SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2861

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 481, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019, REFERENTE AO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 642, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da Lei nº 481, de 27 de novembro de 2019, referente ao cargo de Diretor de Escola, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam alteradas todas as disposições da Lei nº 481, de 27 de novembro de 2019, nos termos que seguem com a seguinte redação:

"Art. 11.A. - Fica criado no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Magistério Público do Município de Boa Esperança do Iguaçu, o cargo de Diretor Escolar, para atuação mediante mandato eletivo de 2 (dois) anos, podendo uma única recondução, para atuar junto a Rede Municipal de Ensino.
§ 1º. A Secretaria Municipal de Educação definirá através de Portaria, após apreciação e definição do Conselho Municipal de Educação, as escolas que se enquadram no que estabelece esta Lei, bem como a definição daquelas que comportarão um Diretor de Escola, segundo o porte da escola.
§ 2º. O Diretor(a) de Escola, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, é exercido em regime de dedicação exclusiva por servidor ocupante de cargo efetivo, vedado ao seu ocupante exercer outro cargo na Administração Pública, direta ou indireta.
I - Em caso de acúmulo regular de cargo junto ao município de Boa Esperança do Iguaçu, fica autorizado ao profissional do magistério aproveitar a carga horária de ambos, sendo permitido ao profissional, que opte pelo valor dos atuais vencimentos acrescidos de uma única gratificação na importância constante no GFC 03.
II - A remuneração de diretor, quando não houver o acúmulo de cargos junto ao Município de Boa Esperança do Iguaçu, será equivalente ao valor de R$ 5.740,77 (cinco mil, setecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos) sendo atualizados conforme reajustes proporcionais aos demais Servidores Públicos Municipais.
§ 3º. São requisitos mínimos para provimento ao cargo de Diretor:
a) Passar pelos critérios de seleção da Secretaria Municipal da Educação conforme especificações em Edital;
b) Formação superior nas áreas da Educação Básica;
c) Deter cargo de professor e/ou pedagogo efetivo observando-se a condição do estágio probatório;
d) Análise de critérios técnicos de mérito e desempenho, conforme abaixo relacionados:
I - Utilizar as pontuações realizadas nas duas últimas avaliações de desempenho, levando-se em consideração, as notas mais altas a título de classificação, não podendo a média ser inferior a 80 pontos.
II – Participação/formação em Gestão Escolar/Gestão Institucional democrática e/ou participativa, com carga horária mínima de 50 horas;
III - Ser aprovado em prova teórica de mérito para função do cargo de Diretor onde será conduzida por Comissão Específica para tal finalidade.

Art. 11.B. - As atribuições básicas e requisitos mínimos para provimento da Função de Diretor de Escola:
a) coordenar, elaborar, executar, avaliar e operacionalizar o PPP – Projeto Político Pedagógico, em consonância com os princípios do Plano Municipal de Educação;
b) dar condições para concretização de projetos educativos elaborados a partir do Plano Político Pedagógico da escola e o Plano Municipal de Educação;
c) responsabilizar-se pelo emprego adequado dos recursos financeiros e patrimonial da escola, prestando contas periodicamente aos órgãos, setores e entidades competentes;
d) responsabilizar-se pela documentação oficial da escola;
e) cumprir e fazer cumprir o estabelecido no Estatuto dos Servidores, Projeto Político Pedagógico, Plano Municipal de Educação, determinações superiores e as que constam no Regimento Escolar;
f) representar a escola, responsabilizando-se por sua organização e funcionamento, perante os órgãos do poder público municipal e demais órgãos públicos;
g) coordenar os trabalhos pedagógicos e administrativos da instituição, garantindo espaços para planejamento, discussão, reflexão, estudos e cursos de formação a todos os segmentos da comunidade escolar;
h) observar prazos relacionados ao alcance das metas e objetivos traçados previamente;
i) evitar o desperdício, duplicações e superposições de serviços;
j) submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência;
k) verificar, diariamente, o quadro de professores provendo, quando necessário, as devidas substituições;
l) acompanhar e dinamizar o trabalho pedagógico;
m) executar outras atribuições de acordo com determinação superior.

II – As funções de Diretor serão ocupadas por profissional que tenha exercido no mínimo 03 (três) anos de docência, eleito pelo princípio da gestão democrática através da comunidade escolar (Professores, Funcionários, Pais ou Responsáveis) e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos de regulamentação específica.

Art. 11.C. - Poderá por meio de ato do Poder Executivo, em caso de vacância e/ou desistência do Cargo de Diretor durante o período de gestão, ou por motivos de doença, designar um profissional do quadro da Secretaria Municipal de Educação, que preenche os requisitos desta lei, para ocupar a vaga até o término da gestão.

Art. 11.D. - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 481/2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos dezenove dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:A36534A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CRIA A ¨FESTA NATALINA¨, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DE NATAL, NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 643, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Cria a ¨Festa Natalina¨, em comemoração ao Dia de Natal, no Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criada por esta Lei a ¨Festa Natalina¨, em comemoração ao Natal, que ocorre em 25 de dezembro.

Art. 2º. A ¨Festa Natalina¨, será inserida no calendário de eventos do Município de Boa Esperança do Iguaçu, através da Secretaria de Esporte e Cultura, sendo comemorada todos os anos, entre os dias 20 de dezembro a 25 de dezembro, e será coordenada pela Secretaria de Esporte e Cultura.

§ único. A data da comemoração prevista nesta Lei poderá ser transferida pelo Poder Executivo Municipal, na ocorrência de caso fortuito ou força maior.

Art. 3º. Na data de comemoração prevista nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, através de suas secretarias e departamentos competentes, por iniciativa própria ou mediante parceria com a iniciativa privada, deverá promover festividades, shows artísticos, concessão de premiações, homenagens ou eventos que venham contemplar, comemorar e valorizar o dia de Natal.
§ 1º. Fica autorizado ainda, a realização de premiação para a comunidade local (urbana e rural), apenas pessoas físicas, que realizarem decorações natalinas em seu domicílio.
§ 2º. As premiações ocorrerão da seguinte forma:
a) Necessário que o munícipe que tenha interesse em participar das premiações, realize um cadastro junto ao site do município para estar habilitado a concorrer;
b) Serão distribuídas 10 (dez) cestas natalinas, no valor de até R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada cesta;
c) As premiações decorrerão de sorteio entre os participantes devidamente cadastrados no site do município de Boa Esperança do Iguaçu e conforme as especificações que serão dispostas em regulamento específico;
d) Só poderão concorrer as premiações as pessoas físicas e com domicílio comprovado neste município quando da entrega da premiação, devendo apresentar no ato, comprovante de endereço que ateste a residência.
§ 3º. O sorteio será realizado entre os dias do evento de natal agendado pelo município com a entrega no ato da comemoração.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a realização do evento de que trata o Art. 3º, inclusive com alimentação aos participantes da comemoração e para a promoção de shows ou eventos musicais dentre as especificações expostas no Artigo 3º, até o limite de R$ 150.000,00 (centro e cinquenta mil reais), todos os anos a contar de 2023.

Parágrafo único – Os valores previstos neste Artigo, serão atualizados por Decreto do Poder Executivo, anualmente, com base na variação do INPC, ou outro índice que vier substituí-lo.

Art. 5º. Todos os eventos realizados na ¨Festa Natalina¨, deverão ter caráter de celebração, de júbilo, sendo vedada a promoção pessoal de quem quer que seja.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal, através de suas Secretarias e Departamentos competentes, obrigado a prever no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, programa, ações e metas, bem como os recursos orçamentários necessários para atender as despesas com as comemorações do Dia Natalino.

Art. 7º. Demais regras necessárias ao cumprimento do previsto nesta Lei, fica autorizado o Poder Executivo Municipal baixar mediante ato próprio.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:C58C11F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 002.2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, sob CNPJ n° 95.589.255/0001-48, com sede na Avenida Demétrio Pinzon, 16, Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR, **TORNA PÚBLICO**, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo "**Maior Oferta**", tendo como objetivo ***Concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Boa Esperança do Iguaçu, a título gratuito e com encargo, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação/manutenção de empresas nos ramos de atividades voltadas para a construção de barracão e realização de atividades voltadas ao ramo de terraplanagem, manutenção e reparação de maquinas e equipamentos agrícolas e de pecuária, reparação de tratores agrícolas, maquinas de***

terraplanagem, pavimentação e construção, através da Lei nº 633/2023 visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração mínima de 6 (seis) empregos diretos, renda e consequente aumento da arrecadação, nas condições fixadas neste instrumento e seus Anexos. Onde sagrou-se vencedora a empresa **AM TERRAPLANAGEM LTDA** inscrita no **CNPJ sob n° 43.461.521/0001-59,** com valor total de números de empregos 06 (seis), tendo pontuação de 20 (vinte) pontos**.** A ata encontra-se disponível no portal da transparência e no setor de licitação.
Concluso o resultado final, o processo será encaminhado aos setores competentes para as providencias de praxe, e estar à disposição dos interessados que queira apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 19 de setembro de 2023.

RENATO GRASSI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:B33F918F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023
Processo Adm: Nº 115/2023
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de kits de higiene íntima pessoal, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$7.000,00(sete mil reais):**KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550**(37937325000105) com o lote: 1 no valor total de R$7.000,00 (sete mil reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 19 de setembro de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:03CE5388

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
SEXTO EXTRATO DE INCLUSÃO DE VEÍCULO NO CONTRATO

SEXTO EXTRATO DE INCLUSÃO DE VEÍCULO DO CONTRATO
Número do Contrato: 186/2022.
Número do Aditivo: 006/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 074/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:GENTE SEGURADORA SA.
CNPJ:90.180.605/0001-02.
Endereço do Contratado:Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Complemento EDIF Centro Histórico na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
Objeto:Contratação de seguro para a frota de veículos oficiais do Município de Boa Esperança do Iguaçu em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 3.860,00 (três mil e oitocentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência:21/09/2023 à 21/09/2024
Data da Assinatura: 19/09/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,19de setembro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:66663629

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079.2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023
Processo Adm: Nº 116/2023
Objeto: Aquisição de baterias para câmara de conservação de vacinas, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$5.376,00(cinco mil e trezentos e setenta e seis reais):**SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA**(36469275000116) com o lote: 1 no valor total de R$5.376,00 (cinco mil e trezentos e setenta e seis reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 19 de setembro de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:617E1620

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 190/2023

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 189 de 15 de setembro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	EMPREGO / FUNÇÃO
Bárbara Camila França Da Silva	075.783 (...)	Encarregado De Ouvidoria

Data da Ida: 19/09/2023 **Horário:** 14:00
Data do Retorno: 20/09/2023 **Horário:** 18:00
Número de Diárias: 01 com pernoite
Valor da Diária por Pessoa: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Encontro Macrorregional dos ouvidores municipais do SUS. Macrorregião Oeste. Dia 20 de setembro no Auditório da 10ª Regional de Saúde em Cascavel.
Município de Destino/UF: Cascavel/PR
Código do IBGE: 4104808

Pato Branco/PR, 18 de setembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D8FC2C19

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 024/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2023, resolve:
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2023, conforme consta:

CAPS AD III – ENFERMEIRO I	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
ANA ROSA GIACCHETTO	4º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte a sua publicação, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga.
Art. 3º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte a sua publicação, para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos para não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 4º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades pertinentes à função.
Art. 5º Os exames necessários para a assunção das funções indicadas no Anexo II deste Edital, são de responsabilidade do aprovado e devem ser apresentados na consulta admissional, a cargo do CONIMS, em data, hora e local informados ao candidato, pelo telefone de contato indicado no cadastro de sua inscrição.
Parágrafo único. Aos demais candidatos, cujas funções não estejam previstas no Anexo II, a consulta admissional, a cargo do CONIMS, ocorrerá conforme agendamento, do qual será informado o candidato, pelo telefone de contato indicado no cadastro de sua inscrição.
Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 7º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 19 de setembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente do Conims

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia de certidão de casamento e do (s) filho (s), se houver.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou comprovação de sua versão digital.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
01 (uma) foto 3x4 (iguais e recentes).
Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente.
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.
Comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Conforme item 4.10).
Cópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio (Banco do Brasil).
Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido por indicação do CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor.
Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver.
Certidão negativa de antecedentes criminais.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

Exames obrigatórios para as funções de:

Enfermeiro I e II
Farmacêutico I e II
Técnico em Enfermagem I e II

· Anti HBC
· Anti HBS
· Anti HCV
· HBS Ag (Antígeno Austrália)
· Hemograma Completo
· Pesquisa de B.A.A.R

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

Assinatura

"Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, *exceto*, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
*a)*a de dois cargos de professor;
*b)*a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
*c)*a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. ”

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

Assinatura

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E0C97D34

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 189/2023

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Contratação Permanente, resolve

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	189/2023
b) Nr. Licitação:	17/2023 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	19/09/2023
e) Objeto da Licitação:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada do medicamento ranibizumabe 10 mg/ml injetável, conforme aviso de contratação direta e seus anexos.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
GENESIO A MENDES & CIA LTDA				
1 - Ranibizumabe 10 mg/ml injetável	UN	50,000	1.700,0000	R$ 85.000,00
Total fornecedor:				R$ 85.000,00
Total geral:				R$ 85.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:35690760

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

Fundamentado no art. 75 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 17/2023, para a Formação de registro de preços para aquisição parcelada do medicamento ranibizumabe 10 mg/ml injetável, conforme aviso de contratação direta e seus anexos.			
Valor Global:	85.000,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00	Fonte:	076
Data:	19/09/2023		
PAULO HORN			
Presidente			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5665D950

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 17-2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2023
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, torna público que fará, no período entre a publicação deste Edital até o dia 05 de outubro de 2023, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o **Evento comemorativo ao Dia Internacional dos Idosos, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2023, no Splendore Centro de Eventos - ÁREA EXTERNA DO ESPAÇO.**
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2005.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:BF2241B7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 18-2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2023
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, torna público que fará, no período entre a publicação deste Edital até o dia 05 de outubro de 2023, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o Evento comemorativo ao Dia Internacional do Idoso, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2023, no Splendore Centro de Eventos.
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2005.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:69C84B4C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO DE REVOGAÇÃO PE 139/2022

Memorando Eletrônico n.º 6.7772023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 287/2022.
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA (ODP) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DECISÃO

Cuida-se do **Memorando Eletrônico n.º 6.777/2022**, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde requer a Contratação de Empresa para locação de concentradores de oxigênio medicinal para atendimento aos pacientes da oxigenoterapia domiciliar prolongada (ODP da Secretaria Municipal de Saúde.
Os autos de Memorando Eletrônico nº 6.777/2022 estão instruídos com os seguintes documentos:
Solicitação da Secretaria de Saúde para dar início ao processo licitatório (Despacho inaugural);
Dotação Orçamentária (Despacho 1);

Termo de Referência e Anexos (Despacho 2);
Decreto Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro (Despacho 3);
Parecer Comissão Permanente de Licitações (Despacho 5);
Autorização do Prefeito (Despacho 6);
Parecer Jurídico (Despacho 8);
Edital PE 139/2022 (Despacho 15);
Publicações e Aviso de Edital (Despacho 16);
Impugnação apresentada pela empresa Air Liquide Brasil (Despacho 17);
Manifestação quanto a impugnação (Despacho 25);
Decisão pregoeiro (Despacho 26);
Edital republicado (Despacho 30);
impugnação apresentado pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Despacho 32);
Solicitação de suspensão e arquivamento do processo licitatório (Despacho 40);
Manifestação Procuradoria (Despacho 45)
É o relatório.
Vieram os autos para decisão.
Fundamentação
Cuida-se de Procedimento Licitatório n.º 287/2022, Memorando Eletrônico n.º 6.777/2022, de Pregão Eletrônico nº 139/2022, cujo objeto era a Contratação de Empresa para locação de concentradores de oxigênio medicinal para atendimento aos pacientes da oxigenoterapia domiciliar prolongada (ODP da Secretaria Municipal de Saúde ao valor máximo de R$ 93.758,40 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Inicialmente, partindo da análise do pedido de suspensão e arquivamento do processo licitatório, deverá ser levado em conta que a Secretaria interessada iria realizar a compra dos concentradores e recargas de oxigênio pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, conforme Ofício Circular nº 001/Pesquisa e Desenvolvimento/CONIMS e manifestação no Despacho 40 deste Memorando. Ainda, de acordo com o disposto no Despacho nº 73/2023/PGM/MS, onde consta que houve conversa por telefone com a servidora Thais Aparecida Dalfovo, onde foi informado a Procuradoria que o Município firmou contrato de comodato com o referido ente para a aquisição dos equipamentos, sendo que não existe razão para a continuidade do presente processo licitatório.
Conforme disposto, fica constatada a perda superveniente do objeto licitatório, uma vez que a Secretaria interessada já obteve a aquisição dos equipamentos por outro meio legal, ou seja, o contrato junto ao CONIMS, ainda, considerando o princípio da economia e eficiência, será mais rentável ao município, uma vez que o gasto com a contratação é **inferior**.
Quanto a legalidade da licitação compartilhada proposta pelo CONIMS, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná já determinou pela possibilidade dessa modalidade, desde que exista previsão expressa no ato constitutivo do Consórcio, o qual resta evidenciado no artigo 4º, inciso XII do contrato de Consórcio Público, e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Da Conclusão
Ante o exposto, **DECIDO** pela revogação e arquivamento do presente feito, considerando a perda superveniente do objeto licitatório, uma vez que foi firmado entre a Secretaria interessada e o CONIMS, contrato de comodato, visando a obtenção da locação dos concentradores de oxigênio, nos termos da Lei nº 3.658/2017.

Chopinzinho (PR), em 15 de setembro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/licitacao-compartilhada-deve-estar-prevista-em-ato-constitutivo-de-consorcio-publico/9768/N

Art. 4º. São objetivos e finalidades do CONIMS: XII - Realização de licitações compartilhadas de que decorra contrato a ser celebrado por órgão ou entidade da administração direta ou indireta de ente consorciado.

http://www.conims.com.br/arquivo_usu/documentos/alterados/conims-20220817-154733.pdf

http://www.conims.com.br/arquivo_usu/documentos/alterados/conims-20220817-154812.pdf

LEI Nº 3658, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017 - Autoriza a adesão do Município de Chopinzinho ao Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade e Agropecuária e Desenvolvimento Local - CONSAD e dá outras providências.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:47D4DDA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 286-2023 - NOMEIA PATRICIA BRANDALISE

DECRETO Nº 286/2023

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Patricia Brandalise, RG nº 10.311.157-9 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 119/2023, para exercer o cargo de Enfermeiro ESF, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 20 de setembro de 2023.

Art. 2o. Servidora ocupará vaga nunca ocupada.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:F8E1EC23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 1181-2023 - PECÚNIA DE FÉRIAS- MADALENA OLIVIA SAUER

PORTARIA Nº 1.181/2023

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 4.130/2023, no qual restou justificado pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias de férias da servidora Madalena Olivia Sauer, matrícula funcional 1972-0, ocupante do cargo de Psicólogo 40H, referente ao período aquisitivo de **05 de dezembro de 2021 a 04 de dezembro de 2022,** com pagamento integral no mês de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:26A8D576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 1184-2023 - PECÚNIA DE FÉRIAS ZELI TEREZINHA DE FREITAS SOARES

PORTARIA Nº 1.184/2023

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando 4.466/2023, no qual restou justificado pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os serviços essenciais da secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Zeli Terezinha Soares de Freitas, matrícula funcional 1664-3, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de **15 de agosto de 2022 a 14 de agosto de 2023,** com pagamento integral no mês de setembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:B838C440

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS PRONTO PAGAMENTO 031/2023

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO
ATO Nº 031/2023

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

FUNCIONÁRIO	EMPENHO	DATA APROVAÇÃO	VALOR	APROVACAO
JANDIRA SALETE A D CARDOSO	1630/2023	19/09/2023	1.500,00	SIM

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente nos termos da exigência legal, sob as penas da Lei.

Chopinzinho, PR, 19 de setembro de 2023.

LUCIANA AIMI ZUQUELO
Agente de Controle Interno
Decreto nº 474/2014 de 16/12/2014

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:EF20CE57

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
TERMO DE CONVÊNIO Nº 1/2023 - MUNICÍPIO E INSTITUTO SÃO RAFAEL

CONVÊNIO Nº 1/2023

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO** denominado CONCEDENTE, inscrito no CNPJ sob o n° 76.995.414/0001-60, na Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho - PR, representado neste ato pelo prefeito Sr. Edson Luiz Cenci, portador da Carteira de Identidade n° 3.533.593-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 518.894.719-68, domiciliado e residente nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada neste ato pelo Secretário Sr. Vinicius Tourinho, CPF nº 038.928.579-03, Decreto de Nomeação nº 282/2023, domiciliada e residente nesta cidade e o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, de saúde e educacional, inscrito no CNPJ sob n° 30.836.461/0001-60, com sede administrativa a Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4535, Centro, CEP 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, identificado pelo código do CNES 7039344, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo Presidente, Sra. Poliana Pompeu da Silva, portador da Cédula de Identidade CIC/RG sob o n° 09.861.631-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 061.391.639-51, residente na Rua Irma Tereza Furigo, 4553, São Sebastião, Chopinzinho - PR, resolvem celebrar este CONVÊNIO, conforme **processo protocolado sob n° 899/2023**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na lei orçamentária do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO nº 3.982/2022, na Lei Nacional nº 8.666/1993, da Lei Nacional nº 13.019/2014 e alterações, na Lei Nacional nº 9.790/1999, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Aplicar na aquisição de medicamentos, de suprimentos, de insumos e de produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, como na aquisição de equipamentos e no respaldo ao aumento de gastos que as entidades tiveram com o enfrentamento da Covid-19 e com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional, no artigo 3°, Lei n.° 21.292, de dezembro de 2022 e Decreto n° 12.888, de 22 de dezembro de 2022.

O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos participes, mediante termo aditivo, desde que não implique alteração do objeto do Convênio.

Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO para o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR**, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 216.027,03 (duzentos e dezesseis mil, vinte e sete reais e três centavos).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	0702
Programa de Trabalho:	103020004.2.036
Elemento de Despesa:	3.3.50.43
Fonte de Recursos:	493

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os participes, por igual período, limitado à vigência máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação ao **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR.**

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O repasse de recursos obedecerá ao cronograma financeiro fixado no Plano de Trabalho e ao cronograma de execução que são parte integrante e indissociável deste Convênio.

A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida financeira do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR**.**

O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada por meio da PORTARIA Nº 682/2023, DE 29 DE MAIO 2023, realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando à ENTIDADE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal;

Transferir ao INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR, os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira;

Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

Consultar CNJ e TCE, para verificar se há ocorrência impeditiva, e realizar consulta aos sítios eletrônicos de verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, antes da liberação de cada parcela;

Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação e orientar o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR sobre como fazê-lo, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, incluída a seguinte forma: publicação nos meios eletrônicos de comunicação oficial do Município;

Apreciar as solicitações apresentadas pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR no curso da execução da parceria;

Inserir as informações pertinentes a esse termo de convênio e a sua execução no SIT – Sistema Integrado de Transferência Voluntária do TCE – PR, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 61/2011, Resolução nº 28/2011 e Resolução nº 46/2014 TCE/PR ou outro que venha a substituí-las;

Orientar o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR quanto à prestação de contas; e

Analisar e julgar as contas apresentadas pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR.

Analisar a prestação de contas apresentadas pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria;

Notificar a ENTIDADE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.

Dar publicidade ao instrumento pactuado no Diário Oficial do Município;

Divulgar em sítio eletrônico oficial as informações referentes aos valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento.

DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR

7.2.1 Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio;

Apresentar ao Município de Chopinzinho o comprovante de abertura da conta bancária específica, aberta em banco Oficial, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos oriundos deste convênio;

Aplicar os recursos financeiros recebidos da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde de Chopinzinho, na aquisição/pagamento de contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional, conforme Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Convênio;

Executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento e demais atos normativos aplicáveis;

Com exceção dos compromissos assumidos pelo MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo, bem como em estrita observância ao contido no Plano de Trabalho.

Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

Na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

Realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços, com uso de boleto bancário ou TED;

Solicitar ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os compromissos comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

Prestar contas;

Realizar devolução de recursos quando receber notificação do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO com essa determinação;

Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:
Não for executado o objeto deste Convênio;
Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final;
Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.

Em caso da utilização de recursos para contratação de serviços ou aquisição de insumos previstos no plano de trabalho, na ausência de orçamentos devidamente detalhados em planilha, nos termos do art. 679, inciso IV, Decreto Estadual nº 10.086/2022, poderá o tomador apresentar os contratos vigentes para fins de comprovação dos preços praticados no mercado;

Fazer constar das notas fiscais o número do convênio seguido da sigla da Concedente dos recursos financeiros;

Iniciar a execução do Convênio em até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela, salvo motivo de força maior devidamente justificado ou se estabelecido de forma diversa nas etapas e execução do Plano de Trabalho;

Observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se estão agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de execução do objeto do convênio;

Devolver ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial;

Permitir o livre acesso dos agentes do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

Honorários médicos e de prestadores de serviços, através de incremento temporário dos tetos de média e alta complexidade;

O pagamento das despesas somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:
Correspondem às atividades e aos valores constantes do plano de trabalho;
São compatíveis com o valor de mercado da região onde atua o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR;

Não poderão ser pagas com recursos do convênio as seguintes despesas:
Despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;
Pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;
Pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência do convênio;
Pagamento de despesa em data posterior ao término do convênio, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de Convênio ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que não implique alteração do objeto do Convênio, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do MUNICÍPIO.

Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de 30 (trintas) dias, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo 25% (vinte e cinco por cento) do valor global.

O percentual poderá ser superior caso se configure situação excepcional em que o administrador público ateste que a alteração é indispensável para o alcance do interesse público na execução da parceria.

Será editado termo de apostilamento pelo MUNICÍPIO quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR** solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR.**

Não se consideram bens permanentes aqueles que se destinam ao consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREITOS INTELECTUAIS

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, frua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma:
a) Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional n° 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

a reprodução parcial ou integral;
a adaptação;
a tradução para qualquer idioma;
a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;
a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;
a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas;
a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTOR DA PARCERIA

O agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, será o Senhor Secretário Municipal de Saúde Vinicius Tourinho, CPF nº 038.928.579-03, Decreto de Nomeação nº 282/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam verificar os resultados da parceria.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela PORTARIA Nº 682/2023, DE 29 DE MAIO 2023, atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

Caso considere necessário, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO poderá promover visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, podendo notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com antecedência em relação à data da visita;

A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, que conterá:
descrição sumária do objeto e análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;
valores transferidos pela administração pública municipal;
seção sobre análise de prestação de contas anual, caso a execução da parceria ultrapasse um ano e as ações de monitoramento já tiverem permitido a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto; e
seção sobre achados de auditoria e respectivas medidas saneadoras, caso haja auditorias pelos órgãos de controle interno ou externo, voltadas a esta parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ATUAÇÃO EM REDE

Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei n° 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto nas Leis retromencionadas e no Decreto Municipal nº 35/2017, com utilização do Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais peças solicitadas pelo Gestor da parceria.

A prestação de contas final consistirá na apresentação pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR do relatório de execução do objeto, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada.

O relatório de execução do objeto deverá conter:
descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;
comprovação do cumprimento dos objetivos, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;
comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e
documentos sobre o grau de satisfação do público alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho Municipal de Saúde.

O parecer técnico do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:
- concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou
- concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR será notificado para apresentar em até 30 (trinta) dias relatório de execução financeira, que conterá:
- relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;
- relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
- extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
- cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e
- memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

Com fins de diagnóstico, para que o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua finalização junto ao SIT do TCE-PR.

O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas não impede que o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias, nem implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas ao ressarcimento do erário.

O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

A decisão final de julgamento das contas será de aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas ou rejeição das contas, com instauração da tomada de contas especial.

A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas de parceria, for constatado impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

A rejeição das contas ocorrerá quando:
- comprovada omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado do objeto da parceria;
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias após sua notificação quanto à decisão final de julgamento das contas.

O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará o recurso à autoridade superior.

Exaurida a fase recursal, no caso de aprovação com ressalvas, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO providenciará o registro na plataforma eletrônica das causas das ressalvas, que terá caráter educativo e preventivo, podendo ser considerado na eventual aplicação de sanções.

Exaurida a fase recursal, no caso de rejeição das contas, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO deverá notificar o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR para que:
I - devolva os recursos de forma integral ou parcelada, nos termos da Lei Municipal Complementar n° 045/2008 e alterações, sob pena de instauração de tomada de contas especial e registro no Sistema Integrado de Transferências – TCE PR e em plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

Os débitos serão apurados mediante atualização monetária, observado o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescidos de juros de mora calculados nos termos do Código Civil;

Nos casos em que for comprovado dolo do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO quanto ao prazo de análise de contas;

Nos demais casos, os juros serão calculados a partir da data de término da parceria, com subtração de eventual período de inércia do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO quanto ao prazo de análise das contas;

Caso a execução da parceria ultrapasse um ano, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR providenciará prestação de contas anual por meio da apresentação de relatório parcial de execução do objeto, que observará o disposto no Decreto Municipal 035/2017.

Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido quanto ao que se esperava no período de que trata o relatório ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR será notificada para apresentar relatório parcial de execução financeira;

A análise da prestação de contas anual será realizada conforme procedimentos definidos no Decreto Municipal N° 35/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES

A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação ao **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR**, garantida prévia defesa, das seguintes sanções:
- advertência;
- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; ou
- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgão da administração pública.

É facultada a defesa do interessado antes de aplicação da sanção, no prazo de dez dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos da aplicação da penalidade.

No caso da sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR deverá ser lançado no Sistema Integrado de Transferências do TCE PR.

A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, devendo ser concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de dois anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO E DENÚNCI

Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, devendo o outro partícipe ser comunicado dessa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

Os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que efetivamente vigorou a parceria.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando houver inexecução do objeto ou o descumprimento do disposto na Legislação aplicável e no Decreto Municipal 035/2017, que implicar prejuízo ao interesse público, garantida à OSC a oportunidade de defesa.

A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

A ENTIDADE deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Estadual nº 10.086/2022, além das demais legislações pertinentes. A título de obrigações legais fica estabelecido à ENTIDADE, dentre outras, conforme previsto na Resolução nº 028/2011 – TCE/PR e regulamentada pela Instrução Normativa 61/2011, a de:
- Garantir o livre acesso de servidores do Controle Interno do Município Chopinzinho e do Sistema de Controle Interno da SESA, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- Movimentar os recursos do convênio em conta específica;
- Estar ciente de que a ausência de prestação de contas, nos prazos estabelecidos, sujeitará a ENTIDADE, salvo os casos previstos em lei, à instauração de Tomada de Contas Especial, observados os artigos 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR, e os artigos 192 e 194 da Lei Estadual 20.656/2021.
- Preservar todos os documentos originais relacionados com esse Convênio, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Município de Chopinzinho e o Tribunal de Contas do Paraná por um prazo de 10 (dez) anos.
- Estar registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES; VI - Submeter-se a avaliações sistemáticas pela gestão do SUS;
- Submeter-se à regulação instituída pelo gestor;
- Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com o contratante;
- Atender às diretrizes da política dos programas de saúde instituídos pela Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde que tenha afinidade com o objeto pactuado;
- Assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS;
- Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente;
- Submeter-se à auditoria da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação solicitada;
- Estar registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
XIV - Apresentar Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária vigentes;
XV - Apresentar certidões comprobatórias exigidas em lei, tais como regularidade fiscal, previdenciária, FGTS e trabalhista.

O não atendimento às condições estabelecidas no artigo 7º da Lei Estadual nº 18.976/2017, autoriza a denúncia unilateral do pactuado, sem prejuízo da persecução pelo Estado quanto aos prejuízos advindos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS E SUAS VEDAÇÕES

É vedada a celebração de outros convênios com o mesmo objeto deste, exceto ações complementares;

É vedada a realização de despesas com publicidade;

É vedada aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;

É vedada a atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

É vedado o trespasse, cessão ou a transferência a terceiros da execução desse Convênio, pelo que a contratação de terceiros é restrita e condicionada à execução de atividades materiais não passíveis da ENTIDADE, diretamente, realizar materialmente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

É vedada a realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência deste Termo; É vedado celebrar contrato ou convênio com entidades e/ou empresas impedidas de receber recursos estaduais e municipais;

Não poderão ser pagas com os recursos transferidos, as despesas:

- Com pagamento a qualquer título a servidor ou empregado público, integrantes do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta.
- Relativas a taxa de administração, gerência ou similar;
- Taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
- Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência; V - Não poderão ser pagos, em hipótese alguma, com recursos do Convênio, honorários a dirigente da instituição beneficiada, bem como gratificações, representações e comissões, obedecidas as normas legais que regem a matéria, em especial a LC nº 101/2000.
- As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da ENTIDADE, devidamente identificados com o número deste convênio;
- Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se o Município de Chopinzinho a notificar, de imediato, a ENTIDADE e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

No caso de paralisação ou de indícios de irregularidade, a SESA/FUNSAUDE poderá assumir ou transferir a obrigação da execução do objeto, de modo a evitar a sua descontinuidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

Fica Indicado(a) o(a) servidor (a) Grazziele Matte Dossena, CPF nº 027.885.999-27, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho, como fiscal do Convênio, para acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio e dos recursos repassados;

Fica indicado como Gestor o Convênio Vinicius Tourinho, portador da Cédula de Identidade 6.355.947-4 e CPF n° 038.928.579-03.

Compete ao Fiscal do Convênio, nos termos deste instrumento e nos limites da legislação:
Ensejar as ações para que a execução física e financeira do ajuste ocorra conforme previsto no plano de trabalho;
Acompanhar a execução do convênio ou instrumento congênere, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
Verificar a adequação da aquisição de bens e a execução dos serviços, observando o estabelecido no ajuste e a compatibilidade da qualidade e quantidade apresentada pelo convenente com o efetivamente entregue ou executado;
Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução dos convênios ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;
Analisar e aprovar, de forma fundamentada e justificada em relatórios técnicos, as eventuais readequações do plano de trabalho;
Emitir termo de conclusão atestando o término do ajuste;
O fiscal do convênio anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
O fiscal do convênio informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

Compete ao Gestor do Convênio, nos termos deste instrumento e nos limites da legislação:
Zelar para que a documentação do ajuste esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até a aprovação da prestação de contas;
Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do ajuste;
Controlar os saldos de empenhos dos convênios ou instrumentos congêneres;
Verificar o cumprimento dos prazos de prestação de contas dos ajustes, efetuar as devidas análises e encaminhar os respectivos documentos ao ordenador de despesa, para deliberação;
Zelar pelo cumprimento integral do ajuste.

O cumprimento do objeto do convênio será avaliado a partir de parâmetros objetivos descritos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

21.1. São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
21.2. Os bens remanescentes serão de propriedade da ENTIDADE e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo ser utilizados para assegurar a continuidade da prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, sob pena de reversão ou de indenização à Administração Pública.
21.3. Os bens também serão revertidos à Administração Pública no caso de extinção da convenente.
21.4. No caso de reversão, os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Instituição que se proponha a fim igual ou semelhante.
21.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto nesta parceria, sob pena de nova reversão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

No âmbito deste convênio, cujo objeto é aplicar na aquisição de medicamentos, de suprimentos, de insumos e de produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, como na aquisição de equipamentos e no respaldo ao aumento de gastos que as entidades tiveram com o enfrentamento da Covid-19 e com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional, no artigo 3°, Lei n.° 21.292, de dezembro de 2022 e Decreto n° 12.888, de 22 de dezembro de 2022, o fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de convênio e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.
Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado nas Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do convênio (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA INTEGRAÇÃO

Integram este convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes no protocolo nº 899/2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO
Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe a Procuradoria Municipal de Chopinzinho, fica eleito o Foro de Chopinzinho, Município de Chopinzinho, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

Chopinzinho, 19 de setembro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI POLIANA POMPEU DA SILVA
Prefeito Administradora Provisória do Instituto São Rafael

VINICIUS TOURINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:C4E29991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1151-2023 - LOTAÇÃO GEOVANA TALITA SCHWEIG

PORTARIA Nº 1151/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Geovana Talita Schweig, matrícula funcional nº 3376-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Assistência a Saúde/ Divisão de Atenção Primária/ ESF São Francisco, a partir de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:2660AD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1152-2023 - LOTAÇÃO EMELLY MAYARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1152/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Emelly Mayara de Oliveira, matrícula funcional nº 3377-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Assistência a Saúde/ Divisão de Atenção Primária/ ESF Central, a partir de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:AAC3DCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1153-2023 - LOTAÇÃO FERNANDA THAIS GEHLEN

PORTARIA Nº 1153/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Fernanda Thais Gehlen, matrícula funcional nº 3378-8, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Assistência a Saúde/ Divisão de Atenção Primária/ ESF Central, a partir de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:1A3AA17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1154-2023 - LOTAÇÃO SANDRA FONTANIVE WESTFAHL

PORTARIA Nº 1154/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Sandra Fontanive Westfahl, matrícula funcional nº 3375-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Assistência a Saúde/ Divisão de Atenção Primária/ ESF Frei Vito, a partir de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:A56C76B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1155-2023 - LOTAÇÃO DAIANA DE LIMA

PORTARIA Nº 1155/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Daiana de Lima, matrícula funcional nº 3374-6, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Assistência a Saúde/ Divisão de Atenção Primária/ ESF São Francisco, a partir de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:4C78274C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1156-2023 - LOTAÇÃO ANDREIA DOS SANTOS WESTFAHL

PORTARIA Nº 1156/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Andreia dos Santos Westfahl, matrícula funcional nº 3373-8, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Assistência a Saúde/ Divisão de Atenção Primária/ ESF Nossa Senhora Aparecida I, a partir de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:C2B86883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1157-2023 - LOTAÇÃO JOSIANE BONOMI BRAGA

PORTARIA Nº 1157/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Josiane Bonomi Braga, matrícula funcional nº 3368-0, ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância em Saúde/ Divisão Epidemiológica, a partir de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:7FA90014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1158-2023 - LOTAÇÃO GLAUCIA DANIELI DIAS ADORNES

PORTARIA Nº 1158/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Glaucia Danieli Dias Adornes, matrícula funcional nº 3370-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Assistência a Saúde/ Divisão de Atenção Primária/ ESF Frei Vito, a partir de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:1B376B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1159-2023 - LOTAÇÃO EMANUELI CRISTINA CANDIAGO

PORTARIA Nº 1159/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Emanueli Cristina Candiago, matrícula funcional nº 3371-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Assistência a Saúde/ Divisão de Atenção Primária/ ESF Cristo Rei, a partir de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:7449EA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1160-2023 - LOTAÇÃO ANNA ELOISA PIGOSSO

PORTARIA Nº 1160/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Anna Eloisa Pigosso, matrícula funcional nº 3372-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Assistência a Saúde/ Divisão de Atenção Primária/ ESF Nossa Senhora Aparecida II, a partir de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:58D2523F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1161-2023 - LOTAÇÃO ROSANE SELETE SFREDO

PORTARIA Nº 1161/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Rosane Selete Sfredo, matrícula funcional nº 3381-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Assistência a Saúde/ Divisão de Atenção Primária/ ESF Cristo Rei, a partir de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:33AEC0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1162-2023 - LOTAÇÃO HERIKA RENATA DA SILVA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1162/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Herika Renata da Silva de Oliveira, matrícula funcional nº 3367-1, ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância em Saúde/ Divisão Epidemiológica, a partir de 11 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:EAC32127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1163-2023 - LOTAÇÃO EDUARDO CECATTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1163/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Eduardo Cecatto dos Santos, matrícula funcional nº 3369-7, ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância em Saúde/ Divisão Epidemiológica, a partir de 11 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:14F52231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1164-2023 - LOTAÇÃO MARCOS ARTUR RIBEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 1164/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Marcos Artur Ribeiro da Silva, matrícula funcional nº 3379-6, ocupante do cargo de Médico do Trabalho, junto a Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Administração/ Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, a partir de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:C3415FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1165-2023 - RETORNO LICENÇA SAÚDE DANIELI AP A SACON

PORTARIA Nº 1.165/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 2.961/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que a servidora Danieli Aparecida Amershmitdt Sacon, matrícula funcional nº 2827-6, retornou ao trabalho na data de 18 de setembro de 2023, a qual estava afastada para tratamento de saúde desde 19 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:4A0B192B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1166-2023 - INSALUBRIDADE GEOVANA TALITA SCHWEIG

PORTARIA Nº 1166/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, a servidora Geovana Talita Schweig, matrícula funcional nº 3376-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:65D5CF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1167-2023 - INSALUBRIDADE EMELLY MAYARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1167/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, a servidora Emelly Mayara de Oliveira, matrícula funcional nº 3377-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:4B729C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1168-2023 - INSALUBRIDADE FERNANDA THAIS GEHLEN

PORTARIA Nº 1168/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, a servidora Fernanda Thais Gehlen, matrícula funcional nº 3378-8, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:381C37C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1169-2023 - INSALUBRIDADE SANDRA FONTANIVE WESTFAHL

PORTARIA Nº 1169/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, a servidora Sandra Fontanive Westfahl, matrícula funcional nº 3375-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:976BEEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1170-2023 - INSALUBRIDADE DAIANA DE LIMA

PORTARIA Nº 1170/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, a servidora Daiana de Lima, matrícula funcional nº 3374-6, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:B8435883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1171-2023 - INSALUBRIDADE ANDREIA DOS SANTOS WESTFAHL

PORTARIA Nº 1171/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, a servidora Andreia dos Santos Westfahl, matrícula funcional nº 3373-8, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:E093798A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1172-2023 - INSALUBRIDADE JOSIANE BONOMI BRAGA

PORTARIA Nº 1172/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, a servidora Josiane Bonomi Braga, matrícula funcional nº 3368-0, ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias, a partir de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:4793369F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1173-2023 - INSALUBRIDADE GLAUCIA DANIELI DIAS ADORNES

PORTARIA Nº 1173/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, a servidora Glaucia Danieli Dias Adornes, matrícula funcional nº 3370-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:D967B7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1174-2023 - INSALUBRIDADE EMANUELI CRISTINA CANDIAGO

PORTARIA Nº 1174/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, a servidora Emanueli Cristina Candiago, matrícula funcional nº 3371-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:20F707DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1175-2023 - INSALUBRIDADE ANNA ELOISA PIGOSSO

PORTARIA Nº 1175/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, a servidora Anna Eloisa Pigosso, matrícula funcional nº 3372-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:B48D7EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1176-2023 - INSALUBRIDADE ROSANE SELETE SFREDO

PORTARIA Nº 1176/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, a servidora Rosane Selete Sfredo, matrícula funcional nº 3381-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:816F9FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1177-2023 - INSALUBRIDADE HERIKA RENATA DA SILVA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1177/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, a servidora Herika Renata da Silva de Oliveira, matrícula funcional nº 3367-1, ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias, a partir de 11 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:2183891A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1178-2023 - INSALUBRIDADE EDUARDO CECATTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1178/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, ao servidor Eduardo Cecatto dos Santos, matrícula funcional nº 3369-7, ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias, a partir de 11 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:93973F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1179-2023 - INSALUBRIDADE MARCOS ARTUR RIBEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 1179/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, ao servidor Marcos Artur Ribeiro da Silva, matrícula funcional nº 3379-6, ocupante do cargo de Médico do Trabalho, a partir de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:B8AC01BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1180-2023 - AVANÇO DE NÍVEL POR CONCLUSÃO DE CURSO- JOAO VALDECIR MARCONDES

PORTARIA Nº 1.180/2023

Concede Adicional por Conclusão de Curso a servidor do quadro efetivo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda pelo Decreto nº 371/2020 e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a conclusão do procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico 1.698/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão do Ensino Médio, com avanço de nível na tabela de cargos e vencimentos, ao servidor João Valdecir Marcondes, matrícula funcional nº 996-1, ocupante do cargo efetivo de Operário, passando do Nível VIII, para o Nível IX, a partir de 14 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:8B969F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1182-2023 - FÉRIAS ILZAMAR BREDA

PORTARIA Nº 1.182/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 4.333/2023 da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Ilzamar Breda, matrícula funcional nº 339-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de **01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2023,** a serem usufruídas no período de 02 de janeiro a 21 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:230ECBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1183-2023 - FÉRIAS ALESSANDRO ANTUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1183/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 4.324/2023, Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Alessandro Antunes de Oliveira, matrícula funcional nº 2574-3, ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias, referente ao período aquisitivo de 08 de agosto de 2022 a 07 de agosto de 2023, para fruição 12 de setembro a 01 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:418EE296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1185-2023 - PECÚNIA DE FÉRIAS FABIANI NICHELE ROSSATTO

PORTARIA Nº 1.185/2023

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando 4.468/2023; 4.469/2023 no qual restou justificado pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os serviços essenciais da secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia 05 (cinco) dias de férias da servidora Fabiani Nichelle Rossatto, matrícula funcional 1582-7, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022,** com pagamento integral no mês de setembro de 2023.

Art. 2º. Tornar pública a conversão em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Fabiani Nichelle Rossatto, matrícula funcional 2896-1, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de **01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023,** com pagamento integral no mês de setembro de 2023.
.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:55BCE825

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 **- PA Nº 106/2023**

O Município de Corumbataí do Sul - Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de Outubro do ano de 2023, na Rua Tocantins, n° 153, 153, centro, cep.: 86.970-000 em Corumbataí do Sul , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	3.083,68 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, ou no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima Mencionados – Telefone 44-3277-1153.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:01FD1116

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 06/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Edital de Processo Seletivo – PSS 01/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação deste município no dia 25/03/2022.
CONVOCA, os candidatos relacionados **(anexo I)**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Edital 03/2022, de 08/04/2022 do aludido PSS, cujo resultado foi homologado através da Portaria nº 064/2022, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 08 de abril de 2022, para comparecerem no dia **20/09/2023 NA CETARH AMBIENTAL – Segurança e Medicina do Trabalho**, situado na Rua São Paulo, 454 – Jardim Country, Campo Mourão Paraná, **no horário das 08:15 horas,** para proceder aos exames médicos pré-admissionais necessários. Após o feito, deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, sito a Rua Tocantins, 153, centro, Corumbataí do Sul – Pr, **na mesma data de 20/09/2023, às 13:00 horas**, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo II)**, além da declaração de não acumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo III)**, para fim de serem apreciados tais documentos e estando tudo correto, serem contratados nos cargos temporários e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul.
Esclarece por oportuno, que **o não cumprimento e/ou comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do PSS**, a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis á espécie.

Corumbataí do Sul, PR, 15 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: PROFESSOR			
Carga horária: 40 HORAS SEMANAIS			
Classif.	Nome	Nº de Identidade	Nº Inscrição
35ª	KAWANE HÉLEN DA SILVA	13.083.502-3	20280

ANEXO II
RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA A FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA

a) - Certidão de nascimento ou casamento, conforme a condição;
b) - Certidão de nascimento dos dependentes e/ou declaração de imposto de renda na qual constem os dependentes legais;
c) - Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral);
d) - CPF e cédula de identidade;
e) - Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do gênero masculino;
f) - Número de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
g) - Diploma registrado e histórico escolar ou documento equivalente à função pretendida;
h) - 01 foto 3x4 recente;
i) - Comprovante de residência;
j) - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
k) - Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos **(ANEXO III);**
l) - Declaração de que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública;
m) - Certidão Negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, emitida nos últimos 90 (noventa) dias;
n) Declaração de vínculo empregatício constando o cargo/função, o órgão/entidade de outro vínculo, a carga horária de trabalho semanal do outro vínculo, horário de trabalho do outro vínculo, emitida em papel timbrado, constando o nome e assinatura do responsável legal.
o) Atestado médico de capacitação funcional, emitido por médico do trabalho;

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, inscrita (o) no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2022, inscrição nº: _____, classificado (a) na _____colocação para o cargo temporário: _____, carga horária: _____ horas semanais, **declaro** para os devidos fins e para que surtam os efeitos legais, que **não ocupo** outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebo benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nesse caso, anexar declaração conforme item n), do anexo II, do presente Edital de Convocação).
Ainda, **autorizo** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da minha contratação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

Corumbataí do Sul, Pr, em _____de _____de _____.

_____
Declarante

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:EA257A09

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVÊNIO 03/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 80.888.662/0001-89, com sede à Rua Tocantins nesta cidade de Corumbataí do Sul - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE DONATO, portador da cédula de identidade RG n.º 5.889.874-0 PR e do CPF n.º 815.523.199-20, residente e domiciliado em Corumbataí do Sul - PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global** de R$ (200.000,00) Duzentos Mil Reais, **em quatro parcelas** de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais); as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Setembro, Dezembro/2023, Março e Junho/2024, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 05.001.10.303.007.2.015, elemento de despesa – 3.3.72.32.00.00, Fonte: 303-Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Corumbataí do Sul, 30 de Agosto de 2023

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

AQUILES TAKEDA FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Andréia Palombarini dos Santos Donato
SECRETARIA DE SAÚDE
CPF: 036.954.399-80

2 – RENATA CAROLINA AMADO
FARMACEUTICO (A)
CPF: 928.973.639-91

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:223B5046

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas Final das "Ações para crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19" - DELIBERAÇÃO Nº 24/2021 – CEDCA – PR, no período do 1º Semestre de 2022 e 2º Semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA, do Município de Enéas Marques – PR. No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 883 de 26 de setembro de 2013, em Reunião realizada no dia 19 de setembro de 2023, Ata nº 08/2023, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a Prestação de Contas Final das "Ações para crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19" - DELIBERAÇÃO Nº 24/2021 – CEDCA – PR, no período do 1º Semestre de 2022 e 2º Semestre de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Enéas Marques, 19 de setembro de 2023.

LUIZA FERNANDA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Marta Razera
Código Identificador:6448F73A

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2023

Pregão Eletrônico Nº 70/2023

Partes: Município De Enéas Marques e RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de rouparia para o Centro Municipal de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas.

Valor: R$ 3.799,00 (três mil e setecentos e noventa e nove reais).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 18/09/2023.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 18 de setembro de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:382A90B4

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – "AUDIOVISUAL"

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – "AUDIOVISUAL"
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022
(LEI PAULO GUSTAVO)
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do**MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Enéas Marquestorna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de **"AUDIOVISUAL"**para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do**MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR**.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é deR$ 52.791,86 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no **Anexo I** deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
DECRETO Nº 1803/2023 de 18 de setembro de 2023.

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	386	06.003.0013.0392.0097.2022.3339039000000000000	10530	52.791,86
			Total		52.791,86

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente noMunicípio de Enéas Marques há pelo menos12 meses da data de publicação deste Edital.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VI**.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O **Anexo I** deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções, tal como previsto no inciso IV do art.16 do Decreto Nº 11.525:
a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **Anexo VII**.
5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **21 à 30 de setembro de 2023**.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio físico no **Protocolo Geral** localizado no Paço Municipal, **PREFEITURA DE ENÉAS MARQUES-PR,** ou no endereço de e-mail: municipioeneasmarques@gmail.com

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição que constitui o Plano de Trabalho – projeto **(Anexo II);**
b) Currículo/portifólio do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme **Anexo I**, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 02 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo02 (dois) projetos.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a **90 (noventa)** dias a contar do recebimento do recurso.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição – Plano de Trabalho-projeto (**Anexo II),** informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme **Anexo I** do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e

II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até**31 de dezembro de 2023**.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no item 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por "Analise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.1.1 A análise de mérito cultural para os projetos apresentados será realizada de 02 a 03 de outubro, com a publicação dos aprovados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Enéas Marques-PR (**Cultura - Lei Paulo Gustavo**).
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por **Comissão de Seleção para Análise de Mérito Cultural**, formada por 03 (três) membros e suplentes designados pela **Portaria nº 3822/2023** emitida pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES.**
12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pelo Chefe da Divisão de Cultura da Prefeitura de Enéas Marques.
12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até terceiro grau; e
III - estejam litigados judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no **Anexo III**.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Recursos.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de até 03(três) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023,a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.9.1 Os recursos podem ser encaminhados por meio físico no **Protocolo Geral** localizado no Paço Municipal, **PREFEITURA DE ENÉAS MARQUES-PR,** ou no endereço de e-mail: municipioeneasmarques@gmail.com

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado noPortal da Transparência da Prefeitura Municipal de Enéas Marques-PR (**Cultura - Lei Paulo Gustavo**).

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria.
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de02 (dois) dias, a partir da data de publicação do resultado, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil/comprovante para a qualificação de residente e domiciliado no município de Enéas Marques;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado para a comissão de seleção.
14.4 Os recursos que trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo IV** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e peloDepartamento de Educação, Cultura e Esportescontendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até **10 dias** após a homologação do resultado final.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade

orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no **Anexo V**. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até**90 dias**a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações noPortal da Transparência da Prefeitura Municipal de Enéas Marques-PR (**Cultura - Lei Paulo Gustavo**) e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Enéas Marques-PR (**Cultura - Lei Paulo Gustavo**)

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail:culturaeneasmarques@gmail.com e ou via telefone3544-2100.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Divisão de Cultura.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Enéas Marques de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180 dias.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VII - Declaração étnico-racial

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:C2F51E1E

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - "demais áreas culturais"
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Enéas Marques-PR.

Deste modo, a Prefeitura de Enéas Marques torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"**para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Enéas Marques.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é deR$ 21.385,26 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	387	06.003.0013.0392.0097.2022.3339039000000000000	10540	21.385,26
			Total		21.385,26

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Enéas Marqueshá pelo menos 12 meses da data de publicação deste Edital.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VI**.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação,

direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O **Anexo I** deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **Anexo VII**.
5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **21 à 30 de setembro de 2023**.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio físico no **Protocolo Geral** localizado no Paço Municipal, **PREFEITURA DE ENÉAS MARQUES-PR,** ou no endereço de e-mail: municipioeneasmarques@gmail.com
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição **(Anexo II)** que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme **Anexo I**, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo dois projetos e poderá ser contemplado com no máximodois projetos.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a **90 (noventa)** dias a contar do recebimento do recurso.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme **Anexo I** do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou

visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até**31 de dezembro de 2023**.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.1.1 A análise de mérito cultural para os projetos apresentados será realizada de 02 a 03 de outubro, com a publicação dos aprovados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Enéas Marques-PR (**Cultura - Lei Paulo Gustavo**).
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por **Comissão de Seleção para Análise de Mérito Cultural**, formada por 03 (três) membros e suplentes designados pela **Portaria nº 3822/2023** emitida pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES.**
12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pelo Chefe da Divisão de Cultura da Prefeitura de Enéas Marques.
12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no **Anexo III**.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Recursos.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de até 03(três) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023,a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.9.1 Os recursos podem ser encaminhados por meio físico no **Protocolo Geral** localizado no Paço Municipal, **PREFEITURA DE ENÉAS MARQUES-PR,** ou no endereço de e-mail: municipioeneasmarques@gmail.com
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado noPortal da Transparência da Prefeitura Municipal de Enéas Marques-PR (**Cultura - Lei Paulo Gustavo**).

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria.
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de02 (dois) dias, a partir da data de publicação do resultado, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e especifico destinado para a comissão de seleção.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo IV** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e peloDepartamento de Educação, Cultura e Esportescontendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até **10 dias** após a homologação do resultado final.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no **Anexo V**. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até**90 dias**a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações noPortal da Transparência da Prefeitura Municipal de Enéas Marques-PR (**Cultura - Lei Paulo Gustavo**) e nas mídias sociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Enéas Marques-PR (**Cultura - Lei Paulo Gustavo**)
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail:culturaeneasmarques@gmail.com e ou via telefone3544-2100.
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Divisão de Cultura.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Enéas Marques de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até **180 dias**.
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII - Declaração étnico-racial

Comissão de Seleção para Análise de Mérito Cultural
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
“demais áreas culturais”

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:75BF235E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA COMISSÃO

PORTARIA Nº 3822/2023

SÚMULA – Nomeia Comissão de Seleção para Análise de Mérito Cultural, LEI PAULO GUSTAVO, e Nomeia Comissão de Recurso, e dá outras providencias.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando o disposto no Art. 71, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Seleção para Análise de Mérito Cultural, LEI PAULO GUSTAVO do Município de Enéas Marques/PR:

TITULAR	DOCUMENTO	SETOR
Eder Romani	CPF: 027.058.259-24	Chefe da Divisão de Cultura
Luiz Carlos Morcelli	CPF: 097.494.679-65	Diretor do Departamento de Projetos Técnicos, Institucionais e de Engenharia
Elizabeth Koltz	CPF: 840.140.839-34	Professora do IFPR-Campus Coronel Vivida (Representante do NEDIH – Núcleo de Educação em Direitos Humanos);
SUPLENTE	DOCUMENTO	SETOR
Jiselli Marchesi Pissaia	CPF: 078.868.419-13	Chefe da Divisão de Coordenação do Cras
Flavio Henrique Rohling	CPF: 107.704.089-07	Agente Escriturário

Art. 2º A Comissão de Seleção será coordenada pelo Chefe da Divisão de Cultura da Prefeitura de Enéas Marques.

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recurso para eventual contraposição a decisão da fase de mérito cultural referente LEI PAULO GUSTAVO do Município de Enéas Marques/PR:

TITULAR	DOCUMENTO	SETOR
Maria de Lurdes da Silva	CPF: 027.058.259-24	Coordenadora do Centro de Convivência da Mulher

Marta Razera	**CPF: 045.185.879-44**	**Presidente do Conselho de Cultura de Enéas Marques**
Alessandro Salvalagio	**CPF: 035.842.949-83**	**Diretor do Departamento de Indústria e Comércio**

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a Presente Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:CC72CC9B

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1366

LEI ORDINÁRIA Nº.1366/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar bens imóveis e móveis inservíveis de propriedade do Município de Enéas Marques, e da outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens imóveis e móveis de propriedade do Município, mediante avaliação prévia a ser efetuada pela Comissão Permanente, inservíveise enviáveis economicamente para atendimentos das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º. Fica autorizado à alienação dos seguintes bens:

LOTE URBANO n°. 11 (onze), da Quadra n°. 08 (oito), Matrícula nº. 12.370, com área de 236,60m² (duzentos e trinta e seis metros e sessenta decímetros quadrados), localizado na Avenida Presidente Dutra, nº. 1005, Centro, no município de Enéas Marques-PR. Com as seguintes coordenadas: 25°56'25.3"S 53°09'56.6"W/-25.940348,-53.165723, devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 3659, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01/07/2022, em **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

LOTE RURAL n°. 105 (cento e cinco), da Gleba n°. 52-FB (cinquenta e dois - FB), Matrícula nº. 4.565, com área ideal de 1.800 m² (hum mil e oitocentos metros quadrados) localizado na comunidade do Pinhalzinho no município de Enéas Marques-PR. Com as seguintes coordenadas: 25°55'03.1"S 53°05'06.3"W/-25.917536,-53.085072, devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 3659, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01/07/2022, em **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

LOTE nº. 176-B-1 (cento e setenta e seis – B - um), subdivisão do lote nº. 176-B (cento e setenta e seis – B), da Gleba n°. 52-FB (cinquenta e dois - FB), matrícula n°. 15.452, com área de 4.800 m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), situado no perímetro de expansão urbana do Distrito de Vista Alegre no município de Enéas Marques-PR. Com as seguintes coordenadas: 25°56'38.9"S 53°05'56.8"W/ -25.944125, -53.099118, devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 3659, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01/07/2022, em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DE CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, contendo um kit com argolas de tubos mais forma vibratória, com medidas de formas de 1 (um) metro, 60 centímetros e 40 centímetros, um carrinho para transporte de tubos manual, talha para tubos de 40 centímetros mais motor, devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 3659, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01/07/2022, em **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).

14 UNIDADES DE TABLETES, marca/modelo: Samsung Galaxy Tab4, Android, telaTouchscreende7 polegadas, devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 3659, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01/07/2022, em **R$ 100,00** (cem reais) cada unidade.

CARRETA AGRÍCOLA de madeira marca Triton, não basculante, com medidas de 3,60m (três metros e sessenta centímetros) de comprimento, largura1,85 (um metro e oitenta e cinco centímetros), altura 0,90 (noventa) centímetros, volume total de 5 toneladas, cor vermelha, chassi de ferro, carroceria de madeira, com engate fixo ao chassi, devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 3659, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01/07/2022, em **R$ 2.000,00** (dois mil reais).

01 ACESSÓRIO DE SEGMENTO PÉ DE CARNEIRO PARA ROLO COMPACTADOR compatível com modelo HAMM – 3411, devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 3659, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01/07/2022, em **R$ 900,00** (novecentos reais).

Art. 3º. Os bens a serem leiloados foram avaliados pela Comissão Especial para Realização de Leilão Público, criada para tal finalidade, na forma do Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo único: A escolha do Leiloeiro Oficial se dará na modalidade de procedimento licitatório chamamento público de credenciamento.

Art. 4º. Fica autorizada a contratação de Leiloeiro Oficial para fiel cumprimento da presente lei.

Art. 5º. Para as despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como abrir crédito especial.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 19 de setembro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:FD98D13F

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1367

LEI ORDINÁRIA Nº 1367/2023

SÚMULA: Altera o Inciso I do Artigo 1º, bem como altera o Inciso I e o § 1º do Artigo 2º e o Inciso I do Artigo 4º da Lei 1263/2022 que estabelece e Autoriza o Executivo Municipal a proceder Concessão de Direito Real de uso onerosa, com encargos de Imóveis de Patrimônio do Município de Enéas Marques, através de concorrência, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o inciso I do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1263/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

" **I -** Barracão industrial, denominado de **área 07**, com área de 300 m² (trezentos metros quadrados), situado no lote urbano n°. 01 (um) da quadra n°. 89 (oitenta e nove), no Distrito Industrial III, com área ideal de 1.267,17 m² (um mil duzentos e sessenta e sete metros e dezessete decímetros quadrados), conforme matricula n°. 34.588, folha 01, do 2° Oficio de Registro de Imóveis, Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria n° 3497/2021, de 04 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 07/06/2021, em R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). "
Art. 2º - Fica alterado o inciso I e o § 1º do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 1263/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
" **I -** R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a Concessão do inciso I, do Art. 1 desta lei;
II - ...
III- ...
§ 1°. O valor preço total proposto em será pago em até 03 (três) parcelas iguais e fixas, através de guias/boletos emitidos pela Divisão de Tributação e Fiscalização do Município, com pagamento da primeira parcela antes da assinatura do Termo de Concessão. "

Art. 3º - Fica alterado o inciso I do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1263/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
" **I –** Para a Concessão do inciso I, do Art. 1, deverá a concessionária manter no mínimo 02 (dois) empregos, devidamente registrados.
II - ...
III- ..."
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 19 de setembro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:1DB1C1D0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 88/2023

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2023
Decreto nº 88/2023 de 15/09/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 13/2023 de 05/07/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.26.782.0022.1.091.		PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS – PROGRAMA ESTADUAL "ASFALTO NOVO, VIDA NOVA - SIT nº 59393/2023	
479 - 4.4.90.51.00.00	31891	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00
Total Suplementação:			5.000.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.05.00000000	Fonte: 31891	5.000.000,00
Total da Receita:		5.000.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:8DC7E60B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 89/2023

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2023
Decreto nº 89/2023 de 15/09/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 14/2023 de 20/07/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 951.000,00 (novecentos e cinqüenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE INFRAESTRUTURA	
04.006.15.451.0024.1.092.		ILUMINAÇÃO PÚBLICA PROGRAMA ESTADUAL (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS) SIT nº 59392/2023	
485 - 4.4.90.51.00.00	31892	OBRAS E INSTALAÇÕES	951.000,00
Total Suplementação:			951.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.06.00000000	Fonte: 31892	951.000,00
Total da Receita:		951.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:4D383236

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 90/2023

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2023

Decreto nº 90/2023 de 15/09/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 14/2023 de 20/07/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 460.895,74 (quatrocentos e sessenta mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE INFRAESTRUTURA	
04.006.15.451.0024.1.092.		ILUMINAÇÃO PÚBLICA PROGRAMA ESTADUAL (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS) SIT nº 59392/2023	
486 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	460.895,74
Total Suplementação:			460.895,74

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:6EBEFD68

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 91/2023

CNPJ 76.950.021/0001-30

Exercício: 2023

Decreto nº 91/2023 de 15/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 31/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 66.059,07 (sessenta e seis mil e cinqüenta e nove reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.13.392.0021.2.062.		Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura	
499 - 3.3.90.39.00.00	6053	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.014,24
500 - 3.3.90.39.00.00	6054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.044,83
Total Suplementação:			66.059,07

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 6053	47.014,24
Receita:1.7.1.9.99.01.02.00000000	Fonte: 6054	19.044,83
Total da Receita:		66.059,07

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:F2B48B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 92/2023 CMAS

DECRETO N.92/2023

Dispõe sobre a nomeação de membros governamentais que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Fênix, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, Senhor Altair Molina Serrano, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1° - Altera membro, representantes do poder público para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Fênix, Paraná, Gestão 2023-2025, bem como membros representantes da sociedade civil organizada, referendados na Assembleia Municipal de Assistência Social, conforme determina a Lei Municipal N.32/2018.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titular: Josy Neres Figueredo Goulart	Secretaria de Assistência Social
Suplente: Mauro Marangoni	Secretaria de Assistência Social

Titular: Jessica Cristina Marinho Gomes	Secretaria de Saúde
Suplente: Ângela Maria Rodrigues	Secretaria de Saúde
Titular: Valdineia de Souza Aguiar de Oliveira	Secretaria de Educação
Suplente: Rosimari Pastore Ferreira	Secretaria de Educação
Titular: Eloine Laiane de Campos	Secretaria de Finanças
Suplente: Daniela Dodorico	Secretaria de Finanças
Titular: Sueli Paulino Batista	Centro de referência de Assistência Social - CRAS
Suplente: Débora Maria Martins da Silva	Centro de referência de Assistência Social - CRAS

Artigo 2° Ficam nomeados os membros representantes da sociedade civil organizada, conforme indicação de entidades.

REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL

Titular: Mayara da Silva Baia	Asilo São Vicente de Paulo
Suplente: Julia de Fatima Silva Baia	Asilo São Vicente de Paulo
Titular: Emiliane Freire de Aguiar	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Suplente: Terezinha Andreia Serrano	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Representante de Usuário
Titular: Edson Candido Nogueira	Representante de Usuário
Suplente: Patrícia Lourenço da Luz	Representante de Usuário
Titular: Raquel Cândida dos Santos	
Suplente: Cauane Fernandes da Silva	Representante de Usuário
Titular: Rosilene Aparecida de Oliveira	Trabalhador de Setor
Suplente: Adriana Ferreira de Oliveira Santos	Trabalhador de Setor

Artigo 3° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fênix, 19 de setembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:3F222493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 17/2023

Autoriza a alienação de bem imóvel do patrimônio do Município e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Fênix**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, senhor **Altair Molina Serrano**, sanciona a seguinte Lei:

L E I:

Art. 1° **-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, de conformidade com o parágrafo 5º do art. 22 da lei nº 8.666/93, a proceder à alienação do bem imóvel considerado inservível para a administração pública municipal, conforme abaixo:

I - LOTE Nº 01:
Imóvel 01.
Imóvel; Lote 22-A-A
Matrícula: 12.198 - Livro 2 - Registro Geral
Proprietário: MUNICÍPIO DE FÊNIX – CNPJ nº. 76.950.021/0001-30
Município: FÊNIX - UF.; PR.
Comarca: Engenheiro Beltrão - Pr.
Gleba: Corumbataí
Área (ha): 9.68
"*Inicia-se, a nordeste faz divisa pela testada do alinhamento da faixa de domínio, margem esquerda da Rodovia PR – 082, sentido Fênix a São João do Ivaí, por linha seca rumo* ***29°25'36" - SE*** *e extensão de 439,36 metros; a sudeste. Faz divisa pela margem esquerda do Rio Corumbataí; a sudoeste por duas linhas secas, a primeira com rumo* ***66°46'41" - NO****, confronta com o lote nº. 21, numa extensão de 100,00 metros, e a segunda, com rumo* ***30°54'22" - NO****, confronta com o lote nº. 22-B-B, numa extensão de 448,64 metros; a noroeste, por linha seca rumo* ***67°59'38" - NE****, confronta-se com o lote nº. 22-B-B, numa extensão de 210,77 metros"* chegando ao ponto inicial. Memorial Descritivo assinado por Joubar Woehl - CREA nº. 4187-D-PR. Código INCRA nº. 719.072.002.879.3; nº de módulos 2,32; fração mínima de parcelamento: 2,0. Código ITR nº. 0805301.4, avaliado em **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Art. 2º **-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 19 de setembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:3E800BDE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 462/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) a favor do Sr. Luciano Cavalheiro, Secretário de Obras Viação e Serviços Urbanos, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 17/09/2023 a 18/09/2023 para Curitiba – PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 15 de setembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:6D9C2DB8

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 463/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) a favor do Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias, face a viagem do dia 18/09/2023 a 20/09/2023 para Curitiba – PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 15 de setembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:E87BA7B0

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 464/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) a favor do Sr. Alan Victor Vieira de Souza, Fiscal de Tributos Obras e Posturas referente ao pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias, face a viagem do dia 18/09/2023 a 20/09/2023 para Curitiba-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 15 de setembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:CC62E91B

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 465/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) a favor do Srª. Débora Caroliny Porfírio da Silva, Assistente Administrativo, referente ao pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias, face a viagem do dia 18/09/2023 a 20/09/2023 para Curitiba – PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 15 de setembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:D608781B

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 466/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) a favor do Srª. Bruna Maroni dos Santos, Chefe do Departamento de Contabilidade e Orçamento, referente ao pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias, face a viagem do dia 18/09/2023 a 20/09/2023 para Curitiba – PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 15 de setembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:95B6A06F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022/SMSA

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	HF GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ	12.402.787/0001-05
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação do **prazo** de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 20 de setembro de 2024 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de **R$ 564.000,00** (quinhentos e sessenta e quatro mil reais) em seu valor original, e diz respeito à **cessão de direito de uso de sistema integrado de gestão pública com acesso web**.
VIGÊNCIA	20/09/2023 a 20/09/2024
ASSINATURA	19 de setembro de 2023

Sarandi/PR, 19 de setembro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Decreto n° 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:B9EF469C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 076/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de destocas, plantio de mudas arbóreas e recolhimento de árvores tombadas, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente de Sarandi/PR.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 05 de outubro de 2023 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO

DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.brO EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 19 de setembro de 2023.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:020CD2F0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 53/2023 - PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133/21 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	53/2023
Objeto	Registro de preços para possíveis aquisições de itens de COPA e COZINHA, de acordo com a necessidade das Secretarias do Município de Sarandi/PR.

Em favor da(o):
1) R & M ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.421.808/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 341.770,00 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta reais).

2) ROBERTO MISTURA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.292.359/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 91.759,21 (noventa e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).

3) PABLO LUIS MARTINS inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.138.326/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 81.891,54 (oitenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

4) CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.515.013/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R$ 28.602,37 (vinte e oito mil, seiscentos e dois reais e trinta e sete centavos).

5) ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.449.927/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 26.099,40 (vinte e seis mil e noventa e nove reais e quarenta centavos).

6) FABIANO ALEXANDRE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.014.253/0001-15 no valor total dos itens vencidos de R$ 25.334,00 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais).

7) COMERCIAL MARELLY LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.986.656/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R$ 22.085,50 (vinte e dois mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

8) COPAPEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PAPEL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 83.240.028/0008-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.710,66 (vinte mil, setecentos e dez reais e sessenta e seis centavos).

9) EONIX COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.937.672/0001-41 no valor total dos itens vencidos de R$ 18.606,88 (dezoito mil, seiscentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

10) PONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.282.397/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.162,40 (dezesseis mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

11) CONFECCOES E BAZAR JOGABE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.532.698/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

12) SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.157.706/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.847,88 (doze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

13) PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.730.284/0001-81 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.750,38 (doze mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).

14) FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.993.633/0001-71 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.899,31 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).

15) B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.808.990/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.174,31 (seis mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

16) LOJA TRADICAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.652.542/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.710,05 (quatro mil, setecentos e dez reais e cinco centavos).

17) GO VENDAS ELETRONICAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.521.392/0001-81 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.585,78 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

18) COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.906.038/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.509,44 (dois mil, quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

19) JC FERRAGENS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.367.732/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais).

20) MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.298.936/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R$ 203,83 (duzentos e três reais e oitenta e três centavos).

Sarandi, 18 de setembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:F816EB9A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 077/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Estrutura, sistema de som e iluminação para PALCO SECUNDÁRIO para SARANDI EXPO SHOW/2023.

Data e horário da abertura da Sessão: **dia 04 de outubro de 2023 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 19 de setembro de 2023.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:57FDD3D9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2023

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 13 de Setembrode 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:951548A2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 022/2023-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 022/2023**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**NORTÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em execução/instalação e aterramento de fossa séptica, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, a ser realizado na Secretaria de Trânsito Transporte e Segurança Pública conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto Básico nº01/2023.**
VALOR TOTAL:	**R$ 12.000,00 (Doze mil reais).**
BASE LEGAL:	Art. 24º, inciso IVda Lei 8.666/93.

Sarandi,13de Setembro2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:641E3BC8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2023

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 13 de Setembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:B5653710

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 023/2023-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 023/2023**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**POLIZELLI & BERALDO LTDA**
OBJETO:	**Aquisição de piso, argamassa, rejunte, lixa d'agua, para o Gabinete do Prefeito**
VALOR TOTAL:	**R$ 591,25(quinhentose noventa e um reais e vinte e cinco centavos)**
BASE LEGAL:	Art. 24º, inciso IIda Lei 8.666/93.

Sarandi,13 de Setembro 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:A88942C4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 068/2023 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

Ref.: Contratação de empresa(s) para fornecimento de veículos do tipo Sedan, Van e Micro-ônibus para serem adquiridos pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Educação e para o Corpo de Bombeiros do Município de Sarandi/PR.
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para ALTERAÇÃO DO EDITAL.

Sarandi, 19 de setembro de 2023.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:B2F4768C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

Ref.: Aquisição de uma AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO DO TIPO "A" para integrar a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR.
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para ALTERAÇÃO DO EDITAL.

Sarandi, 19 de setembro de 2023.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:8561B848

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2956/2023

SÚMULA: Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar, em todo o seu teor o Item I da Portaria Municipal n° **2261/2023**, de 01 de Fevereirode 2023, que concedia à servidora municipal GEISA ADRIANA DE BRITO OLIVEIRA, Matrícula 6485, Gratificação Mensalde 30%(trinta por cento) sobre seu vencimento ao servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartir 01 de Setembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL,15 de Setembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:2F69FE18

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2961/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ADRIANA PEREIRA LIMA, matrícula 5527,** Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 10/02/2012 a 08/02/2017(I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 20/09/2023 a 18/12/2023, totalizando** 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20 de Setembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:6AA97853

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2962/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ALEXANDRA REGINA FERREIRA, matrícula 6771,** Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 07/10/2015 a 12/05/2022(I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 20/09/2023 a 18/11/2023, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20 de Setembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Setembrode 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:BE9ABDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1614/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 87.750,00 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0041.2.170.		SERVIÇO PARAACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA COM RECURSOS ESTADUAL	
403 - 3.1.50.43.00.00	31866	SUBVENÇÕES SOCIAIS	87.750,00
Total Suplementação:			**87.750,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 87.750,00 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.7.2.4.99.0.1.06.00.00.00.00.	Acolhimento Situação de Rua - C/C-68.254-3	31866	87.750,00
TOTAL			**87.750,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de setembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:918457E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sarandi tem a honra de convidar a comunidade em geral para comparecer no próximo dia **29 do mês de setembro do ano de 2023 às 14h00min**, nas dependências daCâmara Municipal de Sarandi, sito a Avenida Maringá, 660, cuja ocasião será realizada a Audiência Pública referente ao **2º Quadrimestre de 2023** perante a comunidade, em conformidade com as diretrizes contidas na Lei Complementar nº. 141 de 13/01/2012.

Sarandi, 19 de setembro de 2023

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:B47BEC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADVERTÊNCIA

TERMO DE ADVERTÊCIA

Referência: Pregão nº 026/2022
Ata de Registro de Preços nº 205/2022

Fica advertida a empresa ALESSANDRA ALVES DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.700.635/0001-20, sediada na Avenida Massuo Yoshiy, 2926, Parque Industrial II - Marialva - Paraná, porter negado vigência ao item 24.1 Inciso IV e VI e item 2.4.2 do Termo de Referência correspondente, ficando a mesma ciente que serão aplicadas as sanções prevista no Art. 49 do Decreto Municipal nº 1311/2020 Inciso IV e VI, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Fundamentos: Art. 87 da Lei 8666/93, Lei 10.520/2002 e Edital Pregão Mencionado.
Salientando que a empresa já foi notificada diversas vezes pelos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e Comissão de Apuração de Responsabilidade, a qual não houve manifestação da mesma.

Sarandi, 18 de setembro de 2023.

MARCIO MANOEL DE SOUZA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Elizena Maria Garbelini Rodrigues
Código Identificador:44D7CF19

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023

H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 058/2023, com abertura em 12 de setembro de 2023, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 058/2023, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: M DE L DA S BRACKER, CNPJ Nº 05.132.866/0001-70, NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO DE R$ 17,60 (dezessete e sessenta centavos) VALOR GLOBAL TOTAL DE R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

Saudade do Iguaçu, 19 de setembro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:02B0FF9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 058/2023, com abertura em 12 de setembro de 2023, e verificando que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, designado através da Portaria n.º 118/2023, ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 058/2023, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: M DE L DA S BRACKER, CNPJ Nº 05.132.866/0001-70, NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO DE R$ 17,60 (dezessete e sessenta centavos) VALOR GLOBAL TOTAL DE R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

Saudade do Iguaçu, 19 de setembro de 2023.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8543DEF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021

EXTRATO Quarto Termo aditivo ao Contrato nº 095/2021
Quarto Termo aditivo ao Contrato nº 095/2021, firmado em 17/09/2021, referente contratação de empresa para locação de SOFTWARES DE GESTÃO DE OBRAS, COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, ASSESSORIA TECNICA E ATUALIZAÇÃO, DIRECIONADO PARA OS SETORES DE PLANEJAMENTO, OBRAS E CONTABILIDADE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, conforme expresso no PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021, firmado entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. DARLEI TRENTO, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF nº 006.374.659-03 denominado CONTRATANTE e a empresa A.M. GNOATTO - ME, CNPJ Nº 21.309.818/0001-60, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Assis Brasil, Nº 502 – Bairro Vila Isabel, município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.504.293, telefone (46) 99971-0679 e email: comercial@amcontrol.in.br neste ato representada Legalmente por ADENILSON MARCOS GNOATTO portador do CPF Nº 033.343.549-46 e do RG nº 8001.126-1 SSP/PR SSP/PR denominada de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado, ficando assim: CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar com os valores no anexo abaixo relacionado.CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um valor de R$ R$ 787,38 (setecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 58.107,09 (cinquenta e oito mil cento e sete reais e nove centavos) para R$ 58.894,47 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).TIPO DE ADITIVO – REAJUSTE INPC/IBGE. DATA DO ADITIVO: 19/09/2023.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4B14883F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 155 2023

PORTARIA Nº 155/2023, de 19 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ***ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA,*** portador do RG nº 7.207.398-3 SESP/PR e CPF nº 039.201.589-70, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela competência de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, ficando **atribuído FG-1**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 028/2023 de 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 19 de setembro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:7AE11CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112-2023 - AJUSTE FISCAL - MEDIDAS DE CONTIGENCIAS

DECRETO Nº 112/2023, de 18 de setembro de 2023.

Adota mecanismo de ajuste fiscal nos termos do art. 167-A da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a política de austeridade com o erário e a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de manter a responsabilidade na gestão fiscal;
CONSIDERANDO, os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO, que a divulgação do Índice de Participação dos Municípios no ICMS "DEFINITIVO" para o ano de 2023 estabeleceu uma redução no índice do Município de Saudade do Iguaçu em 21,99%, e que a Lei Orçamentária Anual para 2023 (Lei 1.507/2022) prevê uma diminuição de R$ 7.455.971,48, na arrecadação de receitas correntes líquidas em comparação ao que foi arrecadado no ano de 2022;
CONSIDERANDO, a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;
CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade das ações já está em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na Gestão Pública;
CONSIDERANDO, a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas com pessoal e encargos sociais, cujo custo já ultrapassou o índice limite de alerta;
CONSIDERANDO, a necessidade de continuar imprimindo processo de revisão e de controle dos gastos públicos sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;

CONSIDERANDO, a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;
CONSIDERANDO, a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;
CONSIDERANDO, que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas;
CONSIDERANDO, que a brutal redução dos repasses de recursos compromete a receita do Município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro que venham a acontecer;
CONSIDERANDO, os valores transferidos às entidades sem fins lucrativos, de caráter social do Município que prestam relevantes serviços à população, que possam vir a ocorrer;
CONSIDERANDO, O imperativo para que o gestor público Municipal busque medidas de contenção de gastos, cuja escolha das medidas a serem implementadas está dentro do poder discricionário do Administrador;
CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas e ampliação da receita;
CONSIDERANDO, que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias, entidades e dependências municipais, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas;
CONSIDERANDO, ser imperioso preservar os cargos e manter a regularidade dos pagamentos em dia aos servidores públicos municipais, bem como assegurar o pagamento a fornecedores, no menor prazo financeiramente possível;

CONSIDERANDO, a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização dos recursos um hábito, que deve ser praticado e observado todos os dias;
CONSIDERANDO, a necessidade de estudar medidas efetivas e especificas para a contenção de despesas e gastos correntes no âmbito da administração direta, com prazos e metas estabelecidos;
CONSIDERANDO, a legalidade, a transparência, o controle, o equilíbrio fiscal, como requisitos próprios de governabilidade democrática;
CONSIDERANDO, a recomendação da AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do paraná, para os municípios associados tomarem ações de gestão em prol do reequilíbrio fiscal.
CONSIDERANDO, que o "caput" do art. 167-A da Constituição Federal diz que, quando a relação entre despesas e receitas correntes apuradas no período de 12 (doze) meses, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, superar 95% (noventa e cinco por cento), poderão adotar medidas de ajuste fiscal previstas nos incisos I a X;
D E C R E T A:
Art. 1º Adotar o mecanismo de ajuste fiscal previsto no art. 167-A da Constituição Federal.
Art. 2º Em consequência, proibir:
I - Concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
II - Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;
c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal;
VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
VII - criação de despesa obrigatória;
VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;
IX - Criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;
X - Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 3º As medidas vigorarão até que a relação entre despesas e receitas correntes retorne ao patamar inferior a 95% (noventa e cinco por cento).
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 18 de setembro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:6541362D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DA CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2023.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará de **21/09/2023 até 20/10/2023**, das 08h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 16h:30m, na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, CREDENCIAMENTO, objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fisioterapia dentro do município em clínica ou ambiente apropriadamente preparado para este fim conforme legislação vigente, para atendimento dos pacientes vítimas de AVC (acidente vascular cerebral), pacientes que passam por cirurgias conforme prescrição médica e pacientes que possui patologias vinculadas ao aparelho motor, pelo período de doze meses, com o valor máximo de R$ 194.760,00 (cento e noventa e quatro mil setecentos e sessenta reais).**

A documentação completa deste Edital poderá ser retirada na Divisão de Licitação do Município, situada na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, nesta cidade de Abatiá – PR, em horário de expediente, das 08h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 16h:30m, ou ainda através do Site Oficial do Município **www.abatia.pr.gov.br**.

Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA (ANEXO II), serão recebidos entre os dias **21/09/2023 até 20/10/2023**, das 08h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 16h:30m, na Divisão de Licitação desta Prefeitura, no endereço acima descrito, onde o julgamento iniciar-se-á após o encerramento do credenciamento.

Abatiá-PR, em 19 de setembro de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:95EF0588

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 64/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 64/2023.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE DUAS SESSÕES DE UMA PEÇA TEATRAL REFERENTE A CAMPANHA SETEMBRO AMARELO (MÊS DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO),** tendo como vencedora a empresa **EDUARDO MESSIAS DOS SANTOS AMARAL**, inscrita no CNPJ sob número 25.384.584/0001-77, estabelecida na Rua Celso Antônio Ferreira, **nº 20, Conhunto Habitacional Clovis Valentin Picolotto**, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16.022-250, ***com valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).***

Abatiá – PR, 19 de setembro de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6E43DC3F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 65/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 65/2023.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIATRICA E SONDA PARA O JOVEM WELINTON MARRUCHELI CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, POR UM PERÍODO DE DOZE MESES,** tendo como vencedora a empresa **R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob número 26.984.213/0001-99, estabelecida na Rua Ody Silveira, **nº 575, Alto da Boa Vista, na** cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.083-040, ***com valor total de R$ 1.235,52 (um mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).***

Abatiá – PR, 19 de setembro de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:EFBF4232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 445/2023 - CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DE FORÇA TAREFA PARA REFORÇO DAS ATIVIDADES DE COMBATE À DENGUE

ERRATA
PORTARIA nº 445/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: "Convocação de Servidores para composição de Força Tarefa para Reforço das Atividades de Combate à Dengue".

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais convoca os funcionários abaixo-discriminados a comporem Força Tarefa (FT Bravo) para Reforço das Atividades de Combate à Dengue.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Convocar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Força Tarefa (FT Bravo) para Reforço das Atividades de Combate à Dengue.

Nome	R.G	Lotação
ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO	6.692.687-7	SM Saúde
JULIANO DA SILVA	9.285.903-7	SM Saúde
MATEUS FREITAS DO CARMO	13.358.689-0	SM Saúde
MICHEL COUTINHO HAMON MELLO	6.230.962-8	SMMA
NATÁLIA DE OLIVEIRA SOUZA	39.330.343	SMMA
ROSANGELA APARECIDA BEZERRA	8.437.227-7	SM Saúde
WALMIR ISIDORO DOS SANTOS	8.099.816-3	SM Saúde
VALÉRIA DE OLIVEIRA PACHECO	7.945.744-2	SM Saúde

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 12 de Setembro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F925B977

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 027/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: "Concessão de Licença Médica a Servidora Pública"

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:
Artigo 1° - Concede Licença Médica à Servidora Pública Municipal **Marili Raquel Santos Oliveira Lemos**, no período de 180 (cento e oitenta dias), de 11/09/2023 à 08/03/2024, conforme Benefício Previdenciário nº 002/2023, determinação da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data retroativa de 11 de setembro de 2023, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 19 de setembro de 2023.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:7BE765A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 118/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:
CONVOCAR
Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 20 de setembro de 2023, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
31º	Bianca de Lima Marcovicz	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 17 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A, acompanhado da proposta/Contrato com a data de abertura da conta;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.
Agudos do Sul, 19 de setembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:74BB6E33

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 195 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 089/2023, de 27/07/2023 e Protocolo nº 699/2023:

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a Função Gratificada de FG 4 para FG 6 da Servidora **Eliane Gomes Panfil**, matrícula nº 2398, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, por desempenhar atribuições de: emitir, endossar, sustar, baixar Requisitar e cancelar

cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança e débito em conta relativo a operações; utilizar o crédito aberto na forma e condições; Receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimentos e operações de crédito; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente e poupança; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplicações em programas de repasse de recursos federais; liberar arquivos de pagamentos e faturamentos no Gerenciador Financeiro/AASP; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; autorizar débito/transferência por meio do cartão transporte; assinar contrato de abertura de crédito, instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços; fazer lançamentos junto ao sistema Betha de arrecadações, transferências bancárias; Realizar conciliação mensal de 117 contas ativas BB e CEF; inserir extrato na conciliação bancária; conciliação de aplicações financeiras; indicar recursos para licitação e compras; emitir extratos para secretaria de assistência social para prestação de contas mensais; montar planilha no excel das contas para gerenciar saldo dos recursos e emendas recebidas; fazer transferência das constitucionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 11 de setembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:976A68A0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 196 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base Memorando nº 3.019/2023:

R E S O L V E
Art. 1º Revogar a Função Gratificada – FG 6 do Servidor **Roni Enedi dos Santos Moreira**, matrícula nº 371, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Operador de Máquina**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 11 de setembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:90A5567B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 197 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 57, da Lei Municipal n° 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover o servidor **Roni Enedi dos Santos Moreira**, matrícula sob n° 371, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 11 de setembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C000D953

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 198 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 089/2023, de 27/07/2023 e Memorando nº 3.019/2023:

R E S O L V E
Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG 6 ao Servidor **Evandro Suominski**, matrícula nº 2272, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Motorista Carteira D**, por desempenhar atribuiçõesde coordenador/responsável pelos equipamentos e organização administrativa da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 11 de setembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3340585D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 199 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a ser usufruído em 13/09/2023 até 12/10/2023, ao servidor **Pedro Batista Remizio**, matrícula nº 2407, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 13 de setembro de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:7852D1F2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 200 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder substituição remunerada a servidora **Lucimara Aparecida Sebastião Selhorst**, matrícula nº 2764, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição de turma da disciplina de arte, no Centro Municipal de Educação Infantil Lar da Criança Feliz, no período vespertino.

Art. 2º A substituição com início em 14/09/2023 e término em 20/12/2023, fazendo este jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de setembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6362B87C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 201 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a ser usufruído em 18/09/2023 até 17/10/2023, ao servidor **Luiz Carlos Hortz**, matrícula nº 2302, ocupante do cargo em provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de setembro de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:EBD8CB6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 27/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 27/2023

Dispõe: Sobre a PRESTAÇÃO DE CONTAS - DELIBERAÇÃO: 024 e 043/2021- DO PAGAMENTO ATÉ 30/06/2022, 2° SEMESTRE DE 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Edital CMDCA n° 001/2017 (de 19/05/2017), bem como a Resolução CMDCA N° 002/2017 de (19/05/2017) e,
Considerando a deliberação da 20º Plenária CMDCA, de 14 de setembro de 2023, pela plataforma:meet.google.com/dmb-pstt-sag, realizada às 9h15m.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RESPECTIVOS SEMESTRES – DELIBERAÇÃO: 024 e 043/2021 –IMPACTOS COVID/19 - que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para criança e adolescente que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS- COVID 19'', VALOR DO REPASSE: R$ 150.000.00, RECURSO TRANSFERIDO EM NOVEMBRO 2021.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

JUCIE PARREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:67B46A74

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 26/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 26/2023

Dispõe: Sobre a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2° SEMESTRE DE 2021, 1° e 2° SEMESTRE DE 2022 e 1° SEMESTRE DE 2023 - DELIBERAÇÃO: 109/2017- CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Edital CMDCA n° 001/2017 (de 19/05/2017), bem como a Resolução CMDCA N° 002/2017 de (19/05/2017) e,
Considerando a deliberação da 20º Plenária CMDCA, de 14 de setembro de 2023, pela plataforma:meet.google.com/dmb-pstt-sag, realizada às 9h15m.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RESPECTIVOS SEMESTRES – DELIBERAÇÃO: 109/2017 – CEDCA, de repasse de recursos no formato Fundo a Fundo para a implantação e fortalecimento de ações/ estratégias de prevenção ao uso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças , adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná. VALOR DO REPASSE: R$126.250,00.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

JUCIE PARREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:17370BD4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 029/2023 - AP JUCIMARA CELI DE SIQUEIRA

PORTARIA Nº 029/2023

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.0011571/2023 de 07/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, comum, com proventos calculados por 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, sem paridade, com fulcro no Artigo 40°, § 1°, I da CF, c/c Artigo 46 e Artigo 53, § 1° da Lei Complementar n° 095/2021, à servidora **JUCIMARA CELI DE SIQUEIRA**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, matrícula 4160 (nível e classe NIII-11), portadora do RG n° 1.770.158-4 e inscrita no CPF sob n° 567.683.979-15.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.406,79 (hum mil quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 103, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **15 de setembro de 2023.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 14 de setembro de 2023.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:FDC3F168

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 030/2023 - AP ANA MARIA SANTOS DAMBRAT

PORTARIA Nº 030/2023

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.0004055/2022 de 22/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 6º da EC 41/03, c/c Artigo 55 da Lei Complementar n° 095/2021, à servidora **ANA MARIA SANTOS DAMBRAT**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – Anos Iniciais, matrícula 1628 (Nível e Referência N3-3), portadora do RG n° 4.555.012-5 e inscrita no CPF sob n° 034.173.819-08.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.985,72 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 157, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **15 de setembro de 2023.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 14 de setembro de 2023.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:39BEFD78

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 031/2023 - AP NORINA DA SILVA PINTO

PORTARIA Nº 031/2023

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000116/2023 de 11/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária – Comum, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 56, c/c Artigo 59, I, "a" da Lei Complementar n° 095/2021, à servidora **NORINA DA SILVA PINTO**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – Educação Infantil – 40 horas, matrícula 2867 (Nível e Referência ED-NA-7), portadora do RG n° 5.369.220-6 e inscrita no CPF sob n° 606.292.319-15.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 4.569,05 (quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 59, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **15 de setembro de 2023.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 14 de setembro de 2023.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:9D22EF04

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 032/2023 - AP OROTILDE DE FATIMA DE LARA VAZ

PORTARIA Nº 032/2023

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.0011554/2023 de 06/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária – Comum, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 57, c/c Artigo 60, I, "a" da Lei Complementar n° 095/2021, à servidora **OROTILDE DE FATIMA DE LARA VAZ**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1034 (Nível e Referência AB-25), portadora do RG n° 3.278.877-7 e inscrita no CPF sob n° 583.804.779-87.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.216,55 (três mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 97, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **15 de setembro de 2023.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 14 de setembro de 2023.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:472AF0CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 191/2023
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ECCS PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA NA GESTÃO EM SAÚDE, SUPORTE NA GESTÃO DO SUS, ATENÇÃO BÁSICA E SISTEMAS OPERACIONAIS, AUXILIANDO NO GERENCIAMENTO FINANCEIRO DO SUS, AUXÍLIO NA PACTUAÇÃO DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE, APOIO E ORIENTAÇÃO NOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO NA SAÚDE, AUXÍLIO NOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VISTAS A MELHORIA E FACILITAÇÃO ÀS FERRAMENTAS DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AO ATENDIMENTO DO USUÁRIO".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA FICA ESTABELECIDO EM 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 212
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 212

ALMIRANTE TAMANDARÉ,19 de SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7E2F6AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 186/2023
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2024".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS APÓS O RECEBIMENTO DO EMPENHO, E O PRAZO DE VIGÊNCIA E DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 254.751,84 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.6.008	Fundeb 30%
3.3.90.32.00 – 1102	Material de Consumo **361**
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00 – 1107	Material de Consumo **367**
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1104	Material de Consumo **375**
12.365.0019.6.017	Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.32.00 – 1000	Material de Consumo **413**
3.3.90.32.00 – 1004	Material de Consumo **413**

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:55DC2FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2023

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 04/10/2023 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 04/10/2023 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE BUFFET".**

Valor Máximo: **R$ 84.272,00 (Oitenta e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil. **1019874**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 19 de Setembro de 2023.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F3C14236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 185/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 185/2023

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 185/2023 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ODONTOLOGIA, DE ACORDO COM O INCENTIVO**

FINANCEIRO FEDERAL PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CONFORME A PORTARIA Nº 3.389/20 E DE ACORDO COM OS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS Á AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA OS MUNÍCIPIOS QUE IMPLANTARAM EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº2.684/20.".

Prazo: O prazo de execução é de 20 (vinte) dias úteis e o de vigência é de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 8.920,00 (oito mil novecentos e vinte reais).**

Data de Assinatura: 06.09.2023.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1518 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A53536FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 119/2023

"Convoca e regulamenta o processo de consulta à comunidade educacional para designação de Gestores nas Unidades Educacionais (Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs), da Rede Municipal da Educação Integral, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 1º, 11, 18 e 27 da Lei Municipal nº 2.395/2023 e pela Lei Complementar 087/2019;
DECRETA:

CAPÍTULO I

DA CONVOCAÇÃO, REALIZAÇÃO E PRINCÍPIOS

Art. 1º. Fica convocada eleição para Gestores das Unidades Educacionais (Escolas e CMEI's), da Rede Municipal da Educação Integral.
Art. 2º. A eleição em que se refere o Art. 1º será realizada em 24 de novembro de 2023, para a gestão de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 3º. O processo eleitoral será pautado nos princípios de moralidade, conduta ética dos candidatos, concorrência plena e democrática, e demais princípios do direito administrativo pátrio.

CAPÍTULO II

DOS PRAZOS

Art. 4º. A Eleição acontecerá no dia 24 de novembro de 2023 horário das 8h às 20 horas, ininterruptamente, e obedecerá aos seguintes prazos:
I - realização da Assembleia, que escolherá os membros da Comissão Eleitoral Executora, conforme disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 2.395/2023, no período de 19/09/2023 a 22/09/2023;
II - a Unidade Educacional deverá protocolar o ofício e cópia da ata da composição da Comissão Eleitoral Executora, à Comissão Central Organizadora, até 25/09/2023;
III - a data de inscrição preliminar para o teste seletivo dos candidatos da primeira etapa, conforme disposto no Art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 2.395/2023 será no período de 26/09/2023 a 29/09/2023 (8h às 16h30) no Centro Administrativo Dirceu Pavoni, localizado na Rua Mauricio Rosemann, nº 15 – São Venâncio;
IV - o teste seletivo dos candidatos será no dia 07/10/2023, das 8h às 12h, na E.M. Coronel João Candido de Oliveira, cito à TRAVESSA JOSÉ FERREIRA N°93 – São Venâncio – Almirante Tamandaré;
V - a divulgação do gabarito do teste seletivo será dia 09/10/2023 no site da Prefeitura Municipal;
VI - o resultado do teste seletivo será no dia 11/10/2023 no site da Prefeitura Municipal;
VII - a entrada de recurso da decisão de homologação será exclusivamente no dia 16/10/2023, (8h às 16h30) no Centro Administrativo Dirceu Pavoni, localizado na Rua Mauricio Rosemann, nº 15 – São Venâncio;
VIII - a data da resposta dos recursos será no dia 18/10/2023 no site da Prefeitura Municipal;
IX - a data da inscrição definitiva, segunda etapa, conforme Art. 12, inciso II da Lei Municipal nº 2.395/2023, será nos dias 19/10/2023 e 20/10/2023, (8h as 16h30) no Centro Administrativo Dirceu Pavoni, localizado na Rua Mauricio Rosemann, nº 15 – São Venâncio;
X - a data final para homologação dos candidatos será no dia 24/10/2023, das 8h às 17h;
XI - a data para o recurso da decisão de homologação será no dia 26/10/2023, das 8h às 17 h;
XII - a data de resposta dos recursos será no dia 27/10/2023, das 8h às 17h;
XIII - a data de apresentação oficial dos Planos de Trabalhos dos candidatos, junto às respectivas Unidades Educacionais será no dia 07/11/2023;
XIV - as datas de dispensa dos candidatos de suas funções, para fins de campanha eleitoral, serão nos dias 21, 22 e 23/11/2023, das 8h às 17h;
XV - o prazo final da campanha eleitoral será às 17h de 23/11/2023;
XVI - a apuração dos votos será no dia 24/11/2023, após às 20h;
XVII - a divulgação oficial dos resultados será no dia 27/11/2023 no site da Prefeitura Municipal;
XVIII - o prazo para impugnação do Resultado será no dia 28/11/2023 no site da Prefeitura Municipal;
XIX - a divulgação do resultado de impugnação será no dia 30/11/2023 no site da prefeitura Municipal;
XX - o Resultado Final da Eleição será no dia 06/12/2023 no site da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO ELEITORAL EXECUTORA

Art. 5º. À Comissão Eleitoral Executora, formada nas Unidades Educacionais, compete:
I - organizar, mobilizar, executar e publicizar o processo eleitoral na Unidade Educacional;
II - fiscalizar a ocorrência de irregularidades durante o período da campanha eleitoral;
III - sanar a ocorrência de irregularidades durante o processo eleitoral, remetendo relato das decisões tomadas à Comissão Central Organizadora;
IV - remeter à Comissão Central Organizadora as denúncias para serem apuradas, em caso de, justificadamente, ocorrer impossibilidade de saná-las;
V - manter postura impessoal durante o processo eleitoral, não possibilitando favorecimento a nenhum dos candidatos;
VI - as obrigações estabelecidas no art. 20, incisos I ao VI, da Lei Municipal nº 2.395/2023;
VII - outras funções a serem repassadas pela Comissão Central Organizadora.
Parágrafo único. Os candidatos não poderão fazer parte da Comissão Eleitoral Executora.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º. Considerando a lei ordinária nº 2.395/2023 e em observância ao Plano Municipal de Educação (Meta 19), fica estabelecido a obrigatoriedade de realização de teste seletivo obrigatório como condicionante para candidatura ao pleito que rege este decreto.
Art. 7º. O teste será aplicado no dia, data, local e horário previsto no Art.4º e inciso IV deste decreto;
Art. 8º. Só poderá realizar o teste seletivo o candidato que realizar a inscrição preliminar dentro do prazo e normas descritas neste decreto.
Art. 9º. A comissão organizadora publicará, em até 48 (quarenta e oito) horas após o término da inscrição preliminar, o nome dos candidatos aptos a realizarem o teste seletivo.
Art. 10. O teste seletivo será composto de 16 questões de múltipla escolha, contendo 4 alternativas para cada questão e com peso 1 ponto cada e duas questões dissertativas, com peso de 2 pontos cada;
Art. 11. As Questões dissertativas serão constituídas de um tema referente à área educacional, deverão ter no mínimo de 20 linhas e máximo de 30 linhas, tendo como critérios para correção:
I - coerência, progressão, articulação, informatividade, não-contradição - 6,0 (seis) pontos;
II - coesão referencial e sequencial: atendimento à modalidade gramatical – 6,0 (seis) pontos;
III - atendimento à proposta solicitada, ou seja, discorrer sobre o tema proposto demonstrando conhecimento sobre o assunto. 8,0 (oito) pontos;
Art. 12. Os conteúdos que serão abordados no referido teste serão referentes a Legislação Educacional vigente.
Art. 13. Em observância a lei nº 2.395/2023, serão considerados aptos para concorrerem ao Processo Eleitoral, os candidatos que obtiverem no mínimo 50% de acerto nas questões objetivas do teste seletivo, ou seja, 8 questões e atender o art.º 12. § 3º da lei nº 2.395/2023.

CAPÍTULO V

DA INSCRIÇÃO

Art. 14. Os candidatos deverão apresentar, para a inscrição do teste seletivo da primeira etapa de sua candidatura, no prazo estabelecido no inciso III do art. 4º do presente Decreto, os seguintes documentos, via protocolo.
I - cópia do RG e CPF;
II - ficha de inscrição da Primeira Etapa, fornecida pela Secretaria Municipal da Educação, devidamente preenchida.
Art. 15. Os candidatos que passaram pela primeira etapa deverão apresentar, para a inscrição da segunda etapa de sua candidatura, no prazo estabelecido no inciso IX do art. 4º do presente Decreto, os seguintes documentos:
I - diploma ou certidão acompanhado de histórico escolar de formação superior, na área da Educação, por entidade reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, conforme previsto na Lei Complementar nº 087/2019;
II - certidão emitida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para a comprovação de exercício do cargo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil e Professor de Educação Básica - Anos Iniciais, neste Município, e da conclusão do período de estágio probatório, conforme determina o caput do Art. 41 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 e, ainda, as disposições do Art. 5º, inciso II da Lei nº 2.395/2023;
III - certidão emitida pela Secretaria Municipal da Educação, para a comprovação de exercício do cargo na Unidade Educacional ao qual está se candidatando, conforme inciso III dos artigos 4º e o Art. 7º, da Lei Municipal nº 2.395/2023;
IV - plano de trabalho, conforme previsto no Art. 10 da Lei Municipal nº 2.395/2023, ou ao modelo fornecido pela Secretaria Municipal da Educação;
V - ficha de inscrição da Segunda Etapa fornecida pela Secretaria Municipal da Educação, devidamente preenchida;
Parágrafo único. Os documentos acima relacionados deverão ser protocolados junto ao setor de Protocolo (8h às 16h30) no Centro Administrativo Dirceu Pavoni, localizado na Rua Mauricio Rosemann, nº 15 – São Venâncio, e dirigidos à Comissão Central Organizadora.

CAPÍTULO VI

DO PERÍODO DE CAMPANHA ELEITORAL

Art. 16. É proibido aos candidatos durante o período de campanha eleitoral:
I - ofensas pessoais aos outros candidatos;
II - propaganda verbal ou por meio de material impresso, feita pelo próprio candidato, nas dependências da Unidade Educacional;
III - outros casos lesivos aos princípios do processo eleitoral, a serem analisados pela Comissão Central Organizadora.
Parágrafo único. As proibições estabelecidas nos itens acima, sujeitam o candidato à perda da candidatura, a qualquer tempo.
Art. 17. É proibido, neste período, a realização de reuniões de pais e professores e eventos festivos na Unidade Educacional.

CAPÍTULO VII

DA MESA RECEPTORA

Art. 18. Cada Unidade Educacional terá, no mínimo, uma Mesa Receptora de Votos, que será composta de três a cinco membros, designados pela Comissão Eleitoral Executora.
§1º. Caso ocorra a necessidade de mais de uma Mesa Receptora de Votos na Unidade Educacional, deverá a Comissão Eleitoral Executora, informar e requerer à Comissão Central Organizadora o número adequado, conforme a necessidade apresentada.
§2º. A mesa poderá ser formada prevendo-se o atendimento em turnos pelos seus membros, desde que mantenha:
I - a continuidade dos trabalhos durante o horário previsto no Art. 4º; e
II - o número de membros estabelecido no caput deste artigo.
Art. 19. São funções da Mesa Receptora de Votos:
I - apresentar-se às 07h30min no local de votação, no dia da eleição;
II - zelar pela integridade da urna, recebida da Secretaria Municipal da Educação e dos votos ali depositados;
III - definir um membro como Presidente da Mesa, que se responsabilizará pela ordem e condução da mesma;
IV - anotar em ata as ocorrências do dia da eleição;
V - manter a continuidade do trabalho de recebimento de votos no dia da eleição, até o encerramento desta.
§1º. Preferencialmente deverão ser escolhidos membros distintos daqueles da Comissão Eleitoral Executora.
§2°. Os candidatos não poderão compor a Mesa Receptora de Votos.
Art. 20. Os trabalhos da Mesa Receptora de Votos poderão ser acompanhados pelos candidatos e por fiscais designados.

CAPÍTULO VIII

DA MESA APURADORA

Art. 21. A Mesa Apuradora de Votos, a ser estabelecida pela Comissão Eleitoral Executora, será composta de três a cinco membros e, preferencialmente, escolhidos dentre os indicados para membro da Mesa Receptora de Votos.
Art. 22. São funções da Mesa Apuradora de Votos:
I - iniciar as atividades de apuração, imediatamente após o encerramento da votação;
II - zelar pela integridade da urna e dos votos ali depositados;
III - definir um membro como Presidente da Mesa, que se responsabilizará pela ordem e condução do escrutínio;
IV - manter a continuidade dos trabalhos de apuração dos votos no dia da eleição;
V - anotar em ata as ocorrências da apuração.
Art. 23. Os trabalhos da Mesa Apuradora de Votos poderão ser acompanhados pelos candidatos e por fiscais por eles designados.
CAPÍTULO IX
DAS CONDUTAS PROIBIDAS AOS CANDIDATOS NO DIA DA ELEIÇÃO
Art. 24. É proibido ao candidato, no dia da eleição:
I - promover boca de urna;
II - manter-se na Unidade Educacional, em clara atitude de campanha eleitoral;
III - atitudes incompatíveis para com os princípios do processo eleitoral.
Parágrafo único - As proibições estabelecidas neste artigo sujeitam a perda da candidatura, a qualquer tempo.

CAPÍTULO X

DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 25. Caberá recurso ou impugnação, nos prazos estabelecidos nos incisos do Art. 4º do presente Decreto, das seguintes decisões da Comissão Central Organizadora:
I - da decisão de homologação das candidaturas;
II - do resultado oficial da Eleição;
III - da cassação de candidatura, conforme penalidades estabelecidas nos artigos 7º, 8º e 16 deste Decreto.
Art. 26. Os recursos e impugnações deverão ser dirigidos à Comissão Central Organizadora, que poderá, motivadamente, rever a sua decisão.
Art. 27. Mantida a decisão pela Comissão Central Organizadora, o recurso será dirigido ao Secretário Municipal da Educação, em última instância, que poderá reconsiderar a decisão.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Demais situações que porventura surgirem, serão apreciadas e resolvidas soberanamente pela Comissão Central Organizadora.
Art. 29. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de setembro de 2023.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:BC7C090B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 068/2023

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhora Vanderleia Santana, Servidora Pública, desta Casa de Leis, portadora do CPF/MF nº. ***.144.***-09, matrícula funcional nº 31/2010, a participar de um curso a ser realizado nos dias 20, 21 e 22/09/2023 na cidade de Dionísio Cerqueira - SC, com os seguintes temas: O Princípio da anterioridade sobre os subsídios – Atualizações jurídicas sobre o tema e a Fiscalização no âmbito municipal de forma integral – Internet como ferramenta do legislativo, a ser ministrado pela Empresa LG – Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.036.852/0001-02, referente ao Procedimento de Licitação nº. 016/2023 e Inexigibilidade nº. 009/2023.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para a servidora mencionada no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:C4BDE3AB

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 069/2023

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Cristian Fagner Domingos, vereador, portador do CPF/MF nº. ***.***.959-20, Matrícula nº. 81/1, a participar de um curso a ser realizado nos dias 20, 21 e 22/09/2023 na cidade de Dionísio Cerqueira - SC, com os seguintes temas: O Princípio da anterioridade sobre os subsídios – Atualizações jurídicas sobre o tema e a Fiscalização no âmbito municipal de forma integral – Internet como ferramenta do legislativo, a ser ministrado pela Empresa LG – Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.036.852/0001-02, referente ao Procedimento de Licitação nº. 016/2023 e Inexigibilidade nº. 009/2023.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para o vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:D67336D7

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 070/2023

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Valter Dias, Servidor Público, desta Casa de Leis, portador do CPF/MF nº. 624.032.739-53, Matrícula nº. 14/1, a participar de um curso a ser realizado nos dias 20, 21 e 22/09/2023 na cidade de Dionísio Cerqueira - SC, com os seguintes temas: O Princípio da anterioridade sobre os subsídios – Atualizações jurídicas sobre o tema e a Fiscalização no âmbito municipal de forma integral – Internet como ferramenta do legislativo, a ser ministrado pela Empresa LG – Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.036.852/0001-02, referente ao Procedimento de Licitação nº. 016/2023 e Inexigibilidade nº. 009/2023.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para o servidor mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:FACD94BC

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 071/2023

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhor Anísio Aparecido Cordeiro, vereador, portador do CPF/MF nº. ***.002.518-**, Matrícula nº. 78/1, a participar de um curso a ser realizado nos dias 20, 21 e 22/09/2023 na cidade de Dionísio Cerqueira - SC, com os seguintes temas: O Princípio da anterioridade sobre os subsídios – Atualizações jurídicas sobre o tema e a Fiscalização no âmbito municipal de forma integral – Internet como ferramenta do legislativo, a ser ministrado pela Empresa LG – Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.036.852/0001-02, referente ao Procedimento de Licitação nº. 016/2023 e Inexigibilidade nº. 009/2023.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para o vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:FC0B71CD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 54/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SR. WILLIAN RAMON GARCIA RODRIGUEZ"

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal, considerando documentação elaborada pela Secretaria de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE, ao Servidor Efetivo Willian Ramon Garcia Rodriguez, Cargo MEDICO 20 HRS, Matricula Funcional nº 14101, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo n.º 55/2023, do IPASMAP.

Art. 2º- Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados observando-se, obrigatoriamente, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 4.280,59
TOTAL	R$ 4.280,59

Art. 3º - A presente Aposentadoria esta fundamentada no Artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com art. 52 da Lei Municipal n° 529 de 19 de novembro de 2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 4º - Fica Declarada a Vacância do cargo efetivo, descrito no art. 1º deste Decreto, nos termos do inciso V do artigo 61 da Lei Municipal nº. 131/2005.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Altamira do Paraná-PR, 19 de setembro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:B4457A0A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 389/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** 10 (dez) dias de FÉRIAS à servidora **ISADORA VIEIRA BRAGA,** matrícula funcional nº **508732**, exercendo o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL, lotada na Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/12/2021 à 30/11/2022, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 10 (dez) dias, entre os dias 20 de setembro de 2023 à 29 de setembro de 2023.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 19(dezenove) dias do mês de setembro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:AE95851F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta a participação de pessoa física nas contratações públicas decorrentes da Lei 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere A Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, tendo em vista o disposto na a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.
Art. 2° Para efeitos deste Decreto, considera-se pessoa física a pessoa natural, que atua como trabalhador autônomo, sem qualquer tipo de vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração oferece proposta.
Art. 3° Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 2º, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto no**caput**quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.
CAPÍTULO II
DO EDITAL
Art. 4º O edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas:
I - Exigência de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;
II - Apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:
a) Cédula de Identidade;
b) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal;
d) prova de regularidade estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
e) prova de regularidade municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
f) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
g) certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;
h) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;
i) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
III - exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.
IV – havendo necessidade, como no caso da utilização do Portal de Compras do Governo Federal (comprasnet), a exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF).
Parágrafo único. O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
Art. 5° Para fins de contratação poderá ser exigido comprovante de endereço, quando for o caso.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 6° É permitida a identificação e assinatura digital em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.
Art. 7° Será vedado o pagamento em contas de terceiros.
Parágrafo único. Os valores devidos serão pagos por meio de recibo de pagamento à autônomo- RPA, sujeito a retenção de encargos e tributos de INSS e IRRF, na forma da lei.
Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
-ogado----------

Prefeitura, sede do Município de Altamira do Paraná-PR, em xx de setembro de 2023.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:0A80A4E5

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 121/2023 DE 31/08/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
35 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 65.400,00
Total Suplementação: 65.400,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;
Receita
Receita: 1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal - Fonte: 1000 65.400,00
Total da Receita: 65.400,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 31 de Agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:08919664

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º QUADRIMESTRE DE 2023
GESTÃO FISCAL

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que, a audiência pública para Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre do ano de 2023 será no dia **26 de Setembro de 2023** às **18:30 horas**, e será realizada na Câmara Municipal de Altamira do Paraná.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem como no site oficial do Município (http://www.altamiradoparana.pr.gov.br/), de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 19 de Setembro de 2023.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:367260B0

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE 2º QUADRIMESTRE DE 2023

Telzimar de Holanda Campelo Guerra, Secretário da Saúde do Município de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que a audiência pública para Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2023 será no dia **26 de Setembro, às 18:00 horas**, na Câmara Municipal.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem como no site oficial do Município (http://www.altamiradoparana.pr.gov.br/), de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 19 de Setembro de 2023.

TELZIMAR DE HOLANDA CAMPELO GUERRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:49735E44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023
SRP Nº 029/2023

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 032/2022** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 152/2023, com abertura em **13/09/2023**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por lote**, que tem como objeto **Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ**, destinados aos serviços de manutenção de Ruas e Avenidas do Município de Amaporã, para atender necessidades do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitada e declarada vencedora do certame a empresa:
RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 25.244.319/0001-93, vencedora do: **Lote 01 -** no valor de **R$ 699,00 Lote 02 -** no valor de **R$ 24,80;**
Iniciar o fornecimento do Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, objeto deste certame, *parceladamente e imediatamente*, após o recebimento da requisição/ordem de fornecimento, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 19 de setembro de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A5FBBAB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e adjudicar o resultado do certame licitatório contido na Concorrência Pública nº 003/2023 e Parecer Jurídico Conclusivo nº 153/2023, com abertura em 18/09/2023, sendo o critério de julgamento o Maior Lance/Oferta Mensal, que tem como objeto a **CONCESSÃO OU PERMISSÃO DE USO DOS BOXES COMERCIAIS E DAS INSTALAÇÕES DO TERMINAL RODOVIÁRIO NELSON BUSATO DOS SANTOS JUNIOR**, foi pelo Presidente do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e declaradas vencedoras do certame os Proponentes: **BRUNA LETICIA SILVA SERRA,** inscrito no CPF sob o nº 027.227.339-27 com o **Valor da Proposta** de **R$ 101,00 (Cento e um reais) Mensais - Box nº 1** - Imóvel destinado a Bazar e Loja; **JORGE PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 027.227.339-27 com o **Valor da Proposta** de **R$ 50,00 (Cinquenta reais) Mensais - Box nº 3 -** Imóvel destinado a Lanchonete. O prazo da concessão será de **05 (cinco) anos**, a contar da data de assinatura do Termo de Concessão, vedada a renovação automática.

Amaporã/PR, 19 de setembro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:23BF8252

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2022 – ID 2679

Processo Administrativo nº 098/2022
Dispensa de Licitação nº 036/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10**.**

Contratado: SEGUROS SURA S.A., pessoa jurídica de sociedade anônima fechada, inscrita no CPNJ sob nº 33.065.699/0001-27.

O presente Termo Aditivo passa a vigorar com as seguintes alterações:

DO OBJETO CONTRATO:
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO Administrativo nº 149/2021, cujo objeto é a **Contratação de Empresas para Prestação de Seguro Automotivo para 04 (quatro) veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social**, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, em conformidades com **Termo de Referência**, e especificações **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022** e seus **Anexos**, **Ratificado em 16/08/2022**. "CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do presente Instrumento de Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando e vencendo na mesma data de vigência da Apólice de Seguro, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário, e comprovada vantajosidade para esta Administração."

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos serviços são imprescindíveis para assegurar possíveis imprevistos que possam ocorrer aos veículos, motoristas e usuários no decorrer das viagens para atendimentos dos pacientes de Amaporã. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços passa a ser de **18/08/2023 a 17/08/2024**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor do presente termo aditivo permanece o mesmo do contrato originário, sendo o Valor Total de **R$ 11.404,81** (Onze mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e um centavos).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento parcelado em 5 (Cinco) parcelas iguais, sendo 1 em 30 dias após apólice + 4**, através de Boleto Bancário, após emissão da Apólice de Seguros.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, através das dotações abaixo:

0900110301001020603390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421203390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 197/2022, anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Amaporã/PR, em 17 de agosto de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:38B82FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2023

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Prestação de Serviços Elétricos e Serviços de manutenção de iluminação pública, substituindo luminárias, reatores lâmpadas reles e lâmpadas de super poste instalados em avenidas e praças iluminação rebaixados. Incluindo praças e locais públicos e instalações de iluminação novas. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 041/2023, conforme seguem os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	ALAN WAGNER BRAGA INSTALADORA CNPJ: 11.713.313/0001-03	R$61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).
VALOR TOTAL		**R$61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).**

Anahy-PR, 19 de setembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:FD6BD3BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO – AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 019/2023 DE 31/05/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **GENTE SEGURADORA S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02** com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, Bairro: Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060. Neste ato representado por seu Diretor o Sr. Marcelo Wais, portador do RG nº. 7009036166 e CPF sob o nº. 632.005.380-15. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas. **OBJETO:** A contratação de seguro para a frota dos seguintes veículos do Departamento de Saúde, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Processo n°. 077/2023, Pregão Eletrônico no. 019/2023. **CLÁUSULA**

PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA: O presente termo aditivo tem como objetivo o acréscimo de aproximadamente 23,06% (vinte três vírgula zero seis por cento) no valor total do contrato que é de R$ 6.700 (seis mil e setecentos reais), o que corresponde a R$ 1.545,00 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais), pagos em 02 (duas) parcelas de R$ 772,50 (setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) que serão acrescidos para o endosso da apólice de seguros, enquanto perdurar sua vigência, para inclusão de 01 (um) veículo novo, conforme consta abaixo:

VEÍCULO	VIGÊNCIA
VEÍCULO: CHEV / TRACKER T A LT - ANO/MODELO: 2023 – PLACA: SEP1B95, RENAVAM: 01352602714, CHASSI: 9BGEB76H0PB232056 0Km: Sim COMBUSTÍVEL: Álcool/Gasolina	20/09/2023 até 19/07/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Foro da Comarca de Corbélia – PR.**

Anahy-PR, 19 de setembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:FB6F2193

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.765/2023.

SÚMULA: Concede gratificação a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei Municipal n° 338/2005 de 27 de abril de 2005, art. 109, conceder a servidora Cássia Camila dos Santos Almeida, portadora do RG nº 10.205.608-6/PR, efetivada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 811-7/1, lotada no Departamento Rodoviário, GRATIFICAÇÃO por ser responsável pelo agendamento dos serviços e pelo controle de combustível dos veículos da frota do Depto. Rodoviário, a partir de 01 de setembro de 2023.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1C75D56A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ
BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS EM CONCEDER EMPRÉSTIMO PESSOAL E/OU REFINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO FUNPESPA - PR, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, CUJAS PARCELAS NÃO PODERÃO EXCEDER À MARGEM TOTAL CONSIGNÁVEL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO DO SERVIDOR, PARA ATENDER O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO FUNPESPA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **19.09.2023 a 18.09.2024,** com inicio a partir da data de sua assinatura.

DATA: 19.09.2023

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

ASSINATURAS:

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente

MARCIO JOSE PLEBANI
Representante Legal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:4BDE29F4

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 070/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 117/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 19/09/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ANEXOS TÉCNICOS, VISANDO A HABILITAÇÃO DE CONVÊNIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL E SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID/SEDU, OBEDECENDO AO DECRETO FEDERAL N.º 10.306 DE 02 DE ABRIL DE 2020 E O ESTADUAL N.º 3080 DE 2019, PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM C.B.U.Q, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VENCEDORES:

B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 34.696.199/0001-56** no valor total dos itens vencidos de **R$ 23.245,82** (vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos);

INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.683.629/0001-37** no valor total dos itens vencidos de **R$ 100.191,00** (cem mil, cento e noventa e um reais);

J D MANFIO CONSTRUCOES, inscrito no **CNPJ/CPF: 51.149.392/0001-96** no valor total dos itens vencidos de **R$ 11.659,44** (onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:223D8654

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.470 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
Gestor:	ANDRÉ HENRIQUE DASSIE		
Contrato nº	012/2023	**Vigência:**	19.09.2023 A 18.09.2024
Modalidade:	inexigibilidade		
Nº licitação	008/2023		
Contratado:	BANCO DO BRASIL S/A		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS EM CONCEDER EMPRÉSTIMO PESSOAL E/OU REFINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO FUNPESPA - PR, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, CUJAS PARCELAS NÃO PODERÃO EXCEDER À MARGEM TOTAL CONSIGNÁVEL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO DO SERVIDOR, PARA ATENDER O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO FUNPESPA		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:59D139B7

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para as instituições financeiras **BANCO SENFF S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.970.623/0001-03, e **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, para a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS EM CONCEDER EMPRÉSTIMO PESSOAL E/OU REFINANCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS EM CONCEDER EMPRÉSTIMO CONSIGNADO E/OU REFINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, CUJAS PARCELAS NÃO PODERÃO EXCEDER À MARGEM TOTAL CONSIGNÁVEL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO DO SERVIDOR**, em conformidade com o Artigo 26 e caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

Andirá, 19 de Setembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:71C93DEC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.052 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: dispõe sobre a retenção de imposto de renda realizada pelo Município de Andirá no pagamento de fornecedores de bens e serviços.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,*

Considerando o disposto no inc. I do art. 158 da Constituição da República, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
Considerando a tese fixada no Tema nº 1130, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme a Constituição Federal, do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitará utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa Receita Federal do Brasil - IN RFB nº 1.234, de2012;
Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

Considerando que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento ao fornecimento de bens e serviços, inclusive aos contratos em curso, com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da LRF - LC Federal nº 101, de 2000;
Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município de Andirá.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Município de Andirá, ao efetuar pagamentos a pessoas físicas ou jurídicas, referentes a qualquer aquisição de bens ou prestação de serviços em geral, deverá proceder à retenção do Imposto de Renda - IR em observância ao disposto neste Decreto.
Art. 2º - O Município fica obrigado a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que realizar a pessoas físicas e jurídicas, com base no Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 e na IN RFB nº 1.234, de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.
§1º- As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura.

§2º - Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da IN da RFB nº 1.234/2012.

§3º - As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e as associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV da IN RFB nº 1.234/2012, para fins de não retenção do IR na fonte.
§4º - Não será efetuada a retenção na aquisição de bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras, quando inviável a realização de outra forma, até que sejam providenciadas as adequações necessárias e os referidos documentos possam ser emitidos pelas empresas fornecedoras já com o destaque da retenção e o valor líquido a ser pago.
§5º - Não será efetuada a retenção sobre os pagamentos de serviços bancários, cartorários, quando inviável a realização de outra forma, até que sejam providenciadas as adequações necessárias, e as cobranças já sejam emitidas com o valor líquido da retenção.
§6º - As adequações necessárias ao cumprimento do caput, referentes aos §4º e §5º, não deverão ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da comunicação ao fornecedor.

Art. 3º- Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na INRFB nº 1.234/2012, sob pena de não aceitação destes documentos por parte do Município.
Parágrafo único. As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no caput sofrerão retenção do Imposto de Renda na forma prevista neste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de setembro de 2023**, 80º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C6E19358

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.471 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Nomear, a partir do dia 18 de setembro de 2023 os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação:*

***Pregoeira**: Stéphanie dos Santos Papini Souza*
***Membro:** Pedro Seletti Carvalho*
***Membro:** Vitória Miyao Gomes*

***Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 18 de setembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº. 17.324 de 31 de julho de 2023.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:42F764B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.472 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando a Portaria nº. 1.078 de 18 de setembro de 2023, a qual exonerou a partir do dia 19 de setembro de 2023 a Servidora Pública Municipal, LILIAN NAOMI NAKAHARA,

Considerando a necessidade de um responsável técnico pela Autarquia,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal AURENILSON CIPRIANO, para exercer a responsabilidade técnica como CONTADOR, por 20 (vinte) horas semanais no SAMAE.

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:606A8468

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 099/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 162/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 19/09/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDOR:
GENTE SEGURADORA S.A., inscrito no **CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 7.975,69** (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:80B78196

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA DE FINANÇAS REALIZA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE AVALIAÇÕES DAS METAS FISCAIS

A Prefeitura de Andirá, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, realiza no dia 29 de Setembro de 2023 (Sexta-feira) às 15:30h, a audiência pública referente ao 2º Quadrimestre de 2023, na Câmara. Contamos com sua participação!

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9C0C42EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO 40.2023 - CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - R$ 47.000,00

Resolução n° 40 de 16 de Junho de 2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgencia.	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU.	
55 – 3.3.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.000,00
Total de Suplementação:			**47.000,00**
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgencia.	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços – SAMU.	
48 – 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	47.000,00
Total de Suplementação:			**47.000,00**

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 16 de junho de 2023.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:4A75D242

CISLIPA
RESOLUÇÃO 41.2023 - CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - R$ 2.600,00

Resolução n° 41 de 26 de Junho de 2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgencia.	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU.	
36 – 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
Total de Suplementação:			**2.600,00**
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgencia.	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços – SAMU.	
42 – 3.3.90.30.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	2.600,00
Total de Suplementação:			**2.600,00**

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 26 de junho de 2023.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:4FB0E243

CISLIPA
ERRATA EXTRATO DO 4° ADITIVO DO CONTRATO N.º 86/2019

ERRATA EXTRATO DO 4° ADITIVO DO CONTRATO N.º 86/2019
Processo Licitatório n.º 27/2019
Dispensa n.º 23/2019

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	MARCELO APARECIDO BISPO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF:	687.912.679-00
Responsável pela assinatura:	MARCELO APARECIDO BISPO DE OLIVEIRA
Objeto:	Locação de imóvel destinado a sediar as instalações do setor administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 512/2019
Dotação	Gestão Administrativa CISLIPA 01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.36.00.00.
Valor	R$ 55.550,46 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR

Paranaguá, 19 de setembro de 2023

EDILAINE PRISCILA GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 58/2023

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:AB67CBA9

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 41/2023

EXTRATO DE CONTRATO n.º 41/2023
Processo Licitatório n.º 27/2021
Inexigibilidade n.º 03/2021

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ:	17.431.088/0001-07
Responsável pela assinatura:	RODRIGO CHEMIN ZANINI
Objeto:	Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos Serviços de Urgência e Emergência SAMU 192 no Litoral do Paraná, e unidades de pronto atendimento no município de Pontal do Paraná.
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 433/2021
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00 01.001.10.302.0902.2004.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 3.442.380,23 (três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e vinte e três Centavos)
Prazo/Vigência	106 (cento e seis) dias
Foro	Comarca de Paranaguá - PR

Paranaguá, 19 de setembro de 2023

EDILAINE PRISCILA GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 58/2023

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:97703BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2023 - DEMITIR/EXONERAR A(O) SERVIDOR(A) ERICLEIDE RODRIGUES FLORIANO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM - MATRICULA Nº (3027-91),

PORTARIA Nº 278/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Carta de Concessão de Aposentadoria do **INSS nº 211.950.659-5**
Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **ERICLEIDE RODRIGUES FLORIANO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM - matricula nº (3027-91)**, por Motivos de Aposentadoria, conforme Carta de **Concessão do INSS**, em **20/09/2023.**

Declarar vago o cargo público de AUXILIAR DE ENFERMAGEM no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 19 de Setembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F9A6DC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2023 - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 281/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme protocolo nº 2718/2023.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **KATIANA MELISA DE OLIVEIRA FREIRE – CONSELHEIRA TUTELAR** , Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias **26/08/2023 a 09/09/2023** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 45 (QUARENTA E CINCO) dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 19 de Setembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A8104D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 176/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 038/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 176/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: JJ AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ/MF: 43.041.794/0001-44.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de peças e acessórios, para realização de manutenção preventiva e corretiva em micro-ônibus e ônibus deste município, com maior percentual de desconto sobre a tabela de preços do sistema AUDATEX, Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 134.475,15 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1034 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 11043 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31142 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Camila Piza Machado.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:17E9C46D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 178/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 038/2023 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 178/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA, CNPJ/MF: 10.846.960/0001-20.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de peças e acessórios, para realização de manutenção preventiva e corretiva em micro-ônibus e ônibus deste município, com maior percentual de desconto sobre a tabela de preços do sistema AUDATEX. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 108.481,65 (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1034 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 11043 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31142 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Dorgival Antero Da Silva Junior.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:5915EC7C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 177/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 038/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 177/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CP MAGARINOS MECANICA LTDA, CNPJ/MF: 08.582.779/0001-02.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de peças e acessórios, para realização de manutenção preventiva e corretiva em micro-ônibus e ônibus deste município, com maior percentual de desconto sobre a tabela de preços do sistema AUDATEX. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.141,55 (vinte e nove mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1034 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 11043 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31142 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcio Magarinos.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F6FCE2F3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 060/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 8:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 05/10/2023, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Aquisições de Óculos, incluindo armações e lentes. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 19 de Setembro de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C997804D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 173/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 036/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 173/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRÔNICOSLTDA, CNPJ/MF: 16.779.255/0001-34.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de equipamentos novos de Ar Condicionado para diversos Departamentos do Município de Astorga. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 450.850,00 (quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.002.04.122.0005.1.001.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00. - 1026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00. - 1028 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. - 1026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. - 1028 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.1.005.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.1.006.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.009.13.392.0014.1.007.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.009.23.695.0014.1.008.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.011.27.812.0015.1.010.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.003.15.452.0017.1.014.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.004.04.122.0018.1.017.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.004.20.606.0018.1.016.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.006.04.122.0019.1.018.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Gervasio Dos Santos Marques.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F41D6D29

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 019/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 019/2023, processo administrativo nº 135/2023, e homologo-a para fins de contratação com a empresa SERVIÇO DE APOI AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.110585/0001-00, tendo por objeto a Contratação do SEBRAE/PR, empresa especializada na prestação de serviços em consultoria e treinamento para desenvolvimento e aplicação de programa de liderança estratégica, visando desenvolver líderes dentre os ocupantes dos cargos de diretoria, secretaria e chefe do poder executivo do município de Astorga/PR.

.

O valor total estimado da contratação é de R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.002.04.122.0005.2009.3.3.90.39.00.00 – Red 111.
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 19 de setembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:F6D36BC5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 175/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 036/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 175/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: JEB COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF: 33.486.276/0001-80.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de equipamentos novos de Ar Condicionado para diversos Departamentos do Município de Astorga. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.04.122.0005.1.001.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00. - 1026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00. - 1028 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. - 1026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. - 1028 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.1.005.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.1.006.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.009.13.392.0014.1.007.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.009.23.695.0014.1.008.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.011.27.812.0015.1.010.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.003.15.452.0017.1.014.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.004.04.122.0018.1.017.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.004.20.606.0018.1.016.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.006.04.122.0019.1.018.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Diogo Magalhães Aguiar De Moura.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:220A7D98

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 174/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 036/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 174/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: COMERCIAL APP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ/MF: 49.353.698/0002-07.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de equipamentos novos de Ar Condicionado para diversos Departamentos do Município de Astorga. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 186.194,00 (cento e oitenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.04.122.0005.1.001.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00. - 1026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00. - 1028 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. - 1026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. - 1028 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.1.005.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.007.08.244.0013.1.006.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.009.13.392.0014.1.007.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.009.23.695.0014.1.008.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.011.27.812.0015.1.010.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.003.15.452.0017.1.014.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.004.04.122.0018.1.017.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.004.20.606.0018.1.016.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.006.04.122.0019.1.018.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Antonny De Paiva Pavão.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:5359A263

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PE N° 054/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 054/2023, e tendo por objeto Aquisição de Baterias automotivas para frota municipal, conforme cronograma abaixo:

- Fica retificado a Forma de Execução:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a solicitação do Departamento

AS BATERIAS AUTOMOTIVAS DEVERÃO TER NO MÍNIMO 12(DOZE) MÊSES DE GARANTIA E A EMPRESA DEVERÁ AINDA FAZER A SUBSTITUIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE FOREM NECESSÁRIOS

Fica retificado a data e o horário da sessão pública do pregão eletrônico conforme cronograma a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá e ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03 de outubro de 2023.

Astorga 19 de setembro de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:7C78FF2C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 018/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 018/2023, processo administrativo nº 134/2023, e homologo-a para fins de contratação com a empresa SERVIÇO DE APOI AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.110585/0001-00, tendo por objeto a contratação do SEBRAE/PR, empresa especializada na prestação de serviços em consultoria e treinamento em gestão empresarial, visando o desenvolvimento de micro e pequenas empresas sediadas no município de Astorga/PR, cujas lideranças são compostas por mulheres.

O valor total estimado da contratação é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.006.04.122.0019.2088.3.3.90.39.00.00 – Red 1707
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 19 de setembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:22302449

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-PARCERIA

RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2023, homologo-a para celebração de Acordo de Cooperação com a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA,** mantenedora do **HOSPITAL REGIONAL CRISTO REI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.349.795/0001-47, estabelecida na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 436, nesta cidade de Astorga-PR, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 574/73-E, tendo como objetivo a realização, pelo Município de Astorga, do recapeamento da pavimentação asfáltica na entrada do Hospital Regional Cristo Rei, visando a melhoria do acesso ao Pronto Atendimento Municipal.

O valor do Acordo de Cooperação será de R$ 19.151,11 (dezenove mil, cento e cinquenta e um reais e onze centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.004.10.301.0012.2.050 – 3.3.90.30.00.00.

Determino a publicação deste ato.

Astorga, 19 de setembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:BEB00529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL(ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO-LEI N°11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005-EC N 42/2003 MUNICÍPIO-ASTORGA-PR EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N 00001, DE 28 DE JULHO DE 2023.

íntima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administraçao Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1", incisoII, do Decreto n.70.235/72,com redaçâo dada pelas Leis n°11.941/2009 e n°11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei n°11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s] a comparecer [em], em dia útil, no horário normaI de atendimento, a sede da administração tributária de seu município para tomar ciência do[s]Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimaquinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito[s] Passivo[s]

Nome Completo / Razão Social: Moacyr Bernardelli
CPF/CNPJ: 104.566.789-72
Termo de Intimação Fiscal (ITR): 7439/00002/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: EMERSON FÁBIO PELOSI - MÁTRICULA: 00003200

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 4142023

Data de afixação: 28/07/2023

Data de desafixação: 12/08/2023

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C8998685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 642/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA**, lotada no quadro de pessoal contratado, sujeito ao regime da CLT, com o cargo de Zelador, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 11 de Setembro de 2023** e **término em 08 de Março de 2024**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-3992/2023, de 14/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AEA7E400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONVÊNIO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASTORGA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.743.377-0001/30, com sede na Av. José Soares de Azevedo nº 48, na cidade de Astorga–Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA** portador da cédula de identidade RG nº 4.354.029-7 PR e do CPF nº 650.818.209-97, residente e domiciliado na rua Bahia nº 26, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do

Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$60.000,00 ao Convênio original, a ser repassado em duas parcelas de R$ 30.000,00, depositadas até o último dia da programação dos meses de setembro e dezembro/2023, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Astorga, 17 de Julho de 2023

Prefeita Municipal
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:.....

2 – Nome, cargo e CPF:.....

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FD5B1238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 645/2023

PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **VANESSA REGINA SPADARI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-10, **passando para o nível MC-10**, com início em 1º de Outubro de 2023, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3648/2023, de 18/08/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BA721355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PORTARIA Nº 635/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Art. 9º, da Lei nº 3.141/2021, de 01/12/2021, que "dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências".

R E S O L V E

NOMEAR os membros indicados pelo Poder Público e pela Sociedade Civil, para integrarem a **CÂMARA TÉCNICA MUNICIPAL,** do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), do Município de Astorga, pelo período de 04 (quatro) anos**:**

01 (UM) REPRESENTANTE DA ADAPAR:
Titular: **Eliza Maria T. Monteiro**
Suplente: Romerson Dognani

01 (UM) REPRESENTANTE DO IDR PARANÁ:
Titular: **Solange Cristina Canesin de Oliveira**
Suplente: Joel Rodrigues Fortes

01 (UM) REPRESENTANTE DAS COOPERATIVAS:
Titular: **Rodrigo Fragas**
Suplente: Ricardo Xavier de Miranda

01 (UM) REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:
Titular: **Bruno Leandro Santini**
Suplente: Bruno Welmer Gomes de Oliveira

e) 01 (UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Titular: **Patrícia Silva Fragas**
Suplente: Cláudio Tochini Miyata

01 (UM) REPRESENTANTE DO SISTEMA DE CRÉDITO:
Titular: Titular: **Monei de Sá Ferreira**
Suplente: Luís Henrique de Aguiar Custódio

01 (UM) REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRIVADA:
Titular: **Kleuvi Luis Schlindvein**
Suplente: Bruno Sacchi Roveli

h) 01 (UM) REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES:
Titular: **Alessandra Aparecida Chaga**
Suplente: Nilson Roberto Peres

i) 01 (UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
Titular: **Talita Gonçalves**
Suplente: Angélica Montanari dos Santos

j) 01 (UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: **Rosimeire Nunes Monteiro**
Suplente: Patrícia Karla Bombaldi

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D1E3E45F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 644/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONSTITUIR **Comissão Especial, para análise das amostras apresentadas**, referentes ao **Pregão Presencial para Registro de Preços Edital PPRP nº 060/2023 - Processo Administrativo n.º 138/2023**, objetivando aquisição de óculos, incluindo armações e lentes, nomeando as servidoras IVONETE APARECIDA DE JESUS, THAIS MARA LOPES e CLEMIRA GRACIA, para análise das amostras apresentadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:05006E4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112/2023

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO, NO ORÇAMENTO GERAL DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE ASTORGA – PREVISA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 3.220/2022 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral da Caixa de Previdência Social do Servidor Público de Astorga, para o exercício financeiro de 2023 o Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de **R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
20.000.00.000.0000.0.000. CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA
20.001.00.000.0000.0.000. CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA
20.001.04.122.0020.2.200. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVISA
4 - 3.1.91.13.00.00 100 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 7.700,00
5 - 3.3.90.14.00.00 100 DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00
Total Suplementação: 17.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução:
20.000.00.000.0000.0.000. CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA
20.001.00.000.0000.0.000. CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA
20.001.04.122.0020.2.200. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVISA
8 - 3.3.90.39.00.00 100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.700,00
9 - 3.3.90.40.00.00 100 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P JURÍDICA 10.000,00
12 - 4.4.90.52.00.00 100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
Total Redução: 17.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:37D93525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2023

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 27/09/2023 a 28/09/2023**, munidas dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Ana Paula Martins da Silva	79,00	2º lugar

CARGO: PSICÓLOGO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Isabeli Russo Lopes	92,00	2º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5C292FC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1101/2023

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1101/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA:

Conceder a Sr.(a). RAFAELA MORAES, matrícula 47427, Pedagoga , a importância de R$ 288,32 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) para atender as despesas de 02 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 18 de setembro de 2023

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:06FFDF4E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1100/2023

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1100/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA:

Conceder a Sr.(a). ELDER DA SILVA RAIMUNDO, matrícula 541702, Pedagogo , a importância de R$ 288,32 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) para atender as despesas de 02 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 18 de setembro de 2023

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:972EE815

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 041/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 041/2023
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: MULTIPLUS BALSA NOVA LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo e supressão de meta física, referente a execução de obra de reforma no Estádio Municipal Alexandre Ianik, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Acréscimo: Até R$ 132.907,86 (cento e trinta e dois mil, novecentos e sete reais e oitenta e seis centavos), ou seja, o equivalente a aproximadamente 16,930313% do valor original contratado.
Supressão: Até R$ 5.587,48 (cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
08.003.27.812.0012-1177-4.4.90.51.00.00.1000;
08.003.27.812.0012-1177-4.4.90.51.00.00.3000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 041/2023.

Balsa Nova, 15 de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:2D6A0A84

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 29 DE AGOSTO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR.

RESOLUÇÃO Nº 06 de 29 de agosto de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova/Pr.

Súmula: Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Saúde – CMS sobre a "Aprovação do Regulamento da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Balsa Nova, e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, em reunião ordinária na data supracitada, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19.09.1990 que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Federal nº 8.142, de 28.12.1990 que dispõe sobre a participação da comunidade no Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Municipal n°.820 de 17.09.2014 e Regimento Interno do CMS;
Considerando a deliberação unânime na reunião do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova,
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Regulamento da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Balsa Nova.

Regulamento da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Balsa Nova – Modalidade Conferência Livre

Art. 1º A I Conferência Municipal de Saúde Mental de Balsa Nova – Modalidade Conferência Livre terá como objetivo debater temas relevantes para o campo da Saúde Mental e os avanços e desafios da Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas no município de Balsa Nova.
§ 1º A I Conferência Municipal de Saúde Mental de Balsa Nova deverá promover o debate "A Política de Saúde Mental como Direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS", com os diversos setores da sociedade, e indicar novos desafios para a melhoria do cuidado em saúde mental, devendo contemplar o desenvolvimento de ações intersetoriais, com ênfase nos direitos humanos, assistência social, educação, cultura, justiça, trabalho e esporte, entre outros.
§ 2º A I Conferência Municipal de Saúde Mental de Balsa Nova se realizará sob os princípios constitutivos do Sistema Único de Saúde (SUS).
§ 3º A I Conferência Municipal de Saúde Mental de Balsa Nova será também fórum de debate e deliberação sobre a Política Municipal de Saúde Mental de Balsa Nova, aberta a todos os segmentos da sociedade e tem como finalidades:
I – Avaliar a situação da Política Municipal de Saúde Mental;
II – Formular, avaliar e fixar as diretrizes gerais da Política Municipal de Saúde, de reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/990, e Leis Municipais nº. 820/2014 e 663/2012.
Art. 2º A I Conferência Municipal de Saúde Mental de Balsa Nova – Modalidade Conferência Livre será realizada no dia **20.10.2023** das

13:00h às **17:00h**, na Câmara de Vereadores do Município de Balsa Nova, com endereço na Avenida Brasil, nº 717, Centro, em Balsa Nova.
Art. 3º A I Conferência Municipal de Saúde Mental de Balsa Nova, passará a integrar as ações do Conselho Municipal de Saúde, passando a ser realizada a cada quatro anos, no período a ser designado pelo Conselho Nacional de Saúde. É também instância superior com poder deliberativo e da qual poderão participar os vários segmentos da sociedade tendo as seguintes atribuições:
I - Avaliar a situação da saúde mental no Município de Balsa Nova;
II - Fixar as diretrizes gerais e estratégias para a formulação da Política Municipal de Saúde Mental;
III - Escolher os Delegados para a Conferência Estadual de Saúde Mental;
IV - Deliberar sobre a proposta de revisão do Plano Municipal de Saúde de Balsa Nova.
Art. 4º. A Conferência Municipal de Saúde Mental de Balsa Nova – Modalidade Conferência Livre, em cumprimento as Resolução CNS nº 652, de 14 de dezembro de 2020, com Regimento aprovado por meio da Resolução CNS nº 660, de 05 de agosto de 2021 terá como Tema "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS".
§ O eixo principal da Conferência de Saúde Mental será "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos", podendo ser analisadas estratégias para melhorias no município a partir dos 04 (quatro) eixos e seus subeixos, conforme descrito abaixo:
Eixo I: Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania, e respectivos subeixos:
- Desinstitucionalização: Residências terapêuticas, fechamento de hospitais psiquiátricos e ampliação do Programa de Volta para Casa;
- Redução de danos e atenção às pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas;
- Saúde mental na infância, adolescência e juventude: atenção integral e o direito à convivência familiar e comunitária;
- Saúde mental no sistema prisional na luta contra a criminalização dos (as) sujeitos (as) e encarceramento das periferias;
- Diversas formas de violência, opressão e cuidado em Saúde Mental;
- Prevenção e pósvenção do suicídio e integralidade no cuidado.
Eixo II: Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental, e respectivos subeixos:
- Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de saúde mental;
- Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, compatíveis à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- Controle social e participação social na formulação e na avaliação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas;
- Educação continuada e permanente para trabalhadores de saúde mental;
- Acesso à informação e uso de tecnologias de comunicação na democratização da política de saúde mental;
- Financiamento e responsabilidades nas três esferas de gestão (federal, estadual/distrital e municipal) na implementação da política de saúde mental;
- Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde mental.
Eixo III: Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade, e respectivos subeixos:
- Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde Mental;
- Equidade, diversidade e interseccionalidade na política de saúde mental;
- Garantia do acesso universal em saúde mental, atenção primária e promoção da saúde, e práticas clínicas no território.
- Reforma psiquiátrica, reforma sanitária e o SUS.
Eixo IV: Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia, e respectivos subeixos:
- Agravamento das crises econômica, política, social e sanitária e os impactos na saúde mental da população principalmente as vulnerabilidades;
- Inovações do cuidado psicossocial no período da pandemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância;
- Saúde do(a) trabalhador(a) de saúde e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária.
Art. 5º Fica instituída a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde Mental, com as atribuições de deliberar as diretrizes da Política de Saúde Mental Municipal, nos termos da Lei 820/2014 e Lei 663/2012.
§ 1º São atribuições da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Balsa Nova, com apoio operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova:

I - Promover a divulgação da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Balsa Nova;
II - Promover a realização do Evento, atendendo a todos os seus aspectos políticos e técnicos;
III - Responsabilizar-se pela programação oficial;
IV - Selecionar os conferencistas, debatedores e receber os documentos oficiais, submetendo-os à Plenária;
V - Organizar inscrições, credenciar delegados e delegadas, convidados e convidadas e observadores e observadoras;
VI - Elaborar e fornecer dados, propostas de Moções e de Resoluções, relatórios parciais, cópias de documentos e demais subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos durante a I Conferência Municipal de Saúde Mental de Balsa Nova;
VII - Elaborar o Relatório Final da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Balsa Nova, compreendidos de Resoluções pertinentes, Textos-guias, Relatório da Plenária Final e Propostas.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Balsa Nova.
Art. 7º A Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Balsa Nova terá a seguinte composição:
a) Presidente da Comissão: **Eliane do Rocio Cochenski**
b) Coordenador Geral: **Mallu Benites Gusman de Souza**
c) Secretária Executiva: **Camila Ollé da Luz Szklar**
d) Relator: **Luis Henrique Caratti Torrens**
Art. 8º As diversas sub - divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I - **DO COORDENADOR GERAL** - Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativo e financeiros sobre a realização da mesma.
II - **DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**: Encaminhar as solicitações das subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
III - **DO RELATOR**: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrante, para I Conferência Municipal de Saúde Mental de Balsa Nova, assim como, do relatório final e atas.
Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 29 de agosto de 2023

MÁRCIO CHIQUITO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D92B7C86

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 407/2023

PORTARIA N.º 407/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar abertura de sindicância do processo 11152/2023 para averiguar irregularidades em tese cometidas pelo servidor Alex Alexandre Vidal Campos, matricula 46862, no processo a ser

conduzida pela servidora Tânia Krasniak Gorski conforme Portaria n°221/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balsa Nova, em 19 de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A8534780

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 142/2023

DECRETO Nº. 142/2023

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ANITA ROESSLER LOPES conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 1221/2023** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional a servidora pública **ANITA ROESSLER LOPES**, registrada sob a matrícula nº 29921, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, promovendo-a do Nível I, para o Nível II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:651230E6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 143/2023

DECRETO Nº. 143/2023

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova CLAUDETE DO ROCIO KRZYZANOVSKI MATOZO conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.19 da Lei Municipal nº 661/2012, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 1883/2023** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional a servidora pública **CLAUDETE DO ROCIO KRZYZANOVSKI MATOZO**, registrada sob a matrícula nº 46887, ocupante do cargo de **Auxiliar Educacional**, promovendo-a do Nível I, para o Nível II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:421C015C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 144/2023

DECRETO Nº. 144/2023

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova DANIEL AUGUSTO BERTOTTI conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3267/2023** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional ao servidor público **DANIEL AUGUSTO BERTOTTI**, registrado sob a matrícula nº 42651, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, promovendo-o do Nível III, para o Nível IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:B5D82398

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 145/2023

DECRETO Nº. 145/2023

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova GESIANE GONÇALVES DOS SANTOS conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.19 da Lei Municipal nº 661/2012, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3472/2023** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional a servidora pública **GESIANE GONÇALVES DOS SANTOS**, registrada sob a matrícula nº 46451, ocupante do cargo de **Auxiliar Educacional**, promovendo-a do Nível I, para o Nível II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F383AA20

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 146/2023

DECRETO Nº. 146/2023

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova GUILHERME LUIZ NICOCCELLI conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 608/2023** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional ao servidor público **GUILHERME LUIZ NICOCCELLI**, registrado sob a matrícula nº 42691, ocupante do cargo de **Fiscal Municipal**, promovendo-o do Nível IV, para o Nível V.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:3F4C00B1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 147/2023

DECRETO Nº. 147/2023

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova JOSIANE ALVARISTO conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3449/2023** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional a servidora pública **JOSIANE ALVARISTO**, registrada sob a matrícula nº 46883, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, promovendo-a do Nível II, para o Nível III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:AADFCFDE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 148/2023

DECRETO Nº. 148/2023

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova KATIA DE LIMA conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.19 da Lei Municipal nº 661/2012, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 1978/2023** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional a servidora pública **KATIA DE LIMA**, registrada sob a matrícula nº 45961, ocupante do cargo de **Auxiliar Educacional**, promovendo-a do Nível I, para o Nível II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:4D174EB7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 149/2023

DECRETO Nº. 149/2023

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova **MARCIA LORENA FIOR** conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.19 da Lei Municipal nº 661/2012, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3457/2023** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional a servidora pública **MARCIA LORENA FIOR**, registrada sob a matrícula nº 46851, ocupante do cargo de **Auxiliar Educacional**, promovendo-a do Nível I, para o Nível II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E408EE57

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 150/2023

DECRETO Nº. 150/2023

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova **NEUCIMAR APARECIDA VIEIRA DE AMORIM DE SOUZA** conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 1123/2023** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional a servidora pública **NEUCIMAR APARECIDA VIEIRA DE AMORIM DE SOUZA**, registrada sob a matrícula nº 46867, ocupante do cargo de **Educador/Cuidador**, promovendo-a do Nível III, para o Nível IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:3FA52C74

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 151/2023

DECRETO Nº. 151/2023

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova **RAHEL AUGUSTO LUTH** conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 100/2023** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional ao servidor público **RAHEL AUGUSTO LUTH**, registrado sob a matrícula nº 46561, ocupante do cargo de **Auxiliar de Obras e Manutenção**, promovendo-o do Nível III, para o Nível IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F1E7FA2A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 152/2023

DECRETO Nº. 152/2023

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova **REGINA CELIA MORO** conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 67/2023,** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional a servidora pública **REGINA CELIA MORO**, registrada sob a matrícula nº 46863, ocupante do cargo de **Assistente Social**, promovendo-a do Nível I, para o Nível II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:81F18C76

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 153/2023

DECRETO Nº. 153/2023

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova **SILVANA REGINA BIONDO DE OLIVEIRA** conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 1640/2023,** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional a servidora pública **SILVANA REGINA BIONDO DE OLIVEIRA**, registrada sob a matrícula nº 30671, ocupante do cargo de **Técnica em Saúde**, promovendo-a do Nível V, para o Nível VI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:83F5406E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 154/2023

DECRETO Nº. 154/2023

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova TEREZA FELIX DE GODOY MACHADO conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 681/2023,** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional a servidora pública **TEREZA FELIX DE GODOY MACHADO**, registrada sob a matrícula nº 31691, ocupante do cargo de **Auxiliar de Saúde**, promovendo-a do Nível III, para o Nível IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:08C1F5BA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 155/2023

DECRETO Nº. 155/2023

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova VALDOMIRO BARROS SANTOS FILHO conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 936/2023,** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional ao servidor público **VALDOMIRO BARROS SANTOS FILHO**, registrado sob a matrícula nº 40991, ocupante do cargo de **Motorista**, promovendo-o do Nível IV, para o Nível V.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:33678D5C

GABINETE
DECRETO Nº 157/2023

SÚMULA: *Altera a redação de dispositivos do Decreto 127, de 28 de maio de 2018, que regulamenta o Banco de Horas, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII, do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, bem como no contido no Processo Administrativo nº 11256/2023.

DECRETA
Art. 1°. O inciso III do art. 1º do Decreto Municipal nº 127/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.
.....
III – 30 (trinta) horas, para cupantes de cargo com essa carga horária, a serem distribuidas durante a semana, pelo Secretário da Pasta, em conformidade com as necessidades do serviço e interesse público, sendo obrigatória a comunicação dos horários para o Departamento de Gestão de Pessoas para fins de inserção no sistema de ponto.
.....
Art. 2º. Os incisos I, II e III do § 1º, do art. 6º do Decreto 127, de 28 de maio 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
.....
Art. 6º.
.....
§ 1º. As horas excedentes ao horárionormal executadas em dias úteis, serão computadas como horas créditos, sendo compensadas em horas folgas, na seguinte proporção:
I - As horas executadas além do horário de expedientenormal, entendidas como extensão de jornada, serão compensadas na mesma proporção, observadas a jornada semanal do cargo de concurso.
II - As horas trabalhadas nos domingos e feriados, desde que não façam parte da escala de revezamento e que haja autorização expressa do titular da pasta, prevista no art. 2º e incisos deste Decreto, serão compensadas na proporção de uma hora trabalhada para duas horas de folga.
III - A compensação do banco de horas, prevista nesteregulamento, deverá ser feita em até seis meses da data de sua efetiva realização, desde que previamente autorizada pelo Secretário da Pasta.
.....
Art. 3º. O § 1º, do art. 8º do Decreto 127, de 28 de maio 2018 passa a vigorar no seguinte sentido:
Art. 8º.
.....
§ 1º. As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita pelo servidor, após autorização expressa da chefia imediata que anotará para fins de registro de ponto.
.....
Art. 4º. Fica incluído o § 4º, no art. 8º do Decreto 127, de 28 de maio 2018 com a seguinte redação:
Art. 8º.
.....
§ 4º. As horas folgas a serem concedidas mensalmente não poderão exceder a carga horária semanal do cargo.
.....
Art. 5º. Ficam revogados o art. 5º e seu parágrafo único, e o inciso V, do art. 6º do Decreto Municipal nº 127, de 28 de maio de 2018.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:E14E7A78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO 13-2023

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2023
O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., torna público e avisa aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico 13/2023, Processo Administrativo 039/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISES DE ÁGUA E ESGOTO, COM ACREDITAÇÃO NA ISO/IEC 17.025/2017 E CCL/IAT DE ACORDO COM OS TERMOS DA PORTARIA GM/MS 888 DE 04/05/2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COM A RESOLUÇÃO CONAMA 430/2011; PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES EM DIVERSOS PONTOS DE COLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE – DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Bandeirantes, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:8AB2A2DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 4/2023 PROCESSO N° 07/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, NA FORMA DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	
OBJETO:	Aquisição de Eletro Eletrônico, (TV 70 polegadas, Geladeira 462 litros e Micro-ondas 34 litros), material permanente para Câmara Municipal de Barra do Jacaré.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO
DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS	
DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 – 14:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 – 09:00 HORAS (Horário de Brasília)	
DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES	
DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 – 10:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 – 16:00 HORAS (Horário de Brasília) (TEMPO DA DISPUTA DE 6 HORAS)	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR 41 3097-4600.	

Item	Descrição	Valor Máximo
01	**Smart TV 70" processador 4K com Wi-Fi, controle remoto, 3 conexões de HDMI e 1 USB, Bluetooth, com assistente virtual no comando de voz, 110V, cor preta, com a melhor eficiência energética, com suporte fixo de parede com trava de segurança apropriado para o tamanho da tv**	R$ 5.347,18
02	**Geladeira/Refrigerador Vertical, capacidade 420 a 462 litros, cor prata, tipo de porta duplex, tipo de degelo frost free, 110v, com a melhor eficiência energética**	R$ 5.333,73
03	**Aparelho Micro-ondas capacidade 34 litros, cor prata, 110v, com a melhor eficiência energética, painel de controle com funções e teclas**	R$ 869,34

VALOR MAXIMO TOTAL R$ 11.550,24 (ONZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.bll.org.br

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E03E9A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE EDITAL 09/2023 - FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atenção ao cronograma divulga a lista de classificação parcial do Chamamento Público 09/2023, referente ao Programa Frente de Trabalho e Promoção Social aprovada pela Lei Municipal nº 767/2021.
CLASSIFICAÇÃO DOS HOMENS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITO	PONTUAÇÃO
1	Pablo Henrique Lauro	100

CLASSIFICAÇÃO DAS MULHERES

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITA	PONTUAÇÃO
1	Quezia Miguel Calixto	140
2	Cleonice de Camargo	140
3	Larissa Elen Silva	140
4	Lucimara da Silva Nascimento	135
5	Ana Maria Felicia de Oliveira Silva	130
6	Angela Patricia Dias de Souza	125
7	Renata Rodrigues de Carvalho	125
8	Viviane da Silva Francelino	125
9	Thalia Kataia de Oliveira	120
10	Maria do Socorro Silva	110
11	Fabiane Morante Lazarini	105
12	Cristiane Aparecida da Silva Primo	105
13	Andrea Regina Nunes	105
14	Soilene da Aparecida de Melo	100
15	Ivanil Juvencio dos Santos	100
16	Talice Lais dos Santos	90

OBS: Os nomes de inscritos que não constarem nesta relação de classificados verificou-se que não atenderam aos requisitos constantes do Edital 09/2023.

Barra do Jacaré, 20 de Setembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E50C3837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 151/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente da câmara municipal para o Exercício de 2023 e dá Outras Providências.

O Presidente da câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e de acordo com o inciso I e II do art. 7º e art. 6º da Lei Municipal nº 631/2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para suplementação, nas contas que seguem:

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão e Apoio Legislativo
Diárias R$ 12.000,00
Total R$ 12.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão e Apoio Legislativo
Outras despesas variáveis-Pessoal Civil R$12.000,00
Total R$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 18 de setembro de 2023.

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:516B66C8

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 503/2023
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: DOUGLAS MAZUREK

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
1,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA/SC	**03 UFM**	**03 UFM**
	"O PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE SOBRE OS SUBSÍDIOS – ATUALIZAÇÕES JURÍDICAS SOBRE O TEMA" E "A FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE FORMA INTEGRAL – INTERNET COMO FERRAMENTA DO LEGISLATIVO." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 64,92 (DECRETO DE 10/01/2023 DO EXECUTIVO).	**584,28**	**1.752,84**
	PERIODO: DE 19/09 A 22/09/2023		
	TOTAL		**1.752,84**

Bela Vista da Caroba-Pr, 19 de Setembro de 2023.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 19/09/2023

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	283
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	503/2023

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	DOUGLAS MAZUREK	MATR.	1-1
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO			
EFETIVO	**X**	COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
19/09	22/09	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____
_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 19/09/2023.

Presidente

SETOR DE CONTABILIDADE
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:DBBF3698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR66/2023

b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 19/09/2023
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW EM COMEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DO IDOSO" ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4222 - MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959 (40.998.617/0001-62)

TOTAL GERAL: R$ 2.400,00

Bela Vista da Caroba, 19/09/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:25F8BE59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR69/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA - PR - TORNA PÚBLICO a remarcação da realização do **Pregão Eletrônico PR69/2023** que restou deserto**.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ONIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. NOVA DATA DE ABERTURA: Dia 02/10/2023, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações.

Bela Vista da Caroba - PR - 19 de setembro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:4520CAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Bela Vista da Caroba, Torna Público o resultado de licitação referente:
EDITAL Nº. 035/2023 - Pregão Eletrônico
Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ONIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA..***
DECLAROU DESERTA ESTA LICITAÇÃO, POR NÃO HAVER PARTICIPANTES NO REFERIDO CERTAME.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2023.

JOÃO L. NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:9CAA3D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR68/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 19/09/2023
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE DOCES E SALGADINHOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS NO EVENTO "NATAL LUZ 2023" ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4726 - L. CONTI & CIA LTDA (03.138.766/0001-25)

TOTAL GERAL: R$ 20.946,80

Bela Vista da Caroba, 19/09/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E204B4AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
RESOLUÇÃO N.º 002/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bituruna-Paraná e dá outras providências."

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Bituruna - PR, no uso legal de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber a todos os Munícipes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA APROVOU, E, EU PROMULGO A RESPECTIVA RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bituruna-Paraná.

Parágrafo Único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura do Poder Legislativo.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 2 (dois) anos, no início de cada Legislatura.

§ 1º O mandato da Procuradoria da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º Somente na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá ser assumida por servidora efetiva da Câmara Municipal, nos termos do Caput.

Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:
I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
III – cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
IV – promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da procuradora.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, 19 de setembro 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente do Poder Legislativo de Bituruna.

Vereadores:
Mesa Executiva.

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:BEDD0E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 34/2023

OBJETO DO PROCESSO

REFORMA DE TELHADOS E PISOS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NOS GINÁSIOS DO MUNICÍPIO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS, DE CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 930655/2022.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 34/2023

Reuniram-se no dia 18/09/2023, as 10:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pelo Decreto Nº 1/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 76/2023 na modalidade de Tomada de preços. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Em sessão pública, sob presidência do Senhor EDUARDO RIBAS CONRADO e membros MATEUS FELIPE DE SOUZA e WAGNER COSTA DOS SANTOS, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2023 para proceder o julgamento da proposta entregue pela proponente interessada na execução do objeto do Processo n.º 076/2023 – Tomada de Preços n.º 008/2023. Em ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope n.º 02 contendo a proposta de preço da licitante HABILITADA, cujos conteúdos foram rubricados pela comissão de licitação. A Comissão de licitação verificou a proposta apresentada e após análise e julgamento, obteve-se a seguinte Classificação: 1º colocado: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, valor global de R$ 805.669,40 (oitocentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); validade de proposta: 60 (sessenta) dias. A proposta de preços da empresa VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA foi considerada como vencedora.

Participante: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Reforma de Telhados e Pisos de Quadras Poliesportivasnos Ginásios do Município em regime de empreitada por preço global, de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Contrato de Repasse OGU n.º 930655/2022 - Reforma de Telhados e Pisos de Quadras Poliesportivas nos Ginásios do Município em regime de empreitada por preço global, de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Contrato de Repasse OGU n.º 930655/2022 - VALOR R$ 805.669,40 (oitocentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Bituruna, 18/09/2023

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3927917D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2022 ADITIVO N.º 006/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **SULPAR ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA JOÃO DE BRITO,90, Cruzeiro cidade de São José dos Pinhais - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.264.182/0001-02, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 07/2022 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 3/2022,** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 113/2022, a partir do seu vencimento até **22/11/2023,** Construção da Casa Gastronômica com 335,19 m² de conformidade com memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos os quais são parte integrante do objeto, conforme convênio n.º 215/2021 - SIT 44636.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 19 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

SULPAR ENGENHARIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:CD9D19E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 146/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 146/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (AMPLA COBERTURA) E RCO (DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS), PARA A FROTA DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Leandro Jorge Moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de setembro de 2023.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:58526231

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 147/2023

EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 147/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (AMPLA COBERTURA) E RCO (DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS), PARA A FROTA DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 72.075,16 (setenta e dois mil, setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Leandro Jorge Moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de setembro de 2023.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:CA4F72A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N1147/23 - NOMEAR CLASSIFICADA EM PSS

DECRETO Nº 1147/23

Súmula: Nomear Classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Data
Francielle Gomes de Souza	Auxiliar Serviços Gerais	19.09.2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 19 de setembro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:45CA28EE

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 070/23 - PSS.

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -40 H

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **012/2021**
CONTRATO Nº 070/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: FRANCIELLE GOMES DE SOUZA
CPF: 115.677.609-02
VALOR: R$ 1.416,80
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/09/2023 à 31/12/2023
DATA: 19/09/2023

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:B394B063

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 839/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

LEI Nº 839/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	11– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F327	11.0106.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
886	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	350.000,00
	TOTAL	**R$**	**350.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (19/09/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:E35DA7AD

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 840/2023 - ALTERA A REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

LEI Nº 840/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA OS ESTUDANTES DE BOCAIÚVA DO SUL NO PERÍODO NOTURNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DISPOSTO NA LEI Nº 058/2013.

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul aprovou e eu promulgo a presente

LEI:

Art. 1º - Os beneficiários deverão realizar inscrição junto a Secretaria Municipal de Administração que viabilizará os procedimentos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, fica responsável pela gestão, bem como pelos critérios a serem utilizados para o cadastramento junto ao transporte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná, aos 19 de setembro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:9E5B7D0B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1148/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 1148/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 839 de 19 de setembro de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	11– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F327	11.0106.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
886	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	350.000,00
	TOTAL	**R$**	**350.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (19/09/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:F2BBAC44

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL Nº 63/2023 - CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE REFERENTE EXECUÇÃO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2023

EDITAL Nº. 063/ 2023

O Prefeito Municipal convoca a população em geral, para a Audiência Pública, onde será apresentado o relatório das atividades da área de Saúde, referente ao 2º. Quadrimestre de 2023, conforme p**revisto no art. 12, da** Lei Federal n° 8.689, de 25 de julho de 1993**, a ser realizado na Câmara Municipal, situada na rua Marechal Deodoro da Fonseca nº. 334 - Centro – Bocaiúva do Sul – PR, no dia 28 de setembro de 2023, com início às 09:00 horas.**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 19 de setembro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:12B6503E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 61/2023

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 61/2023

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 61/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de HW HOTEL WERLICH LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.087.901/0001-77, no valor total de R$ 685,00(seiscentos e oitenta e cinco reais), referente a PAGAMENTO DE DIÁRIA EM HOTEL PARA FUNCIÓNARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE IRÃO PARTICIPAR DE CUSODA EDITORA APRENDER EM SÃO JOSÉ - SC, com base no Art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 19 de setembro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:45841EC8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 65/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	65/2023
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	19/09/2023
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECCOES inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.835.808/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.092,50 (seis mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

2) REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.236.708/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.135,00 (dois mil, cento e trinta e cinco reais).

3) ACSUL COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.471.513/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 677,50 (seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Bocaiúva do Sul, 19 de setembro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:739F0670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 152-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 152/2023.
CONTRATADA: TOPOSAN SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa objetivando Licenciamento Ambiental para retirada de cascalho.
VIGÊNCIA: 19/09/2023 à 18/03/2024.
VALOR: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação n° 6/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0C814524

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5206/2023.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
ADENILSON JOSE TIECHER	227	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	6	15/02/2022 A 14/02/2023	19/09/2023 A 24/09/2023
JENIFER CAROLINA MACHADO	853	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	02/04/2022 A 01/04/2023	25/09/2023 A 04/10/2023

		FEMININO			

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de setembro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:618FE8CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-245/2023.
DATA- 19 de setembro de 2023.

-dobra carga horária-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Adélia Neres dos Santos, matricula nº-202331 –cargo Regente de Classe- lotada no Departamento Municipal de Educação -dobra carga horária para exercer função de Pedagoga durante o ano letivo de 2023.

Art.2º- Para desempenhar esta função será pago o valor de R$-1.688,05 (um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) mensais.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal,19 de setembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D7AA992F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE(43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº- 267/2023.
DATA:18/09/23

Súmula- .....Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente a Funcionária Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria por Invalidez da servidora Luciani Silva Dunga, resolve:

CONSIDERANDO, o Laudo Pericial, firmado pelos Médicos Drª Zaira Cristina Vanzella-Pediatra- CRM-34519/Pr.; Dr Willian dos Santos Cezário-Clínico Geral –CRM- 14934/Pr. e Drª Lívia Azulini Nardi- Psiquiatra-CRM- 28238/Pr. em atendimento a Portaria nº164/23 de 03/07/23.

:D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria por **INVALIDEZ PERMANENTE** a senhora **LUCIANI SILVA DUNGA** brasileira, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM -matrícula nº-**200300,** portadora da RG nº- 8.329.640-2 - SESPPR., e CPF/MF-007.318.989-82 de acordo com Art. 40, § 1º ,I da CF- c/c Art. 6º-A da EC 41/03-Emenda 70/2012 (Redação anterior à EC 103/19), Provento Integral – com paridade , última remuneração.

Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal o valor de **R$1.688,85**(um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso,18 de setembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:02B4D8EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 184, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, **½ (meia) diária de viagem**, para o dia 21 de setembro de 2023, com veículo oficial, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, até a FAG.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:427CA354

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 185, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede autorização, para a prestação de serviço por home office, à servidora Ieda Ana Geme.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 46, XXV, art. 61, inciso II, alínea 'b', ambos da Lei Orgânica,
RESOLVE
Art. 1º Conceder à servidora Ieda Ana Geme, matricula 236-4/8, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, autorização para prestar seus serviços por meio de home office.
Art. 2º A autorização, para a realização do serviço por meio de home office, persistirá enquanto persistir sua condição especial de saúde.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:059B2531

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 186, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede diária de viagem ao Servidor Rafael Soeiro de Moraes.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao servidor **Rafael Soeiro de Moares**, inscrito no CPF Nº 035.902.009-79 e RG n° 7.845.279-0 SESP/PR, 1 ½ (uma e meia) diárias de viagem, para os dias 20 e 21 de setembro de 2023, para a Cidade de Foz do Iguaçu – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, para participar da capacitação do **Programa Esporte que Queremos**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F95F86C4

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
RESOLUÇÃO C M D C A Nº 09/2023

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso da Deliberação nº 047/2022 do Cedca/Pr - Incentivo para apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Recursos do FIA/Pr - do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1061/2013, e considerando a reunião no dia 18 de Setembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Dispõem sobre a aprovação da prestação de contas da Deliberação nº 047/2022 do Cedca/Pr - Incentivo para apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Recursos do FIA/Pr - do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. referente ao período do recebimento do recurso até dia 30 de Junho de 2023.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Setembro de 2023.

JOSIANE FOLLE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:431C11D0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DFE JULGAMENTO P.E 54/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO PELA PROPONENTE MASTER ALTERNATIVA LTDA

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de 2023, às 10h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso da licitação em epígrafe, interposta pela pessoa jurídica **MASTER ALTERNATIVA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 18.699.866/0001-06,** A empresa alega que: minha documentação junto ao sicaf estavam ok desde antes do pregão e sem pendências e ou irregularidades que me tornasse inabilitado. Fui a empresa primeira colocada nesse pregão e estava habilitado.
os anexos reenviei corretamente em seguida, no email divulgado na data do pregão, para segunda empresa teve o direito de reenviar os anexos correto, peço encarecidamente a oportunidade e o direito de ter os documentos avaliados. minha contestação não foi avaliada. pois é minha primeira participação em pregões e fiquei desatento ao item do anexo. mas minha documentação junto ao sicaf sempre esteve ok.
Quanto ao questionamento no que se refere aos documentos que se encontram no SICAF sim estão corretos, mas o SICAF não abrange todos os documentos solicitados conforme consta no edital em seu item 10.6.2, sendo que os demais devem ser anexados antes do início da sessão pública, sendo o item 10.7 – que trata da capacidade técnica e os anexos solicitados também devem ser colocados no sistema antes da sessão. Também deve ser anexada a proposta inicial junto a esses documentos que o SICAF não atende. Ao fazer a conferência dos documentos a pregoeira encontrou no sistema apenas o contrato social da empresa, não possuindo os demais documentos exigidos em edital, com isso foi feito a inabilitação da mesma devido a falta de apresentação dos demais documentos. No que se refere ao o envio posterior da documentação foi aberto apenas para a empresa colocada e a mesma de enviar apenas a proposta atualizada com seu valor do seu último lance ofertado na sessão. O Envio por email só era para a empresa habilitada e somente poderia enviar a proposta atualizada e não os demais documentos, caso não conseguisse enviar via sistema a empresa que foi convocada. Sendo assim o recurso da empresa em questão não tem fundamento legal, e será mantida a decisão de inabilitação da empresa, por falta de apresentação de documentos, seguindo assim o edital. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do Procurador Jurídico do município e seguindo o que pede o edital, decidem **POR NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO da empresa MASTER ALTERNATIVA LTDA, conforme explicado acima.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo seguindo para os próximos tramites legais encaminhando para autoridade competente darem prosseguimento ao processo no sistema do comprasnet. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos responsáveis dos setores.

JOSIANE FOLLE LUCIANO COMUNELLO
Pregoeira Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

ANDERSON IVAN LACHMAN
Apoio

DIECKSON ALAN DE LIMA
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:EA66CAB4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DO P.E 58/2023

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
REGISTRO DE PREÇOS 50/2023
UASG: 989979
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará a reabertura Pregão Eletrônico 58/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** destinado ao Registro de Preços de materiais elétricos e acessórios, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia 04/10/2023, às 09h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 19 de setembro de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:619816E0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 12/2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

PROTOCOLO 2023/09/290466

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ nº 80.874.100/0001-86**.**

CONTRATADA: EDUARDO SCHMITZ
CPF: 949.659.100-04, registrado na JUCEPAR, sob matrícula n.º 20/318-L, RG n.º 203.258.470-4 SJS-RS

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de leiloeiros oficiais, pessoas físicas, devidamente matriculados na junta comercial do paraná – Jucepar, visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis (veículos e máquinas), de propriedade do município, nas modalidades presencial e eletrônico, com as especificações constantes no edital de chamada pública nº 03/2019, documento que integra o presente termo.
VALOR: O valor ser pago será em porcentagem de 5% sobre o montante arrematado dos bens.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: com a receita de alugueis e arrendamentos nº 13.10.01.1.1.00 Receita Reduzida 27, o qual será efetuada no Banco da Caixa Econômica Federal 104, agência 0602, conta nº 225-0, Operação 006.

JUSTIFICATIVA: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 19 de setembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:5C2AAC0D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 61/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. Comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 61/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de uniformes par a saúde, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 05/10/2023, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 19 de setembro de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:BB79C120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 126/2023

Pregão Nº. 41/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 41/2023, de 18/09/2023, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA," pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI, CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MAGAZINE MENEGHEL LTDA-EPP, N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI, NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, R & M ALIMENTOS EIRELI, no valor total de R$251.270,40 (Duzentos e Cinqüenta e Um Mil, Duzentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos).

Cafeara - Pr, dezoito dias de setembro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FF255FA3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DAS ATAS Nº103 A 110

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Processo Adm: Nº 00000126
Atas nº 103 a 110/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA- PR.
Empresas vencedoras valor total: R$251.270,40 (Duzentos e cinquenta e um mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos):
R & M ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 29.421.808/0001-24 com os lotes: 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 40, 42 e 47, no valor total de R$ 97.537,50 (Noventa e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), ata nº 103/2023.
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 47.515.013/0001-67 com os lotes: 6, 14, 21, 26, 31, 34, 38, 41, 52, 54, 56, 62, 65, 68, 69, 70, 74, 75, 76, 77, 80, 82, 83, 84, 85 e 86 no valor total de R$ 60.378,30 (Sessenta mil trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), ata nº 104/2023.
NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS CNPJ Nº 28.072.565/0001-01 com os lotes: 78,79 no valor total de R$8.492,00 (Oito mil quatrocentos e noventa e dois reais), ata nº 105/2023.
PLENA MÉDICA HOSPITALAR – EIRELI – EPP CNPJ Nº 29.032.903/0001-36 com os lotes: 44, 53, 57 e 67, no valor total de R$13.484,00 (Treze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), ata nº 106/2023.
K & M MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ N° 40.892.801/0001-23 com o lote: 58, no valor total de R$ 97,00 (Noventa e sete reais), ata nº 107/2023.
MAGAZINE MENEGHEL LTDA.- ME CNPJ Nº01.942.594/0001-12 com o lote: 64 no valor total de R$ 8.107,20 (Oito mil cento e sete reais e vinte centavos), ata nº 108/2023.
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI CNPJ Nº 29.530.767/0001-04 com os lotes: 45, 46, 55, no valor total de R$ 14.990,00 (Quatorze mil novecentos e noventa reais), ata nº 109/2023.
N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 34.090.540/0001-25, com os lotes: 4, 37, 39, 43, 48, 49, 50, 51, 59, 60, 61, 63, 66, 71, 72, 73, 81 no valor total de R$ 48.184,40 (Quarenta e oito mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), ata nº 110/2023.
Vigência 12 meses
Lei 8666/93
Assinatura 19/09/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D77C4FFD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064/2023

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 059/2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito do Município de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta os artigos 255 e seguintes da Lei Municipal nº 354/2011, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara):

Art. 1º - SUBSTITUIR, o membro da Comissão Processante, senhor Joel Garcia, matrícula nº 111, lotado no cargo de Agente Universitário - Advogado, pela servidora, Elisângela Valéria Rojo da Mota, lotada no cargo de Agente Técnico Administrativo – Agente Administrativo, matrícula nº 407;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A1021F2C

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 114/2023

Pregão Nº. 33/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 33/2023, de 19/09/2023, para o qual tem como objeto: "Registro de preço para AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIL E ADULTO)" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no valor total de R$32.259,20 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Cafeara - Pr, dezenove dias de setembro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0F7B75EB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ATAS Nº 111 A 114/2023

Extrato atas nº 111 a 114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2023
Processo Adm: Nº 00000114
Objeto: Registro de preço para AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIL E ADULTO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresas vencedoras valor total: R$32.259,20(trinta e dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos):
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI(29032903000136) com o lote: 3 no valor total de R$7.665,00 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). Ata nº 111/2023
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(32237610000108) com o lote: 4 no valor total de R$17.307,20 (dezessete mil e trezentos e sete reais e vinte centavos).Ata nº 112/2023
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA(47515013000167) com o lote: 1 no valor total de R$2.257,50 (dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).Ata nº 113/2023
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI(34064557000108) com o lote: 2 no valor total de

R$5.029,50 (cinco mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Ata nº 114/2023
Vigência 12 meses
Lei 8666/93
Assinatura 19/09/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A30C43DD

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO 2270/2023

DECRETO Nº. 2270/2023

SÚMULA: Constitui a Comissão Permanente de Licitação.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes membros:

THAIS FERNANDA TOMADON (PRESIDENTE)
DANUZA APARECIDA FEITOSA (MEMBRO)
SIZELY DE CAMPOS PIRES ROMERO (SECRETARIA)

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem efeitos retroativos a 17 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F5289DC2

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 153/2023

Processo dispensa Nº. 79/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 79/2023, de 19/09/2023, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE PICOLÉS DE FRUTAS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS GELONI LTDA - EP CNPJ Nº 04.362.975/0001-10 no valor total de R$2.298,24 (Dois Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Cafeara - PR, dezenove dias de setembro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:367641A6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 171/2023
DISPENSA Nº 79/2023
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GELONI LTDA- EP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PICOLÉS DE FRUTAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO NA FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.
VALOR: **R$ 2.298,24 (Dois mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**
Lei 8666/93
Vigência: 3 meses
Assinatura: **19/09/2023**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EBBB60E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 152/2023.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 152/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Governo nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Elias Venâncio Diniz, portador do R.G. nº 4.315.014-6 - SSP/PR, 03 ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 19 (dezenove) de setembro de 2023.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar do 21º Congresso Previdenciário APEPREV.

Data do retorno: 22 (vinte e dois) de setembro de 2023.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F73495BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 553/2023-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia da Licença Especial de Servidor

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia da Licença Especial de 03 (três) meses do Servidor **CICERO VIRISSIMO**, Matrícula 74461, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** referente ao quinquênio 2011-2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de setembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3E412589

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 554/2023-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia da Licença Especial da Servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia da Licença Especial de 03 (três) meses da Servidora **LAURECI DE OLIVEIRA LUNARDI**, Matrícula 77671, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao quinquênio 2016-2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de setembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4C2A2293

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 555/2023-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia da Licença Especial da Servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia da Licença Especial de 03 (três) meses da Servidora **MARIA AUGUSTA DE MELLO**, Matrícula 74991, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** referente ao quinquênio 2013-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de setembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7B01F16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 556/2023-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia da Licença Especial de Servidor

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia da Licença Especial de 03 (três) meses do Servidor **VALDECIR DE CAMPOS**, Matrícula 82921, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA (CARRO PESADO),** referente ao quinquênio 2018-2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de setembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7E02432A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 557/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
GIZELAINE CASSIA MORENO	PROFESSOR 30 HORAS	80391	19/09/2023	06/10/2023
JUVELINA FORTUNATO MENDES MOTTA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	77691	11/09/2023	07/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de setembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C0FE7879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
MOÇÃO 02 DE 2023

EMENTA: MOÇÃO DE APELO AO CONGRESSO NACIONAL, EM FACE DA IMINENTE LEGALIZAÇÃO DO ABORTO POR MEIO DA ADPF 442 PELO STF, PARA QUE ESTA SEJA IMPEDIDA, A FIM DE GARANTIR AS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS E REPUBLICANAS DAS COMPETÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO A FIM DE SE EVITAR UM POSSÍVEL ATIVISMO DO PODER JUDICIAL.

A Câmara Municipal de Califórnia, por seus integrantes que a esta subscreve, em conformidade legal, vem com o mais alto e devido respeito à presença do Colendo Plenário para requerer a aprovação e o encaminhamento da seguinte:

MOÇÃO DE APELO

Aos Gabinetes das Presidências do Senado Federal, na pessoa do Senhor Rodrigo Pacheco, Senador da República, e da Câmara dos Deputados, na pessoa do Senhor Artur Lira, Deputado Federal, para que possam acolher esta moção e estendê-la ao Congresso Nacional, como uma manifestação da vontade da maioria dos munícipes de Califórnia-PR.

Esta moção é motivada pela tentativa de legislar por vias judiciais, matérias a respeito da interrupção voluntária da gravidez, conforme a ADPF nº 442 – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental apresentada ao Supremo Tribunal Federal no sentido de questionar se há recepcionalidade dos artigos 124 e 126 do Código Penal que dispõe sobre o aborto no país, diante da Constituição Federal brasileira.

Esta moção ainda enobrece a oposição do Congresso Nacional contra a procedência da ADPF 442, de forma a defender a vida desde a concepção até o seu ocaso natural e a garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para regular a matéria presente na ADPF, observando a disposição constitucional e republicana da separação dos Poderes e de suas competências.
Portanto pretende-se por meio desta moção manifestar expresso apelo aos congressistas para que se posicionem-se e garantam as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para legislar em tudo aquilo que é próprio de sua competência especialmente acerca da matéria referente a ADPF 442, atinente ao tema do aborto, observando o que dispõe a Constituição Federal e lembrando que o Supremo Tribunal Federal tem como função comportar-se como guardião da Carta Magna e não como legislador.
Por fim não se pode tão pouco desprezar a vontade popular, e de quem reza o Parágrafo Único do Artigo Primeiro de nossa atual Constituição todo poder emanar e por meio de cujos representantes se exercer e de quem, portanto, está moção se faz voz.

Câmara do Município de Califórnia aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

JUNIOR CESAR BELONCI
Vereador

PAULO SERGIO CHILEIDE
Vereador

CARLOS EDUARDO KRUPNISKI GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:D27C2482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 203

PORTARIA Nº 203/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário e gratuito, à pessoa física **JOSÉ ROMEU DOS REIS,** inscrito no CPF/MF sob Nº 746.666.579-91, residente no Município de Califórnia, a **autorização de uso de bem público,**
- Área de Terras contendo 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados), área onde se encontrava construída e funcionou uma Escola Rural Municipal, hoje desativada, situada na Gleba Ribeirão Barra Nova, Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Inicia-se o perímetro com um marco cravado junto a estrada Jacutinga – Califórnia e ao lado do lote "B", percorrendo por esta uma distância de 20 metros, no lote "A" até o segundo marco; deste defletindo à direita e no lote "A", percorre-se 30 metros até o terceiro marco; deste defletindo a direita e ainda no lote "A" percorre-se 20 metros até o quarto marco junto a divisa do lote "B", deste defletindo a direita fechando o perímetro percorre-se 30 metros até o marco de partida".
Objeto da matricula Nº 12.846 do C.R.I. de Marilândia do Sul/PR

Art. 2º. O prazo da autorização é de 90 (noventa) dias, contados da publicação da presente portaria, conforme art. 84, § 4º da Lei Orgânica do Município de Califórnia.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 18 de setembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:B2F03646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 197/2023

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná
Decreto nº 197/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017 Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.041. Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00 113 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais	
3.3.90.39.00.00 141 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil	
3.3.90.30.00.00 141 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:	17.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:	
1.7.1.4.50.01.02.000 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Aliment.	12.000,00
1.7.1.5.52.01.01.000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	5.000,00
Total da Receita:	17.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 20 de setembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:320C52B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 198

DECRETO Nº 198/2023

SÚMULA: Nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA, do Município de Califórnia/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM OBSERVANCIA A LEI MUNICIPAL Nº 1577/2015 DE 29/06/2015 E DECRETO MUNICIPAL 059/2015 DE 30/06/2015

D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica por este instrumento constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA,** do Município de Califórnia/PR, composto pelos seguintes membros:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - **SEAFIPLAN**
Adriana Correa Ramos
Janaina Barcala Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA **– SEMA**
Claudemir Nunes Barbosa
Rafaeli Ferreira de Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – **SETOSP**
Antônio Marcos Santiago
Marcio Adriano da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – **SASC**
Marcos Oliveira da Silva
Andreia Regina Alexandrino
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **SAÚDE**
Pedro Antônio Firmo
Ana Maria dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Claudemir Nunes Barbosa
Everton Aparecido Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Agda Mary Fernandes Viotto
Eliane de Fátima Vanzela

ÓRGÃOS ESTADUAIS COM REPRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO
EMATER
Clovis Rene Glaeser
Romeu Suzuki

APAC – Associação dos Produtores Agropecuários de Califórnia
João Batista Souza
José Mariano da Silva

APAT – Associação dos Produtores Agropecuários da Taquarinha
Ronaldo Nunes Barbosa
Luiz Carlos Martim

Associação de Catadores de Recicláveis de Califórnia
Marlene Gonçalves Muniz
Anderson Muniz

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 256/2022 de 31/10/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição Nº 2637 de 01/11/2022, entrando o presente em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:04AB4FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 204/2023

PORTARIA Nº 204/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR, o servidor **Nami Momose Correa de Andrade**, matrícula sob nº. 10014851, a qual deixará de ocupar o cargo de Dentista.

Artº. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 19º dia do mês de setembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:65271594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 205/2023

PORTARIA Nº 205/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ROSANA APARECIDA FERREIRA OSATCHUK	09/03/2022 à 08/03/2023	20/09/2023 à 29/09/2023

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 19° dia do mês de setembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:8018A168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 832, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 832, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por cancelamento de dotação no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 2.008.200,00 (dois milhões, oito mil e duzentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por cancelamento de dotação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2061 – Operação de crédito 2023 - Caixa Econômica Federal
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 2.000.000,00
Conta Despesa: 3402
Fonte: 617 (Operação de crédito internas – Caixa Econômica Federal)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento da dotação abaixo:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
15.451.0008.2061 - Operação de crédito 2023 - Caixa Econômica Federal
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 1.000.000,00
Conta Despesa: 3151
Fonte: 617 (Operação de crédito internas – Caixa Econômica Federal)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2061 - Operação de crédito 2023 - Caixa Econômica Federal
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 1.000.000,00
Conta Despesa: 3401
Fonte: 617 (Operação de crédito internas – Caixa Econômica Federal)

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por cancelamento de dotação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002- CULTURA E ESPORTES
12.392.0005.2019 - Manutenção das atividades de cultura
3.3.90.31.00.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Valor: R$ 8.200,00
Conta Despesa: 1187
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento da dotação abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2013 – Manutenção das atividades de educação com recursos livres 5% e 25%
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 8.200,00
Conta Despesa: 1000
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 05º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2023.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:0939E9EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 832, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 832, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por cancelamento de dotação no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 2.008.200,00 (dois milhões, oito mil e duzentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por cancelamento de dotação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2061 – Operação de crédito 2023 - Caixa Econômica Federal
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 2.000.000,00
Conta Despesa: 3402
Fonte: 617 (Operação de crédito internas – Caixa Econômica Federal)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento da dotação abaixo:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
15.451.0008.2061 - Operação de crédito 2023 - Caixa Econômica Federal
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 1.000.000,00
Conta Despesa: 3151
Fonte: 617 (Operação de crédito internas – Caixa Econômica Federal)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2061 - Operação de crédito 2023 - Caixa Econômica Federal
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 1.000.000,00
Conta Despesa: 3401
Fonte: 617 (Operação de crédito internas – Caixa Econômica Federal)

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por cancelamento de dotação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002- CULTURA E ESPORTES
12.392.0005.2019 - Manutenção das atividades de cultura
3.3.90.31.00.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Valor: R$ 8.200,00
Conta Despesa: 1187
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento da dotação abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2013 – Manutenção das atividades de educação com recursos livres 5% e 25%
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 8.200,00
Conta Despesa: 1000
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 05º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2023.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:3C6255F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO RPPS

EXTRATO DO CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-RPPS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS, INCLUINDO RECEBIMENTO E REPASSE DE VALORES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO-PR.

CONTRATANTE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.962.568/0001-03, neste ato representado pela Presidente senhora Lourdes Ferreira Buchart.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANA E NOROESTE PAULISTA - SICREDI PLANALTO DAS ÁGUAS PR/SP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 77.984.870/0001-77, pessoa Jurídica de direito privado, situada à Rua Das Flores, 506, Conradinho, CEP: 85.045-300 Guarapuava - Pr, neste ato representada por Valmir Dzivielevski e Eric Ranullfo Martins.

VIGÊNCIA: 17 DE SETEMBRO DE 2024.
DATA ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:271DD148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 92, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o regime de trabalho remoto na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 25 da Lei Municipal nº 311, de 14 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o regime de trabalho remoto para os servidores efetivos e comissionados no âmbito da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
§1º A adesão ao regime de trabalho remoto é facultativa, e se dará através do respectivo termo de ciência e responsabilidade.
§2º A adesão ao regime previsto no *caput* é condicionada ao o uso de equipamentos e tecnologias que permitam a plena execução das atribuições de forma remota.

Art. 2º A instituição do regime de trabalho remoto visa atender o interesse da Administração e a eficiência do serviço público, observadas as seguintes condições:
I – A Diretoria Geral disponibilizará mensalmente o cronograma de escala para o trabalho remoto, podendo ser revisto a qualquer tempo, no interesse da Administração;
II – Os servidores que aderirem ao regime de trabalho remoto poderão realizá-lo uma vez por semana e em dias alternados entre as semanas, salvo ajuste convencionado com a Diretoria Geral;
III – A Diretoria Geral poderá determinar o trabalho presencial de todos os servidores em períodos determinados a fim de atender as necessidades da Administração;
IV – Durante o trabalho remoto, o servidor deverá estar à disposição para atender o contato realizado por sua chefia imediata ou seus colegas, através dos dispositivos eletrônicos usualmente utilizados para comunicação;
V – Nas segundas-feiras todos os servidores deverão cumprir a jornada de trabalho de forma presencial;

Art. 3º Para aderir ao regime de trabalho remoto, os servidores deverão assinar termo de ciência e responsabilidade, que contempla de forma sintetizada os direitos, os deveres e as condições ergonômicas e tecnológicas essenciais para que seja viabilizado o trabalho de forma remota.

Art. 4º O regime de trabalho remoto consiste em uma ferramenta de gestão, visando o interesse e conveniência da Administração, bem como a eficiência do serviço público, não se constituindo direito do servidor.
Parágrafo único. O servidor que não corresponder no cumprimento das demandas e/ou jornada enquanto estiver atuando de forma remota, será notificado pela Diretoria Geral para que execute suas atividades exclusivamente de forma presencial.

Art. 5º O servidor deverá entregar até o último dia útil de cada mês, à Diretoria Geral, o relatório de atividades desenvolvidas durante o trabalho remoto.
Parágrafo único. O relatório de que trata o caput será preenchido de acordo com o modelo a ser disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos.

Art. 6º É vedado o regime de teletrabalho previsto nesta Portaria aos servidores ocupantes de cargo de Direção, aos terceirizados, estagiários e aos servidores que, dada a natureza das atividades, não possam ser desempenhadas remotamente.

Art. 7º A qualquer tempo, por motivo justificado e prazo determinado, pode a Presidência determinar que todos os servidores exerçam suas atribuições presencialmente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 19 de setembro de 2023.

EUGÊNIO ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:22FA0D06

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 93, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Portaria n.º 15, de 28 de fevereiro de 2023, que designa os membros que irão compor as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, para o Biênio 2023/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto nos artigos 42, 43 e 44 do Regimento Interno da Casa, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição das Comissões Permanentes dispostas no art. 1º da Portaria nº. 15, de 28 de fevereiro de 2023, somente no período de licença concedida ao vereador Sergio Cavagni, de 01/09/2023 à 30/10/2023, conforme o quadro abaixo:

Comissões	Membros
- Finanças, Orçamento e Fiscalização	**Presidente: Felipe Veiga** **Vice-presidente: Anderson Cardoso** **Membro: Rosimeri da Silva Ceccon** **Suplente: Rene Henemann**
- Saúde, Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Pessoas com Deficiência	**Presidente: Nilceia Falavinha** **Vice-presidente: Anderson Cardoso** **Membro: Rosimeri da Silva Ceccon** **Suplente: Artemio Cavalheiro**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Campina Grande do Sul, de 19 de setembro de 2023.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:82251582

GABINETE
DENUNCIADAS: HELEN DIENFER DA SILVA FONSECA, KAUANNY FALAVINHA SUTIL E MARIANA PSCHEIDT TRINDADE CORADIN

PROCESSO n° 03/2023
DECISÃO

Considerando a denúncia recebida e outros questionamentos realizados por candidatos;
Considerando o Ofício n°. 018/2023, encaminhado ao representante do Ministério Público solicitando orientações quanto ao questionamento sobre a vedação contida nos editais para eleição do Conselho Tutelar;
Considerando a manifestação do representante do Ministério Público por meio do despacho anexo;
Considerando o Edital n°. 22 – Edital – "*Entendimento sobre o item 2.2. do edital de 15/08/2023*", bem como sua publicação no Diário Oficial na ata de 15/09/2023.
Considerando por fim que não houve protocolo de defesa, dentro do prazo concedido, por parte das denunciadas.
Após reunião ordinária na data de 19 de setembro de 2023, às 10h, a Comissão Eleitoral decidiu pelo encerramento deste Processo Administrativo, tendo em vista a não subsistir a denúncia frente ao entendimento do edital lançado no dia 15/09/2023.
Desta feita, resta encerrado o Processo Administro sob n°. 03/2023, quais foram denunciadas as Candidatas Sras. Helen Dienfer da Silva Fonseca, Kauanny Falavinha Sutil e Mariana Pscheidt Trindade Coradin.

Campina Grande do Sul/PR, 19 de setembro de 2023.

SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN
Comissão Eleitoral
CMDCA

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:0AA15E82

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 34/2023

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI,** matrícula n.º 14940, Supervisora da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,5 (duas e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 1.070,30
III	Valor total das Diárias:	R$ 2.675,75
IV	Destino:	Penedo - Itatiaia/RJ
V	Objetivo da viagem:	Participação na capacitação **"RPPS EM FOCO – SUPERANDO DESAFIOS E CONSOLIDANDO O FUTURO PREVIDENCIÁRIO"**
VI	Data:	Dias 02 e 03 de outubro de 2023, com saída antecipada no dia 01/10/2023.
VII	Período:	8:30hs às 17:30h.

Campina Grande do Sul, 19 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:1F325CAC

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 35/2023

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA,** matrícula n.º 339, Diretora Executiva da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,5 (duas e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 1.070,30
III	Valor total das Diárias:	R$ 2.675,75
IV	Destino:	Penedo - Itatiaia/RJ
V	Objetivo da viagem:	Participação na capacitação **"RPPS EM FOCO – SUPERANDO DESAFIOS E CONSOLIDANDO O FUTURO PREVIDENCIÁRIO"**
VI	Data:	Dias 02 e 03 de outubro de 2023, com saída antecipada no dia 01/10/2023.
VII	Período:	8:30hs às 17:30h.

Campina Grande do Sul, 19 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:8D372B56

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 36/2023

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **ERNANI SPERANCETA,** matrícula n.º 338, Diretor-Presidente da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,5 (duas e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 1.070,30
III	Valor total das Diárias:	R$ 2.675,75
IV	Destino:	Penedo - Itatiaia/RJ
V	Objetivo da viagem:	Participação na capacitação **"RPPS EM FOCO – SUPERANDO DESAFIOS E CONSOLIDANDO O FUTURO PREVIDENCIÁRIO"**
VI	Data:	Dias 02 e 03 de outubro de 2023, com saída antecipada no dia 01/10/2023.
VII	Período:	8:30hs às 17:30h.

Campina Grande do Sul, 19 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:6163260F

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 37/2023

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **LEANDRO ZANETTI,** matrícula n.º 44131, Assessor Jurídico da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,5 (duas e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 1.070,30
III	Valor total das Diárias:	R$ 2.675,75
IV	Destino:	Penedo - Itatiaia/RJ
V	Objetivo da viagem:	Participação na capacitação **"RPPS EM FOCO – SUPERANDO DESAFIOS E CONSOLIDANDO O FUTURO PREVIDENCIÁRIO"**
VI	Data:	Dias 02 e 03 de outubro de 2023, com saída antecipada no dia 01/10/2023.
VII	Período:	8:30hs às 17:30h.

Campina Grande do Sul, 19 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:E8F51756

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 58 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 58/2023
Processo nº. 316/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 316/2023, Inexigibilidade, nº. 58/2023, que tem por objeto a INSCRIÇÃO DAS SERVIDORAS SINTIA SUZANA BORATO E TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN, LOTADOS NO SETOR DE CONTABILIDADE, NO CURSO "TORNE-SE UM ESPECIALISTA NO EFD-REINF", PROMOVIDO PELA EMPRESA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA, À REALIZAR-SE NOS DIAS 19 E 20 DE SETEMBRO DE 2023 EM MARINGÁ.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA	80.896.194/0001-94	R$ 2.794,00

Campina Grande do Sul, 18/09/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:29781DE3

SETOR DE COMPRAS
HOMOLGAÇÃO PREGÃO 116 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 116/2023
Processo nº. 268/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.° 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 268/2023, Pregão n.º 116/2023, que tem

por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE PASSAGENS TERRESTRES, EM ÂMBITO NACIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E AOS CASOS ESPECÍFICOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CASANOVA TURISMO LTDA	11.050.221/0001-90	R$ 27.091,20

Campina Grande do Sul, 18/09/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:83E5FD7E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 980/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

E X O N E R A

A Servidora **JICELIA DOS SANTOS GODOY - Matricula nº. 328229,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:28F026E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 981/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **SINTIA SUZANA BORATO - Matrícula nº. 324921,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada no Setor de Contabilidade, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 ½ (duas e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.070,30 (Um mil, setenta reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 2.675,75 (Dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Maringá – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no treinamento **"EFD-REINF"** que será realizado na cidade de Maringá.
VI	Período da viagem;	De 18 à 20 de setembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 15 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AC672CD9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 982/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN - Matrícula nº. 325331,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada no Setor de Contabilidade, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 ½ (duas e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.070,30 (Um mil, setenta reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 2.675,75 (Dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Maringá – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no treinamento **"EFD-REINF"** que será realizado na cidade de Maringá.
VI	Período da viagem;	De 18 à 20 de setembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 15 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B85891DA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 983/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **ALCEU RIBEIRO - Matrícula nº. 263441,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista,

lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 ½ (duas e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.070,30 (Um mil, setenta reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 2.675,75 (Dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Maringá – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Maringá, para realizar o transporte de servidoras deste Município, as quais participação no treinamento **"EFD-REINF"**.
VI	Período da viagem;	De 18 à 20 de setembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 15 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3D0E1FB0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 984/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **TIAGO TREVISAN - Matrícula nº. 327063,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.070,30 (Um mil, setenta reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 3.210,90 (Três mil, duzentos e dez reais e noventa centavos)
IV	Destino;	Campinas – SP
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento **"9º CONGRESSO ANPTECRE - A Religião na América Latina e Caribe: conceitos, relações e perspectivas"** que será realizado na cidade de Campinas.
VI	Período da viagem;	De 19 à 21 de setembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 15 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:46EF01CA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 985/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **TIAGO TREVISAN - Matrícula nº. 327063,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias valor de 50%
II	Valor da diária;	R$ 145,95 (Cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 437,85 (Quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento **"XVI Congresso Nacional de Educação - EDUCERE"** que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	De 25 à 28 de setembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 15 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B11D3F7B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 986/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI - Matrícula nº. 327247,** ocupante do cargo de Agente Político de Vice-Prefeita Municipal, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 ½ (uma e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.167,60 (Um mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 1.751,40 (Um mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Brasilia – DF
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**Encontro Nacional do Fórum de Vice-Prefeitos**" que será realizado na cidade de Brasilia.
VI	Período da viagem;	Dias 27 e 28 de setembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 15 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:62B475D2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 987/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **ANTONIO ADIR SILVA - Matrícula nº. 191,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotado na Ouvidoria Geral do Município, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 ½ (uma e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.167,60 (Um mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 1.751,40 (Um mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Brasilia – DF
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**Encontro Nacional do Fórum de Vice-Prefeitos**" que será realizado na cidade de Brasilia.
VI	Período da viagem;	Dias 27 e 28 de setembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 15 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:85FC3FB2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 988/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **BRUNA FERRARINI BERLEIS - Matrícula nº. 327250,** ocupante do cargo de Procuradora Geral do Município, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 ½ (uma e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.167,60 (Um mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 1.751,40 (Um mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Brasilia – DF
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**Encontro Nacional do Fórum de Vice-Prefeitos**" que será realizado na cidade de Brasilia.
VI	Período da viagem;	Dias 27 e 28 de setembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 15 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C533FA08

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 989/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **NELSON VAGNER DE SANTI - Matrícula nº. 157681,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
II	Valor da diária;	R$ 1.167,60 (Um mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 1.167,60 (Um mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	Brasilia – DF
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**Seminário Internacional JKA Brasil 2023**" que será realizado na cidade de Brasilia.
VI	Período da viagem;	Dia 27 de setembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 15 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5970E84F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 990/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no artigo 10º, inciso III, anexo I, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 32267/2023;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **DENIZE CRISTINA KAMINSKI - Matrícula nº. 269051,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-04 - Nível 02 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor Classe F-05 -

Nível 02 da Lei Municipal nº. 903/2023, considerando a conclusão do Curso de Doutorado, grau de "Doutora em Educação".

Campina Grande do Sul, 15 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:439900B1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 991/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Decreto Municipal nº. 2.055, de 28 de agosto de 2023;

N O M E I A

LUCIANO PEREIRA MEWES - R.G.: nº. 4.834.841-6-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Articulação Intersetorial e com o sistema de ensino municipal, responsável por contribuir para o fortalecimento da construção de consensos e acordos em torno de temas relativos ao Sistema Nacional de Educação que envolvem e afetam diretamente o Município, bem como pela intermediação da inclusão destes temas em fóruns que discutem política educacional, até o estímulo à produção de estudos sobre o assunto, com a articulação para ampliação das possibilidades de diálogo e pactuação entre gestores sobre diferentes aspectos e temas importantes para a educação (cooperação federativa, financiamento, avaliação, planejamento articulado, valorização dos profissionais da educação, fortalecimento das instância colegiadas e gestão democrática), e ainda, pela constituição de uma rede de apoio técnico municipal para acompanhamento e atualização do plano municipal da educação, atividades a serem desenvolvidas na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:903A93D5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 992/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

SILVIA ARCIE MOCELIN - R.G.: nº. 8.091.368-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, responsável por coordenar as atividades gerenciais e realizar a programação das atividades e serviços internos e externos dos Centros de Referência e Assistência Social localizados na Área Rural, órgãos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7379FEB4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 993/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Gratificação de Desempenho do Servidor **IVO MARTINS FIGUEIRA - Matrícula nº. 264091,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C09 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Campina Grande do Sul, 18 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D9544258

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 994/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Gratificação de Desempenho, dos Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Operário da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME
246351	LEOCEMIR OLIVEIRA DA SILVA
246511	RONALDO ADRIANO FERREIRA

Campina Grande do Sul, 18 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A4F3AC1D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 998/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso VII da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 509/2023 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 33177/2023;

N O M E I A

A Servidora **ROSANA MARIA ANDRADE DE BRITO - Matrícula nº. 102511,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 13 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisor da Educação Inclusiva, no Centro de Referência Educacional, órgão d.;, a Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6B9F4C5A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 999/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **NOCIMARA BOGRE MARTINEZ DOS SANTOS - Matrícula nº. 327235,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
IV	Destino;	Campo Largo – PR
V	Objetivo da viagem;	Acompanhar o transporte dos pacientes que participarão do mutirão de exames de tomografia, que será realizado no Hospital do Rocio em Campo Largo.
VI	Período da viagem;	Dia 20 de setembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 19 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2FCE0DBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 188/2023

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023.

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado:

Art. 1º Designa os servidores:

a) DENIS GELBCKE DE SOUZA, matrícula nº 13491;
b) SABRINA CORDEIRO, matrícula nº 10531;
c) ELUISA MARCHESE, matrícula nº 9481;
d) PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON, matrícula nº 14021.

Para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023. Na ausência do Presidente fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Art. 2º A Comissão terá a competência para organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como analisar as inscrições e encaminhar a lista dos aprovados ao Prefeito Municipal para homologação, sempre de acordo com o contido no Edital a ser publicado.

Art. 3º A Comissão terá competência de requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art. 4º Compete ainda à Comissão analisar as inscrições dos candidatos, condicionando sua aprovação ao contido nos respectivos editais, bem como resolver as dúvidas decorrentes do edital.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente – Paraná, 19 de setembro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WENER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E1D0FFA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 344/2023

Designa membro da Comissão Técnica para Avaliação de Chamamento Público na forma em que dispõe

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 69, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e considerando,
a) o Memorando SAS nº 345/2023

DECRETA

Art. 1° - Designa como membro e Presidente da **COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** a seguinte servidora:

I – CAMILA GUEDES, matrícula nº 1374, na função de membro e Presidente;

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto 431/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de setembro de 2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:4B7337F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 345/2023

Concede licença por motivo de tratamento de pessoa da família, à servidora MARCOS ROBERTO BARRETO na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 5319/2023;
o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE**, a partir do dia **18 de setembro 2023**, licença por motivo de tratamento de pessoa da família, pelo período de 14 (quatorze) dias, ao servidor **MARCOS ROBERTO BARRETO**, matrícula nº 2501 ocupante do cargo de Diretor de Departamento P1.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 18 de semtebro de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de setembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:95C1E931

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 346/2023

Retira GRATIFICAÇÃO DE REGIME SUPLEMENTAR, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando :
Memorando Semec 440/2023

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a partir de 18/09/2023 a gratificação de Regime Suplementar dos seguintes servidores:

Solange dos Santos Margarida – matricula 772.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 18/09/2023

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de setembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9FE5D46C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 347/2023

Exonera SANDRA APARECIDA MACHADO PASSINE na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Solicitação contida no protocolo 5317/2023

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido,** a partir de 19 de setembro de 2023, **SANDRA APARECIDA MACHADO PASSINE,** matrícula n º 2193, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19/09/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de setembro de 2023
.
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7194911F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Saibro, para manutenção das vias rurais, urbanas e estradas vicinais do Município de Campo Magro, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09h00min do dia 04 de setembro de 2023, junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 475/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00052/2023. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
02.163.057/0001-37	BOZA & SANTOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido, verificadas e analisadas as propostas e documentações da empresa participante, verificou-se que devido à ausência do Atestado de Fornecimento não foi possível habilitar o fornecedor e não havendo proposta subsequente, com base no § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/1993 foi aberto o prazo para reapresentação da proposta, ficando a sessão agendada para o dia 19 de setembro de 2023 as 9:00 horas.
O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital e após analisar a documentação da empresa participante e constatar a sua conformidade, considerou HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

FORNECEDOR	ITENS
BOZA & SANTOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE LTDA	1 e 2.

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-seNÃO EXISTIR INTENÇÃO DE RECURSO para o procedimento.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a Sessão às **10h36min**do dia 19 de setembro de 2023,da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial
D.475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:DC983D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 13/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito às páginas de n.º 34 a 41, do protocolo n.º 5148/2023, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para prestação de "Contratação de serviços de Leiloeiro Oficial, para proceder à realização de Leilões Públicos Eletrônicos por meio de Plataforma de Transação Via Web de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Campo Magro – PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, seguindo os termos e condições do presente Edital", cujo contratado é: **MARCIANO MAURO PAGLIARINI**.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 19 de setembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:16301588

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de Módulos Metálicos Tipo Container, para atendimento da demanda das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 03/10/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura – Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 19 de Setembro de 2023.

LEONARDO V. S. SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:BE432BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema integrado de gestão de saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 05/10/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura – Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 19 de Setembro de 2023.

LEONARDO V. S. SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6A7D2076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2023

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e

a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 28 de setembro de 2023, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de maio a agosto de 2023 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de maio a agosto de 2023;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de maio a agosto de 2023;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de maio a agosto de 2023;

Candói, 12 de setembro de 2023

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2F2337AD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL PROCESSO Nº 2.633/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 068/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos.
VALOR ESTIMADO: R$ 796.322,14.
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 06/10/2023 - 08:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação/Pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4AD4E526

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 078/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023

CONTRATO Nº 078/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.170/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ n. 51.536.795/0006-00).
OBJETO: Aquisição de Coletor de dados Trimble TSC5, licença para uso de Software Access para TSC5, engate para suporte de bastão de coletor, suporte de montagem de coletor, para o equipamento GNSS RTK SPECTRA PRECISION.
VALOR GLOBAL: R$ 37.990,00 (quatro mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato.
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5E7E4EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2023

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais no 2° Quadrimestre de 2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §4º do Art. 9º da Lei Complementar n.º 101, Art. 77 do Regimento Interno, e atendendo à solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

C O N V O C AR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 14h00 do dia 27 de setembro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em que o Prefeito Municipal e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais no 2° Quadrimestre de 2023, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 77 do Regimento Interno.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 19 de setembro de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:23E2013A

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 12/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 12/2023

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais da Saúde no 2° Quadrimestre de 2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 8.689, e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

C O N V O C AR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública, a ser realizada às 15h00 do dia 27 de setembro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, oportunidade em que o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 2° Quadrimestre de 2023 na área da saúde em detrimento as obrigações previstas na LEI Nº. 8.689, de 27 de julho de 1993.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 19 de setembro de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:C316DCFF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 564/2023

DATA: 19 de Setembro de 2023

Súmula: Dispõe sobre a instauração e designação de Sindicância Investigativa e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 219 e seguintes da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23 de março de 2012, Estatuto de servidores públicos municipais;

Considerando a constatação de alimentação do sistema Betha Frotas de saldo de Diesel S500 em 62.106,624 mil litros;

Considerando a existência de consumo regular e contratos de fornecimento de combustível vigentes;

Considerando o Memorando nº 027/2023 emitido pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços urbanos, que apontou problemas e falhas na apuração das bombas de combustível responsável pelo abastecimento do tanque de combustível e solicita a instauração de Sindicância para apuração de eventual irregularidade e adoção de providências necessárias;

Considerando, ainda, que é dever da administração pública apurar fatos que contenham indícios de irregularidade e ilegalidade, existente na gestão e também falhas cometidas por servidores públicos.

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito.

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar os fatos narrados no memorando nº 027/2023 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, que possivelmente ensejou possíveis falhas de estoque e conseqüente erro de alimentação de sistema.

Art. 2º - Designar os Servidores abaixo identificados para compor a comissão de sindicância investigativa, incumbida de apurar no prazo de 30 (trinta) dias as irregularidades descritas na denúncia recebida do núcleo de educação e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

NOME	FUNÇÃO
ROBSON LUCAS DE MORAES	PRESIDENTE (servidor efetivo)
TATIANE GIRARDI	MEMBRO (servidora efetiva)
GILSON ZANARDI	MEMBRO (servidor efetivo)

Art. 3º - Visando cumprir suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher depoimentos e declarações, e requerer demais provas que entenderem necessária a investigação.

Art. 4º - Fica desde já autorizada utilização de equipe de apoio, bem como, contratação de apoio técnico para realização de perícia.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Capitão Leônidas Marques/PR, 19 de setembro de 2023

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:880E9CC5

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 029/2023

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2022, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, de 01 de junho de 2022, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 25 de setembro de 2023.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 9. do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 19 de setembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Alini Lins Castilho

Andressa Becker

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 11.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:A0380882

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 276/2023 DATA: 18-09-2023

SÚMULA: Nomeia Empregados Públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.409/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam os abaixo relacionados, nomeados em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.409/2019, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2022.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Andreia Fernanda de Oliveira	9.851.408-2/PR	Professor
Leandro Werlang	10.323.384-4/PR	Professor

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 2.409/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de setembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:22DF3448

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Andreia Fernanda de Oliveira
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 18-09-2023
Data do Término do Contrato: 17-09-2024
Remuneração: R$ 1.736,33 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Leandro Werlang
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 18-09-2023
Data do Término do Contrato: 17-09-2024
Remuneração: R$ 1.736,33 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de setembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:6A64A453

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 106 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023.
Processo Adm. nº 241/2023.
Solicitação n. º 468/2023.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
Objeto: Aquisição de materiais diversos de construção, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, visando a recuperação e conservação de nascentes de propriedades rurais do município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Valor estimado da licitação: R$ 48.581,02 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e dois centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 02.10.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 02.10.2023.
Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6C6AAE03

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA INEXIGIBILIDADE 090 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 441 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 090/2023
Processo. Adm. n. º 242/2023.
Solicitação n. º 469/2023.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei n. º 8666/93, no valor total de R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), a favor da empresa ***MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959,*** sita à Rua Arnaldo Busato, 1203, CEP: 85.598-00, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 40.998.617/0001-62, para realizar Palestra Show em alusão ao "Dia Nacional do Idoso", com brincadeiras e arrasta pé, nos termos do memorando requisitório n. º 035/2023 em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 441/2023.
REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 090/2023.
Processo. Adm. 242/2023.
Solicitação n. º 469/2023.
Fundamentação no artigo 25, inciso III, da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959.
OBJETO: Prestação de serviços referentes a realização de **Palestra Show alusiva ao Dia Nacional do Idoso,** com brincadeiras e arrasta pé, nos termos do memorando requisitório n. º 035/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, **com os temas:** Relacionamento/Afeto - Motivação pessoal - Sonhos/exercitar o corpo e a mente - Tecnologias e os cuidados com golpes - Vida financeira - Direitos do idoso;
VALOR: R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).
EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados com duração mínima de 04hrs (quatro horas), segundo a orientação da Secretaria requisitante, em **02 de outubro de 2023**, horário a ser definido em acordo com ambas as partes, na Quadra da Praça São Cristóvão, Av. Iguaçu, Centro, neste município.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 02 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato.
RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária: **667** – 10.004.08.241.1032.2199.3.3.90.39.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D6426C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 565/2023 DATA: 19-09-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123581/1	Danielli Duarte Bianco	Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 19 de setembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:4D02DFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 566/2023 DATA: 19-09-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos abaixo relacionados, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
122501/1	Ana Paula Antunes Alves	Zeladora	22-09-2023	21-12-2023
123574/1	Célia Pereira Rodrigues Dente	Zeladora	30-10-2023	29-01-2024
123553/1	Josiane Aparecida da Silva	Zeladora	22-09-2023	21-12-2023
12298/1	Jussara Marquetto	Zeladora	22-09-2023	21-12-2023
120771/1	Rosangela Iaruchewski Soto-Riva	Zeladora	11-09-2023	10-12-2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 19 de setembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:8BCA8CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 567/2023 DATA: 19-09-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 05 (cinco) referências, a partir do mês de setembro de 2023, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão de Curso Superior, de acordo com o Inciso II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123412/1	Ivonete Ribeiro Leandro Jarutais	Agente Comunitário de Saúde	I	52
123408/1	Michael Douglas de Almeida Ruths	Agente Comunitário de Saúde	I	52

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 19 de setembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:FE37D730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 568/2023 DATA: 19-09-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 03 (três) referências, a partir do mês de setembro de 2023, as Servidoras Públicas abaixo relacionadas, pela conclusão de ***Especialização lato sensu*** (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
118635/1	Luciana Cristina Pagno Farina	Agente de Administração	I	44
123416/1	Suelen Cristina Zoroteo Pereira	Agente Comunitário de Saúde	I	39

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 19 de setembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:D12392C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 569/2023 DATA: 19-09-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de setembro de 2023, aos Servidores Públicos abaixo relacionados pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
119923/1	Aroldo Santos	Técnico de Patrimônio	I	68
114951/1	Gilmar Larssen	Agente de Administração	I	56
113281/1	Rosimary Ykeda Gomes Schulz	Psicóloga	I	73

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 19 de setembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:9481E11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570/2023 DATA: 19-09-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Concede a Servidora Pública abaixo relacionada, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matríc.	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
119571/1	Rosângela Prediger Brand	Professora de Educação Infantil	18-09-23	17-10-23	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 19 de setembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:FC9D0E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 571/2023 DATA: 19-09-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Jakiciane Raquiela Ternes Teixeira Zanella**, ocupante do cargo de Professora, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 18-09-2023 e término em 15-03-2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 19 de setembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:4358602A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 PROC 24/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE : Nº. 11/2023
PROCESSO: Nº. 24/2.023
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO - CALCULA O PONTO E APONTA AS EXCEÇÕES QUE DEVEM SER ANALISADAS PELO USUÁRIO - LANÇAMENTOS DE FERIAS, LICENÇAS, ATESTADOS, FALTAS.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Pagamento Mensal conforme descrito no contrato.
EMPRESA AUTORIZADA: ATEC PONTO COM.ASSIST.TECN.E EQUIP.INFORM.LTDA
CNPJ Nº. 11.398.383/0001-14
VALOR: R$ 828,00 Oitocentos e vinte oito reais, pelo período de 12 meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 caput da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:34A07602

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 13/2023

DECRETO Nº. 013/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Natal da Conceição Domingues - Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 24/2023
Licitação nº. 11/2023
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação: 19/09/23
Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO - CALCULA O PONTO E APONTA AS EXCEÇÕES QUE DEVEM SER ANALISADAS PELO USUÁRIO - LANÇAMENTOS DE FERIAS, LICENÇAS, ATESTADOS, FALTAS.

EMPRESA AUTORIZADA: ATEC PONTO COM.ASSIST.TECN.E EQUIP.INFORM.LTDA **inscrita no CNPJ Nº**. 11.398.383/0001-14

O prazo de vigência é desde a assinatura do contrato com prazo de doze meses, podendo ser renovado por igual período conforme Lei 8666/93 art. 57, IV

Valor Total de: R$ 828,00(oitocentos e vinte e oito reais).

Carlópolis, 19 de setembro de 2023

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente da Câmara

JOSÉ MARCOS DE FARIAS
1ª Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:CA7B37ED

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023 001.05.22.2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2023-.11.09.2023
Procedimento Licitatório: nº. 011/ 2023 Processo nº. 024/2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS-ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.778.793/0001-07
Contratada: Atec. Ponto Com. CNPJ no. 11.398.383/0001-14
Objeto: Aluguel de software de tratamento de ponto.
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/09/2023, e com término em 11/09/2024, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.
Valor Contratual: R$ 828,00 (Oitocentos e vinte oito reais) anual, mediante apresentação da nota fatura com vencimento até o quinto dia útil de cada mês.
Data da Assinatura: 11/09/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS-ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.778.793/0001-07
Atec. Ponto Com. CNPJ no. 11.398.383/0001-14

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:F8B33CF3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023 PROCESSO Nº 156/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem Aquisição de mobiliário e equipamentos para atenção primária em Saúde, em atendimento a Resolução SESA nº 860/2022, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **19/09/2023** a **04/10/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **04/10/2023 -Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 19 de setembro de 2023.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6686BBAB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
CHAMAMENTO PÚBLICO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

OBJETO – Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços de Psicologia para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Início: 20 de setembro de 2023 a partir da 08h30min
Data de Encerramento: 31 de dezembro de de 2023 até as 17h00min
Horário: Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min

Local: Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Carlópolis/PR- situado à Rua Benedito Salles, 1060 – Centro - CEP 86.420-000.

A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 201 e 203 – E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 19 de setembro de 2023

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A32DD6F8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 PROCESSO Nº 117/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por Aquisição de veículo 0 km para utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **19/09/2023** a **05/10/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **05/10/2023 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 19 de setembro de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C9C9B412

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 071/2023 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre revogação de férias de servidor, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 1284/2016, resolve:

Art.1º. Revogar, a partir de 20/09/2022, as férias concedidas ao funcionário público municipal, JAYME EGIVALDO SOARES, matrícula nº 2471.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 18 de setembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:16C647BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 15/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 20/09/2023 À 26/09/2023
1	Litro	ARLA	R$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,97
3	Litros	Diesel S10	R$ 6,08
4	Litros	Etanol	R$ 3,59
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,59

Catanduvas, 19 de setembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:55CCA409

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 053/2023 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PELO PERÍODO DE TRÊS MESES

PORTARIA Nº 053/2023

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, a servidora abaixo relacionada:

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Cleonice Militz	032.013.139-47	479-0 e 980-6	Professora	20/09/2023 a 20/12/2023

Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de setembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:94BEF5A7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 - PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2023

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s), no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023, abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação, para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 001/2023 em especial no item 8 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Cargo: ENFERMEIRO

CLAS	NOME
03	GIOVANA APARECIDA DE MOURA

Conforme item nº 8 do Edital nº 001/2023, o candidato classificado e convocado deverá apresentar para a contratação, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro atualizado e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 19 de setembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:D485BA0D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 60/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 03 de outubro de 2023.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 19 de setembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:13D1BCB9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
14º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 268/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **EVERALDO DA SILVA BERTONCELI - EIRELI**, estabelecida na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 33.602.352/0001-76 neste ato representada por seu representante legal o sr. Everaldo Da Silva Bertonceli, portador do Rg nº 14.459.564-5/SSP/PR e do CPF nº 122.236.019-52, residente e domiciliado na linha Santa Barbara, Zona Rural, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido no contrato, a data de referência para o término do prazo de vigência é 06 de dezembro 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 06 de setembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:16121224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RESOLUÇÃO 005/2023

SÚMULA: Concede o Título de Cidadã Benemérita de Centenário do Sul - Estado do Paraná, a sra. JANETE APARECIDA DE CASTRO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, concede o Título de CIDADÃ BENEMÉRITA a **sra. JANETE APARECIDA DE CASTRO**, por reconhecidamente relevantes serviços prestados na área do Esporte do município de Centenário do Sul/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Mauricio Fagundes de Souza, em 19 de setembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:3A987269

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3190/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3190/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a emenda constitucional 127/2022.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes de enfermagem, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2.º O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (https://investsus.saude.gov.br/).

Art. 3.° A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, em 19 de setembro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:9246F379

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS INTERESSADOS EM ATUAR NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE LEILÃO PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ.

Os interessados **PEDRO LERNER KRONBERG, JOACIR MONZON POUEY, LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR, SANDRA DE FÁTIMA SANTOS, JAQUELINE SPERANÇA**, protocolaram impugnação através do e-mail oficial, endereçados ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul - PR, que tem como presidente o Sr. **PAULO HENRIQUE BEZERRA**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2023.

DA TEMPESTIVIDADE
Recebo as impugnações, interpostas de forma **tempestiva** pelas interessadas acima relacionadas, pois em conformidade com as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 41 da Lei 8.666/93, cita a seguir:

"Art. 41 A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o ***pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação****, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.*
§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso." grifou-se

DAS RAZÕES
Em síntese, as proponentes discordam do critério de seleção escolhido por esta administração pública, informando que supostamente o sorteio seria a forma correta a ser praticada de acordo com a legislação.

DA RESPOSTA
Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3ºda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante da Lei 8.666/93.

A Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Chamamento Público nº 01/2023) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo ser respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que assim dispõe, *ad litteran*: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, *in verbis*: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, *in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos*, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

A Comissão de Licitações apenas seguiu o seu instrumento convocatório, que está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

E em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital.

Também destacamos que os julgados do Tribunal de Contas da União não são de vinculação obrigatória aos entes federados, depreendendo da própria redação constitucional no que se refere ao art. 71 C.F. que limita a jurisdição do TCU apenas às entidades administrativas diretas ou indiretas da união.
Para esta administração, classificar os leiloeiros pela quantidade de leilões realizados e valores envolvidos, com base em fórmula matemática, é uma forma objetiva e razoável de escolha.
Conforme destacado pelo renomado especialista em direito administrativo, Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à lei de licitações e contratos administrativos" (11ª edição, São Paulo: Dialética, 2005), é importante compreender que o princípio da igualdade, também conhecido como princípio da isonomia, não deve ser interpretado de maneira absoluta, uma vez que a igualdade absoluta é uma impossibilidade. Portanto, é admissível estabelecer certos critérios e exigências no edital de convocação com o objetivo de selecionar o concorrente que apresente as melhores e mais vantajosas condições, evitando assim diferenciações arbitrárias baseadas em critérios subjetivos por parte do gestor público.

Nesse contexto, é importante ressaltar que a imposição de condições técnicas e de habilitação no edital deve ser pautada pela objetividade, compatibilidade e proporcionalidade em relação às especificidades da obra ou serviço em questão. Essas condições devem contribuir de forma efetiva para a escolha da proposta mais vantajosa. É fundamental destacar que esse procedimento não viola os princípios da igualdade e da impessoalidade, que são pilares fundamentais do direito administrativo.

Vejamos mais uma lição do mestre Marçal Justen, em relação ao Art. 3º, §1º da Lei de Licitações:
"O dispositivo não significa, porém, vedação à cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas. Nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. Veda-se cláusula desnecessário ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender ao interesse público, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. Terão de ser analisados conjuntamente a cláusula restritiva e o objeto da licitação. A inviabilidade não reside na restrição em si mesma, mas na incompatibilidade desta restrição com o objeto da licitação. Aliás, essa interpretação é ratificada pelo previsto no art. 37, inc. Xxi, da CF ('... o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações')".
(...)
"O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para a seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter competitivo da licitação."
"Assegura-se tratamento igualitário aos interessados que apresentem condições para contratar com a Administração. A vitória de um deles dependerá de seus próprios méritos. A regra não exige que o benefícios indevido seja derivado de uma intenção reprovável. Ou seja, não é necessário sequer a intenção de beneficiar um ou mais competidores."

O próprio artigo 37, inciso XXI da Constituição estabelece:
Art. 37. A Administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também ao seguinte:
(...)
*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições e todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.** (grifo nosso)*

Também podemos destacar o que diz a legislação a respeito do sorteio: *"Art. 1º Todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná, quando da realização de leilão para a venda de bens móveis ou imóveis, nos casos previstos em Lei, deverão requerer à Junta Comercial do Paraná a realização de sorteio randômico (aleatório) para a designação de leiloeiro devidamente habilitado, conforme relação criteriosamente controlada e fiscalizada pela JUCEPAR mediante sistema sob responsabilidade desta autarquia.*
*§ 1º Estarão **dispensados** do procedimento previsto no caput deste artigo aqueles órgãos que, fundamentados na legislação federal de licitações, **promoverem procedimentos públicos próprios para escolha de leiloeiros**, dentre os habilitados perante a JUCEPAR." grifo nosso* (Antigo parágrafo único renumerado pelo Decreto Nº 5155 DE 15/07/2020).

Neste sentido, fica claro que pode-se promover critérios próprios para seleção de leiloeiros, desde que os mesmos estejam habilitados juntamente à JUCEPAR.

Por fim, é importante ressaltar que este município valoriza a conformidade integral com o edital, aderindo sempre aos fundamentos legais e aos princípios de transparência, publicidade, igualdade, economia e, especialmente, eficiência. Nesse sentido, enfatizamos que a justificativa apresentada pelas impugnantes interessadas carece de fundamento.

Conforme previsto pelo TCU:
"O princípio da eficiência exige que atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional.
É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo

resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros."

DA DECISÃO
Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DOS PRESENTES PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES.**

Centenário do Sul-Pr., 19 de Setembro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:0A8EEFAD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2023

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

NATÁLIA BAZONI DOS SANTOS LIMA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 06 de Setembro de 2023, o **PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS,** no valor de R$31.811,00 (Trinta e um mil, oitocentos e onze reais), conforme recurso oriundo do imposto de renda da Campanha de Incentivo Fiscais, ao Fundo Municipal do Idoso, verificado no ano de 2023.
ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 de Setembro de 2023.

NATÁLIA BAZONI DOS SANTOS LIMA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6665E349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 014/2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HONRARIAS PELO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição da Vereadora Sra. Josieli de Souza, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º O Município de Cerro Azul poderá conceder as seguintes honrarias:
I – Título de Cidadão Honorário do município de Cerro Azul;
II – Título de Cidadão Benemérito do município de Cerro Azul.

§ 1º As honrarias de que tratam os incisos I e II deste artigo serão propostas por meio de projeto de lei, de iniciativa dos Vereadores ou do Prefeito do Município.

§ 2º O projeto de lei que concede honrarias deverão estar instruídos de dados biográficos e outros documentos suficientes para que se evidencie o mérito da homenagem.

§ 3º A aprovação da proposição a que se refere este artigo dependerá do voto favorável da maioria qualificada de 2/3 dos membros desta Casa de Leis, nos termos do artigo 37, § 1º, inciso I, alínea c, da Lei Orgânica Municipal e em duas sessões de discussão e votação conforme artigo 139, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º O Título de Cidadão Honorário de Cerro Azul destina-se a agraciar pessoa não nascida neste Município e que tenha se distinguido por feitos excepcionais em qualquer ramo de atividade, pelo seu extraordinário valor e exemplo como pessoa ou cidadão, pela concessão de benefícios de excepcional relevância ao Município ou por notáveis feitos públicos em prol da comunidade Cerroazulense, paranaense ou brasileira.

Art. 3º O Título de Cidadão Benemérito de Cerro Azul destina-se a agraciar pessoa nascida no Município que tenha se distinguido por feitos excepcionais em qualquer ramo de atividade, pelo seu extraordinário valor e exemplo como pessoa ou cidadão, pela concessão de benefícios de excepcional relevância ao Município ou por notáveis feitos públicos em prol da comunidade Cerroazulense, paranaense ou brasileira.
Art. 4º É vedada a concessão de mais de uma honraria a uma mesma pessoa física ou jurídica.

Art. 5º As honrarias serão concedidas à pessoa que tenha prestado relevantes serviços de abrangência e de contribuição significativa no âmbito do município de Cerro Azul, ou de cidadão Cerroazulense que tenha relevância em âmbito Estadual e Nacional, e que satisfaça ao menos 2 (dois) dos seguintes requisitos:

I – exercício, com denodo e proficiência, de cargo, função, emprego ou atividade, de natureza pública ou privada de notório conhecimento;
II – contribuição ao desenvolvimento das ciências, letras, artes ou da cultura em geral;
III – ação destacada na área de filantropia ou em favor de obras sociais;
IV – ter reputação ilibada ou conduta pessoal e profissional irrepreensíveis;
V – ter em sua biografia registro de postura ética e respeitosa na defesa dos postulados democráticos, das instituições nacional e da cidadania;
VI – ter conhecimento e saber notório na área de atuação;
VII – ter publicações de abrangência municipal, estadual ou nacional em periódicos, jornais, revistas ou outros meios de comunicação.

Art. 6º A entrega de honraria dar-se-á em solenidade a ser realizada pela Câmara Municipal de Cerro Azul nos termos previstos em seu Regimento Interno.

Art. 7º A Câmara Municipal de Cerro Azul, à vista de informações comprobatórias de ter o agraciado praticado ato que ofenda o Município ou a qualquer de seus Poderes constituídos, poderá propor a revogação da Lei de concessão da honraria.

Parágrafo Único. A proposta de revogação seguirá as mesmas normas e trâmites para a de concessão da respectiva honraria.

Art. 8º A Mesa Diretora terá a responsabilidade pela elaboração e confecção dos Títulos de Honraria dispostas na presente Lei, no prazo máximo de 30 dias após a publicação da Lei que concede o Título.

Art. 9º Cada vereador poderá propor no máximo 02 (dois) títulos de cada honraria descrito nos incisos I e II do artigo 1º, no decorrer de cada ano legislativo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 30 de julho de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D1BAFC26

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 015/2023. AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A METRAGEM DE LOTE URBANO PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO DE PROPRIEDADE DE RENATO FRONZA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 058/2008.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Vereador Sr. Antônio Mottim, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica subdividido o imóvel constante da Matrícula R-14/3.134, arquivada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a área total de 610,79m² (seiscentos e dez virgula setenta e nove metros quadrados), da forma descrita abaixo, conforme consta na Planta e Memorial Descritivo.

Parágrafo único. Da planta de Subdivisão de um Terreno Urbano, constante da área da subdivisão, situado nesta Cidade de Cerro Azul – Estado do Paraná.

DESCRIÇÃO TOTAL DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIOS = RENATO FRONZA
ÁREA POLIGONAL = 610,79M²
LOCAL = VILA PLATNER
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = R-14/3.134

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DO LOTE - "01" = 184,79M²
PROPRIETÁRIO = RENATO FRONZA
LOCAL = VILA PLATNER
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = R-14/3.134

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado **"ponto 04"**, de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM – Datum SIRGAS 2000 – E = 675.166,8735 m e N = 7.254.390,9504 m referentes ao Meridiano Central 51°WGr, daí, confrontado com **RENATO FRONZA**, com azimute de 16°10'51" e distância de 32,2 m, segue até o ponto **05** de coordenada – E = 675.175,8470 m – N = 7.254.421,8759 m; agora, confrontado com **TRAVESSA SOUZA;** segue com azimute de 93°03'15" e distância de 5,7 m, segue até o ponto **06** de coordenada – E = 675.181,5730 m – N = 7.254.421,5704 m; agora, confrontando com **LOTE 02**; segue com azimute de 196°10'51" e distância de 34,1 m, segue até o ponto **03** de coordenada – E = 675.181,0794 m - N = 7.254.421,5704 m; agora, confrontando com **JAIMIR ROSSI**; segue com azimute de 291°57'01" e distância de 5,6 m, segue até o ponto **04** de coordenada – E = 675.166,8735 m – N = 7.254.390,9504 m; chegando ao início desta descrição.

ÁREA DO LOTE - "02" = 426,00M²
PROPRIETÁRIO = RENATO FRONZA
LOCAL = VILA PLATNER
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = R-14/3.134

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado **"ponto 01"**, de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM – Datum SIRGAS 2000 – E = 675.193,5560 m e N = 7.254.420,9310 m referentes ao Meridiano Central 51°WGr, daí, confrontado com **JACY DOMINGOS DE FARIA FILHO**, com azimute de 195°47'59" e distância de 38,0 m, segue até o ponto **02** de coordenada – E = 675.183,2095 m – N = 7.254.384,3667 m; agora, confrontado com **JAIMIR ROSSI;** segue com azimute de 291°57'01" e distância de 12,0 m, segue até o ponto **03** de coordenada – E = 675.172,0794 m – N = 7.254.388,8523 m; agora, confrontando com **LOTE 01**; segue com azimute de 16°10'51" e distância de 34,1 m, segue até o ponto **06** de coordenada – E = 675.181,5730 m - N = 7.254.421,5704 m; agora, confrontando com **TRAVESSA SOUZA**; segue com azimute de 93°03'15" e distância de 12,0 m, segue até o ponto **01** de coordenada – E = 675.193,5560 m – N = 7.254.420,9310 m; chegando ao início desta descrição.

Art. 2º A presente subdivisão se faz, uma vez que ali é uma área residencial, desta Cidade e que a Lei nº 058/2008, de 18 de Dezembro de 2008, só autoriza Registros de Lotes com no mínimo de 360,00m².

Art. 3º Esta Lei é específica e abrange em especial tal subdivisão, para fins de Escrituração e Registro no Cartório de Registro de Imóveis e, posteriormente transmissão imobiliária.

Art. 4º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 14 de setembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3A7E5DAD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº589/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura senhor BRUNO HENRIQUE LOVATO, vinculado à Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, conforme o memorando n°061/2023 - GS, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 90(noventa) reais em conformidade com o art.6º, II, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022 para custear despesas com alimentação, cumprira agenda de trabalho no dia 17 de maio na Cidade de Curitiba PR. Saída as 06h00min e retorno as 18h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de maio do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:356FD10E

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 154/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal Lei Municipal 10 de 2.018,

DECRETA

ART. 1º -CONCEDER a partir de 15 de setembro do corrente, á servidora pública municipal Alexandra Merice Bestel, portadora do Rg nº 6559786-1, ocupante da função de chefe da Divisão de Faturamento, gratificação no percentual de 30% (trinta por cento), ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 18 de setembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AEC4A7F0

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 155/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal Lei Municipal 10 de 2.018,

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a pedido KELI MAIARA RAMALHO DOS SANTOS TABORDA RIBAS, portadora do RG 11091696-0 ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, da função de Diretora do Departamento de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 19 de setembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:52D1744F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

AUDIENCIA PÚBLICA

Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2023.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ.

Prefeita Municipal de Clevelândia, Rafaela Martins Losi, convida para participar de Audiência Pública, da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2023, que acontecerá na Sala de reuniões do Paço Municipal, no dia 22 de setembro de 2023, ás 10hrs e 30 minutos.

Clevelândia- Paraná, 19 de setembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:518C1616

GABINETE
DECRETO 197

DECRETO N°197/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias a Servidora Municipal, Erotilde de Fatima Arruda Barbosa, do dia 25/09/2023 até 24/10/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:DE8E68E5

GABINETE
DECRETO 198-2023

DECRETO Nº198/2023

Concede licença especial, a Servidora Mari Cleusa Alves Pereira.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença especial de 03 (três) meses, a Servidora **MARI CLEUSA ALVES PEREIRA,** portadora da matrícula n°22861.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em **19/09/2023** findando em **17/12/2023**, sendo que no dia útil seguinte deverá o servidor, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:FC079193

GABINETE
DECRETO 199-2023

DECRETO Nº199/2023

Concede licença especial, a Servidora Janaina Nayara da Silva.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença especial de 03 (três) meses, a Servidora **Janaina Nayara da Silva,** portadora da matrícula n°23612.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em **24/09/2023** findando em **22/12/2023**, sendo que no dia útil seguinte deverá o servidor, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:C554C154

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E ABERTURA DE EDITAL

EDITAL Nº.055/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na castração de cães e gatos, identificação, anestésicos, cirúrgicos e medicação pós-cirúrgica em fêmeas e machos deste Município, em unidade móvel veterinária (castramóvel), com todas as instalações, mobiliários, profissionais e equipamentos necessários, visando à redução e a proliferação da população canina e felina, promovendo assim o equilíbrio entre o bem estar e a saúde pública.".

Considerando a resposta de Impugnação interposto pela empresa Clinicão Clínica Veterinária Eireli. O município de Clevelândia, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 71, Centro, torna público:

1. Fica **SUPRIMIDO** alínea "a" do item 10.8.1 do edital, a saber:
10.8.1 - Para os medicamentos veterinários deverá apresentar:
a) - Cópia do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

2. A nova data de **ABERTURA** do processo licitatório em epigrafe, ficará para o **dia 04 de outubro de 2023, às 08:30. horas**.

Clevelândia, 19 de setembro de 2023.

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:1BA7180B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
AVISO DE SUSPENSÃO SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA - CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

A Comissão de Licitação, nomeada pela portaria nº 46/2023 do dia 31 de maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica da Concorrência nº 01/2023, que seria realizada no dia 20 de setembro de 2021, às 08:00 horas, fica SUSPENSA, até que seja analisado o pedido de impugnação do edital da referida concorrência.

Colombo, 19 de setembro de 2023.

KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:72161870

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 507/2023.
Data: 19/09/2023.
Valor do Empenho: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).
Processo de Inexigibilidade Nº: 09/2023.
Contratado: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Inscrições para participação no Workshop Benefícios Previdenciários, Aposentadoria Especial e dos Não Concursados que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR nos dias 20 a 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:B115238D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 061/2023

DECRETO N.º 061,DE 15 DE setembro DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE POÇO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, ÁREAS DE TERRA LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE COLOMBO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pelaLei OrgânicaMunicipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Poço pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 100,15m²
Proprietário: OLIVETE APARECIDA GULIN BONTORIN e outros ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área "B", resultante da Subdivisão da área retificada de 13,7123ha (137.123m²) situado no Município de Colombo, no lugar denominado "BOICININGA", constante da Matrícula nº 76.881, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com uma área de desapropriação de 100,15m², Perímetro de 40,02m, com a seguinte descrição:
Descrição: Parte destacada da área B no lugar denominado "Boicininga" destinada à implantação do poço CSB07, com descrição iniciando no vértice 0=PP, de coordenadas E: 675.384,050 m e N: 7.202.210,396 m; distância: 133º26'34'' e 10,00 até o vértice 1, de coordenadas E: 675.391,310 m e N: 7.202.210,396m; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 76.881 CNS 08.196-8 - Área B - remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 43º 26' 34'' e 10,01m até o vértice 2, de coordenadas E: 675.398,197m e N: 7.202.217,667m; 313º26'34'' e 10,00m até o vértice 3, de coordenadas E: 675.390.937m e N: 7.202.224,554m; deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Estevão Costa, com o seguinte azimute e distância: 223º 26'34'' e 10,01m até o vértice

0=PP. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 100,00 m²
Proprietário: OLIVETE APARECIDA GULIN BONTORIN e outros ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área "A", com área de 34.494,29 m², resultante da Subdivisão da área retificada de 13,7123 há (137.123,00 m²), situada no Município de Colombo, no lugar denominado "BOICININGA", constante da matricula nº 76.880, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com uma área de desapropriação de 100,00 m², Perímetro de 40,00 m², com a seguinte descrição:
Descrição: Parte destacada da área A no lugar denominado "BOICININGA" destinada a implantação do poço CSB06, com a descrição iniciando no vértice 0=PP, definido pelas coordenadas E: 675.611,413m e N: 7.202.472,563m; situado junto ao alinhamento predial da Rua Estevão Costa, deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Estevão Costa com o seguinte azimute e distância 65º27'16'' e 10,00m até o vértice 1, de coordenadas E: 675.620,510m e N: 7.202.476,717m; deste segue confrontando com a Matrícula nº 76.880 CNS 08.196,510m e N: 7.202.476,717m; deste segue confrontando com Matrícula nº 76.880 CNS 08.196-8 - ÁREA A - REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 335º27'16'' e 10,00m até o vértice 2, de coordenadas E: 675.616,355m e N: 7.292.485,813m; 245º27'16'' e 10,00m até o vértice 3, de coordenadas E: 675.607,259m e N: 7.202.481,659m; 155º27'16'' e 10,00 m até o vértice 0=PP, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação de desapropriação (poços) descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de desapropriação administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medicação da desapropriação.

Art. 4º. Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da desapropriação, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da desapropriação, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da desapropriação das áreas a que se refere o art. 1º desde Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 14 de setembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5EAEEA93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 716/2023

PORTARIA N.º 716/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento a servidora pública municipal **SANDRA MARA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF n.º 769.585.319-49, RG n.º 4.910.748-0, matrícula n.º 4974, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de fevereiro de 2024, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 19 de setembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1F49C2A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 717/2023

PORTARIA N.º 717/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°– Nomear, em decorrência do Concurso Público n.º **001/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
BYANKA BUENO DIAS DOS SANTOS	116.611.159-85	13/09/2023

Art. 2°– Nomear, em decorrência do Concurso Público n.º **002/2022**, homologado em 09 de dezembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
MARIA LETICIA DA SILVA DIAS AGUILAR	078.470.659-08	18/09/2023

Art. 3 º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de setembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B91AEEA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 718/2023

PORTARIA N.º718/2023

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença sem vencimentoa servidora pública municipal **ELAINE MARIA BENATO**, inscrita no CPF n.º 033.564.309-47, RG n.º 7852476-6, matrícula n.º 12.760, do cargo de Educadora Infantil, com carga horário de 40hs, lotada no CMEI Berço de Ouro, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de setembro de 2023, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 19 de setembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1F27EAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023 - MATERIAL MED-HOSPITALAR

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria nº 317/2023, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**, para atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
VENCEDORES:
MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.CNPJ: 31.085.156/0001-46 com o lote: 52 no valor total de R$ 5.036,00 (cinco mil e trinta e seis reais).
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ :00.802.002/0001-02 com os lotes: 16, 18, 30, 31 e 41 no valor total de R$16.869,10 (dezesseis mil e oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos).
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.505.263/0001-40 com o lote: 14 no valor total de R$4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais).
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 12.014.370/0001-67 com os lotes: 36 e 37 no valor total de R$18.996,00 (dezoito mil e novecentos e noventa e seis reais).
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.520.829/0001-40 com o lote: 51 no valor total de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALRES EIRELE CNPJ: 37.931.064/0001-16 com os lotes: 2, 3, 4, 8, 9, 65, 66 e 67 no valor total de R$76.091,50 (setenta e seis mil e noventa e um reais e cinquenta centavos).
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 00.656.468/0001-39 com os lotes: 48, 53 e 54 no valor total de R$111.950,00 (cento e onze mil e novecentos e cinquenta reais).
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDACNPJ: 21.831.246/0001-85 com o lote: 46 no valor total de R$1.575,00 (um mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
CIRURGICA UNIÃO LTDA. CNPJ: 04.063.331/0001-21 com os lotes: 39, 45, 59, 60 e 61 no valor total de R$2.305,48 (dois mil e trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 10.596.721/0001-60 com os lotes: 5, 10, 11, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 44, 47, 49, 50, 55, 56, 57 e 58 no valor total de R$162.787,58 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDACNPJ: 02.248.312/0001-44 com os lotes: 63 e 64 no valor total de R$158.250,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDACNPJ: 59.309.302/0001-99 com o lote: 42 no valor total de R$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 42.587.791/0001-48 com os lotes: 7 e 34 no valor total de R$12.886,00 (doze mil e oitocentos e oitenta e seis reais).
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.778.759/0001-00 com os lotes: 19, 20, 38 e 43 no valor total de R$39.499,80 (trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
V P - MEDICAMENTOS - EIRELICNPJ: 73.318.693/0001-39 com o lote: 40 no valor total de R$1.840,00 (um mil e oitocentos e quarenta reais).
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPPCNPJ: 11.776.3340/001-78 com os lotes: 12 e 13 no valor total de R$28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROSCNPJ: 01.733.345/0001-17 com o lote: 27 no valor total de R$14.480,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta reais).
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.CNPJ: 41.550.166/0001-69 com o lote: 6 no valor total de R$12.892,00 (doze mil e oitocentos e noventa e dois reais).
Item deserto:15
Itens fracassados:1, 32, 33, 35 e 62
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 19 de setembro de 2023.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:54C1BD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 091/2023 - SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 091/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Prestação de Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar.
Recebimento das Propostas: Das 14:00 horas do dia 21 de setembro de 2023 até às 13:00 horas do dia 06 de outubro de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 06 de outubro de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço “por item”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de setembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:D10B3FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2023

Processo:	30643/2023 - Dispensa Nº 113/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ: 35.820.448/0054-48.**
Objeto:	Contratação de serviços de Oxigenoterapia Domiciliar com fornecimento em regime de comodato de concentrador de oxigênio e cilindro de gás, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 30.096,00 (trinta mil e noventa e seis reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/21

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:5881756F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Claro Med Equipamentos Médico Hosítalar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.719.523/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 44.200,00 (Quarenta e quatro mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:1DF3608A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Ursa Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 26.628.908/0001-38.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 17.940,00 (Dezessete mil novecentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:01E6C620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Cwbcare Produtos Médico-Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 37.778.759/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 72.290,80 (Setenta e dois mil duzentos e noventa reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:365AEA0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL - AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL – AUDIENCIA PUBLICA

O Poder Legislativo do Município de Contenda, conforme determina a Lei Complementar N.º 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º §4º, **CONVIDA** para Audiência Pública de Demonstração e Avaliação ao cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo, referente ao segundo quadrimestre de 2023, a se realizar no dia 28 de setembro de 2023, as 09h, nas dependências da Câmara Municipal de Contenda, Rua Temótheo Cordeiro, nº165.

Contenda, 18 de setembro de 2023.

FÁBIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:468F7B1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 209/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 209/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº424/2023
FUNDAMENTO LEGAL: COM FULCRO NO ARTIGO 25, CAPUT DA Lei nº 8.666/1993

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.36.00.00. - 3303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VALOR:R$ 34.464,00 - trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais.
CONTRATADA:SERGIO LUIZ FERREIRA GABARDO - CPF:752.586.509-44
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:19/09/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:AF26145A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO Nº 025/2023

EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO Nº 025/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº409/2023
OBJETO: captação de patrocinadores/expositores para realização do evento denominado "1ª Expo Contenda" 2023 no período de 11/11/2023 a 15/11/2023
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais)
PATROCINADORA: LUCAS TRZASKOS, inscrita no CNPJ nº 20.061.664/0001-78
DATA: 11/09/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:01BB1CD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO Nº 032/2023

EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO Nº 032/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº409/2023
OBJETO: captação de patrocinadores/expositores para realização do evento denominado "1ª Expo Contenda" 2023 no período de 11/11/2023 a 15/11/2023
VALOR TOTAL: captação de patrocinadores/expositores para realização do evento denominado "1ª Expo Contenda" 2023 no período de 11/11/2023 a 15/11/2023.
PATROCINADORA: MANDIPETRO - TRANSPORTADORA RETALHISTA LTDA inscrita no
CNPJ nº 05.092.071/0001-85
DATA: 11/09/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7B9D172D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO Nº 012/2023

EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO Nº 012/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2023
OBJETO: captação de patrocinadores/expositores para realização do evento denominado "1ª Expo Contenda" 2023 no período de 11/11/2023 a 15/11/2023.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PATROCINADORA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.087.311/0001-72
DATA: 05/09/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5BA3BE96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2023

Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação de vias urbanas em CBUQ – 3.210,13 M2 incluindo serviços preliminares, Terraplanagem, Base e Sub-base, Revestimento, Meio-fio e Sarjeta, Serviços de Urbanização, Sinalização de Transito, Drenagem e Ensaios Tecnológicos, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina designada pelo Decreto nº 062 de 01 de março de 2023, publica o resultado da fase da Proposta de Preço, referente a licitação em epígrafe, conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	JULGAMENTO	EMPRESA	VALOR GLOBAL PROPOSTO
1º	Proposta Válida	**ALTA VISTA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.**, CNPJ nº **00.077.401/0001-40**	**R$ 895.342,41** (Oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos)
2º	Proposta Válida	**RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, CNPJ nº **42.502.713/0001-01**	**R$ 1.029.129,18** (Um milhão, vinte e nove mil cento e vinte e nove reais e dezoito centavos)

O presente resultado deverá ser publicado no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br**, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda, 19 de setembro de 2023.

FABIO SANTOS FERNANDES
Presidente -Nesta Sessão

Membros:
.....
JULIANA GOOD SOARES
.....
BRUNA PAOLA DZIURA
.....
CARLOS EDUARDO LINO MOREIRA
.....
MAYNARA CORDEIRO

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:B3333479

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 025/2023

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: PROFESSOR – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
41°	BRUNA LEMES KULKA
43°	DARIANE ADELIA DA SILVA

Contenda, 19 de setembro de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:CDF4851D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2023

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legaisCONVOCAos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PROFESSOR – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
44°	JOSIANE THOMÉ DOMINGUES
45°	MARIANE SOBOTA

Obs.: Conforme autorização do chefe do Poder Executivo, a presente convocação objetiva a reposição de servidores ocupantes do cargo de Professor, devido a exoneração da servidora MONIA MARIA MUSIAL PIEKARSKI, Professor, matricula 21261, exonerada a pedido em 01/09/2023 e devido a exoneração da servidora LEINE ANDRESSA TRZASKOS, Professor, matricula 20021, exonerada a pedido em 05/09/2023.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda,19 de setembro de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:_ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:A60A2831

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 216/2023

SÚMULA: "Nomeia novos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros e suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a) Representantes da Procuradoria do Município de Contenda-PR:
Titular: Eliezer Lima Reis, CPF: 010.417.359-95;
Suplente: Larissa Karla De Paula e Sá, CPF: 016.204.339-23.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Francisco Carlos Cury, CPF: 200.937.139-01;
Suplente: Ereneia Madalena dos Santos, CPF: 960.076.569-34.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Alessandra Mari Raksa, CPF: 041.006.809-8;
Suplente: Simone Cavalim de Souza da Silva, CPF: 021.497.359-03.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Nayara Baumel Bello Malinovski, CPF: 075.539.839-42;
Suplente: Francieli Wagner, CPF: 088.412.479-75.
e) Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Titular: Wellyngton Machado Schnaufer, CPF: 096.663.409-84;
Suplente: Amauri Roderlei Semes – CPF: 617.002.769-00.

f) Representantes da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Titular: Alessandra Santos Ladvig, CPF: 011.179.300-92;
Suplente: Rubiene Jani Schmitz Vandresen, CPF: 053.130.649- 67.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Representantes do Rotary Club de Contenda-PR
Titular: Luiz Alberto da Silva Martins, CPF: 505.719.749-53;
Suplente: Lais Terezinha Klenki Martins, CPF: 621.783.699-87.

b) Membros da Associação e Oficinas e Caridade de Santa Rita de Cássia
Titular: Neuci Lucia Pavlovicz, CPF: 745.008.059-15;
Suplente: Anézia Batista Maciel, CPF: 664.128.119-15.

c) Membros da Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais – APAE:
Titular: Leila Thais dos Santos Cavalim, CPF: 044.472.279- 32;
Suplente: Viviane Baumel, CPF: 026.707.679-74.

d) Membros da Associação Casas do Servo Sofredor – Mosteiro Monte Carmelo
Titular: Junior Luiz Tavares de Castro, CPF: 954.413.790.49
Suplente: Célia José Batista de Oliveira, CPF: 122.575.318-09

e) Usuários dos Serviços do Suas
Titular: Márcia de Souza Barbosa, CPF: 058.741.719-67
Suplente: Vera Lúcia Barbosa, CPF:031.393.619-63
Titular: Marta Dinaci Fila, CPF: 167.138.589-04;
Suplente: Tereza Surek Knaut, CPF:028.373.969-07

Art. 2º Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções no Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2023 a 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de setembro de 2023.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:AF511F6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 8239/2023

DECRETO Nº. 8.239, de 18 de setembro de 2023.

Designa responsabilidade, à Servidora efetiva ocupante de função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **RESOLVE**
Art. 1º. Designar, a Servidora Pública **JAIANA KEVILIN GUBERT,** para além da função de confiança de Diretora do Departamento de Saúde Básica, conforme Decreto nº. 7.662/2021, **responder** pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de 18 (dezoito) de setembro de 2023.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de designação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:A09E3DE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 06/2023, tipo menor preço global por lote exclusiva para ME e EPP. Objeto: Contratação de empresa para execução de REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2023, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total R$ 59.116,80. Prazo de execução: 30 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08h às 12h e das 13h às 17h ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de setembro de 2023.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:5E15F0FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

Aditivo n° 01 ao Termo de Fomento nº 02/2022 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2022. Município: Município de Coronel Vivida. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. O valor a ser repassado por este Termo Aditivo é de R$ 9.448,86. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 03 ao Contrato nº 121/2022 – Pregão Eletrônico nº 60/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CEI – CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.180904/0001-04. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 20 de setembro de 2023 a 19 de setembro de 2024. O valor permanece inalterado. O valor mensal é de R$ 47.708,12, totalizando para este aditamento o valor de R$ 572.497,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 13 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 ao Contrato n° 51/2021 – Pregão Eletrônico nº 48/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ sob n.º 02.558.157/0001-62. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. O valor mensal pago permanece inalterado, ou seja, será pago o valor mensal de R$ 2.590,00, totalizando a quantia de R$ 31.080,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato n° 125/2022 – Pregão Eletrônico nº 82/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: EUGENIO E MARQUES LTDA-ME, CNPJ sob nº 01.600.153/0001-32. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, 26 de setembro de 2023 a 25 de setembro de 2024. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R$ 3.400,00, totalizando para este aditamento o valor total de R$ 40.800,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 15 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:68CA6137

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 70/2023 – Pregão Eletrônico nº 65/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: JEAN PYER VIVIAN LTDA, CNPJ nº 06.161.649/0001-70. Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, sendo 04 carretas agrícolas para atendimento aos agricultores familiares do município de Coronel Vivida – PR - Convênio nº 275/2021 – SEAB. Valor total: R$ 79.560,00. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 18 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:85192C90

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMAS RESOLUÇÃO 10/2023

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – Pr
Resolução nº 10/2023
Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais junto ao CMAS.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2801/2017, e o disposto na Lei Municipal nº2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 19 de setembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Conferir a Associação de Proteção a Maternidade e à Infância – APMI, a renovação de inscrição junto a este conselho, sob o Nº 02, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data desta resolução.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, em 19 de setembro de 2023.

PAULO ROQUE MARIN
Vice- Presidente do CMAS.

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:71181700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMAS RESOLUÇÃO 11/2023

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – Pr
Resolução nº 11/2023

Aprova a Prestação de Contas do FEAS PPAS IV – Acolhimento, referente ao 1º semestre de 2023.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2801/2017, e o disposto na Lei Municipal nº2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 19 de setembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao **Piso Paranaense IV – Acolhimento Institucional, referente ao 1º semestre de 2023 (janeiro a junho de 2023).**
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, em 19 de setembro de 2023.

PAULO ROQUE MARIN
Vice-Presidente do CMAS.

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:6D6D3101

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 32/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA PR.
EDITAL Nº 32/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida.

CONSIDERANDO:

- O requerimento de desistência da candidata;
RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar do Município de Coronel Vivida – PR, a candidata:

NOME DA CANDIDATA
LUCIANE CORÁ

Coronel Vivida, em 19 de setembro de 2023.

EMERSON PIZZI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:37276134

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA RESOLUÇÃO 29/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA RESOLUÇÃO Nº 29/2023

SÚMULA: Aprova a prestação de contas FIA/PR – Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARD –COVID 19, do período denominado pagamentos até 30/06/2022.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 19 de setembro de 2023.
Considerando:
- A Deliberação nº 043/2021, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".
RESOLVE:
Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, referente ao incentivo financeiro, **Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19**, referente ao período denominado "pagamento até 30 de junho de 2022".
Art. 2° - Aprovar a justificativa do Órgão Gestor da Assistência Social referente ao saldo financeiro superior a 30% do repasse, no período da prestação de contas.
Art. ° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 19 de Setembro de 2023.

EMERSON PIZZI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:CFF20F37

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA RESOLUÇÃO 30/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA RESOLUÇÃO Nº 30/2023

SÚMULA: Aprova a prestação de contas FIA/PR – Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARD –COVID 19, do período 2º semestre 2022.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 19 de setembro de 2023.
Considerando:
- A Deliberação nº 043/2021, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".
RESOLVE:
Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas FINAL do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, referente ao incentivo financeiro, **Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19**, referente ao 2º semestre de 2022 (Julho à Dezembro de 2022).
2º Art. ° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 19 de Setembro de 2023.

EMERSON PIZZI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:5B345F9C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA RESOLUÇÃO 31/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA RESOLUÇÃO Nº 31/2023
SÚMULA: Aprova a prestação de contas FIA/PR – Implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, do período pagamentos até 30 de junho 2022.
O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 19 de setembro de 2023.
Considerando:
- A Deliberação nº 109/2017, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias.
RESOLVE:
Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, referente ao incentivo financeiro, A implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, referente ao período denominado pagamentos até 30 de junho de 2022.
Art. 2° - Aprovar a justificativa do Órgão Gestor da Assistência Social referente ao saldo financeiro superior a 30% do repasse, no período da prestação de contas.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.
Coronel Vivida, 19 de Setembro de 2023.

EMERSON PIZZI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:D1BEA242

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA RESOLUÇÃO 32/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA RESOLUÇÃO Nº 32/2023

SÚMULA: Aprova a prestação de contas FIA/PR – Implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, do 2º semestre 2022.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 19 de setembro de 2023.
Considerando:

- A Deliberação nº 109/2017, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias.

RESOLVE:

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, referente ao incentivo financeiro, A implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, referente ao 2º semestre de 2022 (Julho à Dezembro de 2022).

Art. 2° - Aprovar a justificativa do Órgão Gestor da Assistência Social referente ao saldo financeiro superior a 30% do repasse, no período da prestação de contas.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 19 de Setembro de 2023.

EMERSON PIZZI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:6BD430BB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA RESOLUÇÃO 33/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
RESOLUÇÃO Nº 33/2023

SÚMULA: Aprova a prestação de contas FIA/PR – Implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, do 1º semestre 2023.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 19 de setembro de 2023.

Considerando:

- A Deliberação nº 109/2017, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias.

RESOLVE:

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, referente ao incentivo financeiro, A implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, referente ao 1º semestre de 2023 (Janeiro à Junho de 2023).

Art. 2° - Aprovar a justificativa do Órgão Gestor da Assistência Social referente ao saldo financeiro superior a 30% do repasse, no período da prestação de contas.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 19 de Setembro de 2023.

EMERSON PIZZI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:3BAB6D91

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA EDITAL 31/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
EDITAL Nº 31/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.

CONSIDERANDO

- O REQUERIMENTO DE LUCIANE CORÁ;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Conselheira Tutelar **LUCIANE CORÁ,** a partir de 19/09/2023.

Coronel Vivida, em 19 de setembro de 2023.

EMERSON PIZZI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:8B279628

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA RESOLUÇÃO 34/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
RESOLUÇÃO Nº 34/2023

SÚMULA: Aprova a prestação de contas FIA/PR – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, do período denominado pagamentos até 30 de junho de 2023.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 19 de setembro de 2023.

Considerando:

- A Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR, repasse de recurso fundo a fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância;

RESOLVE:

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, referente ao incentivo financeiro, Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao período denominado pagamentos até 30 de junho de 2023.

Art. 2° - Aprovar a justificativa do Órgão Gestor da Assistência Social referente ao saldo financeiro superior a 30% do repasse, no período da prestação de contas.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 19 de Setembro de 2023.

Emerson Pizzi
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:C823784C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO DISP 45/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023

1° Termo aditivo do contrato nº.343/2022, decorrente de Dispensa n° 45/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) NA CIDADE DE CASCAVEL/PR, PARA FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAM EM DESLOCAMENTO A SERVIÇO DO MUNICIPIO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.Guilherme Pivatto Junior, e a empresa RESTAURANTE TEMPERO DE FAMILIA LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 22.865.967/0001-79, com sede no endereço RUA MARECHAL CANDICO RONDON, 2009, CENTRO, CENTRO CASCAVEL-CE neste ato representada por MARCIA APARECIDA DE CAMARGO XAVIER, portador do RG n° 77564250, portador do CPF sob n° 027.407.959-39, acordam por meio deste o que segue:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETOO presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 14/12/2023 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 343/2022, referente à licitação Dispensa sob nº 45/2022, com base na cláusula segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 03 (três) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula segunda do contrato supra descrito, para o dia 14 do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três (14-12-2023).com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOSAs demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.REPRESENTANTE LEGALDIAMANTE DO OESTE 19 de setembro de 2023 .MARCIA APARECIDA DE CAMARGO XAVIERCONTRATANTE CONTRATADARESTAURANTE TEMPERO DE FAMILIA LTDA - ME CNPJ:228.659.670-00179RG:77564250Guilherme Pivatto JuniorPREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTECNPJ:77.817.476/0001-44CPF:027.407.959-39

www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:35E64169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 09.219.919/0001-45, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 08/2023, na modalidade pregão registro de preço na forma Eletrônica sob nº 02/2023, do tipo menor preço por item unitário, visando à aquisição dos equipamentos de informática para atender o Município de Diamante d Oeste/PR.; Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **02-10-2023 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 19 de setembro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:0B2DC35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2084/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.302.0008.2.019.	Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR	
422 - 3.1.71.70.00.00 49415	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	30.000,00
	PÚBLICO	
423 - 3.3.71.70.00.00 49415	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	300.000,00
	PÚBLICO	

Total Suplementação: 330.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.7.1.9.57.01.01.00.00 Fonte 49415.....330.000,00.
Total da Receita:.....330.000,00.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:91093B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO PR 64/2023

R E T I F I C A Ç Ã O
No Aviso de Licitação, Edital e Anexos; PROCESSO LICITATORIO SOB Nº 183/2023; PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 64/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná; no dia 12-09-2023; decide:
ONDE SE LÊ:
- 22-09-2023 ÀS 09:00 HORAS;
LEIA-SE:
- 02-10-2023 ÀS 09:00 HORAS;

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:424A1DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 67

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O S
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,**e de outro lado a empresa **LUCAS RANZAN- ME.** Processo Licitatório sob nº 187/2023, Modalidade de Dispensa de Licitação sob nº 67/2023. OBJETO: contratação de empresa

especializada em serviços de reprogramação do modulo de injeção dos caminhões da frota do Município; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviáriode Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 269/2023, datado de 19-09-2023, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 19-09-2024.

Contratado	Valor Global R$
"LUCAS RANZAN- ME", Inscrito no CNPJ nº 36.375.245/0001-40.	8.350,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:94A1ED1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 029/2023

PORTARIA Nº 029/2023

MÁRCIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, da Lei nº 1680/12 e do art.90, inciso I da Lei Municipal n.º 577/93.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Cristiano Florintino Bratti, referente ao período aquisitivo de 28/06/2022 a 27/06/2023.
Art. 2º O período de gozo de férias inicia-se em 02/10/2023 e finda-se em 11/10/2023 e o segundo período em data a ser definida;
Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento do adicional de férias no mês de setembro de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:07489537

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em curso de treinamento e capacitação para os vereadores municipais, acerca de temas inerentes ao exercício da vereança, para fins de proporcionar a qualificação dos mesmos no exercício de suas funções, com carga horária de 08 horas, que será realizado na sede do Poder Legislativo de Dois Vizinhos – PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADA CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 13.891.611/0001-19, com endereço na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, centro. Florianópolis – SC, CEP 88.015-710.
VIGÊNCIA: período de duração do curso (08 horas)

VALOR – Será de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

RECONHECIMENTO: 19 de setembro de 2023, por **Cristiano Florintino Bratti**, Presidente da Comissão de Licitação.
RATIFICAÇÃO: 19 de setembro de 2023, pelo Vereador Márcio da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, estado do Paraná.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:8766F2FA

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO CONTRATO 019/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023.

Contrato:	Contrato n.º 019/2023.
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR.
Contratada:	L. P. DE BORBA & CIA LTDA CNPJ 78.796.778/0001-46
Objeto:	Aquisição de capachos para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR
Valor total:	R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais)
Prazo:	06 (seis) meses.
Data da assinatura:	19 de setembro de 2023

Dois Vizinhos, 19 de setembro de 2023.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:BAC97D66

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO CONTRATO 019/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023.

Contrato:	Contrato n.º 019/2023.
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR.
Contratada:	L. P. DE BORBA & CIA LTDA CNPJ 78.796.778/0001-46
Objeto:	Aquisição de capachos para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR
Valor total:	R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais)
Prazo:	06 (seis) meses.
Data da assinatura:	19 de setembro de 2023

Dois Vizinhos, 19 de setembro de 2023.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:3FE6B1DD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 255/2022 - PROTOCOLO 17.749.100-4, FIRMADO ENTRE A SEAB E O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Início da Sessão Pública: Dia: 3 de outubro de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 128.181,20 (cento e vinte e oito mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851 ou 3536 8819.

Dois Vizinhos, 19 de setembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BD2B7538

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO ELEVADOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, MARCA THYSSENKRUPP, MODELO SH ST DE 02 PARADAS. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 3 de outubro de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 3.337,15 (três mil, trezentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851 ou 3536 8819.

Dois Vizinhos, 19 de setembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0EF55FE0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, PARA ATENDER NA ÍNTEGRA O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ - Nº TCT - PRF - 029/2022. COM ITEM(NS)/LOTE(S) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 164/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
302	D. M. P. EQUIPAMENTOS LTDA	38.874.848/0001-12
303	EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	26.503.796/0001-99
304	ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	13.348.127/0002-29
305	QESTECH ASSESSORIA E COMERCIO LTDA	19.904.377/0001-01
306	TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA	08.184.542/0002-54

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 20 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:82AE201C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA UTILIZAÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 080/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
266	BP PAPEIS EIRELI	33.148.553/0001-45
277	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME	49.403.677/0001-60

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 20 de setembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4E6C7839

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, ALÉM DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 047/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
275	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	77.092.617/0001-09

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 20 de setembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:79754994

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA-PRANCHA, PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E MANGUEIRAS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 024/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
101	NILSON ANTUNES	19.503.545/0001-49

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 20 de setembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EDED347F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 121/2023

Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 121/2023

Objeto: **Registro de preços, objetivando a eventual aquisição de material de expediente, lanches, materiais gráficos, combustíveis, uniformes e equipamentos de informática para atender a demanda do Programa Famílias Fortes, Convênio nº 936449/2023 firmado entre o município de Dois Vizinhos/PR e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

1. Fica alterado o descritivo do item 1-26, lote 6, no Anexo I, Termo de Referência.

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 4/10/2023 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 4/10/2023.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 19 de setembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:72310F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
244/2023 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2023
Decreto nº 244/2023 de 19/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
19.000.00.000.0000.0.000.		CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	
19.001.00.000.0000.0.000.		CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	
19.001.09.272.0029.2.201.		MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
10 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
Total Suplementação:			**35.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.2.1.5.02.11.00.00000000	Fonte: 1040	35.000,00
TotaldaReceita:		**35.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

MOISES BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CC952791

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0245/2023 EXONERAR A PEDIDO, O SENHOR EDICREI SCHEFFER.

DECRETO Nº 0245/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido, o senhor **EDICREI SCHEFFER,** portador do CPF/MF nº 075.728.889-84, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE GARAGEM;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 19 de setembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CAF05291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2020 REF.: A INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020

Objeto: Serviço de hospedagem das aplicações Equiplano em nuvem com 10(dez) acessos simultâneos ao módulo SCP550, e ainda, com módulos web sem limitação ao número de acessos; bem como atualização dos sistemas e realização de backup do banco de dados.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ nº 76.030.717/0001-48

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme Solicitação e Justificativa do Departamento de Administração e de acordo com Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação de validade do contrato, passando o vencimento de 30/08/2023 para 31/10/2023 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 30/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pelos novos prazos fica, alterado o valor contratual, passando de R$ 169.100,00 (cento e sessenta e nove mil e cem reais) para R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

Fernandes Pinheiro, em 29 de agosto de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Equiplano Sistemas LTDA
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:87E8E322

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2021 REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

Objeto: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA (PONTO ELETRÔNICO), DA ENTRADA E SAÍDA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ nº 76.030.717/0001-48

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme Solicitação e Justificativa do Departamento de Administração e de acordo com Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de validade do contrato, passando o vencimento de 30/08/2023 para 31/10/2023 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 30/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pelos novos prazos fica, alterado o valor contratual, passando de R$ 80.177,20 (oitenta mil e cento e setenta e sete reais e vinte centavos) para R$ 85.261,50 (oitenta e cinco mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Fernandes Pinheiro, em 29 de agosto de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Equiplano Sistemas LTDA
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:00EDDB4B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA Nº 029/2019 REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE NOTA ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ nº 76.030.717/0001-48

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme Solicitação e Justificativa do Departamento de Administração e de acordo com Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de validade do contrato, passando o vencimento de 30/08/2023 para 31/10/2023 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 30/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pelos novos prazos fica, alterado o valor contratual, passando de R$ 53.546,32 (cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) para R$ 55.654,54 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Fernandes Pinheiro, em 29 de agosto de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Equiplano Sistemas LTDA
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:3D3CF4AD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2019 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES VIA WEB E SITE MOBILE PARA GESTÃO, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E ORIENTAÇÕES DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA
CNPJ nº 27.015.954/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
§ Único - Conforme Cláusula Sexta do Contrato Original e Parecer Jurídico fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa, passando seu vencimento de 09/09/2023 para 11/09/2024 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato até o dia 11/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ONTRATUAL
§ 1º - Conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato Original e de acordo com parecer jurídico considerando o índice **IGP-M** acumulado dos últimos doze meses no percentual de **-7,19778%,** fica alterado o valor mensal do referido contrato, passando de R$ 3.452,64 (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para R$ 3.204,13 (três mil e duzentos e quatro reais e treze centavos).
§ 2º – Pela prorrogação do prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 152.541,84 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 190.991,40 (cento e noventa mil e novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

CMM Assessoria Tributária e Projetos LTDA
MARIJANI BLASIUS RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:845FF4A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
RESOLUÇÃO CMAS 14/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000
Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO N° 14/2023

SUMULA: Aprovação da Prestação de Contas do pagamento até 30 de Junho de 2023 - do Repasse do Recurso, na modalidade Fundo a Fundo para "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade – Primeira Infância e aprovação da justificativa do saldo superior a 30%.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 656/2017, de 29 de Novembro de 2017.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 19 de Setembro de 2023, Ata N° 331.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Pagamento até 30 de Junho de 2023, do Repasse do Recurso, na modalidade Fundo a Fundo para "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade – Primeira Infância.

Art. 2º - Aprovar por unanimidade a justificativa para o saldo superior a 30% referente à Prestação de Contas do pagamento, do Repasse do Recurso, na modalidade Fundo a Fundo para "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade – Primeira Infância, do pagamento até 30 de Junho de 2023, apresentada pelo Órgão Gestor.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 19 de Setembro de 2023.

GIOVANI LUIZ PIZATTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:F85CECCC

RH
PORTARIA 283/20223

PORTARIA Nº 283/2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a Servidora Pública Municipal, Sra. **FERNANDA SUTILE** inscrita no RG sob nº 97154589 - SSP - PR, efetiva no cargo de FARMACÊUTICA. Sendo 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022 e 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 20 de setembro de 2023, devendo retornar às suas atividades em 20 de outubro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 19 de setembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:2635DC5B

RH
PORTARIA 284/2023

PORTARIA Nº 284/2023

CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL A SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Considerando a Lei Municipal Nº 411/10 art. 21 e art. 22 que dispõe sobre a Progressão Salarial dos Servidores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar nos respectivos níveis os servidores abaixo descritos, os efeitos financeiros retroagirão de acordo com especificado na tabela abaixo.

Matrícula	NOME	CARGO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
818	SILVANA FÁTIMA ONGARATO	PSICÓLOGA	NS4	NS5	11/08/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 19 de setembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:3D403706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 28/2023-PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 28/2023-PMFJ,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DA TERCEIRA REVISÃO DO MICRO ÔNIBUS PLACAS SEB-9A97 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS"** , e adjudica o objeto ao fornecedor, **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.290.311/0001-40, estabelecida na Rua do Expedicionário, 140, Bairro Maria Luiza, Cascavel-PR, CEP: 85.819-580, pelo valor total de R$ **3.484,13** (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais com cinquenta e um centavos), pelo período de 06 (seis) meses.

Foz do Jordão, 19 de setembro de 2023**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:2414714A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº **027/2023** que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA PARA TENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	R$ Total
ESCAVA FOZ ESCAVAÇÕES LTDA	**Nº 30.548.851/0001-34**	**R$ 15.300,00**

Foz do Jordão, 19 de setembro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:DEF9D942

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2023-PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 029/2023-PMFJ,** cujo objeto é a **"SEGUNDA MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/PEÇAS DA ESCAVADEIRA XCMG MODELO XE150BR"** , e **adjudica** o objeto ao fornecedor, **YAMADIESELCOMERCIO DE MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ 22.087.311/0001-72, estabelecida na Rua ROD. BR 277CURITIBA/PONTA GROSSA, Nº 560, RONDINHA, CAMPO LARGO – PR, CEP: 83.608-000, pelo valor total de R$ **6.726,00 (seis mil setecentos e vinte e seis reais)**pelo período de 06 (seis) meses.

Foz do Jordão, 19 de setembro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:3FDC1B21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 063/2023, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 21/09/2023 - 08h00min até 02/10/2023 - 13h45min.
Protocolo dos Envelopes: 02/10/2023 - 13h00min até 13h45min
Início da sessão de disputa de preços: 02/10/2023 às 14h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 19 de Setembro de 2023.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto 076/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:3CDB672B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº064/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 064/2023, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 21/09/2023 - 08h00min até 03/10/2023 - 13h45min.
Protocolo dos Envelopes: 03/10/2023 - 13h00min até 13h45min
Início da sessão de disputa de preços: 03/10/2023 às 14h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 19 de Setembro de 2023.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto 076/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:0FDA45D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
331_23 - CESSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 331 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a cessão de servidor municipal para Secretaria da Saúde do Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor matrícula nº 020282-1 a exercer suas funções junto à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná para o exercício de 2024.

Art. 2º Os valores da remuneração e encargos serão suportados pelo órgão de origem da cessão, mediante ressarcimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:54E750D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 13/2023/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS A E.C 29/00

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar no dia 17 de outubro de 2023, às 09h00min e ainda a qualquer tempo, pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo para contratação previsto no edital, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de até 02 (duas) pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos, públicos ou instituições filantrópicas, para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos na especialidade de ginecologia, pelo período de 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46)3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E1908BD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 105/2023
OBJETO**:** Aquisição de materiais cujos itens resultaram desertos no Pregão nº 64/2023, para entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA participantes da partilha dos recursos referentes à Campanha Tributo a Cidadania 2021/2022.

CONTRATADA: R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº: 06.336.209/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

CONTRATADA: ZANSHIN COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ Nº: 85.315.737/0001-56
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 105/2023: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 19 de setembro de 2023

DANIELA RAITZ	***NILEIDE T. PERSZEL***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:37FA6E52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇO REGISTRADO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de Registro de preços de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão-PR**;** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2023 com vigência de 19/04/2023 a 17/04/2024 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
470/2023	CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	04.185.076/0001-90
471/2023	COMERCIAL AGROALBA LTDA	08.977.831/0001-20
472/2023	LIMPA FOSSA E DESENTUPIDORA DOIS VIZINHOS LTDA	47.025.765/0001-40

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2023.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1978BCA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇO REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços para realização de exames laboratoriais de vínculo genético de filiação por DNA, para beneficiar cidadãos em que o Ministério Público ou Autoridade Judiciária indicar para processos judiciais, para fins de comprovação de filiação/paternidade/maternidade, conforme Lei Municipal nº 3520-2008**;** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2023 com vigência de 04/04/2023 a 02/04/2024 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
420/2023	MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA	11.319.200/0001-28

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2023.

DANIELA RAITZ
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AE3E3061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 757/2021 – Inexigibilidade nº 073/2021.
OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado na Secretaria de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 24.856/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 22 de setembro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
4	78153	Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR, venha a adquirir, alienar ou locar.	6.000,00

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:10231118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor EDSON JORGE PERSZEL.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 758/2021 – Inexigibilidade nº 073/2021.
OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado na Secretaria de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 24.856/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 22 de setembro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
3	78152	Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR, venha a adquirir, alienar ou locar.	6.000,00

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:805AE6B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 759/2021 – Inexigibilidade nº 073/2021.
OBJETO: Prestação de serviços para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com o Credenciamento realizado através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado na Secretaria de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 24.856/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 22 de setembro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
1	78149	Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR, venha a adquirir, alienar ou locar.	6.000,00

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CF8CA757

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora LENECIR RITA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 760/2021 – Inexigibilidade nº 073/2021.
OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado na Secretaria de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 24.856/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 22 de setembro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
2	78151	Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR, venha a adquirir, alienar ou locar.	6.000,00

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0EA92E78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor VINICIUS FERREIRA BUENO.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 761/2021 – Inexigibilidade nº 073/2021.
OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado na Secretaria de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 24.856/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 22 de setembro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
5	78154	Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR, venha a adquirir, alienar ou locar.	6.000,00

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1B30CE2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2023

OBJETO: Prestação de serviços de capacitação de gestores da rede municipal de ensino, para participação do "Progestão Escolar".
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADO: INSTITUTO CASAGRANDE EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 11.288.680/0001-07

Item nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R$
1	27521	Serviços de Capacitação para Gestores da Rede Municipal de Ensino, através do programa de Formação "PROGESTÃO ESCOLAR". Com 52 horas de duração, sendo 12 horas on-line ao vivo e 40 horas on-line (momentos síncronos e momentos assíncronos).	35.000,00

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 75/2023: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 19 de setembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:96CD6C1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **ROBERTO CLÁUDIO DONATI**
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 932/2018 – Dispensa de Licitação nº 109/2018
OBJETO: O objeto do presente termo é a locação de imóvel composto por sala comercial térrea, localizada na Rua Antonio Carneiro Neto, nº 683, no Bairro Alvorada, sobre o lote nº 10, da quadra nº 247-A, para instalação da Farmácia Municipal Alvorada.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 25.008/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de outubro de 2024, conforme abaixo especificado:

Objeto	Valor Mensal R$	UN	QTD	Valor total R$
Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Carneiro Neto, nº 683 - Sala comercial - pavimento térreo, no Bairro Alvorada, município de Francisco Beltrão - PR, pelo período de doze meses.	1.979,41	Mês	12	23.752,93

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:ED821623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 923-2023

DECRETO MUNICIPAL nº.923/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor Olir José Momoli, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos ao servidor **OLIR JOSÉ MOMOLI**, RG 3091027262 (RS), matrícula n° 576 – data de admissão 22/08/2006, cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 18/09/2023, á 16/12/2023 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 22/08/2011 á 22/08/2016.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 18 de Setembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 19 de Setembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D9414691

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N°009/2023

Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLAVEIS NOVA ESPERANÇA.

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado o e a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLAVEIS NOVA ESPERANÇA,** entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ sob o n° 07.324.187/0001- Com sede na Rua Avenida Presidente Getúlio Vargas S/n°, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pela sua Presidente Sr.ª**. Maria de Lurdes Maiberge Veiga**, brasileira, residente e domiciliada em General Carneiro, Paraná, portadora do RG n° 6.384.401-2 SSP/PR e CPF nº 047.249.809-66, devidamente autorizado pela **Emenda nº005/2022 Execução Obrigatória – Área Geral Aditiva**, e **Lei nº1893/2023**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para dar cumprimento à Emenda Impositiva do Legislativo, conforme a descrição do projeto atividade/ aquisição de equipamentos e outros materiais necessários para o desenvolvimento das atividades da associação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) a ser desembolsada pelo Município, em 1(uma) parcela, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta de Agência **nº0112 Banco CIVIA 085 Conta Corrente nº 16.176-4**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE - 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócios e Meio Ambiente
ATIVIDADE - 2023- Emenda Impositiva 05/2022 destinação de valor para Associação de Catadores de Recicláveis Nova Esperança
DOTAÇÃO - 337
SUBVENÇÕES SOCIAIS: 3.3.50.43.00.00.00.00 1000

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para dar cumprimento à emenda impositiva de auxílio a instituição.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas

A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Orçamentária que originou a emenda impositiva e Lei Municipal autorizativa nº1893/2022 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente convênio será executado em 3 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 3 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão

O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação. No presente Convênio, é indicado para compor o quadro o servidor:

Suzana de Oliveira Machado - Matricula Funcional: 119 - Cargo – Agente Administrativo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.
E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA DE LURDES MAIBERGE VEIGA
Presidente

Associação de Catadores de Recicláveis Nova Esperança

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Servidora Municipal
Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6F7F6E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 147/2023
Pregão Eletrônico nº 058/2023
Adjudicação: 18/09/2023
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual "Aquisição de Gêneros Alimentícios", destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, deste município.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
MARCELO CAMILLO EPP	13
NSC COMÉRCIO DE ALIMEMNTOS LTDA	12
JOÃO GONCALVES DA SILVA NETO	1
NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	1
SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA	11
PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI	12
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	19
TOTAL ADJUDICADO	**69**

General Carneiro - Paraná, 19 de Setembro de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:935B23F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 147/2023
Pregão Eletrônico nº 058/2023
Adjudicação: 18/09/2023
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual "Aquisição de Gêneros Alimentícios", destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, deste município.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
MARCELO CAMILLO EPP	13
NSC COMÉRCIO DE ALIMEMNTOS LTDA	12
JOÃO GONCALVES DA SILVA NETO	1
NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	1
SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA	11
PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI	12
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	19
TOTAL ADJUDICADO	**69**

General Carneiro - Paraná, 19 de Setembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7D98CDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **163/2023**
Pregão Eletrônico N° **065/2023**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 647/2023, de 04 de Janeiro de 2.023 e Decreto nº 739/2023 de 26 de abril de 2.023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04 de outubro de 2023, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **065/2023** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Tachão e Cola Adesiva em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e ao Departamento de Engenharia.

General Carneiro - PR, 19 de setembro de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:71A760B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a contratação junto a **ANA CAROLINA ALEIXO DE SOUZA - ANA CAROLINA ALEIXO TREINAMENTOS, CNPJ: 30.396.534/0001-40**, para a participação de agente público em evento on-line ao vivo de capacitação em gestão pública **"TREINAMENTO EFD-REINF PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS"**, a ser realizado no período de 26 a 28 de setembro de 2023, com valor total de R$409,00 (quatrocentos e nove reais)**.**

CREDOR: ANA CAROLINA ALEIXO DE SOUZA - ANA CAROLINA ALEIXO TREINAMENTOS
CNPJ: 30.396.534/0001-40
ENDEREÇO: Rua Três (CJ TUCURUVI), nº. 13, Coqueiro, Ananindeua/PA.
VALOR: R$409,00 (quatrocentos e nove reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 19 de setembro de 2023.

LUCI ALVINO K. DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9274510B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 019/2023
PROCESSO Nº: 020/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO JUNTO A **ANA CAROLINA ALEIXO DE SOUZA - ANA CAROLINA ALEIXO TREINAMENTOS, CNPJ: 30.396.534/0001-40**, PARA A PARTICIPAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO EM EVENTO ON-LINE AO VIVO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA "TREINAMENTO EFD-REINF PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS", A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 26 A 28 DE SETEMBRO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e, considerando a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designados para este fim, e, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

RESOLVE:

HOMOLOGAR todos os procedimentos realizados pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Goioerê, referentes ao Processo de Inexigibilidade nº. 019/2023, e adjudica seu objeto em favor da empresa **ANA CAROLINA ALEIXO DE SOUZA - ANA CAROLINA ALEIXO TREINAMENTOS, CNPJ: 30.396.534/0001-40**, no valor de R$409,00 (quatrocentos e nove reais), para que produza seus efeitos legais.

Goioerê/PR, 19 de setembro de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:94FDF517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 675/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, FERNANDO ROBERTO PAROLO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 06/11/2023 a 17/11/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 19 de setembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4B075BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 381/2019.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF sob onº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.062.099/0001-09, com sede em Maringá, estado do Paraná, na Rodovia PR 317, nº 8521, Parque Industrial Sul, CEP 87.065-005, neste ato representada pelo senhor **JOÃO ALBERTO FORLAN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 7.521-10, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 046.040.759-72, residente e domiciliado em Maringá, estado do Paraná, CEP. 87.013-040, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 381/2019, referente a Tomada de Preço nº 007/2019, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo Aditivo é a prorrogação do prazo de **Vigência** do Contrato nº 381/2019, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA S
EGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, do Contrato original passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada o prazo do presente do Contrato por mais **12 (doze) meses**, com início a partir da data de **20 de setembro de 2023**, conforme solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE
3.1. O valor global previsto na Cláusula Sexta do contrato passa a ser de **R$ 431.850,48 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)**, reajuste este referente à aplicação do índice IPCA de 4,61% (quatro virgula sessenta e um por cento) do mês de agosto de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Elemento	Fonte
615	3.3.90.39.00.00.00.00	00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 14 de setembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

JOÃO ALBERTO FORLAN
Eletrofio Instalações Elétricas EIRELI
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0ED6547A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 177/2023
HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender a demanda das Secretarias deste Município.
CONTRATADO: LUCIANE ULIANO TERTO
VALOR DA DESPESA: R$ 25.066,03 (vinte e cinco mil, sessenta e seis reais e três centavos)
CONTRATADO: MOB DAY - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 170.040,30 (cento e setenta mil, quarenta reais e trinta centavos)
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 124.876,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais)
CONTRATADO: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 64.161,00 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais)
CONTRATADO: R & M ALIMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 368.034,36 (trezentos e sessenta e oito mil, trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)
CONTRATADO: 38.063.834 JOÃO GONCALVES DA SILVA NETO
VALOR DA DESPESA: R$ 2.016,50 (dois mil, dezesseis reais e cinquenta centavos)
CONTRATADO: CRF ALIMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.900,00 (quatro mil, novecentos reais)
CONTRATADO: 50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE
VALOR DA DESPESA: R$ 56.450,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)
CONTRATADO: CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE ME
VALOR DA DESPESA: R$ 9.440,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta reais)
DATA: 19/09/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:622A1FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.373/2.023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.002.4.121.5.2019-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2329-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.002.4.121.5.2019-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2329-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 1º de Setembro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:20F32CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.353/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 36.455,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$30.855,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	30.855,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2300-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00879.01011.09.99.05.18.2.749.0000 CONVENIO SANEPAR - ATERRO SANITARIO	5.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00879.01011.09.99.05.18.1.749.0000 CONVENIO SANEPAR - ATERRO SANITARIO	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$30.855,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	30.855,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 22 de Agosto de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:BF31F6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	19/09/2023	5.073,97
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	19/09/2023	152.797,43
Secretaria Tesouro Nacional	ICMS	19/09/2023	1.375.747,24
FNDE – Fundo Nacional de Educação	Infraestrutura Escolar-EB	19/09/2023	106.007,86

Goioerê, 19 de Setembro de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:684B08AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL N.º 24, DE 19 SETEMBRO DE 2023

CONCURSO PUBLICO 01/2023

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 09/2023, Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 18 de abril de 2023, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
Procurador	1º	BALDUINO PETRO FILHO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Anexo I – DO EDITAL 24/2023
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
• Cópia da carteira de trabalho
• Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
• Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
• Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
• Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
• Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
• Comprovante de endereço;
• Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
• Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
• Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
• Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:64058C16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 546/2023

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ nº 78.586.674/0001-07**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa **para** o fornecimento de passagens rodoviárias (ônibus convencional) com destino as cidades de Londrina, Mandaguari, Marialva, Jandaia do Sul, São Paulo, Campinas, Bauru e Região, que serão utilizadas nos atendimentos de vital importância aos munícipes, em TFD (Tratamento Fora do Domicílio).

Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **18 de setembro de 2024**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Data de Assinatura: 19 de setembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6086FFD5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 011/2023

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2022 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório, na modalidade de **TOMADA DEPREÇOS**, em regime de empreitada global, para Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da obra de ampliação da UBS ELETROSUL, com área construída de 162,09 m2, a ser executado sobre o terreno de domínio público municipal, constituído pelo lote nº 6 quadra nº 19, do Residencial C, Bairro Eletrosul, matricula nº 13.816, localizado na Avenida Brasil, Esquina com Rua Viela Cabo, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, a ser construído com repasse financeiro decorrente da Resolução SESA PR nº 932/2021.

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 3.848/2021 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 21.153,47 (vinte e um mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos),*** **que corresponde à 3,05% do valor original do contrato, que é de R$ 693.134,60 (seiscentos e noventa e três mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 111/2023 e a presente Supressão será de R$ 787.956,76 (setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra, Paraná, 19 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2471729E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 395/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de

Pregão Eletrônico nº 109/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 109/2023,** cujo objeto é aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades, sendo as empresas vencedoras:

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 15.349.114/0001-19**, vencedora dos itens 1, 2 e 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 12.237,00 (doze mil, duzentos e trinta e sete reais)**;

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.299.558/0001-69**, vencedora do item 7 da licitação, com valor total máximo de **R$ 699,98 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**;

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 21.971.041/0001-03**, vencedora do item 14 da licitação, com valor total máximo de **R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)**;

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 11.089.732/0001-16**, vencedora do item 10 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.187,28 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)**;

A. CARNEVALI LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 18.012.406/0002-30,** vencedora do item 34 da licitação, com valor total máximo de **R$ 24.570,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais)**;

WALTER NETO CHAMBÓ - ME, inscrita no **CNPJ nº 04.492.654/0001-30**, vencedora dos itens 3 e 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais)**;

DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 19.316.524/0001-14**, vencedora dos itens 26 e 27 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.068,05 (um mil e sessenta e oito reais e cinco centavos**;

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 40.892.801/0001-23**, vencedora dos itens 12, 18 e 35 da licitação, com valor total máximo de **R$ 22.483,24 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos)**;

H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ nº 21.153.043/0001-87**, vencedora dos itens 20, 21 e 25 da licitação, com valor total máximo de **R$ 678,24 (seiscentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**;

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 33.583.026/0001-69,** vencedora do item 31 da licitação, com valor total máximo de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**;

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – LTDA, inscrita no **CNPJ nº 42.650.279/0001-07**, vencedora dos itens 15, 16, 17, 19, 30 e 38 da licitação, com valor total máximo de **R$ 6.539,00 (seis mil e quinhentos e trinta e nove reais)**;

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 33.068.320/0001-32**, vencedora do item 33 da licitação, com valor total máximo de **R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais)**;

BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 25.027.024/0001-65** vencedora do item 11 da licitação, com valor total máximo de **R$ 20.146,00 (vinte mil, cento e quarenta e seis reais)**;

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME, inscrita no **CNPJ nº 17.914.845/0001-95,** vencedora do item 36 da licitação, com valor total máximo de **R$ 708,00 (setecentos e oito reais)**;

STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 38.405.762/0001-40**, vencedora dos itens 23, 24, 28 e 29 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.183,78 (um mil, cento e oitenta e três reais, setenta e oito centavos)**;

CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ nº 13.719.523/0001-34**, vencedora do item 8 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.656,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**;

SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.648.801/0001-19,** vencedora do item 9 da licitação, com valor total máximo de **R$ 708,00 (setecentos e oito reais)**;

NL APOIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ nº 50.699.007/0001-11**, vencedora do item 37 da licitação, com valor total máximo de **R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**;

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 6, 13, 22, e 32 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:855E74BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTES DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2023
Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.349.114/0001-19**

Objeto da Ata: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 12.237,00 (doze mil, duzentos e trinta e sete reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de setembro de 2023 e término em 14 de setembro de 2024.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2023
Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 07.299.558/0001-69**

Objeto da Ata: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 699,98 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 15 de setembro de 2023 e término em 14 de setembro de 2024.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2023
Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, **CNPJ nº 21.971.041/0001-03**

Objeto da Ata: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de setembro de 2023 e término em 14 de setembro de 2024.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2023
Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, **CNPJ nº 11.089.732/0001-16**

Objeto da Ata: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 2.187,28 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 15 de setembro de 2023 e término em 14 de setembro de 2024.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2023
Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: A. CARNEVALI LTDA - EPP**, **CNPJ nº 18.012.406/0002-30**

Objeto da Ata: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 24.570,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de setembro de 2023 e término em 14 de setembro de 2024.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2023
Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: WALTER NETO CHAMBÓ - ME**, **CNPJ nº 04.492.654/0001-30**

Objeto da Ata: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF

Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de setembro de 2023 e término em 14 de setembro de 2024.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2023
Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DELTA SHOP – DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 19.316.524/0001-14**

Objeto da Ata: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 1.068,05 (um mil e sessenta e oito reais e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 15 de setembro de 2023 e término em 14 de setembro de 2024.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2023
Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ nº 40.892.801/0001-23**

Objeto da Ata: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 22.483,24 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 15 de setembro de 2023 e término em 14 de setembro de 2024.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2023
Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, **CNPJ nº 21.153.043/0001-87**

Objeto da Ata: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 678,24 (seiscentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 15 de setembro de 2023 e término em 14 de setembro de 2024.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2023
Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ nº 33.583.026/0001-69**

Objeto da Ata: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de setembro de 2023 e término em 14 de setembro de 2024.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2023
Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – LTDA**, **CNPJ nº 42.650.279/0001-07**

Objeto da Ata: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 6.539,00 (seis mil e quinhentos e trinta e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de setembro de 2023 e término em 14 de setembro de 2024.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2023
Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, **CNPJ nº 33.068.320/0001-32**

Objeto da Ata: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de setembro de 2023 e término em 14 de setembro de 2024.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2023
Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA - ME**, **CNPJ nº 25.027.024/0001-65**

Objeto da Ata: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 20.146,00 (vinte mil, cento e quarenta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de setembro de 2023 e término em 14 de setembro de 2024.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2023
Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME**, **CNPJ nº 17.914.845/0001-95**

Objeto da Ata: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 708,00 (setecentos e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de setembro de 2023 e término em 14 de setembro de 2024.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2023
Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, **CNPJ nº 38.405.762/0001-40**

Objeto da Ata: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 1.183,78 (um mil, cento e oitenta e três reais e setenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 15 de setembro de 2023 e término em 14 de setembro de 2024.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2023
Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, **CNPJ nº 13.719.523/0001-34**

Objeto da Ata: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 1.656,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de setembro de 2023 e término em 14 de setembro de 2024.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2023
Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA**, **CNPJ nº 04.648.801/0001-19**

Objeto da Ata: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 1.996,00 (um mil, novecentos e noventa e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de setembro de 2023 e término em 14 de setembro de 2024.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2023
Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: NL APOIO HOSPITALAR LTDA**, **CNPJ nº 50.699.007/0001-11**

Objeto da Ata: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de setembro de 2023 e término em 14 de setembro de 2024.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F5D24DAF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DOS CONTRATOS DECORRENTES DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 528/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 356/2023, Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.349.114/0001-19**

Objeto do Contrato: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 12.237,00 (doze mil, duzentos e trinta e sete reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **14 de setembro de 2024**.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 529/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 357/2023, Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 07.299.558/0001-69**

Objeto do Contrato: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 699,98 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **14 de setembro de 2024**.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 530/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 358/2023, Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, **CNPJ nº 21.971.041/0001-03**

Objeto do Contrato: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **14 de setembro de 2024**.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 531/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 359/2023, Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, **CNPJ nº 11.089.732/0001-16**

Objeto do Contrato: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESO-LUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 2.187,28 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **14 de setembro de 2024**.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 532/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 360/2023, Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **A. CARNEVALI LTDA - EPP**, **CNPJ nº 18.012.406/0002-30**

Objeto do Contrato: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 24.570,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **14 de setembro de 2024**.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 533/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 361/2023, Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **WALTER NETO CHAMBÓ - ME**, **CNPJ nº 04.492.654/0001-30**

Objeto do Contrato: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e

Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **14 de setembro de 2024**.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 534/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 362/2023, Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DELTA SHOP – DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 19.316.524/0001-14**

Objeto do Contrato: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 1.068,05 (um mil e sessenta e oito reais e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **14 de setembro de 2024**.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 535/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 363/2023, Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ nº 40.892.801/0001-23**

Objeto do Contrato: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 22.483,24 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **14 de setembro de 2024**.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 536/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 364/2023, Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, **CNPJ nº 21.153.043/0001-87**

Objeto do Contrato: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 678,24 (seiscentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **14 de setembro de 2024**.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 537/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 365/2023, Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ nº 33.583.026/0001-69**

Objeto do Contrato: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **14 de setembro de 2024**.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 538/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 366/2023, Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – LTDA**, **CNPJ nº 42.650.279/0001-07**

Objeto do Contrato: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 6.539,00 (seis mil e quinhentos e trinta e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **14 de setembro de 2024**.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 539/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 367/2023, Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, **CNPJ nº 33.068.320/0001-32**

Objeto do Contrato: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESO-LUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **14 de setembro de 2024**.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 540/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 368/2023, Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA - ME**, **CNPJ nº 25.027.024/0001-65**

Objeto do Contrato: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 20.146,00 (vinte mil, cento e quarenta e seis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **14 de setembro de 2024**.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 541/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 369/2023, Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME**, **CNPJ nº 17.914.845/0001-95**

Objeto do Contrato: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 708,00 (setecentos e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **14 de setembro de 2024**.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 542/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 370/2023, Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, **CNPJ nº 38.405.762/0001-40**

Objeto do Contrato: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N°

773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 1.183,78 (um mil, cento e oitenta e três reais e setenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **14 de setembro de 2024**.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 543/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 371/2023, Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, **CNPJ nº 13.719.523/0001-34**

Objeto do Contrato: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 1.656,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **14 de setembro de 2024**.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 544/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 372/2023, Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA**, **CNPJ nº 04.648.801/0001-19**

Objeto do Contrato: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 1.996,00 (um mil, novecentos e noventa e seis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **14 de setembro de 2024**.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 544/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 373/2023, Pregão Eletrônico nº 109/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NL APOIO HOSPITALAR LTDA**, **CNPJ nº 50.699.007/0001-11**

Objeto do Contrato: aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Valor Total: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **14 de setembro de 2024**.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7E882AC7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 148/2023

OBJETO: (SRP), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda, de controle, combate e prevenção de vetores e pragas urbanas, como focos de cupins em ambientes internos e externos de prédios públicos municipais e ninhos em árvores; bem como combate e controle de formigas “olheiros”, situados nos diversos pontos deste município tais como: áreas externas de imóveis públicos municipais, praças, canteiros e áreas de passeio público.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **JJ DEDETIZADORA MS LTDA** CNPJ **38.086.111/0001-35,** foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalicias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link “Processos Licitatórios” e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 19 de setembro de 2023.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A918E4B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 157/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: GLOBAL

Objeto: Sistema de Registro de Preços para aquisição de produtos alimentícios não perecíveis e material de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Assistência Social deste Município de Guaíra; para o período de 01 (um) ano**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 03/10/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 03/10/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 03/10/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 19 de setembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:03D22F4B

CONSAMU
PORTARIA Nº 265/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, o Sr. Herverton Souza Beraldo, RG nº: 9.661.479-9 SESP PR, com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 19 de setembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:030B8CB3

CONSAMU
PORTARIA Nº 266/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Inspetor, o Sr. Jean de Melo Camargo RG 10.704.411-6 SSP/PR, com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 19 de setembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C5884633

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 069/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 205/2022 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **20/09/2023 a 26/09/2023**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
265672	089º	Rafaella Rodrigues de Mello	Agente Administrativo	Cascavel
262042	02º	Bárbara Amanda Cassol	Rádio Operador	Cascavel
267001	08º	Lucas da Luz Silva	Rádio Operador	Cascavel

** Candidato autodeclarado preto ou pardo.*
3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:252BA324

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 071/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 059/2023, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **20/09/2023 a 26/09/2023**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
01º	081º	Zilda de Oliveira	Enfermeiro	Cascavel
02º	028º	Erliana Macedo Carvalho dos Santos	Enfermeiro	Cascavel
04º	055º	Talita da Silva Ferracini	Médico 12h	Cascavel
09º	145º	Lucas Renan da Silva	Médico 24h	Cascavel
10º	054º	Fernanda Moraes	Médico 24h	Cascavel
11º	077º	Marcos Luis Ferreira Arrabaça Junior	Médico 24h	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do

CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:DE751379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 234/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 234/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 207/2023, de 04 de agosto de 2023, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelos servidores R.R.S e G.A.F;
CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
RESOLVE:
Art. 1º. - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada pela Portaria nº 207/2023, de 04 de agosto de 2023, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar em relação aos Servidores R.R.S e G.A.F.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3C3B450E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 236/2023

PORTARIA Nº 236/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar a Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva da servidora **JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS**, ocupante do cargo de Assistente Social, a partir de 01 de setembro de 2023:

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E33FC21B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº235/2023

PORTARIA Nº235/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidora **LUANA RAISSA ORIGONI DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.309.328-7/PR do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 19 de setembro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9407F647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 024/2023

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição para participação no Curso sobre "ANÁLISE DA LOA PELAS CAMARAS MUNICPAIS, EMENDAS IMPOSITIVAS E ASPECTOS CONTROVERTIDOS SOBRE O SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS, para capacitação de VEREADORES E SERVIDORAS DA Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor da Contratação: R$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais).

Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba
Considerando o disposto no**Processo de Inexigibilidade de Licitação**n.**024**/2023, datado de**20/09/2023**.
Considerando o disposto na Lei n. 8666, de 1993.
Considerando o parecer n. 022/2023 do Setor Jurídico.

Autorizo seja firmado contrato com a empresa,**UNICURSOS-CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.**,**CNPJ 19.949.769/0001-89**para o fim de prestar serviço de objeto de

aquisição de taxa de inscrição para participação no Curso sobre "ANÁLISE DA LOA PELAS CAMARAS MUNICPAIS, EMENDAS IMPOSITIVAS E ASPECTOS CONTROVERTIDOS SOBRE O SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS", para capacitação de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba. O Valor Total dessa aquisição será de**R$8.340,00**(**oito mil, trezentos e quarenta reais**). Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, submeto a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 19 de SETEMBRO de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:6497FFBD

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 024/2023

Objeto: Aquisição de Taxa de Inscrição da**UNICURSOS-CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**.,para participação no Curso sobre"ANÁLISE DA LOA PELAS CAMARAS MUNICPAIS, EMENDAS IMPOSITIVAS E ASPECTOS CONTROVERTIDOS SOBRE O SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS", para capacitação de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor da Contratação:R$**8.340,00**(oito mil, trezentos e quarenta reais)

Este Poder Legislativo recebeu proposta de curso de capacitação para Vereadores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, pela empresa**UNICURSOS-CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.**, CNPJ**19.949.769/0001-89**, sediado em Curitiba/PR, destinada a aquisição de taxa de inscrição para participação no curso sobre "ANÁLISE DA LOA PELAS CAMARAS MUNICPAIS, EMENDAS IMPOSITIVAS E ASPECTOS CONTROVERTIDOS SOBRE O SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS," para capacitação de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, na data**20/09**à**22/09**na cidade de**Curitiba/PR**.
Nos documentos apresentados em anexo juntamente com a proposta vieram documentos comprobatórios de sua qualificação técnica e certidões de sua regularidade fiscal.
Diante da proposta apresentada e dos documentos acostados, tudo indica a possibilidade de contratação independentemente de processo licitatório, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.
Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresa Unicursos-Capacitação e Treinamento Ltda., com o objeto de aquisição de taxa de inscrição para participação no curso sobre "Controle Externo: a fiscalização no âmbito municipal e o princípio da simetria diante da discussão do regimento interno", na data de 02/08 à 04/08 na cidade de Curitiba/PR, bem como homologo este procedimento.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 19 de SETEMBRO de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:0DB7CD45

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2023

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório para a Inexigibilidade nº. 024/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade nº.**023/2023**, que tem por objeto a Aquisição de Taxa de Inscrição para participação no Curso sobre "ANÁLISE DA LOA PELAS CAMARAS MUNICPAIS, EMENDAS IMPOSITIVAS E ASPECTOS CONTROVERTIDOS SOBRE O SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS", ministrada pela empresa**Unicursos-Capacitação e Treinamento Ltda.**, CNPJ**19.949.769/0001-89**na data**de 20/09 à 22/09**em**Curitiba/PR**, para capacitação de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor Global:R$**8.340,00**(oito mil, trezentos e quarenta reais).

II –Este termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 19 de SETEMBRO de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:4F4E5C9D

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2023

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório para a Inexigibilidade nº. 024/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade nº.**023/2023**, que tem por objeto a Aquisição de Taxa de Inscrição para participação no Curso sobre "ANÁLISE DA LOA PELAS CAMARAS MUNICPAIS, EMENDAS IMPOSITIVAS E ASPECTOS CONTROVERTIDOS SOBRE O SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS", ministrada pela empresa**Unicursos-Capacitação e Treinamento Ltda.**, CNPJ**19.949.769/0001-89**na data**de 20/09 à 22/09**em**Curitiba/PR**, para capacitação de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor Global:R$**8.340,00**(oito mil, trezentos e quarenta reais).

II –Este termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 19 de SETEMBRO de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:6C6CCBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131/2023

SÚMULA:CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA ANDREIA CHAGAS DAS DORES MIRANDA, NA FORMA QUE DISPÕE.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais ;

Considerando a solicitação realizada através de Requerimento protocolado sob nº 4783/23 de 06/09/2023,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica concedida licença médica até 16/05/2024 dias para tratamento de saúde, a servidora Andréia Chagas das Dores Miranda, CPF984.833.909-49, matrícula 484, ocupante do cargo de Professora, admitida em 01/02/1995, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/09/2023.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 19 de setembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:072F932D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA 04/2023

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia **24 de Outubro de 2023** às 09:00 horas, a abertura dos envelopes de propostas de preços da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** tipo **MELHOR OFERTA**, para escolha da proposta mais vantajosa para **CONCESSÃO DE USO DE BARRACAO PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE FABRICA DE CONFECÇÕES DE ROUPAS PELO SISTEMA DE FACÇÃO. Os envelopes contendo documentação e proposta deverão ser protocolados até às 09:00 (nove) do dia 23 de Outubro de 2023, no Departamento de Licitação, e serão abertos no dia 24 de Outubro de 2023, às 09:00 (nove) horas.** Local do protocolo e da realização da sessão pública da Concorrência Pública: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com

Honório Serpa, 19 de Setembro de 2023.

INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA
Presidente da Comissão de Licitação em Exercício

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:69DAB9C6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 220 do dia 19 de setembro 2023

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas e Títulos, aberto através do Edital nº 01/2019, e Edital de Convocação nº 118 de 31/08/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas e Titulos, aberto sob o Edital n°.01/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°. 17/2019 de 20/09/2019. Termo de Posse sob n° 30/2023 de 19/09/2023, decide:

Art. 1° - Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário **JOCERLEI ZENI,** portadora da Cédula de Identidade nº 10.572.930-8 SSP-PR , para exercer o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ONIBUS,** com 40 horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019 , conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e Edital de Convocação n° 118/2023 de 31/08/2023, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no Municipal de Honório Serpa –Pr, atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor no dia 19 de setembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 19/09/2023.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:85092ADB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE AMPLIAÇÃO DE VAGA

DECRETO 220/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Sumula: Ampliar vaga em Concurso Público Edital n.º 001/2019, homologado através do Edital 017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o disposto no Edital n.º 001/2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada ainda a ampliação de mais 01 (uma) vaga para o cargo de **Auxiliar Administrativo**. Edital n.º 001/2019, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação 19/09/2023 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:97D1F7C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 023/2023 PROCESSO Nº 130/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais clínicos para as unidades de saúde desta municipalidade.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: Laboratório de Patologia Clínica Santa Terezinha Ltda, com sede na Av. Brasil, 225 – sala 02 – centro, Iguaraçu/PR, inscrito no CNPJ Nº 75.743.419/0003-02.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR.,19 de Setembro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9431B16C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 197/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023

Ref: Contrato n.º 197/2023
Assunto: Inexigibilidade n° 023/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADO: Laboratório de Patologia Clínica Santa Terezinha Ltda, com sede na Av. Brasil, 225 – sala 02 – centro, Iguaraçu/PR, inscrito no CNPJ Nº 75.743.419/0003-02.

OBJETO: O presente contrato objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais clínicos para as unidades de saúde desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/09/2023 a 18/09/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 023/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99. a partir de 19/09/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:897E8FC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO REUNIÃO DO CONSELHO

(Extrato para publicação em diário oficial)
REUNIÃO DO CONSELHO DE PREFEITOS
REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2023

No dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de reuniões do CIS, reuniram-se os prefeitos dos municípios consorciados, a direção da AMCESPAR e a direção e equipe do CIS Amcespar, para reunião do Conselho de Prefeitos do CIS Amcespar e AMCESPAR. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, Presidente do CIS Amcespar inicia a reunião dando boas-vindas a todos e pede que a Angela Maria da Cruz Cardoso, diretora do Consórcio conduza uma oração assim como de costume é feito com os pacientes do Consórcio. Angela Maria da Cruz Cardoso diretora do Consórcio inicia as pautas do Consórcio informando sobre a alteração das porcentagens de rateio, os prefeitos aprovam a alteração das porcentagens para janeiro de 2024, Luiz Everaldo Zak pede que não seja feito arredondamento, que as porcentagens fiquem com duas casas decimais, os presentes concordam. Lauro Stanski, contador do Consórcio inicia a apresentação do Orçamento para ano de 2024 e comenta que todo orçamento havia sido feito com as porcentagens arredondadas, então irá fazer a apresentação como estava preparada e que os documentos serão corrigidos e novamente encaminhados para os Municípios para correção das porcentagens conforme solicitado. É explicado aos presentes sobre o funcionamento dos contatos primeiros com cada ente Consorciado, para os aspectos iniciais da realização de previsões orçamentárias. Isso acontece através dos Secretários Municipais de Saúde, para se chegar até o objetivo final, quanto aos resultados das previsões de cada uma das Secretarias Consorciadas. Foram assim enviadas informações, através de "planilhas", com dados numéricos e financeiros, que houve possibilidade de suporte para se chegar a levantamentos de pretensões referente as despesas para o próximo ano (exercício 2024). Tais documentos compreendem despesas de aspectos fixos administrativos, de acordo com índices de participação de cada ente, quanto ao funcionamento do CIS. Despesas essas que se enquadram em pessoal/encargos sociais, investimentos e outras despesas de custeio. O modelo em tela apresenta ainda detalhes quanto às exposições de dados no que se refere às despesas de custeio de serviços e materiais de saúde, ditas variáveis, ou seja, despesas essas que seguem em restrita obediência à programação e autorização de cada Município Consorciado, como exemplo as consultas, exames, cirurgias. Em sequência fala-se sobre as demais origens de recursos que fazem parte do funcionamento do Consórcio, e então, além das fontes dos Municípios Consorciados, compõem o rol de recursos do CIS: os repasses financeiros quando se fala da esfera Federal, quanto aos Programas SUS e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), que são provenientes do Ministério da Saúde e também do Contrato intermediado pela Prefeitura Municipal de Irati – no que diz respeito ao Programa de Saúde Mental CAPS (Centro de Atenção Psicossocial); mais outra fonte de recurso, com a viabilização de repasse Estadual, diz respeito a Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, quanto ao Programa Qualicis. Totalizando uma estimativa de RECEITA ORÇAMENTÁRIA para 2024 no valor de **R$ 29.794.971,96** (vinte e nove milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos). Na sequência das exposições, continua a mostrar dados representados em valores em real; quanto às estimativas das receitas de acordo com cada esfera. No âmbito Federal a estimativa é R$ 2.479.784,40 sendo Transferências que são oriundas de Recursos SUS quanto ao Ministério da Saúde no valor previsto de **R$ 1.750.193,88** (um milhão, setecentos e cinquenta mil, cento e noventa e três reais, e oitenta e oito centavos) quanto à fonte de recurso SUS 31369; que diz respeito também ao componente do grupo Laboratório de Próteses dentária-Programa CEO; Referente à fonte de recurso 496 CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), a Transferência estimada fica em **R$ 224.918,52** (Duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com orientações através de Portarias Ministeriais referentes ao atendimento à Pacientes Especiais, pela "Rede Viver sem Limites" e PMAQ (Programa de melhoria de acesso e qualidade); Outra Transferência recebida pelo CIS diz respeito ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), cujo valor cita-se **R$ 504.672,00** (quinhentos e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais), que segue intermediado via Contrato CAPS, de fonte de recurso 357, acordado com a Prefeitura Municipal de Irati, vindo de repasse fundo a fundo. No âmbito

Estadual a estimativa é **R$ 1.320.515,76** (um milhão, trezentos e vinte mil, quinhentos e quinze reais, e setenta e seis centavos) através de Programa Estadual de Saúde CONVÊNIO QUALICIS; a Receita Patrimonial, cuja origem são os Rendimentos financeiros conforme aplicações de valores de contas correntes. Estima-se um total de **R$ 7.860,00** (sete mil, oitocentos e sessenta reais); e ainda a previsão de outras receitas correntes no valor de **R$ 390,00** (trezentos e noventa reais) no que tange à fonte de recurso descentralizado 001 de livre movimentação. Na sequência é apresentado o valor estimado referente as transferências realizadas pelos Entes Consorciados totalizando **R$ 25.986.421,80** (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos); receitas relacionadas a Pessoal e Encargos sociais, as quais a fonte de código 377 estima o total de **R$ 3.401.914,20** (três milhões, quatrocentos e um mil, novecentos e quatorze reais, e vinte centavos); já no que concerne às Outras Despesas de Custeio a fonte 378 soma **R$ 22.042.873,44** (vinte e dois milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais, e quarenta e quatro centavos); quanto às Receitas de Custeio dos Consorciados, a referência à outra fonte de código 379 que diz respeito ao custeio do Frotas do CIS, cuja previsão é de **R$ 447.986,16** (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais, e dezesseis centavos) e as Transferências ao Consórcio das Receitas de Investimentos, cuja fonte de recurso 380 de repasses dos Municípios traz o valor **de R$ 93.648,00** (noventa e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais). Esses valores previstos estão divididos entre os 9 municípios conforme contrato de rateio e conforme programações dos serviços de custos variáveis totalizando: Fernandes Pinheiro R$ 2.011.940,52; Guamiranga R$ 987.000,72; Imbituva R$ 6.823.039,80; Inácio Martins R$ 1.195.004,88; Irati R$ 4.866.448,56; Mallet R$ 3.426.648,36; Rebouças R$ 2.649.927,12; Rio Azul R$ 2.732.034,72 e Teixeira Soares R$ 1.294.377,12. Posteriormente continua as explanações, agora com relação à Fixação da Despesa orçamentária que totaliza **R$ 29.794.971,96** (vinte e nove milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos). Sendo Pessoal e Encargos R$ 3.404.014,20; Despesas Correntes R$ 26.297.209,76 e Despesas de Capital R$ 93.748,00 Segundo as Categorias Econômicas os recursos gerados pelos Municípios Consorciados compreende as Despesas Correntes, que segundo a fonte de Pessoal e Encargos sociais de código 377, o total fixado é R$ 3.404.014,20 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, quatorze reais e vinte centavos); já as Outras Despesas Correntes estão divididas entre as fontes 378 e 379. Sendo R$ 22.043.873,44 (vinte e dois milhões, quarenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais, e quarenta e quatro centavos), representadas pela fonte 378- demais despesas de custeio e o valor R$ 448.036,16 (quatrocentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais, e dezesseis centavos) faz parte também de despesas de custeio, de fonte 379, direcionadas à Linha Saúde Frotas do CIS. Além dessas fontes dos Entes Consorciados, há quanto aos repasses via esfera Federal, no que tange à fonte SUS, o valor de fixação de despesas de R$ 1.751.993,88 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e três reais, e oitenta e oito centavos) na fonte 31369, e referente à fonte 496 do CEO o valor fixado de R$ 225.218,52 (Duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos). Quanto ao Programa CAPS intermediado pela Prefeitura de Irati, fixa para a fonte 357 o valor de R$ 506.172,00 (quinhentos e seis mil, cento e setenta dois reais). Quanto as despesas referentes à fonte 368 de Convênio Estadual QUALICIS há a soma de total R$ 1.321.515,76 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, quinhentos e quinze reais, e setenta e seis centavos); E por final, a fonte de livre movimentação apresenta despesa de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Em seguida, o assunto volta-se às Despesas de Capital, onde a fixação designa o montante de R$ 93.748,00 (noventa e três mil, setecentos e quarenta e oito reais), que engloba despesas direcionadas aos Consorciados através da fonte 380, que se voltam às despesas de Investimentos- equipamento e material permanente. Conclui-se a apresentação do Orçamento Geral do CIS Amcespar para o exercício de dois mil e vinte e quatro com a Previsão Orçamentária do CIS Amcespar resultante no valor de **R$29.794.971,96** (vinte e nove milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e seis sessenta centavos), sendo em consideração à Receita Estimada e Despesa Fixada. Dessa forma, deliberam então pela concordância, e em conformidade com a efetivação das Resoluções do corrente ano, ainda também quanto ao **PLACIC** (Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum), cujas Metas e Plano de trabalho seguem abordadas e discutidas na mesma oportunidade da ocorrência da reunião. Os prefeitos aprovam por unanimidade orçamento. Na sequência, faz-se uso do momento para exposição das explicações sobre a necessidade de ajuste orçamentário através da criação de **Crédito especial** para a despesa de investimentos, mais especificamente na rubrica, 4.4.90.52.00.00 fonte 381 (fonte CEO EQUIPAMENTOS- INVESTIMENTOS) no valor de R$ 4.136,13 e também na rubrica 4.4.90.52.00.00 fonte 376 (fonte SUS EQUIPAMENTOS/MATERIAL - INVESTIMENTOS) no valor de R$ 255.953,00. Sem mais a tratar, Cleonice Schuck agradece a presença de todos e encerra a reunião. Este documento segue assinada por mim, Patrícia Stomski Marques, que lavrei a presente ATA, pela Presidente do CIS Amcespar, Cleonice Aparecida Kufener Schuck e pelo Presidente da AMCESPAR, Luiz Everaldo Zak, sendo os demais presentes os que assinam a lista de presença anexo.

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7C471EDF

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE INEXIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023
Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para assinatura de Caixa Postal para recebimento de encomendas e correspondencias da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ n° 34.028.316/0020-76. Valor Contratado R$ 309,65 (Trezentos e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Prazo de Execução e Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento Legal: Art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93.

Inácio Martins/PR, 29 de Agosto de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DE89E050

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2023
EDITAL Nº 087/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2023
EDITAL Nº 087/2023
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria no 001/2023, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 02/10/2023, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, AEROLEVANTAMENTO, VETORIZAÇÃO, RESTITUIÇÃO E PRODUÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS, ATUALIZAÇÃO DA BASE IMOBILIÁRIA CADASTRAL, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA - SIGWEB PERSONALIZADO AO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES PARA PROMOVER A REGULARIZAÇÃO**

FUNDIÁRIA NAS ÁREAS QUE COMPÕEM O PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA, FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INTEGRADO AO SIGWEB COM AMBIENTE BI PARA ACOMPANHAMENTO, COM ENTREGA DE TÍTULOS REGULARIZADOS NA ÁREA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 14 de Setembro de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A0EDB8B6

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023
EDITAL Nº 088/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023
EDITAL Nº 088/2023
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria no 001/2023, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 14H00MIN, DO DIA 02/10/2023, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL E INDUSTRIAL (COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO) E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 14 de Setembro de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:95C4F5DB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – CONTRATO Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022. Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para prestação de serviços, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins – CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA** – CNPJ da Contratada nº 24.042.809/0001-44. Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro no valor de R$ 18.832,67 (Dezoito mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), oriundos do reajuste de valores referente a repactuação da atualização da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, dos itens relacionado: Lote 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Contratação de empresa para disponibilização de 03 (três) profissionais para atuar como Auxiliar de Serviços Gerais no município de Inácio Martins/PR, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas; Contratação de empresa para disponibilização de contratação de empresa para disponibilização de profissionais para atuar como OPERADOR DE MÁQUINA no município de Inácio Martins/PR, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, conforme solicitação da Contratada, solicitação da Secretaria de Administração e deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 65, Inc. II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 01/08/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B11B83BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1766/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de setembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2A7EC1CC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1767/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de setembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:81D610F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1768/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAIANE SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de setembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAIANE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.583-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 071.511.469-73, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, exercendo o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, nomeada através da Portaria nº. 328/2022, de 14 de março de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0AED7D2A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1769/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de setembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.128-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.222.209-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 100/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:283B39D5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1770/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LILIAN RENATA NAKASHIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-440/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LILIAN RENATA NAKASHIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.504.844-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 034.868.689-77, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria de Finanças e Compras, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2019 à 02/03/2020 a contar a de 16/10/2023 à 30/10/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FEE0D284

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1771/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAYS GOIS MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de setembro de 2023 a 12 de setembro de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **THAYS GOIS MARTINS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.595.691-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 064.212.529-58, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 1740/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E357AA87

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1772/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de setembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F6D1C29F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1773/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADRIANA DE ALMEIDA CHAVENCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de setembro de 2023 a 28 de setembro de 2023, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **ADRIANA DE ALMEIDA CHAVENCO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.119.834-8 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 439.793.858-09, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 980/2023 de 22 de maio de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C9303374

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1774/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de setembro de 2023, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2F65FA08

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1775/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de setembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.272.501-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 046.327.389-30, residente e domiciliado na cidade de Perobal, comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 323/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5E433325

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1776/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de setembro de 2023 a 22 de setembro de 2023, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** ao Servidor **EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.261.384-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.795.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 183/2020 de 02 de março de 2020, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D8C36DB5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1777/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDINICE MACEDO GRAVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de setembro de 2023, **½ (meio) período** de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDINICE MACEDO GRAVE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.398.323-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 053.449.019-09, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 542/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:95AF28C1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1778/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de setembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:142668CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1779/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.619.983-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 309.426.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 367/2014 de 26 de maio de 2014.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8611E402

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1780/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELE ESPADIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de setembro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELE ESPADIN,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.579.215-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.843.019-00, residente e domiciliada na cidade de Cafezal do Sul e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 054/2023 de 18 de janeiro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9173CE13

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1781/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA CLEIA FERREIRA BRAGA DE ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **CLEIA FERREIRA BRAGA DE ABREU,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.171.307-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 555.279.379-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 195/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C1266719

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1782/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de setembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:887B2DF0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1783/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALINE GABRIELY BEZERRA DE SOUZA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de setembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALINE GABRIELY BEZERRA DE SOUZA DA COSTA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 142492 - PC/AP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 840.253.522-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria nº. 167/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:72773EC8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1784/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de setembro de 2023 a 22 de setembro de 2023, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.865.408-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 071.380.819-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, no Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada pela Portaria nº. 056/2014 de 04 de fevereiro de 2014, designada para o cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, nomeada através da Portaria nº. 016/2021, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3502D327

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1785/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVANEIDE SILVA SIMONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 18 de setembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EVANEIDE SILVA SIMONETTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.823.525-0 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 004.478.269-13, residente e domiciliada nesta cidade

e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 104/1996, de 01 de agosto de 1996, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7E38EEAD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1786/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUZIA PATRÍCIA CABRAL FRANKOSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de setembro de 2023 a 12 de setembro de 2023, 12 (doze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUZIA PATRÍCIA CABRAL FRANKOSKI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 16.117.174-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 366.881.648-41, residente e domiciliada no Distrito de Nova Santa Helena, nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 569/2023 de 31 de março de 2023, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EAD2DCAF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1787/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TALITA LOPES DA SILVA DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de setembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TALITA LOPES DA SILVA DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.541.707-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.427.459-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria n°. 578/2023 de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E4B0C7B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/202 - DE PRAZO PARA EXECUÇÃO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.156.943/0002-60, com sede à PR 323, KM 326, PEROBAL-PR. CEP. 87.538-000, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Gabriel De Souza**, inscrito no CPF sob nº **377.496.928-00**, residente e domiciliado na Rua Cambe, n°3935, ZONA DOIS ap.1701, na cidade de Umuarama PR, CEP 87.502-160. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 159/2022, da Concorrência n° 002/2022, Processo 092/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado com base no que dispõe a cláusula 8 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 29/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 02 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

SOTRAM-Construtora e Terraplenagem LTDA
Representante:
LUIZ GABRIEL DE SOUZA

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:EBECD5C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1788/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA CRISTINA DOS SANTOS TOMAZELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de setembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA CRISTINA DOS SANTOS TOMAZELI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.371.198-1-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.765.469-03, nomeada através da Portaria nº 057/2010, de 01/02/2010, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 028/2016 de 29 de janeiro de 2016, designada para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Recanto dos Pequeninos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F5AA89D3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 283/2022 - DE PRAZO PARA EXECUÇÃO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **ALUGALILA USINA DE ASFALTO-TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.826.387/0001-53, sito na Rodovia PR 323 S/N, Cep 87.538-000 Perobal - Pr, por seu representante legal infra-assinado a Sra. **LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA**, portadora do RG n°. 10.692.947-5 SSP PR e inscrito no CPF 085.756.479-03, residente e domiciliado Rua Rui Barbosa, 1538 Apt. 41 – Centro Cep 85.980-000, Guaira-Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº.283/2022, da Concorrência n° 005/2022, Processo 214/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado com base no que dispõe a cláusula 24 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 29/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 13 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/
Contratante

SÉRGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Alugalila Usina de Asfalto-transportes e Serviços LTDA
LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:A88A1A55

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1789/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de setembro de 2023 a 06 de setembro de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.787.059-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.780.619-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria nº. 580/2023 de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FADD1D3F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1790/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de setembro de 2023 a 06 de setembro de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.582.973-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.851.299-69, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 092/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:764E8030

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1791/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA FABIANA ALEIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de setembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **FABIANA ALEIXO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.790.827-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.941.479-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 141/2008 de 18 de março de 2008, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7DC1B0B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1792/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de setembro de 2023 a 14 de setembro de 2023, 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.679.080-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.073.079-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, 02 padrão nomeada através das Portarias nº. 083/2001 (1º padrão) e 232/2013 (2º padrão), lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2266B457

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1793/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de setembro de 2023, 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:194B4E4A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1794/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de setembro de 2023, 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AE60D3A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1795/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de setembro de 2023, 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:93AF4A20

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1796/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CELMA MARA BUZATO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de setembro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CELMA MARA BUZATO DA SILVA**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.601-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 746.452.859-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, nomeada através da Portaria nº. 275/2017 de 03 de maio de 2017 e Portaria n°. 283/2023 de 27 de fevereiro de 2023 em regime de Jornada Suplementar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FE9145D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1797/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I –Conceder, no dia 06 de setembro de 2023, 01 (um) dia de**AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**a Servidora**IVANETE PEREIRA DA SILVA,**brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C400AF7B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1798/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CELMA MARA BUZATO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de setembro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CELMA MARA BUZATO DA SILVA**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.601-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 746.452.859-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, nomeada através da Portaria nº. 275/2017 de 03 de maio de 2017 e Portaria n°. 283/2023 de 27 de fevereiro de 2023 em regime de Jornada Suplementar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:38772C7B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1799/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de setembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.748.467-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.093.269-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 053/2010 de 01 de fevereiro de 2010 e Portaria n° 286/2023 de 27 de fevereiro de 2023, em regime de jornada suplementar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4CB7345C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1800/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA CLEIA FERREIRA BRAGA DE ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **CLEIA FERREIRA BRAGA DE ABREU,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.171.307-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 555.279.379-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**,

nomeada através da Portaria nº. 195/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9F02718F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1801/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de setembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 747/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4ACCC2B1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1802/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de setembro de 2023, 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.182.525-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.365.249-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 221/2012 de 11 de abril de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4040C7A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1803/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARISTELA REGINA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 18 de setembro de 2023, 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARISTELA REGINA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.814.198-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 483.246.209-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 049/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DF61DC20

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1797/2022**, de 16/12/2022, publicada no

Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2022, edição de nº 2669, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 2.766.846,39 (Dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
20 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
02.02. PROCURADORIA JURÍDICA
020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
24 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
30 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
36 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R$ 50.000,00
38 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00
39 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 1.700,00
50 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 81.700,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.100,00
78 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 120.000,00
79 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
81 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
96 FONTE: 136 CV.SEED/Transporte Escolar
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 6.000,00
98 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
99 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 19.000,00
103 FONTE: 102 FUNDEB 30
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
107 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
109 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
111 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
112 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 40.000,00
127 FONTE: 107 Salário Educação
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
136 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
139 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
SOMA.....R$ 337.100,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 160.000,00
158 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 20.000,00
160 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
161 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
162 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
164 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 150.000,00
173 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 75.000,00
175 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 150.000,00
176 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 200.000,00
178 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
179 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PSF ESTADUAL – APSUS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
188 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 52.000,00
2343 FONTE: 3518 Bloco de Investimentos Rede Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 937.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 500,00
218 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)

06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.115,60
239 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
241 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.800,00
242 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.384,40
244 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 24.800,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 11.300,00
254 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
257 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
258 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
259 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
1377 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 84.533,08
2439 FONTE: 777 CV.MCIDADES/PU/CEF Pav Asfáltica
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
279 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
280 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 115.000,00
281 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
283 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 26.000,00
284 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 391.833,08
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.610,00
310 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 68.000,00
313 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 23.000,00
315 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
316 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
326 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
336 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
352 FONTE: 934 Bloco Financ Proteção Social Básica SUAS
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
365 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.635,00
2892 FONTE: 934 Bloco Financ Proteção Social Básica SUAS
SOMA.....R$ 186.245,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIAS
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 20.000,00
395 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 60.000,00
436 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 493.168,31
2437 FONTE: 1305 CV.SEIL Execução Obra Trevo Acesso Frigorífico LEVO
226910030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.200,00
439 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 558.368,31
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
458 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.800,00
459 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.800,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 40.000,00
462 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
464 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
466 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
467 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
206060033.1.196000 CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 24.000,00
475 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
206060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
479 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 80.000,00

480 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 204.000,00
TOTAL.....R$ 2.766.846,39
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **3518** Bloco de Investimentos Rede Serviços Públicos de Saúde.....R$ 52.000,00
SOMA.....R$ 52.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **0** Recursos Ordinários (Livres).....R$ 1.298.000,00
FONTE: **107** Salário Educação.....R$ 40.000,00
FONTE: **136** CV.SEED/Transporte Escolar.....R$ 20.000,00
FONTE: **504** Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias.....R$ 15.000,00
FONTE: **777** CV.MCIDADES/PU/CEF Pav Asfáltica.....R$ 84.533,08
FONTE: **1305** CV.SEIL Execução Obra Trevo Acesso Frigorífico LEVO.....R$ 493.168,31
SOMA.....R$ 1.950.701,39
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
22 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.700,00
51 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.700,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 3.100,00
80 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 19.000,00
1540 FONTE: 102 FUNDEB 30
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
113 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610029.1.085000 DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 6.000,00
118 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.000,00
152 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.000,00
157 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 47.100,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
192 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 300.000,00
193 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 310.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 500,00
220 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA À PEQUENOS PRODUTORES
3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES.....R$ 10.000,00
223 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.000,00
225 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
229 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
230 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
206060023.2.078000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
232 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
237 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.800,00
238 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 5.500,00
243 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.2.077000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE PRIMAVERA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.500,00
246 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 3.000,00
248 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.500,00
249 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 58.800,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 46.300,00
253 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.000,00
1377 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R$ 1.100,00
260 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.300,00
262 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 3.600,00
269 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 11.000,00
285 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 71.300,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 38.000,00
309 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.610,00
311 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
342 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
347 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
349 FONTE: 934 Bloco Financ Proteção Social Básica SUAS
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.635,00
366 FONTE: 934 Bloco Financ Proteção Social Básica SUAS
SOMA.....R$ 73.245,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 23.500,00
429 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
430 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 6.000,00
433 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 60.000,00
434 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R$ 5.200,00
445 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 114.700,00

12. SECRETARIA DE CONTROLE A LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
445 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.800,00
446 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
447 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.800,00

13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.1.015000 INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AR LIVRE
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 5.000,00
450 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00

14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.195000 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 38.000,00
474 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 21.000,00
476 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.500,00
479 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
SOMA.....R$ 61.500,00
TOTAL.....R$ 2.766.846,39

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezesseis** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D91A0A73

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1804/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRUNA EDUARDA ESTERCIO SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de setembro de 2023, 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRUNA EDUARDA ESTERCIO SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.409.955-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.568.899-63, residente e domiciliada na cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO,** nomeada através da Portaria nº. 183/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0CF9FFD9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1805/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FABIANE DE OLIVEIRA PADOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de setembro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FABIANE DE OLIVEIRA PADOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.465.837-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 046.215.019-41, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 1746/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:91D33B35

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2022, PRAZO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.166.662.0001-97, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes, 5051 Zona III Cep. 87.502-210 Umuarama-Pr, representada neste ato pelo Sr. **CAMILO EVANDRO GARCIA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.483-9 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 017.739.739-08, residente na cidade de Umuarama-Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº.092/2022, do Pregão Presencial-SRP n° 028/2022 Processo 077/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 06/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 06 de Junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Fundação Cândido Garcia
Representante:
CAMILO EVANDRO GARCIA

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F83AED4B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 19 de Setembro de 2023, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia **29 de Setembro de 2023 as 09:00 horas**, Pregão Eletrônico**.**

Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2023, do tipo "menor preço por lote", para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento, compreendendo o comodato dos equipamentos, armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens – município de Iporã/Pr.**

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Erro material no cadastramento da forma de julgamento da licitação na plataforma eletrônica.

LOCAL DA ABERTURA: https://bll.org.br/

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 19 de Setembro de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:37A93A98

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 100/2023

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DA FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO PREGÃO

ELETRÔNICO N° 40/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2023.

O **Prefeito do Município de Iporã, Estado do** Paraná**, Senhor** SERGIO LUIZ BORGES**,** no uso de suas atribuições legais, considerando:
I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;
II – Que, o julgamento da licitação na plataforma eletrônica foi realizado por menor preço - por item, no entanto, no edital previa como forma de julgamento, menor preço por grupo/lote, sendo assim, o julgamento foi realizado em desconformidade com o previsto no edital;
III – Que, há a necessidade de o julgamento ser por grupo, vez que, os serviços fazem correlação entre si, como também, para fins de garantir contratações mais seguras, eficientes e econômicas para o erário público;
IV – Motivo da nulidade: Erro material no cadastramento da forma de julgamento da licitação na plataforma eletrônica.

DECRETA:
Art. 1 – Fica declarada a nulidade da fase externa (lances e julgamento) do Processo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2023, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento, compreendendo o comodato dos equipamentos, armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens – município de Iporã/Pr.
Art. 2º - Que a comissão de operacionalização da licitação na modalidade Pregão, deverá republicar o edital e reabrir o prazo na forma da Lei.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º – Fica assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3° da Lei 8.666/93.

Iporã/Pr, 19 de setembro de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B6BE1C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
TERMO DE POSSE – SUPLENTE JOSÉ MARZURA

Aos dezoito (18) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 18h30m, nas dependências da Câmara Municipal de Itambaracá, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro da cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, reuniram-se os Membros do Poder Legislativo Municipal, Vereadores: APARECIDO PEREIRA DE SOUZA, CLAUDEMIR PELLEGRINI, EDCLÁUDIO PEDROSO, JOÃO VANDERLEI BERNINI, MARCOS PATTI, SIMONE APARECIDA DE MORAIS DOS SANTOS e VALDINEI FERRARI, para a posse do 1ª Suplente de Vereador do Partido Progressistas – PP, Senhor José Marzura. Diante do afastamento da vereadora Maria Madalena Montini, o Presidente Claudemir Pellegrini, cumprindo o que dispõe o artigo 36, XIX, do Regimento Interno, convocou o suplente de Vereador José Marzura a tomar posse no prazo regimental. Conforme as determinações da Lei Orgânica do Município de Itambaracá e do Regimento Interno da Câmara Municipal, em postura solene, diante as constituições prestou o seguinte juramento: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO. ASSIM PROMETO." Após o 1º Suplente ter apresentado os documentos necessários e assinado o Termo de Posse, recebeu a posse oficial do Presidente Claudemir Pellegrini, que depois de cumpridas as formalidades protocolares, encerrou a Sessão Solene de Posse de Suplente de Vereador.

CLAUDEMIR PELLEGRINI	***JOSÉ MARZURA***
Presidente	Vereador

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:11994C7E

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.984/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 4984/2023 de 19/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 225.436,12 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.004.28.843.0034.2.011.		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONFESSADA	
511 - 3.2.90.21.00.00	03507	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.250,12
512 - 4.6.90.71.00.00	03507	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	75.186,00
Total Suplementação:			**225.436,12**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:33F4DDC1

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.985/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 4985/2023 de 19/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, No uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.004.28.843.0034.2.011.		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONFESSADA	
513 - 3.2.90.21.00.00	01507	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00
514 - 4.6.90.71.00.00	01507	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	75.000,00
Total Suplementação:			**225.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.2.4.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	225.000,00
Total da Receita:		**225.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado Paraná, em 19 de setembro de 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:BEAEBF2E

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 097/2023
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Londrina*	*11/09/2023*	*Transporte de atletas*	*R$ 35,00*
Heber Henrique Geraldo	*Motorista*	*Leópolis*	*10/09/2023*	*Transporte de atletas*	*R$ 35,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 19 de setembro de 2023.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:C17CFB7D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2023

Processo Administrativo nº 071/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.Marcos Vinicius de Andrade; e

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n° 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua: Guaianazes, nº 1238, na cidade de São Paulo, Capital,CEP: 01.205-001, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, representada por Neide Oliveira Souza, inscrito no CPF sob o n° 205.408.568-51 e Registro Geral-RG, sob nº 28.543.390-8.

VALOR CONTRATADO: R$ 9.039,96 (nove mil e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 19 de setembro de 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:AFCD0664

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/2023

Processo Administrativo nº 071/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.Marcos Vinicius de Andrade; e

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, com sede na Rua: Mal Floriano Peixoto, nº 450, Centro, na cidade de Porto Alegre, Estado de RS, CEP: 92.020-060, e-mail: licitacao@genteseguradora.com.br, representada por Aurelino José Alcantara da Silva, inscrito no CPF sob o n° 557.701.269-49 e Registro Geral-RG, sob nº 3.726.311-7.

VALOR CONTRATADO: R$ 22.386,81 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 19 de setembro de 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:A7CE7CAD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2023
Processo Administrativo nº 060/2023
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Kits de Gêneros Alimentícios (Kit Lanches), destinado à pacientes em atendimento/tratamento fora do domicílio.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: R&M Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.421.808/0001-24, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rodovia PR -317 Km 6, nº 6330, CEP: 87.065-901, e-mail: licitacaormalimentos@hotmail.com, neste ato representada por Antônio Carlos de Souza, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rodovia PR -317 Km 6, nº 6330, CEP: 87.065-901, inscrito no CPF/MF sob nº 433.758.129-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.236.843-3.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (14/09/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 180/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 19 de setembro de 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:456502C7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2023

Processo Administrativo nº 063/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA n° 727/2022 e conforme habilitação Resolução SESA n° 859/2022 e n° 860/2022, entre o Município e a SEAB – Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.Marcus Vinicius de Andrade; e

CONTRATADA: URSA COMERCIAL LTDA**,** CNPJ**:** 26.628.908/0001-38; Rua: Doutor Pedro Rangel, nº 577, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP: 86.084-450; e-mail: **ursaltda@gmail.com**, representada por Marcia Valeria Oliveira Santos Nakanishi, residente e domiciliada na Rua: Doutor Pedro Rangel, nº 577, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP: 86.084-450, inscrito no CPF/MF sob nº 815.181.889-15, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5229846-6.

VALOR CONTRATADO: R$ 7.690,00 (sete mil seiscentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 19 de setembro de 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:C067FBCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 413/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença por 03 (três) meses na forma do Art. 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 018//2023 da Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Guedes Maluta", que solicita a referida Licença da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora **JACIRA SILVA DO VALE**, funcionária concursada, Matrícula nº 400735, no cargo de Professora do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 09 de Fevereiro de 2009, **Licença por 03 (três) meses** de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) do período aquisitivo de 09/02/2009 a 08/02/2014, com início em 20 de setembro de 2023 e término aos 18 de dezembro de 2023.

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3400EC98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2023 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a substituição dos membros governamentais e não governamentais, onde foram escolhidos os novos integrantes para representar os órgãos governamentais e não governamentais do CMDCA:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e referendar os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, constituído pelos representantes dos órgãos governamentais e não governamentais, conforme segue:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria Dayelle Gonçalves da Silva
Suplente: Wilson de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Eula Rosa Souza
Suplente: Maria Lúcia da Silva

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Katia Maria Ruiz de Lima
Suplente: Andreia Regina Franco de Oliveira

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação de Pais, Mestres e funcionários do Colégio Estadual Marcílio Dias Ensino Fundamental, Médio e Normal
Titular: Isabel Monteiro da Silva Outuki
Suplente: Silvana Aparecida Soares Zamboni

Hospital Municipal Dr. Ubirajara Condessa
Titular: Carlos Eduardo Furquim
Suplente: Mary Helena da Silva

Lar São Vicente de Paulo
Titular: Suelen de Almeida Porto
Suplente: Maria Leodice Jussiane Dias

Art. 2º - Restou referendado a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá – CMDCA, assim composta:

Presidente do CMDCA: Maria Dayelle Gonçalves da Silva
Vice-Presidente: Wilson de Oliveira
Primeiro Secretário: Suelen de Almeida Porto
Segundo Secretário: Katia Maria Ruiz de Lima
Secretária Executiva do CMDCA: Rafaela Tavares Bassetto

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itambaracá (PR), 19 de Setembro de 2023.

MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AA12A72C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 012 /2023

SÚMULA: Dispõe sobre o do plano de ação referente a emenda parlamentar programação 411110020230002 de 2023 no valor de R$ 100.000,00

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1265/2017 de 17/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na totalidade o plano de ação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE referente a emenda parlamentar programação 411110020230002 de 2023 no valor de R$ 100.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 20 de setembro de 2023.

JOSIANE PAULA CAMARGO
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:20EE58FB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023
EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI - LC 123/2006 - LC 147/2014

Objeto: **Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal, mediante entrega de forma parcelada**, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.bll.org.br** e www.Itambe.pr.gov.br
Recebimento das Propostas e Habilitação: até às **8h15min** do dia **03/10/2023**.
Abertura da Sessão: às **8h30min** (oito horas e trinta minutos) do dia **03/10/2023.**
Informações: (44) 3231-1222 ou licitacao@Itambe.pr.gov.br

Itambé-PR, 18 de setembro de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:D68D0105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 177/2023

DECRETO N° 177/2023
DATA: 19.09.2023

SÚMULA: Exonera o Senhor Jacir José Gnoatto, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Contabilidade.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, X e XXVI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
DECRETA:
Art. 1°) A exoneração a partir de 19.09.2023 do Sr. Jacir José Gnoatto, portador do CPF nº 586.384.949-34 e Cédula de Identidade RG nº 3.613.585-9, expedida pela SSP/PR, ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Contabilidade.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3C6D9D9A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 178/2023

DECRETO Nº 178/2023
DATA: 19.09.2023

SÚMULA: Nomeia a Sra. Graziella Celita Antunes Dalsente, Chefe do Setor de Contabilidade.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º - A nomeação a partir da data de 20.09.2023, da Sra. Graziella Celita Antunes Dalsente, portadora do CPF nº 108.422.129-22 e Cédula de Identidade RG nº 13.918.927-2, expedida pelo SESP/PR, para ocupar o Cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, lotada no Departamento Municipal de Finanças.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dia do mês de setembro do ano de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:707D7A56

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2039/2023

PORTARIA Nº 2039/2023
DATA: 19.09.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 19.09.2023, a Sra. Graziella Celita Antunes Dalsente, portadora do CPF nº 108.422.129-22 e Cédula de Identidade RG nº 13.918.927-2, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Jovem Aprendiz, com carga horária de 20:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9358FD35

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA

EDITAL Nº 001/2023

II Concurso de Fotografia de Itapejara D'Oeste

"Nosso Lugar"
A Administração Municipal junto ao Conselho de Turismo de Itapejara D'Oeste - PR torna pública a abertura do II Concurso de Fotografia temática "Nosso Lugar", na forma deste regulamento.
1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1 - Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o I IConcurso de Fotografia.
1.2 - Todos os participantes desse concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.
2. DO TEMA
2.1 - O II Concurso de Fotografia contempla o seguinte tema geral: "NOSSO LUGAR".
2.2 - Os temas específicos que o participante poderá escolher para se inscrever no concurso serão: Paisagens, pessoas, festividades, momentos, espaços diversos.
2.3 - Os temas específicos não serão julgados como categorias diferentes e servem somente para contextualizar a fotografia.
3. DO OBJETIVO
3.1 - O II Concurso de Fotografia tem por objetivo estimular as pessoas a registrar momentos e lugares do município de Itapejara D´Oeste, resgatando valores e as belezas de nossa cidade, permitindo o aumento da interação de nossos cidadãos com as pessoas e espaços em que convivemos. Criar uma galeria de imagens que represente nosso município aos olhos de quem ainda não o conhece.
4. DO PÚBLICO ALVO
4.1 - O concurso é aberto para todas as pessoas residentes ou não em Itapejara D'Oeste.
4.2 - Não poderão participar deste Concurso, os membros da Comissão Julgadora e seus parentes de primeiro grau.
5. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO
5.1 - A inscrição é gratuita, inicia-se no dia 15 de SETEMBRO até 30 de NOVEMBRO de 2023.
5.2 - O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.
5.3 - Cada participante poderá enviar até duas fotos de sua autoria.
5.4 - Cada participante deverá enviar as fotografias em conjunto com as seguintes informações:
· Título;
· Local no qual foi capturada a fotografia;
· Nome do Autor;
· Data em que foi feita a fotografia;
· Telefone de contato
5.5 – O local do registro da fotografia obrigatoriamente deve ser dentro do limite geográfico do município de Itapejara D´Oeste, podendo ter a localidade sendo verificada pela Comissão Organizadora e eliminada do concurso no caso de ter sido feita fora dos limites citados.
5.6 - Os arquivos digitais das fotografias deverão ser entregues em formato JPEG ou PNG na melhor resolução possível.
- Ajustes de contraste, brilhos, saturação, nitidez são aceitos.
- Fotos retrabalhadas NÃO serão aceitas. Apagar elementos, mudar a composição original, inserirelementos, trocar o fundo, fundir imagens e outros retoques são expressamente proibidos.
- Efetivada a inscrição, não poderão ser feitas correções ou alterações nas obras ou em qualquer documento.
5.7 – A inscrição deverá ser feita através do formulário disponivel através do link https://forms.gle/PXkNGqLdfQmNHoL59, onde será necessário o preenchimento de todos os campos obrigatórios e onde será possível anexar as imagens participantes.
5.8 - As fotografias não podem apresentar marcas dá água, gravura ou qualquer outro dispositivo que identifique sua autoria.
5.9 - A falta de informação ou veracidade quanto a qualquer informação constante na publicação da foto poderá implicar automática exclusão do participante do concurso.
5.10 - A Administração Pública Municipal não se responsabiliza por eventuais direitos de imagem das pessoas que eventualmente apareçam nas fotos de forma identificável.
6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
6.1 - Na avaliação serão considerados os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Impacto Visual: capacidade de a imagem sensibilizar e surpreender o espectador, bem como adequação da imagem para as finalidades de aproveitamento em exposições e publicações	4
Originalidade: habilidade criativa e capacidade de expressão como diferenciais	3
Domínio da técnica e estética: requisitos técnicos (definição, contraste, brilho, saturação, iluminação) e estéticos (equilíbrio, composição e enquadramento) utilizados no processo de captação da imagem.	3
TOTAL	10

7. DO JULGAMENTO
7.1 - As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por cinco pessoas pessoas:
- 01 Representante da IGR Vales do Iguaçu, Agência de Desenvolvimento do Sudoeste.
- 01 Representante da entidade parceira do concurso.
- 03 Representantes fotógrafos profissionais/semi-profissionais
7.2 - A comissão julgadora aceitará todas as fotografias, desde que já não sejam fotografias premiadas ou não respeitem as condições deste regulamento. Em caso de dúvida, haverá investigação.
7.3 - A Comissão Julgadora será soberana em suas decisões, levando em consideração os critérios do julgamento presentes neste edital.
7.4 - A Comissão Julgadora terá sua legitimidade após nomeação por instrumento legal emitido pelo Executivo Municipal e publicado em diáio oficial.
8. DA PREMIAÇÃO
8.1 - A divulgação e premiação dos vencedores ocorrerão em local e horário que será divulgadoatravés dos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Itapejara D´Oeste.
8.2 - Serão escolhidas as 12 (doze) fotografias mais bem pontuadas de acordo com os critérios estabelecidos.
8.3 - Os autores classificados serão premiados de acordo com a classificação:
- R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o 1º colocado;
- R$ 300,00 (trezentos reais) para o 2º colocado;
- R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o 3º colocado
- R$ 200,00 (duzentos reais) para o 4º e 5º colocados;
- R$ 100,00 (cem reais) para o 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º colocados;
8.4 - As fotografias selecionadas farão parte de um catálogo específico, e serão apresentadas em galerias e eventos do município.
9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
9.1 - O participante do Concurso de Fotografia autoriza o uso de suas fotos, seu nome e sua imagem, na Internet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, inclusive como forma de propaganda e divulgação do evento, sem qualquer ônus para a Administração.
9.1.1 – O participante cede ao Município de Itapejara D´Oeste os direitos autorais sobre suas fotografias inscritas no Concurso sem qualquer ônus.
9.2 – Para a retirada do prêmio o autor deve se apresentar pessoalmente com documento de identidade ou apresentar representante.
9.3 - Cada participante está ciente de que somente poderá enviar fotos de sua autoria, sendo expressamente proibido o envio de fotos cujo direito de titularidade seja de terceiros.
9.4 - A organização do concurso não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.
9.5 – Serão vedadas fotografias compostas pela exposição de crianças e bebês, mesmo que com autorização dos pais ou responsáveis.
9.6 - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora. Itapejara D'Oeste, 14 de Setembro de 2023.
Vilmar Schmoller Prefeito Municipal

ANEXO I

Modelo de Termo de Autrização de Uso de Imagem

Eu,_, portador(a) da Cédula de Identidade nº_, inscrito no CPF sob nºresidente na Rua
, nº_, cidade de Itapejara D´Oeste, AUTORIZO o uso de minha imagem e me responsabilizo pelo eventual Uso de Imagem de terceiros, bem como concedo o direito de uso de minhas imagens sem qualquer ônus, para serem utilizadas, no Concurso "Nosso Lugar" e pela Prefeitura Municipal de Itapejara D´Oeste, conforme o previsto em edital.

Itapejara D´Oeste,_de_de 2023.

_____
Assinatura

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C435EA6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 11/2023 – CMAS DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA SUBMISSÃO DA SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA NO MUNICIPIO DE ITAPERUÇU/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada às 9h do dia 13 de setembro de 2023, na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 08/2023 o CMAS, **RESOLVE:**

Art. 1º- APROVAR a submissão da solicitação de execução de obra no Município de Itaperuçu/PR referente a "construção do CRAS".

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu/PR, 19 de setembro de 2023.

LEOMAR DA SILVA CRUZ
Presidente do CMAS – Itaperuçu/PR

Publicado por:
Rodrigo Sielski
Código Identificador:C90C045D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 832 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: *DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.*

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou por proposta do Vereador **Jean Gomes Castro** e eu, **Neneu José Artigas**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Calcaia**, a atual Rua Projetada, situado na Vila Canha, Município de Itaperuçu.

§ Único – A Rua referida no "caput" tem início na Rua Amadeus Bueno dos Santos, sendo rua sem saída com extensão de mais ou menos 61,6 metros.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à colocação de placas indicativas do referido logradouro, disciplinar a solenidade de nomenclatura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:C80B510B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 830 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOLO GRANDE, "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA DOS SANTOS STRESSER" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná aprovou, por proposta do Vereador **Jean Gomes Castro** Presidente, e eu, **Neneu José Artigas** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado o prédio público Escola Municipal de Bolo Grande, localizado na Região do Interior, neste Município de Itaperuçu/PR, de "**Escola Municipal Professora Terezinha dos Santos Stresser**".

Art. 2° A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:7AD9060A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 54 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129/2021 (GOVERNO DIGITAL), DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Neneu José Artigas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por lei,

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Administração Direta o Programa Municipal de Governo Digital.
Art. 2º. O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:
I. A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II. Ampliação da oferta de serviços digitais;
III. Aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
IV. Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V. Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;
Art. 3º. A Diretoria de Tecnologia da Informação, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Art. 4º. A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para o desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I. Criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
II. Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º. As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir, pelo menos, as seguintes funcionalidades:

I. Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II. Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§ 1º. As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§ 2º. As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I. Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público;
II. Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III. Integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV. Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V. Aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.

Art. 7º. Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.
Art. 8º. As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como na regulamentação no âmbito deste município.

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

I. Gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II. Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
III. Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I. A interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da

informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
II. A proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o na regulamentação deste município.

DO USO DE DADOS
Art. 11. Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitada a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e a Regulamentação deste município.

DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 12. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

a) Transparência Municipal;
b) Diário Oficial do Município;
c) Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
d) Consulta Legislação Municipal;
e) Serviços Online.

Disposições Finais

Art. 13. O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:9C255D82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 55 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: REGULAMENTA O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA PELO CIDADÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Neneu José Artigas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o artigo 30, I e II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação e cumprimento da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011;
CONSIDERANDO, que ainda que sejam garantidos a publicidade e a transparência de todos os atos públicos da gestão municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS ORIENTAÇÕES

Art. 1º - Este Decreto regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal os procedimentos para a garantia do acesso à informação, conforme dispõe a Lei nº 12.527/2011.
Art. 2º - Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal garantem às pessoas físicas e jurídicas o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e hábeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da Administração Pública e as diretrizes previstas na Lei 12.527/2011.
Art. 3º - A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagens.

Parágrafo Único: Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115/1983.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 4º - Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Itaperuçu.
Parágrafo Único: Para esses efeitos, considera-se administração indireta, além das autarquias, fundações públicas, empresas públicas, consórcios públicos e sociedades de economia mista, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos ou subvenções sociais do Município, ou com este mantenha contrato de gestão, termo de parceria, termo de fomento, convênios, acordos ou outros instrumentos congêneres.
Art. 5º - O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica aos casos de documentos sigilosos, como:

• A ficha cadastral com dados pessoais do servidor público;
• Os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal;
• O conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados;
• O prontuário médico de pacientes e as notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes com doenças infectocontagiosas;
• Outra informação ou documento que o Poder Executivo Municipal ou ordenamento jurídico declare como sigiloso.

Parágrafo Único: Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas nos incisos, o acesso será permitido após a concordância do titular do órgão.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 6º - É dever dos órgãos da Administração Pública direta e indireta, quando possível, independente de requerimento, a divulgação na internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas, observadas as normas de publicações e as exceções previstas neste Decreto e na Lei 12.527/2011. **Parágrafo Único:** As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na internet, quando estiverem disponíveis em outros sites governamentais.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA
SEÇÃO I – Do Serviço De Informação Ao Cidadão

Art. 7º - O serviço de informações ao cidadão no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração a quem compete orientar, cobrar, fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos e suas unidades na prestação deste serviço, devendo:

• Atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
• Receber e registrar pedidos de acesso à informação;
• Encaminhar o pedido recebido ao setor ou órgão responsável pelo fornecimento da informação, quando couber;
• Informar sobre a tramitação de documentos.

SEÇÃO II – Do Pedido de Acesso à Informação
Art. 8º - Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular o pedido de acesso à informação.
§ 1º - O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado no setor de protocolo geral.
§ 2º - É autorizado a apresentação de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondências eletrônicas ou físicas, desde que atendidos os requisitos do art. 1º deste Decreto.
§ 3º - O prazo de resposta será de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de apresentação do pedido.

Art. 9º – O pedido de acesso à informação deverá conter:

• O nome do requerente;
• Número de documento de identificação;
• Telefone para contato;
• Especificação, de forma clara e precisa da informação requerida;
• Endereço físico ou eletrônico do requerente para recebimento de comunicações referente a informação requerida.

Parágrafo Único: A falta de um dos requisitos previstos neste artigo, exime o fornecimento da informação e implica na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado incompleto.

Art. 10 – Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

• Genéricos;
• Desproporcionais ou sem fundamento;
• Casos em que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, serviços de produção ou tratamento de dados que não sejam de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo Único: São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

SEÇÃO III – Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 11 – Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1o Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou unidade deverá, no prazo de até vinte dias úteis:

I. Enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II. Comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III. Comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento da sua existência;
IV. Indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou quem a detenha;
V. Indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2o O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art. 13 - Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou unidade deverá orientar o requente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, o órgão ou unidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 14 - Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, observando o prazo de resposta ao pedido, será disponibilizado ao requerente Guia de Recolhimento – GR ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços dos materiais utilizados.

Parágrafo único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contando da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega da declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei nº 7.115 de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 15 - Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I. Razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II. Possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará.

SEÇÃO IV – Dos Recursos

Art. 16 - No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razoes da negativa de acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias úteis, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias úteis, contado da sua apresentação.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17- Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I. Recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II. Utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III. Agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV. Divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido às informações previstas no art. 5º deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 18 - Os órgãos da administração pública direta e indireta do Município adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 19 - Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pela disponibilização da informação do local e horário de funcionamento do protocolo para recebimento dos pedidos feitos por meio físico e da divulgação do endereço eletrônico para os pedidos feitos através da internet, bem como a disponibilização do modelo de requerimento.

Art. 20 - Aplicam-se subsidiariamente às demais normas estabelecidas pela Lei nº 12.527/2012 e o Código de Processo Civil, aos procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 21 - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração junto com a assessoria jurídica, dentro de suas competências legais, sendo possível a emissão de decretos, portarias e instruções normativas.

Art. 22 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

SÚMULA: REGULAMENTA O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA PELO CIDADÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Neneu José Artigas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 30, I e II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação e cumprimento da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO, que ainda que sejam garantidos a publicidade e a transparência de todos os atos públicos da gestão municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS ORIENTAÇÕES

Art. 1º - Este Decreto regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal os procedimentos para a garantia do acesso à informação, conforme dispõe a Lei nº 12.527/2011.

Art. 2º - Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal garantem às pessoas físicas e jurídicas o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e hábeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da Administração Pública e as diretrizes previstas na Lei 12.527/2011.

Art. 3º - A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagens.

Parágrafo Único: Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita

fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115/1983.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 4º - Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Itaperuçu.
Parágrafo Único: Para esses efeitos, considera-se administração indireta, além das autarquias, fundações públicas, empresas públicas, consórcios públicos e sociedades de economia mista, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos ou subvenções sociais do Município, ou com este mantenha contrato de gestão, termo de parceria, termo de fomento, convênios, acordos ou outros instrumentos congêneres.
Art. 5º - O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica aos casos de documentos sigilosos, como:

• A ficha cadastral com dados pessoais do servidor público;
• Os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal;
• O conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados;
• O prontuário médico de pacientes e as notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes com doenças infectocontagiosas;
• Outra informação ou documento que o Poder Executivo Municipal ou ordenamento jurídico declare como sigiloso.

Parágrafo Único: Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas nos incisos, o acesso será permitido após a concordância do titular do órgão.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 6º - É dever dos órgãos da Administração Pública direta e indireta, quando possível, independente de requerimento, a divulgação na internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas, observadas as normas de publicações e as exceções previstas neste Decreto e na Lei 12.527/2011. **Parágrafo Único:** As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na internet, quando estiverem disponíveis em outros sites governamentais.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA
SEÇÃO I – Do Serviço De Informação Ao Cidadão

Art. 7º - O serviço de informações ao cidadão no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração a quem compete orientar, cobrar, fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos e suas unidades na prestação deste serviço, devendo:

• Atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
• Receber e registrar pedidos de acesso à informação;
• Encaminhar o pedido recebido ao setor ou órgão responsável pelo fornecimento da informação, quando couber;
• Informar sobre a tramitação de documentos.

SEÇÃO II – Do Pedido de Acesso à Informação
Art. 8º - Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular o pedido de acesso à informação.
§ 1º - O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado no setor de protocolo geral.
§ 2º - É autorizado a apresentação de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondências eletrônicas ou físicas, desde que atendidos os requisitos do art. 1º deste Decreto.
§ 3º - O prazo de resposta será de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de apresentação do pedido.
Art. 9º – O pedido de acesso à informação deverá conter:

• O nome do requerente;
• Número de documento de identificação;
• Telefone para contato;
• Especificação, de forma clara e precisa da informação requerida;
• Endereço físico ou eletrônico do requerente para recebimento de comunicações referente a informação requerida.

Parágrafo Único: A falta de um dos requisitos previstos neste artigo, exime o fornecimento da informação e implica na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado incompleto.

Art. 10 – Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

• Genéricos;
• Desproporcionais ou sem fundamento;
• Casos em que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, serviços de produção ou tratamento de dados que não sejam de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo Único: São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.
SEÇÃO III – Do Procedimento de Acesso à Informação
Art. 11 – Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.
§ 1o Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou unidade deverá, no prazo de até vinte dias úteis:
I. Enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II. Comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III. Comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento da sua existência;
IV. Indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou quem a detenha;
V. Indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.
§ 2o O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.
Art. 13 - Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou unidade deverá orientar o requente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Parágrafo único. Na hipótese do caput, o órgão ou unidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Art. 14 - Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, observando o prazo de resposta ao pedido, será disponibilizado ao requerente Guia de Recolhimento – GR ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços dos materiais utilizados.
Parágrafo único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contando da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega da declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei nº 7.115 de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.
Art. 15 - Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:
I. Razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II. Possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará.

SEÇÃO IV – Dos Recursos
Art. 16 - No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razoes da negativa de acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias úteis, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias úteis, contado da sua apresentação.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17- Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I. Recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II. Utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III. Agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV. Divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido às informações previstas no art. 5º deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 18 - Os órgãos da administração pública direta e indireta do Município adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.
Art. 19 - Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pela disponibilização da informação do local e horário de funcionamento do protocolo para recebimento dos pedidos feitos por meio físico e da divulgação do endereço eletrônico para os pedidos feitos através da internet, bem como a disponibilização do modelo de requerimento.
Art. 20 - Aplicam-se subsidiariamente às demais normas estabelecidas pela Lei nº 12.527/2012 e o Código de Processo Civil, aos procedimentos previstos neste Decreto.
Art. 21 - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração junto com a assessoria jurídica, dentro de suas competências legais, sendo possível a emissão de decretos, portarias e instruções normativas.
Art. 22 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:F4EEE1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 112/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL - CONTRATO N° 112/2023

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **NENÉU JOSÉ ARTIGAS**, inscrito no CPF sob o nº 016.746.049-80, portador do RG nº 5.944.592-8, residente e domiciliado à Rua Alcides Gomes da Silva, nº 119, Santa Maria, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, **RESOLVE RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL,** o Contrato n° **062/2023** que foi firmado com a **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.781/0001-00, com sede na Avenida Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, Nº799 no Centro em Francisco Alves-PR CEP 87570-000, e-mail: moveisindustrialcamili@hotmail.com, telefone: (44) 9992-9237, representante legal o Sr: APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES, inscrito no CPF nº 031.135.309-62, RG n°8.310.369-8, brasileiro, solteiro residente e domiciliado em Francisco Alves-PR, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo a rescisão consensual do Contrato n° **112/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão em questão está motivada pela pelo falecimento do representante legal da empresa, causa esta impeditiva do prosseguimento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul-PR.

Itaperuçu, 15 de setembro de 2023.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A0E83025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
Data Limite para Abertura de proposta: até 05/10/2023 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 0510/2023 às 09h00min.
OBJETO: ***Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de Higiene e Limpeza para todas as secretarias municipais.***
VALOR MÁXIMO: R$ 53.250,83 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 19 de setembro de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:AD5ECACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2023 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Suprimir a Função Gratificada (FG-06) da servidora **ROSEMARI DO NASCIMENTO TOME,** portadora do RG nº **5.044.992-0/PR,** matrícula 256-1, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:59C4BD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Designar a partir de 01 de Setembro de 2023, o servidor **TIAGO ALEX DIAS DE BRITO**, portador do RG nº **5.015.014-3/PR**, matricula 4538-1, ocupante do Cargo efetivo de Técnico Administrativo, ao exercício da Função Gratificada (FG-06), disposta na Lei complementar nº 003 de 21 de dezembro de 2018.
Art.2º – O servidor supracitado continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-07.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:9389E5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 273/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o servidor **ADENIR COSTA ROSA, RG:** 4.960.890-0/PR**,** matrícula 5400-1**,** ocupante do Cargo Efetivo de **Professor,** Licença Remunerada de 30 dias a contar da data de 21/09/2023 a 20/10/2023, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:B1FD8645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2023

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
OBJETO
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de van com 16 lugares, com motorista, fornecimento de combustível, seguro e demais despesas necessárias para circular dentro e fora do município.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 26/09/2023 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA26/09/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 19 de setembro de 2023.

BRENDON RITHIERY COSTA
Agente de Contratação
Decreto N° 04/2023

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6DBE626E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº146/2023

CONTRATO Nº 146/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MARCELO VINICIUS MARTINS OLIVEIRA-ME.
CNPJ: 08.450.287/0001-63
OBJETO: "Aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social".
DO VALOR: R$ 7.459,77 (sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:739EEE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº145/2023

CONTRATO Nº 145/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA.
CNPJ: 26.626.773/0001-71
OBJETO: "Prestação de Serviços Médicos Especializados em Medicina do Trabalho, a fim de realizar exames admissionais e demissionais, assinatura de ASOS, consultas médicas para verificação de atestados apresentados pelos servidores da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, e demais atribuições relativas a função".
DO VALOR: R$ 18.871,20 (dezoito mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:30AC732F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO –PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 050/2019
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
CNPJ: 31.532.873/0001-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES Á PROFISSÕES VOLTADAS Á ÁREA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO de 2023
VALOR: R$ 754.272,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais)
PERIODO: 20 de setembro de 2023, e encerrando-se o prazo de execução e vigência até 20 de setembro de 2024.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:08285D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 082/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data Limite para Abertura de proposta: até 06/10/2023 à 08H15min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 06/10/2023 às 09h00min.
OBJETO: ***Aquisição de jogos e atividades lúdicas para atender as necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.***
VALOR MÁXIMO: R$ 5.347,37 (cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 19 de setembro de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:22B5A939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°200/2022 PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 200/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº068/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EMPRESA JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI EPP.
CNPJ: 09.323.193/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES Á PROFISSÕES VOLTADAS Á ÁREA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2023
VALOR: R$ 46.398,00 (QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
PERIODO: INICIANDO-SE EM 06 DE OUTUBRO DE 2023 ATÉ 06 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:3CE73E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 089/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2022 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2022, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 074/2023 de 22/05/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**das candidatas abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Tec. Enfermagem:

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
24°	DIRLEI DE FATIMA MOREIRA SILVA	50,0	978.***.***-15
25°	VERA CRISTINA APOLINARIO	50,0	024.***.***-00

Itaperuçu, 19 de Setembro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:F198A7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 090/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tec. Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
26°	CRISTIANE MENDES	50,0
27°	JOSANE CORDEIRO DE JESUS	50,0

Art. 2°. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 13.3 do Edital** Nº 001/2022.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 19 de Setembro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:F75283F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº070/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº070/2023**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO DO LOCAL, SONORIZAÇÃO, E COFFEE BREAK PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO IDOSO".** Cujo vencedor foi a empresa: **MICHELE APARECIDA BISCAIA WESTPHAL EVENTOS LTDA**, **CNPJ n° 48.180.443/0001-38**, no valor de **R$ 8.981,90 (oito mil novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos)**, Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 19 de setembro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:ABE92624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSTITUÍDOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MAQUINÁRIOS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, constituídos de veículos automotores e maquinários inservíveis ao Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, composta pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA
Ana Maria Aparecida Cumim Assis	51221
Joel Antônio Alves Ferreira Junior	54311
Rosilene Leal	2751
Amauri Cezar de Cristo	839-1

Parágrafo único. A presidência da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis será exercida pelo servidor ANA MARIA APARECIDA CUMIM ASSIS.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis:

I – Classificar os bens inservíveis, em ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis ou antieconômicos;
II – Avaliar os bens inservíveis e constituir os respectivos lotes, conforme a classificação e características patrimoniais;
III – Elaborar Relatório de Avaliação dos Bens Móveis Inservíveis e submeter à Autoridade para aprovação, com a recomendação da respectiva baixa patrimonial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 350/2022, de 01 de setembro de 2022 e outras disposições em contrário.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:A7E9163C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 122/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar a servidora**, Sabrina Willrich de Oliveira, RG 7.646.142-2 Matrícula 3979-1,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social,** para assumir o cargo de Diretora do Departamento de Vigilância Socioassistencial, conforme estabelecido pela Lei Municipal N° 829 DE 28 DE AGOSTO DE 2023 e o DECRETO N° 49 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:498CF9C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 089/2023

DECRETO N° 089/2023

De 19 de setembro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.535/2023 de 19 de setembro de 2023 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 1.306.100,00 (um milhão trezentos e seis mil e cem reais), na seguinte dotação:
02000:- GABINETE DO PREFEITO
02001:- GABINETE DO PREFEITO
02001:04.122.0002.084– Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 006)..... R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
02004:- CONTROLE INTERNO
02004:04.124.0002.087– Gestão das Atividades do Controle Interno, Ouvidoria e Controle de Dados
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 025).. R$ 5.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 026)..... R$ 1.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 027)..... R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 7.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03004:- DIRETORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
03004:04.121.0002.091– Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Planejamento
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias – Civil (Ficha 051)..... R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 1.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:04.121.0002.092– Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 056).. R$ 30.000,00
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 058)..... R$ 5.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 060)..... R$ 2.500,00
TOTAL ..... R$ 37.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 062) R$ 20.000,00

339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 065) R$ 30.000,00
339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 066) R$ 17.300,00
TOTAL ..... R$ 67.300,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03005:04.123.0002.096– Gestão das Atividades do Departamento de Finanças
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 107).. R$ 8.000,00
TOTAL ..... R$ 8.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03005:04.129.0002.095– Gestão das Atividades do Departamento da Receita
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 142).. R$ 5.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 146)..... R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 7.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03005:04.123.0002.104– Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 138) R$ 100,00
TOTAL ..... R$ 100,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03005:04.153.0002.110– Gestão das Atividades da Divisão de Segurança Pública
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 153).. R$ 10.000,00
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 630)..... R$ 15.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 631)..... R$ 7.500,00
TOTAL ..... R$ 32.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:2884300030.099 – Amortização da Divida do FUNPREMISUL
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
469000:- APLICAÇÕES DIRETAS
469071:- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 165)..... R$ 100.000,00
TOTAL ..... R$ 100.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESEMVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:1545100052.118 – Gestão das Atividades do Departamento de Manutenção Predial e Limpeza Publica
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 184).. R$ 2.100,00
TOTAL ..... R$ 2.100,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:1545200052.111 – Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 199) R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:1854100052.112– Gestão das Despesas com Limpeza Publica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 206) R$ 10.000,00
339037:- Locação de Mão de Obra (Ficha 208). R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 25.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:2678200052.114– Readequar e Conservar Estradas Vicinais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 222) R$ 40.000,00
TOTAL ..... R$ 40.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:1545100052.115 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras, Viação e Servi. De Desenv
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 228) R$ 60.000,00
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 234) R$ 60.000,00
TOTAL ..... R$ 120.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:1545100052.124 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Agricultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 252).. R$ 6.000,00
TOTAL ..... R$ 6.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05001:- DIVISÃO DO MEIO AMBIENT
05001:1854100052.129 – Gestão das Atividades da Divisão de Meio Ambiente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 282) R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DA SAUDE
05002:1030100082.131 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 290).. R$ 13.000,00
TOTAL .....R$ 13.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 298) R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05002:1030100082.132 – Gestão das Atividades do laboratório Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 303).. R$ 16.000,00
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 304)..... R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 18.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 322).. R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00
FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 336)..... R$ 16.000,00
TOTAL ..... R$ 16.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05002:1030200082.139 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 360).. R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 367) R$ 46.700,00
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 370) R$ 70.000,00
TOTAL ..... R$ 116.700,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05002:1030100082.137 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 624)..... R$ 500,00
TOTAL ..... R$ 500,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 384).. R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00
FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 385).. R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00
FONTE: 1051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes
06000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:0812200122.140 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 408).. R$ 15.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 412)..... R$ 5.500,00
TOTAL ..... R$ 20.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
06001:0824300106.142 – Gestão das Atividades do Conselho Tutelar
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 432).. R$ 15.500,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 433) R$ 3.000,00
TOTAL ..... .R$ 18.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
06001:0824400092.146 – Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV/CRAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 458).. R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 1.000,00
FONTE: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 463) R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 3.000,00
FONTE: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06001:0824400092.149 – Gestão do Componente para Qualificação de Gestão - SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 471).. R$ 2.500,00
TOTAL .....R$ 2.500,00
FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS
07001:2781200072.154 – Gestão da Diretoria Executiva de Esportes e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 504).. R$ 5.200,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 505) R$ 2.200,00
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 506)..... R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 8.400,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
07002:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ESPORTES E CULTURA
07002:1236100062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 517).. R$ 30.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 521) R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 33.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias – Civil (Ficha 522)..... R$ 1.000,00
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 525) R$ 3.000,00

TOTAL ..... R$ 4.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 531).. R$ 80.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 534) R$ 2.000,00
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 536)..... R$ 75.000,00
TOTAL .....R$ 157.000,00
FONTE: 101 – Fundeb 60%
07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Principe
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 580).. R$ 144.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 583) R$ 3.500,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 593) R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 162.500,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 581).. R$ 100.000,00
TOTAL ..... R$ 100.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica
339030:- Material de Consumo (Ficha 597)..... R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 702)..... R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00
FONTE: 107 – salário-educação

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ....R$ 1.306.100,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 1.306.100,00 (um milhão trezentos e seis mil e cem reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:
02000:- GABINETE DO PREFEITO
02001:- GABINETE DO PREFEITO
02001:04.122.0002.084– Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 010) R$ 2.000,00
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 011)..... R$ 2.000,00
TOTAL .....R$ 4.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
02004:- CONTROLE INTERNO
02004:04.124.0002.087– Gestão das Atividades do Controle Interno, Ouvidoria e Controle de Dados
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 670). R$ 1.600,00
339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 028)..... R$ 4.900,00
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 029)..... R$ 500,00
TOTAL ..... R$ 7.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03003:- ASSESSORIA JURIDICA
03003:04.061.0002.090– Gestão das Atividades da Assessoria Jurídica
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 040).. R$ 2.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 041)..... R$ 1.500,00
TOTAL ..... R$ 3.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 048).....R$ 1.900,00
TOTAL .....R$ 1.900,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03004:- DIRETORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
03004:04.121.0002.091– Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Planejamento
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 053) R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 1.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:04.121.0002.092– Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 059)..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 063)..... R$ 500,00
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 064)..... R$ 12.000,00
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 068)..... R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 27.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 070).....R$ 8.000,00
TOTAL .....R$ 8.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:04.122.0002.106– Gestão das Atividades do Departamento de Gestão e Fiscalização de Contratos
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 086)..... R$ 1.400,00
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 088) R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 3.400,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 091).....R$ 1.900,00
TOTAL .....R$ 1.900,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03005:04.123.0002.104– Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 126).....R$ 4.000,00
TOTAL ..... R$ 4.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03005:04.128.0002.108– Gestão das Atividades da Divisão de Pessoal
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 132).. R$ 22.000,00
319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 133)..... R$ 19.000,00
TOTAL ..... R$ 41.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03005:04.129.0002.095– Gestão das Atividades do Departamento da Receita
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 149) R$ 10.000,00
339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 150) R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03005:04.153.0002.110– Gestão das Atividades da Divisão de Segurança Pública
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 154)..... R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 1.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 156)..... R$ 900,00
339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 158)..... R$ 900,00
TOTAL ..... R$ 1.800,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 160).....R$ 900,00
TOTAL ..... R$ 900,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03005:28.846.00030.103 – Gestão das Atividades da Divisão de Segurança Pública
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 172)..... R$ 4.900,00
TOTAL ..... R$ .4.900,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESEMVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:1133400052.123 – Gestão das Despesas com o Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODEM
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
333041:- Contribuições (Ficha 174)..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:1545100051.029 – Reforma do Portal Turístico
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 177)..... R$ 9.900,00
TOTAL ..... R$ 9.900,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:1545100052.119 – Gestão das Atividades do Cemitério Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 190) R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 191).....R$ 4.900,00
TOTAL ..... R$ 4.900,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:1545100052.120 – Gestão das Atividades da Capela Mortuária
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 192) R$ 10.000,00
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 193) R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 20.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 194).....R$ 3.000,00
TOTAL .....R$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:1545100052.121 – Gestão das Atividades da Rodoviária Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 195) R$ 6.000,00
TOTAL .....R$ 6.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 197).....R$ 4.900,00
TOTAL .....R$ 4.900,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:1545100052.122– Gestão das Despesas do Cons. Pub. Imterm de Inov. e Desenv. do PR - CINDEPAR
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
337170:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 198).. R$ 17.000,00
TOTAL ..... R$ 17.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04001:1545200052.111– Gestão das Despesas com Praças e Jardins
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 200)..... R$ 900,00
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 201) R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.900,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:1545100051.030– Reforma do Clube Centro de Convivência
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 178)..... R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:2678200051.037– Aquisição de Caminhão Caçamba, Pipa e Poli guindaste
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 217).....R$ 9.000,00
TOTAL .....R$ 9.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:2678200051.038– Aquisição de Escavadeira
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 220).....R$ 9.000,00
TOTAL .....R$ 9.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:2678200052.114– Readequar e Conservar Estradas Vicinais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 221) R$ 40.000,00
TOTAL .....R$ 40.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:1545100052.115 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras, Viação e Servi. De Desenv
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 223).. R$ 90.300,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 224)..... R$ 8.500,00
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 225)..... R$ 30.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 227)..... R$ 16.000,00
TOTAL ..... R$ 144.800,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:1545100052.124 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Agricultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 254) R$ 22.000,00
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 255)..... R$ 1.900,00
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 256) R$ 25.000,00
TOTAL .....R$ 48.900,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 258).....R$ 19.000,00
TOTAL .....R$ 19.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:1545100052.125 – Assistência Financeira ao IDR
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 259).. R$ 21.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 260)..... R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 24.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 262) R$ 3.000,00
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 263) R$ 3.000,00
339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 264) R$ 2.900,00
TOTAL .....R$ 8.900,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05001:- DIVISÃO DO MEIO AMBIENT
05001:1854100052.127 – Gestão das Despesas com o COMAFEM
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
337239:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica (Ficha 270)... R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05001:1854100052.128 – Gestão das Atividades do Aterro Sanitário
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 275)..... R$ 9.900,00
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 276)..... R$ 9.000,00
TOTAL ..... R$ 18.900,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05001:1854100052.129 – Gestão das Atividades da Divisão de Meio Ambiente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 277).. R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 2.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 280) R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DA SAUDE
05002:1012200081.044 – Aquisição de Veiculo para a Saúde
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 286).....R$ 9.900,00
TOTAL .....R$ 9.900,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05002:1012200081.045 – Aquisição de Ambulância
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 288).....R$ 4.900,00
TOTAL .....R$ 4.900,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05002:1030100082.131 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 291)..... R$ 7.000,00
TOTAL .....R$ 7.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 295) R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 302).....R$ 8.000,00
TOTAL .....R$ 8.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05002:1030100082.132 – Gestão das Atividades do laboratório Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 312)..... R$ 4.000,00
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 313) R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 14.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 319)..... R$ 1.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 324)..... R$ 3.500,00
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 325)..... R$ 3.500,00
TOTAL ..... R$ 8.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 326)..... R$ 45.000,00
TOTAL ..... R$ 45.000,00
FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05002:1030100082.137 – Gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUNPAR
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
317000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
317170:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 354).. R$ 7.000,00
TOTAL ..... R$ 7.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05002:1030200082.139 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 359)..... R$ 20.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 361)..... R$ 22.000,00
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 362)..... R$ 25.000,00
TOTAL ..... R$ 67.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 366)..... R$ 9.000,00
TOTAL ..... R$ 9.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 377).....R$ 30.000,00
TOTAL .....R$ 30.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:0812200122.140 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 409)..... R$ 6.000,00
TOTAL ..... R$ 6.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 415)..... R$ 3.000,00
339030:- Material de Consumo (Ficha 416) R$ 10.000,00
339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 419)..... R$ 5.000,00
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 420)..... R$ 1.000,00
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 421) R$ 11.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 424).....R$ 4.000,00
TOTAL .....R$ 4.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
06001:0824400092.144 – Gestão dos Benefícios Eventuais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 453)..... R$ 4.900,00
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 454) R$ 2.900,00
TOTAL ..... R$ 7.800,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
06001:0824400092.146 – Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV/CRAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 459)..... R$ 1.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 659)..... R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 4.000,00
FONTE: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06001:0824400092.149 – Gestão do Componente para Qualificação de Gestão - SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 472)..... R$ 2.500,00
TOTAL .....R$ 2.500,00
FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07001:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ESPORTES E CULTURA
07001:2781200072.152 – Gestão das Atividades no Ginásio de Esportes
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 496) R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 498)..... R$ 9.900,00
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 499)..... R$ 9.000,00
TOTAL ..... R$ 18.900,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07001:2781200072.154 – Gestão da Diretoria Executiva de Esportes e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 511) R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07001:2781300071.048 – Conv. SIT 52825374 – SEDU – Aq. de Equip. para Playground com Implantação
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 515)..... R$ 24.000,00
TOTAL .....R$ 24.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ESPORTES E CULTURA
07002:1236100062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 518)..... R$ 4.000,00
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 519)..... R$ 4.000,00
TOTAL ..... R$ 8.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 523) R$ 5.000,00 339047:- Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 527) R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 529)..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 539)..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 101 – Fundeb 70%
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 532).. R$ 107.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 540)..... R$ 40.000,00
TOTAL ..... R$ 147.000,00
FONTE: 102 – Fundeb 30%
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 548)..... R$ 4.900,00
339047:- Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 554) R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 6.900,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
339014:- Diárias Civil (Ficha 415)..... R$ 1.900,00
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 550) R$ 18.300,00
339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 553) R$ 9.900,00
TOTAL ..... R$ 28.200,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 551) R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 107 – salário-educação
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 559)..... R$ 9.900,00
TOTAL ..... R$ 9.900,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica

07002:1236100062.158– Gestão do Transporte Escolar
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 565)..... R$ 9.000,00
TOTAL ..... R$ 9.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 563).. R$ 11.900,00
TOTAL ..... R$ 11.900,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica

07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 577)..... R$ 10.000,00
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 586)..... R$ 1.500,00
TOTAL ..... R$ 11.500,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 594)..... R$ 35.000,00
TOTAL ..... R$ 35.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 602)..... R$ 2.900,00
TOTAL ..... R$ 2.900,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
339030:- Material de Consumo (Ficha 599)..... R$ 10.000,00
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 605) R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00
FONTE: 107 – salário-educação
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 613)..... R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica
07002:1236600062.160 – Gestão das Atividades com Educação de Jovens e Adultos
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 614) R$ 2.900,00 **TOTAL ..... R$ 2.900,00**
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO .....R$ 1.306.100,00
Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (19/09/2023).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:D5104015

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 090/2023

DECRETO N° 090/2023
De 19 de setembro de 2023

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.536/2023 de 19 de setembro de 2023 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial por Anulação de dotação no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:04.121.0002.092– Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 700). R$ 6.000,00
TOTAL ..... R$ 6.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
s
04001:1545100052.115 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras, Viação e Servi. De Desenv
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 634)..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 671). R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 2.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE
05002:1012200082.131 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 632)..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 672). R$ 9.000,00
TOTAL ..... R$ 9.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas
05002:1030100082.132 – Gestão das Atividades do laboratório Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 638)..... R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 2.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas
300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 673). R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 2.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas
05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 674). R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ESPORTES E CULTURA
07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 675). R$ 26.000,00
TOTAL ..... R$ 26.000,00
FONTE: 101 – Fundeb 60%

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ..... R$ 72.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:1545100052.122– Gestão das Despesas do Cons. Pub. Imterm de Inov. e Desenv. do PR - CINDEPAR
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
317000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
317170:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 658).. R$ 32.000,00
TOTAL ..... R$ 32.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:1030100082.131 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 633)..... R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 2.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05002:1030200082.139 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 369)..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DA SAUDE
05002:1030300082.134 – Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 380)..... R$ 7.000,00
TOTAL .....R$ 7.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 579).. R$ 26.000,00
TOTAL ..... R$ 26.000,00
FONTE: 102 – Fundeb 30%
TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO .....R$ 72.000,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (19/09/2023).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:06DCF354

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.440/2021
De 29 de dezembro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social – R.P.P.S, dos servidores públicos municipais do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

TÍTULO ÚNICO

Do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaúna do Sul

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares e dos Objetivos

Art. 1º. Fica reestruturado, nos termos desta Lei Complementar, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaúna do Sul de que trata o art. 40 da Constituição Federal.
§ 1º O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, abrangerá os poderes, órgãos e autarquias, que serão responsáveis, na forma do § 20 do art. 40 da Constituição Federal pelo seu financiamento mediante as formas de custeio previstas nesta lei, e visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os servidores públicos municipais efetivos e estáveis, seus beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam às finalidades de garantir meios de subsistência nos eventos de incapacidade laboral permanente, idade avançada e morte na proteção à família.
§2º - É vedado a existência no âmbito do Município de Itaúna do Sul, a existência de mais de um regime próprio de previdência social.
§ 3º - As definições dos termos técnicos encontram-se descritas no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, será administrado pela unidade gestora única denominada de FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL – FUNPREMISUL, com sede e foro na cidade de Itaúna do Sul-PR, prazo de duração indeterminado, autonomia administrativa, financeira, orçamentária e patrimônio próprio, caracteriza-se como o órgão responsável pela administração do regime previdenciário, constituído a na forma de fundo contábil previsto no art. 71, Lei 4.320/64.
Parágrafo único:- É vedado a existência de mais de uma unidade gestora do regime próprio de previdência e da atribuição de responsabilidade ou obrigação estranhas a sua finalidade.

CAPÍTULO II
Dos Beneficiários

Art. 3º. São beneficiários do R.P.P.S. os segurados e dependentes, nos termos das Seções I e II deste Capítulo.

Seção I
Dos Segurados

Art. 4º. São segurados do Regime Próprio de Previdência Social:
O servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, suas autarquias; e
Os aposentados nos cargos efetivos citados no inciso I.
§ 1º Fica excluído do disposto no **caput** o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o ocupante de cargo temporário, emprego público inclusive de mandato eletivo.
§ 2º O segurado aposentado que exerça ou venha a exercer cargo em comissão, cargo temporário, ou mandato eletivo vincula-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social- R.G.P.S.
§ 3º Na hipótese de lícita acumulação remunerada de cargos efetivos, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório do R.P.P.S. em relação a cada um dos cargos ocupados.
§ 4º O servidor titular de cargo efetivo amparado pelo R.P.P.S., que se afastar do cargo efetivo quando nomeado para o exercício de cargo em comissão, continua vinculado exclusivamente a este regime previdenciário, não sendo devidas contribuições ao R.G.P.S. sobre a remuneração correspondente ao cargo em comissão, sendo-lhe facultado optar por recolher sobre os vencimentos do cargo efetivo ou do cargo em comissão ao R.P.P.S., observado o disposto no art. 14, § 2º desta Lei.
§ 5º Quando houver acumulação de cargo efetivo e cargo em comissão, com exercício concomitante e compatibilidade de horários, haverá o vínculo e o recolhimento ao R.P.P.S., pelo cargo efetivo e, ao R.G.P.S., pelo cargo em comissão.
§ 6º São filiados ao R.P.P.S., desde que expressamente regidos pelo estatuto dos servidores do ente federativo, o servidor estável, abrangido pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o admitido até 05 de outubro de 1988, que não tenha cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público.

Art. 5º. Observado o disposto na Seção IV, do Capítulo III o servidor público titular de cargo efetivo, permanece vinculado ao R.P.P.S. nas seguintes situações:
Quando cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de quaisquer dos entes federativos;
Quando licenciado;
Durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo em quaisquer dos entes federativos, e
Durante o afastamento do País por cessão ou licenciamento com remuneração.
Parágrafo único:- O segurado de R.P.P.S., investido no mandato de Vereador, que exerça, concomitantemente, o cargo efetivo e o mandato filia-se ao R.P.P.S., pelo cargo efetivo, e ao R.G.P.S., pelo mandato eletivo.

Art. 6º O servidor efetivo requisitado da União, do Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

Art. 7º A perda da condição de segurado do R.P.P.S. ocorrerá nas seguintes hipóteses:
Falecimento;
Exoneração ou demissão.
Parágrafo único:- A falta de contribuição para o R.P.P.S., em casos de licença sem vencimento ou cessão não causará perda da condição de segurado, aplicando-lhes no que couber o disposto nos artigos 16 a 21 desta Lei.

Seção II
Dos Dependentes

Art. 8º. São beneficiários do R.P.P.S., na condição de dependentes do segurado:
O cônjuge durante a vigência do casamento civil, O filho de qualquer sexo não emancipado, menor de dezoito anos ou inválido, ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou ainda deficiência grave;
a companheira ou o companheiro na constância da união estável ou da união homoafetiva, desde que comprovada tal condição e a dependência econômica;
O menor de dezoito anos enteado ou tutelado, desde que comprovada a dependência econômica;
§1ºA existência de dependente indicado no inciso I, exclui do direito ao benefício o indicado no inciso III, ambos deste artigo.
§2º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha união estável com segurado ou segurada devidamente comprovados o convívio até a data do falecimento do segurado, na **forma do § 6º deste artigo.**
§ 3º Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família, observado o contido no artigo 1.723 do Código Civil.
§ 4º Equiparam-se aos filhos, o enteado, mediante declaração expressa do segurado, e o menor que esteja sob sua tutela, mediante apresentação de termo de Tutela, comprovada a dependência econômica e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.
§ 5º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I do *caput* é presumida e prescinde de comprovação.
§ 6º A prova da existência de união estável ou união homoafetiva e de dependência econômica, quando for o caso, exigem início de prova material contemporânea dos fatos, produzido em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses anterior à data do óbito e até a sua ocorrência, não admitida a prova exclusivamente testemunhal, exceto na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, conforme disposto no regulamento.
§ 7º A condição de dependente por invalidez ou a deficiência intelectual, mental ou grave, serão comprovadas mediante inspeção por perito médico devidamente nomeado pelo Município, que observará ou na sua falta exigirá exames e ou laudos necessários.

Art.9º A perda da qualidade de dependente ocorre:
Para o cônjuge, pela separação judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;

Para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;
Para o filho ou filha de qualquer condição, e ao menor enteado ou tutelado, ao completarem dezoito anos de idade, salvo se inválidos, desde que a invalidez tenha ocorrido antes:
de completarem dezoito anos de idade;
do casamento;
do início do exercício de cargo ou emprego público.
da constituição de estabelecimento civil ou comercial ou da existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria;
da concessão de emancipação, pelos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;
Para os dependentes em geral:
pela cessação da invalidez; ou
pelo falecimento.
§ 1º Será excluído definitivamente da condição de dependente quem tiver sido condenado criminalmente por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis.
§ 2º A perda da condição de segurado implica no automático cancelamento da inscrição dos dependentes.

Seção III
Das Inscrições

Art. 10. A filiação ao RPPS do servidor público efetivo dá-se de forma automática com a investidura no cargo, ainda que decorrente de acumulação legal, na administração direta, indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo e consolida-se pelo exercício das atribuições do cargo para o qual foi concursado, nos limites da carga horária fixada em lei própria do ente federativo.
§ 1º Ocorrendo ampliação legal e permanente da carga horária com a correspondente majoração salarial, para fazer jus a concessão de benefício de inativação com o valor integral do vencimento majorado do cargo, será exigido o cumprimento de 05 (cinco) anos com recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o novo vencimento.
§ 2º Cumpre ao Departamento de Recursos Humanos do poder, órgão ou autarquia realizar a comunicação da investidura do segurado que ingressar no serviço público, bem como da situação prevista no § 1º.

Art. 11. A filiação do dependente dependerá de prévia comprovação da relação de dependência junto ao Departamento de Recursos Humanos do poder, órgão ou autarquia em que se der a efetivação do segurado no cargo de concurso, o qual comunicará de imediato ao órgão previdenciário encaminhando a documentação comprobatória.
§ 1º A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição mediante laudo médico-pericial.
§ 2º É vedado ao segurado de qualquer sexo casado, realizar a inscrição de companheiro ou companheira, ainda que com ele possua relação de união estável enquanto não houver sentença judicial transitado em julgado decretando a separação judicial ou divórcio.
§ 3º O Município por ato do Poder Executivo regulamentará os critérios para comprovação da dependência do segurado.

CAPÍTULO III
DO CUSTEIO

Seção I
DO CARATER CONTRIBUTIVO E SOLIDÁRIO

Art. 12. O R.P.P.S. terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo de abrangido todos os poderes, órgãos, entidades autárquicas e fundacionais, dos servidores ativos, inativos e pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
§ 1º Entende-se por observância do caráter contributivo, além do disposto no artigo 15:
o repasse mensal e integral dos valores das contribuições previdenciárias à unidade gestora do R.P.P.S.;
a retenção, pela unidade gestora do R.P.P.S., dos valores devidos pelos segurados ativos, dos segurados inativos e dos pensionistas, relativos aos benefícios e remunerações cujo pagamento esteja sob sua responsabilidade;
o pagamento à unidade gestora do R.P.P.S. dos valores relativos a débitos de contribuições parceladas mediante acordo, e
a realização de avaliação e/ou reavaliações atuariais anuais e repasse do déficit técnico anual apurado dentro de cada exercício.
§ 2º Os valores devidos ao R.P.P.S., de que tratam o artigo 14, e os incisos I a IV do § 1º deste artigo, deverão ser repassados, em cada competência, em moeda corrente, de forma integral, independentemente de disponibilidade financeira do R.P.P.S., sendo vedada a compensação com valores destinados, em competências anteriores, aos seguintes fins:
I - à cobertura do passivo previdenciário ou de insuficiências financeiras; ou
II - ao pagamento de benefícios previdenciários de obrigação do ente federativo.
§ 3º Em caso de parcelamento ou reparcelamento de débitos de contribuições ou do déficit técnico não repassado, além da observância da norma própria aplicável, deverá ser aplicado os acréscimos legais incidentes sobre os valores repassados em atraso, previstos no artigo 23 desta Lei.

Seção II
Das Fontes de Financiamento e dos Limites de Contribuição

Art. 13. O R.P.P.S. será custeado mediante recursos de contribuições do Município, dos órgãos dos poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações e dos segurados ativos, inativos e pensionistas bem como por outros recursos que lhe forem atribuídos na forma dos parágrafos seguintes.
§ 1º São fontes do plano de custeio do R.P.P.S. as seguintes receitas:
- contribuição dos órgãos dos poderes Legislativo e Executivo incluída administração direta, indireta e fundacional e da taxa de administração;
– contribuição previdenciária ordinária dos segurados ativos;
– contribuição previdenciária ordinária dos segurados aposentados e dos pensionistas incidirá sobre a parcela que supere o limite definido no Artigo 15 desta Lei.
- doações, subvenções e legados;
- receitas decorrentes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais;
– valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal;
– os valores aportados pelo ente federativo;
– as demais dotações previstas no orçamento municipal;
– outros bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária.
§ 2º Constituem ainda fonte do plano de custeio do R.P.P.S. as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I e II, § 1º deste artigo, incidentes sobre o décimo terceiro salário, salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-reclusão, pagos aos servidores ativos, as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I e III, § 1º deste artigo, incidentes sobre o décimo terceiro salário pago aos servidores inativos e pensionistas.
§ 3º As receitas de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do R.P.P.S. e da taxa de administração destinada à manutenção desse Regime.
§ 4º Os recursos do R.P.P.S. serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro Municipal.
§ 5º As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional, sendo vedada a aplicação em títulos públicos, exceto em títulos públicos federais.
§ 6º É vedada a utilização dos recursos previdenciários para custear ações de assistência social, saúde e para concessão de verbas indenizatórias ainda que por acidente em serviço.

Seção III
Da Base de Cálculo das Contribuições

Art. 14. As contribuições previdenciárias de que trata os incisos I, II e III do artigo 13 desta lei, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição, observado o cálculo atuarial será de:
Inciso I – 16%, sendo 14% referente a contribuição patronal e 2% referente ao custeio administrativo previsto no artigo 25 desta Lei;
Inciso II – 14%;
Inciso III – 14%.
§ 1º Entende-se como remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual ou outras vantagens com previsão legal, excluídas:
as diárias para viagens;
a ajuda de custo em razão de mudança de sede;
a indenização de transporte;
o salário-família;
o auxílio-alimentação;
o auxílio-creche;
as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;
a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada;
o abono de permanência de que trata o art. 82, desta lei;
adicional de férias;
adicional noturno;
adicional por serviço extraordinário
a parcela paga a título de assistência à saúde suplementar;
a parcela paga a título de assistência pré-escolar;
a parcela paga a servidor indicado para integrar conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante de Poder, de órgão ou de entidade administrativa pública do qual é servidor;
auxílio-moradia;
gratificação de Raio-X;
outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.
§ 2º Observado o disposto no art. 13, da E.C. 103/2019, o servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão, na base de cálculo da contribuição, de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada, de Gratificação de Raio X e daquelas recebidas a título de adicional noturno ou de adicional por serviço extraordinário, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nesta Lei, no art. 40 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 103/2019, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2o do art. 40 da Constituição Federal.
§ 3º O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.
§ 4º Para o segurado em regime de acumulação remunerada de cargos considerar-se-á, para fins do R.P.P.S., o somatório da remuneração de contribuição referente a cada cargo.
§ 5º A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III deste artigo, será do dirigente e do ordenador de despesa do órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração ou benefício, e ocorrerá até o decimo quinto dia útil do mês subsequente a competência que as contribuições se referirem.
§ 6º Os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais são responsáveis pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do R.P.P.S., decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários concedidos em razão de vínculo empregatício.
§ 7º. Em caso de extinção de entidades autárquicas e fundacionais, a responsabilidade prevista no § 6º será do ente federativo.
§ 8º Quando o pagamento mensal do servidor sofrer descontos em razão de faltas ou de quaisquer outras ocorrências, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos.
§ 9º Havendo redução de carga horária, com prejuízo de remuneração, a base de cálculo da contribuição não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo.
§ 10 Incidirá contribuição de responsabilidade do segurado, ativo e inativo, do pensionista e do poder, entidade autárquica ou fundação em que se deu o vínculo, sobre as parcelas que componham a base de cálculo, pagas retroativamente em razão de determinação legal, administrativa ou judicial, observando-se que:
I - se for possível identificar-se as competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente em cada competência;
II - em caso de impossibilidade de identificação das competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente na competência em que for efetuado o pagamento;
III - em qualquer caso, as contribuições correspondentes deverão ser repassadas à unidade gestora no mesmo prazo fixado para o repasse das contribuições relativas à competência em que se efetivar o pagamento dos valores retroativos;

Art. 15. A contribuição dos segurados inativos e pensionistas incidirá sobre a parcela que supere o valor referente a três salários-mínimos.
§ 1º A parcela dos benefícios sobre a qual incidirá a contribuição será calculada mensalmente, observadas as alterações de valor do limite previsto no *caput* deste artigo.
§ 2º A contribuição incidente sobre o benefício de pensão terá como base de cálculo o valor total desse benefício, conforme art. 58, antes de sua divisão em cotas.
§ 3º O valor da contribuição calculado conforme o § 2º será rateado para os pensionistas, na proporção de sua cota parte.

Seção IV
Da Contribuição dos Servidores Cedidos, Afastados e Licenciados

Art. 16. Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, o cálculo da contribuição ao R.P.P.S. será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que o servidor for titular, observado o disposto nesta Seção.

Art. 17. Na cessão de servidores ou no afastamento para exercício de mandato eletivo em que o pagamento da remuneração ou subsídio seja ônus do cessionário ou do órgão de exercício do mandato, será de responsabilidade desse órgão ou entidade:
I - o desconto da contribuição devida pelo segurado;
II - o custeio da contribuição devida pelo órgão ou entidade de origem; e
III - o repasse das contribuições, de que tratam os incisos I e II, do artigo 13 à unidade gestora do R.P.P.S. a que está vinculado o cedido ou afastado.
§ 1º Caso o cessionário ou o órgão de exercício do mandato, não efetue o repasse das contribuições à unidade gestora no prazo legal, caberá ao órgão ou entidade de origem efetuá-lo, buscando o reembolso de tais valores.
§ 2º O termo, ato, ou outro documento de cessão ou afastamento do servidor com ônus para o cessionário ou o órgão de exercício do mandato, deverá prever a responsabilidade deste pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao R.P.P.S., conforme valores informados mensalmente pelo órgão ou entidade de origem.
§ 3º O disposto neste artigo se aplica a todos os casos de afastamento do cargo para exercício de mandato eletivo com ônus para o órgão de exercício do mandato, inclusive no caso de afastamento para o exercício do mandato de prefeito ou de vereador em que haja opção pelo recebimento do subsídio do cargo eletivo.

Art. 18. Na cessão ou afastamento de servidores sem ônus para o cessionário ou para o órgão de exercício do mandato, continuará sob a responsabilidade do órgão ou entidade de origem, o recolhimento e o repasse, à unidade gestora do R.P.P.S., das contribuições correspondentes à parcela devida pelo servidor e pelo ente.
Parágrafo único: - O disposto neste artigo se aplica aos casos de afastamento do cargo para exercício de mandato eletivo de prefeito ou de vereador em que haja opção pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo de que o servidor seja titular.

Art. 19. Não incidirão contribuições para o R.P.P.S. do ente de origem, para o R.P.P.S. do ente cessionário ou de exercício do mandato, nem para o R.G.P.S., sobre as parcelas remuneratórias não componentes da remuneração do cargo efetivo, pagas pelo ente cessionário ou de exercício do mandato, ao servidor cedido ou licenciado para exercício de mandato eletivo em outro ente federativo exceto na hipótese em que houver a opção pela contribuição

facultativa ao R.P.P.S. do ente de origem, na forma prevista em sua legislação.
Parágrafo único:- Aplica-se ao servidor cedido ou afastado para exercício de mandato eletivo no mesmo ente, a base de cálculo de contribuição estabelecida em lei conforme art. 14.

Art. 20. O servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou de subsídio pelo ente federativo, somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal das contribuições, de que tratam as alíneas "a" e "b" do art. 14.
Parágrafo único:- A contribuição efetuada pelo servidor na situação de que trata o **caput** não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo para concessão de aposentadoria.

Art. 21. Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, de que trata o art. 4º, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração do cargo de que o servidor é titular conforme previsto no art. 14.
§ 1º Nos casos de que trata o caput, as contribuições previdenciárias deverão ser repassadas pelo órgão até o décimo quinto dia útil do mês seguinte àquele a que as contribuições se referirem.
§ 2º Na hipótese de alteração na remuneração de contribuição, a complementação do recolhimento de que trata o caput deste artigo ocorrerá no mês subsequente.

Seção V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE CUSTEIO

Art. 22. O plano de custeio do R.P.P.S. será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.
§ 1º As avaliações e reavaliações atuariais do R.P.P.S. deverão observar os parâmetros e prazos estabelecidos nas Normas de Atuária aplicáveis aos R.P.P.S. definidos pela Secretaria de Previdência.
§ 2º O Município de Itaúna do Sul deverá comprovar à Secretaria de Previdência a realização das avaliações atuariais anuais por meio do encaminhamento do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA), no prazo previsto na norma que disciplina a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.
§ 3º Sem prejuízo da contribuição previdenciária destinada à cobertura do plano previdenciário instituída no artigo art. 13, § 1º, inciso I, 14, alínea "a", artigo 25, § 2º desta Lei, incumbe ainda a Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e aos órgãos da administração indireta repassar ao R.P.P.S., receita relativa ao custo suplementar, para a cobertura do déficit atuarial, calculada proporcionalmente a remuneração anual dos servidores vinculados a cada órgão, na forma de aporte ou alíquota suplementar, a ser definido na avaliação atuarial.
§ 4º As alíquotas de contribuição previstas no art. 13, § 1º, inciso I, 14, alínea "a", e a receita prevista no § 3º desde artigo, poderão ser revistas por Ato do Poder Executivo conforme reavaliação atuarial anual.
§ 5º O Município de Itaúna do Sul deverá garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos no plano de benefícios, preservando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, sendo responsável, nos termos da Lei nº 9.717, de 1998, pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Art. 23. A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso terá seu valor atualizado monetariamente, até a data do pagamento, de acordo com o IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescida de juros de mora de 0,5% ao mês, calculados *pro rata die* e multa.
§ 1º A atualização monetária com base no índice previsto no "caput" será efetuada por dia de atraso.
§ 2º Além da atualização monetária, incidirá sobre o valor devido e atualizado, multa de 2% (dois por cento), cujo pagamento será de responsabilidade da autoridade que deixar de efetuar o recolhimento.
§ 3º Em primeira instância a autoridade responsável pelo recolhimento será do dirigente e do ordenador da despesa o órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração ou benefício.
§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo nos casos de parcelamento ou reparcelamento de débitos previdenciários e não previdenciários com o regime próprio de previdência social, autorizados através de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Salvo na hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições pagas ou repassadas para o R.P.P.S.
§ 1º A restituição de importância recebida indevidamente por segurado ou beneficiário do R.P.P.S., nos casos comprovados de dolo, fraude ou má-fé, deverá ser feita de uma só vez, aplicando-se no que couber o disposto no artigo 23, independentemente de apuração da responsabilidade civil e criminal.
§ 2º A restituição de importância recebida indevidamente por erro ou equívoco na concessão, em caso de revisão, reajuste ou reposição salarial dos proventos, sem culpa do segurado ou beneficiário, será devolvido de forma parcelada, sem multa, aplicando-se apenas a atualização monetária prevista no § 1º do art. 23, devendo cada parcela corresponder, somado ou não a outros débitos, a no máximo 30% (trinta por cento) do valor do benefício concedido, a ser descontado em número de meses necessários a liquidação do débito.
§ 3º A restituição prevista nos parágrafos anteriores independe de apuração da concorrência ou ocorrência de dolo, fraude ou má-fé, de servidor ou dirigente do R.P.P.S., que deverá ser apurado em procedimento administrativo próprio.

Seção VI
DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Art. 25. A arrecadação, conservação e utilização da Taxa de Administração, regula-se pelo disposto nesta Lei, aplicando-se no que couber o art. 6º da Lei 9.717/98 e destina-se exclusivamente para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, funcionamento, e conservação do patrimônio da unidade gestora do regime próprio de previdência social dos servidores públicos de que trata esta Lei, e será repassado pelos poderes, entidades, autárquicas e fundacionais.
§ 1º O custeio administrativo previsto no *caput* será financiado exclusivamente através de alíquota de contribuição adicionada a taxa prevista na letra "a" do artigo 14, e será definida na avaliação atuarial e terá como limite de gastos a aplicação da taxa sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao regime previdenciário, apurado no exercício financeiro anterior. Não será considerado como excesso ao limite anual de gastos as despesas custeadas com os recursos da Reserva Administrativa, decorrente das sobras de custeio administrativo e dos rendimentos mensais auferidos.
§ 2º Os recursos da taxa de administração, além dos previstos no *caput*, poderão ser utilizados para:
Aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio do órgão ou entidade gestora nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS.
Reforma ou melhorias de bens vinculados ao RPPS e destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira;
Contratação de assessoria ou consultoria destinados a atividades que contribuam para a melhoria da gestão, dos processos e dos controles, vedado que o valor contratual seja estabelecido como parcela ou fração do percentual definido na letra "a" do art. 14, desta Lei, que supere a 50% dos limites de gastos anuais.
§ 3º O valor referente a taxa de administração prevista no § 1º, será repassado no mesmo prazo estabelecido para a contribuição previdenciária patronal, ainda que esta não seja repassada, aplicando-se em caso de atraso a atualização prevista no artigo 23 desta Lei.
§ 4º As despesas originadas pelas aplicações dos recursos do regime previdenciário em ativos financeiros, inclusive as decorrentes dos tributos incidentes sobre os seus rendimentos, deverão ser suportadas pelas receitas geradas pelas respectivas aplicações, assegurada a transparência de sua rentabilidade líquida, vedado a utilização dos recursos de que trata este artigo para a sua cobertura.
§ 5º Os recursos da taxa de administração resultante das sobras de custeio administrativos apurados ao final de cada exercício e dos rendimentos mensais deles auferidos, deverão ser mantidos pela unidade gestora do regime previdenciário por meio de Reserva

Administrativa, para sua utilização de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários, sendo vedada a sua utilização em atividades não previstas no caput deste artigo, devendo ser administradas em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.
§ 6º Os limites de arrecadação e gastos estabelecidos neste artigo poderão ser majorados com base em critérios estabelecidos pela União na forma do art. 9º da Lei 9.717/98, para os fins de obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, ou que vier a substitui-la.
§ 7º O regime previdenciário poderá, após aprovação pelo conselho deliberativo e aprovação legislativa, reverter na totalidade ou em parte, para pagamento dos benefícios de responsabilidade do RPPS, os recursos constituídos na Reserva Administrativa, vedado a devolução ao ente federativo.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Seção I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 26. A estrutura administrativa do R.P.P.S. constituir-se-á pelos seguintes órgãos:
– CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – C.M.P.,
– CONSELHO DELIBERATIVO;
– CONSELHO FISCAL.
§ 1º O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA representa o órgão superior de administração do R.P.P.S., e compor-se-á por:
01 (um) DIRETOR PRESIDENTE e respectivo VICE-DIRETOR PRESIDENTE;
01 (um) DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO e respectivo VICE-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
§ 2º O CONSELHO DELIBERATIVO, é o órgão superior de deliberação colegiada, e compor-se-á por:
01 (um) representante do Executivo, escolhido pelo Chefe do Poder entre os servidores efetivos;
01 (um) representante do Legislativo, escolhido pelo Chefe do Poder entre os servidores efetivos;
03 (três) representantes dos segurados, servidores efetivos ativos e inativos.
§ 3º O CONSELHO FISCAL, é o órgão de fiscalização da gestão do R.P.P.S. e compor-se-á por, 03 (três) representante dos segurados, servidores ativos e inativos.
§ 4º Para compor ou permanecer integrando os Conselhos previsto neste artigo os membros deverão atender os requisitos e obter a titulação e certificação prevista no artigo 8-B, da Lei 9.717/98 e nos atos regulamentadores emitidos na forma de seu artigo 9º.
§ 5º Até que se torne viável a criação da estrutura funcional da unidade gestora, observada a disponibilidade orçamentária e de volume de serviços, a requerimento do Diretor Presidente do Conselho Municipal de Previdência, poderá ser cedido servidor público municipal efetivo segurado do RPPS, oriundo dos órgãos dos poderes, entidades autárquicas ou fundacionais, para exercer as atividades técnicas necessárias ao funcionamento da unidade gestora, com percepção de função gratificada, na forma estabelecida pela legislação municipal.

Art. 27. Os membros dos CONSELHOS, não serão destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de suas funções depois de:
julgados e condenados em processo administrativo;
condenados por falta grave ou infração punível com demissão;
em caso de vacância;
em caso de ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.
Parágrafo único:- Os membros dos Conselhos, não responderão processo administrativo em função de palavras, atos, gestões e negociações em que participarem defendendo os direitos do Fundo Previdenciário, ressalvados os excessos, que deverão ser apurados em regular processo administrativo, observando-se, no entanto, o disposto nos artigos 8º e 8º-A da Lei 9.717/98.

Art. 28. Fica instituído o Comitê de Investimentos, que composto por 03 (três) membros, é o órgão técnico de assessoramento no processo decisório quanto à elaboração e à execução da política de investimentos dos recursos garantidores das reservas matemáticas do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, devendo suas decisões serem registradas em ata.
§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, dentre os quais se enquadrem nos requisitos previstos em ato emanado da União, na forma do Art. 9º, da Lei nº 9.717/98 ou que a venha substitui-la, obedecendo preferencialmente a seguinte composição:
Diretor Presidente da unidade gestora do R.P.P.S.;
Diretor Administrativo e Financeiro da unidade gestora do R.P.P.S.
Representante dos segurados do R.P.P.S.;
§ 2º Dentre os componentes do Comitê de Investimentos um membro será nomeado como Gestor de Recursos.
§ 3º Será exigível para a aprovação de qualquer matéria submetida à deliberação do Comitê de Investimento o voto favorável de pelo menos 2 (dois) de seus membros.
§ 4º O Comitê de Investimentos possui entre suas atribuições a de definir de forma geral as linhas, natureza e tipos de investimento, bem como o credenciamento e descredenciamento das instituições financeiras que receberão os recursos previdenciários.

Art. 29. Compete ao Comitê de Investimentos:
analisar o cenário macroeconômico, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio do RPPS;
propor, com base nos cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;
subsidiar o Conselho Municipal de Previdência das informações necessárias à sua tomada de decisões;
analisar os resultados da carteira de investimentos da RPPS;
reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes;
fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;
acompanhar a execução da política de investimentos da RPPS;
elaborar o seu Regimento Interno e submetê-lo a apreciação e aprovação pelo Conselho Deliberativo.

Seção II –
DAS ELEIÇÕES E MANDATOS
Subseção I –
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ÀS ELEIÇÕES

Art. 30. Os integrantes dos órgãos previstos no artigo 26, ascenderão às respectivas funções da seguinte forma:
§ 1º Os membros dos CONSELHOS MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, DELIBERATIVO e FISCAL, excetuados os representantes dos Poderes componentes do Conselho Deliberativo indicados, serão eleitos entre e pelos segurados ativos e inativos do R.P.P.S.
§ 2º Para candidatar-se a qualquer dos cargos dos Conselhos previstos nos incisos I, II e III do artigo 26, desta Lei, além dos requisitos estabelecidos, conforme previsão no § 4º do artigo 26, deverá atender aos seguintes requisitos:
na data do registro da candidatura contar com no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício em cargo público vinculado ao RPPS;
não estar respondendo a sindicância, inquérito ou processo administrativo, ou se condenado em processo administrativo, tiver decorrido 05 (cinco) anos, do cumprimento da penalidade imposta.
§ 3º Para cada membro eleito dos Conselhos Deliberativo e Fiscal haverá um suplente, que o substituirá nos eventuais impedimentos e/ou ausências justificadas.
§ 4º O servidor que esteja cumprindo mandato eletivo não poderá concorrer a membro, ainda que na condição de suplente, dos Conselhos Municipal de Previdência, Deliberativo e Fiscal, observando-se ainda:
I – Para concorrer às eleições municipais o membro de qualquer dos conselhos previstos no art. 26, deverão afastarem-se de suas funções nos prazos fixados pela legislação eleitoral.

II – Considera-se incompatível o exercício de cargo eletivo com o de membro de um dos Conselhos previstos no art. 26, conforme previsão no art. 29, IX e 54, II, letra "d" da Constituição Federal.

Art. 31. As eleições dos membros representantes dos servidores ativos e inativos para os Conselhos previstos no art. 26, serão convocadas até segunda quinzena do mês de outubro do ano seguinte ao que se realizarem as eleições municipais, e realizar-se-á na primeira quinzena do mês de novembro do mesmo ano, sendo obrigatório um prazo não inferior a quinze (15) dias entre a publicação do Edital no órgão oficial do Município e a realização do pleito.
§ 1º As candidaturas deverão ser registradas até o 10º dia após a publicação do Edital.
§ 2º As candidaturas serão realizadas por chapa completa, inclusive suplentes e deverão ser registradas em tempo hábil para concorrer à eleição.
§ 3º Somente poderá se candidatar a membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, os servidores públicos municipais segurados do R.P.P.S., na forma prevista no artigo 4º, após o decurso do prazo do estágio probatório.
§ 4º Somente poderá ser candidato a qualquer dos cargos do Conselho Municipal de Previdência, servidores públicos municipais segurados do R.P.P.S., na forma prevista no artigo 4º, que preencham os requisitos do § 2º do artigo 30.
§ 5º Depois de proclamado os eleitos, estes serão imediatamente empossados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 32. O Chefe do Poder Executivo nomeara Comissão Eleitoral, preferencialmente composta por membros da sociedade local, de reconhecida conduta ilibada e capacidade de conduzir o pleito eleitoral, que em tempo hábil deverá:
– Elaborar e publicar edital de convocação para registro das candidaturas, e realização das eleições, assinalando data, local e horário para a realização das eleições, observado o disposto nesta Lei, prever os requisitos para candidatura aos cargos, os impedimentos fixando os critérios de elegibilidade e desempate, prazos para impugnações e recursos;
– homologar ou de ofício indeferir os requerimentos de candidatura;
– decidir as impugnações apresentadas em tempo hábil;
– após a eleição proclamar os eleitos;
– fixar os demais regramentos necessários a realização das eleições.

Subseção II
DAS ELEIÇÕES

Art. 33. Será considerada eleita a Chapa que obter a maioria simples dos votos dos segurados do regime previdenciário.
§ 1º Aberto o pleito eleitoral, não havendo interessados em candidatar-se às eleições, havendo candidatos estes não preencherem os requisitos necessários à concorrerem, poderão os membros dos Conselhos do mandato vigente à época da abertura do pleito serem reconduzidos aos cargos até que seja possível a realização das eleições.
§ 2º Na impossibilidade da realização de eleições, de prorrogação do mandato dos membros dos Conselhos com mantado vigente à época da abertura do pleito, e diante da necessidade de preenchimento dos cargos previstos no artigo 26, admite-se a nomeação dos membros interinos até a realização de eleições.

Subseção III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DOS MANDATOS

Art. 34. Os mandatos dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, do CONSELHO DELIBERATIVO e do CONSELHO FISCAL, terão a duração de 04 (quatro), anos, com posse prevista para primeiro dia útil do ano subsequente à eleição, por ato do Chefe do Poder Executivo.
§ 1º Os membros eleitos dos Conselhos serão substituídos, nas ausências ou impedimentos temporários, por seus suplentes.
§ 2º O mandato dos atuais membros dos Conselhos não sofrerá alteração, respeitando-se os critérios adotados quando da eleição e posse previstos na Lei vigente, até final mandado e realização do novo pleito.

Seção III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Art. 35. O Conselho Municipal de Previdência é o órgão superior de deliberação da unidade gestora do órgão previdenciário, havendo a necessidade poderá o Diretor Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro serem cedidos para exercerem as funções funcionais e administrativas sem prejuízo da remuneração e/ou gratificações, avanços ou progressões a que fariam jus no exercício do cargo de concurso durante o período em que exercerem o mandato previsto no artigo anterior.
§ 1º Em contraprestação ao desempenho de suas funções, poderá ser concedido ao Diretor-Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro, uma gratificação mensal, ao encargo do Instituto, sendo:
I – ao Diretor-Presidente – 20% a 100% de sua remuneração mensal.
II – ao Diretor Administrativo e Financeiro – 20% a 80% de sua remuneração mensal.
§ 2º Na eventualidade de acúmulo de função de Diretor Presidente ou Diretor Administrativo, Diretor Financeiro com a de Gestor de Recursos Previdenciários, a gratificação concedida ao Diretor Presidente não poderá exceder 100% e a do Diretor Administrativo e Diretor Financeiro terá seu teto limitado a 100%

Subseção I –
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Art. 36. Aos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:
Elaborar o orçamento anual do R.P.P.S., que comporão o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, que após aprovação pelo Conselho Deliberativo deverá ser encaminhado no tempo devido ao Chefe do Poder Executivo para os fins dos princípios orçamentários;
Elaborar o plano de financiamento do regime previdenciário observando-se a sua viabilidade orçamentária, financeira e fiscal para o ente federativo e que proporcione o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, observando a avaliação atuarial inicial e reavaliações atuariais anuais.
Solicitar dos representantes do ente federativo e das entidades vinculadas ao R.P.P.S., as informações necessárias, econômicas e financeiras relacionadas à gestão de pessoal, para subsidiar o plano de financiamento do regime previdenciário e a escolha do plano de equacionamento.
Providenciar para que o sistema contábil do R.P.P.S. mantenha-se sempre em dia e dentro do regulamento previsto e atendendo as normas legais pertinentes.
Receber os pedidos de aposentadorias e pensões, proceder a análise da legalidade para concessão e após parecer favorável do Conselho Deliberativo encaminhar ato de concessão ao Chefe do Poder Executivo para publicação;
Gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e a manutenção, no mínimo, dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidos de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo;
Proceder o recenseamento previdenciário, com periodicidade não superior a dois (02) anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime;
Movimentar as contas bancárias e de aplicações financeiras da entidade, de acordo com a Política de Investimentos.
Elaborar o Balanço anual, procedendo o seu encaminhamento ao Conselho Fiscal para análise e emissão de parecer, se aprovado aos órgãos devidos de fiscalização externo na forma e prazos legais;
Disponibilizar ao público, inclusive por meio de rede pública de transmissão de dados, informações atualizadas sobre as receitas e despesas do respectivo regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.
Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo e a legislação da Previdência no âmbito federal e municipal;
Praticar os demais atos inerentes à administração do R.P.P.S., eventualmente não previstos neste artigo e em especial observar integralmente as prescrições legais e normas regulamentadoras na busca da sustentabilidade de longo prazo do regime previdenciário.
Submeter ao Conselho Deliberativo, ao Conselho Fiscal a Auditoria Independente, balanços, balancetes mensais, relatórios semestrais da

posição em títulos e valores e das reservas técnicas, bem como quaisquer outras informações e demais elementos de que necessitarem no exercício das respectivas funções.
Decidir sobre a celebração de acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, observadas às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo.
Manter banco de dados com as informações das avaliações atuariais já realizadas, para possibilitar o acompanhamento e a evolução do plano de equacionamento do déficit atuarial a fim de que se possa adotar de forma segura e eficaz o plano de financiamento do regime.
Parágrafo único A representação do órgão previdenciário caberá ao Diretor Presidente e em sua ausência e impedimento ao substituto legal e a movimentação financeira das contas correntes e de aplicação em conjunto pelo Diretor Presidente e o Diretor Financeiro e em caso de impedimento ou ausência por seus substitutos legais.

Subseção II
DO DIRETOR PRESIDENTE

Art. 37. Ao Diretor-Presidente compete:
Dirigir e administrar a unidade gestora do RPPS.
Representar o R.P.P.S., ativa e passivamente em juízo ou fora dele, em suas relações com o Município, com órgãos e entidades públicas e privadas, pessoas físicas ou jurídicas;
cumprir e fazer cumprir a legislação que compõe o regime de previdência de que trata esta Lei;
convocar as reuniões da Diretoria, presidir e orientar os respectivos trabalhos, mandando lavrar as respectivas atas;
Convocar os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para em reuniões ordinárias ou extraordinárias decidirem sobre assuntos que envolvam interesses do RPPS.
constituir comissões;
celebrar e rescindir acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, motivando os atos administrativos que envolvam a utilização dos recursos da taxa de administração;
executar juntamente com o Diretor Financeiro a Política de Investimentos desenvolvida pelo Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho Deliberativo, promovendo as aplicações e investimentos dos recursos previdenciários e não previdenciários, zelando pelo patrimônio geral do R.P.P.S.
avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao R.P.P.S.;
despachar conclusivamente os processos que tramitarem pelo Instituto e que lhe disserem respeito, podendo para isso delegar poderes expressa e especificamente, às diretorias, despachos em processos que não se refiram à movimentação de numerários, alienação de patrimônio ou demissão de pessoal;
ouvido o Conselho Deliberativo, dar autorização prévia em todas as transações a serem desenvolvidas pelo R.P.P.S., que envolvam o seu patrimônio ou os seus bens exceto aquelas previstas pelo orçamento;
expedir atos, portarias e ordens de serviço necessários ao bom funcionamento do R.P.P.S.
recorrer das decisões dos Conselhos Deliberativo e Fiscal que confrontarem com os interesses do R.P.P.S., ou considerados ilegais;
controlar as ações referentes aos serviços gerais e de patrimônio;
administrar os bens e direitos pertencentes ao R.P.P.S.;
administrar os recursos humanos e os serviços gerais, inclusive quando prestados por terceiros;
administrar e controlar as ações administrativas do R.P.P.S.;
Autorizar a participação dos Membros dos Conselhos e do Comitê de Investimentos em eventos oficiais, treinamentos, cursos de qualificação, com a devida autorização orçamentária e de acordo com os parâmetros estabelecidos para a Administração Direta Municipal.
Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado os processos de concessão de inativação, pensão e admissão quando for o caso.
Requisitar as informações e documentos necessários junto aos órgãos vinculados ao RPPS, para atender as suas finalidades.
Conjuntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro:
Elaborar o orçamento anual do R.P.P.S., que comporão o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, que após aprovação pelo Conselho Deliberativo deverá ser encaminhado no tempo devido ao Chefe do Poder Executivo para os fins dos princípios orçamentários;
Promover os reajustes dos benefícios na forma do disposto nesta Lei;
Acompanhar e controlar a execução do plano de benefícios deste regime de previdência e do respectivo plano de custeio atuarial, assim como as respectivas reavaliações;
analisar previamente as reavaliações atuariais remetendo ao Conselho Deliberativo para aprovação;
responder pela compensação previdenciária entre o R.P.P.S. do Município e os demais regimes;
praticar os atos referentes à inscrição no cadastro de segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas, bem como à sua exclusão do mesmo cadastro;
manter atualizado o cadastramento dos servidores inativos e pensionistas beneficiários do RPPS;
realizar a abertura de contas bancárias, movimentações financeiras, aplicações e investimentos em instituições financeiras autorizadas a funcionar no Brasil, em cumprimento a Política de Investimentos;
empenho, liquidação e pagamento das despesas;
cobrança na hipótese de atraso nos repasses das contribuições previdenciárias, taxa de administração, parcelamentos e do déficit atuarial pelas entidades responsáveis, dando ciência ao Conselhos Deliberativo e Fiscal, órgão do controle interno, Câmara Municipal, Tribunal de Contas Estadual, Ministério Público e Secretária de Previdência Social.
Acompanhar a legislação relativa aos RPPS, propondo ao Conselho Deliberativo a atualização no âmbito municipal;
Encaminhar para perícia médica os segurados em caso de aposentadoria por invalidez, supervisionando as atividades de perícia médica e reabilitação profissional quando afeto ao RPPS;
Elaborar e expedir certidões decorrentes dos registros e assentamentos de benefícios concedidos.
Proceder diligências necessárias com o objetivo de verificar eventuais irregularidades ou alterações em relação as condições de beneficiários de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez;

§ 1º Ao Diretor-Presidente do R.P.P.S., caberá ainda acionar judicialmente após autorização do Conselho Deliberativo os órgãos e entidades vinculadas ao regime previdenciário para compeli-los a efetuar o repasse das contribuições previdenciárias, taxa de administração, parcelamentos e déficit técnico.
§ 2º O Presidente do R.P.P.S. poderá assistir as reuniões do Conselho Fiscal e tomar parte do debate sem direito a voto.

Subseção III
DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Art. 38. Ao Diretor Administrativo e Financeiro compete:
Motivar os atos administrativos relacionados a sua Diretoria.
Manter os serviços de protocolo, expediente e arquivo do RPPS.
Manter o controle cronológico das licitações e das dispensas de licitação, bem como dos respectivos contratos e de seus aditamentos, observada a legislação aplicável à espécie.
Manter o controle do patrimônio mobiliário e imobiliário, individualizando-o e discriminando-o por espécie;
Cumprir e fazer cumprir as normas e disposições legais disciplinadoras das atividades do RPPS a que estiver sujeito.
Atender as exigências da Secretária de Previdência Social no que tange aos relatórios previdenciários, de investimentos e contábeis do RPPS.
Controlar o recebimento dos repasses das contribuições previdenciárias e não previdenciárias realizado pelas entidades vinculadas ao RPPS.
Elaborar as demonstrações e análises necessárias eficaz controle e registro dos repasses das contribuições previdenciárias e não previdenciárias.
Elaborar ordem cronológica dos pagamentos.
Elaborar e processar a folha de pagamento dos benefícios previdenciários de competência do RPPS.
Zelar pela guarda e manutenção das informações dos processos de concessão de benefícios previdenciários.
Instruir os processos de concessão, atualização e cancelamento de benefícios previdenciários.
Manter e atualizar o cadastro dos segurados e dependentes, inclusive solicitando informações as entidades vinculadas ao RPPS.
Conjuntamente com o Diretor Presidente:

Elaborar o orçamento anual do R.P.P.S., que comporão o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, que após aprovação pelo Conselho Deliberativo deverá ser encaminhado no tempo devido ao Chefe do Poder Executivo para os fins dos princípios orçamentários;
promover os reajustes dos benefícios na forma do disposto nesta Lei;
acompanhar e controlar a execução do plano de benefícios deste regime de previdência e do respectivo plano de custeio atuarial, assim como as respectivas reavaliações;
analisar previamente as reavaliações atuariais remetendo ao Conselho Deliberativo para aprovação;
responder pela compensação previdenciária entre o R.P.P.S. do Município e os demais regimes;
praticar os atos referentes à inscrição no cadastro de segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas, bem como à sua exclusão do mesmo cadastro;
manter atualizado o cadastramento dos servidores inativos e pensionistas beneficiários do RPPS;
realizar a abertura de contas bancárias, movimentações financeiras, aplicações e investimentos em instituições financeiras autorizadas a funcionar no Brasil, em cumprimento a Política de Investimentos;
proceder o empenho, liquidação e pagamento das despesas;
realizar cobrança na hipótese de atraso nos repasses das contribuições previdenciárias, taxa de administração, parcelamentos e do déficit atuarial pelas entidades responsáveis, dando ciência ao Conselhos Deliberativo e Fiscal, órgão do controle interno, Câmara Municipal, Tribunal de Contas Estadual, Ministério Público e Secretária de Previdência Social.
Acompanhar a legislação relativa aos RPPS, propondo ao Conselho Deliberativo a atualização no âmbito municipal;
Encaminhar para perícia médica os segurados em caso de aposentadoria por invalidez, supervisionando as atividades de perícia médica e reabilitação profissional quando afeto ao RPPS;
Elaborar e expedir certidões decorrentes dos registros e assentamentos de benefícios concedidos.
Proceder diligências necessárias com o objetivo de verificar eventuais irregularidades ou alterações em relação as condições de beneficiários de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez;

Seção IV
CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 39. O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos, três de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
§ 1º Logo depois de eleito, os membros do CONSELHO DELIBERATIVO, realizarão sua primeira reunião, onde elegerão entre si, o Presidente e o Secretário do Conselho Deliberativo.
§ 2º Das reuniões do Conselho Deliberativo, serão lavradas atas em livro próprio.
§ 3º As decisões do Conselho Deliberativo, serão tomadas por maioria, exigido o quórum mínimo de três membros.
§ 4º A falta injustificada de qualquer dos membros por três vezes consecutivas ou alternadas no mesmo ano, implicará na sua destituição, sendo defeso a sua nomeação a cargo em comissão ou concessão de função gratificada pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da destituição, na administração direta ou indireta ou no Poder Legislativo e ainda a concorrer a qualquer cargo no 987654321 por 02 (dois) pleitos consecutivos.

Subseção I
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 40. Compete ao Conselho Deliberativo:
Observar integralmente as prescrições legais e normas regulamentadoras na busca da sustentabilidade de longo prazo do regime previdenciário.
Aprovar o regimento interno dos Conselhos e do Comitê de Investimentos.
Auxiliar o Conselho Municipal de Previdência na elaboração e dar parecer conclusivo antes do envio ao Conselho Fiscal sobre o orçamento anual do R.P.P.S., que comporão o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, que após aprovação pelo Conselho Deliberativo deverá ser encaminhado no tempo devido ao Chefe do Poder Executivo para os fins dos princípios orçamentários.
Analisar e aprovar a Política de Investimentos elaborada pelo Comitê de Investimentos, inclusive suas alterações.
Aprovar toda e qualquer alteração da Lei de regência do Regime Próprio de Previdência por maioria absoluta, antes de ser submetida a apreciação do Poder Legislativo Municipal;
Analisar e aprovar o plano de equacionamento do déficit técnico atuarial, inclusive nos casos em que houver dação em pagamento de bens móveis, imóveis e direitos para quitação do déficit anual, podendo inclusive em situações que o exijam submeter à apreciação em Assembleia Geral pelos segurados do RPPS.
Analisar e aprovar o plano de financiamento do regime previdenciário observando-se a sua viabilidade orçamentária, financeira e fiscal para o ente federativo e que proporcione o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
Acompanhar o cumprimento pelos órgãos vinculados ao regime previdenciário do cumprimento das obrigações administrativas e financeiras junto ao RPPS, podendo inclusive propor ao Conselho Municipal de Previdência a tomada de medidas legais para tanto
Trabalhar em segunda instância em face de recursos manejados contra atos do Conselho Municipal de Previdência.
Receber e julgar toda e qualquer denúncia ou reclamação contra o Conselho Municipal de Previdência ou o Comitê de Investimentos.
Organizar e definir a estrutura administrativa, financeira e técnica do R.P.P.S.
Conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, administrativa, econômica e financeira dos recursos do R.P.P.S.
Autorizar a contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;
Deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;
Adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do R.P.P.S.;
Solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;
Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao R.P.P.S., nas matérias de sua competência.
Deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao R.P.P.S.
Autorizar o pagamento antecipado da gratificação natalina.

Subseção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 41. São atribuições do Presidente do Conselho Deliberativo:
Dirigir e coordenar as atividades do Conselho, exercendo as atribuições previstas para o Conselho Deliberativo;
Convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho;
Encaminhar os balancetes mensais, o balanço e as contas anuais do R.P.P.S., para deliberação do Conselho Deliberativo, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal, do Atuário e da Auditoria Independente, quando for o caso;
Avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao R.P.P.S..
Praticar os demais atos atribuídos por esta Lei como de sua competência.

Seção V
DO CONSELHO FISCAL

Art. 42. Exercerá a função de presidente do Conselho Fiscal um dos conselheiros efetivos, eleito entre seus pares.
§ 1º Os membros do Conselho Fiscal deverão ter conhecimento de previdência social e contabilidade pública.
§ 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos, não podendo haver reeleição.
§ 3º Os membros do Conselho fiscal não são destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de seus cargos depois de condenados em processo administrativo de responsabilidade instaurado pelo

Prefeito do Município ou em caso de vacância, assim entendida a decorrente da ausência não justificada em 03 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas num mesmo ano, aplicando-se aos seus membros o disposto no parágrafo único do artigo 39.
§ 4º Em caso de renúncia, perda de mandato, falecimento ou qualquer outro impedimento ou vacância, o membro efetivo será substituído pelo seu suplente, convocado pelo Presidente do Conselho Fiscal.
§ 5º O Conselho Fiscal funcionará com a presença da maioria de seus membros, sendo impedido de votar, aquele que tiver interesse pessoal no assunto ou estiver ligado por parentesco, até o 2º grau civil, a qualquer parte interessada
§ 6° No caso de ausência ou impedimento temporário de membro efetivo do Conselho Fiscal, este será substituído por seu suplente.
§ 7º No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato;
§ 8° O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre civil, ou extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por, no mínimo, 2 (dois) conselheiros.
§ 9º Os membros do Conselho Fiscal não receberão qualquer espécie de remuneração ou vantagem pelo exercício da função.
§ 10 Tratando-se de pedido de reconsideração de seus próprios atos por exame de orçamento e contas anuais, é indispensável a presença de todos os membros.

Seção VI
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO FISCAL

Art. 43. Compete ao Conselho Fiscal:
Observar integralmente as prescrições legais e normas regulamentadoras na busca da sustentabilidade de longo prazo do regime previdenciário.
Analisar, aprovar e dar parecer conclusivo sobre o orçamento anual do R.P.P.S., que comporão o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, que após aprovação pelo Conselho Deliberativo deverá ser encaminhado no tempo devido ao Chefe do Poder Executivo para os fins dos princípios orçamentários
Analisar e emitir parecer conclusivo sobre o balanço financeiro anual, observando se foram tomadas as medidas necessárias para a manutenção ou o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial, podendo inclusive propor a tomada de medidas necessárias visando atingir tal objetivo, encaminhando o devido relatório ao Conselho Deliberativo.
Realizar auditorias nas contas, livros e documentos do R.P.P.S., sempre que julgar necessário, para esclarecimento de fatos que possam contribuir para a emissão do parecer de que trata o inciso anterior;
Denunciar o Conselho Municipal de Previdência junto ao Conselho Deliberativo em casos de irregularidades comprovadas e que possam levar ao procedimento de inquérito administrativo.
Apreciar a proposta orçamentária do R.P.P.S. para o exercício, bem como a suplementação de verbas e abertura de créditos especiais;
Fiscalizar a execução orçamentária e autorizar a suplementação de consignações e subconsignações orçamentária, dentro das dotações globais respectivas;
Apreciar os balancetes mensais, do movimento econômico financeiro do R.P.P.S..
Solicitar ao Presidente do Conselho Municipal de Previdência as informações que julgar necessário para o bom desempenho de suas atribuições e notificá-lo para correção de irregularidades verificadas, representando ao Conselho Deliberativo, quando desatendido.
Emitir parecer prévio sobre todas as transações a serem desenvolvidas pelo R.P.P.S., que envolvam patrimônio ou bens, exceto aquelas previstas no orçamento.
Conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, administrativa, econômica e financeira dos recursos do R.P.P.S.
Acompanhar a aplicação das reservas técnicas garantidoras dos benefícios previstos em lei, notadamente no que concerne à liquidez e aos limites máximos de concentração de recursos.

CAPÍTULO V
Do Plano de Benefícios

Art. 44. O Regime Próprio de Previdência Social, não poderá conceder benefício distinto dos previstos pelo R.G.P.S., ficando restrito aos seguintes:
I - quanto ao segurado previsto no Art. 4º desta Lei:
aposentadoria por incapacidade permanente;
aposentadoria compulsória;
aposentadoria voluntária;
aposentadoria especial;
aposentadoria especial atividade insalubre;
II – Quanto ao dependente previsto no art. 8º desta Lei:
pensão por morte; e
§ 1º Vedada a concessão administrativa de benefícios distintos dos previstos nesta Lei.
§ 2º Eventual instituição de programas que concedam incentivos financeiros à antecipação de aposentadorias deverão ser precedidos de estudo atuarial que garanta o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, com a indicação da correspondente fonte de recurso.

Seção I
Da Aposentadoria por Incapacidade Permanente Para o Trabalho

Art. 45. Os servidores públicos ativos detentores de cargo efetivo vinculados a este regime previdenciário serão aposentados por incapacidade permanente para o trabalho no cargo em que estiverem investidos, quando insuscetíveis de readaptação, nos termos deste artigo.
§ 1º O benefício previdenciário previsto neste artigo será concedido ao segurado ativo que submetido a perícia médica instituída pelo ente federativo, for declarado incapacitado definitivamente para o exercício de seu cargo e insuscetível de readaptação para o exercício de outro cargo ou função.
§ 2º Quando da readaptação a perícia médica deverá tomar por base as atribuições e responsabilidades com a limitação que o segurado tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, nela permanecendo o servidor enquanto permanecer nessa condição, respeitada a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo ou função de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.
§ 3º O servidor aposentado ou readaptado nos termos deste artigo será convocado a submeter-se a reavaliações médicas em periodicidade não superior a 02 (dois) anos, para verificação da necessidade da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício ou readaptação observando-se os critérios estabelecidos em regulamento próprio e na sua omissão o aplicável no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme dispõe o § 12, do art. 40 da Constituição Federal.
O não atendimento a convocação para a perícia médica no prazo assinalado implicará na suspensão do pagamento dos proventos se aposentado e da remuneração se readaptado;
Reabilitado o servidor aposentado, este voltará a exercer a atividade no cargo de origem, ou prevendo perícia médica a necessidade de readaptação observar-se-á o disposto neste artigo, cessando imediatamente o pagamento dos proventos;
Reabilitado o servidor readaptado para voltar a exercer o cargo de origem contando para todos os efeitos o tempo de serviço público
Constatado a perícia médica a incapacidade permanente para o trabalho de forma irreversível, ressalvado justificado caso de interesse público, não será exigido do segurado que seja submetido as avaliações periciais periódicas.
Nos casos previstos nos incisos II e III deverá ser observado a existência de vagas no cargo de origem.
§ 4º O exercício de atividade remunerada ou não, ainda que na atividade privada enseja o cancelamento do benefício previsto neste artigo, considerando-se indevidos os proventos recebidos de má-fé no período, os quais deverão ser ressarcidos pelo segurado com aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 23 desta Lei, sem prejuízo das sanções penais e administrativas a que esteja sujeito.
§ 5º Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.
§ 6º Considera-se como dia do acidente, no caso de doença profissional ou do trabalho, a data do início da incapacidade laborativa para o exercício da atividade habitual, ou o dia da segregação

compulsória, ou o dia em que for realizado o diagnóstico, valendo para este efeito o que ocorrer primeiro.
§ 7º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:
o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;
o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:
ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
ato de pessoa privada do uso da razão; e
desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.
A doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo; e o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:
na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e
no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.
Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.
§ 8º A perícia médica considerará caracterizada a natureza acidentária da incapacidade quando constatar ocorrência de nexo técnico epidemiológico entre o trabalho e o agravo, decorrente da relação entre a atividade da função ou cargo e a entidade mórbida motivadora da incapacidade elencada na Classificação Internacional de Doenças - CID.
§ 9ºA perícia médica deixará de aplicar o disposto no parágrafo anterior quando demonstrada a inexistência do nexo de que trata o caput deste artigo.
§ 10 A aposentadoria por incapacidade será concedida com base na legislação vigente na data em que laudo médico-pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho.
§ 11 O pagamento do benefício de aposentadoria prevista neste artigo decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.
§ 12A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Próprio de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Seção II
Da Aposentadoria Compulsória

Art. 46. O segurado será aposentado aos setenta e cinco anos de idade, com proventos calculados na forma estabelecida no art. 64, § 1º, não podendo ser inferiores ao valor previsto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal, nem superior ao limite máximo da remuneração de contribuição percebida no mês imediatamente anterior a concessão do benefício, sempre limitado ao valor máximo pago no regime geral de previdência social.
Parágrafo único:- A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, assegurada a opção prevista no artigo 70.

Seção III
Da Aposentadoria Voluntária Por Idade

Art. 47. O segurado fará jus à aposentadoria voluntária, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:
tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público, podendo ser acrescido tempo de serviço em outro ente federativo;
tempo mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;
conte com 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher;
conte no mínimo com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição;
§ 1º Os proventos de aposentadoria prevista neste Artigo serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme art. 64, § 1º, desta Lei Complementar e não poderá ser inferior ao valor previsto no § 2° do Art. 202 da Constituição Federal, nem superior ao limite máximo da remuneração de contribuição percebida no mês imediatamente anterior a concessão do benefício, sempre limitado ao valor máximo pago no regime geral de previdência social.

Seção IV
DAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS

Subseção I
Aposentadoria por Deficiência

Art. 48. O servidor com deficiência será aposentado voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observadas as seguintes condições e subsidiariamente, conforme dispõe o § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o que dispõe a Lei Complementar 142 de 08 de maio de 2013:
I - 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;
II - 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;
III - 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;
IV - 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.
§ 1º Para o reconhecimento do direito à aposentadoria de que trata o "caput", considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
§ 2º O deferimento da aposentadoria prevista neste artigo fica condicionada à realização de prévia avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do regulamento próprio e na sua omissão o aplicável no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme dispõe o § 12, do art. 40 da Constituição Federal.
§ 3º As reduções previstas neste não poderão ser acumuladas com a redução prevista nos Artigos 50 e 52, desta Lei, podendo o segurado optar pela regra mais vantajosa, desde que possa enquadrar-se.
§ 4º O segurado que após a filiação ao Regime Próprio de Previdência Social, tornar-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados neste artigo serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que exerceu atividade laboral sem e com deficiência, observado o grau correspondente, nos termos do regulamento próprio e na sua omissão o aplicável no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme dispõe o § 12, do art. 40 da Constituição Federal.
Subseção II
Aposentadoria Por Exposição a Agentes Nocivos

Art. 49. O segurado cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação destes agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 60 (sessenta) anos de idade;
II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e de efetiva exposição;
III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;
IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
§ 1º O tempo de exercício nas atividades previstas no "caput" deverá ser comprovado nos termos do regulamento próprio, e na sua omissão o aplicável no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme dispõe o § 12, do art. 40 da Constituição Federal.
§ 2º A aposentadoria a que se refere este artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado, vedada a conversão de tempo especial em comum.
§ 3º As reduções previstas neste não poderão ser acumuladas com a redução prevista nos Artigos 48 e 52, desta Lei, podendo o segurado optar pela regra mais vantajosa, desde que possa enquadrar-se.

Subseção III
Aposentadoria do Professor
Artigo 50. O servidor titular de cargo de professor será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio;
III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;
IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
§ 1º São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.
§ 2º A comprovação de efetivo exercício de magistério, quando se tratar de tempo estranho ao serviço público, se dará por meio de Certidão de Efetivo Tempo de Serviço/Contribuição onde, obrigatoriamente, deverá ser especificado se a função exercida se enquadra na definição preconizada pela Lei nº 11. 301, de 2006.
§ 3º Não será computado como de magistério para efeitos de aposentadoria especial:
I - O tempo de exercício do professor em funções ou cargos desempenhados em unidade administrativa que não seja identificada por lei como estabelecimento de ensino;
II - o período de afastamento remunerado do professor para candidatar-se a cargo eletivo, bem como para o de exercício de mandato eletivo;
III - Os períodos de afastamento não remunerado ainda que com recolhimento obrigatório da contribuição previdenciária, não será computado para aposentadoria especial, salvo se comprovado, na forma do parágrafo 2º, o exercício de função de magistério no respectivo período;
§ 4º É vedada a conversão de tempo de contribuição de magistério, exercido em qualquer época, em tempo de contribuição comum.
§ 5º As reduções previstas neste não poderão ser acumuladas com a redução prevista nos Artigos 48 e 52, desta Lei, podendo o segurado optar pela regra mais vantajosa, desde que possa enquadrar-se.

CAPÍTULO VI
Seção ÚNICA
Das Regras de Transição para Concessão de Aposentadoria

Art. 51. O servidor público vinculado a este regime previdenciário e que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem;
II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e
V – Observado o disposto nos parágrafos 1º e 3º o somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, deverá ser equivalente a 87 (oitenta e sete) pontos, se mulher, e 97 (noventa e sete) pontos, se homem.
§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, a pontuação a que se refere o inciso V do caput será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.
§ 2º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do caput e o § 1º.
§ 3º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do caput serão:
- 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem;
- 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e
§ 4º O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do caput para as pessoas a que se refere o § 3º, incluídas as frações, será de 82 (oitenta e dois) pontos, se mulher, e 92 (noventa e dois) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 01 (um) ano da entrada em vigor desta Lei Complementar de 01 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

Art. 52. O segurado que se tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Lei Complementar, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.
Parágrafo único:- Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

Art. 53. O servidor público que se tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpridos, no caso do servidor, o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, na forma dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, poderão aposentar-se quando o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição forem, respectivamente, de:
66 (sessenta e seis) pontos e 15 (quinze) anos de efetiva exposição;
76 (setenta e seis) pontos e 20 (vinte) anos de efetiva exposição; e
86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.
Parágrafo único:- A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o **caput**.

Art. 54. Fica assegurado, nos termos do artigo 70, a opção de escolha pelo benefício mais vantajoso em relação a qualquer benefício previsto neste Capítulo.

CAPÍTULO VII
Seção Única
Da Pensão por Morte

Art. 55. A pensão por morte poderá ser requerida a qualquer tempo, aplicando-se a condição de dependente e a sua concessão a legislação vigente na data do óbito, e iniciar-se-á, contar da data:
do óbito, quando requerida em até 180 (cento e oitenta) dias após o óbito, para os filhos menores de 16 (dezesseis) anos, ou em até 90 (noventa) dias após o óbito, para os demais dependentes;
do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;
da data da decisão judicial, no caso de declaração de morte presumida.
§ 1º Ajuizada a ação judicial para reconhecimento da condição de dependente, este poderá requerer a sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.
§ 2º Nas ações em que o órgão previdenciário for parte, este poderá proceder de ofício à habilitação excepcional da referida pensão, apenas para efeitos de rateio, descontando-se os valores referentes a esta habilitação das demais cotas, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.
§ 3º Julgada improcedente a ação prevista no § 1º ou § 2º deste artigo, o valor retido será corrigido pelo índice de atualização monetária previsto no art. 23, desta Lei, e será pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com as suas cotas e o tempo de duração de seus benefícios.
§ 4º Em qualquer caso, fica assegurada ao órgão previdenciário a cobrança dos valores indevidamente pagos em função de nova habilitação ou se percebidos de má-fé.
§ 5º A concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente, e qualquer inscrição ou habilitação posterior que importe em exclusão ou inclusão de dependente só produzirá efeito a contar da data da inscrição ou habilitação.
§ 6º Será concedida pensão provisória nos seguintes casos:
por ausência de segurado declarada em sentença; e
por morte presumida do segurado decorrente do seu desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.
§ 7º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.
§ 8º O beneficiário da pensão provisória, deverá anualmente prestar declaração de que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao gestor do R.P.P.S. o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.
§ 9º Em caso de falecimento de segurado em exercício de cargos acumuláveis ou que acumulava proventos ou remuneração com proventos decorrentes de cargos acumuláveis, o cálculo da pensão será feito individualmente, por cargo ou provento, conforme previsto no artigo 58 desta Lei.
§ 10. Será admitido o recebimento, pelo dependente, de até duas pensões no âmbito do R.P.P.S., exceto a pensão deixada por cônjuge, companheiro ou companheira que só será permitida a percepção de uma, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa.
§ 11 A invalidez ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.

Art. 56. Observado o disposto no § 1º do artigo 9º desta lei, não será concedido pensão por morte ao:
dependente condenado pela prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado;
cônjuge que, ao tempo do falecimento do segurado, estiver dele divorciado ou separado judicialmente.
Parágrafo único:- Não perderá o direito à pensão o cônjuge, companheiro ou companheira que, em virtude do divórcio, separação judicial ou de fato ou dissolução de sociedade conjugal de fato, recebia pensão de alimentos fixada em decisão judicial.

Art. 57. O pagamento da cota individual da pensão por morte cessa:
pela morte;
para filho ou pessoa a ele equiparada, de ambos os sexos, ao completar 18 (dezoito) anos de idade, salvo se for inválido, ou que tenha deficiência intelectual, mental ou ainda deficiência grave;
para filho ou a ele equiparado, inválido, ou que tenha deficiência intelectual, mental ou ainda deficiência grave, pela cessação dessa condição, ou pelo evento morte;
pela renúncia expressa;
pela condenação criminal por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do instituidor, ressalvados os inimputáveis;
para cônjuge ou companheiro:
se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c";
em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;
transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:
3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;
vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.
§ 1º Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento, na união estável ou homoafetiva, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. "
§ 2º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "c", ambas do inciso V, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.
§ 3º Com a extinção do direito do último pensionista extinguir-se-á a pensão.

Art. 58. A pensão por morte consistirá numa importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do segurado aposentado ou não, definidos no artigo 8º desta Lei, quando do seu falecimento, observado o disposto nesta Lei.
§ 1º O valor da pensão por morte constituirá em uma cota familiar equivalente a 50% (cinquenta por cento), do valor dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado inativo, ou se ativo, dos proventos de aposentadoria que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, em qualquer caso será acrescido de cotas de 10% (dez por cento), por dependente limitado até ao máximo de 100% (cem por cento).
§ 2º As cotas por dependente cessarão com a perda desta qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte, quando o número de dependentes remanescentes for igual ou superior a cinco.
§ 3º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o "caput" será equivalente a:
I. 100% (cem por cento) dos proventos da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e
II. Para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, no caso de segurado não optante na forma do § 16 do artigo 40 da Constituição Federal, uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos

percentuais por dependente, até o limite máximo de 100% (cem por cento).
§ 4º Cessada a quota referente ao dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado, aplicando-se o disposto nos parágrafos 2º e 3º.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Gerais sobre Benefícios

Seção I
Tempo de carreira e no cargo efetivo

Art. 59. Na contagem do tempo no cargo efetivo e do tempo de carreira para verificação dos requisitos de concessão de aposentadoria, deverão ser observadas as alterações de denominação efetuadas na legislação aplicável ao servidor, inclusive no caso de reclassificação ou reestruturação de cargos e carreiras.

Art. 60. A concessão de benefícios previdenciários pelos R.P.P.S. independe de carência, ressalvada a observância de cumprimento dos prazos mínimos previstos nos respectivos artigos para sua concessão e somente será concedido ao servidor durante o vínculo com poderes, órgãos, entidades autárquicas e fundacionais vinculadas a este regime previdenciário.
Art. 61. O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal
será contado para fins de aposentadoria, observado o disposto nos §§ 9º e 9º-A do art. 201, e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade.

Art. 62. Na fixação da data de ingresso no serviço público, para fins de verificação do direito de opção pelas regras de que tratam os arts. 51, 52 e 53, quando o servidor tiver ocupado, sem interrupção, sucessivos cargos na Administração Pública direta, autárquica e fundacional, será considerada a data da investidura mais remota dentre as ininterruptas.

Seção II
Do Cálculo dos Benefícios de Aposentadoria

Art. 63. Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:
- se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;
- se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

Art. 64. Para o cálculo dos proventos de aposentadoria previstas nos artigos **45, 46, 47, 48, 49 e 50**, desta Lei Complementar, dever ser considerado a média aritmética simples da totalidade dos salários ou remunerações, utilizados como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se o vínculo laboral e contributivo for posterior àquela competência.

§ 1º O valor dos proventos não poderá ser inferior ao valor previsto no § 2° do Art. 202 da Constituição Federal, nem superior ao limite máximo da remuneração de contribuição percebida no mês imediatamente anterior a concessão do benefício, sempre limitado ao valor máximo pago no regime geral de previdência social, observado os seguintes parâmetros:
60% da média aritmética definido neste artigo, acrescido de 2% (dois pontos percentuais), para cada ano de contribuição que exceder ao tempo de 20 (vinte) anos de contribuição nos seguintes casos:
Previsto no artigo 45 desta Lei Complementar, excetuado o benefício concedido com fundamento no § 5º, do referido artigo;
Previsto no artigo 46, corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma deste incido, ressalvado o caso de cumprimento de critérios para obtenção de aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.
Previsto no artigo 47;
Previsto no artigo 49, acrescido de 2% (dois pontos percentuais), para cada ano de contribuição que exceder ao tempo de 15 (quinze) anos de contribuição.
70% (setenta por cento), da média aritmética definida neste artigo, nos casos previstos no inciso IV, do artigo 48, acrescido de 2% por cento (dois por cento), a cada ano que exceder a 15 anos de contribuição, até o limite de 30% (trinta por cento).
100% (cem por cento), da média aritmética definida neste artigo nos casos:
Previsto no § 5º do art. 45;
Previstos nos incisos I, II e III, do artigo 48;
Previsto no artigo 50.
§ 2º Para os efeitos do disposto no caput, serão utilizados os valores das remunerações que constituíram a base de cálculo das contribuições do servidor aos regimes de previdência, independentemente do percentual da alíquota estabelecida ou de terem sido estas destinadas para o custeio de apenas parte dos benefícios previdenciários, sempre devidamente comprovados mediante a apresentação da Certidão de Tempo de Contribuição do regime previdenciário a que esteve vinculado, ou documento oficial que possa suprir a sua falta.
§ 3º Os salários ou remunerações de contribuição considerados no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do R.G.P.S., conforme portaria editada mensalmente pelo Ministério da Economia, e não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente na competência do pagamento.
§ 4º Nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição do servidor vinculado a regime próprio, a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.
§ 5º Na ausência de contribuição do servidor não titular de cargo efetivo, vinculado a regime próprio até dezembro de 1998, será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.
§ 6º Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por não vinculação a regime previdenciário, em razão de ausência de prestação de serviço ou de contribuição, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.
§ 7º No cálculo de que trata este artigo deverão ser consideradas as remunerações pagas retroativamente em razão de determinação legal, administrativa ou judicial, sobre as quais incidiram as alíquotas de contribuição.

Art. 65. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto no artigo 51 e 52, corresponderão:
para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, desde que tenha, no mínimo, 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 4º, 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, à

totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no 66;
para o servidor público não contemplado no inciso I, ao valor apurado na 64, inciso III.

Art. 66. Os benefícios de aposentadoria previstas no artigo 53, desta Lei Complementar, não poderão ser inferior ao valor previsto no § 2° do Art. 202 da Constituição Federal, nem superior ao limite máximo da remuneração de contribuição percebida no mês imediatamente anterior a concessão do benefício, sempre limitado ao valor máximo pago no regime geral de previdência social e constituíra em 60% da média aritmética calculada na forma do art. 64 § 1º, inciso I, desta Lei Complementar.

Seção III
Do Reajuste dos Benefícios de Aposentadoria

Art. 67. Os benefícios de aposentadoria previstas nos artigos **45, 46, 47, 48, 49 e 50**, desta Lei Complementar, serão reajustados nos termos estabelecidos para o regime geral de previdência social.
§ 1º Quando a média aritmética apurada resultar e valor inferior ao valor previsto no § 2º do art. 202 da Constituição Federal, o índice de reajuste incidirá sobre o valor apurado, e não sobre o valor somado ao complemento salarial.
§ 2º O reajustamento dos benefícios de aposentadoria e pensão que resulte em valor superior ao devido nos termos previstos neste Capítulo caracteriza utilização indevida dos recursos previdenciários, acarretando a obrigação de ressarcimento ao R.P.P.S. dos valores correspondentes ao excesso.
§ 3º No primeiro reajustamento dos benefícios, o índice será aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a data do reajustamento.

Art. 68. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto 51 e 52 e calculados na forma do artigo 65, não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados:
de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do artigo 65; ou
nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do artigo 65.

Art. 69. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto 53 e calculados na forma do artigo 66, não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

Seção IV
Do direito de opção pela regra mais vantajosa

Art. 70. Na ocorrência das hipóteses previstas para concessão de aposentadoria compulsória ou por invalidez a segurado que tenha cumprido os requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária em qualquer regra, o R.P.P.S. deverá facultar que, antes da concessão da aposentadoria de ofício, o servidor, ou seu representante legal, opte pela aposentadoria de acordo a regra mais vantajosa.

Seção V
Do Direito Adquirido

Art. 71. A concessão de aposentadoria ao servidor público vinculado a este regime previdenciário e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção desses benefícios até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.
§ 1º Os proventos de aposentadoria devidos ao servidor público a que se refere o caput e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios.
§ 2º No cálculo do benefício concedido de acordo com a legislação em vigor à época da aquisição do direito, será utilizada a remuneração do servidor no cargo efetivo no momento da concessão da aposentadoria.
Seção VI
Do Acumulo de Benefícios Previdenciários

Art. 72. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta deste Regime Próprio de Previdência Social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 73. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira, no âmbito deste regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do artigo 37 da Constituição Federal.
§ 1º Será admitida, nos termos do § 2º, a acumulação de:
pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de outro Regime Próprio de Previdência Social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
de aposentadoria concedida no âmbito deste Regime Próprio de Previdência Social com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal.
§ 2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:
80% (oitenta por cento) do valor igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo;
60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários mínimos;
40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários mínimos, até o limite de 3 (três) salários mínimos;
20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários mínimos e;
10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários mínimos.
§ 3º A aplicação do disposto no § 2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.
§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta lei complementar.

Seção VII
Da concessão

Art. 74. Ao implementar os requisitos necessários para a obtenção do benefício de aposentadoria voluntária o segurado deverá:
Protocolar requerimento junto ao órgão previdenciário instruído com os documentos necessários à sua concessão, indicando inclusive meio de contato atualizado para informação quando ao andamento do processo;
Atualizar a base cadastral inclusive com relação aos dependentes, fornecendo os documentos necessários, informando ainda número de telefone, e-mail, endereço;
Informar número da conta corrente, poupança ou salário para crédito dos proventos, inclusive a existência de empréstimos, financiamentos ou consignados oriundos de convênio com o órgão empregador de origem.
§ 1º Recebido o requerimento o órgão previdenciário terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para análise e requerer a complementação da documentação necessária, exigindo-os todos de uma só vez, iniciando-se o prazo do protocolo da entrega da carta de exigências.

§ 2º O prazo constante do parágrafo anterior será renovado automaticamente com a entrega da documentação requerida, o que deverá ser feito também de uma única vez, vedado a entrega e o recebimento de documentos de forma fracionada.
§ 3º Durante o período em que o requerimento estiver em análise ou aguardando a apresentação de documentos complementares, não sendo devido qualquer valor a título de proventos, devendo o servidor aguardar a concessão no exercício do cargo em que se der a aposentadoria.
§ 4º Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, sem que haja a apresentação da documentação necessária o protocolo será cancelado, devendo o servidor dar início a novo requerimento.
§ 5º Os efeitos financeiros dar-se-á a contar de 30 (trinta) dias da publicação do ato de concessão, já os efeitos administrativos de imediato com a publicação do ato.
§ 6º O Conselho Deliberativo com base na documentação e procedimentalização exigida pelo Tribunal de Contas do Estado, aprovará rol de documentos que constará de Portaria baixada pela Administração Pública;
§ 7º Este artigo é aplicável no que couber para a concessão dos demais benefícios.
§ 8º Somente será concedido qualquer benefício previsto nesta Lei, após a apresentação de toda a documentação necessária, análise e aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência.
§ 9º Na concessão da Pensão por Morte, além dos requisitos já previstos no artigo 55 a 58 e 73, observar-se-á o seguinte:
I - As provas de união estável e de dependência econômica exigem início de prova material contemporânea dos fatos, produzido em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses anterior à data do óbito ou do recolhimento à prisão do segurado, não admitida a prova exclusivamente testemunhal, exceto na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, conforme disposto no regulamento.
II - Na hipótese da alínea *c* do inciso V do art. 57 desta Lei, a par da exigência do inciso anterior, deverá ser apresentado, ainda, início de prova material que comprove união estável por pelo menos 2 (dois) anos antes do óbito do segurado.

Art. 75. Concedida a aposentadoria ou a pensão, será o ato publicado e encaminhado, pela Unidade Gestora, ao Tribunal de Contas para verificação e registro.

Art. 76. A concessão de aposentadoria pelo R.G.P.S., a servidor titular de cargo efetivo, utilizando-se de período de contribuição com vinculo ao R.P.P.S., ou ao R.G.P.S., referente à período de vínculo ao Município no cargo efetivo determinará a vacância do cargo.

Seção VIII
Das vedações na concessão de benefícios

Art. 77. Independentemente das proibições já reguladas em artigos próprios por esta lei são vedados:
– a concessão de proventos em valor inferior ao salário mínimo nacional;
– o cômputo de tempo de contribuição fictício para o cálculo de benefício previdenciário.
– a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime próprio a servidor público titular de cargo efetivo, ressalvadas as decorrentes dos cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal; e
– a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrente de regime próprio de servidor titular de cargo efetivo, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.
§ 1º Não se considera fictício o tempo definido em lei como tempo de contribuição para fins de concessão de aposentadoria quando tenha havido, por parte do servidor, a prestação de serviço ou a correspondente contribuição.
§ 2º A vedação prevista no inciso V não se aplica aos membros de Poder e aos inativos, e servidores que, até 16 de dezembro de 1998, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime próprio, exceto se decorrentes de cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
§ 3º O servidor inativo para ser investido em cargo público efetivo não acumulável com aquele que gerou a aposentadoria deverá renunciar aos proventos dessa.
§ 4º Aos segurados de que trata o § 2º é resguardado o direito de opção pela aposentadoria mais vantajosa.

Art. 78. É vedada a inclusão nos benefícios de aposentadoria e pensão, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão, de outras parcelas temporárias de remuneração, ou do abono de permanência.
§ 1º Compreende-se na vedação do caput a previsão de incorporação das parcelas temporárias diretamente nos benefícios ou na remuneração, apenas para efeito de concessão de benefícios, ainda que mediante regras específicas, independentemente de ter havido incidência de contribuição sobre tais parcelas.
§ 2º Não se incluem na vedação prevista no caput, as parcelas que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados pela média aritmética, conforme art. 64, respeitando-se, em qualquer hipótese, o limite de remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria no mês anterior imediatamente anterior a concessão do benefício, ainda que a contribuição seja feita mediante a opção prevista no § 2º do art. 14.
§ 3º As parcelas remuneratórias decorrentes de local de trabalho que não se caracterizarem como temporárias, sendo inerentes ao cargo, deverão ser explicitadas, em lei, como integrantes da remuneração do servidor no cargo efetivo e da base de cálculo de contribuição.

Seção IX
Do Pagamento e dos descontos

Art. 79. Os proventos relativos a quaisquer dos benefícios previstos nesta Lei serão pagos diretamente aos aposentados, pensionistas e dependentes, até o 5º dia útil do mês subsequente mediante crédito em conta corrente, poupança ou salário de titularidade do beneficiário previamente cadastrado junto ao órgão previdenciário.
§ 1º Excepcionalmente, desde que devidamente comprovado, em casos de menoridade, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção, e até que seja possível realizar o crédito em conta bancária de titularidade do beneficiário, poderá ser feito ao tutor, curador ou procurador, conforme o caso.
§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o benefício poderá ser pago a procurador formalmente constituído na forma do art. 657 do Código Civil, cujo mandato específico não exceda à 01 (um) ano, podendo ser renovado.
§ 3º Não podem ser procuradores:
I - os servidores ativos salvo se parente até o segundo grau;
II - os incapazes para atos da vida civil, ressalvado o disposto no artigo 666, do Código Civil.
III – os que estiverem enquadrados no § 2º do artigo 11 e no inciso I do art. 67.
§ 4º O procurador do beneficiário deverá firmar perante o R.P.P.S., termo de responsabilidade mediante o qual se compromete a comunicar ao Instituto qualquer evento que possa cessar o mandato, principalmente o óbito do outorgante, sob pena de incorrer nas sanções administrativas, financeiras e criminais cabíveis.
§ 5º O R.P.P.S., poderá negar-se a aceitar a procuração quando estiver presente indício de inidoneidade do documento ou do mandatário, sem prejuízo, no entanto, das providências que se fizerem necessárias.
§ 6º O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento.

Art. 80. Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:
– a contribuição prevista nos incisos II e III, do artigo 14, quando cabível;
– o valor devido pelo beneficiário ao Município;
– o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo R.P.P.S.;

– o imposto de renda retido na fonte;
– a pensão de alimentos prevista em decisão judicial;
– as contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelos beneficiários.

Seção X
Do Abono Anual

Art. 81. O abono anual será devido ao segurado que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, pagos pelo R.P.P.S.
Parágrafo único:- O abono de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo R.P.P.S., em que cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

Seção XI
DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Art. 82. O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos 47, 50, 51, 52 e 53, e que atendendo à solicitação da Administração Pública optar por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, a contar do protocolo do requerimento e até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 46.
§ 1º O abono previsto no **caput** será concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até 31 de dezembro de 2003, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, com base nos critérios da legislação então vigente, desde que conte com no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos, se homem.
§ 2º O recebimento do abono de permanência pelo servidor que cumpriu todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária conforme caput e parágrafo primeiro deste artigo, não constitui impedimento à concessão do benefício de acordo com outra regra vigente, desde que cumpridos os requisitos previstos para essas hipóteses, garantida ao segurado a opção pela mais vantajosa.
§ 3º O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.
§ 4º O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do Poder, Autarquia ou Fundação a que estiver vinculado o servidor, e será devido a partir da solicitação pelo órgão a que estiver vinculado, ainda que o cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício tenha ocorrido em data anterior, mediante opção expressa do servidor pela permanência em atividade.
§ 5º Em caso de cessão de servidor ou de afastamento para exercício de mandato eletivo, o responsável pelo pagamento do abono de permanência será o órgão ou entidade ao qual incumbe o ônus pelo pagamento da remuneração ou subsídio.
§ 6º Na concessão do benefício de aposentadoria ao servidor titular de cargo efetivo, ainda que pelo R.G.P.S., cessará o direito ao pagamento do abono de permanência.

Seção XII
DA PRESCRIÇÃO E DA DECADÊNCIA

Art.83.O prazo de decadência do direito ou da ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão, indeferimento, cancelamento ou cessação de benefício e do ato de deferimento, indeferimento ou não concessão de revisão de benefício é de 10 (dez) anos, contado:
I - do dia primeiro do mês subsequente ao do recebimento da primeira prestação ou da data em que a prestação deveria ter sido paga com o valor revisto; ou
II - do dia em que o segurado tomar conhecimento da decisão de indeferimento, cancelamento ou cessação do seu pedido de benefício ou da decisão de deferimento ou indeferimento de revisão de benefício, no âmbito administrativo.
Parágrafo único:- Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo R.P.P.S., salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.

Art.84.O direito do R.P.P.S. de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os seus beneficiários decai em dez anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.
§1o No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo decadencial contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.
§2o Considera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato.

Art.85. As ações referentes à prestação por acidente do trabalho prescrevem em 5 (cinco) anos, contados da data:
I – do acidente, quando dele resultar a morte ou a incapacidade temporária, verificada esta em perícia médica a cargo da Previdência Social; ou
II – em que for reconhecida pelo R.P.P.S., a incapacidade permanente ou o agravamento das seqüelas do acidente.

CAPÍTULO VIX
Seção Única
DO ORÇAMENTO

Art. 86. O R.P.P.S. terá orçamento próprio, que obedecerá aos padrões e normas instituídas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Legislação complementar.

Art. 87. O orçamento será elaborado pela Diretoria Executiva do R.P.P.S., encaminhado ao Prefeito Municipal para conhecimento, que o transformará em Projeto de Lei e o enviará para apreciação do Legislativo Municipal, na forma e prazos regulamentares.

CAPÍTULO X
Seção Única
Do Depósito e da Aplicação dos Recursos

Art. 88. As disponibilidades financeiras vinculadas ao R.P.P.S., serão:
I – depositadas e mantidas em contas bancárias separadas das demais disponibilidades do ente federativo; e
II – Os recursos referidos no **caput** serão aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme as diretrizes estabelecidas em norma específica do Conselho Monetário Nacional e a Política de Investimentos do Fundo, vedada a concessão de empréstimos de qualquer natureza, inclusive ao Município, a entidades da administração indireta e aos respectivos segurados ou dependentes.

Art. 89. Com exceção dos títulos do Governo Federal, é vedada a aplicação dos recursos do R.P.P.S. em títulos públicos e na concessão de empréstimos de qualquer natureza, inclusive aos entes federativos, a entidades da Administração Pública Indireta e aos respectivos segurados ou dependentes.

Art. 90. Os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

CAPÍTULO XI
DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Seção I
DO PROCEDIMENTO CONTÁBIL

Art. 91. O R.P.P.S. observará as seguintes normas de contabilidade:
I – a escrituração contábil do R.P.P.S., deverá ser distinta da mantida pelo ente federativo;

II – a escrituração deverá incluir todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do R.P.P.S. e modifiquem ou possam vir a modificar seu patrimônio;
III – a escrituração obedecerá aos princípios e legislação aplicada à contabilidade pública, especialmente à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais atos normativos estabelecidos pela Secretaria de Previdência, vinculada ao Ministério da Economia;
IV – o exercício contábil terá a duração de um ano civil;
V – deverão ser adotados registros contábeis auxiliares para apuração de depreciações, de avaliações e reavaliações dos bens, direitos e ativos, inclusive dos investimentos e da evolução das reservas;
VI – os demonstrativos contábeis devem ser complementados por notas explicativas e outros quadros demonstrativos necessários ao minucioso esclarecimento da situação patrimonial e dos investimentos mantidos pelo R.P.P.S.;
VII – os bens, direitos e ativos de qualquer natureza devem ser avaliados em conformidade com a Lei nº 4.320, de 1964, e demais atos normativos estabelecidos pela Secretaria de Previdência, vinculada ao Ministério da Economia, e reavaliados periodicamente na forma estabelecida na Portaria MPS nº 509, de 12.12.2013, ou outra que vier a substituí-la;
VIII – os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras do RPPS devem ser registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos e marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários e parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro de forma a refletir o seu valor real.
Parágrafo único:- Considera-se distinta a escrituração contábil que permita a diferenciação entre o patrimônio do R.P.P.S. e o patrimônio do ente federativo, possibilitando a elaboração de demonstrativos contábeis específicos, mesmo que a unidade gestora não possua personalidade jurídica própria.

Art. 92. O Município encaminhará a Secretaria de Previdência Social, os demonstrativos:
I – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR., e em até 30 dias após o encerramento do bimestre em cada exercício;
II – Demonstrativo das Aplicações e Investimentos de Recursos – DAIR, até o final do mês posterior a competência;
III – Os Demonstrativos Contábeis serão encaminhamos semestralmente, sendo o primeiro semestre até 30 de setembro de cada ano, e do segundo semestre até 30 de março do ano seguinte

Art. 93. O R.P.P.S. publicará na imprensa oficial, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo financeiro e orçamentário da receita e despesa previdenciárias e acumulada do exercício em curso, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e seu regulamento.
Parágrafo único:– O demonstrativo mencionado no *caput* será, no mesmo prazo, encaminhado a Secretaria de Previdência Social.

Seção II
DO BALANÇO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 94. A escrituração das contas de cada exercício deverá ser encerrada em 31 de dezembro, compreendendo as despesas empenhadas até esta data, procedendo-se então a apuração do respectivo resultado e ao levantamento do Balanço Geral.

Art. 95. O R.P.P.S., encaminhará anualmente ao Tribunal de Contas do Paraná, no prazo regulamentar, o seu Balanço Geral, para o devido parecer prévio.
Parágrafo Único: – Os Balancetes mensais e demais demonstrativos serão encaminhados mensalmente ao Tribunal de Contas, Prefeito Municipal e Legislativo Municipal.

Seção III
DO REGISTRO INDIVIDUALIZADO

Art. 96. O ente federativo manterá registro individualizado dos segurados do R.P.P.S., que conterá as seguintes informações:
I – nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;
II – matrícula e outros dados funcionais;
III – remuneração de contribuição, mês a mês;
IV – valores mensais da contribuição do segurado;
V – valores mensais da contribuição do ente federativo.
§ 1º Ao segurado e, na sua falta, aos dependentes, devidamente identificados, serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado.

§ 2º Os valores constantes do registro cadastral individualizado serão consolidados para fins contábeis.

CAPÍTULO XII
DA EMISSÃO DA CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 97. Para fins de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social ou junto ao Regime Próprio de Previdência Social de outro ente federativo, o tempo de contribuição de efetivo vínculo ao R.P.P.S., deverá ser provado através da CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, fornecida diretamente pela unidade gestora do R.P.P.S., ou pelo Departamento de Recursos Humanos do Município, devidamente homologada pela unidade gestora, e conterá:
- número da CTC e a respectiva data de emissão;
- órgão expedidor;
- nome do servidor, matrícula, RG, CPF, sexo, data de nascimento, filiação, PIS ou PASEP, cargo efetivo, lotação, data de admissão e data de exoneração ou demissão;
- período de contribuição ao RPPS, de data a data, compreendido na certidão;
- fonte de informação;
- discriminação da freqüência durante o período abrangido pela certidão, indicadas as alterações existentes, tais como faltas, licenças, suspensões e outras ocorrências;
- soma do tempo líquido, que corresponde ao tempo bruto de dias de vínculo ao RPPS de data a data, inclusive o dia adicional dos anos bissextos, descontados os períodos de faltas, suspensões, disponibilidade, licenças e outros afastamentos sem remuneração;
- declaração expressa do servidor responsável pela emissão da certidão, indicando o tempo líquido de efetiva contribuição em dias e o equivalente em anos, meses e dias, considerando-se o mês de 30 (trinta) e o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
- assinatura do responsável pela emissão da certidão e do dirigente do órgão expedidor;
- indicação da lei que assegure ao servidor aposentadorias voluntárias por idade e por tempo de contribuição e idade, aposentadorias por invalidez e compulsória e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição prestado em atividade vinculada ao RGPS ou a outro RPPS;
- relação das remunerações de contribuição por competência, a serem utilizadas no cálculo dos proventos da aposentadoria, apuradas em todo o período certificado desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, sob a forma de anexo;
§ 1º A emissão da CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, somente será expedida a ex-servidor, mediante requerimento formal do interessado, onde esclarecerá o fim e a razão do pedido, com a necessária abertura de processo administrativo.
§ 2º O órgão expedidor, também será responsável pela elaboração e emissão da RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES, com a discriminação de valores a partir de julho de 1994.
§ 3º Poderá haver revisão da CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, pelo Município, inclusive para fracionamento de períodos, desde que previamente devolvida a certidão original.
§ 4º A CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, terá prazo decadencial de dez anos, contados da data da sua emissão.
§ 5º para fins de elegibilidade às aposentadorias especiais referidas no § 4º do art. 40 e no § 1º do art. 201 da Constituição Federal, os períodos reconhecidos como de tempo especial, sem conversão em tempo comum, deverão estar incluídos nos períodos de contribuição compreendidos na CTC e discriminados de data a data.
§ 6º O Município por ato do Poder Executivo regulamentará os critérios para expedição da CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Art. 98. É vedada a emissão de C.T.C., nas seguintes circunstâncias:
com contagem de tempo de contribuição de atividade privada com a de serviço púbico ou de mais de uma atividade de serviço público, quando concomitantes;
em relação ao período que já tiver sido utilizado para a concessão de aposentadoria em qualquer regime de previdência social;
com contagem de tempo fictício;
com conversão de tempo de serviço exercido sob condições especiais em tempo de contribuição comum;
com desaverbação de tempo de serviço e/ou contribuição quando o tempo averbado tiver gerado a concessão de vantagem remuneratória ao servidor em atividade;
relativa a período de filiação a outro RPPS ou ao RGPS, ainda que o servidor tenha prestado serviços ao próprio ente emissor naquele período, e que esse tempo tenha sido objeto de averbação;
para ex-servidor não titular de cargo efetivo, em relação ao período posterior a 16/12/1998.
§ 1º Entende-se como tempo fictício aquele considerado em lei como tempo de contribuição para fins de concessão de aposentadoria sem que tenha havido, por parte do servidor, a prestação de serviço ou a correspondente contribuição.
§ 2º O tempo de serviço considerado para efeito de aposentadoria por lei e cumprido até 16 de dezembro de 1998 será contado como tempo de contribuição.
§ 3º Poderão constar na CTC os períodos de filiação a RPPS posteriores a 16 de dezembro de 1998 em que tenha havido a prestação de serviço sem ocorrência de contribuição por falta de alíquota de contribuição instituída pelo ente.
§ 4º Para os períodos a que se refere o § 3º, as informações das remunerações de contribuições deverão corresponder aos valores das respectivas remunerações do cargo efetivo.

Art. 99. O Município fornecerá ao servidor detentor exclusivamente de cargo de livre nomeação e exoneração, e ao servidor titular de cargo, emprego ou função amparado pelo R.G.P.S., documento comprobatório do vínculo funcional, para fins de concessão de benefícios ou para emissão de CTC pelo R.G.P.S., sem prejuízo da apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP.
Parágrafo único:- Para os fins deste artigo, deverá ser fornecido, também, Declaração de Tempo de Contribuição na forma do formulário aprovado pela Secretaria de Previdência Social, subordinada ao Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII
Seção I
DA CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 100. O segurado terá direito de computador, para fins de concessão dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, o tempo de contribuição vertidos ao Regime Geral de Previdência Social e a outros regimes próprios de previdência social municipal, estadual, do Distrito Federal e da União, prestados sob a égide de qualquer regime jurídico.
§ 1º O tempo de contribuição será contado de acordo com a legislação pertinente, observado o seguinte:
– não será admitida a contagem em dobro ou em outras condições especiais ou fictícias;
– ainda que ocupante de cargo acumulável de acordo com o art. 37, da Constituição Federal, é vedado a contagem de tempo de contribuição, seja no serviço público ou em atividade privada, quando concomitantes;
– o tempo de serviço cumprido até 16 de dezembro de 1998, data da vigência da Emenda Constitucional nº 20, desde que comprovado, será contado como tempo de contribuição;
– não será contado o tempo de serviço ou contribuição utilizado para a concessão de aposentadoria em outro regime, ou em outro cargo no caso de acumulação legal.
§ 2. A contagem de tempo de serviço ou contribuição prevista neste artigo somente será considerada mediante a apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição ou Certidão de Tempo de Serviço, se anterior a E.C. 20/98.

Seção II
Da Compensação Previdenciária

Art. 101. A compensação financeira entre regimes será realizada em conformidade com a Lei 9.796/1999 e seu regulamento, sendo obrigatória a sua realização.
Parágrafo único:- Os recursos previdenciários oriundos da compensação financeira de que trata o artigo anterior, serão administrados pelo R.P.P.S., e destinados ao pagamento futuro dos benefícios previdenciários, exceto na hipótese em que os benefícios que originaram a compensação sejam de obrigação do Tesouro Municipal, hipótese em que serão a ele alocados para essa mesma finalidade.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 102. O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao órgão gestor do R.P.P.S. relação nominal dos segurados e seus dependentes, valores de remunerações e contribuições respectivas.

Art. 103. Os responsáveis pelos poderes, órgãos ou entidades do ente, os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social e os membros dos conselhos referidos nos inciso I, II e III do artigo 26, o comitê de investimentos, previsto no artigo 28, respondem diretamente por infração ao disposto nesta Lei, sujeitando-se, no que couber, ao regime disciplinar estabelecido na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e seu regulamento, e conforme diretrizes gerais.
§ 1º As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com diretrizes gerais.
§ 2º São também responsáveis quaisquer profissionais que prestem serviços técnicos ao ente estatal e respectivo regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada.

Art. 104. O Município poderá, por lei específica de iniciativa do respectivo Poder Executivo, instituir regime de previdência complementar para os seus servidores titulares de cargo efetivo, observado o disposto no art. 202 da Constituição Federal, no que couber, por intermédio de entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerá aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida.
§ 1º Somente após a aprovação da lei de que trata o caput, o município poderá fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo R.P.P.S., o limite máximo estabelecido para os benefícios do R.G.P.S. de que trata o art. 201 da Constituição Federal.
§ 2º Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto neste artigo poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.

Art. 105. É vedada a dação em pagamento com bens móveis, imóveis de qualquer natureza, ações ou quaisquer outros títulos, para a amortização de débitos com o R.P.P.S., excetuada a amortização do déficit atuarial.

Art. 106. A amortização do déficit atuarial mediante a dação em pagamento ao RPPS de bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza, é vedada para quitação de obrigações já vencidas e deverá observar, no mínimo, além das normas legais e regulamentares relativas à matéria, os seguintes parâmetros:
- ser precedido de estudo técnico e processo transparente de avaliação e análise de viabilidade econômico-financeira;
- observar a compatibilidade desses ativos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- ser aprovado pelo conselho deliberativo do R.P.P.S.;
- serem disponibilizados pela unidade gestora, aos beneficiários do R.P.P.S, o estudo e o processo de avaliação e análise de sua viabilidade econômico-financeira; e
- ter sido sua vinculação realizada por meio de lei do ente federativo;

§ 1º A quitação do déficit atuarial por dação em pagamento de bens móveis, imóveis e direitos, somente se perfectibilizar, no caso de imóveis com o reconhecimento atuarial, contábil e o registro da escritura pública de dação em pagamento no Serviço Registral de Imóveis da Comarca do imóvel, conforme prevê o art. 169 da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, os móveis, além do reconhecimento atuarial, contábil e a sua tradição no órgão competente, se for o caso.
§ 2º Somente poderá ser quitado o déficit atuarial por meio de dação em pagamento de imóveis que se encontre na categoria de bens dominicais, não podendo o imóvel ser destinado à sede da unidade gestora do R.P.P.S., excetuado no caso em que se possa pagar aluguel ao R.P.P.S.
§ 3º É vedado o recebimento de bens, direitos e ativos que, ao invés de mitigar os riscos de solvência e liquidez do regime, venha a exacerbá-los, trazendo incertezas econômicas e financeiras ao sistema, ou gerando ônus e encargos quanto a sua administração, solvência e liquidez.

Art. 107. Além das condições estabelecidas no artigo 23, da presente Lei, constitui crime de apropriação indébita, a falta de recolhimento na época própria de contribuição ou outra importância devida à Previdência Municipal e arrecadada dos segurados, punível na forma da Lei Penal, considerando-se pessoalmente responsável o dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal.

Art. 108. O Município de Itaúna do Sul, é responsável em 2º (segunda) instância pelo pagamento futuro dos benefícios previdenciários, caso o presente Plano de Custeio se revele insuficiente e insubsistente para o cumprimento destas obrigações.

Art. 109. O R.P.P.S., somente poderá ser extinto pelo Município, mediante voto favorável de 2/3 (dois terços) dos servidores públicos municipais estáveis e efetivos ativos e inativos, decididos em Assembleia Geral, especialmente convocada para duas sessões com interstício mínimo de 48:00 horas, antecedida de ampla divulgação através do diário oficial do Município, editais afixados em todos os órgãos públicos municipais, em jornal de circulação local, rádio e demais órgãos de divulgação locais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 110. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a lei Municipal n° 1012/2013, bem como, o artigo 53, da Lei nº 085/90.

Itaúna do Sul, 29 de dezembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:50D61C15

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1.534/2023
De 19 de setembro de 2023

SÚMULA: Autoriza o Município de Itaúna do Sul a realizar concessão de uso com encargos ou doação com encargos do imóvel Barracão área Industrial a empresas que assumirem os encargos de geração de empregos e cumprimento das formalidades legais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º - Fica o Município de Itaúna do Sul autorizado a realizar concessão de uso com encargos ou doação com encargos do imóvel Barracão área Industrial, mediante prévia licitação, a empresas que assumirem os seguintes encargos:
I – Gerar, no mínimo 8 (oito) empregos formais, constantes e simultâneos, comprovados por meio de Carteira de Trabalho devidamente assinada e com pagamento regular de todos os impostos e encargos trabalhistas; (*cf.* emenda modificativa nº 03/2023)
II. Cumprir todas as formalidades legais exigíveis para o empreendimento, incluindo as exigências ambientais e demais regulamentações pertinentes ao ramo de atividade da empresa;
III. Manter o funcionamento ininterrupto do empreendimento, sob pena de reversão do imóvel ao Município.
Parágrafo único: O Município de Itaúna do Sul de Itaúna do Sul somente fica autorizado a realizar a doação com encargos quando constatada a impossibilidade ou não vantajosidade da concessão real de direito de uso. (*cf.* emenda modificativa nº 03/2023)
Art. 2º - No caso de realização de doação com encargos, após 10 anos de efetivo exercício e geração de empregos na forma estabelecida, o donatário adquirirá a propriedade do imóvel, desde que tenha cumprido e comprovado integralmente os encargos estabelecidos nesta Lei. (*cf.* emenda modificativa nº 03/2023)
§1º - O imóvel não poderá deixar de ser utilizado para fins de geração de renda e empregos, devendo ser revertido o imóvel ao Município no caso de descumprimento dos encargos estabelecidos. (*cf.* emenda modificativa nº 03/2023)
§2º - Compete ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Planejamento Econômico, a fiscalização mensal do cumprimento dos encargos estabelecidos nesta Lei. (*cf.* emenda modificativa nº 03/2023)
Art. 3º - A disponibilização do bem por meio de concessão real de uso com encargos ou de doação com encargos será realizada por meio de processo licitatório, no qual deverão ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de avaliação do bem antes da publicação do edital. (*cf.* emenda modificativa nº 03/2023)
Art. 4º - O imóvel será entregue com um barracão construído, com área de 418 m², conforme especificações e características definidas no edital de licitação.
Art. 5º - A realização de benfeitorias ou alteração do ramo de atividade da empresa concedente somente será possível mediante prévio e expresso consentimento do Município, a fim de garantir a adequação e o cumprimento das finalidades estabelecidas.
§1º - É vedado ao cessionário ou donatário subceder o imóvel a outrem. (*cf.* emenda modificativa nº 03/2023)
§2º - Em caso de reversão do imóvel por descumprimento dos encargos previstos nesta Lei, o cessionário ou donatário não terá direito a qualquer indenização, inclusive quanto as benfeitorias realizadas no local. (*cf.* emenda modificativa nº 03/2023)
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (19/09/2023).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:DFD168A5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1.535/2023
De 19 de setembro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 1.306.100,00 (um milhão trezentos e seis mil e cem reais), na seguinte dotação:

02000:- GABINETE DO PREFEITO
02001:- GABINETE DO PREFEITO
02001:04.122.0002.084– Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 006)..... R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
02004:- CONTROLE INTERNO
02004:04.124.0002.087– Gestão das Atividades do Controle Interno, Ouvidoria e Controle de Dados
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 025). R$ 5.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 026)..... R$ 1.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 027)..... R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 7.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03004:- DIRETORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
03004:04.121.0002.091– Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Planejamento
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias – Civil (Ficha 051)..... R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 1.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:04.121.0002.092– Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 056). R$ 30.000,00
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 058)..... R$ 5.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 060)..... R$ 2.500,00
TOTAL ..... R$ 37.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 062) R$ 20.000,00
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 065) R$ 30.000,00
339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 066) R$ 17.300,00
TOTAL ..... R$ 67.300,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03005:04.123.0002.096– Gestão das Atividades do Departamento de Finanças
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 107). R$ 8.000,00
TOTAL ..... R$ 8.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03005:04.129.0002.095– Gestão das Atividades do Departamento da Receita
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 142). R$ 5.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 146)..... R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 7.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03005:04.123.0002.104– Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 138) R$ 100,00
TOTAL ..... R$ 100,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03005:04.153.0002.110– Gestão das Atividades da Divisão de Segurança Pública
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 153). R$ 10.000,00
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 630)..... R$ 15.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 631)..... R$ 7.500,00
TOTAL ..... R$ 32.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:2884300030.099 – Amortização da Divida do FUNPREMISUL
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
469000:- APLICAÇÕES DIRETAS
469071:- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 165)..... R$ 100.000,00
TOTAL ..... R$ 100.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESEMVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:1545100052.118 – Gestão das Atividades do Departamento de Manutenção Predial e Limpeza Publica
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 184). R$ 2.100,00
TOTAL ..... R$ 2.100,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:1545200052.111 – Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 199) R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04001:1854100052.112– Gestão das Despesas com Limpeza Publica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 206) R$ 10.000,00
339037:- Locação de Mão de Obra (Ficha 208). R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 25.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:2678200052.114– Readequar e Conservar Estradas Vicinais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 222) R$ 40.000,00
TOTAL ..... R$ 40.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:1545100052.115 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras, Viação e Servi. De Desenv
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 228) R$ 60.000,00
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 234) R$ 60.000,00
TOTAL ..... R$ 120.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:1545100052.124 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Agricultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 252). R$ 6.000,00
TOTAL ..... R$ 6.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05001:- DIVISÃO DO MEIO AMBIENT
05001:1854100052.129 – Gestão das Atividades da Divisão de Meio Ambiente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 282) R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DA SAUDE
05002:1030100082.131 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 290). R$ 13.000,00
TOTAL .....R$ 13.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 298) R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05002:1030100082.132 – Gestão das Atividades do laboratório Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 303). R$ 16.000,00
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 304)..... R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 18.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 322). R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00
FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 336)..... R$ 16.000,00
TOTAL ..... R$ 16.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05002:1030200082.139 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 360). R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 367) R$ 46.700,00
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 370) R$ 70.000,00
TOTAL ..... R$ 116.700,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05002:1030100082.137 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 624)..... R$ 500,00
TOTAL ..... R$ 500,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 384). R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00
FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 385). R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00
FONTE: 1051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes
06000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:0812200122.140 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 408). R$ 15.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 412)..... R$ 5.500,00
TOTAL ..... R$ 20.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
06001:0824300106.142 – Gestão das Atividades do Conselho Tutelar
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 432). R$ 15.500,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 433) R$ 3.000,00
TOTAL ..... .R$ 18.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
06001:0824400092.146 – Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV/CRAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 458). R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 1.000,00
FONTE: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 463) R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 3.000,00
FONTE: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06001:0824400092.149 – Gestão do Componente para Qualificação de Gestão - SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 471). R$ 2.500,00
TOTAL .....R$ 2.500,00
FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS
07001:2781200072.154 – Gestão da Diretoria Executiva de Esportes e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 504). R$ 5.200,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 505) R$ 2.200,00
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 506)..... R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 8.400,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
07002:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ESPORTES E CULTURA
07002:1236100062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 517). R$ 30.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 521) R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 33.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias – Civil (Ficha 522)..... R$ 1.000,00
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 525) R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 4.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 531). R$ 80.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 534) R$ 2.000,00
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 536)..... R$ 75.000,00
TOTAL .....R$ 157.000,00
FONTE: 101 – Fundeb 60%
07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Principe
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 580). R$ 144.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 583) R$ 3.500,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 593) R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 162.500,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 581). R$ 100.000,00
TOTAL ..... R$ 100.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica
339030:- Material de Consumo (Ficha 597)..... R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 702)..... R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00
FONTE: 107 – salário-educação

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ....R$ 1.306.100,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 1.306.100,00 (um milhão trezentos e seis mil e cem reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02000:- GABINETE DO PREFEITO
02001:- GABINETE DO PREFEITO
02001:04.122.0002.084– Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 010) R$ 2.000,00
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 011)..... R$ 2.000,00
TOTAL .....R$ 4.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
02004:- CONTROLE INTERNO
02004:04.124.0002.087– Gestão das Atividades do Controle Interno, Ouvidoria e Controle de Dados
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 670). R$ 1.600,00
339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 028)..... R$ 4.900,00
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 029)..... R$ 500,00
TOTAL ..... R$ 7.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03003:- ASSESSORIA JURIDICA
03003:04.061.0002.090– Gestão das Atividades da Assessoria Jurídica

300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 040). R$ 2.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 041)..... R$ 1.500,00
TOTAL ..... R$ 3.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 048).....R$ 1.900,00
TOTAL .....R$ 1.900,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03004:- DIRETORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
03004:04.121.0002.091– Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Planejamento
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 053) R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 1.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:04.121.0002.092– Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 059)..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 063)..... R$ 500,00
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 064)..... R$ 12.000,00
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 068)..... R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 27.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 070).....R$ 8.000,00
TOTAL .....R$ 8.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:04.122.0002.106– Gestão das Atividades do Departamento de Gestão e Fiscalização de Contratos
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 086)..... R$ 1.400,00
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 088) R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 3.400,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 091).....R$ 1.900,00
TOTAL .....R$ 1.900,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03005:04.123.0002.104– Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 126).....R$ 4.000,00
TOTAL ..... R$ 4.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03005:04.128.0002.108– Gestão das Atividades da Divisão de Pessoal
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 132). R$ 22.000,00
319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 133)..... R$ 19.000,00
TOTAL ..... R$ 41.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03005:04.129.0002.095– Gestão das Atividades do Departamento da Receita
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 149) R$ 10.000,00
339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 150) R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03005:04.153.0002.110– Gestão das Atividades da Divisão de Segurança Pública
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 154)..... R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 1.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 156)..... R$ 900,00
339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 158)..... R$ 900,00
TOTAL ..... R$ 1.800,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 160).....R$ 900,00
TOTAL ..... R$ 900,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03005:28.846.00030.103 – Gestão das Atividades da Divisão de Segurança Pública
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 172)..... R$ 4.900,00
TOTAL ..... R$ .4.900,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESEMVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:1133400052.123 – Gestão das Despesas com o Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODEM
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
333041:- Contribuições (Ficha 174)..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04001:1545100051.029 – Reforma do Portal Turístico
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 177)..... R$ 9.900,00
TOTAL ..... R$ 9.900,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:1545100052.119 – Gestão das Atividades do Cemitério Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 190) R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 191).....R$ 4.900,00
TOTAL ..... R$ 4.900,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:1545100052.120 – Gestão das Atividades da Capela Mortuária
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 192) R$ 10.000,00
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 193) R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 20.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 194).....R$ 3.000,00
TOTAL .....R$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:1545100052.121 – Gestão das Atividades da Rodoviária Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 195) R$ 6.000,00
TOTAL .....R$ 6.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 197).....R$ 4.900,00
TOTAL .....R$ 4.900,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:1545100052.122– Gestão das Despesas do Cons. Pub. Imterm de Inov. e Desenv. do PR - CINDEPAR
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
337170:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 198).. R$ 17.000,00
TOTAL ..... R$ 17.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:1545200052.111– Gestão das Despesas com Praças e Jardins
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 200)..... R$ 900,00
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 201) R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.900,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:1545100051.030– Reforma do Clube Centro de Convivência
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 178)..... R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04001:2678200051.037– Aquisição de Caminhão Caçamba, Pipa e Poli guindaste
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 217).....R$ 9.000,00
TOTAL .....R$ 9.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:2678200051.038– Aquisição de Escavadeira
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 220).....R$ 9.000,00
TOTAL .....R$ 9.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:2678200052.114– Readequar e Conservar Estradas Vicinais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 221) R$ 40.000,00
TOTAL .....R$ 40.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:1545100052.115 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras, Viação e Servi. De Desenv
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 223). R$ 90.300,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 224)..... R$ 8.500,00
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 225)..... R$ 30.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 227)..... R$ 16.000,00
TOTAL ..... R$ 144.800,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:1545100052.124 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Agricultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 254) R$ 22.000,00
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 255)..... R$ 1.900,00
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 256) R$ 25.000,00
TOTAL .....R$ 48.900,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 258).....R$ 19.000,00
TOTAL .....R$ 19.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:1545100052.125 – Assistência Financeira ao IDR
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 259). R$ 21.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 260)..... R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 24.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 262) R$ 3.000,00
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 263) R$ 3.000,00
339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 264) R$ 2.900,00
TOTAL .....R$ 8.900,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05001:- DIVISÃO DO MEIO AMBIENT
05001:1854100052.127 – Gestão das Despesas com o COMAFEM
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
337239:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica (Ficha 270)... R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05001:1854100052.128 – Gestão das Atividades do Aterro Sanitário
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 275)..... R$ 9.900,00
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 276)..... R$ 9.000,00
TOTAL ..... R$ 18.900,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05001:1854100052.129 – Gestão das Atividades da Divisão de Meio Ambiente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 277). R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 2.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 280) R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DA SAUDE
05002:1012200081.044 – Aquisição de Veiculo para a Saúde
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 286).....R$ 9.900,00
TOTAL .....R$ 9.900,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05002:1012200081.045 – Aquisição de Ambulância
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 288).....R$ 4.900,00
TOTAL .....R$ 4.900,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05002:1030100082.131 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 291)..... R$ 7.000,00
TOTAL .....R$ 7.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 295) R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 302).....R$ 8.000,00
TOTAL .....R$ 8.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05002:1030100082.132 – Gestão das Atividades do laboratório Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 312)..... R$ 4.000,00
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 313) R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 14.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 319)..... R$ 1.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 324)..... R$ 3.500,00
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 325)..... R$ 3.500,00
TOTAL ..... R$ 8.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 326)..... R$ 45.000,00
TOTAL ..... R$ 45.000,00
FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05002:1030100082.137 – Gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUNPAR
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
317000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
317170:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 354).. R$ 7.000,00
TOTAL ..... R$ 7.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05002:1030200082.139 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 359)..... R$ 20.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 361)..... R$ 22.000,00
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 362)..... R$ 25.000,00
TOTAL ..... R$ 67.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 366)..... R$ 9.000,00

TOTAL ..... R$ 9.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 377).....R$ 30.000,00
TOTAL .....R$ 30.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:0812200122.140 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 409)..... R$ 6.000,00
TOTAL ..... R$ 6.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 415)..... R$ 3.000,00
339030:- Material de Consumo (Ficha 416) R$ 10.000,00
339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 419)..... R$ 5.000,00
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 420)..... R$ 1.000,00
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 421) R$ 11.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 424).....R$ 4.000,00
TOTAL .....R$ 4.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
06001:0824400092.144 – Gestão dos Benefícios Eventuais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 453)..... R$ 4.900,00
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 454) R$ 2.900,00
TOTAL ..... R$ 7.800,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
06001:0824400092.146 – Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV/CRAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 459)..... R$ 1.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 659)..... R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 4.000,00
FONTE: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06001:0824400092.149 – Gestão do Componente para Qualificação de Gestão - SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 472)..... R$ 2.500,00
TOTAL .....R$ 2.500,00
FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07001:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ESPORTES E CULTURA
07001:2781200072.152 – Gestão das Atividades no Ginásio de Esportes
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 496) R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 498)..... R$ 9.900,00
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 499)..... R$ 9.000,00
TOTAL ..... R$ 18.900,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07001:2781200072.154 – Gestão da Diretoria Executiva de Esportes e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 511) R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07001:2781300071.048 – Conv. SIT 52825374 – SEDU – Aq. de Equip. para Playground com Implantação
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 515)..... R$ 24.000,00
TOTAL .....R$ 24.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ESPORTES E CULTURA
07002:1236100062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 518)..... R$ 4.000,00
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 519)..... R$ 4.000,00
TOTAL ..... R$ 8.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 523) R$ 5.000,00 339047:- Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 527) R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 529)..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 539)..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 101 – Fundeb 70%
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 532). R$ 107.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 540)..... R$ 40.000,00
TOTAL ..... R$ 147.000,00
FONTE: 102 – Fundeb 30%
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 548)..... R$ 4.900,00
339047:- Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 554) R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 6.900,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
339014:- Diárias Civil (Ficha 415)..... R$ 1.900,00
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 550) R$ 18.300,00
339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 553) R$ 9.900,00
TOTAL ..... R$ 28.200,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 551) R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 107 – salário-educação
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 559)..... R$ 9.900,00
TOTAL ..... R$ 9.900,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica

07002:1236100062.158– Gestão do Transporte Escolar
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 565)..... R$ 9.000,00
TOTAL ..... R$ 9.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 563). R$ 11.900,00
TOTAL ..... R$ 11.900,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica

07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 577)..... R$ 10.000,00
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 586)..... R$ 1.500,00
TOTAL ..... R$ 11.500,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 594)..... R$ 35.000,00
TOTAL ..... R$ 35.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 602)..... R$ 2.900,00
TOTAL ..... R$ 2.900,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
339030:- Material de Consumo (Ficha 599)..... R$ 10.000,00
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 605) R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00
FONTE: 107 – salário-educação
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 613)..... R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica
07002:1236600062.160 – Gestão das Atividades com Educação de Jovens e Adultos
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 614) R$ 2.900,00 **TOTAL ..... R$ 2.900,00**
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO .....R$ 1.306.100,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (19/09/2023).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:FDBD5A7B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1.536/2023
De 19 de setembro de 2023

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial por Anulação de

dotação no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:04.121.0002.092– Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 700). R$ 6.000,00
TOTAL ..... R$ 6.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
s
04001:1545100052.115 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras, Viação e Servi. De Desenv
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 634)..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 671). R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 2.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE
05002:1012200082.131 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 632)..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 672). R$ 9.000,00
TOTAL ..... R$ 9.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas
05002:1030100082.132 – Gestão das Atividades do laboratório Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 638)..... R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 2.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 673). R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 2.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas
05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 674). R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ESPORTES E CULTURA
07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 675). R$ 26.000,00
TOTAL ..... R$ 26.000,00
FONTE: 101 – Fundeb 60%

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ..... R$ 72.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:1545100052.122– Gestão das Despesas do Cons. Pub. Imterm de Inov. e Desenv. do PR - CINDEPAR
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
317000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
317170:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 658).. R$ 32.000,00
TOTAL ..... R$ 32.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:1030100082.131 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 633)..... R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 2.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05002:1030200082.139 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 369)..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DA SAUDE
05002:1030300082.134 – Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 380)..... R$ 7.000,00
TOTAL .....R$ 7.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 579). R$ 26.000,00
TOTAL ..... R$ 26.000,00
FONTE: 102 – Fundeb 30%
TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO .....R$ 72.000,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (19/09/2023).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:8EF251C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO 2ª COLOCADA - TP 01.2023 (REMANESCENTE)

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO SEGUNDA COLOCADA

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
Processo Administrativo nº 041/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇAO DE PLAYGROUND CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (PARANACIDADE).

O**MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR**, através de seu Prefeito em exercício, **considerando a instauração do processo administrativo de rescisão contratual junto a empresa:** WAGNER FERREIRA MACHADO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.902.127/0001-64, localizada na RUA VEREADOR JOAO BATISTA FERREIRA, 328, SALA 01, CENTRO, RONDON-PR, CEP: 87.800-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada por WAGNER FERREIRA MACHADO, portador da cédula de identidade R.G. n. º 737.4070-3, inscrito no CPF sob n. º 027.430.219-50, residente na Rua Joao Batista Ferreira, 328, sala 01, centro, Rondon-PR.
Em conformidade com o artigo 64, §2º da Lei 8.666/93, **CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa**KAYO RENNAN COSTA LTDA – CNPJ: 08.878.824/0001-70,**classificada em 2º lugar, para assinatura de contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados (correção monetária)de conformidade com o ato convocatório.
O prazo de resposta quanto ao aceite da convocação é de até 05 dias úteis, contados da data desta notificação.

Itaúna do Sul-PR, 19 de setembro de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.
Município de Itaúna do Sul-PR

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D3B8B69F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO Nº 050/2023 AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO nº 050/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ivaí (PR), 19 de setembro de 2023.

Licitação nº: 167/2023
Pregão eletrônico nº: 145/2023
Processo eletrônico nº 065/2023

Objeto: Contratação de Empresa de Telemedicina para prestação de serviço de telemedicina cardiológica eletrovetorcardiograma (eletrocardiograma + vetorcardiograma) com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através da Internet "telediagnóstico".

A Senhora MARCIA LUCIENE KOBILARZ, Pregoeira Municipal de Licitação do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos interessadosem participar no processo licitatório mencionado, que **DECIDESUSPENDER** o certame, sendo que a nova data será definida e comunicada previamente, após análise das alegações apresentadas.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:05FA67C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 294/2022 - LICITAÇÃO Nº 174/2022 PREGÃO N º 124/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 018/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 294/2022 - LICITAÇÃO Nº 174/2022
PREGÃO N º 124/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 018/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada à Rua Franco Grilo, Nº 374, cidade Ponta Grossa, CEP. 84045-320, Colônia Dona Luiza, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.816.696/0001-54, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Fernando Parucker da Silva**, residente à Rua Jacinto Lozza, Nº 65, cidade Ponta Grossa, Paraná, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 188.527 e do CPF/MF nº 248.710.109-10, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança – **lotes 21,22, 24, 25, 26 e 30.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.
Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 1.129,72 (mil, cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos),** que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 04/10/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 15 de setembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO **-**
Prefeito Municipal

FERNANDO PARUCKER DA SILVA **-**
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:84A2ACEC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 172/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2023

AVISO DE LICITAÇÃONº 172/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em som de pequeno porte para a etapa do Brasileiro de Jeep e gaiola cross nos dias 14 e 15 de outubro e para o rodeio crioulo que ocorrerá nos dias 03,04 e 05 de novembro.
Dotação Orçamentária:
07001278122701103133903900000 1460
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 04/10/2023 – 13h45min.
Data de início da fase de LANCES: 04/10/2023 – a partir das 14h00min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 19 de setembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ **-**
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:65C6F13E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 173/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 071/2023

AVISO DE LICITAÇÃONº 173/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 071/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de arquibancadas e tendas para a etapa do Brasileiro de Jeep e gaiola cross nos dias 14 e 15 de outubro e para a etapa leste de velocross nos dias 28 e 29 de outubro.
Dotação Orçamentária:
07001278122701103133903900000 1460
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 04/10/2023 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 04/10/2023 – a partir das 09h15min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 19 de setembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ **-**
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:1B33F5E9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 174/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 072/2023 REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃONº 174/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 072/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Aditivada para abastecimento dos veículos da frota municipal - Maior porcentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela ANP (Ponta Grossa).
Data limite para acolhimento de PROPOSTA:02/10/2023 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 02/10/2023 – a partir das 09h15min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 19 de setembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:00CEA0CD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 144/2023

DECRETO Nº 144/2023

Súmula: Nomeia Diretora do Departamento Administrativo.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **REGIANE DELFRATE SANTOS, RG Nº 5.978.568-0 PR**, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento Administrativo, símbolo CC6, a partir de 18 de setembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de setembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:F8083298

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2023

PORTARIA Nº 163/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ALINE PONTAROLO HEINEN**, Professora, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 22 de setembro de 2023 a 21 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de setembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:C539FC7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2023 REPUBLICAÇÃO

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias à servidora Vania Cristina Pereira Ribeiro, matricula nº 334, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 à 11/01/2022, ***Onde lê-se:*** a partir de 02/10/2023 retornando em 12/10/2023, ***Leia-se:*** a partir de 05/10/2023 retornando em 15/10/2023, conforme o Processo Administrativo nº. 2232/2023 - PMI de 12/09/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1CBA1611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor Hélio Aparecido da Silva, matricula nº 375, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23/02/2021 à 22/02/2022, a partir de 20/09/2023 retornando em 20/10/2023, conforme Processo Administrativo nº. 2278/2023 - PMI de 18/09/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7A5E8032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2023

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Luciane Severino Pinto, matricula nº 72, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme art. 156 da Lei Municipal 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 01/09/2000 à 31/08/2005, a partir de 20/09/2023 retornando em 19/12/2023, conforme Processo Administrativo nº 2286/2023 – PMI de 18/09/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FBF70CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 052/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos médicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 03 de outubro de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 19 de setembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:255459A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2023, de 03 de janeiro de 2023, que julgou como credenciada para o presente processo de Inexigibilidade Nº. 002/2023-PMI, a empresa 52.194.245 JOCILENE RODRIGUES PEDRO, inscrita no CNPJ sob o nº 52.194.245/0001-09, para cumprimento do objeto: Contratação Temporária de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza, no Formato de Diarista, em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Públicos Pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba.

Ivatuba - Pr, 19 de Setembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5159DC8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 294/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 062/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: TERRA NORTE - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 05.465.327/0001-52

CONTRATO Nº: 294/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE, RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II-A, COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES, COLETADO EM ÁREA DE TRANSBORDO NA CIDADE DE JAGUAPITÃ/PR, PELO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES.

VALOR: R$ 363.037,50 (Trezentos e sessenta e três mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 18/09/2023 a 18/03/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7154527C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 293/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 060/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: ELAINE APARECIDA MARIOTTO BALCONE

CPF: 365.856.029-00

CONTRATO Nº: 293/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO CADASTRO ÚNICO (CAD).

VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 18/09/2023 a 18/09/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5820A264

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 292/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 059/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: ELAINE APARECIDA MARIOTTO BALCONE

CPF: 365.856.029-00

CONTRATO Nº: 292/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 18/09/2023 a 18/09/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:67AF9A33

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 527/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade Lei Municipal n.º: 07/96, de 06/05/96.
Considerando a Resolução CMAS nº 011/2023 que aprova a recondução do mandato do Conselho Municipal de Assistência Social

de Jaguapitã – Paraná, publicada no dia 18 de setembro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2859.
RESOLVE:
NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, com mandato de dois anos, a partir de 21 de setembro de 2023, sendo os seguintes:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular – MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO
Suplente - NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – SCHEILA MORELI GUZZI
Suplente – JEOVANICE CHALEGRE DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Titular – JAQUELINE SILVA MARCELINO
Suplente – TATIANE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular – GEOVANI PEQUENO ALVES
Suplente – DERLEI LOPES
ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Titular – MARLENE DOS SANTOS CEZAR
Suplente – GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular – LIRIA HELENA GOLFETTO
Suplente – GEDARVA CAMARGO DOS SANTOS
REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUARIOS DA ASSISTÊNCIA.
Titular – ANACLETA DA PALMA RODRIGUES
Suplente – ANA PAULA DA SILVA
Titular – ELIZETE PEREIRA DA SILVA
Suplente – MARIA AUGUSTA DA ROCHA
REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular – SIMONE MARTON
Suplente – CRISTIANE FRANCISCO
Titular – SÉRGIO DE ALENCAR
Suplente – ANDRÉ AUGUSTO CRUZ HAAS
TRABALHADORES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular – FELIPE MATEUS DO NASCIMENTO GALIZA
Suplente – DANIELLE ALESSANDRA MERANCA CHIARARIA
Titular – PÂMILA VIDIGAL BAZONI
Suplente – VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de setembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6F4430FD

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 062/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

CONTRATADO: TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 05.465.327/0001-52

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE, RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II-A, COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES, COLETADO EM ÁREA DE TRANSBORDO NA CIDADE DE JAGUAPITÃ/PR, PELO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES.

VALOR: R$ 363.037,50 (trezentos e sessenta e três mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA: 15/09/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0521A452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 105 ID 1567 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023
ID CONTRATO 1567
PROCESSO ADM 79-2023
CERTAME DISPENSA 53-2023
CONTRATO 105/2023
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: BELMED CLINICA MÉDICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de
perícias médica e homologação de atestados médicos, para atender as exigências o
decreto nº 389 de 08 de janeiro de 2019.
DO VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.002.04.122.0021.2215.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: vigência 19 de setembro de 2023 a 19 março de 2024.
FISCAL DE CONTRATO: Eliabe da Silva Cardoso – Gestor de Recursos Humanos
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:E3DA145C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2023

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA, correspondente ao período de 18 de maio de 2022 a 18 de maio de 2023.
Gozo a partir de 16 de outubro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 19 de setembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:AC2996C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175/2023

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, KELE LANE DE LIMA GOMES, correspondente ao período de 12 de dezembro de 2021 a 12 de dezembro de 2022.
Gozo a partir de 02 de outubro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 19 de setembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:B44DA1AD

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 006 /2023

SUMULA: *APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS – FUNDO ESTADUAL DA ASSISTENCIA SOCIAL /FEAS : *(PPAS-I).*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jardim Olinda-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 674/2013 de 19 de setembro de 2013, e considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 18 de setembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a **Prestação de Contas- referente ao Co-Financiamento Estadual Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-I - Vigência – (1º semestre (janeiro a junho – Ano 2023)**. O valor aprovado foi de R$ 57.240,24 (cinquenta e sete mil reais, duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos);

– Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 18 de Setembro de 2023.

JOSISLAINE APARECIDA DE SOUZA PEREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:0F04516E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 420/2023

Autor: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

Súmula: Delibera sobre as Contas do Poder Executivo, referente ao Exercício Financeiro de 2020.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V O U e esta Presidência D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro do ano de 2020, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 140/2023, da Segunda Câmara do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no processo nº 176183/21.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de setembro de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF567C70

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 83/2023

Nomeia Comissão Coordenadora de Avaliação, para dar atendimento ao Recurso Administrativo protocolado em 17/07/2023, sob número 1681/2023.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis

RESOLVE;

Art. 1º – Nomear Comissão Coordenadora, para dar atendimento ao Recurso Administrativo protocolado em 17/07/2023.

• Joelma Aparecida Pinto Polato – Presidente
• Marilda Monteiro Guimarães Scholz
• Waldiney José Magalhães Dias

Art. 2º – A presente Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o Executivo indicar servidor para auxiliar a Comissão.

Art. 3° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de setembro de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3D929A6

GABINETE
DECRETO Nº 27273, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Nomeia a partir de 19.09.2023, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, o(a) servidor(a) JOAO MARCOS HODECKER DE ALMEIDA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei

Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 21042/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 19.09.2023, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Símbolo CC-2, o(a) Senhor(a):

JOAO MARCOS HODECKER DE ALMEIDA
RG: 10382267-0/PR
CPF: 064.181.079-26
CARGO: DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SÍMBOLO: CC-2
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 19 de Setembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCD54795

GABINETE
DECRETO N° 27274, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Exonera, a partir de 18.09.2023, o (a) servidor (a) VIVIANE FERREIRA DO VALLE.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 21594/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 18.09.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

VIVIANE FERREIRA DO VALLE
RG: 13144770-1/PR
CPF: 055.911.789-28
ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 18.09.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 19 de Setembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDB1F502

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 27273, de 19 de setembro de 2023, Joao Marcos Hodecker de Almeida, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor Geral da Procuradoria Geral do Município, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 103822670/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JOAO MARCOS HODECKER DE ALMEIDA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C3BEB37

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, com base no documento protocolado sob nº 20705, de 31/08/2023, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27233, de 29.08.2023, Camylla Aparecida Garrett, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Enfermeiro – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe “C”, Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade RG nº 10.378.297-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal em exercício, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

CAMYLLA APARECIDA GARRETT
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CABF31D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é locação de imóvel não residencial, pelo período de 12 meses, sendo uma edificação comercial com área construída total de 970,50 m² e frente para a Rua Tenente Henrique dos Santos, 29, registrado sob matrícula nº 9.419, para instalação e readequação do espaço físico da Secretaria Municipal de Saúde e os seguintes setores: Gabinete do Secretário de Saúde, Recepção e Cartão do SUS, Administrativo da Secretaria de Saúde, Divisão Financeira, Contabilidade da Saúde, Divisão de Atenção Básica,

Divisão da Ouvidoria da Saúde, Divisão da Assistência Social, Departamento de Serviços e Patrimônio da Saúde, Departamento de Informática da Saúde, Departamento de Logística, Departamento de Vigilância em Saúde, Departamento de Marcação de Consultas e Departamento de Transporte de Pacientes. LOCADOR (A): ADIBENS –ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ: 26.229.756/0001-09, no valor mensal de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), totalizando R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, X da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 40/2023.

Lapa/PR, 18 de setembro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37B60BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 (PD N°5503/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: GM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 21.604.118/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RENATO LUÍS MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ E FILTRO DE PAPEL, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, ITENS 1 E 2.
VALOR GLOBAL: R$ 69.237,50 (SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/09/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E5B03AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA NOVAMENTE** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado, tendo em vista a solicitação de final de lista conforme requerimento sob protocolado nº. 19718/2023, de 21/08/2023.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ALICE PALOMA CARNEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 18 de setembro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9629DE35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), ANTONIO JOEL DE LIMA, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4829216-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 792.977.309-49, residente em RUA TENENTE BELARMINO DA SILVEIRA, 0, WILSON MONTENEGRO, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 96 (noventa e seis) dias, com término em 20 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 15 de setembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO JOEL DE LIMA
Contratado (a)

Testemunhas:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG: 4829220-8/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG: 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:776A1160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80,

domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), WALDIRENE MAYARA SCHUSTER COELHO, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10467996-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 067.986.989-13, residente em AVENIDA PAPA JOAO XXIII, 0, DOM PEDRO II, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 65 (sessenta e cinco dias), com término em 04 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 15 de setembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

WALDIRENE MAYARA SCHUSTER COELHO
Contratado (a)

Testemunhas:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG: 4829220-8/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG: 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EDDC217F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 13 de setembro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95E6111D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 247/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 (PD 19882/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 26.322.885/0001-39, REPRESENTADA POR SEU POR SEU TITULAR, SR. CELSO DOS SANTOS CORDEIRO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 247/2022 ATÉ O VALOR DE R$866,73 (OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 0,3619% (ZERO VÍRGULA TRÊS SEIS UM NOVE POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, CONFORME CI N° 045/2023 DA ENGENHEIRA, SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS, DATADO DE 02 DE AGOSTO DE 2023 QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 28/08/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8623C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PD N° 31042/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 62 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓDIGO	CÓD. BR	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
62	30887	268160	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40ML FRASCO-AMPOLA IV	UNIDADE	**BLAU GENÉRICO REGISTRO ANVISA: 1049712500020**

COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023, NO ITEM 62 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO: O ITEM 62 PASSA A CUSTAR R$ 6,4722
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 13/09/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E07AE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 (PD 30095/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº

24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: MARCIO ANTONIO CAMARGO DE MELO, CPF Nº 074.476.368-19.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1383/2023 (PD 20856/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1473;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE;
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB;
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 14/08/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96D5909B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 44/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 44/2023

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

MOTORISTA CATEGORIA "D" E "E"

INSC.	NOME	PO	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0010290	JOÃO CARLOS MACHADO	63,00	49,50	112,50	9º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 44/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta Salario no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:837E84C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 45/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 45/2023
O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público 01/2022.

ENFERMEIRO PADRÃO				
INSC.	NOME	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0010876	GIOVANA DE ALCANTARA SEREIA	64,00	64,00	5º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal – PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 45/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa
de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta Salario no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:995D5D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 602/2023

PORTARIA Nº. 602/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **JOSIELEN CARVALHO DE ALMEIDA,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrículas 966568 e 966985, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 12/09/2023 a 26/10/2023, devendo realizar nova perícia em 27/10/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:330391E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 152/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
NOMEAR, A PARTIR DE 11/09/2023, O SR. JOSE LUIZ DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E RESPONDER COMO SECRETÁRIO DA JSM 22

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 11/09/2023, o Sr. JOSE LUIZ DA SILVA, portador do RG. nº. 3.589.937-5/SESP-PR e CPF nº. 529.720.549-20, para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA e além das suas atribuições, responder como SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR – JSM 022 da municipalidade de Lobato, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC-1, anexo I da Lei Municipal Complementar 002/2022-E.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/09/2023, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 860/2021, de 15/06/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E765893D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 296/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISCO DE PAULA CARLOTA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Francisco de Paula Carlota,** portador do RG. nº. 6.703.900-9/SESP-PR e CPF nº. 810.252.039-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Gari**, com carga horária semanal de 40

horas, a serem usufruídas de **18/09/2023 a 17/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2022 a 14/04/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **18/09/2023,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:25133DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 297/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE APARECIDA DE LIMA PARA O EXERCÍCIO DE APOIO PEDAGÓGICO EM CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, com amparo no disposto nos termos da Lei Municipal nº 1.520/2023, de 11 de abril de 2023, em conformidade com o que dispõe o Art. 37, inciso I, e § 4º, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011, e

CONSIDERANDO a instituição do Programa de Ampliação de Jornada Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino no Município de Lobato, nos termos da Lei Municipal nº 1.520/2023, de 11 de abril de 2023, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia 12/04/2023,

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora pública municipal Elaine Aparecida de Lima, portadora do RG nº. 6.020.632-5/SESP-PR e CPF nº. 023.627.909-24, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas, no horário matutino, para o exercício de apoio pedagógico em cumprimento do Programa de Ampliação de Jornada Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino no Município de Lobato, nos termos da Lei Municipal nº 1.520/2023, de 11 de abril de 2023, em conformidade com o que dispõe o Art. 37, inciso I, e § 4º, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011, totalizando 20(vinte) horas semanais, compreendido entre 18/09/2023 a 20/12/2023, no horário vespertino.

Parágrafo único - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora indicada no *caput* perceberá, a título de contraprestação salarial, o valor correspondente previsto no § 4º do Art. 37, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:68911004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato **CARLOS EDUARDO RIBEIRO GUERBACH** em concurso realizado pelo Município de Lupionópolis-Pr, para o cargo de advogado – 20 horas, realizado no dia 18 de julho de 2021, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2021 - H e Edital nº 001/2021 – I, homologado conforme Decreto nº 104/2021, devidamente publicado em 11/08/2021 e prorrogado conforme Decreto nº 099/2023, devidamente publicado em 08/08/2023.

CONSIDERANDO, o não comparecimento em atendimento ao Edital de Convocação nº 024/2023 de 12/09/2023, publicado em 13/09/2023 e Edital de Convocação nº 025/2023 de 15/09/2023, publicado em 18/08/2023, às convocações realizadas;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga em aberto em serviço essencial,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica **DESCLASSIFICADO o** candidato **CARLOS EDUARDO RIBEIRO GUERBACH,** sendo assim substituído na sequência, pelo próximo classificado.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 19 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:BFD16868

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 18 de julho de 2021, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2021 - H e Edital nº 001/2021 – I, homologado conforme Decreto nº 104/2021, devidamente publicado em 11/08/2021 e prorrogado conforme Decreto nº 099/2023, devidamente publicado em 08/08/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
10º	Advogado	Renie Belem Prado

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **20 a 22 de setembro de 2023**, munido dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*

- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 19 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:085B164A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE 20/2023 - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS SECID/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - PML - REPUBLICAÇÃO.
O MUNICÍPIO de **LUPIONÓPOLIS**, torna público que às 09 horas do dia 10 de outubro de 2023, na Praça Pe.Antonio Pozzato, nº 880, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	818 unidades	1.124.634,70	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à**Pregoeira de Lupionópolis, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3660-1100 - E-mail pmlicitacao@uol.com.br.**A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Pç.Pe.Antonio Pozzato, nº 880 e/ou via internet site http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ a partir do dia 20/09/2023, das 08h às 16 horas.

Lupionópolis, 19 de setembro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:0F0C17DC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE Nº 23/2023

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Ref. Aquisição de equipamentos (parque infantil).
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 06 de outubro de 2023, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PARQUE INFANTIL) PARA O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERENCIA. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 19 de setembro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:31C3A3DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DECRETO LEGISLATIVO 04 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023

Alcides Afonso Pappis, Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município:

DECRETA

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelas Leis Municipais nº. 1491/2021 – LOA para 2022, Lei nº. 1545/2021 – LDO para o exercício de 2022 e Lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025 aprovou o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
07	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	10.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), assim discriminado:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
06	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	5.000,00
08	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Serviços de Tecnologia da Informação	3.3.90.40	5.000,00

ART. 3.º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis Municipais Leis Municipais nº. 1491/2021 – LOA para 2022, Lei nº. 1545/2021 – LDO para o exercício de 2022 e Lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

ART. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 18 de setembro de 2023.

ALCIDES AFONSO PAPPIS
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:1AF88C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: DERLI DO AMARAL & AMARAL LTDA ME, CNPJ 17.218.211/0001-06, domiciliada à Avenida Barão do Rio Branco, SN, Trevo Principal, bairro Centro, no município de Mallet, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor **DERLI DO AMARAL, CPF 020.682.879-94**, residente à PRT 153, KM 153, Trevo Principal, Dorizon, no município de Mallet, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de borracharia para realização de consertos de pneus de toda a frota pertencente à Prefeitura Municipal de Mallet/PR.
VALOR: Pela prestação do serviço ora contratado, a Contratante pagará à Contratada os valores unitários de acordo com o desconto de 0,5% ofertado pela mesma no processo.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:6A975737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 780 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO N.º 780 de 19 de setembro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo Fly n° 0002346/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido LORIANE CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 856, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 18 de setembro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 18 de setembro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de setembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:7F2E228C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
FÉRIAS

PORTARIA Nº 063/2023

Súmula: Concede férias ao servidor efetivo Daniel Gonçalves da Silva, servidor ocupante do cargo de contador da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor efetivo Daniel Gonçalves da Silva, servidor ocupante do cargo de contador da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 13/09/2023 a 26/09/2023, referente ao período aquisitivo de 20/01/2022 a 19/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 13 de setembro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (13.09.2023).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:7163CB03

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Mandaguari, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** toda a população do Município de Mandaguari para participar da audiência pública das **Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023**, a qual será realizada no Plenário desta Câmara Municipal, com transmissão on-line e ao vivo no dia **28/09/2023, a partir das 19h00min**, através das redes sociais *Facebook* e *Youtube* da Câmara Municipal de Mandaguari.
A apresentação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2023 será realizada pelo Poder Executivo perante a Comissão Permanente que subscreve esse edital de convocação, nos termos do art. Art. 9º, § 4oda Lei Complementar 101/2000, que assim dispõe:

Art.9º.[...]
§ 4º. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no§ 1odo art. 166 da Constituiçãoou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Os integrantes do Poder Executivo ficam desde já informados sobre o dever de cumprirem as determinações legais que são impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que o Plenário desta Casa de Leis estará disponível para realização da transmissão, devendo estes comparecerem com antecedência no respectivo local para condução dos trabalhos.

Desta forma, convidamos toda a população de Mandaguari para que acompanhem a realização de tal evento, que também ficará disponível no canal do *Youtube* desta entidade para aqueles que não conseguirem acompanhar a transmissão em tempo real.

Mandaguari, 14 de setembro de 2023.

	LUIZ CARLOS GARCIA	
	Presidente da Comissão	
CLAUDETE VELASCO PEREIRA DA CONCEIÇÃO		***SIDNEY DA SILVA (CHIQUINHO)***
Relatora		Membro

-

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:78F9EC0A

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO: LEI Nº 3.972/2023 - DISPÕE SOBRE O USO DOS SALÕES COMUNITÁRIOS

LEI Nº. 3.972/2023

Súmula**:** Dispõe sobre o uso dos salões comunitários de propriedade do Município por Associações de Moradores dos Bairros, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 42, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, autorizado a fazer permissão de uso dos salões comunitários de propriedade do Município, a título gratuito, para Associações de Moradores dos Bairros, mediante solicitação formal da associação interessada, acompanhada dos seguintes documentos:
- Cópia da ata de eleição e posse da última diretoria;
- Cópia do estatuto da entidade;
- Cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade e CPF) do presidente e tesoureiro da associação;
- Certidão negativa de antecedentes criminais do presidente e do tesoureiro da entidade.
Parágrafo Único. Para que seja concedida a permissão prevista no *caput*, o mandato da diretoria da associação deverá estar de acordo com o previsto no estatuto.

Art. 2º A permissão se dará mediante contrato de permissão de uso entre o Município de Mandaguari, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças e a Associação de Moradores dos da respectiva localidade, legalmente constituída.

Art. 3º Do contrato de permissão de uso do salão comunitário a ser celebrado entre o Município de Mandaguari e as Associações de Moradores dos Bairros, deverá constar, dentre outras obrigações:
- A responsabilidade do permitente em custear as despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica.
- A responsabilidade da permissionária em manter as boas condições de uso do salão comunitário, efetuando a manutenção periódica e os devidos reparos, com recursos advindos das locações do salão comunitário, nos termos do art. 4, § 2º desta Lei.
- As condições necessárias para a permissionária realizar o uso comunitário e as locações do salão.
§1º A Administração Municipal poderá realizar as reformas estruturais, manutenção periódica e os devidos reparos dos salões quando entender necessárias, desde que se verifique ausência de recursos em caixa da associação, devidamente comprovado a ausência de recursos advindos de locações, doações e afins.
§ 2º O instrumento de permissão de uso não transfere, em hipótese alguma, a propriedade do imóvel.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a possibilidade, a forma e as condições das Associações de Moradores dos Bairros permitir o uso dos salões comunitários para atividades particulares.

Art. 5º O permitente poderá reaver a posse do bem a qualquer tempo, independente de notificação extrajudicial ou judicial.
Parágrafo Único. Em caso de extinção, dissolução ou qualquer outra forma em que a associação deixar de funcionar, a posse do bem retornará imediatamente ao Município, sem direito a indenização de qualquer tipo e independente de notificação.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (14/09/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Artigo alterado por emenda modificativa

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BE677ADF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.978/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 3.978/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2023, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2023, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 3748/2022) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0014.2.134.		Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Pessoa com Deficiência	
1436 - 4.4.50.42.00.00	000	AUXÍLIOS	500.000,00
Total Suplementação:			500.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.
Superávit Financeiro nas Fonte(s):

1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	500.000,00
Total:			500.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (19/09/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FD91CDC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 382/2023 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº. 382/2023

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO
LIVIA LEMES DELARMI	19/09/2023	MONITOR PEDAGOGICO
LEILA DA SILVA BOAVENTURA	18/09/2023	PROFESSOR
EDIPO FABRICIO VENDRAME	13/09/2023	MEDICO CLINICO GERAL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (19/09/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1AAC54CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 383/2023 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 383/2023

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
KARLA FERNANDA MARQUES BAGANHA MASSAMBANI	11/09/2023	AUDITOR TRIBUTARIO
ANI CAROLINI TARELHO MORELLI CARDOSO	18/09/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RONIVALDO AUGUSTO LARAS MARQUES	19/09/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (19/09/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E8C98AA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 381/2023 - CONCEDE PERCENTUAIS DE FG - FUNÇÃO GRATIFICADA

DECRETO Nº. 381/2023

Súmula: Concede percentuais de FG - Função Gratificada a servidores públicos municipais, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, o percentual de 70% (setenta por cento) de FG – Função Gratificada concedido, sobre piso salarial percebido pela servidora pública municipal **96787 - NATALIE FRANCISCA FIGUEIREDO HASHIMOTO**, admissão em 09/03/2020, cargo de AGENTE FISCAL, para exercer a função de Coordenadoria de Georreferenciamento e Gestão de Sistemas e Processos de Fiscalização.

Art. 2º Fica concedido, o percentual de 70% (setenta por cento) de FG – Função Gratificada concedido, sobre piso salarial percebido pelo servidor público municipal **97232 - JOAO VICTOR DA SILVA SENA**, admissão em 11/01/2023, cargo de AGENTE FISCAL, para exercer a função de Coordenadoria de Cadastro Técnico Multifinalitário e Gestão de Processos Tributários.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/09/2023.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (19/09/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:073BA211

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 42/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
1) CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DO VALE DO MEDIO IVAI DO ESTADO DO PARANA - CIMEIV inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.720.497/0001-88 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Mandaguari (PR), 18 de setembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:5532D787

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 43/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
1) ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.896.194/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.191,00 (quatro mil, cento e noventa e um reais).

Mandaguari (PR), 18 de setembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:8A19922A

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 74/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA OSTENSIVOS A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para análise e readequação do edital.

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari *(provisoriamente localizada na FAFIMAN)*, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min às 11h e 30 min e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR), 19 de setembro 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:14E74D3C

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 80/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA E SERVIÇOS DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL/BRIGADISTA PARA FUTUROS EVENTOS MUNICIPAIS.

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para análise e readequação do edital.

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari *(provisoriamente localizada na FAFIMAN)*, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min às 11h e 30 min e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR), 19 de setembro 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:D6BED3D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023

CONTRATADO: WALTER PINOTTI FILHO, inscrito no CPF sob nº 724.218.199-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIARIA
VALOR TOTAL: R$3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.01.09.272.0006.2.055.3.3.90.36.06.00.00.0.1001
DATA: 12/09/2023

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:D9AC6432

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

CONTRATADA: VANESSA HARUMI ICHISATO SIEDELISK, inscrita no CNPJ sob nº 30.209.585/0001-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA, ALARME E CÂMERA.
VALOR TOTAL: R$1.382,90 (um mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.01.09.272.0006.2.055.3.3.90.30.28.00.00.0.1001 e
16.01.09.272.0006.2.055.3.3.90.39.16.00.00.0.1.001
DATA: 11/09/2023

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:EA66254E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1299/2023

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001241/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 883.416,97 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0051) 347.125,41
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303) 45.000,00
10.304.0007.2016 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0051) 28.927,12
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0102) 47.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0102) 20.000,00
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103) 1.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104) 1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0107) 1.000,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0040) 244.731,81
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0102) 12.000,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0104) 60.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 49.900,63
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 12.732,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 4.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 4.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303) 45.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0102) 67.000,00
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0104) 1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0107) 1.000,00
4.4.22.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0103) 1.000,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0104) 60.000,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0102) 12.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA
06.181.0006.2046 - MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 4.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 4.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0004.2048 - USINA DE LEITE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 62.632,63

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 620.784,34

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:36014DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 41/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 41/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E A EMPRESA TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, pessoa jurídica de direito público, sediado na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CNPJ sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo senhor **LUIS ANTONIO BISCAIA**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº. 620.548.729-20, residente e domiciliado nesta cidade, no efetivo exercício de seu cargo, **RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO N.º 41/2023**, celebrado com a empresa **TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, com sede à AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, N.º 8008, SALA 03. COLÔNIA DONA LUÍZA, PONTA GROSSA/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 04.862.831/0001-23, neste ato devidamente representado por seu procurador, DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.856.974-0 e do CPF/MF sob nº 059.912.279-00, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BAÚ, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 927123/2022 FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA"

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento de apostilamento a retificação do contrato n.º 41/2023, para correção de erro formal na descrição do número do CNPJ da empresa contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por este Termo de Apostilamento retificação o contrato n.º 41/2023, ONDE SE LÊ: "2. De outro lado, a empresa TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, com sede à AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, N.º 8008, SALA 03. COLÔNIA DONA LUÍZA, PONTA GROSSA/PR, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.862.831/0001-23"**, LEIA-SE: "2. De outro lado, a empresa TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, com sede à AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, N.º 8008, SALA 03. COLÔNIA DONA LUÍZA, PONTA GROSSA/PR, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.862.831/0003-95"**;

2.2 A retificação não constitui alteração do contrato n.º 41/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 15/2023, por se tratar de erro formal na descrição do número do CNPJ, e por não transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico financeiro, mas tão somente para confirmar seu sentido e conteúdo, referindo-se fielmente ao Processo Licitatório n.º 15/2023.

2.3 Permanecem mantidas as demais cláusulas contidas no contrato n.º 41/2023, desde que não contrariem as disposições constantes neste instrumento.

2.4 Por este ato, retifica-se também o Extrato de Publicação do Contrato n.º 41/2023, vinculado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 12 de abril de 2023, Edição 2749, Identificador 67F9E5AC, **ONDE SE LÊ:** CNPJ/MF nº 04.862.831/0001-23, **LEIA-SE:** CNPJ/MF nº 04.862.831/0003-95.

E, assim assina o presente instrumento, em vias iguais, para que se produza os seus efeitos legais, fazendo publicar-se na forma da Lei.

Mandirituba, 19 de setembro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3893F721

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1295/2023

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001241/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 287.340,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0002) 20.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0003.2012 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 2.330,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0495) 260.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 3.400,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA MULHER
08.244.0006.2032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 610,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 2.330,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0002) 20.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0006.2025 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 3.400,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2027 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 610,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 260.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:8806447A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3876/2023 - 18.09.2023

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como, conforme Processo nº 257/2022 – SRH, de 16 de dezembro de 2022, e Processo nº 098/2023 – SRH, de 02 de junho de 2023, e Processo nº 153/2023 – SRH, de 11 de setembro de 2023, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3700/2022, de 20 de dezembro de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 18.10.**2021** até 17.10.**2022**, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3819/2023, de 12 de junho de 2023 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 18.10.**2021** até 17.10.**2022**,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. JESSICA ANDREA SOSTER,** cadastrada na matrícula n° 1012070, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, ocupante do cargo de provimento temporário de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período **de 18 de setembro de 2023 até 27 de setembro de 2023,** referente ao Período Aquisitivo de 18.10.**2021** até 17.10.**2022**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 18 de setembro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2FF748CE

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 3877/2023 - 19.09.2023

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 42/2023, de 15 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. LEIDIANE APARECIDA BURTET,** portadora do RG sob nº 9.597.077-0 SSP/PR e conforme Matrícula n° 8731, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **1º de setembro de 2023 até 20 de dezembro de 2023,** conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores.
Art. 2° Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir as aulas demandadas na Escola Municipal Cecília Meireles, conforme dispõe Ofício nº 42/2023, de 15 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de setembro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 19 de setembro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F3902C95

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 018/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Edital de Habilitação nº 018/2023
A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, DECLARA o candidato habilitado/apto relacionado no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de Recursos Humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo de provimento efetivo correspondente.
O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.
O candidato relacionado no anexo II do presente edital foi considerado não habilitado/apto.
Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CANDIDATO HABILITADO/APTO
O candidato abaixo relacionado foi considerado habilitado/apto:
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
NOME:
JUAREZ TRANCOSO DE BRITTO
ANEXO II
CANDIDATO NÃO HABILITADO/APTO
O candidato abaixo relacionado foi considerado não habilitado e consequentemente perdeu o direito a vaga.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
NOME:	**MOTIVO**
LIDOVINO VILMAR SOSTER	NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS DO EDITAL. (APOSENTADO NO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CONFORME DECRETO Nº 1645/2023, DE 28.08.2023).

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:27F2ABA7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1657/2023 - 19.09.2023

Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o **Sr. JUAREZ TRANCOSO DE BRITTO,** portador do RG nº 9.887.454-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código MP, Grupo Ocupacional 03, Nível 020, conforme Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **20 de setembro de 2023**.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EDE5FF49

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1658/2023 - 19.09.2023

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE ABERTURA DE VIAS, URBANIZAÇÃO, ALARGAMENTO DE VIAS, INTEGRAÇÃO TERRITORIAL, QUALIFICAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CONTENÇÃO DE CHEIAS E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA.

A Prefeita de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 63, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipaldo Município de Manfrinópolis e, considerando o interesse público inerente a situação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de maximização de abertura de vias, urbanização, alargamento de vias, integração territorial, qualificação, pavimentação, drenagem, contenção de cheias e fornecimento de infraestrutura básica, as vias urbanas existentes e as abrir, formais e informais, presentes no perímetro urbano, conforme Lei Municipal Nº 0423/2020, de 10 de dezembro de 2010, que "Institui o Perímetro Urbano do Município de Manfrinópolis e dá outras providências" ou outra que venha a substituí-la ou complementá-la e demais áreas urbanizadas anexas.

§1º. A largura de cada via que trata o Art. 1º, será considerada a utilizada efetivamente pela via, a prevista em mapas ou diretrizes antigos ou novos de planejamento urbano e em projetos de abertura de vias, urbanização, alargamento de vias, integração territorial, qualificação, pavimentação, drenagem, contenção de cheias e fornecimento de infraestrutura básica, conforme decisão administrativa ou a maior dimensão prevista.

Art. 2º. Os terrenos em questão são de posse ou propriedade do Município de Manfrinópolis, inscrito no CNPF/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede e foro no Município de Manfrinópolis, Paraná, na Rua Doze, Centro, ou, a partir do presente decreto, passam a ter preferência de aquisição pelo poder público e demais prerrogativas advindas da decretação de utilidade pública, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6116F26E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1659/2023 - 19.09.2023

Dispõe sobre medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Manfrinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a frustração financeira no 1º semestre de 2023, que ensejou despesas maiores que as receitas, fazendo a arrecadação ser insuficiente para arcar com a manutenção da máquina pública, exige-se medidas de contenção de despesas para manter o equilíbrio fiscal e financeiro do município;

CONSIDERANDO a fase compreensível de início de implantação e definições das políticas dos governos atuais para o período de 2023 a 2026;

CONSIDERANDO a imprescindível previsão e programação orçamentária para atender os compromissos já assumidos e índices constitucionais;

CONSIDERANDO a visível crise e aumentos dos preços de produtos e serviços, o que gera menos consumo e por consequência menos recolhimento de tributos afetando assim o orçamento municipal;

CONSIDERANDO a obrigação permanente de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Governo Municipal no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de estabelecer medidas voltadas a assegurar o equilíbrio econômico/financeiro do Município, por meio de políticas que objetivem a contenção de despesas, otimização dos recursos disponíveis e qualificação do gasto público, primando pelo equilíbrio das contas públicas em atendimento as normas legais vigentes, pela eficiência e economicidade na gestão;

CONSIDERANDO ser imperativo promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, de forma que não seja afetada a execução de programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a folha de pagamento dos servidores municipais, fornecedores de produtos e serviços, bem como garantir as políticas públicas essenciais de atendimento à população;

CONSIDERANDO ainda, a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização de recursos um hábito, que deve ser praticado e observado todos os dias, demonstrando proatividade e responsabilidade na gestão do dinheiro público.

D E C R E T A

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto estabelece medidas de austeridade no âmbito dos órgãos da Administração Municipal.

Parágrafo único. Excetuam-se às regras deste Decreto as despesas:

I - realizadas com recursos oriundos de operação de crédito interna ou externa, de transferência voluntária de outros entes para o Município de Manfrinópolis ou resultante de convênio ou outro tipo de ajuste que tenha vinculação quanto à natureza do gasto público;

II - realizadas com recursos de Fundos Municipais, com recursos oriundos de transferências voluntárias, bem como os recursos de programas.

CAPÍTULO II

DAS MEDIDAS DE AUSTERIDADE

Art. 2º. Ficam determinadas no **âmbito da Administração Pública Municipal**, ações de redução, suspensão e/ou vedação das seguintes despesas:
Vedação das indenizações de férias e licença-prêmio;
Suspensão das concessões de gozo de licença-prêmio;
Realização e pagamento de horas extras, ressalvados casos excepcionais, expressamente e previamente analisado/autorizados pelo Comitê Estratégico Financeiro - CEF;
Diárias, adiantamentos e passagens, sendo concedidos somente em caráter excepcional, solicitadas em formulário próprio, com indicação da fonte de recursos e analisado/autorizados pelo Comitê Estratégico Financeiro - CEF;
Participação de servidores em cursos, palestras ou eventos similares que tenham custos para o município, ressalvados casos excepcionais, expressamente e previamente analisado/autorizados pelo Comitê Estratégico Financeiro - CEF;
Vedação de licenças sem remuneração que prejudicarão a continuidade do serviço público, implicando em nova contratação ou horas extras;
Vedação de cessões externas de servidores efetivos, com ônus para a Administração Pública Municipal;
Parágrafo único. As despesas previstas neste artigo poderão, em casos excepcionais, ser autorizadas pelo Comitê Estratégico Financeiro - CEF, quando presentes razões de relevante interesse público, mediante justificativa da Secretaria solicitante.
Art. 3º. Compete a todas as unidades administrativas, sob responsabilização dos respectivos titulares, a adoção de medidas para redução de gastos nos seguintes aspectos:
Controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e suspensão de aquisição de equipamentos de informática, salvo neste último caso, atendimento de situação comprovadamente justificada e previamente autorizada pelo Comitê Estratégico Financeiro - CEF;
Diminuição de cópias reprográficas, adotando a impressão no modo frente e verso de documentos administrativos (comunicações internas, ofícios, instruções normativas, entre outros) e de atos oficiais sempre que possível;
Redução nas despesas com energia elétrica, telefonia fixa, móvel, internet, combustível, peças, pneus, lavagem de veículos e maquinas, borracharia e copa e cozinha;
Art. 4º. Fica expressamente proibido às Secretarias Municipais adquirirem produtos ou serviços sem prévia autorização da ORDEM DE COMPRA e EMPENHO, sob pena de responsabilidade do respectivo titular, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Improbidade Administrativa, casuisticamente, bem como o dever de arcar com o respectivo pagamento.
Art. 5º. Fica expressamente proibido aos Órgãos da Administração requisitarem nomeações, designações para funções gratificadas ou concederem aumento de gratificações sem prévia autorização do Comitê Estratégico Financeiro - CEF.
Art. 6º. Ficam suspensos os eventos culturais, esportivos e demais eventos de natureza comemorativa, que gerem quaisquer dispêndios financeiros ao município, devendo os casos extraordinários ser submetidos à prévia e expressa autorização do e previamente analisado/autorizados pelo Comitê Estratégico Financeiro - CEF.
Art. 7º. Fica proibida a utilização da frota de veículos/maquinários do município nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais ressalvados os casos autorizados, ou por motivo de emergência.
Art. 8º. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente decreto, cabendo individualmente a adoção de medidas necessárias para a sua implementação, devendo ainda apresentar relatório mensal à Secretaria de Administração e Finanças, até o último dia útil de cada mês, sobre os mecanismos adotados para cumprimento deste decreto com os respectivos resultados.
Art. 9º. São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste decreto, os Secretários Municipais e Diretores de Departamento.
Parágrafo único. Em especial, cabe as unidades orçamentárias e administrativas de cada Secretaria/Órgão a competência nas adoções das medidas e dos procedimentos, inclusive com relação as aquisições e acompanhamento dos seus respectivos contratos com fornecedores, com vistas na redução das despesas.
Art. 10. Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o **Comitê Estratégico Financeiro - CEF,** com o objetivo de coordenar, acompanhar e avaliar as ações dos órgãos da Administração Municipal, inclusive os Fundos instituídos pelo Poder Executivo Municipal, no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, podendo editar, conjuntamente, atos normativos, tendo as seguintes atribuições:
Apreciar previamente os pedidos de alterações orçamentárias;
Avaliar o desempenho da arrecadação das receitas públicas;
Avaliar a real necessidade nas aquisições de bens e serviços públicos a serem contratados pela Administração;
Propor medidas de ajustes nos procedimentos administrativos e financeiros dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos instituídos pelo Poder Executivo Municipal, visando à melhoria do desempenho institucional.
Acompanhar a adoção de todas as medidas para a redução das despesas de custeio previstas neste Decreto.
De Forma geral acompanhar e propor a melhoria da qualidade e eficiência das despesas de custeio, bem como sua otimização em relação às demandas municipais.
Art. 11. O CEF será composto pelo Secretário(a) e 01 (um) servidor técnico das seguintes Secretarias:
Secretaria Municipal da Administração e Finanças;
Contabilidade;
Secretaria Municipal de Planejamento;
Procuradoria do Município;
Art. 12. As medidas de redução e maior eficiência dos gastos públicos previstas neste decreto deverão ser implementadas sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados à população, diretamente ou por meio de entidades parceiras, devendo ter como prioridade os gastos mais expressivos realizados na unidade.
Parágrafo único. No cumprimento das disposições deste decreto, as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde deverão observar as vinculações constitucionais e da Lei Orgânica do Municipal, de forma a não comprometer a sua atividade-fim.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Caberá aos Secretários Municipais no âmbito de suas Pastas:
Atuar como Gestores da Economia, responsáveis pelo controle das informações referentes ao desenvolvimento das atividades inerentes às ações de redução previstas neste decreto;
Analisar as despesas, utilizando dados de exercícios anteriores, parâmetros e indicadores de preços e de consumo gerais e unitários, identificando as oportunidades de melhoria da eficiência dos gastos públicos;
Implementar as medidas propostas neste Decreto, de forma a garantir o alcance das metas mensais e anuais estabelecidas, no âmbito do órgão ou entidade.
Art. 13. As medidas previstas neste decreto terão vigência de 90 dias a partir de 01/09/2023, podendo ser prorrogado ou antecipado dependendo do alcance das metas estabelecidas pelo Comitê Estratégico Financeiro – CEF.
Art. 14. Os casos omissos e/ou excecionalidades serão analisados, discutidos e deliberados pelo CEF, após serão submetidos a apreciação do Chefe do Poder Executivo.
Art. 15. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de setembro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis-Pr, em 19 de setembro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:39A8DFDF

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 3878/2023 - 19.09.2023

Concede Elevação de Classe a Professor Público Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 157/2023 – SRH, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Elevação de Classe a Professora Pública Municipal por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionada conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Classe	
			De:	Para:
1	1421	Juliane Kaiper Capra	H	I
2	1422	Juliane Kaiper Capra	D	E

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros no mês de setembro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 19 de setembro de 2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:39D7E44E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3879/2023 - 19.09.2023

Designa Servidora Pública Municipal para atuar como Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal **Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**, portadora do RG nº 6.283.557-5 SESP/PR, para atuar como Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 19 de setembro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:777DE99B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2128/23

LEI Nº 2128/2023

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 404.500,00 (-Quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais-), por Superávit financeiro verificado em 31/12/2022, visando dar suporte legal na manutenção das atividades de atendimento na área da saúde, recursos provenientes da SESA – Secretaria de Estado de Saúde, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARATAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
Fonte – 3498	Assistência Farmacêutica - Exercícios anteriores	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	404.500,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**404.500,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022**	Valor
Fonte – 3498	Assistência Farmacêutica - Exercícios anteriores	404.500,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Setembro de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CAEC73A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº146/2023

"NOMEIA COMISSÃO ORIENTADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito em exercício, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município editou a Lei Municipal nº 2036, de 24 agosto de 2022 dispondo sobre a Gestão Democrática do Ensino Público de Marilena nas Unidades Municipais de Ensino de Marilena, Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir pelos membros abaixo a Comissão encarregada pela orientação, acompanhamento e fiscalização do Processo de Eleição de Diretor Escolar das Unidades Municipais de Ensino, cujo processo eletivo indicará o Diretor Escolar.

ESCOLA MUNICIPAL NAYMI ABRÃO NASSER
REPRESENTANTE DO FUNDEB - Andreia Romachella
REPRESENTANTE DO Serviço de apoio:: Cleudete de Assis
REPRESENTANTE DO Pais de alunos: Leuvani Possani Luz Jorge
REPRESENTANTE DO Professora: Ruth Melquíades S. Amorim Pereira
REPRESENTANTE DO CME – Ivanilda Aparecida da Silva Massieu

ESCOLA MUNICIPAL PADRE NELSON ANGELO RECH
REPRESENTANTE DO FUNDEB - Andreia Romachella
REPRESENTANTE DO CME – Ivanilda Aparecida da Silva Massieu
REPRESENTANTE DO Professora : Cristiane Gargantini Furlan
REPRESENTANTE DO Serviço de apoio: Andressa Pereira Lima
REPRESENTANTE DO Pais de alunos: Paula Xavier do Nascimento Silva

CMEI -ANJO DA GUARDA
REPRESENTANTE DO Representante de serviço de apoio: Aparecida Sempre Bom Gonçalves
REPRESENTANTE DO Representante Pais de alunos: Mitalle Filomeno Mateus Ponzelato
Representante de professoras: Sidineia Costa Amâncio Ogibowski
REPRESENTANTE DO FUNDEB - Andreia Romachella
REPRESENTANTE DO CME – Ivanilda Aparecida da Silva Massieu

CMEI –JOSÉ HENRIQUE PALMA
REPRESENTANTE DO funcionários: Lizabete Souza Martins
REPRESENTANTE DO professores _ Carolina Santa Maria Pimenta
REPRESENTANTE DO Pais de aluno : Leonardo Henrique de Pontes Patrício
REPRESENTANTE DO FUNDEB - Andreia Romachella
REPRESENTANTE DO CME – Ivanilda Aparecida da Silva Massieu

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Marilena, 19 de setembro de 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:34FAFD28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 790/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **02 de OUTUBRO de 2023. Abertura da Sessão: 13h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 57/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 790/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de utensílios domésticos, móveis e equipamentos, que serão utilizados pelos diversos departamentos, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 02/10/2023 às 13h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 19 de Setembro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:B7DF09C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 081/2023

"Declara a conformidade da relação entre receitas e despesas correntes da Câmara Municipal de Matinhos ao limite constitucional de 95% no âmbito do Poder Legislativo".

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 22, XXVIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a relação entre as despesas e receitas correntes da Câmara Municipal de Matinhos não excede o limite constitucional de 95% (noventa e cinco por cento):

RESOLVE:

Art. 1º. No intento de assegurar a manutenção do referido limite, o Poder Legislativo Municipal se compromete a exercer o controle sobre suas despesas, a fim de respeitar integralmente as previsões da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, em 19 de setembro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:0F17C40F

GABINETE
LEI Nº 2.524 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 39.965,04 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, no valor de **R$ 39.965,04 (Trinta e Nove Mil Reais, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Quatro Centavos)** na forma abaixo especificada:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13 001 DEFESA SOCIAL
06.182.0113.2069 FUNDO DO DIREITO DA MULHER
3.3.50.43 SUBVENÇÃO SOCIAL.....R$ 39.965,04
Fonte....: 000 – FONTE LIVRE

TOTAL SUPLEMENTADO: R$ 39.965,04

Art. 2°. Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, como descrita abaixo:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13 001 DEFESA SOCIAL
06.182.0113.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL
3.3.90.39 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 39.965,04

TOTAL REDUZIDO: R$ 39.965,04

Art. 3º. Fica alterada a Lei 2429/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 4º. Fica alterado, conforme a Lei 2290/2021 – Lei do PPA 2022-2025.

Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:680AF6AF

GABINETE
LEI Nº 2.525 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Inclui Ação e Meta no Anexo III do Plano Plurianual (PPA) Lei n.º 2290 de 09 de novembro de 2021"

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Pode Executivo autorizada a incluir meta no anexo III – Prioridades e Metas, do Plano Plurianual (PPA) do Município de Matinho com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2290 de novembro de 2021, nos seguintes termos:

Programa 113 – Segurança se Conquista Fazendo
Ação: 2069 – Fundo do Direito da Mulher
Meta: 695 – Financiar programas e ações voltadas à garantia dos direitos das mulheres no Município
Meta: 696 – Financiar ações de apoio ao desenvolvimento, estruturação e ampliação dos equipamentos públicos de atendimento à mulher em situação de violência
Meta: 697 – Subsidiar ações de aperfeiçoamento e qualificação dos atendimentos por parte dos profissionais da rede de atendimento à mulher em situação de violência no Município de Matinhos/PR
Meta: 698 – Apoiar ações promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Meta: 699 – Financiar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das mulheres, contra a violência de gênero e sobre os mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 15 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BEE46F4F

GABINETE
LEI Nº 2.526 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Inclui Ação e Meta no Anexo I – LDO Metas e Prioridades, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 2429 de 18 de novembro de 2022"

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Pode Executivo autorizada a incluir novas ações e metas no "Anexo I – LDO Metas e Prioridades" da Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) do Município de Matinhos com vigência nos exercícios de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2429 de 18 de novembro de 2022, nos seguintes termos:

Programa 113 – Segurança se Conquista Fazendo
Ação: 2069 – Fundo do Direito da Mulher
Meta: 1 – Financiar programas e ações voltadas à garantia dos direitos das mulheres no Município
Meta: 2 – Financiar ações de apoio ao desenvolvimento, estruturação e ampliação dos equipamentos públicos de atendimento à mulher em situação de violência
Meta: 3 – Subsidiar ações de aperfeiçoamento e qualificação dos atendimentos por parte dos profissionais da rede de atendimento à mulher em situação de violência no Município de Matinhos/PR
Meta: 4 – Apoiar ações promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Meta: 5 – Financiar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das mulheres, contra a violência de gênero e sobre os mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 15 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F01DE62D

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 945/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 21781/2023 e ofício nº561/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora **MARCIA KARINE DO AMARAL PLUCENCIO**, matrícula nº 58084/3, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 01 de setembro a 29 de novembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de **2008 a 2013**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de agosto de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3DD43B55

GABINETE
PORTARIA Nº 983/2023

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100536/2	Alfredo Manuel Acosta Caballero Junior	Agente de Combate a Endemias

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **06 de setembro de 2023**.

Matinhos, PR, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7215EB1C

GABINETE
DECRETO Nº 2380/2023

Abre o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Municipio de Matinhos no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e altera o PPA 2022/2025 e a LDO 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	**Cat. Eco. Despesa**	**Descrição Cat. Eco. Desp**	**Valor**	**Fonte**
17.003.0009.0272.0117.2067	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	00100

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	**Cat. Eco. Despesa**	**Descrição Cat. Eco. Desp**	**Valor**	**Fonte**
17.003.0009.0272.0117.2067	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	00100

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2429 de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.
Matinhos, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4C6176FC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA NORMATIVA Nº 03, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA NORMATIVA Nº 03, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre vagas gratuitas para a participação no 18º Circuito de Triathlon 2023 – Edição Primavera, que acontecerá dia 22 de outubro de 2023, na cidade de Matinhos-PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso da atribuição que lhe confere, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As vagas gratuitas disponibilizadas pela organizadora do evento esportivo serão distribuídas conforme o disposto nesta Portaria.

Art. 2º Para este evento, a organizadora denominada**Triativa Eventos Ltda,**CNPJ 05.677.965/0001-37, disponibilizou 15 (quinze) vagas.
Parágrafo único. As vagas podem ser canceladas pela organizadora a qualquer momento, pois as mesmas são cedidas de forma facultativa, não sendo responsabilidade desta Secretaria a obtenção delas.

CAPÍTULO II
ADESÃO AS VAGAS

Art. 3º Poderão pleitear as vagas, atletas amadores, maiores de 04 anos e que possuam residência fixa no município de Matinhos comprovadamente há mais de 01(um ano).

§ 1º Para se habilitar a vaga o atleta deverá protocolar requerimento dirigido ao Departamento de Esportes do município, no setor de Auxílio Atleta, localizado no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na Av. José Artur Zanluti, nº 1442, bairro Sertãozinho, das 13:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, contendo cópia dos seguintes documentos:

a) RG e CPF do atleta e do responsável legal caso atleta menor de idade;
b) Título de eleitor com registro no município de Matinhos-PR do atleta ou do responsável legal caso atleta menor de idade;

c) Comprovante de endereço e residência no Município de Matinhos, emitido nos últimos três meses e há mais de um ano em nome do atleta ou responsável legal caso atleta menor de idade;
d) Comprovante de filiação a entidade desportiva regulamentadora da modalidade em nível estadual ou nacional;
e) Comprovante de renda dos últimos três meses ou declaração de ausência de renda do atleta ou do responsável legal caso atleta menor de idade;
f) Currículo do atleta contendo o ranking atual e/ou do ano anterior, bem como o resultado das últimas três competições disputadas.

§ 2º O requerimento deverá ser protocolado impreterivelmente até 29/09/23.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO SELETIVO DAS VAGAS

Art. 4º A seleção das vagas será realizada pela Comissão Permanente de Auxílio Financeiro ao Atleta, tendo seus membros nomeados através do Decreto Municipal nº 1742, de 14 de dezembro de 2022, levando em consideração a ordem dos seguintes critérios:

a) 1º Renda;
b) 2º Currículo Esportivo;
c) 3º Data de Protocolo.

CAPÍTULO IV
RESULTADO

Art. 5º A lista com o resultado final será divulgada no dia 03 de outubro na página oficial da Prefeitura Municipal de Matinhos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO BRAGA NETO

ANEXO 1
REQUERIMENTO ATLETA MAIOR DE IDADE
REQUERIMENTO
DADOS DO ATLETA

NOME:_____
RUA/AV:_____
Nº:_____COMPLEMENTO:_____
BAIRRO:_____ CEP: 83.260-000 CIDADE/ESTADO: Matinhos-PR
Nº RG:_____ Nº CPF:_____
TELEFONE:_____
EMAIL:_____
MODALIDADE:_____
COMPETIÇÃO (NOME,LOCAL E DATA): _____
_____
Venho requerer a vaga gratuita e comprometo-me a representar o município de Matinhos em competições de interesse Estadual, Nacional ou Internacional. Autorizo em contrapartida, o direito de uso de minha imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como utilizarei a marca oficial do Município e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Culturaem meus uniformes, equipamentos e nas demais matérias de divulgação. Declaro conhecer integralmente o teor da **Portaria Normativa 03/2023**e tenho ciência de que o descumprimento de seus dispositivos legais pode acarretar em indeferimento do mesmo.

Matinhos/PR,_____/_____/_____

ASSINATURA DO ATLETA

ANEXO 2
REQUERIMENTO ATLETA MENOR DE IDADE
REQUERIMENTO
DADOS DO RESPONSÁVEL E DO ATLETA

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____
NOME DO ATLETA:_____
RUA/AV:_____
Nº:____COMPLEMENTO:_____
BAIRRO:_____
CEP: 83260-000 CIDADE/ESTADO: Matinhos-PR
RG RESPONSÁVEL: _____ CPF RESPONSÁVEL:_____
TÍTULO DE ELEITOR RESPONSÁVEL: _____
RG ATLETA: _____ CPF ATLETA: _____
TELEFONE RESPONSÁVEL: _____ ATLETA: _____
EMAIL RESPONSÁVEL: _____
EMAIL ATLETA: _____
MODALIDADE ESPORTIVA:_____
COMPETIÇÃO (NOME, LOCAL E DATA): _____
_____
Venho requerer a vaga gratuita, como representante legal do atleta menor de idade, e comprometo-me que o menor representará o município de Matinhos em competições de interesse Estadual, Nacional ou Internacional. Autorizo em contrapartida, o direito de uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como utilizará a marca oficial do Município e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Culturaem seus uniformes, equipamentos e nas demais matérias de divulgação. Declaro conhecer integralmente o teor da **Portaria Normativa 03/2023**e tenho ciência de que o descumprimento de seus dispositivos legais pode acarretar em indeferimento do mesmo.

Matinhos/PR,_____/_____/_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO ATLETA

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu,_____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF nº _____, residente no endereço _____, declaro, para os devidos fins, que não possuo renda formal ou informal. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ / _____ / _____ (local, data)

_____
(assinatura do declarante)

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:1A64001C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 038 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EDITAL N° 038 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº **76.022.490/0001-99**, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, que rege o procedimento que realizará **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA (Agricultores Familiares e demais beneficiários)**, para credenciamento de forma individual, no projeto Morretes Cidade do Pólem, visando o recebimento das caixas racionais de abelhas nativas, contendo colônias matrizes com melgueiras de abelhas mandaçaias. tendo em vista o interesse da coletividade;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão de Credenciamento realizada em 5 de setembro de 2023;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a lista de habilitados ao Credenciamento no Projeto Morretes Cidade do Pólem, visando o recebimento das caixas racionais de abelhas nativas, conforme decisão da Comissão, no Anexo Único, parte integrante deste Edital.

Deve o candidato ao credenciamento certificar-se da homologação de sua inscrição. Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente indicadas e comprovadas documentalmente, solicitando-se a correção, mediante recurso.

Após a fase de habilitação, o credenciado será convocado para proceder a assinatura do Termo de Compromisso, no prazo de até 30 (trinta) dias após a habilitação, na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, com endereço à Rod. Mário Marcondes Lobo, KM 01 – Reta do Porto, em Morretes.

A publicação das inscrições habilitadas definitivamente, será realizada após a análise dos recursos pela Comissão de credenciamento e ocorrerá em 29 de setembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 18 de setembro de 2023.

HELCIO LUIS LATUF
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ANEXO ÚNICO

Inscrições – Projeto Morretes Cidade do Pólen			
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
Protocolo	**Requerente- endereço**	**Atividade**	**Situação**
1213/2023	Miriam Lovera da Silva	Demais Beneficiários	Deferida
4928/2023	Joslei da Maia	Agricultor familiar	Deferida
4929/2023	Sandra Bos Mikich	Demais Beneficiários	Deferida
1209/2023	Luis Henrrique Vasconcelos Belinelli	Demais Beneficiários	Deferida
1084/2023	Marley Muniz de Oliveira	Demais Beneficiários	Deferida
4925/2023	Luiz Carlos Foltram –	Agricultor Familiar	Deferida
4926/2023	Juliano Elisio Muller	Demais Beneficiários	Deferida
4927/2023	Marsal Jungles dos Santos	Demais Beneficiários	Deferida
1210/2023	Aline Germano Luiz	Demais Beneficiários	Deferida
1212/2023	Silvio Porcino Ramos	Demais Beneficiários	Deferida
1211/2023	Simone Christina Petry	Demais Beneficiários	Deferida
974/2023	Paulo Roberto Homem de Goês	Demais Beneficiários	Deferida
1208/2023	Valdomiro Mancine Filho	Demais Beneficiários	Deferida

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2A96353C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 097/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022

OBJETO: Contratação de Empresa(s) especializada(s) em locação de Máquinas Pesadas, Equipamentos Rodoviários, para execução de Serviços de manutenção das estradas rurais e vias urbanas, bueiros, serviços agrícolas e demais necessidades, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADAS:

CONTRATO N° 106/2023 – ID 262/2023
EMPRESA CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ N.º 17.464.326/0001-72
NO VALOR TOTAL DE R$ 948.308,15 (novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e oito reais e quinze centavos).
LOTE 01 e 04.

CONTRATO N° 107/2023 – ID 263/2023
EMPRESA CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ N.º 17.464.326/0001-72
NO VALOR TOTAL DE R$ 993.419,89 (novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos).
LOTES: 2, 3 e 5.

VALIDADE: O prazo de execução e o prazo de vigência contratual serão de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 12/09/2023.

ASSINADOS POR: SR. GUILHERME WICTHOFFET MACHADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SRA. CACILDA ERNANDES PELA EMPRESA CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:EDD3D888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5251/2023

PORTARIA N.º 5251/2023

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias ao Servidora Pública Municipal **Loreni de Fátima Techio Lorencetti Vieira,** portadora da Matrícula nº 10971-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/10/2017 a 10/10/2022, a partir de 16/09/2023 á 15/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:0B0C9B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5252/2023

PORTARIA N.º 5252/2023

SÚMULA: Cessar benefício de pensão por falecimento de pensionista, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Cessar benefício de pensão por falecimento da pensionista NORACI GANDOLFI FIORESE, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:A3791DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de aprendizagem na área de administração, comércio e serviços, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, incluindo material didático, para realização do Programa Menor Aprendiz no Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/10/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de setembro de 2023.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:F80FDADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, instrumentais, mobiliários e de fisioterapia, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, conforme segue:
1º - JUSTIFICATIVA: Em virtude de solicitação de impugnação formalizada por empresa interessada na participação do certame, verificou-se a necessidade de alteração.
2º - Fica alterado o descrito abaixo:
Item 08 - BALANÇA DIGITAL DE BANHEIRO - Vidro temperado, painel digital com números grandes, acionamento automático ao detectar o peso sobre a balança, sensor digital de alta precisão, carga máxima 150 kg / 330 lb / 24 st (chave seletora) graduação do peso 100g / 0.2 lb tamanho aproximado do lcd 50,5mm x 24,8mm, plataforma em vidro temperado de aproximadamente 6mm de alta, resistência indicação de bateria fraca, dimensões aproximadas: 26,8cm x 25,9cm x 1,7cm.
Incluí ao item 08 a certificação Inmetro, que deverá ser apresentado como documento complementar, junto com a proposta readequada pelo primeiro classificado.
3º - Em decorrência das alterações do edital, considerando a possibilidade de reformulação de propostas das proponentes, fica alterada a data de abertura da licitação para dia **06/10/2023**, às **08:30 horas**.
4º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
5º - O aviso de rerratificação e o edital rerratificado, encontram-se disponíveis na Plataforma COMPRASNET e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:C9056DFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3746, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 3746, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Regulamenta o disposto no§ 3ºdo art.8ºda Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, inclusive pregoeiro, e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, da atuação da advocacia pública e do controle interno nas licitações e contratações, no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei

Orgânicado Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Este Decreto regulamenta sobre as regras para a atuação do agente de contratação, inclusive o pregoeiro, e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, da atuação da advocacia pública e do controle interno nas licitações e contratações, no âmbito da administração pública municipal.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO
Seção I
Princípio da segregação das funções
Art. 2º. Na designação das funções, o princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o ***caput***:
I -será avaliada na situação fática processual; e
II- poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa; e
b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Seção II
Vedações
Art. 3º. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverá observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção III
Requisitos para a designação
Art. 4º. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I- ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;
II- ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público;
III- não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;
IV- possuir remuneração condizente com a responsabilidade.

§1º Para fins do disposto no inciso III do ***caput***, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
§2º A vedação de que trata o inciso III do ***caput*** incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.
§3º Os agentes de contratação, inclusive o pregoeiro, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

Art. 5º. O encargo de agente de contratação, inclusive do pregoeiro, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos poderá ser recusado pelo agente público, mediante justificativa plausível e aceita pela autoridade que o nomeou.

§1º Na hipótese de limitações ou incompatibilidades técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.
CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES
Seção I
Da Autoridade Máxima

Art. 6º. Caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela licitação ou contratação, de acordo com as atribuições previstas em Lei municipal ou Regulamento do órgão ou da entidade promotora da licitação:
I- promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e deste Regulamento;
II- determinar a utilização do provedor do sistema de licitações, inclusive na forma eletrônica, indicado pela autoridade competente;
III- autorizar a abertura do processo licitatório;
IV- decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;
V- adjudicar o objeto e homologar o resultado da licitação;
VI- celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e
VII- autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e deste Regulamento.
Parágrafo único. A autorização para a abertura do processo licitatório é o último ato anterior à publicação do edital.
Seção II
Agente de contratação e do Pregoeiro

Art. 7º. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art. 10 deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e poderá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles, conforme a necessidade no caso concreto.

Art. 8º. Caberá ao agente de contratação, inclusive ao pregoeiro, em especial:
I- acompanhar e auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
II- tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
III- conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
c) receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de participação e habilitação;
d) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
f) coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

g) proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
h) indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
i) verificar e julgar as condições de habilitação;
j) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2. especificamente o agente de contratação, os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;
k) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
l) indicar o vencedor do certame;
m) conduzir e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
n) elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
o) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente, podendo solicitar auxílio ao setor jurídico do Município;
p) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação;
q) instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
r) propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
s) propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.
IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§2º A atuação do agente de contratação ou o pregoeiro na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.
§3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações ou o pregoeiro estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, planilhas de custos, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.
§4º Para fins do acompanhamento de que tratam os incisos I e II do ***caput***, o setor responsável enviará ao agente de contratação, inclusive ao pregoeiro, o relatório de riscos de que trata o Plano de Contratações Anual, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.
§5º Observado o disposto no art. 10 deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do ***caput*** **deste artigo**, desde que seja devidamente justificado e que não incidam nas vedações previstas no parágrafo seguinte.
§6º Não podem ser objeto de delegação:
I - a edição de atos de caráter normativo;
II- a decisão de recursos administrativos;
III- as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.
§7º O não atendimento das diligências do agente de contratação, inclusive do pregoeiro, por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
§8º As diligências de que trata o parágrafo anterior observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.
Art. 9º. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de controle interno e setor jurídico do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções, solicitando manifestação técnica do setor jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
§1º O auxílio de que trata o ***caput*** se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão quanto ao fluxo procedimental.
§2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a solicitação de auxílio ao setor jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.
§4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação, inclusive o pregoeiro, considerará eventuais manifestações apresentadas pelos setores jurídico e de controle interno, observado o disposto nos parágrafos seguintes.
§5º Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais.
§6ºA motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.
Art. 10. O Agente de Contratação poderá ser substituído pelo Agente de Planejamento exclusivamente nos casos dos incisos I e II do artigo 8º deste Decreto.
Parágrafo único. Na ausência do agente de planejamento, o agente de contratação assumirá suas atribuições que são inerentes a fase interna de planejamento da licitação.

Seção III
Agente de Planejamento

Art. 11. O Agente de Planejamento é o servidor público designado pela autoridade máxima do órgão, para atuar em atividade técnica na fase preparatória do processo de contratações públicas, com o objetivo de assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias, promovendo a eficiência, efetividade e eficácia nas contratações e acompanhamento das ações destinadas à sua realização no âmbito do órgão ou entidade que for designado.

Art. 12. São atribuições do Agente de Planejamento:
I- auxiliar na elaboração, em conjunto com a autoridade máxima competente, do planejamento das contratações anuais, bem como subsidiar na elaboração do Plano de Contratações Anual, com o objetivo de promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações;
II- auxiliar, quando solicitado pelo setor requisitante do bem ou serviço, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
III- realizar análise das condições previamente estipuladas no Estudo Técnico Preliminar que constarão do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
IV- assegurar o alinhamento das contratações do Município ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias;
V- auxiliar, juntamente com o departamento competente, no desenvolvimento do projeto executivo das contratações, com o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes;
VI- auxiliar, juntamente com o departamento competente, no desenvolvimento do projeto básico, com o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;

VII- realizar o registro das demandas e necessidades das Secretarias municipais no Sistema de Gestão Municipal;
VIII- redigir, juntamente com o setor demandante, o Termo de Referência, documento necessário para a contratação de bens e serviços, bem como, se for o caso, auxiliar na elaboração do Termo de Referência digital na plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
IX- participar das capacitações e treinamentos promovidos pela Administração Municipal, buscando o aperfeiçoamento de suas atividades;
X- dirigir todos os atos de planejamento da fase interna da licitação;
XI- responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos para instrução de processos e levantamento de demandas estabelecidas pela Secretaria de Administração.

Seção IV
Equipe de apoio

Art. 13. A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação e/ou de planejamento ou a comissão de contratação na licitação.
§1º A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados.
§2º A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos do setor jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade.

Seção V
Comissão de contratação

Art. 14. Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem.
§1º A comissão de que trata o ***caput*** será formada por, no mínimo, três membros, que sejam preferencialmente servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, e composta por agentes públicos indicados pela administração.
§2º A comissão terá caráter permanente ou especial, e terá a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
Art. 15. Caberá à comissão de contratação:
I- substituir o agente de contratação, observado o disposto no artigo 8º, §2º, da Lei 14.133, de 2021, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no §1º do art. 14 deste Decreto;
II- conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 32, §1º, inciso XI da Lei 14.133, de 2021, e, no que couber, o previsto no art. 11 deste Decreto;
III- sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
IV- receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021.
§1º Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do ***caput***, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão, nos termos do art. 8º., §2º, da Lei nº. 14.133, de 2021.
§2º As atribuições do agente de contratação ou da comissão de contratação se estendem aos processos de contratação direta somente quanto a fase externa, não podendo estes atuarem na fase preparatória.
Art. 16. A comissão de contratação poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, além das competências estabelecidas para o agente de contratação descritas no art. 8º deste Decreto, no que couber.
Art. 17. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos do setor jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos previstos neste Decreto.
Art. 18. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam preferencialmente servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico, conforme prevê o art. 32, §1º, inciso XI da Lei nº. 14.133, de 2021.
Art. 19. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação, nos termos do artigo 32, §1º, inciso XI, da Lei 14.133, de 2021.

Seção VI
Gestão e fiscalização de contratos

Art. 20. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, sendo por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.
Parágrafo único. A distinção das atividades de que trata o *caput* não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.
Art. 21. Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§1º Na designação de que trata o **caput,** serão considerados:
I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II- omplexidade da fiscalização;
III- o quantitativo de contratos por agente público; e
IV- a capacidade para o desempenho das atividades.
§2º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
§3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação (autoridade máxima, ou por quem ela delegar), ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.
Subseção I
Do gestor do contrato

Art. 22. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se gestor de contrato o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Departamento de Compras, Patrimônio e Material para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.
Art. 23. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
II- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do

registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Compras, Patrimônio e Material para a formalização dos procedimentos de que trata o art. 91 da Lei nº. 14.113, de 2021, no prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias ou em tempo hábil;
VI- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, quando cabível;
VII- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do(s) fiscal(is);
VIII- analisar a documentação que antecede o pagamento;
IX- analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
X- analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
XI- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
XII- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
XIII- responder à solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;
XIV- outras atividades compatíveis com a função.
§1º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por outro servidor do órgão ou da entidade, designado pela autoridade máxima.
§2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o servidor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
§3º Na hipótese do inciso V deste artigo, a autoridade competente poderá, de forma preliminar à formalização dos termos aditivos, solicitar pareceres técnicos a sua equipe, afim de trazer mais segurança jurídica para a formalização do ato.
Art. 24. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
§1º O prazo de que trata o ***caput*** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
§2º As decisões de que trata o ***caput*** serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

Subseção II
Do Fiscal do Contrato

Art. 25. O fiscal de contrato é, preferencialmente, o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, a entrega dos materiais e a execução das obras e serviços de engenharia.
§1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
§2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos na legislação aplicável.
§3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia preferencialmente deverá ter formação nas áreas de engenharia e demais áreas correlatas, sendo que essa figura não se confunde com o fiscal da obra em si, o qual deverá ser engenheiro ou arquiteto com conhecimentos técnicos na área, afim de aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo de prestação de serviços são compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados, podendo ser auxiliado pelo fiscal do contrato.
§4º O fiscal de contrato terá as seguintes atribuições:
I- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV- informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V- comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII- comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
IX – convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, com a finalidade de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, dentre outros que julgar pertinente, se for o caso.
Art. 26. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, para especialmente:
I- esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas, e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
II- xpedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
III- proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada, ou conforme disposto em contrato;
IV- adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
V- conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
VI- proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
VII- determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
VIII- exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
IX- determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
X- receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
XI- dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
XII- verificar a correta aplicação dos materiais;
XIII- requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV- realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento provisório do objeto contratado, quando for o caso;
XV- propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XVI- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
XVII- no caso de obras e serviços de engenharia, manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
XVIII- vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
XIX- verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
XX- outras atividades compatíveis com a função.
§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§2º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
I- os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
II- os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
III- a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
IV- a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
V- o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
VI- a satisfação do público usuário.
§3º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§4º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
§5º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§6º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:
I- no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
e) pagamento do 13º salário;
f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
i) ncaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
k) cumprimento das demais obrigações dispostas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em relação aos empregados vinculados ao contrato.
II - No caso de cooperativas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias;
g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.
III- No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
§7º Além do cumprimento do parágrafo anterior deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada, para verificar as anotações contidas em CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.
Art. 27. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 29.
Parágrafo único. A Administração poderá nomear mais de um fiscal por contrato.

Seção VII
Recebimento provisório e definitivo

Art. 28. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal e/ou da comissão eventualmente designada e o recebimento definitivo, do gestor do contrato e/ou da comissão designada pela autoridade competente, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
§1º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no § 2º deste artigo e/ou no contrato.
§2º O Gestor do Contrato e/ou a Comissão terá as seguintes atribuições em relação ao recebimento:
I- receber definitivamente, o objeto contratado, com verificação da conformidade do material com as exigências contratuais pertinentes à quantidade e a qualidade, em cumprimento ao contrato ou instrumento correlato, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da data da entrega, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados;
II- se necessário, solicitar ao Departamento interessado na aquisição a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico na área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
III- rejeitar no todo, ou em parte, o material ou equipamentos sempre que estiverem em desacordo com as especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desconformidade com a amostra apresentada na fase da licitação, podendo submetê-los, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV- expedir Termo de Recebimento e Aceitação, que comprove o atendimento das exigências contratuais, ou Notificação, no caso de rejeição de material;
V- receber eventuais requerimentos da empresa contratada dirigindo-os às autoridades competentes, depois de prestadas as informações pertinentes;
VI- rever seus atos, de ofício, ou mediante provocação, quando for o caso;
VII- receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento;
VIII- acompanhar o cumprimento de prazos e entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Compras, patrimônio e material a constatação de quaisquer irregularidades.
§3º O objeto contratado será recebido, provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias, da conformidade do material com as exigências contratuais.
§4º O Termo de Recebimento e Aceitação Definitivo a que se refere o inciso IV deste artigo, poderá ser substituído por Carimbo de Recebimento Definitivo, quando se tratar de objeto comum em que seja possível aferir de plano a quantidade e a qualidade, assinado por 03 (três) membros da comissão.

Seção VIII
Terceiros Contratados

Art. 29. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:
I- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II- a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção IX
Apoio dos órgãos do Setor Jurídico e de Controle Interno

Art. 30. O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos do Setor Jurídico do município e de Controle Interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO IV
DO SETOR JURÍDICO E DO CONTROLE INTERNO
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 31. Caberá aos órgãos do setor jurídico e de controle interno, no âmbito de suas respectivas atuações, o apoio no desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, com enfoque na atuação preventiva e resolutiva das questões controversas surgidas durante todo o procedimento licitatório.
§1º Para a realização de suas atividades, os órgãos a que se refere o *caput* deste artigo deverão ter acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização dos trabalhos, inclusive aos documentos classificados pelo órgão ou entidade nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§2º O órgão com o qual for eventualmente compartilhada informação sigilosa tornar-se-á corresponsável pela manutenção do seu sigilo.
Art. 32. Poderão ser instituídos, com auxílio dos órgãos do setor jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, nos termos da legislação em vigor.
Art. 33. Quando constatadas irregularidades no metaprocesso da contratação, os órgãos de que trata este Capítulo indicarão, de forma expressa, os vícios encontrados, com a devida motivação.
§1º Se a irregularidade apontada tiver natureza meramente formal, serão adotadas medidas para o seu saneamento.
§2º Caso constatada irregularidade que configure dano à Administração, serão adotadas as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, cabendo ainda ao órgão de controle interno a devida remessa ao Ministério Público competente e ao respectivo Tribunal de Contas, das cópias dos documentos cabíveis para a apuração de ilícitos de sua competência.
§3º Faculta-se aos órgãos a que se refere o *caput* deste artigo a sugestão de medidas de aperfeiçoamento dos controles preventivos e de capacitação dos agentes públicos responsáveis por licitações em cada um dos órgãos da Administração Pública.

Seção II
Do Setor Jurídico

Art. 34. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o Setor Jurídico do Município, a qual realizará controle prévio de legalidade da contratação.
§1º Caberá ao Setor Jurídico do Município a fixação de critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade aos procedimentos licitatórios que lhe forem encaminhados.
§2º Em caso de urgência, poderá o Setor Jurídico do Município determinar a alteração da ordem estabelecida nos critérios a que se refere o §1º deste artigo.
§3º As manifestações jurídicas exaradas deverão ser orientadas pela simplicidade, clareza e objetividade, a fim de permitir à autoridade pública consulente sua fácil compreensão e atendimento, com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração.
§4º Se observada a deficiência na instrução do processo, poderá aprovar, condicionada ao atendimento das recomendações do setor jurídico do Município para que surta efeitos legais.
§5º Após a manifestação jurídica de que trata o §4º deste artigo, não haverá pronunciamento subsequente do Setor Jurídico, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir.
§6º A emissão do parecer jurídico poderá ser precedida de orientação por despacho para que sejam sanadas irregularidades ou omissões.
§7º A análise levada a efeito pelo Setor Jurídico do Município terá natureza jurídica e não comportará avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas.
§8º O Setor Jurídico realizará o controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
§9º Poderá ser dispensada a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente ou ainda, se utilizadas minutas padronizadas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes, nos termos deste regulamento e do regulamento específico que trata de minutas padronizadas.
Art. 35. Fica dispensada a análise jurídica:
I- nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme prevê o § 5º do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, nas hipóteses de entrega imediata do bem e desde que o instrumento contratual, se necessário, possua minuta padronizada;
II- nos convênios, quando houver minuta padronizada.
§1º Nas hipóteses em que seja suscitada dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação, ainda que preencha os requisitos do *caput*, o procedimento deve passar por análise jurídica.
§2º Outras hipóteses de dispensa de análise jurídica podem ser previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima do Poder Executivo, considerando as situações estabelecidas no § 5º do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, em que não se verifiquem significativos riscos de ilegalidade.
§3º Nas hipóteses deste artigo, poderá o Gestor solicitar a análise jurídica, com emissão de parecer para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas.

Art. 36. Os Departamentos podem estabelecer modelos padronizados de minutas de editais, de termos de referência, de contratos e de outros documentos.
Parágrafo Único. A padronização deve ser analisada e aprovada pelo Setor Jurídico.
Art. 37. Em caso de dúvidas jurídicas, poderá a autoridade competente para o julgamento do recurso ou pedido de reconsideração ser auxiliada pelo setor jurídico do Município, desde que formule pedido expresso e motivado, indicando:
I - de forma objetiva, a dúvida ou subsídio necessário à elaboração de sua decisão;
II - que a dúvida não decorra de dispositivo expresso de lei ou deste Decreto;
III - a inexistência de orientação prévia da Administração acerca do tema.

Seção III
Do Controle Interno

Art. 38. No exercício das atividades de controle interno deverão ser observados os critérios e regras de fiscalização definidos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, da Lei Municipal nº 865, de 01 de setembro de 2008, e outra regulamentação específica que possa vir.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção I
Orientações gerais

Art. 39. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Seção II
Vigência

Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu, 12 de setembro de 2023.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:5D26103F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3747, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 3747, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021 para dispor sobre o Plano de Contratações Anual – PCA no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânicado Município, e tendo em vista o disposto no art. 12, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Decreto dispõe sobre o Plano de Contratações Anual - PCA, instrumento de governança, elaborado anualmente pela Administração, contendo todas as contratações que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente.

Art. 2º. O Plano de Contratações Anual – PCA tem como objetivo racionalizar as contratações sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva lei orçamentária do Município.

Art. 3º. O Plano de Contratações Anual – PCA será elaborado de forma setorizada por cada Secretaria demandante, e coordenado e posteriormente compilado pela Secretaria Municipal de Administração, observadas as diretrizes estabelecidas na legislação vigente e aplicáveis à matéria.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração deverá garantir os meios necessários para a capacitação continuada dos servidores das áreas meio e finalísticas, quanto aos aspectos de planejamento, elaboração, aplicação e execução do Plano de Contratações Anual – PCA.

CAPÍTULO II
DO FUNDAMENTO

Art. 5º. A elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA pelos órgãos, pelas entidades e pelas Secretarias demandantes, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, tem como objetivos específicos:
I- racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
II- garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável, se existente, e outros instrumentos de governança existentes;
III- subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
IV- evitar o fracionamento de despesas; e
V- sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO

Art. 6º. Até a data de 15 de março de cada ano, os órgãos e as entidades elaborarão os seus Planos de Contratações Anual - PCA, os quais conterão todas as contratações e fornecimentos que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:
I- as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14. 133, de 2021;
II- as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte;
III- as contratações de fornecimento de bens e serviços contínuos; e
IV- as contratações programadas para atender o Plano de Governo, metas orçamentárias, investimentos programados e manutenções de funcionamento.

§1º. Os órgãos e as entidades com Fundo Municipal e personalidade jurídica próprias, poderão elaborar seu Plano de Contratações Anual – PCA separadamente, preservada a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, e, sempre que possível, sua consolidação em documento único para os objetos de mesma natureza, com o intuito de resguardar a economia em escalas nos processos de geração de despesa.

§2º. O período de que trata o ***caput*** compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades.

Art. 7º. Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual - PCA:
I- as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
II- as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nos termos do artigo 68 da Lei Federal n.º 4.320/1964, ou a legislação que vier a regulamentá-la
ou substitui-la;

III- as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do ***caput*** do art. 75 da Lei nº 14.133/2021; e
IV- as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do ***caput,*** as partes não classificadas como sigilosas serão contempladas no Plano de Contratações Anual - PCA.

Art. 8º. Para elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, a Secretaria requisitante preencherá formulário próprio, direcionando à Secretaria Municipal de Administração, contendo minimamente as seguintes informações:
I- justificativa da necessidade da contratação;
II- descrição sucinta do objeto;
III- quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
IV- estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Administração;
V- indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
VI- grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
VII- indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
VIII- nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no ***caput***, a Administração Pública observará, no mínimo: o Catálogo de Obras e Materiais e Serviços; a Classificação de Bens
de Uso Comum e Luxo; os critérios dos Serviços em Geral com base no melhor preço; os critérios para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia; as diretrizes para as Contratações Sustentáveis e o estímulo, sempre que possível, para a Produção Nacional.

Art. 9º. O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 10. As informações de que trata o art. 8º serão enviadas para a Secretaria Municipal de Administração, até a data de 15 de fevereiro de cada ano, buscando a consolidação do Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício seguinte.

Art. 11. Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Administração consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes e adotará as medidas necessárias para:
I- agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
II- adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual - PCA, observado o disposto neste Decreto; e
III- elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§1º. O prazo para tramitação do processo de contratação ao Departamento de Compras, Patrimônio e Material constará do calendário de que trata o inciso III do ***caput.***

§2º. O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Anteprojeto e/ou Projeto Básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

CAPÍTULO IV
DA APROVAÇÃO

Art. 12. A Secretaria de Administração concluirá a consolidação do Plano de Contratações Anual até a data de 15 de março de cada exercício, do ano de sua elaboração, e o encaminhará para aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal por meio de Decreto Municipal, e posterior publicará no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP do Governo Federal, em atendimento ao disposto nos artigos 12, §1° e 174, §2°, inciso I da Lei Federal n.° 14.133/2021.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá reprovar itens do Plano de Contratações Anual – PCA ou devolvê-lo à Secretaria de Administração, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no ***caput.***

Art. 13. A aprovação do Plano de Contratações Anual - PCA que contenham as demandas dos órgãos ou entidades com Fundo e personalidade jurídica própria ou descentralizadas, deverá estar acompanhado da aprovação conjunta das respectivas autoridades gestoras, no mesmo prazo previsto para as Secretarias demandantes.

CAPÍTULO V
DA PUBLICAÇÃO

Art. 14. O Plano de Contratações Anual – PCA dos órgãos e das entidades será disponibilizado automaticamente no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas do Governo Federal.

Parágrafo único. A publicação de que trata o ***caput,*** deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o ato de aprovação do Plano de Contratações Anual - PCA.

CAPÍTULO VI
DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Art. 15. Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual – PCA poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento até 15 de dezembro, especialmente para adequações à legislação orçamentária aplicável ao exercício financeiro subsequente, oportunidade em que as alterações passarão por nova aprovação até
31 de dezembro.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no ***caput*** deste artigo, a versão alterada ou revisada do Plano de Contratações Anual – PCA, será enviada para os meios de publicidade eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até 10 (dez) dias úteis após o ato de aprovação.

Art. 16. Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual - PCA poderá ser alterado a qualquer momento, em situações excepcionais, por meio de justificativa aprovada pela autoridade máxima, devendo suas novas versões serem aprovadas e disponibilizadas no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até 10 (dez) dias úteis após o ato de aprovação.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO

Art. 17. O Departamento de compras, patrimônio e material verificará se as demandas encaminhadas constam do Plano de Contratações Anual – PCA anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual - PCA ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 16.

Art. 18. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual – PCA serão utilizadas para dimensionamento do planejamento e comprometimento da execução orçamentária e limites fiscais,

podendo serem suspensas ou sobrestadas por verificação da frustração da receita, nos termos dos artigos 1°, §1° e artigo 9° da Lei Complementar n°. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 19. Os órgãos ou entidades demandantes deverão informar à Secretaria de Administração, quanto à desistência de contratação de qualquer item constante do Plano de Contratações Anual – PCA, indicando os seus motivos e eventuais riscos dessa medida.

§1º. O relatório de gestão de riscos elaborado pelas Secretarias demandantes, e órgãos ou entidades demandantes, especialmente quanto as condições de execução e cumprimento do Plano de Contratações Anual – PCA, terá frequência mínima bimestral e deverá ser apresentado à Secretaria de Administração, para adoção das medidas de correção pertinentes.

§2º. As contratações planejadas e não realizadas, serão justificadas pelo demandante quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao Plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A Secretaria Municipal de Administração, poderá, desde que devidamente justificado, dispensar a aplicação do disposto neste Decreto ao que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.

Art. 21. A Secretaria Municipal de Administração, por meio da sua autoridade máxima titular, poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu, 12 de setembro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:8570609C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO FRACASSADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO FRACASSADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023
OBJETO: Aquisição de ENGENHO E ESTEIRA, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, os quais serão cedidos pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
A Comissão de Pregão do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, formalmente designada por meio da Portaria nº 5041/2022, em decorrência de análise dos documentos de habilitação apresentados no referido certame,DECLARAo presente processo licitatórioFRACASSADO, tendo em vista a inabilitação das empresas participantes.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de setembro de 2023.

JANDERSON J. GIOTTI
Pregoeiro

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:3CFC4EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3748, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 3748, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Regulamenta o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública municipal, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, Estado Do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânicado Município, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública municipal, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. O catálogo eletrônico de padronização constitui ferramenta informatizada, com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta.
Art. 2º. Quando o município utilizar recursos da União oriundos de transferências voluntárias para aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá observar as regras e os procedimentos de que dispõe a normativa vigente.
Art. 3º. É admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal, conforme dispõe o inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 4º. O catálogo eletrônico de padronização será utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto, bem como nas contratações diretas de que tratam os incisos I do art. 74 e os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. A utilização do catálogo é de uso obrigatório pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, como ferramenta para realização prévia das aquisições e contratações, sendo que a não utilização do catálogo eletrônico de padronização deverá ser de forma excepcional, e ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

CAPÍTULO II
PADRONIZAÇÃO

Art. 5º. No processo de elaboração da padronização do catálogo eletrônico de compras, serviços e obras, deverão ser observados:
I- a compatibilidade, na estrutura do Poder Executivo municipal, de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
II- os ganhos econômicos e de qualidade advindos;
III- o potencial de centralização de contratações de itens padronizados; e
IV- o não comprometimento, restrição ou frustração do caráter competitivo da contratação, ressalvada a situação excepcional de a padronização levar a fornecedor exclusivo, nos termos do inciso III do § 3º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 6º. O processo de padronização, se elaborado, observará as seguintes etapas sucessivas, no mínimo:
I- emissão de parecer técnico sobre o item, considerados especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia, se couber;
II- convocação, pelo órgão ou entidade com competência para a padronização do item, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, de audiência pública à distância, via *internet*, para a apresentação da proposta de padronização;
III- submissão das minutas documentais de que tratam os incisos I, II, IV, e V do art. 7º deste Decreto, que compõem a proposta de item

padronizado, à consulta pública, via *internet*, pelo prazo mínimo de 10 dias úteis, a contar da data de realização da audiência de que trata o inciso II deste artigo;
IV- compilação e tratamento, pelo órgão ou entidade responsável pela padronização do item, das sugestões submetidas formalmente pelos interessados por ocasião da consulta pública de que trata o inciso III;
V- despacho motivado da autoridade superior, com a decisão sobre a adoção do padrão;
VI- aprovação das minutas documentais de que trata o inciso III, em atenção ao disposto no inciso IV do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021;
VII- publicação, no sítio oficial do órgão ou entidade responsável pela padronização, sobre o resultado do processo, observado os requisitos estabelecidos no inciso III do art. 43 da Lei nº 14.133, de 2021; e
VIII- publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas do item padronizado.
§1º O parecer técnico de que trata o inciso I do caput deverá ser elaborado por comissão de padronização, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo a maioria servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los.
§2º No caso de projeto de obra ou de serviço de engenharia, o parecer técnico é de competência privativa das profissões de engenheiro ou de arquiteto, conforme o caso.
Art. 7º. O catálogo eletrônico de padronização, se elaborado, conterá os seguintes documentos e funcionalidades da fase preparatória de licitações:
I- anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
II- matriz de alocação de riscos, se couber;
III- conexão com o painel para consulta de preços, o banco de preços em saúde e a base nacional de notas fiscais eletrônicas, de forma a otimizar a determinação do valor estimado da contratação, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
IV- minuta de edital ou de aviso ou instrumento de contratação direta; e
V- minuta de contrato e de ata de registro de preços, se couber.
§1º As minutas documentais que compõem o catálogo eletrônico de padronização deverão empregar linguagem simples, de forma clara e compreensiva à Administração e ao mercado.
§2º Os órgãos ou entidades com competência para a padronização do item serão estabelecidos pela Secretaria de Administração, considerando a política e a atividade fim desenvolvidas, e divulgados no Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas.
Art. 8º. O catálogo será estruturado nas seguintes categorias:
I- catálogo de compras, para bens móveis em geral;
II- catálogo de serviços, para serviços em geral; e
III- catálogo de obras e de serviços de engenharia, para projetos em geral ou serviços comuns de engenharia, de menores complexidades técnicas e operacionais.
§1º. O catálogo municipal deverá conter o descritivo de todos os itens de materiais e/ou serviços a serem adquiridos/contratados pela Administração Pública, com especificações que deverão atender às necessidades dos órgãos e entidades requisitantes.

§2º. Quando da inclusão no catálogo de obras e/ou serviços de engenharia, devido às singularidades das especificações, estas deverão ser descritas de modo genérico, cabendo a descrição detalhada e respectivos itens que compõem as planilhas orçamentárias e de composição de custo constar do Projeto Básico.

Art. 9º. Enquanto não for elaborado o Catálogo Eletrônico pelo Município, poderá ser adotado, nos termos do artigo 19, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dentre outros, os Catálogos CATMAT e CATSER do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

CAPÍTULO III
REVISÃO

Art. 10. O órgão ou entidade competente poderá revisar o item já padronizado:
I- de ofício, sempre que entender conveniente e oportuna a revisão; ou
II- a requerimento de terceiro, após análise de viabilidade pela comissão de padronização.
§1º No caso do inciso II, o interessado deverá formalizar o pedido ao órgão ou entidade competente por aquele item padronizado que pretenda revisão, acompanhado de justificativa técnica.
§2º A decisão que deferir ou indeferir o requerimento de que trata o inciso II será proferida no prazo de até 60 (sessenta) dias do pedido.
Art. 11. Da revisão de que trata o artigo anterior, poderão resultar:
a decisão de que o padrão vigente se mantém;
a alteração do padrão; ou
a revogação do padrão, sem que novo item seja padronizado.

CAPÍTULO IV
UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO

Art. 12. No emprego das minutas que compõem o catálogo eletrônico de padronização, apenas os campos informacionais indispensáveis à precisa caracterização da contratação poderão ser editados ou complementados, tais como:
I- quantitativos do objeto;
II- prazo de execução;
III- possibilidade de prorrogação, se couber;
IV- estimativa do valor da contratação ou orçamento detalhado do custo global da obra;
V- informação sobre a adequação orçamentária.
Parágrafo único. Em todos os casos, é vedada a alteração da especificação do objeto.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13. As informações sobre o catálogo eletrônico de padronização serão disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas.
Art. 14. A Secretaria de Administração poderá:
I- expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto; e
II- estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do catálogo eletrônico de padronização.

Art. 15. As disposições do presente Decreto poderão ser implementadas após a data prevista para entrada em vigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao Administrador Público, ou ao Secretário Municipal de Administração, justificar, por escrito, e anexar ao respectivo processo licitatório a não utilização do catálogo eletrônico de padronização ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV, do caput, do artigo 19, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu, 12 de setembro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:91CB87ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3749, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 3749, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Regulamenta o disposto noart. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, Estado Do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei

Orgânicado Município, e tendo em vista o disposto noart. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto estabelece o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Parágrafo único. Quando o município utilizar recursos da União oriundos de transferências voluntárias, poderá observar as disposições e os procedimentos de que dispõe a normativa vigente.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I- bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) ostentação;

b) opulência;

c) forte apelo estético; ou

d) requinte;

II- bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III- bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV- elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

Parágrafo único. A elasticidade-renda da demanda corresponde ao conceito econômico utilizado para medir a reação que os consumidores irão ter frente a uma mudança no preço de um determinado produto.

CAPÍTULO II
CLASSIFICAÇÃO DE BENS

Art. 3º. O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do***caput***do art. 2º deste Decreto, e seguindo os seguintes critérios:

I- relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem, e também devendo considerar quando existirem bens em características similares que possam substituir o produto ou serviço, com desempenho, sabor ou funcionalidade que tornem a compra desnecessariamente onerosa ao erário; e

II- relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado; e

d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do***caput***do art. 2º:

I- for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II- tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

CAPÍTULO III
VEDAÇÃO À AQUISIÇÃO DE BENS DE LUXO

Art. 5º. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

CAPÍTULO IV
BENS DE LUXO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Art. 6º. As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata oinciso VII do ***caput*** do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no***caput***, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

CAPÍTULO V
NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 7º. A Secretaria de Administração poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu, 12 de setembro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:6FAD0CC4

SINDICADO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do respectivo Estatuto, convoco a TODOS os senhores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias - filiados ao **SINDICATO DO FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - SINDIPRATA**, para Assembleia Extraordinária a realizar-se nas dependências do Sindicato, Rua Professor Neri da Silveira, nº: 120, bairro: Bairro Novo, CEP: 85.685-000, município de Nova Prata do Iguaçu-PR, no dia 25 de setembro de 2023, às 18:30 em primeira convocação havendo quórum, ou às 19:00 em segunda convocação, com qualquer número de filiados presentes, para o fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

Informações sobre o SINDACS (Sindicato dos Agentes Comunitários de Súde e Endemias do Paraná);

Filiação Sindical - ACS e ACEs com Sifumpi;

Filiação Sindical - ACS e ACEs com SINDACS.

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:2A13CB57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Dulcelei dos Santos, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria) – PSS, Carteira de Identidade nº *.044.596-*-

SESP/PR, CPF ***.341.079-**, Carteira de Trabalho nº 3011*** e Série **2-0/PR, residente e domiciliada na Rua Omir Fuzari, nº 163, Jardim Castro Alves, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 20 de março de 2023 .

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 19 de setembro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 19 de março de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de agosto de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:9BD79CF5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Marinalva de Carvalho Silva, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria) – PSS, Carteira de Identidade nº *.636.634-*- SESP/PR, CPF ***.738.659-**, Carteira de Trabalho nº 8591*** e Série **30/PR, residente e domiciliada na Rua Vereador Aparecido Macetti, nº 1397, Jardim Novo Centro III, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 20 de março de 2023 .

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 19 de setembro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 19 de março de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de agosto de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:BA07E9F9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2023

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, CPF/MF sob nº 032.744.339.18, Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS** de bens e serviços a serem adquiridos pela Fundação de Educação de Paiçandu do Município de Paiçandu-Pr., para o exercício de 2023/2024, que assim se constituirá:

JOYCE VENDRAMEL LOUSADA, CPF: 046.036.089-26, RG: 9.465.685-0, ocupante do cargo Assessora Pedagógica;

ANGELA HIROMI OHTA PEREIRA SACCHI, CPF: 054.499.779-48, RG: 9.750.877-1, ocupante do cargo de Assessora Pedagógica.

ALINE ELLEN RODRIGUES LUPPI, CPF: 093.655.879-21, RG: 10.686.123-4, ocupante do cargo de Assessora Pedagógica.
MAIZA DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 094.067.899-30, RG: 12.627.633-8, ocupante do cargo de Assessora Pedagógica.

MARLUCI FERREIRA DA SILVA LEIBANTE, CPF: 016.744.409-36; RG: 6.163.887-3 ocupante do cargo de Documentadora Escolar;

MARCIA REGINA ZIRONDI DE OLIVEIRA, CPF: 857.648.179-00; RG: 4.227.305-8, ocupando do cargo de Assessora Pedagógica;

VINÍCIUS DE SOUZA LOPES, CPF: 353.978.518-33, RG: 13.757.353-9, ocupante do cargo de Assessor Pedagógico;

ANA KARLA BASSETTO, CPF: 057.493.499-50; RG: 9.801.820-4, ocupante do cargo de Chefe de Avaliação de Saúde Escolar;

ANDRIELLY SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 071.647.369-01, RG: 10.453.545-3, ocupante do cargo de Assessora Pedagógica;

MARLY SOARES, CPF: 930.220.509-68, RG: 5.094.020-9, ocupante do cargo Chefe da Divisão de Merenda.

THAÍSE CAROLINE PINHA, CPF: 070.689.619-08, RG: 10.623.356-0, ocupante do cargo de Assessora Pedagógica.

MICHELA LETÍCIA BRAZ, CPF: 026.739.029-70, RG: 6.570.558-3, ocupante do cargo de Assessora Pedagógica.

APARECIDO CÂNDIDO DE MORAES, CPF: 795.416.689-68, RG: 4.417.612-2, ocupante do cargo chefe do transporte.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação ora nomeada deverá apresentar LAUDO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS apresentadas no prazo estipulado pelo departamento de licitações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias em especial a Portaria 200/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fundação de Educação de Paiçandu, 19 de setembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Presidente da Fundação de Educação

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:F82B9A4D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2023

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, CPF/MF sob nº 032.744.339.18, Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir membros da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO** de bens e serviços a serem adquiridos pela Fundação de Educação de Paiçandu do Município de Paiçandu - Pr., para o exercício de 2023/2024, que assim se constituirá:

JOYCE VENDRAMEL LOUSADA, CPF: 046.036.089-26, RG: 9.465.685-0, ocupante do cargo Assessora Pedagógica;

ANGELA HIROMI OHTA PEREIRA SACCHI, CPF: 054.499.779-48, RG: 9.750.877-1, ocupante do cargo de Assessora Pedagógica.

ALINE ELLEN RODRIGUES LUPPI, CPF: 093.655.879-21, RG: 10.686.123-4, ocupante do cargo de Assessora Pedagógica.

MAIZA DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 094.067.899-30, RG: 12.627.633-8, ocupante do cargo de Assessora Pedagógica.

MARLUCI FERREIRA DA SILVA LEIBANTE, CPF: 016.744.409-36; RG: 6.163.887-3 ocupante do cargo de Documentadora Escolar;

MARCIA REGINA ZIRONDI DE OLIVEIRA, CPF: 857.648.179-00; RG: 4.227.305-8, ocupando do cargo de Assessora Pedagógica;

VINÍCIUS DE SOUZA LOPES, CPF: 353.978.518-33, RG: 13.757.353-9, ocupante do cargo de Assessor Pedagógico;

ANA KARLA BASSETTO, CPF: 057.493.499-50; RG: 9.801.820-4, ocupante do cargo de Chefe de Avaliação de Saúde Escolar;

ANDRIELLY SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 071.647.369-01, RG: 10.453.545-3, ocupante do cargo de Assessora Pedagógica;

MARLY SOARES, CPF: 930.220.509-68, RG: 5.094.020-9, ocupante do cargo Chefe da Divisão de Merenda.

THAÍSE CAROLINE PINHA, CPF: 070.689.619-08, RG: 10.623.356-0, ocupante do cargo de Assessora Pedagógica.

MICHELA LETÍCIA BRAZ, CPF: 026.739.029-70, RG: 6.570.558-3, ocupante do cargo de Assessora Pedagógica.

APARECIDO CÂNDIDO DE MORAES, CPF: 795.416.689-68, RG: 4.417.612-2, ocupante do cargo chefe do transporte.

MARCIO JOSE BRANDÃO, CPF: 019.992.829-06, RG: 5.878.295-5 SSP/PR., ocupante do Cargo de Secretário de Serviços Públicos.

Art. 2º - A Comissão de Recebimento de Bens e Serviços ora nomeada deverá **RECEBER**, **ATESTAR** e **CONFIRMAR** o recebimento dos bens e serviços adquiridos pela Fundação de Educação de Paiçandu.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias em especial a Portaria 201/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fundação de Educação de Paiçandu, 19 de setembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente da Fundação de Educação

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:4AE5CEE5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2023 - DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **4 de setembro a 2 de dezembro de 2023**, ao Servidor Público Municipal Emerson Aparecido Benigno Silva, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral *.996.608-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.287.059-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil** desde 6 de fevereiro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de setembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:300CB40B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2023 - DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 40 (quarenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **18 de setembro a 27 de outubro de 2023**, a Servidora Pública Municipal Eliane Martins Bispo, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.489.592-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.438.989-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais** desde 25 de agosto de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de setembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:9E19FFD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 32/2023 – CMDCA

Dispõe sobre os atos preparatórios e a organização dos trabalhos para a eleição das membras e dos membros do Conselho Tutelar de Paiçandu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, instituído pela Lei Municipal nº. 2433/2015 de 23 de Abril de 2015, órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado, participativo e controlador da Política Municipal de Atendimento dos

Direitos da Criança e do Adolescente do município, de caráter permanente, deliberativo, normativo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil.
CONSIDERANDO a Lei 2433/2015 CMDCA, artigo 54, parágrafo 2º, *"em não sendo possível a obtenção das urnas eletrônicas a votação será feita manualmente, devendo em qualquer caso se buscar o auxílio da Justiça Eleitoral para o fornecimento das listas de eleitores e urnas eletrônicas"*;
CONSIDERANDO a Resolução nº 909/2023 e 915/2023 TRE, artigo 29, "*os Cartórios Eleitorais publicarão Edital comunicando que não serão utilizadas as urnas eletrônicas nas eleições para escolha das membras e dos membros dos Conselhos Tutelares se qualquer uma das exigências técnicas não for atendida nos prazos previstos no calendário"*;
CONSIDERANDO a Reunião da Comissão Eleitoral instituída pela Resolução nº 02/2023 CMDCA, que ocorreu no dia 07 (sete) de setembro e deliberado na 8ª Reunião Ordinária do CMDCA, no dia 14 (quatorze) de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Pela realização da Eleição para o Conselho Tutelar – Quadriênio 2024/2027, que ocorrerá no dia 01 (um) de outubro de 2023 das 8h00 às 17h00, nos locais indicados no quadro abaixo, por meio de **cédula eleitoral**.

LOCAL	SEÇÃO	ESCOLAS
Esc. Mun. Prudente de Moraes	1	-Esc. Mun. Prudente de Moraes -Esc. Est. Princesa Izabel
Esc. Mun. Prudente de Moraes	2	-Col. Est. Paiçandu
Esc. Mun. Maria Aparecida Lacal	3	-Esc. Mun. Maria Aparecida Lacal -CMEI Marista Anita Cordeiro -Esc. Est. Heitor de Alencar Furtado
CMEI João Bolognesi	4	-CMEI João Bolognesi -Esc. Mun. Prof. Lucília Vicentini Ferrari
CMEI João Bolognesi	5	-Esc. Est. Vercindes G. dos Reis
Esc. Muni. Ver. Antônio Linares	6	-Esc. Mun. Ver. Antônio Linares -CMEI Claudemiro Braz -CMEI João Paulo II
Esc. Mun. Pedro Francozo	7	-Esc. Mun. Pedro Francozo -Esc. Est. Neide Bertasso Beraldo
Esc. Mun. Padre Angelo Banki	8	-Esc. Mun. Padre Angelo Banki -CMEI Jose Chiarallo
Esc. Mun. Santos Dumont	9	-Esc. Mun. Santos Dumont + Esc. Est. José de Anchieta

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 14 de Setembro de 2023.

BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:287EAE36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 309/2023 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 17 de setembro de 2023, do cargo CLT de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS, desde 2 de maio de 2022, a Servidora Pública Municipal, Senhora TATIANE PONTES PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.004.***-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº ***.092.***-16.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 18 de setembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:E403C541

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº 047/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de emulsão asfáltica RR 1C, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de firmar contrato administrativo com a Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
1	Emulsão Asfáltica Tipo RR-1C – MARCA C A	R$ 3.829,88	**R$ 3.984,16**

Paiçandu-Pr., 06 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F141DDC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 203

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
Decreto nº 203/2023

SÚMULA: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por TRANSPOSIÇÃO parcial de dotação orçamentária e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3284/2023, datada de 14/09/2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto de Crédito Adicional Especial por **TRANSPOSIÇÃO** parcial de dotação orçamentária no Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Paiçandu no valor de **R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três reais),** classificada nas atividades e nos Elementos a seguir:

09. Secretaria de Educação			
09.002 Departamento de Ensino Fundamental			
12.361.0912.2.700.000 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental			
Ficha 0471	3.1.90.94 Indenização e restituições Trabalhistas	Fonte 00101	100.000,00
Ficha0472	3.1.90.13 Contribuições Patronais	Fonte 00101	23.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			**123.000,00**
09. Secretaria de Educação			

09.006 Departamento de Ensino Infantil			
12.365.0909.2.701.000 Manutenção da Educação Básica – Ensino Infantil			
Ficha 0473	3.1.90.94 Indenização e restituições Trabalhistas	Fonte 00101	80.000,00
Ficha 0474	3.1.90.13 Contribuições Patronais	Fonte 00101	20.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			**100.000.00**
Total da Suplementação			**R$ 223.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º** no valor de R$ 223.000,00 **(duzentos e vinte e três mil reais),** será utilizado a **Transposição** parcial de dotação orçamentária do seguinte Elemento de despesas:

17 Fundação de Educação de Paiçandu			
17001 Fundação de Educação de Paiçandu			
12.365.09.09.2.409.000 -Manutenção da Educação Básica Ensino Infantil			
Ficha 00701	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte 00101	**223.00,00**
T5OTAL DA TRANSPOSIÇÃO			**223.000,00**

Art. 3º - Este Decreto altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/21- PPA e nº 3171/22– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 18, dias do mês de setembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9F3216D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 12

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2023
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2023
INEXIGILIDADE 06/2023
PROCESSO 25/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES -COMAFRUT, inscrita no CNPJ sob n.º 05.865.435/0001-12, DAP SDW05866543510001210348.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
22	IOGURTE	LT	14.000	R$ 6,68	R$ 93.520,00
25	LEITE	LT	30.000	R$ 5,07	R$ 152.100,00
	TOTAL				R$ 245.620,00

VALOR: R$ 245.620,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 19 de setembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente da Fundação de Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5C8950D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 205

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 205/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 191.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 1089 - 339039 - 00389 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**191.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**191.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
171957010300000000 - 882 - Emenda Individual Incremento PAP Luisa Canziani
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 19 de setembro de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F7A41216

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - PREGÃO Nº 40/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: KARINA BIAZOLI DE SOUZA RICO EPP, inscrita no CNPJ sob n.24.522.375/0001-80.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, **a partir 19 de setembro de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e DA CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, DA ARP Nº 45/2023**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves que estão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paiçandu, que já fazem parte da frota oficial ou que se reserva ao Patrimônio e por solicitação da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da

Administração Pública Municipal para contratações futuras e seus demais anexos, que celebram o presente termo de apostilamento **ALTERANDO A PEDIDO** (OFÍCIO Nº 270/2023 datado em 11/09/2023 – Secretaria de Assistência Social) e os termos DA CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, da ARP nº 45/2023,** nos termos das condições estabelecidos na ARP proveniente do **PREGÃO 40/2023,** ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

INCLUI-SE:

12 Secretaria de Assistência Social
12.00.1 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1201- 2.081.000 Manutenção das atividades da Assistência Social
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Fonte 002941 Ficha 0362
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:00941 Ficha 0173

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **PREGÃO 40/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr., 19 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1AB35519

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Leilão, do tipo **MAIOR LANCE**.

Objeto:

BENS INSERVÍVEIS					
ITEM	**UND**	**QTDE**	**DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	TON	400**	Tonelada de Lenha	25,33	10.132,00
2	TON	400**	Tonelada de Tora / Tronco	5,00	2.000,00

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Leilão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 10 de novembro de 2023, às 14h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 19 de setembro de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:34C5DEE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO RESUMIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – AQUISIÇÃO DE CELULARES

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará a aquisição de celulares, através de DISPENSA, na forma eletrônica, no local, data e horário indicados a seguir:

Local: Sistema de Compras do Governo Federal
Data limite para envio da Proposta: 27/09/2023 às 9 horas
Data da sessão: 27/09/2023
Horário da Fase de Lances: 9 às 15 horas

Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra, que estabelece todos os requisitos e condições de participação, no site oficial do órgão https://www.palmeira.pr.leg.br/ na aba LICITAÇÕES / LICITAÇÕES EM ANDAMENTO.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 19 de setembro de 2023.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:D03562D4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO RESUMIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – CONTRATAÇÃO DE PLANO DE TELEFONIA MÓVEL

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará a contratação de plano de telefonia móvel, através de DISPENSA, na forma eletrônica, no local, data e horário indicados a seguir:

Local: Sistema de Compras do Governo Federal
Data limite para envio da Proposta: 28/09/2023 às 9 horas
Data da sessão: 28/09/2023
Horário da Fase de Lances: 9 às 15 horas

Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra, que estabelece todos os requisitos e condições de participação, no site oficial do órgão https://www.palmeira.pr.leg.br/ na aba LICITAÇÕES / LICITAÇÕES EM ANDAMENTO.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 19 de setembro de 2023.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:CB26B037

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO RESUMIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – AQUISIÇÃO DE GAVETEIROS

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará a aquisição de gaveteiros, através de DISPENSA, na forma eletrônica, no local, data e horário indicados a seguir:

Local: Sistema de Compras do Governo Federal
Data limite para envio da Proposta: 29/09/2023 às 9 horas
Data da sessão: 29/09/2023
Horário da Fase de Lances: 9 às 15 horas

Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra, que estabelece todos os requisitos e condições de participação, no site oficial do órgão https://www.palmeira.pr.leg.br/ na aba LICITAÇÕES / LICITAÇÕES EM ANDAMENTO.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 19 de setembro de 2023.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:A0F7DA02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18406/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de ferramentas, tintas e acessórios, materiais elétricos, materiais hidráulicos, e materiais de construção em geral visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresas Vencedoras: FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 49.647.713/0001-30 com o valor total de R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) com 11,01% de desconto para o item 01; ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.874.566/0001-66 com o valor total de R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil e setecentos reais) com 32,20% de desconto para o item 02 e 37,10% de desconto para o item 03; K. M. FERREIRA PINTURAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.560.943/0001-22 com o valor total de R$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais) com 35% de desconto para o item 04; e GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 43.081.035/0001-05 com o valor total de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) com 13,70% de desconto para o item 05. Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

19 de Setembro de 2023
ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:7A14FC29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13880/2023

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº.02/2023 cujo objeto prevê credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal.

Proponente	CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	40.821.594/0001-16	21248/2023	A proponente não apresentou a documentação solicitada na alínea "a" inciso VI item 4.2 do edital e a partir desta publicação fica convocada a complementar a documentação.

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Após complementação da documentação de habilitação, caso haja, o proponente será declarado habilitado. O resultado quanto a habilitação será publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site oficial do Município, sendo que a partir desta publicação será aberto o prazo para apresentação de recursos sob o julgamento efetuado, os quais deverão ser apresentados em até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:A914FD62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13880/2023

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº.02/2023 cujo objeto prevê credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal.

Proponente	CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN	09.353.990/0001-16	21257/2023	A proponente não apresentou toda a documentação solicitada no item 4.2 do edital e a partir desta publicação fica convocada a complementar a documentação.

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Após complementação da documentação de habilitação, caso haja, o proponente será declarado habilitado. O resultado quanto a habilitação será publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site oficial do Município, sendo que a partir desta publicação será aberto o prazo para apresentação de recursos sob o julgamento efetuado, os quais deverão ser apresentados em até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:BC0677E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1163/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.979/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e, de outro, a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF n.º 80.896.194/0001-94**, neste ato representada pelo **Sr. Leandro Joaquim de Souza**, inscrito no **CPF/MF n.º**

035.470.069-37, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 21697/2023, por força do presente instrumento e em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1163/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO MÓDULO SISTEMA DE SAÚDE: Com relação ao item 'sistema de saúde', fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 05 (cinco) meses a contar de 23 de outubro de 2023 até a data de 21 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As disposições do Contrato n.º 1163/2021, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Palmeira, 19 de setembro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF n.° 006.862.309-73
(Decreto Municipal n.º 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças

Elotech Gestão Pública
CNPJ/MF n.º 80.896.194/0001-94
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
CPF/MF n.º035.470.069-37
Contratado

Testemunhas:

_____
ALESSANDRA BACH
R.G n.º 5.701.611-6

_____
WILSON CARLOS HASS
R.G n. º 6.153.578-0

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:54362C63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13880/2023

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº.02/2023 cujo objeto prevê credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal.

Proponente	CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA	03.795.618/0001-83	21514/2023	A proponente não apresentou toda a documentação solicitada no item 4.2 do edital e a partir desta publicação fica convocada a complementar a documentação.

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Após complementação da documentação de habilitação, caso haja, o proponente será declarado habilitado. O resultado quanto a habilitação será publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site oficial do Município, sendo que a partir desta publicação será aberto o prazo para apresentação de recursos sob o julgamento efetuado, os quais deverão ser apresentados em até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:D3E25DF3

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA RESULTADO DE JULGAMENTO DA SEXTA SESSÃO PÚBLICA EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°.006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.12.076/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA SEXTA SESSÃO PÚBLICA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°.006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.12.076/2023

A Comissão de Contratação do IMASP torna público o resultado do julgamento do Edital de Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação Nº.006/2023 cujo objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, especializadas na prestação dos serviços de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP. Na sessão pública realizada dia 05/09/2023 às 14 horas, foram apresentados os envelopes de documentação e após análise e julgamento, foram consideradas inapta ao Credenciamento após notificada via e-mail, e pela não apresentação dos documentos faltantes, conforme lavrado na ata da quinta sessão pública, dentro do prazo conforme item 4.2.4., transcrito na integra: *Na análise da documentação de habilitação, a Comissão poderá admitir o saneamento de falhas, desde que os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de cinco dias úteis contados da convocação, sob pena de não habilitação do participante.* Os seguintes participantes tornam-se inaptos:

- NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA inscrita no CNPJ nº.02.037.616/0001-62
- CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº.00.662.514/0001-02

Qualquer interessado poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de habilitação, ou inabilitação, interpor recurso da decisão, devendo entregar por escrito as suas razões à Comissão de Contratação, no Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito à Praça Raul Braz de Oliveira (Praça do Museu), nº. 123 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, respeitado o horário normal de expediente do Instituto.

Publique-se.

FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:FAEEA0D6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 1009 DE 19/09/2023 - CONCEDE FÉRIAS - TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Portaria n.º 1.009 de 19/09/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a partir de 23/10/2023, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para a servidora **Anagaís Celícia Bagdinski,** ocupante do cargo efetivo de *"Técnico Administrativo"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19/09/2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:E01ECB99

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 1010 DE 19/09/2023 - CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO - TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Portaria n.º 1.010 de 19/09/2023

SÚMULA: CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Art. 1º Converter, em abono pecuniário, 2/3 das férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023, a que faz jus a servidora **Anagaís Celícia Bagdinski,** portadora do RG n.º 8.xxx.xxx-6 PR, inscrita no CPF sob n.º 063.xxx.xxx-30, ocupante do cargo efetivo de *"Técnico Administrativo"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 103, da Lei 1.700/94, alterado pela Lei n.º 1.754/95.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19/09/2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F50E71A7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 1011 - CONCEDE PENSÃO - MARIANA CATARINA DE OLIVEIRA

Portaria n.º 1.011 de 19/09/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 524/2023, em que é requerente **Mariana Catarina de Oliveira**.
Considerando, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ***Pensão***, a partir de 17/08/2023 sendo uma cota temporária no percentual de 100% (cem por cento) para **Mariana Catarina de Oliveira,** portadora do R.G. nº 13.9xx.xx8-3 PR, inscrita no CPF sob nº 087.xxx.xx9-77, em virtude do falecimento do servidor *"Rodinei Maciel de Oliviera"*, e o valor será de R$ 1.884,54 (mil e oitocentos e oitenta e quatro reais, cinquenta e quatro centavos) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.
Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:12555416

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.489 DE 19/09/2023 - NOMEAÇÃO DE JOSELI APARECIDA SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 20461/2023:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **JOSELI APARECIDA SANTOS**, matrícula 301448, portadora do RG nº 10.8xx.xx2-4, inscrita no CPF sob nº. 067.xxx.xxx-10, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA*, lotada na Secretaria Municipal de saúde, a partir de 20/09/2023.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1256DE58

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – SEGUNDA CHAMADA PSICÓLOGO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2023. - ELISANGELA BIGONHA DE ARAUJO.

Palmeira, 19 de setembro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem através deste, efetuar a SEGUNDA CHAMADA do comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de setembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2023, tendo em vista que a sua primeira convocação foi publicada no Diário Oficial dia 08/09/2023 edição 2853, e o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 16688/2023.

Psicólogo:

ELISANGELA BIGONHA DE ARAUJO

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A825823D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.553 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO SÉRGIO LUIS BELICH.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21895/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, Prefeito Municipal, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 02.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sérgio Luis Belich	*752.xxx.xxx-72*	*R$ 500,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:950D4D6A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 21.554 DE 19/09/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 19346/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 22/09/2023 á 24/09/2023, a servidora pública municipal **DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA,** matricula 203270**,** ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D243AEB3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 21.555 DE 19/09/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 20054/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 19/09/2023 á 24/09/2023, a servidora pública municipal **MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP,** matricula 203806**,** ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F9F026C2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.556 DE 19/09/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA, ELIANE MONTEIRO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13210/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 18/09/2023 á 31/10/2023, à servidora pública municipal **ELIANE MONTEIRO,** matrícula 203392, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D6414AFF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.557 DE 19/09/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA, ANA CLAUDIA KAPP TITSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 20052/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 12/09/2023 á 26/09/2023, à servidora pública municipal **ANA**

CLAUDIA KAPP TITSKI, matricula 204026**,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DBDFF755

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.558 DE 19/09/2023 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA KATIA ADRIANA MAUKOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 9987/2023, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **KATIA ADRIANA MAUKOSKI,** matricula 203176**,** ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 20/09/2023, encerrando em 17/11/2023.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:53389A54

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 21.559 DE 19/09/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 21974/2023, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal, **JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA,** matrícula 203963, ocupante do cargo de professor de educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15/09/2023, encerrando em 24/09/2023.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E7DECAAB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 21.560 DE 19/09/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 21973/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 19/09/2023 à 08/10/2023, a servidora pública municipal **VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI,** matrícula 203645, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CB5126B2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 21.561 DE 19/09/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, IDETE RIBAS KIERAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 21972/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 26/09/2023 à 23/10/2023, a servidora pública municipal **IDETE RIBAS KIERAS,** matrícula 201697, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CC18F8C4

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.548 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO ANTÔNIO EDUARDO KOGA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21351/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.xxx.xxx-68*	*R$ 600,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A631F761

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.549 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO REGINALDO COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21354/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Reginaldo Costa	*035.xxx.xxx-01*	*R$ 600,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BD2D0A47

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.550 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO RICARDO KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21355/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ricardo Kurek	*033.xxx.xxx-60*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8FFEDDBC

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.551 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO DIVONEI VIDAL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21623/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Divonei Vidal	*937.xxx.xxx-53*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:769DC55C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.552 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO JORGE LUIZ WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21633/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.xxx.xxx-68*	*R$ 600,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7F66089E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 010, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 010, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Acrescenta os parágrafos 4° e 5° no art. 170-DA LEI ORGÂNICA DO MUNÍCIPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Acrescenta os parágrafos 4° e 5° no art. 170-A da Lei Orgânica do Município de Palmital, Estado do Paraná, que passara a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 170-A .....
§ 4º Lei complementar disciplinará as regras de transição para aposentadoria dos servidores públicos admitidos antes da entrada em vigor da reforma previdenciária promovida pela Lei Municipal 1211/2022, disciplinando todos os requisitos, adotando-se como requisito etário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2022:
I) para a regra do somatório da idade e do tempo de contribuição, 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem, reduzida a idade mínima em 05 (cinco) anos para o titular do cargo de professor, de ambos os sexos, que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;
II) para a regra de acréscimo de tempo de contribuição, 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, reduzida a idade mínima em 05 (cinco) anos para o titular do cargo de professor, de ambos os sexos, que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;
III) para a regra de aposentadoria por idade, 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, indistintamente para todos os cargos.
§ 5º A aposentadoria compulsória observará o inciso II, § 1º do art. 40 da Constituição Federal, devida aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar federal, sendo devida com proventos proporcionais ao tempo de contribuição." (NR)

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrárias.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

ALEQUESON DA SILVA SANTOS
Vice-presidente

SILVANA T. SCHLUTER DE OLIVEIRA
1ª Secretária

JOÃO KANARSKI
2° Secretário

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:324F910C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023

Audiência Pública

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças e Orçamento, com fundamento no artigo 9º parágrafo 4º da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000, convoca as associações, conselhos, entidades, instituições e membros da comunidade, além dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo, os demais vereadores e representantes do Executivo Municipal, para participarem de Audiência Pública conforme informações contidas abaixo.

Audiência Pública
Local: Câmara Municipal de Palmital
Dia: 29 de setembro de 2023 (sexta-feira)
Horário: às 14 horas
Assunto: Acompanhar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais pelo Poder Executivo Municipal de Palmital e Secretaria Municipal de Saúde de Palmital do 2º quadrimestre do ano de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Palmital

Comissão de Finanças e Orçamento

ALEQUESON DA SILVA SANTOS
Presidente

JOELSON GONÇALVES
Relator

SILVIONEI DE JESUS ALVES
Membro

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:A06B84B1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 087/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 087/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ALAN PANIZZON BARANKIEVICZ
Data início: 19/09/2023
Data fim: 20/09/2023
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita ao gabinete do Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli, na Assembleia Legislativa do Paraná.
Meio de Transporte: Veículo Próprio.

Palmital, 19 de setembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:53721BAB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 026/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Com fundamento nas informações constantes no Processo Licitatório n° 026/2023, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ 10.857.601/0001-79.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 19 de setembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:DA96D9F4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 026/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 026/2023, Dispensa de Licitação n° 014/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais adotadas para o referido certame, e determino que seja procedida a contratação supramencionada junto à empresa AMABILETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ 10.857.601/0001-79.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 19 de setembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:3782BDD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
17 ADITIVO AO CONTRATO 129/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 57/2022

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO, DIESEL S10, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sedeadministrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PRdenominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à situada à Rua Maximiliano Vicentin nº 1284, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.201.058/0001-04, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **RENAN AUGUSTO LISBOA,** portador do RG n° 22.115.315-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.394.758-82 denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 129/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado 25% da quantidade original total do Item 001, Diesel S10 do Contrato Administrativo n. 129/2022, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM OLEO DIESEL S10	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE ADITIVADA 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTALADICIONADO
001	375.000	93.750	R$ 6,15	R$ 576.262,50

CLAÚSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas

assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 19 de Setembro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Lisboa LTDA– EPP
RENAN AUGUSTO LISBOA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: SIMONE RADELINSKI
CPF/MF: 065.684.139-76

_____
Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:99D4F9F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº28/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 87/2023
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº28/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 87/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PARAGUAI, 275, 0 - CEP: 85805020 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº27.455.068/0001-11, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE, portador do RG nº 284925743 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 291.645.438-11 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA LACTANTES, SEGUIMENTOS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO E ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 18/09/2023 (dezoito dias de setembro de 2023)

VIGÊNCIA: 16/09/2024 (dezesseis dias de setembro de 2024).

VALOR TOTAL: **R$ 51.186,00 (Cinqüenta e Um Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:28345938

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 51/2022

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 51/2023
Procedimento Licitatório nº131/2023
##TEX O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná, comunica que na plataforma eletrônica www.bnc.org.br, dia **03/10/2023** às 08:30horas realizará licitação com CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço: para aquisição de um VEÍCULO NOVO MINIIMO ANO/MOD/2023/2023 07(SETE) LUGARES, 4 PORTAS. VALOR MÁXIMO R$ 120.000,00 INFORMAÇÕES: No Site www.palmital.pr.gov.br,e-mail-licitapalmtial@gmail.com, www.bnc.org.br-Fone (42) 3657-1222**.**
##DAT Palmital/PR,18 de Setembro de 2023.
##ASS VALDENEI DE SOUZA
##CAR Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:49810905

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 129/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 49/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 129/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: VALDINEI BUENO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, 470, 0 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº32.802.655/0001-70, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VALDINEI BUENO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.119.229-80 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUXILIO TRANSPORTE (MUDANÇA RESIDENCIAIS) CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 15/2014, MAIS ESPECIFICAMNTO NO SEU ARTIGO 26.

DATA DO CONTRATO: 19/09/2023 (dezenove dias de setembro de 2023)
VIGÊNCIA: 18/09/2024 (dezoito dias de setembro de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B27B95ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

ORIGEM: Processo Administrativo nº 630/2023
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA.
OBJETO: É objeto deste aditivo a supressão de 30,96% do valor do contrato de aquisição de licença de uso de software para o fornecimento (locação de licença), instalação, manutenção e suporte de sistema integrado de gestão pública municipal, com acesso

ilimitado de usuários para atendimento das necessidades da Câmara Municipal, totalizando a supressão de R$ 72.314,09 do valor global do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 2º, II, da Lei n.º 8.666/93
Paranaguá, 13 de setembro de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Aze Pereira Martins Coelho
Código Identificador:0C9837EC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Após ter sido notificada para que realizasse a demonstração do seu sistema para fins de satisfação do item 10, do edital, qual seja, "prova de conceito", em sessão previamente designada para que ocorresse no último dia 18/09, às 10:00 horas, informa-se que nenhum representante da licitante SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA compareceu à sede deste Poder Legislativo, nem apresentou qualquer manifestação, atraindo para si os efeitos da desclassificação da sua proposta, nos termos dos itens 9, 10 e 12, do edital.
Afigura-se necessário, portanto, dar seguimento ao certame com a convocação da licitante subsequente, WEBLINE SOFTWARE LTDA, para que participe da continuidade da sessão de abertura a se realizar na data de 21/09/2023, às 13h, no sistema Comprasnet.

Paranaguá, 19 de setembro de 2023.

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:6B6FED4E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

Informamos a todos os interessados que em razão de tempestiva impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023, cuja data de sessão pública está agendada para o dia 22/09/2023, e diante da inviabilidade de elaboração a tempo da resposta, efetuou-se a suspensão do certame no sistema Comprasnet.
Com efeito, após referida análise, apresentaremos a resposta, informando sobre a necessidade ou não de retificação do Edital, bem como estipulando nova data para a abertura da licitação.
Há pedidos de questionamento também pendentes de resposta e que serão considerados no presente momento.

Paranaguá, 18 de setembro de 2023.

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:6D1C371C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4472

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a notícia do falecimento da Excelentíssima Sra. Sandra Luzia Lopes dos Santos Souza, que exerceu o mandato de vereadora entre os anos de 1997 a 2000, vice-prefeita entre os anos de 2001 a 2004 e diversos mandatos de vereadora entre os anos de 2001 a 2020,
R E S O L V E

Art. 1° - **DECRETAR** luto oficial neste Poder Legislativo e **SUSPENDER** a realização da sessão legislativa ordinária agendada para o dia 18/09/2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 18 de setembro de 2023.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:5B6884B3

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 118/2023

"Designa fiscal para a fiscalização do contrato administrativo nº 051/2023

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 064/2022, e considerando o Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Registro de Preços nº 001/2022, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores **MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO** – GERENTE DE ENFERMAGEM, **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA –** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO como fiscais *do* contrato administrativo nº 051/2023 com descrição constante no Anexo I desta Portaria, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato e ata de registro de preços amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 19 de setembro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral
Decreto N° 2.612 de 22/04/2021

ANEXO I – DO CONTRATO

DADOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPOS PARA BOMBA INFUSORA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ENTERAIS E FOTOSSENSÍVEIS, COM CESSÃO DE COMODATO DE 29 (VINTE E NOVE) EQUIPAMENTOS.", baseado no art. 72 inc. II, do Regulamento interno de Licitações da FASP, cc. o Art. 119 da Lei 8.666/93 e o Art.5°, § 3° da Lei Complementar Municipal n° 230/2019 (Lei Orgânica da FASP).

Processo administrativo n° 064/2022

Contratada/Locador: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ n° 58.426.628/0001-33.

Valor Contratado: R$ 48.902,20 (quarenta e oito mil e novecentos e dois reais e vinte centavos)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:AC84588C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
JOSÉ CARLOS POSSAS
CPF: 017.980.069-87
Data: 28/08/2023

Objeto: Contrato 136/2023. O objeto do presente contrato é a Alienação bem imóvel dominical, localizado Frente ao SUDOESTE para a Rua Odilon Mader medindo 27,00 metros; na lateral direita de quem da Rua Odilon Mader olha o imóvel, ao SUDESTE, mede 4,50 metros, confrontando com área da Matricula 31.699; na lateral esquerda de quem da Rua Odilon Mader olha o imóvel, ao NOROESTE, mede 13,40 metros, confrontando em 1,90 metros com área da Prefeitura Municipal - de Paranaguá e em 11,50 metros com a área objeto da Lei 2423/2003; a referida área contem a área total de 215,17 m2 (duzentos e quinze metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 15293/2016.**

Concorrência nº 010/2023

Assinaturas:
KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
JOSÉ CARLOS POSSAS

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:F125C8C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS S.A
CNPJ: 75.633.560/0001-82
Data: 18/09/2023

Objeto: Contrato 138/2023. O objeto do presente contrato é a Alienação bem imóvel dominical, conforme localização e especificações constantes neste Contrato, no Edital e seus anexos., conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 4639/2023.**

Concorrência Pública nº. 011/2023

Assinaturas:
KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
FÁBIO MARTINS JORGE

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:DF65C03E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
VIAÇÃO ROCIO LTDA
CNPJ: 77.081.909/0001-46
Data: 28/08/2023

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato de Concessão. Fica prorrogado o prazo de vigência contrato originário mencionado no preambulo, por mais 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, contados a partir de 06 DE SETEMBRO DE 2023 A 04 DE MARÇO DE 2023, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 44604/2023.

Assinaturas:
CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
REBECA WELDT GOLIN
THIAGO CARVALHO GULIN

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:38A37E84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
CNPJ: 02.491.558/0001-42
Data: 02/08/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 168/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência, bem como aditivado o valor do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais 12 (DOZE) MESES contados a partir de 05 AGOSTO DE 2023, devendo encerrar-se no dia 04 de AGOSTO de 2024, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 31622/2022.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 21.106,92 (vinte e um mil, cento seis reais e noventa e dois centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
KOITI CLAUDIO TAKIGUTI

PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA
VALKIRIA NAKAMASHI

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:E6FF67DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - EIRELI
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 30/08/2023

Objeto: Apostilamento 01 ao Contrato Nº 084/2021. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Educação, onde será suportado pela dotação orçamentária 11.01.2080.1541.3339039. fonte 1507.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:709043C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Partes: Município de Paranaguá
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI
CNPJ: 81.078.289/0001-63
Data: 11/09/2023

Objeto: Apostilamento 03 ao Contrato n° 204/2022. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Comunicação, através do ofício nº. 419/2022, onde informa que o valor do contrato será suportado pela dotação orçamentária: 21.01.2210.1533.3.339.039 - 1507. Processo 47342/2023.

Assinaturas:
Camila Cordeiro Roque

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:96F4CA97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
ELEVADORS ATLAS SCHINDLER LTDA.S.A
CNPJ: 00.028.986/0017-75
Data: 14/09/2023

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº 231/2019. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de SETEMBRO de 2023, devendo encerrar-se em 15 de SETEMBRO de 2024, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo 22956/2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ $ 10.722,24 (dez mil e setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva
Angela Gribogy

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:2F06F550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.242

PORTARIA Nº 7.242

"Relota o servidor municipal Oziel Marques da Silva para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor OZIEL MARQUES DA SILVA, Motorista, matrícula nº 93.793-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de setembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:381DEA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.706

DECRETO Nº 4.706

"Recompõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB (Gestão 2023-2026)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a alínea "c" do inciso II do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal eo contido no artigo 2º, alínea VI, da Lei Municipal nº 2.741, de 02 de abril de 2007, modificada pela Lei nº 3.426, de 15 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do protocolado sob nº 48.130/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB (Gestão 2023/2026), as seguintes pessoas:

I - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titulares:
TATIANE BOENO DE OLIVEIRA SOUZA
ELIZABETH CÓRDULA ANTONIO NUNES

Suplentes:
BIANCA DA COSTA CARDOSO
RENATA VICTÓRIA PONS

II - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular:
ALESSANDRO FABIANO ROSA

Suplente:
FELIPE BLAGESKI ARAUJO

III - Representantes do Poder Executivo Municipal – SEMEDI:

Titular:
TATIANA COSTA PINTO PASSOS

Suplente:
JOICE CRISTINA PEREIRA

IV - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular:
SILVIO ROGÉRIO FERREIRA LUCAS

Suplente:
JONATHA FABRÍCIO DA SILVA MANTOVANI

V - Representante dos Professores Do Campo:

Titular:
MICHELLY ZELA ANTÔNIO CAETANO

Suplente:
MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA

VI - Representante dos Diretores da Educação Básica Pública:

Titular:
LACIANE SOUZA MATTOS SILVA PONTES

Suplente:
THIAGO CASAS DO NASCIMENTO

VII - Representantes dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Públicas:

Titular:
ROBERTO SANTOS BAKA

Suplente:
ROSANGELA CALADO XAVIER

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular:
THAIZ CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA

Suplente:
CLAUDIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO

IX - Representantes do Conselho Municipal de Educação - COMED:

Titular:
LEANDRO GONÇALVES MENDES

Suplente:
MARIA CRISTINA DA SILVA FILADELFO

X - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titulares:
LUIZ ANDRÉ DA SILVA

Suplentes:
AMISAEL SANTOS RIBEIRO

XI - Representantes da Sociedade Civil:

Titulares:
ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA

Suplentes:
LUCIANO LUIZ DA COSTA

Art. 2º Ficam designados como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA e LEANDRO GONÇALVES MENDES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de setembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EE6CEC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.705

DECRETO Nº 4.705

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 434.160,04 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta reais e quatro centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 434.160,04 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta reais e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Regularização Fundiária	
14.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.003.0016.0482.0011.2128	Disponibilização de acesso à moradia para a população de baixa renda através da elaboração e execução de projetos com custo benefício compatível e assessoramento para uso de tecnologias de sustentabilidade, aquisição de Imóveis.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 434.160,04
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 434.160,04		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de setembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:26C1F552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores do tipo Desktop e Notebook, bem como, outros equipamentos diversos de informática, no âmbito da administração municipal da Prefeitura do Município de Paranaguá, em atendimento às Secretarias Municipais. **I.D. 1020059**
TIPO: Menor Preço Total do Item.
DATA DA ABERTURA: 02/10/2023 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 1.741.199,82 (Um milhão, setecentos e quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 3.836/2019 e Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3038-8750.

PARANAGUÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:81BD5D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023 PROCESSO Nº 21.368/2023

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente a Concorrência Pública nº 009/2023, objetivando a Seleção para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CAUQ EM VIAS URBANAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS JARDIM JACARANDÁ E JARDIM OURO FINO, COMPREENDENDO EXTENSÃO TOTAL DE 3.451,15m EM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 22.620,46m², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, URBANIZAÇÃO, MEIO FIO COM SARJETA, TERRAPLANAGEM, SUB-BASE, BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO, DRENAGEM PLUVIAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis**, está **SUSPENSA**, para responder a impugnação e eventual retificação da planilha orçamentária. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3721-1810 ramal 6.

PARANAGUÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:092F8034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - PROCESSO Nº 14.068/2023

Na data de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas que participam do processo licitatório de Tomada de Preços nº 0082023, tendo como objeto, tendo como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CRAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; nos seguintes próprios dos bairros: Endereço (1): Rua Subtenente Onofre Moreira da Rocha, S/Nº, bairro Vila Garcia, Paranaguá - PR. Endereço (2): Rua das Hortências, S/Nº, bairro Nilson Neves, Paranaguá - PR. Endereço (3): Rua Washington Luiz, S/Nº, bairro Porto dos Padres, Paranaguá – PR. Endereço (4): Rua Barão do Amazonas, S/Nº, bairro Serraria do Rocha, Paranaguá - PR. Endereço (5): Rua Antônio Mioto, S/Nº, bairro Alexandra, Paranaguá – PR".** Na data de 10 de Julho de 2023, a Comissão Permanente de Licitação recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados das empresas participantes: R8 GROUP SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 28.703.042/0001-08; 02- D PAULA PROJETOS LTDA - CNPJ Nº 39.623.943/0001-06; ALLAN BELLAFRONTE BETONI LTDA – C.N.P.J. Nº 42.588.636/0001-46; S C SPADA LTDA – C.N.P.J. Nº 25.249.754/0001-00; FERRARI ENGENHARIA LTDA – C.N.P.J. Nº 35.949.131/0001-02; VERISSIMO E WOITECHEN ENGENHARIA LTDA - C.N.P.J. Nº 34.406.582/0001-22; EXITUS ENGENHARIA INTEGRADA LTDA - C.N.P.J. Nº 44.512.931/0001-44 e BELONI ARQUITETURA E INTERIORES LTDA – CN.P.J. Nº 51.071.407/0001-40. Conforme consta da ata de abertura, os documentos de habilitação, assim como os envelopes de preços lacrados, foram verificados e rubricados por todos os representantes presentes, bem como pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou os documentos de habilitação para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para análise da qualificação técnica. A manifestação acostada nos autos na cota de sequência 19 do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas diz o seguinte, em síntese: *"Em atenção à análise dos documentos de habilitação do item 08.14 Qualificação Técnica do edita de Tomada de Preços 008/2023, apresentamos as seguintes considerações: 1. Das Licitantes: R8 GROUP SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 28.703.042/0001-08; 02- D PAULA PROJETOS LTDA - CNPJ Nº 39.623.943/0001-06; ALLAN BELLAFRONTE BETONI LTDA – C.N.P.J. Nº 42.588.636/0001-46; S C SPADA LTDA – C.N.P.J. Nº 25.249.754/0001-00; FERRARI ENGENHARIA LTDA – C.N.P.J. Nº 35.949.131/0001-02; VERISSIMO E WOITECHEN ENGENHARIA LTDA - C.N.P.J. Nº 34.406.582/0001-22; EXITUS ENGENHARIA INTEGRADA LTDA - C.N.P.J. Nº 44.512.931/0001-44 e BELONI ARQUITETURA E INTERIORES LTDA – CN.P.J. Nº 51.071.407/0001-40. 02. Do Registro da Licitante no CREA/CAU (item 8.14.1): A empresa D PAULA PROJETOS LTDA, atende o solicitado; A empresa R8 GROUP SERVIÇOS LTDA, atende o solicitado; A empresa VERISSIMO E WOITECHEN ENGENHARIA LTDA, atende o solicitado; BELONI ARQUITETURA E INTERIORES LTDA, a empresa apresentou a certidão de acervo técnico nº*

0000000835777, sendo comprovada somente a execução dos serviços de projeto arquitetônico, projeto de estrutura pré-fabricada, projeto das instalações hidrossanitárias e projetos das instalações elétricas em baixa tensão, deixando de comprovar os diversos outros serviços essenciais ao objeto licitado. A empresa EXITUS ENGENHARIA INTEGRADA LTDA, apresentou a certidão de acervo técnico nº 172023001029, sendo que não consta em tal certidão a execução e elaboração de orçamento e cronograma, os quais são indispensáveis ao objeto licitado. A empresa S C SPADA LTDA, atende o solicitado. A empresa FERRARI ENGENHARIA LTDA, atende o solicitado. A empresa ALLAN BELLAFRONTE BETONI LTDA, apresentou as certidões de acervo técnico nº 252021129166, 252021129167, 1720220005623, 252021131591. 252021131098 e 252021129156, sendo que não consta em tais certidões a execução e elaboração de projetos de prevenção contra incêndio, o qual é extrema importância ao objeto licitado". Em continuidade, esta Comissão de Licitação, restou comprovado ainda, que as empresas R8 GROUP SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 28.703.042/0001-08; D PAULA PROJETOS LTDA - CNPJ Nº 39.623.943/0001-06; ALLAN BELLAFRONTE BETONI LTDA – C.N.P.J. Nº 42.588.636/0001-46; S C SPADA LTDA – C.N.P.J. Nº 25.249.754/0001-00; FERRARI ENGENHARIA LTDA – C.N.P.J. Nº 35.949.131/0001-02; VERISSIMO E WOITECHEN ENGENHARIA LTDA - C.N.P.J. Nº 34.406.582/0001-22; EXITUS ENGENHARIA INTEGRADA LTDA - C.N.P.J. Nº 44.512.931/0001-44 e BELONI ARQUITETURA E INTERIORES LTDA – CN.P.J. Nº 51.071.407/0001-40, cumpriram os requisitos de habilitação jurídica (item 8.11. e subitens, do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 8.12. e subitens, do edital). Referente ao requisito da qualificação econômico-financeira (item 8.13. e subitens do edital), a empresa BELONI ARQUITETURA E INTERIORES LTDA – CN.P.J. Nº 51.071.407/0001-40 - Não apresentou certidão negativa incluindo a classe "recuperação extrajudicial", requisito do item 08.13.1.; também, não apresentou balanço patrimonial de abertura ou referente ao período de existência da empresa, no caso de empresa constituída no exercício social vigente, requisito do item 8.13.3.1. E na ausência do balanço patrimonial, ficou prejudicada a análise dos índices contábeis previstos no item 08.13.4. para comprovação da boa situação financeira da empresa. As empresas R8 GROUP SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 28.703.042/0001-08; D PAULA PROJETOS LTDA - CNPJ Nº 39.623.943/0001-06; ALLAN BELLAFRONTE BETONI LTDA – C.N.P.J. Nº 42.588.636/0001-46; S C SPADA LTDA – C.N.P.J. Nº 25.249.754/0001-00; VERISSIMO E WOITECHEN ENGENHARIA LTDA - C.N.P.J. Nº 34.406.582/0001-22; EXITUS ENGENHARIA INTEGRADA LTDA - C.N.P.J. Nº 44.512.931/0001-44 e FERRARI ENGENHARIA LTDA – C.N.P.J. Nº 35.949.131/0001-02, cumpriram o requisito da qualificação econômica e financeira. Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada ao parecer do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, julga por unanimidade, no âmbito da Tomada de Preços nº 008/2023, etapa de habilitação: **HABILITADA as Empresas:** 01- R8 GROUP SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 28.703.042/0001-08; 02- D PAULA PROJETOS LTDA - CNPJ Nº 39.623.943/0001-06; 03- S C SPADA LTDA – C.N.P.J. Nº 25.249.754/0001-00; 04- FERRARI ENGENHARIA LTDA – C.N.P.J. Nº 35.949.131/0001-02; 05- VERISSIMO E WOITECHEN ENGENHARIA LTDA - C.N.P.J. Nº 34.406.582/0001-22, por atender o inteiro teor dos requisitos de habilitação do instrumento convocatório e, julga por unanimidade **INABILITADA as Empresas:** BELONI ARQUITETURA E INTERIORES LTDA – CN.P.J. Nº 51.071.407/0001-40, por não cumprir os itens do instrumento convocatório, quais sejam, qualificação econômica e financeira e qualificação técnica. As empresas ALLAN BELLAFRONTE BETONI LTDA – C.N.P.J. Nº 42.588.636/0001-46 e EXITUS ENGENHARIA INTEGRADA LTDA - C.N.P.J. Nº 44.512.931/0001-44, foram **INABILITADAS** por não cumprirem o requisito de Qualificação técnica do instrumento convocatório, conforme análise do departamento técnico. Desta forma, ficam os interessados intimados a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recurso, conforme art. 109, I, a, da Lei Federal 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão de licitação publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, 19 de Setembro de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:03EBD842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL (CICA), constituída sob forma jurídica de direito público interno que integra a administração indireta dos seguintes Municípios:

Município de Paranavaí CNPJ nº 76.977.768/0001-81;
Município de Alto Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16;
Município de Amaporã CNPJ nº 75.475.038/0001-10;
Município de Cruzeiro do Sul CNPJ nº 75.731.034/0001-55;
Município de Mirador CNPJ nº 75.475.442/0001-93;
Município de São João do Caiuá CNPJ nº 76.238.435/0001-49;
Município de São Carlos do Ivaí CNPJ nº 75.498.576/0001-20;
Município de Tamboara CNPJ nº 76.978.519/0001-00;
Município de Santo Antônio do Caiuá CNPJ n°75.483.230/0001-58;
Município de Presidente Castelo Branco CNPJ n°76.279.959/0001-70;
Município de Nova Aliança do Ivaí CNPJ n°76.413.061/0001-42;
Município de Inajá CNPJ nº 76.970.318/0001-67;
Município de Floraí CNPJ nº 75.731.000/0001-60;
Município de Paranapoema CNPJ nº 76.970.391/0001-39;
Município de Terra Rica CNPJ nº 76.978.881/0001-81;
Município de Uniflor CNPJ nº 76.279.975/0001-62;
Município de Santa Inês CNPJ nº 78.092.293/0001-71;
Município de Jardim Olinda CNPJ nº 76.970.383/0001-92;
Município de Paraíso do Norte CNPJ nº 75.476.556/0001-58.
Através de sua Secretaria Executiva, devidamente representada por seu Presidente **Sr. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, **CONVOCA** através do presente edital, os entes consorciados para participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada de forma online pela plataforma digital Google Meet, no dia 22 de setembro de 2023, às 09:30 horas, com a seguinte ordem do dia:

Aquisição de bens imóveis;
Assuntos Gerais.

Paranavaí, 19 de setembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:FBD55681

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 832/2023

Altera o Artigo 2º da Portaria Municipal nº. 1.122/2022 que designa servidores municipais para realizarem apoio a Diretoria de Frotas e a alimentação, atualização, conferência e monitoramento das informações inclusas no sistema de frotas do Município de Paranavaí.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 2º da Portaria Municipal nº. 1.22/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Ficam designados os servidores municipais para realizarem apoio a Diretoria de Frotas e a alimentação, atualização, conferência e monitoramento das informações inclusas no sistema de frotas do Município de Paranavaí:"

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Adriano Floriano de Oliveira;
Ivanete Aparecida Nascimento;
Ademir Martins de Oliveira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fábio César Teixeira de Araújo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Giuliana Brait Pereira;
Vitor Hugo Dias;
Jamilson Gomes Moreira Júnior;
Rayane Silveira Gonçalves;
Karla Maria Metzger Caetano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Zaqueu Souza Dias;
Letícia Azevedo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Bruno Gaino Da Silva;
César Mitsuo Yajima.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Pedro Machado Dos Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Mauro Aguiar de Souza;
Geraldo Borges Pontes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO, E TRÂNSITO
Éliston Marcelo Dias Júnio;
Marcelo Gomes dos Santos;
Vagner Quirino;
Iterlei Jasper;
Robson Falcão Alves.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Aparecida de Fátima Ferreira;
Marcelo Milani do Nascimento;
Ana Carolina Corado Borsalli.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Clézio de Oliveira Cabral Júnior;
Kendje Aparecido Matsumoto.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gustavo Sanches Mercurio
Andressa Istenharte Martin;
Gilberto da Silva de Castro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Carlos Roberto Dias Gonçalves;
Fábio Alves Rocha;
Hellen Cristine dos Santos;
João Cesar Varotto de Oliveira;
Karina Braga Andrade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:
Patrícia Falasz Bertate;
Gustavo Romera Barbiratto.

GABINETE DO PREFEITO
Edson Hedler.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Eduardo Balliana;
Tatiane Dariva Guassu.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
Ana Paula Máximo da Silva;
Jesus Rodrigues Soares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:D386227B

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 017/2023

SÚMULA: Aprovação de Alocação de Recursos em Equipamento e Matérial de Custeio e Permanente do Programa de Fortalecimento Emergêncial do Atendimento do Cadastro Único de Assistência Social-PROCAD-SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 06/09/2023:

RESOLVE:

Art.1º **Aprovação de Alocação de Recursos em Equipamento e Matérial de Custeio e Permanente do Programa de Fortalecimento Emergêncial do Atendimento do Cadastro Único de Assistência Social-PROCAD-SUAS.**
Equipamento e Material Permanente no Valor de R$34.362,00, e Matérial de Consumo no Valor de R$2.445,78.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 19 de Setembro de 2023.

ROSANA M. MARQUES DE FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:07D09F14

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 018/2023

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas - Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional - 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 06/09/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas - Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional. Período da Prestação de Contas 1° Semestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 19 de setembro de 2023.

ROSANA M. MARQUES DE FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:7F7A4E5E

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - JOSE G. BERTA – SISTEMAS FOTOVOLTAICO

A empresa **JOSE G. BERTA – SISTEMAS FOTOVOLTAICO**, com sede na Avenida RIO GRANDE DO NORTE, Nº 1851, TERREOSALA;, Paranavaí/PR- CEP 87.701-020, CNPJ 25.696.186/0006-09, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **JOSE GERALDO BERTA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 04 (quatro) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, Av. Distrito Federal x Rua Pará, Rua Manoel Ribas x Rua Paraíba, Rua Luiz Spigolon x Rua Manoel Ribas, Av. Humberto Bruning x Luzitana, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 14 de Setembro de 2023.

JOSE GERALDO BERTA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:CCF388CF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria nº. 154/2023, vem a público divulgar os resultados da etapa de análise do Plano de Trabalho e Documentos dos respectivos editais:

Edital nº. 002/2023 – Deliberação nº. 016/2022 – CEDI – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso:

Consideram-se, **HABILITADAS**, as seguintes Organizações:

Asilo Lins de Vasconcelos
Casa Antônio Frederico Ozanam

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, desse modo abre o prazo para a interposição de recurso de que trata o item 10.1 do edital. Caso as OSC´s apresentem o interesse pela renúncia do prazo recursal em relação ao resultado da etapa de habilitação, apresentar a declaração assinada pelo presidente da Organização em 05 (cinco) dias úteis.

Paranavaí, 19 de junho de 2023

DANIELE DOS SANTOS ALENCAR
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:B6434B43

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - NOTA DE RETIFICAÇÃO NO ANEXO III DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 E 02/2023 – EDITAIS PAULO GUSTAVO EM PARANAVAÍ.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – Edital Paulo Gustavo em Paranavaí (Audiovisual) e Edital de Chamamento Público nº 02/2023 – Edital Paulo Gustavo em Paranavaí (Demais Áreas Culturais), publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 18/09/2023,

Considerando o Anexo III - Critérios Utilizados na Avaliação de Mérito Cultural dos mencionados Editais, especificamente no título da Tabela 2 (Pontuação Bônus) do referido Anexo, retifica-se e esclarece-se o seguinte:

Onde se lê:
PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS

Ler-se:
PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS / PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS CULTURAIS SEM CNPJ

E esclarece-se que em relação aos itens I e J da tabela, será considerado Pessoas Jurídicas e Coletivos sem CNPJ compostos majoritariamente pelos tipos identificados nos itens.

Paranavaí, PR, 19 de setembro de 2023

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:5593A18C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023

LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA ABRIGAR A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ torna pública a pretensão de receber manifestação de interessados em alugar imóvel para a instalação Da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Administrativo, Diretoria de Industria e Comércio, Diretoria de Turismo, Sala do Empreendedor, Junta Comercial do Paraná, Agente de Desenvolvimento local, Agente de Crédito, mini auditório, na região central de Paranavaí. O presente chamamento visa demonstrar os requisitos do imóvel necessários para o atendimento de tal finalidade, permitindo que proprietários de prédios disponíveis com tais características possam oferecê-los para conhecimento e análise de sua adequação ao fim proposto, visando dar maior publicidade ao ato. Nada obstante a prescindibilidade deste procedimento, haja vista a possibilidade de locação mediante contratação direta, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tal ação tem o intuito de cumprir os princípios da publicidade, impessoalidade e eficiência e, ainda, de proporcionar subsídios para decisão da escolha do imóvel.

1. OBJETO:
O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção, no mercado imobiliário, com vistas à locação de imóvel não residencial adequado à instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e da Sala do Empreendedor na região central de Paranavaí/PR, mediante coleta de propostas técnicas que atendam aos requisitos mínimos especificados neste edital e seus anexos.

2. PRAZO DE LOCAÇÃO:
60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, desde que observados os demais requisitos legais.

3. VALOR DA LOCAÇÃO:
o valor proposto pelo locador será analisado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí, que verificará sua adequação com preço do mercado imobiliário local.

4. PERÍMETRO DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:
Região Central de Paranavaí com a finalidade de proporcionar facilidade de acesso ao público alvo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e em especial ao atendimento da Sala do Empreendedor, visto que consiste em atendimento aos microempresários, dos quais após serem atendidos necessitam de serviços que se comungam com outras secretarias do Paço Municipal e de demais órgãos localizados nas proximidades, portanto estar localizados na área central comercial da cidade próximo ao Paço Municipal para que possa garantir acesso aos usuários do transporte coletivo e usuários dos serviços da Prefeitura.

5. JUSTIFICATIVAS:
Da necessidade: O presente Chamamento Público visa o atendimento adequado ao munícipe que utilize dos serviços da Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDECTU e também da SALA DO EMPREENDEDOR através das diversas pastas, tais como: Administrativo, Diretoria de Industria e Comércio, Diretoria de Turismo, Sala do Empreendedor, Junta Comercial do Paraná, Agente de Desenvolvimento local, Agente de Crédito, mini auditório para, através da Secretaria, realização de cursos e capacitações de empresários, colaboradores e ainda de capacitações para servidores públicos, proporcionando facilidade de acesso ao público alvo que, consiste em todo o ramo e atividade empresária, microempresários e empreendedores individuais.
Desta forma, um imóvel em condições adequadas que possibilitam o melhor atendimento possível ao munícipe cuja escolha do imóvel será feita mediante chamamento público, a fim de verificar as potencialidades do mercado e as opções de imóveis que atendam as condições de locação almejadas pela administração, previstas neste edital.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) e demais normas que regem a matéria, notadamente a Lei nº 8.245/1991.

7. RECEBIMENTO PROPOSTA:
Forma eletrônica pelo sistema Paranavai.atendenet, campo "ASSUNTO" direcionado à "Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo" e no campo "SUBASSUNTO", "Protocolo Proposta ao Chamamento".

8. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
De 20.09.2023 até 29.09.2023, tendo em vista o prazo exíguo para realização de todo o procedimento para instalação do órgão público, vez que o contrato onde encontra-se localizado atualmente, vence no dia 06.10.2023.

9. DETALHAMENTO DO CHAMAMENTO:
Conforme consta no Anexo I.

10. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:
10.1. Poderão participar do processo de seleção pessoa física ou pessoa jurídica, excetuando-se:
10.1.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade vinculada ao órgão responsável pelo Chamamento Público;
10.1.2. Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade vinculada ao órgão responsável pelo Chamamento Público;
10.1.3. Pessoa declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
10.1.4. Pessoa suspensa temporariamente de participação em licitação ou impedida de contratar com a Administração, conforme previsto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
10.1.5. Membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí;
10.1.6. Empresas que estiverem sob falência;
10.2. Caso o imóvel seja selecionado para locação e celebração do contrato, o proprietário deverá possuir a documentação constante no Anexo II, sob pena de impossibilidade da celebração do contrato de aluguel.

11. DA PROPOSTA DE ALUGUEL
11.1. Os interessados DEVERÃO FORMULAR PROPOSTA DO VALOR DE LOCAÇÃO, assinada na última página e rubricada nas demais pelo proprietário do imóvel ou por seu procurador, devendo conter minimamente:
11.2. Nome do proprietário ou razão social, endereço completo, telefones e e-mails de contato, número do CPF ou CNPJ, conforme o caso;
11.3. Especificação detalhada do imóvel, com sua localização e benfeitorias;
11.4. Indicação da validade da proposta, que deve ser de, no mínimo, 90 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.
11.5. É necessário apresentar, anexada à proposta, declaração de que não há nenhum ônus que recaia sobre o imóvel e de que possui todos os documentos de habilitação indicados no Anexo II, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS
12.1. Forma eletrônica pelo sistema Paranavai.atendenet, campo "ASSUNTO" direcionado à "Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo" e no campo "SUBASSUNTO", "Protocolo Proposta ao Chamamento".

13. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS
13.1. A análise da documentação apresentada e da compatibilidade dos imóveis ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a quem caberá definir, fundamentadamente, sobre a adequação, a conveniência e a capacidade para funcionamento do serviço.
13.2. Caso o imóvel aparente atenda aos requisitos elencados, será necessária sua vistoria pela equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo com a finalidade de

avaliação e verificação da adequação do mesmo às características solicitadas e, posteriormente, pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí para avaliação do valor proposto e de sua compatibilidade com o valor de mercado, o que fica desde já autorizado pelo interessado, devendo apenas ser objeto de prévio agendamento.
13.3. Cada visita resultará na emissão de laudo devidamente motivado.
13.4. Não ocorrerá visita de imóvel objeto de proposta no caso de as características citadas na proposta já demonstrarem não serem condizentes com a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
13.5. A decisão final da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico sobre cada uma das propostas será comunicada aos proponentes, sendo divulgada lista final dos proponentes/imóveis avaliados, bem como daquele eventualmente contratado.

14. DAS CONDIÇÕES PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
14.1. A proposta de locação do imóvel eventualmente escolhido ficará sujeita à comprovação do valor de mercado, feita através de Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí que servirá de parâmetro para demonstrar a compatibilidade do valor apresentado com o valor de mercado.
14.2. O proprietário do imóvel eventualmente selecionado deverá apresentar a documentação mencionada no Anexo II, no prazo de 5 dias após recebimento da solicitação, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada do interessado, sendo que o descumprimento do prazo implica o não atendimento ao requisito, com a desconsideração da proposta.
14.3. O proponente-locador deverá entregar o imóvel em perfeitas condições de uso, pintado e liberado para ocupação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comunicação de aprovação da contratação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. O proponente é responsável pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desconsideração da intenção de locação do imóvel.
15.2. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
15.3. Este procedimento não gera direito à contratação, ficando o(a) proponente sujeito(a) a submeter(em)-se às demais condições exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sobretudo às constantes no Anexo II e, ainda, à discricionariedade da Administração quanto à oportunidade e conveniência da locação e da escolha do imóvel.
15.4. A escolha do imóvel dar-se-á por critérios de adequação do imóvel ao fim a que se destina e aos requisitos dos Anexos I e II, bem como à qualidade, condições do imóvel e preço, estando, ao final, a discricionariedade da Administração, visando resguardar a supremacia do interesse público sobre o privado.
15.5. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Paranavaí-PR.

Paranavaí, 19 de setembro de 2023.

Carlos Emanuel Rodrigues
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO IMÓVEL
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ torna pública a pretensão de receber manifestação de interessados em alugar imóvel para a instalação Da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Administrativo, Diretoria de Industria e Comércio, Diretoria de Turismo, Sala do Empreendedor, Junta Comercial do Paraná, Agente de Desenvolvimento local, Agente de Crédito, mini auditório, na região central de Paranavaí, deverá apresentar as seguintes características:

1. Localização em região central de Paranavaí para proporcionar facilidade de acesso ao público alvo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, administrativo, Diretoria de Industria e Comércio, Diretoria de Turismo, Sala do Empreendedor, Junta Comercial do Paraná, Agente de Desenvolvimento local, Agente de Crédito, mini auditório.
2. Deve possuir área construída mínima de 400 m² (Quatrocentos metros quadrados) para acomodar os seguintes setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
2.1. Gabinete da Secretário com sala de reuniões para 08 pessoas, com a metragem mínima de 27,00 m², e banheiro privativo de aproximadamente 2,00 m²;
2.2. Sala da Diretoria da Industria e Comércio deve acomodar 1 pessoa com mesa em formato de L e cadeira giratória, espaço para armários e fichários, metragem mínima de 11,00 m²;
2.3. Sala da Diretoria de Turismo deve acomodar 2 pessoas com mesa em formato de L e cadeira giratória, espaço para armários e fichários, metragem mínima de 10,00 m²;
2.4. Sala de Assessoria Administrativa, deve acomodar 2 pessoas com mesa em formato de L e cadeira giratória, espaço para armários e fichários, metragem mínima de 13,00 m².
2.5. Sala de Documentação / Arquivo, com espaço para armários e fichários, metragem mínima de 5,00 m²;
2.6. Sala de Recepção para Secretaria, deve acomodar aproximadamente 2 pessoas, com mesas em formato de L e cadeiras giratórias, com a metragem mínima de 19,00 m²;
2.7. Sala de Recepção para a Sala do Empreendedor, deve acomodar aproximadamente 3 pessoas, com mesas em formato retangular e cadeiras giratórias, com a metragem mínima de 34,00 m²;
2.8. Duas salas de Atendimento individual a Empresários, deve acomodar aproximadamente 4 pessoas, com mesa redonda e cadeiras giratórias, com a metragem de aproximadamente 5,00 m² cada sala.
2.9. Espaço para abrigar sala da Junta Comercial do Paraná, deve acomodar aproximadamente 3 pessoas, com a metragem de aproximadamente 17,00 m².
2.10. Mini Auditório / Sala de Cursos para reuniões e capacitações, deve acomodar aproximadamente 30 pessoas sentadas com a metragem mínima de 38,00 m²;
2.11. Espaço para Copa e Cozinha, metragem mínima de 7 m² para a Sede da Secretaria;
2.12. Espaço para Copa e Cozinha, metragem mínima de 10,00 m² para a Sala do Empreendedor.
2.13. Banheiros Coletivos, sendo um para o público Masculino e um para o público Feminino, com capacidade para uso de 02 pessoas ao mesmo tempo, com metragem mínima de aproximadamente 2,00 m²;
2.14. Banheiros Coletivos, sendo um para o público Masculino e um para o público Feminino na Sala do Empreendedor, com capacidade para uso de 03 pessoas ao mesmo tempo, com metragem mínima de aproximadamente 1,70 m²;
2.15. Sala de Espera, deve acomodar aproximadamente 7 pessoas sentadas e com a metragem mínima de 11,00 m²;
2.16. Sala de Atendimento do Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor, deve acomodar aproximadamente 3 pessoas com a metragem mínima de 8,80 m², com mesa em formato de L e duas cadeiras para atendimento;
2.17. Sala de Atendimento do Agente de Crédito na Sala do Empreendedor, deve acomodar aproximadamente 3 pessoas com a metragem mínima de 8,80 m², com mesa em formato de L e duas cadeiras para atendimento;
3 - Dispor de boas condições de instalações elétricas e diversos pontos de tomadas no padrão 2P + T, em todos os ambientes;
4 - Dispor de boas condições de rede lógica, incluindo cabeamento e oferta de ponto de dados, em todos os ambientes;
5- Dispor de boas condições e infraestrutura de instalações de aparelhos ar-condicionado 220V, em todos os ambientes listados acima para instalação e funcionamento;
6 – O imóvel deverá ter piso liso e impermeável e cobertura com forração em bom estado sem manchas ou rachaduras e iluminação adequada em todos os ambientes descritos. As paredes deverão ser livres de rachaduras, trincas goteiras, vazamentos, infiltrações, irregularidades.
Caso os interessados em locar o imóvel para o Município necessitem fazer alguma adaptação, o prazo máximo será de 60 dias corridos.

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

1. O detentor da proposta aprovada deverá apresentar os documentos a seguir:
1.1. Cópia da matrícula do imóvel;
1.2. Certidão negativa de ônus do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
1.3. Se pessoa física:
1. Cópia de documento de identidade e CPF do(s) contratado(s);
2. Cópia da certidão de casamento se for o caso;
3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67), em nome do(s) proprietário(s) e cônjuge(s);
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do(s) proprietário(s) e de seu(s) cônjuge(s);
5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário, expedida como segue:
1. Pela Prefeitura do Município do domicílio do(s) proprietário(s) e cônjuge(s), e também;
2. Pela Prefeitura do Município de Paranavaí, caso o licitante tenha sede ou domicílio em outro município e possua estabelecimento ou imóvel neste município, nos termos do Decreto Municipal nº 242/01 de 23/05/01. Todavia, se o licitante não possuir estabelecimento nem propriedade imóvel neste Município, poderá substituir a referida certidão por declaração firmada sob as penas da lei, comprovando esta situação, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.
1.4. Se pessoa jurídica:
1. Cópia do Contrato particular de administração de imóveis entre o proprietário do imóvel e a pessoa jurídica ou documento equivalente, se for o caso;
2. Cópia do contrato social da pessoa jurídica;
3. Cópia de Procuração se for o caso;
4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67).
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da pessoa jurídica;
6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário, expedida como segue:
6.1. Pela Prefeitura do Município do domicílio da pessoa jurídica, e também;
6.2. Pela Prefeitura do Município de Paranavaí, caso o licitante tenha sede ou domicílio em outro município e possua estabelecimento ou imóvel neste município. Todavia, se o licitante não possuir estabelecimento nem propriedade imóvel neste Município, poderá substituir a referida certidão por declaração firmada sob as penas da lei, comprovando esta situação, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.
7. Comprovante de regularidade com o INSS e FGTS em nome da pessoa jurídica;
8. Comprovante de inscrição no cadastro geral de contribuintes;
9. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.
10. Os documentos necessários à contratação poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas ou publicação em órgão da imprensa oficial.
11. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.
12. Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.
13. Outros documentos complementares ou esclarecimentos poderão ser solicitados durante o procedimento de contratação de eventual escolhido.

ANEXO III - MODELOS SUGERIDOS

1. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS.

DECLARAÇÃO

(NOME)_____, com domicílio (ou sede) na cidade de_____, estado _____, endereço _____através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica)_____, DECLARA para os fins do Chamamento Público promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto do Chamamento, que o imóvel objeto de sua proposta não possui ônus e que possui todos os documentos necessários indicados no Anexo II.
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.
Local e data.
Assinatura
Nome do(a) Representante Legal

2. DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

(NOME)_____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas lei, e para fins do Chamamento Público promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que a não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.
Local e data.
Assinatura
Nome do(a) Representante Legal

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:FC5D58BD

PROCURADORIA
AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA – CONCESSÃO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PARANAVAÍ

A Prefeitura de Paranavaí/PR comunica que realizará a Consulta Pública n° 01/2023 para obter contribuições, dúvidas e informações relacionadas ao procedimento licitatório que visa à concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município.

A Consulta Pública é um instrumento que tem como objetivo dar transparência ao processo licitatório pretendido e promover a participação social, permitindo que os interessados encaminhem suas contribuições a respeito da minuta do edital e seus anexos, bem como pedidos de esclarecimento a respeito dos documentos apresentados.

O projeto visa promover o adequado atendimento da população com serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, garantindo a universalização e qualidade desses serviços, bem como sua expansão ao longo dos 35 anos de contrato.

As informações sobre o projeto, incluindo os documentos, anexos e o formulário de contribuições, estarão disponíveis entre os dias 31/08/2023 e 30/09/2023 no site oficial da Prefeitura, na aba CONSULTA PÚBLICA, com acesso direto pelo link https://paranavai.atende.net/cidadao/pagina/saneamento.

As contribuições poderão também ser encaminhadas para o e-mail:saneamento@paranavai.pr.gov.br, no período acima mencionado.
As contribuições recebidas nesta fase de Consulta Pública serão analisadas e poderão implicar em ajustes e melhorias dos documentos licitatórios previamente à publicação o edital de licitação.

O Município informa que no dia 05/10/2023 (quinta-feira) 19:00, na Câmara de Vereadores de Paranavaí, localizado na Rua Bahia, 208, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA a fim de que os principais elementos envolvendo a concessão sejam apresentados à população de Paranavaí e demais interessados, que poderão participar por meio do levantamento de eventuais dúvidas e sugestões relacionadas ao projeto.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A1F8AF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.355/2023

Dispõe sobre a recondução de servidora efetiva, representante da Secretaria Municipal de Fazenda, para compor o Conselho de Fiscalização das Concessionárias de Serviços Públicos.

Considerando *o Decreto Municipal nº 20.469/2019, que dispõe sobre nomeação de servidora,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **recondução** da servidora **FRANCIELLE MARTINS FAVARETI,** Matrícula nº. 6479-1, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, para compor o **CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 20.469/2019, nos termos do art. 67 da Lei Municipal nº 2.470/2003, alterado pela Lei Municipal nº 3.221/2008.

Art. 2º Que o mandato do membro reconduzido no art. 1º deste decreto, será de 24 de setembro 2023 a 23 de setembro de 2027, conforme previsto no art. 68 da Lei Municipal nº 2.470/2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:284EE851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.356/2023

Dispõe sobre a nomeação interina no cargo em comissão de Diretora de Planejamento Urbano e Ordenamento Territorial, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** da senhora **FLÁVIA COSTA TENÓRIO, C.P.F. Nº. 129.329.428-40**, **INTERINAMENTE,** no cargo em comissão de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO E ORDENAMENTO TERRITORIAL,** a partir de 18 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:023B2705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 828/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARIANA SOARES DE ALMEIDA,** Matrícula n° 9984-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA (25 HORAS)**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de setembro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:27E70BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 829/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SILVANA NOVAES JACINTO,** Matrícula n° 7340-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de setembro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:DDCD0517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 826/2023

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, TATHIANNE FABRICIO SANTANA DE OLIVEIRA.

•***Considerando*** *o processo nº 50547/2023, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Processo,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **TATHIANNE FABRICIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 10459-1, ocupante do cargo de provimento temporário de **DIRETOR DE UNIDADE**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 12/09/2023 e término em 09/03/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE SETEMBRO DE 2023

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:337ECD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 827/2023

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, THAISA CRISTINA RIBEIRO CARDOSO.

•***Considerando*** *o processo nº 50839/2023, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Processo,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **THAISA CRISTINA RIBEIRO CARDOSO**, Matrícula nº 10928-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 14/09/2023 e término em 11/03/2024.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE SETEMBRO DE 2023

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:C31747E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2.023
REF: CONCORRÊNCIA Nº 014/2.023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Sr. MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60, doravante denominado **contratante** e a empresa **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.939.484/0001-52, estabelecida à Rua Bela Vista, 950 – Chácara Jaraguá – Paranavaí - Pr, CEP 87.706-630, e-mail licitacao@ecosulconstrutora.com.br, neste ato representada pelo Sr. **WELLINGTON DE MELO VOLPATO**, sócio administrador, inscrito no CPF 024.177.069-65, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **restauração de pavimento de vias urbanas (Rua Souza Naves)** do município de Paranavaí por meio de recapeamento asfáltico, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais),** incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): Referência: 2129 - 1100.3449051000000000000.00510
Elemento: 3449051000000000000 Obras e Instalações
Vinculo: 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 240 dias, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

WELLINGTON DE MELO VOLPATO
Sócio Administrador - Eco Sul Brasil Construtora LTDA
Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:C9DFA721

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 038/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 038/2023
REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por LOTE e da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE MESES) DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA MUNICIPAL ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 20/09/2023 às 08:30 horas do dia 03/10/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 03/10/2023 às 09:30 horas do dia 03/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 03/10/2023.

LOCAL: www.bllcompras.com "Acesso Identificado".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 495.894,78 (quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos)

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 19 de Setembro de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:AFAEE0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 014/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 014/2022
(PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

REF: CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

CONTRATONº 014/2022

5º (quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 014/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, e a Empresa ARRIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº**76.977.768/0001-81**, neste atodevidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Srª.**ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Sr.ª**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA:ARRIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Duque de Caxias, 193, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-060, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº**02.415.569/0001-43**, devidamente representada neste ato pelo Sócio Administrador Sr.**MICHAEL HECKMANN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, à Avenida Tancredo Neves, nº 2855, CEP. 87.709-180, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.146.771-3 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 639.355.469-04.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
1.1. Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra **CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOS TRÊS CONJUNTOS – CMEI AVELINO DAL PRÁ**, conforme planilhas orçamentárias, projetos e memoriais descritivos, na seguinte localização: Lote 01/B, Quadra 11, Rua Mario Miola, Conjunto Habitacional Luiz Lorenzetti, Paranavaí – Paraná; por meio do Termo de Compromisso nº 202003024-1 FNDE – Ministério da Educação, nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência nº 004/2021; no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Empreitada Global nº 014/2022**; **1º Termo Aditivo** (Prorrogação do Prazo de Execução e Acréscimo de Serviço), **2º Termo Aditivo** (Acréscimo de Serviços), **3º termo aditivo** (reajuste contratual) e **4º Termo Aditivo** (Prorrogação do Prazo de Execução) de **R$ 4.252.297,03 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e três centavos).**

Parágrafo Único: Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
2.1. As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **11 de Fevereiro de 2024,** bem como prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando o prazo final da vigência contratual para **15 de Abril de 2024**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 014/2022, tendo em vista a solicitação realizada pela empresa Contratada; as justificativas apresentadas conjuntamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando n° 417/2023; autorização para prorrogação contratual assinada pela Ilma. Secretária Municipal de Educação; Parecer Técnico favorável emitido pelo Engº Fiscal do Contrato e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 291/2023 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 46738/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. Considerando a alteração nos prazos contratuais, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o prazo contratual atualizado, nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 014/2022.

4. CLÁUSULAQUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 014/2022), datado de 11 de Março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

RENAN VILANI DE CAMARGO
Engenheiro Civil - CREA 138.128/D-PR
Fiscal do Contrato

LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK
Engenheiro Civil CREA-PR 153786/D
Gestor do Contrato

Arrimo Engenharia e Construções LTDA
MICHAEL HECKMANN
C.P.F. nº 639.355.469-04 / Sócio Administrador
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:682AA722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2023. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO N° 78/2023. PROCESSO Nº 157/2023.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia consistentes em ligação na rede principal à rede coletora de esgoto, incluindo o fornecimento de materiais necessários, de até 400 (quatrocentas) residências localizadas no Município de Pato Branco, pertencentes a famílias de baixa-renda beneficiárias do Programa Bolsa Família, em atendimento ao programa "+ Saneamento", conforme solicitação das Secretarias Municipais de Engenharia e Obras e de Meio Ambiente **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1161-7445; 1156-4974. **VIGÊNCIA:** 12 meses contados da data da assinatura: Ata de Registro de Preço n°330/2023. Partes: Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e ***MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA***, inscrita no CNPJ nº 48.691.405/0001-40, com o valor total de R$ 898.999,04.

Foro e Data da assinatura: Pato Branco, 15 de Setembro de 2023.

RICARDO ZAMPIERON MARIN.
Representante Legal

Foro e Data da Publicação: Pato Branco, 19 de Setembro de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:870A5A98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO N° 78/2023. PROCESSO Nº 157/2023.

HOMOLOGO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia consistentes em ligação na rede principal à rede coletora de esgoto, incluindo o fornecimento de materiais necessários, de até 400 (quatrocentas) residências localizadas no Município de Pato Branco, pertencentes a famílias de baixa-renda beneficiárias do Programa Bolsa Família, em atendimento ao programa "+ Saneamento", conforme solicitação das Secretarias Municipais de Engenharia e Obras e de Meio Ambiente e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.691.405/0001-40, com o valor total de R$ 898.999,04.

RICARDO ZAMPIERON MARIN.
Representante Legal

Pato Branco, 19 de Setembro de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A176849D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalações elétricas, para substituição do conjunto de postes metálicos e luminárias (lâmpadas de 250 watts e reator de 25 watts) de iluminação pública convencional, equipadas com lâmpadas de vapor de sódio, por luminárias em LED de 100 watts e postes metálicos galvanizados, na região central neste município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal Engenharia e Obras.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 2.661.306,83.
DATA DE ABERTURA: 06 de outubro de 2023, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:AF2A3F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE PATO BRANCO INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023 – PROCESSO N.º 146/2023

OBJETO: Aquisição de 01 veículo tipo Van Furgão Pequeno, novo, 0Km, em atendimento as Emendas Impositivas Individuais n.º 69/2022 e 83/2022 e Emenda Impositiva de Bancada n.º 68/2022, atendendo as necessidades da Central de Materiais e Esterilização – CME, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Considerando que

o teor do edital trazia as disposições da Lei Federal n. º 10.520/2002 e da Lei Federal n. º 8.666/1993. Considerando que, por equívoco, os avisos da licitação e o preâmbulo do edital foram publicados com a legislação incorreta. Considerando o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)"; A Administração manifesta a intenção de **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico n.º 73/2023 – Processo n.º 146/2023. Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar defesa prévia no prazo de 05 dias úteis, contados da publicação deste.

Pato Branco, 15 de setembro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:6E6C169F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE Nº 140/2023 E 141/2023. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO N° 79/2023. PROCESSO Nº 158/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos remanescentes para atendimento de Produtores cadastrados no Programa de Revitalização da Viticultura do Paraná – REVITIS PARANÁ, em atendimento ao Convênio nº 324/2022 de 07/11/2022 a ser realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Diversas conforme contrato. **VIGÊNCIA:** 12 meses contados da data da assinatura: Contrato n°140/2023. Partes: Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e ***PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA***, inscrita no CNPJ nº 26.582.119/0001-03, com o valor total de R$ 17.211,22. Foro e Data da assinatura: Pato Branco, 18 de Setembro de 2023. Representante Legal – Dione Alan Morais Wurlitzer. Contrato nº141/2023. Partes: Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e ***ALPS LABOR ARTIGOS PRODUTOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ nº 41.950.966/0001-77, com o valor total de R$ 4.860,00. Foro e Data da assinatura: Pato Branco, 18 de Setembro de 2023. Representante Legal – Guilherme de Ataides Ribeiro.
Foro e Data da Publicação: Pato Branco, 19 de Setembro de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:DC94C259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO N° 79/2023. PROCESSO Nº 158/2023.

HOMOLOGO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos remanescentes para atendimento de Produtores cadastrados no Programa de Revitalização da Viticultura do Paraná – REVITIS PARANÁ, em atendimento ao Convênio nº 324/2022 de 07/11/2022 a ser realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: ***PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA***, inscrita no CNPJ nº 26.582.119/0001-03, com o valor total de R$ 17.211,22. ***ALPS LABOR ARTIGOS PRODUTOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ nº 41.950.966/0001-77, com o valor total de R$ 4.860,00.
Foro e data da publicação: 19 de setembro de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:85A0F965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO N° 75/2023. PROCESSO Nº 149/2023.

HOMOLOGO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Implantação de registro de preços para contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos, por meio de implantação de Centro de Processamento de Dados e Imagens, composto de um software web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de reconhecimento óptico de caracteres (OCR – Optical Character Recognition), com o fornecimento dos equipamentos eletrônicos (em regime de comodato), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, através do DEPATRAN – Departamento Municipal de Trânsito e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: ***SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.965.293/0001-28, com o valor total de R$ 1.521.754,00.

Pato Branco, 19 de Setembro de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:88BFE136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2023. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO N° 75/2023. PROCESSO Nº 149/2023.

OBJETO: Implantação de registro de preços para contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos, por meio de implantação de Centro de Processamento de Dados e Imagens, composto de um software web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de reconhecimento óptico de caracteres (OCR – Optical Character Recognition), com o fornecimento dos equipamentos eletrônicos (em regime de comodato), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, através do DEPATRAN – Departamento Municipal de Trânsito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 17633-17634. **VIGÊNCIA:** 12 meses contados da data da assinatura: Ata de Registro de Preço n°331/2023. Partes: Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e ***SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***, inscrita no CNPJ nº 06.965.293/0001-28, com o valor total de R$ 1.521.754,00. Foro e Data da assinatura: Pato Branco, 19 de Setembro de 2023. Representante Legal – Marco Antonio Beldi.
Foro e Data da Publicação:

Pato Branco, 19 de Setembro de 2023.

– ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:B40F9887

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 716/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 25.613, de 6 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação de função concedida ao servidor público efetivo **PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATTO,** Matrícula nº 8095-0, ocupante do cargo de Orientador Fisiocorporal, função OFC – Natação e Hidroginástica, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 641, de 21 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A0F7DA2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 722/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 23.462, de 16 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELISABETH OSTAPIV CORREIA**, ocupante do cargo de Médica, função Médica da Estratégia da Saúde da Família, Matrícula nº 6391-6, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na função de Direção Técnica dos médicos da Atenção Primária à Saúde.
Parágrafo único. A servidora de que trata esta Portaria continuará atuando cumulativamente nas unidades de saúde rurais da Secretaria Municipal de Saúde, sem acréscimo em sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:5BDF1BB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 726/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 25.610, de 6 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor público efetivo **RONY MARCELO SLAVIERO**, Matrícula nº 7830-1, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Esportes de Categoria de Base e Rendimento junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:073A1913

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 727/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 25.611, de 6 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCIO ROBERTO HILUY BORGES** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Esportes de Categoria de Base e Rendimento, Símbolo CC08, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:06E8DB98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 728/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 10.635/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARIANA ROMBALDI,** Matrícula nº 11386-7, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção Controle e Suprimentos, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:40F0135E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 729/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 10.639/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DAIANE DA ROSA FLORIANO,** Matrícula nº 7870-0, do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:EC9B07A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 730/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 10.610/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ELIANE FRIDER SCHERMER,** Matrícula nº 5631-6, do cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar de Educação Infantil II, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C7354FFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 731/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 10.648/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **NORGE ARMAS BERMUDEZ,** Matrícula nº 11241-0, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Transporte, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:4403F53B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 733/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 26.529, de 18 de setembro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **GABRIEL LAMP**, Matrícula nº 11370-0, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Projetos Sociais para Juventude, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:5B8A3704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 862/2023 – DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 862/2023 – de 19 de setembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Antônio Olinto/PR
Motivo: Transporte de atletas para os jogos da Amsulpar, no dia 17/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

SANDRA DE FÁTIMA JADACK
Secretária De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C6011D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 863/2023 – DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 863/2023 – de 19 de setembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Raquel de Miranda
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Capacitação na 6ª Regional de Saúde sobre Puericultura, no dia 19/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BA5153DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 864/2023 – DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 864/2023 – de 19 de setembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Marciele Renata Kloc
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Capacitação na 6ª Regional de Saúde sobre Puericultura, no dia 19/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:66BD34BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 865/2023 – DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 865/2023 – de 19 de setembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Flávia Tais Waismann
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Capacitação na 6ª Regional de Saúde sobre Puericultura, no dia 19/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CE2744B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 866/2023 – DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 866/2023 – de 19 de setembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Acacia Patricia Stuki
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Capacitação na 6ª Regional de Saúde sobre Puericultura, no dia 19/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:20104ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 867/2023 – DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 867/2023 – de 19 de setembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Thayne Sicorra
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Capacitação na 6ª Regional de Saúde sobre Puericultura, no dia 19/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0BA44E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 868/2023 – DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 868/2023 – de 19 de setembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Flávia Tais Waismann
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Reunião PROVIGIA na 6ª Regional de Saúde, no dia 18/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:784667A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 869/2023 – DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 869/2023 – de 19 de setembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Raquel Oleszczyszyn Battistini
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Reunião PROVIGIA na 6ª Regional de Saúde, no dia 18/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B0A455FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 870/2023 – DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 870/2023 – de 19 de setembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Rubens de Lima
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Transporte de munícipe para realização de perícia medica, no dia 19/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária De Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EB0E88AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 871/2023 – DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 871/2023 – de 19 de setembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Renivaldo Huk
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Capacitação de transporte de veículo de emergência, no dia 05/08/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6909C577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 872/2023 – DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 872/2023 – de 19 de setembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Renivaldo Huk
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR

Motivo: Capacitação de transporte de veículo de emergência, no dia 06/08/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5E64B196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 873/2023 – DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 873/2023 – de 19 de setembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Renivaldo Huk
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Capacitação de transporte de veículo de emergência, no dia 12/08/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F597CCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 874/2023 – DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 874/2023 – de 19 de setembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Renivaldo Huk
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Capacitação de transporte de veículo de emergência, no dia 13/08/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C7A05AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 875/2023 – DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 875/2023 – de 19 de setembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Renivaldo Huk
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Capacitação de transporte de veículo de emergência, no dia 19/08/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5419D4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 876/2023 – DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 876/2023 – de 19 de setembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para consultas especializadas, no dia 19/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:96AEE45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 877/2023 – DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 877/2023 – de 19 de setembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Capacitação de transporte de veículos de emergência, no dia 19/08/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:761D4D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 878/2023 – DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 878/2023 – de 19 de setembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Capacitação de transporte de veículos de emergência, no dia 13/08/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:26589A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 879/2023 – DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 879/2023 – de 19 de setembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Capacitação de transporte de veículos de emergência, no dia 12/08/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:122D39A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 880/2023 – DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 880/2023 – de 19 de setembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Capacitação de transporte de veículos de emergência, no dia 06/08/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:16EBAFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 881/2023 – DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 881/2023 – de 19 de setembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Capacitação de transporte de veículos de emergência, no dia 05/08/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DA4892FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 882/2023 – DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 882/2023 – de 19 de setembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Rosane Cleide Ressel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Bituruna/PR.
Motivo: Reunião referente ao edital da Lei Paulo Gustavo, no dia 20/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E256EEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 883/2023 – DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 883/2023 – de 19 de setembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Rosane Cleide Ressel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Ponte Alta/SC.
Motivo: Acompanhante dos alunos (menores de idade) para participar do 13º CONFABANSUL – Concurso de Fanfarras e Bandas Sul Brasileiro – Edição 2023, no dia 30/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5C3F674C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇAO, HOMOLOGAÇAO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 66/2023
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos em atendimento ao Departamento de Esportes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas-PR.

_____
FORNECEDOR: BRUNA ALVES DE SOUZA
ITEM que venceu: LOTES 1 e 4
Qtde de itens: 17 – Valor Total: R$ 45.662,90 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA
ITEM que venceu: LOTE 2 e 3
Qtde de itens: 06 – Valor Total: R$ 21.497,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

TOTAL GERAL: R$ 45.662,90 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).
_____

Paula Freitas, 19 de setembro de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 66/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023
LICITAÇÃO Nº 66/2023
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA: Registro de preço para futura e eventual aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos em atendimento ao Departamento de Esportes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas-PR.

_____
FORNECEDOR: BRUNA ALVES DE SOUZA
ITEM que venceu: LOTES 1 e 4
Qtde de itens: 17 – Valor Total: R$ 45.662,90 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA
ITEM que venceu: LOTE 2 e 3
Qtde de itens: 06 – Valor Total: R$ 21.497,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

TOTAL GERAL: R$ 45.662,90 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).
_____

Paula Freitas, 19 de setembro de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2023
CONTRATADO: BRUNA ALVES DE SOUZA – RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 66/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos em atendimento ao Departamento de Esportes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas-PR.

VALOR DA DESPESA: **R$ 45.662,90 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).**

Paula Freitas, 19 de setembro de 2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 216/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: BRUNA ALVES DE SOUZA
Valor.....: R$ 24.165,90 (Vinte e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos).
Vigência.....: Início: 19/09/2023 - Término: 19/09/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 66/2023
Recursos....: **35 04 121 0003 2 004 3 3 90 39 00 00 00 00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão 50 04 122 0003 2 005 3 3 90 39 00 00 00 00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração**
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos em atendimento ao Departamento de Esportes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 19 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 217/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA
Valor.....: R$ 21.497,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2022 - Término: 14/06/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 66/2023
Recursos....: **35 04 121 0003 2 004 3 3 90 39 00 00 00 00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão 50 04 122 0003 2 005 3 3 90 39 00 00 00 00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração**
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos em atendimento ao Departamento de Esportes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 19 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 66/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2023
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos em atendimento ao Departamento de Esportes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas-PR.
FORNECEDOR:
BRUNA ALVES DE SOUZA - CNPJ: 26.176.661/0001-66

RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA - CNPJ: 08.347.642/0001-73

Vigência: 19/09/2023 à 19/09/2024.

Paula Freitas, 19 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:69E0BB29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2022 DO PROCEASSO Nº 34/2022 DO CREDENCIAMENTO Nº 3/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

1º Aditivo do Contrato nº 51/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2022
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **INACIO MARTINS SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA..**
CNPJ.....: 24.042.809/0001-44
Valor/Hora por Item R$ 120.66
Vigência..... 18/09/2023.até 17/09/2024
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – DIAS ÚTEIS – DAS 07:00H ÀS 19:00H, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – DIAS ÚTEIS – DAS 19:00 ÀS 07:00H, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

Paulo Frontin, 18 de setembro de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:73547DD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 52/2022 DO PROCESSO Nº 34/2022 DO CREDENCIAMENTO Nº 3/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

1º Aditivo do Contrato nº 52/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2022

Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **NORTE SUL SERVIÇO DE SAÚDE LTDA.**
CNPJ.....: 19.850.311/0001-78
Valor/Hora por Item R$ 120.66
Vigência..... 18/09/2023.até 17/09/2024
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – DIAS ÚTEIS – DAS 07:00H ÀS 19:00H, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – DIAS ÚTEIS – DAS 19:00 ÀS 07:00H, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

Paulo Frontin, 18 de setembro de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B6F55C09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2023 DO PROCESSO Nº 34/2022 DO CREDENCIAMENTO Nº 3/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

1º Aditivo do Contrato nº 53/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2022
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **BENASSI E MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA.**
CNPJ.....: 49.580.887/0001-23
Valor/Hora por Item R$ 120.66.
Valor/Hora por Item: R$ 95,19
Vigência..... 18/09/2023.até 17/09/2024
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO CLÍNICO-GERAL A SEREM REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN - PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – DIAS ÚTEIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – DIAS ÚTEIS – DAS 07:00H ÀS 19:00H, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – DIAS ÚTEIS – DAS 19:00 ÀS 07:00H, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

Paulo Frontin, 18 de setembro de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1E17510D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2022 DO PROCESSO Nº 34/2022 DO CREDENCIAMENTO Nº 3/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

1º Aditivo do Contrato nº 53/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2022
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **FIRMINO E MEDICOS ASSOCIADOS LTDA.**
CNPJ.....: 23.166.345/0001-06
Valor/Hora por Item R$ 124.22.
Vigência..... 18/09/2023.até 17/09/2024
Objeto.....: prestação de serviços **MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL OU NEUROLOGIA OU PSIQUIATRIA A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA COM ESPECIALIZAÇÃO.**

Paulo Frontin, 18 de setembro de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8D37DB12

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE CANCELAMENTO DE EDITAL Nº 19/2023

DESPACHO

Em consideração da licitação pregão eletrônico 19/2023 Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão pública, decido revogar o processo da sessão de julgamento de propostas e de todos os atos anteriores do certame, por inobservância do disposto nos artigos da lei de licitações.

Paulo Frontin, 19 de setembro de 2023

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CB8072D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2022 DO PROCESSO Nº 34/2022 DO CREDENCIAMENTO Nº 3/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR

EXTRATO CONTRATUAL

1º Aditivo do Contrato nº 54/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2022
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **CARLOTTO E MÉDICOS LTDA.**
CNPJ.....: 44.810.589/0001-69
Valor/Hora por Item R$ 120.66.
Valor/Hora por Item: R$ 95,19
Vigência..... 18/09/2023.até 17/09/2024
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO CLÍNICO-GERAL A SEREM REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN - PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – DIAS ÚTEIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – DIAS ÚTEIS – DAS 07:00H ÀS 19:00H, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – DIAS ÚTEIS – DAS 19:00 ÀS 07:00H, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

Paulo Frontin, 18 de setembro de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2FE46F59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 277/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 277/2023

Nomeia membros para compor a EQUIPE TECNICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, considerando o disposto no inciso III, 4º, da Lei Estadual nº 15.229/06 com alterações trazidas da Lei nº. 19866/2019,

DECRETA

Art. 1º Fica designada a Equipe Técnica para Elaborar a Revisão do Plano Diretor Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a seguinte composição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Titular: Bruna C. Markevicz
Suplente: Simone Estacio de Paula Nierotka

SECRETARIA MUNICIPAL TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
Titular: Carla R. Pech
Suplente: Rafaela Petela

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Titular: Janderson Repczuk
Suplente: Stefano Celso Retcheski

SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Titular: Clerenice Nierdele
Suplente: Cristina V. Ignaczuk

SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO
Titular: Rogério Vial
Suplente: Maiara A. Kravec

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Titular: Michelle R. Potuk
Suplente: Sabrina Konkel

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA
Titular: Salete Rosa de França
Suplente: Janete Nizer

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Titular: Eugênio Hrenichen
Suplente: Beatriz Jarosz

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
Titular: Ismar Vinícius leszak
Suplente: Deborah Janaina Kimita de Borba

Art. 2º Fica designada para desempenhar a função de Coordenadora da Equipe Técnica para Elaborar a Revisão do Plano Diretor Municipal de Paulo Frontin, a Engenheira Civil, Thais Fechner Kawales, inscrita no CREA-PR Nº 195597/D.

Art. 3º São atribuições da Coordenadora da Equipe Técnica para Elaborar a Revisão do Plano Diretor:

I - Coordenar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal;
II - Solicitar a Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor que emita análises técnicas propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos ao longo das diversas fases do processo de revisão do plano diretor de Paulo Frontin/PR;
III - Aprovar a versão final dos produtos elaborados, relativos a cada uma das fases;
IV - Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da Administração Municipal, para o encaminhamento do processo de revisão do Plano Diretor de Paulo Frontin/PR;
V - Tomar público o processo de revisão do Plano Diretor de Paulo Frontin/PR. Instrumentalizando os meios de comunicação com as respectivas informações.
Parágrafo único - Aos membros da Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções,

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 213/2023, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 19 de setembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:39E0F251

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

O Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes,

CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 02/2023, para entregar os documentos necessários, para a prova dos requisitos para a investidura no(s) emprego(s), conforme previsto no item 4 do Edital.

Inscrição	Emprego	Nome Completo	Classificação
294013	Auxiliar de Serviços Gerais	Marcel Angelino dos Santos	1º lugar
293027	Auxiliar de Serviços Gerais	Flavia da Conceição Pinto	2º lugar
290845	Auxiliar de Serviços Gerais	Roseli Kreuch Ignaczuk	3º lugar
287316	Auxiliar de Serviços Gerais	Sibeli Maria Gonçalves	4º lugar
287491	Assistente Social	Jaciane Machado de Azevedo Stelmach	1º lugar
293474	Cuidador Social	Claudia Fernanda Chepernate	1º lugar
289085	Cuidador Social	Vanessa Teska	2º lugar
287399	Fiscal de Tributos, Obras e Posturas	Rodrigo Carlos Dorocinski	1º lugar
287248	Técnico Agropecuário	Julian Pinto Iurczyszyn	1º lugar

Art. 1º. O(s) candidato(s) relacionado(s) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação desta convocação, para encaminhar os documentos, em etapa única, abaixo especificados:

Os requisitos do item 4.1. “a” e “b” do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento ou certificado de naturalização, acompanhado de documento oficial com foto;

Os requisitos do item 4.1. “c” e “g” do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

Exclusivamente para os candidatos aprovados do sexo masculino, o requisito do item 4.1. “h” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade ou o Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Isenção;

Para os candidatos aprovados nos empregos de nível fundamental, o requisito do item 4.1. “e” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar, acompanhado do Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;

Para os candidatos aprovados nos empregos de nível Médio, o requisito do item 4.1. “e” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar, acompanhado do Certificado de Conclusão de Ensino Médio;

Para os candidatos aprovados nos empregos de nível Superior, o requisito do item 4.1. “e” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar acompanhado do Certificado de Conclusão de Graduação e Portaria reconhecimento do Curso ou Diploma de Graduação;

Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos de Motorista, em conformidade com o requisito constante no item 4.1, “e” e “k” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, CATEGORIA D e com anotação de EAR – Exerce Atividade Remunerada;

Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos de Operador de Máquina, em conformidade com o requisito constante no item 4.1, “e” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, CATEGORIA C;

Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos que exigiram o registro no conselho de classe respectivo em conformidade com o requisito constante no item 4.1, “e” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE, junto ao Conselho Regional de Classe do Paraná (ou órgão fiscalizador respectivo) ou a CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE, junto ao Conselho Regional de Classe de outro Estado acompanhada do protocolo de transferência emitido pelo CONSELHO DE CLASSE DO PARANÁ.

Os requisitos do item 4.1. “c” e “i” do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação atestado de antecedentes criminais, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná ou do Estado de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

Os requisitos do item 4.1. “c” e “i” do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais (Distribuição e Execução, onde houver) emitida no cartório distribuidor da Comarca de sua residência nos últimos 5 (cinco) anos;

Os requisitos do item 4.1. “c” e “i” do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral (não confundir com Certidão de Quitação Eleitoral), Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar, Certidão de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Federal.

Os requisitos do item 4.1. “c” e “i” do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça , Certidão Negativa Cível emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

O requisito do item 4.1. “f” do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Declaração preenchida e assinada de Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e que não é aposentado em Cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), incalculável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal e Declaração preenchida e assinada de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 anos, conforme modelo disponibilizado em Anexo.

Art. 2º. O(s) candidato(s), após a apresentação dos documentos acima elencados deverá(ão), em cumprimento ao contido no item 4.1, alínea “d”, se submeter a inspeção médica realizada pelo Médico do Trabalho do Município, em data, local e horário a ser definido pelo Departamento de Recursos Humanos, a quem competirá julgar se o(s) candidato(s) estão aptos ou inaptos para a investidura do emprego público.

§1º. Na avaliação médica, deverá(ão) os candidatos(s) entregar para o Médico do Trabalho, os exames laboratoriais e clínicos, abaixo especificados:

Hemograma completo;

Glicemia em jejum;

TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;

TGP – Trasaminase glutâmico pirúvica;

GAMA GT – Gama glutamiltransferase;

Uréia;

Creatinina;

Urina tipo I;

ECG – Eletrocardiograma com laudo;

Perfil lipídico;

Raio X tórax PA e Perfil;

Raio X de coluna Lombo-Sacra e Bacia;

Audiometria;

Avaliação Oftalmológica;

§2º. Em conformidade com o disposto no item 9.3 do Edital, os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá submeter a análise do Médico do Trabalho, no momento na avaliação médica, sendo que a não apresentação dos exames, não comparecimento na avaliação médica, ou o resultado conclusivo "inapto" eliminará o candidato do concurso.

Art. 3º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Portaria, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse/Investidura, investir-se no emprego público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente, previamente, os seguintes documentos:

Declaração do IRRF ou Declaração de Bens (Modelo Anexo);

Declaração de Dependentes (Modelo Anexo);

Foto 3x4 recente;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Carteira de Identidade Profissional;

Conta Corrente para recebimento do salário (Banco do Brasil);

Carteira de Trabalho física ou digital;

Certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;

Comprovante de Endereço atualizado;

PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);

Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta (original);

Art. 4º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da Portaria de Nomeação, deverá assinar o contrato de trabalho e termo de investidura, sendo após será encaminhado ao local ou Posto de Trabalho respectivo;

Art. 5º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei Municipal nº 928/2013 e art. 482, alínea "a" da CLT.

Paulo Frontin/Pr, 19 de setembro de 2023

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:EA7F88B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATONº 55/2022 DO PROCESSO Nº 34/2022 DO CREDENCIAMENTO Nº 3/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

1º Aditivo do Contrato nº 55/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2022
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **CLINICA MÉDICA AUGUSTINHAK LTDA.**
CNPJ.....: 17.797.016/0001-70.
Valor/Hora por Item R$ 296.22.
Vigência..... 18/09/2023.até 17/09/2024.
Objeto.....: **MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL OU NEUROLOGIA OU PSIQUIATRIA A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA COM ESPECIALIZAÇÃO,** Paulo Frontin/PR

Paulo Frontin, 18 de setembro de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BA63C35B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 56/2022 DO PROCESSO Nº 34/2022 DO CREDENCIAMENTO Nº 3/2022

EXTRATO CONTRATUAL

1º Aditivo do Contrato nº 56/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2022

Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **THIBERIO DE OLIVEIRA MOURA ME.**
CNPJ.....: 16.628.938016/0001-90.
Valor/Hora por Item R$ 100.00.
Vigência..... 18/09/2023.até 17/09/2024.
Objeto.....: **MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA COM ESPECIALIZAÇÃO.** Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, 18 de setembro de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6B03C3D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2022 DO PROCESSO Nº 34/2022 DO CREDENCIAMENTO Nº 3/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

1º Aditivo do Contrato nº 60/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2022
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **GALEAZZI MEDICINA LTDA.**
CNPJ.....: 31.152.790/0001-54.
Valor/Hora por Item R$ 120.66.
Vigência..... 18/09/2023.até 17/09/2024.
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO CLÍNICO-GERAL A SEREM REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN - PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – DIAS ÚTEIS – DAS **07:00H ÀS 19:00H,** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MÉDICO PLANTONISTA** A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – DIAS ÚTEIS – DAS **19:00 ÀS 07:00H,** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MÉDICO PLANTONISTA** A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – **FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.** Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, 18 de setembro de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:31523E69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2023 DO PROCESSO Nº 34/2022 DO CREDENCIAMENTO Nº 3/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

1º Aditivo do Contrato nº 01/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2022
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **ANTONIO ZIEMER SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ.....: 48.769.397/0001-07.
Valor/Hora por Item R$ 120.66.
Vigência..... 18/09/2023.até 17/09/2024.
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO CLÍNICO-GERAL A SEREM REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN - PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – DIAS ÚTEIS – DAS **07:00H ÀS 19:00H,** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MÉDICO PLANTONISTA** A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – DIAS ÚTEIS – DAS **19:00 ÀS 07:00H,** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MÉDICO PLANTONISTA** A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – **FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.** Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, 18 de setembro de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E2785AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, referente à presente licitação, do tipo de menor preço, a preço global, tem por objeto o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme descrição abaixo e de acordo com demais especificações constantes no ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.416.572/0001-14 com sua sede na Rua José Rodrigues Pinheiro, nº 2300, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.170-200, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. IVAN LUIZ ALVES MARTINS, brasileiro, portador da carteira de identidade civil n° 1240795-5 SSP/PR, inscrito junto ao CPF sob n° 531.218.309-10, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná,
CEP: 80.250-100, declarada vencedora do lote 01 pelo valor de R$ 743.720,00 (setecentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte reais).

Total da Licitação
Valor Total: R$ 743.720,00 (setecentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte reais).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1E328A05

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023-MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023-MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE – PARANÁ

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, inscrito no CGC/MF nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edsom Luiz Bagetti, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.719.625-8 e do CPF/MF nº 629.393.609-44, e

CONTRATADA: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: A presente licitação do tipo menor preço, a preço global, tem por objeto o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 - Termo de Referência do presente edital.

VALOR: R$ 743.720,00 (setecentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:
12000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
12001 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
15.452.13.2.8 - Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos
4.4.90.51.00-1873 - Obras e Instalações (450)
4.4.90.51.00-1605 - Obras e Instalações (448).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Setembro de 2023.

FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 19 de Setembro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:CC95FF25

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023, referente à **contratação de serviços comuns de engenharia para perfuração, implantação e execução de sistema de abastecimento de água na Comunidade de Linha Vitória, município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1) L & G POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.475.164/0001-33, com sede à ROD BR 282, n° 1, bairro Interior, na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.819-000, neste ato representado pelo Sr. **Gustavo Gabriel**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5397613 SSP/SC e do CPF nº 057.035.869-84, residente e domiciliado na cidade de Cordilheira Alta, estado de Santa Catarina, vencedor do item: 1, pelo valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

Total da Licitação
Valor Total: R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

Pérola D'Oeste/PR, 19 de setembro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D5C6BFE0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à contratação de serviços comuns de engenharia **para perfuração, implantação e execução de sistema de abastecimento de água na Comunidade de Linha Vitória, Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: L & G POÇOS ARTESIANOS LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 20/2023, processo administrativo nº 76/2023.
VALOR: 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/09/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D459711C

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DO LEILÃO 02-2023

RESULTADO DO LEILÃO 02/2023.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA, pessoa jurídica de direito público portador do CNPJ nº 11.248.927/0001-61, com sede na Rua Paraíba 1833 centro na cidade de Pérola D'Oeste (PR), através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, **Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-4, declara a todos os participantes e interessados o resultado do Leilão 02/2023 realizado no dia 12 de agosto de 2023 as 10:00 (dez horas), referente a venda de bem móvel e imóveis inservíveis do consorcio sendo o seguinte:
1) EDEMAR MEURER, pessoa física, brasileiro, casado portador do CPF Nº 278.977.748-99 e RG 7841236-4, residente e domiciliado no Distrito de Esquina Gaúcha, bairro rural, CEP, 85740-000, na cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná, **foi vencedor do lote 01: um CAMINHÃO FORD CARGO 2628 CN 6X4, PLACA AVC – 5944 ANO 2011/2012 RENAVAM nº 00455991588 e chassi**

9BFZEAZX7CBS96499, Bem nº 05**,** pelo valor de R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil e cem reais)**.**
O valor total arrecadado com a venda dos bens acima citado foi R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil e cem reais)**.**

Pérola D' Oeste, aos 12 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:28422B23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1.444/2023

LEI Nº 1.444/2023

SÚMULA : Abre um crédito adicional especial por anulação de dotações no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por anulação de dotações no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** no orçamento do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial	
3.3.90.41.00-1000	Contribuições	
	TOTAL	

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	TOTAL	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:D046FA8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
245/2023

DECRETO Nº 245/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 01/2023 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **VANESSA FERREIRA** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de setembro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:59B7E616

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
246/2023

DECRETO Nº 246/2023

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, a pedido, na data 18.09.2023, a Senhora **JANE APARECIDA DICETI,** ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de setembro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:9C0FEE2B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 04/2023 - CMDCA

SÚMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS do repasse continuados do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, referente ao 2º Semestre de 2022 do repasse INCENTIVO CRIANÇA E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID do Município de Pérola D'Oeste – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Federal nº 8.069/90, e com modificações introduzidas na Lei Municipal nº 869/2013, e,
Considerando a deliberação da reunião realizada no dia 19 de Setembro de 2023, e publicado no Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS do repasse continuados do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, referente ao 2º Semestre de 2022 do repasse INCENTIVO CRIANÇA E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID** do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste 19 de Setembro de 2023.

JOSÉ VALDIR PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:C2C35831

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 05/2023 - CMDCA

SÚMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS do repasse continuados do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, referente ao PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022 do repasse INCENTIVO CRIANÇA E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID do Município de Pérola D'Oeste – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Federal nº 8.069/90, e com modificações introduzidas na Lei Municipal nº 869/2013, e,
Considerando a deliberação da reunião realizada no dia 19 de Setembro de 2023, e publicado no Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS do repasse continuados do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, referente ao PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022 do repasse INCENTIVO CRIANÇA E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID** do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 19 de Setembro de 2023.

JOSÉ VALDIR PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:3A3F4488

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 06/2023 - CMDCA

SÚMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS do repasse continuados do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, referente ao PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023 do repasse APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA do Município de Pérola D'Oeste – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Federal nº 8.069/90, e com modificações introduzidas na Lei Municipal nº 869/2013, e,
Considerando a deliberação da reunião realizada no dia 19 de Setembro de 2023, e publicado no Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS do repasse continuados do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, referente ao PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023 do repasse APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNC** do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 19 de Setembro de 2023.

JOSÉ VALDIR PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:ABBB97CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1124, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1124, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública**Bernadete Maguerovski dos Santos**portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.852.938-1/PR e matrícula funcional 105401 ocupante do cargo público de**Auxiliar Administrativo,**Promoção vertical, do padrão A – nível 03, para o padrão B – nível 03 em razão de apresentação de certificado de conclusão de graduação.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2023.

Piên/PR, 18 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:1566ADA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1125, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1125, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Aplicação de Penalidade

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o julgamento da Sindicância instaurada pela Portaria n° 849/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidades de suspensão por 15 (quinze) dias a servidora L.M.C.V, matrícula nº 471711, com no fundamento no art. 161 e parte final do 164, da Lei nº 960/2007.

Art. 2º Determinar o ressarcimento à Administração Municipal do valor estabelecido no julgamento da Sindicância, conforme apurado no Processo de Sindicância.

Art. 3º Determinar a remoção da servidora L.M.C.V para a Secretaria de Educação, com fulcro no art. 58, § 1°, I, da Lei n° 960/2007.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de setembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:D789AD8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 954/2023

LEI N.º 954/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar Concessão Administrativa de Bens Públicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do Artigo 38, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos de propriedade do Município de Pinhal de São Bento/PR, os seguintes bens móveis:

§ 1º Em favor da **Associação de Produtores da Linha XVI de Novembro,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha XVI de Novembro, no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, CEP 85.727-000 entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 39.317.541/0001-83**,** os seguintes equipamentos agrícolas:

I – 01 PLANTADEIRA MARCA AGRICULTE MODELO AGP 4/7 PANTOGRAFICA REBOCADA PARA PLANTIO DIRETO DE ARRASTO 7 LINHAS PARA PLANTIO DE MILHO, SOJA E FEIJÃO PESO MINIMO DE 2300 KG, COM CHASSI REFORÇADO COM DISCO DE CORTE 17, COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DISCO DUPLO 15, E FACCÃO NO ADUBO, SISTEMA PULA PEDRA, E SISTEMA AUTOLIMPANTE DISCO DUPLO PARA SEMENTE, SISTEMA DE COBERTURA E LIMITADOR INDEPENDENTE, RESERVATÓRIO DE ADUBO COM CAPACIDADE MINIMA DE 900 KG E SEMENTE DE 30 KG POR LINHA COM SISTEMA DOSADOR DE SEMENTE EM DISCO ALVEOLADOS E DOSADOR FERTISYSTEM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO TIPO ROSCA SEM FIM ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2023, SERIE 7308647.

Art.2º A presente Concessão Administrativa de que trata esta lei, fica dispensada do processo licitatório, por tratar-se de relevante interesse público; (Art. 17, Inciso II, "a", da Lei 8.666/93);

Art.3º Os bens de que trata a presente lei, deverão ser utilizados no incentivo à agricultura, oportunizando novas tecnologias ao pequeno produtor rural.

Art.4º O prazo de que trata a Concessão Administrativa prevista nesta lei será de 02 (dois) anos, tendo inicio a partir da publicação da presente lei, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Executivo Municipal, por igual período, sendo que as demais especificações dos equipamentos agrícolas, de que tratam a presente lei, deverão obrigatoriamente constar no Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos, a ser posteriormente firmado entre o Município de Pinhal de São Bento e a concessionária elencada no art. 1º desta Lei;

Art. 5º São obrigações da concessionária:
I - zelar pela conservação e manutenção do equipamento, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder;
II - permitir ao concedente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;
III - devolver o equipamento, findo o prazo estabelecido no art. 4º, nas mesmas condições, que as receberam, ressalvada a depreciação;

Art.6º Fica vedado à associação concessionária, sem expresso e formal consentimento do município concedente:
I - transferir o presente contrato seja no seu todo ou em parte.

II - ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, os equipamentos cedidos através do presente instrumento administrativos.

Art.7 Em caso de dissolução da Associação, ou paralisação de seu funcionamento, a posse do equipamento retornará para o Município.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0FE316E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 955/2023

LEI N.º 955/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar Concessão Administrativa de Bens Públicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do Artigo 38, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos de propriedade do Município de Pinhal de São Bento/PR, os seguintes bens móveis:

§ 1º Em favor da **Associação de Produtores da Linha Sede União,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha Sede União, no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, CEP 85.727-000 entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 33.673.155/0001-48**,** os seguintes equipamentos agrícolas:

I – 01 PLANTADEIRA MARCA AGRICULTE MODELO AGP 4/7 PANTOGRAFICA REBOCADA PARA PLANTIO DIRETO DE ARRASTO 7 LINHAS PARA PLANTIO DE MILHO, SOJA E FEIJÃO PESO MINIMO DE 2300 KG, COM CHASSI REFORÇADO COM DISCO DE CORTE 17, COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DISCO DUPLO 15, E FACCÃO NO ADUBO, SISTEMA PULA PEDRA, E SISTEMA AUTOLIMPANTE DISCO DUPLO PARA SEMENTE, SISTEMA DE COBERTURA E LIMITADOR

INDEPENDENTE, RESERVATÓRIO DE ADUBO COM CAPACIDADE MINIMA DE 900 KG E SEMENTE DE 30 KG POR LINHA COM SISTEMA DOSADOR DE SEMENTE EM DISCO ALVEOLADOS E DOSADOR FERTISYSTEM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO TIPO ROSCA SEM FIM ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2023, SERIE 7308646.

Art.2º A presente Concessão Administrativa de que trata esta lei, fica dispensada do processo licitatório, por tratar-se de relevante interesse público; (Art. 17, Inciso II, "a", da Lei 8.666/93);

Art.3º Os bens de que trata a presente lei, deverão ser utilizados no incentivo à agricultura, oportunizando novas tecnologias ao pequeno produtor rural.

Art.4º O prazo de que trata a Concessão Administrativa prevista nesta lei será de 02 (dois) anos, tendo inicio a partir da publicação da presente lei, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Executivo Municipal, por igual período, sendo que as demais especificações dos equipamentos agrícolas, de que tratam a presente lei, deverão obrigatoriamente constar no Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos, a ser posteriormente firmado entre o Município de Pinhal de São Bento e a concessionária elencada no art. 1º desta Lei;

Art. 5º São obrigações da concessionária:
I - zelar pela conservação e manutenção do equipamento, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder;
II - permitir ao concedente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;
III - devolver o equipamento, findo o prazo estabelecido no art. 4º, nas mesmas condições, que as receberam, ressalvada a depreciação;

Art.6º Fica vedado à associação concessionária, sem expresso e formal consentimento do município concedente:
I - transferir o presente contrato seja no seu todo ou em parte.

II - ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, os equipamentos cedidos através do presente instrumento administrativos.

Art.7 Em caso de dissolução da Associação, ou paralisação de seu funcionamento, a posse do equipamento retornará para o Município.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:9276DF6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 956/2023

LEI Nº 956/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 85.000,00(Oitenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

03	SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO			
001	SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO			
04.122.0402.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO			
0560	33.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS P.JURIDICA	000	85.000,00
Total.....				85.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação da conta 570 o valor de R$85.000,00 fonte 0 será usado para pagamento do concurso publico Municipal.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 19 de setembro de 2023.

Publique -se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3B165F3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2864/2023

PORTARIA Nº. 2.864/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, usando das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal, **EVA LUZIA BARCKI MAZUCO**, matrícula funcional nº 135-1, ocupante do Cargo efetivo de Professora e nomeada Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para atuar como gestora do Termo de Cooperação, firmado entre o Município de Pinhal de São Bento/PR e a SEAB – Secretaria de Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2023

Publique-se.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B99FA36B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 116/2023

DECRETO 116/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 85.000,00(Oitenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

03	SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO			
001	SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO			
04.122.0402.2008		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO		
0560	33.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS P.JURIDICA	000	85.000,00
	Total.....			85.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação da conta 570 o valor de R$85.000,00 fonte 0 será usado para pagamento do concurso publico Municipal.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 19 de setembro de 2023.

Publique -se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E80BA492

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 227/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 13/09/2023 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 105,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados no Instituto da Visão e DR Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto da Visão e DR Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 920/2023 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 13 de Setembro de 2023

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1576232A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO 002/2023

Certificado de Credenciamento que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.696.728/0001-01, e o **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou a documentação solicitada no **Edital de Credenciamento nº 01/2023**, encontra-se **CREDENCIADA,** a prestar os serviços de **concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores ativos e inativos vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV**, na forma e condições estabelecidas no edital 01/2023, em consonância com o Decreto Municipal nº 3.689/2011, Lei 1.138/2011, e alterações posteriores e demais normas federais, estaduais e municipais vigentes.

Este certificado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Piraquara, 19 de setembro de 2023

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente
Decreto Nº 9.502/2021

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:32EFABC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 29.446/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa**: LP RAMOS LTDA;** E, analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela posição adotada pela Comissão de Licitações, conhecendo o recurso apresentado tempestivamente, e no MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO e, de ofício, manter a INABILITAÇÃO da empresa.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de setembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:78D34D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciados: CLEONICE CIRINO DUMPIERRE DE OLIVEIRA LIMA; KAMILLI LUCIA PEREIRA; CLARICE CARNEIRO DE MELO; RAIANE PEREIRA MENDES; CRISTIANE CAFÉ DE CASTRO; ROSANA GAIO PINHEIRO; PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS; KEMILLY TAUANE DE MATOS; MAGDA MOREIRA

BARBOSA; BRUNIELE CRISTINA DE JESUS; LUÍS HENRIQUE PADILHA DE BEM.

Em, 18 de Setembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:67EA099F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR**: - **ITEM 1 - Prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - Regime: Diária 8h:** CLEONICE CIRINO DUMPIERRE DE OLIVEIRA LIMA; KAMILLI LUCIA PEREIRA; CLARICE CARNEIRO DE MELO; RAIANE PEREIRA MENDES, **ITEM 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8h**: CRISTIANE CAFÉ DE CASTRO; ROSANA GAIO PINHEIRO; PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS; KEMILLY TAUANE DE MATOS, **ITEM 5 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 24h:** MAGDA MOREIRA BARBOSA; **ITEM 6 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Diária 8h:** BRUNIELE CRISTINA DE JESUS, **ITEM 8 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 12h:** LUÍS HENRIQUE PADILHA DE BEM, por cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **APROVADOS.** A solicitação para credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, **não foi aprovada pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital:** CAROLINE CORDEIRO ONEDA; THAYNA CAMILLO RAMUSKA. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 18 de setembro de 2023.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8C8A84DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023 – PROCESSO Nº. 47.683/2022

Objeto: aquisição de insumos médico-hospitalares. - **Detentora:** ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 20.035.686/0001-63, vencedora dos **itens 16 e 35** pelo valor total de R$ 18.725,00 (dezoito mil, setecentos e vinte e cinco reais). - **Vigência da Ata:** 18/05/2023 à 18/05/2024. **Data da Assinatura da Ata:** 18/05/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F2ECD4F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO PREGÃO Nº 89/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.842/2023

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve alterações, no edital do Pregão nº 89/2023, que tem por objeto **Prestação de Serviços referentes à Gráfica Plana** Após as devidas retificações no edital, segue nova data de abertura: **04/10/2023, às 09h00**. O Edital alterado está disponível na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9A8AF631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 49/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**:ASES – INSTITUTO BRASILEIRO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 34.105.772/0001-00.**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência do prazo contratual por 06 (seis) meses, a contar da data de 20/09/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 19 de setembro de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2ED5AEB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 13.698/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 13.698/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023,** que tem por objeto *a aquisição de medicamentos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em seu Edital e seus anexos,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas:**BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Severino Augusto Pretto, 574, Sala 101 e 102, Santo Antão, Encantado/RS, inscrita no CNPJ sob nº 21.438.123/0001-89, vencedora dos **itens 05, 10, 56,** pelo valor total de **R$ 119.168,50** (cento e dezenove mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).**CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** com sede na Avenida Cerro Azul, Jardim Novo Horizonte, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora do **item 18,** pelo valor de **R$5.755,75** (sete mil setecentos e setenta e sete reais).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INFRAMED LTDA,** com sede na Rua Cuaibá, Neva, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 42.529.374/0001-49, vencedora dos **itens 31, 62,** pelo valor de **R$ 9.655,00** (nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).**ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** com sede na Avenida Expedicionários Brasileiros, 1636, Fernandópolis/SP, inscrita no CNPJ sob o nº

35.310.181/0001-37, vencedora do **item 08**, pelo valor total de **R$ 12.900,00** (doze mil e novecentos reais).**FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** com sede na Avenida RobertKoch, 1440, Aragarça, Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 48.778.881/0001-00, vencedora do **item 42**, pelo valor total de **R$ 3.060,00** (três mil e sessenta reais). **FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA,** com sede na Avenida 21 de Abril, 274, Centro, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.398.831/0001-12, vencedora do **item 46**, pelo valor total de **R$ 7.980,00** (sete mil, novecentos e oitenta reais). **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** com sede na Rua Carlos Barbosa, 2261, Vila Industrial, Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 39.749.232/0001-82, vencedora do **item 55**, pelo valor total de **R$ 11.800,00** (onze mil e oitocentos reais). **G2 COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA,** com sede na Rua Giocondo Felippi, 682, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 47.647.493/0001-10, vencedora dos **itens 59, 71**, pelo valor total de **R$ 39.410,00** (trinta e nove mil e quatrocentos e dez reais). **HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** com sede na Avenida Professor Nami Jafet, Casa 01, Vila Mariana, Aparecida de Goiania/PR inscrita no CNPJ sob o nº 23.302.414/0001-70, vencedora dos **itens 02, 06,** pelo valor total de **R$ 113.612,50** (cento e treze mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). **ILG COMERCIAL EIRELI,** com sede na Rua Itacolomi, 377, La Salle, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, vencedora dos **itens 15, 60**, pelo valor total de **R$ 47.960,00** (quarenta e sete mil e novecentos e sessenta reais).**INPHARMA HOSPITALAR LTDA,** com sede na Rua das Camélias, 230, Jardim La Salle, Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 43.607.262/0001-21, vencedora dos **itens 12, 17, 39**, pelo valor total de **R$ 30.671,00** (trinta mil e seiscentos e setenta e um reais). **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede na Rodovia PR-317, 6752, Parque Industrial200, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, vencedora dos **itens 11, 20, 32, 33, 35, 44, 45, 68, 81**, pelo valor total de **R$ 76.166,80** (setenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).**MARCELLE HORTER,** com sede na Rua Silveira, 124, Tabuleiro, Monte Alegre, Camboriú/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 28.449.930/0001-46, vencedora dos **itens 37, 49, 82**, pelo valor total de **R$ 89.150,00** (oitenta e nove mil e cento e cinquenta reais).**MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** com sede na Rua Gentil João Miorando, 154, Copas Verdes, Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.231.355/0001-02, vencedora do **item 83,** pelo valor total de **R$ 4.920,00** (quatro mil e novecentos e vinte reais). **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE,** com sede na Rua Buarque de Macedo, 296, São Geraldo, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.381.269/0001-66, vencedora do **item 25**, pelo valor total de **R$ 5.225,00** (cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais). **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** com sede na Rua Maranhão, 2533, Neva, Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 33.324.795/0001-42, vencedora dos **itens 04, 23, 26, 29, 34**, pelo valor total de **R$ 132.997,20** (cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).**RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** com sede na Rua Ipe, 72, Sala Fundos, Centro, Assis Chateaubriand/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 35.042.079/0001-06, vencedora dos **itens 30, 41, 69, 70, 76, 78, 80,** pelo valor total de **R$ 72.949,00** (setenta e dois mil e novecentos e quarenta e nove reais).**SANTO REMÉDIO – COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA,** com sede na Avenida Adão Welker, 104, Centro, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.643.008/0001-95, vencedora do **item 77**, pelo valor total de **R$ 29.040,00** (vinte e nove mil e quarenta reais).**ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede na Rua Espiríto Santo, 1440, Linho, Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.347.974/0001-23, vencedora do **item 01**, pelo valor total de **R$ 50.400,00** (cinquenta mil e quatrocentos reais).**-Fracassados-** Item 03, 09, 14, 19, 21, 22, 24, 27, 36, 43, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 57, 61, 63, 64, 65, 66, 72, 73, 74, 75, 79 e 84;**-Deserto-** Item 07, 13, 16, 28, 38, 40, 50, 58 e 85;Valor total homologado e adjudicado: **R$ 862.820,75** (oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de setembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:125513D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 41.836/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo nº 41.836/2023 de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023**, de contratação da profissional **LUCIANE FURTADO**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.443.432/0001-45, para contratação de especialista na área de história para elaboração de livro didático sobre a história do município de Piraquara**,** sob o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Piraquara, 19 de setembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:010A226D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.662/2023

Dispõe sobre a regulamentação do comércio realizado no dia de finados nos cemitérios municipais - exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 40, inciso V da Lei Orgânica do município e disposto no Código Tributário do Município de Piraquara,

DECRETA:

Art.1º Os interessados em comercializar mercadorias no feriado de finados e nos dias – 02, 03, 04 e 05/11/2023, deverão comparecer na Sede Administrativa do Cemitério Bom Jesus dos Passos, localizada na Rua Alexandre Gugelmin nº 10, Vila Juliana, entre os dias 09/10/2023 a 23/10/2023 das 09h00min às 16h00min para realizar o cadastro de licença.

Art.2º **º**Os interessados deverão estar munidos das seguintes documentações; RG; CPF; Comprovante de Residência; Cartão do CNPJ (para Pessoa Jurídica).

Art.3º Serão concedidas 55 (cinquenta e cinco) licenças, sendo 30 (trinta) licenças no Cemitério Municipal Bom Jesus dos Passos; 10 (dez) no Cemitério Municipal Sagrada Família - Guarituba; 10 (dez) licenças no Cemitério Municipal São Roque e 05 (cinco) licenças no Cemitério Nossa Senhora de Assunção - Colônia Santa Maria.

§ 1º Será concedida apenas 01 (uma) licença por interessado, no limite quantitativo disposto no caput deste artigo, respeitada a ordem de cadastro e requerimento.

§ 2º A definição de local que os licenciados ocuparão dentro do layout será definido pela SMMA.

Art.4º Entre os dois dias 02/11/2023 a 05/11/2023 os licenciados deverão comercializar suas mercadorias em tendas/barracas, medindo 3,0 X 3,0m, com lonas na cor branca em estrutura metálica com fechamento em balcão.

§ 1º As despesas para aquisição ou locação das tendas, correrão por conta dos licenciados.

§ 2º As barracas (tendas) são de responsabilidade do comerciante.

Art. 5°Fica PROIBIDA, aos licenciados, a comercialização de bebidas alcoólicas.

Art. 6° Não serão concedidas licenças para a comercialização de produtos que não atendam às disposições da legislação vigente ou que sejam legalmente vedados.
Art.7° Ao licenciado será requerido à emissão do Alvará, e pagamento das devidas taxas referente à emissão, que serão cobradas por dia de pleno exercício, conforme especificado no anexo VII, item 2, alínea "a", do Código Tributário do Município de Piraquara, Lei nº573/2001.
Parágrafo único. O valor cobrado para emissão do Alvará será de R$ 14,04 (quatorze reais e quatro centavos), equivalente a 2% da UFM do ano corrente.
Art. 8°°O alvará para a comercialização será válido apenas para os dias elencados no art. 1º, no período das 07h00min às 17h00min, nos locais determinados.
Art. 9° Não será permitida a comercialização de mercadorias, nas intermediações dos cemitérios municipais, por pessoas que não estejam devidamente licenciados, sob pena de autuação, apreensão e demais sanções cabíveis.
Art. 10° Casos omissos e situações não previstas neste decreto serão avaliadas e resolvidas pela SMMA, por meio de equipe responsável.
Art. 11°Nos dias 27/10/2023 a 06/11/2023 será PROIBIDA quaisquer manutenções, construção ou reforma salvo caso de sepultamento em TODOS os cemitérios municipais.
Art. 12° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de setembro 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:553C7C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.663/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Douglas Garcia Vidal	819301	Motorista	18/09/2023	Falecimento

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 18/09/2023.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de setembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:BFA77D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.097/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato no âmbito da Corregedoria Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato da Corregedoria Geral do Município:
I – **Rafaela Alves Castro**, matrícula nº 699811;
II – **Rosana de Proença Linzmeyer,** matrícula nº 534571.
Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 2º A formalização da designação do Fiscal de Contrato deverá ser feita no início da vigência contratual, através de Despacho do Secretário, com aposição de ciência do Fiscal designado.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado 01(um) Fiscal substituto para situações de ausências, férias ou impedimentos dos servidores inicialmente designados.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de setembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:423BCAB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 762, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 679/2022 de 26/08/2022 da Comissão Avaliação de Mérito e Desempenho de Diretor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Altera o presidente da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho aos interessados em nomeação para a função de direção de Instituição Educacional da rede municipal de ensino e dá outras providências, permanecendo inalterados os demais membros.

I. Glenn William Rodrigues Barbosa - Secretário Municipal de Educação – Presidente
II. Ana Carolina Pincheski Ribeiro - Servidor da área de Recursos Humanos;
III. Haroldo Euclydes de Souza Filho – representante do Procurador Jurídico;
IV. Daniela Barboza - Representante dos profissionais do Magistério;
V. Representante dos servidores Técnico-Administrativos: Nilza Mari Eleutério dos Santos Chagas;
VI. Representante de pais dos alunos: Eliandra Aparecida Menon Mezaroba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de setembro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E0D1BBF0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
GABINETE DO PREFEITO - DECISÃO - PAD Nº06/2022

GABINETE DO PREFEITO

Processo: Administrativo Disciplinar n° 361/2023
Interessado: Secretaria de Saúde, Secretaria de Gestão Pública – Graziela Bini Antunes, Jaine Radião, Jaqueline Aparecida Aramoni, Patrícia Ambok Santos, Silvana Rodrigues da Rocha
Assunto: Auditoria Farmácia Municipal

DECISÃO

Trata-se o presente caso de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em 17 de fevereiro de 2023 através das portarias nº 134/2023 e nº 196/2023, com o objetivo de apurar eventuais infrações disciplinares cometidas pelas servidoras ***i)*** Graziela Bini Antunes, matrícula nº 13371; ***ii)*** Jaine Radiao, matrícula nº 50171; ***iii)*** Jaqueline Aparecida Aramoni, matrícula nº 50652; ***iv)*** Patrícia Martins Ambok Santos, matrícula nº 50044 e; ***v)*** Silvana Rodrigues da Rocha, matrícula nº 50758.

A abertura do presente Processo Administrativo Disciplinar foi determinada na decisão proferida no Processo Administrativo Extraordinário (fls. 07/34) que apurava o desvio de medicamentos da farmácia municipal de saúde pela então servidora municipal, Sra. Hosana Rosilene da Silva, matrícula nº 2506.

Ressalte-se que naquele caso ficou evidenciada à prática de infrações disciplinares no ambiente da farmácia municipal do município pela Sra. Hosana Rosilene da Silva sendo que, por consequência, resultou em sua demissão do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Pitanga.

Ademais, considerando as oitivas realizadas no Processo Administrativo Extraordinário nº 899/2022, foi necessário a instauração do presente para apurar eventuais infrações disciplinares cometidas pelas servidoras aqui investigadas.

Dito isso, em 24 de fevereiro de 2023 a Comissão deu início aos trabalhos tendo como objetivo apurar as condutas puníveis no âmbito administrativo relacionadas as queixas apontadas em desfavor das servidoras acima nomeadas.

Importante ressaltar que a Comissão agiu em consonância com a Lei nº 784/1996, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário e reorganiza o Estatuto dos Servidores Públicos do Munício de Pitanga, obedecendo na íntegra todos os dispositivos legais e realizando todas as diligências necessárias.

Dito isso, após a realização de todos os trâmites necessários, a Comissão chegou a seguinte conclusão:

"*[...]Ante o exposto em caráter opinativo e nos termos do Art.273 da Lei 784/1996, esta Comissão Processante conclui, por unanimidade, pela responsabilidade administrativa das servidoras processadas da seguinte forma: a) PATRICIA MARTINS AMBOK SANTOS, por duas vezes, apropriou-se indevidamente de medicamentos da farmácia, incorrendo nas proibições constantes do Art.226 X e XVII, c/c, 246, XIII, bem como, 246, IV e X do estatuto dos servidores públicos municipais, todas puníveis com demissão; b) Silvana Rodrigues da Rocha, por cinco vezes, apropriou-se e/ou dispensou, indevidamente medicamentos da farmácia municipal, incorrendo nas proibições constantes no Art. 226, X e XVII, c/c Art. 246, XIII, bem como, Art. 246, IV e X, do estatuto dos servidores públicos municipais, todas puníveis com demissão; c) A Comissão, também por unanimidade, opina, finalmente pela absolvição de JAINE RADIAO, por ausência de provas e porque na época dos fatos a referida não era servidora pública efetiva; d) quanto à servidora GRAZIELA BINI ANTUNES, a comissão opina pela absolvição em razão da ausência de provas; e) a comissão, por unanimidade, deixa de opinar quanto a servidora JAQUELINE APARECIDA ARAMONI, nos termos do Art. 273 do estatuto dos servidores, por não ser a referida servidora estatutária, mas sim empregada pública, devendo a autoridade proceder, neste caso, conforme determina a CLT. É o relatório[...]"*

De igual modo, as partes fizeram acostar aos autos suas manifestações de defesa em alegações finais, termos estes que serão enfrentados em sede da análise da autoria e da materialidade dos fatos imputados as servidoras.

Vieram os autos conclusos. Em síntese é o relatório.

Tudo bem-visto e ponderado, passo a decidir.

Compulsando o caderno processual, não é de registro demais questões pendentes a serem decidas antes da deliberação quanto o objeto do presente expediente, de igual modo, não constam ainda requerimentos de diligências a serem realizadas ou quaisquer outros pontos que se mostrem prejudiciais ao cerne do procedimento.

De mais a mais, o processo desenvolveu-se validamente, observando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, findando-se a instrução processual e estando o processo apto para julgamento. Assim, passo a análise das imputações administrativas em face das servidoras.

Preliminarmente, consigne-se a justificativa do lapso temporal entre a apresentação do relatório da Comissão a prolação da presente decisão.

Trata-se em verdade de reflexão e estudo quanto a complexidade dos presentes autos, vez que, não é de registro apenas uma pluralidade de agentes, mas também uma pluralidade de condutas a estes imputadas, de forma a reclamar deste julgador uma maior atenção quando da análise do expediente.

Sobre o tema, insta lembra o posicionamento já consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça no enunciado da Súmula nº 5921, assentando que o decurso de prazo além do previsto não acarreta nulidade por si só, devendo ser aferido o respeito ao exercício de defesa pelo interessado(a).

Ainda em sede de preliminar, cumpra-se destacar que, conforme mencionado pela Comissão, a Sra. Jaqueline Aramoni não é servidora efetiva, mas sim empregada pública submetida à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de modo que é inaplicável à servidora o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitanga, regido pela Lei nº 784/1996, razão pela qual a Comissão deixou de opinar quanto a capitulação jurídica infracional.

Todavia, a meu ver, entendo que no presente Processo Administrativo Disciplinar à servidora teve assegurados todos os seus direitos e garantias, inclusive a ampla defesa e o contraditório, haja vista apresentou defesa quanto aos fatos a ela imputados.

Neste mesmo ponto, é o entendimento jurisprudencial. Vejamos:

*RECURSO DE REVISTA . DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO ADMITIDO MEDIANTE PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. REGIME CELETISTA. ESTÁGIO PROBATÓRIO . SINDICÂNCIA IRREGULAR. SÚMULAS 126 E 333, DO TST E ART. 896, § 4º, DA CLT. A demissão de servidor celetista da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, ainda que durante o estágio probatório, **deve ser realizada por meio de regular procedimento administrativo que vise apurar a ocorrência de falta grave**. Do quadro fático delineado pelo Regional, observa-se que a demissão do empregado foi considerada nula em razão de ter sido precedida de irregular processo de sindicância. Desse modo, a decisão recorrida encontra-se em consonância com a atual, iterativa e notória jurisprudência desta Corte. Recurso de revista não conhecido.2**(*)***
(*) Grifo Nosso

*EMENTA Agravo regimental no recurso extraordinário. Servidor público não estável. Demissão. Processo administrativo. Ausência. Princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório. Violação. Reexame de fatos e provas. Impossibilidade. Precedentes. 1. A Corte de origem concluiu, com base nos fatos e nas provas dos autos, que, apesar de o ora agravado não ser estável, não poderia ter sido desligado do serviço público sem a instauração de prévio procedimento administrativo, bem como que, no caso, a demissão teria ocorrido por meio de portaria. 2. **A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é no sentido de que a demissão do servidor público, ainda que não estável, deve ser precedida de procedimento administrativo no qual se assegure o exercício da ampla defesa e do contraditório.** 3. Inadmissível, em recurso extraordinário, o reexame dos fatos e das provas dos autos. Incidência da Súmula nº 279/STF. 4. Agravo regimental não provido.3 **(*)***
(*) Grifo Nosso

Ora, a inteligência que se dá aqueles julgados é no sentido de entender que ao servidor celetista devem ser respeitadas, como em todos os demais casos, as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, todavia, sem que se reclame a aplicação de determinado rito especial para instrução de procedimentos de responsabilização.

Em tempo, o Enunciado 77 do Tribunal Superior do Trabalho estabeleceu que "nula é a punição de empregado se não precedida de inquérito ou sindicância internos a que se obrigou a empresa por norma regulamentar".

Neste sentido, não há que se falar em qualquer violação de direitos ou garantias da servidora, que ao compor o polo passivo do presente procedimento teve enquanto proteção processual a realização de procedimento administrativo deveras robusto, bem como, lhe foi oportunizado quando da instrução participar ativamente da produção de provas tendo ainda constituído defensor para acompanhar e representá-la no expediente.

Vencidas as preliminares, passo ao mérito.

I) Quanto a conduta imputada à Graziela Bini Antunes

Prima Facie, relata a Comissão que, após a realização da fase instrutória, decidiu, por unanimidade, não proceder com o indiciamento da servidora Graziela Bini Antunes por entender que as acusações relacionadas a participação de rateio indevido de medicamentos e condescendência quanto as irregularidades praticadas na farmácia municipal eram genéricas.

Ainda, ressaltou a Comissão que inexistiam provas seguras de autoria e materialidade que indicassem qualquer infração disciplinar por parte da servidora Graziela Bini Antunes.

Ainda, vale recordar que a prova da materialidade do delito é a prova cabal da existência material da infração, no caso em exame, como já assentado pela Comissão, tal pressuposto não restou preenchido de modo que medida que se impõe é pela ratificação da conclusão da comissão processante no sentido de deliberar pela absolvição da servidora.

II) Quanto a conduta imputada à Jaine Raidão

Com relação a servidora municipal Jaine Radião, na qual a conduta impuada era em relação a suposta participação de rateio indevido de medicamentos da farmácia municipal, a Comissão, também por unanimidade, entendeu pela ausência de elementos que indiquem autoria e materialidade.

Ademais, foi relatada pela Comissão que na época dos fatos da servidora Jaine Radião não exercia cargo público efetivo, eis que era, em verdade, servidora comissionada, tendo tomado posse no cargo público efetivo apenas em dezembro de 2022, ou seja, não poderia sofrer sanção administrativa pela suposta prática de ato anterior a aderência funcional ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitanga.

Desta feita, considerando que a legitimidade se trata da pertinência subjetiva ou ainda, da capacidade de ser parte em determinado processo/procedimento, bem como, que tal pressuposto reclama uma condição especial, que no caso seria a previa condição de vínculo estatutário com a municipalidade por parte da servidora, tal requisito não se encontra preenchido, fazendo morrer por inanição eventual pretensão punitiva do Poder Público.

De forma que, forçoso é concluir no mesmo sentido já exarado pela Comissão, qual seja, pela absolvição da servidora Jaine Radião, vez que, não lhe pode ser imputada conduta e por consequência atribuída responsabilidade, por ato praticado quando ainda não estava subordinada ao regime disciplinar estatutário.

III) Quanto a conduta imputada à Jaqueline Aparecida Aramoni

A servidora Jaqueline Aparecida Aramoni foi indiciada pela Comissão, uma vez que, valendo-se da condição de servidora pública do Município de Pitanga, retirou indevidamente por intermédio da também servidora Pública Municipal Silvana Rodrigues da Rocha, do interior da sala da rede de psicotrópicos da farmácia municipal os medicamentos denominados **RITALINA 10 MG e DIAZEPAM, tendo levado para sua residência, supostamente para uso próprio.**

Ainda, em dia incerto, mas no mês de junho de 2022, também valendo-se da condição de servidora pública do Município de Pitanga, retirou indevidamente por intermédio da também servidora Pública Municipal Silvana Rodrigues da Rocha, do interior da farmácia municipal **04 (quatro) unidades de neomicina e 10 (dez) unidades sulfadiazina, tendo levado para sua residência, supostamente para uso próprio**.

Ademais, no dia 18 de outubro de 2022, às 18h55min valendo-se da condição de servidora pública do Município de Pitanga, retirou indevidamente do interior da farmácia municipal, medicamentos não identificados, supostamente do tipo histamin, paracetamol e buscopan, **sem indicativo de necessidade por prescrição médica e sem dar baixa no sistema de controle.**

Com relação as condutas praticas pela servidora Jaqueline Aparecida Aramoni, considerando a condução da instrução do expediente, permito-me analisar a materialidade e a autoria de maneira conjunta, vez que, assim foram produzidas as provas nos autos e, ainda, em nada prejudicará a defesa que sequer questionou isoladamente alguns desses pontos.

Nesta senda, faz-se importante ressaltar os seguintes depoimentos colhidos tanto pela Comissão do Processo Administrativo Extraordinário 899/2022 em desfavor da servidora Sra. Hosana Rosilene da Silva, matrícula nº 2506, quanto no presente Processo Administrativo Disciplinar:

a) Depoimento da testemunha Eliane de Souza, antiga funcionária da farmácia municipal, nos autos do Processo Administrativo Extraordinário 899/2022: (...) cita que tem conhecimento de que isso era uma prática habitual da profissional Jaqueline Aramoni. Eliane afirma que Jaqueline Aramoni eventualmente levava psicotrópicos sem prescrições médicas que eram entregues por Silvana, cita fluoxetina como um dos psicotrópicos entregues à Jaqueline. Eliane informa que essa prática de dispensa de psicotrópicos as escondidas para Jaqueline é uma prática que vem acontecendo há muitos anos por Silvana.

*b) Depoimento da investigada Jaine Radião:Jaine informa que tem conhecimento da presença de Jaqueline nas dependências da farmácia municipal. Jaine informou que já presenciou Silvana realizando a entrega de medicações psicotrópicas (clonazepan, diazepan) para Jaqueline Aramoni, poucas vezes, pois Jaqueline vinha sempre após as 18:00 horas. Jaine inforou que Silvana relatava que era de conhecimento de Hosana a **entrega de medicamentos psicotrópicos e componentes básicos para Jaqueline**. (...) Como mencionado anteriormente, já presenciou a retirada sem receita de Diazepam entregue por Silvana.*

c) Depoimento da investigada Silvana Rodrigues da Rocha: Silvana nega que isso seja uma prática entre as profissionais, porém em um caso em que Jaqueline solicitou pomadas neomicina para Silvana, ela retirou das lixeiras de descartes para Jaqueline, mesmo estando vencidas, e informou que Jaqueline citou que as pomadas seriam utilizadas para realização de curativos em pacientes.

d) Depoimento da investigada Jaqueline Aparecida Aramoni: Que Silvana ofertou a medicação, orientando que Jaqueline fizesse uso para semana de provas da faculdade, ocorreu no final de junho de 2022 e entregou uma cartela 30 comprimidos com etiqueta com o nome do paciente Welisson Henrique. Jaqueline ainda relata ter recebido o medicamento no horário de expediente e que estava acondicionado na sala da rede de frios/sala de psicotrópicos. [...] Jaqueline informa que realmente solicitou pomadas neomicina e também sulfadiazina de prata para Silvana, porém ela cita que as

pomadas ainda não se encontravam vencidas, apenas próximas da data de vencimento e que já faria uso da pomada naquele mesmo mês. Informou que pegou 04 (quatro) unidades de pomada neomicina e aproximadamente 10 (dez) unidades de sulfadiazina de prata. Relata que não sabe do fato que essas pomadas já estavam descartadas nas lixeiras.

Neste mesmo ponto, ressalta-se que consta no Processo Administrativo Extraordinário nº 899/2022 relatório prévio sobre a filmagem do dia 18.10.2022 das dependências da farmácia municipal, que se extrai o seguinte:

18.10.2022 – 18:53:00 – Observou-se a chegada de Jaqueline Aramoni. Após Silvan desliga os computadores (18:53:40), pega mais algumas medicações e entrega novamente para Patrícia Barros, sendo que não foi identificado em nenhum momento a entrega de prescrições médicas e muito menos a baixa dos medicamentos no sistema da farmácia.
[...]
18.10.2022 – 18:55:00 – Constatou-se que Jaqueline Aramoni sai com diversos medicamentos em suas mãos.

Destaque-se que nos autos do Processo Administrativo Extraordinário nº 899/2022 consta uma fotografia da servidora Jaqueline Aparecida Aramoni próxima ao medicamento Ritalina – *que teria sido entregue por ela a Comissão* - com etiqueta nominal ao paciente Welisson Henrique.

Em suas razões a defesa da servidora Jaqueline Aparecida Aramoni não questionou a materialidade dos fatos ou a autoria delitiva das condutas imputadas a ela, todavia, em suas alegações relata que o medicamento Ritalina estaria vencido e, que por este motivo, sua atitude seria justificável. Já com relação ao medicamento Diazepan, a servidora alega que possui prescrição médica.

Ademais, relata ainda que os medicamentos neomicina e sulfadiazina de prata seriam destinados ao Posto de Saúde da Vila Planalto, razão pela qual sua atitude é plenamente justificável. Outrossim, quanto a retirada do medicamento histamin dos estoques da farmácia municpal, a servidora confessa tal prática, alegando que naquele dia estava com alergia.

Com relação aos fatos acima narrados, a Comissão decidiu por acatar os pleitos da servidora Jaqueline Aparecida Aramoni com relação aos medicamentos Diazepam e Neomicina, haja vista a existência de prescrição médica.

O que bem entendeu a Comissão Processante foi que, em que pese determinada parcela das condutas imputadas a servidora terem sido afastadas em razão das alegações trazidas pela defesa, bem verdade é que, os fatos individualmente considerados ainda subsistem mesmo após o decote daquelas frações da conduta, não havendo que se falar em afastamento da responsabilidade.

De resto, quanto aos demais fatos, a Comissão conclui pela prática de autoria, materialidade, ilicitude e culpabilidade do cometimento de infração disciplinar por parte da servidora Jaqueline Aramoni, ante apropriação dos medicamentos ***a)*** Ritalina; ***b)*** Sulfadiazina; ***c)*** Clonazepam, Histamin, Paracetamol e Buscopan.

Quanto ao caso em tela, esclarece-se supra que os servidores celetistas podem ser demitidos por justa causa pelas infrações descritas no artigo 482 da CLT4. Transparece na análise deste julgador, que as condutas imputadas a servidora se amoldam perfeitamente ao disposto nas alíneas “a”, “b” e “e”, explico.

Quanto a hipótese de ato de improbidade, podemos conceituar como toda ação ou omissão desonesta do empregado, que revelam desonestidade, abuso de confiança, fraude ou má-fé, visando a uma vantagem para si ou para outrem. Tal ato revela a desonestidade do empregado, quando o mesmo age de má-fé com mentiras, furtos, roubos ou falsificação de documentos, com intenção de sair em vantagem.

Segundo a definição de Sérgio Pinto Martins5: *A improbidade revela mau caráter, perversidade, maldade, desonestidade. Ímproba é uma pessoa que não é honrada. O ato ensejador da falta grave pode ocorrer com furto, roubo, apropriação indébita de materiais da empresa, a falsificação de documentos para obtenção de horas extras não prestadas, a apropriação indébita de importância da empresa, o empregado justificar suas faltas com atestado médico falso, etc.*

O termo improbidade denota o sentido de desonestidade. O empregado ímprobo é aquele que age com deslealdade e imoralidade. A improbidade reveste-se de tamanha gravidade que inviabiliza a continuidade do pacto laboral.

Ora, tal conceituação inicial se amolda adequadamente as condutas perpetradas pela servidora que, seja diretamente, seja por intermédio de terceiros, se apropriou indevidamente de medicamentos pertencentes à Farmácia Municipal, em completo descaso não apenas as suas responsabilidades e seus deveres como agente público, mas também, em desprezo à finalidade daqueles insumos, qual seja, o interesse público de utilização daqueles itens ou a sua dispensação adequada.

Por seu turno, ao que diz respeito ao mau procedimento, diz sobre alguma conduta que é imoral ou antiética, tal hipótese pode abranger desde dormir durante o expediente, mexer nas coisas do seu superior sem autorização ou, até mesmo, a prática de apropriação indevida de medicamentos que, como vemos, está relacionado a uma conduta incorreta do empregado que age de modo incompatível com as normas de convívio comum, o que deveras pode ser constatado no caso em tela, senão vejamos.

O que se tem do arcabouço probatório é que a servidora, tinha como prática habitual a apropriação indevida de psicotrópicos pertencentes à Farmácia Municipal, em desrespeito a qualquer manual de boas práticas ou mesmo as normatizações de registros de entrada e saída de medicamentos, tal conduta foi quase institucionalizada pela servidora, estabelecendo um mau proceder cultural em um ambiente que deveria, pela natureza dos insumos que zela, primar pelo rigor e pelo formalismo.

Ao que tange a desídia no desempenho das respectivas funções, temos que o empregado desidioso é aquele que atua com desleixo, com falta de zelo pelo cumprimento de suas atividades laborais.

Segundo a definição de Sérgio Pinto Martins6: *O empregado labora com desídia no desempenho de suas funções quando o faz com negligência, preguiça, má vontade, displicência, desleixo, indolência, omissão, desatenção, indiferença, desleixo, relaxamento.*

Pois bem, compulsando o caderno processual, se constata inequivocadamente que a servidora, a despeito de todos os seus deveres funcionais, a despeito de estar lotada na Secretaria de Saúde, o que por si só deveria lhe conferir um maior zelo nas suas funções em razão do serviço público essencial do qual fazia parte.

Todavia, não foi este o proceder daquela, que não apenas promovia quase que rotineiramente a retirada de medicamentos da farmácia municipal em completo desleixo com as formalidades que lhe eram exigidas, mas como também acabava por ser anuente com as demais condutas desidiosas e inadequadas daquela cadeia de fatos, vez que, conforme por ela mesmo declarado, não sabe ou sequer se prestou a questionar se os medicamentos seriam objeto de descarte realmente ou se teriam sido subtraídos do estoque regular de uso da farmácia municipal

Desta feira, à medida que se impõe é o reconhecimento de justa causa para rescisão do contrato de trabalho daquela servidora, nos termos do Art. 482, “a”, “b” e “e” da CLT.

IV) Quanto a conduta imputada à Patrícia Martins Ambos Santos.

A comissão após a conclusão dos trabalhos, concluiu pelo indiciamento da servidora uma vez que, valendo-se da condição de

servidora pública do Município, em dia incerto, mas no ano de 2022, ter indevidamente solicitado e retirado, por intermédio da servidora Silvana Rodrigues da Rocha, medicamento fluoxetina e alenya da farmácia municipal, localizada na Rua Portugal, em Pitanga, sem receita médica e anotação no sistema.

A materialidade encontra-se demonstrada pelos depoimentos coletados, bem como, pelos demais elementos probatórios acostados aos autos. Vejamos o que se destaca dos depoimentos.

A servidora Jaine Radiao informou que por mais de uma oportunidade a servidora Patrícia teria retirado medicamentos psicotrópicos da farmácia municipal, sendo que quem teria entregado a medicação seria a servidora Silvana Rodrigues da Rocha.

Igualmente a servidora Sra. Hosana Rosilene da Silva, que foi investigada no Processo Administrativo Extraordinário 899/2022, menciona que em determinado episódio em tentativa de proibir a servidora Silvana de promover a retirada indiscriminada de medicamentos, esta respondeu que atendia a ordens superiores, indicando a pessoa da servidora Patrícia ocupante do cargo de Diretora Administrativa na época como responsável pelas ordens e pelo recebimento dos medicamentos.

Em seu depoimento a servidora Silvana Rodrigues da Rocha além da confirmação daqueles fatos, ainda relatou que em ambas as oportunidades foram entregues caixas de fluoxetina com 70 comprimidos, sendo que, houve oportunidades em que o fornecimento foi negado pela servidora Silvana em razão da não apresentação de receita pela servidora Patrícia.

Em sede de seu depoimento, a servidora Patrícia não negou a materialidade ou a autoria dos fatos imputados, tão somente aduziu que a retirada daqueles medicamentos era para um atendimento urgente de uma amiga também servidora municipal e que não existia qualquer prática habitual de retirada de medicamentos da farmácia sem apresentação de receitas.

A defesa da servidora sustenta que a retirada de tais medicamentos teriam sido para pacientes que demandam aqueles insumos, que teria ocorrido apenas uma única vez, bem como, que a servidora teria promovido o início da persecução administrativa.

Não merece prosperar tal tese, vez que, a servidora tão somente comunicou a conduta de terceiros, sendo que já sabia aquele tempo ou ao menos deveria saber, visto sua condição de responsável por órgão da Secretaria de Saúde, quanto a ilegalidade e irregularidade das condutas perpetradas.

Bem verdade, no caso em tela, a reprovabilidade da conduta destoa do comum à espécie, vez que, a servidora enquanto por determinação legal deveria assumir postura de maior zelo e cuidado com as formalidades que envolvem a gestão de recursos do poder público.

Todavia, a despeito desta condição, adotava, enquanto ocupante de cargo de direção, postura condenável de se utilizar desta posição preferencial para ter acesso aos medicamentos da farmácia municipal para si ou para terceiros.

Ademais, salutar consignar, embora não tenha sido aventado pela defesa, que não há de se reconhecer hipótese de aplicação do princípio da insignificância em favor da servidora, isto porque, para o Superior Tribunal de Justiça, não se aplica o princípio da insignificância aos crimes contra a Administração Pública, ainda que o valor da lesão possa ser considerado ínfimo.

Segundo o Superior Tribunal de Jusitça, os crimes contra a Administração Pública têm como objetivo resguardar não apenas o aspecto patrimonial, mas, principalmente, a moral administrativa. Logo, mesmo que o valor do prejuízo seja insignificante, deverá haver a sanção penal, considerando que houve uma afronta à moralidade administrativa, que é insuscetível de valoração econômica.

A servidora era, ao tempo dos fatos, imputável, bem como, tinha consciência do caráter ilícito de sua conduta, sendo plenamente capaz de se determinar de acordo com esse entendimento, não incidindo sobre o caso, quaisquer excludentes de ilicitude e/ou culpabilidade.

As prova são certas, seguras e não deixam dúvidas de que a servidora praticou, com sua conduta, violação do disposto no Art. 226, X (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem em detrimento da dignidade da função pública) e XVII (utilizar pessoal ou recursos materiais de repartição ou serviço em atividade particular) da Lei 984/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga.

Quanto a natureza da infração, esta se reveste de extrema reprovação, vez que, trata-se de conduta perpetrada por servidora que ocupava cargo de direção, da qual o Poder Público esperava um comportamento deveras mais condizente com a boa prática administrativa. No entanto, o que se viu na conduta da servidora foi um agir que destoa das legitimas expectativas de uma boa gestão e zelo pelo patrimônio público.

Ao que toca o dano proveniente daquela conduta, esta manifestação não apenas na seara patrimonial, visto na retirada indevida de medicamentos do acerto municipal, mas também, com repercussões extrapatrimoniais, vez que, tal situação desgastou a imagem da administração pública, descredibilizando a própria máquina pública frente à sociedade.

Por sua vez, quanto às circunstâncias, a instrução não instruiu o feito de forma a viabilizar uma análise adequada daquele vetor, valorando-se como neutra. Em derradeiro, quanto aos antecedentes, conforme consta da ficha funcional da servidora não é de registro quaisquer anotações em seu desfavor, valorando-se como neutro aquele vetor.

Neste ponto, me parece certo de que a conduta em tela atrai a aplicação do disposto nos artigos 243, IV, X e XVII, com a aplicação da pena de demissão prevista no artigo 241, III, todos da Lei 784/96.

Indeclinável ainda, registrar o teor da Súmula 650 do Superior Tribunal de Justiça, que versa no seguinte sentido:

Súmula 650-STJ: A autoridade administrativa não dispõe de discricionariedade para aplicar ao servidor pena diversa de demissão quando caracterizadas as hipóteses previstas no art. 132 da Lei nº 8.112/90.7

De tal forma, se a conduta praticada pela servidora se enquadrar em um dos incisos do artigo 246 da Lei 784/96, a autoridade tem o dever de aplicar a pena de demissão, não havendo discricionaridade (“liberdade”) para que se comine sanção diversa.

Configurada hipótese, o administrador não tem qualquer margem de discricionariedade na aplicação da pena, tratando-se de ato plenamente vinculado. Logo, deverá ser aplicada a pena de demissão, sob risco de responsabilização criminal e administrativa do superior hierárquico desidioso.

Não há que se falar, portanto, em desproporcionalidade da pena, já que informada pelo princípio da legalidade estrita, não havendo margem para a dosimetria da sanção pelo administrador.

O artigo 246 é taxativo quanto à incidência da pena de demissão, não podendo ser afastada a penalidade por razões de proporcionalidade e razoabilidade. Ainda, vale ressaltar que essa posição já era consolidada na jurisprudência e no âmbito da Administração Pública Federal, existindo, inclusive, parecer normativo da Advocacia Geral da União afirmando essa mesma conclusão.

De tal modo, à medida que se impõe é a aplicação da penalidade de Demissão à servidora Patrícia Martins Ambok Santos.

V) Quanto a conduta imputada à Silvana Rodrigues da Rocha.

A comissão, após a conclusão dos trabalhos, concluiu pelo indiciamento da servidora Silvana Rodrigues da Rocha pelos seguintes fatos:

a) Valendo-se da condição de servidora pública lotada na farmácia municipal, em dia incerto, mas no final de junho de 2022, ter cedido indevidamente, à servidora Jaqueline Aparecida Aramoni os medicamentos denominados **RITALINA 10 mg e DIAZEPAM**, que estavam acondicionados no interior da sala da rede de frios/sala de psicotrópicos da farmácia municipal localizada na rua Portugal em Pitanga;

b) Valendo-se da condição de servidora pública lotada na farmácia municipal, em dia incerto, mas no final de junho de 2022, no interior da farmácia do município, ter cedido indevidamente, à servidora Jaqueline Aparecida Aramoni **4 (quatro) unidades do medicamento NEOMICINA** e também **10 (dez) unidades de SULFADIAZINA**, componentes do estoque público;

c) valendo-se da condição de servidora pública, lotada na farmácia municipal, em dia incerto, mas pelo menos durante os 11 meses do ano de 2022, ter se apropriado indevidamente de diversos medicamentos do estoque público, sejam denominados do bloco básico, sejam do tipo amostra grátis recebidos a titulo de doação e não inventariados;

d) valendo-se da condição de servidora pública lotada na farmácia municipal, em dia incerto, mas no mês de outubro do ano de 2022, ter retirado indevidamente do estoque público, medicamentos denominados **FLUOXETINA** e **ALENYA**, sem receita e anotação em sistema e entregue à servidora Patrícia Ambok, não lotada na farmácia;

e) valendo-se da condição de servidora pública lotada na farmácia municipal, no dia 18/10/2022, às 18hr51min, na farmácia municipal, ter entregado indevidamente, sem prescrição e baixa no sistema, diversos medicamentos supostamente do tipo **IBUPROFENO, HISTAMEM, ACICLOVIR, ENALAPRIL** à pessoa de Patrícia de Oliveira Barros.

Em razão da natureza das condutas e como foi promovida a instrução pela Comissão Processante, passo à análise conjunta da autoria e materialidade.

A materialidade encontra-se demonstrada pelos depoimentos coletados, bem como, pelos demais elementos probatórios acostados aos autos. Vejamos o que se destaca dos depoimentos.

V.1) Quanto ao fato 01

A pessoa de Eliane de Souza, em seu depoimento, citou que tal prática era habitual entre as profissionais Jaqueline Aparecida Aramoni e Silvana Rodrigues da Rocha e, que tal prática já vinha acontecendo há anos.

A servidora Jaine Radião mencionou que já presenciou a servidora Silvana entregando psicotrópicos para Jaqueline, todavia, na maioria das vezes isto acontecia após as 18hr00min.

A servidora Jaqueline Aramoni confirmou os fatos, relatando que a servidora Silvana teria ofertado a medicação, tendo fornecido uma cartela de medicamentos nominadas a uma paciente.

V.2) Quanto ao fato 02

A servidora Jaqueline Aramoni confirma a ocorrência dos fatos, informando que os medicamentos embora estivessem com data próximas dos vencimentos ainda não estavam vencidos, bem como seriam usados para atendimento de pacientes na unidade de saúde da vila planalto.

A servidora Silvana corroborou com a versão dada pela servidora Jaqueline, informando que teria tirado medicamentos do tipo pomada para a entregar à Jaqueline, entretanto, contestou que esta seria uma prática comum entre os servidores.

Ademais, fora apensada aos autos receita médica onde constava a prescrição do medicamento NEOMICINA, para a servidora Jaqueline Aramoni, o que resultou por fazer a Comissão decotar as condutas daquela servidora, entendimento acompanhado por este julgador, razão pela qual também realizo a retificação da imputação, mantendo ainda a conduta acerca do medicamento SULFADIAZINA.

Aqui registre-se que a defesa técnica da servidora aduziu que a servidora Jaqueline necessitaria do medicamento em razão de enfermidade e que por isso a servidora Silvana a teria entregado, todavia, não é registro nos autos qualquer prescrição daquele medicamento em nome da servidora Jaqueline que corrobore com o alegado.

V.3) Quanto ao fato 03

A pessoa de Eliane de Souza, em razão de ser familiar de Silvana, afirmou ter conhecimento de que esta armazena medicamentos em seu domicílio.

A servidora Jaine Radião relatou que a servidora Silvana levava medicamentos para seu domicílio, tendo inclusive presenciado a mesma retirando CODEÍNA e GABAPENTINA, porém não era frequente.

A servidora Hosana relata que tinha conhecimento de que Silvana separava medicamentos em determinado armário e os levava para casa.

Consta ainda dos autos registro de vídeo onde se pode identificar a servidora Silvana retirando medicamentos do estoque municipal e posteriormente saindo com os mesmos das dependências da farmácia.

A conduta foi confirmada pela servidora, que inclusive apresentou para a Comissão Processante medicamentos que estavam em sua posse.

V.4) Quanto ao fato 04

A servidora Jaine informou que presenciou em duas oportunidades a servidora Patrícia solicitando Fluoxetina e que teria sido entregue pela servidora Silvana, informando que, segundo a servidora Patrícia, as receitas seriam encaminhadas posteriormente.

A servidora Hosana informou que teria identificado irregularidades nas gestões dos medicamentos da farmácia municipal e que tentou corrigir, porém, sem sucesso, as condutas das servidoras envolvidas.

Ainda, relatou que teria proibido a servidora Silvana de dispensar de forma irregular os medicamentos psicotrópicos, mas que esta teria respondido que estava sob ordens da servidora Patrícia Ambok.

A pessoa de Eliane de Souza informou que essa dispensação ocorre a pelo menos 3 anos e 9 meses que é o período em que trabalha na farmácia, tendo presenciado por diversas vezes solicitação de medicamentos psicotrópicos por parte da servidora Patrícia e, que as entregas eram realizadas pela servidora Silvana.

O depoimento da servidora Patrícia Ambok acostado aos autos acompanha as demais declarações apresentadas pelas testemunhas.
Neste ponto, a servidora Silvana confirmou a prática do fato informando que teria realizado a entrega de FLUOXETINA em duas oportunidades para a pessoa de Patrícia, todavia negou que realizou ou realiza a entrega de outros medicamentos psicotrópicos.

V.5) Quando ao fato 05

A servidora Jaqueline Aramoni relou que recebeu medicamentos da servidora Silvana na data indicada, todavia não sabe quais medicamentos foram entregues para as pessoas de Katia e Patrícia Barros.

Constam dos autos ainda e, que foi referenciado pela Comissão processante, registros de vídeo em que a servidora Silvana retira medicamentos do estoque da farmácia municipal e entrega para a pessoa de Patrícia Barros.

A servidora não questionou a autoria ou a materialidade dos fatos imputados a ela, tão somente alegou que franqueou acesso a pessoa de Patrícia Barros porque esta era servidora comissionada do Município, bem como, ao passo do que aduziu quanto aos outros fatos, que em momento algum teria recebido treinamento ou orientação por parte da administração quanto ao proceder naquelas situações.

É o que se destaca dos depoimentos coletados, bem como, das demais provas documentais e audiovisuais acostadas aos autos.

Em sede de defesa a servidora sustenta não se recordar dos fatos e questiona a materialidade e a autoria das condutas imputadas. No entanto, é inegável que "todos os caminhos levam à Roma". O que se está a dizer é que não apenas este fato, mas como todas os fatos objeto de indiciamento do presente expediente, bem como, os depoimentos e demais provas coletadas no bojo dos autos referenciam a pessoa e a conduta da servidora.

O que se está a explicar é que, todo o arcabouço probatório produzido, em especial todos os depoimentos aduzem ao protagonismo da servidora enquanto peça chave dessas apropriações indevidas de medicamentos da farmácia municipal.

Pois bem. Quanto a tese aventada pela defesa, parece preocupante o fato de que a servidora não se recorde de uma prática que, em verdade, deveria ser repudiada pelos agentes públicos daquela pasta, uma conduta/fato que deveria se revestir de tamanha reprovabilidade pelos servidores que deveria marcar suas memórias quando ocorresse.

Todavia, o direito sancionador não se pode prestar a punir por especulações, de tal forma que não se afastará a alegação da servidora, conquanto, é cediço que tal manifestação não tem o condão, por si só, de ilidir as imputações, vez que, existem demais elementos probatórios coletados que atestam a materialidade e a autoria delitiva das condutas da servidora.

Ao que toca a alegação de que parte dos medicamentos não teriam sido inventariados e que, portanto, não havia que se falar prejuízo/dano ao erário, não prospera tal alegação. Isto porque, o regramento normativo disciplinar não visa proteger unicamente a administração pública sob o cunho patrimonial, mas também sob o aspecto moral, visando sancionar condutas tenha elas repercussão pecuniária ou não, desde que, violem materialmente deveres ou proibições dos servidores. Nesse sentido, também é o voto da Comissão Processante.

Propicio esclarecer que mesmo que consideremos que parte dos medicamentos eram designados como amostras grátis da farmácia, situação que por si só, talvez autorizasse a análise daquele fato sob o prisma de uma penalidade mais branda, em verdade, o registro de demais condutas imputadas e confessadas pela servidora indica que a infração descrita no relatório não é fato isolado em sua vida, o que também impede, na espécie, a aplicação do princípio da insignificância ou bagatela.

No que tange a alegação de que, não apenas a servidora Silvana, mas que nenhum outro profissional lotado na farmácia municipal teria recebido orientação ou capacitação para adequado tratamento e dispensação dos medicamentos, tal qual, a tese anterior esta não merece acolhida. Senão vejamos.

É de registro que a servidora é graduada em nível superior na área de saúde, em especial no curso de enfermagem, razão pela qual já se poderia questionar qualquer alegação quanto a um proceder minimamente adequado em relação ao acondicionamento, gestão e dispensação de medicamentos designados para o serviço de assistência farmacêutica do sistema municipal de saúde.

De igual modo, ainda deve-se registrar que parece latente a obrigação, de que em qualquer repartição pública, ainda mais em uma pasta da área de saúde que gerencie insumos e medicamentos para atendimento da população, que tenham formalidades mínimas aptas a incompatibilizar condutas tais como entregar medicamentos com identificação de pacientes para terceiros, entregar medicamentos de uso controlado sem receita ou mesmo dispensar em lixeiras /e/ou delas retirar medicamentos para serem dispensados.

O que se está a explicar é que a cadeia de fatos e condutas que sopesam contra a servidora, violam de tal maneira um modelo mínimo de boas práticas que parece saltar aos olhos o fato de que ela tinha, ao menos minimamente, plena consciência do quão absurdas eram as condutas praticadas, vez que, muito destoam e fogem ao proceder ordinário de um expediente de um órgão público.

Melhor sorte não socorre a servidora em sua alegação de que por diversas vezes teria realizado a retirada de medicamentos e entrega destes sem obedecer às formalidades mínimas exigidas, porque estaria cumprindo ordens de autoridades superiores dentro da administração pública.

Ora, transparente é, sendo já objeto de argumento da presente decisão a natureza da irregularidade da conduta de retirada de medicamentos da farmácia municipal em desconformidade com formalidades mínimas de controle e gestão junto ao sistema único de saúde.

Qualquer ordem ou solicitação que destoe da formalidade, não deve ser cumprida, seja oriunda de qualquer autoridade que provenha a tal determinação, é dizer que, nenhuma autoridade está acima da lei, bem como, nenhuma autoridade pode afastar momentaneamente qualquer exigência legal.

O que se explica é que, mesmo que fosse este o caso, não eximiria a servidora de responsabilidade, vez que, se aquele quadro se constata-se, seria verdadeira situação de ordem manifestamente ilegal. Vigora no ordenamento jurídico a determinação de que ordem manifestamente ilegal não se cumpre, inclusive tal situação configura causa excludente de culpabilidade, qual seja, inexigibilidade de conduta diversa

Todavia não nos parece ser este o caso dos episódios indicados na defesa pela servidora, explico.

Quando da alegação de que em determinada oportunidade a Secretária de Saúde teria determinado a entrega de medicamentos aos pacientes mesmo quando o órgão estivesse sem sistema/internet, em um breve exercício intelectual se constata que não houve a dispensa ou afastamento de qualquer obrigatoriedade ou requisito legal para entrega dos medicamentos, vez que, os servidores poderiam promover por outros meios a verificação e registro de receitas e medicamentos entregues naqueles períodos.

Pari passum, quanto a alegação de que em determinada oportunidade medicamentos teriam sido solicitados pela pessoa de Emilly Sakurai, primeira-dama do Município, a servidora sequer se prestou a questionar se a solicitação foi desacompanhada da respectiva receita ou se não houve a referida "baixa" no sistema, tão somente pode se constatar que a solicitação não teria sido feita "no balcão" da farmácia municipal, o que desacompanhado disto, não se torna possível analisar qualquer vetor redutor da culpabilidade da conduta da servidora.

A servidora era, ao tempo dos fatos, imputável, bem como, tinha consciência do caráter ilícito de sua conduta, sendo plenamente capaz de se determinar de acordo com esse entendimento, não incidindo sobre o caso, quaisquer excludentes de ilicitude e/ou culpabilidade.

As provas são certas, seguras e não deixam dúvidas de que a servidora praticou, com sua conduta, violação do disposto no artigo 226, X (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem em detrimento da dignidade da função pública) e XVII (utilizar pessoal ou recursos materiais de repartição ou serviço em atividade particular) da Lei 984/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga.

Quanto a natureza da infração, esta se reveste de extrema reprovação, vez que, trata-se de conduta perpetrada por servidora que possui formação superior na área de saúde, da qual o Poder Público esperava um comportamento deveras mais condizente com a boa prática administrativa. Entretanto, o que se viu na conduta da servidora foi um agir que destoa das legitimas expectativas de uma boa gestão e zelo pelo patrimônio público.

Ao que toca o dano proveniente daquela conduta, esta manifestação não apenas na seara patrimonial, visto na retirada indevida de medicamentos do acerto municipal, mas também, com repercussões extrapatrimoniais, vez que, tal situação desgastou a imagem da administração pública, descredibilizando a própria máquina pública frente à sociedade.

Por sua vez, quanto as circunstâncias, a instrução não instruíram o feito de forma a viabilizar uma análise adequada daquele vetor, valorando-se como neutra. Em derradeiro, quanto aos antecedentes, conforme consta da ficha funcional da servidora não é de registro quaisquer anotações em seu desfavor, valorando-se como neutro aquele vetor.

Neste ponto, me parece certo de que a conduta em tela atrai a aplicação do disposto nos artigo 243, IV, X e XVII, com a aplicação da pena de demissão prevista no artigo 241, III, todos da Lei 784/96.

Indeclinável ainda, registrar o teor da Súmula 650 do Superior Tribunal de Justiça, que versa no seguinte sentido:

Súmula 650-STJ: A autoridade administrativa não dispõe de discricionariedade para aplicar ao servidor pena diversa de demissão quando caracterizadas as hipóteses previstas no art. 132 da Lei nº 8.112/90.8

De tal forma, se a conduta praticada pela servidora se enquadrar em um dos incisos do artigo 246 da Lei 784/96, a autoridade tem o dever de aplicar a pena de demissão, não havendo discricionaridade ("liberdade") para que se comine sanção diversa.

Configurada hipótese, o administrador não tem qualquer margem de discricionariedade na aplicação da pena, tratando-se de ato plenamente vinculado. Logo, deverá ser aplicada a pena de demissão, sob risco de responsabilização criminal e administrativa do superior hierárquico desidioso.

Não há que se falar, portanto, em desproporcionalidade da pena, já que informada pelo princípio da legalidade estrita, não havendo margem para a dosimetria da sanção pelo administrador.

O artigo 246 é taxativo quanto à incidência da pena de demissão, não podendo ser afastada a penalidade por razões de proporcionalidade e razoabilidade. Vale ressaltar que essa posição já era consolidada na jurisprudência e no âmbito da Administração Pública federal, existindo, inclusive, parecer normativo da Advocacia Geral da União afirmando essa mesma conclusão.

De tal modo, à medida que se impõe é a aplicação da penalidade de Demissão à servidora Silvana Rodrigues da Rocha.

É o mérito.

Ante o exposto e, por tudo mais que dos autos consta, com fundamento na Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga , para compreender o alcance desta decisão anoto que fora arrolada no polo passivo as servidoras ***a)*** Graziela Bini Antunes; ***b)*** Jaine Radião; ***c)*** Jaqueline Aparecida Aramoni; ***d)*** Patrícia Ambok Santos e; ***e)*** Silvana Rodrigues da Rocha, já qualificadas.

Tudo de essencial posto e analisado, decido:

a) Pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora Graziela Bini Antunes por ausência de provas, conforme registrado no relatório de conclusão da Comissão Processante;

b) Pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora Jaine Radião, por ausência de legitimidade passiva, conforme registrado na presente decisão;

c) Pela **CONDENAÇÃO** da servidora Jaqueline Aparecida Aramoni, à penalidade DEMISSÃO, com a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, nos termos do artigo 482, "a", "b" e "e" da Consolidação das Leis do Trabalho;

d) Pela **CONDENAÇÃO** da servidora Patrícia Martins Ambok dos Santos à penalidade de DEMISSÃO nos termos do artigo 241, III, c/c artigo 243, IV, X e XVII, da Lei 784/96;

e) Pela **CONDENAÇÃO** da Silvana Rodrigues da Rocha à penalidade de DEMISSÃO nos termos do artigo 241, III, c/c artigo 243, IV, X e XVII, da Lei 784/96;

Igualmente determino a notificação das servidoras quanto ao conteúdo da presente decisão, para que, caso queiram, apresentem nos termos no artigo 213 da Lei 784/96, suas razões de impugnação ou reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência.

Não sendo de registro a apresentação de peças pelas servidoras, que sejam promovidas os registros, anotações e rescisões de que tratam a presente decisão

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

Com a publicação da presente, arquivem-se, com a baixa em nossos registros.

Pitanga, 11 de setembro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

1 Súmula 592/STJ: "O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa." STJ. 1ª Seção. Aprovada em 13/09/2017, DJe 18/09/2017.

2 TST - RR: 828001620055150019 82800-16.2005.5.15.0019, Relator: Márcio Eurico Vitral Amaro, Data de Julgamento: 15/08/2012, 8ª Turma

3 STF - RE: 608679 PI, Relator: Min. DIAS TOFFOLI, Data de Julgamento: 25/06/2013, Primeira Turma, Data de Publicação: ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-174 DIVULG 04-09-2013 PUBLIC 05-09-2013

4 Art. 482 - Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador: a) ato de improbidade; b) incontinência de conduta ou mau procedimento; [...] ; e) desídia no desempenho das respectivas funções;

5 Direito do trabalho / Sergio Pinto Martins. Imprenta: São Paulo, Atlas, 2014.

6 Direito do trabalho / Sergio Pinto Martins. Imprenta: São Paulo, Atlas, 2014.

7 STJ. 1ª Seção. Aprovada em 22/09/2021.

8 STJ. 1ª Seção. Aprovada em 22/09/2021.

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:7B0BDF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REAVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°86/2023

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 03 de Outubro de 2023, tipo menor preço do LOTE. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 19/09/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:79C6092C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 005/2023

Edital de convocação dos servidores do Município de Pitangueiras/Paraná para trabalhar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

A Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pitangueiras- PR, na forma da Resolução nº001/2023, **CONVOCA** os servidores abaixo citados para trabalhar no processo de escolha que definirá os novos membros do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS- PR.**

I – Convoca os servidores e conselheiros de direitos relacionados abaixo atuarem como Presidentes de Mesa e Mesários na eleição do Conselho Tutelar de Pitangueiras/Pr, no dia 01 de Outubro de 2023, das 08:00 ás 17:00 horas.

II – Torna publica a convocação dos servidores abaixo relacionados, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Fiscais na eleição do Conselho Tutelar de Pitangueiras, no dia 01 de Outubro de 2023, das 08:00 ás 17:00 horas.

III – No dia da eleição, os conselheiros e servidores deverão estar no respectivo local de votação com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS E FISCAIS

NOME	FUNÇÃO
Andreia C. Araújo dos Santos	Presidente de Mesa
Marcia Rodrigues Stefanowicz	Secretário
Caroline Garcia	Mesário
Gleice Kelly Nascimento Cunha	Mesário suplente
Norma Silvana Pereira	Fiscal
Roselene André Ferreira	Comissão Especial
Valquiria da Silva Santos Corrêa	Presidente CMDCA

Pitangueiras, 19 de Setembro de 2023.

VALQUIRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Coordenadora da Comissão Especial
CMDCA de Pitangueiras- PR

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CAB0F3E0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar a presente licitação nestes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 66/2023
MODALIDADE/LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTR DE PREÇOS Nº 38/2023
OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica, para eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: R$ 34.756,33
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA: R$ 492.097,59
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: R$ 1.872,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR: R$ 50.165,20
VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA: R$ 113.350,00

Pitangueiras, 19 de setembro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:CF7E201F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2769 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Lei nº 2769 de 19 de setembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder permuta dos imóveis que especifica, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal 2.333/2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1° Fica desafetado, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município, disponível para alienação, os imóveis:
I - Lote urbano nº 05 da Quadra nº 91 da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná com área de 864,98 m², de matrícula 32.714;
II - Lote urbano nº 06 da Quadra nº 91 da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná com área de 1.248,01 m², de matrícula 32.715;
III - Lote urbano nº 09 da Quadra nº 91 da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná com área de 1.488,34 m², de matrícula 36.911,
Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a permuta de imóveis entre o MUNICÍPIO DE PLANALTO e a Empresa MIORIM E TOCHETTO IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.692.240/0001-10.
Art. 3° Constitui imóvel de propriedade do Município de Planalto, para fins de permuta de que trata esta Lei os terrenos citados no Art. 1° desta lei.
Art. 4° Para fins desta permuta o Município de Planalto receberá da Empresa MIORIM E TOCHETTO IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA a complementação e finalização das obras anexas ao Estádio Municipal Ivo Baggio, com valores conforme planilhas e projetos constantes no ANEXO desta lei.

Art. 5° A permuta celebrada de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, e nas planilhas anexas que trazem os valores a serem empregados pela empresa nas obras anexas ao Estádio Municipal Ivo Baggio nos termos do Art. 10 da Lei Municipal 2.333/2018, sem qualquer pagamento, recebimento de torna, valor compensatório ou ônus, em virtude do interesse das partes na referida permuta.
Art. 6° Os permutastes ficam obrigados em entregar a escritura pública dos imóveis descritos nos Artigos 3º e 4º desta Lei, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, em virtude do interesse público envolvido.
Art. 7° Com base na alínea "b", do inciso I do art. 102, daLei Orgânicado Município de Planalto e nos termos do Art. 10 da Lei Municipal 2.233/2018, fica o Poder Executivo dispensado da realização de certame licitatório para efetivar a permuta, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado.
Art. 8º Fica ainda a Empresa MIORIM E TOCHETTO IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA, pela formalização desta permuta, obrigada a cumprir, no que couberem, os itens descritos no Art. 33 da Lei Municipal 2.333/2018.
Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PARA PERMUTA DE IMOVEIS - INTERESSE PÚBLICO

A permuta de que trata esta Lei se dará em razão do interesse público, de conveniência administrativa, sendo que a Empresa MIORIM E TOCHETTO IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA tem interesse nos imóveis de propriedade do Município de Planalto, pois estes servirão para a ampliação da empresa, que já se encontra instalada em nosso município, e tem interesse em ampliar e gerar mais empregos e renda.
Por outro lado, Município tem interesse em complementar e finalizar a obra no Estádio Municipal Ivo Baggio, obra que está em andamento, oriunda de uma permuta com a empresa Micemetal Muller, conforme lei municipal 2.718/2023, que será utilizada para depósito, vestiários e palco, servindo para utilidade em treinamentos e jogos, bem como em eventos oficiais, como shows e feiras. Destacamos ainda, que as planilhas e projetos da complementação da obra citada, apontam que o valor a ser empenhado para a finalização da obra, aproxima-se dos valores dos terrenos a serem repassados para a empresa, sendo assim a permuta não traria prejuízo para o município, e ainda traria incentivo para ampliação de uma empresa já instalada e consolidada, portanto, a permuta autorizada por esta lei, vem de encontro aos interesses municipais de fomentar as empresas locais gerando empregos e renda para nossa população.
O Princípio indispensável para a alienação de um bem um imóvel público através da "permuta" é o da finalidade, ou seja, o interesse público, sendo neste objetivo, certo e infestável de qualquer ato administrativo, sendo incontroverso no caso em tela, ou seja, resta público e notório, a utilidade desta permuta, em benefício dos serviços públicos e ainda do ganho financeiro e social do Município com a ampliação de empresa.
Cabe ressaltar ainda, que a intenção da referida permuta, foi discutida e aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento, em reunião no dia 31 de agosto de 2023, conforme ata em anexo.

ANEXO
TERMOS DE AVALIAÇÃO, PROJETOS E PLANILHAS DA OBRA.

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:8891DCF3

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2770 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Lei nº 2770 de 19 de setembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder permuta, do imóvel que especifica, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal 2.333/2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1° Fica desafetado, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município, disponível para alienação, o imóvel, Lote urbano nº 12 da Quadra nº 88 da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná com área de 740,00 m², de matrícula 32.706, devidamente registrado no Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Capanema - PR.
Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a permuta de imóveis entre o MUNICÍPIO DE PLANALTO e a Empresa METALÚRGICA E ALUMÍNIOS VARGAS LTDA, inscrita no CNPJ 20.977.380/0001-26.
Art. 3° Constitui imóvel de propriedade do Município de Planalto, para fins de permuta de que trata esta Lei o Lote urbano nº 12 da Quadra nº 88 da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná com área de 740,00 m², de matrícula 32.706 avaliado em R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), conforme Termo de Avaliação.
Art. 4° Município de Planalto receberá da Empresa METALÚRGICA E ALUMÍNIOS VARGAS LTDA a construção de um barracão térreo pré-moldado em concreto armado de 135,00 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados) aberto e coberto com estrutura metálica e telha do tipo aluzinco a ser construído em terreno a escolha do Município de Planalto, avaliado em aproximadamente R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme orçamentos.
Art. 5° A permuta celebrada de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal 2.333/2018, sem qualquer pagamento, recebimento de torna, valor compensatório ou ônus, em virtude do interesse das partes na referida permuta.
Art. 6° Os permutastes ficam obrigados em entregar a escritura pública dos imóveis descritos nos Artigos 3º e 4º desta Lei, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, em virtude do interesse público envolvido.
Art. 7° Com base na alínea "b", do inciso I do art. 102, daLei Orgânicado Município de Planalto e nos termos do Art. 10 da Lei Municipal 2.233/2018, fica o Poder Executivo dispensado da realização de certame licitatório para efetivar a permuta, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado.
Art. 8° Fica ainda a Empresa METALÚRGICA E ALUMÍNIOS VARGAS LTDA, pela formalização desta permuta, obrigada a cumprir, no que couberem, os itens descritos no Art. 33 da Lei Municipal 2.333/2018.
Art. 9º Fica revogada as Lei Municipal n° 2.354 de 26 de junho de 2018.
Art. 10° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PARA PERMUTA DE IMOVEIS - INTERESSE PÚBLICO

A permuta de que trata esta Lei se dará em razão do interesse público, de conveniência administrativa, sendo que a Empresa METALÚRGICA E ALUMÍNIOS VARGAS LTDA tem interesse no imóvel de propriedade do Município de Planalto, pois a empresa já está instalada sobre o terreno, que foi cedido para a mesma pela lei municipal n° 2.354 de 26 de junho de 2018, e pretende realizar sua ampliação, pretendendo assim ter o terreno em seu nome para ter mais segurança no investimento.
Por outro lado, Município tem interesse na obra a ser executada pela empresa, sendo um barracão térreo pré-moldado de 135,00 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados) aberto e coberto com estrutura

metálica e telha do tipo aluzinco a ser construído em terreno a escolha do Município de Planalto que servirá para instalação de novas empresas. Destacamos ainda, que os orçamentos e termos de avaliação, apontam que o valor da obra a ser executada pela empresa, aproxima-se do valore do terreno a ser repassado para a empresa, sendo assim a permuta não traria prejuízo para o município, e ainda traria incentivo para ampliação de uma empresa já instalada e consolidada, portanto, a permuta autorizada por esta lei, vem de encontro aos interesses municipais de fomentar as empresas locais gerando empregos e renda para nossa população.
O Princípio indispensável para a alienação de um bem um imóvel público através da "permuta" é o da finalidade, ou seja, o interesse público, sendo neste objetivo, certo e infestável de qualquer ato administrativo, sendo incontroverso no caso em tela, ou seja, resta público e notório, a utilidade desta permuta, em benefício dos serviços públicos e ainda do ganho financeiro e social do Município com a ampliação de empresa.

Cabe ressaltar ainda, que a intenção da referida permuta, foi discutida e aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento, em reunião no dia 31 de agosto de 2023, conforme ata em anexo.

ANEXO
TERMOS DE AVALIAÇÃO

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:54413613

CONTABILIDADE
LEI 2772

LEI Nº 2772
Data: 19 de Setembro de 2023.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023, no valor de R$ 2.700.000,00 (Dois Milhões e Setecentos Mil Reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.843.0000-1001 – Amortização e Encargos da Divida Interna
00420 – 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB
01270 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00101 – Fundeb 60%.....R$ 1.800.000,00(Can)

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01790 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 300.000,00(Can)

01810 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos em Saúde....R$ 300.000,00(Exc)

01830 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

01890 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos em Saúde....R$ 100.000,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação e Anulação, Conforme previsto no inciso II e III do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.
06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
00820 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
00960 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 300.000,00(Can)

12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB
01280 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00102 – Fundeb 40%.....R$ 1.800.000,00(Can)

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
02820 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 494	R$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezenove dias do mês de Setembro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:7FC8B329

CONTABILIDADE
LEI 2771

LEI Nº 2771
Data: 19 de Setembro de 2023.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023, no valor de R$ 475.849,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:
06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
00871 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01822 – Transferências Especiais - Custeio - D.F - Vermelho.....R$ 175.849,00(Exc)

00891 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01822 – Transferências Especiais - Custeio - D.F - Vermelho.....R$ 300.000,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1822	R$ 475.849,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezenove dias do mês de Setembro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:11432868

CONTABILIDADE
DECRETO 5557

DECRETO Nº 5557
Data: 19 de Setembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2772 de 19 de Setembro de 2023, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023, no valor de R$ 2.700.000,00 (Dois Milhões e Setecentos Mil Reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.843.0000-1001 – Amortização e Encargos da Divida Interna
00420 – 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB
01270 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00101 – Fundeb 60%.....R$ 1.800.000,00(Can)

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01790 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 300.000,00(Can)

01810 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos em Saúde....R$ 300.000,00(Exc)

01830 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

01890 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos em Saúde....R$ 100.000,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação e Anulação, Conforme previsto no inciso II e III do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.
06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
00820 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
00960 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 300.000,00(Can)

12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB
01280 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00102 – Fundeb 40%.....R$ 1.800.000,00(Can)

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
02820 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 494	R$ 400.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, ao 19 de Setembro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:8C8D6327

CONTABILIDADE
DECRETO 5556

DECRETO Nº 5556
Data: 19 de Setembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2771 de 19 de Setembro de 2023, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023, no valor de R$ 475.849,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:
06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06.119 – DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
00871 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01822 – Transferências Especiais - Custeio - D.F - Vermelho.....R$ 175.849,00(Exc)

00891 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01822 – Transferências Especiais - Custeio - D.F - Vermelho.....R$ 300.000,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1822	R$ 475.849,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, ao 19 de Setembro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:04C098E8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 055/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 055/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo terraceador de arrasto e escavadeira hidráulica com rompedor, utilizados pelo Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 522.500,00 (quinhentos e vinte e dois mil cento e vinte e cinco reais).
DATA DA ABERTURA: 03 de Outubro de 2023 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DEE38700

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de trabalho de transmissão, locação do sistema de orçamentação eletrônica – Sistema Audatex – versão GOV, com suporte e treinamento à plataforma, para acesso ao banco de dados e preços de peças para manutenção dos veículos em geral, de toda a frota do município deste município de Planalto PR.
EMPRESA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
CNPJ N° 02.144.891/0001-85.
VALOR: R$ 11.857,98(Onze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).
DATA: 19 de Setembro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:15C89C52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

Processo Licitatório nº 152/2023 – Concorrência Nº. 07/2023. Objeto: Urbanização e revitalização da Ponte da Estrada de Acesso a Feira Agroecológica – Colônia Pereira, no Município de Pontal do Paraná. A obra de pavimentação constitui de área total de 678,58 m² (contando com 445,46 m² de pavimentação e 233,12m² de passeio) e complementará o sistema viário existente, pavimentando um trecho com resquícios de pavimentação asfáltica e estrada de chão. Recurso para a confecção do objeto da licitação é advindo do Orçamento Geral da União - Emenda Impositiva- Modalidade: Contrato de Repasse MAPA/CAIXAnº 917799/2021. DATA DE ABERTURA: 06 de outubro de 2023, às 09:30 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet..

Pontal do Paraná, 19 de setembro de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:104840BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

Pelo presente termo, fica ADITIVADO o TERMO DE COLABORAÇÃO n° 01/2023, celebrado entre a O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL COLETORES RESIDUOS SÓLIDOS - AMCORESPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.648.376/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.1.
O presente Termo de Colaboração tem por objeto: Execução dos serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, de origem domiciliar, comercial e dos órgãos públicos diretos e indiretos, mediante sistema porta a porta, em Ecotaineres/Ecopontos e limpeza de praia, conforme cronograma estabelecido pelo poder Público Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO 2.1.
O presente termo aditivo tem por finalidade alterar o fiscal, o Sr Vanderlei Roberto Przybysz, Fiscal Municipal, Matrícula 8117-1 para Flavia Caroline Deable Zacarias, Matrícula 325070.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS 3.1.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Termo de Colaboração nº 01/2023.

Pontal do Paraná, 18 de setembro de 2023.

JACKSON CESAR BASSAFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SMMAAP

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A9496D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1039 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 016/2022** e **MEMORANDO 15.405/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) FRANCIELY SANTOS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS ,** conforme **Portaria n° 771 de 21 de setembro de 2022** , pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **16 de setembro de 2023 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **16 de setembro de 2023 .**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, **18 de setembro de 2023**.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:12C04810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1040 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 024/2022** e **MEMORANDO 15.405/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) GREIZIANE MARIA LOURENÇO LUIS LOPES,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS ,** conforme **Portaria n° 828 de 21 de outubro de 2022** , pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **16 de setembro de 2023 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **16 de setembro de 2023 .**

Artigo 3º - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, **18 de setembro de 2023**.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5EE6BFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1041 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 016/2022** e **MEMORANDO 15.405/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) JAQUELINE APARECIDA LEIROZ XAVIER,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO PSS ,** conforme **Portaria n° 776 de 23 de setembro de 2022** , pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **18 de setembro de 2023 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **18 de setembro de 2023 .**

Artigo 3º - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, **18 de setembro de 2023**.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D3295CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1042 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 033/2023** e **MEMORANDO 15.405/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS ,** conforme **Portaria n° 318 de 20 de março de 2023** , pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **16 de setembro de 2023 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **16 de setembro de 2023 .**

Artigo 3º - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, **18 de setembro de 2023**.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D7C6FB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1043 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n° 010/2023** e **MEMORANDO 15.405/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS,** ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS ,** conforme **Portaria n°**

325 de 22 de março de 2023 , pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **18 de setembro de 2023 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **18 de setembro de 2023 .**

Artigo 3º - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, **18 de setembro de 2023**.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:394CA000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1044 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n° 010/2023** e **MEMORANDO 15.405/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER,** ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS ,** conforme **Portaria n° 330 de 23 de março de 2023** , pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **19 de setembro de 2023 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **19 de setembro de 2023 .**

Artigo 3º - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, **19 de setembro de 2023**.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CBF2162B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1046 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 16.893/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **JURACI RIBEIRO DOS SANTOS - MATRICULA 173701,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 14/04/2018 a 13/04/2023, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral a partir de **11 de setembro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **11 de setembro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 19 de setembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:199BA561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 11.280 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Declara Utilidade Pública os imóveis que menciona, para fins destinados à transferência de áreas ao Município de Pontal do Paraná e execução de obras de infraestrutura envolvendo sistema viário e saneamento

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 12.651/2012, e no Art. 86, itens “d”, “n” e “o”, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as exigências do Instituto Água e Terra – IAT, e
Considerando a necessidade de obras de infraestrutura, destinadas à melhoria e adequação do sistema viário visando atender demandas de interesse público e social,
Considerando o Plano de Mobilidade Urbana (PMU) que se caracteriza como instrumento de política instituído pela Lei da Mobilidade Urbana - Lei nº12.587/12 , que foi proposta em conformidade com o Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257/2001, ressaltando a importância de ações de infraestrutura e consolidação nos sistemas viários,
Considerando o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 12.651/2012 e na Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, que determina que toda obra, plano, atividade ou projeto de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto ambiental, deverá obter do órgão ambiental competente a autorização para intervenção ou supressão de vegetação, em processo administrativo próprio,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas Áreas de Utilidade Pública para fins de licenciamento ambiental:

I . Áreas destinadas à execução de obras de infraestrutura envolvendo sistema viário e saneamento:

•
Ruas Acapulco com infraestrutura em uma área de 3.535 m2 e perímetro de 613,2 metros.

•
Rua Biaritz com infraestrutura em uma área de 3.017 m2 e perímetro de 604,2 metros.

•
Rua Mar del Plata com infraestrutura de 1.880 m2 e perímetro de 396,2 metros.

•
Rua Capri com infraestrutura de 2.036 m2 e perímetro de 427,2 metros.

•
Rua Projetada (D.N.O.S) com infraestrutura de 5.826,2 m2 e perímetro de 944,2 metros.

•
Áreas destinadas ao prolongamento das ruas Mar del Plata e Capri.

•
Rua Capri com prolongamento de 1.000,4 m2 e perímetro de 220,5 metros.

•

Rua Mar del Plata com prolongamento de 1.070,0 m2 e perímetro de 234,1 metros.

Art. 2º . Visando a ampliação da malha viária e melhoria da mobilidade urbana municipal, ficam declaradas de utilidade pública, para fins de transferência ao Município de Pontal do Paraná, sem ônus e sem direito a ressarcimento presente ou futuro (conforme itens 01 e 02 do Termo de Anuência para implantação do Loteamento Cidade Balneária Santa Mônica, emitido em 19/06/2023), as áreas destinadas aos prolongamentos das Ruas Mar Del Plata e Capri e os seguintes lotes: Lote n° 105 da Quadra B, matriculado sob n° 17.383 – CRI de Matinhos, com 441 m²; Lote n° 139 da Quadra C, matriculado sob n° 17.417 – CRI de Matinhos, com 441 m²; Lote n° 167 da Quadra C, matriculado sob n° 17.418 – CRI de Matinhos, com 441 m²; Lote n° 199 da Quadra D, matriculado sob n° 17.450 – CRI de Matinhos, com 441 m²; Lote n° 227 da Quadra D, matriculado sob n° 17.451 – CRI de Matinhos, com 441 m²; Lote n° 261 da Quadra E, matriculado sob n° 17.485 – CRI de Matinhos, com 441 m²; Lote n° 289 da Quadra E, matriculado sob n° 17.491 – CRI de Matinhos, com 441 m²; Lote n° 325 da Quadra F, matriculado sob n° 17.527 – CRI de Matinhos, com 441 m²; e Lote n° 349 da Quadra F, matriculado sob n° 17.551 – CRI de Matinhos, com 441 m², todos da respectiva planta do Loteamento Cidade Balneária Santa Mônica e contíguos ao Canal do D.N.O.S, serão destinados à implantação de rua para ampliação da malha viária local, conforme anexos, partes integrantes do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 18 de setembro de 2023.

Rudisney Gimenes Filho
Prefeito do Município de Pontal do Paraná

ANEXO I (figuras)

ANEXO II

Áreas da execução de obras de infraestrutura destinadas ao sistema viário e saneamento
MEMORIAIS DESCRITIVOS LOTEAMENTO CIDADE BALNEÁRIA SANTA MÔNICA SISTEMA VIÁRIO

RUA ACAPULCO
Inicia-se no marco denominado '0PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC – 51° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 753.225,069 m e N= 7.155.151,294 m situado no alinhamento predial da Rua Projetada – Canal D.N.O.S; Deste segue confrontando com Quadra B — Lote 106 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,23 m até o marco 'V1' (E=753.235,513 m e N=7.155.144,938 m); Deste segue confrontando com Quadra B – Lote 107 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V2' (E=753.245,763 m e N=7.155.138,699 m); Deste segue confrontando com Quadra B – Lote 108 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V3' (E=753.256,014 m e N=7.155.132,460 m); Deste segue confrontando com Quadra B – Lote 109 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V4' (E=753.266,265 m e N=7.155.126,221 m); Deste segue confrontando com Quadra B – Lote 110 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V5' (E=753.276,516 m e N=7.155.119,982 m); Deste segue confrontando com Quadra B – Lote 111 com o azimute de 121°19'32" e a distância de 12,00 m até o marco 'V6' (E=753.286,767 m e N=7.155.113,743 m); Deste segue confrontando com Quadra B — Lote 112 com o azimute de 121°19'38" e a distância de 12,00 m até o marco 'V7' (E=753.297,017 m e N=7.155.107,504 m); Deste segue confrontando com Quadra B – Lote 113 com o azimute de 121°19'34" e a distância de 12,00 m até o marco 'V8' (E=753.307,268 m e N=7.155.101,265 m); Deste segue confrontando com Quadra B – Lote 114 com o azimute de 121°19'36" e a distância de 12,00 m até o marco 'V9' (E=753.317,519 m e N=7.155.095,026 m); Deste segue confrontando com Quadra B – Lote 115 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V10' (E=753.327,770 m e N=7.155.088,787 m); Deste segue confrontando com Quadra B – Lote 116 com o azimute de 121°19'32" e a distância de 12,00 m até o marco 'V11' (E=753.338,020 m e N=7.155.082,548 m); Deste segue confrontando com Quadra B – Lote 117 com o azimute de 121°19'38" e a distância de 12,00 m até o marco 'V12' (E=753.348,271 m e N=7.155.076,309 m); Deste segue confrontando com Quadra B – Lote 118 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V13' (E=753.358,522 m e N=7.155.070,070 m); Deste segue confrontando com Quadra B – Lote 119 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V14' (E=753.368,773 m e N=7.155.063,831 m); Deste segue confrontando com Quadra B – Lote 120 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 1,54 m até o marco 'V15' (E=753.370,092 m e N=7.155.063,028 m); Deste segue confrontando com o azimute de 146°42'30" e a distância de 12,36 m até o marco 'V16' (E=753.376,877 m e N=7.155.052,695 m); Deste segue confrontando com Lote Área comercial ll com o azimute de 146°42'30" e a distância de 3,63 m até o marco 'V17' (E=753.378,868 m e N=7.155.049,662 m); Deste segue confrontando com o azimute de 146°42'30" e a distância de 44,44 m até o marco 'V18' (E=753.403,260 m e N=7.155.012,517 m); Deste segue confrontando com o azimute de 121°04'47" e a distância de 64,16 m até o marco 'V19' (E=753.458,212 m e N=7.154.979,395 m); Deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-412 com o azimute de 209°43'10" e a distância de 12,00 m até o marco 'V20' (E=753.452,262 m e N=7.154.968,971 m); Deste segue confrontando com Área Remanescente do Loteamento Cidade Balneária Santa Mônica com o azimute de 301°04'47" e a distância de 67,18 m até o marco 'V21' (E=753.394,728 m e N=7.155.003,649 m); Deste segue confrontando Quadra C – Lote 123 com o azimute de 326°42'30" e a distância de 47,17 m até o marco 'V22' (E=753.368,838 m e N=7.155.043,076 m); Deste segue confrontando Quadra C – Lote 124 com o azimute de 326°42'30" e a distância de 13,29 m até o marco 'V23' (E=753.361,544 m e N=7.155.054,182 m); Deste segue confrontando Quadra C – Lote 125 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V24' (E=753.351,294 m e N=7.155.060,421 m); Deste segue confrontando Quadra C – Lote 126 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V25' (E=753.341,043 m e N=7.155.066,660 m); Deste segue confrontando Quadra C – Lote 127 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V26' (E=753.330,792 m e N=7.155.072,899 m); Deste segue confrontando Quadra C – Lote 128 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V27' (E=753.320,542 m e N=7.155.079,138 m); Deste segue confrontando Quadra C – Lote 129 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V28' (E=753.310,291 m e N=7.155.085,377 m); Deste segue confrontando Quadra C – Lote 130 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V29' (E=753.300,040 m e N=7.155.091,616 m); Deste segue confrontando Quadra C – Lote 131 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V30' (E=753.289,790 m e N=7.155.097,855 m); Deste segue confrontando Quadra C – Lote 132 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V31' (E=753.279,539 m e N=7.155.104,094 m); Deste segue confrontando Quadra C – Lote 133 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V32' (E=753.269,289 m e N=7.155.110,333 m); Deste segue confrontando Quadra C – Lote 134 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V33' (E=753.259,038 m e N=7.155.116,572 m); Deste segue confrontando Quadra C – Lote 135 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V34' (E=753.248,787 m e N=7.155.122,811 m); Deste segue confrontando Quadra C – Lote 136 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V35' (E=753.238,537 m e N=7.155.129,050 m); Deste segue confrontando Quadra C – Lote 137 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V36' (E=753.228,286 m e N=7.155.135,289 m); Deste segue confrontando Quadra C – Lote 138 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 11,19 m até o marco 'V37' (E=753.218,729 m e N=7.155.141,106 m); Deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Projetada – Canal D.N.O.S com o azimute de 31°53'36" e a distância de 12,00 m até o marco '0=PP' (E=753.225,069 m e N=7.155.151,294 m); início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3535,09 m².

RUA BIARITZ

Inicia-se no marco denominado '0PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC – 51° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 753.175,403 m e N= 7.155.071,481 m situado no alinhamento predial da Rua Projetada – Canal D.N.O.S; Deste segue confrontando com Quadra C – Lote 168 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V1' (E=753.185,653 m e N=7.155.065,243 m); Deste segue confrontando com Quadra C – Lote 169 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V2' (E=753.195,904 m e N=7.155.059,004 m); Deste segue confrontando Quadra C – Lote 170 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V3' (E=753.206,155 m e N=7.155.052,765 m); Deste segue confrontando Quadra C – Lote 171 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V4' (E=753.216,405 m e N=7.155.046,526 m); Deste segue confrontando Quadra C – Lote 172 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V5' (E=753.226,656 m e N=7.155.040,287 m); Deste segue confrontando Quadra C – Lote 173 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V6' (E=753.236,906 m e N=7.155.034,048 m); Deste segue confrontando Quadra C – Lote 174 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V7' (E=753.247,157 m e N=7.155.027,809 m); Deste segue confrontando Quadra C – Lote 175 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V8' (E=753.257,408 m e N=7.155.021,570 m); Deste segue confrontando Quadra C – Lote 176 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V9' (E=753.267,658 m e N=7.155.015,331 m); Deste segue confrontando Quadra C – Lote 177 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V10' (E=753.277,909 m e N=7.155.009,092 m); Deste segue confrontando Quadra C – Lote 178 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V11' (E=753.288,160 m e N=7.155.002,853 m); Deste segue confrontando Quadra C – Lote 179 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V12' (E=753.298,410 m e N=7.154.996,614 m); Deste segue confrontando Quadra C – Lote 180 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V13' (E=753.308,661 m e N=7.154.990,375 m); Deste segue confrontando Quadra C – Lote 181 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V14' (E=753.318,912 m e N=7.154.984,136 m); Deste segue confrontando Quadra C – Lote 182 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 29,44 m até o marco 'V15' (E=753.344,057 m e N=7.154.968,832 m); Deste segue confrontando com Área Remanescente do Loteamento Cidade Balneária Santa Mônica com o azimute de 121°19'35" e a distância de 94,14 m até o marco 'V16' (E=753.424,476 m e N=7.154.919,886 m); Deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-412 com o azimute de 209°20'42" e a distância de 2,59 m até o marco 'V17' (E=753.423,205 m e N=7.154.917,625 m); Deste segue confrontando com o azimute de 209°20'42" e a distância de 7,41 m até o marco 'V18' (E=753.419,573 m e N=7.154.911,164 m); Deste segue confrontando Parte da área comercial l com o azimute de 301°19'35" e a distância de 124,01 m até o marco 'V19' (E=753.313,645 m e N=7.154.975,635 m); Deste segue confrontando Quadra D – Lote 185 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V20' (E=753.303,394 m e N=7.154.981,874 m); Deste segue confrontando Quadra D – Lote 186 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V21' (E=753.293,144 m e N=7.154.988,113 m); Deste segue confrontando Quadra D – Lote 187 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V22' (E=753.282,893 m e N=7.154.994,352 m); Deste segue confrontando Quadra D – Lote 188 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V23' (E=753.272,642 m e N=7.155.000,591 m); Deste segue confrontando Quadra D – Lote 189 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V24' (E=753.262,392 m e N=7.155.006,830 m); Deste segue confrontando Quadra D – Lote 190 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V25' (E=753.252,141 m e N=7.155.013,069 m); Deste segue confrontando Quadra D – Lote 191 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V26' (E=753.241,890 m e Fone: (41) 3399-3142 www.cogep.eng.br | E-mail: cogep@cogep.eng.br Rua Oswaldo Cruz, n° 1635| Centro CEP 83.601-150 | Campo Largo – PR | CNPJ 08.969.569/0001-71 Página 3 de 6 N=7.155.019,308 m); Deste segue confrontando Quadra D – Lote 192 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V27' (E=753.231,640 m e N=7.155.025,547 m); Deste segue confrontando Quadra D – Lote 193 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V28' (E=753.221,389 m e N=7.155.031,786 m); Deste segue confrontando Quadra D – Lote 194 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V29' (E=753.211,138 m e N=7.155.038,025 m); Deste segue confrontando Quadra D – Lote 195 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V30' (E=753.200,888 m e N=7.155.044,264 m); Deste segue confrontando Quadra D – Lote 196 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V31' (E=753.190,637 m e N=7.155.050,503 m); Deste segue confrontando Quadra D – Lote 197 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V32' (E=753.180,386 m e N=7.155.056,742 m); Deste segue confrontando Quadra D – Lote 198 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V33' (E=753.170,136 m e N=7.155.062,980 m); Deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Projetada – Canal D.N.O.S com o azimute de 31°46'48" e a distância de 10,00 m até o marco '0=PP' (E=753.175,403 m e N=7.155.071,481 m); início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2917,93 m².

RUA MAR DEL PLATA

Inicia-se no marco denominado '0PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC – 51° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 753.127,503 m e N= 7.154.992,934 m situado no alinhamento predial da Rua Projetada – Canal D.N.O.S; Deste segue confrontando Quadra D – Lote 228 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V1' (E=753.137,754 m e N=7.154.986,695 m); Deste segue confrontando Quadra D – Lote 229 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V2' (E=753.148,004 m e N=7.154.980,457 m); Deste segue confrontando Quadra D – Lote 230 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V3' (E=753.158,255 m e N=7.154.974,218 m); Deste segue confrontando Quadra D – Lote 231 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V4' (E=753.168,506 m e N=7.154.967,979 m); Deste segue confrontando Quadra D – Lote 232 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V5' (E=753.178,756 m e N=7.154.961,740 m); Deste segue confrontando Quadra D – Lote 233 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V6' (E=753.189,007 m e N=7.154.955,501 m); Deste segue confrontando Quadra D – Lote 234 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V7' (E=753.199,258 m e N=7.154.949,262 m); Deste segue confrontando Quadra D – Lote 235 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V8' (E=753.209,508 m e N=7.154.943,023 m); Deste segue confrontando Quadra D – Lote 236 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V9' (E=753.219,759 m e N=7.154.936,784 m); Deste segue confrontando Quadra D – Lote 237 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V10' (E=753.230,010 m e N=7.154.930,545 m); Deste segue confrontando Quadra D – Lote 238 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V11' (E=753.240,260 m e N=7.154.924,306 m); Deste segue confrontando Quadra D – Lote 239 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V12' (E=753.250,511 m e N=7.154.918,067 m); Deste segue confrontando Quadra D – Lote 240 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V13' (E=753.260,761 m e N=7.154.911,828 m); Deste segue confrontando Quadra D – Lote 241 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V14' (E=753.271,012 m e N=7.154.905,589 m); Deste segue confrontando Parte da Área Comercial l com o azimute de 121°19'35" e a distância de 126,96 m até o marco 'V15' (E=753.379,463 m e N=7.154.839,582 m); Deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-412 com o azimute de 209°10'49" e a distância de 10,01 m até o marco 'V16' (E=753.374,584 m e N=7.154.830,845 m); Deste segue confrontando Parte da Área Comercial l com o azimute de 301°19'35" e a distância de 115,41 m até o marco 'V17' (E=753.275,998 m e N=7.154.890,848 m); Deste segue confrontando Quadra E – Lote 246 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V18' (E=753.265,748 m e N=7.154.897,087 m); Deste segue confrontando Quadra E – Lote 247 com o azimute de 301°19'35" e a distância de

12,00 m até o marco 'V19' (E=753.255,497 m e N=7.154.903,326 m); Deste segue confrontando Quadra E – Lote 248 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V20' (E=753.245,247 m e N=7.154.909,565 m); Deste segue confrontando Quadra E – Lote 249 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V21' (E=753.234,996 m e N=7.154.915,804 m); Deste segue confrontando Quadra E – Lote 250 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V22' (E=753.224,745 m e N=7.154.922,042 m); Deste segue confrontando Quadra E – Lote 251 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V23' (E=753.214,495 m e N=7.154.928,281 m); Deste segue confrontando Quadra E – Lote 252 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V24' (E=753.204,244 m e N=7.154.934,520 m); Deste segue confrontando Quadra E – Lote 253 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V25' (E=753.193,993 m e N=7.154.940,759 m); Deste segue confrontando Quadra E – Lote 254 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V26' (E=753.183,743 m e N=7.154.946,998 m); Deste segue confrontando Quadra E – Lote 255 com o Fone: (41) 3399-3142 www.cogep.eng.br | E-mail: cogep@cogep.eng.br Rua Oswaldo Cruz, n° 1635| Centro CEP 83.601-150 | Campo Largo – PR | CNPJ 08.969.569/0001-71 Página 4 de 6 azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V27' (E=753.173,492 m e N=7.154.953,237 m); Deste segue confrontando Quadra E – Lote 256 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V28' (E=753.163,241 m e N=7.154.959,476 m); Deste segue confrontando Quadra E – Lote 257 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V29' (E=753.152,991 m e N=7.154.965,715 m); Deste segue confrontando Quadra E – Lote 258 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V30' (E=753.142,740 m e N=7.154.971,954 m); Deste segue confrontando Quadra E – Lote 259 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V31' (E=753.132,489 m e N=7.154.978,193 m); Deste segue confrontando Quadra E – Lote 260 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V32' (E=753.122,239 m e N=7.154.984,432 m); Deste segue confrontando com alinhamento predial da Rua Projetada – Canal D.N.O.S com o azimute de 31°45'48" e a distância de 10,00 m até o marco '0=PP' (E=753.127,503 m e N=7.154.992,934 m); início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2951,85 m².

RUA CAPRI

Inicia-se no marco denominado '0PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC – 51° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 753.078,566 m e N= 7.154.912,677 m situado no alinhamento predial da Rua Projetada – Canal D.N.O.S; Deste segue confrontando Quadra E – Lote 290 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V1' (E=753.088,817 m e N=7.154.906,438 m); Deste segue confrontando Quadra E – Lote 291 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V2' (E=753.099,068 m e N=7.154.900,199 m); Deste segue confrontando Quadra E – Lote 292 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V3' (E=753.109,318 m e N=7.154.893,961 m); Deste segue confrontando Quadra E – Lote 293 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V4' (E=753.119,569 m e N=7.154.887,722 m); Deste segue confrontando Quadra E – Lote 294 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V5' (E=753.129,819 m e N=7.154.881,483 m); Deste segue confrontando Quadra E – Lote 295 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V6' (E=753.140,070 m e N=7.154.875,244 m); Deste segue confrontando Quadra E – Lote 296 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V7' (E=753.150,321 m e N=7.154.869,005 m); Deste segue confrontando Quadra E – Lote 297 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V8' (E=753.160,571 m e N=7.154.862,766 m); Deste segue confrontando Quadra E – Lote 298 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V9' (E=753.170,822 m e N=7.154.856,527 m); Deste segue confrontando Quadra E – Lote 299 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V10' (E=753.181,073 m e N=7.154.850,288 m); Deste segue confrontando Quadra E – Lote 300 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V11' (E=753.191,323 m e N=7.154.844,049 m); Deste segue confrontando Quadra E – Lote 301 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V12' (E=753.201,574 m e N=7.154.837,810 m); Deste segue confrontando Quadra E – Lote 302 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V13' (E=753.211,825 m e N=7.154.831,571 m); Deste segue confrontando Quadra E – Lote 303 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V14' (E=753.222,075 m e N=7.154.825,332 m); Deste segue confrontando Quadra E – Lote 304 com o azimute de 121°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V15' (E=753.232,326 m e N=7.154.819,093 m); Deste segue confrontando Parte da Área Comercial I com o azimute de 121°19'35" e a distância de 23,09 m até o marco 'V16' (E=753.252,047 m e N=7.154.807,090 m); Deste segue confrontando com o azimute de 102°25'25" e a distância de 41,93 m até o marco 'V17' (E=753.292,994 m e N=7.154.798,070 m); Deste segue confrontando com o azimute de 121°35'29" e a distância de 54,95 m até o marco 'V18' (E=753.339,804 m e N=7.154.769,281 m); Deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-412 com o azimute de 208°53'53" e a distância de 10,01 m até o marco 'V19' (E=753.334,966 m e N=7.154.760,517 m); Deste segue confrontando Quadra F - Lote 371, Lote 372, Lote 373, Lote 374, e Lote 375 com o azimute de 301°35'29" e a distância de 53,74 m até o marco 'V20' (E=753.289,193 m e N=7.154.788,667 m); Deste segue confrontando com o azimute de 282°25'25" e a distância de 17,24 m até o marco 'V21' (E=753.272,357 m e N=7.154.792,376 m); Deste segue confrontando Quadra E – Lote 307 com o azimute de 282°25'25" e a distância de 24,66 m até o marco 'V22' (E=753.248,270 m e N=7.154.797,682 m); Deste segue confrontando com o azimute de 301°19'35" e a distância de 0,81 m até o marco 'V23' (E=753.247,575 m e N=7.154.798,106 m); Deste segue confrontando Quadra F – Lote 308 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V24' (E=753.237,324 m e N=7.154.804,345 m); Deste segue confrontando Quadra F – Lote 309 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V25' (E=753.227,074 m e N=7.154.810,584 m); Deste segue confrontando Quadra F – Lote 310 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V26' (E=753.216,823 m e N=7.154.816,822 m); Deste segue confrontando Quadra F – Lote 311 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V27' (E=753.206,572 m e N=7.154.823,061 m); Deste segue confrontando Quadra F – Lote 312 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V28' (E=753.196,322 m e N=7.154.829,300 m); Deste segue confrontando Quadra Fone: (41) 3399-3142 www.cogep.eng.br | E-mail: cogep@cogep.eng.br Rua Oswaldo Cruz, n° 1635| Centro CEP 83.601-150 | Campo Largo – PR | CNPJ 08.969.569/0001-71 Página 5 de 6 F – Lote 313 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V29' (E=753.186,071 m e N=7.154.835,539 m); Deste segue confrontando Quadra F – Lote 314 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V30' (E=753.175,820 m e N=7.154.841,778 m); Deste segue confrontando Quadra F – Lote 315 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V31' (E=753.165,570 m e N=7.154.848,017 m); Deste segue confrontando Quadra F – Lote 316 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V32' (E=753.155,319 m e N=7.154.854,256 m); Deste segue confrontando Quadra F – Lote 317 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V33' (E=753.145,068 m e N=7.154.860,495 m); Deste segue confrontando Quadra F – Lote 318 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V34' (E=753.134,818 m e N=7.154.866,734 m); Deste segue confrontando Quadra F – Lote 319 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V35' (E=753.124,567 m e N=7.154.872,973 m); Deste segue confrontando Quadra F – Lote 320 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V36' (E=753.114,316 m e N=7.154.879,212 m); Deste segue confrontando Quadra F – Lote 321 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V37' (E=753.104,066 m e N=7.154.885,451 m); Deste segue confrontando Quadra F – Lote 322 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V38' (E=753.093,815 m e N=7.154.891,690 m); Deste segue confrontando Quadra F – Lote 323 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V39' (E=753.083,565 m e N=7.154.897,929 m);

Deste segue confrontando Quadra F – Lote 324 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 12,00 m até o marco 'V40' (E=753.073,314 m e N=7.154.904,168 m); Deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Projetada – Canal D.N.O.S com o azimute de 31°41'01" e a distância de 10,00 m até o marco '0=PP' (E=753.078,566 m e N=7.154.912,677 m); início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3002,13 m².

RUA PROJETADA — CANAL D.N.O.S

Inicia-se no marco denominado '0PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC – 51° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 753.240,135 m e N= 7.155.198,218 m situado no Limite com a Área Remanescente do Loteamento Cidade Balneária Santa Mônica; Deste segue confrontando com a Área Remanescente do Loteamento Cidade Balneária Santa Mônica com o azimute de 121°53'36" e a distância de 12,00 m até o marco 'V1' (E=753.250,324 m e N=7.155.191,878 m); Deste segue confrontando Quadra B – Lote 106 com o azimute de 211°53'36" e a distância de 47,80 m até o marco 'V2' (E=753.225,069 m e N=7.155.151,294 m); Deste segue confrontando com a Caixa da Rua Acapulco com o azimute de 211°53'36" e a distância de 12,00 m até o marco 'V3' (E=753.218,729 m e N=7.155.141,106 m); Deste segue confrontando Quadra C – Lote 138 com o azimute de 211°53'36" e a distância de 41,00 m até o marco 'V4' (E=753.197,066 m e N=7.155.106,294 m); Deste segue confrontando Quadra C – Lote 168 com o azimute de 211°53'36" e a distância de 41,00 m até o marco 'V5' (E=753.175,403 m e N=7.155.071,481 m); Deste segue confrontando com a Caixa da Rua Biaritz com o azimute de 211°46'48" e a distância de 10,00 m até o marco 'V6' (E=753.170,136 m e N=7.155.062,980 m); Deste segue confrontando Quadra D – Lote 198 com o azimute de 211°19'35" e a distância de 41,00 m até o marco 'V7' (E=753.148,819 m e N=7.155.027,957 m); Deste segue confrontando Quadra D – Lote 228 com o azimute de 211°19'35" e a distância de 41,00 m até o marco 'V8' (E=753.127,505 m e N=7.154.992,937 m); Deste segue confrontando com a Caixa da Rua Mar Del Plata com o azimute de 211°45'47" e a distância de 10,00 m até o marco 'V9' (E=753.122,239 m e N=7.154.984,432 m); Deste segue confrontando Quadra E – Lote 260 com o azimute de 211°19'35" e a distância de 42,00 m até o marco 'V10' (E=753.100,403 m e N=7.154.948,555 m); Deste segue confrontando Quadra E – Lote 290 com o azimute de 211°19'35" e a distância de 42,00 m até o marco 'V11' (E=753.078,566 m e N=7.154.912,677 m); Deste segue confrontando com a Caixa da Rua Capri com o azimute de 211°41'01" e a distância de 10,00 m até o marco 'V12' (E=753.073,314 m e N=7.154.904,168 m); Deste segue confrontando Quadra F – Lote 324 com o azimute de 211°19'35" e a distância de 42,00 m até o marco 'V13' (E=753.051,478 m e N=7.154.868,290 m); Deste segue confrontando Quadra F – Lote 350 com o azimute de 211°19'35" e a distância de 41,94 m até o marco 'V14' (E=753.029,673 m e N=7.154.832,465 m); Deste segue confrontando com o Eixo da Avenida Copacabana com o azimute de 301°20'16" e a distância de 12,00 m até o marco 'V15' (E=753.019,424 m e N=7.154.838,706 m); Deste segue confrontando com o Canal D.N.O.S com o azimute de 31°19'34" e a distância de 41,94 m até o marco 'V16' (E=753.041,227 m e N=7.154.874,529 m); Deste segue confrontando com o azimute de 31°19'34" e a distância de 42,04 m até o marco 'V17' (E=753.063,083 m e N=7.154.910,438 m); Deste segue confrontando com o azimute de 31°21'51" e a distância de 94,01 m até o marco 'V18' (E=753.112,012 m e N=7.154.990,710 m); Deste segue confrontando com o azimute de 31°22'22" e a distância de 94,01 m até o marco 'V19' (E=753.160,956 m e N=7.155.070,979 m); Deste segue confrontando com o azimute de 31°53'36" e a distância de 149,86 m até o marco '0=PP' (E=753.240,135 m e N=7.155.198,218 m); início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 5067,50 m².

PROLONGAMENTO DA RUA CAPRI

Inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC – 51° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 753.248,890 m e N= 7.154.809,012 m dividindo-o com Parte da Área Comercial I; Deste segue confrontando com Parte da Área Comercial I com o azimute de 121°19'35" e a distância de 3,70 m até o marco 'V1' (E=753.252,047 m e N=7.154.807,090 m); Deste segue confrontando com o azimute de 102°25'25" e a distância de 41,93 m até o marco 'V2' (E=753.292,994 m e N=7.154.798,070 m); Deste segue confrontando com o azimute de 121°35'29" e a distância de 54,95 m até o marco 'V3' (E=753.339,804 m e N=7.154.769,281 m); Deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-412 com o azimute de 208°53'53" e a distância de 10,01 m até o marco 'V4' (E=753.334,966 m e N=7.154.760,517 m); Deste segue confrontando com Quadra F - Lote 371, Lote 372, Lote 373, Lote 374, e Lote 375 com o azimute de 301°35'29" e a distância de 53,74 m até o marco 'V5' (E=753.289,193 m e N=7.154.788,667 m); Deste segue confrontando com o azimute de 282°25'25" e a distância de 17,24 m até o marco 'V6' (E=753.272,357 m e N=7.154.792,376 m); Deste segue confrontando com Quadra E — Lote 307 com o azimute de 282°25'25" e a distância de 24,66 m até o marco 'V7' (E=753.248,270 m e N=7.154.797,682 m); Deste segue confrontando com o azimute de 301°19'35" e a distância de 0,81 m até o marco 'V8' (E=753.247,575 m e N=7.154.798,106 m); Deste segue confrontando com Quadra F — Lote 308 com o azimute de 301°19'35" e a distância de 3,56 m até o marco 'V9' (E=753.244,536 m e N=7.154.799,955 m); Deste segue confrontando com a Caixa da Rua Capri com o azimute de 25°40'42" e a distância de 10,05 m até o marco '0=PP' (E=753.248,890 m e N=7.154.809,012 m); início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.003,00 m².

PROLONGAMENTO DA RUA MAR DEL PLATA

Inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC – 51° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 753.287,431 m e N= 7.154.895,596 m dividindo-o com Parte da Área Comercial I; Deste segue confrontando com Parte da Área Comercial I com o azimute de 121°19'35" e a distância de 107,62 m até o marco 'V1' (E=753.379,363 m e N=7.154.839,643 m); Deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-412 com o azimute de 209°20'42" e a distância de 10,01 m até o marco 'V2' (E=753.374,459 m e N=7.154.830,921 m); Deste segue confrontando com Parte da Área Comercial I com o azimute de 301°19'35" e a distância de 106,43 m até o marco 'V3' (E=753.283,543 m e N=7.154.886,256 m); Deste segue confrontando com a Caixa da Rua Mar Del Plata com o azimute de 22°36'02" e a distância de 10,12 m até o marco '0=PP' (E=753.287,431 m e N=7.154.895,596 m); início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.090,30 m².

MEMORIAIS DESCRITIVOS LOTEAMENTO CIDADE BALNEÁRIA SANTA MÔNICA 'DESAPROPRIAÇÃO' – RUA PROJETADA CANAL D.N.O.S

QUADRA B - LOTE 105

Lote de terreno nº 105, da Quadra B, da Planta "CIDADE BALNEÁRIA SANTA MÔNICA", matriculado sob o nº 17.383, no Registro de Imóveis e Comarca de Matinhos-PR, situado no lado par do logradouro Rua do Canal da Lagoa Vermelha, em Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná - PR; medindo 12,00 metros de frente para a Rua Acapulco; por 36,70 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, confrontando com o lote nº106, da mesma quadra; pelo lado direito mede 36,80 metros, confrontando com a Rua do Canal da Lagoa Vermelha, com a qual faz esquina; e na linha de fundos, onde mede 12 metros, confronta com a área de uso comum, perfazendo a área total de 441,00 m².

QUADRA C - LOTE 139

Lote de terreno nº 139, da Quadra C, da Planta "CIDADE BALNEÁRIA SANTA MÔNICA", matriculado sob o nº 17.417, no Registro de Imóveis e Comarca de Matinhos-PR, situado no lado ímpar do logradouro Rua Biarritz, em Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná - PR; medindo 12,00 metros de frente para a rua Biarritz; por 36,80 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, confrontando com o lote nº 138, da mesma quadra; e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros,

confronta com área de uso comum, perfazendo a área total de 441,00 m².

QUADRA C - LOTE 167
Lote de terreno nº 167, da Quadra C, da Planta "CIDADE BALNEÁRIA SANTA MÔNICA", matriculado sob o nº 17.418, no Registro de Imóveis e Comarca de Matinhos-PR, situado no lado par do logradouro Rua Biarritz, em Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná - PR; medindo 12,00 metros de frente para a Rua Biarritz; por 36,70 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, confrontando com o lote nº 168; pelo lado direito mede 36,80 metros, confrontando com a Rua do Canal Lagoa Vermelha, com a qual faz esquina; e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com área de uso comum, perfazendo a área total de 441,00 m².

QUADRA D - LOTE 199
Lote de terreno nº 199, da Quadra D, da Planta "CIDADE BALNEÁRIA SANTA MÔNICA", matriculado sob o nº 17.450, no Registro de Imóveis e Comarca de Matinhos-PR, situado no lado ímpar do logradouro Rua Mar Del Plata, em Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná - PR; medindo 12,00 metros de frente para a Rua Mar Del Plata; por 36,80 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, confrontando com a Rua do Canal Lagoa Vermelha, com a qual faz esquina; pelo lado direito mede 36,70 metros, confrontando com o lote nº 198, da mesma quadra; e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com área de uso comum, perfazendo a área total de 441,00 m².

QUADRA D - LOTE 227
Lote de terreno nº 227, da Quadra D, da Planta "CIDADE BALNEÁRIA SANTA MÔNICA", matriculado sob o nº 17.451, no Registro de Imóveis e Comarca de Matinhos-PR, situado no lado par do logradouro Rua do Canal da Lagoa Vermelha, em Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná - PR; medindo 12,00 metros de frente para a Rua Mar Del Plata; por 36,70 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, confrontando com o lote nº 228, da mesma quadra; pelo lado direito mede 36,80 metros, confrontando com a Rua do Canal Lagoa Vermelha; e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com a área de uso comum, perfazendo a área total de 441,00 m².

QUADRA E - LOTE 261
Lote de terreno nº 261, da Quadra E, da Planta "CIDADE BALNEÁRIA SANTA MÔNICA", matriculado sob o nº 17.485, no Registro de Imóveis e Comarca de Matinhos-PR, situado no lado ímpar do logradouro Rua Mar Del Plata, em Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná - PR; medindo 12,00 metros de frente para a Rua Mar Del Plata; por 36,80 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, confrontando com a Rua do Canal Lagoa vermelha, com a qual faz esquina; pelo lado direito mede 36,70 metros, confrontando com o lote nº 260, da mesma quadra; e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com área de uso comum, perfazendo a área total de 441,00 m².

QUADRA E - LOTE 289
Lote de terreno nº 289, da Quadra E, da Planta "CIDADE BALNEÁRIA SANTA MÔNICA", matriculado sob o nº 17.491, no Registro de Imóveis e Comarca de Matinhos-PR, situado no lado par do logradouro Rua do Canal da Lagoa Vermelha, em Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná - PR; medindo 12,00 metros de frente para a Rua Mar Del Plata; por 36,70 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, confrontando com o lote nº 290, da mesma quadra; pelo lado direito mede 36,80 metros, confrontando com a Rua do canal da Lagoa Vermelha, com a qual faz esquina; e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com área de uso comum, perfazendo a área total
de 441,00 m2.

QUADRA F - LOTE 325
Lote de terreno nº 325, da Quadra F, da Planta "CIDADE BALNEÁRIA SANTA MÔNICA", matriculado sob o nº 17.383, no Registro de Imóveis e Comarca de Matinhos-PR, situado no lado ímpar do logradouro Rua Capri, em Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná - PR; medindo 12,00 metros de frente para a Rua Capri; por 36,80 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, confrontando coma Rua do canal da Lagoa Vermelha, com a qual faz esquina; pelo lado direito mede 36,70 metros, confrontando com o lote nº 324, da mesma quadra; e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com área de uso comum, perfazendo a área total de 441,00 m².

QUADRA F - LOTE 349
Lote de terreno nº 349, da Quadra F, da Planta "CIDADE BALNEÁRIA SANTA MÔNICA", matriculado sob o nº 17.551, no Registro de Imóveis e Comarca de Matinhos-PR, situado no lado ímpar do logradouro Rua Copacabana, em Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná - PR; medindo 12,00 metros de frente para a Rua Copacabana; por 36,80 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, confrontando com a Rua do Canal Lagoa Vermelha; pelo lado direito mede 36,70 metros, confrontando com o lote nº 350, da mesma quadra; e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com a Rua Capri, perfazendo a área total de 441,00 m².

Pontal do Paraná, 18 de setembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal de Pontal do Paraná

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CACEC2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N ° 1047 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME FUNDAMENTO LEGAL A LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E CONFORME SOLICITADO NO **MEMORANDO Nº 6631 /2023.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado(a) a (o) servidor público municipal abaixo identificado, para desempenhar a função de fiscal do contrato administrativo firmado pelo Poder Executivo e conforme Leis acima especificadas.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023
CONTRATO Nº 319/2023
RODRIGO CHAVES MARCZUK
Fiscal de contrato -Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

Parágrafo Único – O(a) servidor (a) designado (a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas Leis acima citadas bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Art. 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,19 de setembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3463BB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11281/2023 DE 19/09/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11281/2023 de 19/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
46 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
Total Suplementação:			**45.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
47 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1428B2CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Autoriza o repasse de recursos advindos da União relativos ao piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
CONSIDERANDO o teor da Emenda Constitucional 127, de 22 de dezembro de 2022, que estabelece que compete à União prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 1135, de 16 de agosto de 2023, que promove alterações na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, estabelecendo "os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023."
CONSIDERANDO a decisão da ADI 7222;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o repasse de recursos advindos da União decorrentes da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, e da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, a entidades filantrópicas contratualizadas com o Sistema Único de Saúde e eleitas pela União, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto se mantém vinculado ao período e manutenção do repasse financeiro efetivado pela União em favor do Município.

Art. 2º. O recebimento dos recursos a que se refere este Decreto implica anuência das entidades recebedoras acerca da necessidade de integral cumprimento das condicionantes fixadas pela União para recebimento dos recursos, nos termos do Art. 1120-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde e nas previstas na Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (19.09.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:67AFB43B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 61/2023

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

Na publicação do dia 12/09/2023, edição nº 2855, página 256, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/09/2023
ABERTURA: 13H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Leia-se:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/10/2023
ABERTURA: 13H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A659F9CA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 86/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 86/2023
Dispensa de Licitação nº 36/2023
Objeto: Contratação de empresa de locação de equipamentos de som e iluminação para realização de eventos corporativos e sociais a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: 25.282.714 CESAR MARTINS RAMOS CNPJ 25.282.714/0001-60
Valor: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)
Dotação orçamentária:
Órgão: 08 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentaria: 08.02 Divisão de Educação
Funcional: 123610170 Educação
Projeto/Atividade: 2031000 Manutenção de Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.59.00.00 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto
Fonte de Recursos: 104 Demais impostos vinculados a Educação Ba

Data de Assinatura: 19/09/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F77B1462

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 57/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 101/2023
Pregão Eletrônico nº 57/2023
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 19 de setembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 101/2023
Pregão Eletrônico nº 57/2023
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para a Secretaria de Saúde.
Contratada: G M FAVARAO – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ nº 25.062.664/0001-06
Valor: R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), referente ao item (13)
Dotação Orçamentária:
11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00

Porecatu, 19 de setembro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6FFABD44

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 57/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 101/2023
Pregão Eletrônico nº 57/2023
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 19 de setembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 101/2023
Pregão Eletrônico nº 57/2023
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para a Secretaria de Saúde.
Contratada: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 29.530.767/0001-04
Valor: R$ 50.490,00 (cinquenta mil quatrocentos e noventa reais), referente aos itens (01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 21 e 26)
Dotação Orçamentária:
11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00

Porecatu, 19 de setembro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:843FEE34

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 57/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 101/2023
Pregão Eletrônico nº 57/2023
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 19 de setembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 101/2023
Pregão Eletrônico nº 57/2023
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para a Secretaria de Saúde.
Contratada: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ nº 47.515.013/0001-67
Valor: R$ 6.894,35 (seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente aos itens (03, 20, 22, 23, 24 e 25)
Dotação Orçamentária:
11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00

Porecatu, 19 de setembro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:004B2638

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 57/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 101/2023
Pregão Eletrônico nº 57/2023
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 19 de setembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 101/2023
Pregão Eletrônico nº 57/2023

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para a Secretaria de Saúde.
Contratada: SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 49.728.772/0001-33
Valor: R$ 9.296,00 (nove mil duzentos e noventa e seis reais), referente aos itens (16 e 17)
Dotação Orçamentária:
11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00

Porecatu, 19 de setembro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F96ABACB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 57/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 101/2023
Pregão Eletrônico nº 57/2023
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 19 de setembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 101/2023
Pregão Eletrônico nº 57/2023
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para a Secretaria de Saúde.
Contratada: CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 80.246.309/0001-03
Valor: R$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais), referente ao item (08)
Dotação Orçamentária:
11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00

Porecatu, 19 de setembro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A44B52D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 103/2023
Pregão Eletrônico nº 58/2023
Objeto: Aquisição de Freezer para Secretaria de Educação.

Porecatu, 19 de setembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 103/2023
Pregão Eletrônico nº 58/2023
Objeto: Aquisição de Freezer para Secretaria de Educação.
Contratada: AR LIMP LTDA CNPJ nº 31.314.488/0001-55.
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente ao item (01).
Dotação Orçamentária:
08.02.123650170.2.033.4490.52.00.00

Porecatu, 19 de setembro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:AD38FB04

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 103/2023
Pregão Eletrônico nº 58/2023
Objeto: Aquisição de Freezer para Secretaria de Educação.

Porecatu, 19 de setembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 103/2023
Pregão Eletrônico nº 58/2023
Objeto: Aquisição de Freezer para Secretaria de Educação.
Contratada: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA CNPJ nº 43.684.445/0001-40.
Valor: R$ 3.367,00 (três mil trezentos e sessenta e sete reais), referente ao item (02).
Dotação Orçamentária:
08.02.123650170.2.033.4490.52.00.00

Porecatu, 19 de setembro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:22E5E5D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 59/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 104/2023
Pregão Eletrônico nº 59/2023
Objeto: Aquisição de Freezer para Secretaria de Saúde.
Porecatu, 19 de setembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 104/2023
Pregão Eletrônico nº 59/2023
Objeto: Aquisição de Freezer para Secretaria de Saúde.
Contratada: AR LIMP LTDA CNPJ nº 31.314.488/0001-55
Valor: R$ 6.968,00 (seis mil novecentos e sessenta e oito reais), referente aos itens (1 e 2)
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Saúde:
11.01.103010200.2.042.4490.52.00.00
Porecatu, 19 de setembro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:04D38FEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°013/2023

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2023

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Esportes, Recreação e Turismo, adjudicando o objeto: contratação da empresa **ROBERTO REVELINO DA SILVA ESPORTES E SERVIÇOS,** inscrito no CNPJ sob o nº25.262.694/0001-66, estabelecida à Rua Sebastiana M. de Freitas Osório, nº90, Jardim Santa Rosa, CEP 84.130-000, Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, para prestação de serviços de arbitragem de futsal masculino e feminino, objetivando a realização de campeonatos, torneios e/ou festivais esportivos no município de Porto Amazonas, a fim de atender as necessidades do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo, pelo valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Porto Amazonas, 19 de setembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:FF1323C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°090/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: *Contrato de Prestação de Serviços n°090/2023*
Data: *19/09/2023*
Contratante: *Município de Porto Amazonas*
Contratado: ROBERTO REVELINO DA SILVA ESPORTES E SERVIÇOS
Protocolo: *1083/2023*
Licitação: *Dispensa de licitação n°013/2023*
Objeto: *Contratação de pessoa jurídica que opera no ramo de arbitragem de futsal masculino e feminino para campeonato, festival e/ou torneios que serão realizados no município de Porto Amazonas a fim de atender as necessidades do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo.*
Valor: *R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)*
Fundamento Legal: *Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*
Prazo de Vigência: *20/09/2023 à 19/09/2024*

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:EE139278

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56/2023 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 56 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso I, §§ 1º e 2° c/c artigo 29, inciso IV da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1246, de 06 de setembro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 134/2023, que exonera por concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ocupante de cargo de provimento efetivo de "Professor" e dá outras providências.
CONSIDERANDO o Protocolo Nº 1211, de 18 de setembro de 2023, que solicita a revogação da Portaria Nº 003/2023;
CONSIDERANDO o Protocolo Nº 1212, de 18 de setembro de 2023, que solicita a revogação da Portaria Nº 125/2021;
CONSIDERANDO o Protocolo Nº 1213, de 18 de setembro de 2023, que solicita a nomeação da nova diretora da Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki.

RESOLVE:

Art.1º Designar a empregada pública municipal **ROSILDA DO ROCIO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula n° 3281, para exercer 40 horas semanais na função de Direção junto à Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 18 de setembro de 2023.

Art.2º Conceder a gratificação conforme o anexo VI, com valor correspondente ao FGD-4 a empregada pública municipal designada no *caput* do artigo acima.

Art. 3° Fica assegurado a empregada pública ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Nº 003, de 06 de janeiro de 2023.

Art. 5º Revoga-se a Portaria Nº 125, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 18 de setembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C1E425A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°014/2023

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2023

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto: contratação da empresa **TANIA MARA PINHEIRO EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº05.834.259/0001-51, estabelecida na Avenida Visconde de Nacar, nº554, Bairro Centro, CEP 84.010-620, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para confecção e fornecimento de 550 camisetas para utilização na feira de conclusão anual do Projeto Jovens Empreendedores Primeiros Passos, pelo valor total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Porto Amazonas, 19 de setembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:72D0811A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°091//2023

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°091/2023
Data: 19/09/2023
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: TANIA MARA PINHEIRO EPP
Protocolo: 1190/2023

Licitação: Dispensa de licitação n°014/2023
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção e fornecimento de 550 camisetas para utilização na feira de conclusão anual do Projeto Jovens Empreendedores Primeiros Passos.
Valor: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 20/09/2023 à 19/03/2024

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:003A83D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2023 - EXONERA PROFESSOR - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 136, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Exoneração por concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ocupante de cargo de provimento efetivo de "Professor" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;

CONSIDERANDO o teor da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias e em especial o §14 do art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO as disposições do art. 22-A da Lei 482 de 19 de novembro de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto nº 107, de 27 de julho de 2023 que estabelece procedimentos de comunicação obrigatória sobre a concessão de aposentadoria pelo RGPS.

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado do quadro de servidores públicos regido pela Lei Municipal nº 482/90, o servidor público **ANTONIO SÉRGIO SPUNAR**, matrícula nº 111, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Professor", por motivo de concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto do *caput* do artigo acima o Departamento de Recursos Humanos do Municipio deverá elaborar o respectivo termo de rescisão do contrato de trabalho.
Art. 2.º Fica declarada a vacância do cargo.
Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifíco da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal – Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP 84.140-000 – Telefone (42) 3256-1122 - e-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:12AB7FF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2023 - EXONERA PROFESSOR A PEDIDO

DECRETO N.º 137, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Exonerar a pedido, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado nesta Administração sob n.º 1.230, de 19 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a pedido, **ANTONIO SÉRGIO SPUNAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula 3271, a partir de 19 de setembro de 2023.

Art. 2.º Revoga-se a Portaria Nº 026 de 10 de fevereiro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:042CA5D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
TRIGÉSIMA SÉTIMA CONVOCAÇÃO DE CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

TRIGÉSIMA SÉTIMA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2019

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2019 de 16 de outubro de 2020, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;

14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: TÉCNICO EM SANEAMENTO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
EVANDRO FALASS DA SILVA	75,00	4°

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao Consórcio convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá, 18 de setembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Presidente Do CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:1CC414E9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de até 25 (vinte e cinco) unidades dos exames antigenos de Covid-19 para o Laboratório Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais), em favor da empresa FARMÁCIAS SÃO PAULO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 00.477.061/0016-20, com endereço na Av. Brasil, nº 3229, Zona 01, situada na Cidade de Maringá-Pr, CEP: 87.013-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular..

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 15 de setembro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:274640BC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa com mão de obra especializada em manutenção de painel soft star, para o Saatu Tupãssi, Consorciado Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No **06.698.091/0005-90**, com endereço na Rua Alcides Amadeu Meassi, nº 355, Santos Dumont, situada na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, CEP: 85.804-607, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá-Pr, 14 de setembro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:65737667

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2023

Subdivide o Lote 05, da quadra 01, localizado na Rua José Teodoro Rosa, nº 31, Parque Industrial, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 07.874, no CRI de Porecatu – PR, com área de 1.680,00 m².

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido o Lote 05, da quadra 01**, localizado na Rua José Teodoro Rosa, nº 31, Parque Industrial**, com área de 1.680,00 m², passando a constituir os **lotes nº *05, 05A e 05B,*** a seguir descritos:

ANTES DA SUBDVISÃO:
Lote 05 – Rua José Teodoro Rosa, nº 31: Frente: confrontando-se com a Rua José Teodoro Rosa, numa distância de 20,00 metros; **Lado direito**: confrontando-se com o lote nº 04, numa distância de 84,00 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote nº 06, numa distância de 84,00 metros; **Fundos**: confrontando-se com a Marginal Ari Rodrigues Dias, numa distância de 20,00 metros, formando a área total de 1.680,00 m². Cadastro Imobiliário nº 83012.

DEPOIS DA SUBDVISÃO:
Lote 05 – Rua Ari Rodrigues Dias, nº 631: Frente: confrontando-se com a confrontando-se com a Marginal Ari Rodrigues Dias, numa distância de 20,00 metros; **Lado direito**: confrontando-se com o lote nº 04, numa distância de 84,00 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote nº 06, numa distância de 84,00 metros; **Fundos**: confrontando-se com Lote nº 05A, numa distância de 10,00 metros e com Lote nº 05B, numa distância de 10,00 metros, formando a área total de 1.080,00 m². Cadastro Imobiliário nº 83012

Lote 05A – Rua José Teodoro Rosa, nº 31: Frente: confrontando-se com a Rua José Teodoro Rosa, numa distância de 10,00 metros; **Lado direito**: confrontando-se com o lote nº 04, numa distância de 30,00 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote nº 05B, numa distância de 30,00 metros; **Fundos**: confrontando-se com lote nº 05, numa distância de 10,00 metros, formando a área total de 300,00 m². Cadastro Imobiliário nº 83110.

Lote 05-B – Rua José Teodoro Rosa, nº 27: Frente: confrontando-se com a Rua José Teodoro Rosa, numa distância de 10,00 metros; **Lado direito**: confrontando-se com o lote nº 05A, numa distância de 30,00 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote nº 06, numa distância de 30,00 metros; **Fundos**: confrontando-se com lote nº 05, numa distância de 10,00 metros, formando a área total de 300,00 m². Cadastro Imobiliário nº 83115.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:52DF4DCD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 46/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 580 de 07 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$437.337,89 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 10.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2166Incentivo temporário do Componente de Custeio do Piso de Atenção
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3000 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 10.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1191 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 600,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2071Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2040 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 300,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2421 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 3.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
946 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 5.500,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
950 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 31.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2095Manutenção do Consórcio CINDEPAR
3.1.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3537 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 10.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2166Incentivo temporário do Componente de Custeio do Piso de Atenção
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3001 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 10.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
840 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 900,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2170 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 3.000,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
951 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 5.500,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.1165Aquisição de Veículos - Educação Básica
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
981 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Anulação 31.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos 3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3990 00000 Recursos Ordinários (Livres)

*SUPERÁVIT FINANCEIRO- R$ 376.685,63 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 3.465,63
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
28.846.0003.0031Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
83 00768 Convênio FEAS Veiculo Adapitado

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 25.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 318.220,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2095Manutenção do Consórcio CINDEPAR
3.3.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3538 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 15.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 15.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2100 Manutenção dos Bens Publicos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3800 00000 Recursos Ordinários (Livres)

*EXCESSO DE ARRECADAÇÃO- R$ 252,26 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 252,26
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
28.846.0003.0031Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
83 00768 Convênio FEAS Veiculo Adapitado

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 12 de Setembro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:6E1C257C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023 - PREGÃO Nº 30/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA – CNPJ 20.295.074/0001-00**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 6.170,50 (Seis Mil, Cento e Setenta Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:A302DE15

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023 - PREGÃO Nº 30/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ 44.272.638/0001-57**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 492,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:F954333B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023 - PREGÃO Nº 30/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **GUILHERME GONCALVES PADOVESI – CNPJ 28.480.889/0001-70**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..
VALOR GLOBAL: R$ 18.196,00 (Dezoito Mil, Cento e Noventa e Seis Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:54F5FE54

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023 - PREGÃO Nº 30/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **K7 SOLUCOES - LTDA – CNPJ 47.436.319/0001-28**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 10.383,50 (Dez Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:463D0715

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023 - PREGÃO Nº 30/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **NILCELI DA SILVA – CNPJ 07.918.941/0001-58**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.489,00 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:D721EBF5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023 - PREGÃO Nº 30/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ 19.864.408/0001-30**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:F3E00FC9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 9/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 91/2023
INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 9/2023

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que o prazo para a entrega da documentação será até as 09:00 Horas do dia 17/10/2023, na sede da Prefeitura Municipal. A análise da documentação será a partir das 09:00 Horas do dia 18/10/2023, na sede da Prefeitura Municipal, á Rua São Paulo, 191, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AO PROGRAMA SÁUDE DA FAMÍLIA (PSF), A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUARES PEREIRA DOS SANTOS, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, NO PERÍODO DE 12 MESES.**

Lote: 1 - Lote 001					
Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA: Carga horária de 40 horas semanais	12,00	MESES	15.717,83	188.613,96
TOTAL					188.613,96

VALOR MÁXIMO - R$ 188.613,96 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Treze Reais e Noventa e Seis Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 19/09/2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:BF04550D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
31/2023

Objeto: *AQUISIÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS*

Contratada: **ATECPONTO COM ASSIST TEC E EQUIP INF EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ nº 11.398.383/0001-14.

Valor*: R$ 16.030,00 (Dezesseis Mil e Trinta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	340	03.002.04.122.0002.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	350	03.002.04.122.0002.2009	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 19 de setembro de 2023 .

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:6A569CB3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2021

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA**, com endereço a ESTRADA CAMBOTA, 81 LOTE-21.B-111-B-1/B-2 - CEP: 86975000 - BAIRRO: ESTRADA CAMBOTA, neste ato representada pela **Sra. OLINDA JOSEFA SACRAMENTO** portadora do CPF nº

036.418.119-29, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido na Tomada de preços nº 1/2021, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 120/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 65, I, 'b' da Lei nº 8.666/93, fica acrescido o valor de R$ 143.534,35 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos) referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO 1 NO MUNÍCIPIO DE PRADO FERREIRA/PR, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 784/2019-SESA, conforme indicado por meio do parecer técnico favorável, emitido pelo Sr. Ronald Tiziani Pivoto.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido ao contrato será de R$ 62.058,88 (Sessenta e Dois Mil, Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Reais), referente à 1ª e a 2ª medição; cumulativamente ao valor de R$ 81.475,47 (Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos) referente à 3ª medição, de acordo com as planilhas orçamentárias em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 19 de setembro de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

OLINDA JOSEFA SACRAMENTO
Construtora Técnica Angra LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:05497CBF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA N.º 09/2022

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA N.º 09/2022

O Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, por intermédio do Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em observância às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93,

CONSIDERANDO a competência exclusiva da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam nesta instância;

CONSIDERANDO os documentos que compõem o processo administrativo n.º 141/2022, relativo à concorrência n.º 09/2022;

CONSIDERANDO que o concorrente vencedor – **UNION CHEMICAL DO BRASIL S/A. - INDUSTRIA QUÍMICA –** pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa à RUA ANTONIO CALSAVARA, 277 - CEP: 86200000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Ibiporã/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 16.843.126/0001-68 – manifestou expressamente por meio de seu representante legal – Sr. JOÃO MARCOS FERNANDES DE ANDRADE NETO, inscrito no CPF sob o nº 778.118.609-53, portador do RG nº 49558112 – **SSP/PR**, residente e domiciliado na rua Antonio Pisicchio, nº 300, apto. 3003, Gleba Palhano, CEP: 86050-482, no Município de Londrina/PR. – declarou a desistência do objeto da concorrência n.º 09/2022, contrato n.º 32/2023, abdicando de qualquer direito ou expectativa de direito;

CONSIDERANDO que não houve participação de outros interessados no certame mencionado;

Declara **FRACASSADO,** em todos os seus termos, a concorrência n.º 09/2022, processo administrativo n.º 141/2022, cujo objeto é a "Concessão de direito real de uso do imóvel público constante da matrícula 18.571, registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Porecatu, com área de 24.200,000 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), de propriedade do município de Prado Ferreira, destinada para fins de expansão industrial com encargos e cláusula de reversão, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 565/2022, de 04 de abril de 2022.".

À Divisão de Licitação e Contratos, para dar publicidade pelos meios oficiais e demais efeitos prescritos pela Lei Federal n.º 8.666/93.

Prado Ferreira, 19 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS DIAS SALVADOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:BE975A61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 0009-2023

CONCEDE O TÍTULO DE SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO A SENHORA CLAUDETE LOURENÇO HARDER, SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL NA ATIVA, COM O CARGO DE MERENDEIRA, LOTADA NA Secretaria MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Antonio Cezar Creplive e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº. 034 de 17 de outubro de 2.005 promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Servidor Público Padrão a Senhora Claudete Lourenço Harder, Servidora Público Municipal na ativa, com o cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 19 de setembro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:6C880D75

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA-43/2023

HOMOLOGAÇÃO:19/09/2023
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas, data de ida: 25 de setembro de 2023 e data de volta: 29 de setembro de 2023, em consonância com parecer jurídico nº 157/2023..

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS CONTRATADA: VISIT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 2.894,92 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00.00. - 1001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Câmara Municipal de Quatro Barras, 19 de setembro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:5CD8F4DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9455/2023 DE 19/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 879.799,39 (oitocentos e setenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
859 - 3.1.90.11.00.00	03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.090,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.002.19.572.0025.2.041.	Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia	
853 - 3.3.90.40.00.00	03000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
919 - 3.1.90.11.00.00	03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	577.709,39
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.243.0015.6.017.	Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
902 - 3.1.90.11.00.00	03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo	
27.003.15.452.0008.1.031.	Ações para Desapropriação de Imóveis para Atender Interesse Municipal	
770 - 4.4.90.61.00.00	03000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00
Total Suplementação:		**879.799,39**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:74A2D694

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9458/2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras -COMUMA-QB, nos termos da Lei03/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto naLei Orgânicado Município;
Considerando a Lei03/2003 que "Dispõe sobre a Política para o Meio Ambiente do Município de Quatro Barras e dá outras providências";
Considerando o Decreto nº2979/2013 que "Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras - COMUMA-QB";
Considerando a realização da IV Conferência Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras, na data de 09 de agosto de 2023, das 13:00 horas às 18:30 horas, conforme Decreto nº9757/2023;
Considerando o constante da ata da IV Conferência Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras;
Considerando que na IV Conferência Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras foram eleitos os Representantes da Sociedade Civil, bem como foram efetivadas as indicações realizadas pelo Poder Público, **DECRETA:**
Art. 1º Nomeiam-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras, ficando assim composto:
I - Representantes do Poder Público:
a) 04 (quatro) membros indicados pelo Executivo Municipal:
Membro Titular Cariovaldo de Andrade Ferreira Neto e Membro Suplente Giovana Marquezini Ornagui;
Membro Titular Fernando Bunn e Membro Suplente Thayoná Souza de Oliveira;
Membro Titular Altair Caitano e Membro Suplente Zerail Gabriel da Silva;
Membro Titular Jucele Andreata e Membro Suplente Leidi Daiane Luchtemberg.
b) 01 (um) membro representante do Poder Legislativo, designado pela Câmara Municipal de Quatro Barras:
Membro Titular Edson Santos Paula e Membro Suplente João Paula Tartaia;
c) 02 (dois) membros representantes de órgão da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e que possuam representação no Município:
Instituto Água e Terra (IAT): Membro Titular Luiz Fornazzari Neto e Membro Suplente Marina Gomes Rampim;
Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR): Membro Titular Atieri Ferreira Zatoni e Membro Suplente Verena Mehler.
II - Representantes da Sociedade Civil:
a) 04 (quatro) membros representantes de setores organizados da sociedade, como Associações de Indústria e Comércio, de Moradores e Sindicatos:
Centro de Estudos Budistas Bodisatva Sukhavati: Membro Titular Rosicley Gomes da Silva e Membro Bruno Davanzo;
Ordem dos Advogados do Brasil: Membro Titular Mariana Baggio Annibelli e Membro Suplente Miguel Martim Fernandes Júnior;
Cooperativa Agropecuária de Quatro Barras – COAG-QB: Membro Titular Jose Cassiano Gomes dos Reis Neto e Membro Suplente Denise Benites;
Associação de Amigas e Mulheres Solidárias – AMES: Membro Titular Juliana Viechinieski Rodrigues e Membro Suplente Camila Oliveira Costa.
b) 02 (dois) membros representantes de entidades civis de defesa do Meio Ambiente e/ou Educação Ambiental, com atuação no Município e com personalidade jurídica;
Pró Nature Soluções Ambientais LTDA: Membro Titular Thiago Zanchettin de Oliveira;
Instituto Caminho Madhyama Graciosa: Membro Titular Jary Jorge de Freitas e Membro Suplente Ademar da Silva Brasileiro.

c) 01 (um) membro representante de Entidades de ensino médio ou superior que atuem no Município:
Colégio Estadual Arlinda Ferreira Creplive: Membro Titular Sonia Celestino Pereira e Membro Suplente Rosiangela Luchese de Seabra Santos.
Art. 2º No desempenho de suas funções, o Conselho deverá observar a legislação vigente, em especial a Lei nº03/2003.
Parágrafo único. Os membros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº8.333/2021.

Quatro Barras, 19 de setembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D60A5EAA

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Contábil nº 33/2023/Previ/AC, Parecer Jurídico nº 56/2023 e Exame Técnico nº 48/2023-CCI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 81/2023/Previ
DATA: 25/08/2023
OBJETO: Inscrição dos integrantes da PREVIBARRAS no Workshop Benefícios Previdenciários, Aposentadoria Especial e dos não concursados.
EMPRESA: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV.
VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Quatro Barras, 19 de setembro de 2023.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:9F8D5974

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Contábil nº 31/2023/Previ/AC, Parecer Jurídico nº 54/2023 e Exame Técnico nº 40/2023 - CCI, declarou dispensável o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 79/2023/Previ
DATA: 22/08/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica habilitada especializada em investimentos, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e no Conselho Regional de Economia (CORECON), estando em conformidade com as normas e princípios da Resolução CMN nº 4.963/21 e da Portaria MTP n° 1.467/22 e suas respectivas alterações, com fornecimento de software de gerenciamento de carteira para controle e monitoramento dos investimentos e realização de estudo ALM, a fim de atender às necessidades da PREVIBARRAS.
EMPRESA: MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA EPP.
VALOR TOTAL: R$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.35.00.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II c/c artigo 23, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

Quatro Barras, 19 de setembro de 2023.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:41F680F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 91/2023, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de arranjos de flores nobres, tropicais e de campo, para atender as festividades e eventos das secretarias municipais.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: EDUARDO ARTIGAS ANTONIACOMI - CNPJ: 19.632.847/0001-17, Valor Total do Fornecedor: R$ 259.635,21 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 12 de setembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3897057E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 91/2023, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de arranjos de flores nobres, tropicais e de campo, para atender as festividades e eventos das secretarias municipais.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: EDUARDO ARTIGAS ANTONIACOMI - CNPJ: 19.632.847/0001-17, Valor Total do Fornecedor: R$ 259.635,21 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12 de setembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DE57F886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa para locação de estrutura de sonorização e iluminação para eventos e serviços de divulgação volante a serem utilizados pelas diversas secretarias deste município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 85/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: JHONATAN HELFENSTEIN CAVANHI - CNPJ: 23.022.151/0001-46.
VALOR: R$ 974.573,68 (novecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7F5E7CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa para locação de estrutura de sonorização e iluminação para eventos e serviços de divulgação volante a serem utilizados pelas diversas secretarias deste município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 85/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: SB EVENTOS E PRODUCAO LTDA - CNPJ: 11.391.488/0001-41.
VALOR: R$ 710.430,00 (setecentos e dez mil, quatrocentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:14031B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 90/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de troféus e medalhas em atendimento as secretarias deste município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 90/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: ALEXSANDRO CALIXTO DA ROCHA - CNPJ: 36.635.018/0001-07.
VALOR: R$ 61.399,50 (sessenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6EF0CCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 90/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de troféus e medalhas em atendimento as secretarias deste município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 90/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME - CNPJ: 11.300.287/0001-91.
VALOR: R$ 18.230,00 (dezoito mil, duzentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4D528050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 72/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 81/2023

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de equipamentos e material de consumo em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 81/2023, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME CNPJ sob nº 17.914.845/0001-95.
VALOR: R$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6EB52711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 73/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 81/2023

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de equipamentos e material de consumo em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 81/2023, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
CONTRATADA: R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA - EIRELI CNPJ sob nº 26.984.213/0001-99.
VALOR: R$ 1.629,99 (um mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:23A730B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 70/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 92/2023

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição equipamentos odontológicos e mobiliário, proposta 08862.606000/1210-02 Emenda Parlamentar 28740002, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 92/2023, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
CONTRATADA: CELI PRODUTOS DE ACO LTDA, CNPJ sob nº 81.340.960/0001-00.
VALOR: R$ 6.636,00 (seis mil, seiscentos e trinta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:78CC7F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 71/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 92/2023

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição equipamentos odontológicos e mobiliário, proposta 08862.606000/1210-02 Emenda Parlamentar 28740002, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 92/2023, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
CONTRATADA: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob nº 13.719.523/0001-34.
VALOR: R$ 50.340,72 (cinquenta mil, trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7D71B995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 66/2019

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa de serviços de instalação, manutenção e administração de equipamentos para transmissão diária de informações - TVs corporativas, devidamente autorizadas pelo Processo Licitatórias Pregão Eletrônico n° 39/2019 da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: LINEA MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ sob n° 14.630.783/0001-00.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação excepcional da vigência do contrato n° 66/2019 nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA: "DA VIGÊNCIA, CONDIÇÕES E DOS PRAZOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"".
ONDE SE LÊ: DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato, excepcionalmente, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 04 de setembro de 2023 com término em 04 de dezembro de 2024.
LEIA-SE: DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato, excepcionalmente, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 04 de setembro de 2023 com término em 04 de dezembro de **2023**.
DO VALOR: Mantem-se os mesmos valores firmados anteriormente, totalizando para o novo período contratual de 90 (noventa) dias, o valor de R$ 16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo possui amparo legal nas disposições legais da Lei n° 8.666/93 e na forma da cláusula quarta do instrumento contratual, estando também, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e respaldado pelo Parecer Jurídico n° 366/2023, ambos emitidos no âmbito do processo administrativo n° 9342/2023.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:56D5BA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 67/2021

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa de gestão pública para integrar o SIAFIC conforme o Decreto de n° 10.540/2020 para atender a PREVIBARRAS deste município pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, caput, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o Parecer Jurídico n° 274/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ sob nº 80.896.194/0001-94.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 67/2021 firmado entre as partes no dia 01/10/2021 nos termos de suas cláusulas quarta e nona.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2023 com término em 03 de outubro de 2024.
DO VALOR: Para novo período, fica concedido reajuste de 4,912460%, com base no IPCA/IBGE acumulado de outubro/2022 a agosto/2023, sobre o montante total contratado, perfazendo o valor anual de R$ 64.338,36 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo possui amparo legal nos art. 57, inciso IV da Lei n° 8.666/93, estando também, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e respaldado pelo Parecer Jurídico n° 309/2023, ambos emitidos no âmbito do processo administrativo n° 10537/2023.
DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2023.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E3282D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 6422/2023
PAULO CESAR DE LIMA JUNIOR – RG. XX.XXX.994-0/PR
I) Processo Administrativo n° 14389/2023
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal - SMGCR
III)Período de afastamento: 25/09/2023 (10h) a 28/09/2023(10h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.021,13 (um mil e vinte eu um reais e treze centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.063,39 (três mil e sessenta e três reais e trinta e nove centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de Reunião presencial nos Ministérios na cidade de Brasília/DF.

Requerimento de Diária n° 6423/2023
PAULO CESAR DE LIMA JUNIOR – RG. XX.XXX.994-0/PR
I) Processo Administrativo n° 14391/2023
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal - SMGCR
III)Período de afastamento: 28/09/2023 (10h) a 01/10/2023(10h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.506,41 (dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para reunião oficial na empresa Plásticos Novel , na cidade de Campinas/SP.

Requerimento de Diária n° 6424/2023
LORENO BERNARDO TOLARDO – RG. XX.XXX.946-2/PR
I) Processo Administrativo n° 14392/2023
II) Cargo do servidor: Prefeito Municipal - SMGCR
III)Período de afastamento: 28/09/2023 (10h) a 01/10/2023(10h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais

V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.506,41 (dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para reunião oficial na empresa Plásticos Novel , na cidade de Campinas/SP.

Requerimento de Diária n° 6425/2023
LORENO BERNARDO TOLARDO – RG. XX.XXX.946-2/PR
I) Processo Administrativo n° 14393/2023
II) Cargo do servidor: Prefeito Municipal - SMGCR
III)Período de afastamento: 25/09/2023 (10h) a 28/09/2023(10h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.021,13 (um mil e vinte eu um reais e treze centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.063,39 (três mil e sessenta e três reais e trinta e nove centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de Reunião presencial nos Ministérios na cidade de Brasília/DF.

Quatro Barras, 19 de setembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:40946EEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI 1.946/2023

LEI Nº 1.946 /2023

Súmula: Autoriza repasse dos valores da Portaria 1.135/23.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal repassar a assistência financeira complementar da União destinada ao município de Querência do Norte, visando o cumprimento do piso salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, nos exatos termos e valores da **PORTARIA GM/MS Nº 1.135, de 16.08.2023** e seus anexos, ou outra que vier a substitui-la, sempre limitado aos recursos disponibilizados pelo Governo Federal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte –PR 18 de Setembro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:C9B1E285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL DE SERVIDORES

ASSEMBLÉIA GERAL DE SERVIDORES

O Presidente do FUMPREV, Sr. MILTON SERGIO MELO, representando nesta os Conselhos Deliberativo, Conselho Fiscal e Comite de Investimentos do FUMPREV, ***CONVOCA todos os Servidores Públicos Municipais filiados ao RPPS Municipal – FUMPREV*** *para participarem de importante assembléia Geral para deliberarem sobre:*
- prestação de Contas Gerais;
- Composição dos Conselhos Deliberativo, Conselho Fiscal e Comite de Investimentos;
- Requisitos obrigatórios para composição dos Conselhos e a obrigatoriedade das Novas Certificações RPPS;
- Assuntos diversos
LOCAL: CENTRO CULTURAL VINICIUS DE MORAES
DATA E HORARIO: 22/09/2023, SEXTA-FEIRA AS 16:00 HORAS .
OBSERVAÇÃO 01: TODOS OS SERVIDORES FICAM DISPENSADOS DO LOCAL DE TRABALHO PARA PARTICIPAREM DA REUNIÃO.
OBSERVAÇÃO 02: HAVERÁ LISTA DE PRESENÇA PARA SER APRESENTADA AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.
Sua presença é de suma importância para que Você, servidor publico municipal possa estar atualizado sobre as informações e legislação pertinentes ao FUMPREV.

Rancho Alegre D'Oeste, 19 de setembro de 2023.

Atenciosamente.

MILTON SERGIO MELO/
Presidente Do FUMPREV

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:0335E014

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº049/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: PAULA & MITTMAN LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 08.787.437/0001-29.
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral, para os Departamentos da Administração Municipal e atendimento a Merenda Escolar Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 186.944,20 (Cento e oitenta seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2023
DATA ATA DE REGISTRO:19/09/2023
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 18/09/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 19 de Setembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:78FD9CC5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº050/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: LUCIANE ULIANO TERT0 ME, inscrito no CNPJ nº 06.092.588/0001-37.
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral, para os Departamentos da Administração Municipal e atendimento a Merenda Escolar Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 260.625,60 (Duzentos e sessenta mil seiscentos e vinte cinco reais e sessenta centavos).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2023
DATA ATA DE REGISTRO:19/09/2023
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 18/09/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 19 de Setembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:BC8B7D83

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº051/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ODAIR PINTO JACINTO 04609676907, inscrito no CNPJ nº36.288.358/0001-09
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral, para os Departamentos da Administração Municipal e atendimento a Merenda Escolar Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 47.801,40 (Quarenta e sete mil oitocentos e um reais e quarenta centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2023
DATA ATA DE REGISTRO:19/09/2023
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 18/09/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 19 de Setembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5D17F4FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.073, DE 11 DE JULHO DE 2023

SUMULA: Cria o Conselho Municipal de Cultura - CMCR e Fundo Municipal de Cultura - FMCR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 1º- Fica instituído o Conselho Municipal de Cultura - CMCR, órgão colegiado de caráter deliberativo que, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, institucionaliza a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil, ligados à cultura, participando da elaboração e da fiscalização da política cultural de Realeza, com base na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º- O Conselho Municipal de Cultura, conforme prevê o Sistema Nacional de Cultura, constitui-se em órgão permanente e de deliberação colegiada, vinculado à estrutura da Administração Pública Municipal, sendo responsável pela coordenação da Política Municipal de Cultura e a articulação com as demais políticas setoriais.

Art. 3º- Ao Conselho Municipal de Cultura - CMCR, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, compete:
I - Desenvolvimento da cultura, a partir de iniciativas governamentais ou em parcerias com agentes privados, sempre na preservação do interesse público.
II - Incentivar estudos, eventos, debates, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura.
III - Propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural.
IV - Colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área da cultura.
V - Emitir e analisar pareceres sobre questões culturais.
VI - Estudar e gerir medidas que visem e expansão e o aperfeiçoamento das atividades e investimentos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura no que se refere à cultura.
VII - Buscar articulação com outros conselhos e entidades afins, objetivando intercâmbio, acúmulo de experiências e ações conjuntas quando possível.
VIII - Definir diretrizes para a política cultural a ser implementada pela Administração Pública Municipal.
IX - Elaborar e aprovar seu regimento interno.
X - Apreciação do conselho e fiscalização das movimentações financeiras consignadas ao orçamento municipal de cultura e do Fundo Municipal de Cultura.
XI - Propor por critérios para o estabelecimento de convênios entre a Administração Pública Municipal e organizações públicas ou privadas, a serem por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art.4º - O Conselho Municipal de Cultura - CMCR é composto por 08 (oito) membros e respectivos suplentes, eleitos em assembleia durante a Conferência Municipal de Cultura, cujos nomes são indicados ao órgão da Administração Pública Municipal pela Conferência, de acordo com a paridade que segue:
I - 04 (quatro) representantes não-governamentais, eleito na Conferência Municipal, dentre os segmentos dos usuários, entidades prestadoras de serviços e dos trabalhadores do setor.
II - 04 (quatro) representantes governamentais, indicado pelo Secretário (a) Municipal de Cultura.

Art. 5º - A função de conselheiro será considerada serviço público relevante sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências e quaisquer outros serviços quando determinado seu comparecimento a sessões do conselho ou participação em diligências autorizadas por este.

Art. 6º - Os conselheiros eleitos pela Conferência serão nomeados por ato ao Prefeito Municipal, com mandato a 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 7º - Os membros do Conselho Municipal de Cultura - CMCR – exercerão seus mandatos sem remuneração.

Art.8º - O Conselho Municipal de Cultura, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes do término do mandato, convocará a Conferência, para eleição dos novos membros.

Parágrafo Único: Para a realização da Conferência, o conselho constituirá comissão organizadora paritária, conforme a composição do próprio conselho.

Art. 9º - Em caso de não convocação da Conferência pelo conselho, com finalidades previstas no Art. 2º desta Lei, dentro do prazo de 90 (noventa) dias antes do término do mandato dos conselheiros 5% (cinco por cento) das entidades nele inscritas poderão convocar a conferência, constituindo comissão organizada paritária.

Art. 10 - A convocação da Conferência deve ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação de massa.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Cultura terá a seguinte estrutura:
I – Presidente
II – Vice presidente
III - Secretário
IV- Tesoureiro
V- Comissão

Parágrafo Único: O Presidente do CMCR é o Secretário (a) Municipal de Cultura, cabendo o voto minerva. O Secretariado Executivo e as Comissões serão paritárias, respeitando a mesma paridade da composição do conselho.

Art. 12 - O órgão responsável pela execução da Política Municipal de Cultura ficará encarregado de fornecer recursos técnicos, administrativos, materiais e estrutura física para o funcionamento regular do conselho.

Art. 13 - Nos primeiros 30 (trinta) dias de cada mandato, o Conselho Municipal de Cultura elegerá entre seus membros, o Secretário Executivo (nomeado pelo Presidente).

Art. 14 - O primeiro Conselho Municipal de Cultura, a partir da data de sua posse de seus membros, terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para elaborar o seu regimento. Que disporá sobre seu funcionamento, atribuições e estrutura, aprovado posteriormente em assembleia do conselho.

Art. 15 - O órgão da Administração Pública Municipal responsável, em conjunto com a comissão designada pelo conselho, formulará o Plano Municipal de Cultura e o submeterá à apreciação do conselho.

Art. 16 - Uma Assembleia Geral anual será promovida pelo Conselho Municipal de Cultura com o objetivo de analisar seu trabalho pretérito, orientar sua atuação e propor projetos futuros, nas formas de seu Regimento interno.

Art. 17 - O Regimento Interno do Conselho Municipal de cultura determinará a periodicidade das reuniões e a forma de sua convocação, bem como instâncias que o compõem.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 18 - O Fundo Municipal de Cultura de Realeza - FMCR, será um instrumento de financiamento das políticas públicas municipais de cultura nas áreas de Arte e Patrimônio Cultural de natureza contábil especial, mediante editais específicos, que designa a forma de apoio a projetos e programas.

Parágrafo Primeiro: O Fundo Municipal de Cultura de Realeza - FMCR tem como objetivos fundamentais:
I - Facilitar à comunidade o acesso aos bens e espaços artísticos e culturais, assim como às atividades desenvolvidas na área da cultura.
II - Incentivar a produção, difusão e circulação de bens culturais realezenses nas diversas áreas de atuação.
III - Estimular o desenvolvimento cultural do município em toda sua área de abrangência.
IV - Garantir a preservação, difusão, conservação, ampliação e recuperação do patrimônio cultural, material e imaterial do município.
V - Propiciar a formação e aperfeiçoamento de agentes culturais atuantes em todo âmbito municipal.
VI - Fomentar a pesquisa nos diversos campos da cultura.
VII - Valorizar e difundir o conjunto das manifestações artístico-culturais que constituem a diversidade formadora da identidade cultural do município.

Parágrafo Segundo: Poderão ser benefícios do FMCR:
I- As pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, prestadoras de serviço que apresentarem projetos artísticos e culturais;
II- Os benefícios a que se refere o tópico acima, não serão concedidos a proponentes inadimplentes para com a União, o Estado e/ou Município.

Art. 19 - Para efeito desta Lei, considera-se:

I - Projeto Cultural: proposta de realização de ações, obras e/ou eventos de conteúdo artístico cultural e destinação pública, com o objetivo de receber os benefícios do Fundo Municipal de Cultura de Realeza- FMCR e que estejam de acordo com as seguintes diretrizes:
a) Promoção do acesso aos bens culturais;
b) Fomento da criação, pesquisa e produção artística;
c) Estímulo à descentralização das ações culturais do Estado;
d) Incentivo à formação de plateia e acessibilidade cultural;
e) Valorização da qualidade das ações apresentadas no âmbito artístico e de relevância cultural.
II- Proponente: pessoa física ou jurídica responsável pelo projeto cultural concorrente aos benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Cultura de Realeza– FMCR;
III- Gestor do projeto: pessoa física ou jurídica a quem o proponente delegar as funções de planejamento, organização, realização e a responsabilidade pela prestação de contas do projeto cultural.

Parágrafo Primeiro: O proponente deverá estar com seu projeto de acordo com as normas a serem estabelecidas em Decreto Regulamentador.

Parágrafo Segundo: Os projetos culturais deverão se enquadrar nas seguintes áreas de atuação:
a) Artes visuais (gráfica, gravura, fotografia, exposição).
b) Artesanato (artes plásticas).
c) Musicalização.
d) Artes (teatro, circo, ópera, dança, música).
e) Dança (Hip Hop, cultura urbana).
f) Cinema e audiovisual (vídeo, rádio, televisão, exibição, eventos, multimídia, cinema).
g) Culturas populares, cultura afro-brasileira e étnica.
h) Literatura.
i) Patrimônio cultural material e imaterial.
j) Artes marciais.
k) Patinação artística sobre rodas.
l) Contação de história, narração e fantoche.

Art. 20 - Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura de Realeza - FMCR:
I - Dotações e créditos específicos consignados no orçamento do Município.
II - Recursos de arrecadação de bilheteria, cessão de espaços e outras rendas provenientes de atividades regimentais da Secretaria Municipal de Cultura (SMCR).
III - Transferências da União e do Estado.
IV - Contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações de setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais.
V - Valores provenientes da devolução de recursos relativos a projetos que apresentem saldos remanescentes e projetos não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa.
VI - Multas e devoluções por utilização indevida de recursos recebidos através do FMCR.
VII - Resultados de convênios, contratos ou acordos, celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.
VIII - Juros e dividendos, bem como quaisquer outras rendas provenientes de aplicações financeiras utilizados, serão transferidos para utilização pelo exercício financeiro subsequente.
X- Outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal de Cultura de Realeza – FMCR.

Parágrafo Primeiro: Os recursos do Fundo serão depositados em estabelecimento oficial, em conta corrente denominada Secretaria Municipal de Cultura de Realeza - SMCR, /Fundo Municipal de Cultura de Realeza - FMCR.

Parágrafo Segundo: É permitida a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Cultura de Realeza – FMCR, oriundos de recursos de arrecadação de bilheteria, cessão de espaços e outras rendas provenientes de atividades regimentais da Secretaria Municipal de Cultura - SMCR, na conservação e restauração de bens imóveis culturais públicos, bem como de bens imóveis tombados pertencentes ao Município, e outras ações artísticas e culturais desenvolvidas pela

gestão municipal, mediante aprovação prévia do Conselho Municipal de Cultura de Realeza - CMCR.

Art. 20 - É vetada a aplicação de recursos do Fundo em projetos, cujo produto final ou atividades, sejam destinados a coleções particulares ou projetos que beneficiem exclusivamente seu proponente, na qualidade de sociedade com fins lucrativos, seus sócios ou titulares.

Art. 21 - O Fundo Municipal de Cultura de Realeza - FMCR pode garantir até 100% (cem por cento) do custo do projeto aprovado, ficando a cargo de cada edital estabelecer contrapartida do proponente, de modo que não inviabilize a sua execução.

Art. 22 - Os projetos concorrentes ao FMCR, devem atender o local de produção, promoção e execução definido em edital específico, sempre visando à difusão da cultura do município.

Art. 23 - A transferência financeira dar-se-á mediante depósito em conta corrente vinculada ao projeto.

CAPÍTULO IX
DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE REALEZA

Art. 24 - Os recursos constitutivos do Fundo Municipal de Cultura de Realeza - FMCR serão obrigatoriamente depositados em agência bancária oficial, em conta especial, mediante conta remunerada e movimentada pelo ordenador de despesas do Município, conforme regulamento vigente.

Art. 25 - A gestão do FMCR será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura - SMCR, cabendo-lhe a função de agente executor do Fundo.

Art. 26 - A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura de Realeza - FMCR será feita pelas seguintes instâncias:
I - Direção Geral do FMCR, sob a responsabilidade do Secretário(a) Municipal de Cultura.
II - Do Conselho Municipal de Cultura de Realeza, aprovar o Plano de Ação e aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Cultura de Realeza - FMCR.
III - Comissão de Análise Técnica, instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura – SMCR responsável pela habilitação dos projetos, constituída por, no mínimo, 03 (três) membros.
IV - Concluída a fase de análise, os projetos serão colocados em pauta para apreciação, seleção e deliberação do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 27 - Além da Direção Geral do Fundo Municipal de Cultura de Realeza - FMCR compete ao Secretário(a) Municipal da Cultura:
I - Homologar os membros da Comissão de Avaliação e seleção, escolhidos pelo Conselho Municipal de Cultura de Realeza - CMCR, bem como das Comissões Especiais de Avaliação.
II - Designar e nomear os componentes da Comissão de Análise Técnica.
III- Autorizar expressamente todas as despesas e pagamentos realizados pelo Fundo Municipal de Cultura de Realeza.
IV- Firmar contratos, convênios e congêneres.
V - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Cultura de Realeza – FMCR, em consonância com o CMCR.
VI - Encaminhar, nas épocas aprazadas, demonstrativos, e prestações de contas, planos de aplicação de recursos e outros documentos informativos necessários ao acompanhamento e controle dos órgãos competentes.

Art. 28 - Compete à Comissão de Análise Técnica, constituída por servidores e prestadores de serviços da Secretaria Municipal de Cultura:
I - Acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao/a Secretário(a) Municipal de Cultura e fiscalizar as obrigações assumidas pelo proponente do projeto cultural.
II - Atender normas e critérios referentes à apreciação dos projetos culturais, princípio de publicidade, cuidando de dar visibilidade a essas normas e critérios.

Art. 29 - Cabe à Secretaria Municipal de Cultura - SMCR e o Conselho Municipal de Cultura de Realeza - CMCR, elaborar os editais, estabelecendo prazos, a tramitação interna dos projetos e a padronização de sua apreciação, definindo ainda, formulários de apresentação, bem como a documentação a ser exigida.

Art. 30 - Os projetos culturais devem apresentar propostas de fruição e acesso a bens culturais, contrapartida ou retorno de interesse público.

Parágrafo Único: No caso de projeto aprovado resultar em obra de caráter permanente, se utilizando dos meios magnéticos e gráficos, tais como CD, DVD, livro, entre outros, o retorno consistirá em doação de parcela de material/edição ao acervo municipal, para uso público, conforme definido em Edital.

Art. 31 - A Secretaria Municipal de Cultura, fica incumbida do acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos, ao longo e ao término de sua execução.

Art. 32 - A Secretaria Municipal de Cultura poderá utilizar dos recursos do Fundo Municipal de Cultura de Realeza para pagamento de despesas com hospedagem, transportes, consultorias e pareceres técnicos, divulgação, contratações de serviços e eventuais exigências necessárias à administração do FMCR.

Art. 33 - A não realização dos projetos em execução nos prazos fixados, implica na aplicação sequencial das seguintes sanções ao proponente:
I - Advertência.
II - Suspensão da análise e arquivamento de projetos que envolvam seus nomes e que estejam tramitando no Sistema Municipal de Cultura de Realeza.
III - Paralisação e tomada de contas do projeto em execução.
IV - Impedimento de pleitear qualquer outro incentivo do Sistema Municipal de Cultura de Realeza e de participar, como contratado, de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura.
V - Em caso de impedimento do proponente, durante a execução do projeto, a Secretaria Municipal de Cultura pode assumir ou indicar outro executor, conforme sua avaliação, para garantir a viabilidade do projeto, salvaguardadas as questões de direitos autorais.

Art. 34 - As omissões desta Lei serão dirimidas pelo Conselho pelo Regimento interno e a Legislação pertinente à Espécie.

Art. 35 - O poder executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias a conter da data de publicação.

Art. 36 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação 12 de julho de 2023, uma vez que está sendo ratificada sua numeração diante de erro material.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Realeza, 11 de julho de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BA89A94E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº003/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA, Estado do Paraná, com sede a Rua Soares Raposo 3807, representada pelo Secretário, Sr. João Carlos dos Santos, no uso de suas atribuições:

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública de Saúde a ser realizada no dia **28 de**

setembro de 2023, às 13:30 horas, nas dependências do **Auditório da Prefeitura Municipal**, situado na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro Cívico, Realeza, Estado do Paraná, tendo em pauta:

Apresentação da Prestação de Contas referente ao 2° Quadrimestre de 2023 (maio, junho, julho e agosto).

Realeza, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1CC49CD1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.320/2023 19/09/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do Processo seletivo simplificado de Enfermeiro, a partir da data de hoje 19 de setembro de 2023:

JAQUELINE BRUGALLI	Enfermeiro

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EFC1D686

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.633, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia o Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia - CMAIT.

O Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, **DECRETA:**

Art. 1º Nomeia o Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia - CMAIT, que será composto pelos seguintes membros:

Habitat local:

Representante	Entidade Representada
André Luiz Zabott	Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS
Ademir Roberto Freddo	Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS
Jonas Lauer Wille	Núcleo Mentes Empreendedoras de Realeza
Jose Francisco de Goes	Associação Empresarial de Realeza - ACIAR
Eluana Maria Rotermel	Associação Empresarial de Realeza - ACIAR
Paulo Sérgio Bueno	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Kelly Fernanda Sonvez	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Klayre Elaine Linden Baldissera	Colégio Estadual Doze de Novembro
Cladis Graboski	Centro de Ensino Superior de Realeza
Lázaro Da Rosa	Centro de Ensino Superior de Realeza
Raul Távora	Rotary Clube de Realeza
Tadeu De Souza Kirch	Rotary Clube de Realeza
Francisco Wildes Alves de Rezend	Sebrae
Elizandro Ferreira	Sebrae
Marciano Skrzypcak	Câmara Municipal de Realeza
Kleitson Telmo Griza	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Jakson Felipe da Silva	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Habitats do Território de Fronteira:

Representante	Entidade Representada
Jose Francisco de Goes	Faculdade de Ampére - FAMPER
Bernardete Dettoni Modzinski	Faculdade de Ampére - FAMPER
Marcos Fernando Schmitt	Instituto Federal Paraná Campus Capanema - IFPR
Leocadia Candido Da Silva	Instituto Federal Paraná Campus Capanema - IFPR

Art. 2º A presidência do Conselho, que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, será delegada é exercida pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, nos termos do artigo 13º, § 2º da Lei Municipal nº 1836/2019.

Art. 3º A função dos membros deste Conselho Municipal é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 4.591, de 19 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal de Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DE7F564F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE REALEZA

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 13/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 13/2023 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	**METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS- EIRELI**

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	**VISMAQ CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Realeza, 19 de setembro de 2023.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

DIANA BAMBERG

CLÁUDIA GRZEGOZESKI

ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:69010DA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 30

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 030/2023, à SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE-PR, CNPJ: 75.110.585/0001-00, visando **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (SEBRAE) QUE DISPONIBILIZE DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, CONFORME O PLANO MUNICIPAL DE (ATER) EM PROPRIEDADES INDICADAS NO DIAGNÓSTICO JÁ EFETUADO."** pelo valor total de R$ 137.940,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais).

Reserva do Iguaçu,19 de setembro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:7FCCC5DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2023

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP Nº 70/2023

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min (nove horas) do dia 04/10/2023,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 70/2023,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS",** sendo a licitação do tipo **MAIOR DESCONTO.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 19 de setembro de 2023.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:A9542BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº065/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº065/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2023**, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO"**, a proponente **LC MÁQUINAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 48.892.631/0001-99, com importância de R$ 27.980,00 (vinte e sete mil e novecentos e oitenta reais), **REIZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA,** inscrita no CNPJ nº. 46.274.785/0001-91, com importância de R$ 17.780,00 (dezessete mil e setecentos e oitenta reais) estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 19 de setembro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
CPF/MF sob nº. 045.143.419-67

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:52132235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 09/2023

DECRETO Nº 09/2023 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 1130/2022, de 19.12.2022, - ORÇAMENTO,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R$ 2.237.005,04 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, cinco reais e quatro centavos), para as dotações a seguir especificadas:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0540 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros – PF 2.300,00
0580 000 3.3.90.40.00.00- serviços de tecnologia da informação e comunicação 37.000,00
0600 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RRPS 5.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
24.131.0402.2009 PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO OFICIAL
0640 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 54.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2021- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1160 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 9.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.1006 EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL
1340 940 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 670,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2029- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1530 000 3.1.90.04.00.00- contratação por tempo determinado 3.050,00
1560 000 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 1.650,00
1581 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 8.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2030 - SPSB – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS
1681 993 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 12.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6034- ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO PROJETO PIA – CENTRO EDUCACIONAL
1940 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 16.200,00
1960 000 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 850,00
1971 990 3.3.90.30.00.00- material de consumo 523,30

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6035- ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INFANTO JUVENIL – CAIJ
2030 000 3.1.90.04.00.00- contratação por tempo determinado 1.550,00
2040 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 18.300,00
2050 000 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 1.000,00
2060 000 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 1.000,00
2080 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 7.500,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0801.2038- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE
2210 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 900,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2047- SAMU - SERVIÇO DE ATEND MÓVEL DE URGÊNCIA
2590 303 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em Consórcio Público 138.000,00

07- SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2049- APOIO AOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DAS FAMÍLIAS - NASF
2650 494 3.3.90.30.00.00- material de consumo 8.300,00
2651 354 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.000,00

07- SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2050- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2711 349 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 5.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2052- PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
2781 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 1.650,00
2800 494 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 31.100,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2053- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
2840 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 104.800,00
2861 303 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 450,00
2880 494 3.3.90.30.00.00- material de consumo 8.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2054- ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
2920 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 10.700,00
2940 303 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 2.750,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2056- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3040 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 275.500,00
3060 303 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 35.000,00
3170 303 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros - PF 8.800,00
3190 303 3.3.90.40.00.00- serviços de tecnologia da informação e comunicação 13.000,00
3220 303 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RRPS 25.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2059- APOIO AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
3390 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 160.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2060- CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE– ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
3390 303 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em Consórcio Público 96.500,00
3394 1018 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em Consórcio Público 21.500,00
3395 494 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em Consórcio Público 15.408,99

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2061- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3420 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 60.000,00
3440 303 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 10.000,00
3490 303 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RRPS 6.500,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2064 - MATERIAIS ESPORTIVOS, MEDALHAS E PREMIAÇÕES – ORÇAMENTO IMPOSITIVO
03730 000 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 20,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2069 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3880 000 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 10.000,00
3950 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 1.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2072 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
04210 103 3.3.90.34.00.00- outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terc. 400,00
4220 103 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros – PF 47.700,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.306.1201.2073- GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ED JOVENS E ADULTOS
4301 107 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 2.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.306.1201.2075- GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ED. INFANTIL - PRÉ
4360 107 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 14.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.306.1201.2076- GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
4390 107 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 37.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.306.1201.2077- GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ED. INFANTIL - CRECHE
4430 107 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 2.500,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2079- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
4540 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 50.000,00
4560 103 3.1.91.13.00.00- contribuições patronais 7.000,00
4590 103 3.3.90.30.00.00- material de consumo 9.000,00
4600 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 1.500,00
4680 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RRPS 45.500,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2080- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
4689 101 3.1.90.04.00.00- contratação por tempo determinado 100.000,00
4720 101 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 50.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2082- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS
4870 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 100.000,00
4890 103 3.1.91.13.00.00- contribuições patronais 10.000,00
4910 103 3.3.90.30.00.00- material de consumo 53.000,00
4911 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 85.400,00
4970 104 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 11.500,00
5010 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RRPS 10.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2085- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS - OUTROS RECURSOS
5271 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RRPS 14.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2087- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS
5481 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RRPS 6.500,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.2096- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
6130 507 3.3.90.30.00.00- material de consumo 100.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2097- ATIVID. DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
6221 002 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00
6272 002 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- PJ 10.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2100- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
6491 002 3.3.90.30.00.00- material de consumo 70.400,00
6531 002 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- PJ 10.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2101- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
6591 002 3.3.90.30.00.00- material de consumo 50.000,00
6610 511 3.3.90.30.00.00- material de consumo 40.000,00
6641 002 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- PJ 10.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.122.2001.2102 - ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
6711 002 3.3.90.30.00.00- material de consumo 25.000,00
6720 000 3.3.90.34.00.00- outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terc. 2.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.2001.2105 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃOI AGRÍCOLA
6850 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 3.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2109 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
7180 000 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 5.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2111 ICMS ECOLÓGICO
7340 000 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 10.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.846.2801.0123- DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS
7949 365 3.3.30.93.00.00- indenizações e restituições 132,75

Art. 2º - Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 1.018.532,75 (um milhão, dezoito mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), recursos provenientes do excesso de arrecadação; R$ 6.193,30 (seis mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos), recursos do superávit financeiro e R$ 1.212.278,99 (um milhão, duzentos e doze mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), recursos provenientes das seguintes dotações:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0520 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 11.000,00
0550 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 185.000,00

05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.2017- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
0970 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 200.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2021- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1210 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 3.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6035- ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INFANTO JUVENIL – CAIJ
2120 934 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 7.500,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2052- PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

2820 494 3.3.90.30.00.00- material de consumo 8.300,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2056- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3070 494 3.1.91.13.00.00- contribuições patronais 23.908,99
3150 303 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 800,00
3180 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 109.500,00
3182 1018 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 21.500,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2061- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3500 494 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RRPS 20.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1001.2062- AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3520 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 12.250,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2067 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ALBINO IANOSKI
3770 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 1.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2069 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3860 000 3.1.90.04.00.00- contratação por tempo determinado 10.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2072 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
4150 103 3.3.90.30.00.00- material de consumo 400,00
4160 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2079- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
4660 104 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 400,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2080- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
4700 101 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 150.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2085- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS - OUTROS RECURSOS
5180 104 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 15.000,00
5250 107 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 37.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2087- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS
5410 104 3.3.90.08.00.00- outros benefícios assistenciais do servidor e do militar 39.000,00
5420 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 20.000,00
5450 107 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 18.500,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.2096- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
6140 507 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 100.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2097- ATIVID. DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
6250 511 3.3.90.30.00.00- material de consumo 40.000,00
6272 002 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 2.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.2001.1035 - ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
6710 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 3.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2109 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
7160 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 5.000,00

12- SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.002- DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO
27.695.2702.2118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
7730 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 17.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.846.2801.0124- RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
7960 000 3.1.90.94.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 25.820,00
7970 000 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 120.400,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de agosto de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:E95BBC48

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOAZULENSE.

De um lado o **MUNICÍPIO DE RIO AZUL,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 75.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LEANDRO JASINSKI**, brasileiro, Administrador, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.554.510-8 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 049.075.609-31, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 1907, MD 01, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOAZULENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.099.031/0001-63, com sede na Av.

Manoel Ribas, nº 1.605, Centro, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JOÃO SOLDA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Autônomo eletricista, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.088.627-1 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 561.204.789-49, residente e domiciliado na Rua Zacarias Burko, nº 112, Lote 20 QB, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominada de **ENTIDADE**, resolvem firmar o **1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do prazo de vigência e execução da parceria relativa ao Termo de Fomento nº 03/2023, passando a vigorar até de 30 de novembro de 2023, bem como a aprovação do Plano de Trabalho em versão 2, de setembro/2023, o qual inclui novas despesas no Plano de Trabalho e Aplicação, documento este que passa a ser parte integrante e indissociável da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra fundamento no Art. 57 da Lei º 13.019/2014, com redação alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Art. 61, I, "a" do Decreto Municipal nº 23/2017, com as alterações do Decreto nº 88/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas contidas no Termo de Fomento nº 03/2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última que vai assinada, perante as testemunhas a seguir nomeadas.

Rio Azul-PR, em 19 de setembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

JOÃO SOLDA JÚNIOR
Presidente

Testemunhas:

CIDIMAR RIBEIRO
RG: 8.735.928-0
CPF: 048.193.749-82
OAB/PR 56.966

JACIEL POROCHNIAK
RG: 7.965.072-2
CPF: 038.354.319.35

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F0816537

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 143/2023

DECRETO Nº 143/2023

Substitui membros integrantes de representações governamental e não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA -, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o contido nos Decretos nº 06/2023 de 20/01/2023 e 76/2023 de 10/05/2023, os quais tratam das nomeações dos membros governamentais e não governamentais para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul-PR, para o biênio 2023/2024 e;

Considerando a realização da realocação do quadro de servidores junto as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social;
Considerando também a necessidade de se efetuar a substituição de membros quanto a representação de entidade não governamental representativa na composição do CMDCA,

RESOLVE:
Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes membros na condição de titulares e suplentes, conforme as respectivas representações, para comporem **o** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul-PR, para o biênio 2023/2024.
I. Patrícia Martins Budziak na condição de membro **titular**, em substituição à Anna Cláudia Polinski, representante da Secretaria Municipal de Educação;
II. Leonilda Petreski Plodoviski Buco na condição de membro **titular**, em substituição à Monik Andressa Gaioski, e **Maria Terezinha Pinto dos Santos** na condição de membro **suplente,** em substituição a Soeli Conceição Ivancheski Roiko, representantes da Escola Municipal Profª Vanda Hessel – EF.
Art. 2.º - Permanecem inalteradas demais disposições levadas a efeito contidas nos Decretos nº 06/2023 e 76/2023.
Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 19 de setembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F230A49B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 142/2023

DECRETO Nº 142/2023

Dispõe sobre permissão de uso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 18-D, §3º e §4º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica permitido, a título precário e oneroso, à **ELISEU TOMAL**, o uso de uma sala de aula localizada no imóvel da antiga escola Vanda Hessel, dentro de uma área maior objeto da Matrícula nº 10.959 do CRI de Rebouças, de propriedade do Município de Rio Azul.

Art. 2.º - A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário, onerosa, cujo preço público consta do respectivo termo, e por prazo indeterminado, obrigando-se o **permissionário** ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso a ser firmado pelo Município.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 19 de setembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:EA2C93BA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 07/2023

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 07/2023
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
PERMISSIONÁRIO: ELISEU TOMAL
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 18-D, §4º, da Lei Orgânica.
OBJETO: O bem objeto da presente permissão é **uma sala localizada no imóvel da antiga escola Vanda Hessel, dentro de uma área maior com 4.025,04 m² (quatro mil e vinte e cinco vírgula zero quatro metros quadrados), situada na Avenida Manoel Ribas, nº 1.023, nesta cidade, objeto da Matrícula nº 10.959 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças/PR**, de propriedade/posse do **PERMITENTE**, com a finalidade específica de autorizar o **PERMISSIONÁRIO** a utilizar a sala para a realização de aulas de violão e baixo, semanalmente.
PREÇO PÚBLICO: Nos termos da Lei nº 079/1998 e suas alterações, o **PERMISSIONÁRIO** pagará, a título de preço público pela utilização do imóvel, uma taxa de R$ 268,28 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), a ser paga mensalmente, com vencimento todo dia 15.
PRAZO: O presente termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, tendo o **PERMISSIONÁRIO** plena ciência de que o imóvel poderá ser retomado a qualquer tempo pelo **PERMITENTE**, não lhe gerando qualquer tipo de indenização.
DATA DE ASSINATURA: 19.09.2023

MUNICÍPIO DE RIO AZUL
Permitente

ELISEU TOMAL
Permissionário

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C24256E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI N°. 694/2023

Lei n°. 694/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar abono complementar a título de assistência financeira complementar repassados pela União, de natureza salarial, aos servidores, contratualizados, conveniados e credenciados do Poder Executivo, cuja remuneração mensal seja inferior ao piso salarial instituído pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, para cada categoria, considerando os valores repassados e a carga horária.

§ 1º. O abono complementar de que trata o caput deste artigo será repassado conforme cálculos realizados pela União e informados no sistema InvestSUS – Sistema de Investimentos do SUS, não competindo ao município arcar com tais valores quando da ausência dos repasses.

§ 2º. O abono de que trata o caput deste artigo, não servirá de base para incidência de adicionais, gratificações e demais vantagens remuneratórias, servindo apenas como assistência financeira complementar pagos pela União em cumprimento à Lei Federal.

§ 3º. O presente abono complementar se aplica a Enfermeiros(as), Técnicos(as) e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras(os).

§ 4º. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde o sistema InvestSUS – Sistema de Investimentos do SUS mensalmente, conforme determinado pelos atos normativos do Governo Federal/Ministério da Saúde.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 e das Portarias nº 567/2023 e 1.135/2023 do Ministério da Saúde.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, aos 19 dias de setembro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:4AFE7D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 013-2023-SME

EDITAL Nº 13/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ torna público o edital de convocação da dobra de Padrão dos Professores Efetivos do Quadro de Magistério com base na Lei Municipal nº 355/2011, conforme Edital nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023 e classificação conforme Edital nº 003/2023. Convocamos para Sessão de distribuição de aulas APENAS os professores que tenham disponibilidade de horário para assumir a turma, condicionada a existência de vaga, abaixo mencionada.

Graduação Mínima Turma Escola Período

Magistério 4º ano B Dom Pedro II Vespertino

ATENÇÃO: Os candidatos deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação na data e horário marcada.
· Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura de Rio Branco do Ivaí.
· Data: 20/09/2023
· Horário: 08:30 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E844BCE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 272/2023- RH

PORTARIA Nº. 272/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDERNÍVEL DE ESCOLARIDADE**, ao servidor JOEL LOURENÇO RAYMUNDO, do quadro efetivo lotado no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19dias do mês de Setembrode 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:424ABBB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 273/2023- RH

PORTARIA Nº. 273/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ROBERTO DUBAS, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2021à 02/04/2022, à partir do dia 25de setembro2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19dias do mês de Setembrode 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C11E98FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.042/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de setembro de 2023, **BRUNA ISABELE STRESSER**, portador do RG. Nº 14.068.616-6, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA, percebendo a remuneração da simbologia padrão do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 04 de Setembro de 2023

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:3CC2B512

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.880/2023

"Dispõe sobre a nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências".

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Fica designada para exercer a função especial de "Coordenação de Unidade de Saúde", a servidora municipal efetiva **Elisabeth Yates**, matrícula 54971-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2023...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito em 01 de Fevereiro de 2023.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de setembro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F29588D6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.879/2023

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Nomear**, MARCELO FELIPE BONTORIN,** portador do RG 9.019.055-5/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-5, a partir de 19 de Setembro de 2023..

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação..

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de setembro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:DB7750F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

OBJETO: Contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 206.088,38. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 20/09/2023, até às 08:00 horas do dia 06/10/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia

06/10/2023, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 06/10/2023 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 20/09/2023 ao dia 06/10/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 19/09/2023.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:577E0E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: Ata de Registro nº 171/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 032/2023. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo e Instrumentais para uso em consultórios odontológicos. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2003. **Detentor da Ata:** ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. **Valor Total da Ata:** R$ 117.772,24. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 20/09/2023 a 19/09/2024. **Responsável pela Ata:** Nice Andreia de Moraes A. Lara. **Fiscal de ata:** Karyn Friess do Amaral **Data de Assinatura:** 19/09/2023.
Extrato: Ata de Registro nº 172/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 032/2023. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo e Instrumentais para uso em consultórios odontológicos. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2003. **Detentor da Ata:** DENTAL MARIA LTDA-ME. **Valor Total da Ata:** R$ 20.928,30. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 20/09/2023 a 19/09/2024. **Responsável pela Ata:** Nice Andreia de Moraes A. Lara. **Fiscal de ata:** Karyn Friess do Amaral **Data de Assinatura:** 19/09/2023.
Extrato: Ata de Registro nº 173/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 032/2023. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo e Instrumentais para uso em consultórios odontológicos. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2003. **Detentor da Ata:** DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 72.774,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 20/09/2023 a 19/09/2024. **Responsável pela Ata:** Nice Andreia de Moraes A. Lara. **Fiscal de ata:** Karyn Friess do Amaral **Data de Assinatura:** 19/09/2023.
Extrato: Ata de Registro nº 174/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 032/2023. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo e Instrumentais para uso em consultórios odontológicos. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2003. **Detentor da Ata:** DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES - LTDA EPP. **Valor Total da Ata:** R$ 59.251,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 20/09/2023 a 19/09/2024. **Responsável pela Ata:** Nice Andreia de Moraes A. Lara. **Fiscal de ata:** Karyn Friess do Amaral **Data de Assinatura:** 19/09/2023.
Extrato: Ata de Registro nº 175/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 032/2023. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo e Instrumentais para uso em consultórios odontológicos. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2003. **Detentor da Ata:** DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 4.075,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 20/09/2023 a 19/09/2024. **Responsável pela Ata:** Nice Andreia de Moraes A. Lara. **Fiscal de ata:** Karyn Friess do Amaral **Data de Assinatura:** 19/09/2023.
Extrato: Ata de Registro nº 176/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 032/2023. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo e Instrumentais para uso em consultórios odontológicos. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2003. **Detentor da Ata:** DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 2.650,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 20/09/2023 a 19/09/2024. **Responsável pela Ata:** Nice Andreia de Moraes A. Lara. **Fiscal de ata:** Karyn Friess do Amaral **Data de Assinatura:** 19/09/2023.
Extrato: Ata de Registro nº 177/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 032/2023. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo e Instrumentais para uso em consultórios odontológicos. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2003. **Detentor da Ata:** DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 14.500,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 20/09/2023 a 19/09/2024. **Responsável pela Ata:** Nice Andreia de Moraes A. Lara. **Fiscal de ata:** Karyn Friess do Amaral **Data de Assinatura:** 19/09/2023.
Extrato: Ata de Registro nº 178/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 032/2023. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo e Instrumentais para uso em consultórios odontológicos. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2003. **Detentor da Ata:** ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI. **Valor Total da Ata:** R$ 7.914,20. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 20/09/2023 a 19/09/2024. **Responsável pela Ata:** Nice Andreia de Moraes A. Lara. **Fiscal de ata:** Karyn Friess do Amaral **Data de Assinatura:** 19/09/2023.
Extrato: Ata de Registro nº 179/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 032/2023. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo e Instrumentais para uso em consultórios odontológicos. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2003. **Detentor da Ata:** ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 7.920,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 20/09/2023 a 19/09/2024. **Responsável pela Ata:** Nice Andreia de Moraes A. Lara. **Fiscal de ata:** Karyn Friess do Amaral **Data de Assinatura:** 19/09/2023.
Extrato: Ata de Registro nº 180/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 032/2023. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo e Instrumentais para uso em consultórios odontológicos. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2003. **Detentor da Ata:** EXCLUSIVA MEDIC. **Valor Total da Ata:** R$ 11.411,50. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 20/09/2023 a 19/09/2024. **Responsável pela Ata:** Nice Andreia de Moraes A. Lara. **Fiscal de ata:** Karyn Friess do Amaral **Data de Assinatura:** 19/09/2023.
Extrato: Ata de Registro nº 181/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 032/2023. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo e Instrumentais para uso em consultórios odontológicos. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2003. **Detentor da Ata:** GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 10.834,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 20/09/2023 a 19/09/2024. **Responsável pela Ata:** Nice Andreia de Moraes A. Lara. **Fiscal de ata:** Karyn Friess do Amaral **Data de Assinatura:** 19/09/2023.
Extrato: Ata de Registro nº 182/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 032/2023. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo e Instrumentais para uso em consultórios odontológicos. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2003. **Detentor da Ata:** ISAMED - MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI. **Valor Total da Ata:** R$ 35.498,80. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 20/09/2023 a 19/09/2024. **Responsável pela Ata:** Nice Andreia de

Moraes A. Lara. **Fiscal de ata:** Karyn Friess do Amaral **Data de Assinatura:** 19/09/2023.

Extrato: Ata de Registro nº 183/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 032/2023. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo e Instrumentais para uso em consultórios odontológicos. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2003. **Detentor da Ata:** J.R.DA CONCEICAO JUNIOR COMERCIO LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 34.250,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 20/09/2023 a 19/09/2024. **Responsável pela Ata:** Nice Andreia de Moraes A. Lara. **Fiscal de ata:** Karyn Friess do Amaral **Data de Assinatura:** 19/09/2023.

Extrato: Ata de Registro nº 184/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 032/2023. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo e Instrumentais para uso em consultórios odontológicos. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2003. **Detentor da Ata:** JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 11.700,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 20/09/2023 a 19/09/2024. **Responsável pela Ata:** Nice Andreia de Moraes A. Lara. **Fiscal de ata:** Karyn Friess do Amaral **Data de Assinatura:** 19/09/2023.

Extrato: Ata de Registro nº 185/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 032/2023. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo e Instrumentais para uso em consultórios odontológicos. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2003. **Detentor da Ata:** JULIANO DE COSTA LTDA - EPP. **Valor Total da Ata:** R$ 1.480,80. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 20/09/2023 a 19/09/2024. **Responsável pela Ata:** Nice Andreia de Moraes A. Lara. **Fiscal de ata:** Karyn Friess do Amaral **Data de Assinatura:** 19/09/2023.

Extrato: Ata de Registro nº 186/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 032/2023. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo e Instrumentais para uso em consultórios odontológicos. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2003. **Detentor da Ata:** MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 8.536,40. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 20/09/2023 a 19/09/2024. **Responsável pela Ata:** Nice Andreia de Moraes A. Lara. **Fiscal de ata:** Karyn Friess do Amaral **Data de Assinatura:** 19/09/2023.

Extrato: Ata de Registro nº 187/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 032/2023. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo e Instrumentais para uso em consultórios odontológicos. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2003. **Detentor da Ata:** PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. **Valor Total da Ata:** R$ 26.910,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 20/09/2023 a 19/09/2024. **Responsável pela Ata:** Nice Andreia de Moraes A. Lara. **Fiscal de ata:** Karyn Friess do Amaral **Data de Assinatura:** 19/09/2023.

Extrato: Ata de Registro nº 188/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 032/2023. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo e Instrumentais para uso em consultórios odontológicos. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2003. **Detentor da Ata:** SALVI E LOPES E CIA LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 81.573,60. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 20/09/2023 a 19/09/2024. **Responsável pela Ata:** Nice Andreia de Moraes A. Lara. **Fiscal de ata:** Karyn Friess do Amaral **Data de Assinatura:** 19/09/2023.

Extrato: Ata de Registro nº 189/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 032/2023. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo e Instrumentais para uso em consultórios odontológicos. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2003. **Detentor da Ata:** TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME. **Valor Total da Ata:** R$ 1.375,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 20/09/2023 a 19/09/2024. **Responsável pela Ata:** Nice Andreia de Moraes A. Lara. **Fiscal de ata:** Karyn Friess do Amaral **Data de Assinatura:** 19/09/2023.

Extrato: Ata de Registro nº 190/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 032/2023. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo e Instrumentais para uso em consultórios odontológicos. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2003. **Detentor da Ata:** VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 29.262,50. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 20/09/2023 a 19/09/2024. **Responsável pela Ata:** Nice Andreia de Moraes A. Lara. **Fiscal de ata:** Karyn Friess do Amaral **Data de Assinatura:** 19/09/2023.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D3555576

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: Ata de Registro nº 191/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 033/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmulas alimentares, dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares no Sistema Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Rio Branco Do Sul/PR. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2003. **Detentor da Ata:** A C MATERIAIS MEDICOS LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 98.352,80. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 20/09/2023 a 19/09/2024. **Responsável pela Ata:** Nice Andreia de Moraes A. Lara. **Fiscal de ata:** Karyn Friess do Amaral **Data de Assinatura:** 19/09/2023.

Extrato: Ata de Registro nº 192/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 033/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmulas alimentares, dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares no Sistema Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Rio Branco Do Sul/PR. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2003. **Detentor da Ata:** LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP. **Valor Total da Ata:** R$ 98.097,20. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 20/09/2023 a 19/09/2024. **Responsável pela Ata:** Nice Andreia de Moraes A. Lara. **Fiscal de ata:** Karyn Friess do Amaral **Data de Assinatura:** 19/09/2023.

Extrato: Ata de Registro nº 193/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 033/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmulas alimentares, dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares no Sistema Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Rio Branco Do Sul/PR. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2003. **Detentor da Ata:** MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A. **Valor Total da Ata:** R$ 52.032,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 20/09/2023 a 19/09/2024. **Responsável pela Ata:** Nice Andreia de Moraes A. Lara. **Fiscal de ata:** Karyn Friess do Amaral **Data de Assinatura:** 19/09/2023.

Extrato: Ata de Registro nº 194/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 033/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmulas alimentares, dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares no Sistema Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Rio Branco Do Sul/PR. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2003. **Detentor da Ata:** POLO REPRESENTAÇÕES LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 265.546,40. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Vigência da Ata: 20/09/2023 a 19/09/2024. **Responsável pela Ata:** Nice Andreia de Moraes A. Lara. **Fiscal de ata:** Karyn Friess do Amaral **Data de Assinatura:** 19/09/2023.
Extrato: Ata de Registro nº 195/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 033/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmulas alimentares, dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares no Sistema Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Rio Branco Do Sul/PR. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2003. **Detentor da Ata:** R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 2.080,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 20/09/2023 a 19/09/2024. **Responsável pela Ata:** Nice Andreia de Moraes A. Lara. **Fiscal de ata:** Karyn Friess do Amaral **Data de Assinatura:** 19/09/2023.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E3CA86BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 984/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor público, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 058, de 12 de abril de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 081, de 12 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de setembro do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, ***Pedro Luiz Valério,*** com matrícula nº 110146-7/1, para o cargo de "Fiscal Ambiental", com carga horária de 40 (quarenta) horas e remuneração mensal de R$2.259,53 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2023.

Rio Negro, 15 de setembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E86A0279

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 985/2023

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de setembro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Mireile de Lourdes Grochoski,*** com matrícula nº 1660-8/2, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Secretária do Centro de Educação Infantil "Vereador Agostinho Paizani Filho", da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Rio Negro, 19 de setembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0AFD38E0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 986/2023

Nomeia Comissão de Avaliação e Monitoramento do Programa Previne Brasil.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3231, de 24 de agosto de 2022, que dispõe sobre a aplicação do incentivo financeiro da Atenção Primária em Saúde – Desempenho, instituído pelo Programa Previne Brasil, no âmbito do Sistema Único de Saúde e no âmbito do Município de Rio Negro e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Programa Previne Brasil:

I – Sérgio Maurício Redkva	Odontólogo	Matrícula nº 1296-3/1;
II – Elizabeth Masur Estica	Técnico em Higiente Dental	Matrícula nº 0452-9/1;
III – Neila Aparecida Vila	Enfermeiro B	Matrícula nº 2445-7/1;
IV – Marise Fuchs Rodrigues de Bastos	Técnico em Enfermagem	Matrícula nº 2601-8/2;
V – Alexandra Martins Kubiak	Agente Comunitário de Saúde	Matrícula nº 2622-0/5;
VI - Juliana Schuster Semmer Krambeck	Médico Clínico Geral – ESF	Matrícula nº 2554-2/1;
VII - Anna Paula Kuhl Alves	Enfermeiro B	Matrícula nº 2069-9/1;
VIII – Janete Schelbauer	Contador	Matrícula nº 1940-2/3.

Art. 2º A presidência da Comissão Municipal de avaliação e Monitoramento do Programa Previne Brasil, será exercida pela servidora municipal Neila Aparecida Vila.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 534, de 13 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2023.

Rio Negro, 19 de setembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:01362485

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 987/2023

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 18 de setembro de 2023, o servidor público ***Rodrigo Neppel,*** matrícula nº 2536-4/5, ocupante do cargo temporário de "Motorista I", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 085, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2023.

Rio Negro, 19 de setembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8D301D6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 336/2023 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 154/2023

OBJETO: Aquisição de Botons e Alças para crachá personalizadas.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	100,00	UN	BOTON - BOTONS ESPAÇO TEA: de 3,5cm, tampa de metal, base em PVC anti-corrosão, impressão à laser sem limite de cores, coberto com película protetora e alfinete com ponta protegida. (Conforme arte em anexo).	1,60	SILDEMAR KATCHAN 42134730900
2	250,00	UN	ALÇAS - ALÇAS para crachá personalizadas (Cordão De Identificação Dupla Face Autista) Cordão em Poliéster Acetinado 20 mm de largura, + ou - 42 cm comprimento, personalizado em ambos os lados. Acabamento Mosquete. (Conforme arte em anexo).	6,70	SILDEMAR KATCHAN 42134730900
3	300,00	UN	BOTON - BOTONS: 3,5cm de tampa de metal, base em PVC anticorrosão, impressão à laser sem limite de cores, coberto com película protetora e alfinete com ponta protegida. - LOGO OUTUBRO ROSA/NOVEMBRO AZUL (conforme arte em anexo)	1,60	SILDEMAR KATCHAN 42134730900

Rio Negro, 18 de setembro de 2023 -

Agente de Contratação –
JOÃO GUILHERME SCHELBAUER.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:DDA0676E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 337/2023 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 155/2023

OBJETO: Aquisição de Suplementação Especial - Nutrição enteral em pó infantil.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	50,00	UN	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ, INFANTIL (INDICADA PARA FAIXA ETÁRIA ATÉ 10 ANOS), POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. INDICAÇÃO VIA ORAL OU VIA ENTERAL. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: PADRÃO NA FORMA PÓ. EMBALAGEM: LATA DE 400 G, COM COLHER-MEDIDA. NUTREN JR.	51,69	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A

Rio Negro, 18 de setembro de 2023 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER.
Agente de Contratação –

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:5CFFD54D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 338/2023 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 156/2023

OBJETO: Aquisição de sinalizador de veículos e cabo PP para o PAM - Pronto Atendimento Municipal.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	50,00	M	CABO PP - CABO PP 2 X 1,5 mm ; 50 metros	3,20	CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA
2	1,00	UN	SINALIZADOR DE VEÍCULOS (ENTRADA X SAÍDA) - ESTRUTURA EM PLÁSTICO	159,00	STES SOLUCOES TECNOLOGICAS E SERVICOS LTDA

Rio Negro, 18 de setembro de 2023

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER.
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:D5B3A8B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 339/2023 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 157/2023

OBJETO: Aquisição de tecidos para elaboração de trajes de dança para a Terceira Idade.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	90,00	M	MALHA HELANCA na cor rosa pink Largura 1,80m	14,80	RAINHA CONFECÇÕES LTDA
2	45,00	M	MALHA HELANCA lisa light/ helanquinha na cor roxa Largura 1,80m	14,80	RAINHA CONFECÇÕES LTDA
3	10,00	M	MALHA HELANCA lisa light/ helanquinha na cor verde cítrico Largura 1.80m	14,80	RAINHA CONFECÇÕES LTDA
4	45,00	M	MALHA HELANCA lisa na cor preta Largura 1,80m	14,80	RAINHA CONFECÇÕES LTDA
5	10,00	M	MALHA HELANCA lisa na cor azul royal Largura 1,80m	14,80	RAINHA CONFECÇÕES LTDA
6	45,00	M	TECIDO TULE cor cru ou perolado	5,80	RAINHA CONFECÇÕES LTDA

Rio Negro, 18 de setembro de 2023 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER.
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:0A7A49EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RESOLUÇÃO N.º 002, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Cria a Galeria Lilás nas dependências da Câmara Municipal de Rolândia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação Plenária do Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora, e de acordo com o artigo 39, IV da Lei Orgânica do Município de Rolândia, eu, Presidente, promulgo o seguinte,

Art. 1º Fica criada a Galeria Lilás, nas dependências da Câmara Municipal de Rolândia, que representará um espaço reservado para a exposição de mural, de caráter permanente, com fotos das Vereadoras que já exerceram mandato em todas as legislaturas, com o objetivo de exaltar e reconhecer a história das mulheres parlamentares no Legislativo Municipal.

§ 1º A cada legislatura subsequente à entrada em vigor desta Resolução, a Mesa Executiva providenciará a afixação de fotografias das Vereadoras que exerceram mandato no Poder Legislativo Municipal.

§ 2º A Galeria Lilás será implantada, inicialmente, com as fotos das Vereadoras que exerceram mandato nas legislaturas anteriores à entrada em vigor desta Resolução.

§ 3º Após a implantação da Galeria Lilás, as fotos serão afixadas somente no início da legislatura seguinte à do exercício do mandato.

Art. 2º A Galeria Lilás ficará localizada dentro das dependências da Câmara, se possível próximo ao Plenário da Câmara Municipal, perto da Galeria dos Presidentes.

Art. 3º As fotos das parlamentares deverão ser dispostas cronologicamente, com indicação do nome da Vereadora e do período ou períodos em que exerceu o mandato.

Parágrafo único. As fotos serão gravadas em placas de aço inox, em baixo relevo, aplicadas em quadro de veludo com moldura de alumínio, na medida 33cm de altura x 25cm de largura, conforme arte e padrão definidos pela Mesa Executiva.

Art. 4º Será afixada somente uma foto por Vereadora que já exerceu mandato, ficando vedada a afixação de mais de uma foto para as parlamentares que exercerem mais de um mandato.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução financeira desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 6º A Mesa Executiva determinará medidas para garantir a provisão de meios, recursos administrativos, condições organizacionais e o que mais se fizer necessário à implantação e manutenção da galeria criada por esta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 19 de setembro de 2023.

REGINALDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:A71BDDB3

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 27/2023 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 187/2023 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ANGELA MARIA ROSOLEM SOLIS

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora ANGELA MARIA ROSOLEM SOLIS, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-C2, referência 020, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 20 de Setembro de 2023.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 1.919,81 (Mil novecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 19 de Setembro de 2023.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:EA7F29A8

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 28/2023 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 262/2023 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MÔNICA KIRSCH MICHELETTI

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora MÔNICA KIRSCH MICHELETTI, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-C1, referência 024, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 20 de Setembro de 2023.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 2.538,90 (Dois mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 19 de Setembro de 2023.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:DB31DC83

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 328 18 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Nomeação da Comissão Organizadora do I Encontro Temático da Política da Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

DECRETA

Art. 1º - Ficam as seguintes pessoas nomeadas para comporem a **Comissão Organizadora do I Encontro Temático da Política da Juventude**, na data 28/09/2023 no centro Cultural Nanuk, na forma que segue**:**

Claudia Strassacappa, Maria Claudia Mantine, Ana Paula M. S. Bueno Biazin, Fernanda C. Buranello, Sandra Regina Martins, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7698BF7F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 329 18 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Convoca o I Encontro Temático da Política da Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e* conforme o Decreto 11.619 de 25 de Julho de 2023 e Resolução CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR Nº 1, de 11 de agosto de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocado o I Encontro Temático da Política da Juventude, a realizar no dia 28 de setembro de 2023 das 18:30- 22:00h no centro Cultural Nanuk, tendo como tema central "**Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver".**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6C51C528

SECRETARIA GERAL
TERMO DE LIBERAÇÃO

Com referência aos direitos e obrigações entabuladas no Contrato de Compromisso de Compra e Venda **nº 055/98**, que tinha como objeto a aquisição do lote de terras **nº 324-A-1/324-B-Rem./22-Rem**, com área de **2.881,38 metros quadrados**, matriculado sob o nº 13.307, situado na **GLEBA CAFEZAL**, neste Município e Comarca, por meio deste termo, o referido lote está **LIBERADO** definitivamente pelo **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA** para a empresa **J.A. RODRIGUES DA SILVA**.
O proprietário do referido imóvel deverá no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da publicação deste termo, providenciar as alterações cartoriais concernentes à titularidade do imóvel, sob pena de revogação desse Termo.

Rolândia, 13 de setembro de 2023.

AÍLTON APARECIDO MAÍSTRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3BD5291D

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 332, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de servidão de passagem dos emissários da rede de drenagem de águas pluviais do Jardim Ibicatú, no Distrito de São Martinho, em Rolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica declarado como área de utilidade pública para fins de servidão de passagem dos emissários da rede de drenagem de águas pluviais do Jardim Ibicatú, no Distrito de São Martinho, em Rolândia, uma faixa de terras com área de aproximadamente 11.670,00 m2, no interior do Lote nº 282 a 287 da Gleba Colônia Roland, matrícula nº 39.183 no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rolândia, conforme a descrição a seguir:

Inicia-se esta descrição em um ponto localizado na divisa do Lote nº 282 a 287 com a Rua Ricardo Zago, numa distância de 9,50 metros da projeção do eixo da Rua Willy Becker. Deste ponto, segue pelo interior do Lote nº 282 a 287, no rumo SE 48º38'04" NW, numa distância de 118,42 metros. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo interior do Lote nº 282 a 287, no rumo SE 51º01'39" NW, numa distância de 117,90 metros. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo interior do Lote nº 282 a 287, no rumo NE 67º02'14" SW, numa distância de 120,86 metros. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo interior do Lote nº 282 a 287, no rumo NE 41º22'12" SW, numa distância de 123,23 metros. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo interior do Lote nº 282 a 287, no rumo NE 27º04'38" SW, numa distância de 124,48 metros. Deste ponto, deflete à direita e segue pelo interior do Lote nº 282 a 287, no rumo NE 29º30'21" SW, numa distância de 125,91 metros. Deste ponto, deflete à direita e segue pelo interior do Lote nº 282 a 287, no rumo NE 47º44'49" SW, numa distância de 125,90 metros. Deste ponto, deflete à direita e segue pelo interior do Lote nº 282 a 287, no rumo NE 49º52'45" SW, numa distância de 122,29 metros. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo interior do Lote nº 282 a 287, no rumo NW 08º44'16" SE, numa distância de 53,76 metros, até encontrar um ponto localizado na margem direita do curso d'água receptor. Deste ponto, deflete à direita e desce pela margem direita do citado curso d'água receptor, numa distância aproximada de 11,20 metros. Deste ponto, deflete à direita e segue pelo interior do Lote nº 282 a 287, no rumo SE 08º44'16" NW, numa distância de 64,23 metros, mantendo a largura de 10,00 metros até a divisa oposta. Deste ponto, deflete à direita e segue pelo interior do Lote nº 282 a 287, no rumo SW 49º52'45" NE, numa distância de 127,71 metros. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo interior do Lote nº 282 a 287, no rumo SW 47º44'49" NE, numa distância de 124,10 metros. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo interior do Lote nº 282 a 287, no rumo SW 29º30'21" NE, numa distância de 124,09 metros. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo interior do Lote nº 282 a 287, no rumo SW 27º04'38" NE, numa distância de 125,52 metros. Deste ponto, deflete à direita e segue pelo interior do Lote nº 282 a 287, no rumo SW 41º22'12" NE, numa distância de 126,77 metros. Deste ponto, deflete à direita e segue pelo interior do Lote nº 282 a 287, no rumo SW 67º02'14" NE, numa distância de 125,79 metros. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo interior do Lote nº 282 a 287, no rumo SW 58º59'45" NE, numa distância de 97,30 metros, até encontrar um ponto na divisa com a Rua Ricardo Zago. Deste ponto, deflete à direita e segue pela divisa do Lote nº 282 a 287 com a Rua Ricardo Zago, no rumo NW 24º51'48" SE, numa distância de 10,06 metros. Deste ponto, deflete à direita e segue pelo interior do Lote nº 282 a 287, no rumo NE 58º59'45" SW, numa distância de 89,43 metros. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo interior do Lote nº 282 a 287, no rumo NW 51º01'39" SE, numa distância de 110,74 metros. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo interior do Lote nº 282 a 287, no rumo SW 65º09'12" NE, numa distância de 40,08 metros, até encontrar um ponto na divisa com a

Rua Ricardo Zago. Deste ponto, deflete à direita e segue pela divisa do Lote nº 282 a 287 com a Rua Ricardo Zago, no rumo NW 24º51'48" SE, numa distância de 10,00 metros. Deste ponto, deflete à direita e segue pelo interior do Lote nº 282 a 287, no rumo NE 65º09'12" SW, numa distância de 35,53 metros. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo interior do Lote nº 282 a 287, no rumo NW 48º38'04" SE, numa distância de 88,15 metros, até encontrar um ponto na divisa com a Rua Ricardo Zago. Deste ponto, deflete à direita e segue pela divisa do Lote nº 282 a 287 com a Rua Ricardo Zago, no rumo NW 24º51'48" SE, numa distância de 24,81 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:94132EBF

SECRETARIA GERAL
PSS N º 003/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 10ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 003/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**25/09/23**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde – Rua Duque de Caxias, 331 – Centro Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópias dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.9) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2021;
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura);
Declaração de bens e propriedades (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura).
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Registro no Conselho Regional da Classe.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

DENTISTA PSF	
CLASS.	**NOME DO CANDIDATO**
18	Larissa de Andrade

Rolândia, 19 de setembro de 2023.

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ECD9ADCE

SECRETARIA GERAL
PSS N º 003/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 11º RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 003/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, o RESULTADO de exames médicos conforme abaixo.

DENTISTA PSF		
CLASS.	**NOME DO CANDIDATO**	**RESULTADO**
18	Larissa de Andrade	APTA

Rolândia, 19 de setembro de 2023

ÉRIKA FERNANDA BEZERRA DOS SANTOS LUDWIG
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1F398981

SECRETARIA GERAL
PSS N º 005/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 49ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**25/09/2023**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ENFERMEIRO

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
39	258	FLAVIA COELHO GOMES DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	NÃO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
82	109	ROSANA FERNANDA CAROLINI AMORIN FERNANDES	NÃO	NÃO

Rolândia, 19 de setembro de 2023

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E14ABC84

SECRETARIA GERAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - PMR PROCESSO 5121/2023

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO A ALIMENTAÇÃO , BEM ESTAR ANIMAL, CASTRAÇÃO EUTANÁSIA DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, EM CONDIÇÕES DE ABONDONO , RUA OU EM GUARDA DE PROTETORES INDEPENDENTES, ONG´S OU POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA EM EM GUARDA DE CRIADORES INDEPENDENTES.

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,representada pelo Sr.Audinil Maringonda Junior, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Tornar público o Resultado Preliminar de Classificação e Seleção das Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil visando a celebração de Termo de Colaboração, que tenha por objeto **Serviço de apoio para alimentação, bem estar animal, castração e eutanásia de animais de pequeno porte (felinos e caninos, machos e fêmeas) em condições de abandono, rua ou em guarda de protetores independentes, ONG´s ou da população de baixa renda em condições de abandono, rua ou em guarda de cuidadores independentes, ONG´s ou da população de baixa renda**, relacionado no Edital de Chamamento Público n.º 03/2023. Art. 2º Fica classificada a Proposta de Trabalho apresentada pela:
Organização da Sociedade Civil, **Associação Mundo Animal de Rolândia (AMAR), inscrita no CNPJn. 08.096.458/0001-06, situada na Estrada São Rafael km 1**

A proposta encontra-se em consonância com os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2023, e a classificação foi obtida a partir dos critérios identificados do referido EDITAL, aprovado em ata pela comissão nomeada pela portaria 3.051 de 13 de junho de 2023.

AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:612AB2EB

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 331, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO as informações constantes no Memorando nº 13.243/2023;

CONSIDERANDO o teor do artigo 10 da Lei nº 3.731, de 05 de Novembro de 2015, que prevê que"As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas**mediante sindicância**, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa e o contraditório (...)",

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **PALOMA BORGES FINI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **ALDECIRCRISTINA IANKOSKI BETANIM**, Professora, matrícula nº 22.705-0;
II – **LHAISACANTIERI DE FREITAS**, AADE, matrícula nº 33.337-9;
III – **NATÁLIABRAGGIONROSSI**, A.A.D.E, matrícula nº 33.754-4.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I – 1ª Suplente: **CLAUDIA PINTOLIBERATTI**, Assistente Social, matrícula nº 1221-1;
II - 2ª Suplente: **GRAZIELE APARECIDA QUARELLI**, A.C.S., matrícula nº 33862-1;
III - 3ª Suplente: **THIAGO PAULINO VICENTINI**, ACE - PSF, matrícula nº 325120/1.

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o caput do artigo 10 da Lei nº 3.731, de 05 de Novembro de 2015.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 19 de setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*PAULO ROGÉRIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:95756B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2023 - PMR. PROCESSO Nº 258/2023.

Objeto: O presente edital tem por objeto o registro de preços do tipo menor preço para eventual prestação dos serviços de divulgação através de carro de som e gravação de arquivos em multimídia, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 70.518,30.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15:00 horas do dia 04/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 04/10/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 19 de Setembro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B17772BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023 - PMR. PROCESSO Nº 257/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa objetivando a contratação de fibra para conexão entre a prefeitura municipal e suas secretarias, bem como seus departamentos, visando fomentar e difundir o acesso e uso de bens e serviços das tecnologias de informação e comunicação, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 321.275,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 04/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 04/10/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de

Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 19 de Setembro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8795DFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023 - PMR. PROCESSO Nº 260/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de blocos de concreto, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 266.980,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15:00 horas do dia 05/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 05/10/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 19 de Setembro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F13C5C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023 - PMR. PROCESSO Nº 259/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de pisos paver, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 2.037.376,50.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 05/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 05/10/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 19 de Setembro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:84B0C6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2023 - PMR. PROCESSO Nº 261/2023.

Objeto: O presente edital tem por objeto o registro de preços do tipo menor preço para eventual prestação dos serviços de lavagem de veículos e abastecimento de combustível, de forma local, conforme definições no anexo i deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 2.553.740,50.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 06/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 06/10/2023.
LOCAL: Av. Presidente Bernardes, n° 809, Sala 03, da prefeitura.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 19 de Setembro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:ADA70DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023 - PMR. PROCESSO Nº 262/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de móveis para a casa abrigo, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 69.673,59.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15:00 horas do dia 06/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 06/10/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 19 de Setembro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EF95F298

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023 - PMR. PROCESSO Nº 263/2023.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte/mudança, incluindo os trabalhos de carga e descarga com caminhão tipo baú, visando o transporte e acondicionamento dos mobiliários, equipamentos, processos e materiais de expediente, incluindo desmontagem, montagem, arrumação e remanejamento de móveis, com o fornecimento de caixas e embalagens adequadas ao transporte, com fornecimento de mão de obra para embalagem e desembalagem. Conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 256.966,46.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 09/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 09/10/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.
Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 19 de Setembro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BB0ED183

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 010/2023 - PMR. PROCESSO Nº 264/2023.

Objeto: Contratação de empresa para a construção do Pronto Atendimento Municipal (PAM), nesta cidade.

Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por item.

Prazo de Execução: 10 (dez) meses.

Valor Máximo Total R$: R$ 4.471.951,14.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 23/OUTUBRO/2023.

Inicio da sessão: 23/OUTUBRO/2023, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 19 de Setembro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1F2968BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 212/2022

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 212/2022
Ref. INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado JOSÉ FRANCISCO CAPSSA – ME, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 33.590.512/0001- 04, estabelecida na Rua Olegário Mariano nº 231 SL 77, Três Vendas, CEP 96.065-390 na cidade de PELOTAS - RS telefone (53) 99114.9014, email josecapssa@hotmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. JOSÉ FRANCISCO CAPSSA, residente e domiciliado na cidade de Pelotas - RS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 403294421-9 SSP-RS e do CPF/MF nº 431.418.03072 doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, fundamentado no Artigo. 25, da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica rescindido o Contrato nº 212/2022, firmado entre as partes, com base no artigo 79, inciso II da lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todos os direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas. E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de setembro de 2023

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CONTRATANTE JOSÉ FRANCISCO CAPSSA – ME
Contratada

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:4F831667

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2022

6º ADITIVO DO Contrato Nº 024/2022

Ref. ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador do CPF/MF nº XXX.150.91X-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 07.248.071/0001-57, estabelecida na Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, Jardim Vitória, na cidade de CAMBÉ - PR, CEP 86.182-130, telefone: (43) 3344-4119, e-mail: **fausto@avantelicitacoes.com.br**, neste ato, legalmente representada pelo Senhor **FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA,** brasileiro, portador do CPF nº XXX.488.02X-XX, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato prorrogando por mais **60** (sessenta) dias os prazos de execução e vigência, com início em **15/09/2023** e término em **14/11/2023** para e, 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução.

Cláusula SEGUNDA – Do Foro
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de setembro de 2023.

_____ Prefeito Municipal	_____ ***STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ ***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***	_____ ***LUCINEI APARECIDO MASSON***
Secretário Municipal De Compras, Licitações E Patrimônio	Secretário Municipal De Serviços Públicos
EVANDRO GABRIEL DEPETRIS	
Fiscal Do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:F238FFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023 – PMR

PROCESSO Nº 265/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 038/2023 de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
Assunto: Serviço de consultoria cultural, visando assessorar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na execução dos editais referentes à Lei Paulo Gustavo, e apoio à implantação do Sistema Municipal de Cultura, conforme Termo de Referência.
Valor Total: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
Pagamento: Em duas parcelas de igual valor durante a vigência do processo.
Prazo de Vigência: Os serviços deverão ser realizados até 29 de Dezembro de 2023.
Dotação/Fonte de Recursos: 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 01 – Coordenação Geral; 133920014.2.072.3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria.
Favorecido: INSTITUTO CIDADANIA; CNPJ: 05.073.589/0001-71.
Fundamento: Artigo 13, inciso VI c/c inciso II do art. 25, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Rolândia, 19 de Setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:BB42C5C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 PROCESSO 122/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
(retificação)
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **15:00 horas do dia 02 de outubro de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresas especializadas com profissionais habilitados para ministrar aulas de karatê, para atender os projetos sociais do Município de Salto do Lontra PR. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 15:00 horas do dia 02 de outubro de 2023, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br a partir do dia 19 de setembro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 19 de setembro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A152C480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo de Licitação nº:122/2023.
Pregão Eletrônico nº: 56/2023.

Objeto: Contratação de empresas especializadas com profissionais habilitados para ministrar aulas de karatê, para atender os projetos sociais do Município de Salto do Lontra PR.

Recorrente: CLEBERSON DE SANTI.

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico

Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa **CLEBERSON DE SANTI**, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 ACATO parcialmente e dou provimento, desta forma altero o edital e seus anexos.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 19 de setembro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F3B4D484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 18/2023 PROCESSO: 61/2023

Objeto: LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS E PARA CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL DE 2024
Valor estimado: 58.233,33 (Cinqüenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 04/10/2023
Período de abertura e julgamento das propostas: 04/10/2023 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 04/10/2023
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 08.001.27.812.0006.2033 3.3.90.39.99.99 0

Santa Amélia-PR.,18/09/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:EC5824D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 64/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 64/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE contratar os itens vencidos pela empresa MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ: 06.183.150/0001-64, no pregão nº 15/2023
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR.
VALOR REGISTRADO: 15.540,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)
DATA DO REGISTRO:19/09/2023
VALIDADE: 12 MESES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:
www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:4C96088F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 11.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Convocação para Prova Prática** do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.

Art.1° Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a **PROVA PRÁTICA** que realizar-se-á no Município de Santa Amélia, Estado do Paraná.

Art.2° A **PROVA PRÁTICA** será aplicado aos cargos de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO** e **TÉCNICO EM INFORMÁTICA,** na data de **24 de SETEMBRO de 2023 (DOMINGO),** na **ESCOLA MUNICIPAL PREF. FRANCISCO DA SILVA LEAL**, situada à Av. Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Centro, CEP: 86370-000, Santa Amélia – PR.

Art.3º Para conhecer o endereço do local e o horário de realização da prova prática, o candidato poderá consultar o **ANEXO ÚNICO** deste edital ou acessar a "Área do Candidato" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir das 14h do dia **19/09/2023**. A identificação do local de realização da prova prática é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original), e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
Art.5º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Concurso n.º 001/2023.

Art.6º Os candidatos inscritos aos cargos de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** e **OPERADOR DE MÁQUINAS** deverão apresentar, ainda, a Carteira Nacional de Habilitação, conforme o requisito mínimo previsto para o ingresso no cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo previsto no Edital de Concurso nº 01.001/2023, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

Art.7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia (PR), 19 de setembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS	***LORIMAL APARECIDA CORREA***
Prefeito	Presidente da Comissão Especial
BARBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	***MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ***
Membro da Comissão Especial	Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:A789D238

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
INFORMATIVO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pela Lei municipal nº 1360/2015, torna público;
O local de votação para a Eleição Unificada do Conselho Tutelar, que será no dia 01 de outubro de 2023, das 8:00 às 17:00 horas, no Colégio Estadual Vinicius de Morais.
Não se esquecer de levar o Título de Eleitor e um documento com foto.

NATHAN CAMPOS NEVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0F7242FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RESOLUÇÃO CMAS/SCP – Nº. 009-/2023 –

RESOLUÇÃO CMAS/SCP
– Nº. 009-/2023 –

Súmula: Dispõe sobre prestação de contas do piso paranaense de assistência social I primeiro semestre de dois mil e vinte e três.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 142/96 de 11/03/1996, revogada pelo dispositivo da Lei Municipal n.°566 de 30 de setembro de 2009 com texto em nova redação pela Lei Municipal n.°590 de 19 de maio de 2010.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião do CMAS no dia 18 de setembro de 2023;
RESOLVE
Art. 1°. Aprovação unânime da prestação de contas do piso paranaense de assistência social I referente ao primeiro semestre de dois mil e vinte e três.
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

Santa Cecília do Pavão, 18 de setembro de 2023.

ADRIANA FERREIRA DE MELLO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:0BC6D966

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RESOLUÇÃO CMAS/SCP – Nº. 010-/2023 –

RESOLUÇÃO CMAS/SCP
– Nº. 010-/2023 –

Súmula: Dispõe sobre plano de trabalho/aplicação emenda parlamentar referente a funcional programática nº08.244.5031.219G.7045 .

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 142/96 de 11/03/1996, revogada pelo dispositivo da Lei Municipal n.°566 de 30 de setembro de 2009 com texto em nova redação pela Lei Municipal n.°590 de 19 de maio de 2010.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião do CMAS no dia 18 de setembro de 2023;
RESOLVE
Art. 1°. Aprovar o plano de trabalho/aplicação, referente à Emenda Parlamentar nº412320420230002(funcional programática 08244.5031.219G.7045, do Senador Toninho Wandscheer, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para ser utilizado em despesas de custeio, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

Santa Cecília do Pavão, 18 de setembro de 2023.

ADRIANA FERREIRA DE MELLO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3FE9445F

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: Aquisição de refeições prontas, tipo Marmitex.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 05/10/2023
ABERTURA: As 08h30m de 05/10/2023

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 18 de setembro de 2023.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:A52ADF40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

Dispõe sobre o julgamento das contas do executivo municipal de santa cruz de monte castelo/pr referente ao exercício financeiro de 2016.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-PR**, aprovou, e eu **Presidente**, **EDINALDO ONÓRIO DA SILVA**, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica por força deste Decreto Legislativo, APROVADO O ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 301/23 – TRIBUNAL PLENO do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomendou a regularidade das contas do Senhor Gestor JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, exercício financeiro de 2016.

Parágrafo único: com a aprovação do Parecer Prévio recomendando a regularidades das contas, conforme artigo anterior, fica APROVADO COM RESSALVAS as contas pelos seus mesmos

fundamentos, do senhor JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, ex-gestor do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, do Exercício Financeiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de setembro de 2023

Registre-se e Publique-se.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:0867DD34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE DATA DA ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N º 046/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023

AVISO DE CANCELAMENTO DE DATA DA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N º 046/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção em Geral, Elétrico, Hidráulico, Pintura e Iluminação, para atender a demanda do Município de Santa Cruz de Monte Castelo.

A Pregoeira Oficial do Município, juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 1.843/2023, comunica aos interessados em participar do Pregão em epigrafe que a data da abertura designada para o dia 27/09/2023 está CANCELADA, visto que houve alguns questionamento quanto as descrições dos itens, e devido a necessidade de realizar as devidas alterações nos descritivos, esta comissão decide por cancelar a data de abertura. Em breve será republicado o edital com as devidas correções.

Ademais agradecemos a atenção.

Santa Cruz de Monte Castelo, 19 de setembro de 2023

BRUNA MENDONÇA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:88346E46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.654 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023. "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA REGIÃO DO SÃO PEDRO, COM SEDE NA LINHA SÃO PEDRO, ZONA RURAL EM SANTA IZABEL DO OESTE – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

LEI Nº 2.654 de 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA REGIÃO DO SÃO PEDRO, com Sede na Linha São Pedro, Zona Rural em Santa Izabel do Oeste – Pr, e dá outras providencias".

A **Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste**, Estado do Paraná, Aprovou, e eu **Prefeito Municipal**, Sanciono a seguinte **Lei:**
Artigo 1° - Autoriza a **DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA REGIÃO DO SÃO PEDRO**, com Sede na Linha São Pedro, Zona Rural em Santa Izabel do Oeste – Pr, organização de sociedade civil, sem fins lucrativos, de prazo indeterminado, devidamente inscrita no **CNPJ** sob n° **47.369.356/0001-60**, com sede nesta cidade, à Linha São Pedro, e tem como objetivo a união dos moradores da região de Linha São Pedro em prol das ações para desenvolvimento coletivo.

Artigo 2° - A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA REGIÃO DO SÃO PEDRO, com Sede na Linha São Pedro, Zona Rural em Santa Izabel do Oeste – Pr,** tem as seguintes finalidades:
I – Reuniões Comunitárias visando à discussão de idéias em prol da Coletividade;
II – Realização de práticas recreativas, esportivas e culturais;
III – Defender os interesses dos Associados, incentivando e colaborando com o desenvolvimento social;
IV – Representar os Associados junto aos Poderes competentes em busca de progresso, melhoramento técnico e cultural;
V – Fortalecer a prática de esportes;
VI – Socializar adolescentes e jovens através de atividades esportivas, sociais e culturais;
VII – Promover jogos de nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional;
VIII – Receber subvenções de órgão público, ligado ao problema para manutenção e execução de suas atividades;
IX – Promover a assistência social, e;
X – Promover ações de voluntariado.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:DBF1E110

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.606 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023. ESTABELECE ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 3.606 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Estabelece Órgão Municipal responsável pelo Turismo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - O Órgão do município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, responsável pela pasta de Turismo, será a Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

Art. 2º - Fica encarregado para o cargo de dirigente municipal de Turismo, a Senhora Eliane Salete Vendruscolo, RG nº. 4.520.518-5-SSP/PR, indicado no Termo de Adesão ao Programa de Regionalização do Turismo, da região turística Vales do Iguaçu.

Art. 3º - Fica encarregado como Interlocutor do Programa de Regionalização do Turismo, a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do Município de Santa Izabel do Oeste, PR.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e revoga o Decreto nº 2.842 de 14 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Paraná, em 19 de setembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:0E0344C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 82/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023; PROCESSO Nº 175/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30min do dia 05 de outubro de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual Aquisição e instalação de Grama sintética, Grama natural (esmeralda), para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, para um período de 12 (doze) meses**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das **08h30min horas do dia 05 de outubro de 2023**, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 20 de setembro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 19 de setembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:D2383C11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 453/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 74/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 148/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **COMERCIAL AGROALBA EIRELI-EPP**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização e controle de pragas urbanas e vetores (desinsetização e desratização), conforme RDC 52/2009, RDC 622/2022 e Resolução SESA/PR 374/2015, e limpeza de reservatórios d'água conforme orienta a ANVISA, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado, visando atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de até 24 de março de 2024, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGENCIA: 24/03/2023
VALOR TOTAL: R$ 24.234,00 (vinte e quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais)
DATA: 18/09/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 435/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **AGROPLAST ATIBAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para uso nas atividades do Viveiro Municipal e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGÊNCIA:01/09/2024.
VALOR TOTAL:R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
DATA:01/09/2023

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:559484DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 194/2023 DATA: 19/09/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
ROZINEI MIGUEL BITENCOURTT	Vigia	19/09/2023 à 18/10/2023	19/10/2023

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:C28C7B33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 EDITAL 06/2023 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 002/2023 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 18 de setembro de 2023,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 26 de setembro de 2023, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 002/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
GILBERTO ADÃO ODY	MOTORISTA
TEREZINHA IVANIL GETRULLIO JANNER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DEIVID KEVERTON DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido
.

Santa Lúcia, PR, 19 de setembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:E13D1A09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2023

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SÚMULA: Sessão Extraordinária de Julgamento das Contas do Município de Santa Maria do Oeste, Exercício Financeiro de 2020.

TIAGO VARIZA, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica e o Regimento Interno,

TORNA PÚBLICO

Que será realizada Sessão Extraordinária de Julgamento das Contas do Município de Santa Maria do Oeste, Exercício Financeiro de 2020, marcada para o dia 10 de outubro de 2023, caso não haja disposições ao contrário.

Dia: 10 de outubro de 2023 (terça-feira)
Local: Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste
Horário: 10 horas da manhã

CONVOCA

VEREADORES, e o Sr. **LUIZ ANTONIO DE LIMA**, Gestor das Contas em julgamento, para participar da sessão.

Santa Maria do Oeste, 18 de setembro de 2023.

TIAGO VARIZA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:89F45EB9

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA

SÚMULA: Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Segundo Quadrimestre de 2023

TIAGO VARIZA, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 60 do Regimento Interno desta Casa,

TORNA PÚBLICO

Que se realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, RELATIVAMENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2023

Dia: 29 de setembro de 2023
Local: Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste
Horário: 19 horas

CONVOCA

Vereadores, Munícipes e Interessados para participarem da referida Audiência Pública

Santa Maria do Oeste, 18 de setembro de 2023.

TIAGO VARIZA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:8B5BC074

LICITAÇÃO
ATA 022/2023

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2023, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Aos Dezoito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e três, as Oito horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 016/2023, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 004/2023**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município**.** Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado, conforme ordem de chegada:

- ITEM 01 – Técnico (a) de Enfermagem – 1:
1º - DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, com a profissional **Rosiane Wouk, COREN Nº 001.881.768.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 004/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Enfermagem – sendo 40 horas semanais, com o valor mensal de **R$ 3.325,00 (Três mil e trezentos e vinte e cinco reais),** totalizando o valor de **R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil novecentos reais), pelo período de 12 meses.**

- ITEM 02 – Técnico (a) de Enfermagem – 2:
1º - DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, com a profissional **Silvane Aparecida Gulanoski, COREN Nº 001.408.783.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 004/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Enfermagem – sendo 40 horas semanais, com o valor mensal de **R$ 3.325,00 (Três mil e trezentos e vinte e cinco reais),** totalizando o valor de **R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil novecentos reais), pelo período de 12 meses.**

- ITEM 03 – Técnico (a) de Enfermagem – 3:

1º - DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, com a profissional **Camila Volski, COREN Nº 001.467.474.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 004/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Enfermagem – sendo 40 horas semanais, com o valor mensal de **R$ 3.325,00 (Três mil e trezentos e vinte e cinco reais),** totalizando o valor de **R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil novecentos reais), pelo período de 12 meses.**

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO
Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providencias.

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

ROZANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO
Membro

ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI
Membro

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:7AAF37E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 06, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 06, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Ementa: Acrescentam os artigos 141-A, 141-B, 141-C, 141-D e 141-E à Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, dispondo sobre a instituição do Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, NOS MOLDES DO ART. 21, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º. Ficam acrescidos os artigos 141-A, 141-B, 141-C, 141-D e 141-E à Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, os quais passarão a vigorar com as seguintes redações:

Art. 141-A. Fica instituído no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste o Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares, para as instituições de ensino da rede municipal de educação, a serem selecionadas conforme critérios estabelecidos em ato regulamentador, com a finalidade de promover a melhoria na qualidade da educação no ensino fundamental.
Parágrafo único. O Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que, com a colaboração da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Polícia Militar do Paraná, atuará por intermédio de ações conjuntas a fim de proporcionar uma educação de qualidade, bem como construir estratégias voltadas ao enfrentamento da violência no ambiente escolar, para promoção de uma cultura de paz, incentivo à disciplina e o pleno exercício da cidadania.

Art. 141-B. São princípios do Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares:
I- os princípios comuns a todas as instituições de ensino da rede pública municipal;
II- os princípios estabelecidos nas normas estaduais aplicáveis ao Programa Colégios Cívico-Militares no Estado do Paraná; e
III- a cooparticipação da comunidade escolar.

Art. 141-C.São objetivos do Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares:
I- os objetivos estabelecidos nas normas estaduais aplicáveis ao Programa Colégios Cívico-Militares no Estado do Paraná;
II- o cumprimento de diretrizes e metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

Art. 141-D.São diretrizes do Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares:
I- a elevação da qualidade de ensino medida pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB;
II- a gestão e organização do trabalho escolar pautadas na gestão pedagógica eficiente, a ser conduzida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e gestão das atividades cívico-militares conduzida por militares designados pelo órgão competente.

Art. 141-E. O Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares será regulamentado pela autoridade competente, devendo-se observar, dentre as disposições legais e normativas pertinentes, os princípios, objetivos e diretrizes norteadores do Programa.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 19 de setembro de 2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI
1º Secretário

MARCOS DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:9CEAE5B9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 57/2023

Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste,15 de setembro de 2023.
PORTARIA Nº 57/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, no uso da competência que lhe conferem com fundamento no artigo 19, II, alínea l, e inciso IV, alínea h, e artigo 23, inciso II da Lei Orgânica , considerando o ofício 03/2023, encaminhado pelo Servidor Antônio Lucas Tomazoni.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **TANAL MASSOUD KARAN**, agente Legislativo, matrícula nº 31; **CASEMIRO PASA**, contador, matrícula nº 11; e **MANFREDO GERMANO KNAPP**, Diretor Financeiro, matrícula nº 202303; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no ofício

03/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:7EDE172F

CAMARA MUNICIPAL
MOÇÃO DE APOIO N.º 01/2023

MOÇÃO DE APOIO N.º 01/2023

Moção de apoio ao Congresso Nacional, em face da tentativa da descriminalização do aborto por meio da ADPF 442, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo e de se evitar usurpação de competência, por meio de um possível ativismo judicial do Supremo Tribunal Federal.

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, e na forma regimental, requerem à Mesa Diretora o envio de expediente aos Gabinetes das Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para acolher esta moção como manifestação de vontade da maioria absoluta do Povo do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, mediante deliberação de seus representantes legitimamente eleitos, no intuito de impedir a usurpação da competência primária do Poder Legislativo.

Além da defesa do princípio republicano da Separação de Poderes e do sistema de Freios e Contrapesos, consagrados no texto constitucional, esta moção é motivada pela tentativa de legislar por vias judiciais matérias a respeito da prática do aborto, conforme consta na ADPF nº 442 – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental apresentada pelo PSOL ao Supremo Tribunal Federal no sentido de questionar a recepção pela Constituição Federal brasileira dos artigos 124 e 126 do Código Penal, que dispõem sobre o crime de aborto.

Esta moção considera também a ofensa mais ampla à vida contida na tese da ADPF 442, que não somente peticiona a descriminalização do aborto até 12 semanas, como também o reconhecimento imediato de um direito constitucional ao aborto durante todas os nove meses da gestação, visto que toda a ação está fundamentada no argumento de que **"não há como se imputar direitos fundamentais ao embrião. O estatuto de pessoa só é reconhecido após o nascimento com vida".**

A ação afirma que **"a dignidade da pessoa humana exige mais do que simplesmente o pertencimento à espécie humana para os efeitos protetivos do princípio constitucional."**

A ação sustenta ainda que, segundo os Ministros da Corte, **"o conteúdo essencial mínimo para a dignidade humana é constituído [1] do valor intrínseco, simplesmente porque se é humano, mas sem o estatuto de pessoa humana, [2] da autonomia, isto é, o reconhecimento de sua capacidade de guiar-se por seu projeto de vida individual, e [3] do valor comunitário."**

Ainda, segundo os ministros da Corte, "**é na interseção entre a dignidade, a autonomia e a cidadania que o sentido de existência digna passa a receber conteúdo concreto. Não há preceitos absolutos em nosso ordenamento constitucional".**

Colocam-se, assim, delimitações totalmente subjetivas e um relativismo tal que estimula o desrespeito à vida humana em geral e não apenas à dos nascituros.

Ademais, impende consignar que a teoria concepcionista, sob a qual está embasada toda legislação civil brasileira, reconhece direitos ao nascituro desde a sua concepção, que se dá com a fecundação do óvulo, onde se forma o zigoto, que é a célula tronco da qual se formam todos os demais tecidos e organismos do corpo humano.

Diante disso, entendemos que o Direito a Vida, com dignidade e segurança, abarca o nascituro desde a sua concepção, ao contrário da teoria natalista defendida pela ADPF 442.
Esta moção louva de modo especial as recentes manifestações do Excelentíssimo Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, quanto ao julgamento no Supremo Tribunal Federal sobre a descriminalização do porte de drogas para uso da própria pessoa, em que o parlamentar diz que **"a decisão do parlamento é a única com legitimidade"**, trata a possibilidade de ativismo judicial como **"equívoco grave"** e **"invasão da competência do poder legislativo"**, e deixa claro que **"não se pode atribuir ao Congresso Nacional inércia ou omissão".**

Pretende-se, portanto, por meio desta moção manifestar expresso apoio aos Excelentíssimos Presidentes do Congresso Nacional, Exmo. Sr. Rodrigo Pacheco, presidente do Senado e Exmo. Sr. Arthur Lira, presidente da Câmara dos Deputado, por suas posturas, e reiterar a imensa importância em se garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para legislar em tudo aquilo que lhe é próprio de sua competência, especialmente acerca da matéria presente na ADPF 442, atinente ao tema do aborto, por entendermos que é um tema sensível que toca na Dignidade da Pessoa Humana e não pode ser legislados por usurpação de competência pelo STF, observado o que dispõe à Constituição Federal que o Supremo Tribunal Federal tem como função comportar-se como guardião da Carta Magna, não como legislador.

Impende enaltecer que o Povo, verdadeiro soberano no Estado Democrático, invariavelmente tem reiterado sua posição majoritariamente contrária ao aborto, através de diversas pesquisas feitas por variados institutos. A tentativa de avançar nessa pauta através da Suprema Corte do Poder Judiciário, revela-se um meio nefasto de tentar vencer/suprimir a soberania da vontade popular manifestada por seus representantes que foram eleitos precipuamente para legislar e que há décadas barram esforços semelhantes de congressistas abortistas (que representam uma minoria), feitos no único foro competente para discussões legislativas dessas matérias, que é o Congresso Nacional.

Por derradeiro, há que ser respeitada a soberania da vontade popular, conforme reza o Parágrafo Único, do Artigo Primeiro, da Constituição da República Federativa do Brasil, que **"todo poder emana do povo e por meio de cujos representantes se exerce"** e do qual, portanto, esta moção se faz voz para que se faça valer a vontade majoritária da Nação Brasileira, em favor da vida, desde a sua concepção, contrária a ADPF 442, que trata da descriminalização do aborto.

Autor:

CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Vereador

Apoiadores:

SERGIO DE MATTOS
Vereador

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vereador

GRASIELA C. GIACOBBO NODARI
Vereadora

MARCOS DE OLIVEIRA
Vereador

ELIZETE DIVONE GRADASCKI
Vereadora

MICHELI ALVES DE LIMA
Vereadora

CLAIRTON ANTONIO CAUDURO
Vereador

CLAUDECIR ROCHA LOPES
Vereador

VANDERLEI DARCY NOVAK
Vereador

CAMILO CARMINATTI
Vereador

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:2C74DC2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RESOLUÇÃO N.º 21/2023

Cria o Centro de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, regulamenta seu funcionamento, disciplina sobre sua competência, atividades e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra aprovou, e eu, Presidente da Câmara Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Resolução cria oCentro de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, bem como regulamenta seufuncionamento.

TÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O Centro de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra tem por objetivo assessorar a Câmara Municipal no diagnóstico e análise da realidade social, econômica e política do Município, em seus diversos aspectos, bem como proporcionar o conhecimento dos direitos e prerrogativas dos cidadãos e em especial:
I- visar a plena satisfação do direito à participação dos cidadãos nos centros de decisão política, mediante assessoramento da Câmara Municipal no planejamento e execução das atividades próprias da Câmara Itinerante, das Audiências Públicas, da Tribuna Livre e através do esclarecimento à população quanto a outros instrumentos de exercício da cidadania;
II- estimular a Escola do Legislativo Professora Alda Crespo Moreira, mediante a realização de congressos, workshops, cursos, palestras e outras atividades afins, para capacitação dos cidadãos no exercício de sua cidadania;
III- desenvolver ações voltadas para a promoção dos direitos e deveres sociais, políticos, econômicos, culturais, étnicos, religiosos e humanos dos cidadãos, orientando-lhes sobre as formas de acesso aos bens e serviços públicos, na forma da legislação em vigor, que lhes são essenciais para a vida com liberdade, igualdade e dignidade humana;
IV -prestar serviço de assistência social direta aos que dela necessitarem, mediante consulta pessoal e encaminhamento para os órgãos públicos ou privados competentes;
V- prestar serviço de assistência jurídica direta aos que dela necessitarem, mediante consulta pessoal e encaminhamento para os órgãos públicos ou privados competentes;
VI- prestar assessoria técnica para a constituição, organização e apoio das atividades próprias das entidades civis de caráter público e sem fins lucrativos, voltada para a defesa dos direitos humanos e da cidadania;
VII- prestar assessoria técnica a todos os grupos sociais sem fins lucrativos, na participação e formulação de proposições de políticas públicas nas diversas áreas de interesse público;
VIII- promover e apoiar a realização de debates, encontros, seminários e fóruns sobre políticas e programas de direitos humanos e cidadania;
IX - criar e manter o banco de dados municipais sobre cidadania e direitos humanos, mediante:
a) cadastro de entidades, partidos políticos, empresas, sindicatos, escolas e outras associações comprometidas com a promoção e proteção dos direitos humanos e da cidadania;
b)elaboração de indicadores de desenvolvimento humano no Município;
c)realização de estudos e pesquisas sobre violência, discriminação, vitimização, exclusão e qualquer outra forma de violação dos direitos humanos e da cidadania;
X -estimular a formação da Rede Municipal de Cidadania, com a criação de núcleos locais de defesa dos direitos humanos e da cidadania, incluindo a formação de Agentes da Cidadania e a celebração de convênios visando à prestação de serviços gratuitos de assistência jurídica e social;
XI - planejar e apoiar programas e campanhas de defesa e prevenção à violação de direitos de pessoas e grupos em situação de alto risco, particularmente crianças e adolescentes, idosos, mulheres, negros, indígenas, migrantes, homossexuais, bissexuais, transgêneros, trabalhadores sem-terra, trabalhadores sem teto, população em situação de rua, consumidores, portadores de deficiência, portadores de neurodiversidades,portadores do vírus HIV e de outras moléstias graves;
XII- propor ações sociais que visem à proteção dos direitos dos estrangeiros residentes na cidade;
XIII -manter o posto de recepção, orientação, atendimento, encaminhamento e acompanhamento do Cidadão e das suas Organizações, mediante disponibilização de acesso ao Terminal Cidadão, Centro de Acolhimento de Denúncias e demais serviços que se fizerem necessários ao alcance dos objetivos do Centro;
XIV- desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades;
XV - Disponibilizar um computador com acesso à internet para realização de pesquisas, trabalhos escolares, inscrição em vestibulares e ENEM, acesso às plataformas do Governo, como "Meu INSS", "CTPS DIGITAL", "GOV FÁCIL" e outras atividades afins;
XVI - Emissão de cópias de documentos,impressão de trabalhos escolares, comprovantes de inscrição, 2ª via de comprovante de residência e outras atividades afins,até o limite de 10 (dez) cópias por pessoa.
Art.3º - Para alcance de seus objetivos, o Centro de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra poderá manter acordos e convênios de cooperação técnica e financeira com órgãos e entidades afins e correlatas.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.4º - Integram a estrutura do Centro de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra:
I - Apoio Técnico de Nível I;
II -Apoio Técnico de Nível II;
III -Assessoria Técnica de Nível III;
IV -Assessoria Técnica de Nível IV:
a)Assessoria Técnica Social;
b)Assessoria Técnica Jurídica;
c)Assessoria Técnica Sócio-Político-Organizacional;
V -Coordenadoria;
VI -Colaboradores.

TÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I
DO APOIO TÉCNICO DE NÍVEL I

Art.5º - São atribuições do Apoio Técnico de Nível I:
I- recepcionar o cidadão;

II- assegurar consultas ao Terminal Cidadão de todos os dados do Arquivo Público da Câmara Municipal, disponibilizados por meio eletrônico ou impresso;
III- prestar informações gerais;
IV -verificar preliminarmente a pertinência das demandas dos cidadãos com as possibilidades de atendimento no Centro de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra;
V- encaminhar as demandas ao Nível II, mediante fornecimento de senha;
VI - desempenhar atividades afins, definidas pela Coordenação do Centro de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra.
Parágrafo único - Os servidores do Apoio Técnico de Nível I, do Quadro da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra de Provimento Efetivo ou de Provimento em Comissão, serão portadores de, no mínimo, título de 1º Grau de Ensino.

SEÇÃO II
DO APOIO TÉCNICO DE NÍVEL II

Art. 6ºSão atribuições do Apoio Técnico de Nível II:
I - identificar resumidamente dados do cidadão e de sua demanda, mediante o preenchimento de formulários próprios;
II- efetuar partida de dados e encaminhamentos de demandas para os níveis III e IV;
III - Desempenhar atividades afins, definidas pela Coordenação do Centro de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra.
§ 1º - Os servidores de Apoio Técnico de Nível II, do Quadro da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra de Provimento Efetivo ou de Provimento em Comissão, serão portadores de, no mínimo, título de 2º Grau de Ensino.
§ 2º - Os servidores de Apoio Técnico de Nível II serão assessorados por estagiários detentores de título de 1° ou 2º Grau, mediante convênio firmado com as Instituições de Ensino da Cidade, Juizado da Infância e da Juventude e Órgãos afins.

SEÇÃO III
DA ASSESSORIA TÉCNICA DE NÍVEL III

Art. 7ºSão atribuições do Assessor Técnico de Nível III:
I -prestar atendimento individual de baixa e média complexidade;
II -realizar a orientação, o acompanhamento e o atendimento de demandas: social, jurídica e sócio-político- organizacional;
III- realizar cálculos, análise e interpretação de dados;
IV- encaminhar dados e demandas de alta complexidade ao Nível IV;
V -atualizar o banco de dados;
VI- assessorar as atividades da equipe multiprofissional;
VII - desempenhar atividades afins, definidas pela Coordenação do Centro de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra.
Parágrafo único - As funções de Apoio Técnico de Nível III serão exercidas por estagiários em cursos de Ensino Superior, mediante convênio firmado com as Faculdades de Serviço Social, Ciências Sociais, Administração,Direito e áreas correlatas.

SEÇÃO IV
DA ASSESSORIA TÉCNICA DE NÍVEL IV

SUBSEÇÃO I
DA ASSESSORIA TÉCNICA SOCIAL

Art.8ºSão atribuições da Assessoria Técnica Social:
I - cadastrar e organizar fichários de assistência social às comunidades;
II- assessorar grupos sociais em suas formas de organização, visando interesse coletivo;
III- participar de programas interdisciplinares que envolvam a Câmara Municipal;
IV- planejar e avaliar pesquisas visando análise da realidade social para subsidiar ações profissionais e administrativas:
V- realizar estudos sócio-econômicos, para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos públicos e privados;
VI- prestar assessoria, quando solicitado pela Mesa Diretora e pelos Vereadores, em assunto de competência de assistência social;
VII- assessorar, quando se fizer necessário, o contato com pessoas do público em geral, em assuntos de competência da assistência social;
VIII - emitir parecer sobre assunto de sua especialidade;
IX -desempenhar outras atividades específicas do Assistente Social.
Parágrafo único - Os servidores da Assessoria Técnica Social, do Quadro da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra de Provimento Efetivo, serão portadores, no mínimo, de título de 3º Grau de Ensino, na especialidade de Serviço Social.

SUBSEÇÃO II
DA ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA

Art.9ºSão atribuições da Assessoria Técnica Jurídica:
I - pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras;
II- examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes;
III- pesquisar jurisprudência, doutrina e outras fontes do Direito;
IV- emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade;
V -prestar informação jurídica aos Vereadores, à Administração da Câmara Municipal e aos Servidores, quando solicitado;
VI- participar de programas interdisciplinares que envolvam a Câmara Municipal;
VII- desempenhar outras atividades específicas da profissão de Advogado.
Parágrafo único.A Assessoria Técnica Jurídica será oferecida pelo Advogadode Provimento Efetivo e/ou Assessor Jurídicodo Quadro da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra.

SUBSEÇÃO III
DA ASSESSORIA TÉCNICA SÓCIO-POLÍTICO ORGANIZACIONAL

Art. 10 São atribuições da Assessoria Técnica Sócio-Político Organizacional:
I -realizar pesquisas de opinião e comportamento do cidadão e das organizações sociais do município;
II -assessorar a Câmara Municipal no diagnóstico, na análise e na emissão de parecer sobre impacto social de projetos em tramitação;
III -assessorar as organizações sociais no diagnóstico, na análise e na proposição de ações de interesse coletivo junto ao Poder Legislativo;
IV -assessorar a Câmara Municipal na realização de estudos para o aperfeiçoamento da Legislação e políticas públicas municipais;
V -organizar banco de dados de interesse da Câmara Municipal;
VI -participar de programas interdisciplinares que envolvam a Câmara Municipal;
VII- desempenhar outras atividades correlatas.
Parágrafo único- Os servidores da Assessoria Técnica Sócio-Político-organizacional, do Quadro da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, serão portadores, no mínimo, de título de 3º Grau de Ensino, preferencialmente na especialidade de Ciências Sociais.

SUBSEÇÃO IV
DA COORDENADORIA

Art.11São atribuições da Coordenadoria:
I - coordenar as atividades da equipe técnica multiprofissional e demais níveis de atendimento, visando a plena satisfação dos objetivos do Centro de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra:
II- dar tratamento dos dados coletados e das demandas apresentadas;
III- esgotar as demandas no Centro de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra;
IV - encaminhar demandas à Mesa Diretora;
V- remeter à Mesa Diretora, a cada sessenta dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas;
VI - remeter aos Vereadores, a cada trinta dias, relatório sumário de atividades desenvolvidas;

VII- estabelecer conexão e mediação entre o Centro de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra e os demais órgãos integrantes da estrutura organizacional da Câmara Municipal;
VIII- representar o Centro de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra perante órgãos públicos e privados, bem como em solenidades e eventos dos quais participe.
Parágrafo único.A Coordenação do Centro de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra será exercida por servidor do quadro da Câmara Municipal, da Classe de Provimento Efetivo ou da Classe de Provimento em Comissão, portador, no mínimo, de título de 3º Grau de Ensino na área das Ciências Humanas.

SUBSEÇÃO V
DOS COLABORADORES

Art. 12 - Consideram-se colaboradores as instituições de Ensino Superior e as entidades públicas ou privadas que desenvolvam ações, estudos e pesquisas relacionadas às atividades do Centro de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.
Art. 14 - Será disponibilizada linha telefônica e sala reservada para o acolhimento de denúncias de violência, de abuso de autoridade, dentre outras violações aos direitos dos cidadãos, obedecidos o direito ao sigilo.
Art. 15 - Integram esta Resolução os Anexos:
I - Organograma;
II- Fluxograma.
Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 19 de setembro de 2023.

Segue link do anexo
https://www.cmsjs.pr.gov.br/softcam/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=2135

EDMUNDO LOPES
(PROS)

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:8E19E987

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 21/2023

Decreta Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. MARCELO MELLO COSTA, ocorrido na data de ontem, onde a dor e a saudade emergem a perda irreparável.
CONSIDERANDO que Marcelo prestou serviços a este Município, sendo Secretário Municipal, por mais de 10 (dez) anos.
CONSIDERANDO que é o nosso dever, render as justas homenagens à família enlutada.
RESOLVE:
Art. 1º FIica decretado LUTO OFICIAL, no âmbito desta Câmara Municipal, por 03 (três) dias contados desta data, pelo motivo do falecimento do Sr. Marcelo Mello Costa.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste município.

São Jerônimo da Serra, 19 de setembro de 2023.

EDMUNDO LOPES (PROS)

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:4592B916

SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2023
PROCESSO N° 16/2023

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO de **DISPENSA** Nº **13/2023**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante **SANIGRAN LTDA** inscrita no **CNPJ 15.153.524/0001-90**

Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 13 de setembro de 2023.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:546439A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 109 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1092023/2023 de 12 de Setembro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 181/2022 de 7 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0003.0003 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 0000)	19.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	34.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:5904D02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, em conformidade com o Art. 75, inciso **II** – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20,** podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços a contar desta Publicação até a data Limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

ONDE SE LÊ:

O valor máximo estimado é de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

PASSA SE A LER:

O valor máximo estimado é de R$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais)

São Jerônimo da Serra, 19 de setembro de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4ECB600F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, em conformidade com o Art. 75, inciso **II** – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MONITOR LED 27 POLEGADAS, IPS, HDMI, FULLHD, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20,** podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços a contar desta Publicação até a data Limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O valor máximo estimado é de R$ 2.539,48 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 20/09/2023 a partir das 08:00 hrs até 22/09/2023 as 17:00 hrs.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 25/09/2023 as 09:00 hrs.

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, sito a Praça Coronel Deolindo, S/N, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, CEP: 86.270-000, no horário de 08:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br , até a data limite.
Os documentos integrantes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3267-1074. Ramal 4520.

São Jerônimo da Serra, 19 de setembro de 2023

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:08B92FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSICIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

Sendo vencedora as seguintes empresas:

01. GENTIL BUENO DA SILVA - ME com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, situada à Rua: Alfredo Scheffer nº 273, centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 81.472.839/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Gentil Bueno da Silva, residente e domiciliada na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, portador do RG nº 12.458.727-0 CPF/MF nº 129.339.369-09. Com o valor de R$ 174.600,60 (cento e setenta e quatro mil seiscentos reais e sessenta centavos).

02. JOAO GONCALVES DA SILVA NETO, CNPJ nº 38.063.834/0001-19, com sede na RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 761, CENTRO, Paranacity - PR– CEP 87.660-000, representante Senhor João Gonçalves da Silva Neto, RG: 9.926.328-8 – SESP – PR, CPF: 078.959.229-04. Fone: (44) 3463-1120 Celular: (44) 9.9760-7315 E-mail: joaoneto.licitacoes@gmail.com. Com o valor de R$ 6.945,00 (seis mil novecentos e quarenta e cinco reais).

03. VILMAR DE SOUZA DIAS, Rua Xv de Fevereiro 213 cidade Cornélio Procópio, Paraná, CNPJ nº 10.318.911/0001-15, representante Vilmar de Souza Dias, CPF nº 499.522.779-20, RG n° 3.625.698-2. Com o valor de R$ 26.756,10 (vinte e seis mil setecentos e cinqüenta e seis reais e dez centavos).

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 19 de setembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C6683E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSICIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

01. GENTIL BUENO DA SILVA - ME com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, situada à Rua: Alfredo Scheffer nº 273, centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 81.472.839/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Gentil Bueno da Silva, residente e domiciliada na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, portador do RG nº 12.458.727-0 CPF/MF nº

129.339.369-09. Com o valor de R$ 174.600,60 (cento e setenta e quatro mil seiscentos reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023.

02. JOAO GONCALVES DA SILVA NETO, CNPJ nº 38.063.834/0001-19, com sede na RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 761, CENTRO, Paranacity - PR– CEP 87.660-000, representante Senhor João Gonçalves da Silva Neto, RG: 9.926.328-8 – SESP – PR, CPF: 078.959.229-04. Fone: (44) 3463-1120 Celular: (44) 9.9760-7315 E-mail: joaoneto.licitacoes@gmail.com. Com o valor de R$ 6.945,00 (seis mil novecentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2023.

03. VILMAR DE SOUZA DIAS, Rua Xv de Fevereiro 213 cidade Cornélio Procópio, Paraná, CNPJ nº 10.318.911/0001-15, representante Vilmar de Souza Dias, CPF nº 499.522.779-20, RG n° 3.625.698-2. Com o valor de R$ 26.756,10 (vinte e seis mil setecentos e cinqüenta e seis reais e dez centavos). VIGÊNCIA 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 19 de setembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CC1A151D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2023 – DE 19 DE SETEMBRO DE 2023. - LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 111/2023 – DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. MARCELO MELLO COSTA.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, VENICIUS DJALMA ROSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES LEGAIS ESPECIFICADAMENTE, NO ÂMBITO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

Considerando o falecimento do Sr. Marcelo Mello Costa;
Considerando os trabalhos dedicados em prol da população do Município de São Jerônimo da Serra, representando o Departamento de Cultura e a Secretaria Municipal de Turismo;
Considerando, que é dever do Poder Público Executivo render justas homenagens aquele que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;
Considerando que a municipalidade deverá prestar sua homenagem, em reconhecimento a relevância aos serviços prestados a comunidade.

DECRETA:

Art. 1º. **LUTO OFICIAL** no Município de São Jerônimo da Serra, em razão do falecimento do senhor **MARCELO MELLO COSTA**, pelos inestimáveis serviços prestados a população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se incólume as escalas de serviços públicos municipal.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:9EDBDF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 001 AO CONTRATO Nº 129/2022, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA.

TERMO ADITIVO - Nº 001 ao Contrato nº 129/2022, referente ao Chamamento Público nº 013/2022, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA,** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra - PR, à Rua Claudio Ferreira da Cosata, 209, centro, inscrita no CNPJ nº 22.025.842/001-30, neste ato representada pelo Srº. Alex de Oliveira Ponce, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 041.558.579-10 e Cédula de Identidade RG n° 8.241.263-8 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando O **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de valor e prazo de 30 dias conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde. O presente Contrato Nº. 129/2022 assinado no dia 09/09/2022, passando a duração do aditamento para o período de 10/09/2023 até 10/10/2023.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo terá o valor de ***R$ 7.848,04 (sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos),*** conforme solicitação contratada e oficio da Secretaria Municipal de Saúde anexo.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 11 de setembro de 2023.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B9A6EC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 003 AO CONTRATO Nº 136/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

referente ao Pregão Eletrônico nº 075/2022, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 39.879.920/0001-67, estabelecida na AV. MANDACARU, 277, sala 228 - VILA SANTA IZABEL - MARINGÁ - PR - CEP: 87080-410, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI** portador da carteira de identidade RG. nº 13.416.478-6 e CPF. nº 088.515.099-64, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, FISIOTERAPEUTICOS E LABORATORIAIS - ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de valor e prazo de 12 meses conforme solicitação da empresa e da Secretaria de Municipal de Saúde. O presente Contrato Nº. 136/2022 assinado no dia 20/09/2022, passando a duração do aditamento para o período de 21/09/2023 até 20/09/2024.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo terá o valor de **R$ 58.200,00 cinquenta e oito mil e duzentos reais,** conforme solicitação contratada e oficio da Secretaria Municipal de Saúde anexo.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 18 de setembro de 2023.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3B8B0325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 002 AO CONTRATO Nº 107/2021, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA ANA FLÁVIA BONTORIN DE OLIVEIRA SUTIL.

TERMO ADITIVO - Nº 002 ao Contrato nº 107/2021, referente ao Chamamento Público nº 002/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa ANA FLÁVIA BONTORIN DE OLIVEIRA SUTIL.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **ANA FLÁVIA BONTORIN DE OLIVEIRA SUTIL,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Ferreira da Costa, nº 49, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.715.862/0001-88, neste ato representada pela Senhora **ANA FLÁVIA BONTORIN DE OLIVEIRA SUTIL**, portadora do RG nº 10.318.196-8 e CPF nº 091.221.279-92, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo de 150. O presente Contrato Nº. 106/2021 assinado no dia 10/09/2021, passando a duração do aditamento para o período de 10/09/2023 até 09/01/2024.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo terá o valor de ***R$* 16.310,00 *(dezesseis mil trezentos e dez reais),*** conforme solicitação contratada e oficio da Secretaria Municipal de Saúde anexo..

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 11 de setembro de 2023.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ANA FLÁVIA BONTORIN DE OLIVEIRA SUTIL
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1947E146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 002 AO CONTRATO Nº 109/2021, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA HVB PSICOLOGIA – HELOISY VIEIRA BUENO.

TERMO ADITIVO - Nº 002 ao Contrato nº 109/2021, referente ao Chamamento Público nº 002/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa HVB PSICOLOGIA – HELOISY VIEIRA BUENO.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **HVB PSICOLOGIA – HELOISY VIEIRA BUENO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor Jonas dos Santos, nº 390, Residencial Fujiagro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná. Devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.676.114/0001-33, neste ato representada pela Senhora **HELOISY VIEIRA BUENO**, portadora do RG nº 12.887.824-6 e CPF nº 090.197.269-00, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de valor e prazo de 150 dias. O presente Contrato Nº. 109/2021 assinado no dia 10/09/2021, passando a duração do aditamento para o período de 10/09/2023 até 09/01/2024.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo terá o valor de ***R$* 20.00,00** ***(vinte mil reais),*** conforme solicitação contratada e oficio da Secretaria Municipal de Saúde anexo.
.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 11 de setembro de 2023.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

HVB PSICOLOGIA – HELOISY VIEIRA BUENO
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8E4E1219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 002 AO CONTRATO Nº 106/2021, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA.

TERMO ADITIVO - Nº 002 ao Contrato nº 106/2021, referente ao Chamamento Público nº 002/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA,** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra - PR, à Rua Claudio Ferreira da Cosata, 209, centro, inscrita no CNPJ nº 22.025.842/001-30, neste ato representada pelo Srº. Alex de Oliveira Ponce, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 041.558.579-10 e Cédula de Identidade RG n° 8.241.263-8 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de valor e prazo de 12 meses conforme solicitação da empresa e da Secretaria de Municipal de Saúde. O presente Contrato Nº. 106/2021 assinado no dia 10/09/2021, passando a duração do aditamento para o período de 10/09/2023 até 09/09/2024.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo terá o valor de ***R$* 352.953,80** ***(trezentos e cinqüenta e dois mil novecentos e cinqüenta e três reais e oitenta centavos),*** conforme solicitação contratada e oficio da Secretaria Municipal de Saúde anexo.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 11 de setembro de 2023.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F350E5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 002 AO CONTRATO Nº 110/2021, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA JULIA MARIA RIBEIRO CORREIA DE MELLO – ENFERMAGEM.

TERMO ADITIVO - Nº 002 ao Contrato nº 110/2021, referente ao Chamamento Público nº 003/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa JULIA MARIA RIBEIRO CORREIA DE MELLO – ENFERMAGEM.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **JULIA MARIA RIBEIRO CORREIA DE MELLO – ENFERMAGEM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Simião Dias, nº 137, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.436.842/0001-30, neste ato representada pela Senhora **JULIA MARIA RIBEIRO CORREIA DE MELLO**, portadora do RG nº 10.331.556-5 e CPF nº 094.544.249-12, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo de 30 dias e, conforme oficio da Secretaria Municipal de Saúde. O presente Contrato Nº. 110/2021 assinado no dia 10/09/2021, passando a duração do aditamento para o período de 10/09/2023 até 10/10/2023.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo terá o valor de ***R$* 3.210,00** ***(três mil duzentos e dez reais),*** conforme oficio da Secretaria Municipal de Saúde anexo.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 11 de setembro de 2023.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIA MARIA RIBEIRO CORREIA DE MELLO – ENFERMAGEM
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4DD95894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Jorge Augusto Munhóz Gabriel
Cargo/Função	Diretor do Departamento de Compras
Data	26 e 27/09/2023
Quantidade	2 de R$ 300,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Ponta Grossa - PR
Motivação	Viajem para participar do Curso: "Receita Tributária Municipal e Estruturação de Dívida Ativa".

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Murillo Guilherme Bezerra de Souza
Cargo/Função	Procurador Jurídico
Data	26 e 27/09/2023
Quantidade	2 de R$ 300,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Ponta Grossa - PR
Motivação	Viajem para participar do Curso: "Receita Tributária Municipal e Estruturação de Dívida Ativa".

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Lopes
Cargo/Função	Secretário Municipal de Administração
Data	26 e 27/09/2023
Quantidade	2 de R$ 300,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Ponta Grossa - PR
Motivação	Viajem para participar do Curso: "Receita Tributária Municipal e Estruturação de Dívida Ativa".

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva
Cargo/Função	Advogada
Data	26 e 27/09/2023
Quantidade	2 de R$ 300,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Ponta Grossa - PR
Motivação	Viajem para participar do Curso: "Receita Tributária Municipal e Estruturação de Dívida Ativa".

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	João Elizeu Bernardo
Cargo/Função	Controle Interno
Data	26 e 27/09/2023
Quantidade	2 de R$ 300,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Ponta Grossa - PR
Motivação	Viajem para participar do Curso: "Receita Tributária Municipal e Estruturação de Dívida Ativa".

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	19 e 20/09/2023
Quantidade	2 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 90,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem para levar paciente do SUD (19/09) e Servidor Municipal no Instituto de Identificação do Paraná (20/09)

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:34D79182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

Sendo vencedora as seguintes empresas:

01. DHZ – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 20.402.517/0001-14, sediada à Rua São Paulo, 1620, – sobreloja – Lourdes - Belo Horizonte/MG, representante legal o Sr. Daniel Hot, CPF nº 163.726.386-49. Telefax (0xx 31) 3226-4279 – 3575-5565. e-mail: dhz@dhzsuprimentos.com.br. Com o valor de R$ 7.899,80 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

02. SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.338.161/0001-08, sediada na Rua das Indústrias, 56, Parque Iroí, Presidente Castelo Branco, Paraná, CEP 87180-000, representante legal o Sr. João Marcelo Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 5.188.823-5 e do CPF nº 899.009.019-91. e-mail: atendimento@sonote.com.br / WhatsApp: 98418-7905. Com o valor de R$ 50.500,00 (cinqüenta mil e quinhentos reais).

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 19 de setembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3A0E80D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023

OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNER PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

01. DHZ – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 20.402.517/0001-14, sediada à Rua São Paulo, 1620, – sobreloja – Lourdes - Belo Horizonte/MG, representante legal o Sr. Daniel Hot, CPF nº 163.726.386-49. Telefax (0xx 31) 3226-4279 – 3575-5565. e-mail: dhz@dhzsuprimentos.com.br. Com o valor de R$ 7.899,80 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023.*

02. SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.338.161/0001-08, sediada na Rua das Indústrias, 56, Parque Iroí, Presidente Castelo Branco, Paraná, CEP 87180-000, representante legal o Sr. João Marcelo Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 5.188.823-5 e do CPF nº 899.009.019-91. e-mail: atendimento@sonote.com.br / WhatsApp: 98418-7905. Com o valor de R$ 50.500,00 (cinqüenta mil e quinhentos reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023.*

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 19 de setembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7E9A2C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **AQUISIÇÃO DE DOCES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.** Sendo vencedora a empresa **VILMAR DE SOUZA DIAS**, Rua Xv de Fevereiro 213 cidade Cornélio Procópio, Paraná, CNPJ nº 10.318.911/0001-15, representante **Vilmar de Souza Dias,** CPF nº 499.522.779-20, RG n° 3.625.698-2. Com o valor de **R$ 27.450,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinqüenta reais)**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 19 de setembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D9BDE51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 053/2023 CONTRATO Nº 143/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 053/2023
CONTRATO Nº 143/2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DOCES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.**
CONTRATADA: **VILMAR DE SOUZA DIAS**, Rua Xv de Fevereiro, nº 213, cidade de Cornélio Procópio, Paraná, CNPJ nº 10.318.911/0001-15, representante **Vilmar de Souza Dias,** CPF nº 499.522.779-20, RG n° 3.625.698-2. Com o valor de **R$ 27.450,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinqüenta reais)**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 19 de setembro de 2023.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
VILMAR DE SOUZA DIAS

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6B2DFB9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 25/2023
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para a Farmácia Municipal"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	KGR ATACADISTA LTDA ME	02, 03, 04.	R$ 2.885,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 19 de setembro de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:31500410

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF: PREGÃO ELETRONICO 25/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 25/2023, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº ata	Proponente	Itens	Valor Total
46/2023	KGR ATACADISTA LTDA ME	02, 03, 04.	R$ 2.885,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 19 de setembro de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A028177F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 235/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das atas de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 63/2023 – Pregão nº 25/2023, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para a Farmácia Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestora da ata de registro de preços a Senhora Vera Lúcia de Oliveira Costa – Secretária Municipal de Saúde, e como fiscal da ata de registro de preços decorrente do Processo Administrativo nº 63/2023 o servidor Municipal, senhor Renato de Anhaia, auxiliar administrativo.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:AF4DFA46

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 29/2023, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	OSWALDO FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA ME	01, 02, 03, 04.	R$ 53.275,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 19 de setembro de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9D97F743

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial nº 27/2023
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE"
Face ao contido no Resultado do Processo, adjudico e homologo o presente procedimento licitatório à proponente: DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME no valor total de R$ 243.366,80 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 19 de setembro de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7D6697A9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -REF: PREGÃO PRESENCIAL 27/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Presencial nº 27/2023, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº ata	Proponente	Itens	Valor Total
47/2023	DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME	01 a 98, 100 a 105 e 107 a 109	R$ 243.366,80

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 19 de setembro de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8D70FA3E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 236/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das atas de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 69/2023 – Pregão nº 27/2023, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor das atas de registro de preços a Senhora Diana Maria Picon Campos – Diretora da Divisão de Educação, e como fiscal das atas de registro de preços decorrentes do Processo Administrativo nº 69/2023 a senhora Vanessa de Lima Lodovirge Oliveira, nutricionista.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3E208569

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1075/2023 - CRIA CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

LEI Nº 1075/2023

SÚMULA: Cria cargo de Agente de Combate às Endemias**.**

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado 1 (um) cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, símbolo "Db", passando a um total de 3 (três) cargos na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes, suplementando-os caso necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023. 63º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:73C3A7CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 029/2023

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 029/2023.

Objeto: futuras aquisições de uniformes escolares para distribuição gratuita aos alunos da Escola Municipal e Centro de Educação Infantil (CMEI) da Rede pública de ensino do Município de São José das Palmeiras – PR., conforme Lei Municipal nº 691/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 029/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
Lote 01	MARISTELA BERNADETE VILANOVA	R$ 87.516,00
Lote 02	MARISTELA BERNADETE VILANOVA	R$ 65.890,00

São José das Palmeiras, 19/09/2023.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:5B282B8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 029/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Futuras aquisições de uniformes escolares para distribuição gratuita aos alunos da Escola Municipal e Centro de Educação Infantil (CMEI) da Rede pública de ensino do Município de São José das Palmeiras – PR., conforme Lei Municipal nº 691/2022.
A empresa vencedora foi: MARISTELA BERNADETE VILANOVA, com o valor de R$ 153.406,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e seis reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 19 de Setembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:758C321E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 080/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2023

OBJETO: futuras aquisições de uniformes escolares para distribuição gratuita aos alunos da Escola Municipal e Centro de Educação Infantil (CMEI) da Rede pública de ensino do Município de São José das Palmeiras – PR., conforme Lei Municipal nº 691/2022.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: MARISTELA BERNADETE VILANOVA
VALOR: R$ 153.406,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e seis reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 19 de setembro de 2024.

São José das Palmeiras, em 19 de setembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:93C2E750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 035/2023

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 035/2023.

Objeto: aquisição de peças novas e serviços destinados ao conserto do motor e diferencial da pá carregadeira w20 case ano 1987, da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte do Município de São José das Palmeiras.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 035/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
Lote 01	LP DA SILVA – PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 51.650,00
Lote 02	LP DA SILVA – PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 21.500,00

São José das Palmeiras, 15/09/2023.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:8F6CA5A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 035/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de peças novas e serviços destinados ao conserto do motor e diferencial da pá carregadeira w20 case ano 1987, da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte do Município de São José das Palmeiras.
A empresa vencedora foi: LP DA SILVA – PECAS E SERVICOS LTDA, com o valor de R$ 73.150,00 (setenta e três mil, cento e cinquenta reais)
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 15 de setembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7195F8E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 079/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2023

OBJETO: Aquisição de peças novas e serviços destinados ao conserto do motor e diferencial da pá carregadeira w20 case ano 1987, da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte do Município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: L P DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 73.150,00 (setenta e três mil, cento e cinquenta reais) até término do contrato. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 15 de janeiro de 2024.

São José das Palmeiras, em 15 de setembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:FF8ED188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 036/2023

Resultado da sessão do Pregão Eletronico n° 036/2023.

Objeto: aquisição de camiseta para a campanhas “setembro amarelo”, camisetas e brindes para as campanhas “outubro rosa e novembro azul” para a secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 036/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
Lote 01	A.M.WELLER CONFECÇÕES-ME	R$ 6.100,00
Lote 02	KS IMPORT SOLUÇÕES PERSONALIZADAS	R$ 9.747,00

São José das Palmeiras, 19/09/2023.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B8EC630D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletronico nº 036/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de camiseta para a campanhas “setembro amarelo”, camisetas e brindes para as campanhas “outubro rosa e novembro azul” para a secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.
As empresas vencedoras foram: A.M. WELLER CONFECÇÕES-ME, com o valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais); KS IMPORT SOLUÇÕES PERSONALIZADAS, com o valor de R$ 9.747,00 (nove mil, setecentos e quarenta e sete reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 19 de setembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:80C0283E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 081/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023

OBJETO: Aquisição de camiseta para a campanhas “setembro amarelo”, camisetas para as campanhas “outubro rosa e novembro azul” para a secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: A.M. WELLER CONFECÇÕES-ME
VALOR: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 19 de março de 2024.

São José das Palmeiras, em 19 de setembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F7C2A902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 082/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023

OBJETO: Aquisição de brindes para as campanhas “outubro rosa e novembro azul” para a secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: KS IMPORT SOLUCOES PERSONALIZADAS LTDA
VALOR: R$ 9.747,00 (nove mil, setecentos e quarenta e sete reais) até término do contrato. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 19 de março de 2024.

São José das Palmeiras, em 19 de setembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B0EC7C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI N.º 711/2023 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

LEI Nº 711/2023

Estima a Receita e Fixa e Despesa do Município de São José das Palmeiras para o Exercício Financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e Indireta e os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 29.942,000,00 (vinte e nove milhões, novecentos e quarenta e dois mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES R$ 29.692.000,00
Receita Tributária R$ 1.680.400,00
Receita De Contribuições R$ 222.800,00
Receita Patrimonial R$ 224.500,00
Receita agropecuária R$ 13.000,00
Receita De Serviços R$ 145.000,00
Transferências Correntes R$ 27.376.300,00
Outras Receitas Correntes R$ 30.000,00

RECEITAS DE CAPITAL R$ 250.000,00

TOTAL R$ 29.942.000,00

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme os seguintes desdobramentos:

Categoria Econômica:
DESPESAS CORRENTES R$ 27.849.100,00
Pessoal e Encargos Sócias R$ 13.803.600,00
Juros e Encargos da Divida R$ 100.000,00
Outras Despesas Correntes R$ 13.945.500,00

DESPESAS DE CAPITAL R$ 1.992.900,00
Investimentos R$ 1.592.900,00
Amortização da Divida R$ 400.000,00

Reserva de Contingência R$ 100.000,00

TOTAL R$ 29.942.000,00

Órgãos:
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal R$ 1.290.000,00

PODER EXECUTIVO
Governo Municipal R$ 820.000,00
Secretaria De Administração R$ 1.762.000,00
Secretaria De Finanças R$ 979.000,00
Secretaria De Educação, Cultura E Esporte R$ 6.521.600,00
Secretaria De Saúde R$ 7.090.600,00
Secretaria De Obras, Urbanismo e Transporte R$ 7.049.800,00
Secretaria De Desenvolvimento Econômico R$ 1.748.000,00
Secretaria de Assistência Social R$ 1.761.000,00
Encargos Gerais Do Município R$ 920,000,00

TOTAL R$ 29.942.000,00

Unidades:
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal R$ 1.290.000,00

PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito R$ 367.000,00
Assessorias Diretas R$ 384.000,00
Assessoria de Conatrole Interno R$ 69.000,00
Departamento de Administrativo R$ 1.580.000,00
Departamento de Recursos Humanos R$ 182.000,00
Departamento de Receita e Tesouraria R$ 414.000,00
Departamento de Contabilidade R$ 565.000,00
Departamento de Educação R$ 6.178.600,00
Departamento de Cultura e Esportes R$ 343.000,00
Departamento de Saúde R$ 123.000,00
Fundo Municipal de Saúde R$ 6.967.600,00
Departamento de Obras e Urbanismo R$ 4.199.800,00
Departamento de Transporte R$ 2.850.000,00
Depto. Desenvolvimento Ind. E Comercial R$ 11.000,00
Depto. Fomento e Agrop. Meio Ambiente R$ 1.737.000,00
Departamento de Assistência Social R$ 477.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social R$ 1.258.600,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente R$ 361.900,00
Fundo Municipal da Pessoa Deficiente R$ 4.500,00
Fundo Municipal da Pessoa Idosa R$ 126.000,00
Encargos Gerais do Município R$ 920.000,00

TOTAL R$ 24.980.000,00

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5º - Os Fundos Municipais devidamente criados por Lei possuem contabilização centralizada, como projeto atividade de cada Fundo inseridos no Orçamento Geral do Município:

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite 25% (vinte e cinco por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março o de 1964.

Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Ato Próprio até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 8º - Igualmente fica o Poder Executivo também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo sexto, a abrir crédito adicional suplementar, usando as formas previstas no artigo 1º da Lei Federal nº 4.320 que seguem:

I – o superávit financeiro das fontes de recursos existente no final do exercício que se encerra.

II - bem como, o excesso de arrecadação de fonte de recursos livres e/ou vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ou Estado não previsto na Lei Orçamentária e efetivamente arrecadado no exercício, e que não dependam de crédito adicional especial.

Art 9º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 10 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 11 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 12 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 19 de Setembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A838401B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIENCIA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Maurilio Caravieri, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 21 de setembro de 2023, às 16:30 horas, para apresentação, discussão e aprovação dos Projetos de Leis nº 72 de 2023.

São Pedro do Paraná, 19 de setembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

MAURILIO CARAVIERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5EB18CE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 285/2023

DECRETO Nº 285/2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Designa a servidora Sra. SILVANA FERREIRA GOIVINHO CRUZ, matricula nº 233, portadora do CPF nº 044.708.209-46, do RG nº 9248388-6 SESP-PR, para função de coordenação da limpeza do UAPSF – Unidade Atenção Primária da Saúde da Família do Município, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:60E97FE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 286/2023

DECRETO Nº 286/2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Designa a servidora Sra. VANDERLEIA PIRES CRUZ, matricula nº 447, portadora do CPF nº 060.990.649-66, do RG nº 90041649 9004164-9 SESP-PR, para função de coordenação da limpeza da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Paraná, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:7A969CBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ADITIVO 14/2023 DO CONTRATO 21/2022

ADITIVO Nº 14/2023
CONTRATO Nº 21/2022 POR PRAZO DETERMINADO

REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

Pelo presente instrumento de Aditivo do Contrato nº 21/2022, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Paraná, na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** Prefeita Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **NELSI MARIA CORDEIRO, RG Nº 16.180.758-3 e CPF 022.316.269-85, PIS/PASEP nº 165.39535.19-9,** residente e domiciliado na Rua Dr. Vicente Machado, SN, Centro, município de Santa Mônica, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 32/2022, Edital de Resultado Final de PSS Nº 53/2022 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 171/2022, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 21/2022 no período de 20/09/2023 a 19/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato nº 21/2022 que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para dirigir quaisquer questões oriundas deste Aditivo de Contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 18 de setembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

_____
NELSI MARIA CORDEIRO

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:1B187D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Responsável: Poder Legislativo Municipal.

OBJETO: Audiência Pública relativa a disponibilização da Revisional do Poder Executivo Municipal referente ao Plano Diretor do Município de São Sebastião da Amoreira, PR ., e dos Projetos de Lei Complementar ao Plano Diretor Municipal.

Data de realização: **05 de outubro de 2023** (quinta-feira).
Horário: **09h30min**.
Local: **Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira**.
Sito à Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Os projetos de Lei Complementar estarão disponíveis para consulta de qualquer interessado na Secretaria da Câmara Municipal e/ou pelo endereço eletrônico: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>.

Pauta: Abertura Oficial pela Autoridade do Legislativo Municipal;
Disponibilização do exemplar de Revisão do Plano Diretor Municipal e dos Projetos de Lei Complementar ao Plano Diretor Municipal;
Manifestações;
Encerramento;
Leitura de Ata.

Assim, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

São Sebastião da Amoreira, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:4731D449

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, Nº 01/2023.

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, as 13:30h em primeira convocação, via reunião presencial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura reuniram-se os membros abaixo-assinados para deliberação do Comitê Municipal do Transporte Escolar - CMTE. A reunião conforme convocação objetivou a seguinte pauta: 01) Eleição da nova presidência do CMTE. A Secretária de Educação e Cultura, Senhora Francisca Barbosa da Silva Bueno iniciou a reunião saudando a todos e informando o motivo da reunião. A Senhora Eliana Eliza Fernandes assumiu a palavra informando que não tem interesse na recondução da Presidência do CMTE. Na sequência a Secretária Municipal de Educação disse que iria iniciar a votação para a escolha do(a) presidente, antes ela abriu a palavra a quem tivesse algo a dizer, então foi discutido quem poderia ser o(a) presidente e por unanimidade foi sugerida a Senhora Elza Barbosa de Oliveira Gaspar, a mesma aceitou a função e disse que sim, então foi realizada a eleição da presidente do CMTE sendo escolhida por unanimidade a Senhora Elza Barbosa de Oliveira Gaspar. A presidente eleita então não havendo mais nada a ser discutido ou a ser declarado finalizou a reunião e foi lavrada esta Ata e assinada por todos os membros conforme abaixo.

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:A5E61225

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 137, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 93.931,00 (noventa e três mil, novecentos e trinta e um reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.977/23 E Nº 1.875/2022, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 93.931,00 (noventa e três mil, novecentos e trinta e um reais), para registro de despesa oriunda do surgimento de nova fonte de recursos, destinada ao atendimento das Portarias GM/MS nº 597/2023 e nº 1.135/23 não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 2043 Manutenção da Atenção Básica de Saúde
212 – 3.1.90.11.00.00.00.00 1064 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 25.273,80
214 – 3.3.71.70.00.00.00.00 1064 Rateio Pela Participação em Consórcios – SAMU.....R$ 19.205,04

220 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1064 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 49.452,16

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o excesso de arrecadação por recurso vinculado, oriundo da Portaria GM/MS 1135/23, como segue:

- Excesso de Arrecadação por Recurso Vinculado, Nova Fonte de Recurso:
- 1064 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.....R$ 93.931,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 19 de setembro de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:E833EC0A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 183 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia os membros de Comissão de Processo Seletivo para contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal e artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências.

EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto em Lei nº 1.970/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação por tempo determinado, por excepcional interesse público, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros, abaixo relacionados, que irão compor a Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação, por excepcional interesse público, de profissionais para atuarem no atendimento das necessidades temporárias, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

PRESIDENTE: *WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO* – MATRICULA: 1264
MEMBRO: *ISABELLA LOURENÇO PARAIZO* – MATRICULA: 1440
MEMBRO: JOÃO ALEXANDRE ALVES – MATRICULA: 112

§ 1º - O Presidente da Comissão deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

§ 2º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal à DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas em Edital.

Art. 2º. As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização do Prefeito Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado deverá respeitar aos ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:50718974

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 177, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Designa servidores municipais pelos módulos do SIM-AM e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EXILAINE GASPAR,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais como responsáveis pelos módulos do SIM-AM a partir da data de publicação desta portaria.

MÓDULO	RESPONSÁVEL
Contábil	Ubiratan Toncovitch Junior
Orçamentário	Ubiratan Toncovitch Junior
Planejamento	Ubiratan Toncovitch Junior
Tesouraria	Maurício Pereira Candido
Patrimonial	Celso de Souza Sobrinho
Licitações	Márcia Cristina Fiori
Contratos	Márcia Cristina Fiori
Folha de Pagamento	Christiane Francischini Bonardi
Tributário	Alex Vaz Vieira
Controle Interno	Genito Severino dos Santos
Obras Públicas	Genito Severino dos Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 29 de agosto de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:0C6F6623

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 138, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre nomeação do Comitê Municipal do Transporte Escolar, instituído através da Lei nº 1153/2011, e dá outras providências.

EXILAINE GASPAR, Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, instituído através da Lei nº 1.153 de 19 de

novembro de 2011, conforme relação abaixo, de acordo com cada segmento, sendo:
I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Bruna Siqueira da Silva
Suplente: Neide Damázio de Lima

II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Elza Barbosa de Oliveira Gaspar
Suplente: Eliana Eliza Fernandes

III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Rosana Marto Hugo
Suplente: Andréia Cristina Furlan Peres Barbosa

IV - Representante dos Pais de Alunos
Titular: Eucilene dos Santos
Suplente: Josiane Maria da Silva Rosa

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 19 de setembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:AD0CFE11

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação das **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.304.124/0008-08**, com sede à Avenida Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-lá, CEP 86.070-545, no município de Londrina, Estado do Paraná, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 18 de setembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 1.635,82 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:48B39686

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 356/2023

Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Fórmula Comércio de Automóveis Ltda;

Objeto: Contratação de empresa para realização da revisão em garantia, sendo esta de 20.000km, do veículo W35306-MASTER EXTRA FURGÃO PLACA SEE-1B25, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R$ 1.635,82 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 19/03/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:55263181

SETOR DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO

Referente ao Processo Administrativo nº 145/2023, Pregão Eletrônico nº 56/2023, ANULO o Contrato nº 342/2023, em conformidade ao Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE,

São Sebastião da Amoreira, 19 de setembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:48243342

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 266/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Tec-Rad Tecnologia em Radioproteção Ltda, CNPJ nº 65.716.955/0001-29, localizado na Rua Paraná, nº 70 – Vila Odete, CEP 06.321-210, em Carapicuíba/SP, representado pelo Sr. Sérgio Saturnino da Cunha, RG nº 15.185.409-9 SSP/SP e CPF nº 038.197.118-05.

OBJETO
DO ADITIVO - Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 266/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 30/2022, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 19/09/2024, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.
- Clausula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 266/2022 do valor de R$ 601,12 (seiscentos e um reais e doze centavos).
- Clausula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E9BF020E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1449/2023

LEI N.º 1449/2023

Sumula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS E DE ENFERMAGEM NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar abono complementar a título de assistência financeira complementar repassados pela União, de natureza salarial, aos servidores, contratualizados, conveniados e credenciados do Poder Executivo, cuja remuneração mensal seja inferior ao piso salarial instituído pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, para cada categoria, considerando os valores repassados e a carga horária.

§ 1º. O abono complementar de que trata o caput deste artigo será repassado conforme cálculos realizados pela União e informados no sistema InvestSUS – Sistema de Investimentos do SUS, não competindo ao município arcar com tais valores quando da ausência dos repasses.

§ 2º. O abono de que trata o caput deste artigo, não servirá de base para incidência de adicionais, gratificações e demais vantagens remuneratórias, bem como 13º salário e férias, servindo apenas como assistência financeira complementar pagos pela União em cumprimento a Lei Federal.

§ 3º. O presente abono complementar se aplica a Enfermeiros(as), Técnicos(as) de Enfermagem.

§ 4º. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde alimentar/informar o sistema InvestSUS – Sistema de Investimentos do SUS mensalmente, conforme determinado pelos atos normativos do Governo Federal/Ministério da Saúde.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 e das Portarias nº 567/2023 e 1.135/2023 do Ministério da Saúde.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 19 de setembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E99F8CBC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1450/2023

LEI Nº. 1450/2023

SÚMULA: Fica denominada de Rua Projetada "A", o lote constante da Matricula nº. 15.031, Área 02 – Quadra 15, e, da outras providências.

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º Fica denominado Rua o lote constante da **matricula nº. 15.031** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná, destinado á viabilização da **Rua Projetada "A"**, situada neste Municipio de Sapopema/PR, na AREA 02, da QUADRA 15, situada na Rua Salvador Tomaz de Farias
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, 19 setembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6ECA6D73

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1451/2023

LEI Nº. 1451/2023

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de imóvel para fins de implantação de Indústrias e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR , Prefeito Municipal, sanciono o seguinte,
LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação dos imóveis constantes nas **Matrículas nº. 15.477 e nº 15.480** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná, situado no lugar denominado Arroio do Barreiro, Vila Rural Orquídeas no Município de Sapopema - Estado do Paraná, para fins exclusivos de implantação de indústria.

Art. 2º. O local mencionado no Art. 1º, tem como principal objetivo, abrigar indústrias que venham absorver a mão de obra disponível e gerar desenvolvimento econômico social do Município de Sapopema/PR.

Art. 3º. Esta Lei visa a atender empresas locais constituídas ou que venham ser constituídas neste município, bem como as constituídas em outros municípios e que pretendam instalar-se no município de Sapopema.

Art. 4º. O Município oferecerá lotes industriais, juntamente com as condições mínimas seguintes:
Abertura de ruas, com Cascalhamento.
Infra Estrutura básica, com rede de energia elétrica e água.

Art. 5º. Serão aceitas a instalar-se: empresas industriais, ou prestadoras de serviços que atendam os seguintes requisitos:

Oferta no mínimo 03 (três) empregos diretos;
b) Apresentação de condições técnicas necessárias ao funcionamento da empresa.
c) Não possuir outro imóvel urbano ou rural no município de Sapopema, exceto o imóvel residencial.

Art. 6º. As empresas constituídas ou a se constituírem, interessadas por área industrial, deverão encaminhar requerimento ao Executivo Municipal, acompanhado das informações e comprovações a seguir:
a) Prova de existência legal da empresa já constituída ou em vias de constituição (Contrato Social com a última alteração e Comprovante de Inscrição no CNPJ);
b) Inscrição Estadual;
c) Certidão Negativa de Débitos INSS;
d) Certidão Negativa de Débitos FGTS;
e) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Federal e Municipal;
f) Certidão Negativa Cível de Falência e Concordata;
g) Certidão Negativa do Registro de Imóveis, em nome do donatário e cônjuge;
h) Relação de matéria prima e secundárias a serem utilizadas;

i) Declaração de que não exerce outra atividade comercial;
j) Cronograma para início das instalações e de entrada em operação das atividades industriais e serviços.

Art. 7º A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:

I - iniciar as obras de suas instalações no prazo máximo de 03 (três) meses, dando início às suas atividades no local, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contado a partir da efetiva doação; sendo que as despesas com escrituração, ITCMD e registro da doação serão suportadas pela empresa donatária;
II - manter em funcionamento sua empresa pelo prazo mínimo de dez (10) anos a contar da completa implantação, com o número mínimo de três (03) empregados já no primeiro ano de funcionamento.
III – não interromper as atividades por período superior a 06 (seis) meses, salvo por motivo justificado, não podendo ultrapassar de 12 (doze) meses;
IV – evitar quaisquer causas de poluição.
V - inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;
VI - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de industrialização, vedado qualquer outro;
VII - revogação da doação com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação, em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei;
VIII – o donatário não poderá arrendar, ceder, locar ou sublocar o imóvel dentro do prazo de 10 (dez) anos contados da efetiva doação;

Art. 8º. O não atendimento a qualquer das condições previstas no artigo anterior, implicará na revogação da doação, em conseqüência do que será revertido o imóvel ao Município doador, com todas as benfeitorias porventura nele edificadas, sem direito a qualquer tipo de indenização por parte do erário municipal.
Parágrafo único: A cláusula de reversão prevista no *caput* e as demais obrigações da empresa donatária serão garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do Município doador caso o imóvel seja dado em garantia de financiamentos permitidos por esta lei.
Art. 9º. A empresa donatária poderá dispor do imóvel de que trata esta lei, vedado o desmembramento, uma vez decorridos 10 (dez) anos a partir da efetiva doação e desde que a mesma tenha cumprido todas as etapas do projeto de implantação, exigindo-se, ainda, que o novo proprietário continue utilizando o imóvel como indústria e nas mesmas condições previstas nesta lei.
Art. 10º. Da escritura de doação deverão constar cláusulas que garantam a conclusão dos objetivos propostos pela empresa donatária.
§ 1º. A empresa donatária deverá empregar em seus quadros, no mínimo 03 (três) pessoas residentes no município de Sapopema, há pelo menos 06 (seis) meses.
§ 2º. O descumprimento do disposto no parágrafo anterior dará direito ao município de pleitear da empresa donatária o ressarcimento do valor do imóvel doado, corrigido monetariamente
Art. 11º. Os imóveis descrito no art. 1º desta lei, não poderão ser penhorado voluntária ou compulsoriamente, admitindo-se, porém, ser dado em garantia de financiamento por intermédio do BNDES, ou estabelecimento de crédito da rede pública equivalente, destinado exclusivamente a investimento em instalações, maquinário ou equipamentos da empresa donatária no imóvel doado pelo Município.
Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de setembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:103D49FE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1452/2023

LEI Nº. 1452/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025),** passará a ter o seguinte **VALOR em 2023**:

Código do Programa	**0007**	Nome do Programa	**CULTURA**
Valor do Programa			**377.732,29**
Código da Ação	**021**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. INCENTIVO CULTURA**	
Valor da Ação		**377.732,29**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1340/2022 (LDO 2023),** passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	**07**	Nome do Órgão	**CULTURA**
Valor do Órgão			**377.732,29**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**CULTURA**
Valor da Unidade			**377.732,29**
Código do Programa	**0007**	Nome do Programa	**CULTURA**
Valor do Programa			**377.732,29**
Código da Ação	**021**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. INCENTIVO CULTURA**	
Valor da Ação		**377.732,29**	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1377/2022)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 79.732,29 (Setenta e nove mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

07.001		CULTURA		
13.392.0007-2021		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL INCENTIVO CULTURA		
1791	3390.31.00.00	01847	Premiações Culturais, Art. Cient. Esp e Outr	22.986,82
1821	3390.39.00.00	01846	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	56.745,47
Total da Unidade				**79.732,29**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	56.986,82
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	22.986,47
	TOTAL	**79.732,29**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 19 de setembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3EB619DF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002,

Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023. Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A data da disputa de preços será no dia 03/10/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel.: 43 3548-1383.

Sapopema, 19 de setembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D81E6A60

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVÊNIO 001/2023

CONVÊNIO 001/2023

CONVÊNIO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º **76.260.733/0001-87** com sede à **AVENIDA MANOEL RIBAS, 818,** nesta cidade de **SAPOPEMA** - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG **n.º 4.985.239-8.** PR e do CPF n.º **769.681.549-00**, residente e domiciliado em **SAPOPEMA**, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de **R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)** em quatro parcelas de **R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)** as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Setembro, Dezembro/2023, Março e Junho/2024, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 03.001.04.122.0006-2006, elemento de despesa - 3.3.71.70.00.00, Fonte: 01.000

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos,

respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

SAPOPEMA, 19 DE JULHO DE 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal
Deliberativo do Consórcio

AQUILES TAKEDA FILHO
Presidente do Conselho

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:_____

2 – Nome, cargo e CPF:_____

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:300626B1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2023 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA DESARMADO PARA A 16ª FESTA DAS REGIÕES BRASILEIRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **TERCERIZA SEGURANÇA LTDA**, o valor total do certame R$ 16.680,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Sapopema Pr, 19/09/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:374F02EE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 243/2023

DECRETO Nº 243/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade às Servidoras Angelica Subtil Guerreiro Matrícula nº 606-1, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2019 e Izaura de Jesus dos Nascimento Silva Matrícula nº 579-1, referente ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 30/07/2017, período de fluência de 21/09/2023 a 19/12/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de setembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B59B452F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 244/2023

DECRETO Nº 244/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 018/2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar as Servidoras lotadas no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Flavia Emanuele Sardinha Pereira mat. Nº 758-1 e Maria Aparecida Camargo dos Santos mat. Nº 776-1, para substituir respectivamente, a Srª Angelica Subtil Guerreiro Matrícula nº 606-1 e Izaura de Jesus dos Nascimento Silva Matrícula nº 579-1, período de fluência de 21/09/2023 a 19/12/2023 conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.
Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de setembro de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C9A4BCE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2023

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Roteadores Wifi 06 para as escolas da Rede Municipal de Ensino, **através de Dispensa de Licitação em caráter emergencial**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Educação**, fixando seu preço máximo em **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 19 de Setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A9108526

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 180/2022

PROC. Nº 221/2022 - PREGÃO ELETRONICO N.º 112/2022-

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **JULIANA CORREA PAZ - ME-** CNPJ sob n.º 46.447.352/0001-90.
OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de capas de processos, blocos de requisições envelopes.
DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO:- A rescisão/cancelamento se motivou pelo não cumprimento por parte da detentora das condições assumidas.
DO VALOR NÃO CONTRATADO:- Assim, será cancelado o registro dos preços, que totalizam o importe de R$ 9.043,00 (nove mil, quarenta e três reais).
DO DISTRATO:- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado a ata de registro de preços de que trata Cláusula Primeira.
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2022
FORO: Sengés/PR

Sengés, 19 de Setembro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:AF6CE310

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2023
(Processo Licitatório n.º173/2023)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de Materiais de acondicionamento, embalagens, lixeiras e sacolas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 119.522,97 (cento e dezenove mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 03/10/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 03/10/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 03/10/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 19 de setembro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:4B65FD91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 178/2023

PROC. n.º 181/2023 –Dispensa de Licitação n° 043/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CARMELO SALLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 39.376.135/0001-91
DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto a Contratação da empresa execução do serviço de engenharia de Elaboração de Projetos Complementares de reforma de uma Unidade Escolar e elaboração de desenho técnico de um projeto de pavimentação e complementares, localizado a Rua Domingo Cunha, 360 – Conjunto Habitacional Osvaldo Sampaio, e em Diversas do Distrito Industrial III, na zona urbana do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Termo de Referência e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 15.350,46 (quinze mil trezentos e cinqüenta reais e quarenta e seis centavos As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
05 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005 – 1003 – Pav. Infra estrutura de Vias Urbanas
0740.000.449051 – Projetos
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/09/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:FA6D86DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2023

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Roteadores Wifi 06 para as escolas da Rede Municipal de Ensino, **através de Dispensa de Licitação em caráter emergencial**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Educação**, fixando seu preço máximo em **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 19 de Setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:35C2333F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 190/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2023

OBJETO: Contratação de empresa **LUIZ AUGUSTO CAMPOS**, inscrito no CNPJ n.º 44.904.376/0001-04, especializada para execução do serviço de engenharia de elaboração de projetos complementares do centro de especialidades, localizado na Rua Vereador Basílio Costa, esquina com a rua Paraná, na zona urbana do município de Sengés, conforme Justificado e especificado no Termo de Referência **através de Dispensa de Licitação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

LUIZ AUGUSTO CAMPOS, inscrito no CNPJ n.º 44.904.376/0001-04, no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de em **R$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinqüenta reais).**

Sengés, 19 de Setembro 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:E1C1C683

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023
(Processo Licitatório N.º 163/2023)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de pavimentação com pedras irregulares (poliedros) da Estrada do distrito Industrial I à comunidade rural do Erva Doce, trecho do Km 4,5 ao KM 7,7, com extensão de 3.200,00 metros e área total de 19.200,00 m², zona rural do município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

SUPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.° **07.719.986/0001-01**, no objeto desta licitação, com o valor total global de **R$ 2.031.916,90 (dois milhões trinta e um mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)**.

Sengés, 19 de Setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B75BB695

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023
(Processo Licitatório N.º 164/2023)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Ampliação de garagem em Estrutura de Concreto Armado na Unidade Básica de Saúde do Ouro Verde com área total de 78,48m², localizada na Rua Aristides Santos, n.º 300 zona rural, distrito do Ouro Verde com área total de 78,48m², conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA inscrita no **CNPJ** sob o **n.° 07.676.640/0001-65**, no objeto desta licitação, com o valor total global de **R$ 134.251,42 (cento e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais quarenta e dois centavos).**

Sengés, 19 de Setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:E4E38C79

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2023
(Processo Licitatório n.º 168/2023)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Papel Sulfite A4 Branco**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR: J. L DIGITAL SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 11.907.683/0001-81 nos lotes 01 e 02 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 116.875,00 **(cento e dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

Sengés, 19 de setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:44F47187

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2023
(Processo Licitatório n.º 159/2023)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de enfeites natalino e páscoa para ornamentação de ambientes públicos do Município de Sengés/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES: ANGELA MOLINA COLNAGO - ME, inscrita no CNPJ nº 10.931.383/0001-75 nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27,28 e 31 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 114.080,00 (cento e catorze mil e oitenta reais).

J J FERREIRA CONSTRUÇÃO E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 32.720.875/0001-54 nos lotes 12, 13, 15, 16, 21, 29, 30 e 32 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 18.520,00 (dezoito mil, quinhentos e vinte reais).

STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 12.112.382/0001-24 no lote 18 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais).

Sengés, 19 de setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:2530794C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 231/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/08/2022 a 09/08/2023 a senhora **ISABELLA PISSINATI MARZOLLA,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Agropecuária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 051.208.009-71.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 18/10/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de setembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

NIVALDO RIBEIRO DE AMORIM
Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9872B8BB

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 184, DE 19 DE SETEMBRO 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

33.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.040.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESGOTO
33.040.17.000.0000.0.000. Saneamento
33.040.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
33.040.17.512.0020.0.000. Agua tratada e saneamento básico.
33.040.17.512.0020.1.320. Ampliação da rede coletora e estação de tratamento.
- 4.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01001 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
83 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00
Total Suplementação: 150.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

33.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.030.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
33.030.17.000.0000.0.000. Saneamento
33.030.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
33.030.17.512.0020.0.000. Agua tratada e saneamento básico.
33.030.17.512.0020.1.319. Construção de adutora e reservatorio de agua
- 4.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01001 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
76 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00
Total Redução: 150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 19 de setembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do SAAE

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AF2B8EED

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 124/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET COM FIBRA ÓPTICA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 18 DE SETEMBRO DE 2023.
TÉRMINO: 18 DE SETEMBRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 141/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2023 ID Nº 84454.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE SETEMBRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 5.994,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:70446C9A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 148-2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 148/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.
CONTRATADO:INSTALADORA ELETROBAVATI LTDA
OBJETO: LÂMPADAS MODELO LED 18W
VALOR: R$ 60,00 (SESSENTA REAIS)
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 19 de Setembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A83DC9C3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 149-2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 149/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.
CONTRATADO: VIAÇÃO GARCIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGEM INTERMUNICIPAL (SERTANÓPOLIS X LONDRINA) PARA ATENDER PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA (TRÂNSITO).
VALOR: R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 19 de Setembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:878EC7AD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 68/2023

Gerado em: 19/09/2023
Postado em: 20/09/2023

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa De licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75,*inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retirada e instalação de bomba submersa no poço localizado no Setor Norte, denominado Poço do Turquinho.

Data da sessão: 26/09/2023
Horário da Apresentação de Propostas: 09:00 horas
Email: licitacao@saaesertanopolis.com.br
Endereço: Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000 – Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/?entidade=4, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: licitacao@saaesertanopolis.com.br, até o prazo final de apresentação.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:1AE46D2C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª46/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: K MEDICA PRODUTOS MED. HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ 10.675.016/0001-58.

OBJETO: TIRAS REAGENTE PARA GLICOSE NO SANGUE.

VALOR: R$ 2.515,00 (dois mil quinhentos e quinze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 19 de setembro de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:C1C9B41D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 118/2023

Cria a Comissão Interdisciplinar Municipal de Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do município de Sulina/Pr., e dispõe acerca do planejamento de transição para aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Interdisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de Sulina, para o desempenho das seguintes atribuições:

desenvolver estudos e discussões acerca da Lei nº 14.133/2021, objetivando a elaboração de materiais normativos e orientativos e realizando todos os atos necessários para o bom andamento dos trabalhos de forma a harmonizar o ambiente institucional e facilitar a mudança de uma lei para outra.
subsidiar a Alta Administração do Poder Executivo Municipal com estudos, informações e análises para a tomada de decisões e para a edição de atos normativos correlatos à implementação e regularização da Lei nº 14.133/2021;
acompanhar e relatar a execução das ações de implementação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Sulina;
estudar e implementar ações de governança que sejam aplicáveis à realidade e contexto da estrutura do município, iniciando pela capacitação do quadro e normatização dos temas, de forma a oportunizar segurança na realização os procedimentos pertinentes as contratações;
elaborar e manter atualizado banco de dados de modelos para padronização de documentos segundo a NLLC, a partir de modelos fornecidos e revisados pelo departamento de licitações;
acompanhar e relatar as medidas adotadas por outros órgãos públicos para a aplicação da Lei n 14.133/2021, em especial o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Procuradoria-Geral do Estado do Paraná e subsidiariamente o Tribunal de Contas da União, Procuradoria Geral da União e Ministério do Planejamento;
promover e estimular ações de capacitação dos servidores municipais acerca da Lei nº 14.1333/2021;
participar ativamente do processo de adequação de todos os procedimentos pertinentes a licitação, decidindo sobre as melhores alternativas indicadas pelas boas práticas e com o auxílio da capacitação contratada pelo município;
demais providências correlatas que forem surgindo a partir do cronograma de transição.

Art. 2º. A Comissão Interdisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de Sulina, será composta pelos seguintes servidores:

ANTONIO LUIZ PAZIN, Advogado;
DANIELLE BORDIN CENCI, Advogada;
EDICEIA SHAEFER ROSA, Auxiliar Administrativo/Chefe Setor Licitações;
ELENICE MINUZZI BRAGHIROLI, Assistente Administrativo/Controle Interno;
FRANCIMARA PIRES KLASSEN, Auxiliar Administrativo/Diretor Depto de Compras;
GABRIELA MOTTA ALCANTARA, Diretor Depto de Almoxarifado;
GELSO ROBERTO CHIOQUETTA, Secretário de Administração e Finanças;
MICHELI HOFFMANN, Auxiliar Administrativo/Controle Interno;
RICARDO RUSCHEL, Contador;
RONAN ERNZEN, Secretário Municipal de Saúde.

§1º Sempre que entender necessário (técnica ou administrativamente), a Comissão poderá designar servidores para compor a presente como membros temporários.
§2º A Comissão deverá estabelecer um Plano de Trabalho e uma rotina de realização de reuniões para debates e alinhamento acerca da elaboração de minutas de atos regulamentares da Lei n 14.133/2021.
§3º A Comissão que se refere o Caput deste Artigo será **Presidida** pela Senhorita Ediceia Schaefer Rosa e **Secretariada** pela Senhorita Gabriela Motta Alcantara.

Art. 3º. A Comissão tem natureza jurídica típica de comissão, ou seja, com poder decisório, mas também de grupo técnico, porquanto as atividades inerentes requerem o estudo e debate do tema, bem como a pesquisa e troca de informações com outros entes.

Art. 4º. Os integrantes da Comissão, através de sua nomeação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições rotineiras, devendo prestigiar a ética e não se distanciarem dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público e o da razoabilidade, encerrando suas atividades com a entrega de toda documentação padronizada final, cujas premissas e modelos padronizados serão abstraídos de casos práticos para melhor adequação à realidade do município.

Art. 5º. A Comissão fica autorizada a participar de treinamentos e capacitações que a habilite a criar a melhor metodologia e estar a par das atualizações pertinentes as boas práticas administrativas.

Art. 6º. Até determinação normativa específica, para instrução e realização dos processos de contratação, mediante licitação, dispensa ou inexigibilidade, as unidades administrativas do Poder Executivo Municipal deverão continuar observando as disposições da Lei n 8.666/93 e nº 10.520/2002 e seus respectivos regulamentos, abstendo-se de aplicar a Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Os trabalhos da Comissão, que abrangem inclusive as orientações acerca da transição entre as legislações, terão vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do presente, podendo ser prorrogado conforme o desenvolvimento dos trabalhos e das tratativas nacionais para o tema.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 19/09/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A83E5CC3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **04/10/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, TAMPO DE GRANITO E PORTA DE GIRO DESTINADOS PARA COZINHA COMUNITÁRIA E SCFV NO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 20/09/2023 até dia 04/10/2023 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/10/2023, às 09h:00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/10/2023, às 09h:10min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com.

Sulina, 19 de setembro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F81030BF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **05/10/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E COLCHÕES PARA O CMEI DO MUNICÍPIO DE SULINA – PR"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 20/09/2023 até dia 05/10/2023 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/10/2023, às 09h:00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/10/2023, às 09h:10min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com.

Sulina, 19 de setembro de 2023

. *PAULO HORN,*
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F958426F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2023

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital do Pregão Eletrônico n.º 47/2023, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"**.
Fica **RETIFICADO** o **ANEXO N.º 03 – CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO OBJETO** do edital, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
1.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até **5 (cinco) dias úteis** após a solicitação.
LEIA -SE:
1.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até **10 (cinco) dias úteis** após a solicitação.
As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.
O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina, 19 de setembro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:ED01184E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023

Referente à Tomada de Preços nº 01/2023. Contratada: **L B ENGENHARIA LTDA**. CNPJ n 04.351.798/0001-77**. Objeto do aditivo: DE PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica acrescido ao contrato original mais 60 (sessenta) dias, passando o novo prazo de vigência da execução vigorar até a data de 19 de novembro de 2023. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores. Fundamento:** Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Sulina, 19 de setembro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F5A8E872

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021

Referente ao Pregão Presencial nº 60/2021. Contratada: **AGNALDO DA ROSA 04599525952**. CNPJ n 26.860.051/0001-87**. Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica prorrogado ao prazo do contrato mais 12 (doze) meses, prorrogando a vigência do contrato até a data de 23 de setembro de 2024. **DO VALOR:** Fica aditado R$ 109.860,00 (Cento e nove mil, oitocentos e sessenta reais), passando o valor global do contrato original a ser R$ 236.653,87 (Duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), elevando o valor unitário para R$ 54,93 (Cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme índice IPCA de 3,99% acumulado nos últimos 12 meses. **Fundamento:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Sulina, 19 de setembro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E0EB1CE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DO PREGÃO ELETRONICO 35/2023

SECID/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.
O MUNICÍPIO de **Tapira**, torna público que às 09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2023, na plataforma da BLL Compras, www.bllcompras.com, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO	:
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	784 unidades	R$ 1.261.189,72	180 dias	

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Tapira, Paraná, Brasil - Telefone (044) 3679-800 - E-mail licitação@tapira.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bllcompras.com ou no portal da transparência no www.tapira.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Tapira, 19 de Setembro de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:12BC2EDF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA VILA RURAL DO OURO VERDE ALTO

DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 05/10/2023 ÀS 09:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 05/10/2023 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
ENDEREÇO: RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Empreitada Global

VALOR MÁXIMO: R$ 307.540,83 (trezentos e sete mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e três centavos).

DO EDITAL: O edital completo está disponível para os interessados no site da Prefeitura Municipal de Tapira – www.tapira.pr.gov.br. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até 03 de Outubro de 2023.

Tapira, 19 de Setembro de 2023

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:523F1F6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 82/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL, EM ALVENARIA CONSTRUÍDA SOBRE TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA N° 1.327, DO C.R.I., DESTA COMARCA COMPOSTO POR 197,72M² EM DUAS EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA E ÁREA TOTAL DO IMÓVEL EM 456,34 M² DO TERRENO URBANO, LOCALIZADO NA RUA HORÁCIO NUNES, NESTA CIDADE E COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, PERTENCENTE AO SR. OLEGARIO GERMANO ULLMANN, INSCRITO NO CPF SOB Nº 214.147.699-20, PARA O PERIODO DE 12 MESES**

CONTRATADA: OLEGARIO GERMANO ULLMAN, inscrito no CPF n° 214.147.699-20**,** com residência na Rua Domingos Mulinari, s/nº, Centro, CEP: 84530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 14 de setembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:582BC1DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023 DISPENSA 82/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: LOCAÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL, EM ALVENARIA CONSTRUÍDA SOBRE TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA N° 1.327, DO C.R.I., DESTA COMARCA COMPOSTO POR 197,72M² EM DUAS EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA E ÁREA TOTAL DO IMÓVEL EM 456,34 M² DO TERRENO URBANO, LOCALIZADO NA RUA HORÁCIO NUNES, NESTA CIDADE E COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, PERTENCENTE AO SR. OLEGARIO GERMANO ULLMANN, INSCRITO NO CPF SOB Nº 214.147.699-20, PARA O PERIODO DE 12 MESES.

ADJUDICADA 1) OLEGARIO GERMANO ULLMAN, inscrito no CPF n° 214.147.699-20, com residência na Rua Domingos Mulinari, s/nº, Centro, CEP: 84530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Prazo: 12 meses.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Antônio Benônimo Rodrigues, CPF 049.577.299-21

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:839359E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023 INEXIGIBILIDADE 17/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ABERTURA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ASSINATURA EM FERRAMENTA ELETRÔNICA EXCLUSIVA DE PESQUISA DE PREÇOS MÉDIOS PÚBLICOS PARA ABERTURA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

CONTRATADA: NP GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A. Redentora, nº 2356, Sala 117, Bairro Centro, CEP: 83005-010, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná

Valor total: R$ 10.275,00 (Dez mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Prazo: 12 meses.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Antônio Benônimo Rodrigues, CPF 049.577.299-21

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AB881961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **227/2022**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ABERTURA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ASSINATURA EM FERRAMENTA ELETRÔNICA EXCLUSIVA DE PESQUISA DE PREÇOS MÉDIOS PÚBLICOS PARA ABERTURA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.**

CONTRATADA: NP GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A. Redentora, nº 2356, Sala 117, Bairro Centro, CEP: 83005-010, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná

Valor total: R$ 10.275,00 (Dez mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Fundamento: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 15 de setembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:256BBF5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.796, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 1.796, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

DECLARA CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS COMO ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido no artigo 19, da Lei Municipal n ° 2.021 de 09-08-2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como Zona de urbanização Específica (ZUES) o condomínio de chácaras com a seguinte descrição ”um terreno rural situado no lugar denominado “FAZENDA PAU FURADO”, Quinhão “E”, Município e comarca de “TEIXEIRA SOARES”, Estado do Paraná, com a área de 20,3007 há, com as seguintes divisas e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AGA – M – 1057, de coordenadas (longitude – 50°18´55,331’, latitude – 25°11´55,010’, e altitude 929,83 m): deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL com seguintes azimutes e distâncias: 122°06 e 9,55m até o vértice AGA-M-1058, de coordenadas (longitude -50°18´55,042’’, latitude-25°11´55,175’’ e altitude 930,09);192°11’ e 15,65m até o vértice AGA-V-0806, de coordenadas (longitude -50°18’55,160’’ latitude -25°11’55,672’’’ e altitude 930,02); 189°07’ e 101,39m até o vértice AGA-V-0807, de coordenadas (longitude -50°18’55,734’’ , latitude -25°11’58,925’’ e altitude 931,27); 190°48’ e 58,84m até o vértice AGA-V-0808, de coordenadas (longitude -50°18’56,128’’, latitude -25°12’00,803’’ e altitude 932,33); 195°06’ e 89,16m até o vértice AGA-V-0809, de coordenadas (longitude -50°18’56,958’’, latitude -25°12’03,600’’ e altitude 933,84); 190°13’ e 106,82m até o vértice AGA-V-0810, de coordenadas (longitude -50°18’57,635’’, latitude -25°12’07,016’’ e altitude 935,29); 188°50’ e 99,95m até o vértice AGA-V-0811, de coordenadas (longitude -50°18’58,184’’, latitude -25°12’10,225’’ e altitude 936,47); 188°22’ e 98,8m até o vértice AGA-V-0812, de coordenadas (longitude -50°18’58,698’’, latitude -25°12’13,401’’ e altitude 937,49); 190°55’ e 104,38m até o vértice AGA-V-0813, de coordenadas (longitude -50°18’59,405, latitude -25°12’16,731’’ e altitude 938,43); 193°07’ e 76,06m até o vértice AGA-M-1059, de coordenadas (longitude -50°19’00,022’’, latitude -25°12’19,138’’ e altitude 937,97); deste segue confrontando com CNS: 08.186-9 |Mat.4081| INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA com os seguintes azimutes e distâncias : 279°44’ e 78,92m até o vértice AGA-M-1061, de coordenadas (longitude -50°19’02,800’’, latitude -25°12’18,704’’ e altitude 934,83); 272°44’ e 362,19m até o vértice AGA-M-1062, de coordenadas (longitude -50°19’15,721’’, latitude -25°12’18,141’’ e altitude 909,89); deste, segue confrontando com CNS: 08.186-9 |Mat. 4081|INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA no azimute de 270°00’ e distância de 150,75 m até o vértice AGA-M-1064, de coordenadas (longitude -50°19’21,860’’, latitude -25°12’18,100’’ e altitude 903,08); deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimute de 60°06’ e distância de 45,63 m até o vértice AGA-V-0793, de coordenadas (longitude -50°19’20,447’’, latitude -25°12’17,361’’ e altitude 902,67); deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL com os seguintes azimutes e distâncias: 64°55’ e 115,18m até o vértice AGA-V-0794, de coordenadas (longitude -50°19’16,721’’, latitude -25°12’15,775’’ altitude 906,98); 61°06’ e 35,72m até o vértice AGA-V-0795, DE COORDENADAS (longitude -50°19’15,604’’, latitude -25°12’15,214’’ e altitude 908,26); 51°46’ e 24,42m até o vértice AGA-V-0796, de coordenadas (longitude -50°19’14,919’’, latitude -25°12’14,723’’ e altitude 909,3); 44°31’ e 58,89m até o vértice AGA-V-0797, de coordenadas (longitude -50°19’13,444’’ latitude -25°12’13,359’’ e altitude 912,44); 41°59’ e 94,29m até o vértice AGA-V-0798, de coordenadas (longitude -50°19’11,191’’, latitude -25°12’11,082’’ e altitude 919,38); 39°44’ e 98,22m até o vértice AGA-V-0799, de coordenadas (longitude -25°12’11,082’’ e altitude 919,38); 39°44’ e 98,22m até o vértice AGA-V-0799, de coordenadas (longitude -50°19’08,948’’ latitude -25°12’08,628’’ e altitude 923,72);40°01’ e 89,21m até o vértice AGA-V-0800, de coordenadas (longitude -50°19’06,899’’ latitude -25°12’06,408’’ e altitude 927,42); 40°13’ e 142,67m até o vértice AGA-V-0801, de coordenadas (longitude -50°19’03,609’’, latitude -25°12’02,868’’ e altitude 931,21); 39°17’e 125,14m até o vértice AGA-V-0802, de coordenadas (longitude -500°19’00,779’’ latitude -25°11’59,721’’ e altitude 929,65); 40°06’ e 91,85m até o vértice AGA-V-0803, de coordenadas (longitude -50°19’00,779’’, latitude -25°11’59,721’’ e altitude 929,65);40°06’ e 91,85m até o vértice AGA-V-0803 de coordenadas (longitude -50°18’58,666’’ latitude -25°11’57,438’’ e altitude 928,63); 49°32’ e 41,07m até o vértice AGA-V-0804, de coordenadas (longitude -50°18’57,550’’ latitude 928,63); 49°32’ e 41,07m até o vértice AGA-V-0804, de coordenadas (longitude -50°18’57,550’’ latitude -25°11’56,572’’ e altitude 928,55); 53°16’ e 66,4m até o vértice AGA-V-0804, de coordenadas (longitude -

50°18’57,550’’ latitude -25°11’56,572’’ e altitude 928,55);53°16’ e 66,4m até o vértice AGA-V-0805, de coordenadas (longitude -50°18’55,649’’, latitude -25°11’55,282’’ e altitude 928,96); 46°46’ e 12,22m até o vértice AGA-M-1057, de coordenadas (longitude -50°18’55,331’’ latitude -25°11’55,010’’ e altitude 929,83) ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Incra/SIGEF para esta parcela.’’ As medidas e confrontações do imóvel supra descrito foram fornecidos por planta e memorial descritivo elaborado pelo Sr.
Francisco Carlos Estevão Kolb – Eng.° Cartógrafo – CREA n° 25091/D-PR. ART – Anotação devidamente quitada. INCRA: Imóvel Cadastrado no INCRA sob n° 950.092.982.***-1. NIRF: Imóvel Inscrito na Receita Federal – NIRF sob n° 8.453.***-3. CAR – Cadastro Ambiental Rural sob n° PR-4127007-****.D776.821D.4B94.942F.439E.B8DA.429D, cadastrado em 21/02/2015, o qual fica uma via devidamente arquivado sob n° 07 da Pasta n°14, de Arquivo do IAP, desta Serventia.
Parágrafo Único: A declaração contida neste decreto dependerá da aprovação do Projeto de Condomínios de Chácaras de Recreio pelo município, conforme estabelece o art. 17 da Lei Municipal nº 2.021 de 09/08/2022.
Art.2° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de setembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:7D0D35C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GESTÃO FISCAL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 37, desta cidade e comarca de Terra Boa – PR, a contadora da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Boa a Srª. Eliana de Lourdes Marques de Madureira, responsável pela elaboração e apresentação dos demonstrativos contábeis, realizou a prestação de contas quanto a execução orçamentária do 2º quadrimestre de dois mil e vinte e três. A apresentação iniciou-se com a contadora agradecendo a presença de todos e explicou a finalidade de tal apresentação e obrigatoriedade conforme determina o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Posteriormente passou a apresentar os dados técnicos da execução da receita pública, conforme anexo 2 da Lei n.º 4.320/64, dividindo-os por categoria econômica e natureza. Foi apresentado o orçamento anual do poder legislativo bem como as despesas correntes, despesas de capital e o percentual de suplementação, em ato contínuo a contadora passou a apresentar os valores das contribuições previdenciárias e em seguida passou a discriminar as despesas pessoal, previdenciárias, diárias dos vereadores, material de consumo e despesas com passagens e locomoção, despesas com pessoa física e jurídica, despesas de capital(investimentos), posteriormente explanou sobre rendimentos e aplicações contidos em bancos que são devolvidos ao poder executivo, na oportunidade também destacou que as Contas do Exercício de 2022 já estão Regulamente Aprovadas sem qualquer Ressalvas e que as contas da Câmara de todos os anos anteriores encontram-se devidamente aprovadas junto ao TCE-PR Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e todas as obrigações mensais também encontram totalmente regulares, destacando sobre a responsabilidade do bom zelo pelas contas.
Terminando a apresentação a contadora se colocou a disposição para perguntas dos vereadores e do público presente.
Ninguém querendo fazer uso da palavra a Sra. contadora agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência pública, da qual foi lavrada a presente que vai assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

FABIANO MACEDO CARDOSO
Presidente

PEDRO FIDELES PEREIRA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:001ECEED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 667/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 20/09/2023 a Senhora **MICHELE BRASILINA DE CASTRO** portadora do CPF 982.438.291-72 para exercer o cargo efetivo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de setembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:396775DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 668/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **COSME IRINEU APOLINÁRIO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/09/2023** a **08/10/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de setembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E53B1A4D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 669/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **25/09/2023** a **04/10/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de setembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:77906120

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 671/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível aos servidores abaixo relacionada, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

Servidor	Cargo	Nível	Classe
Eliane Dos Santos Cavalari Falavigna	Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação	B	12
Marcela Monti Aragao	Agente Administrativo	E	18
Sueli Bocelli Garcia Silva	Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação	B	12

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de setembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:27E36C76

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 07/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **FERNANDA SANTIAGO SANTOS MENDONÇA,** portadora do RG nº 9.157.652-0 inscrito no CPF sob nº 057.754.409-86, residente e domiciliado no Município de ENGENHEIRO BELTRÃO – Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 01/2023 – PSS 02/2023 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de Enfermeira.

VALOR: Receberá o contratado o valor R$ 3.642,45 (Três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/09/2023 com vencimento em 10/03/2024, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:28B6FDA8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 672/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **PAULA DANIELE JEDLICZKA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ADVOGADA, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/09/2023** a **28/09/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de setembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:832AAA81

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 013/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.745 de 29/03/2023 e CONSIDERANDO a Deliberação Plenária realizada em 12 de Setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - ***Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do repasse*** **Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID da Deliberação 24/2021- CEDCA/PR,** ***referente ao PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022 (janeiro a junho) do Município de Terra Boa – Paraná.***

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, aos 14 de setembro de 2023.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C89D602C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 014/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.745 de 29/03/2023 e CONSIDERANDO a Deliberação Plenária realizada em 12 de Setembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º - ***Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do repasse*** **Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID da Deliberação 24/2021- CEDCA/PR,** ***referente ao SEGUNDO SEMESTRE DE 2022 (Julho a Dezembro) do Município de Terra Boa – Paraná.***

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, aos 14 de setembro de 2023.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F27CECAB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 015/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.745 de 29/03/2023 e CONSIDERANDO a Deliberação Plenária realizada em 12 de Setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - ***Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do repasse*** **Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - PRIMEIRA INFÂNCIA *47*/2022- CEDCA/PR,** ***referente ao PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022 (Janeiro a junho) do Município de Terra Boa – Paraná.***

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, aos 14 de setembro de 2023.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6643365A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia **05 de setembro de 2023**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2020, de 15 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do Repasse do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS- Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL da **Deliberação nº 039/2014** – CEAS, referente ao período PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 (Janeiro a Junho) do município de Terra Boa – Paraná.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa – PR, 14 de Setembro de 2023.

GISELLI CRISTINA COMAR CARLOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9FC5528D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2023 - CMDI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA/PR, **no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Nº 1.037/2010 de e, Considerando a** Deliberação Plenária realizada em 12 de Setembro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação e dá outras providências;

CONSIDERANDO Lei Federal nº. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, que estabelece como funções primordiais dos Conselhos Municipais dos Direitos do Idoso – CMDI, a fiscalização, orientação e promoção da construção de uma política eficaz de garantia de direitos da pessoa idosa;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o repasse do valor arrecadado R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Programa Gerador de Declarações do Imposto de Renda da Pessoa Física, para Instituições de Longa Permanência para Idosos, ASILO SÃO VICENTE DE PAULO TERRA BOA-PR, inscrito no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI para execução de protejo, conforme Previsto no Plano de Trabalho.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa aos 14 de Setembro de 2023.

ROSELAINE DA FATIMA MAINA BENTO
Presidente CMDI

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2ADE7093

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2023 - CMDI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA/PR, **no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Nº 1.037/2010 de e, Considerando a** Deliberação Plenária realizada em 12 de Setembro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação e dá outras providências;

CONSIDERANDO Lei Federal nº. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, que estabelece como funções primordiais dos Conselhos Municipais dos Direitos do Idoso – CMDI, a fiscalização, orientação e promoção da construção de uma política eficaz de garantia de direitos da pessoa idosa;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o repasse do valor arrecadado R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Programa Gerador de Declarações do Imposto de Renda da Pessoa Física, para Instituições de Longa Permanência para Idosos, ASILO SÃO VICENTE DE PAULO TERRA BOA-PR, inscrito no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI para execução de protejo, conforme Previsto no Plano de Trabalho.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa aos 14 de Setembro de 2023.

ROSELAINE DA FATIMA MAINA BENTO
Presidente CMDI

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AC3E4DA5

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - Nº 10/2023

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
08/09/2023	R$ 122,40	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
08/09/2023	R$ 426,40	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
08/09/2023	R$ 6.825,60	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
08/09/2023	R$ 11.408,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
08/09/2023	R$ 12.193,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR

19 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:193BA3DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE Tomada de preços N° 9/2023
Processo nº 188/2023
Contratação de empresa para construção de quadra esportiva coberta em Adhemar de Barros
O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00(nove horas) do dia cinco dias de outubro de 2023 (05/10/2023), na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra Rica, sita à Avenida Euclides da Cunha, nº 1.120, **LICITAÇÃO** na modalidade **Tomada de preços**, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a execução do objeto acima referenciado.
A documentação completa do edital poderá ser adquirida no site do município: www.terrarica.pr.gov.br Informações, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8505 – 8502, fax (44) 3441.8507 ou através dos e-mails: germano@terrarica.pr.gov.br/ nataliacazetta@terrarica.pr.gov.br

Terra Rica, Estado do Paraná, em dezenove dias de setembro de 2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:01BDA9BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convite

A Secretaria Municipal de Saúde de Terra Rica – PR, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde vem através deste convidar os Membros do Conselho Municipal de Saúde, Câmara dos Vereadores e toda a população terra-riquense para participar da Audiência Publica de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2023, que será realizada no dia 28/09/2023 às 14:00hs na Secretaria Municipal de Saúde localizada no endereço Rua Antônio Gonçalves nº 695.

Contando com a participação de todos antecipamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

LÉIA SILVIA DE MELLO SCALLA MENOTTI
Secretaria Municipal de Saúde

Terra Rica 19 de setembro de 2023

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:3DB714FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 339/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CAPEL ELÉTRICA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **21.056.639/0001-69**.

DOMICÍLIO: RUA MANOEL RIBAS, 1244 - CEP: 87704000 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de ferramentas, material elétrico e material de construção de em geral, Pregão N° 81/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 19/09/2023.

VALOR TOTAL: R$ **24.527,96 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 122 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de setembro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Capel Elétrica EIRELI - EPP
ROSEMAIRY MARQUES RASMUSSEN

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:AC72F266

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 340/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: JC FERRAGENS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.367.732/0001-78**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANÁ, 626 LOJA - CEP: 87704100 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de ferramentas, material elétrico e material de construção de em geral, Pregão N° 81/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 19/09/2023.

VALOR TOTAL: R$ **6.357,00 (Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 122 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de setembro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Jc Ferragens EIRELI - ME
SERGIO ANTUNES

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C67DD2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 423/2023

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA GRASIELA MECATTI NAKAHARA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **GRASIELA MECATTI NAKAHARA,** matricula nº 12276, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA – 20 HORAS,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 07/03/2017 a 06/03/2022, Conforme Lei Nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 20 de Setembro de 2023 a 18 de Dezembro de 2023 (20/09/2023 a 18/12/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (19/09/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:781FEA15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 424/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR VICENTE FELIPACH NETO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **VICENTE FELIPACH NETO,** matrícula Nº 11389, ocupante do cargo efetivo de **FARMACEUTICO/BIOQUIMICO referente ao período aquisitivo** de 02/03/2018 a 01/03/2019, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **20/09/2023 a 29/09/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (19/09/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:CB8F4502

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 350/2022

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **JOAO BATISTA BORGES 57127522987, CNPJ 47.323.964/0001-34** com endereço na AVENIDA PARANA, 1970 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por JOÃO BATISTA BORGES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 571.275.229-87, com domicilio na AVENIDA PARANÁ, 1970 CASA - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão

100/2022, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de 04 (quatro) Profissionais de Educação Física para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes de Terra Rica, nas modalidades de: Futsal (02), Muay Thai (01) e Taekwondo (01), através do Projeto "Transformando Vidas" com a disponibilidade de até 20h semanais, para cada projeto esportivo.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 17 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima com seu Preço Unitário reajustado, conforme índice INPC de 4,05%, passando de R$ 30,00 (Trinta reais) para R$ 31,22 (Trinta e um reais e vinte e dois centavos). Ficando assim, o contrato aditivado em mais R$ 32.468,80 (Trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 350/2022 de 19/09/2022.

Terra Rica-Pr, 19/09/2023.

JOÃO BATISTA BORGES	***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Contratado	Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:8C057C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 341/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.
DE OUTRO LADO: WS NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **21.905.453/0001-37**.
DOMICÍLIO: AV SAO PAULO, 1177 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.
OBJETO: Registro de preço para fornecimento de refeição no sistema self-service - buffet livre e marmitex no município de Terra Rica, Pregão N° 82/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 19/09/2023.

VALOR TOTAL: R$ **56.078,00 (Cinquenta e Seis Mil e Setenta e Oito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de setembro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Ws Nascimento
WILLIAN SANTOS NASCIMENTO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:77AB4164

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 008/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº.08/ 2023

OBJETO:PREGÃO Serviços, julgamento por menor preço por ITEM para a REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO DOS POÇOS, INCLUINDO DESLOGAMENTO E RETIRADO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA, LIMPEZA E DESINFEÇÃO DOS POÇOS COMPRESSOR DE ALTA PRESSÃO, para manutenção dos Setores de Água e Esgoto do Samae conforme o edital e seus anexos.

ABERTURA:A abertura do certame será às 14:00 (quatorze horas) do dia 03/10/2023 (três dias de outubro de 2023).

O edital completo está disponível no site:https://www.samaetr.com.br ou https:/comprasbr.com/ via e-mail licitacao@samaetr.com.br ou poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, nº 233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441-2441, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 19/09/2023

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do Samae

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:0F84C27B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 009/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº. 09/2023

OBJETO:PREGÃO Compras, julgamento por menor preço por ITEM para a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS, TAIS COMO MOTOBOMBA SUBMERSA, CABO PP, TUBOS E LUVAS GALVANIZADOS, para manutenção dos Setores de Água e Esgoto do Samae conforme o edital e seus anexos.

ABERTURA:A abertura do certame será às 09:00 (nove horas) do dia 03/10/2023 (três dias de outubro de 2023).

O edital completo está disponível no site:https://www.samaetr.com.br ou https:/comprasbr.com/ via e-mail licitacao@samaetr.com.br ou poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, nº 233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441-2441, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 19/09/2023

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:0626FA2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15560/2023

PORTARIA N.º 15560/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 33 da Lei Municipal nº 1582/2017, alterado pela Lei Municipal nº 1926/2021 em 28 de dezembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia integral, o período de licença especial correspondente a 90 (noventa) dias da Professora:

Matrícula	Descrição Funcionário	Processo Digital Nº	Cargo	Período Aquisitivo - Início	Período Aquisitivo - Final
44377-03	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	11409/2023	Professora	08/02/2017	14/09/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:A5FC62DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°15561/2023

PORTARIA N°15561/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 12052/2023 de 18/09/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ROSELI PEDRAL, matrícula 35360-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 19/09/2023 até 02/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:FEA956DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°15562/2023

PORTARIA N°15562/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 12052/2023 de 18/09/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora JULIANA DE SOUZA, matrícula 212326-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 19/09/2023 até 02/12/2023.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:C5842B3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15563/2023

PORTARIA N.º 15563/2023
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com base no ofício nº 269/2023 de 18/09/2023 protocolado sob nº 12053/2023 no dia 18/09/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a Professora relacionada na tabela abaixo, na respectiva referência de classe, conforme o artigo 21 da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22 de dezembro de 2017.

Servidor (a)	Matrícula	Referência de Classe	Efeito retroativo a:
BRUNA DAIANE DA CRUZ	1223798-00	IIIC2	03/09/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:E20C77D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15564/2023

PORTARIA N.º 15564/2023
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com base no ofício nº 269/2023 de 18/09/2023 protocolado sob nº 12053/2023 no dia 18/09/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a Professora relacionada na tabela abaixo, na respectiva referência de classe, conforme o artigo 21 da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22 de dezembro de 2017.

Servidor (a)	Matrícula	Referência de Classe	Efeito retroativo a:
ELZA ARAUJO GUIMARAES	1222821-00	IIIC2	15/08/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:EB42A1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 082-2023

Compras e Contratos
Termo Adjudicação - Termo de Adjudicação
Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 174
Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 146/2023
Licitação n°: 82/2023
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição, Eventual e Futura de Cargas de Gás Líquido (Liquefeito de Petróleo) de 13 Kg, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Terra Roxa-PR Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
GAS DOIS IRMÃOS TERRA ROXA LTDA	1, 2
R$64.824,10 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dez centavos)	

Destarte, fundamentado na legislação vigente, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação e adjudicação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 19 de setembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:992A60FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 364-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 82/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de setembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: GAS DOIS IRMÃOS TERRA ROXA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.895.341/0001-60, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROMILTON GRIGORIO, Administrador, portador do RG/CI nº 7.743.140-3 e no CPF/MF nº 029.933.789-88, com endereço à Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1375, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Cargas de Gás Líquido (Liquefeito de Petróleo) de 13 Kg, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 64.824,10 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dez centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:20B2311F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 074-2023

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Compras e Contratos Termo Adjudicação - Termo de Adjudicação
Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 158
Cliente - Minuta - Licitação: 3146

Termo de Adjudicação

Processo n°: 130/2023
Licitação n°: 74/2023

Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Materiais Hidráulicos, Ferramentas, Discos e Mancais, para Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas, de propriedade desta Municipalidade
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s): Vencedores

Nome	Itens
DONISETH APARECIDO BACHIEGA LTDA	2, 3, 4, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 35, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 107, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 136, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 150, 152, 153, 154, 155, 157, 159, 161, 164, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208
R$182.129,30 (cento e oitenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e trinta centavos)	
HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	5, 6, 7, 9, 15, 16, 22, 23, 43, 46, 47, 48, 50, 137, 149
R$1.177,20 (um mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos)	
TR MANGUEIRAS LTDA	73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 102, 103, 105, 106, 108, 109, 114, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 139, 140, 141, 147, 151, 165, 166, 167, 168, 197, 200, 209, 210, 211, 212, 213
R$35.525,74 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos)	
E C DA SILVA FERRAGENS LTDA	28, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45
R$648,60 (seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)	
40.411.391 EDER FERNANDO DE SOUSA	30, 32, 33, 34, 72, 74
R$3.084,00 (três mil e oitenta e quatro reais)	
PATO COPOS COM. & PERSONALIZAÇÃO LTDA	1, 44, 49, 52, 156, 158, 160, 162, 163, 173, 183, 186, 198, 199
R$6.027,10 (seis mil, vinte e sete reais e dez centavos)	

Destarte, fundamentado na legislação vigente, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação e adjudicação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 19 de setembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F59455B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 365-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 74/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de setembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: DONISETH APARECIDO BACHIEGA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.598.111/0001-41, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DONISETH APARECIDO BACHIEGA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 653.643.179-00, com endereço à Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 30, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais Hidráulicos, Ferramentas, Discos e Mancais, para Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas, de propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 182.129,30 (cento e oitenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e trinta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 3, 4, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 35, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 107, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 136, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 150, 152, 153, 154, 155, 157, 159, 161, 164, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BA6EF1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 366-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 74/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de setembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.480.745/0001-80, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FRANCIS ANDRE VIDAL MARTINS, Administrador, portador do RG/CI nº 1.216.332 e no CPF/MF nº 974.316.801-04, com endereço à Avenida Avenida Presidente Castelo Branco, 106, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais Hidráulicos, Ferramentas, Discos e Mancais, para Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas, de propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 1.177,20 (um mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 5, 6, 7, 9, 15, 16, 22, 23, 43, 46, 47, 48, 50, 137, 149.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:282B2F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 367-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 74/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de setembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: TR MANGUEIRAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.374.640/0001-01, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARLENE PALMIERE, Administrador, portador do RG/CI nº 6477410-7 e no CPF/MF nº 020.452.199-84, com endereço à Rua JOSE TEIXEIRA ERVILHA, 78, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais Hidráulicos, Ferramentas, Discos e Mancais, para Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas, de propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 35.525,74 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 102, 103, 105, 106, 108, 109, 114, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 139, 140, 141, 147, 151, 165, 166, 167, 168, 197, 200, 209, 210, 211, 212, 213.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3A07B55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 368-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 74/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de setembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: E C DA SILVA FERRAGENS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.655.702/0001-88, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDUARDO COLLI DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº 12717712-0 e no CPF/MF nº 085.620.989-90, com endereço à Rua SIDNEIA MARIA PORTES NAME, , JARDIM OLIMPICO - 87.070-390, Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais Hidráulicos, Ferramentas, Discos e Mancais, para Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas, de propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 648,60 (seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 28, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:486882A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 369-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 74/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de setembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: 40.411.391 EDER FERNANDO DE SOUSA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.411.391/0001-51, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDER FERNANDO DE SOUSA, Administrador, portador do RG/CI nº 29.647.188-4 e no CPF/MF nº 333.357.338-51, com endereço à Rua DOS ANTÚRIOS, , FRANCISCO PUPIM - 14.300-000, Batatais - SP.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais Hidráulicos, Ferramentas, Discos e Mancais, para Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas, de propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 3.084,00 (três mil e oitenta e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 30, 32, 33, 34, 72, 74.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AF92E21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 370-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 74/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de setembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: PATO COPOS COM. & PERSONALIZAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.559.261/0001-20, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DAIANE DE APARECIDA POMIECINSKI, Administrador, portador do RG/CI nº 10.609.489-6 e no CPF/MF nº 090.404.249-93, com endereço à Via LATERAL DÓRICO TARTARI, , AEROPORTO - 85.503-022, Pato Branco - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais Hidráulicos, Ferramentas, Discos e Mancais, para Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas, de propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 6.027,10 (seis mil, vinte e sete reais e dez centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 44, 49, 52, 156, 158, 160, 162, 163, 173, 183, 186, 198, 199.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B81FCD0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder abono permanência a servidora **SÔNIA GAMA RUBERTI BIRSKIS**, inscrita no R.G. sob o nº 7.326.414-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 330, titular do cargo de Procuradora Municipal, nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 298/2012 e § 19 do art. 40 da Constituição Federal/88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2023**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:F6AD641C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4671, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **VITOR HUGO MORO CRUZ,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 15.751.828-3 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Agricultura e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:BACAB3B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor **HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS ARRUDA**, inscrito no R.G. sob o nº 12.519.630-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 119282, titular do cargo de Auditor Fiscal.

Art. 2º O servidor fará jus à percepção da gratificação de 40% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, inciso III, da Lei Municipal nº 498/2014.

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1 de setembro de 2023**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:38C3409B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4672, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidores para compor Equipe da Acompanhamento Municipal de Tijucas do Sul e para assumirem as funções de gestor/fiscal do Termo de Cooperação Técnica TCT firmado entre o Município de Tijucas do Sul e Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, com o objetivo de acompanhamento e participação na elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Curitiba (RMC)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento Municipal (EAM), bem como assumires as funções de Gestor/Fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 33/2023/AMEP, firmado entre Tijucas do Sul e a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná para acompanhamento e participação na elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Curitiba (RMC:

Fernando Cezanoski, RG nº 60727244/PR como membro da Equipe da Acompanhamento Municipal de Tijucas do Sul do PDUI-RMC e como Gestor e Fiscal titular do TCT nº 33/2023/AMPE;

Luciana Mickus Pichorim, RG nº 61593187/SSP/PR SSP/PR, como membro da Equipe da Acompanhamento Municipal de Tijucas do Sul do PDUI-RMC e como Gestor e Fiscal titular do TCT nº 33/2023/AMPE

Art. 2º Revoga-se o Decreto 4611 de 05 de julho de 2023;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:CD2C12CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2023- MEDICINA DO TRABALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.:85/2023- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 85/2023

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/04/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/11/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 85/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 19 de setembro de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:E4773546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO T.P Nº07/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A presidente da comissão permanente de licitação, Sra. ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do pregão acima especificado, resolve:
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Modalidade/ N°: **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023**
Forma de Julgamento: menor preço global.
Data de Adjudicação: 18/09/2023
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E MURO DE FECHAMENTO NA ESCOLA PROFª LEOVANIL CAMARGO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.**

Fornecedores e itens adjudicados

Fornecedor	Qtde de lotes	Valor Total (R$)
CONSTRUTORA J.F. PLACAR LTDA – CNPJ Nº 09.369.814/0001-72	01	R$ 242.477,13

Data 18/09/2023

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Presidente C.P.L
Decreto Nº 4498 De 07/03/2023
Tijucas Do Sul/PR

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:A80896A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO ESDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 86-2023 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:86/2023- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 86/2023

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/04/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/11/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 86/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 19 de setembro de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:7CC9F6CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 113 ANO 2022

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°113/2022	Pregão Eletrônico n°50/2022	Prorrogação de Prazo por 12 (doze) meses.	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA CNPJ sob nº 05.342.580/0001-19	18/09/2023.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:01C622EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

SÚMULA – Aprova a Prestação de contas do Co-financiamento do Governo do Estadual - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - 1º Semestre 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Co-financiamento do Governo do Estadual - Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I, repasse de recursos fundo a fundo Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - 1º Semestre de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 19 de setembro de 2023.

JAMAIRY LAÍS FERREIRA DA CRUZ SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:2DEB9D2C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 05

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Pr

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

SÚMULA – Aprovar O Termo de Adesão e o Plano de Ação do Confinanciamento na modalidade fundo a fundo para Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Municípiode Tomazina.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Tomazina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 287/2010, de 22 de março de 2010, e;

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 19/09/2023, este Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Cofinanciamento na modalidade fundo a fundo para Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Municípiode Tomazina - PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Tomazina - Pr, 19 de setembro de 2023.

JAMAIRY LAÍS FERREIRA DA CRUZ SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:562C8264

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO 03/2023

CIAS

RESOLUÇÃO 03/2023

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
CNPJ : 06.062.610/0001-04
(Municípios Integrantes: Japira, Jaboti, Pinhalão, Tomazina, Ibaiti e Siqueira Campos)

RESOLUÇÃO N.º 03/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2023, e dá outras providencias.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Resolução n° 05/2022 de 24 de Novembro de 2.022;

Art. 1º. - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, no exercício de 2023, no valor de R$ 630.990,63 (Seiscentos e trinta mil novecentos e noventa reais e sessenta e três centavos), conforme segue:

01	CONSÓRCIO I. PARA ATERRO SANITÁRIO	
01.002	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	
17.122.0001.2002	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	630.990,63

Art. 2º. – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação ou redução das seguintes dotações, como segue:

01	CONSÓRCIO I. PARA ATERRO SANITÁRIO	
01.001	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	
17.122.0001.2002	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	630.990,63

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS,

Tomazina, 19 de Setembro de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:E568F39F

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 582/2023

Súmula: Institui o Conselho Municipal de Cultura – COMCUT e adota outras providências.

TÍTULO I
Das Finalidades

Art. 1º. O Conselho Municipal de Cultura – COMCUT, reger-se-á por esta Lei, caracterizado como órgão colegiado, de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal do Esportes, Cultura, Turismo e Meio Ambiente tendo por finalidade a participação na formulação das políticas públicas de cultura do município de Tomazina.

TÍTULO II
Da Composição

Art. 2º. O Conselho Municipal de Cultura constitui-se por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:
I – O Secretário Municipal Esportes, Cultura, Turismo e Meio Ambiente na qualidade de Presidente;
II – 2 (dois) membros titulares escolhidos pelo Poder Executivo Municipal, sendo selecionados entre funcionários efetivos ou detentores de cargo em comissão, em exercício na Administração Pública Municipal;
III – 3 (três) membros titulares da sociedade civil e respectivos suplentes, sendo um deles seu Vice-Presidente.

§ 1º. Os integrantes descritos no inciso II serão nomeados pelo Prefeito do Município de Tomazina, para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 2º. Os membros a que se refere o inciso III serão eleitos pelo voto direto e sufrágio universal, assegurada a possibilidade de participação de todos os presentes, inscritos durante a Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo Prefeito Municipal e regulamentada, por meio de portaria e ou decreto, pela Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente.
§ 3º. Serão considerados eleitos, os 3 (três) membros a que se refere o inciso III que obtiverem a maioria simples de votos válidos, em ordem decrescente, para ocuparem as vagas de titulares, sendo o candidato com a maior quantidade de votos recebidos, o Vice-Presidente.
Parágrafo único. Os demais candidatos, a que se refere o inciso III, ficarão como suplentes na ordem de votos recebidos por ordem decrescente.
Art. 3º. Havendo a necessidade, o COMCUT criará Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho, de caráter temporário, com o objetivo

de fornecer subsídios para a tomada de decisão nos temas específicos, transversais ou emergenciais.
Art. 4º. O Conselho contará com um Secretário Executivo a ser escolhido dentre seus membros, pelo Presidente do Conselho.

TÍTULO III
Das Competências

Art. 5º. Ao Conselho Municipal de Cultura compete:
I – Participar da formulação das políticas públicas do município de Tomazina na área da cultura;
II – Cooperar com os conselhos de política cultural nas esferas regional, estadual e federal;
III – Estimular a formação de redes e sistemas setoriais em todas as áreas culturais;
IV – Estabelecer orientações e moções pertinentes aos objetivos e atribuições relacionadas à cultura;
V – Emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza cultural que lhes sejam submetidas pelo Secretário Municipal do Esportes, Cultura, Turismo e Meio Ambiente ou pelos membros do COMCUT;
VI – Promover a cooperação técnica e parcerias com a sociedade civil organizada;
VII – Incentivar a proteção do patrimônio cultural;
VIII – Valorizar as manifestações culturais locais e regionais;
IX – Incentivar pesquisas sobre a cultura tomazinense e paranaense;
X – Definir critérios e propor a formação de comissões específicas, grupos de trabalho e con-gêneres, sempre que necessário, visando ao cumprimento das atividades relativas às suas competências;
XI – Participar da elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura;
XII – Fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos das transferências entre os entes da federação;
XIII – Acompanhar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da cultura;
XIV – Participar da formulação do Plano Anual de Ações e da definição e aprovação dos edi-tais do Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura de Tomazina;
XV – Analisar e sancionar a prestação de contas da execução do Plano Anual de Ações;
XVI – Acompanhar o funcionamento do Sistema Municipal e Estadual de Informações Culturais;
XVII – Dar parecer sobre normas e critérios do cadastramento dos agentes culturais de Tomazina;
XVIII – Ratificar o edital que regulamenta a Conferência Municipal de Cultura;
XIX – Elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura;

Do Funcionamento
Art. 6º. As reuniões do Conselho Municipal de Cultura serão quadrimestrais, salvo as extraordinárias.
Art. 7º. As decisões proferidas pelo Conselho, por maioria simples de votos, com exceção das matérias que exijam quorum qualificado nos Termos do Regimento Interno do Conselho, serão reduzidas a termo, na forma de atos, deliberações e resoluções, devidamente publicadas no Diário Oficial do Município de Tomazina e no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Tomazina;
Parágrafo único. Ao Presidente do COMCUT caberá o voto de qualidade, nas deliberações que exigirem desempate.
Art. 8º. A função de membro do Conselho Municipal de Cultura não será remunerada, sendo considerada de relevante serviço prestado ao município.
Parágrafo único. Nos casos em que o Conselheiro seja servidor público municipal, o desempenho de suas funções no Conselho terá prioridade sobre outras que eventualmente exerça no serviço público municipal.
Art. 9º. As reuniões do COMCUT serão instaladas mediante presença da maioria absoluta de seus membros.
Art. 10º. O suplente substituirá o Conselheiro titular nos casos de impedimento, perda de mandato, morte, renúncia ou impossibilidade comprovada do Conselheiro em participar dos trabalhos, cabendo ao Presidente declarar aberta a vaga e a convocação imediata de seu suplente.
Art. 11º. A perda do mandato de Conselheiro dar-se-á pelo exercício simultâneo de funções incompatíveis ou pela ausência contínua, sem prévio pedido de licença ou apresentação de justificativa aceita, por mais de duas sessões plenárias consecutivas ou por quatro sessões plenárias alternadas durante o mandato.
Art. 12º. Fica a Secretaria Municipal do Esportes, Cultura, Turismo e Meio Ambiente autorizado a prestar apoio técnico, administrativo e financeiro, através de recursos humanos, materiais e estrutura física para a consecução das finalidades do Conselho Municipal de Cultura.

TÍTULO V
Das Disposições Finais

Art. 13º. O Conselho aprovará o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei.
Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 19 de setembro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:8413CD4C

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 583/2023

Súmula: Institui o Fundo Municipal de Cultura de Tomazina - FUMCUT e adota outras providências.

Art. 1º – Fica instituído, junto a Secretaria Municipal do Esportes, Cultura, Turismo e Meio Ambiente o Fundo Municipal de Cultura – FUMCUT, do Município de Tomazina, cuja finalidade consiste na prestação do apoio financeiro necessário ao desenvolvimento dos programas específicos do aludido órgão, mediante a administração autônoma e a gestão dos respectivos recursos.

Art. 2º – Consistirão em recursos do fundo ora criado:
I – Dotação orçamentária própria ou créditos que lhe sejam destinados;
II – Contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores público e pri-vado;
III – produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, como arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal do Esportes, Cultura, Turismo e Meio Ambiente ou resultado da venda de ingressos de espetáculos e de outros eventos artísticos, promoções de caráter cultural efetivadas com o intuito de arre-cadação de recursos aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura;
IV – Rendimentos oriundos da aplicação de seus próprios recursos;
V – Resultado de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou priva-das, nacionais ou estrangeiras;
VI – Quaisquer outros recursos, créditos, rendas adicionais e extraordinárias e outras contri-buições financeiras legalmente incorporáveis.

Art. 3º – O fundo criado por esta lei será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Cultura, nos termos de sua lei específica e conforme definido em regulamento próprio editado pelo chefe do poder executivo municipal.

Art. 4º – Para a realização dos serviços de ordem burocrática referentes ao fundo de que trata a presente lei, serão designados, por ato do prefeito, os funcionários que se fizerem necessários, vinculados hierarquicamente a Secretaria Municipal do Esportes. Cultura, Turismo e Meio Ambiente
Parágrafo único – Dentre os funcionários designados, deverá ser indicado um responsável para a função de Secretário Executivo do Fundo.

Art. 5º – Todos os recursos destinados ao fundo de que trata esta lei, bem como as receitas geradas pelo desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão automaticamente transferidos,

depositados ou recolhidos em conta bancária única, aberta no Banco do Brasil.
Parágrafo 1º – As aplicações financeiras de recursos do fundo serão objeto de análise do Conselho Municipal de Cultura, quando for o caso.
Parágrafo 2º – Os saldos porventura existentes no término de um exercício financeiro constituirão parcela da receita do exercício subsequente, até sua integral aplicação, respeitada a legislação vigente.

Art. 6º – O Secretário Municipal do Esportes, Cultura, Turismo e Meio Ambiente submeterá trimestralmente para a aprecia-ção do prefeito municipal relatório das atividades desenvolvidas pelo fundo de que trata esta lei, instruído com prestação de contas dos atos de sua gestão, acompanhada de respectiva docu-mentação comprobatória, sem prejuízo da submissão a outros instrumentos de controle financeiro, genericamente instituídos para a administração municipal.

Art. 7º – Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa dias) dias, a contar de sua publicação, por instrumento normativo a ser expedido pelo chefe do poder executivo municipal.

Art. 8º – As despesas com a execução desta lei onerarão as verbas orçamentárias próprias.
Art. 9º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 19 de setembro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:95D9CC9A

PODER EXECUTIVO
TERMO DE ENCERRAMENTO PAD 02/2023 PORTARIA 126/2023

Tendo em vista o relatório final e decisão do Exmo. Prefeito que concluiu para absolvição do servidor, considera-se encerrado o presente Processo Administrativo Disciplinar.

Tomazina, 19 de setembro de 2023.

IVANILDA MARIA GOUVEIA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:51253C94

PODER EXECUTIVO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

O **MUNICÍPIO DE TOMAZINA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob n.º 75.697.094/0001-07, nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 10751/2023, de 24/08/2023, formulado por **APARECIDO ROSA FILHO**, brasileiro, inscrito no RG n.º 3.943.750-3 SSP/PR e no CPF n.º 561.897.889-04 (art. 14, II e III, da Lei 13.465/2017), CERTIFICA que:
O Requerente é legítimo possuidor do imóvel correspondente a parte ideal de 931,03m², conforme Levantamento Topográfico Planimétrico de responsabilidade de José Tiago Palmas – CFTA 06018827921, encravada no imóvel rural de matrícula 2.243, do Registro de Imóveis de Tomazina – PR, empreendimento imobiliário denominado por seus proprietários originais de "Residencial Boa Vista", razão pela qual possui legitimidade ativa para o requerimento – arts. 14, II, e 41, I e II, da Lei Federal n.º 03.465/2017;
O imóvel e a área remanescente estão inseridos em núcleo urbano informal consolidado - art. 11, III, da Lei Federal n.º 13.465/2017;
O local em que o imóvel do requerente se insere possui a infraestrutura essencial exigida no art. 36, §1º, e prevista no art. 41, IV, ambos da Lei Federal n.º 13.465/2017;
O local em que o imóvel do requerente se insere tem características que o identificam como Condomínio de Lotes, conforme previsão do art. 1.385-A do Código Civil, passando a ser assim classificado pelo Município de Tomazina;
Não há dívidas do proprietário do imóvel para com o Fisco Municipal;
Os confrontantes, devidamente notificados, lançaram suas assinaturas no memorial descritivo ora apresentado a esta municipalidade, declarando expressamente não possuírem vontade de opor impedimentos ao pleito do requerente, desistindo inclusive do prazo para manifestação;
Em razão do exposto, DEFERE-SE a presente Certidão de Regularização Fundiária na modalidade REURB-E – art. 13, II, art. 41, III, ambos da Lei Federal n.º 13.465/2017;
O Cadastro Imobiliário da unidade é: Imóvel 40406, Inscrição 01.01.086.0081.08069D.34, (unidade 34), art. 41, V, da Lei Federal n.º 13.465/2017;
Esta Certidão é documento hábil para abertura de matrícula junto ao Registro de Imóveis competente, conforme previsão do art. 167, I, item 43, da Lei Federal n.º 6.015/1973;

Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Tomazina, 14 de setembro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:77BFC3ED

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 048/2023

Súmula: Autoriza a permissão de uso de imóvel público.

O Prefeito de Tomazina, no uso da atribuição expressa que lhe é conferida pelos arts. 100, g, e 108, §3º, da Lei Orgânica de Tomazina, DECRETA:
Art. 1º – Fica autorizada a Permissão de Uso do Bem Público localizado no imóvel urbano de Transcrição 8.035, de 18/11/1938, do Registro de Imóveis de Tomazina, à empresa vencedora da Concorrência 01/2017, Orani Leal Ramos 06970632911, CNPJ 26.842.337/0001-30, pelo prazo de 90 dias.
Art. 2o – No período estipulado no art. 1o deste Decreto, a Administração local deverá:
I – Realizar o procedimento previsto no art. 195-A da Lei Federal n.º 6.015/1973, ou outro que for juridicamente mais adequado;
II – Ato contínuo à finalização do procedimento previsto no inciso anterior, abrir procedimento licitatório para a concessão/permissão do imóvel ora permitido.
Art. 3o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 19 de setembro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:8F67B065

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 248/2023

O Senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 457/2019 (anexo III) e Portaria 246/2023.

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo, adicional de Gratificação "DIRETOR" pelo exercício de suas funções, conforme portaria de nomeação.

MATRÍCULA	NOME	ESCOLA PORTE MÉDIO
1136	ANDRÔMERA DA SILVA BARBOSA	Centro Municipal de Educação Infantil São José.
337	MARLI APARECIDA NOGUEIRA	Centro Municipal de Educação Infantil Maria José de Andrade Vieira.
574	VANDERLÉIA DEPIZZOL	Escola Municipal do Campo José Emídio Martins EI EF.
MATRÍCULA	**NOME**	**ESCOLA PORTE PEQUENO**
948	ALBERTINA TEREZINHA DE SOUZA ALVARENGA	Escola Municipal do Campo Geraldo Galdino da Silva EF.
406	JAQUELINE APARECIDA ANTERIO	Escola Municipal Malfina Cândido de Lima EF.
963	SILMARI CRISTINA DA SILVA	Escola Municipal do Campo Joaquim Pedro de Gouveia EI EF.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as demais disposições.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 12 de setembro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B952B33F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 249/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sra. INGRID DEUTNER, matrícula de nº 663, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", no período de 19/09/2023 a 17/12/2023, período aquisitivo 2017/2022.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra
em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 19 de setembro de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:BFEB4F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 04/2023 PROCESSO LICITATORIO 45/2023 CONTRATO Nº 42/2023

Onde se lê:
"Alteração contratual: 17,19%.
Adição: 5,11%.
Supressão/substtuição: 12,08%"
Leia-se:
"Alteração contratual: 17,19%.
Adição de itens: 11,15%
Supressão de itens:6,04%.
''Onde se lê: "Valor: R$ 23.045,77 (vinte e três mil quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos)''.
Leia-se: "Valor: 50.273,64 (cinquenta mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)''.
Contratado: CONSTRUTORA M&M LTDA-ME, CNPJ: 34.282.938/0001-63
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Estacionamento, Pavimentação e Revitalização para o Salto Cavalcanti, detalhamentos pré-estabelecidos em planilha, projetos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo que servirão de referência para a execução dos serviços, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.
Vigência: 31/12/2023.

TOMAZINA, 18 de setembro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A39EA54C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2542/2023

Data 19/09/2023

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas da Associação Clube dos Desbravadores Águia Real, para participar do XI Compori da União Sul Brasileira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar pessoas da Associação Clube dos Desbravadores Águia Real, inscrita no CNPJ sob o nº 46.267.319/0001-89, com sede na Av. São Paulo, nº 355, na cidade de Três Barras do Paraná, para participar do XI Compori da União Sul Brasileira, a ser realizado na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.
§ 1º As viagens acontecerão como abaixo especificamos:

Data de Saída	Data de Retorno	Nº de Pessoas
11/10/2023	15/10/2023	40
20/10/2023	22/10/2023	20

§ 2º A coordenação e seleção das pessoas ficará a cargo da Associação Clube dos Desbravadores Águia Real.
Art. 2º. O transporte será feito veículo da frota própria, ou terceirizado.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:
08.01.2781200142.040 Manutenção do Esporte Amador
3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.
3.390.14 Diárias Pessoal Civil
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de setembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C4C78862

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2544/2023

DATA 19/09/2023

Súmula: Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1°. Face criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Três Barras do Paraná - PR, órgão colegiado de composição paritária, de natureza consultiva, executiva e propositiva do Plano de Saneamento Básico do Município, com a finalidade de fiscalizar as obras de saneamento básico, bem como a análise da necessidade de desenvolvimento de estudos e projetos na área em conformidade com a Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto Federal n. 7.217/2010.
Art. 2º. O controle social dos serviços públicos de saneamento básico de Três Barras do Paraná dar-se-á através da participação de órgãos colegiados de caráter consultivo, assegurada a representação:
I – dos titulares dos serviços;
II – de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;
III – dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
IV – dos usuários de serviços de saneamento básico;
V – de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.
Art. 3º. A composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico terá paridade na seguinte composição:
I – 50% de órgãos, entidades ou organizações representativas do segmento de usuários;
II – 25% de órgãos, entidades ou organizações representativas do segmento relacionadas ao setor de saneamento básico;
III – 25% de órgãos, entidades e instituições representativas do segmento de titulares e prestadores de serviços.
Art. 4º. Na ausência de regimento específico para esse fim, primariamente, o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Três Barras do Paraná, será formado por órgãos de caráter consultivo, os quais designarão os membros representantes:
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal Educação;
IV – 01 (um) representante da SANEPAR;
V – 01 (um) representante de Associação de Moradores de Bairros;
VI – 01 (um) representante de entidades filantrópicas ou religiosas;
VII – 01 (um) representante da Indústria e Comércio local;
VIII – 01 (um) representante dos Sindicatos e Trabalhadores.
§ 1º Os representantes referidos no inciso I, II, III e IV serão indicados e designados pelo Prefeito Municipal mediante decreto.
§ 2º Os representantes referidos nos incisos V, VI, VII e VIII, em número máximo de 04 (quatro), serão indicados e designados respectivamente pelos segmentos em questão.
Art. 5º. Para cada representante titular, caberá um suplente da mesma fonte de indicação, com presença e palavra asseguradas em todas as reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico, e voto, quando no exercício da titularidade.
Art. 6º. O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico será eleito por seus membros, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por mais um mandato.
§ 1º Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes terão mandato de 02 (dois) anos.
§ 2º O desempenho das funções dos membros do Conselho não será remunerada.
§ 3º Os serviços prestados ao Conselho Municipal de Saneamento Básico serão considerados como de "Relevante Serviço Público e Comunitário".
Art. 7º. As funções e áreas de atuação, e demais questões relativas ao funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico, serão estabelecidas pelo Regimento Interno e deverão seguir as diretrizes do Plano Nacional de Saneamento Básico, e após aprovado pelo conselho será editado por Decreto Municipal.
Art. 8º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através de sua dotação orçamentária destinará os recursos humanos, financeiros, espaço físico e materiais necessários ao pleno e regular funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento, e lhe dará o suporte técnico-administrativo necessário, sem prejuízo de outros meios de colaboração da comunidade e instituições.
Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de setembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6F26E3C0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 2545/2023

Data: 19/09/2023

SÚMULA: Altera a destinação de imóvel da planta urbana do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:
I - Lote Nº 36 Quadra N° 52, situado no perímetro urbano, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **420,00 m²** (Quatrocentos e vinte metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 38; **LESTE**: medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Acre; **SUL:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 34; **OESTE:** medindo 12,00 metros, confronta com o Lote nº 35.
Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula n° 3200, do **1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL.**
Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de setembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:9A52BDF0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 2546/2023

DATA 19/09/2023

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar atletas do Município, para participar da fase macro do campeonato "BOM DE BOLA", na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, realizar despesa de confraternização da comissão e atletas da competição, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar atletas e comissão técnica do Município, para participar da fase macro do campeonato **"BOM DE BOLA",** na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná.
§ 1º A saída está prevista para o dia 21 de setembro de 2023, com retorno previsto para o dia 24 de setembro de 2023.
§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo da Secretaria Municipal de Esportes.
Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.
Art. 3º. Fica igualmente autorizado efetuar despesas para a realização de confraternização da comissão e atletas da competição da fase macro estadual do campeonato "**BOM DE BOLA**", que acontecerá na cidade da Terra Roxa, Estado do Paraná, entre os dias 21 e 24 de setembro de 2023.
Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto limita-se a R$ 1.000,00 (um mil reais).
Art. 4º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas com o evento são de competência do Estado do Paraná.
Art. 5º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:
08.01.2781200142.040 Manutenção do Esporte Amador
3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.
3.390.14 Diárias Pessoal Civil
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de setembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2B244C99

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 15h do dia 03 DE OUTUBRO DE 2023, no Portal da LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço **GLOBAL**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de setembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B3E9F52C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5494/2023

DECRETO Nº5494/2023
Data 19.09.2023

Súmula. Revoga parcialmente o Decreto 4741/2022 e dá outras providências e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado parcialmente o Decreto nº 4741/2022 de 02/02/2022, na parte em que concedeu aumento de jornada de 20 horas a servidora efetiva, Senhora **Roberta Fabiane Bonamigo**, ocupante do cargo de Professora, sob a matrícula funcional nº 389-1/1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 31 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6AC6AFAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 953/2023

Súmula**:** Dispõe sobre a criação do mês da Criança Cidadã no Município de Tunas do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Tunas do Paraná o mês de novembro período para que os alunos das escolas municipais, estaduais e conveniadas do município realizem visitas previamente programada nas dependências do Prédio Legislativo, bem como participando de palestras, reuniões, ou outro tipo de evento com conteúdo relacionado ao trabalho desenvolvido pelos vereadores visando à formação e desenvolvimento político das crianças Tunenses no âmbito do Poder Legislativo.

Parágrafo Primeiro – A visitação será organizada previamente pela secretaria do Poder legislativo juntamente com a Secretaria Municipal Educação e Direção das Escolas, constando horários, turmas e séries, bem como o cronograma das atividades a serem realizadas.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de setembro de 2023

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:95AFBB69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 954/2023

Súmula**:** Institui o projeto "Primeiros Socorros nas Escolas" na rede publica de Ensino no Município de Tunas do Paraná e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Esta Lei tem por finalidade instituir o Projeto "Primeiros Socorros nas Escolas" para os Servidores dos Centros de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e Colégios de Ensino Médio das redes públicas do Município de Tunas do Paraná.

Art. 2º - O curso terá como principais objetivos capacitar os servidores para:

I- identificar e agir preventivamente em situações de emergência;
II-realizar o socorro imediato, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, torne-se possível.

Art. 3° - O Poder Executivo fica autorizado a realizar convênios com profissionais da Secretaria de Segurança Pública, tais como, Corpo de Bombeiros, Bombeiros Voluntários e Acadêmicos do Curso de Enfermagem de Universidades, para ministrar o Curso de atendimento de primeiros socorros, em conformidade com os manuais de Primeiros Socorros.

Art. 4º - Os cursos deverão ser realizados, preferencialmente, de forma voluntária, por iniciativa privada ou por entidades públicas como o Corpo de Bombeiros Militar, a Polícia Militar, e a equipe do Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e sem custosadicionais para o Município e/ou para a instituição de ensino.

Art.5º - Nos passeios e excursões, deverá haver no mínimo um funcionário capacitado para a realização dos primeiros socorros.

Art. 6º - Além das palestras, fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar e distribuir cartilhas, contendo as noções básicas de primeiros socorros para docentes e discentes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º - Cabe ao Poder Executivo definir os critérios para implementação dos cursos de primeiros socorros, através da regulamentação da presente Lei, que deverá ocorrer no prazo de 30 dias de sua publicação oficial.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Tunas do Paraná, 18 de setembro de 2023

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BFB7BEAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE 2º QUADRIMESTRE DE 2023.

PATRICIA GRACIELY MACHADO ANDRADE, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO**, para cumprimento do disposto na legislação vigente, que o Município de Tunas do Paraná estará realizando **no dia 28 de setembro de 2023, com início às 16h00min**, na Câmara Municipal de Vereadores, a **Audiência Pública relativa ao 2º Quadrimestre do ano de 2023** para análise e divulgação do Relatório de Gestão, contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados no setor de Saúde Pública do Município, bem como, sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, além da prestação de contas da execução de programas, serviços e ações de saúde.
Para tanto convida as Entidades Civis Organizadas e a Comunidade em geral para participar da mencionada Audiência Pública.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2023.

PATRICIA GRACIELLY MACHADO ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A3CC25E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** no CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001- e, de outro lado a empresa: **R.G DE LIMA TRANSPORTES** CNPJ: sob nº.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORGÂNICOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE TROCA DE CAÇAMBAS, COM CAPACIDADE PARA 30 M³, onde o caminhão carrega a caçamba cheia em Tunas do Paraná e descarrega do Aterro Sanitário localizado no Município de Fazenda Rio Grande – PR., de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Pregão n.º 46/2023 e seus anexos.

PRAZOS: 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente termo.

VALOR: R$ 3.114,58 (três mil cento e quatorze reais cinquenta e oito centavos por viagem, totalizando para a previsão de 96 (noventa e seis) viagens, o montante de R$ 298.999,68 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.001.18.542.0025.1.201 – Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
459	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 05 de setembro de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e RAFAELE GONÇALVES DE LIMA - Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:561D6BB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N.º49/2023.

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, resolve declarar Fracassado o certame, conforme informações constantes no Processo.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7361AB20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N.º50/2023.

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e ante a ausência de propostas para o certame, declara o mesmo deserto.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:68607334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença maternidade para a servidora Michelle Pereira Tluscik, inscrita no CPF nº 089.085.209-02, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Projetos Sociais, com 40 horas semanais. No período de 04 de setembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024, conforme a certidão de nascimento da sua filha.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 04 de setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de setembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:1EAE80E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 14 de setembro de 2023, a servidora Vanessa Tluscik dos Santos, inscrita no CPF nº 113.821.749-26 do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Contratos.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de setembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:74039ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 16 de outubro de 2023, a licença maternidade concedida através da portaria nº 267/2023, para a servidora efetiva Rozimere Lopes de Carvalho, em atenção a solicitação da mesma através do protocolo nº 451/2023. Conforme previsto no artigo nº 131, § 5º da Lei Municipal n 178/2015 Estatuto do Servidor.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 17 de agosto de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de setembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:E57FDC8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, na Secretaria Municipal de Administração, a senhorita Vanessa Tluscik dos Santos, inscrita no CPF nº 113.821.749-26 e RG nº 13.813.927-1 SSP/PR. A partir de 15 de setembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 15 de setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de setembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:28B7F7D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 10 de novembro de 2023 a licença para tratamento de saúde concedida através da portaria nº 431/2023, para a servidora comissionada Carla Larissa dos Santos Schinemann, ocupante do cargo de Assessor I. Em atenção ao atestado médico.
Art. 2º – A servidora mencionada no art.1º desta portaria será submetida a perícia médica, em conformidade ao art. 119 da Lei Municipal nº 17/2015 Estatuto do Servidor, diante disso o período de afastamento do mesmo poderá sofrer alterações.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 15 de setembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:353A5426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Prorrogar até 18 de setembro de 2024, a licença sem vencimentos concedida através da Portaria nº 669/2022, para a servidora efetiva Ieda Aschi Fleck, Inspetora de Alunos desta municipalidade, inscrita no CPF nº 736.004.159-72, em atenção ao requerimento protocolado sob nº 453/2023.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:BD0779BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 19 de setembro de 2023, a servidora Eduarda de Morais Halma, inscrita no CPF nº 095.241.449-05 do cargo de Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de setembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:5EAADBDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora Josiane Otalakoski Gomes para responder pela Coordenação Pedagógica na Escola Municipal professor Elias Abrahão e conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, a partir de 18 de setembro de 2023, enquanto a mesma responder pela coordenação pedagógica da referida Escola.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de setembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:CFBF533B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Amarilda da Aparecida Matos Leão de Quadros, Professora lotada na Escola Municipal Professor Elias Abrahão, em substituição a professora Josiane Otalakoski Gomes, a partir de 20 de setembro de 2023, enquanto houver a necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 20 de setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de setembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:EF9B4A93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Dalvana Honório Ribas, Professora lotada na Escola Municipal do Campo Santa Anita, em substituição a professora Edina Aparecida Binde Lopes no Cmei Vó Luiza, a partir de 20 de setembro de 2023, enquanto houver a necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 20 de setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de setembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:1252F4D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 141/2023

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR,** em 19/09/2023,para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 60/2023, cujo objeto é o *Registro de Preços para aquisição, parcelada, de Impressos Gráficos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*. **em favor das seguintes empresas:**

VINICIUS RONCAGLIO. - (CNPJ N.º 22.654.822/0001-29) – Vencedora dos Itens n.º 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13 e 14, perfazendo o Valor Total de R$ 108.025,00 (Cento e oito mil e vinte e cinco reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 147/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: VINICIUS RONCAGLIO. - (CNPJ N.º 22.654.822/0001-29)
Valor Global...: de R$ 108.025,00 (Cento e oito mil e vinte e cinco reais). – Itens n.º 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13 e 14.
Data de Assinatura.....: 19/09/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 19/09/2023 - Término: 19/09/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 60/2023
Recursos....: Despesa 40 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Despesa 40 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 – Fonte: 00510.
Despesa 60 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - 05.001.04.123.0005.2007.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, parcelada, de Impressos Gráficos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*.

União da Vitória/PR, 19 de setembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:6DD6F461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 134/2023
O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 19/09/2023, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 55/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para Elaboração e Implementação dos Programas de Saúde e Segurança do Trabalho exigidos pela Legislação Trabalhista Vigente e E-social, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo 01) do presente Edital e nos termos da solicitação do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, em favor da empresa RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 38.928.121/0001-70, com o Valor Global de R$ 23.098,38 (Vinte e três mil noventa e oito reais e trinta e oito centavos).
EXTRATO DO CONTRATO
Contrato Administrativo Nº...: 114/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada: RC Segurança do Trabalho Ltda., inscrita no CNPJ n.º 38.928.121/0001-70.
Valor Global...: R$ 23.098,38 (Vinte e três mil noventa e oito reais e trinta e oito centavos).
Data de Assinatura.....: 19/09/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 19/09/2023 - Término: 19/09/2024 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 55/2023
Recursos Orçamentários....:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
40	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00	00000

Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para Elaboração e Implementação dos Programas de Saúde e Segurança do Trabalho exigidos pela Legislação Trabalhista Vigente e E-social, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo 01) do presente Edital e nos termos da solicitação do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 19 de setembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:01C4799D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023

(Processo Administrativo n.º 149/2023)
Inexigibilidade de Licitação n.º 34/2023

O Município de União da Vitória/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, localizado a Rua Dr. Cruz Machado, nº. 205, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Bachir Abbas, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamamento Público para: "Seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de União da Vitória à Caixa Econômica Federal (CEF) com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de um conjunto residencial (loteamento + unidades habitacionais) de interesse social no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida", em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município de União da Vitória/PR".

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Dr. Cruz

Machado, n.º 205, Andar Térreo – Centro, **até às 13h30min do dia 25 de outubro de 2023.**

DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**:** dia **25/10/2023 às 14h00min**, na Sala de Licitações (4º andar) na Prefeitura Municipal de União da Vitória no endereço acima indicado.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 19 de setembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7073B8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 04/2023

Ricardo José Brugnago , Secretário Municipal de Educação de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora , **MARLENE SILVEIRA DOS SANTOS KREUZBERG,** CPF 00781935911 e RG 77908293 PR ocupante do cargo de PROFESSORA, para responder interinamente pela DIREÇÃO da Escola Municipal Miguelina Hessa Treuke a partir do dia **01 de setembro de 2023**.

Art. 2º Registra-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de setembro de 2023.

RICARDO JOSÉ BRUGNAGO
Secretário Municipal de Educação
Decreto 76/2021

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CFF34120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 05/2023

Ricardo José Brugnago , Secretário Municipal de Educação de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora, **ANDREIA APARECIDA SALDANHA DOS SANTOS,** CPF 04788760924 e RG 74121497 PR , ocupante do cargo de PROFESSORA, para responder interinamente pela DIREÇÃO do **CMEI Zuleika Barbosa** a partir do dia **01 de setembro de 2023**.
Art. 2º Fica nomeada a Senhora, **JULIANA TERESINHA TRAVERSIN DA SILVA,** CPF 00781935911 e RG 77908293 PR ocupante do cargo de PROFESSORA, para responder interinamente pela SUPERVISÃO do **CMEI Zuleika Barbosa** a partir do dia **01 de setembro de 2023**.

Art. 3º Registra-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de setembro de 2023.

RICARDO JOSÉ BRUGNAGO
Secretário Municipal de Educação
Decreto 76/2021

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:70A87B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 06/2023

Ricardo José Brugnago , Secretário Municipal de Educação de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera a pedido da mesma, do cargo de Diretora da Escola Dario Bordin, a senhora **VIVIANE APARECIDA ZWIESKOWSKI**, a partir do dia 11 de setembro;
Art. 2º Fica nomeada a Senhora, **CARLA DAIANE TREUK ROSALINO,** CPF 05486944942 e RG 91570882 ocupante do cargo de PROFESSORA, para responder interinamente pela DIREÇÃO da Escola Dario Bordin a partir do dia **11 de setembro de 2023**
Art. 3º Registra-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de setembro de 2023.

RICARDO JOSÉ BRUGNAGO
Secretário Municipal de Educação
Decreto 76/2021

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CD72AD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 07/2023

Ricardo José Brugnago , Secretário Municipal de Educação de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Fica nomeada a Senhora, **MARILENE CARIBATTI DAVID**, CPF 03236680970 e RG 3569234 SC, ocupante do cargo de PROFESSORA, para responder interinamente, pela SUPERVISÃO do **CMEI Ilta Lúcia Rodrigues, 20h,** a partir do dia **01 de setembro de 2023**, enquanto durar o afastamento da professora FERNANDA LONGUI LUMIKOSKI.

Art. 2º Registra-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de setembro de 2023.

RICARDO JOSÉ BRUGNAGO
Secretário Municipal de Educação
Decreto 76/2021

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B91B7CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230913_124332

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30/10/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJK2D51	279370A000068587	16/08/2023	55412
AJL3983	279370A000068594	16/08/2023	55412
AKJ9901	279370A000068591	16/08/2023	55412
AXJ9I97	279370NIC0003897	22/08/2023	50020

AYB2B09	279370A000068593	16/08/2023	55412
BBF2D59	279370A000068596	16/08/2023	55412
BDJ0G81	279370A000068589	16/08/2023	55412
DMM0G03	279370CND0000056	22/07/2023	50450
EUM8D35	279370NIC0003898	22/08/2023	50020
ISR3I79	279370A000068595	16/08/2023	55412
KWE1G86	279370A000068597	16/08/2023	55412
LZP9E33	279370A000068584	16/08/2023	55412
MCJ8G78	279370A000068590	16/08/2023	55412
MDI0812	279370A000068588	16/08/2023	55412
MGK0C67	279370A000068599	16/08/2023	55412
MJN6721	279370A000068586	16/08/2023	55412
MMC1F93	279370A000068600	16/08/2023	55412
MMD5G37	279370A000068601	16/08/2023	55412
QHL8538	279370A000068598	16/08/2023	55412
QHZ2C15	279370A000068592	16/08/2023	55412
RLJ5G26	279370NIC0003896	22/08/2023	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:F9B69E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230914_124436

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 03/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMP0A65	279370R000012022	02/09/2023	60503
MML2812	279370NIC0003899	25/08/2023	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:6C830F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20230913_124401

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 03/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
APS3I28	279370R000000202	01/07/2023	74550	07522593236
AVI5888	279370R000000122	01/07/2023	74550	02920618240
AVI5888	279370R000000942	01/07/2023	74550	04715244854
EFA9H65	279370R000000104	01/07/2023	74550	04338867320
FKO2G16	279370R000000255	01/07/2023	74550	01397473073
IOW6C96	279370R000000297	01/07/2023	74550	05619963286

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:A72E32E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20230914_124468

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 03/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAT8095	279370R000000819	03/07/2023	74550	01633544025
AUO2370	279370R000000629	03/07/2023	74550	02766987849
AVD8805	279370R000000682	03/07/2023	74550	00489429620
AYL5G29	279370R000000619	03/07/2023	74550	04457223908
BAV3065	279370R000000888	02/07/2023	74550	04173325919
BBC2308	279370R000000637	03/07/2023	74550	02984139469
DWR8E33	279370R000000479	02/07/2023	74550	05906018645
MGI9648	279370R000000446	02/07/2023	74550	04464943055
QIV5H62	279370R000000903	02/07/2023	74550	02071851135
RYB0I67	279370R000000548	02/07/2023	74550	04698360224

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:CE0FBDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20230915_124521 (1)

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 06/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALD6880	279370R000001364	05/07/2023	74550	06570828360
FKO2G16	279370R000001438	05/07/2023	74550	02580669388
FPP8076	279370R000001272	05/07/2023	74550	00897878053
LZS8031	279370R000001413	05/07/2023	74550	00940319981
LZY8514	279370R000001281	05/07/2023	74550	05155151136
MLO4391	279370R000001313	05/07/2023	74550	00671532234
QHL0394	279370R000001366	05/07/2023	74550	05528017457
RXQ5C86	279370R000001480	05/07/2023	74550	06264257345

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:9F290951

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20230915_124521

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 06/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALD6880	279370R000001364	05/07/2023	74550	06570828360
FKO2G16	279370R000001438	05/07/2023	74550	02580669388
FPP8076	279370R000001272	05/07/2023	74550	00897878053
LZS8031	279370R000001413	05/07/2023	74550	00940319981
LZY8514	279370R000001281	05/07/2023	74550	05155151136
MLO4391	279370R000001313	05/07/2023	74550	00671532234
QHL0394	279370R000001366	05/07/2023	74550	05528017457
RXQ5C86	279370R000001480	05/07/2023	74550	06264257345

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:D3D9EF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20230919_124691

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 06/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ASG7822	279370R000000004	01/07/2023	74550	07617767239
ASG7822	279370R000000278	01/07/2023	74550	04948308008
ASG7822	279370R000001903	07/07/2023	74550	04895402336
AUM0254	279370R000001687	06/07/2023	74550	06059551724
AVC9I72	279370R000000195	01/07/2023	74550	00826965205
AWH4F95	279370R000001283	05/07/2023	74550	01136734973

BAK4198	279370R000000665	03/07/2023	74550	04957937769
BCR4422	279370R000001271	05/07/2023	74550	03317331651
BPO4E92	279370R000001823	07/07/2023	74550	07065543898
IQZ4D73	279370R000001697	06/07/2023	74550	05488764670
KNM4I10	279370R000000460	02/07/2023	74550	06699516157
MIA9778	279370R000001949	07/07/2023	74550	05801915735
MIN8C53	279370R000001678	06/07/2023	74550	03963468349
QJM2G88	279370R000001359	05/07/2023	74550	02767995993
RLB7I81	279370R000001740	06/07/2023	74550	05110479971

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:75DF8EED

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 94/2023

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar como FISCAL DE CONTRATO:

Processo:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2023 - PROCESSO DE COMPRA N.°21/2023
Nº do contrato	7/2023
Objeto:	Contratação de serviço de monitoramento de alarme patrimonial instalado.
Contratada:	Teleunião Telecomunicações Ltda
Fiscal:	César Fernando Viganó
Matrícula:	456
Vigência:	01/10/2023 a 30/9/2024

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de setembro de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:55A96CD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ilani Desordi da Silva Lorena, Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, atendendo o disposto no artigo 9º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados que no próximo dia 28 de setembro de 2023, às 13h45min, será realizada no Plenário da Câmara **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, relativas ao segundo quadrimestre de 2023, perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:4F51745D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 239 - DIÁRIA SERVIDORES

PORTARIA Nº 239/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 2,0 (duas) diárias para o servidor Felix Todescatto – Auditor de Controle Interno, conforme requerimento de diária n.º 29/2023, protocolo n.º 5536/2023, para tratativas de assuntos de interesse do município junto ao Tribunal de Justiça do Estado TJ/PR e ao escritório de advocacia contratado Justen, Pereira Oliveira & Talamini, em Curitiba/PR, nos dias 04 a 06 de setembro de 2023.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de setembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:54728401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 240 - FÉRIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 240/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Cleusa Ribeiro	Agente de Apoio Operacional	2021/2022	20/09/2023 até 29/09/2023

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de setembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:6ACFC518

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 235 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 235/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Dieckson Vargas – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimentos de diárias n.º 105/2023, protocolo nº. 5504/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 15 de setembro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de setembro de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:83D1FEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 236 - DIÁRIAS SAÚDE

PORTARIA Nº 236/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Eder Roberto Chitto – Motorista e Dimar Terezinha Madureira – Técnica em Enfermagem Plantonista, conforme requerimentos de diárias n.º 106 e 107/2023, protocolos nº. 5505 e 5506/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Londrina/PR, nos dias 15 e 16 de setembro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de setembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:1ADF1660

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 237 - DIÁRIAS SAÚDE

PORTARIA Nº 237/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 108/2023, protocolo n.º 5532/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 18 de setembro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de setembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:DE2EA625

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 238 - DIÁRIAS SAÚDE

PORTARIA Nº 238/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Eder Roberto Chitto – Motorista, conforme requerimento de diária n.º 109/2023, protocolo nº. 5533/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 19 de setembro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de setembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:8AF868F3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE MARCA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL

O responsável desta unidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Padronização e Avaliação Técnica, resolve:
01) Homologar a avaliação da marca B.BRAUN, disposta pela empresa Londricir Medicamentos e Produtos Hospitalares, CNPJ nº 00.339.246/0001-92, conforme Chamamento Público nº 001/2022.
02) Autorizar o credenciamento da empresa para o fornecimento dos produtos aprovados.

ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	MARCA	RESULTADO
1	72020035	Bolsa de uma peça para ostoma intestinal convexa, recortável, com barreira protetora de pele flexível composta por dois hidrocolóides (carboximetilcelulose sódica e pectina) e poliisobutileno, borda de apoio delgada (1cm) e flexível, com a mesma composição da barreira, recortável de 20 - 43mm. Convexidade com 7mm de profundidade e diâmetro de pressão de 50mm. Dupla camada de filme plástico interno com fenda em "S" e filtro com sistema de proteção contra umidade na parte superior da bolsa. Painel de conforto bilateral composto por polietileno linear de baixa densidade (LLDPE) e janela de visualização para inspeção do estoma. Fechamento por intrertravamento de estruturas plásticas em formato de cogumelos de baixo perfil, defácil higienização, canal de drenagem com tiras de polipropileno e aba para fechamento e auxílio para drenagem.	Und	B.BRAUN 42718	APROVADO
2	72020036	Bolsa de uma peça para estoma urinário convexa, recortável, Com Barreira Protetora de Pele Flexível. Composta por dois hidrocolóides (carboximetilcelulose sódica e pectina) e poliisobutileno e borda de apoio delgada (1cm) e flexível com a mesma composição da barreira, recortável de 10 - 35mm. Convexidade com 7mm de profundidade e diâmetro de pressão de 40mm. Painel de conforto bilateral composto por polietileno linear de baixa densidade (LLDPE) e janela de visualização para inspeção do estoma. Válvula anti-refluxo e torneira dobrável confeccionada por copolímero de acetato de vinil-etileno para eliminação da urina. Caixa com dois adaptadores de drenagem compostos por elastômeros termoplásticos poliestirênicos.	Und	B.BRAUN 42817	REPROVADO
3	72020037	Bolsa de uma peça, com placa protetora de pele recortável, composta por pectina, carboximetilcelulose sódica (hidrocoloides absorventes e protetores da pele), polímero SIS e conjunto de elastômeros. A superfície da placa é laminada com um filme de polietileno fino e transparente e bordas adesivas de acrílico. Bolsa coletora protegida por uma tela de poliéster e silicone com guia de recorte impresso. Com filtro de carvão ativado. Com alta	Und	B.BRAUN 42715	APROVADO

		resistência a erosão de efluentes agressivos. Recortável de 19 a 64mm.			
4	52020005	Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 1 peça, drenável de cor opaca, constituída por 3 películas plásticas sendo a externa uma tela protetora e não aderente. Deve apresentar placa recortável de 19 mm até 64 mm com guia de recorte impresso, apresentando barreira protetora de pele constituída por gelatina, pectina e carboximetilcelulose e suporte de adesivo hipoalergênico. Deve conter sistema de fechamento seguro.	Und	B.BRAUN 42715	APROVADO
5	52020006	Bolsa para colostomia 1 peça infantil transparente drenável sem orifício inicial. Bolsa de Estomia Intestinal Pediátrica sistema 1 peça, drenável, recortável até 38mm, transparente, com barreira de resina sintética composta por PIB, pectina, gelatina e fibras de algodão, plana sem orifício inicial para recorte que permite melhor ajuste ao estoma de 1 ou 2 bocas, filme plástico com 4 camadas e fechamento por conectores plásticos. Comprimento da bolsa de 16 cm.	Und	B.BRAUN 42815	REPROVADO
6	52020008	Bolsa para colostomia adulto 1 peça sistema drenável transparente ou opaca com adesivo hipoalergênico.Bolsa de 1 peça, confeccionada com 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente, barreira de resina sintética plana recortável de 13 até 64mm, com adesivo hipoalergêncio, sistema de fechamento por conectores plásticos- lock' roll.	Und	B.BRAUN 42715	APROVADO
7	52020011	Bolsa para colostomia/ ileostomia infantil 1 peça sistema drenável transparente sem adesivo hipoalergênico com filtro de carvão acoplado. Bolsa de 1 peça, confeccionada com 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente, barreira de resina sintética plana, composta por: PIB, pectina, gelatina e fibras de algodão, TEA-Tecnologia de espaçamento de Ar, altamente flexível e suave, adesividade e proteção periestoma. Recortável até 51 mm, fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro anti-odor de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado.	Und	B.BRAUN 42815	APROVADO
8	52020088	Bolsa para colostomia/ileostomia drenável, sistema uma peça sendo a base convexa com flange de 60 mm, recortável de 15-43 mm, composta por hidrocolóide contendo carboximetilcelulose sódica, pectina e elatina,transparente ou opaca com adesivo em spiral ebordas biseladas, Bolsa revestida por uma tela macia e maleável, com clamp para fechamento.	Und	B.BRAUN 42718	REPROVADO
9	52020019	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 12,5 x 12,5 cm	Und	B.BRAUN 5291510	APROVADO
10	52020021	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 17,5 x 17,5 cm	Und	B.BRAUN 5395210	APROVADO
11	72020028	Conjunto de Bolsa de colostomia e ileostomia drenável, transparente / opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 60mm, convexa. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança.	Conj.	B.BRAUN 937615 932465	APROVADO
12	52020024	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 60mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto.	Conj.	B.BRAUN 937615 932465	APROVADO
13	7202154867	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 70mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 70 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 65 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto.	Conj.	B.BRAUN 936815 932480	APROVADO
14	7202154868	Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 57 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto.	Conj.	B.BRAUN 936815 932480	REPROVADO
15	52020030	Conjunto de urostomia sistema 2 peças, drenável, transparente, com flange de 60mm. Sistema de 2 peças para Urostomia, composta por: Bolsa para estoma urinário, transparente, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster na face de contato com a pele, válvula anti-refluxo, multicâmaras e abertura de drenagem com válvula confeccionada de Etil-Vinil-Acetato, flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Com Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto.	Conj.	B.BRAUN 936615 934165	APROVADO
16	52020031	Conjunto placa e bolsa com filtro para ostomias. Sistema duas peças constituído por: placa com flange de 57 mm, base plana, composta por resina sintética de pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estirenoisopreno-estireno e petrolato. Com ou sem adesivo hipoalergênico. Flange flotante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Bolsa para colostomia/ileostomia, opaca, drenável composta de no mínimo 3 camadas plásticas, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro de carvão ativado incorporado.	Conj.	B.BRAUN 936615 932465	APROVADO
17	52020032	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de	Conj.	B.BRAUN 936815 932480	APROVADO

		polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 60 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança.			
18	52020033	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 a 65 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 70 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança	Conj.	B.BRAUN 936815 932480	APROVADO
19	52020036	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva convexa, com duas camadas translúcidas, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte aprox. de 15 à 43 mm Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti odor, abertura de drenagem com fecho em velcro, flange de 60 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança.	Conj.	B.BRAUN 937615 932465	APROVADO
20	7202154896	Curativo autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone em contato com a ferida, uma almofada absorvente flexível de espuma de poliuretano e filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 10 x 10cm.	Und	B.BRAUN 5291010	APROVADO
21	7202154897	Curativo autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone em contato com a ferida, uma almofada absorvente flexível de espuma de poliuretano e filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 10 x 20cm.	Und	B.BRAUN 5395210	APROVADO
22	7202154898	Curativo autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone em contato com a ferida, uma almofada absorvente flexível de espuma de poliuretano e filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 15 x 15cm.	Und	B.BRAUN 5291510	APROVADO
23	52020084	Curativo de espuma hidrocelular/ hidrofílico composto por três camadas diferenciadas de poliuretano: sendo a primeira camada de contato com a ferida revestida de uma camada adesiva macia de silicone que minimiza trauma e dor no momento da retirada e permite a passagem do exsudato, a segunda camada é impregnada com poli-etileno-glicol (PEG), altamente absorvente, realiza absorção vertical e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa de até 3000grs/m²/24hs e é impermeável à água e bactérias. Mantém úmido o leito da ferida, minimiza a dor e o trauma na troca do curativo devido ao adesivo de silicone suave. Fácil de aplicar e remover. É indicado para tratamento de feridas de pacientes de qualquer etiologia, com pele frágil, idosos, crianças e lesões por fricção. O curativo pode permanecer aplicado até sete dias. Embalado individualmente. Esterilizado sob Radiação Gama. Tamanho: 10 x 10 cm.	Und	B.BRAUN 5391010	APROVADO
24	72020065	Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira antibacteriana e antiviral, e uma almofada central com camadas absorventes. A almofada central absorvente impede a lateralização do fluido, prevenindo maceração. Pode ser utilizado para prevenção de lesões e tem adesivo de silicone nas bordas do curativo. Dimensões: 17,5cm x 17,5cm	Und	B.BRAUN 5395210	APROVADO
25	7202154935	Curativo primário, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado. Pode permanecer no mesmo local até 14 dias. Indicações anbrações cutâneas, feridas suturadas, queimaduras de segundo grau, lacerações, enxertos de espessura parcial ou integral, pé diabético, ulcera venosa e arteriais. Pode ser utilizado como proteção sem exsudato e pele frágil. Tamanho 5 x 7,5 cm.	Und	B.BRAUN 5195710	APROVADO
26	7202154936	Curativo primário, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado. Pode permanecer no mesmo local até 14 dias. Indicações anbrações cutâneas, feridas suturadas, queimaduras de segundo grau, lacerações, enxertos de espessura parcial ou integral, pé diabético, ulcera venosa e arteriais. Pode ser utilizado como proteção sem exsudato e pele frágil. Tamanho 7,5 x 10 cm.	Und	B.BRAUN 5195710	APROVADO
27	7202154937	Curativo primário, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado. Pode permanecer no mesmo local até 14 dias. Indicações anbrações cutâneas, feridas suturadas, queimaduras de segundo grau, lacerações, enxertos de espessura parcial ou integral, pé diabético, ulcera venosa e arteriais. Pode ser utilizado como proteção sem exsudato e pele frágil. Tamanho 10 x 18 cm.	Und	B.BRAUN 5191810	APROVADO
28	7202154872	Filme transparente de poliuretano semipermeável recoberto por adesivo acrílico, não estéril, livre de látex. Rolo com aprox. 10 cm x10m.	TB	B.BRAUN F72036	APROVADO
29	52020068	Pasta protetora da pele constituída por hidrocoloides (gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno) em veículo alcoólico. Tubo de aprox. 60g.	Und	B.BRAUN F5008BR	APROVADO
30	72020031	Placa para urostomia com adesivo acrílico hipoalergênico com flange flotante de 44 mm a 70mm. Placa para urostomia, base plana, composta por resina sintética de hidrocarboneto alifático, pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estireno-isopreno-estireno, e petrolato. Com adesivo acrílico hipoalergênico, flexível e gás permeável. Adaptável de 13 à 57 mm. Flange flotante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Flange de 44 mm à 70mm. Bolsa para urostomia, drenável com flange de 44 mm a 70 mm com sistema antirrefluxo com multicâmaras. Bolsa para urostomia, transparente, confeccionada por 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente de não-tecido com flange para encaixe da base e cinto. Bolsa com sistema antirefluxo com multicâmaras que distribuem uniformemente o conteúdo da bolsa, proporcionando um perfil mais discreto, formato anatômico e válvuda de drenagem com regulagem do jato.	Kit	B.BRAUN 936615 934165	APROVADO
31	72020062	Protetor cutâneo em spray não citotóxico, não possui adição de álcool, composto por solução polimérica e plastificante que formam um filme uniforme e transparente sobre a pele. Indicado para ser utilizado em lesões de pele decorrentes de incontinências urinárias e/ou fecais, sucos digestivos (estomais), fricção e lesões por adesivos a trocas constantes de curativos. Usado em pacientes adultos, crianças e bebês com idade superior a 01, aproximadamente 28 ml.	Und	B.BRAUN 5036	APROVADO
32	52020017	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 7,5 x 7,5 cm.	Und	B.BRAUN 5291010	APROVADO
33	52020018	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 10 x 10 cm.	Und	B.BRAUN 5291010	APROVADO
34	52020020	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e	Und	B.BRAUN 5395210	APROVADO

		servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 15 x 15 cm			
35	52020022	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 40mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 40 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 a 35 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto.	Conj.	B.BRAUN 936615 932465	APROVADO
36	52010043	Curativo de Alginato de Cálcio Fita, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximeticelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto; promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho aproximado fita de 40cm.	Und	B.BRAUN 2105S	APROVADO
37	52020041	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho aproximado 10x10cm.	Und	B.BRAUN 2101S	APROVADO
38	52010044	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho: aproximado 05x05cm.	Und	B.BRAUN 2100S	APROVADO
39	52020042	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixam resíduos na ferida. Tamanho: aproximado 15x15cm.	Und	B.BRAUN 2102S	APROVADO
40	52020069	Pasta protetora de pele para ostomias em pasta, constituídas de hidrocoloide moldável, usado para correção e nivelamento de pregas e irregularidades cutâneas, apresentação em tubos entre 57 a 60 gramas.	Und	B.BRAUN F05008BR	APROVADO
41	52020070	Película protetora de pele. Spray de soluçãopolimérica não alcoólica, difundida em solvente não citotóxico livre de gordura, composta de emoliente, recondicionante de pele e acrilato. Frasco com no mínimo 20 ml.	Und	B.BRAUN 5036	APROVADO

PATO BRANCO/PR, 19 DE SETEMBRO DE 2023

PAULO HORN
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:93F6CE60

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1804/2023

DECRETO N. º 1804/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1295/2022-LOA, de 18 de outubro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	189	08.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	30.000,00
1	Suplementar	62	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	170.000,00
1	Suplementar	51	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	90.000,00
1	Suplementar	48	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	310.000,00
			Total		600.000,00

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		41721500100000000000	00000	300.000,00
Excesso		41711511100000000000	00000	300.000,00
Total			600.000,00	
Resumo por Vínculos				
Vínculo		**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
00000		0,00	0,00	600.000,00
Total		**0,00**	**0,00**	**600.000,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e para o exercício de 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 19 de setembro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:0AA031EA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROMOÇÃO VERTICAL

PORTARIA nº 3821/2023

SÚMULA – Concede Promoção Vertical aos Servidores Municipais em atendimento a Legislação vigente, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 71 inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 301/2003 de 20/06/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Vertical, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, no Cargo, Nível e Classe abaixo descritos.

NOME DO SERVIDOR	VIGENCIA	PROC. ADM	CARGO	SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO ATUAL	
			SÍMBOLO	NÍVEL/ CLASSE	REFER.	NÍVEL/ CLASSE	REFER.
ELIZANGELA FOLQUINI DOS SANTOS	13/06/2023	727/2023	AgSLA	III	I	IV	I
JOACIR FERREIRA DE MELLO	13/07/2023	806/2023	AgMV	III	I	IV	I
SIDMAR ONOFRE	13/07/2023	807/2023	AgMV	III	I	IV	I

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 19 de Setembro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:C8961B34

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS NO PPA 2022-2025, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO 2023, NA LOA 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

LEI Nº 18/2023

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
L E I :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2023 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 06	SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL					
UNIDADE 06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2022
06.001.10.302.0014.2.021 3.3.72.39.00.00	A	Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM	Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis-Comcam.	UNIDADE	01000	R$ 72.506,00
TOTAL						R$ 72.506,00

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 23/2022 de 16 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2023 fica também autorizada a suplementar a meta existente da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS
FUNCIONAL PROGRÁMATICA 06.001.10.302.0014.2.021

PROGRAMA	**Sistema de Saúde**				
OBJETIVO	**Gerencial e desenvolver serviços de ações da saúde pública na sede Município.**				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
A	**Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM**	ATIVIDADE	**UNIDADE**	1	**R$ 72.506,00**

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 72.506,00 (Setenta e dois mil, quinhentos e seis reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Suplementar destina-se ao reforço de dotação orçamentária visando atender despesas consideradas insuficientes no Orçamento do exercício 2023, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 06.001.10.302.0014.2.021

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	06	001	10						
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	06	001	10	302					
Sistema de Saúde	06	001	10	302	0014				
Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM	06	001	10	302	0014	2.021	3.3.72.39.00.00	01000	R$ 72.506,00
TOTAL GERAL									**R$ 72.506,00**

Art. 4o – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do superávit financeiro no valor de R$ 72.506,00 (Setenta e dois mil, quinhentos e seis reais) dividido por fonte de recursos conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 06.001.10.301.0014.0.002

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	06	001	10						
Atenção Básica	06	001	10	301					
Sistema de Saúde	06	001	10	301	0014				
E.P. IMPOSITIVA 01; 03; 04; 06/2022 - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA VEÍCULOS DA UBS	06	001	10	301	0014	0.002	3.3.90.30.00.00	01000	R$ 43.506,00
E.P. IMPOSITIVA 01; 03; 04; 06/2022 - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA VEÍCULOS DA UBS	06	001	10	301	0014	0.002	3.3.90.39.00.00	01000	R$ 29.000,00
TOTAL GERAL									**R$ 72.506,00**

Art. 5o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 19 de setembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:45A6E67A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 449/2023

REPUBLICAÇÃO:

Altera a Lei Complementar nº 444, de 6 de julho de 2023, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi,Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Mesa Diretora:

Art. 1º. Fica por força de Lei Complementar, alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 444, de 6 de julho de 2023, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de julho de 2023.

Paço Municipal, 29 de agosto de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo	Competências	Atribuições	Requisitos	Carga Horária
Controlador Interno	**I** –Independência profissional para o desempenho das atividades	**I –** verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual; **II –**comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão	**I** – Ser servidor efetivo da Câmara Municipalde Sarandi; **II** –Formação de nível superior em	40 horas semanais

	na administração direta e indireta; **II** –Expedir atos administrativos que versem sobre assuntos de interesse interno do órgão ou de sua área de competência.	orçamentária, financeira e patrimonial; **III–** apoiaro controle externo no exercício de sua missão institucional; **IV –** examinar: **a)**a escrituração contábil e a documentação correspondente; **b)** as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; **c)** os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores". **V–**acompanhar: **a)** as instaurações preliminares, inspeções e demais procedimentos disciplinares de preparação e investigação, sem prejuízo das competências previstas pelo Estatuto dos Servidores Municipais; **b)** junto ao Tribunal de Contas, os processos de prestações de contas e demais processos administrativos referente àCâmara Municipal de Sarandi; **VI–**realizar avaliações nos processos licitatórios em andamento e até a execução total dos contratos perante a CâmaraMunicipal, para exame de regularidade, determinando a adoção de providências, ou a correção defalhas; **VII –**supervisionar e velar pelos mecanismos, diretrizes e rotinas voltadas a regularaplicação da Lei de Acesso a Informação e ao aperfeiçoamento da Transparência, os quais serão de observância obrigatória por todos os setores da Câmara Municipal de Sarandi; **VIII–** atuaremconjunto com o Ministério Público para assegurar a agilidade e a efetividade dos procedimentos administrativos disciplinares, a fim de averiguar as irregularidades praticadas por servidores públicos; **IX –**darconhecimento de quaisquer irregularidades ao Presidente da Câmara ou, em sua omissãoao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária; **X –**assinar oRelatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo, previsto no Art.54 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF Lei nº101/2000, com o Contador; **XI –**requisitar a instauração de sindicância, procedimentos e processos administrativos sempre que verificar omissão de autoridade competente; **XII–** elaborar, anualmente, o Plano Anual de Trabalho, publicar e enviar cópia ao Ministério Público; **XIII–**enviar ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná com cópiaao Ministério Público o Plano de Contas Anual; **XIV –** emitir relatório bimestralmente sobre seus atossobre as contas dos órgãos e entidades da administração municipal, o qual deverá ser assinado pelo(a) Controlador(a) assinando igualmente as demais peças que integram os relatórios de Gestão Fiscal, com o Presidente da Câmara e o Contador.	instituições reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas de controle como: Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Engenharias, Gestão Pública e/ou assemelhadas, ou possuir nível superior em qualquer área e com Pós-Graduação na área da Administração Pública; **III –**Comprovar mediante apresentação de Certidões de inexistência de condenações por responsabilizações em atos julgados irregulares, de forma definitiva pelo Tribunal de Contas do Estado e ou órgãos do Município, caso tenha atuado profissionalmente na gestão de recursos públicos em qualquer esfera administrativa; **IV–**Pessoa de reconhecida ética e moral no gozo dos direitos civis e políticos, sendo amplamente respeitado, preparado, justo, imparcial, articulador, mediador de conflitos e com capacidade de liderança.	

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:34F0C83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1615/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2007 - 3.3.90.14.00.00	33936	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
2183 - 3.3.90.36.00.00	33936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00
2010 - 3.3.90.39.00.00	33936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
695 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
10.001.10.301.0017.2.249.		GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
755 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	56.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
2182 - 3.3.90.34.00.00	03303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	129.000,00
Total Suplementação:			**193.200,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.1.142.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2013 - 4.4.90.52.00.00	33936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1932 - 3.3.90.39.00.00	03303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	129.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
939 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
Total Redução:			**193.200,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de setembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:B06CB139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2023

Adendo a Ata de Registro de Preço nº 82/2023

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
DETENTOR: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
CNPJ: 07.174.735/0001-80
TELEFONE: (49) 3521-0363
E-MAIL: financeiro@maqgases.com.br
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2023 VIGÊNCIA: 20/07/2024

Item	Und.	Qtde	Descrição	Marca Modelo	Vl. Unit.
3	Und.	100	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL, COM PUREZA NAO INFERIOR A 99,5 %. EM CILINDROS DE ACO/ALUMINIO, CAPACIDADE DE 1,0 M3, EM BOAS CONDICOES DE APRESENTACAO DE USO.	MESSER 2023	R$ 34,50
4	Und.	100	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL, COM PUREZA NAO INFERIOR A 99,5 %. EM CILINDROS DE ACO/ALUMINIO, CAPACIDADE DE 3,0 M3, EM BOAS CONDICOES DE APRESENTACAO DE USO.	MESSER 2023	R$ 49,50
5	M³	3000	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL, COM PUREZA NAO INFERIOR A 99,5 %. EM CILINDROS DE ACO/ALUMINIO, CAPACIDADE ENTRE 6,0 A 10,0 M3, EM BOAS CONDICOES DE APRESENTACAO DE USO.	MESSER 2023	R$ 9,70

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
DETENTOR: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
CNPJ: 07.174.735/0001-80
TELEFONE: (49) 3521-0363
E-MAIL: financeiro@maqgases.com.br
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2023 VIGÊNCIA: 20/07/2024

Item	Und.	Qtde	Descrição	Marca Modelo	Vl. Unit.
3	Und.	100	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL, COM PUREZA NAO INFERIOR A 99,5 %. EM CILINDROS DE ACO/ALUMINIO, CAPACIDADE DE 1,0 M3, EM BOAS CONDICOES DE APRESENTACAO DE USO.	MESSER 2023	R$ 30,00
4	Und.	100	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL, COM PUREZA NAO INFERIOR A 99,5 %. EM CILINDROS DE ACO/ALUMINIO, CAPACIDADE DE 3,0 M3, EM BOAS CONDICOES DE APRESENTACAO DE USO.	MESSER 2023	R$ 45,00
5	M³	3000	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL, COM PUREZA NAO INFERIOR A 99,5 %. EM CILINDROS DE ACO/ALUMINIO, CAPACIDADE ENTRE 6,0 A 10,0 M3, EM BOAS CONDICOES DE APRESENTACAO DE USO.	MESSER 2023	R$ 10,00

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

OXIGENIO JOACABA COM. GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS P/ SAUDE LTDA EPP
CNPJ 07.174.735/0001-80
DETENTOR DA ATA DE REG. DE PREÇOS

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:3FDCC959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO 42.2023 - CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - R$ 1.000,00

Resolução n° 42 de 23 de Junho de 2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes

Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral..	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa - CISLIPA	

10 – 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total de Suplementação:			**1.000,00**
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa - CISLIPA.	
09 – 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
Total de Suplementação:			**1.000,00**

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 23 de junho de 2023.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:C206FCD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar a relação das Inscrições Efetivadas do processo Seletivo Simplificado para Coletor de Lixo, conforme disposto no Item 4.1. do Edital nº 001/2023:

Nº	NOME	RG	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AFRODESCENDENTE	INSCRIÇÃO
01	ADALLO ROBERTO MARCHETTO	8.829.553-6	NÃO	NÃO	EFETIVADA
02	ALEXANDRE DE ARAUJO SOUSA	1.598.122	SIM	NÃO	EFETIVADA
03	APARECIDO PINTO DA COSTA	6.091.927-5	SIM	NÃO	EFETIVADA
04	CATARINA ELIZABETE FELICIANO	3.829.563-2	NÃO	NÃO	EFETIVADA
05	CLAUDIO AMARO	7.781.323-3	SIM	NÃO	EFETIVADA
06	DAIANE APARECIDA DE CARVALHO	12.387.328-9	SIM	NÃO	EFETIVADA
07	DANIEL SIUNITI LUGATO	13.307.509-7	NÃO	NÃO	EFETIVADA
08	DIEGO DA SILVA SANTOS	14.272.869-9	SIM	NÃO	EFETIVADA
09	DJECK RODRIGO AGUIAR RIBEIRO	9.478.818-8	SIM	NÃO	EFETIVADA
10	DOUGLAS DE SOUZA SILVA	4.526.090-21	SIM	NÃO	EFETIVADA
11	EDERSON FERREIRA DOS SANTOS UMBELINO	9.851.794-4	SIM	NÃO	EFETIVADA
12	FABIANO DOS SANTOS FERNANDES	8.176.684-3	SIM	NÃO	EFETIVADA
13	FLORISVALDO ALVARES JURADO DOMICIANO	10.791.668-7	SIM	NÃO	EFETIVADA
14	GIOVANE FRANCISCO DE SOUZA	8.377.738-9	SIM	NÃO	EFETIVADA
15	GUILHERME RAFAEL DA SILVA	14.752.013-1	NÃO	NÃO	EFETIVADA
16	INGRID NAZARÉ DE SOUZA	44.633.808-4	SIM	NÃO	EFETIVADA
17	IRACEMA GUIDI DE LIMA	2.382.476-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
18	IVONEI FERREIRA DA SILVA FILHO	6.678.104-6	NÃO	NÃO	EFETIVADA
19	JEFFERSON JOÃO FERNANDES	10.873.264-4	SIM	NÃO	EFETIVADA
20	JOÃO BATISTA ISRAEL	8.116.377-4	NÃO	NÃO	EFETIVADA
21	LAUDICEIA LEMOS	9.025.541-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
22	LUCAS DOS SANTOS FERREIRA	12.931.106-1	NÃO	NÃO	EFETIVADA
23	LUIS CESAR PEREIRA ROSA	8.234.806-9	NÃO	NÃO	EFETIVADA
24	LUIZ CARLOS BORGES DA SILVA	13.304.162-1	SIM	NÃO	EFETIVADA
25	MARCIO DOS SANTOS ALVES	25.558.116-6	SIM	NÃO	EFETIVADA
26	MARCIO JOSE DA ROCHA	7.754.704-5	SIM	NÃO	EFETIVADA
27	MARCOS ROGERIO DOS SANTOS	8.116.010-4	SIM	NÃO	EFETIVADA
28	MATEUS EDUARDO CAVALCANTI DE SOUZA SANTOS	14.588.286-9	SIM	NÃO	EFETIVADA
29	MATHEUS STORTO	13.706.813-3	SIM	NÃO	EFETIVADA
30	MURILO ZANIN	12.854.253-1	NÃO	NÃO	EFETIVADA
31	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	7.781.299-7	SIM	NÃO	EFETIVADA
32	PHILIPE NEIVA LIMA	6.547.917-15	NÃO	NÃO	EFETIVADA
33	RENATA APARECIDA XAVIER TONDATO	8.170.507-0	SIM	NÃO	EFETIVADA
34	ROBERTO CARLOS DE CARVALHO	5.802.438-4	SIM	NÃO	EFETIVADA
35	RODRIGO LUIZ PELIZZARI	12.703.886-4	NÃO	NÃO	EFETIVADA
36	RÔMULO LOURENÇO GONZALES	11.057.553-0	NÃO	NÃO	EFETIVADA
37	VERLAINE MARI SIUNITI	3.687.489-9	NÃO	NÃO	EFETIVADA
38	WANDER CLEO DE OLIVEIRA SASTRE	8.248.946-0	SIM	NÃO	EFETIVADA

Astorga, 19 de setembro de 2023

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F25FB344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 130/2023

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a NOTA TÉCNICA nº 09/2020 – CGF-TCE/PR, expedida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento ao Despacho n.2316/2020-GP, emitido nos Autos n.38365-7/20, do TCE/PR;

Considerando a NOTA TÉCNICA SEI nº 20581/2020/ME, expedida pelo Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Economia;

Considerando o PARECER SEI nº 9357/2020/ME, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria de Pessoal, Normas e Patrimônio do Ministério da Economia.

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de Setembro de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Antonio Rafael da Silva	Motorista de Ônibus	08-N
Elynes Vanessa Santos	Auxiliar Administrativo	09-H
Fernanda Botura Macedo	Contador	22-F
Helinete Maria Ramagnoli Santos	Zelador	02-G
Leonardo Maurício Ribeiro da Silva	Cirurgião Dentista	20-K
Maria Aparecida Rodrigues dos Santos	Zelador	02-I
Milton Rodrigues de Souza	Operador de Máquinas	10-E
Pedro Antonio Dobies	Motorista de Ônibus	08-N
Rogério Fernandes	Instrutor Desportivo	10-K
Sidinei Muniz de Melo Callegari	Administrador	20-E
Valdeley Berto Luiz	Motorista de Ônibus	08-N
Waldir Campiolo	Motorista de Ônibus	08-N

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BA3E5AD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELETRICA E AR CONDICIONADO.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa: **EDUARDO LUIZ HIEDA 066.874.599-10**, CNPJ 27.317.795/0001-12, RUA LAZARO GOMES, 448, ITAMBARACÁ-PR, CEP 86375-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 258.100,00 (Duzentos e Cinqüenta e Oito Mil e Cem Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

EDUARDO LUIZ HIEDA 066.874.599-10							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE	PROPRIA mao de obra	HORA	1.000,00	114,00	114.000,00
2	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA	PROPRIA mao de obra	HORA	1.000,00	91,00	91.000,00
3	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULAR - MATUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	PROPRIA mao de obra	HORA	200,00	156,00	31.200,00
4	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULAR - RECARGA DE GÁS R134A	EOS FLUIDO	SRV	100,00	219,00	21.900,00
TOTAL							258.100,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 19/09/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DD967ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 NA FORMA ELETRÔNICA

Nº Processo: 78/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR DIAGNOSTICO SOCIECONÔMICO, TÉCNICO E INTERSETORIAL DOS EFEITOS DOS BENEFICIOS DO CADASTRO ÚNICO NA ECONOMIA, INDICE DE VULNERABILIDADE MUNICIPAL COM INDICADORES SOCIAIS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES ESPECIFICAS CONFORME DADOS APURADOS, ANÁLISE SITUACIONAL DOS RECURSOS FEDERAIS X DESPESAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ORIENTANDO PARA SUA CORRETA APLICAÇÃO COM APRESENTAÇÃO DE DASHBOARD ANALÍTICO FINANCEIRO E CADASTRAL. Fundamento Legal: Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 19/09/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 11.459,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais). Contratado: LEAO & KOURANI SERVICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZ, CNPJ 39.495.628/0001-40, conforme quadro a seguir:

LEAO & KOURANI SERVICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZ								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR DIAGNOSTICO SOCIECO NÔMICO, TECNICO E INTERSETORIAL DOS EFEITOS DOS BENEFICIOS DO CADASTRO ÚNICO NA ECONOMIA, INDICE DE VULNERABILIDADE MUNICIPAL COM INDICADORES SOCIAIS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES ESPECIFICAS CONFORME DADOS APURADOS, ANALISE SITUACIONAL DOS RECURSOS FEDERAIS X DESPESAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ORIENTANDO PARA SUA CORRETA APLICAÇÃO COM APRESENTAÇÃO DE DASHBOARD ANALÍTICO FINANCEIRO E CADASTRAL.	LEAL & KOURANI		UN	1,00	11.459,00	11.459,00
TOTAL								11.459,00

Barra do Jacaré/PR, 19 de setembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:757E9594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 502/2023
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: JOSE VALDIR RODRIGUES

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA/SC	**09 UFM**	**27 UFM**
	"O PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE SOBRE OS SUBSÍDIOS – ATUALIZAÇÕES JURÍDICAS SOBRE O TEMA" E "A FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE FORMA INTEGRAL – INTERNET COMO FERRAMENTA DO LEGISLATIVO." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 64,92 (DECRETO DE 10/01/2023 DO EXECUTIVO).	**584,28**	**1.752,84**
	PERIODO: DE 19/09 A 22/09/2023		
	TOTAL		**1.752,84**

Bela Vista da Caroba-Pr, 19 de Setembro de 2023.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 19/09/2023.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	282
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	502/2023

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	JOSE VALDIR RODRIGUES	MATR.	43-6

CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR/PRESIDENTE	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
19/09	22/09	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: ____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 19/09/2023.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:B4988045

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 504/2023
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: VALDEMAR PÉRICO

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA/SC	**09 UFM**	**27 UFM**
	"O PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE SOBRE OS SUBSÍDIOS – ATUALIZAÇÕES JURÍDICAS SOBRE O TEMA" E "A FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE FORMA INTEGRAL – INTERNET COMO FERRAMENTA DO LEGISLATIVO." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 64,92 (DECRETO DE 10/01/2023 DO EXECUTIVO).	**584,28**	**1.752,84**
	PERIODO: DE 19/09 A 22/09/2023		
	TOTAL		**1.752,84**

Bela Vista da Caroba-Pr, 19 de Setembro de 2023.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-Pr, 19/09/2023

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	284
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	504/2023

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	VALDEMAR PERICO		MATR.	43-8
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
19/09	22/09	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 19/09/2023.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:D7A42318

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 504/2023
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: VALDEMAR PÉRICO

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA/SC	**09 UFM**	**27 UFM**
	"O PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE SOBRE OS SUBSÍDIOS – ATUALIZAÇÕES JURÍDICAS SOBRE O TEMA" E "A FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE FORMA INTEGRAL – INTERNET COMO FERRAMENTA DO LEGISLATIVO." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 64,92 (DECRETO DE 10/01/2023 DO EXECUTIVO).	**584,28**	**1.752,84**
	PERIODO: DE 19/09 A 22/09/2023		
	TOTAL		**1.752,84**

Bela Vista da Caroba-Pr, 19 de Setembro de 2023.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 19/09/2023

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	284
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	504/2023

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	VALDEMAR PERICO		MATR.	43-8
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
19/09	22/09	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 19/09/2023.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:69F61F66

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 506/2023
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: JILIERME DOS SANTOS

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA/SC	**09 UFM**	**27 UFM**
	"O PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE SOBRE OS SUBSÍDIOS – ATUALIZAÇÕES JURÍDICAS SOBRE O TEMA" E "A FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE FORMA INTEGRAL – INTERNET COMO FERRAMENTA DO LEGISLATIVO." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 64,92 (DECRETO DE 10/01/2023 DO EXECUTIVO).	**584,28**	**1.752,84**
	PERIODO: DE 19/09 A 22/09/2023		
	TOTAL		**1.752,84**

Bela Vista da Caroba-Pr, 19 de Setembro de 2023.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-Pr, 19/09/2023.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	286
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	506/2023

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	JILIERME DOS SANTOS		MATR.	43-5
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
19/06	22/06	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 19/06/2023.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:0F1BA6AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2329/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2023.

Art. 2.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$339.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	339.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
02.002.26.782.8.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$183.301,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	183.301,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
02.001.4.122.3.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$64.027,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	64.027,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
02.002.26.782.8.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$356.400,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	356.400,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
02.002.26.782.8.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$275.469,83
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	275.469,83
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.003 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.003.10.302.24.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$150.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	150.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$100.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	100.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.005.20.606.12.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$150.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	150.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
02.007.8.244.15.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$16.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.009.15.451.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$103.500,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	103.500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$9.376,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	9.376,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$20.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	20.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
02.002.26.782.8.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
02.007.8.244.15.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$21.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$5.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$144.105,22
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	144.105,22
02.000 - PODER EXECUTIVO	

02.003 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.003.10.302.24.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.006 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
02.006.22.661.22.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$11.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.009.15.451.6.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$720.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	720.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$113.300,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	113.300,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
02.007.8.244.15.2019-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$126.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	126.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.26.782.6.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$21.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.26.782.6.1006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Recursos Ordinários (Livres)	R$42.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000		21.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.7.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$36.198,50
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd		16.198,50
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd		20.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.452.9.2037-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	Recursos Ordinários (Livres)	R$21.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000		21.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.25.752.11.1002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$16.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.25.752.11.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$73.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)		52.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)		21.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.7.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$33.243,61
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd		3.243,61
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd		30.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.7.2034-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$144.105,22
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	144.105,22
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.7.2034-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$356.400,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	356.400,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$103.200,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd		103.200,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$84.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	52.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	31.500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.26.782.6.2030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$448.180,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	52.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	31.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	31.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	207.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	52.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	52.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	20.680,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.25.752.11.2035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$243.863,77
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	3.863,77
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	103.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	52.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	31.500,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	52.500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$100.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 02.000 - PODER EXECUTIVO Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd		100.000,00
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$150.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd		150.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$103.500,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd		103.500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.16.482.21.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.16.482.21.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$3.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$113.300,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000		113.300,00
02.000 - PODER EXECUTIVO Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd		
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
02.002.26.782.8.2027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$9.376,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	9.376,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.241.15.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$15.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd		10.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000		5.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.452.7.2031-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$5.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd		5.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
02.002.26.782.8.2027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$100.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd		100.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2019-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$15.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd		15.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$37.827,72
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd		10.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd		27.827,72
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.366.16.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.241.15.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
02.008.23.695.22.2033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$11.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
02.002.26.782.8.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$21.820,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	21.820,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.452.7.2031-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$250.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.452.9.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$636,23
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	636,23
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.003 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
02.003.10.302.24.2042-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$53.027,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	53.027,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$11.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.13.392.23.2015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$94.301,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	25.301,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$70.476,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	22.476,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.452.9.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$15.024,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	15.024,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$5.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.4.122.3.1001-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		R$53.200,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd		53.200,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.4.122.3.1001-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		R$46.800,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd		46.800,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:FC97F6D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 136/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$37.546,04
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	37.546,04
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$41.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	41.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.367.26.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$22.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.367.26.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$41.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	41.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.367.26.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R$5.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.500,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.500,00
02.004.12.367.26.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$1.460,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.460,00
02.004.12.366.16.2011-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		R$1.500,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.500,00
02.004.12.367.26.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$7.586,04
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.086,04
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.500,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:86B1A469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 137/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002329/2023 de 19 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.022.979,05 (três milhões e vinte e dois mil e novecentos e setenta e nove reais e cinco centavos)** assim discriminados:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$339.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	339.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
02.002.26.782.8.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$183.301,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	183.301,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.3.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R$64.027,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	64.027,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
02.002.26.782.8.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$356.400,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	356.400,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
02.002.26.782.8.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$275.469,83
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	275.469,83
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.003 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
02.003.10.302.24.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$150.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	150.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$100.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	100.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.005.20.606.12.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$150.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	150.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$16.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$103.500,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	103.500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		R$9.376,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	9.376,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		R$20.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	20.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
02.002.26.782.8.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		R$21.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		R$5.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$144.105,22
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	144.105,22
02.000 - PODER EXECUTIVO		

02.003 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
02.003.10.302.24.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
02.006.22.661.22.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$11.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$720.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	720.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$113.300,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	113.300,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2019-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R$126.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	126.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.26.782.6.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$21.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.26.782.6.1006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$42.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.7.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$36.198,50
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	16.198,50
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	20.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.452.9.2037-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		R$21.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.25.752.11.1002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$16.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.25.752.11.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$73.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	52.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.7.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$33.243,61
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	3.243,61
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	30.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.7.2034-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$144.105,22
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	144.105,22
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.7.2034-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$356.400,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	356.400,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$103.200,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	103.200,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$84.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	52.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	31.500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.26.782.6.2030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS	E INSTALAÇÕES	R$448.180,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	52.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	31.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	31.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	207.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	52.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	52.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	20.680,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.25.752.11.2035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$243.863,77
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	3.863,77
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	103.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	52.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	31.500,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	52.500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$100.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	100.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$150.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	150.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$103.500,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	103.500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.16.482.21.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.16.482.21.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$3.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$113.300,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	113.300,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
02.002.26.782.8.2027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$9.376,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	9.376,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.241.15.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$15.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	10.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	5.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.452.7.2031-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$5.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	5.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
02.002.26.782.8.2027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$100.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	100.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2019-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$15.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	15.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$37.827,72
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	10.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	27.827,72
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.366.16.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.241.15.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
02.008.23.695.22.2033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$11.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
02.002.26.782.8.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$21.820,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	21.820,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.452.7.2031-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$250.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.452.9.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$636,23
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	636,23
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.003 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
02.003.10.302.24.2042-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$53.027,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	53.027,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$11.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.13.392.23.2015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$94.301,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	25.301,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$70.476,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	22.476,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.452.9.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$15.024,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	15.024,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$5.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.4.122.3.1001-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		R$53.200,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	53.200,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.4.122.3.1001-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		R$46.800,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	46.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:D8C3FAA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 101 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO N º 101 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores pelo Município de Boa Ventura de São Roque/PR.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, Edson Flávio Hoffmann, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;
CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Boa Ventura de São Roque-PR, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB n° 1.123 de 11 de janeiro de 2012, e a necessidade de estabelecer uma regulamentação em âmbito municipal;
CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e na Ação Cível Originária nº 2897.
DECRETA:
Art. 1º O Município e a Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR, ao efetuar pagamentos à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.
§1º As retenções serão efetuadas a partir da competência do mês de setembro, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
§2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.
§3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.
Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pela Administração Municipal de Boa Ventura de São Roque.
Parágrafo único. A Câmara Municipal de Vereadores deverá repassar ao Município os valores retidos à título de Imposto de Renda, através de transferência na conta bancária no Banco do Brasil, agência 0866-4, conta corrente 9054-9, até o dia 10 de cada mês subsequente, desde que tenha havido retenção.
Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.
§1º Os Departamentos Contábil e Financeiro deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2° do Art. 1º deste Decreto.
§2° As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, 19 de setembro de 2023.

EDS0N FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE RETENÇÃO

BENS DE SERVIÇOS	IR
Alimentaçao; Energia Elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12; Transporte de cargas; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.	1,20
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.	1,20
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80

EDS0N FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:2C6C9F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO DE CRÉDITO 4 BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.752.127,40	1.269.421,23	482.706,17
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.539.848,52	7.622.032,18	5.917.816,34
Investimentos	12.117.988,52	6.612.068,19	5.505.920,33
Inversões Financeiras	577.040,00	570.980,00	6.060,00
Amortização da Dívida	844.820,00	438.983,99	405.836,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.539.848,52	7.622.032,18	5.917.816,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**11.787.721,12**	**6.352.610,95**	**5.435.110,17**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 18/set/2023 as 07h e 59m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora Crc - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:53EDC9BC

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE ALIENAÇÃO ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS 4 BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	109.585,36			238.010,05		-128.424,69	
Receita de Alienação de Bens Móveis	107.884,30			192.633,31		-84.749,01	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	1.701,06			45.376,74		-43.675,68	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	13.539.848,52	7.622.032,18	7.555.882,92	7.213.676,55	66.149,26	109.795,61	5.983.965,60
Despesas de Capital	13.539.848,52	7.622.032,18	7.555.882,92	7.213.676,55	66.149,26	109.795,61	5.983.965,60
Investimentos	12.117.988,52	6.612.068,19	6.545.918,93	6.203.712,56	66.149,26	109.795,61	5.572.069,59
Inversões Financeiras	577.040,00	570.980,00	570.980,00	570.980,00	0,00	0,00	6.060,00
Amortização da Dívida	844.820,00	438.983,99	438.983,99	438.983,99	0,00	0,00	405.836,01
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2022 (i)**		**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)		-8.960.158,41		-6.975.666,50		-15.935.824,91	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 18/set/2023 as 08h e 01m.							

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:DEBF9F84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2023 – PREGÃO Nº 65/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2023 – PREGÃO Nº 65/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: ACSUL COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 41.471.513/0001-68.
VALOR: R$677,50 (SEISSENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ, MEDINDO NO MÍNIMO 25 X 35 X 3 CM (C X L X A) , ENCHIMENTO 100% POLIESTER, ANTI-ALÉRGICO, ANTI-MOFO, ANTI-SUFOCANTE E ANTI-CHAMA, TECIDO DO EXTERIOR DO TRAVESSEIRO EM 100% ALGODÃO, EM CORES CLARAS.	ACSUL	UN	50	R$ 7,15	R$ 357,50
13	FRALDA DE BOCA 100% ALGODÃO EM TECIDO DUPLO COM BORDAS DE OVERLOQUE, LISA OU ESTAMPADA. PACOTE COM 03 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 X 32CM	ACSUL	PT	50	R$ 6,40	R$ 320,00

BOCAIÚVA DO SUL, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:12FE24EA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2023 – PREGÃO Nº 65/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2023 – PREGÃO Nº 65/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECCOES.
CNPJ: 17.835.808/0001-91.
VALOR: R$6.092,50 (SEIS MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLSA MATERNIDADE NA COR VERDE CLARO, TECIDO 100% ALGODÃO, COM REPARTIÇÕES INTERNAS, ALÇA AJUSTÁVEL, FECHAMENTO COM ZIPER REFORÇADO, BOLSOS LATERAIS. MEDIDAS: 48CM LARGURA, 28CM ALTURA E 22 CM LATERAL. NA PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ ESTAR ESCRITO "SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROGRAMA MÃE BOCAIUVENSE" COM O LOGO DA PREFEITURA.	W BABY	UN	50	R$ 58,73	R$ 2.936,50
3	FRALDAS TECIDO 100% ALGODÃO, TECIDO DUPLO, MACIO E ABSORVENTE, ESTAMPADO, MEDINDO 70 X 70 CM.	MINASRAY	UN	50	R$ 3,48	R$ 174,00
4	KIT LUVA + TOUCA + MEIA. TAMANHO 1 AMO. 100% POLIAMIDA.	ABABY	KIT	50	R$ 7,98	R$ 399,00
6	Conjunto pagão 3 peças, liso ou bordado com renda. 100% algodão	BE BABY	CJ	50	R$ 10,18	R$ 509,00
7	Sapatinho infantil material antialérgico. Tamanho de 0 a 1 ano de cores claras e sortidas.	A BABY	PAR	50	R$ 3,38	R$ 169,00
8	TIP-TOP, TIPO MACACÃO, 100% ALGODÃO. CORES CLARAS - DIVERSAS.	M BABY	UN	50	R$ 10,18	R$ 509,00
9	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ E FORRO DE FRALDA 100% ALGODÃO. MEDINDO NO MÍNIMO 1,10MT X 70CM. CORES CLARAS E DIVERSAS	MINASREY	UN	50	R$ 21,34	R$ 1.067,00
11	CUEIRO EM FLANELA 100% ALGODÃO ESTAMPADO. COM APROXIMADAMENTE 80 CM DE COMPRIMENTO POR 80 CM DE LARGURA.	MINASREY	UN	50	R$ 6,58	R$ 329,00

BOCAIÚVA DO SUL, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:ED2330A0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2023 – PREGÃO Nº 65/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2023 – PREGÃO Nº 65/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 27.236.708/0001-00.
VALOR: R$2.135,00 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	COBERTOR ANTIALÉRGICO ESTAMPADO 100% ALGODÃO, MEDINDO 70 CM X 90 CM. CORES CLARAS - DIVERSAS	RC BABY	UN	50	R$ 16,40	R$ 820,00
5	CALÇA TIPO MIJÃO, TAMANHO M. COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER. CORES CLARAS E DIVERSAS	RC BABY	UN	50	R$ 5,30	R$ 265,00
10	JOGO DE LENÇOL INFANTIL PARA BERÇO, 03 PEÇAS COM ELÁSTICO, ESTAMPADO, SEM BORDADO, 100% ALGODÃO, TECIDO COM TRATAMENTO ANTI-PEELING QUE NÃO FORME BOLINHAS. MEDIDAS MINÍMAS DE: 185X65X10 CM (CXLXA)	RC BABY	JG	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00

BOCAIÚVA DO SUL, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9C384382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 64-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR64/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 19/09/2023
d) Objeto da licitação: Locação de brinquedos infláveis para desenvolvimento de atividades voltadas a semana da criança e demais eventos do Município.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4918 - CLAUDIA CRISTINA LANSARINI 05006304960 (43.440.562/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	28974 - Locação de brinquedos infláveis para a semana da criança, festa de aniversário do município e outros eventos organizados pela Administração Municipal. Carga horária de 08 (oito) horas por evento. Quantidade: 12 brinquedos. Lista de brinquedos: (1) um castelo escorregador sem o arco na frente, com 2.5 metros de altura por 6 metros de comprimento; (1) um tobogã cachorrinho com 1.5 metros de altura por 4 de comprimento; (1) um tobogã grande, com 5.5 metros de altura por 8 metros de comprimento; (1) um tobogã grande com 4.5 metros de altura 8 metros de comprimento; (1) um tobogã normal com 4.5 metros de altura por 6 metros de comprimento; (1) um escorregador dos carros com 2.5 metros de altura por 8 metros de comprimento; (1) um castelo com arco na frente, com 6 metros de comprimento; (1) um tombo legal elétrico com 1.5 metros de altura e 3 metros de comprimento; (2) Duas camas elásticas de 6.3 de diâmetro e 72 molas; (1) Duas piscinas de bolinhas, com 6 metros quadrados e 1000 bolinhas; (1) um chute ao gol inflável com 2 metros de altura e 3 metros de largura.	UN		2	5.500,00	11.000,00
Total (R$):						11.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 19/09/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FB1B140D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2023
Processo Licitatório Nº 86/2023 **– HOMOLOGADO EM: 18/09/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 19/09/2023 à 18/09/2024).

DETENTORA: CAPTIVE IND E COM LTDA - ME – CNPJ: 42.868.813/0001-48.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de para futuras aquisições de utensílios domésticos e equipamentos e serem utilizados na Assistência Social, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
10	PANELA DE PRESSÃO de 10 litros, com pino central, controlador de pressão e válvula de segurança em silicone. Cabo e alça em baquelite.	Unid.	EIRILAR	1	140,00	140,00
11	PANELA DE PRESSÃO de 05 litros, com pino central, controlador de pressão e válvula de segurança em silicone. Cabo e alça em baquelite.	Unid.	EIRILAR	1	72,00	72,00
15	COLHER DE SERVIR totalmente em aço inox, resistente, com aproximadamente 30 cm de	Unid.	SIMONAGGIO	8	8,10	64,80

	comprimento.					
16	CONCHA totalmente em aço inox, resistente, com aproximadamente 30 cm de comprimento.	Unid.	SIMONAGGIO	5	12,60	63,00
22	CHALEIRA DE INOX com capacidade de 5 litros, resistente com alça de baquelite.	Unid.	BRINOX	1	129,90	129,90
27	PANELA em alumínio resistente com tampa, baixa, com capacidade para 17 litros.	Unid.	DOCESAR	1	84,00	84,00
28	PANELA em alumínio resistente com tampa, baixa, com capacidade para 10 litros.	Unid.	DOCESAR	1	64,77	64,77

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 618,47 (Seiscentos e Dezoito Reais e Quarenta e Sete Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.049 – Desenvolvimento de ações de outros projetos de assistência social (SUAS); 33.90.30 – Material de consumo; Despesa:1572.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Setembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A742483A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2023
Processo Licitatório Nº 88/2023 **– HOMOLOGADO EM: 18/09/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 19/09/2023 à 18/09/2024).

DETENTORA: VIA SUL SINALIZAÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 45.272.370/0001-16.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições, tachão refletivo bidirecional (dois refletivos) com instalação, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 57/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Tachão Refletivo Bidirecional (dois refletivos) corpo em resina amarelo: medindo 24x15x5cm, retrorrefletor amarelo 13,5x3,5cm, pino de fixação 3/8"x5cm, com peso de 2,500 kg, inclusive perfuração, cola (resina) e os mesmos dever ser instalados. **MARCA: GT**	Unid.	2.000	R$ 35,94	R$ 71.880,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30; Material de Consumo; Despesa: 802; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica; Despesa 1112; 33.90.30 Material de consumo; Despesa: 1507.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Setembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1A02F476

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2023
Processo Licitatório Nº 81/2023 **– HOMOLOGADO EM: 18/09/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 19/09/2023 à 18/09/2024).

DETENTORA: J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME – CNPJ: 45.837.057/0001-88.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de manta asfáltica aluminizada 3MM e instalação nos prédios público para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 51/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

LOTE 01						
Item	**Descrição dos Itens e Serviços:**	**Marca**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de manta asfáltica aluminizada 3MM, com armadura central em polietileno e face com revestimento no Crack (lâmina de alumínio flexível de 60/70 microns), ou equivalentes e/ou de melhor qualidade, sobre telhados dos prédios públicos deste município. Para cobertura tipo telha aluzinco ondulado/trapézio.	INFINITY/ MEGAFLEX	2.500	m²	51,00	127.500,00
2	Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de manta asfáltica aluminizada 3MM, com armadura central em polietileno e face com revestimento no Crack, cor vermelha (lâmina de alumínio flexível de 60/70 microns), ou equivalentes e/ou de melhor qualidade, sobre telhados dos prédios públicos deste município. Para cobertura tipo telha barro romano.	INFINITY/ MEGAFLEX	2.500	m²	55,00	137.500,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária nº : 11.00 – Departamento de Industria Comercio e Turismo; 11.01 – Divisão de Industria Comércio e Turismo; 2266100142.038– Atividades operacionais e apoia a indústria Comercio e Turismo; 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Despesa –1178.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Setembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:41E2EC99

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2023
Processo Licitatório Nº 86/2023 **– HOMOLOGADO EM: 18/09/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 19/09/2023 à 18/09/2024).

DETENTORA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME– CNPJ: 02.995.568/0001-15.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de para futuras aquisições de utensílios domésticos e equipamentos e serem utilizados na Assistência Social, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	**Descrição dos Itens**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**V. Unit. Item (R$)**	**V. Total do item (R$)**
2	PRATO RASO em vidro temperado transparente, 22,6 cm de diâmetro e espessura do vidro de aproximadamente 3mm.	Unid.	NADIR	80	6,00	480,00
5	GARRAFA TÉRMICA em inox com ampola de vidro, sistema de pressão, com sistema corta pingos, capacidade 2,5 Litros.	Unid.	MOR	2	135,00	270,00
6	BACIA REDONDA em polipropileno ultra resistente, com alças ergonômicas, capacidade aproximada de 30 litros, com bico direcionador de água.	Unid.	RISCHIOTO	4	16,50	66,00
13	COPO DE VIDRO, na cor transparente e com capacidade de 200 ml.	Unid.	NADIR	80	2,00	160,00
19	JARRA DE PLÁSTICO capacidade de 2 litros.	Unid.	GIPLAS	3	6,00	18,00
24	PANELA em alumínio resistente com tampa, baixa, com capacidade para 60 litros, linha hotel.	Unid.	DOCESAR	1	199,00	199,00
25	PANELA em alumínio resistente com tampa, baixa, com capacidade para 27 litros.	Unid.	DOCESAR	1	94,00	94,00
31	LIXEIRA PLÁSTICA 100L Redonda, Com Tampa Sobreposta, cor Preta.	Unid.	RISCHIOTO	2	65,00	130,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.417,00 (Um Mil e Quatrocentos e Dezessete Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.049 – Desenvolvimento de ações de outros projetos de assistência social (SUAS); 33.90.30 – Material de consumo; Despesa:1572.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Setembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E979C1C4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2023
Processo Licitatório Nº 86/2023 **– HOMOLOGADO EM: 18/09/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 19/09/2023 à 18/09/2024).

DETENTORA: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - EPP– CNPJ: 15.082.583/0001-14.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de para futuras aquisições de utensílios domésticos e equipamentos e serem utilizados na Assistência Social, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
9	POTE PLASTICO 5,0 a 5,5 litros, transparente, com tampa. Quadrado ou retangular. Atóxico, pode ser levado ao freezer ou ao micro-ondas, material resistente.	Unid.	RISCHIOTO	3	10,53	31,59
12	GARRAFA TÉRMICA, corpo em plástico, ampola térmica de vidro, tampa rosqueável, capacidade de 01 litro.	Unid.	INVICTA	2	25,80	51,60
18	JARRA DE PLÁSTICO capacidade de 1 litro.	Unid.	GIPLAS	3	4,20	12,60
20	JARRA DE PLÁSTICO capacidade de 5 litros.	Unid.	UNINJET	3	15,50	46,50
21	CHALEIRA DE INOX com capacidade de 2 litros, resistente com alça de baquelite.	Unid.	ARTINOX	1	45,90	45,90
23	XÍCARA COM PIRES incolor de vidro temperado, resistente, com alça, capacidade 180ml.	Unid.	CRISTAR	80	4,68	374,40

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 562,59 (Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.049 – Desenvolvimento de ações de outros projetos de assistência social (SUAS); 33.90.30 – Material de consumo; Despesa:1572.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Setembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F65692E3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2023
Processo Licitatório Nº 86/2023 **– HOMOLOGADO EM: 18/09/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 19/09/2023 à 18/09/2024).

DETENTORA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA - ME– CNPJ: 27.787.054/0001-03.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de para futuras aquisições de utensílios domésticos e equipamentos e serem utilizados na Assistência Social, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
7	CAIXA ORGANIZADORA de plástico transparente, resistente, com tampa. Capacidade de 60 litros, medidas aproximadas de 35 x 61 x 40 cm.	Unid.	RISCHIOTO	3	79,99	239,97
32	ASSADEIRA DE VIDRO temperado, Oval Com Tampa Plástica 3,2 Litros.	Unid.	NADIR	3	60,00	180,00
33	ASSADEIRA DE VIDRO temperado, Oval Com Tampa Plástica 2,4 Litros.	Unid.	NADIR	3	54,99	164,97
34	ASSADEIRA DE VIDRO temperado, quadrada Com Tampa Plástica 1,8Litros.	Unid.	NADIR	3	51,99	155,97
35	ASSADEIRA DE VIDRO temperado, retangular Com Tampa Plástica 3,7 Litros.	Unid.	NADIR	3	59,55	178,65
36	ASSADEIRA DE VIDRO temperado, retangular Com Tampa Plástica 5,0 Litros.	Unid.	NADIR	3	66,89	200,67

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.120,23 (Um Mil e Cento e Vinte Reais e Vinte e Três Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.049 – Desenvolvimento de ações de outros projetos de assistência social (SUAS); 33.90.30 – Material de consumo; Despesa:1572.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Setembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:325B385B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2023
Processo Licitatório Nº 86/2023 **– HOMOLOGADO EM: 18/09/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 19/09/2023 à 18/09/2024).

DETENTORA: INOVE LICITAÇÕES LTDA – ME– CNPJ: 23.567.504/0001-93.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de para futuras aquisições de utensílios domésticos e equipamentos e serem utilizados na Assistência Social, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do item (R$)
1	PRATO FUNDO: em vidro temperado transparente, 22 cm de diâmetro e espessura do vidro de aproximadamente 3mm.	Unid.	ORIGINAL LINE	80	5,97	477,60
3	PRATO RASO em melamina, profundidade rasa de aproximadamente 1 cm e diâmetro de 20cm.	Unid.	FUXING	80	7,14	571,20
4	FAQUEIRO COM 30 PEÇAS em Aço Inox e Polipropileno. Acondicionados em pote plástico. Cabos na cor PRETA. Cada faqueiro deve conter 6 facas de mesa, 6 colheres de sopa, 6 garfos de mesa, 6 colheres de sobremesa e 6 garfos de sobremesa.	Unid.	TRAMONTINA	10	71,40	714,00
8	BANDEJA EM POLIPROPILENO na cor branca, retangular, medindo 53x 37,9 x 8,4 cm - capacidade 12,5 lts	Unid.	PLASNEW	3	20,00	60,00
14	PEGADOR DE MASSA grande, em inox com tamanho 29 X 5 CM.	Unid.	WESTERN	8	11,59	92,72
17	ESCUMADEIRA, alumínio, hotel, nº 10, diâmetro 10cm, cabo 35,5cm.	Unid.	CASA TEM	5	19,50	97,50
26	PANELA em alumínio resistente com tampa, baixa, com capacidade para 23 litros.	Unid.	DOCESAR	1	93,99	93,99
29	LIQUIDIFICADOR capacidade de 02 litros, 3 velocidades com pulsar, auto-limpante, copo em acrílico com tampa, lâminas em aço inox, trava de segurança, porta-fio, BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	Unid.	MONDIAL	1	137,99	137,99
30	BATEDEIRA com tigela rotativa inclinada de 03 a 3,5 litros, em plástico abs; batedores em aço inox; suporte do motor; cor preta; motor removível; potência: 300w; botão eject; botão de liberação do motor para uso portátil; botão open de movimentação (subir e descer) da parte superior (motor) para travar e destravar a batedeira; dispositivo para guarda do fio de alimentação. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	Unid.	MONDIAL	1	133,99	133,99
37	GELADEIRA TIPO DOMÉSTICA, FROST FREE DUPLEX, Capacidade Mínima 400 litros, Frost Free, cor Branca, conforme descrição em anexo: Prateleira no congelador removível - Classe A em consumo de energia - Capacidade mínima total de Armazenamento: 400 litros - Classificação de consumo: Selo Procel - Recipiente para guardar gelo - Prateleiras na porta - Iluminação interna - Gavetão de legumes - Porta garrafas: Capacidade mínima para 4 - Porta latas: Capacidade mínima para 6 - Porta ovos removível: Capacidade para 12 - Degelo do freezer automático - Controle de temperatura do refrigerador: Painel de controle interno - Controle de temperatura do freezer: Botão interno - Pés com rodas niveladoras - Prateleiras/cestos - Temperatura uniforme - Na cor Branca - Tensão 110 V -Tamanho aproximado: (A) 1,70m x (L)61,6cm x (P)69,1cm – Peso (Kg) Aproximado 53 kg. - Garantia 12 meses.	Unid.	CONSUL	1	3.819,00	3.819,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 6.197,99 (Seis Mil e Cento e Noventa e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.049 – Desenvolvimento de ações de outros projetos de assistência social (SUAS); 33.90.30 – Material de consumo; Despesa:1572.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Setembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:48C4211B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS - 4º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.667.200,00	40.300.350,22	6.103.694,24	23.459.698,50	16.840.651,72	6.042.345,00	23.163.289,38	17.137.060,84	21.122.270,02
DESPESAS CORRENTES	27.638.170,00	31.721.925,69	5.492.843,94	20.510.313,56	11.211.612,13	5.597.240,13	20.416.434,47	11.305.491,22	18.596.766,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.389.290,77	11.808.927,44	1.772.270,01	7.487.332,89	4.321.594,55	1.772.270,01	7.487.332,89	4.321.594,55	7.464.827,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,00	327.000,00	65.159,34	189.792,12	137.207,88	65.159,34	189.792,12	137.207,88	189.792,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.078.879,23	19.585.998,25	3.655.414,59	12.833.188,55	6.752.809,70	3.759.810,78	12.739.309,46	6.846.688,79	10.942.147,25
DESPESAS DE CAPITAL	2.579.030,00	8.128.424,53	610.850,30	2.949.384,94	5.179.039,59	445.104,87	2.746.854,91	5.381.569,62	2.525.503,13
INVESTIMENTOS	2.159.030,00	7.848.424,53	563.878,66	2.771.023,90	5.077.400,63	398.133,23	2.568.493,87	5.279.930,66	2.347.142,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00	280.000,00	46.971,64	178.361,04	101.638,96	46.971,64	178.361,04	101.638,96	178.361,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.982.800,00	2.017.800,00	286.244,76	1.114.791,87	903.008,13	286.244,76	1.114.791,87	903.008,13	1.114.791,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.650.000,00	42.318.150,22	6.389.939,00	24.574.490,37	17.743.659,85	6.328.589,76	24.278.081,25	18.040.068,97	22.237.061,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.650.000,00	42.318.150,22	6.389.939,00	24.574.490,37	17.743.659,85	6.328.589,76	24.278.081,25	18.040.068,97	22.237.061,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.700.000,00	755.792,50	583.330,74	2.056.335,14	(1.300.542,64)	644.679,98	2.352.744,26	(1.596.951,76)	4.393.763,62
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.350.000,00	43.073.942,72	6.973.269,74	26.630.825,51	16.443.117,21	6.973.269,74	26.630.825,51	16.443.117,21	26.630.825,51

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:26EABC18

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIA RECEITAS - 4º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JULHO A AGOSTO DE 2023								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.350.000,00	43.073.942,72	6.973.269,74	16,19	26.630.825,51	61,83	16.443.117,21	
RECEITAS CORRENTES	34.123.200,00	37.463.038,43	5.953.935,32	15,89	22.649.461,48	60,46	14.813.576,95	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.339.600,00	1.632.950,42	334.041,04	20,46	1.214.240,80	74,36	418.709,62	
IMPOSTOS	1.200.000,00	1.493.350,42	322.876,96	21,62	1.138.278,13	76,22	355.072,29	
TAXAS	139.600,00	139.600,00	11.164,08	8,00	75.962,67	54,41	63.637,33	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	59.000,00	59.000,00	14.977,26	25,39	59.543,52	100,92	(543,52)	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	59.000,00	59.000,00	14.977,26	25,39	59.543,52	100,92	(543,52)	
RECEITA PATRIMONIAL	223.823,60	326.673,22	111.535,51	34,14	479.029,64	146,64	(152.356,42)	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	223.823,60	326.673,22	111.535,51	34,14	479.029,64	146,64	(152.356,42)	
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.150.776,40	34.094.414,79	5.490.924,13	16,11	20.842.420,52	61,13	13.251.994,27	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.618.617,10	18.945.594,10	2.972.727,43	15,69	11.069.669,59	58,43	7.875.924,51	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.834.914,40	11.451.575,79	2.028.244,83	17,71	7.670.590,86	66,98	3.780.984,93	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.697.244,90	3.697.244,90	489.951,87	13,25	2.102.160,07	56,86	1.595.084,83	

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.350.000,00	1.350.000,00	2.457,38	0,18	54.227,00	4,02	1.295.773,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	2.200,62	0,00	52.899,25	0,00	(52.899,25)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.350.000,00	1.350.000,00	256,76	0,02	1.327,75	0,10	1.348.672,25
RECEITAS DE CAPITAL	226.800,00	5.610.904,29	1.019.334,42	18,17	3.981.364,03	70,96	1.629.540,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	2.038.518,54	45,30	2.461.481,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	2.038.518,54	45,30	2.461.481,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.800,00	4.800,00	100.000,00	2.083,33	100.000,00	2.083,33	(95.200,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	222.000,00	1.106.104,29	919.334,42	83,11	1.842.845,49	166,61	(736.741,20)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	102.000,00	986.104,29	89.334,42	9,06	341.444,59	34,63	644.659,70
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	120.000,00	120.000,00	830.000,00	691,67	1.501.400,90	1.251,17	(1.381.400,90)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.350.000,00	43.073.942,72	6.973.269,74	16,19	26.630.825,51	61,83	16.443.117,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.350.000,00	43.073.942,72	6.973.269,74	16,19	26.630.825,51	61,83	16.443.117,21
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	34.350.000,00	43.073.942,72	6.973.269,74	16,19	26.630.825,51	61,83	16.443.117,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	944.207,50	0,00	0,00	944.207,50	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	944.207,50	0,00	0,00	944.207,50	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 17/09/2023 12:50							

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:50AFA74D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO - 4º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.667.200,00	40.300.350,22	6.103.694,24	23.459.698,50	95,46	16.840.651,72	6.042.345,00	23.163.289,38	95,41	17.137.060,84
ESSENCIAL À JUSTIÇA	269.200,00	269.200,00	24.245,77	133.317,51	0,54	135.882,49	24.245,77	133.317,51	0,55	135.882,49
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	269.200,00	269.200,00	24.245,77	133.317,51	0,54	135.882,49	24.245,77	133.317,51	0,55	135.882,49
ADMINISTRAÇÃO	3.722.100,00	3.722.100,00	580.856,43	2.682.685,70	10,92	1.039.414,30	657.510,92	2.678.416,09	11,03	1.043.683,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.096.500,00	3.109.500,00	503.683,27	2.316.880,12	9,43	792.619,88	580.337,76	2.312.610,51	9,53	796.889,49
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	513.600,00	500.600,00	60.342,94	288.286,69	1,17	212.313,31	60.342,94	288.286,69	1,19	212.313,31
CONTROLE INTERNO	112.000,00	112.000,00	16.830,22	77.518,89	0,32	34.481,11	16.830,22	77.518,89	0,32	34.481,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.462.800,00	2.645.657,00	424.599,13	1.504.440,86	6,12	1.141.216,14	416.628,70	1.462.658,17	6,02	1.182.998,83
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	26.500,00	56.500,00	14.647,20	14.647,20	0,06	41.852,80	14.647,20	14.647,20	0,06	41.852,80
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	399.000,00	485.093,00	61.654,58	215.788,05	0,88	269.304,95	46.054,89	182.288,36	0,75	302.804,64
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.037.300,00	2.104.064,00	348.297,35	1.274.005,61	5,18	830.058,39	355.926,61	1.265.722,61	5,21	838.341,39
SAÚDE	7.393.102,00	8.049.667,57	1.347.553,78	5.006.068,38	20,37	3.043.599,19	1.292.296,75	4.905.526,94	20,21	3.144.140,63
ATENÇÃO BÁSICA	7.261.192,77	7.731.492,77	1.301.323,41	4.822.693,12	19,62	2.908.799,65	1.274.381,05	4.759.513,94	19,60	2.971.978,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	43.967,59	0,00	43.967,59	0,18	0,00	9.047,59	43.967,59	0,18	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	131.909,23	274.207,21	46.230,37	139.407,67	0,57	134.799,54	8.868,11	102.045,41	0,42	172.161,80
EDUCAÇÃO	7.868.800,00	9.505.283,07	1.503.885,86	6.013.009,90	24,47	3.492.273,17	1.532.915,24	6.002.857,00	24,73	3.502.426,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	65.000,00	65.000,00	15.367,28	45.882,51	0,19	19.117,49	15.367,28	45.882,51	0,19	19.117,49
ENSINO FUNDAMENTAL	6.057.200,00	6.046.683,07	1.016.402,09	4.266.694,34	17,36	1.779.988,73	1.045.431,47	4.256.541,44	17,53	1.790.141,63
EDUCAÇÃO INFANTIL	367.800,00	1.542.800,00	161.549,94	598.925,66	2,44	943.874,34	161.549,94	598.925,66	2,47	943.874,34
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.400,00	57.400,00	16.127,72	44.351,23	0,18	13.048,77	16.127,72	44.351,23	0,18	13.048,77

EDUCAÇÃO ESPECIAL	133.400,00	133.400,00	7.832,76	34.415,51	0,14	98.984,49	7.832,76	34.415,51	0,14	98.984,49
DIFUSÃO CULTURAL	43.000,00	71.500,00	0,00	2.025,00	0,01	69.475,00	0,00	2.025,00	0,01	69.475,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.090.000,00	1.490.000,00	276.656,07	989.053,67	4,02	500.946,33	276.656,07	989.053,67	4,07	500.946,33
DESPORTO COMUNITÁRIO	55.000,00	98.500,00	9.950,00	31.661,98	0,13	66.838,02	9.950,00	31.661,98	0,13	66.838,02
URBANISMO	4.787.308,00	10.650.552,58	1.469.919,84	5.527.221,20	22,49	5.123.331,38	1.340.873,78	5.389.646,54	22,20	5.260.906,04
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.787.308,00	10.650.552,58	1.469.919,84	5.527.221,20	22,49	5.123.331,38	1.340.873,78	5.389.646,54	22,20	5.260.906,04
GESTÃO AMBIENTAL	1.453.700,00	1.613.700,00	405.918,21	1.211.753,65	4,93	401.946,35	410.665,86	1.211.111,83	4,99	402.588,17
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.237.700,00	1.397.700,00	369.918,21	1.067.753,65	4,34	329.946,35	374.665,86	1.067.111,83	4,40	330.588,17
CONTROLE AMBIENTAL	216.000,00	216.000,00	36.000,00	144.000,00	0,59	72.000,00	36.000,00	144.000,00	0,59	72.000,00
AGRICULTURA	1.274.890,00	2.241.890,00	174.108,57	756.644,92	3,08	1.485.245,08	194.601,33	755.198,92	3,11	1.486.691,08
EXTENSÃO RURAL	1.274.890,00	1.416.890,00	174.108,57	756.644,92	3,08	660.245,08	194.601,33	755.198,92	3,11	661.691,08
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00
ENERGIA	60.000,00	60.000,00	0,00	34.239,50	0,14	25.760,50	0,00	34.239,50	0,14	25.760,50
ENERGIA ELÉTRICA	60.000,00	60.000,00	0,00	34.239,50	0,14	25.760,50	0,00	34.239,50	0,14	25.760,50
TRANSPORTE	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	925.300,00	942.300,00	172.606,65	590.316,88	2,40	351.983,12	172.606,65	590.316,88	2,43	351.983,12
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	590.000,00	607.000,00	112.130,98	368.153,16	1,50	238.846,84	112.130,98	368.153,16	1,52	238.846,84
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	335.300,00	335.300,00	60.475,67	222.163,72	0,90	113.136,28	60.475,67	222.163,72	0,92	113.136,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.982.800,00	2.017.800,00	286.244,76	1.114.791,87	4,54	903.008,13	286.244,76	1.114.791,87	4,59	903.008,13
TOTAL III = (I + II)	32.650.000,00	42.318.150,22	6.389.939,00	24.574.490,37	100,00	17.743.659,85	6.328.589,76	24.278.081,25	100,00	18.040.068,97

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 17/09/2023 12:55

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:2343970D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 4º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.493.350,42	1.104.540,03
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	167.000,00	59.947,71
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	332.348,78	229.892,83
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	293.000,00	347.417,76
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	701.001,64	467.281,73
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.316.351,96	20.317.156,86
2.1 - Cota-parte FPM	17.737.115,80	10.934.551,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.408.841,08	10.271.386,70
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.328.274,72	663.165,25
2.2 - Cota-parte ICMS	12.479.236,16	8.632.549,39
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	88.302,33
2.4 - Cota-parte ITR	300.000,00	108.016,81
2.5 - Cota-parte IPVA	600.000,00	553.736,38
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.809.702,38	21.421.696,89
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.997.615,45	3.930.798,32
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.204.810,15	1.424.625,90

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.714.000,00	2.110.007,15
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.704.000,00	2.110.007,15
6.1.1 - Principal	3.697.244,90	2.102.160,07
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.755,10	7.847,08
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	10.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.300.370,55)	(1.828.638,25)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	731,13
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	731,13
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.110.738,28

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.721.736,67	1.531.627,31	1.531.627,31	1.531.627,31	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.721.736,67	1.531.627,31	1.531.627,31	1.531.627,31	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	74.883,51	883,51	883,51	883,51	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	74.883,51	883,51	883,51	883,51	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.796.620,18	1.532.510,82	1.532.510,82	1.532.510,82	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.068.746,42	2.068.746,42	2.068.746,42	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.068.898,80	2.068.898,80	2.068.898,80	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.477.005,00	2.068.746,42	2.068.746,42	98,04
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	211.000,72	41.108,35	41.108,35	1,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	314.391,15	731,13	731,13	731,13	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	314.391,15	731,13	731,13	731,13	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.013.262,89	2.745.903,34	2.735.750,44	2.428.436,55	10.152,90
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.013.262,89	2.745.903,34	2.735.750,44	2.428.436,55	10.152,90

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	4.804.649,24
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.828.638,25)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	6.633.287,49

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.355.424,22	6.633.287,49	30,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	594.000,00	400.149,22
35.1 - Salário-Educação	215.000,00	173.123,77
35.2 - PDDE	4.000,00	1.355,73
35.3 - PNAE	65.000,00	46.185,62
35.4 - PNATE	90.000,00	45.444,89
35.5 - Outras Transferências do FNDE	220.000,00	134.039,21
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	799.992,58	230.612,59
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	2,28
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.393.992,58	630.764,09

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	332.462,89	191.788,08	191.788,08	182.282,27	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	332.462,89	191.788,08	191.788,08	182.282,27	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.142.345,96	4.470.202,24	4.460.049,34	4.143.229,64	10.152,90
47.1 - Despesas Correntes	9.519.978,99	5.959.652,61	5.954.673,71	5.458.313,82	4.978,90
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.144.236,67	3.106.502,57	3.106.502,57	3.106.502,57	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.375.742,32	2.853.150,04	2.848.171,14	2.351.811,25	4.978,90
47.2 - Despesas de Capital	953.104,08	174.681,35	169.507,35	162.286,35	5.174,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	953.104,08	174.681,35	169.507,35	162.286,35	5.174,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.020,18	5.805,88

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.110.007,15	173.123,77
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.069.629,93	95.959,09
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	41.397,40	82.970,56
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	41.397,40	82.970,56

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:3428004E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - 4º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO INICIAL (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.200.000,00	1.493.350,42	1.104.540,03	73,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	167.000,00	167.000,00	59.947,71	35,90
IPTU	95.000,00	95.000,00	46.243,90	48,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	72.000,00	72.000,00	13.703,81	19,03

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	200.000,00	332.348,78	229.892,83	69,17
ITBI	200.000,00	332.348,78	229.892,83	69,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	293.000,00	293.000,00	347.417,76	118,57
ISS	292.000,00	292.000,00	347.136,10	118,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	281,66	28,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	540.000,00	701.001,64	467.281,73	66,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.391.683,08	29.988.077,24	19.653.991,61	65,54
Cota-Parte FPM	15.284.915,08	16.408.841,08	10.271.386,70	62,60
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	108.016,81	36,01
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	553.736,38	92,29
Cota-Parte ICMS	12.006.768,00	12.479.236,16	8.632.549,39	69,18
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	88.302,33	44,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.591.683,08	31.481.427,66	20.758.531,64	65,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.552.600,00	5.502.600,00	3.768.770,89	68,49	3.737.408,01	67,92	3.558.405,87	64,67
Despesas Correntes	5.387.600,00	5.337.600,00	3.667.689,82	68,71	3.645.298,94	68,29	3.476.591,70	65,13
Despesas de Capital	165.000,00	165.000,00	101.081,07	61,26	92.109,07	55,82	81.814,17	49,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.552.600,00	5.502.600,00	3.768.770,89	68,49	3.737.408,01	67,92	3.558.405,87	64,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.768.770,89	3.737.408,01	3.558.405,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.768.770,89	3.737.408,01	3.558.405,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.113.779,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	654.991,14	623.628,26	444.626,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,16	18,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	3.113.779,75	3.768.770,89	654.991,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654.991,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.936.910,31	2.334.910,31	1.730.740,33	74,12
Proveniente da União	1.816.910,31	2.214.910,31	1.425.740,33	64,37
Proveniente dos Estados	120.000,00	120.000,00	305.000,00	254,17
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.721,69	34.721,69	51.389,74	148,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.971.632,00	2.369.632,00	1.782.130,07	75,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.010.592,77	2.530.892,77	1.344.191,43	53,11	1.312.375,13	51,85	1.157.911,32	45,75
Despesas Correntes	1.833.492,77	2.231.492,77	1.183.743,76	53,05	1.151.927,46	51,62	998.180,65	44,73
Despesas de Capital	177.100,00	299.400,00	160.447,67	53,59	160.447,67	53,59	159.730,67	53,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	43.967,59	43.967,59	100,00	43.967,59	100,00	43.967,59	100,00
Despesas Correntes	0,00	43.967,59	43.967,59	100,00	43.967,59	100,00	43.967,59	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	131.909,23	274.207,21	139.407,67	50,84	102.045,41	37,21	101.621,20	37,06
Despesas Correntes	76.909,23	197.616,76	107.565,39	54,43	93.601,51	47,37	93.177,30	47,15
Despesas de Capital	55.000,00	76.590,45	31.842,28	41,57	8.443,90	11,02	8.443,90	11,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.142.502,00	2.849.067,57	1.527.566,69	53,62	1.458.388,13	51,19	1.303.500,11	45,75

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:674E710A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1097, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 1097, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023, no valor de R$ 18.597,28 (dezoito mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com o art.7 da Lei nº 791 de 13 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual 2023, Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 772 de 29 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2023, até o valor de R$ 18.597,28 (dezoito mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2042 - Bloco de proteção Básica PSB
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 18.597,28
Conta Despesa: 2690
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado no **cálculo de tendência de excesso de arrecadação - Fonte: 823 - Bloco de Proteção Básica Social PSB**, em anexo, observado o limite devidamente autorizado de 35% de abertura de créditos suplementares, conforme art.7, da Lei nº 791 de 13 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual 2023.

Excesso de arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
823	1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	Componente - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo -	R$ 18.597,28

		Fonte 823	
TOTAL			**R$ 18.597,28**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita	Componente - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - Fonte 823
1 - Código de classificação receita	1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00
2 - Total orçado	R$ 49.000,00
3 - Receita arrecadada até agosto de 2023	R$ 45.064,84
4 - Média de arrecadação nos 8 meses	R$ 5.633,11
5 - Tendência de arrecadação nos próximos 4 meses com base na média (5.633,11 x 4)	R$ 22.532,44
6 - Valor arrecadado + tendência de arrecadação (45.064,84 + 22.532,44)	R$ 67.597,28
7- Total que pode ser considerado no excesso (67.597,28 - 49.000,00)	**R$ 18.597,28**
8 - Total necessário para o decreto 1097/2023	**R$ 18.597,28**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:EE021B8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
EDITAL Nº 56/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN

Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi lavrada a autuação de infração** cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª **indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL, conforme prazos abaixo:**

a) Até 23/10/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHE2757	274770A000008146	30/08/2023	55250
AHE3A02	274770A000008261	31/08/2023	51180
AHE3A02	274770A000008260	31/08/2023	50100
AHE3A02	274770A000008259	31/08/2023	65300
AIX5739	274770A000005498	27/08/2023	55250
ALE5A88	274770A000008144	30/08/2023	54600
APO1585	274770A000008142	30/08/2023	55500
AQV0G62	274770A000005500	27/08/2023	55250
ARW0C24	274770A000008133	29/08/2023	55500
AUJ8261	274770A000006235	31/08/2023	51930
AVH8979	274770A000008137	29/08/2023	55250
AVW4F36	116100T000697931	25/08/2023	55250
AVZ7659	274770A000006232	31/08/2023	55680
AXL0F30	274770A000008135	29/08/2023	55500
AZJ3384	274770A000008145	30/08/2023	55680
AZM6F03	274770A000008136	29/08/2023	54600
BBY7F28	274770A000006236	31/08/2023	55500
BCJ9953	274770A000007891	27/08/2023	58191
BDA3J90	274770A000006552	26/08/2023	70301
BEN3A66	274770A000006231	31/08/2023	55680
FJX5210	274770A000008251	27/08/2023	55250
IJW9720	274770A000006237	31/08/2023	55500
IMQ4H20	274770A000008140	30/08/2023	55500
JYN4F42	274770A000008253	27/08/2023	55250
MEG6D86	274770A000006238	31/08/2023	55500
MLB4426	274770A000006234	31/08/2023	55250
QHY2E65	274770A000005499	27/08/2023	55250
QIW8932	274770A000006230	31/08/2023	55680
RHZ2J51	274770A000008262	01/09/2023	70561

b) Até 27/10/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABH0515	274770A000006250	01/09/2023	54521
AEO0999	274770A000008150	01/09/2023	55500
AEY1A20	274770A000008351	01/09/2023	55500

AHO4A78	274770A000006249	01/09/2023	55250
AJQ9J86	274770A000008255	31/08/2023	54600
ALH8619	274770A000008158	02/09/2023	52820
ALH8619	274770A000008159	02/09/2023	75790
ARQ5F62	274770A000006246	01/09/2023	55500
ASA3B99	274770A000006245	01/09/2023	55500
ASS3I08	274770A000008302	01/09/2023	55500
AWN5795	274770A000008157	02/09/2023	51930
AWN5795	274770A000008155	02/09/2023	50100
AWN5795	274770A000008156	02/09/2023	51180
AZT2499	274770A000008202	01/09/2023	51851
BAS1532	274770A000008147	31/08/2023	55500
BAU4708	274770A000008352	01/09/2023	55500
BCU2C06	274770A000008149	31/08/2023	55500
BDZ5C08	274770A000008304	01/09/2023	54600
BEW4I29	274770A000006241	01/09/2023	55500
FSH6335	274770A000006244	01/09/2023	55500
GGG1C25	274770A000008301	01/09/2023	55500
HJN5529	274770A000008353	01/09/2023	55500
HKQ1793	274770A000008354	01/09/2023	54521
IJT7886	274770A000006247	01/09/2023	55250
MKG3G98	274770A000008303	01/09/2023	54600
MLM3244	274770A000006242	01/09/2023	55500
NXO0A77	274770A000008203	01/09/2023	51851
QIG4E17	274770A000006240	01/09/2023	55500
RHZ1F10	274770NIC0000406	15/08/2023	50020
SDP1C90	274770NIC0000405	15/08/2023	50020
SEM7F81	274770NIC0000404	15/08/2023	50020

c) Até <u>30/10/2023</u>:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJS0846	274770A000008364	04/09/2023	55680
ALN6D60	274770A000008205	05/09/2023	51851
AMA1G89	274770A000008359	04/09/2023	54600
ANE6F45	274770A000008366	04/09/2023	55500
AOI3F68	274770A000008206	05/09/2023	51851
AOY6616	274770A000008367	04/09/2023	55500
ATA5I56	274770A000008357	04/09/2023	55500
ATB9C60	274770A000008355	01/09/2023	55250
AUL1A84	274770A000008204	05/09/2023	51851
AVW2228	274770A000008308	04/09/2023	55680
AWY7D40	274770A000008362	04/09/2023	55680
BBI6G33	274770A000008356	04/09/2023	55413
BDJ2C91	274770A000008360	04/09/2023	55680
CVX5865	274770A000008361	04/09/2023	55680
JQT1I38	274770A000008363	04/09/2023	55680
MHR6C94	274770A000008358	04/09/2023	55500
AUL3F68	116100T000864218	05/09/2023	55680
AXH6078	116100T000806674	05/09/2023	54600
PJR1F78	116100T000806675	05/09/2023	54600

d) Até <u>03/11/2023</u>:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM7D97	274770A000008338	07/09/2023	55413
ABP5064	274770A000008323	06/09/2023	55500
AFS5443	274770A000008347	08/09/2023	55500
AHT1789	274770A000008317	05/09/2023	55500
AJN7F41	274770A000008376	12/09/2023	55500
ALU0665	274770A000008403	11/09/2023	55500
ALU0G65	274770A000008321	06/09/2023	55500
ALV9D52	274770A000008404	11/09/2023	55500
AMX4963	274770A000008402	08/09/2023	52742
AMY4H47	274770A000008349	08/09/2023	54600
ANQ5569	116100T000870573	06/09/2023	54600
AOE1I08	274770A000008368	06/09/2023	54521
AOG2D87	274770A000008372	11/09/2023	55500
AOW2645	274770A000008416	12/09/2023	55680
AQD7179	274770A000008411	11/09/2023	55680
ASF6H54	27477NIC0000408	25/08/2023	50020
ASW0I70	274770A000008346	08/09/2023	55500
ATA4133	274770A000008325	06/09/2023	55680
ATJ4522	274770A000008333	06/09/2023	55500
AUO6129	274770A000008407	11/09/2023	54600
AVM2681	274770A000008414	11/09/2023	55680
AWA3A05	274770A000008312	05/09/2023	55680
AWW0J55	274770A000008408	11/09/2023	55680
AWY0E37	274770A000008337	07/09/2023	55500
AZS0951	274770A000008329	06/09/2023	55680
AZY6D37	274770A000008326	06/09/2023	55680
BAI9A05	274770A000008375	12/09/2023	55500
BBJ7J39	274770A000008410	11/09/2023	55680
BCJ9953	274770A000007890	27/08/2023	58191
BCP0694	274770A000008318	05/09/2023	55500
BDA1A39	274770A000008371	11/09/2023	55500
BDT0B46	274770A000008377	12/09/2023	55500

BEU9A69	274770A000008405	11/09/2023	55500
BOG5D37	274770A000008327	06/09/2023	55680
DMD6D56	274770A000008415	11/09/2023	55500
DPL6025	274770A000008412	11/09/2023	55680
EIO9521	274770A000008313	05/09/2023	55680
FDG7837	274770A000008339	07/09/2023	55413
IRZ4D62	274770A000008422	12/09/2023	55500
JVK8921	274770A000008348	08/09/2023	55500
KVR1C79	274770A000008344	07/09/2023	55250
KWN3C26	274770A000008314	05/09/2023	55680
MFF8557	274770A000007894	03/09/2023	65300
MGZ6C66	274770A000008409	11/09/2023	55680
MHZ8A89	274770A000008421	12/09/2023	55500
MJV2192	274770A000008322	06/09/2023	55500
MLN6D13	274770A000008370	11/09/2023	55500
NBY2J61	274770A000008406	11/09/2023	55500
NCO3937	274770A000008330	06/09/2023	55500
PJR1F78	274770A000008315	05/09/2023	54600
PWL2A99	274770A000008334	06/09/2023	55250
PYE9B12	274770A000008345	07/09/2023	51930
QIZ7J99	274770A000007896	03/09/2023	76332
RHC4D87	274770A000008418	12/09/2023	55680
AME4A39	274770A000008208	13/09/2023	51851
ARH1259	274770A000008266	08/09/2023	76331
ARY9G20	274770A000008268	12/09/2023	55250
ASS7972	274770A000008207	13/09/2023	51851
AYI8367	274770A000008265	08/09/2023	76331
FOS2I24	274770A000008209	13/09/2023	55500

Campina Grande do Sul, 18 de setembro de 2023.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:E08841D3

GABINETE
EDITAL Nº 57/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Advertência

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN**, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:**

Até 30/10/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AMJ3474	274770A000007815	26/06/2023	55500	
AXD9J13	274770A000007819	26/06/2023	55250	
BEF1954	274770A000007816	26/06/2023	55500	
RHI2I92	274770A000007750	26/06/2023	55500	
AQF0332	274770A000007913	29/06/2023	55500	
AVD4857	116100T000227125	29/06/2023	55250	
AWQ0699	274770A000007909	27/06/2023	55500	
BBP8H76	274770A000007906	27/06/2023	55500	
EPQ1G98	274770A000007907	27/06/2023	55500	

Até 03/11/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AKN8D71	274770A000007842	30/06/2023	54600	
ARE3322	274770A000007839	30/06/2023	55500	
BDZ8I41	274770A000007836	29/06/2023	55500	
MCT1588	274770A000007931	04/07/2023	55500	
QNV6E82	116100T000742628	03/07/2023	53800	04575358783
QUR7J21	274770A000007835	29/06/2023	55500	
RAQ4C33	274770A000007832	29/06/2023	54600	

Campina Grande do Sul, 18 de setembro de 2023.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:DD7E8D32

GABINETE
EDITAL Nº 58/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL,** o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

Até 27/10/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
LTD7G35	116100T000681437	22/06/2023	54521	R$ 195,23

Até 30/10/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AJZ9187	274770A000007813	23/06/2023	50100	R$ 880,41
AJZ9187	274770A000007814	23/06/2023	51180	R$ 880,41
ALP6J77	274770A000007821	26/06/2023	55250	R$ 130,16
ANH4522	274770A000007818	26/06/2023	55680	R$ 195,23
ARS7111	274770A000007748	23/06/2023	50292	R$ 880,41
ARS7111	274770A000007747	23/06/2023	51262	R$ 880,41
BAC9J02	274770A000007817	26/06/2023	55680	R$ 195,23
BCL2687	274770A000007905	26/06/2023	54600	R$ 130,16
CGS9F03	274770A000007749	23/06/2023	51851	R$ 195,23
DGV8224	116100T000241466	23/06/2023	55250	R$ 130,16
FIS8B65	116100T000806666	27/06/2023	55414	R$ 195,23
JSK5822	274770A000007820	26/06/2023	54521	R$ 195,23
QXI8142	274770A000007904	26/06/2023	54521	R$ 195,23
APR3C61	274770A000007915	29/06/2023	55680	R$ 195,23
AQK1401	274770A000007824	27/06/2023	55680	R$ 195,23
ARP8297	274770A000007916	29/06/2023	55680	R$ 195,23
ASF6H54	274770A000007912	28/06/2023	76332	R$ 293,47
AYR4137	274770A000007825	27/06/2023	55680	R$ 195,23
AZC5A30	274770NIC0000385	17/06/2023	50020	R$ 586,94
BAK3975	274770A000007914	29/06/2023	55680	R$ 195,23
FMW6G22	274770A000007690	30/05/2023	55920	R$ 130,16
QOX6A29	274770A000007826	27/06/2023	55680	R$ 195,23
RHG7B61	274770A000007823	27/06/2023	55680	R$ 195,23

Até 03/11/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AOH1J04	274770A000007833	29/06/2023	55250	R$ 130,16
APZ5F88	274770A000007830	29/06/2023	55680	R$ 195,23
AVG3079	274770A000007920	03/07/2023	55680	R$ 195,23
AWT1168	274770A000007831	29/06/2023	55680	R$ 195,23
AYQ9A19	274770A000007928	04/07/2023	55500	R$ 130,16
AZD1542	274770A000007919	03/07/2023	55680	R$ 195,23
AZF7073	274770A000007936	04/07/2023	76331	R$ 293,47
AZH2D21	274770A000007933	04/07/2023	55680	R$ 195,23
BBS8D91	274770A000007932	04/07/2023	55680	R$ 195,23
BCN6324	274770A000007934	04/07/2023	60502	R$ 293,47
BDL9G44	274770A000007935	04/07/2023	54521	R$ 195,23
BEF3F80	274770A000006662	05/07/2023	70301	R$ 293,47
HUO6137	274770A000007843	30/06/2023	55680	R$ 195,23
IQN2A91	274770A000007858	05/07/2023	66371	R$ 195,23
IZU7B88	274770A000007922	03/07/2023	55680	R$ 195,23
MFO1917	274770A000007937	04/07/2023	76331	R$ 293,47
MHE5H13	274770A000007925	03/07/2023	55680	R$ 195,23
PJR1F78	274770A000007840	30/06/2023	55500	R$ 130,16
SDZ7A29	274770A000007918	03/07/2023	55414	R$ 195,23
BCO1698	274770NIC0000368	06/05/2023	50020	R$ 586,94

Campina Grande do Sul, 18 de setembro de 2023.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:D396D1A3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 997/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
101031	ADENILSON LOURENÇO FRANCO	2017	2018	18/09/23	à	27/09/23
101031	ADENILSON LOURENÇO FRANCO	2018	2019	28/09/23	à	12/10/23
326850	CLAUDIO SOUZA DA LUZ SANTANA	2019	2020	11/09/23	à	15/09/23
326850	CLAUDIO SOUZA DA LUZ SANTANA	2020	2021	16/09/23	à	20/09/23
325282	DANIELLE BARBOZA FERNANDEZ	2021	2022	24/09/23	à	03/10/23
327407	ERENILDA BATISTA	2021	2022	18/09/23	à	27/09/23
326904	FERNANDO LUIZ THOMAZINI	2020	2021	18/09/23	à	27/09/23
326904	FERNANDO LUIZ THOMAZINI	2021	2022	28/09/23	à	17/10/23
327163	GABRIEL COLAÇO	2022	2023	18/09/23	à	17/10/23
154151	IVONETE TEREZINHA DANIELLI	2021	2022	18/09/23	à	17/10/23
325298	MARCIO LOURENÇO DE OLIVEIRA	2022	2023	18/09/23	à	17/10/23
327420	MARTINHA MARIA ANTONIO DE TOLEDO	2021	2022	11/09/23	à	30/09/23
131611	RICARDO SOARES	2021	2022	11/09/23	à	20/09/23
131611	RICARDO SOARES	2022	2023	21/09/23	à	25/09/23
328025	ROZANA PIRES DE ALMEIDA	2022	2023	18/09/23	à	02/10/23
84351	SIDNEI CORDEIRO DOS SANTOS	2019	2020	15/09/23	à	04/10/23
84351	SIDNEI CORDEIRO DOS SANTOS	2021	2022	05/10/23	à	14/10/23

Campina Grande do Sul, 18 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:231BE6B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PROCESSO INEXIGIBILIDADE 13/2023

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
INEX. Nº. 13/2023	18/08/2023	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (clínico geral, plantonista e atenção primária, neuropediatra e neurologista), fonoaudiologia, enfermagem e nutricionista, a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de campo do tenente, de forma complementar à rede municipal de saúde.	- 3_R SAÚDE LTDA	R$ 407.970,43
			- HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	R$ 664.382,25
			- INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA ME	R$ 216.782,62
			- ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S.A	R$ 407.378,55
			- MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA	R$ 376.105,79
			- NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R$ 407.378,55
			- SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA	R$ 376.105,80
			- VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	R$ 664.382,25

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:08E8512E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO INEXIGIBILIDADE 1/2023 - CONTRATOS

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO CONTRATO – ANO 2023

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
176/2023	INEX Nº. 13/2023	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de campo do tenente, de forma complementar à rede municipal de saúde.	- 3_R SAÚDE LTDA	14/09/2023	13/09/2024	R$ 407.970,43
177/2023	INEX Nº. 13/2023	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de campo do tenente, de forma complementar à rede municipal de saúde.	- HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	14/09/2023	13/09/2024	R$ 664.382,25
178/2023	INEX Nº. 13/2023	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de campo do tenente, de forma complementar à rede municipal de saúde.	- INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA ME	14/09/2023	13/09/2024	R$ 216.782,62
179/2023	INEX Nº. 13/2023	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de campo do tenente, de forma complementar à rede municipal de saúde.	- ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S. A	14/09/2023	13/09/2024	R$ 407.378,55

180/2023	INEX Nº. 13/2023	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de campo do tenente, de forma complementar à rede municipal de saúde.	- MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA	14/09/2023	13/09/2024	R$ 376.105,79
181/2023	INEX Nº. 13/2023	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de campo do tenente, de forma complementar à rede municipal de saúde.	- NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	14/09/2023	13/09/2024	R$ 407.378,55
182/2023	INEX Nº. 13/2023	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de campo do tenente, de forma complementar à rede municipal de saúde.	- SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA	14/09/2023	13/09/2024	R$ 376.105,80
183/2023	INEX Nº. 13/2023	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de campo do tenente, de forma complementar à rede municipal de saúde.	- VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	14/09/2023	13/09/2024	R$ 664.382,25

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:09617E30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2023) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.728.000,00	97.582.953,80	17.778.141,44	65.772.072,33	31.810.881,47	14.829.869,60	48.569.184,54	49.013.769,26	46.972.657,33
DESPESAS CORRENTES	65.050.720,00	87.487.828,48	16.126.498,08	61.884.214,11	25.603.614,37	13.903.280,35	47.068.567,65	40.419.260,83	45.502.295,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.300.000,00	43.889.953,13	6.330.422,85	25.591.455,65	18.298.497,48	6.330.422,85	25.591.455,65	18.298.497,48	25.591.455,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.750.720,00	43.597.875,35	9.796.075,23	36.292.758,46	7.305.116,89	7.572.857,50	21.477.112,00	22.120.763,35	19.910.839,96
DESPESAS DE CAPITAL	1.187.264,00	9.612.454,48	1.651.643,36	3.887.858,22	5.724.596,26	926.589,25	1.500.616,89	8.111.837,59	1.470.361,72
INVESTIMENTOS	1.187.264,00	9.612.454,48	1.651.643,36	3.887.858,22	5.724.596,26	926.589,25	1.500.616,89	8.111.837,59	1.470.361,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.490.016,00	482.670,84	0,00	0,00	482.670,84	0,00	0,00	482.670,84	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.728.000,00	97.582.953,80	17.778.141,44	65.772.072,33	31.810.881,47	14.829.869,60	48.569.184,54	49.013.769,26	46.972.657,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.728.000,00	97.582.953,80	17.778.141,44	65.772.072,33	31.810.881,47	14.829.869,60	48.569.184,54	49.013.769,26	46.972.657,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	926.894,85	0,00	0,00	3.875.166,69	15.979.683,96	(15.979.683,96)	17.576.211,17
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.728.000,00	97.582.953,80	18.705.036,29	65.772.072,33	31.810.881,47	18.705.036,29	64.548.868,50	33.034.085,30	64.548.868,50
JOSIANI APARECIDA KARPINSKI			***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***			***ALDOINO GOLDONI FILHO***			
Contadora CRC/PR 059.831/O-5			Controlador Interno			Prefeito Municipal			

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:DD6D7FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2023) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.728.000,00	74.678.525,41	18.705.036,29	25,05	64.548.868,50	86,44	10.129.656,91
RECEITAS CORRENTES	67.728.000,00	71.645.700,53	16.112.970,72	22,49	58.883.956,75	82,19	12.761.743,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	8.447.000,00	8.447.000,00	2.424.931,62	28,71	6.342.020,62	75,08	2.104.979,38
IMPOSTOS	7.099.600,00	7.099.600,00	2.067.405,21	29,12	5.542.334,78	78,07	1.557.265,22
TAXAS	1.347.400,00	1.347.400,00	357.526,41	26,53	799.685,84	59,35	547.714,16
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	803.000,00	803.000,00	138.003,98	17,19	580.413,39	72,28	222.586,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	803.000,00	803.000,00	138.003,98	17,19	580.413,39	72,28	222.586,61
RECEITA PATRIMONIAL	707.000,00	2.014.314,63	795.467,40	39,49	2.858.489,22	141,91	(844.174,59)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	25.000,00	136.000,00	128.655,99	94,60	148.690,64	109,33	(12.690,64)
VALORES MOBILIÁRIOS	682.000,00	1.878.314,63	666.811,41	35,50	2.709.798,58	144,27	(831.483,95)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	42.000,00	17.235,00	41,04	40.329,07	96,02	1.670,93
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	2.000,00	9.000,00	0,00	0,00	8.000,00	88,89	1.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	30.000,00	30.000,00	6.735,00	22,45	21.761,00	72,54	8.239,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	10.500,00	350,00	10.568,07	352,27	(7.568,07)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.669.000,00	60.183.292,55	12.724.623,92	21,14	48.969.394,94	81,37	11.213.897,61
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	27.387.320,00	28.971.588,49	6.258.996,42	21,60	22.676.141,42	78,27	6.295.447,07
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	20.281.680,00	21.191.168,78	4.651.489,93	21,95	18.532.125,62	87,45	2.659.043,16
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	10.000.000,00	10.020.535,28	1.814.137,57	18,10	7.761.127,90	77,45	2.259.407,38
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.000,00	151.093,35	12.708,80	8,41	93.309,51	61,76	57.783,84
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	24.100,00	24.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.100,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	37.900,00	104.552,23	10.196,53	9,75	70.182,99	67,13	34.369,24
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	22.441,12	2.512,27	11,19	23.126,52	103,05	(685,40)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.032.824,88	2.592.065,57	85,47	5.664.911,75	186,79	(2.632.086,87)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	91.760,00	0,00	0,00	91.760,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	91.760,00	0,00	0,00	91.760,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.941.064,88	2.592.065,57	88,13	5.573.151,75	189,49	(2.632.086,87)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	2.426.064,88	1.864.556,38	76,86	3.320.660,38	136,87	(894.595,50)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	515.000,00	727.509,19	141,26	2.252.491,37	437,38	(1.737.491,37)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	67.728.000,00	74.678.525,41	18.705.036,29	25,05	64.548.868,50	86,44	10.129.656,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.728.000,00	74.678.525,41	18.705.036,29	25,05	64.548.868,50	86,44	10.129.656,91
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	67.728.000,00	74.678.525,41	18.705.036,29	25,05	64.548.868,50	86,44	10.129.656,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.904.428,39	0,00	0,00	22.904.428,39	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	22.904.428,39	0,00	0,00	22.904.428,39	100,00	0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:30B7E632

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2023) - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE ALIENACÃO APLICACÃO DE RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR c = (a – b)	
RECEITA DE CAPITAL	95.159,24		95.851,47		(692,23)	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	95.159,24		95.851,47		(692,23)	
Alienação de Bens Móveis	91.760,00		91.760,00		0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.399,24		4.091,47		(692,23)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	95.159,24		95.851,47		(692,23)	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	95.352,25	48.166,27	24.970,00	24.970,00	0,00	47.185,98
Investimentos	95.352,25	48.166,27	24.970,00	24.970,00	0,00	47.185,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	95.352,25	48.166,27	24.970,00	24.970,00	0,00	47.185,98
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(109.671,69)		47.685,20			(61.986,49)
JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***		***ALDOINO GOLDONI FILHO***			
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno		Prefeito Municipal			

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:E7E42442

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2023) - DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	91.111.109,71	74.194.862,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:B5841586

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2023) - DEMONSTRATIVO RECEITA DESPESA MANUTENCÃO DESENV DE ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2023
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.099.600,00	5.542.334,78
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.608.600,00	1.200.615,74
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	895.300,00	571.804,50
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.513.700,00	2.064.369,37
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.082.000,00	1.705.545,17
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	49.854.500,00	40.690.040,74
2.1 - Cota-parte FPM	21.756.900,00	18.224.253,26
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.091.300,00	17.118.977,88
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.665.600,00	1.105.275,38
2.2 - Cota-parte ICMS	22.200.000,00	19.107.020,70
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	312.500,00	196.627,68
2.4 - Cota-parte ITR	2.706.600,00	229.826,21
2.5 - Cota-parte IPVA	2.878.500,00	2.932.312,89
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.954.100,00	46.232.375,52
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.637.780,00	7.916.953,07
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.600.745,00	3.641.140,81

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.068.194,28	7.835.177,66
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.068.194,28	7.835.177,66
6.1.1 - Principal	10.000.000,00	7.739.046,75
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	68.194,28	96.130,91
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	362.220,00	(177.906,32)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	781.329,80
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	781.329,80
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.616.507,46

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.045.000,00	3.779.729,97	3.779.729,97	3.779.729,97	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.045.000,00	3.779.729,97	3.779.729,97	3.779.729,97	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.045.000,00	3.779.729,97	3.779.729,97	3.779.729,97	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.217.878,40	6.217.878,40	6.217.878,40	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.743.834,81	6.743.834,81	6.743.834,81	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.484.624,36	6.217.878,40	6.217.878,40	79,36
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	783.517,77	1.091.342,85	1.091.342,85	13,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.092.324,54	781.329,80	790.016,89	781.329,80	0,00	(8.687,09)
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.091.830,80	781.329,80	790.016,89	781.329,80	0,00	(8.687,09)
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	493,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.338.896,33	5.472.489,81	3.372.355,65	3.274.379,97	2.100.134,16
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	11.338.896,33	5.472.489,81	3.372.355,65	3.274.379,97	2.100.134,16
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					10.116.190,46
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(177.906,32)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					72.053,84
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					10.222.042,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.558.093,88	10.222.042,94	22,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	300.593,13	142.046,21	179.484,17	72.053,84	49.055,12
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	300.593,13	142.046,21	179.484,17	72.053,84	49.055,12
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.526.732,29	1.429.396,73
35.1 - Salário-Educação	639.491,25	663.916,25
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	215.691,04	193.303,82
35.4 - PNATE	252.100,00	172.746,24
35.5 - Outras Transferências do FNDE	419.450,00	399.430,42
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	176.683,88	186.458,19
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	57.765,63	58.209,21
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.761.181,80	1.674.064,13

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.886.154,75	4.299.385,44	3.280.825,98	3.120.470,08	1.018.559,46
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	959.000,00	958.268,40	640.224,76	640.224,76	318.043,64
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	6.845.154,75	5.257.653,84	3.921.050,74	3.760.694,84	1.336.603,10
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	24.229.051,08	14.509.873,62	11.073.136,36	10.814.804,78	3.436.737,26
47.1 - Despesas Correntes	28.001.900,04	18.462.662,26	14.906.435,66	14.722.514,72	3.556.226,60
47.1.1 - Pessoal Ativo	17.212.252,58	10.369.407,98	10.369.407,98	10.369.407,98	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	120.000,00	120.000,00	54.600,00	54.600,00	65.400,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.669.647,46	7.973.254,28	4.482.427,68	4.298.506,74	3.490.826,60
47.2 - Despesas de Capital	1.176.925,08	299.292,35	140.321,81	140.321,81	158.970,54
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.176.925,08	299.292,35	140.321,81	140.321,81	158.970,54

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	790.262,59	702.532,77

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.835.177,66	663.916,25
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.533.851,70	120.687,92
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.091.588,55	1.245.761,10
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.091.588,55	1.245.761,10

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:CE8E09C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2023) - DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS EM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.099.600,00	7.099.600,00	5.542.334,78	78,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.608.600,00	1.608.600,00	1.200.615,74	74,64
IPTU	1.197.200,00	1.197.200,00	995.378,51	83,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	411.400,00	411.400,00	205.237,23	49,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	895.300,00	895.300,00	571.804,50	63,87
ITBI	895.300,00	895.300,00	571.804,50	63,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.513.700,00	2.513.700,00	2.064.369,37	82,12
ISS	2.446.000,00	2.446.000,00	2.014.146,17	82,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	67.700,00	67.700,00	50.223,20	74,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –IRRF	2.082.000,00	2.082.000,00	1.705.545,17	81,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.191.400,00	48.188.900,00	39.584.765,36	82,14
Cota-Parte FPM	20.091.300,00	20.091.300,00	17.118.977,88	85,21
Cota-Parte ITR	2.706.600,00	2.706.600,00	229.826,21	8,49
Cota-Parte IPVA	1.881.000,00	2.878.500,00	2.932.312,89	101,87
Cota-Parte ICMS	22.200.000,00	22.200.000,00	19.107.020,70	86,07
Cota-Parte IPI-Exportação	312.500,00	312.500,00	196.627,68	62,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	54.291.000,00	55.288.500,00	45.127.100,14	81,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.346.114,	13.074.126,	10.525.586,78	80,51	8.311.853,50	63,57	8.167.147,39	62,47
Despesas Correntes	10.293.950,	12.509.789,	10.525.586,78	84,14	8.311.853,50	66,44	8.167.147,39	65,29
Despesas de Capital	52.164,00	564.336,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	156.000,00	25.558,39	24.558,39	96,09	24.558,39	96,09	24.558,39	96,09
Despesas Correntes	155.000,00	24.558,39	24.558,39	100,00	24.558,39	100,00	24.558,39	100,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	68.000,00	68.000,00	21.898,53	32,20	21.898,53	32,20	21.898,53	32,20
Despesas Correntes	68.000,00	68.000,00	21.898,53	32,20	21.898,53	32,20	21.898,53	32,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.571.114,	13.168.684,	10.572.043,70	80,28	8.358.310,42	63,47	8.213.604,31	62,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.572.043,70	8.358.310,42	8.213.604,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.572.043,70	8.358.310,42	8.213.604,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.769.065,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.802.978,68	1.589.245,40	1.444.539,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,43	18,52	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado	
Empenhos de 2023	6.769.065,0	10.572.043,	3.802.978,6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.682,66	3.802.978,6	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	2.682,66	2.682,66	2.682,66	-2.682,66
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.949.200,00	3.144.200,00	2.830.398,56	90,02
Proveniente da União	2.949.200,00	2.949.200,00	2.635.398,56	89,36
Proveniente dos Estados	0,00	195.000,00	195.000,00	100,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	86.000,00	98.135,51	350.305,48	356,96
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX +XXX)	3.035.200,00	3.242.335,51	3.180.704,04	98,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.115.930,0	5.122.261,0	3.135.126,96	61,21	2.857.088,25	55,78	2.772.165,49	54,12
Despesas Correntes	3.112.330,0	4.594.678,8	3.125.126,96	68,02	2.857.088,25	62,18	2.772.165,49	60,33
Despesas de Capital	3.600,00	527.582,24	10.000,00	1,90	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.000,00	430.797,48	220.390,06	51,16	166.064,62	38,55	152.912,90	35,50
Despesas Correntes	44.000,00	430.797,48	220.390,06	51,16	166.064,62	38,55	152.912,90	35,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	87.000,00	125.011,85	114.056,34	91,24	114.056,34	91,24	114.056,34	91,24
Despesas Correntes	87.000,00	125.011,85	114.056,34	91,24	114.056,34	91,24	114.056,34	91,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.246.930,0	5.678.070,4	3.469.573,36	61,10	3.137.209,21	55,25	3.039.134,73	53,52

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.462.044,	18.196.387,	13.660.713,74	75,07	11.168.941,75	61,38	10.939.312,88	60,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	200.000,00	456.355,87	244.948,45	53,67	190.623,01	41,77	177.471,29	38,89
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	155.000,00	193.011,85	135.954,87	70,44	135.954,87	70,44	135.954,87	70,44

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.818.044,	18.846.754,	14.041.617,06	74,50	11.495.519,63	60,99	11.252.739,04	59,71
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	3.246.830,0	5.753.934,7	3.414.833,25	59,35	3.125.949,75	54,33	3.028.775,27	52,64
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:9D770F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2023) - DEMONSTRATIVO RECEITA OPERACÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2023				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS		**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL		9.612.454,48	3.887.858,22	5.724.596,26
Investimentos		9.612.454,48	3.887.858,22	5.724.596,26
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		9.612.454,48	3.887.858,22	5.724.596,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		9.612.454,48	3.887.858,22	5.724.596,26

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:1CC21BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2023) - DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	71.645.700,53	58.883.956,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.447.000,00	6.342.020,62
IPTU	1.608.600,00	1.200.615,74
ISS	2.513.700,00	2.064.369,37
ITBI	895.300,00	571.804,50
IRRF	2.082.000,00	1.705.545,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.347.400,00	799.685,84
Contribuições	803.000,00	580.413,39
Receita patrimonial	2.014.314,63	2.858.489,22
Aplicações Financeiras (II)	1.878.314,63	2.709.798,58
Outras Receitas Patrimoniais	136.000,00	148.690,64
Transferências correntes	60.183.292,55	48.969.394,94
Cota-Parte do FPM	17.738.640,00	14.800.457,86
Cota-Parte do ICMS	17.760.000,00	15.285.616,72
Cota-Parte do IPVA	2.302.800,00	2.345.850,38
Cota-Parte do ITR	2.165.280,00	183.861,02
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	250.000,00	157.302,20
Transferências do FUNDEB	10.000.000,00	7.739.046,75
Outras transferências correntes	9.966.572,55	8.457.260,01

Demais receitas correntes	198.093,35	133.638,58
Outras Receitas Financeiras (III)	22.951,67	22.951,67
Receitas Correntes Restantes	175.141,68	110.686,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	69.744.434,23	56.151.206,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.032.824,88	5.664.911,75
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	91.760,00	91.760,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	91.760,00	91.760,00
Transferências de Capital	2.941.064,88	5.573.151,75
Convênios	320.000,00	2.057.491,37
Outras Transferências de Capital	2.621.064,88	3.515.660,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.032.824,88	5.664.911,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	72.777.259,11	61.816.118,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	87.487.828,48	61.884.214,11	47.068.567,65	45.502.295,61	375.826,93	4.954.315,63	4.934.823,83
Pessoal e encargos sociais	43.889.953,13	25.591.455,65	25.591.455,65	25.591.455,65	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	43.597.875,35	36.292.758,46	21.477.112,00	19.910.839,96	375.826,93	4.954.315,63	4.934.823,83
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	43.597.875,35	36.292.758,46	21.477.112,00	19.910.839,96	375.826,93	4.954.315,63	4.934.823,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	87.487.828,48	61.884.214,11	47.068.567,65	45.502.295,61	375.826,93	4.954.315,63	4.934.823,83
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.612.454,48	3.887.858,22	1.500.616,89	1.470.361,72	94.960,00	7.662.898,07	7.318.700,21
Investimentos	9.612.454,48	3.887.858,22	1.500.616,89	1.470.361,72	94.960,00	7.662.898,07	7.318.700,21
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.612.454,48	3.887.858,22	1.500.616,89	1.470.361,72	94.960,00	7.662.898,07	7.318.700,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	482.670,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]**	97.582.953,80	65.772.072,33	48.569.184,54	46.972.657,33	470.786,93	12.617.213,70	12.253.524,04 2.119.149,95

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	86.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.709.798,58	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.828.948,53	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Agosto / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	37.683.011,00	38.516.293,34
Disponibilidade de Caixa	37.683.011,00	38.516.293,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.513.933,81	40.877.272,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	471.599,01	1.960.216,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	359.323,80	400.762,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(37.683.011,00)	(38.516.293,34)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		833.282,34
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Agosto / 2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(1.488.617,86)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +		2.321.900,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		(387.898,38)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.904.428,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		22.904.428,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:83CE224C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2023) - DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA EXECUCÃO ORCAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	67.728.000,00
Previsão Atualizada da Receita	74.678.525,41
Receitas Realizadas	64.548.868,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	22.904.428,39
Dotação Inicial	67.728.000,00
Créditos Adicionais	29.854.953,80
Dotação Atualizada	97.582.953,80
Despesas Empenhadas	65.772.072,33
Despesas Liquidadas	48.569.184,54
Despesas Pagas	46.972.657,33
Superávit Orçamentário	15.979.683,96
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	65.772.072,33
Despesas Liquidadas	48.569.184,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	89.347.863,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.547.863,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	87.449.215,57
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	4.828.948,53	0,00 %
Resultado Primário		86.000,00	2.119.149,95	2.464,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	471.599,01	812,08	470.786,93	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	19.446.535,19	413.541,82	12.253.524,04	6.779.469,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.918.134,20	414.353,90	12.724.310,97	6.779.469,33
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	10.222.042,94	25% / 18%		22,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	6.217.878,40	70%		79,36
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.887.858,22		5.724.596,26	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	91.760,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	48.166,27		47.185,98
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.358.310,42	15%	18,52
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	*VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ*	*ALDOINO GOLDONI FILHO*
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:02DD971A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2023) - DEMOSNTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESA POR FUNCÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JULHO A AGOSTO DE 2023											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	67.728.000,00	97.582.953,80	17.778.141,44	65.772.072,33	100,00	31.810.881,47	14.829.869,60	48.569.184,54	100,00	49.013.769,26
LEGISLATIVA	3.795.000,00	3.795.000,00	0,00	0,00	0,00	3.795.000,00	0,00	0,00	0,00	3.795.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	745.000,00	767.446,16	45.776,28	456.059,66	0,69	311.386,50	45.776,28	456.059,66	0,94	311.386,50
ADMINISTRAÇÃO	12.991.900,00	13.555.221,35	2.279.578,58	9.196.944,64	13,98	4.358.276,71	2.342.233,77	7.980.189,68	16,43	5.575.031,67
SEGURANÇA PÚBLICA	726.000,00	739.000,00	198.487,87	587.706,36	0,89	151.293,64	112.661,45	408.995,76	0,84	330.004,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.738.800,00	2.877.790,91	795.751,87	2.013.670,45	3,06	864.120,46	263.706,23	1.225.522,12	2,52	1.652.268,79
SAÚDE	15.000.044,00	21.035.461,93	2.434.804,75	14.183.792,96	21,57	6.851.668,97	3.150.513,37	11.581.607,59	23,85	9.453.854,34
EDUCAÇÃO	20.617.950,00	29.248.825,12	4.790.331,01	20.127.174,00	30,60	9.121.651,12	4.617.217,81	16.121.068,25	33,19	13.127.756,87
CULTURA	515.000,00	1.766.531,83	945.432,33	1.621.010,79	2,46	145.521,04	1.156.964,41	1.335.284,39	2,75	431.247,44
URBANISMO	1.786.000,00	4.670.046,76	432.769,41	2.478.061,72	3,77	2.191.985,04	464.838,17	1.412.295,16	2,91	3.257.751,60
GESTÃO AMBIENTAL	2.067.000,00	2.432.592,97	176.333,45	2.190.892,71	3,33	241.700,26	326.877,79	1.149.534,31	2,37	1.283.058,66
AGRICULTURA	2.671.000,00	5.822.854,86	3.705.712,75	4.557.068,94	6,93	1.265.785,92	626.883,26	1.027.314,15	2,12	4.795.540,71
COMÉRCIO E SERVIÇOS	108.000,00	36.552,32	0,00	30.552,32	0,05	6.000,00	0,00	30.552,32	0,06	6.000,00
TRANSPORTE	3.014.290,00	9.539.624,79	1.825.834,55	7.646.712,59	11,63	1.892.912,20	1.559.929,80	5.446.041,98	11,21	4.093.582,81
DESPORTO E LAZER	462.000,00	813.333,96	147.328,59	682.425,19	1,04	130.908,77	162.267,26	394.719,17	0,81	418.614,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.490.016,00	482.670,84	0,00	0,00	0,00	482.670,84	0,00	0,00	0,00	482.670,84
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	67.728.000,00	97.582.953,80	17.778.141,44	65.772.072,33	100,00	31.810.881,47	14.829.869,60	48.569.184,54	100,00	49.013.769,26

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora
CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:CAD84F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2023) - DEMOSNTRATIVO DA EXECUÇÃO DESPESA FUNCÃO SUB-FUNCÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	67.728.000,00	97.582.953,80	17.778.141,44	65.772.072,33	100,00	31.810.881,47	14.829.869,60	48.569.184,54	100,00	49.013.769,26
LEGISLATIVA	3.795.000,00	3.795.000,00	0,00	0,00	0,00	3.795.000,00	0,00	0,00	0,00	3.795.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.795.000,00	3.795.000,00	0,00	0,00	0,00	3.795.000,00	0,00	0,00	0,00	3.795.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	745.000,00	767.446,16	45.776,28	456.059,66	0,69	311.386,50	45.776,28	456.059,66	0,94	311.386,50
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	745.000,00	767.446,16	45.776,28	456.059,66	0,69	311.386,50	45.776,28	456.059,66	0,94	311.386,50
ADMINISTRAÇÃO	12.991.900,00	13.555.221,35	2.279.578,58	9.196.944,64	13,98	4.358.276,71	2.342.233,77	7.980.189,68	16,43	5.575.031,67
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	382.000,00	423.800,00	17.215,97	298.928,67	0,45	124.871,33	35.015,97	111.728,67	0,23	312.071,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.463.100,00	9.713.890,76	1.604.284,32	6.633.357,40	10,09	3.080.533,36	1.625.804,40	5.708.627,43	11,75	4.005.263,33
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.986.800,00	2.016.350,24	312.285,69	1.348.125,16	2,05	668.225,08	333.797,06	1.273.331,43	2,62	743.018,81
CONTROLE INTERNO	412.000,00	412.000,00	50.966,14	228.986,19	0,35	183.013,81	50.966,14	228.986,19	0,47	183.013,81
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	747.000,00	989.180,35	294.826,46	687.547,22	1,05	301.633,13	296.650,20	657.515,96	1,35	331.664,39
SEGURANÇA PÚBLICA	726.000,00	739.000,00	198.487,87	587.706,36	0,89	151.293,64	112.661,45	408.995,76	0,84	330.004,24
DEFESA CIVIL	726.000,00	739.000,00	198.487,87	587.706,36	0,89	151.293,64	112.661,45	408.995,76	0,84	330.004,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.738.800,00	2.877.790,91	795.751,87	2.013.670,45	3,06	864.120,46	263.706,23	1.225.522,12	2,52	1.652.268,79
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	30.000,00	83.954,82	43.000,00	50.800,00	0,08	33.154,82	3.268,20	6.450,60	0,01	77.504,22
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	722.000,00	937.684,79	201.322,27	608.790,55	0,93	328.894,24	99.198,79	420.613,98	0,87	517.070,81

ADOLESCENTE										
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	986.800,00	1.856.151,30	551.429,60	1.354.079,90	2,06	502.071,40	161.239,24	798.457,54	1,64	1.057.693,76
SAÚDE	15.000.044,00	21.035.461,93	2.434.804,75	14.183.792,96	21,57	6.851.668,97	3.150.513,37	11.581.607,59	23,85	9.453.854,34
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	14.643.044,00	20.378.130,59	2.353.379,54	13.802.889,64	20,99	6.575.240,95	3.060.091,34	11.255.029,71	23,17	9.123.100,88
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	201.000,00	463.319,49	81.425,21	244.948,45	0,37	218.371,04	90.422,03	190.623,01	0,39	272.696,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	155.000,00	193.011,85	0,00	135.954,87	0,21	57.056,98	0,00	135.954,87	0,28	57.056,98
EDUCAÇÃO	20.617.950,00	29.248.825,12	4.790.331,01	20.127.174,00	30,60	9.121.651,12	4.617.217,81	16.121.068,25	33,19	13.127.756,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	767.300,00	1.298.925,46	260.149,83	1.257.652,12	1,91	41.273,34	251.084,16	927.637,45	1,91	371.288,01
ENSINO FUNDAMENTAL	13.259.650,00	19.744.692,46	2.869.788,02	12.802.538,21	19,47	6.942.154,25	2.755.172,58	9.823.892,52	20,23	9.920.799,94
ENSINO SUPERIOR	2.000,00	959.000,00	294.358,40	958.268,40	1,46	731,60	186.477,49	640.224,76	1,32	318.775,24
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.169.000,00	6.826.207,20	1.287.433,03	4.784.620,92	7,27	2.041.586,28	1.345.881,85	4.405.219,17	9,07	2.420.988,03
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	52.000,00	52.000,00	6.275,61	43.724,61	0,07	8.275,39	6.275,61	43.724,61	0,09	8.275,39
EDUCAÇÃO ESPECIAL	368.000,00	368.000,00	72.326,12	280.369,74	0,43	87.630,26	72.326,12	280.369,74	0,58	87.630,26
CULTURA	515.000,00	1.766.531,83	945.432,33	1.621.010,79	2,46	145.521,04	1.156.964,41	1.335.284,39	2,75	431.247,44
DIFUSÃO CULTURAL	515.000,00	1.766.531,83	945.432,33	1.621.010,79	2,46	145.521,04	1.156.964,41	1.335.284,39	2,75	431.247,44
URBANISMO	1.786.000,00	4.670.046,76	432.769,41	2.478.061,72	3,77	2.191.985,04	464.838,17	1.412.295,16	2,91	3.257.751,60
INFRA-ESTRUTURA URBANA	886.000,00	3.691.312,59	346.309,81	2.195.903,95	3,34	1.495.408,64	370.499,25	1.138.518,39	2,34	2.552.794,20
SERVIÇOS URBANOS	900.000,00	978.734,17	86.459,60	282.157,77	0,43	696.576,40	94.338,92	273.776,77	0,56	704.957,40
GESTÃO AMBIENTAL	2.067.000,00	2.432.592,97	176.333,45	2.190.892,71	3,33	241.700,26	326.877,79	1.149.534,31	2,37	1.283.058,66
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.067.000,00	2.432.592,97	176.333,45	2.190.892,71	3,33	241.700,26	326.877,79	1.149.534,31	2,37	1.283.058,66
AGRICULTURA	2.671.000,00	5.822.854,86	3.705.712,75	4.557.068,94	6,93	1.265.785,92	626.883,26	1.027.314,15	2,12	4.795.540,71
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.671.000,00	5.822.854,86	3.705.712,75	4.557.068,94	6,93	1.265.785,92	626.883,26	1.027.314,15	2,12	4.795.540,71
COMÉRCIO E SERVIÇOS	108.000,00	36.552,32	0,00	30.552,32	0,05	6.000,00	0,00	30.552,32	0,06	6.000,00
TURISMO	108.000,00	36.552,32	0,00	30.552,32	0,05	6.000,00	0,00	30.552,32	0,06	6.000,00
TRANSPORTE	3.014.290,00	9.539.624,79	1.825.834,55	7.646.712,59	11,63	1.892.912,20	1.559.929,80	5.446.041,98	11,21	4.093.582,81
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.014.290,00	9.539.624,79	1.825.834,55	7.646.712,59	11,63	1.892.912,20	1.559.929,80	5.446.041,98	11,21	4.093.582,81
DESPORTO E LAZER	462.000,00	813.333,96	147.328,59	682.425,19	1,04	130.908,77	162.267,26	394.719,17	0,81	418.614,79
DESPORTO COMUNITÁRIO	462.000,00	813.333,96	147.328,59	682.425,19	1,04	130.908,77	162.267,26	394.719,17	0,81	418.614,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.490.016,00	482.670,84	0,00	0,00	0,00	482.670,84	0,00	0,00	0,00	482.670,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.490.016,00	482.670,84	0,00	0,00	0,00	482.670,84	0,00	0,00	0,00	482.670,84
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	67.728.000,00	97.582.953,80	17.778.141,44	65.772.072,33	100,00	31.810.881,47	14.829.869,60	48.569.184,54	100,00	49.013.769,26

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:03CB18C3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 216/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 216/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.878/2023

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de serviços de desmonte de rochas com explosivos em cascalheira do Município.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 055/2023;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 320.320,00** (trezentos e vinte mil e trezentos e vinte reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.212.315/0001-64, com sede social na Rua José Bonato Strapasson, 152, Bloco 1, Bairro Strapasson, Colombo-PR, CEP: 83.414-450, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. ANNA MARIA CAVASSIN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n° 567.359.609-04, cédula de Identidade civil RG n° 1.290.420-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua José Strapasson, n° 120, Bairro Sapopema, Curitiba-PR, CEP: 83.414-450, endereço eletrônico ademar@armazemsantaluiza.com.br.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas, com diâmetro de furo de 3 (três) polegadas. Malha de perfuração (distância entre os furos) a ser definida, serviço de perfuração e detonação por metro linear, conforme necessidade da Prefeitura. Incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e demais acessórios necessários para a execução dos serviços.	ML	4.000,00	80,08	320.320,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, das disposições do edital e seus anexos e da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.2053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3840 E 00000 Recursos Ordinários (Livre)
3840 EA 00000 Recursos Ordinários (Livre)
3850 E 00504 Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias
3850 EA 00504 Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 15 de setembro de 2023

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ANNA MARIA CAVASSIN***
Prefeito	Armazem Santa Luzia Ltda

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8A2A2E31

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.489/2023 (1doc)

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO Nº 1.103/2022
CONTRATO Nº 102/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DSV COMUNICAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DSV COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.198.135/0001-74, com sede social na Rua Rio Eufrates, nº 65, 1º andar, sala 04, Bairro Iguaçu, CEP 83.833-088, Fazenda Rio Grande-PR, doravante designada AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. ALYSON AUGUSTO PADILHA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 020.634.939-44, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.520.657-9 expedida pela SESP-PR, com residência e domicílio na Rua Águias, nº 114, Bairro Gralha Azul, CEP 83.824-016, Fazenda Rio Grande-PR, endereço eletrônico: dsvcomunicacao@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de valor no Contrato nº 102/2022, da Tomada de Preços 005/2022 cujo objeto Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, ou de informar o público em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65 inciso II §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsão da clausula 17.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO
3.1. A justificativa foi emitida pela Secretaria de Planejamento e consta no Processo Administrativo 3.489/2022 (1doc) que é parte intergrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA
DO ACRÉSCIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Em razão do aumento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 87.500,00** (oitenta e sete mil e quinhentos reais) ao contrato, na equivalencia de **25%** (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado.

4.2. Em razão do aumento do objeto, o valor global do contrato constante na sua clausula 4.1 passará de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) para **R$ 437.500,00** (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)

4.3. As despesas decorrente da execução deste termo aditivo terão suporte na dotação orçamentária consignada no orçamento do Município para o exercício de 2023:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	0210	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.00.00	EA
2023	0210	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.00.00	E

CLÁUSULA QUINTA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 19 de setembro de 2023.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ALYSON AUGUSTO PADILHA***
Prefeito	Dsv Comunicação Ltda

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:72420BA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 PROCESSO INTERNO Nº 106/2023

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 07/2023 **– Menor Preço Global,** realizado no dia 11 de julho de 2023 (Proposta e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para obra de construção de banheiros público na Praça Coronel Leite,** ficando assim **ADJUDICADO** a Tomada de Preços em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ: 13.500.836/0001-05

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	OBRA - EMPREITADA GLOBAL		SRV	1	271.285,09	271.285,09

Valor Total do Fornecedor: R$ 271.285,09 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e nove centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 271.285,09 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e nove centavos)

Carlópolis, 19 de setembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4325C3D3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 PROCESSO INTERNO Nº 90/2023

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 05/2023 **– Menor Preço Global,** realizado no dia 31 de maio de 2023 (Proposta e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para obra de substituição da rede elétrica da Escola Municipal José Salles,** ficando assim **ADJUDICADO** a Tomada de Preços em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: SAMANTHA BAGGIO GOMES - ME - CNPJ: 29.448.635/0001-38

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	OBRA - SERVIÇOS ELÉTRICOS		SRV	1	42.313,59	42.313,59

Valor Total do Fornecedor: R$ 42.313,59 (quarenta e dois mil, trezentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 42.313,59 (quarenta e dois mil, trezentos e treze reais e cinquenta e nove centavos)

Carlópolis, 19 de setembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:872CAE97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2023 E ADJUDICAÇÃO - REPUBLICADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, EM CONVENIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB, E UMA ENXADA ROTATIVA COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA AUXILIO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 50/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: HM COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 02.981.970/0001-40					
ITEM	**DESCRITIVO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Enxada rotativa fixa encanteiradora, nova, com no mínimo as seguintes especificações técnicas: Rotação de 540 rpm na TDP;	1	HM IMPLEMENTOS/ ER 1300	15.450,00	**15.450,00**

	Caixa lateral e acionamento por corrente; Largura total de trabalho: 1,25 m N° de enxadas: mínimo 30 Peso mínimo: 450 kg Profundidade de trabalho: Até 25 cm Rotação do rotor: 170/230 rpm				
EMPRESA: COLLA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA **CNPJ: 41.370.170/0001-45**					
ITEM	**DESCRITIVO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	Caçamba basculante, capacidade de carga de 6 toneladas e 6,1m³ de volume, dimensões externas da carroceria (CxLxA) m (L= parte superior) 3,75 x2,10 x1,00 m. Dimensões totais carreta com pneus novos 700x16 ” e cabeçalho (CxLxA) m 5,05 x2,0x2,20m dois eixos, 4 (quatro rodas), rodas aro 16 ’ ’, 6 furos na roda, altura de basculamento 3,84m, distância entre eixos 950mm, modelo Tandem, chassi em perfil “ U ” chapa ¹ / 4, sem freio, engate rígido, ângulo de inclinação do basculante 45º, modelo rodado duplo. Distância entre longarinas (externa) 1000mm, peso aproximado de kg 1.250 modelo Tandem 1.150 modelo rodado duplo, suporte do engate com rosca. Espessura da chapa da carroceria 3,0mm. Distância entre travessas das tampas 495mm, tampa traseira tanto com abertura lateral quando abertura para cima, dispositivo para aumentar altura da tampa traseira.	2	MAQTRON/M-6000	19.000,00	**38.000,00**

Catanduvas, 18 de setembro de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:26C374F8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 - REPUBLICADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, EM CONVENIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB, E UMA ENXADA ROTATIVA COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA AUXILIO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: HM COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA **CNPJ: 02.981.970/0001-40**					
ITEM	**DESCRITIVO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Enxada rotativa fixa encanteiradora, nova, com no mínimo as seguintes especificações técnicas: Rotação de 540 rpm na TDP; Caixa lateral e acionamento por corrente; Largura total de trabalho: 1,25 m N° de enxadas: mínimo 30 Peso mínimo: 450 kg Profundidade de trabalho: Até 25 cm Rotação do rotor: 170/230 rpm	1	HM IMPLEMENTOS/ ER 1300	15.450,00	**15.450,00**
EMPRESA: COLLA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA **CNPJ: 41.370.170/0001-45**					
ITEM	**DESCRITIVO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	Caçamba basculante, capacidade de carga de 6 toneladas e 6,1m³ de volume, dimensões externas da carroceria (CxLxA) m (L= parte superior) 3,75 x2,10 x1,00 m. Dimensões totais carreta com pneus novos 700x16 ” e cabeçalho (CxLxA) m 5,05 x2,0x2,20m dois eixos, 4 (quatro rodas), rodas aro 16 ’ ’, 6 furos na roda, altura de basculamento 3,84m, distância entre eixos 950mm, modelo Tandem, chassi em perfil “ U ” chapa ¹ / 4, sem freio, engate rígido, ângulo de inclinação do basculante 45º, modelo rodado duplo. Distância entre longarinas (externa) 1000mm, peso aproximado de kg 1.250 modelo Tandem 1.150 modelo rodado duplo, suporte do engate com rosca. Espessura da chapa da carroceria 3,0mm. Distância entre travessas das tampas 495mm, tampa traseira tanto com abertura lateral quando abertura para cima, dispositivo para aumentar altura da tampa traseira.	2	MAQTRON/M-6000	19.000,00	**38.000,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 18 de setembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:443C0CB3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 273/2023 E CONTRATO Nº 274/2023.

CONTRATO Nº 273/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **HM COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, estabelecida na Av. Pedro Campos, Nº 495, bairro Centro, na cidade de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 02.981.970/0001-40, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Paulo Rogério Herrmann, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1049254111, e do CPF nº 661.852.700-72, residente e domiciliado a Rua Herminia Gonzato, Nº 304, bairro Centro, cidade de Santo Augusto, estado do Rio Grande do Sul, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 50/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, EM CONVENIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB, E UMA ENXADA ROTATIVA COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA AUXILIO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cada equipamento deverá atender as especificações do termo de referência.
PARAGRAFO SEGUNDO – Todas as despesas de entrega e da entrega técnica correrão por conta da contratada.
PARAGRAFO TERCEIRO – O equipamento deverá ter garantia e assistência técnica por no mínimo 12 meses após entrega.
PARAGRAFO QUARTO - A empresa vendedora será responsável pelas revisões e manutenções de garantia, sendo que, se necessário encaminhamento/acionamento da garantia, tudo será de responsabilidade da empresa vendedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do veículo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será aceito o bem, cujas condições e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

ITEM	DESCRITIVO	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Enxada rotativa fixa encanteiradora, nova, com no mínimo as seguintes especificações técnicas: Rotação de 540 rpm na TDP; Caixa lateral e acionamento por corrente; Largura total de trabalho: 1,25 m N° de enxadas: mínimo 30 Peso mínimo: 450 kg Profundidade de trabalho: Até 25 cm Rotação do rotor: 170/230 rpm	1	HM IMPLEMENTOS/ ER 1300	15.450,00	**15.450,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.10.20.606.1700.2.061	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.10.20.303.1700.3.054	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO TERCEIRO – **LOCAL DE ENTREGA**: Prefeitura Municipal de Catanduvas. A empresa deverá efetuar entrega técnica do produto no ato da entrega.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1– À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 – Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3– Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4– Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

5 – Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.
CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO – **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 19 de setembro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Hm Com. De Peças, Máq. E Equip. Agr. LTDA
PAULO ROGÉRIO HERRMANN
Representante Legal
CPF: 661.852.700-72

ROBERTO ANTONIO ZARDO
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

CONTRATO Nº 274/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **COLLA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, estabelecida na Av. Oito de Dezembro, Nº 556, bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 41.370.170/0001-45, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Andressa Colla, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12383911-0, e do CPF nº 079.331.749-57, residente e domiciliada a Rua Horizonte Aranda Rocha, sem Nº , bairro Jardim Catanduvas, cidade de Catanduvas, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 50/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, EM CONVENIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB, E UMA ENXADA ROTATIVA COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA AUXILIO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cada equipamento deverá atender as especificações do termo de referência.
PARAGRAFO SEGUNDO – Todas as despesas de entrega e da entrega técnica correrão por conta da contratada.
PARAGRAFO TERCEIRO – O equipamento deverá ter garantia e assistência técnica por no mínimo 12 meses após entrega.
PARAGRAFO QUARTO - A empresa vendedora será responsável pelas revisões e manutenções de garantia, sendo que, se necessário encaminhamento/acionamento da garantia, tudo será de responsabilidade da empresa vendedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do veículo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será aceito o bem, cujas condições e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).**

ITEM	DESCRITIVO	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Caçamba basculante, capacidade de carga de 6 toneladas e 6,1m³ de volume, dimensões externas da carroceria (CxLxA) m (L= parte superior) 3,75 x2,10 x1,00 m. Dimensões totais carreta com pneus novos 700x16 ” e cabeçalho (CxLxA) m 5,05 x2,0x2,20m dois eixos, 4 (quatro rodas), rodas aro 16 ’ ’, 6 furos na roda, altura de basculamento 3,84m, distância entre eixos 950mm, modelo Tandem, chassi em perfil “ U ” chapa ¹ / 4, sem freio, engate rígido, ângulo de inclinação do basculante 45º, modelo rodado duplo. Distância entre longarinas (externa) 1000mm, peso aproximado de kg 1.250 modelo Tandem 1.150 modelo rodado duplo, suporte do engate com rosca. Espessura da chapa da carroceria 3,0mm. Distância entre travessas das tampas 495mm, tampa traseira tanto com abertura lateral quando abertura para cima, dispositivo para aumentar altura da tampa traseira.	2	MAQTRON/M-6000	19.000,00	**38.000,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.10.20.606.1700.2.061	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.10.20.303.1700.3.054	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO TERCEIRO – **LOCAL DE ENTREGA**: Prefeitura Municipal de Catanduvas. A empresa deverá efetuar entrega técnica do produto no ato da entrega.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1– À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 – Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3– Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4– Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 – Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO – **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 19 de setembro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Colla Maquinas Agricolas LTDA
ANDRESSA COLLA
Representante Legal
CPF: 079.331.749-57

ROBERTO ANTONIO ZARDO
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:1E8C3633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 129/2023

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 129/2023.

Ata de Registro de Preços	319/2023, Pregão Eletrônico nº 112/2023
Empresa	Bazar Distribuidora de Utilidades e Decorações Ltda - CNPJ nº 04.609.906/0001-69.

Ata de Registro de Preços	323/2023, Pregão Eletrônico nº 104/2023
Empresa	Auto Eletrica Pissaia Ltda - CNPJ nº 07.802.688/0001-72.

Ata de Registro de Preços	325/2023, Pregão Eletrônico nº 104/2023
Empresa	D C Mecanica Pesada e Comercio de Pecas Ltda - CNPJ nº 18.622.030/0001-03.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 290/2022 – Pregão Eletrônico n° 128/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Jornal de Beltrão S.A – CNPJ nº 95.420.188/0001-33.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica Alterada a Cláusula Segunda – do valor - Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
Data de Assinatura	19 de setembro de 2023.

Dois Vizinhos, 19 de setembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:35CFCA64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME

Diretoria de Atenção à Saúde
Gerência de Integração Assistencial
Departamento de Assistência Farmacêutica

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME

LISTA DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELO SUS EM DOUTOR ULYSSES

2023

MOISES BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Valdivino Ventura da Costa

Comissão de Farmácia e Terapêutica 2023

- Andrely Westley Bouard Martins dos Santos – Farmacêutico- CRF 28.729/PR
- Antonia Feitoza da Silva – Médica – CRM 47.810/PR
- Caroline Do Carmo Amando Fagundes – Enfermeira – COREN 668.659/PR
- Esequiel Bestel Junior – Enfermeiro – COREN 178.680/PR
- Fabio Adriano Mendes – Enfermeiro – COREN 510.747/PR
- Guilherme Oneda – Dentista – CRO 24.555/PR
- Marla Correa Hernandez da Rocha - Médica – CRM 38.507/PR

Medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica:
Componente destinado a atender os agravos e programas específicos da atenção básica à saúde.
Medicamentos de uso ambulatorial para dispensação nas unidades de saúde:

Medicamento	Concentração	Forma farmacêutica	Local De Acesso	Observação
Acetato de retinol + colecalciferol	50000 ui/ml + 10000 ui/ml	Solução oral	Farmácia Central e UBS Rural	
Acetilcisteina	20 mg/ml	Solução oral	Farmácia Central e UBS Rural	
Acetilcisteina	40 mg/ml	Solução oral	Farmácia Central e UBS Rural	
Aciclovir	200 mg	Comprimido	Farmácia Central	
Aciclovir	50 mg/g	Creme	Farmácia Central	
Ácido acetilsalicílico	100 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Ácido fólico	5 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Acido folico	0,2 mg/ml	Solução oral	Farmácia Central e UBS Rural	
Ácido folínico	15 mg	Comprimido	Farmácia Central	Toxoplasmose
Ácido tranexânico	50 mg/ml	Solução injetavel	Farmácia Central	Emergência / uso interno
Ácido Valpróico (Valproato de Sódio)	50 mg/ml	Solução oral	Farmácia Central	Port. nº 344/98
Ácido Valpróico (Valproato de Sódio)	250 mg	Cápsula	Farmácia Central	Port. nº 344/98
Ácido Valpróico (Valproato de Sódio)	500 mg	Comprimido	Farmácia Central	Port. nº 344/98
Albendazol	400 mg	Comprimido mastigável	Farmácia Central e UBS Rural	
Albendazol	40 mg/mL	Suspensão oral	Farmácia Central e UBS Rural	
Alendronato de Sódio	70 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Alopurinol	300 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Ambroxol	15 mg/ 5 ml	Solução oral	Farmácia Central e UBS Rural	
Ambroxol	30 mg/ 5 ml	Solução oral	Farmácia Central e UBS Rural	
Amiodarona	200 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Amiodarona	50 mg	Solução injetavel	Farmácia Central	Emergência / uso interno
Amitriptilina, cloridrato	25 mg	Comprimido	Farmácia Central	Port. nº 344/98
Amoxicilina	50 mg/mL	Pó para suspensão oral	Farmácia Central	RDC nº 471/21
Amoxicilina	500 mg	Cápsula	Farmácia Central	RDC nº 471/21
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	50 mg + 12,5 mg/mL	Suspensão oral	Farmácia Central	RDC nº 471/21
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	500 mg + 125 mg	Comprimido revestido	Farmácia Central	RDC nº 471/21
Anlodipino, besilato	5 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Atenolol	50 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Atropina	0,50 mg/ml	Solução injetavel	Farmácia Central	Emergência / uso interno
Azitromicina diidratada	500 mg	Comprimido	Farmácia Central	RDC nº 471/21
Azitromicina	40 mg/mL	Pó para suspensão oral	Farmácia Central	RDC nº 471/21
Beclometasona, diproprionato	250 mcg/dose	Spray oral	Farmácia Central	Emergência / uso interno
Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	Pó para suspensão injetável	Farmácia Central	RDC nº 471/21
Betametasona, dipropionato + betametasona, fosfato dissodico	5,0 mg + 2,0 mg	Solução injetavel	Farmácia Central e UBS Rural	Emergência / uso interno
Biperideno, cloridrato	2 mg	Comprimido	Farmácia Central	Port. nº 344/98
Bromoprida	10 mg / 2 ml	Solução injetavel	Farmácia Central e UBS Rural	Emergência / uso interno
Bromoprida	4 mg/ ml	Suspensão oral	Farmácia Central e UBS Rural	
Bromoprida	10 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Budesonida	32 mcg	Spray nasal	Farmácia Central e UBS Rural	
Budesonida	64 mcg	Spray nasal	Farmácia Central e UBS Rural	
Bupropiona	150 mg	Comprimido	Farmácia Central	Port. nº 344/98 Tabagismo – CID F17
Captopril	25 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Carbamazepina	200 mg	Comprimido	Farmácia Central	Port. nº 344/98
Carbamazepina	20 mg/ml	Solução oral	Farmácia Central	Port. nº 344/98
Carbonato de calcio	500 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Carbonato de calcio + vitamina D (colecalciferol)	600 mg + 400 ui	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Carvedilol	3,125 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Carvedilol	6,25 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Carvedilol	12,5 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Carvedilol	25 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Cefalexina	50 mg/ml	Pó para suspensão oral	Farmácia Central	RDC nº 471/21
Cefalexina	500 mg	Comprimido	Farmácia Central	RDC nº 471/21
Ceftriaxona	500 mg	Pó para solução injetavel + diluente	Farmácia Central	RDC nº 471/21
Ceftriaxona	1 g	Pó para solução injetavel + diluente	Farmácia Central	RDC nº 471/21
Cetoconazol	20 mg/g (2%)	Xampu	Farmácia Central e UBS Rural	
Cetoconazol	200 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Cetoconazol	20mg	Creme	Farmácia Central e UBS Rural	
Cetoprofeno	50 mg/ml	Solução injetavel	Farmácia Central e UBS Rural	Emergência / uso interno
Cetoprofeno	100 mg	Pó liofilizado injetável	Farmácia Central e UBS Rural	Emergência / uso interno
Ciclobenzaprina	5 mg	Comprimido	Farmácia Central	

Cimetidina	150mg/ml	Solução Injetavel	Farmácia Central	Emergência / uso interno
Cinarizina	25 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Ciprofloxacino, Cloridrato	500 mg	Comprimido	Farmácia Central	RDC nº 471/21
Claritromicina	500 mg	Comprimido	Farmácia Central	RDC nº 471/21
Clopidogrel	75 mg	Comprimido	Farmácia Central	Emergência / uso interno
Clomipramina	25 mg	Comprimido	Farmácia Central	Port. nº 344/98
Clonazepam	2,5mg/ml	Solução oral	Farmácia Central	Port. nº 344/98
Cloreto de potassio	19,1%	Solução Injetavel	Farmácia Central	Emergência / uso interno
Cloreto de sodio	9%	Solução nasal	Farmácia Central e UBS Rural	
Clorpromazina, cloridrato	25 mg	Comprimido	Farmácia Central	Port. nº 344/98
Clorpromazina, cloridrato	100 mg	Comprimido	Farmácia Central	Port. nº 344/98
Clorpromazina	5 mg/ml	Solução Injetavel	Farmácia Central	Port. nº 344/98 Emergência / uso interno
Dexametasona	4 mg/ml	Solução injetavel	Farmácia Central e UBS Rural	Emergência / uso interno
Dexametasona	0,4 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Dexametasona	1 mg/g	Creme	Farmácia Central e UBS Rural	
Dexametasona	1 mg/ml	Solução oftalmica	Farmácia Central	
Dexclorfeniramina, maleato	0,4 mg/mL	Solução oral	Farmácia Central e UBS Rural	
Dexclorfeniramina, maleato	2 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Diclofenaco sódico	25 mg/mL	Solução injetavel	Farmácia Central e UBS Rural	Emergência / uso interno
Diclofenaco sódico	50 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Diclofenaco dietilamonio	10 mg/g	Gel	Farmácia Central e UBS Rural	
Digoxina	0,25 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Dipirona sódica	500 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Dipirona sódica	500 mg/mL	Solução oral	Farmácia Central e UBS Rural	
Dipirona sódica	500 mg/mL	Solução injetavel	Farmácia Central e UBS Rural	Emergência / uso interno
Dispositivo intra-uterino (diu)	-	Unidade	Farmácia Central	
Diazepam	5 mg	Comprimido	Farmácia Central	Port. nº 344/98
Diazepam	5 mg/ml	Solução injetavel	Farmácia Central	Port. nº 344/98 Emergência / uso interno
Dopamina	5 mg/ml	Solução Injetavel	Farmácia Central	Emergência / uso interno
Doxazosina	2 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Enalapril, maleato	10 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Enalapril, maleato	20 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Epinefrina	1 mg/ml	Solução injetavel	Farmácia Central	Emergência / uso interno
Espironolactona	25 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Escitalopram	10 mg	Comprimido	Farmácia Central	Port. nº 344/98
Escopolamina, butilbrometo	20 mg/ml	Solução injetável	Farmácia Central e UBS Rural	Emergência / uso interno
Escopolamina, butilbrometo	10 mg/ml	Solução oral	Farmácia Central e UBS Rural	Emergência / uso interno
Escopolamina, butilbrometo	10 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Escopolamina, butilbrometo + Dipirona sodica	4 mg + 500 mg/ ml	Solução injetável	Farmácia Central e UBS Rural	Emergência / uso interno
Escopolamina, butilbrometo + Dipirona sodica	6,67 + 333,4 mg/ml	Solução oral	Farmácia Central e UBS Rural	
Escopolamina, butilbrometo + Dipirona sodica	10 mg + 250 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Fenitoína	100 mg	Comprimido	Farmácia Central	Port. nº 344/98
Fenitoina	50 mg/ml	Solução Injetavel	Farmácia Central	Port. nº 344/98 Emergência / uso interno
Fenobarbital	100 mg/mL	Solução Injetável	Farmácia Central	Port. nº 344/98 Emergência / uso interno
Fenobarbital	100 mg	Comprimido	Farmácia Central	Port. nº 344/98
Fenoterol, bromidrato	5 mg/ml	Solução oral ou inalatoria	Farmácia Central	Emergência / uso interno
Finasterida	5 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Fluconazol	150 mg	Cápsula	Farmácia Central e UBS Rural	
Fluoxetina, cloridrato	20 mg	Cápsula	Farmácia Central	Port. nº 344/98
Furosemida	20 mg/ 2 ml	Solução injetavel	Farmácia Central	Emergência / uso interno
Furosemida	40 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Gentamicina	5 mg/ml	Solução oftalmica	Farmácia Central	RDC nº 471/21
Glibenclamida	5 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Glicerol	0,828 g	Supositorio	Farmácia Central	
Glicerol	2,392 g	Supositorio	Farmácia Central	
Gliclazida	30 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Guaco (mikania glomerata)	0,1 mg/ml	Solução oral	Farmácia Central e UBS Rural	
Haloperidol	1 mg	Comprimido	Farmácia Central	Port. nº 344/98
Haloperidol	5 mg	Comprimido	Farmácia Central	Port. nº 344/98
Haloperidol, decanoato	50 mg/mL	Solução injetável	Farmácia Central	Port. nº 344/98 Emergência / uso interno
Heparina sódica	5.000 UI/0,25 mL	Solução injetavel	Farmácia Central	Emergência / uso interno
Hidralazina	20 mg/ml	Solução Injetavel	Farmácia Central	Emergência / uso interno
Hidrocortisona, succinato sódico	100 mg	Pó liofilizado injetável	Farmácia Central e UBS Rural	Emergência / uso interno
Hidrocortisona, succinato sódico	500 mg	Pó liofilizado injetável	Farmácia Central e UBS Rural	Emergência / uso interno
Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Hidroxido de Alumínio	6 %	Suspensão oral	Farmácia Central e UBS Rural	
Hipromelose	3 mg/ml	Solução oftalmica	Farmácia Central	
Ibuprofeno	50 mg/ml	Solução oral	Farmácia Central e UBS Rural	
Ibuprofeno	300 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Ibuprofeno	600 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Insulina NPH	100 UI/mL	Suspensão injet.fr 10 ml	Farmácia Central	
Insulina NPH	100 UI/ml	Suspensão injet Caneta 3ml	Farmácia Central	
Insulina regular	100 UI/mL	Suspensão injet. Fr 10 ml	Farmácia Central	
Insulina regular	100 UI/ml	Suspensão injet. Caneta 3ml	Farmácia Central	
Ipratropio, brometo	0,25 mg/ml	Solução para inalação	Farmácia Central	Emergência / uso interno
Isoflavona de soja	150 mg	Cápsula	Farmácia Central e UBS Rural	
Isossorbida	5 mg	Comprimido sublingual	Farmácia Central	Emergência / uso interno
Itraconazol	100 mg	Cápsula	Farmácia Central e UBS Rural	
Ivermectina	6 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Lactulose	667 mg/ml	Solução oral	Farmácia Central e UBS	
Levodopa + carbidopa	250 mg + 25 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Levofloxacino	250 mg	Comprimido	Farmácia Central	RDC nº 471/21
Levofloxacino	500 mg	Comprimido	Farmácia Central	RDC nº 471/21

Levotiroxina de Sódio	25 mcg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Levotiroxina de Sódio	50 mcg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Levotiroxina de Sódio	100 mcg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Lidocaína	2%	Solução injetável	Farmácia Central	Port. nº 344/98 Emergência / uso interno
Lidocaína	20 mg/g	Geleia	Farmácia Central	Port. nº 344/98 Emergência / uso interno
Lidocaína + epinefrina	2 % + 1: 200.00	Solução injetável	Farmácia Central	Port. nº 344/98 Emergência / uso interno
Lítio, carbonato	300 mg	Comprimido	Farmácia Central	Port. nº 344/98
Loratadina	10 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Loratadina	1 mg/mL	Xarope	Farmácia Central e UBS Rural	
Losartana potássica	50 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Mebendazol	20 mg/ml	Suspensão oral	Farmácia Central e UBS Rural	RDC nº 471/21
Mebendazol	100 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	RDC nº 471/21
Medroxiprogesterona, acetato	150 mg/mL	Solução Injetavel	Farmácia Central e UBS Rural	
Meloxicam	15 mg	Comprimido	Farmácia Central	
Metformina, cloridrato	850 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Metildopa	250 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Metilergometrina	0,2 mg/ml	Solução Injetavel	Farmácia Central	Emergência / uso interno
Metimazol	5 mg	Comprimido	Farmácia Central	
Metoclopramida, cloridrato	10 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Metoclopramida, cloridrato	5 mg/mL	Solução injetavel	Farmácia Central e UBS Rural	
Metronidazol	250 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	RDC nº 471/21
Metronidazol	100 mg/g	Gel vaginal	Farmácia Central e UBS Rural	RDC nº 471/21
Metronidazol (benzoil)	40 mg/mL	Suspensão oral	Farmácia Central e UBS Rural	RDC nº 471/21
Metoprolol	50 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Metoprolol	1 mg/ml	Solução Injetavel	Farmácia Central	Emergência / uso interno
Miconazol, nitrato	20 mg/g	Creme dermatológico	Farmácia Central e UBS Rural	
Miconazol, nitrato	20 mg/g	Creme vaginal	Farmácia Central e UBS Rural	
Midazolam	5 mg/ml	Solução Injetavel	Farmácia Central	Emergência / uso interno
Morfina, cloridrato	10 mg/ml	Solução injetável	Farmácia Central	Port. nº 344/98 Emergência / uso interno
Naproxeno	550 mg	Comprimido	Farmácia Central	
Neomicina + bacitracina	5 mg/g + 250 UI/g	Pomada	Farmácia Central e UBS Rural	Emergência / uso interno
Nifedipino	20 mg	Comprimido	Farmácia Central	Emergência / uso interno
Nimesulida	100 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Nistatina	100.000 UI/mL	Suspensão oral	Farmácia Central e UBS Rural	
Nistatina	25.000 UI/g	Creme vaginal	Farmácia Central e UBS Rural	
Nitrofurantoína	100 mg	Cápsula	Farmácia Central e UBS Rural	RDC nº 471/21
Nitroglicerina	5 mg/ml	Solução Injetavel	Farmácia Central	Emergência / uso interno
Noretisterona	0,35 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Noretisterona, enantato + estradiol, valerato	50 mg + 5 mg/mL	Solução injetavel	Farmácia Central e UBS Rural	
Nortriptilina, cloridrato	25 mg	Cápsula	Farmácia Central	Port. nº 344/98
Óleo mineral	100%	Solução oral	Farmácia Central e UBS	
Omeprazol	20 mg	Capsula	Farmácia Central e UBS Rural	
Omeprazol	40 mg	Pó para solução injetavel + diluente	Farmácia Central	
Ondasetrona	4 mg	Comprimido	Farmácia Central	
Ondasetrona	4 mg/2ml	Solução injetavel	Farmácia Central	Emergência / uso interno
Paracetamol	500 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Paracetamol	200 mg/mL	Solução oral	Farmácia Central e UBS Rural	
Paracetamol + codeína	500 mg + 30mg	Comprimido	Farmácia Central	Port. nº 344/98
Pasta d'água	25 %	solução	Farmácia Central e UBS Rural	
Polimixina B + neomicina + fluocinolona + lidocaína	10000 UI/ml + 3,5 + 0,25 + 20mg/ml	Solução otológica	Farmácia Central	RDC nº 471/21
Pentoxifilina	400 mg	Comprimido	Farmácia Central	
Permanganato de potasio	100 mg	Comprimido para uso topico	Farmácia Central	
Permetrina	1%	Loção	Farmácia Central e UBS Rural	
Permetrina	5%	Loção	Farmácia Central e UBS Rural	
Prednisolona, fosfato sódico	3 mg/mL	Solução oral	Farmácia Central e UBS Rural	
Prednisona	5 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Prednisona	20 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Prometazina, cloridrato	25 mg/mL	Solução injetavel	Farmácia Central e UBS Rural	Emergência / uso interno
Prometazina, cloridrato	25 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Propranolol, cloridrato	40 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Sais para Reidratação Oral	-	Pó para solução oral	Farmácia Central e UBS Rural	
Salbutamol	100 mcg/dose	Spray	Farmácia Central	Emergência / uso interno
Sertralina	50 mg	Comprimido	Farmácia Central	Port. nº 344/98
Sinvastatina	20 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Sinvastatina	40 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Sulfato ferroso	25 mg/mL	Solução oral	Farmácia Central e UBS Rural	
Sulfato ferroso	40 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Sulfato de zinco	4 mg/ml	Solução oral	Farmácia Central	
Sulfadiazina de prata	10 mg/ g	Creme	Farmácia Central e UBS Rural	
Sulfametoxazol + Trimetoprima	400 mg + 80 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	RDC nº 471/21
Sulfametoxazol + trimetoprima	40 mg + 8 mg/mL	Suspensão oral	Farmácia Central e UBS Rural	RDC nº 471/21
Tenoxicam	20 mg	Pó para solução injetavel	Farmácia Central	Emergência / uso interno
Tenoxicam	40 mg	Pó para solução injetavel	Farmácia Central	Emergência / uso interno
Tetracaína, cloridrato + fenilefrina, cloridrato	1 % + 0,1 %	Solução oftálmica	Farmácia central	Emergência / uso interno
Timolol	5 mg/ml	Solução oftalmica	Farmácia Central	
Tramadol, cloridrato	50 mg/ml	Solução injetável	Farmácia Central	Port. nº 344/98
Tramadol, cloridrato	50 mg	Comprimido	Farmácia Central	Port. nº 344/98
Varfarina sódica	5 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Vitamina A + D + B2 + C + B6 + E + dexpantenol + nicotinamida	100 mg + 0,02 mg + 6,8 mg + 500 mg + 15 mg + 50 mg + 25mg + 100 mg	Solução injetavel	Farmácia Central	Emergência / uso interno

Vitamina B1 + B2 + B3 + B5 + B6	8 mg + 2 mg + 4 mg + 6 mg + 40 mg	Solução injetavel	Farmácia Central e UBS Rural	Emergência / uso interno
Vitamina B1 + B2 + B3 + B5 + B6 + B12	1,2 mg + 1,3 mg + 16 mg + 5 mg + 1,3 mg + 2,4 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Vitamina B1 (Tiamina, cloridrato)	2.500 mcg/ml	Solução injetavel	Farmácia Central e UBS Rural	Emergência / uso interno
Vitamina B1 (Tiamina, cloridrato)	300 mg	Comprimido	Farmácia Central e UBS Rural	
Vitamina B12 (cianocobalamina)	2.500 mcg/ml	Solução injetavel	Farmácia Central e UBS Rural	Emergência / uso interno
Vitamina C (ácido ascorbico)	100 mg/ml	Solução injetavel	Farmácia Central e UBS Rural	Emergência / uso interno
Vitamina K (fitomenadiona)	10 mg/ml	Solução Injetavel	Farmácia Central	Emergência / uso interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6CB9FCE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 062/2023

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 062/2023, o fornecimento de TONNERS, CARTUCHOS, SERVIÇOS DE RECARGA E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSOR, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CANAE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - IRATI CNPJ 08.714.919/0002-30 RUA NEREU RAMOS, 512 Irati-PR CEP 84500-000	112.675,30	Cento e Doze Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 019, 020, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029
46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS CNPJ 46.613.430/0001-80 RUA OLÍMPIO MENDES DA ROCHA, 344 Maringá-PR CEP 87023-015	3.950,00	Três Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	017, 018, 021

Fernandes Pinheiro, 18 de setembro de 2023

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:EC9BC113

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 062/2023

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/203

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE TONNERS, CARTUCHOS, SERVIÇOS DE RECARGA E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSOR, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 062/2023.

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CANAE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - IRATI CNPJ 08.714.919/0002-30 RUA NEREU RAMOS, 512 Irati-PR CEP 84500-000	112.675,30	Cento e Doze Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 019, 020, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029
46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS CNPJ 46.613.430/0001-80 RUA OLÍMPIO MENDES DA ROCHA, 344 Maringá-PR CEP 87023-015	3.950,00	Três Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	017, 018, 021

Gabinete da Prefeita Municipal, 18 de setembro de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D44598B3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 057/2023

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 057/2023, o fornecimento de MÓVEIS PRONTOS PARA INSTALAÇÃO NO PREDIO DA APAE., pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA CNPJ 08.925.642/0001-03 AFONSO ALVES DE CAMARGO 616 Guarapuava-PR CEP 85070-200	16.489,00	Dezesseis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais	CONFORME DESCRITO NO PROCESSO	001, 003, 009, 010, 012
SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 43.750.420/0001-06 RUA PEDRO MARAGNO 610 Bento Gonçalves-RS CEP 95705-178	11.866,00	Onze Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais	CONFORME DESCRITO NO PROCESSO	002, 005, 015
REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ 93.920.361/0001-37 RUA PLANALTO, 2046 Três de Maio-RS CEP 98910-000	24.240,00	Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta Reais	CONFORME DESCRITO NO PROCESSO	004, 007, 008
MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME CNPJ 14.282.205/0001-11 RUA VICTOR TYSKI Rio Azul-PR CEP 84560-000	26.500,00	Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais	CONFORME DESCRITO NO PROCESSO	006
ECOMOB INDUSTRIA DE MOVEIS ECOLOGICOS LTDA CNPJ 32.399.549/0001-97 RUA CANELINHA, Nº 50 Balneário Camboriú-SC CEP 88337-360	2.558,00	Dois Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Oito Reais	CONFORME DESCRITO NO PROCESSO	011
VALDIVIA BAPTISTA SOARES CNPJ 29.993.513/0001-22 RUA DOUTOR MUNHOZ DA ROCHA Irati-PR CEP 84500-051	7.008,00	Sete Mil e Oito Reais	CONFORME DESCRITO NO PROCESSO	013, 014

Fernandes Pinheiro, 19 de setembro de 2023

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:764D8685

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 057/2023

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PRONTOS PARA INSTALAÇÃO NO PREDIO DA APAE., pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 057/2023.

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA CNPJ 08.925.642/0001-03 AFONSO ALVES DE CAMARGO 616 Guarapuava-PR CEP 85070-200	16.489,00	Dezesseis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais	CONFORME DESCRITO NO PROCESSO	001, 003, 009, 010, 012
SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 43.750.420/0001-06 RUA PEDRO MARAGNO 610 Bento Gonçalves-RS CEP 95705-178	11.866,00	Onze Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais	CONFORME DESCRITO NO PROCESSO	002, 005, 015
REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ 93.920.361/0001-37 RUA PLANALTO, 2046 Três de Maio-RS CEP 98910-000	24.240,00	Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta Reais	CONFORME DESCRITO NO PROCESSO	004, 007, 008
MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME CNPJ 14.282.205/0001-11 RUA VICTOR TYSKI Rio Azul-PR CEP 84560-000	26.500,00	Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais	CONFORME DESCRITO NO PROCESSO	006
ECOMOB INDUSTRIA DE MOVEIS ECOLOGICOS LTDA CNPJ 32.399.549/0001-97 RUA CANELINHA, Nº 50 Balneário Camboriú-SC CEP 88337-360	2.558,00	Dois Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Oito Reais	CONFORME DESCRITO NO PROCESSO	011
VALDIVIA BAPTISTA SOARES CNPJ 29.993.513/0001-22 RUA DOUTOR MUNHOZ DA ROCHA Irati-PR CEP 84500-051	7.008,00	Sete Mil e Oito Reais	CONFORME DESCRITO NO PROCESSO	013, 014

Gabinete da Prefeita Municipal, 19 de setembro de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:97C46187

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATAS DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO Nº 062/2023

Início: 19/09/2023 **Validade/Término**: 18/09/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONNERS, CARTUCHOS, SERVIÇOS DE RECARGA E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS

Razão Social: CANAE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - IRATI
CNPJ: 08.714.919/0002-30
Endereço: RUA NEREU RAMOS, 512, 0 EMPRESA - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, Irati/PR
Telefone: 4234228976
E-mail: JEFERSONLUIS.CARTUCHOS@HOTMAIL.COM
Representante Legal: JEFERSON LUIZ WACELYCZEM
R.G.: 7917773-3
CPF: 028.817.869-60

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE TONNERS, CARTUCHOS, SERVIÇOS DE RECARGA E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS;
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	20745	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA MODELO 2851 SAMSUNG COMPATIVEL - IMPRESSÃO MINIMA DE 2000 PAGINAS COM COBERTURA DE 5%	PREMIUM	UN	50,00	43,98	2.199,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	20769	CONJUNTO DE CILINDRO COMPLETO PARA-SAMSUNG 4070	PREMIUM	UN	10,00	160,50	1.605,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	20765	CONJUNTO DE FUSOR COMPLETO-BROTHER 8152 DN	BROTHER	UN	10,00	1.449,50	14.495,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	20768	CONJUNTO DE FUSOR COMPLETO COM BROTHER NL 5452	BROTHER	UN	10,00	1.373,33	13.733,30
LOTE: 006 - Lote 006	1	20766	CONJUNTO DE FUSOR COMPLETO PARA-SAMSUNG 4070	SAMSUNG	UN	10,00	1.300,00	13.000,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	20767	CONJUNTO DO CILINDRO COMPATIVEL COM NL 5452	BROTHER	UN	10,00	1.300,00	13.000,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	20743	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX2190-COMPATÍVEL	MASTER PRINT	UN	20,00	16,00	320,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	20751	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK- L210/2370/L375-ORIGINAIS -70 ML CADA REFIL-AMARELO-T664	EPSON	UN	100,00	40,00	4.000,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	20752	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK- L210/2370/L375-ORIGINAIS -70 ML CADA REFIL-CIANO-T664	EPSON	UN	100,00	35,00	3.500,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	20753	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK- L210/2370/L375-ORIGINAIS -70 ML CADA REFIL-MAGENTA -T664	EPSON	UN	100,00	55,00	5.500,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	20754	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK- L210/2370/L375-ORIGINAIS -70 ML CADA REFIL-PRETO -T664	EPSON	UN	100,00	35,00	3.500,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	20764	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK-ORIGINAIS-AMARELO-T544	EPSON	UN	100,00	35,00	3.500,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	20761	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK-ORIGINAIS-CIANO-T544	EPSON	UN	100,00	45,00	4.500,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	20762	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK-ORIGINAIS-MAGENTA -T544	EPSON	UN	100,00	41,00	4.100,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	20763	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK-ORIGINAIS-PRETO-T544	EPSON	UN	100,00	40,50	4.050,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	20755	TONER 85A CF285A-COMPATIVEL	PREMIUM	UN	100,00	23,50	2.350,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	20771	TONER B-TN020 /B-021/B022/B023	PREMIUM	UN	50,00	26,50	1.325,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	20757	TONER D111-COMPATIVEL	PREMIUM	UN	50,00	31,00	1.550,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	20748	TONER LEXMARK 604H-COMPATIVEL	PREMIUM	UN	5,00	225,00	1.125,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	20760	TONER MLT D203U-COMPATIVEL	PREMIUM	UN	50,00	43,90	2.195,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	20758	TONER MLT D204-COMPATIVEL 10K	PREMIUM	UN	50,00	39,50	1.975,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	20759	TONER MLT D305-COMPATIVEL	PREMIUM	UN	50,00	77,00	3.850,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	20746	TONER MLT D305L PARA IMPRESSORA SAMSUNG MLT 3750ND-COMPATIVEL	PREMIUM	UN	50,00	82,05	4.102,50
LOTE: 028 - Lote 028	1	20744	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 5652DN - TONER - TN 3452	PREMIUM	UN	50,00	34,00	1.700,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	20747	TONER TN332/3382/3392-COMPATIVEL	PREMIUM	UN	50,00	30,01	1.500,50
TOTAL								112.675,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, quando solicitado, é de no máximo 10(dez) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.
2.1.1 A entrega deverá ser realizada no endereço citado na Requisição de empenho emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
2.3 O prazo de validade das propostas será de 60 dias;
2.4 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 062/2023, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
§ Único - A fiscalização ficará a cargo dos servidores:
Secretaria de Administração: MIGUEL ANGELO PAVELSKI, RG: 57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Secretaria de Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente: LUCIANO RICARDO GAEDICKE, RG: 9.804.037-4, CPF: 061.393.129-73, residente no Distrito de Boa Vista, s/n, Bairro: Zona Rural, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Secretaria de Assistência Social: WIVIANE DAS GRAÇAS DA CRUZ, RG: 96422490, CPF: 059.783.399-02, residente à Travessa Dante Serpe, 70, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Secretaria de Educação Cultura Turismo e Esportes: IZABEL SOARES DE ANDRADE, RG: 7.211.764-6, CPF: 030.147.139-88, residente na Rua das Macieiras, nº 56, Bairro: Floresta, CEP: 84.502-286, Irati-PR;
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismos: ALBERTO CABRAL TABOR, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Secretaria de Saúde: MAFALDA SERPE, RG: 80714254, CPF: 033.811.339-85, residente à Rua Otávio Kuller, 18, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 19 de setembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

CANAE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - IRATI
Fornecedor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO Nº 062/2023

Início: 19/09/2023 **Validade/Término**: 18/09/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONNERS, CARTUCHOS, SERVIÇOS DE RECARGA E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS

Razão Social: 46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS
CNPJ: 46.613.430/0001-80
Endereço: RUA OLÍMPIO MENDES DA ROCHA, 344, 0 APTO 602 - CEP: 87023015 - BAIRRO: CIDADE NOVA, Maringá/PR
Telefone: 4499008106
E-mail: CONTATODMLICITA@GMAIL.COM
Representante Legal: RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS
R.G.: 108754664
CPF: 073.607.199-76

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE TONNERS, CARTUCHOS, SERVIÇOS DE RECARGA E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSOR
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 017 - Lote 017	1	20749	TONER 36A-COMPATIVEL	SUPLI 36A-COMPATIVEL	UN	50,00	18,00	900,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	20750	TONER 83A CF283A-COMPATIVEL	SUPLI 83A CF283A-COMPATIVEL	UN	100,00	18,00	1.800,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	20756	TONER CF217A HP-COMPATIVEL	SUPLI CF217A HP-COMPATIVEL	UN	50,00	25,00	1.250,00
TOTAL								3.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, quando solicitado, é de no máximo 10(dez) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.
2.1.1 A entrega deverá ser realizada no endereço citado na Requisição de empenho emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
2.3 O prazo de validade das propostas será de 60 dias;
2.4 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 062/2023, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
§ Único - A fiscalização ficará a cargo dos servidores:
Secretaria de Administração: MIGUEL ANGELO PAVELSKI, RG: 57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Secretaria de Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente: LUCIANO RICARDO GAEDICKE, RG: 9.804.037-4, CPF: 061.393.129-73, residente no Distrito de Boa Vista, s/n, Bairro: Zona Rural, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Secretaria de Assistência Social: WIVIANE DAS GRAÇAS DA CRUZ, RG: 96422490, CPF: 059.783.399-02, residente à Travessa Dante Serpe, 70, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Secretaria de Educação Cultura Turismo e Esportes: IZABEL SOARES DE ANDRADE, RG: 7.211.764-6, CPF: 030.147.139-88, residente na Rua das Macieiras, nº 56, Bairro: Floresta, CEP: 84.502-286, Irati-PR;
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismos: ALBERTO CABRAL TABOR, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Secretaria de Saúde: MAFALDA SERPE, RG: 80714254, CPF: 033.811.339-85, residente à Rua Otávio Kuller, 18, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 19 de setembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:353E3FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
PORTARIA 285/2023

PORTARIA Nº 285/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:
a) O artigo 41 da Lei nº 495, de 22 de dezembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;
b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 027 de 2012, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,
RESOLVE:
Art. 1º Reenquadrar os profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Flor da Serra do Sul que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, considerando Relatório de Avaliação, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação		
		Nível	Classe	Nível	Classe	Retroativo a
Claide de Bortoli	Professor de EI	NS	03	NS	04	08/08/2023
Gilce Semoni Schorn	Professor de EI	NS	03	NS	04	14/09/2023

Art. 2º O Vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V, VI parte integrante da Lei nº 495/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão de acordo com a tabela.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 19 de setembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:0A7795B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 59/2023-PMFJ. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 231/2023.

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 59/2023-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 231/2023.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: BIG BRAIN COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 09.474.688/0001-16, sediada à AVENIDA UNIVERSITÁRIA, 0 QD X2 - CEP: 74605010 - BAIRRO: JD. BRASIL, Goiânia/GO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ALESSANDRO ARAÚJO OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob nº 013.521.926-40, portador (a) da cédula de identidade RG nº 1842866.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE IDENTIDADE VISUAL EM VIRTUDE DOS 27 E 28 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO DE FOZ DO JORDÃO."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	26472	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE IDENTIDADE VISUAL Desenvolver identidade através de elementos gráficos e visuais, alusivos aos 27 anos de Emancipação Politico-Administrativa de Foz do Jordão (ANO 2023) 01 Desenvolvimento Logotipo Comemorativo de Aniversário 01Desenvolvimento Arte Flyer 01 Desenvolvimento Arte Outdoor 01Desenvolvimento Arte Crachá 01 Desenvolvimento Identidade Visual 01Desenvolvimento Arte Camisetas 01Desenvolvimento Arte Cartaz 01Desenvolvimento e Produção Spot de Rádio 01Desenvolvimento Arte Banner Backgound 01Desenvolvimento Banner principal 01Desenvolvimento Vídeo Principal 10Desenvolvimento Vídeos de 15 segundos Atrações 01Desenvolvimento Arte Pulseiras 30Imagens para Feed de Redes Sociais 30Imagens para Stories de Redes Sociais 01Comunicação Geral do Evento	SERVIÇO SERVIÇO	SERV	1,00	10.144,20	10.144,20
LOTE: 001 - Lote 001	2	26472	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE IDENTIDADE VISUAL Desenvolver identidade através de elementos gráficos e visuais, alusivos aos 28 anos de Emancipação Politico-Administrativa de Foz do Jordão (ANO 2024). 01Desenvolvimento Logotipo Comemorativo de Aniversário 01Desenvolvimento Arte Flyer 01Desenvolvimento Arte Outdoor 01Desenvolvimento Arte Crachá 01Desenvolvimento Identidade Visual 01Desenvolvimento Arte Camisetas 01Desenvolvimento Arte Cartaz 01Desenvolvimento e Produção Spot de Rádio 01Desenvolvimento Arte Banner Backgound 01Desenvolvimento Banner principal 01Desenvolvimento Vídeo Principal 10Desenvolvimento Vídeos de 15 segundos Atrações 01Desenvolvimento Arte Pulseiras 30Imagens para Feed de Redes Sociais 30Imagens para Stories de Redes Sociais 1Comunicação Geral do Evento	SERVIÇO SERVIÇO	SERV	1,00	10.905,80	10.905,80
TOTAL								21.050,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 21.050,00 (Vinte e Um Mil e Cinqüenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:D3DFB8BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 60/2023-PMFJ. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 232/2023.

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 60/2023-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 232/2023.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: ARI ECCO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 04.916.316/0001-89, sediada à AV MORRO VERDE, 1141 - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ELOA DE F FREITAS ECCO, inscrito (a) no CPF sob nº 500.533.889-68, portador (a) da cédula de identidade RG nº 31285593.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ITENS DESERTOS DO PREGAO 51/2023 DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DIVERSOS CAMA, MESA E BANHO E MATERIAIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	14377	CAIXA TERMICA CAIXA TÉRMICA 70 LITROS POSSUI RODAS SUPER RESISTENTES PARA QUAISQUER CONDIÇÕES DE TERRENO, FACILITANDO O TRANSPORTE, ALÇA TELESCÓPICA CONFORTÁVEL, POSSIBILITANDO O CARREGAMENTO DA CAIXA SOMENTE COM UMA MÃO, POSSUI TAMPA ARTICULADA, CONSTRUÍDA COM MATÉRIA PRIMA ECOLOGICAMENTE CORRETA, "THERMOZONE™ INSULATION", CONTÉM 4 PORTA-COPOS MOLDADOS NA TAMPA QUE AJUDAM A MANTER SEUS COPOS E LATAS EM SEGURANÇA, PODE SER USADO PARA SENTAR, COM QUE SUPORTA ATÉ 113KG, SISTEMA THERMOZONE™ INSULATION E XTREME® TECNOLOGY QUE MANTÉM O COOLER FRIO DURANTE CINCO DIAS EM TEMPERATURAS DE ATÉ 32,22 Cº E AINDA MANTÉM A PERFORMANCE MESMO NOS DIAS MAIS QUENTES, EXTERIOR TRATADO COM ADITIVO DE COR UV QUE RESISTE AO AMARELAMENTO E RESSECAMENTO, ESPUMA LIVRE DE CFCS, HFCS E HCFCS, QUE AFETAM A CAMADA DE OZÔNIO.	MOR	UN	2,00	1.050,00	2.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	25993	JOGO JOGO 7 PEÇAS, JARRA DE VIDRO 1,3LITROS, 06 TAÇAS 240 ML, DESCRIÇAO: JOGO 7 PEÇAS DE JARRA COM TAÇAS COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: CRISTAL, COR TRANSPARENTE	NADIR	UN	6,00	65,00	390,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	25993	JOGO JOGO DE POTES HERMÉTICOS DE VIDRO COM 3 PEÇAS E COM TAMPA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO. TAMANO P 450 ML TAMANHO M 700 ML TAMANHO G 900 ML	CASAMBIENTE	UN	3,00	100,00	300,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	26220	TAPETE TAPETE EM SISAL 200X250 CM, COMPOSIÇÃO 87% POLIPROPILENO 13% POLIÉSTER, ANTIADERENTE, COM PROTETORES DE QUINA, NA COR PRETA E CINZA	JOLITEX	UN	5,00	600,00	3.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	26228	CANECA CANECÃO COM ORLA DE ALUMINIO POLIDO, (LEITEIRA FERVEDO) Nº 20 CANECÃO COM ORLA AMASSADA E REFORÇADA EM ALUMÍNIO POLIDO E CABO DE MADEIRA Nº20 CARACTERÍSTICAS; - TIPO: CANECÃO COM ORLA, MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO, MATERIAL DO CABO: MADEIRA SUPER RESISTENTES, EXCELENTE DURABILIDADE NÃO ENFERRUJA MEDIDAS APROXIMADAS; ALTURA: 18CM DIÂMETRO: 20CM COMPRIMENTO: 27CM CAPACIDADE: 5 L, USO INDUSTRIAL, HOTÉIS, RESTAURANTES E CASAS.	GLOBAL AUMINIO	UN	8,00	75,00	600,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	26429	SUQUEIRA SUQUEIRA REFRESQUEIRA AÇO INOX GOURMET, POSSUI REFIL EM AÇO INOX PARA ARMAZENAMENTO DO GELO, O QUE MANTÉM A BEBIDA REFRESCANTE NO RESERVATÓRIO, DEPENDENDO DA TEMPERATURA DO AMBIENTE, POSSUIR CÚPULA TRANSPARENTE QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA BEBIDA E TORNEIRA DE ACIONAMENTO QUE FACILITA A SAÍDA DO LIQUIDO.	IPE COZINHAS	UN	5,00	699,00	3.495,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	26430	CAÇAROLA CAÇAROLA COM TAMPA EM ALUMÍNIO POLIDO Nº 40 CAPACIDADE 42 LITROS	ALUM ARARA	UN	10,00	330,00	3.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	26431	BOLEIRA BOLEIRA DE VIDRO LIRIO COM BASE (PÉ) NA MEDIDA 32 CM	VITAZZA	UN	5,00	82,00	410,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	26431	BOLEIRA PRATO PARA BOLO TIPO BOLEIRA DE VIDRO LIRIO SEM BASE (PÉ) COM 32 CM	VITAZZA	UN	4,00	57,00	228,00
TOTAL								13.823,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 13.823,00 (Treze Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:1F789538

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 01/2023
EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Foz do Jordão/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL NOTA PROVA OBEJTIVA**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA PROVA OBJETIVA**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º Art. 2º Quanto a **NOTA PROVA OBJETIVA** obtida**,** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 21/09/2023 até às 23h59min do dia 22/09/2023, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão-PR, 20 de setembro de 2023.

FATIMA M.M. ALMEIDA MACEDO
Presidente Da Comissão
Decreto 008/2022

EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA								
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023								
INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO	PORT	MAT	CG	CE
198744	ANA CLÁUDIA MARTINS	60.00	APROVADO	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	2.00	10.00	12.00	36.00
199791	CHAIANE SANTOS SIQUEIRA	0.00	AUSENTE	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	0.00	0.00	0.00	0.00
200398	CIANE DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	0.00	0.00	0.00	0.00
199387	GISELE APARECIDA MENDES	70.00	APROVADO	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	14.00	16.00	16.00	24.00
199984	GUSTAVO ANTONIO FERREIRA	0.00	AUSENTE	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	0.00	0.00	0.00	0.00
200106	HELENA BERNIERI DAS CHAGAS	32.00	REPROVADO	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	2.00	6.00	12.00	12.00
199422	JAQUELINE DE FÁTIMA NUNES	50.00	APROVADO	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	4.00	10.00	12.00	24.00
200650	JOCELIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	0.00	AUSENTE	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	0.00	0.00	0.00	0.00
199745	JOSLAINE MAJOR	56.00	APROVADO	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	8.00	8.00	8.00	32.00
199945	JULIANA RIBEIRO	38.00	REPROVADO	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	4.00	8.00	10.00	16.00
199022	KARINA MARTINS DO AMARAL WOLLINGER	68.00	APROVADO	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	16.00	8.00	12.00	32.00
199869	MARCIANA DE LIRA MENDES BRASIL	48.00	REPROVADO	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	8.00	8.00	12.00	20.00
200055	MARTA CRISTINA DE MORAES	42.00	REPROVADO	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	8.00	8.00	14.00	12.00
200777	MATEUS VINKLER MULLER	56.00	APROVADO	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	6.00	10.00	16.00	24.00
199201	SANDRA PAZ IGNAT	52.00	APROVADO	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	10.00	12.00	10.00	20.00
200493	SERGIO REZENDE	46.00	REPROVADO	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	6.00	8.00	12.00	20.00
200472	SUZETE MARIA DA SILVA KOPAK	58.00	APROVADO	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	12.00	12.00	18.00	16.00
199113	TAUANA APARECIDA BARBOSA	76.00	APROVADO	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	14.00	14.00	12.00	36.00
199088	VANESSA POLLYANA MOTTA	0.00	AUSENTE	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	0.00	0.00	0.00	0.00
200123	ALEXSANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ACS - LINHA SANTA BARBARA	0.00	0.00	0.00	0.00
200202	ANA PAULA FELIX	54.00	APROVADO	ACS - LINHA SANTA BARBARA	8.00	8.00	10.00	28.00
200693	BIANCA SIGNORINI VORGENES	0.00	AUSENTE	ACS - LINHA SANTA BARBARA	0.00	0.00	0.00	0.00
200460	CLEIA MICHIELIN PRESA	54.00	APROVADO	ACS - LINHA SANTA BARBARA	6.00	6.00	10.00	32.00
199796	EDENISE DA ROSA	40.00	REPROVADO	ACS - LINHA SANTA BARBARA	6.00	10.00	8.00	16.00
200101	ELIANE AGUIRRE SCHIRMER	38.00	REPROVADO	ACS - LINHA SANTA BARBARA	4.00	2.00	16.00	16.00
200174	ELONI ROZANSKI QUATRIN	6.00	REPROVADO	ACS - LINHA SANTA BARBARA	6.00	0.00	0.00	0.00
199030	FRANCIELI BORGES MARQUES	78.00	APROVADO	ACS - LINHA SANTA BARBARA	16.00	14.00	12.00	36.00
200531	GABRIELA ALMEIDA RIBAS	60.00	APROVADO	ACS - LINHA SANTA BARBARA	10.00	6.00	12.00	32.00
199426	GENEZARÉ SLUSARSKI	68.00	APROVADO	ACS - LINHA SANTA BARBARA	14.00	16.00	14.00	24.00
199468	GIOVANI BARBOSA	48.00	REPROVADO	ACS - LINHA SANTA BARBARA	8.00	10.00	10.00	20.00
200622	GISELI DE FATIMA SCHWAMBACH	50.00	APROVADO	ACS - LINHA SANTA BARBARA	6.00	10.00	10.00	24.00
200417	IVONE DE BRITO	56.00	APROVADO	ACS - LINHA SANTA BARBARA	12.00	14.00	10.00	20.00
199347	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	40.00	REPROVADO	ACS - LINHA SANTA BARBARA	6.00	6.00	12.00	16.00
200333	MAIARA DA SILVA SIQUEIRA	56.00	APROVADO	ACS - LINHA SANTA BARBARA	10.00	12.00	10.00	24.00
199528	MARCIO ROGELIO MENDES DE LIMA	64.00	APROVADO	ACS - LINHA SANTA BARBARA	16.00	12.00	12.00	24.00
200227	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	62.00	APROVADO	ACS - LINHA SANTA BARBARA	10.00	8.00	8.00	36.00
199914	MARTA LÍGIA MENDES LIRA ZWARIEZ	44.00	REPROVADO	ACS - LINHA SANTA BARBARA	6.00	10.00	4.00	24.00
200584	MICHELE RENATA DE ALMEIDA	48.00	REPROVADO	ACS - LINHA SANTA BARBARA	10.00	8.00	10.00	20.00
198988	VANESSA MORAES BARBOZA	56.00	APROVADO	ACS - LINHA SANTA BARBARA	12.00	6.00	10.00	28.00
200068	VANIA DANILAVICIUS KLEN	42.00	REPROVADO	ACS - LINHA SANTA BARBARA	6.00	4.00	12.00	20.00
200118	VENILDA FATIMA DE SOUZA	38.00	REPROVADO	ACS - LINHA SANTA BARBARA	2.00	10.00	10.00	16.00
200300	WILSON MORAES	0.00	AUSENTE	ACS - LINHA SANTA BARBARA	0.00	0.00	0.00	0.00
199881	ACACIA DOS SANTOS	52.00	APROVADO	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	6.00	10.00	8.00	28.00
200364	ALINE NUNES	32.00	REPROVADO	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	2.00	2.00	12.00	16.00
200150	ANA FLÁVIA DALLO ANTUNES	0.00	AUSENTE	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	0.00	0.00	0.00	0.00
200409	ANA PAULA DE RAMOS VORNES	32.00	REPROVADO	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	2.00	0.00	14.00	16.00
200724	ANDERSON FABRICIO GONÇALVES	0.00	AUSENTE	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	0.00	0.00	0.00	0.00
199713	ANGELA CLAIR EICHELBERGER	0.00	AUSENTE	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	0.00	0.00	0.00	0.00
199552	CARINE DA SILVA MELO	70.00	APROVADO	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	14.00	10.00	14.00	32.00
200659	CELSO LISBOA DE DEUS	0.00	AUSENTE	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	0.00	0.00	0.00	0.00
200611	CLAUDETE SOUZA DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	2.00	10.00	8.00	24.00
200147	CLEISON FERNANDO DE QUADROS	86.00	APROVADO	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	16.00	20.00	10.00	40.00
200337	DAIANE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	70.00	APROVADO	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	6.00	10.00	14.00	40.00
199039	DEBORA APARECIDA DOS SANTOS	62.00	APROVADO	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	8.00	8.00	18.00	28.00
200559	DILNEZIA IVANHICHEN DA SILVA	40.00	REPROVADO	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	6.00	2.00	4.00	28.00
200464	DINEIA RIBEIRO	32.00	REPROVADO	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	4.00	6.00	10.00	12.00
199983	EDUARDO AFONSO HORTIZ	0.00	AUSENTE	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	0.00	0.00	0.00	0.00
199267	ELIANE STOCKLER	58.00	APROVADO	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	12.00	14.00	16.00	16.00

199711	FABIANA DETUMIM	30.00	REPROVADO	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	4.00	2.00	8.00	16.00
200737	FABIO ANDRE PADILHA CABRAL	42.00	REPROVADO	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	6.00	8.00	16.00	12.00
199852	IARA CRISTIANE ZWARICZ MARTINS	50.00	APROVADO	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	4.00	12.00	14.00	20.00
199993	IARA DE OLIVEIRA GODOIS	56.00	APROVADO	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	6.00	8.00	14.00	28.00
200232	INDIANARA DE FATIMA FAGUNDES	60.00	APROVADO	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	10.00	4.00	14.00	32.00
200219	JESSE AUGUSTO SIQUEIRA RIBAS	28.00	REPROVADO	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	10.00	2.00	12.00	4.00
200293	JOCELI APARECIDA DA CRUZ SILVA	22.00	REPROVADO	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	2.00	8.00	8.00	4.00
198864	LEANDRO JUNIOR FURQUIM DE RAMOS	40.00	REPROVADO	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	8.00	12.00	4.00	16.00
199394	MEILENE CAROLINA DA SILVA DE LIMA	60.00	APROVADO	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	12.00	14.00	6.00	28.00
199549	OLIVIA ROSA FURGAL	38.00	REPROVADO	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	6.00	8.00	8.00	16.00
199042	OSANA GONCALVES	48.00	REPROVADO	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	6.00	6.00	12.00	24.00
200301	RAFAEL KRAUS MORAES	28.00	REPROVADO	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	6.00	2.00	4.00	16.00
199540	RODRIGO CHAGAS SELESTRINO	0.00	AUSENTE	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	0.00	0.00	0.00	0.00
199173	SAFIRA MARIA KRAUS DE OLIVEIRA	72.00	APROVADO	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	18.00	12.00	6.00	36.00
199420	TAINÁ ARAÚJO DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	4.00	8.00	12.00	24.00
199004	WHESLLY CKRISTYAN DA ROSA	0.00	AUSENTE	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	0.00	0.00	0.00	0.00
199848	AFONSO FELIPE AMARAL HERZER	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
199590	ALESSANDRA TARACHUK MUNIZ	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
200139	ALEXANDRE BOA VENTURA DIAS TEIXEIRA LUZ	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
200615	ALICE GADINI	66.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	12.00	16.00	20.00
200585	ALISSON DA SILVA CARMONA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
200190	AMANDA HUDEMA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
199191	ANA AMÉLIA DOS SANTOS TIMÓTEO LOPES	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
200743	ANA CAROLINA CHAS CAMARGO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
199057	ANDRÉ BARBOSA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
200437	ANGELA VANUSA OLIVEIRA	38.00	REPROVADO	ADVOGADO	10.00	6.00	14.00	8.00
200747	ANTONY RICARDO MACHADO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
200578	BRENDA OHANA FERREIRA SOUZA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
200658	CAMILLE GOES CORDEIRO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
199887	CARLA DENISE GRUCHINSKI	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
198986	CAROLINE TELLES	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
200384	DANIEL MURAZZI CESCHINI	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
200632	DANIEL SILVESTRI GOULART	82.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	18.00	16.00	32.00
200710	DHIONATAN RODRIGO DS SANTOS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
200512	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
200768	DIOGO ROBERTO GUANCINO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
198983	EDISLAYNE STÉPHANY OSÓRIO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
200121	ELAINE CRISTINA GAMBETA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
200766	ELIZETE DE FÁTIMA ESTRELA	38.00	REPROVADO	ADVOGADO	8.00	6.00	12.00	12.00
200445	EMANUELLE MARTINS KRUCZOVEI PASSOS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
199009	EMMANUEL NATAN NUNES SOARES	84.00	APROVADO	ADVOGADO	20.00	18.00	14.00	32.00
200685	ERICK VINICIUS PADETE	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
200410	EVANDRO SEVERINO COLONHI	74.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	14.00	16.00	28.00
200075	EVERTON DE SOUZA FERREIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
200707	FÁBIO JUNIOR DE SOUZA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
199196	FLAVIA POLLYANNA DE SOUZA CARDOSO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
199170	GUSTAVO FELIPE ZENNI	62.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	8.00	16.00	28.00
199338	HENDRYGO DAVI GUÉRIOS DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	ADVOGADO	8.00	10.00	6.00	20.00
200567	JEANE TUROK	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
200403	JOAO JUGLAIR MORGAN JUNIOR	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
198851	JONATHAN WELINGTON DE OLIVEIRA	76.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	12.00	18.00	32.00
200674	JOSE DE ALENCAR CORDEIRO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
200703	JULIANA FERREIRA DE SOUZA RAIMUNDO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
200770	KAROL CARDOZO DE LIMA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
198793	LARISSA COPATTI DOGENSKI	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
199762	LARISSA ROCETI BOTAN	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
200073	LÍVIA BALHESTERO MORGADO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
199184	LUCAS DE CAMPOS BISPO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
198912	LUCAS EVERALDO RIBAS GONÇALVES CASTRO	68.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	4.00	16.00	36.00
199483	LUCAS GABRIEL SILVERIO ROCHA	34.00	REPROVADO	ADVOGADO	12.00	6.00	8.00	8.00
199302	LUCAS PEREIRA DE SOUZA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
200769	MARCIO ROBERTO FERREIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
199203	MARCOS DO BONFIM AIRES	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
200034	MARIA PAULA MIRANDA CARVALHO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
199822	NARA CRISTINA MORAES FARIAS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
198756	OZIERICA CARRASCO REBUSKI	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
200076	PAOLY FERREIRA COUTINHO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
200082	PATRICIA PEREIRA	44.00	REPROVADO	ADVOGADO	8.00	8.00	16.00	12.00
200378	RAFAEL ANDRADE KOLODA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
200662	RAFAELA GUBERT CHEROBIN	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
199700	RAFAELA PILAR	56.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	8.00	12.00	20.00
200107	ROBERTA DRUCHAK DELLE	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
200231	RODRIGO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
200712	RONILDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	52.00	APROVADO	ADVOGADO	8.00	8.00	12.00	24.00
199813	ROSIANE IDA DA SILVA DA LUZ	50.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	10.00	10.00	20.00
198801	SABRINA MENDES	46.00	REPROVADO	ADVOGADO	12.00	4.00	14.00	16.00
200250	SAMANTHA PEREIRA L. YAMAMOTO DE MELLO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
200405	TADEU FRANCISCO TAVARES GAWRON	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
198838	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
200637	THIAGO ZAGO DANGUI	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
199776	VICENTE BUFON DE ALMEIDA NETO	70.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	14.00	16.00	24.00
199639	VICTOR LUIZ BRUSCO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
199199	VINÍCIUS DARTANHÃ TERLESKI DE OLIVEIRA	60.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	6.00	16.00	20.00
199325	VINICIUS GONCALVES	78.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	16.00	12.00	36.00
200704	VITOR GUSTAVO MISTURA STANG	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
200586	WALERIA KAVA FRIGERI	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
200143	WELLINGTON DOS SANTOS PATRICIO	38.00	REPROVADO	ADVOGADO	8.00	8.00	10.00	12.00
199146	ADENILTON CAMARGO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
200235	ADRIANA MARIA MACHADO	42.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	6.00	8.00	20.00

199861	ALINE FIATKOSKI SAMPAIO	52.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	12.00	10.00	20.00
200146	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PIMENTA	74.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	12.00	12.00	36.00
200223	ANGELA SABRINA DE JESUS OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
200394	CAMILA MARIA DA SILVA	42.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	10.00	8.00	16.00
200644	CAMILI VITORIA ANTUNES	48.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	8.00	4.00	24.00
200438	CAMILLI NOGOSEK PEDROSO	36.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	2.00	6.00	20.00
199840	CINARA MIS ZELINSKI	58.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	10.00	12.00	28.00
199275	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
200782	CLEONICE DA SILVA	42.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	4.00	14.00	16.00
200590	DAIANE MARIA MAZURECHEN	44.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	8.00	6.00	24.00
200719	DÉBORA DAIANE KERHWALD	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
200022	DELMIRA BRAZILIO DE RAMOS	60.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	14.00	6.00	28.00
199091	DIENIFER BORTOLOTO VORNES	70.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	14.00	10.00	32.00
200357	DIORDAN ALVES DA FONSECA	64.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	8.00	16.00	32.00
200112	DIRLEI APARECIDA PELENTIER	40.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2.00	10.00	8.00	20.00
200390	DIRLENE DE FÁTIMA NUNES	42.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	6.00	8.00	24.00
200527	EDENILZE DE OLIVEIRA	46.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	6.00	10.00	24.00
200694	EDICLEIA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
200678	EDILCÉIA DE OLIVEIRA	50.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	10.00	10.00	24.00
199716	ELEN LAURA BARBOSA ALMEIDA	48.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	2.00	14.00	24.00
200116	ELIANE DE ALMEIDA	48.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	8.00	8.00	20.00
200298	ELISANGELA GOMES	66.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	8.00	16.00	32.00
200781	ELIZABETE RODRIGUES	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
200388	ELIZANGELA DE FÁTIMA VIEIRA	30.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	4.00	10.00	12.00
199494	ELIZETE FÁTIMA ZANCANARO	32.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	2.00	16.00	8.00
198778	ELVIRA DE CASSIA ROCHA DOS SANTOS	46.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	6.00	8.00	24.00
199867	EVELIN NAIANE CLEIN	38.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	2.00	8.00	24.00
200643	FRANCIELI BRANDALISE	50.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	10.00	8.00	28.00
198926	GABRIELLI APARECIDA CASSANIGA DE OLIVEIRA	48.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	10.00	12.00	20.00
199931	GERALDO DOS ANJOS KLIMPOUS	58.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	18.00	12.00	16.00
200651	GILMARA RIBEIRO	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
200276	IVONE APARECIDA DE CRISTO BORGES	28.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	6.00	4.00	12.00
199188	JACIR DE FÁTIMA DOS SANTOS	56.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	6.00	10.00	24.00
200221	JOÃO CELIRO ARAUJO	80.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	16.00	16.00	36.00
199016	JOELMA APARECIDA OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
200653	JOSÉ JOEL DA SILVA	56.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	8.00	14.00	24.00
200008	JUAREZ FERNANDO BARBOZA	50.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	12.00	8.00	20.00
199356	KAIOMY VITÓRIA LOPES DE LIMA	70.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	12.00	10.00	40.00
200117	KELI ALMEIDA DE MORAES	36.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	2.00	8.00	20.00
200192	LEONARDO BARBOSA DE RAMOS	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
200287	LUANE KARLLI KEHRWALD PADILHA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
200178	LUCAS DE OLIVEIRA ZANELLA	58.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	12.00	14.00	20.00
198882	LUCIANE PADILHA	48.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	12.00	4.00	28.00
198782	LUCILENE APARECIDA PADILHA	42.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	4.00	12.00	16.00
200427	MAIARA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
200251	MARCELE RIBAS BUREI	60.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	10.00	14.00	24.00
200224	MARCIA DE OLIVEIRA	60.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	8.00	8.00	28.00
200481	MARCIANE ROSA SOARES ALVES	28.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	6.00	10.00	8.00
200279	MARCOS VINICIUS PERSEL DOS SANTOS	22.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	6.00	6.00	4.00
199816	MARIA DAS DORES DA SILVA FERREIRA	44.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	4.00	14.00	20.00
200645	MARIA ELAINE BRITO	58.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	10.00	14.00	24.00
199933	MARIVONE DE BRITO	42.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	4.00	8.00	24.00
199792	MAYARA DE SOUZA LIMA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
200304	MAYKEO DIONY NICOLINI	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
198743	MERLIN DE PAULA MARCELINO	60.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	8.00	10.00	32.00
198928	MICHELE DOS SANTOS BORGES	26.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	2.00	12.00	4.00
199925	MONICA DE OLIVEIRA	50.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	4.00	10.00	24.00
199280	NAUANA BEATRIZ CAVALHEIRO	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
200000	NEORACI RODRIGUES ALVES	42.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	8.00	10.00	16.00
199890	RAFAEL SIQUEIRA CORREIA	52.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	14.00	6.00	28.00
199508	ROBERTA ARAÚJO DOS SANTOS	38.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	8.00	8.00	16.00
200451	ROSELI APARECIDA DE LIMA CRUZ	30.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	6.00	8.00	12.00
200051	ROSIBEL PIGOZZO DIESEL	40.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	10.00	8.00	12.00
200525	RYAN VICTOR KUASNEI DE LIMA	62.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	10.00	10.00	32.00
199206	SHAKYRA DE BRITO LUCA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
200053	SHEILA DE LIMA KRAUS	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
199992	SILVANA AUGUSTO MEWS	58.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	6.00	14.00	32.00
199673	SIMONE DA LUZ DOS SANTOS	54.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	8.00	14.00	24.00
200110	SIMONE DOS SANTOS FERREIRA	64.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.00	10.00	10.00	32.00
200596	SOELI DO BELÉM DOS SANTOS KIERAS	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
200381	THAUANY MAGALHAES WOLF	64.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.00	14.00	8.00	28.00
200196	VALACIR APARECIDA SOUZA LAMBRECHT	24.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	0.00	10.00	4.00
199258	VÂNIA CARLA OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
199136	VILMA DA SILVA RIBEIRO	36.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	4.00	8.00	20.00
200241	VINICIUS JUNIOR KRAUS MARCELINO	38.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	10.00	10.00	12.00
199096	VIVIANE MACEDO ZUCONELLI	68.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.00	14.00	14.00	24.00
200236	ANDREIA DOS SANTOS ROCETIM	0.00	AUSENTE	AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	0.00	0.00	0.00	0.00
200764	DIONATAN DE CAMPOS MENDES	54.00	APROVADO	AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	6.00	10.00	10.00	28.00
198764	EDSON JOSE BOCALON	52.00	APROVADO	AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	12.00	6.00	14.00	20.00
200470	JOÃO RENAN DE OLIVEIRA	62.00	APROVADO	AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	14.00	12.00	8.00	28.00
200455	PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE JESUS	0.00	AUSENTE	AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	0.00	0.00	0.00	0.00
200422	REGINA MAURINA BRANCALIONE	0.00	AUSENTE	AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	0.00	0.00	0.00	0.00
200748	ZIRLEI ALVES DE RAMOS	48.00	REPROVADO	AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	12.00	6.00	10.00	20.00
200640	ADÃO AILSON CHAGAS	40.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	2.00	8.00	20.00
198947	ADRIANA ANTUNES FERREIRA	32.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	4.00	4.00	12.00	12.00
199908	ANGELITA ADRIANA GOMES DE PAULA	48.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14.00	0.00	6.00	28.00
199197	AUDREY ALINE BANKES PEREIRA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
199298	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	68.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14.00	6.00	12.00	36.00
199531	CAMILA EDUARDA LOPES	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00

198966	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14.00	6.00	14.00	24.00
199879	CELSO BALDOINO RIBAS	36.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	2.00	4.00	14.00	16.00
199718	CLEDI BAIRROS FLORES DOS PASSOS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
200246	CLEDIANE MARIA KURPEL CALEGARI	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
200011	DAISY CRISTINA SCHMITZ	64.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	4.00	12.00	36.00
199736	DEBORA VANUSA MAIZEN	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
199061	DOUGLAS GOMES CAMARGO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
199817	EDICLEIA BATISTA FERNIANI	48.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	6.00	16.00	16.00
198797	EDIMAR SBALCHEIRO	62.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	8.00	6.00	16.00	32.00
200211	ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	6.00	12.00	24.00
198784	ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
199731	EVELYN VORNES CLEIN	60.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	10.00	16.00	24.00
199029	FRANCIELI BORGES MARQUES	40.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	4.00	10.00	16.00
198848	FRANCIELI BRIZOLA PADILHA	60.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14.00	6.00	12.00	28.00
199690	FRANCILEIDE PEREIRA DA SILVA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
198779	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	56.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14.00	8.00	6.00	28.00
199886	HAYSA GABRIELLA PETERS	58.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	16.00	10.00	8.00	24.00
200057	HELOUISE FRANCINE MORESKI MENEGHINI	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
199743	JÉSSICA VITÓRIA DE LIMA	50.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14.00	4.00	4.00	28.00
199023	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
199225	JOCELIA APARECIDA CORDEIRO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
200648	JOCI CARRARO FANTE	60.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	12.00	12.00	24.00
200676	JOSIANE DE JESUS KEREK	40.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	8.00	8.00	12.00
200738	JOSIMARI TUROK DA SILVA STANGHERLIN	42.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	6.00	2.00	10.00	24.00
199067	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	56.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	10.00	10.00	24.00
200576	JUCIELI DA SILVA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
200365	KASSIA RAMILLI CZARNEKI	64.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14.00	4.00	14.00	32.00
199951	KATIA ZANELLA	56.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	8.00	8.00	28.00
199631	LILIAN DONHAUSER	48.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	18.00	4.00	10.00	16.00
200597	LILIANE SOARES SESSI	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
199223	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
200004	LORENA ANTONIAK FERRARI	38.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	6.00	4.00	12.00	16.00
200492	LUCIELI MADALENA R. DE ALMEIDA DA SILVA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
200760	MARCOS ROBERTO GODINHO MACHADO	52.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	18.00	6.00	12.00	16.00
199968	MARIA MARGARETE DOS ANJOS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
199912	MARIANA DE FARIAS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
199989	MARÍLIA QUIRINO DE OLIVEIRA	70.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	18.00	12.00	12.00	28.00
200387	NILTON LUIZ ZAROSKI	64.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	8.00	12.00	32.00
199122	PATRICIA FERNANDA NOGUEIRA DOS SANTOS	56.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14.00	6.00	12.00	24.00
198777	RAFAEL BARROS RAMALHO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
198765	RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
199782	RENATA LU COUTINHO NOGATZ	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
200718	ROGER MÜLLER RODRIGUES SOUSA COSTA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
199773	ROSELI KRZESINSKI	40.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	10.00	8.00	10.00	12.00
199427	SALETE MARCELINO	30.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	4.00	0.00	14.00	12.00
199372	SARA DUARTE	80.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	20.00	12.00	16.00	32.00
199995	SUELLEN BORDINHÃO BATISTA	32.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	4.00	8.00	8.00
200207	TATIANE CRISTINA BREY	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
198936	TATIANE DO BELEM FREITAS	54.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14.00	4.00	12.00	24.00
200458	VANESSA APARECIDA SOARES CORREIA	54.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	6.00	12.00	24.00
200323	ALEXANDER AUGUSTO MELO DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
200062	AMÉRI TERESINHA DO AMARAL	36.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	4.00	10.00	20.00
199759	ANA CAROLINA BARBOZA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	4.00	6.00	32.00
199630	ANDREZA KAROLINA MAGALHAES	36.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	8.00	8.00	12.00
200746	ARVELINA DE LURDES ANORTE LOPES	28.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	6.00	10.00	8.00
200102	BENITO JOSE BUCO LIMA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	14.00	16.00
199013	BRUNA ANDRIELI DE LIMA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	6.00	28.00
199370	CLAIR DE LIMA SANTOS PIRES	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	10.00	24.00
199222	CLAUDEMIR GULAK	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
200404	CLEUMARIES DE FATIMA ALMEIDA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	6.00	10.00	20.00
200625	CLEUNICE DA FONSECA BUENO	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	8.00	10.00	28.00
200187	CRISTIANE TEREZINHA FANTIN	30.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	0.00	10.00	12.00
200657	DANUBIA MENDES FRANCA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	8.00	14.00	20.00
200421	DAVID ALEXANDRE DOPKOSKI	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	8.00	28.00
199916	DEBORA DA LUZ DE DEUS	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	12.00	28.00
199698	DENAIR ALVES	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	0.00	14.00	24.00
200347	ELIANE MUZOLON	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	14.00	28.00
199802	ELIANE RODRIGUES MARCELINO	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	4.00	8.00	24.00
199330	ELIZIANE RENATA FAGUNDES OSORIO	36.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	6.00	14.00	12.00
200503	ENI COPROSCHI CLEN	40.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	4.00	10.00	20.00
200528	EUNICE DE PAULA DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
199836	GELIANE APARECIDA RODRIGUES MARCONDES	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	6.00	12.00	20.00
200059	GLAUCIA PARECIDA KRAUS SEIBEL	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	8.00	12.00	24.00
200029	GLAUCIANE PORTELA DE SENE	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	6.00	16.00	16.00
200331	GRAZIELA DA COSTA VERUSSA DE SOUZA	30.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	6.00	10.00	8.00
199277	GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
199903	ILOTIR FARIAS DE LIMA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	8.00	16.00	24.00
200299	JAINE CLEIN	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	4.00	12.00	32.00
200426	JOCIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA	42.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	10.00	6.00	12.00
199779	JOCIELI DOS SANTOS	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	6.00	16.00	36.00
200482	JORGE FONSECA DO AMARAL	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
200189	JOSE LUCIANO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
198950	JOSIANE MARCONDES DE JESUS	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	8.00	12.00	28.00
200167	JOSLIAINE DE SOUZA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	8.00	12.00	32.00
199870	JULIANE MARCONDES DE JESUS	28.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	2.00	8.00	12.00
200506	JULIVIA DA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
200267	KAMILLY VITÓRIA DOS SANTOS ZENARO	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	4.00	12.00	16.00
200122	LENOIR LERIA DA SILVA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	14.00	36.00
200509	LILIANE DA SILVA	30.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	8.00	6.00	8.00

200295	MARIA DE LOURDES DE FRANCA	14.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	0.00	6.00	4.00
200548	MARICI DOS SANTOS	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	4.00	12.00	20.00
200679	MARISELI FURGAL MENDES	22.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	0.00	12.00	4.00
200243	MARLIAN ORTIZ PROENÇA	32.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	2.00	8.00	12.00
200595	MATHEUS BRASSI MALINOSKI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
200367	NATÁLIA CARDOSO KOVALSKI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
199994	NEORALDO DO NASCIMENTO	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	10.00	12.00	20.00
200322	NILSON IVANHICHEN	36.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	6.00	10.00	12.00
199150	NOELI DE DEUS	14.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	2.00	10.00	0.00
198826	PATRICIA DO BELEM ROCHA	36.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	8.00	10.00	8.00
200465	PAULO ANDRE ADAMINSKI	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	12.00	20.00
199828	RAFAEL ALVES BARBOSA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	12.00	20.00
200711	ROSALINA DAMASCENO DE SIQUEIRA CORREIA	28.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	4.00	6.00	16.00
198770	ROSELI HERMES DA COSTA	34.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	2.00	12.00	12.00
200487	ROSELI SOARES DO CARMO	32.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	2.00	12.00	12.00
200429	ROSEMERY DE FATIMA BRUGER DE OLIVEIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	10.00	14.00	28.00
200396	ROZELIA RODRIGUES DA CRUZ	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
200264	SANDRA MALAGGI	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	14.00	16.00	20.00
199431	SEBASTIANA MARCELINO	38.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	10.00	20.00
200324	SÔNIA BEATRIZ SILVEIRA DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	14.00	12.00	32.00
199929	SUELEN DOS SANTOS ANTUNES	40.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	6.00	12.00	12.00
199153	SUELEN FATIMA PADILHA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	2.00	12.00	28.00
198766	THAISMARA MARTINS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
200307	VALCIDE ANTUNES MARCELINO	40.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	2.00	16.00	12.00
200389	VANDERLÉIA APARECIDA DE LIMA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
198776	VANDERLEIA DE CAMPOS	40.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	4.00	14.00	12.00
200591	VANIA MARIZA ROCHA DOS SANTOS	36.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	4.00	8.00	12.00
199754	VANUSA NASCIMENTO BORCATH	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	2.00	12.00	32.00
200717	VINICIUS FAVERO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
200652	ZILDA RODRIGUES DA CRUZ	40.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	6.00	14.00	16.00
199764	ADRIELI DA SILVA DIAS	58.00	APROVADO	CONTADOR	14.00	14.00	14.00	16.00
200351	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARÉ	54.00	APROVADO	CONTADOR	14.00	12.00	8.00	20.00
200028	ANA PATRÍCIA MARTINS	40.00	REPROVADO	CONTADOR	12.00	10.00	6.00	12.00
199819	ANTONIO DARLAN FERREIRA	52.00	APROVADO	CONTADOR	12.00	18.00	14.00	8.00
200209	CLEBERSON LUIZ SOARES	42.00	REPROVADO	CONTADOR	4.00	8.00	10.00	20.00
199592	DEYSE FINSTERBUSCH ZOPELARO	50.00	APROVADO	CONTADOR	16.00	10.00	12.00	12.00
200577	EDISON RICARDO FAVERO	52.00	APROVADO	CONTADOR	10.00	16.00	14.00	12.00
200488	EMERSON LEOMAR DA SILVA	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
199730	EMERSON LUIS QUADROS	46.00	REPROVADO	CONTADOR	12.00	16.00	10.00	8.00
200432	ERINEU BADZINSKI	54.00	APROVADO	CONTADOR	16.00	14.00	12.00	12.00
199005	FAGNER RODRIGO ANANIAS	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
199084	MONIQUE SABRINA LIOTTO	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
200456	PAULO SERGIO DE RAMOS	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
198812	RADAMES RANGEL	54.00	APROVADO	CONTADOR	8.00	18.00	12.00	16.00
200177	REGINALDO AMANCIO	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
199952	ROGER MAETSON BAYER	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
199035	RONAN ERNZEN	64.00	APROVADO	CONTADOR	10.00	18.00	8.00	28.00
198760	ROSANGELA DO NASCIMENTO	84.00	APROVADO	CONTADOR	14.00	20.00	14.00	36.00
200159	SYBELE DE ALMEIDA	66.00	APROVADO	CONTADOR	10.00	16.00	16.00	24.00
199133	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
199676	WILSON ANTONIO BATISTA	66.00	APROVADO	CONTADOR	16.00	14.00	12.00	24.00
198974	ADRIANE CHAGAS DE LIMA	40.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	12.00	6.00	10.00	12.00
200278	ALEX JÚNIOR SANTOS PEREIRA	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	14.00	2.00	12.00	20.00
200294	ALINE SARUVA DE OLIVEIRA	44.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	12.00	4.00	8.00	20.00
199376	AMILTON DOS SANTOS CARVALHO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
200032	ANA AMÉLIA MACHOSKI	54.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	12.00	10.00	16.00
199026	ANA PAULA MARQUES	44.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	8.00	4.00	12.00	20.00
199841	ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA	64.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	16.00	14.00	20.00
200533	ANGELA MARIA BARBOSA DE PAULA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
199958	ANNA LAURA WEBER	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
200721	CAROLINE CAMARGO GRACA	50.00	APROVADO	ENFERMEIRO	8.00	10.00	16.00	16.00
199141	CASSIANE APARECIDA PAINTNER	38.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	4.00	6.00	8.00	20.00
200592	CLAMARA FAVERO DOS SANTOS	42.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	14.00	4.00	8.00	16.00
199722	CLEOMAR FARIAS BARBOSA	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	8.00	10.00	20.00
199316	CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	14.00	6.00	8.00	20.00
200137	DONIZETE AZEVEDO DOS SANTOS SILVA	38.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	6.00	2.00	20.00
199874	ELIANA SILVEIRA DO PRADO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
199362	ELISANGELA MINSKI	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	12.00	4.00	12.00	20.00
199364	ELISANGELA ZAMPROGNA	46.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	14.00	4.00	12.00	16.00
199104	ELIZIANE DE LIMA GONÇALVES DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
199811	FERNANDA CAROLINE ZAMBRUSKI	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
200270	FLAVIA ALESSANDRA MARQUES	44.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	6.00	12.00	10.00	16.00
200031	GIOVANNA MEDLO BARROZO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
200345	IVERSON DE OLIVEIRA VICTOR	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
200229	IVONE PEREIRA VILARINO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
198964	JAQUELINE DOS SANTOS MACHADO	52.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	10.00	12.00	16.00
200589	JESICA FERNANDA POPLASKI	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
200742	JOAO RUBLESKI JUNIOR	44.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	6.00	10.00	8.00	20.00
199653	JOCINEIA LEMES DO NASCIMENTO	52.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	6.00	14.00	16.00
199315	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	38.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	14.00	2.00	10.00	12.00
200291	JOSIANE DOS ANJOS MARQUES	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
200350	JOZIELI DE CAMARGO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
199425	JUCELEIA ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
200335	KARINA SEIBEL	54.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	12.00	14.00	16.00
198961	KATIUSSY ASMIN MEDEIROS HONORATO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
200667	KAUANE DOS SANTOS BOEIRA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
198869	KEITI DOS SANTOS CALDAS	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	12.00	12.00	20.00
200079	LARISSA MAIELY LEAO	70.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	16.00	12.00	28.00
199036	LEDINEI PEREIRA FERNANDES	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00

200752	LETÍCIA MARIA RAFAIN RAFAIN	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
198879	LETÍCIA RIBEIRO PELEK	70.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	14.00	12.00	28.00
200379	LEZIANE TUPESCH	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
198914	LUANA APARECIDA ANTUNES	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	8.00	4.00	12.00	24.00
199857	LUCAS MELO DE ANDRADE	44.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	12.00	4.00	12.00	16.00
200258	LUCIANA DE FATIMA KLUKESKONSKI	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
198967	LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	8.00	14.00	24.00
199659	LUCIMARA BLASIUS EBERT	52.00	APROVADO	ENFERMEIRO	8.00	10.00	14.00	20.00
200363	MÁRCIA DE FÁTIMA MARCONDES SIMÕES	24.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	2.00	6.00	4.00	12.00
200048	MARIA HELENA HAMMEL	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
199801	MARIA SILVANE DE OLIVEIRA DUARTE COSTA	34.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	6.00	12.00	8.00	8.00
198996	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
199834	MERI TEREZINHA ANTUNES	68.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	10.00	14.00	32.00
199503	MERILAINE DE JESUS	52.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	10.00	6.00	24.00
200690	MILENA BOCHNIA BILOBRAM	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	12.00	6.00	10.00	20.00
200259	NATHIELLE FERREIRA PROENÇA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
200623	NOELI APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	42.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	12.00	6.00	4.00	20.00
199833	PAOLLA MAIA MANDU	68.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	12.00	16.00	24.00
199310	PATRICK DE OLIVEIRA	36.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	8.00	8.00	12.00	8.00
200016	PAULA EDUARDA ANTUNES MAURINA	36.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	8.00	10.00	8.00
200018	PAULA RAQUEL KUHN	30.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	6.00	6.00	6.00	12.00
199373	RAQUEL SIQUEIRA CORREIA	44.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	12.00	4.00	8.00	20.00
200705	ROBERTA LOSSO	44.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	12.00	6.00	16.00
199557	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
199965	SILMARA BLASIUS EBERT	36.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	6.00	4.00	10.00	16.00
198817	SILTILENE DA CRUZ	52.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	4.00	10.00	24.00
199878	THAIS REGINA BASSANI	38.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	12.00	4.00	6.00	16.00
199255	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
199893	WESLLEY DIEGO LADEWIG	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	8.00	4.00	12.00	24.00
200010	WILSON JOSE DOS SANTOS	42.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	4.00	8.00	14.00	16.00
200571	ALINE DEZORDI CASARIN	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
199701	ALTIERI JOSE CORREA	78.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	18.00	14.00	32.00
198811	ANDERSON BITTENCOURT	74.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16.00	14.00	16.00	28.00
200392	ANDRÉ MORETTI BOFFO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
199332	BIANCA CRISTINA DE LIMA MAEDA	74.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16.00	16.00	14.00	28.00
200080	BRUNA KAROLINE DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	20.00	10.00	12.00
200761	EDUARDO JACKOSKI MIGLIORANZA	88.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	20.00	14.00	36.00
198820	FABIELI BORGES MARQUES	56.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	14.00	16.00	16.00
200478	FELIPE RICARDO ZALUSKI DE MELO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
200156	FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	18.00	12.00	12.00
200342	GABRIEL LUCIANO CORREIA	90.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	20.00	16.00	36.00
198929	GABRIELA BECKER FURTADO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
200654	GUILHERME FOGAÇA DOS SANTOS	64.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	16.00	10.00	24.00
200046	GUILHERME JUPPA	68.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	18.00	14.00	24.00
199000	GUILHERME VEIGAS	38.00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	6.00	14.00	4.00
200255	JEFFERSON BEVERVANZO VARNIER	76.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	14.00	16.00	32.00
200698	JÉSSICA VÉGAS	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
199927	JULIANE ARAUJO DO AMARAL DA COSTA	70.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16.00	18.00	16.00	20.00
200397	KAROLINE TEIXEIRA BELLÉ	78.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	20.00	14.00	32.00
200508	LAISE RAFAELA SILLA	62.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	18.00	14.00	16.00
200099	LUCAS ANDRÉ FERNANDES	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
200594	LUCIANO MATULLE	86.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	20.00	16.00	32.00
198985	LUIZ FELIPE DE LIMA RAMOS	74.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18.00	12.00	12.00	32.00
199467	MARLON JOSHUA DE OLIVEIRA	60.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	14.00	10.00	24.00
200555	MATHEUS DO PRADO WOLF	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
199564	MATHEUS JARESKI ANDRADE	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
200233	MATHEUS RIBEIRO FERNANDES	64.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	12.00	6.00	32.00
199988	PATRIQUE SCHREINER	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
200459	RENATO OLIVEIRA DE FREITAS	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
200753	ROGERIO GOMES TEIXEIRA	72.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10.00	16.00	14.00	32.00
199860	SIDNEY GARCIA DE GOES NETO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
199578	ULIANA IONARA DOS SANTOS	56.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.00	18.00	12.00	12.00
199637	VICTOR EMANUELL CALDAS RAZERA	68.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.00	18.00	14.00	24.00
200060	ADÉLIO JÚNIOR BRUGNEROTTO DA ROSA	58.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	6.00	8.00	16.00	28.00
200273	ALEXSANDER MARCOLINA	0.00	AUSENTE	FARMACÊUTICO	0.00	0.00	0.00	0.00
200338	CAMILA MOREIRA DA SILVA	48.00	REPROVADO	FARMACÊUTICO	6.00	10.00	16.00	16.00
200507	DANIELLE MENDES DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	18.00	4.00	14.00	20.00
199626	FRANCIELI FERNANDES	34.00	REPROVADO	FARMACÊUTICO	8.00	4.00	10.00	12.00
200269	GILSON KRISIAKI	0.00	AUSENTE	FARMACÊUTICO	0.00	0.00	0.00	0.00
200151	GUSTAVO ROCHA SIQUEIRA	0.00	AUSENTE	FARMACÊUTICO	0.00	0.00	0.00	0.00
199769	JOVELINA MARIANE DOS SANTOS OSTILHO	54.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	14.00	8.00	12.00	20.00
199349	LARISSA GREZZANA LOPES ECHER	42.00	REPROVADO	FARMACÊUTICO	16.00	6.00	8.00	12.00
199774	MARIA HELOÍSA NUNES GONÇALVES	36.00	REPROVADO	FARMACÊUTICO	12.00	10.00	6.00	8.00
199851	MARIANE DE FÁTIMA BLACHECHEN	44.00	REPROVADO	FARMACÊUTICO	8.00	10.00	10.00	16.00
200468	SIMONE APARECIDA SYDOR PINHEIRO DANGUY	0.00	AUSENTE	FARMACÊUTICO	0.00	0.00	0.00	0.00
200599	TÁSSIA SABRINA MENEGHETTI	0.00	AUSENTE	FARMACÊUTICO	0.00	0.00	0.00	0.00
200511	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	FISCAL TRIBUTÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
200556	ADRIANE WEGNER BORGES	44.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	2.00	8.00	18.00	16.00
199246	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS PALUDO	0.00	AUSENTE	FISCAL TRIBUTÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
199977	ANA MARIA ASSUNÇÃO RIBEIRO	50.00	APROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	12.00	18.00	12.00	8.00
200545	ANA PAULA RAVANELLO	46.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	12.00	8.00	10.00	16.00
199946	BIANCA CHAGAS RODRIGUES	42.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	12.00	14.00	12.00	4.00
199909	CAMILA SANTA CATARINA	48.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	12.00	20.00	8.00	8.00
200541	CARLOS EDUARDO GOULART BATISTA	38.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	8.00	8.00	6.00	16.00
198823	CELINA GRESLEN DA CRUZ	0.00	AUSENTE	FISCAL TRIBUTÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
200656	DANIELA BONAVIGO RISSOTTO FAVERO	0.00	AUSENTE	FISCAL TRIBUTÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
199667	DARIELI DE SOUZA BORGES	68.00	APROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	14.00	20.00	14.00	20.00
200067	DAYANA PEERINA COGO DE SOUSA	0.00	AUSENTE	FISCAL TRIBUTÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
200355	DENIZE PATRICIA SYDOR PACHECO	50.00	APROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	10.00	12.00	16.00	12.00

200444	EDIFENDI TRENTIN	0.00	AUSENTE	FISCAL TRIBUTÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
200751	ELOISA TUSSOLINI CASS	0.00	AUSENTE	FISCAL TRIBUTÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
200319	EMMANUEL SCHELESKI DO AMARAL	40.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	10.00	14.00	12.00	4.00
199844	EVERLIN DE RAMOS	38.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	10.00	10.00	14.00	4.00
200162	GIAN LUIZ PINHEIRO	48.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	8.00	16.00	16.00	8.00
200144	GRAZIELI MARIA MAGRI	46.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	14.00	10.00	14.00	8.00
199687	IZOCLIDES JOSE CLEIN	44.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	8.00	10.00	14.00	12.00
200199	JAQUESANI DO AMARAL FELIX	46.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	10.00	6.00	14.00	16.00
199117	JOSNEI MIS	0.00	AUSENTE	FISCAL TRIBUTÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
200689	KEZIA AYRES ZENARO	34.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	12.00	10.00	8.00	4.00
199523	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	30.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	6.00	6.00	14.00	4.00
200285	LUIS GUSTAVO RAMOS PIRES	0.00	AUSENTE	FISCAL TRIBUTÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
200514	LUIZ CARLOS MOREIRA PAZ	34.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	2.00	12.00	12.00	8.00
200443	MARCIELI BORDIN	0.00	AUSENTE	FISCAL TRIBUTÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
198751	MARIA EDUARDA MORAES BARBOZA	46.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	14.00	10.00	14.00	8.00
200773	MATEUS HENRIQUE TOGNON	0.00	AUSENTE	FISCAL TRIBUTÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
199922	MATHEUS FELIPE BERTOLINO FERNIANI	42.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	10.00	10.00	10.00	12.00
200683	MICHELLI NOGOSEK	0.00	AUSENTE	FISCAL TRIBUTÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
200431	NATÃ CELESTE MALAGGI	34.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	8.00	6.00	12.00	8.00
200266	NEIVI ASILVA	0.00	AUSENTE	FISCAL TRIBUTÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
200375	RAFFAEL SCHELESKI DO AMARAL	48.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	14.00	18.00	12.00	4.00
198858	RAUL PADILHA SILVEIRA	46.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	14.00	8.00	8.00	16.00
200471	RONALDO SOUZA GOMIDES JUNIOR	46.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	14.00	20.00	12.00	0.00
200413	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS	34.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	8.00	6.00	8.00	12.00
199815	ROSANE TEREZINHA SEVERO DA SILVA	46.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	8.00	8.00	10.00	20.00
200607	ROSELI DE FÁTIMA MARCELINO DIAS	24.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	8.00	2.00	6.00	8.00
200023	RYAN MATHEUS OLIVEIRA MORAES	44.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	12.00	14.00	10.00	8.00
200540	SABRINA DE OLIVEIRA	28.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	6.00	10.00	8.00	4.00
200165	VANDERLEI PAVAN DOS SANTOS	34.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	10.00	10.00	14.00	0.00
199727	VANDERLEIA WEGNER	44.00	REPROVADO	FISCAL TRIBUTÁRIO	6.00	10.00	16.00	12.00
200157	EDUARDA PZENDZIUK	0.00	AUSENTE	FONOAUDIÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
199358	FLAVIA MARTINS	46.00	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO	16.00	8.00	10.00	12.00
199353	MARIA EDUARDA MENDES FERNANDES	0.00	AUSENTE	FONOAUDIÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
198895	ALESSANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	MECÂNICO	10.00	6.00	16.00	32.00
199706	ANDERSON LUIZ ALCANTARA	0.00	AUSENTE	MECÂNICO	0.00	0.00	0.00	0.00
199825	ANTÔNIO JURACI MOREIRA	58.00	APROVADO	MECÂNICO	8.00	8.00	10.00	32.00
199460	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	76.00	APROVADO	MECÂNICO	8.00	20.00	16.00	32.00
200420	IZIQUEL RENATO HERBRST	58.00	APROVADO	MECÂNICO	8.00	6.00	12.00	32.00
200158	JULIO CEZAR SANTOS	0.00	AUSENTE	MECÂNICO	0.00	0.00	0.00	0.00
199882	KELVIN DOS SANTOS ZENARO	64.00	APROVADO	MECÂNICO	12.00	4.00	16.00	32.00
200395	LUIS FERNANDO DOS SANTOS	76.00	APROVADO	MECÂNICO	16.00	16.00	12.00	32.00
199500	VAGNER BARBOSA	60.00	APROVADO	MECÂNICO	6.00	8.00	10.00	36.00
200638	VALDECIR ANTUNES RODRIGUES	42.00	REPROVADO	MECÂNICO	4.00	4.00	14.00	20.00
199807	CARLOS RODRIGO LELIS LACOTIS	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	0.00	0.00	0.00	0.00
199428	FLAVIA EDUARDA CAMARGO	50.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	16.00	12.00	10.00	12.00
200128	QUELEN DAYANY SERRA	58.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	14.00	6.00	10.00	28.00
198940	SARAH REGINA FARINA	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	0.00	0.00	0.00	0.00
200532	WILLIAM CÉSAR BISPO BARRETO	74.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	16.00	20.00	10.00	28.00
199891	ARIADNE RODRIGUES DE SOUZA	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	0.00	0.00	0.00	0.00
200739	BRUNO LINDOLFO GOMES	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	0.00	0.00	0.00	0.00
200286	JOÃO ROBERTO DE MELO KAMINSKI	60.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	16.00	14.00	6.00	24.00
199971	TUANY ISABEL VANIN	74.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	12.00	14.00	16.00	32.00
200708	VALDINEI PEREIRA DE SOUZA	38.00	REPROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	6.00	4.00	12.00	16.00
199899	CAMILA CRIVELLARO SANCHEZ	0.00	AUSENTE	MÉDICO GINECOLOGISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
200126	MARCIA CRISTINA COGO DA SILVA	50.00	APROVADO	MÉDICO GINECOLOGISTA	12.00	12.00	14.00	12.00
199806	ANA PAULA DOS SANTOS PEYERL	70.00	APROVADO	MERENDEIRA	10.00	16.00	16.00	28.00
200411	ANA TÉRCIA RISTOW STRICKER DA SILVA	52.00	APROVADO	MERENDEIRA	14.00	8.00	6.00	24.00
200669	ANDREIA APARECIDA FRANÇA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	MERENDEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00
200049	BRUNA DE MOURA PIANOSKI	56.00	APROVADO	MERENDEIRA	16.00	2.00	14.00	24.00
200646	CLEIDE DA SILVA	40.00	REPROVADO	MERENDEIRA	8.00	2.00	14.00	16.00
199768	CLEIDES APARECIDA PRESTES OLIVEIRA	48.00	REPROVADO	MERENDEIRA	14.00	6.00	8.00	20.00
200282	CLEOMARA LAURENTINO BATISTA	42.00	REPROVADO	MERENDEIRA	8.00	8.00	14.00	12.00
200104	CLEONICE MARIANA CLEIN	74.00	APROVADO	MERENDEIRA	18.00	8.00	12.00	36.00
199383	DENISE SILVÉRIO MACHADO	62.00	APROVADO	MERENDEIRA	18.00	16.00	4.00	24.00
200554	DILNEZIA IVANHICHEN DA SILVA	0.00	AUSENTE	MERENDEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00
199025	DULCINEIA DOS SANTOS DE QUADROS	56.00	APROVADO	MERENDEIRA	14.00	2.00	8.00	32.00
200330	ELIANE MOSCHEN DA SILVA	44.00	REPROVADO	MERENDEIRA	10.00	6.00	12.00	16.00
199866	ELIZIANE GOES DOS SANTOS	52.00	APROVADO	MERENDEIRA	6.00	2.00	16.00	28.00
200346	ELIZIANE TEREZINHA PEREIRA	50.00	APROVADO	MERENDEIRA	10.00	2.00	14.00	24.00
200744	EMILEIDI RODRIGUES DOS SANTOS	56.00	APROVADO	MERENDEIRA	8.00	8.00	12.00	28.00
198773	GENAIR BAUNGRATES	14.00	REPROVADO	MERENDEIRA	2.00	0.00	0.00	12.00
199854	GUILHERMINA DE OLIVEIRA	22.00	REPROVADO	MERENDEIRA	6.00	0.00	4.00	12.00
199753	JANETE DOPKOSKI	60.00	APROVADO	MERENDEIRA	10.00	8.00	14.00	28.00
200448	JESSICA FRANCINI RAMOS MANFRIN	0.00	AUSENTE	MERENDEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00
200184	JUVILDE MALAGGI	58.00	APROVADO	MERENDEIRA	8.00	10.00	12.00	28.00
199741	KATIA ROCHA RODRIGUES	40.00	REPROVADO	MERENDEIRA	6.00	4.00	14.00	16.00
199657	LAIDES SIQUEIRA	54.00	APROVADO	MERENDEIRA	10.00	4.00	12.00	28.00
200237	LENI DO AMARAL	50.00	APROVADO	MERENDEIRA	8.00	4.00	10.00	28.00
200668	LUCEMARA ALVES MACHADO	34.00	REPROVADO	MERENDEIRA	6.00	4.00	8.00	16.00
200352	LUCIANA DE RAMOS	64.00	APROVADO	MERENDEIRA	8.00	8.00	16.00	32.00
200021	MARCELA CLAUDENISE KUASNEI	80.00	APROVADO	MERENDEIRA	14.00	18.00	20.00	28.00
199924	MARCIA DOS SANTOS DE LIMA	46.00	REPROVADO	MERENDEIRA	6.00	4.00	8.00	28.00
199850	MARCIANA DA BOAVENTURA MARCONDES	44.00	REPROVADO	MERENDEIRA	6.00	8.00	10.00	20.00
199682	MARIA LUIZA FERREIRA DE MORAES	68.00	APROVADO	MERENDEIRA	16.00	10.00	14.00	28.00
200133	MARILENE CLARICE RAMOS MANFRIN	68.00	APROVADO	MERENDEIRA	14.00	12.00	10.00	32.00
198871	NELI DUARTE DA SILVA	22.00	REPROVADO	MERENDEIRA	4.00	2.00	8.00	8.00
200627	OCALINA MUHLSTEDT DO PRADO	26.00	REPROVADO	MERENDEIRA	6.00	0.00	8.00	12.00
200362	POLIANA ROCHA	0.00	AUSENTE	MERENDEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00
198860	ROSICLEIA DE SIQUEIRA	52.00	APROVADO	MERENDEIRA	12.00	4.00	12.00	24.00

200677	SIMONE ARAÚJO	0.00	AUSENTE	MERENDEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00
199596	SOLANGE VIEIRA DOS SANTOS	58.00	APROVADO	MERENDEIRA	14.00	4.00	12.00	28.00
200473	SONI CRUZ BARBOZA	60.00	APROVADO	MERENDEIRA	14.00	2.00	12.00	32.00
200418	STELLA CAROLINA DE OLIVEIRA	54.00	APROVADO	MERENDEIRA	10.00	2.00	10.00	32.00
200081	VALDINÉIA DE DEUS RAMOS	48.00	REPROVADO	MERENDEIRA	12.00	6.00	14.00	16.00
199956	VANESSA DE LIMA DA SILVA	34.00	REPROVADO	MERENDEIRA	8.00	2.00	12.00	12.00
200336	VERA LUCIA DE SOUZA PADILHA	64.00	APROVADO	MERENDEIRA	12.00	6.00	14.00	32.00
200581	ZENI APARECIDA RAVANÉLLO	0.00	AUSENTE	MERENDEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00
199560	ACIR AURELIO DAS CHAGAS	36.00	REPROVADO	MOTORISTA	6.00	8.00	10.00	12.00
200071	ALAN DE PAULA	62.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	8.00	16.00	28.00
198758	ALEXANDRE MATEUS BARBOZA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
198757	ALISSON ROSA DOS SANTOS	56.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	6.00	18.00	20.00
198785	ALTIVIR FERREIRA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
199337	ANDERSON LUIZ DA ROSA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
200440	ANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
199130	ANTONIO MARCOS DOMINGUES	54.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	6.00	12.00	20.00
200504	CHRISTOPHER MARCELO MILLRATH BARBOZA	54.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	4.00	14.00	24.00
200604	CIDNEI ANTUNES MARCELINO	46.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	8.00	14.00	16.00
200631	CLAUDINEI VODZYCKY	66.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	16.00	18.00	20.00
199800	CLAUDIOMAR CATIRA	54.00	APROVADO	MOTORISTA	2.00	12.00	16.00	24.00
199053	CLEBER PAIM	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
198893	DAILTON ROCHA BAITEL	50.00	APROVADO	MOTORISTA	8.00	8.00	14.00	20.00
199829	DAVI DE SOUZA	42.00	REPROVADO	MOTORISTA	6.00	4.00	12.00	20.00
199756	DIEGO LOPES MACHADO E SILVA	50.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	6.00	14.00	20.00
198886	DIOGO PIRES ALVES	52.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	12.00	14.00	12.00
199352	DOUGLAS DA SILVA	30.00	REPROVADO	MOTORISTA	2.00	2.00	6.00	20.00
199923	DOUGLAS PEDRO NERVO	60.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	10.00	14.00	24.00
200129	EDEMAR JOSE BUZELATTO	66.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	14.00	20.00	20.00
199902	EDER SAVI	58.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	6.00	16.00	24.00
200534	EDGAR LUIS CLEIN	34.00	REPROVADO	MOTORISTA	6.00	8.00	16.00	4.00
200218	EDICLEI MIGUEL DE AZEVEDO DIAS	68.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	14.00	16.00	20.00
200297	EDILSON PIANOSKI	44.00	REPROVADO	MOTORISTA	6.00	8.00	14.00	16.00
199798	EDINALDO IGNAT	42.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	6.00	12.00	16.00
200649	EDSON BARBOSA SILVERIO	58.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	10.00	16.00	16.00
200474	EDSON ROBERTO KOPAK	68.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	18.00	14.00	24.00
200247	ELDER ANTÔNIO SMOLAK	76.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	16.00	16.00	28.00
200204	ELEANDRO MACHADO	50.00	APROVADO	MOTORISTA	8.00	6.00	12.00	24.00
199454	ELI ANDRÉ DOS SANTOS MACEDO	54.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	10.00	8.00	24.00
198759	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	72.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	14.00	14.00	24.00
200160	EMERSON LUCAS DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	MOTORISTA	2.00	4.00	18.00	20.00
200671	ERCIMAR BUENO	50.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	6.00	18.00	12.00
200217	ERIVELTON DE LIMA ALVES	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
199070	EVALDO DE LIMA ROCHA	72.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	14.00	16.00	24.00
200043	EVERALDO GROSEVVICZ	72.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	16.00	16.00	24.00
199432	EVERSON DA SILVA	66.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	12.00	16.00	24.00
200006	EVERTON FELIX	70.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	18.00	14.00	20.00
200360	FERNANDO RODRIGO BONJOVANI	66.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	10.00	16.00	24.00
199996	GELSON FERRI MEWS	60.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	12.00	14.00	20.00
200334	GILBERTO DE SOUZA	50.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	8.00	18.00	12.00
199804	GIOVANI RAUBER DOS ANJOS	50.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	2.00	14.00	24.00
198939	INDIANARA KELI DE OLIVEIERA	28.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	2.00	10.00	8.00
199174	IRACILIO DA CRUZ BARBOZA	64.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	10.00	16.00	24.00
200553	JACKSON SILVA DA ROSA	76.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	16.00	16.00	28.00
200171	JAURI QUATRIN	54.00	APROVADO	MOTORISTA	6.00	14.00	18.00	16.00
199747	JENUIR MAJOR	24.00	REPROVADO	MOTORISTA	6.00	4.00	10.00	4.00
199158	JOÃO AGRINALDO PACZKOWSKI	56.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	12.00	10.00	24.00
200176	JOAO MARIA GILMAR FONSECA	34.00	REPROVADO	MOTORISTA	12.00	2.00	8.00	12.00
199944	JOÃO RODRIGUES	70.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	14.00	16.00	24.00
200332	JOÃO SIRO DOS SANTOS SIQUEIRA	24.00	REPROVADO	MOTORISTA	4.00	0.00	12.00	8.00
200735	JOCEMAR CHARNIECKI	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
199905	JOEL VEIVANCO	58.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	10.00	18.00	20.00
200061	JOELSON DE DEUS RAMOS	48.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	12.00	12.00	16.00
199033	JONAS REGINALDO PRESTES	48.00	REPROVADO	MOTORISTA	12.00	10.00	6.00	20.00
199987	JORGE DE ASSIS DE QUADROS	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
200339	JOSE VALDECI ALMEIDA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
200772	JOSÉ VALMOR ALVES	48.00	REPROVADO	MOTORISTA	10.00	8.00	10.00	20.00
199047	JOSEANDRO ALVES FERREIRA	64.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	12.00	14.00	28.00
200283	JOSSIMAR BORGES	44.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	6.00	10.00	20.00
199725	JUNIOR MIGUEL RODRIGUES	88.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	18.00	18.00	32.00
199938	JUSCELINO SIQUEIRA DOS SANTOS	76.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	14.00	18.00	28.00
200173	KEDLEY DOS SANTOS ZENARO	66.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	6.00	18.00	28.00
200399	LINDOMAR ANTONIO BENEVITE	42.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	8.00	14.00	12.00
200393	LUCAS MARCELO KAUFFMANN	64.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	10.00	16.00	24.00
200369	LUCIANO HENRIQUE	42.00	REPROVADO	MOTORISTA	2.00	4.00	16.00	20.00
198872	MADSON RODRIGO OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
199548	MAIKON JUNIOR CLEN	58.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	12.00	14.00	20.00
199546	MARCELO RIBEIRO KRAUS	52.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	6.00	10.00	24.00
199192	MARCIO JUMA	68.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	4.00	16.00	32.00
200587	MARCOS DE JESUS OLIVEIRA	60.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	8.00	16.00	20.00
200277	MATHEUS JOSÉ DA SILVA	58.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	12.00	14.00	16.00
199544	MICHAEL LOPES DE ANDRADE	62.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	10.00	10.00	28.00
198746	MISSIAS OLIVEIRA DOS SANTOS	54.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	10.00	10.00	24.00
200380	MOACIR LOREDI BRECHER	38.00	REPROVADO	MOTORISTA	2.00	4.00	16.00	16.00
200200	NILSO CARDOSO	76.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	18.00	18.00	24.00
200065	OSVALDO JOSE KINCELER	38.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	2.00	16.00	12.00
199780	PEDRO AFONSO DA CRUZ PSZEDIMIRSKI	68.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	10.00	14.00	28.00
200441	PEDRO LUCAS DOS SANTOS	42.00	REPROVADO	MOTORISTA	10.00	4.00	12.00	16.00
200125	RENAN ANTUNES DE QUADROS	58.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	16.00	18.00	12.00
198780	ROMILDO JOSÉ TABORDA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00

200480	RONALDO MENDES FILHO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
199959	ROVANE GIL SCHIMIKUVISKI VENÇONIRO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
200289	SEBASTIÃO DA SILVA	50.00	APROVADO	MOTORISTA	8.00	4.00	18.00	20.00
199382	SERGIO ALEXANDRE CALDAS TAQUES	58.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	4.00	12.00	24.00
199986	SILVIO DE ALMEIDA	56.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	10.00	16.00	20.00
200496	TIAGO EMILIO REBUSKI	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
200035	VALDAIR LUIZ GONÇALVEZ	56.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	10.00	16.00	20.00
200257	VALMIR FERRI PARE	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
199920	VANDERLEI PULO DA SILVA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
199978	VILSON NOGUEIRA AMARAL	58.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	10.00	18.00	20.00
200356	VITOR LIMA DE CAMARGO	52.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	10.00	8.00	24.00
200047	WILLIAM CLEBER DE SOUSA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
199783	WILSON MORAES	44.00	REPROVADO	MOTORISTA	10.00	12.00	14.00	8.00
199148	ANA MARIA ANTUNES RAMOS	58.00	APROVADO	ODONTÓLOGO - 20H	12.00	12.00	14.00	20.00
199794	CAMILA MENDES	34.00	REPROVADO	ODONTÓLOGO - 20H	10.00	6.00	6.00	12.00
200155	CAMILLE JULIANA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ODONTÓLOGO - 20H	0.00	0.00	0.00	0.00
199842	DIONATAN PICOLO	0.00	AUSENTE	ODONTÓLOGO - 20H	0.00	0.00	0.00	0.00
199172	EDUARDA MUHLENBRUCH BRANCALIONE	0.00	AUSENTE	ODONTÓLOGO - 20H	0.00	0.00	0.00	0.00
199351	FRANCIELE PALOMA SOARES	0.00	AUSENTE	ODONTÓLOGO - 20H	0.00	0.00	0.00	0.00
200501	GIOVANI BIGOSINSKI SIQUEIRA	0.00	AUSENTE	ODONTÓLOGO - 20H	0.00	0.00	0.00	0.00
199650	JOSE CANDOLO	0.00	AUSENTE	ODONTÓLOGO - 20H	0.00	0.00	0.00	0.00
200039	LETÍCIA POCZYNEK	0.00	AUSENTE	ODONTÓLOGO - 20H	0.00	0.00	0.00	0.00
200005	SAMUEL DE COL	64.00	APROVADO	ODONTÓLOGO - 20H	14.00	12.00	18.00	20.00
199888	AMANDA ANTONIELLY DA CRUZ	48.00	REPROVADO	ODONTÓLOGO - 40H	16.00	8.00	12.00	12.00
198836	AMANDA SEVERO BERNIERI	50.00	APROVADO	ODONTÓLOGO - 40H	10.00	12.00	12.00	16.00
199060	EDUARDA MUHLENBRUCH BRANCALIONE	54.00	APROVADO	ODONTÓLOGO - 40H	12.00	8.00	10.00	24.00
199561	FÁBIO LUIS FAEDO SCANDOLARA	0.00	AUSENTE	ODONTÓLOGO - 40H	0.00	0.00	0.00	0.00
200661	FERNANDO VINÍCIUS DE SOUZA BASSI	0.00	AUSENTE	ODONTÓLOGO - 40H	0.00	0.00	0.00	0.00
199123	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	0.00	AUSENTE	ODONTÓLOGO - 40H	0.00	0.00	0.00	0.00
200234	GUILHERME BENINI	56.00	APROVADO	ODONTÓLOGO - 40H	14.00	10.00	12.00	20.00
199737	LETÍCIA KIRCHBANER	0.00	AUSENTE	ODONTÓLOGO - 40H	0.00	0.00	0.00	0.00
200275	LUCAS FORQUIM DE MATTOS	40.00	REPROVADO	ODONTÓLOGO - 40H	8.00	6.00	10.00	16.00
198941	PAMELA MAIARA FERNANDES DE AGUIAR	30.00	REPROVADO	ODONTÓLOGO - 40H	10.00	6.00	6.00	8.00
200729	PAULA RIZZATTI ANTONIOLLI	52.00	APROVADO	ODONTÓLOGO - 40H	18.00	10.00	12.00	12.00
200320	ALEX CRISTIAN DA SILVA MACHADO	82.00	APROVADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	16.00	14.00	16.00	36.00
199617	ALINE MARIA DA SILVA MELO	48.00	REPROVADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	8.00	24.00
200358	AMANDA CAROLINA BONJOVANI	74.00	APROVADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	12.00	40.00
199826	ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	80.00	APROVADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	12.00	40.00
199686	ARIANA DA CRUZ RAMALHO	78.00	APROVADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	16.00	8.00	14.00	40.00
199220	CLAUDEMIR GULAK	0.00	AUSENTE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
200620	CLEUZA DA FONSECA BUENO LUDWIG	62.00	APROVADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	16.00	32.00
199582	CRISTINA DE LIMA DIAS	66.00	APROVADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	10.00	36.00
200628	DIOVANA BRASIL	56.00	APROVADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	6.00	10.00	8.00	32.00
200328	DOUGLAS DE JESUS PEREIRA PADILHA	50.00	APROVADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	8.00	16.00	10.00	16.00
200516	EDENISE ALMEIDA	0.00	AUSENTE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
200361	EDIRLÉIA DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	10.00	32.00
200373	ELIANE DE OLIVEIRA SOUZA	0.00	AUSENTE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
198748	ELTON BASSETTI	68.00	APROVADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	18.00	12.00	10.00	28.00
200663	FABIANE DA FONSECA	78.00	APROVADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	12.00	40.00
199827	GABRIELE CHAGAS RODRIGUES	48.00	REPROVADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	6.00	24.00
199218	GEISLA GABRIELLI FELIX	84.00	APROVADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	16.00	18.00	14.00	36.00
198943	IVANILDA SELESTRINO DOS SANTOS	66.00	APROVADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	8.00	32.00
198753	JESSICA DA SILVA ANSILIERO	54.00	APROVADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10.00	2.00	10.00	32.00
200317	JOÃO MARIA GONÇALVES	32.00	REPROVADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	4.00	8.00	12.00	8.00
199895	JUNIOR LUIS DIESEL	70.00	APROVADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	10.00	32.00
199939	LUAN RYKCELMY SEMCHECHEN	90.00	APROVADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	18.00	18.00	14.00	40.00
200085	LUÍS FERNANDO LOPES HARMATIUK	74.00	APROVADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12.00	18.00	12.00	32.00
199707	MARCOS ADRIANO GARCIA	72.00	APROVADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	16.00	32.00
200201	MARCOS FELIX	74.00	APROVADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	16.00	36.00
198995	MARCOS JOSE DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
200608	MARIA EDUARDA MARCELINO DIAS	52.00	APROVADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	4.00	4.00	4.00	40.00
199412	MARILDA MACHADO DOS SANTOS	54.00	APROVADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	16.00	16.00
200281	SAMARA LAURENTINO BATISTA	60.00	APROVADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10.00	18.00	8.00	24.00
200519	SIBELLE ALVES HERPICH	26.00	REPROVADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	2.00	10.00	2.00	12.00
200415	SILMARA ADRIANA DE OLIVEIRA	16.00	REPROVADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	0.00	4.00
199064	SOLANGE SOARES CHAGAS	60.00	APROVADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	12.00	24.00
200175	TAIS FERNANDA SEVERO	62.00	APROVADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	6.00	32.00
199147	TAISE CRISTINA RAMOS CALDAS	0.00	AUSENTE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
199821	THESCIKA DA SILVA PAZ MACIEL	64.00	APROVADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	16.00	24.00
198861	TIAGO SOUZA BESKOPF	0.00	AUSENTE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
200425	ZOZIANE DE FATIMA RIBEIRO	46.00	REPROVADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	2.00	6.00	10.00	28.00
199213	ADRIANA ANTUNES FERREIRA	0.00	AUSENTE	OFICIAL DE LICITAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
200305	ANDRÉ EDUARDO MARCELINO DIAS	48.00	REPROVADO	OFICIAL DE LICITAÇÕES	10.00	12.00	14.00	12.00
199071	ANGELITA DA SILVA BATISTA	54.00	APROVADO	OFICIAL DE LICITAÇÕES	14.00	8.00	8.00	24.00
199862	ANNY DE BASTOS NEPUMOCENO	58.00	APROVADO	OFICIAL DE LICITAÇÕES	14.00	14.00	10.00	20.00
200457	BRUNA BORDIN	0.00	AUSENTE	OFICIAL DE LICITAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
198771	BRUNO SOUZA DE SOUSA	0.00	AUSENTE	OFICIAL DE LICITAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
200639	CAMILA DOS SANTOS ARAUJO	58.00	APROVADO	OFICIAL DE LICITAÇÕES	18.00	12.00	12.00	16.00
200419	DALVANA NERVO	62.00	APROVADO	OFICIAL DE LICITAÇÕES	10.00	16.00	16.00	20.00
200634	DANIEL SILVESTRI GOULART	0.00	AUSENTE	OFICIAL DE LICITAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
199232	EDER SELESTRINO	56.00	APROVADO	OFICIAL DE LICITAÇÕES	16.00	8.00	12.00	20.00
200583	EDISON RICARDO FAVERO	0.00	AUSENTE	OFICIAL DE LICITAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
200311	ELOISE HAUBERT	52.00	APROVADO	OFICIAL DE LICITAÇÕES	14.00	6.00	12.00	20.00
199518	IRENO MATHIAS DE LIMA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	OFICIAL DE LICITAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
200633	JULIANA APARECIDA RIBAS	0.00	AUSENTE	OFICIAL DE LICITAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
200271	LUCKAS RUHAN KLUKESKONSKI PARE	0.00	AUSENTE	OFICIAL DE LICITAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
200308	LUIS HENRIQUE LAMBRECHT	52.00	APROVADO	OFICIAL DE LICITAÇÕES	10.00	12.00	14.00	16.00
200489	PERPETUA CUSTODIO RAMOS	60.00	APROVADO	OFICIAL DE LICITAÇÕES	12.00	10.00	18.00	20.00
198839	RAFAEL BARROS RAMALHO	0.00	AUSENTE	OFICIAL DE LICITAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00

199301	ROSELAINE DOS SANTOS HNATIUK	50.00	APROVADO	OFICIAL DE LICITAÇÕES	10.00	12.00	12.00	16.00
200195	THAYNA ELOIZA DE BASTOS	68.00	APROVADO	OFICIAL DE LICITAÇÕES	14.00	14.00	12.00	28.00
199748	TIAGO SILVA DE RAMOS	80.00	APROVADO	OFICIAL DE LICITAÇÕES	16.00	8.00	16.00	40.00
200568	ADILSON IGNAT DE RAMOS	42.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA	4.00	6.00	12.00	20.00
200558	AGNER LUCAS DE PAULA SILVA SANTOS	48.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA	10.00	2.00	12.00	24.00
199510	CLENILSON SOARES	52.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA	10.00	8.00	10.00	24.00
200642	DENNER AMARAL CLEIN	30.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA	6.00	4.00	4.00	16.00
198800	EMERSON JOSE MACHADO DE LIMA	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA	0.00	0.00	0.00	0.00
199910	EVERSON LUCAS RIBAS	62.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA	6.00	8.00	12.00	36.00
200083	FERNANDO CARLOS GUANDALIN	56.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA	6.00	10.00	16.00	24.00
199957	GILSON PEREIRA	42.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA	6.00	6.00	14.00	16.00
200391	JAIME PRUCHNIAK	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA	0.00	0.00	0.00	0.00
199691	JOCEMAR ANDRADE DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA	0.00	0.00	0.00	0.00
200701	LAERCIO PROCKMOW	42.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA	6.00	10.00	14.00	12.00
200344	VALDECIR SILVEIRA DUTRA	54.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA	8.00	10.00	16.00	20.00
200486	WELINTON SANTOS DAL BOSCO	54.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA	14.00	16.00	8.00	16.00
200709	ALLISON NOGOSEK	80.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	18.00	12.00	18.00	32.00
199571	CLEISON FERNANDO DE QUADROS	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
200502	CORNELIO KRAUS DA ROSA	50.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	16.00	6.00	12.00	16.00
200168	CRISTIANO SCHIRMER	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
199975	EDENILSON MULHEMBRUK	50.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	14.00	10.00	10.00	16.00
200613	EDILSON DE DEUS OLIVEIRA	58.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	10.00	6.00	18.00	24.00
199658	FABIO DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	16.00	14.00	14.00	20.00
199928	FELIPE CEZAR DA COSTA	48.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	12.00	2.00	14.00	20.00
200700	IRANI SAVI	42.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	4.00	4.00	14.00	20.00
200706	IVANDRO ANTÔNIO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
200526	JANOEL JANOS MENDES	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
199664	JOÃO ANDRÉ PEREIRA ANTONICHEN	80.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	18.00	16.00	18.00	28.00
200349	JOÃO CEZAR PEREIRA	62.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	14.00	12.00	12.00	24.00
199692	JOCEMAR ANDRADE DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	6.00	6.00	8.00	24.00
200113	JOCIEL DE FREITAS SANTOS	58.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	6.00	8.00	16.00	28.00
198944	LUCIMAR FERNANDES DE AGUIAR	60.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	16.00	10.00	14.00	20.00
200510	LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE MORAES	54.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	12.00	10.00	12.00	20.00
200750	MARCOS GONÇALVES DE AZEVEDO	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
200574	MARION ORTIZ PROENÇA	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
200149	VALDIR BRAZILIO DE RAMOS	46.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	14.00	12.00	8.00	12.00
199604	WELINGTON VITORIO BAGGIO DOS ANJOS	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
199863	YAN PATRICK GIORDANI	60.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	14.00	2.00	16.00	28.00
199897	ADRIANA MAURINA MAFESSONI	68.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	14.00	6.00	16.00	32.00
199918	ADRIANI SILVANI BRESOLIN DELEVATI	52.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	8.00	10.00	14.00	20.00
200439	ALESSANDRA SILVA DE PAULA MARQUES	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	0.00	0.00	0.00	0.00
200515	ALEXIA CRISTIELE DA SILVA MACHADO	48.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	8.00	8.00	12.00	20.00
200163	ANA PAULA DE LIMA AMAM DE MORAIS	40.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	10.00	4.00	10.00	16.00
199998	ANA RITA FURGAL	34.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	6.00	6.00	10.00	12.00
200600	ANDREA DE FATIMA FERREIRA LIMA	34.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	8.00	6.00	8.00	12.00
200180	BEATRIZ CORREIA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	16.00	6.00	10.00	16.00
199629	BRUNA APARECIDA MOREIRA BUENO	56.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	12.00	8.00	12.00	24.00
199949	CARLA SIMONE WINTER SEIBERT	44.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	8.00	6.00	6.00	24.00
199940	CLAUDIA MARA HAMMEL	68.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	12.00	6.00	14.00	36.00
199904	CLEUDES ANTONIO VISSOTO	38.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	4.00	10.00	12.00	12.00
199838	CLEUZA INES MILOSKI	58.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	12.00	6.00	16.00	24.00
199755	CRISTIANE APARECIDA PELIN LAMBRECHT	48.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	12.00	4.00	16.00	16.00
200302	DAIANE ANDRESSA MADRUGA MULLER	46.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	10.00	6.00	10.00	20.00
199463	DAIANE APARECIDA PFLANZER MARCELINO	40.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	10.00	4.00	14.00	12.00
200483	DAIANE PATRICIA PEREIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	0.00	0.00	0.00	0.00
198905	DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	56.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	16.00	10.00	10.00	20.00
200366	DELAIR SOARES MAROLETTO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	0.00	0.00	0.00	0.00
200549	DHIONATAS FELIPE LAMBRECHT	40.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	10.00	12.00	10.00	8.00
200327	EDINA CARDOSO	48.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	6.00	6.00	12.00	24.00
200517	EDINEIA DA FONSECA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	8.00	12.00	16.00	12.00
199464	EDIVANA RAMOS	44.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	14.00	4.00	10.00	16.00
200315	EDSON GONÇALVES	50.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	6.00	14.00	14.00	16.00
200261	ELIANA MOREIRA DOS SANTOS	50.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	16.00	6.00	8.00	20.00
200385	ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	38.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	8.00	6.00	12.00	12.00
200303	ELIANE RIBEIRO KRAUS SIDOSKI	36.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	2.00	0.00	14.00	20.00
199788	ELISIANE DA SILVA	38.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	12.00	6.00	8.00	12.00
199775	ELIZABETE MICHELS	58.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	16.00	8.00	10.00	24.00
200142	ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA	30.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	4.00	6.00	8.00	12.00
199757	EMELY HAGNESS ALONZO DO AMARAL	56.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	12.00	12.00	16.00	16.00
199976	FABRICIA GLORIA FERRAZZA	72.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	16.00	12.00	16.00	28.00
199849	FERNANDA RALDI TEIXEIRA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	6.00	8.00	14.00	20.00
200485	FRANCIELE JASDISKOSKI	50.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	10.00	6.00	14.00	20.00
200197	FRANCIELI MOSCHEN DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	0.00	0.00	0.00	0.00
200588	FRANCIELI NOWOTNY FERREIRA	24.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	4.00	4.00	8.00	8.00
199785	FRANCISLEI PRESA	38.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	12.00	2.00	8.00	16.00
200090	GESSICA CRISTIANE POLI	36.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	6.00	6.00	4.00	20.00
199099	GEVERSON COSME VALCARENGHI	60.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	14.00	8.00	18.00	20.00
198792	GILVANA DAS CHAGAS CHICORA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	0.00	0.00	0.00	0.00
198933	GLEICY ESTEFANI CLEIN	28.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	10.00	4.00	6.00	8.00
200069	HORACELINA ALVES MARCELINO	36.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	8.00	6.00	10.00	12.00
199418	ILDA APARECIDA MÜLLER	58.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	10.00	6.00	14.00	28.00
200610	ILDA DA LUZ RAVANELLO	40.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	6.00	6.00	12.00	16.00
200542	ILDA SANTOS MARTINS	32.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	6.00	4.00	10.00	12.00
199415	ITAMARA ANGELICA BERSCH	58.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	16.00	6.00	12.00	24.00
200713	IVONETE APARECIDA DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	0.00	0.00	0.00	0.00
200153	JANAINA FERNANDA MENDES FARIA	40.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	12.00	8.00	12.00	8.00
200296	JAQUELINE DA ROSA TAVARES	38.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	14.00	4.00	16.00	4.00
199124	JAQUELINE DE FÁTIMA DAS CHAGAS	32.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	14.00	4.00	6.00	8.00
199078	JISLAINE PESSOA DA SILVA	58.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	18.00	8.00	8.00	24.00

198952	JOICE BRASILIO CALDAS	64.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	14.00	14.00	8.00	28.00
200688	JOSELINDA DE OLIVEIRA DA CRUZ DE AZEVEDO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	0.00	0.00	0.00	0.00
200424	JOSSEMIR DUARTE RAMOS NUNES	38.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	10.00	4.00	16.00	8.00
199651	JOVIANA MARAFON	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	0.00	0.00	0.00	0.00
200132	JUCIMARA ALONZO	36.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	14.00	2.00	12.00	8.00
199941	JULIANA MARCELINO DOS SANTOS	62.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	12.00	8.00	18.00	24.00
200205	KAMILA TAYLINE DOS SANTOS	36.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	2.00	6.00	8.00	20.00
200003	KEILA AYRES ZENARO FELIX	28.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	10.00	4.00	6.00	8.00
199831	KIELI DE CAMPOS VILHAS VOAS	42.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	12.00	4.00	10.00	16.00
198900	LARISSA APARECIDA DE LIMA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	12.00	6.00	12.00	16.00
200382	LETÍCIA SILVEIRA ROMIG	58.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	14.00	8.00	16.00	20.00
199961	LIA KAUFFMANN RAMOS	42.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	14.00	4.00	16.00	8.00
200262	LIAMARA GONÇALVES DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	12.00	4.00	12.00	20.00
198783	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	58.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	14.00	4.00	16.00	24.00
199670	LORECI MACEDO	52.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	14.00	10.00	12.00	16.00
200490	LUCIA DO BELEM OLIVEIRA DE SOUZA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	10.00	6.00	8.00	20.00
200316	LUCIANE FATIMA DE RAMOS GONÇALVES	58.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	12.00	10.00	12.00	24.00
199062	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	28.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	8.00	4.00	8.00	8.00
200575	MARCELA RAMALHO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	0.00	0.00	0.00	0.00
200111	MARCIA ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	38.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	8.00	2.00	8.00	20.00
199740	MARCIA DALLO DE OLIVEIRA KRISIAKI	46.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	14.00	6.00	10.00	16.00
199694	MARCIA MENDES	42.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	14.00	4.00	12.00	12.00
199771	MARCIELI GONÇALVES GALVÃO	36.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	8.00	0.00	8.00	20.00
200749	MARGARET SCHMIDT	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	0.00	0.00	0.00	0.00
200466	MARIA APARECIDA FERREIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	0.00	0.00	0.00	0.00
199704	MARIA HELENA MARTYN	50.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	14.00	6.00	14.00	16.00
200245	MARIA LUIZA RIBAS VORNES	54.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	14.00	4.00	12.00	24.00
200452	MARIA LUIZA SILVA OLIVEIRA BUENO	40.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	6.00	6.00	12.00	16.00
199482	MARIANA AYRES CRUSCIAK	56.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	14.00	8.00	10.00	24.00
199536	MARILDA ROSA DOS SANTOS BRITO	54.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	10.00	8.00	16.00	20.00
199182	MIRNA ADRIANA AMARILLA MOURA	58.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	16.00	12.00	10.00	20.00
200105	NEISA SOUZA DE MELO	46.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	6.00	8.00	12.00	20.00
199259	NEOCINEI BAITEL LEIRIAS	56.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	16.00	4.00	12.00	24.00
200454	NOELI CLARO DE ABREU CAMARGO	40.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	8.00	6.00	10.00	16.00
199668	OSMAR MULLER JUNIOR	50.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	8.00	14.00	8.00	20.00
200343	PATRICIA FLORES DE OLIVEIRA	54.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	14.00	14.00	14.00	12.00
199003	PATRICIA LOPES DA SILVA	52.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	16.00	6.00	10.00	20.00
199010	PATRYCIA DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	18.00	6.00	8.00	12.00
200469	RENIZE DIULHIANE MANDECAU	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	0.00	0.00	0.00	0.00
199789	ROSANGELA DE FATIMA BRASIL DE RAMOS	30.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	6.00	2.00	6.00	16.00
200499	ROSANI IVONETE DE PAULA DA SILVA	22.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	8.00	2.00	8.00	4.00
200037	ROSELI DE FATIMA CLEIN	56.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	12.00	10.00	10.00	24.00
200484	ROSELI TEREZINA NUNES RAMALHO	60.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	12.00	12.00	12.00	24.00
200109	SALETE DE FATIMA SANTO	36.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	14.00	6.00	8.00	8.00
199210	SHEILA PAZ IGNAT DUTRA	52.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	12.00	6.00	10.00	24.00
199750	SILVANA FONSECA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	50.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	16.00	2.00	16.00	16.00
200239	SIMONE APARECIDA KRAUS DE ABREU	56.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	6.00	14.00	16.00	20.00
200435	SIRLEI MAZURÉK TUROCH	48.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	8.00	8.00	12.00	20.00
200547	SOLANGE APARECIDA SIQUEIRA	38.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	6.00	4.00	8.00	20.00
200544	SOLANJE DOS SANTOS	32.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	8.00	8.00	8.00	8.00
199859	SÔNIA MARIA DE CAMPOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	0.00	0.00	0.00	0.00
199456	SUZANA BRANDALISE	40.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	8.00	8.00	12.00	12.00
200682	TANIE MARTINS	54.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	10.00	10.00	14.00	20.00
200188	THAIS WAISS DOMINGUES	58.00	APROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	16.00	4.00	14.00	24.00
200423	THAYNÁ KAMILA MALAGGI DE LIMA	42.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	10.00	6.00	10.00	16.00
199696	VALDETE SIQUEIRA	42.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	14.00	2.00	10.00	16.00
200172	VANESSA FEDEX DE SOUZA	28.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	4.00	2.00	6.00	16.00
200505	VERA LÚCIA MALAGGI	48.00	REPROVADO	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	10.00	6.00	12.00	20.00
200593	ALIXANDRO DAVI DE OLIVEIRA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	14.00	2.00	12.00	20.00
199990	CLAUDIMERY BUENO	44.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	6.00	6.00	8.00	24.00
200716	DIEGO VARNIER DOS SANTOS	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8.00	12.00	12.00	24.00
199333	ELIANA CRISTINA DINKEL	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	12.00	4.00	12.00	32.00
199129	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	0.00	0.00	0.00	0.00
199991	EVERTON COELHO SIQUEIRA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	6.00	8.00	12.00	20.00
200434	ISTAEL RODRIGO DE OLIVEIRA	34.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	0.00	6.00	12.00	16.00
199853	JONATHAN SANTO PEREIRA PADILHA	66.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	12.00	18.00	12.00	24.00
199906	JULIO CEZAR ALVES	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	0.00	0.00	0.00	0.00
200436	MARCELO KRASZNIAK	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	0.00	0.00	0.00	0.00
200734	PAULO VINICIUS NORONHA MOTA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	0.00	0.00	0.00	0.00
200775	THAWANA MALAGGI DOS PASSOS	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	12.00	6.00	8.00	28.00
199398	VALMI ARRUDA MACHADO JUNIOR	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10.00	8.00	10.00	24.00
200238	WILLIAN FERNANDES DE AGUIAR	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10.00	14.00	14.00	16.00
200408	WILSON LUIZ DE CAMARGO PIMENTA	58.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10.00	8.00	16.00	24.00
200450	EVANE BERNADETE DO AMARAL	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (INGLÊS)	16.00	8.00	12.00	16.00
199388	MAYCON DOS SANTOS BATISTA	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (INGLÊS)	14.00	12.00	10.00	24.00
199489	ADRIANA FABRIN PINHEIRO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EM LETRAS (LITERATURA)	0.00	0.00	0.00	0.00
199962	ALINE RAFAELLA DE SOUZA	64.00	APROVADO	PROFESSOR EM LETRAS (LITERATURA)	18.00	12.00	14.00	20.00
199466	JOCIELI RODRIGUES MORENO	60.00	APROVADO	PROFESSOR EM LETRAS (LITERATURA)	14.00	6.00	16.00	24.00
198975	LEOCIMARA DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	PROFESSOR EM LETRAS (LITERATURA)	14.00	2.00	12.00	20.00
198857	LUCIANE PALUCH DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EM LETRAS (LITERATURA)	0.00	0.00	0.00	0.00
199981	MÁRCIO ROBERTO DE OLIVEIRA	42.00	REPROVADO	PROFESSOR EM LETRAS (LITERATURA)	14.00	8.00	12.00	8.00
200001	SONIA MARA CARNEIRO	44.00	REPROVADO	PROFESSOR EM LETRAS (LITERATURA)	14.00	8.00	10.00	12.00
200050	TATIANE NASCIMENTO BORCATH	0.00	AUSENTE	PROFESSOR EM LETRAS (LITERATURA)	0.00	0.00	0.00	0.00
200513	WUILIAN RODRIGUES DE CARVALHO	60.00	APROVADO	PROFESSOR EM LETRAS (LITERATURA)	20.00	12.00	16.00	12.00
199934	AGNES JAGHER ALMEIDA	50.00	APROVADO	PSICÓLOGO	18.00	8.00	16.00	8.00
199715	ANANDA REGINA PERARDT	42.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	10.00	14.00	4.00
199462	ANDRESSA IUNG	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
200145	ANTONIO AUGUSTO LAGE	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
199648	BRUNA DEL SENT	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00

199134	BRUNA SAVOLDI TEIXEIRA	52.00	APROVADO	PSICÓLOGO	12.00	6.00	10.00	24.00
200210	CYNTIA MARA CORREIA SOARES	24.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	4.00	4.00	8.00	8.00
200757	DÉBORA LUISA SCHONE	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
199960	ELIANE LEIDY DE ALMEIDA	32.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	4.00	8.00	8.00
199323	ELIEZER BORDINHÃO BATISTA	62.00	APROVADO	PSICÓLOGO	14.00	14.00	18.00	16.00
199435	ELLEN VIVIAN GOMES SANTOS DA COSTA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
199041	EVA APARECIDA SCHRAMM	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
199600	FRANCIELA DE FAVERI	42.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	16.00	14.00	12.00	0.00
199875	FRANCIELLY FRANCESCONI DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
200609	GABRIELA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
200616	IGOR FIORESE WAIS	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
198957	JOÃO PAULO ASSUNÇÃO RIBEIRO	48.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	10.00	10.00	16.00
200449	JOEL DOMINGUES DO AMARAL	60.00	APROVADO	PSICÓLOGO	18.00	6.00	16.00	20.00
200564	KAMILLY DE SOUZA PFLANZER	38.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	4.00	14.00	8.00
198834	KAUANA SOARES DE ANDRADE	42.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	4.00	10.00	16.00
198774	KELLY MIOLA ALVES	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
199932	LAÍS DE CÓL DA SILVA	48.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	10.00	8.00	16.00
200550	LEANDRA MACHADO PASSINI	56.00	APROVADO	PSICÓLOGO	14.00	12.00	14.00	16.00
200477	LEANDRO PEREIRA DOMINGUES	56.00	APROVADO	PSICÓLOGO	14.00	4.00	14.00	24.00
199108	LIRIDIANI POSSATO GUILHERME	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
199046	LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI	54.00	APROVADO	PSICÓLOGO	16.00	10.00	8.00	20.00
200601	MARIANA SPECK MATOS	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
199935	MARIO LUCAS FARIAS DA ROSA	58.00	APROVADO	PSICÓLOGO	14.00	12.00	16.00	16.00
199765	PAULA DAIANA DESCHK	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
200495	SANDRA MARA RODRIGUES DE FREITAS	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
200539	SUYANE KAVA	36.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	0.00	12.00	12.00
200265	THABATTA MALAGGI DOS PASSOS	58.00	APROVADO	PSICÓLOGO	16.00	10.00	12.00	20.00
199049	VANESSA DE LARA	56.00	APROVADO	PSICÓLOGO	10.00	12.00	14.00	20.00
200572	ZENI DE LIMA LOPES	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
200214	ADRIAN GILBERTH ROBERTO ALVES	82.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	18.00	16.00	12.00	36.00
199015	AMANDA APARECIDA FERREIRA	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
199721	AMANDA DE MELO DA SILVA	60.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	14.00	4.00	10.00	32.00
200164	AMANDA TAYNA PEREIRA DE LIMA	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
199915	ANA JULIA GOMIDES MAGRI	86.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	20.00	16.00	10.00	40.00
200359	ANDRESSA DOS SANTOS CAMARGO	62.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	10.00	10.00	32.00
200560	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
200136	BERENICE DA SILVA NOGOSEK	30.00	REPROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	4.00	4.00	14.00	8.00
200152	BIBIANA SILVA BATISTA	66.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	16.00	6.00	12.00	32.00
200727	CINTIA ALAIZ DE BASTOS	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
199221	CLAUDEMIR GULAK	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
198953	DANIELE DE LIMA SANTOS	66.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	14.00	8.00	12.00	32.00
200040	DIVANETE DA CONCEIÇÃO ROSA	30.00	REPROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	4.00	4.00	10.00	12.00
199512	ELIANE VORNES DE DEUS	70.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	16.00	8.00	10.00	36.00
198868	ÉLITA NEURIANE DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
200131	ELLEN HAIANA ALONZO DO AMARAL	82.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	16.00	16.00	10.00	40.00
200383	EMANUELI VIEIRA LOPES DE ARAUJO	44.00	REPROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	12.00	6.00	10.00	16.00
199034	EMILLI ONOFRE DE OLIVEIRA	82.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	16.00	18.00	8.00	40.00
200084	FABIANE BRASIL	88.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	20.00	14.00	14.00	40.00
200226	FABIANE DETUMIM GUADANHIN	60.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	12.00	4.00	8.00	36.00
199144	FABIO JUNIOR DAS CHAGAS	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
199195	FRANCIÉLI DE FÁTIMA MORAIS RAMOS	30.00	REPROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	6.00	6.00	6.00	12.00
200181	FRANCIELI MALAGGI FRANÇA	70.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	8.00	10.00	16.00	36.00
200771	GABRIELI DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
200561	GISLAINE TERESINHA AZEVEDO CLEIN	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
199778	GLACY FATIMA DE PAULA	28.00	REPROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	4.00	2.00	2.00	20.00
200284	HELENICE REGINA DE SOUZA PRUCHNIAK	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
199491	JAÍNE MÁRCIA MARTINS MELO	76.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	18.00	10.00	12.00	36.00
199917	JANAINA SOLANGE MURARA GÖDK	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
200161	JANETE ALVES DE OLIVEIRA	70.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	10.00	10.00	40.00
199948	JANETE DE FATIMA PEDROSO DA LUZ	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
200013	JENIFFER CAROLINE SCHMITZ MORENO	74.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	16.00	8.00	10.00	40.00
199805	JESSICA PATRICIA DO AMARAL RIBEIRO	78.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	16.00	12.00	40.00
200045	JHENIFER GONÇALVES AMARAL	68.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	14.00	10.00	12.00	32.00
200566	JOSIANE APARECIDA GIESEL	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
200475	JOSIELE DA SILVA	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
200182	JUCLEIA MIRANDA ANTUNES	72.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	16.00	10.00	10.00	36.00
198828	JUREMA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
200042	JUSSARA FRANCISCA ROSA	48.00	REPROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	12.00	6.00	14.00	16.00
199513	KEITY CRISTINE ROCHA	54.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	4.00	12.00	28.00
200134	LAIRA NOGOSEK PEDROZO	68.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	18.00	6.00	12.00	32.00
200406	LAURA MAGRI PIMENTA	76.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	18.00	10.00	12.00	36.00
200756	LAYANE FERNANDA ROCHA	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
200244	LEILA DE FÁTIMA CORTES SIMOES	76.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	14.00	10.00	16.00	36.00
199921	LIZIANE MULLER	62.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	14.00	0.00	16.00	32.00
200665	LORENI DE FATIMA DOS SANTOS	60.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	8.00	4.00	16.00	32.00
200619	LUCIANE ARAUJO TEIXEIRA	70.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	14.00	4.00	16.00	36.00
200253	LUCIANE DE RAMOS AMARAL	48.00	REPROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	14.00	4.00	10.00	20.00
199824	MÁRCIO DE JESUS VELOSO	82.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	20.00	14.00	12.00	36.00
200497	MARIA GERTRUDES DA SILVA SOARES	42.00	REPROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	8.00	6.00	12.00	16.00
199285	MARLENE DO CARMO ALMEIDA	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
199760	MAYARA XAVIER PEREIRA	88.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	20.00	14.00	14.00	40.00
199999	NAIHARA LETICIA O. PEREIRA DE ALMEIDA	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
199335	ODAISA APARECIDA BENTO	72.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	16.00	12.00	12.00	32.00
200374	OSMAR DAHMER	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
199499	RANY RUBIA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
200309	RENATA DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	12.00	2.00	10.00	32.00
199809	SILVANA APARECIDA DE LIMA DOS SANTOS	30.00	REPROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	6.00	6.00	10.00	8.00
200313	SIMONE MATILDE DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	8.00	2.00	14.00	24.00
198786	THAINARA ANTUNES DOS SANTOS	64.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	14.00	8.00	10.00	32.00

200203	VANILDA SANTOS MACHADO	38.00	REPROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	4.00	12.00	12.00
199964	WILLIAM RAMOS PIRES	78.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	14.00	8.00	16.00	40.00
200056	ADENILSON ALCANTARA NUNES	60.00	APROVADO	SERVENTE	12.00	10.00	14.00	24.00
199837	ADILSON MIGUEL DE AGUIRRE	44.00	REPROVADO	SERVENTE	8.00	2.00	10.00	24.00
200433	ARAMIS KRAUS ALVES	34.00	REPROVADO	SERVENTE	6.00	2.00	10.00	16.00
200240	CLAUDEMIR KRAUS DE ABREU	62.00	APROVADO	SERVENTE	12.00	10.00	16.00	24.00
200086	ELHOMAR MARCELINO DOS SANTOS	0.00	REPROVADO	SERVENTE	0.00	0.00	0.00	0.00
200348	FELICIANO AROLDO DO AMARAL	30.00	REPROVADO	SERVENTE	4.00	2.00	8.00	16.00
200064	JOSÉ LOPES DA SILVA	58.00	APROVADO	SERVENTE	6.00	4.00	16.00	32.00
200191	JOSE VILSON DA SILVA MACHADO	26.00	REPROVADO	SERVENTE	0.00	2.00	12.00	12.00
200629	JUELCIO COPROSCHI	44.00	REPROVADO	SERVENTE	2.00	4.00	14.00	24.00
199766	WAGNER ANTUNES DOS SANTOS	20.00	REPROVADO	SERVENTE	2.00	6.00	4.00	8.00
200551	CAMILA DETOMIN	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	8.00	10.00	32.00
199152	DEISY KETLY COCHINSKI	36.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	10.00	6.00	12.00
198794	DORCAS FERNANDES DE PAULA BASSETTI	70.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18.00	8.00	8.00	36.00
198745	ELAINE GRAMINHO	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	6.00	12.00	20.00
200684	ELIVAN DO CARMO REIS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
200310	ELIZIANA NAHIRNEI	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
199378	FABIO SEMCHESCHEN	66.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16.00	12.00	10.00	28.00
200401	IVANISE SELESTINO DOS SANTOS	40.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	6.00	8.00	20.00
199712	JULIANA DE SIQUEIRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
199340	KIMBERLI KAUANE DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	8.00	10.00	28.00
199710	LUCI BATISTA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
200447	MÁRCIA MARIA DINKEL	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	6.00	10.00	20.00
200089	OSIEL ALVES DUARTE	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	6.00	10.00	24.00
200213	PATRÍCIA MACHADO DE QUADROS	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18.00	10.00	8.00	28.00
198741	SAMUEL DOMINGUES DE PAULA	72.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16.00	12.00	12.00	32.00
200044	SELMA MARIA DE SOUZA DA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
198847	SILVANA APARECIDA SANTOS	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	8.00	10.00	20.00
199709	SIMONE ALVES ELIAS	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	6.00	10.00	28.00
200400	SIMONE MACHADO DOS SANTOS	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	8.00	14.00	24.00
200072	SOLANGE DE FÁTIMA SIRIGALLI	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
199168	SOLIANE TOSATTI	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	4.00	14.00	28.00
199614	THAIS MAGALHÃES WOLF	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	6.00	6.00	24.00
200321	THALIA CRISTINA MARQUES DE MORAES	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	8.00	6.00	16.00
199739	VANESSA ALMEIDA DE MORAES	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	10.00	12.00	24.00
200536	VANESSA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
200430	ANTONIO UBIRAJARA BAYER	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	18.00	10.00	16.00	12.00
200186	CESAR RICARDO DE CAMARGO PIMENTA	38.00	REPROVADO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	12.00	10.00	12.00	4.00
199215	CLAUDEMIR GULAK	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	0.00	0.00	0.00	0.00
200066	DANIELI MARIA PEREIRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	0.00	0.00	0.00	0.00
200371	EDILSON MENDES DE GOES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	0.00	0.00	0.00	0.00
200672	EVERALDO CAMPANHARO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	0.00	0.00	0.00	0.00
199446	FABIANE BRASIL	62.00	APROVADO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	16.00	18.00	16.00	12.00
200120	JOSENEI CARLOS GRAFFITTI	26.00	REPROVADO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	6.00	4.00	12.00	4.00
200491	LEOMARCIO GONÇALVES ALVES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	0.00	0.00	0.00	0.00
199274	ALISSON LUAN CAMARGO	0.00	AUSENTE	TOPÓGRAFO	0.00	0.00	0.00	0.00
199970	ARI JUNIOR GONCALVES DE DEUS	0.00	AUSENTE	TOPÓGRAFO	0.00	0.00	0.00	0.00
198958	DOUGLAS FEDEX LARA	0.00	AUSENTE	TOPÓGRAFO	0.00	0.00	0.00	0.00
199261	EDIVANDRO MOTA PAULUCK	52.00	APROVADO	TOPÓGRAFO	8.00	14.00	14.00	16.00
200732	GUSTAVO DOS SANTOS HENK	0.00	AUSENTE	TOPÓGRAFO	0.00	0.00	0.00	0.00
200529	LUCIANO DA SILVEIRA OLIVEIRA	56.00	APROVADO	TOPÓGRAFO	12.00	8.00	16.00	20.00
200074	ANA FLÁVIA SANTANA DE CARVALHO	50.00	APROVADO	VIGILANTE SANITÁRIO	8.00	8.00	10.00	24.00
200573	ANTONIO SILMAR DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	VIGILANTE SANITÁRIO	6.00	10.00	12.00	20.00
200605	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	46.00	REPROVADO	VIGILANTE SANITÁRIO	10.00	6.00	10.00	20.00
199871	CLEIDE RUFATTO	44.00	REPROVADO	VIGILANTE SANITÁRIO	8.00	4.00	16.00	16.00
200524	CRIDESNEI DANIEL DE AZEVEDO DIAS	46.00	REPROVADO	VIGILANTE SANITÁRIO	4.00	8.00	10.00	24.00
200340	FERNANDA PAMELA LIMA ALMEIDA	0.00	AUSENTE	VIGILANTE SANITÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
200030	MARLON FELIPE DE SOUZA KRAUS	72.00	APROVADO	VIGILANTE SANITÁRIO	14.00	10.00	16.00	32.00
199607	MARTA DE OLIVEIRA SELK	24.00	REPROVADO	VIGILANTE SANITÁRIO	0.00	2.00	10.00	12.00
199371	OSMAR OVITZKE DA COSTA	52.00	APROVADO	VIGILANTE SANITÁRIO	18.00	2.00	8.00	24.00
200370	THOMAS VINICIUS LEAL	0.00	AUSENTE	VIGILANTE SANITÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:09E01A01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
GABARITO DEFINITIVO CONCURSO PUBLICO 01/2023

GABARITO DEFINITIVO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão-PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **GABARITO DEFINITIVO** do Concurso n° 01/2023, como segue:

ADVOGADO									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	C	A	C	E	B	D	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	B	D	B	C	D	B	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	B	A	D	C	D	E	C	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	A	A	D	E	C	B	D	B	E
ASSISTENTE SOCIAL									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**

B	D	C	A	C	E	B	D	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	B	D	B	C	D	B	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	B	A	D	C	D	E	C	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	E	D	A	C	C	D	E	***X**	C
CONTADOR									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	C	A	C	E	B	D	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	B	D	B	C	D	B	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	B	A	D	C	D	E	C	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	D	A	***X**	B	C	E	C	D	A
ENFERMEIRO									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	C	A	C	E	B	D	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	B	D	B	C	D	B	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	B	A	D	C	D	E	C	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	A	B	A	C	C	B	C	E	E
ENGENHEIRO CIVIL									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	C	A	C	E	B	D	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	B	D	B	C	D	B	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	B	A	D	C	D	E	C	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	C	B	E	****A**	B	C	B	C	****D**
FARMACÊUTICO									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	C	A	C	E	B	D	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	B	D	B	C	D	B	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	B	A	D	C	D	E	C	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	B	D	****C**	B	C	A	E	C	A
FONOAUDIÓLOGO									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	C	A	C	E	B	D	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	B	D	B	C	D	B	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	B	A	D	C	D	E	C	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	E	C	E	D	A	B	E	B	C
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	C	A	C	E	B	D	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	B	D	B	C	D	B	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	B	A	D	C	D	E	C	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	C	A	E	B	D	E	A	B	C
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	C	A	C	E	B	D	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	B	D	B	C	D	B	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	B	A	D	C	D	E	C	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	C	A	E	B	D	E	A	B	C
MÉDICO GINECOLOGISTA									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	C	A	C	E	B	D	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	B	D	B	C	D	B	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	B	A	D	C	D	E	C	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	D	C	B	A	B	D	E	A	B
ODONTÓLOGO - 20H									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	C	A	C	E	B	D	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	C	B	D	B	C	D	B	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	B	A	D	C	D	E	C	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	D	B	B	E	E	A	D	D	C
ODONTÓLOGO - 40H									

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	A	C	E	B	D	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	D	B	C	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	B	A	D	C	D	E	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	B	B	E	E	A	D	D	C

PROFESSOR (PEDAGOGIA)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	A	C	E	B	D	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	D	B	C	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	B	A	D	C	D	E	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**C	A	E	B	D	A	C	A	D

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	A	C	E	B	D	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	D	B	C	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	B	A	D	C	D	E	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	A	E	C	B	D	E	D	C	D

PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (INGLÊS)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	A	C	E	B	D	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	D	B	C	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	B	A	D	C	D	E	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	E	A	B	C	B	A	C

PROFESSOR EM LETRAS (LITERATURA)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	A	C	E	B	D	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	D	B	C	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	B	A	D	C	D	E	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	E	D	A	C	E	C	D

PSICÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	A	C	E	B	D	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	D	B	C	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	B	A	D	C	D	E	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	E	C	B	E	D	A	C

AGENTE EPIDEMIOLÓGICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	E	A	B	C	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	B	A	D	E	C	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	E	D	C	E	A	A	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	B	A	B	C	D	E	B	C

OFICIAL DE LICITAÇÕES

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	E	A	B	C	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	B	A	D	E	C	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	E	D	C	E	A	A	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	E	B	E	A	C	E	C	D

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	E	A	B	C	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	B	A	D	E	C	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	E	D	C	E	A	A	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	E	A	C	E	D	D	D	B

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	E	A	B	C	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	B	A	D	E	C	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	E	D	C	E	A	A	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	E	C	B	A	C	D	E	B	A

TOPÓGRAFO									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	C	D	E	A	B	C	B	D	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	D	E	C	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	E	D	C	E	A	A	B	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	A	B	D	C	B	B	A	E	D
VIGILANTE SANITÁRIO									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	C	D	E	A	B	C	B	D	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	A	D	E	C	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	E	D	C	E	A	A	B	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	E	B	A	C	B	E	A	C	D
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
E	D	C	B	A	E	D	B	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	D	C	B	A	D	B	E	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	B	C	D	E	D	A	B	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	E	A	D	E	B	C	E	C
FISCAL TRIBUTÁRIO									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
E	D	C	B	A	E	D	B	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	D	C	B	A	D	B	E	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	B	C	D	E	D	A	B	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	B	E	D	A	C	B	A	B	D
OFICIAL ADMINISTRATIVO									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
E	D	C	B	A	E	D	B	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	D	C	B	A	D	B	E	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	B	C	D	E	D	A	B	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	D	B	C	E	C	B	A	D	C
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
E	A	B	D	C	B	D	A	E	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	E	B	B	E	C	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	A	E	D	C	D	E	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	E	B	C	A	A	C	E	B	D
MECÂNICO									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
E	A	B	D	C	B	D	A	E	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	E	B	B	E	C	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	A	E	D	C	D	E	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	A	C	E	B	D	E	C	A	D
MERENDEIRA									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
E	A	B	D	C	B	D	A	E	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	E	B	B	E	C	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	A	E	D	C	D	E	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	A	B	C	D	C	E	A	D	E
MOTORISTA									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
E	A	B	D	C	B	D	A	E	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	E	B	B	E	C	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	A	E	D	C	D	E	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	B	C	C	B	D	D	B	A	A
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
E	A	B	D	C	B	D	A	E	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	E	B	B	E	C	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	A	E	D	C	D	E	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**

D	A	A	E	D	B	C	B	E	C
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
E	A	B	D	C	B	D	A	E	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	E	B	B	E	C	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	A	E	D	C	D	E	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	A	E	A	D	A	B	C	E	C
SECRETÁRIO ESCOLAR									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
E	A	B	D	C	B	D	A	E	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	E	B	B	E	C	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	A	E	D	C	D	E	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	D	A	B	E	B	A	B	D	C
SERVENTE									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
E	A	B	D	C	B	D	A	E	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	E	B	B	E	C	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	A	E	D	C	D	E	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	D	E	C	A	D	E	B	A
LEGENDA:									
*	**QUESTÃO ANULADA**								
**	**QUESTÃO ALTERADA**								

Foz do Jordão-PR, 20 de setembro de 2023.

FATIMA M.M. ALMEIDA MACEDO
Presidente Da Comissão
Decreto 008/2022

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:2BBC59F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 988/2023 – Pregão Nº 080/2023.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, a Procuradoria Jurídica
opinou pelo deferimento de aditivo de meta ao item 04 lote 01 do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 25.215/2023.
ADITIVO: A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato original, o produto abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	4	87859	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) de segunda, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	NOVICARNE	Kg	1.850,00	23,99	44.381,50

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3FD397C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GRACIANE BARBOZA DA SILVA.
ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1047/2022 – Inexigibilidade nº 92/2022.
OBJETO: Prestação de serviços especializados de plano terapêutico no método da terapia ABA - Análise do Comportamento Aplicada, ciência da aprendizagem para atendimento de pacientes com transtorno do espectro do autismo, em nível de suporte alto e grau severo.
JUSTIFICATIVA**:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação de prorrogação do prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo Nº 24.951/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 28 de outubro de 2024.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	84073	PSICÓLOGA ABA	Hora	200,00	130,00	26.000,00
2	84074	FONOAUDIÓLOGA ABA/PECS	Hora	200,00	120,00	24.000,00
3	84075	TERAPEUTA ABA	Hora	380,00	120,00	45.600,00
4	84076	ASSISTENTE TERAPÊUTICA ABA	Hora	1.440,00	20,00	28.800,00
5	84077	SUPERVISÃO MENSAL ABA	SERVIÇO	24,00	200,00	4.800,00

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:77A89FF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLARO S/A.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 742/2021 – PREGÃO Nº 132/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), área de registro Francisco Beltrão – PR, nas modalidades local, longa distância nacional, com facilidade de roaming nacional automático (voz e dados), com acesso à internet e o fornecimento de aparelhos smartphones habilitados em regime de comodato, com faturamento pós-pago, para atender as necessidades da administração municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 24.630/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 17 setembro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Quantidade de linhas/ aparelhos	Unidade	Valor unitário mensal R$	Valor total mensal R$	Valor total R$
1	76975	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL).	12	130	MÊS	19,90	2.587,00	31.044,00
2	76975	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL).	12	50	MES	58,33	2.916,50	34.998,00
VALOR TOTAL								66.042,00

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F0625035

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretário Municipal da Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CABANHA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 726/2021 – Dispensa de Licitação nº 87/2021.
OBJETO: Locação do imóvel composto por sala comercial medindo aproximadamente 300m2, localizada na Rua Antonina, nº 703, centro, sobre o lote nº 20 da quadra nº 269, matrícula nº 20.190 do Registro de Imóveis 1º Oficio, para instalação da Biblioteca Municipal.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 24.681/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 12 de setembro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Objeto	Valor mensal R$	UN	QTD	Valor total R$
01	78054	. Locação do imóvel composto por sala comercial medindo aproximadamente 300m2, localizada na Rua Antonina nº 703, Centro, sobre o lote nº 20 da quadra nº 269, matrícula nº 20.190 do Registro de Imóveis 1º Oficio, para instalação da Biblioteca Municipal, pelo período de 12 meses.	4.886,55	Mês	12	58.638,60

Francisco Beltrão, 12 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:682CDD32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.08/2023

CNPJ/MF N.º 78.198.975/0001-63
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.08/2023
O Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023.
RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 01/08/2023 à 31/08/2023.

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR UMA USUÁRIA ATENDIDA PELO CRAS, ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO, ONDE A MESMA IRÁ REALIZAR UMA PERÍCIA MÉDICA	Cascavel	RODRIGO TADEU RAKSA	31/07/2023	31/07/2023	3086	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO ONDE OCORRERÁ O ENCONTRÃO REGIONAL DA TERCEIRA IDADE	Janiópolis	ANA MARIA MARTINS	30/07/2023	30/07/2023	3087	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "O LEME DA LIDERANÇA CÍVICA"	Campo Mourão	ANTONIO BERNARDIN O SENNA JUNIOR	02/08/2023	02/08/2023	3088	DEPARTAMENT O DE RECURSOS HUMANOS
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "LEME DA LIDERANÇA CÍVICA"	Campo Mourão	MAYARA SANTOS VIAN	02/08/2023	02/08/2023	3089	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "LEME DA LIDERANÇA CÍVICA"	Campo Mourão	SÉRGIO ANDERSON DA SILVA	02/08/2023	02/08/2023	3090	DEPARTAMENT O DE TRIBUTAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCONCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	31/07/2023	31/07/2023	3091	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	31/07/2023	31/07/2023	3092	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCONCAM	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	31/07/2023	31/07/2023	3093	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CISCONCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	31/07/2023	31/07/2023	3094	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS DR PRIME	Mamborê	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	31/07/2023	31/07/2023	3095	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	31/07/2023	31/07/2023	3096	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	31/07/2023	31/07/2023	3097	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	29/07/2023	29/07/2023	3098	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CEONC	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	31/07/2023	31/07/2023	3099	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	31/07/2023	31/07/2023	3100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E CENTRO AUDITIVO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	31/07/2023	31/07/2023	3101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HONPAR	Arapongas	SERGIO BARBOSA DE JESUS	31/07/2023	31/07/2023	3102	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR O SECRETÁRIO ATÉ O AEROPORTO DE MARINGÁ P/ EMBARQUE AFIM DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CONFORME C.I. 082/2023	Maringá	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	01/08/2023	01/08/2023	3103	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA SUB-10 E SUB- 13|MASCULINO E OUTROS.	Arapongas	ANTONIO MARCOS DA SILVA	28/07/2023	28/07/2023	3104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 455,00	R$ 910,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, DA CATEGORIA LIVRE|MASCULINO E OUTROS.	Pinhão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	04/08/2023	06/08/2023	3105-3106	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, DA CATEGORIA LIVRE|MASCULINO E OUTROS.	Pinhão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	04/08/2023	06/08/2023	3105-3106	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 60,00	R$ 180,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, DA CATEGORIA LIVRE|MASCULINO E OUTROS.	Pinhão	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	04/08/2023	06/08/2023	3107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 455,00	R$ 455,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE HANDEBOL, CATEGORIA SUB- 18|MASCULINO E OUTROS.	Maringá	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	05/08/2023	06/08/2023	3108-3109	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE HANDEBOL, CATEGORIA SUB- 18|MASCULINO E OUTROS.	Maringá	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	05/08/2023	06/08/2023	3108-3109	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 60,00	R$ 120,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE HANDEBOL, CATEGORIA SUB-18|MASCULINO E OUTROS.	Maringá	EDERSON ESTEFENETI DE OLIVEIRA	05/08/2023	06/08/2023	3110	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 60,00	R$ 120,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE HANDEBOL, CATEGORIA SUB-18|MASCULINO E OUTROS.	Maringá	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	05/08/2023	06/08/2023	3111	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 600,00	R$ 600,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR AS EQUIPES DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE HANDEBOL, NA CATEGORIA SUB-18|MASCULINO E OUTROS.	Maringá	IGOR FERNANDES AMERICO	05/08/2023	06/08/2023	3112-3113	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR AS EQUIPES DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE HANDEBOL, NA CATEGORIA SUB-18|MASCULINO E OUTROS.	Maringá	IGOR FERNANDES AMERICO	05/08/2023	06/08/2023	3112-3113	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCONCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	01/08/2023	01/08/2023	3116	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 60,00	R$ 60,00	REPOR O ESTOQUE DE LARVICIDA NA 11º REGIONAL DE CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	ANNY KAROLINE RODRIGUES BATISTA	01/08/2023	01/08/2023	3115	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON E H.U.	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	01/08/2023	01/08/2023	3118	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	GERSON MONTEIRO	01/08/2023	01/08/2023	3117	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CARD E CENTRO AVANÇADO DE DIAGNÓSTICO	Umuarama	JAIR DE SOUZA BORGES	01/08/2023	01/08/2023	3119	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA COMCAM	Campo Mourão	JAQUELINE CORANDIN RIBEIRO	28/07/2023	28/07/2023	3120	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	01/08/2023	01/08/2023	3121	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	01/08/2023	01/08/2023	3122	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCONCAM, SANTA CASA E CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	01/08/2023	01/08/2023	3123	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	MAICON DA SILVA DE MACEDO	01/08/2023	01/08/2023	3124	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	01/08/2023	01/08/2023	3125	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	01/08/2023	01/08/2023	3126	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REPOR O ESTOQUE DE LARVICIDA NA 11º REGIONAL EM CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	SILVANA TORRES DA SILVA	01/08/2023	01/08/2023	3127	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO CEONC	Cascavel	VINICIUS GOMES	01/08/2023	01/08/2023	3128	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA CARAVANA PARANÁ UNIDO PELAS MULHERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA	Campo Mourão	ANA MARIA MARTINS	27/07/2023	27/07/2023	3114	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE Campo SALÃO, CATEGORIA SUB-14 E SUB- Mourão 15|MASCULINO E OUTROS.		WAGNER FERNANDO GOMES	05/08/2023	05/08/2023	3129	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE VOLEIBOL, CATEGORIA SUB-17|MASCULINO E OUTROS.	Palotina	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	05/08/2023	05/08/2023	3130	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE BICICROSS, CATEGORIA JUVENIL|MASCULINO E OUTROS.	Marechal Cândido Rondon	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	06/08/2023	06/08/2023	3131	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR E DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE GOIOERENSE DA MODALIDADE DE VOLEIBOL, CATEGORIA SUB- 17|MASCULINO E OUTROS.	Palotina	ANTONIO MOZENA CAVALCANT E	05/08/2023	05/08/2023	3132	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 455,00	R$ 455,00	ACOMPANHAR O PREFEITO, NA USINA ITAIPU, REGISTRANDO COM FOTOS E VÍDEOS A PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES, REUNIÕES E VISITAS DE CUMPRIMENTO DE PASTA E OUTROS.	Foz do Iguaçu	ILDA CAROLINE DIAS DA SILVA	27/07/2023	28/07/2023	3133-3134	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR O PREFEITO, NA USINA ITAIPU, REGISTRANDO COM FOTOS E VÍDEOS A PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES, REUNIÕES E VISITAS DE CUMPRIMENTO DE PASTA E OUTROS.	Foz do Iguaçu	ILDA CAROLINE DIAS DA SILVA	27/07/2023	28/07/2023	3133-3134	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2	R$ 455,00	R$ 910,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, DA CATEGORIA LIVRE|MASCULINO E OUTROS.	Pinhão	ANTONIO MARCOS DA SILVA	04/08/2023	06/08/2023	3135-3136	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, DA CATEGORIA LIVRE|MASCULINO E OUTROS.	Pinhão	ANTONIO MARCOS DA SILVA	04/08/2023	06/08/2023	3135-3136	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA FEFOSOL (FESTIVAL DE FOLCLORE)	Quinta do Sol	MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	04/08/2023	05/08/2023	3137	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR ENCOMENDA IMPORTANTE P/ SECRETARIA DE CULTURA	Umuarama	JOÃO LUIZ DA SILVA TEIXEIRA	03/08/2023	03/08/2023	3138	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA FEFOSOL (FESTIVAL DE FOLCLORE)	Quinta do Sol	DHIONATA MACENA DA SILVA	04/08/2023	05/08/2023	3139	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 455,00	R$ 455,00	PREPARAÇÃO DO JURAMENTO A BANDEIRA E MONTAGEM DOS DOCUMENTOS CDI DOS JOVENS DISPENSADOS DO ALISTAMENTO OBRIGATÓRIO	Apucarana	CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO	08/08/2023	09/08/2023	3140-3141	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 284,50	R$ 284,50	PREPARAÇÃO DO JURAMENTO A BANDEIRA E MONTAGEM DOS DOCUMENTOS CDI DOS JOVENS DISPENSADOS DO ALISTAMENTO OBRIGATÓRIO	Apucarana	CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO	08/08/2023	09/08/2023	3140-3141	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - (PEDRO AUGUSTO MOZINI F. Y. GODOY), NO AEROPORTO DE MARINGÁ-PR	Maringá	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	04/08/2023	04/08/2023	3142	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO DO QUALICIS E DA CAPACITAÇÃO "LEME DA LIDERANÇA CÍVICA", NO CENTRAL OCIDENTAL	Campo Mourão	IAGO DA ROCHA COSTA	02/08/2023	02/08/2023	3157	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA FISIOKIDS	Umuarama	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	01/08/2023	01/08/2023	3143	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA NO SISNOR	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	02/08/2023	02/08/2023	3144	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NA CENTER CLÍNICA	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	02/08/2023	02/08/2023	3145	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E FAG	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	02/08/2023	02/08/2023	3146	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DR PRIME	Mamborê	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	02/08/2023	02/08/2023	3147	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	02/08/2023	02/08/2023	3148	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO H.C.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	02/08/2023	02/08/2023	3149	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CARD E HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	02/08/2023	02/08/2023	3150	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	02/08/2023	02/08/2023	3151	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CISCONCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	02/08/2023	02/08/2023	3152	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	GERSON MONTEIRO	02/08/2023	02/08/2023	3153	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	02/08/2023	02/08/2023	3154	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCONCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	02/08/2023	02/08/2023	3155	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO "LEME DE LIDERANÇA CÍVICA", NO CENTRO OCIDENTAL	Campo Mourão	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	02/08/2023	02/08/2023	3156	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 455,00	R$ 910,00	REALIZAR UMA VISITA TÉCNICA NA SECRETARIA M. DE SAÚDE DE LONDRINA-PR, P/ A REALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE AUDITORIA E OUTROS.	Londrina	ELISANGELA TEODORO RAFAEL	06/08/2023	08/08/2023	3162-3163	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REALIZAR UMA VISITA TÉCNICA NA SECRETARIA M. DE SAÚDE DE LONDRINA-PR, P/ A REALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE AUDITORIA E OUTROS.	Londrina	ELISANGELA TEODORO RAFAEL	06/08/2023	08/08/2023	3162-3163	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	REALIZAR UMA VISITA TÉCNICA NA SECRETARIA M. DE SAÚDE DE LONDRINA-PR, P/ A REALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE AUDITORIA E OUTROS.	Londrina	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	06/08/2023	08/08/2023	3164-3165	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REALIZAR UMA VISITA TÉCNICA NA SECRETARIA M. DE SAÚDE DE LONDRINA-PR, P/ A REALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE AUDITORIA E OUTROS.	Londrina	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	06/08/2023	08/08/2023	3164-3165	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 455,00	R$ 910,00	REALIZAR UMA VISITA TÉCNICA NA SECRETARIA M. DE SAÚDE DE LONDRINA-PR, P/ A REALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE AUDITORIA E OUTROS.	Londrina	TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO	06/08/2023	08/08/2023	3160-3161	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REALIZAR UMA VISITA TÉCNICA NA SECRETARIA M. DE SAÚDE DE LONDRINA-PR, P/ A REALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE AUDITORIA E OUTROS.	Londrina	TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO	06/08/2023	08/08/2023	3160-3161	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 1.020,00	R$ 1.020,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA USINA ITAIPU, P/ ENTREGA DE PROJETOS DA ÁREA AMBIENTAL, CULTURAL, RURAL E ASSISTENCIAL, COM O DIRETOR FINANCEIRO (ANDRÉ PEPITONE)	Foz do Iguaçu	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	27/07/2023	28/07/2023	3158-3159	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA USINA ITAIPU, P/ ENTREGA DE PROJETOS DA ÁREA AMBIENTAL, CULTURAL, RURAL E ASSISTENCIAL, COM O DIRETOR FINANCEIRO (ANDRÉ PEPITONE)	Foz do Iguaçu	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	27/07/2023	28/07/2023	3158-3159	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A PSICÓLOGA DO CREAS E UMA USUÁRIA ATENDIDA PELA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO, ONDE A MESMA IRÁ REALIZAR PERÍCIA MÉDICA NO INSS	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	03/08/2023	03/08/2023	3166	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN	Umuarama	SERGIO BARBOSA DE JESUS	07/08/2023	07/08/2023	3209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	06/08/2023	06/08/2023	3208	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA DO RIM	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	04/08/2023	04/08/2023	3207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTES DE ALTA NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	05/08/2023	05/08/2023	3205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC, UOPECCAN E CENTRO AUDITIVO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	04/08/2023	04/08/2023	3204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO E ALTA HOSPITALAR NA CENTRAL E SANTA CASA	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	04/08/2023	04/08/2023	3201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	04/08/2023	04/08/2023	3199	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO CEONC	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	04/08/2023	04/08/2023	3197	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCONCAM, SANTA CASA E ORTOCLIN	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	04/08/2023	04/08/2023	3194	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CAPS E CLINICA PRIME	Mamborê	JOAO CLARO DA SILVA	04/08/2023	04/08/2023	3191	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR MÉDICOS P/ A 11º REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	07/08/2023	07/08/2023	3187	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	04/08/2023	04/08/2023	3189	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD	Umuarama	GERSON MONTEIRO	03/08/2023	03/08/2023	3182	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	03/08/2023	03/08/2023	3184	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON E HONPAR	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	03/08/2023	03/08/2023	3180	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC, UOPECCAN E CENTRO AUDITIVO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	03/08/2023	03/08/2023	3203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CISCONCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	04/08/2023	04/08/2023	3186	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	04/08/2023	04/08/2023	3181	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN E CLINICA DO DR ANDERSON	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	04/08/2023	04/08/2023	3183	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS	Mamborê	DIVINO VIDAL DA SILVA.	05/08/2023	05/08/2023	3179	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL INFANTIL SAGRADA FAMÍLIA E HONPAR	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	04/08/2023	04/08/2023	3178	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCONCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	07/08/2023	07/08/2023	3177	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CISCONCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	03/08/2023	03/08/2023	3185	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM, MAE PARANAENSE, SANTA CASA E NEUROCAMPO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	03/08/2023	03/08/2023	3188	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN E HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	03/08/2023	03/08/2023	3190	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	ACOMPANHAR PACIENTES P/ CIRURGIA DE IMPLANTE NO CENTRO DE ESPECIALIDADES OFTALMOLÓGICAS	Apucarana	JULIANA MARTINS GOMES	03/08/2023	03/08/2023	3192	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DO RIM	Ivaiporã	LUIZ CARLOS CARDOZO	03/08/2023	03/08/2023	3193	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTER CLINICA, OFTALCAM E NEURO CAMPO	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	02/08/2023	02/08/2023	3196	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM E HOSPITAL DOS OLHOS	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	03/08/2023	03/08/2023	3195	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	MAICON DA SILVA DE MACEDO	03/08/2023	03/08/2023	3198	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADE OFTALMOLÓGICA	Apucarana	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	03/08/2023	03/08/2023	3200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl.**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data**	**Data**	**Ato**	**Departamento**

	Unitário					Saída	Retorno:		
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	01/08/2023	01/08/2023	3202	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO H.U. E HOSPITAL METROPOLITANO	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	03/08/2023	03/08/2023	3206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "LEME DA LIDERANÇA CÍVICA", NO SEBRAE DE CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	SÉRGIO ANDERSON DA SILVA	09/08/2023	09/08/2023	3168	DEPARTAMENT O DE TRIBUTAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR UMA USUÁRIA ATENDIDA PELA SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO, ONDE A MESMA IRÁ REALIZAR PERÍCIA MÉDICA NO INSS	Campo Mourão	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	01/08/2023	01/08/2023	3169	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "O LEME DA LIDERANÇA CÍVICA"	Campo Mourão	ANTONIO B. SENNA JUNIOR	09/08/2023	09/08/2023	3170	DEPARTAMENT O DE RECURSOS HUMANOS
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR OS ALUNOS DO COLÉGIO CIVICO MILITAR PARA VISITA "SALA DOCUMENTAL DO MILAGRE E MONUMENTO MARCO ZERO"	Juranda	NILTON CESAR EVANGELIST A	16/08/2023	16/08/2023	3171	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR O ÔNIBUS P/ FAZER MANUTENÇÃO DO CÂMBIO	Moreira Sales	DAMASIO JOSÉ DA SILVA CRUZ	04/08/2023	04/08/2023	3172	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "LEME DA LIDERANÇA CÍVICA", REALIZDO PELO SEBRAE	Campo Mourão	MAYARA SANTOS VIAN	09/08/2023	09/08/2023	3173	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR OS ATLETAS CONVIDADOS DA MODALIDADE DE HANDEBOL QUE PARTICIPARAM DA ÚLTIMA ETAPA DO "CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL 2023"	Tapejara	ROGERIO DA SILVA	04/08/2023	04/08/2023	3174	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE VOLEIBOL, CATEGORIA JUVENIL|FEMININO E OUTROS.	Campo Mourão	ANTONIO MOZENA CAVALCANT E	09/08/2023	09/08/2023	3175	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE VOLEIBOL, CATEGORIA JUVENIL|FEMININO E OUTROS.	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	09/08/2023	09/08/2023	3176	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA BEX-6E34, FROTA 801, QUE ESTAVA NO CONSERTO NA CIDADE JÁ MENCIONADA.	Moreira Sales	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	05/08/2023	05/08/2023	3210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR O SECRETÁRIO E O DIRETOR DA CULTURA P/ PARTICIPAR DA FEFOSOL (FESTIVAL DE FOLCLORE)	Quinta do Sol	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	04/08/2023	05/08/2023	3211	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3	R$ 600,00	R$ 1.800,00	PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES CULTURAL	Vitória	DHIONATA MACENA DA SILVA	13/08/2023	17/08/2023	3212-3213	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 375,00	R$ 375,00	PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES CULTURAL	Vitória	DHIONATA MACENA DA SILVA	13/08/2023	17/08/2023	3212-3213	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON E HONPAR	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	07/08/2023	07/08/2023	3214	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON E HONPAR	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	08/08/2023	08/08/2023	3215	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN, CARD E CLÍNICA DO DR. JORGE	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	07/08/2023	07/08/2023	3216	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN E CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	08/08/2023	08/08/2023	3217	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL METROPOLITANO, SANTA RITA E H.U.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	07/08/2023	07/08/2023	3218	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA, NEURO CAMPO E CISCOMCAM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	08/08/2023	08/08/2023	3219	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	07/08/2023	07/08/2023	3220	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	MAICON DA SILVA DE MACEDO	08/08/2023	08/08/2023	3221	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC, UOPECCAN E CLÍNICA VASCULAR	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	07/08/2023	07/08/2023	3222	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E FAG	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	08/08/2023	08/08/2023	3223	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	RETIRAR MEDICAÇÃO REFRIGERADA E INSULINA NA 11º REGIONAL EM CAMPO MOURÃO- PR	Campo Mourão	ALINE CALIXTO DA SILVA DA PAIXAO	07/08/2023	07/08/2023	3224	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CISCONCAM E HOSPITAL DOS OLHOS	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	07/08/2023	07/08/2023	3225	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	JAIR DE SOUZA BORGES	08/08/2023	08/08/2023	3226	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	07/08/2023	07/08/2023	3227	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	08/08/2023	08/08/2023	3228	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	08/08/2023	08/08/2023	3229	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 224,50	R$ 224,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADE OFTALMOLÓGICA	Apucarana	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	03/08/2023	03/08/2023	3230	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	ACOMPANHAR PACIENTES P/ CIRURGIA DE IMPLANTE NO CENTRO DE ESPECIALIDADES OFTALMOLÓGICAS	Apucarana	JULIANA MARTINS GOMES	08/08/2023	08/08/2023	3231	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	07/08/2023	07/08/2023	3232	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADE OFTALMOLÓGICA	Apucarana	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	08/08/2023	08/08/2023	3233	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR E SANTA CASA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	07/08/2023	07/08/2023	3234	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA NOROSPAR	Umuarama	SERGIO BARBOSA DE JESUS	08/08/2023	08/08/2023	3235	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	07/08/2023	07/08/2023	3236	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO PRESENCIAL DE GESTORES DO ESPORTE, DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA REGIÃO 07	Campo Mourão	IGOR FERNANDES AMERICO	10/08/2023	10/08/2023	3237	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO PRESENCIAL DE GESTORES DO ESPORTE, DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA REGIÃO 07	Campo Mourão	LUCAS GASPAR ALENCAR	10/08/2023	10/08/2023	3238	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO PRESENCIAL DE GESTORES DO ESPORTE, DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA REGIÃO 07	Campo Mourão	ANDRE DE OLIVEIRA DIAS	10/08/2023	10/08/2023	3239	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 455,00	R$ 910,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE KARATÊ, CATEGORIA JUVENIL|MASCULINO E FEMININO E OUTROS.	Paranaguá	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	11/08/2023	13/08/2023	3240-3241	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE KARATÊ, CATEGORIA JUVENIL|MASCULINO E FEMININO E OUTROS.	Paranaguá	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	11/08/2023	13/08/2023	3240-3241	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR UMA USUÁRIA ATENDIDA PELA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO ONDE A MESMA IRÁ REALIZAR PERÍCIA MÉDICA NO INSS	Campo Mourão	ALEXIA ALEXANDRA TOMADON NUNES	03/08/2023	03/08/2023	3167	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2	R$ 455,00	R$ 910,00	CONDUZIR O NOVO CARRO OFICIAL DO CONSELHO TUTELAR QUE SE ENCONTRA EM NOSSO MUNICÍPIO ATÉ CURITBA, ONDE SERÁ FEITA A ENTREGA OFICIAL DO CARRO PELO GOVERNO DO ESTADO	Curitiba	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	15/08/2023	17/08/2023	3242-3243	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR O NOVO CARRO OFICIAL DO CONSELHO TUTELAR QUE SE ENCONTRA EM NOSSO MUNICÍPIO ATÉ CURITBA, ONDE SERÁ FEITA A ENTREGA OFICIAL DO CARRO PELO GOVERNO DO ESTADO	Curitiba	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	15/08/2023	17/08/2023	3242-3243	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DA ENTREGA DO NOVO VEÍCULO OFICIAL DOADO AO CONSELHO TUTELAR, ALÉM DE PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA SEDF, CEDECA E NA COHAPAR	Curitiba	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	15/08/2023	17/08/2023	3244-3245	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA ENTREGA DO NOVO VEÍCULO OFICIAL DOADO AO CONSELHO TUTELAR, ALÉM DE PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA SEDF, CEDECA E NA COHAPAR	Curitiba	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	15/08/2023	17/08/2023	3244-3245	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR E LEVAR SOLDADOS QUE REALIZARÃO A SOLENIDADE DE JURAMENTO À BANDEIRA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE GOIOERÊ	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	11/08/2023	11/08/2023	3246	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	09/08/2023	09/08/2023	3247	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HONPAR	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	09/08/2023	09/08/2023	3248	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	09/08/2023	09/08/2023	3249	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO MAE PARANAENSE E SANTA CASA	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	09/08/2023	09/08/2023	3250	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ REPATRIAÇÃO NA UPA	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	09/08/2023	09/08/2023	3251	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN, CARD E HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	09/08/2023	09/08/2023	3252	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA E SANTA RITA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	09/08/2023	09/08/2023	3253	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	09/08/2023	09/08/2023	3254	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	09/08/2023	09/08/2023	3255	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	09/08/2023	09/08/2023	3256	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE VOLEIBOL, DA CATEGORIA ADULTO|MASCULINO E OUTROS.	Campo Mourão	ANTONIO MOZENA CAVALCANT E	12/08/2023	12/08/2023	3257	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	PARTICIPAR DA ENTREGA DO NOVO VEÍCULO OFICIAL DOADO AO CONSELHO TUTELAR, ALÉM DE PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA SEDF, CEDECA E NA COHAPAR	Curitiba	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	15/08/2023	17/08/2023	3258-3259	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA ENTREGA DO NOVO VEÍCULO OFICIAL DOADO AO CONSELHO TUTELAR, ALÉM DE PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA SEDF, CEDECA E NA COHAPAR	Curitiba	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	15/08/2023	17/08/2023	3258-3259	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO "LEME DE LIDERANÇA CÍVICA", NO CENTRO OCIDENTAL	Campo Mourão	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	09/08/2023	09/08/2023	3260	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO "LEME DA LIDERANÇA CÍVICA", NO CENTRAL OCIDENTAL	Campo Mourão	IAGO DA ROCHA COSTA	09/08/2023	09/08/2023	3261	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	09/08/2023	09/08/2023	3262	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE VOLEIBOL, DA CATEGORIA ADULTO|MASCULINO E OUTROS.	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	12/08/2023	12/08/2023	3263	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON E HONPAR	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	10/08/2023	10/08/2023	3272	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Mamborê	GERSON MONTEIRO	10/08/2023	10/08/2023	3273	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CISCONCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	10/08/2023	10/08/2023	3274	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	10/08/2023	10/08/2023	3275	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN E CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	10/08/2023	10/08/2023	3276	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	10/08/2023	10/08/2023	3281	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	ACOMPANHAR PACIENTES P/ CIRURGIA DE IMPLANTE NO CENTRO DE ESPECIALIDADES OFTALMOLÓGICAS	Apucarana	JULIANA MARTINS GOMES	10/08/2023	10/08/2023	3278	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	10/08/2023	10/08/2023	3282	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADE OFTALMOLÓGICA	Apucarana	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	10/08/2023	10/08/2023	3283	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC, UOPECCAN E CENTRO AUDITIVO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	10/08/2023	10/08/2023	3284	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL METROPOLITANO	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	10/08/2023	10/08/2023	3285	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	RETIRAR MEDICAÇÃO REFRIGERADA E INSULINA NA 11º REGIONAL EM CAMPO MOURÃO- PR	Campo Mourão	ALINE CALIXTO DA SILVA DA PAIXAO	10/08/2023	10/08/2023	3271	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CAPS DA COMCAM NA 11º REGIONAL	Campo Mourão	JÉSSICA CATELI SOARES	09/08/2023	09/08/2023	3277	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CAPS DA COMCAM NA 11º REGIONAL	Campo Mourão	ALINE SERAFIM DA SILVA ROTHENBURCHER	09/08/2023	09/08/2023	3270	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR VACINAS NA 11º REGIONAL E SISNOR	Campo Mourão	THAINA APARECIDA GUIMARAES MARIANO	31/07/2023	31/07/2023	3268	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 455,00	R$ 910,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CENTRO DE NEURO PEDIATRIA E HOSPITAL DE CLÍNICAS	Curitiba	LUIZ CARLOS MONTEIRO	08/08/2023	11/08/2023	3279-3280	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CENTRO DE NEURO PEDIATRIA E HOSPITAL DE CLÍNICAS	Curitiba	LUIZ CARLOS MONTEIRO	08/08/2023	11/08/2023	3279-3280	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R$	R$	REALIZAR VISITA NA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO	Curitiba	GABRIELA MARTINS	15/08/2023	18/08/2023	3266-	SECRETARIA MUNICIPAL

	600,00	1.800,00	PARANÁ (SESA) E PARTICIPAR DO CURSO CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES E OUTROS.		GONÇALVES			3267	DE SAUDE
1	R$ 375,00	R$ 375,00	REALIZAR VISITA NA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ (SESA) E PARTICIPAR DO CURSO CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES E OUTROS.	Curitiba	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	15/08/2023	18/08/2023	3266-3267	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	REALIZAR VISITA NA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ (SESA) E PARTICIPAR DO CURSO CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES: E OUTROS.	Curitiba	TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO	15/08/2023	18/08/2023	3264-3265	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	REALIZAR VISITA NA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ (SESA) E PARTICIPAR DO CURSO CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES: E OUTROS.	Curitiba	TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO	15/08/2023	18/08/2023	3264-3265	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR O SECRETÁRIO DE CULTURA O SR. DHIONATA MACENA DA SILVA, ATÉ O AEROPORTO DE MARINGÁ P/ EMBARCAR P/ SÃO PAULO-SP	Maringá	JOÃO LUIZ DA SILVA TEIXEIRA	13/08/2023	13/08/2023	3269	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES	Curitiba	ALEXANDRO PASTORELL O	15/08/2023	19/08/2023	3286-3287	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES	Curitiba	ALEXANDRO PASTORELL O	15/08/2023	19/08/2023	3286-3287	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR SERVIDORES DA SEC. DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL P/ UM SEMINÁRIO MACRORREGIONAL INTERSETORIAL DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADÚNICO	Umuarama	BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA	17/08/2023	17/08/2023	3288	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO MACRORREGIONAL INTERSETORIAL DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF E CADASTRO ÚNICO	Umuarama	DECLAN GESKA FERNANDES	16/08/2023	16/08/2023	3289	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO MACRORREGIONAL INTERSETORIAL DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF E CADASTRO ÚNICO	Umuarama	DECLAN GESKA FERNANDES	17/08/2023	17/08/2023	3290	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO MACRORREGIONAL INTERSETORIAL DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF E CADASTRO ÚNICO	Umuarama	ELESANDRA DA SILVA SALVADOR	16/08/2023	16/08/2023	3291	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO MACRORREGIONAL INTERSETORIAL DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF E CADASTRO ÚNICO	Umuarama	ELESANDRA DA SILVA SALVADOR	17/08/2023	17/08/2023	3292	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO MACRORREGIONAL INTERSETORIAL DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF E CADASTRO ÚNICO	Umuarama	SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKI	16/08/2023	16/08/2023	3293	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO MACRORREGIONAL INTERSETORIAL DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF E CADASTRO ÚNICO	Umuarama	SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKI	17/08/2023	17/08/2023	3294	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR SERVIDORES DA SEC. DE EDUCAÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL P/ UM SEMINÁRIO MACRORREGIONAL E OUTROS.	Umuarama	ADILSON JOSE DA SILVA	16/08/2023	16/08/2023	3295	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO MACRORREGIONAL INTERSETORIAL DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF E CADASTRO ÚNICO	Umuarama	JANETE DIAS DE ALMEIDA	17/08/2023	17/08/2023	3296	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO MACRORREGIONAL INTERSETORIAL DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF E CADASTRO ÚNICO	Umuarama	JANETE DIAS DE ALMEIDA	16/08/2023	16/08/2023	3297	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "O LEME DA LIDERANÇA CÍVICA"	Campo Mourão	ANTONIO B. SENNA JUNIOR	16/08/2023	16/08/2023	3298	DEPARTAMENT O DE RECURSOS HUMANOS
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "LEME DA LIDERANÇA CÍVICA", REALIZDO PELO SEBRAE	Campo Mourão	MAYARA SANTOS VIAN	16/08/2023	16/08/2023	3299	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "LEME DA LIDERANÇA CÍVICA", NO SEBRAE DE CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	SÉRGIO ANDERSON DA SILVA	16/08/2023	16/08/2023	3300	DEPARTAMENT O DE TRIBUTAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCONCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	14/08/2023	14/08/2023	3301	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	11/08/2023	11/08/2023	3302	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	14/08/2023	14/08/2023	3303	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO MAFRA	Cianorte	GERSON MONTEIRO	11/08/2023	11/08/2023	3304	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN E HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	GERSON MONTEIRO	14/08/2023	14/08/2023	3305	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS DR PRIME	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	11/08/2023	11/08/2023	3306	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	14/08/2023	14/08/2023	3307	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM, CENTER CLÍNICA E INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	11/08/2023	11/08/2023	3308	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA APAE	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	14/08/2023	14/08/2023	3309	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	11/08/2023	11/08/2023	3310	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	14/08/2023	14/08/2023	3311	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL METROPOLITANO E SANTA RITA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	11/08/2023	11/08/2023	3312	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE DE ALTA NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	12/08/2023	12/08/2023	3313	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CENTER CLÍNICA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	14/08/2023	14/08/2023	3314	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	14/08/2023	14/08/2023	3315	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	11/08/2023	11/08/2023	3316	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR BOLSAS DE SANGUE NO HEMONUCLEO	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	12/08/2023	12/08/2023	3317	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	11/08/2023	11/08/2023	3318	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	14/08/2023	14/08/2023	3319	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	11/08/2023	11/08/2023	3320	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	PEDRO ANTONIO F.	14/08/2023	14/08/2023	3321	SECRETARIA MUNICIPAL

					TESSAROLO				DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	11/08/2023	11/08/2023	3322	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	14/08/2023	14/08/2023	3323	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	11/08/2023	11/08/2023	3324	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA NA SANTA CASA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	14/08/2023	15/08/2023	3325	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE GESTANTE P/ TRANSFERÊNCIA NA SANTA CASA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	15/08/2023	15/08/2023	3326	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NA NOROSPAR	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	10/08/2023	10/08/2023	3327	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR FUNCIONÁRIOS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE P/ O AEROPORTO DE MARINGÁ-PR	Maringá	VANESSA DE ANGELO SALOMÃO	15/08/2023	15/08/2023	3328	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	BUSCAR SERVIDORES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Curitiba	CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	17/08/2023	18/08/2023	3329-3330	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	BUSCAR SERVIDORES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Curitiba	CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	17/08/2023	18/08/2023	3329-3330	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	BUSCAR SERVIDORES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Curitiba	CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	17/08/2023	18/08/2023	3332-3333	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR SERVIDORES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Curitiba	CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	17/08/2023	18/08/2023	3332-3333	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CRESEMS NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	15/08/2023	15/08/2023	3334	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO "LEME DA LIDERANÇA CÍVICA", NO CENTRO OCIDENTAL	Campo Mourão	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	16/08/2023	16/08/2023	3335	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO "LEME DA LIDERANÇA CÍVICA", NO CENTRO OCIDENTAL	Campo Mourão	IAGO DA ROCHA COSTA	16/08/2023	16/08/2023	3336	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE VOLEIBOL, CA CATEGORIA ADULTO|MASCULINO E OUTROS	Campo Mourão	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	12/08/2023	12/08/2023	3331	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 60,00	R$ 120,00	PARTICIPAR DA FASE MACRORREGIONAL DO "35º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ" E OUTROS.	Engenheiro Beltrão	IGOR FERNANDES AMERICO	18/08/2023	20/08/2023	3337	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE KARATÊ, CATEGORIA JUVENIL|MASCULINO E FEMININO E OUTROS.	Mamborê	WAGNER FERNANDO GOMES	19/08/2023	19/08/2023	3338	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE VOLEIBOL, CATEGORIA JUVENIL|MASCULINO E OUTROS.	Palotina	WAGNER FERNANDO GOMES	20/08/2023	20/08/2023	3339	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 455,00	R$ 910,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL, DA CATEGORIA SUB- 17|MASCULINO E OUTROS.	Engenheiro Beltrão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	18/08/2023	20/08/2023	3340-3341	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL, DA CATEGORIA SUB- 17|MASCULINO E OUTROS.	Engenheiro Beltrão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	18/08/2023	20/08/2023	3340-3341	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DIRIGIR TECNICAMENTE OS ATLETAS DA MODALIDADE DE VOLEIBOL, CATEGORIA JUVENIL|MASCULINO E OUTROS.	Campo Mourão	ANTONIO MOZENA CAVALCANT E	20/08/2023	20/08/2023	3342	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE FUTSAL, DA CATEGORIA JUVENIL|MASCULINO E OUTROS.	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	17/08/2023	17/08/2023	3343	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 455,00	R$ 910,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL, DA CATEGORIA SUB- 17|MASCULINO E OUTROS.	Engenheiro Beltrão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	18/08/2023	20/08/2023	3344-3345	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL, DA CATEGORIA SUB- 17|MASCULINO E OUTROS.	Engenheiro Beltrão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	18/08/2023	20/08/2023	3344-3345	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 60,00	R$ 180,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE HANDEBOL, DA CATEGORIA SUB-17|FEMININO E OUTROS.	Engenheiro Beltrão	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	18/08/2023	20/08/2023	3346	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 60,00	R$ 180,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE HANDEBOL, DA CATEGORIA SUB-17|FEMININO E OUTROS.	Engenheiro Beltrão	EDERSON ESTEFENETI DE OLIVEIRA	18/08/2023	20/08/2023	3347	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 284,50	R$ 284,50	LEVAR OS ALUNOS PARA SE APRESENTAREM NO FESTIVAL DE DANÇA DE TOLEDO	Toledo	JOÃO LUIZ DA SILVA TEIXEIRA	18/08/2023	19/08/2023	3348	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 284,50	R$ 284,50	APRESENTAR C/ SUAS ALUNAS NO FESTIVAL DE DANÇA DE TOLEDO	Toledo	NICOLE DOS S. DO NASCIMENT O	18/08/2023	19/08/2023	3349	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 284,50	R$ 284,50	APRESENTAR C/ SUAS ALUNAS NO FESTIVAL DE DANÇA DE TOLEDO	Toledo	PRISCILLA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA	18/08/2023	19/08/2023	3350	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3	R$ 60,00	R$ 180,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL, DA CATEGORIA SUB-17|MASCULINO E OUTROS.	Engenheiro Beltrão	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	18/08/2023	20/08/2023	3351	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR E LEVAR SOLDADOS QUE REALIZARÃO A SOLENIDADE DE JURAMENTO À BANDEIRA, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE GOIOERÊ	Campo Mourão	ANTONIO MARCOS DA SILVA	11/08/2023	11/08/2023	3352	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PROTOCOLAR DOCUMENTOS JUNTO AO HOSPITAL UOPECAN	Umuarama	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	10/08/2023	10/08/2023	3353	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 455,00	R$ 455,00	PROTOCOLAR DOCUMENTOS JUNTO AO PALÁCIO DO IGUAÇÚ	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	11/08/2023	12/08/2023	3354-3355	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PROTOCOLAR DOCUMENTOS JUNTO AO PALÁCIO DO IGUAÇÚ	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	11/08/2023	12/08/2023	3354-3355	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON E HONPAR	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	15/08/2023	15/08/2023	3356	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	16/08/2023	16/08/2023	3357	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCONCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	15/08/2023	15/08/2023	3358	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO COLÉGIO INTEGRADO	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	15/08/2023	15/08/2023	3359	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA E CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	16/08/2023	16/08/2023	3360	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	15/08/2023	15/08/2023	3361	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM E CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	16/08/2023	16/08/2023	3362	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO BUCAL NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	FABIO RODRIGO DA PAIXAO	11/08/2023	11/08/2023	3363	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO P/ COORDENADORES DE SAÚDE BUCAL NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	11/08/2023	11/08/2023	3364	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN E CEONC	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	16/08/2023	16/08/2023	3365	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN, CARD E HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	16/08/2023	16/08/2023	3366	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	15/08/2023	15/08/2023	3367	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	15/08/2023	15/08/2023	3368	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	16/08/2023	16/08/2023	3369	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM E CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	16/08/2023	16/08/2023	3370	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA MAZZO	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	15/08/2023	15/08/2023	3371	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ PERICIA NO INSS	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	16/08/2023	16/08/2023	3372	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	15/08/2023	15/08/2023	3373	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC, HOSPITAL DOS OLHOS E CENTRO AUDITIVO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	16/08/2023	16/08/2023	3374	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DO ROCIO	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	14/08/2023	15/08/2023	3375-3376	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DO ROCIO	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	14/08/2023	15/08/2023	3375-3376	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN	Umuarama	SERGIO BARBOSA DE JESUS	16/08/2023	16/08/2023	3377	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 375,00	R$ 375,00	ACOMPANHAR OS ALUNOS P/ SE APRESENTAREM NO FESTIVAL DE DANÇA DE TOLEDO-PR	Toledo	DHIONATA MACENA DA SILVA	18/08/2023	19/08/2023	3378	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 375,00	R$ 375,00	ACOMPANHAR OS ALUNOS P/ SE APRESENTAREM NO FESTIVAL DE DANÇA DE TOLEDO-PR	Toledo	DHIONATA MACENA DA SILVA	19/08/2023	20/08/2023	3379	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR OS ALUNOS P/ SE APRESENTAREM NO FESTIVAL DE DANÇA DE TOLEDO-PR	Toledo	DHIONATA MACENA DA SILVA	20/08/2023	21/08/2023	3380	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 284,50	R$ 284,50	ACOMPANHAR OS ALUNOS P/ SE APRESENTAREM NO FESTIVAL DE DANÇA DE TOLEDO-PR	Toledo	MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	19/08/2023	20/08/2023	3381	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 284,50	R$ 284,50	ACOMPANHAR OS ALUNOS P/ SE APRESENTAREM NO FESTIVAL DE DANÇA DE TOLEDO-PR	Toledo	MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	18/08/2023	19/08/2023	3382	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR OS ALUNOS P/ SE APRESENTAREM NO FESTIVAL DE DANÇA DE TOLEDO-PR	Toledo	MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	20/08/2023	21/08/2023	3383	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 284,50	R$ 284,50	LEVAR OS ALUNOS P/ SE APRESENTAREM NO FESTIVAL DE DANÇA DE TOLEDO-PR	Toledo	ANTONIO MARCOS DA SILVA	18/08/2023	19/08/2023	3384	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 284,50	R$ 284,50	LEVAR OS ALUNOS P/ SE APRESENTAREM NO FESTIVAL DE DANÇA DE TOLEDO-PR	Toledo	ANTONIO MARCOS DA SILVA	19/08/2023	20/08/2023	3385	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR OS ALUNOS P/ SE APRESENTAREM NO FESTIVAL DE DANÇA DE TOLEDO-PR	Toledo	ANTONIO MARCOS DA SILVA	20/08/2023	21/08/2023	3386	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 284,50	R$ 284,50	APRESENTAR C/ SUAS ALUNAS NO FESTIVAL DE DANÇA DE TOLEDO-PR	Toledo	LEIA RODRIGUES MERINO	18/08/2023	19/08/2023	3387	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	APRESENTAR C/ SUAS ALUNAS NO FESTIVAL DE DANÇA DE TOLEDO-PR	Toledo	LEIA RODRIGUES MERINO	20/08/2023	21/08/2023	3388	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REGISTRAR O EVENTO ONDE OS ALUNOS VÃO SE APRESENTAR NO FESTIVAL DE DANÇA DE TOLEDO- PR	Toledo	LEANDRO HENRIQUE BRAGA DE CARVALHO	20/08/2023	21/08/2023	3389	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE HANDEBOL, DA CATEGORIA CADETE|MASCULINO E OUTROS.	Campo Mourão	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	19/08/2023	19/08/2023	3390	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	RETIRAR MEDICAÇÃO REFRIGERADA E INSULINA NA 11º REGIONAL EM CAMPO MOURÃO- PR	Campo Mourão	ALINE CALIXTO DA SILVA DA PAIXAO	17/08/2023	17/08/2023	3391	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	17/08/2023	17/08/2023	3392	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	RANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO C.T.A. E CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	17/08/2023	17/08/2023	3393	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS E MAE PARANAENSE	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	17/08/2023	17/08/2023	3394	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ PERICIA MÉDICA NO INSS	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	17/08/2023	17/08/2023	3395	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN, CARD E HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	17/08/2023	17/08/2023	3396	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	17/08/2023	17/08/2023	3397	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO INSS E CARD	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	17/08/2023	17/08/2023	3398	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DO RIM	Ivaiporã	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	17/08/2023	17/08/2023	3399	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E INSS	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	17/08/2023	17/08/2023	3400	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL METROPOLITANO E H.U.	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	17/08/2023	17/08/2023	3401	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REALIZAÇÃO COMO PROCURADORA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO (0000466- 12.2023.5.09.0325), PERANTE A 2ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA-PR	Umuarama	VIVIANE TAIS AZOIA	22/08/2023	22/08/2023	3402	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCONCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	17/08/2023	17/08/2023	3411	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCONCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	18/08/2023	18/08/2023	3412	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	19/08/2023	19/08/2023	3413	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HONPAR	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	19/08/2023	19/08/2023	3415	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HONPAR E HOSPITAL INFANTIL	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	18/08/2023	18/08/2023	3414	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**

1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR, BUSCAR VACINAS NA SANTA CASA E 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	18/08/2023	18/08/2023	3416	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA NA UOPECCAN E NOROSPAR	Umuarama	GERSON MONTEIRO	20/08/2023	20/08/2023	3417	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DE OLHOS	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	18/08/2023	18/08/2023	3418	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR	Mariluz	JAIR DE SOUZA BORGES	19/08/2023	19/08/2023	3419	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	18/08/2023	18/08/2023	3420	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN E CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	18/08/2023	18/08/2023	3421	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL METROPOLITANO	Sarandi	LUIZ CARLOS CARDOZO	18/08/2023	18/08/2023	3422	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA COT E CENTER CLÍNICA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	18/08/2023	18/08/2023	3423	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DE OLHOS	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	19/08/2023	19/08/2023	3424	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	18/08/2023	18/08/2023	3425	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	18/08/2023	18/08/2023	3426	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E UOPECCAN	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	18/08/2023	18/08/2023	3427	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CENTER CLÍNICA	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	18/08/2023	18/08/2023	3428	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR VACINAS NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	THAINA APARECIDA GUIMARAES MARIANO	15/08/2023	15/08/2023	3429	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 600,00	R$ 600,00	PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO DOS GESTORES DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ	Ivaiporã	DHIONATA MACENA DA SILVA	22/08/2023	22/08/2023	3404	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 455,00	R$ 455,00	PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO DOS GESTORES DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ E TAMBÉM SE APRESENTAR COM O GRUPO PÉ VERMELHO	Ivaiporã	MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	22/08/2023	23/08/2023	3405	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 455,00	R$ 455,00	LEVAR GESTORES E OS ALUNOS DO GRUPO PÉ VERMELHO PARA SE APRESENTAREM NO 1º ENCONTRO DOS GESTORES DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ	Ivaiporã	ANTONIO MARCOS DA SILVA	22/08/2023	23/08/2023	3406	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 455,00	R$ 455,00	REGISTRAR O EVENTO ONDE OS GESTORES E ALUNOS APRESENTARÃO NO 1º ENCONTRO DOS GESTORES DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ	Ivaiporã	LEANDRO HENRIQUE BRAGA DE CARVALHO	22/08/2023	23/08/2023	3407	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 455,00	R$ 455,00	PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO DOS GESTORES DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ	Ivaiporã	MARINES ALICE DE SOUZA	22/08/2023	23/08/2023	3408	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 455,00	R$ 455,00	PARTICIPAR E SE APRESENTAR NO 1º ENCONTRO DOS GESTORES DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ	Ivaiporã	NICOLE DOS SANTOS DO NASCIMENT O	22/08/2023	23/08/2023	3409	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 455,00	R$ 455,00	PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO DOS GESTORES DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ	Ivaiporã	ANA PAULA VALLE DOS REIS DE OLIVEIRA	22/08/2023	23/08/2023	3410	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO (Nº.0000466- 12.2023.5.09.0325), PERANTE A 2ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA-PR	Umuarama	CAROLINA SANTOS BACELLAR	22/08/2023	22/08/2023	3403	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO TÉCNICA NO AUDITÓRIO DA UTFPR COM A ITAIPU BINACIONAL, ATRAVÉS DO CONVITE RECEBIDO PELA COMCAM	Campo Mourão	TATIANA MARTINS DA SILVA	23/08/2023	23/08/2023	3431	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO /D.URBANO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO TÉCNICA NO AUDITÓRIO DA UTFPR COM A ITAIPU BINACIONAL, ATRAVÉS DO CONVITE RECEBIDO PELA COMCAM	Campo Mourão	KESIA LOPES DA SILVA	23/08/2023	23/08/2023	3430	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO /D.URBANO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HONPAR E HOFTALON	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	21/08/2023	21/08/2023	3432	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CENTER CLÍNICA E HOSPITAL DOS OLHOS	Mamborê	GERSON MONTEIRO	21/08/2023	21/08/2023	3433	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	21/08/2023	21/08/2023	3434	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	21/08/2023	21/08/2023	3435	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN E HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	21/08/2023	21/08/2023	3436	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL METROPOLITANO E H.U.	Sarandi	LUIZ CARLOS CARDOZO	21/08/2023	21/08/2023	3437	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEONC E UOPECCAN	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	21/08/2023	21/08/2023	3438	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	21/08/2023	21/08/2023	3439	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CAD	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	21/08/2023	21/08/2023	3440	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	21/08/2023	21/08/2023	3441	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R$ 600,00	R$ 1.800,00	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO E AGENDA COM O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ASSEMBLÉIA DO CIEDEPAR	Curitiba	ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA	21/08/2023	25/08/2023	3442-3443	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO E AGENDA COM O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ASSEMBLÉIA DO CIEDEPAR	Curitiba	ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA	21/08/2023	25/08/2023	3442-3443	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR ATLETA GOIOERENSE CONVOCADA NA SELEÇÃO PARANAENSE DE BASQUETEBOL FEMININO CATEGORIA SUB-13 E OUTROS.	Toledo	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	21/08/2023	21/08/2023	3447	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 455,00	R$ 910,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE FUT-7|DA CATEGORIA DE BASE|MASCULINO E OUTROS.	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	25/08/2023	27/08/2023	3445-3446	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE FUT-7|DA CATEGORIA DE BASE|MASCULINO E OUTROS.	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	25/08/2023	27/08/2023	3445-3446	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REUNIÃO COM A ITAIPU BINACIONAL	Campo Mourão	THIAGO DIAS AZENHA	23/08/2023	23/08/2023	3444	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
3	R$ 600,00	R$ 1.800,00	PARTICIPAR DO "FÓRUM NACIONAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA", REALIZADO PELO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES (CBC)	Campinas	IGOR FERNANDES AMERICO	28/08/2023	31/08/2023	3453-3454	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1	R$ 284,50	R$ 284,50	PARTICIPAR DO "FÓRUM NACIONAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA", REALIZADO PELO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES (CBC)	Campinas	IGOR FERNANDES AMERICO	28/08/2023	31/08/2023	3453-3454	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 284,50	R$ 284,50	BUSCAR A PALESTRANTE A SRª. MARIA INEZ BARBOSA MARQUES, P/ MINISTRAR UMA PALESTRA EM NOSSO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DA TARDE, SOB O TEMA AGOSTO LILAS E OUTROS.	Paranavaí	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	23/08/2023	23/08/2023	3452	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	PARTICIPAR DO "FÓRUM NACIONAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA", REALIZADO PELO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES (CBC)	Campinas	LUCAS GASPAR ALENCAR	28/08/2023	31/08/2023	3450-3451	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 284,50	R$ 284,50	PARTICIPAR DO "FÓRUM NACIONAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA", REALIZADO PELO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES (CBC)	Campinas	LUCAS GASPAR ALENCAR	28/08/2023	31/08/2023	3450-3451	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 455,00	R$ 1.365,00	PARTICIPAR DO "FÓRUM NACIONAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA", REALIZADO PELO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES (CBC)	Campinas	ANDRE DE OLIVEIRA DIAS	28/08/2023	31/08/2023	3448-3449	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 284,50	R$ 284,50	PARTICIPAR DO "FÓRUM NACIONAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA", REALIZADO PELO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES (CBC)	Campinas	ANDRE DE OLIVEIRA DIAS	28/08/2023	31/08/2023	3448-3449	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "1º ENCONTRO DE AUDITORES E FISCAIS DE TRIBUTOS DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO PARANÁ E OUTROS.	Londrina	SÉRGIO ANDERSON DA SILVA	23/08/2023	25/08/2023	3455	DEPARTAMENT O DE TRIBUTAÇÃO
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "1º ENCONTRO DE AUDITORES E FISCAIS DE TRIBUTOS DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO PARANÁ E OUTROS.	Londrina	GABRIELA ZANATTA PEREIRA	23/08/2023	25/08/2023	3456	DEPARTAMENT O DE TRIBUTAÇÃO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "1º ENCONTRO DE AUDITORES E FISCAIS DE TRIBUTOS DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO PARANÁ E OUTROS.	Londrina	MAIKON ANDRE CEOLATO	23/08/2023	25/08/2023	3457	DEPARTAMENT O DE TRIBUTAÇÃO
2	R$ 455,00	R$ 910,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "1º ENCONTRO DE AUDITORES E FISCAIS DE TRIBUTOS DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO PARANÁ E OUTROS.	Londrina	HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO	23/08/2023	25/08/2023	3458	DEPARTAMENT O DE TRIBUTAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO OFERECIDA PELO SEBRAE COM O TEMA - COMO UTILIZAR A EMPRESA FÁCIL C/ FOGO NA MELHORIA DOS PROCESSOS DE ABERTURA DE EMPRESA	Campo Mourão	ALOISIO FELIPE GONÇALVES	23/08/2023	23/08/2023	3459	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO /DESENV.URBAN O
1	R$ 455,00	R$ 455,00	ACOMPANHAR O PREFEITO NO LANÇAMENTO DO PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA, REGISTRANDO COM FOTOS E VÍDEOS A PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES, REUNIÕES E VISITAS DE CUMPRIMENTO DE PASTA E OUTROS.	Foz do Iguaçu	ILDA CAROLINE DIAS DA SILVA	18/08/2023	19/08/2023	3460	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	22/08/2023	22/08/2023	3469	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA MAE PARANAENSE E HOSPITAL DOS OLHOS	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	22/08/2023	22/08/2023	3468	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	JAIR DE SOUZA BORGES	22/08/2023	22/08/2023	3467	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ INTERNAMENTO NO H.U.	Maringá	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	22/08/2023	22/08/2023	3466	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN E CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	22/08/2023	22/08/2023	3465	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL SANTA RITA E VALE DO IVAI	Jandaia do Sul	LUIZ CARLOS CARDOZO	22/08/2023	22/08/2023	3464	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	22/08/2023	22/08/2023	3463	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	22/08/2023	22/08/2023	3462	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E INSS	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	22/08/2023	22/08/2023	3461	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	22/08/2023	22/08/2023	3470	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	IR AO ENCONTRO DE AGRICULTORES ORGÂNICOS, (ONDE É DE IMPORTÂNCIA P/ O APRIMORAMENTO DE CONHECIMENTO, P/ AJUDARMOS NOSSOS PRODUTORES A SE TORNAREM PRODUTORES ORGÂNICOS E OUTROS.	Apucarana	MAURO MAXIMIANO	22/08/2023	22/08/2023	3477	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR DOCUMENTOS JUNTO AO S. PRADO - ACADEMIA DE VIGILANTES	Cascavel	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	21/08/2023	21/08/2023	3476	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.
1	R$ 600,00	R$ 600,00	PARTICIPAR DO LANÇAMENTO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	Foz do Iguaçu	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	18/08/2023	19/08/2023	3474-3475	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO LANÇAMENTO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	Foz do Iguaçu	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	18/08/2023	19/08/2023	3474-3475	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR SERVIDORES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL P/ A REALIZAÇÃO DE UMA VISITA TÉCNICA NA CASA LAR NOSSA SENHORA DA APARECIDA	Umuarama	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	24/08/2023	24/08/2023	3472	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REALIZAR UMA VISITA TÉCNICA NA CASA LAR NOSSA SENHORA DA APARECIDA	Umuarama	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	24/08/2023	24/08/2023	3473	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REALIZAR UMA VISITA TÉCNICA NA CASA LAR NOSSA SENHORA DA APARECIDA	Umuarama	ROSANE BISPO DA SILVA	24/08/2023	24/08/2023	3482	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE MOUNTAIN BIKE, CATEGORIA ADULTO, QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, NA "XCM MARIALVA - CAPITAL DA UVA" E OUTROS.	Marialva	WAGNER FERNANDO GOMES	27/08/2023	27/08/2023	3471	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 1.020,00	R$ 2.040,00	CUMPRIR AGENDA NO GABINETE DO SECRETÁRIO BETO PRETO, TAMBÉM CUMPRIU AGENDA C/ O PREFEITO RUDÃO GIMENES, NA PREFEITURA DE PONTAL DO PARANÁ VISITANDO OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE SAÚDE E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	15/08/2023	17/08/2023	3478-3479	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CUMPRIR AGENDA NO GABINETE DO SECRETÁRIO BETO PRETO, TAMBÉM CUMPRIU AGENDA C/ O PREFEITO RUDÃO GIMENES, NA PREFEITURA DE PONTAL DO PARANÁ VISITANDO OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE SAÚDE E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	15/08/2023	17/08/2023	3478-3479	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONFECCIONAR OS CERTIFICADOS DOS PARTICIPANTES DO COMITÊ TERRITORIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO E SIMPLICAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E OUTROS.	Campo Mourão	CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO	23/08/2023	23/08/2023	3480	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REUNIÃO DO COMITÊ TERRITORIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO	Campo Mourão	PEDRO AUGUSTO MOZINI FERNANDES Y GODOY	23/08/2023	23/08/2023	3481	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
2	R$ 455,00	R$ 910,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DE CLINICAS E HOSPITAL ANGELINA CARON	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	21/08/2023	23/08/2023	3498-3499	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DE CLINICAS E HOSPITAL ANGELINA CARON	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	21/08/2023	23/08/2023	3498-3499	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	ACOMPANHAR UMA USUÁRIA ATENDIDA PELA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO ONDE A MESMA IRÁ REALIZAR PERÍCIA MÉDICA NO INSS	Curitiba	ALEXIA ALEXANDRA TOMADON NUNES	21/08/2023	23/08/2023	3483-3484	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR UMA USUÁRIA ATENDIDA PELA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO ONDE A MESMA IRÁ REALIZAR	Curitiba	ALEXIA ALEXANDRA TOMADON NUNES	21/08/2023	23/08/2023	3483-3484	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

			PERÍCIA MÉDICA NO INSS						
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EMPRESA FACIL NO SEBRAE	Campo Mourão	RODRIGO DALMOLIN	23/08/2023	23/08/2023	3485	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	23/08/2023	23/08/2023	3486	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E INSS	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	23/08/2023	23/08/2023	3487	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES OFTALMOLÓGICA	Apucarana	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	23/08/2023	23/08/2023	3488	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	23/08/2023	23/08/2023	3489	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	22/08/2023	22/08/2023	3490	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA DO RIM	Maringá	LUIZ CARLOS MONTEIRO	23/08/2023	23/08/2023	3491	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS E UOPECCAN	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	23/08/2023	23/08/2023	3492	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	23/08/2023	23/08/2023	3493	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	23/08/2023	23/08/2023	3494	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	23/08/2023	23/08/2023	3495	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA E CLINIMED	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	23/08/2023	23/08/2023	3496	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEMIL	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	23/08/2023	23/08/2023	3497	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR PACIENTE P/ INTERNAMENTO NO H.U.	Maringá	VIVIANE DOS SANTOS F. BATISTA	22/08/2023	22/08/2023	3500	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 600,00	R$ 600,00	REUNIR-SE COM A COMISSÃO DIRETIVA DO CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DA ESCOLINHA DE BASE PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR	Curitiba	IGOR FERNANDES AMERICO	22/08/2023	24/08/2023	3501-3502	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REUNIR-SE COM A COMISSÃO DIRETIVA DO CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DA ESCOLINHA DE BASE PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR	Curitiba	IGOR FERNANDES AMERICO	22/08/2023	24/08/2023	3501-3502	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE KARATÊ, DA CATEGORIA JUVENIL|MACULINO E FEMININO E OUTROS.	Cascavel	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	27/08/2023	27/08/2023	3503	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ O
3	R$ 600,00	R$ 1.800,00	PARTICIPAR DO "FÓRUM NACIONAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA", REALIZADO PELO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES (CBC)	Campinas	LINCOLN MATHEUS SANTOS DE LIMA	28/08/2023	31/08/2023	3504	ASSESSORIA JURIDICA
6	R$ 60,00	R$ 360,00	ACOMPANHAR O GRUPO DE IDOSOS QUE IRÁ PARTICIPAR DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO, ESSES JOGOS SERÃO COORDENADO PELO PARANÁ ESPORTE	Guaratuba	OSWALTEIR RODRIGO PEREIRA DO AMARAL	27/08/2023	02/09/2023	3505	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5	R$ 455,00	R$ 2.275,00	ACOMPANHAR O GRUPO DE IDOSOS QUE IRÁ PARTICIPAR DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO, ESSES JOGOS SERÃO COORDENADOS PELO PARANÁ ESPORTE	Guaratuba	ANA MARIA MARTINS	27/08/2023	02/09/2023	3506-3507	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR O GRUPO DE IDOSOS QUE IRÁ PARTICIPAR DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO, ESSES JOGOS SERÃO COORDENADOS PELO PARANÁ ESPORTE	Guaratuba	ANA MARIA MARTINS	27/08/2023	02/09/2023	3506-3507	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6	R$ 60,00	R$ 360,00	ACOMPANHAR COMO TÉCNICO O GRUPO DE IDOSOS QUE IRÁ PARTICIPAR DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO, ESSES JOGOS SERÃO COORDENADO PELO PARANÁ ESPORTE	Guaratuba	ROBISON LIMA DE OLIVEIRA	27/08/2023	02/09/2023	3508	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6	R$ 60,00	R$ 360,00	ACOMPANHAR COMO TÉCNICO O GRUPO DE IDOSOS QUE IRÁ PARTICIPAR DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO, ESSES JOGOS SERÃO COORDENADO PELO PARANÁ ESPORTE	Guaratuba	ANTONIO MOZENA CAVALCANT E	27/08/2023	02/09/2023	3509	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5	R$ 455,00	R$ 2.275,00	ACOMPANHAR O GRUPO DE IDOSOS QUE IRÁ PARTICIPAR DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO, ESSES JOGOS SERÃO COORDENADOS PELO PARANÁ ESPORTE	Guaratuba	CAROLINA LELIA B. JORDAO	27/08/2023	02/09/2023	3510-3511	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR O GRUPO DE IDOSOS QUE IRÁ PARTICIPAR DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO, ESSES JOGOS SERÃO COORDENADOS PELO PARANÁ ESPORTE	Guaratuba	CAROLINA LELIA B. JORDAO	27/08/2023	02/09/2023	3510-3511	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
5	R$ 455,00	R$ 2.275,00	ACOMPANHAR O GRUPO DE IDOSOS QUE IRÁ PARTICIPAR DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO, ESSES JOGOS SERÃO COORDENADOS PELO PARANÁ ESPORTE	Guaratuba	JULIA FREITAS DE JESUS	27/08/2023	02/09/2023	3512-3513	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR O GRUPO DE IDOSOS QUE IRÁ PARTICIPAR DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO, ESSES JOGOS SERÃO COORDENADOS PELO PARANÁ ESPORTE	Guaratuba	JULIA FREITAS DE JESUS	27/08/2023	02/09/2023	3512-3513	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5	R$ 600,00	R$ 3.000,00	ACOMPANHAR O GRUPO DE IDOSOS QUE IRÁ PARTICIPAR DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO, ESSES JOGOS SERÃO COORDENADOS PELO PARANÁ ESPORTE	Guaratuba	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	27/08/2023	02/09/2023	3514-3515	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR O GRUPO DE IDOSOS QUE IRÁ PARTICIPAR DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO, ESSES JOGOS SERÃO COORDENADOS PELO PARANÁ ESPORTE	Guaratuba	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	27/08/2023	02/09/2023	3514-3515	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REALIZAR UMA VISITA TÉCNICA NA CASA LAR NOSSA SENHORA DA APARECIDA	Umuarama	RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN DO ESPÍRITO SANTO	24/08/2023	24/08/2023	3516	COORDENADOR IA DE CONTROLE INTERNO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR ALUNOS P/ FAZER A PROVA ENCCEJA	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	27/08/2023	27/08/2023	3517	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 1.020,00	R$ 1.020,00	PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DO PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	Foz do Iguaçu	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	18/08/2023	19/08/2023	3518	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	24/08/2023	24/08/2023	3510	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON E HONPAR	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	24/08/2023	24/08/2023	3520	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CENTER CLÍNICA	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	24/08/2023	24/08/2023	3521	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTER CLÍNICA	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	24/08/2023	24/08/2023	3522	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	24/08/2023	24/08/2023	3523	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS E CEMIL	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	24/08/2023	24/08/2023	3524	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	MAICON DA SILVA	24/08/2023	24/08/2023	3525	SECRETARIA MUNICIPAL

					DE MACEDO				DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS	Mamborê	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	24/08/2023	24/08/2023	3526	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E UOPECCAN	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	24/08/2023	24/08/2023	3527	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL SANTA RITA	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	24/08/2023	24/08/2023	3528	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ DOAR SANGUE.	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	24/08/2023	24/08/2023	3529	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	PARTICIPAR DA 17ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CIEDEPAR (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ), CUMPRIR AGENDA NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OUTROS.	Curitiba	MARCIO LUIZ BONESI	22/08/2023	24/08/2023	3530-3531	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA 17ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CIEDEPAR (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ), CUMPRIR AGENDA NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OUTROS.	Curitiba	MARCIO LUIZ BONESI	22/08/2023	24/08/2023	3530-3531	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 284,50	R$ 284,50	CURSO DA IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO NA ATUAÇÃO DO AGENTE DE CRÉDITO	Maringá	ADEMIR PERES DE SOUZA JÚNIOR	29/08/2023	29/08/2023	3532	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 284,50	R$ 284,50	ENCONTRO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO NA ATUAÇÃO DO AGENTE DE CRÉDITO	Maringá	PAULA BEATRIZ BARROS HUBEN	29/08/2023	29/08/2023	3533	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 224,50	R$ 224,50	LEVAR ALUNOS P/ FAZER A PROVA ENCCEJA	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	27/08/2023	27/08/2023	3534	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
3	R$ 1.020,00	R$ 3.060,00	PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL DA AMP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ), REUNIÃO C/ A DEPUTADA MARA LIMA, A QUAL ANUNCIOU VERBA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	20/08/2023	23/08/2023	3535-3536	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA", QUE OCORRERÁ NO AUDITÓRIO DA UNIPAR	Umuarama	GABRIELA ZANATTA PEREIRA	30/08/2023	30/08/2023	3537	DEPARTAMENT O DE TRIBUTAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA", QUE OCORRERÁ NO AUDITÓRIO DA UNIPAR	Umuarama	GABRIELA ZANATTA PEREIRA	31/08/2023	31/08/2023	3537	DEPARTAMENT O DE TRIBUTAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA", QUE OCORRERÁ NO AUDITÓRIO DA UNIPAR	Umuarama	SÉRGIO ANDERSON DA SILVA	30/08/2023	30/08/2023	3538	DEPARTAMENT O DE TRIBUTAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA", QUE OCORRERÁ NO AUDITÓRIO DA UNIPAR	Umuarama	SÉRGIO ANDERSON DA SILVA	31/08/2023	31/08/2023	3538	DEPARTAMENT O DE TRIBUTAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA", QUE OCORRERÁ NO AUDITÓRIO DA UNIPAR	Umuarama	MAIKON ANDRE CEOLATO	30/08/2023	30/08/2023	3539	DEPARTAMENT O DE TRIBUTAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA", QUE OCORRERÁ NO AUDITÓRIO DA UNIPAR	Umuarama	MAIKON ANDRE CEOLATO	31/08/2023	31/08/2023	3539	DEPARTAMENT O DE TRIBUTAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA", QUE OCORRERÁ NO AUDITÓRIO DA UNIPAR	Umuarama	HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO	30/08/2023	30/08/2023	3540	DEPARTAMENT O DE TRIBUTAÇÃO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA", QUE OCORRERÁ NO AUDITÓRIO DA UNIPAR	Umuarama	HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO	31/08/2023	31/08/2023	3540	DEPARTAMENT O DE TRIBUTAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "OFICINA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - TARDE JURISDICIONADOS 2023", QUE OCORRERÁ NO AUDITÓRIO DA UNIPAR	Umuarama	HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO	29/08/2023	29/08/2023	3541	DEPARTAMENT O DE TRIBUTAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "OFICINA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - TARDE JURISDICIONADOS 2023", QUE OCORRERÁ NO AUDITÓRIO DA UNIPAR	Umuarama	BRUNA MAYARA DA SILVA	29/08/2023	29/08/2023	3542	DEPARTAMENT O DE TRIBUTAÇÃO
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL, CATEGORIA SUB- 12|MASCULINO E OUTROS.	Corbélia	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	02/09/2023	02/09/2023	3542	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL, CATEGORIA SUB- 12|MASCULINO E OUTROS.	Corbélia	EDERSON ESTEFENETI DE OLIVEIRA	02/09/2023	02/09/2023	3544	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL, CATEGORIA SUB-12|MASCULINO E OUTROS.	Corbélia	WAGNER FERNANDO GOMES	02/09/2023	02/09/2023	3545	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 455,00	R$ 455,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE FUTSAL, CATEGORIA SUB- 17|FEMININO E OUTROS.	Toledo	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	01/09/2023	02/09/2023	3546-3547	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE FUTSAL, CATEGORIA SUB- 17|FEMININO E OUTROS.	Toledo	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	01/09/2023	02/09/2023	3546-3547	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 455,00	R$ 910,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, DA CATEGORIA LIVRE|MASCULINO E OUTROS.	Terra Rica	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	01/09/2023	03/09/2023	3549-3550	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 60,00	R$ 60,00	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, DA CATEGORIA LIVRE|MASCULINO E OUTROS.	Terra Rica	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	01/09/2023	03/09/2023	3549-3550	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 60,00	R$ 180,00	DIRIGIR TECNICAMENTE A EQUIPE DE ATLETAS GOIOERENSES DAS MODALIDADES DE BASQUETEBOL, DA CATEGORIA LIVRE|MASCULINO E OUTROS.	Terra Rica	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	01/09/2023	03/09/2023	3551	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "OFICINA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - TARDE JURISDICIONADOS 2023", REALIZADO PELO TCE-PR, QUE OCORRERÁ NO AUDITÓRIO DA UNIPAR	Umuarama	MAYARA SANTOS VIAN	29/08/2023	29/08/2023	3552	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA", REALIZADO PELO TCE-PR, QUE OCORRERÁ NO AUDITÓRIO DA UNIPAR	Umuarama	MAYARA SANTOS VIAN	30/08/2023	30/08/2023	3553	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO EVENTO DENOMINADO "RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA", REALIZADO PELO TCE-PR, QUE OCORRERÁ NO AUDITÓRIO DA UNIPAR	Umuarama	MAYARA SANTOS VIAN	31/08/2023	31/08/2023	3553	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE UMA CONFERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, NO ESPAÇO FÍSICO DO ANFITEATRO DO CAMPOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO	Campo Mourão	ANDRÉ HIDEKI SAKATA	31/08/2023	31/08/2023	3554	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
4	R$ 455,00	R$ 1.820,00	PARTICIPAR DO CURSO DE INSEMINAÇÃO DE BOVINOS, REPRODUÇÃO E ULTRASSONOGRAFIA	Assaí	ANDRÉ HIDEKI SAKATA	03/09/2023	07/09/2023	3555-3556	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DO CURSO DE INSEMINAÇÃO DE BOVINOS, REPRODUÇÃO E ULTRASSONOGRAFIA	Assaí	ANDRÉ HIDEKI SAKATA	03/09/2023	07/09/2023	3555-3556	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS

1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR A POLICIA MILITAR ATÉ A CASA DE SEMILIBERDADE PARA ENTREGA DE UM ADOLESCENTE, ONDE FOI CUMPRIDO O MANDATO DE BUSCA E APREENSÃO	Cascavel	DELVAIR NEVES BENEVIDES ORTEGA	28/08/2023	28/08/2023	3557	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR A POLICIA MILITAR ATÉ A CASA DE SEMILIBERDADE P/ ENTREGA DE UM ADOLESCENTE, ONDE FOI CUMPRIDO O MANDATO DE BUSCA E APREENSÃO	Cascavel	TANIA DAIANE DA SILVA	28/08/2023	28/08/2023	3558	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PRODUTOS DO GÊNERO DE LIMPEZA P/ ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Campo Mourão	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	28/08/2023	28/08/2023	3559	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	29/08/2023	29/08/2023	3561	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	25/08/2023	25/08/2023	3565	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON E HONPAR	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	25/08/2023	25/08/2023	3568	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CEONC	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	26/08/2023	27/08/2023	3571	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR SERVIDORES P/ CURSO E REUNIÃO NA REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	25/08/2023	25/08/2023	3576	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA P/ HONPAR	Arapongas	JEAN CARLO MIORANZA	26/08/2023	26/08/2023	3578	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	26/08/2023	26/08/2023	3610	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN E CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	25/08/2023	25/08/2023	3583	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HONPAR E METROPOLITANO	Arapongas	LUIZ CARLOS CARDOZO	25/08/2023	25/08/2023	3586	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES DE ALTA NA CENTRAL HOSPITALAR E SANTA CASA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	27/08/2023	27/08/2023	3589	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	25/08/2023	25/08/2023	3590	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	25/08/2023	25/08/2023	3593	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	25/08/2023	25/08/2023	3597	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL SANTA CASA	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	26/08/2023	26/08/2023	3598	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO MAFRA	Cianorte	SERGIO BARBOSA DE JESUS	25/08/2023	25/08/2023	3601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO LINEA CENTRO MÉDICO E DR PRIME	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	24/08/2023	24/08/2023	3606	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CENTER CARDIO E CAPS	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	25/08/2023	25/08/2023	3607	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	28/08/2023	28/08/2023	3566	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	28/08/2023	28/08/2023	3569	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	28/08/2023	28/08/2023	3572	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	25/08/2023	25/08/2023	3574	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	28/08/2023	28/08/2023	3577	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	28/08/2023	28/08/2023	3581	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD E HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	28/08/2023	28/08/2023	3584	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL METROPOLITANO E H.C.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	28/08/2023	28/08/2023	3587	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	29/08/2023	29/08/2023	3588	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	28/08/2023	28/08/2023	3591	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM, CENTRAL HOSPITALAR E MAE PARANAENSE	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	28/08/2023	28/08/2023	3693	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC, UOPECCAN E INSS	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	28/08/2023	28/08/2023	3599	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO CEONC	Cascavel	VINICIUS GOMES	28/08/2023	28/08/2023	3605	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR VACINAS NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	THAINA APARECIDA GUIMARAES MARIANO	21/08/2023	21/08/2023	3603	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE EVENTO SOBRE INTOXICAÇÃO NA 11º REGIONAL	Campo Mourão	THAINA APARECIDA GUIMARAES MARIANO	24/08/2023	24/08/2023	3604	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO SOBRE ACIDENTES DE TRABALHO NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	ANNY KAROLINE RODRIGUES BATISTA	25/08/2023	25/08/2023	3564	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO SOBRE ACIDENTES DE TRABALHO NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	RODRIGO DALMOLIN	25/08/2023	25/08/2023	3596	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	29/08/2023	29/08/2023	3567	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	29/08/2023	29/08/2023	3570	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	29/08/2023	29/08/2023	3573	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	29/08/2023	29/08/2023	3575	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO LABORATÓRIO SANTA CECÍLIA E CISCOMCAM;	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	29/08/2023	29/08/2023	3582	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD E UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	29/08/2023	29/08/2023	3585	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA EVOLUIR	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	28/08/2023	28/08/2023	3608	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CENTER CARDIO E MAE PARANAENSE	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	29/08/2023	29/08/2023	3609	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRANSFERÊNCIA NO CEONC;	Cascavel	MAICON DA SILVA DE MACEDO	29/08/2023	30/08/2023	3592	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DO RIM	Ivaiporã	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	29/08/2023	29/08/2023	3594	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E INSS	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	29/08/2023	29/08/2023	3600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	29/08/2023	29/08/2023	3602	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 455,00	R$ 455,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	Curitiba	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	24/08/2023	25/08/2023	3579-3580	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	Curitiba	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	24/08/2023	25/08/2023	3579-3580	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO SOBRE ACIDENTES DE TRABALHO NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	25/08/2023	25/08/2023	3299	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE OFICINA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA	24/08/2023	24/08/2023	3563	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO PRÉ-NATAL	Campo Mourão	ALINE VIEIRA MENEZES	25/08/2023	25/08/2023	3562	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR	Campo Mourão	PATRICIA MARIA DA SILVA	29/08/2023	29/08/2023	3560	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	REGISTRAR O EVENTO ONDE OS ALUNOS VÃO SE APRESENTAR NO FESTIVAL DE DANÇA DE TOLEDO- PR	Toledo	LEANDRO HENRIQUE BRAGA DE CARVALHO	18/08/2023	19/08/2023	3611	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REGISTRAR O EVENTO ONDE OS ALUNOS VÃO SE APRESENTAR NO FESTIVAL DE DANÇA DE TOLEDO- PR	Toledo	LEANDRO HENRIQUE BRAGA DE CARVALHO	20/08/2023	21/08/2023	3612	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	LEVAR O ALUNO CLEITON DA SILVA DE SOUZA, P/ SE APRESENTAR NA MOSTRA DE DANÇA DE CAMPO MOURÃO-PR	Campo Mourão	JOÃO LUIZ DA SILVA TEIXEIRA	21/08/2023	21/08/2023	3613	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 284,50	R$ 284,50	FILMAR AS APRESENTAÇÕES DOS ALUNOS NO FESTIVAL DE DANÇA DE TOLEDO-PR	Toledo	HENRIQUE DE ALMEIDA DA SILVA	18/08/2023	19/08/2023	3614	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PRÉ-NATAL	Campo Mourão	ANA LUIZA DE CARVALHO	25/08/2023	25/08/2023	3615	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	30/08/2023	30/08/2023	3616	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 284,50	R$ 284,50	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA HOFTALON E HONPAR	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	30/08/2023	30/08/2023	3617	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	30/08/2023	30/08/2023	3618	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM E INSS	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	30/08/2023	30/08/2023	3619	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	30/08/2023	30/08/2023	3620	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	REALIZAR VISITA A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA EM UMUARAMA	Umuarama	JÉSSICA CATELI SOARES	24/08/2023	24/08/2023	3621	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD, UOPECCAN E HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	30/08/2023	30/08/2023	3622	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD, UOPECCAN E HOSPITAL DOS OLHOS	Sarandi	LUIZ CARLOS CARDOZO	30/08/2023	30/08/2023	3623	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PRÉ-NATAL	Campo Mourão	MAGLIA MARIA DA COSTA FAGUNDES	25/08/2023	25/08/2023	3624	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	30/08/2023	30/08/2023	3625	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO PRÉ-NATAL	Campo Mourão	NADIA MAYARA DOS SANTOS	25/08/2023	25/08/2023	3626	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO SOBRE DIAGNÓSTICO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA REGIONAL	Campo Mourão	NEIVA DA SILVA COTRIN	18/08/2023	18/08/2023	3627	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC E CENTRO AUDITIVO	Cascavel	PEDRO ANTONIO F.TESSAROL O	30/08/2023	30/08/2023	3628	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO PRÉ-NATAL	Campo Mourão	RUANA YURI GESTINARI	25/08/2023	25/08/2023	3629	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 60,00	R$ 60,00	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA MD CARDIO	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	30/08/2023	30/08/2023	3630	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	BUSCAR O SECRETÁRIO DE CULTURA O SR. DHIONATA MACENA DA SILVA ATÉ O AEROPORTO DE MARINGÁ-PR	Maringá	JOÃO LUIZ DA SILVA TEIXEIRA	16/08/2023	16/08/2023	3692	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 60,00	R$ 60,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Campo Mourão	ALINE CALIXTO DA SILVA DA PAIXAO	31/08/2023	31/08/2023	3749	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR PACIENTE P/ INTERNAÇÃO.	Campo Mourão	FABIO RODRIGO DA PAIXAO	30/08/2023	30/08/2023	3756	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1	R$ 60,00	R$ 60,00	ACOMPANHAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADE OFTALMOLÓGICA	Apucarana	NATALIA LIMA DE OLIVEIRA	23/08/2023	23/08/2023	3778	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Paragrafo 3º do Artigo 1º da Lei nº 2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê, 18 de Setembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Vieira de Souza
Código Identificador:76582B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.387/2.023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 425.782,27 (quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0003-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$662,00
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	662,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$8.283,84
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	8.283,84
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$74.900,24
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	74.900,24
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$20.311,60
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.311,60
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$266.423,87
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	266.423,87
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2173-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$5.050,92
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	5.050,92
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$1.117,32
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.117,32
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$1.690,60
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.690,60
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$1.498,16
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.498,16
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$2.093,72
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.093,72
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$18.500,00
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	18.500,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00511.00511.01.07.00.00.2.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	5.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.122.9.2117-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$3.300,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	3.300,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$950,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	950,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$3.300,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	3.300,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$18.500,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	18.500,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$361.720,67
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	361.720,67
05.000 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001.4.131.4.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$950,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	950,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$20.311,60
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.311,60
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001 - GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001.6.181.5.2200-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 14 de Setembro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:A5F6487D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.392/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00002.00002.01.07.00.00.2.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	20.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$15.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	15.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$20.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$19.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	19.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 19 de Setembro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:1017958B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 149/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023

1° termo aditivo ao contrato de prestação de serviços n° 149/2023 Pregão Eletrônico 052/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM– ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 03 de julho de 2023, entre o Município de Goioxim, aqui representado pela Prefeita do Município sra. Mari Terezinha da Silva, e empresa GENTE SEGURADORA S/A, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

JUSTIFICATIVA: em atenção ao pedido protocolado peal Secretaria Municipal de Finanças, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de adição de meta, para o seguro de mais 2 veículos, conforme contido no processo administrativo. .

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica acrescido ao contrato original os serviços abaixo especificados para o seguro dos veículos:

Item	Veículo	Ano	Chassi	Coberturas	Franquia
01	Ambulância Renault Master Marimar Placa SET4G14	2023/2024	93YF62003RJ732845	Seguem Contrato Original	34.509,60
02	Chevrolet Spin 1.8 AT Placa SEP3F89	2023/2023	PBGJJ7520PB226233	Seguem Contrato Original	6.382,03

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos veículos adicionados ao contrato o valor de R$ 1.380,70 (um mil trezentos e oitenta reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: o presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% do total contratado, permitindo pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/1993 – art. 65.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Goioxim Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E089163F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
REFERÊNCIA: AGOSTO 2023 – Nº 08 DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE AGOSTO 2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 29/06/2018					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
CAMILA LUIZ POMPERMAIER	12009	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL	23/08/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2019, DE 07/02/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/02/2019 A 25/02/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 017/2019, DE 12/04/2019					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
DEISE LETICIA DE QUADROS RIBEIRO	13281	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	03/08/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 011/2020, DE 21/01/2020, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/01/2020 A 19/02/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2020, DE 27/03/2020.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**

VANIA ORLANDI	13794	MÉDICO 12H	SAMU CASCAVEL	16/08/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2022 DE 01/09/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 06/09/2022 A 03/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 205/2022 DE 09/12/2022.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
THUANNE TEREZINHA RAUBER	15772	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL	01/08/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ITALO BELINI TORRES	15255	MÉDICO 24H	HOSPITAL DE RETAGUARDA	02/08/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CLEONICE LONGHI	15771	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL	03/08/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
PAULO HENRIQUE DA SILVA MONGI	15269	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU CORBELIA	03/08/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
LUCIANA DA SILVA DE MEIRA	15530	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	03/08/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
JOAO VITOR ROLDI POLINARSKI	15534	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL	05/08/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
INDIANARA DE FATIMA DA SILVA BALBINOTTI	15326	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	07/08/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	15323	MÉDICO 12H	UPA GUAIRA	16/08/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
DIOGO HENRIQUE DONDI	15368	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO	17/08/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
EMANUELE FINKLER	15356	ENFERMEIRO	UPA MARECHAL	24/08/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
WANESSA KLOCK THIESEN	15499	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	28/08/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
GABRIELLE SOUZA DA SILVA	15709	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	29/08/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 025/2022 DE 01/02/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 02/02/2022 A 16/02/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 040/2022 DE 08/03/2022.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
VANIA BEATRIZ FALCI	14993	ENFERMEIRO	UPA GUAIRA	10/08/2023	TERMINO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 073/2022 DE 04/05/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/05/2022 A 19/05/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 081/2022 DE 02/06/2022.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
ROZIMERE ALVES CASEMIRO	14901	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	29/08/2023	TERMINO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 103/2022 DE 14/07/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2022 A 29/07/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 119/2022 DE 11/08/2022.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
ADRIANA MARIA WOLL SANTOS TONET	15007	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CAPITÃO L. MARQUES	28/08/2023	TERMINO DE CONTRATO
ROZIMERE ALVES CASEMIRO	15138	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	29/08/2023	TERMINO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 154/2022 DE 04/10/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/10/2022 A 18/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 165/2022 DE 24/10/2022.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
LUCIA DA CRUZ CARDOSO	15636	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	01/08/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
VINICIUS CASAIS DE MORAIS	15645	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	07/08/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
FERNANDES ALVES MARTINS	15232	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL	28/08/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2022 DE 03/04/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 04/04/2023 A 18/04/2023					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	15748	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CORBELIA	03/08/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ELIANE DE CESARO	15681	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU SÃO JOSE	08/08/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
FRANCISCO AUGUSTO SOBRAL FEITOSA DO PRADO JUNIOR	15697	MÉDICO 24H	UPA GUAIRA	09/08/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
SILVIA CRISTINA LEINDECKER	15731	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU TOLEDO	10/08/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ROSELI APARECIDA CAMARGO	15722	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	16/08/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ISABELLE CANAL NASCIMENTO LANDGRAF MESSA	15824	MÉDICO 12H	SAMU CASCAVEL	17/08/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
JOSNEI DE MENECH	15804	MÉDICO 12H	SAMU CASCAVEL	22/08/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

IRIS GONCALVES	15789	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	25/08/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PORTARIA Nº 218/2023 DE 07/08/2023 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 08/08/2023 – EDIÇÃO 2831

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
STEFFANIE LOURRAYNE DE MELO MORET	15837	DIRETOR EXECUTIVO HM PALOTINA	HOSPITAL MUNICIPAL PALOTINA	07/08/2023	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE AGOSTO 2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2022 DE 01/09/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 06/09/2022 A 03/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 205/2022 DE 09/12/2022.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
19º	HESLON FAUSTINO CORDEIRO	15865	15/08/2023	1.768,44	RÁDIO OPERADOR	SAMU CASCAVEL
02º	KEITH VOOS	15854	05/08/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	MACRORREGIONAL
31º	CARLOS UELES CIRQUEIRA LOPES	15853	03/08/2023	1.768,44	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO
46º	DANIELLI ELY DOS SANTOS	15879	28/08/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
30º	JOYCE REGINA DA CRUZ	15852	09/08/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA TOLEDO
42º	KATIA APARECIDA SIMPLICIO DE SOUZA AGUIAR	15849	02/08/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
47º	ROSIANE PEREIRA PELAQUIM	15881	29/08/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
32º	WEMERSON GERALDO DE QUEIROZ FILHO	15858	11/08/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA TOLEDO
43º	ZENAIDE APARECIDA SCHUARB DE LIMA	15850	01/08/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
02º	CARLOS EDUARDO MARTINS FONTES	15861	19/08/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON
13º	JOSANE APARECIDA ANTUNES	15878	26/08/2023	3.945,54	ENFERMEIRO	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON
20º	RHUANA RAFHAELLA REITTER	15868	16/08/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON
38º	LUCIMARA BOGO CECHELE	15864	12/08/2023	3.945,54	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA
91º	MARLON WOGINSKI DA SILVA	15884	29/08/2023	3.945,54	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA
72º	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA GUIDARINI	15860	10/08/2023	1.768,44	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE RETAGUARDA
76º	RENE PAULO DE JESUS SILVA	15871	18/08/2023	1.768,44	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE RETAGUARDA
40º	THAINARA CRISTINA MARINHO CARDOSO	15876	25/08/2023	3.945,54	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2022 DE 03/04/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 04/04/2023 A 18/04/2023

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
12º	ALEF WILLIAM JOSILDO ALVES DE LIMA	15859	14/08/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	SAMU CASCAVEL
10º	LARYSSA SUEMY OUMORIZ	15857	09/08/2023	11.803,27	MÉDICO 24H	SAMU CASCAVEL
09º	MARIA EDUARDA BARONI SARDI	15877	28/08/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	SAMU CASCAVEL
04º	ADRIANA MARIA WOLL SANTOS TONET	15885	29/08/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CAPITÃO LEONIDAS MARQUES
82º	BIANCA PEREIRA ONIAS PAIVA	15869	16/08/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
74º	CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS	15851	02/08/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
81º	EDNA CANDIDA DE ARAUJO	15867	18/08/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
83º	LUCIA MARLI GRYMUZA	15863	16/08/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
86º	LUCINEIA NAVARRO BRASILINI	15862	16/08/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
91º	NATHALY PERTILE DRUMONT	15875	23/08/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
05º	FELIPE ANTONIO PALLAURO	15873	24/08/2023	5.901,63	MÉDICO 12H	UPA GUAIRA
92º	DEBORA CRISTINA GOETZ MARTINS	15874	21/08/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
75º	MARGARETE HARMS	15855	03/08/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
05º	NATALINO JOSE FERREIRA	15856	05/08/2023	3.640,92	FARMACÊUTICO	HOSPITAL DE RETAGUARDA
06º	RENATA COSTA CURTA	15880	29/08/2023	3.640,92	FARMACÊUTICO	HOSPITAL DE RETAGUARDA
87º	SILVANA MARIA PARECY	15883	29/08/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
93º	TAISE PINTO SANTOS	15872	20/08/2023	1.768,44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA

Cascavel – PR, 19 de setembro de 2023.

DANIEL HENRIQUE BRAGGIO
Setor de Recursos Humanos

MARCIANO SCHMITT
Diretor Administrativo

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:41AEEF76

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 070/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 022/2023, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **20/09/2023 a 26/09/2023**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
008º	144º	Gislaine Uchoa Araujo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
013º	258º	Brenda Heloyse Simion	Técnico em Enfermagem	Cascavel
017º	305º	Claudia da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
034º	068º	Edicleia Navarro Botelho Kroth	Técnico em Enfermagem	Cascavel
039º	163º	Olita Trisan de Melo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
040º	291º	Vinicius Casais de Morais Pastre	Técnico em Enfermagem	Cascavel
041º	294º	Ana Claudia Lima da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
042º	146º	Cristianne Tavares de Gois	Técnico em Enfermagem	Cascavel
045º	183º	Sirlene Madureira Branco Matias	Técnico em Enfermagem	Cascavel
108º	177º	Gabriela Ribeiro do Nascimento Stein	Técnico em Enfermagem	Cascavel
109º	313º	Sabrina Soares da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
02º	326º	Regiane Medina	Técnico em Enfermagem	Céu Azul

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:429D8EFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 4° BIMESTRE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO GESTOR

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BIMESTRE: 4º- JULHO / AGOSTO - ANO: 2023

I – Apresentação

A busca na efetivação de medidas de proteção à criança e ao adolescente na sociedade brasileira tem ênfase a partir da Constituição Federal de 1988, artigos 226 e 227 e, por conseguinte o Estatuto da criança e do Adolescente, ECA, Lei Federal 8.069 de 13/08/1990 e suas alterações.

O Estatuto da Criança e do Adolescente vem romper com a doutrina de situação irregular definida pelo Código de Menores de 19791, o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece a diretriz básica e única no atendimento de crianças e adolescentes, ou seja, a doutrina de proteção integral2, sob este aspecto, as ações propostas visam uma nova postura a ser tomada. As crianças e adolescentes passam a ser considerados dentro de novos paradigmas e concepções: como sujeitos de direitos, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e destinatários de prioridade absoluta, rompendo definitivamente o enfoque da doutrina da situação irregular.

O Estatuto da Criança e do Adolescente reconhece como Direitos Fundamentais: Vida e à Saúde; Liberdade, Respeito e Dignidade; Convivência Familiar e Comunitária; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Profissionalização e a Proteção ao Trabalho.

O Estatuto da Criança e do Adolescente reforça o papel da família na vida da criança e do adolescente como elemento imprescindível dentro do processo de proteção integral, e como um dos objetivos maiores do sistema de promoção e defesa dos direitos da infância e adolescência, que aquela lei propõe instituir, articulando e integrando todas as políticas públicas (sociais, institucionais, econômicas e infra estruturantes), no sentido da priorização do atendimento direto desse segmento da população, como forma de garantia de direitos: fazer com que o atendimento das necessidades básicas das crianças e dos seja realizado como direito do cidadão- criança e do cidadão-adolescente e ao mesmo tempo dever do Estado, da sociedade e da família, com prioridade absoluta.

A cidade de Honório Serpa localizada no sudoeste do estado do Paraná, dentro das limitações que cercam um Município de Pequeno Porte I, demonstra preocupação em relação à sua população jovem em situação de risco, seja na esfera governamental como a não governamental, através da implantação de programas de atendimento voltados a proteção de crianças e adolescentes.

1 A *situação irregular* definida pelo Código de Menores, Lei no 6 697 de 1979, que dispunha sobre a assistência, proteção e vigilância dos menores. O artigo 2 definia a "situação irregular" como: I – privados mesmo eventualmente das condições essenciais à sua subsistência, à saúde e ao ensino obrigatório, em razão de: a) falta ou omissão dos pais ou responsáveis; b) impossibilidade notória dos pais ou responsáveis de lhes sustentar. II – vítimas de maus tratos ou punições desmedidas impostas pelos pais ou responsáveis. III – em perigo moral em razão de: a) se encontrar habitualmente em um ambiente contrário aos costumes; b) ser explorados em atividades contrárias aos costumes. IV – privados de representação ou assistência legal, pela ausência eventual dos pais ou responsáveis. V – desvio de conduta devido a uma inadaptação familiar ou comunitária grave. VI – autor de infração penal.

2 *Proteção integral* é definida no artigo 87 do Estatuto como "a abrangência de todas as crianças e adolescentes, compreendem políticas sociais básicas, direitos do cidadão e dever do Estado: saúde, educação, trabalho, habitação, lazer, segurança – política de assistência social voltada para aqueles que dela necessitem independentes de contribuição à seguridade social; serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vitimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão, proteção especial e defesa de dir

Em 2017 Honório Serpa lançou as diretrizes decenais para a política da criança e do adolescente através do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2017-2026 um documento que estabelece um planejamento de longo prazo ao município, objetiva garantir os direitos, o acesso às políticas públicas e a melhoria de vida das nossas crianças e adolescentes. O Plano Decenal além de diretrizes legais, tem seu Marco Situacional que apresenta os dados municipais segundo 6 eixos estruturantes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), são eles: Direito à vida e à saúde; Direito à liberdade ao respeito e a dignidade; Direito à convivência familiar e comunitária, Direito à educação, à cultura ao esporte e ao lazer, Direito à profissionalização e à proteção ao trabalho e Fortalecimento das estruturas do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente. O Plano Decenal, visa a definição de diretrizes, objetivos gerais e específicos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente garantido o direito à sobrevivência, ao desenvolvimento e à integridade para todas as crianças e adolescentes, sem distinção.

Apresentamos a seguir os dados referentes à Serviços, Programas e Projetos realizados com Crianças e Adolescentes do referido Bimestre.

II – Rede de Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente
4.1 REDE GOVERNAMENTAL

Proteção Social Básica

A proteção Social Básica tem como objetivos a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencicialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos.Para isto, o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, sendo responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica.

Nome do Programa/ Centro de Referência	Equipamento	Usuário
PAIF	CRAS	110 Crianças e Adolescentes
Inscrições no CadÚnico (bases de dados CECAD)		860 Crianças e Adoslescentes
Programa do Leite das Crianças	CRAS	45 Crianças
Auxilio Brasil	CRAS	365 Familias com Crianças e Adolescentes
Programa Criança Feliz – Primeira Infancia no SUAS	CRAS	95 Crianças
SCFV faixa etária 00 a 06 anos	CRAS	30 Crianças
SCFV faixa etária 07 a 12 anos	CRAS	50 Crianças e Adolescentes
SCFV faixa etária 13 a 18 anos	CRAS	30 Adolescentes
Beneficios Eventuais	CRAS	89 Crianças e Adolescentes

Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade
Conforme orientação da NOB/SUAS/RH para a composição do quadro de equipe técnica de referência, para atendimento no que se refere aos serviços ofertados pelo CREAS, o município de Honório Serpa não dispõe do equipamento de CREAS, sendo que a execução e o acompanhamento do serviço está vinculado ao Órgão Gestor da Assistência Social, por meio de setor da PSE-Proteção Social Especial.

Nome do Programa	Organização Social Executora	Usuários	Observação
Serviço Familia Acolhedora	PSE	Crianças e Adolescentes	Não houve demanda nesse Bimestre
Convênio Casa Lar Irmã Rosa Coronel Vivida	Casa Lar Irmã Rosa Coronel Vivida	Crianças e Adolescentes	Não houve demanda nesse Bimestre
Serviço de Medida de Socioeducativa – LA(Liberdade Assistida) e PSC (Prestação de Serviço à Comunidade)	PSE	Adoslescentes	No Bimestre houve 01 Medida Socioeducativa LA
Orientação e Acompanhamento Sócio Familiar, com elaboração do PAF- Plano de Acompanhamento Familiar	PSE	Crianças e Adolescentes	No Bimestre houve 08 acompanhamento de famílias
Elaboração de Estudo Psicossocial a Serviço do Ministério Público	PSE	Crianças e Adolescentes	No Bimestre houve 05 estudodos psicosociais
Medida de Proteção à Criança e ao Adolescente	PSE	Crianças e Adolescentes	No Bimestre houve 02 acompanhamentos

4.2 REDE NÃO GOVERNAMENTAL
Proteção Social Básica não governamental
A APAE de Honório Serpa é uma associação civíl, beneficiente com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde , prevenção, trabalho, profissionalização,defesa e garantia de direitos,esporte,cultura,lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos com duração indeterminada.

Nome do Programa	Equipamento	Usuários
Atendimento à Pessoa com Dificiência	APAE	18 Crianças e Adolescentes
BPC na Escola	APAE	03 Crianças e Adolescentes

III – Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente
A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do município de Honório Serpa é constituída pelos seguintes órgãos:
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
- Conselho Tutelar
- Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura
- Departamento Municipal de Saúde
- Departamento Municipal de Assistência Social (PSE e PSB)
-Destacamento da Policia Militar

-Representante da Policia Civil
- MP- Ministério Público
- APAE
-Escolas Estaduais
- Escolas e CMEIs Municipais
- TJ-PR

IV – Dados do 4º Bimestre

UNIDADE	AÇÃO	VALOR UTILIZADO
1 - GESTÃO DO SUAS	Manutenção do Conselho Tutelar -**RECURSO LIVRE**	R$ 23.380,30
2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Programa Primeira Infancia no SUAS – Criança Feliz -**RECURSO VINCULADO**	R$ 20.130,48
3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV **RECURSO VINCULADO**	R$ 9.249,21
TOTAL		R$ 52.759,99

Honório Serpa, 15 de setembro de 2023.

DEISIMARA VIVIAN TUBIN
Vigilância Socioassistencial
Departamento Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:7C3650F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.814.997,99	2.692.655,38	2.652.807,91	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.814.997,99	2.692.655,38	2.652.807,91	0,00
Empréstimos	416,59	0,00	(55.472,14)	0,00
Internos	416,59	0,00	(55.472,14)	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.785.885,13	2.692.491,94	2.708.116,61	0,00
Internos	2.785.885,13	2.692.491,94	2.708.116,61	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	28.696,27	163,44	163,44	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	28.696,27	163,44	163,44	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.474.332,06	12.312.166,57	12.274.375,89	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.474.332,06	12.312.166,57	12.274.375,89	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.310.973,79	12.737.895,02	12.396.417,12	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	803.225,28	422.821,46	118.635,11	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	33.416,45	2.906,99	3.406,12	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(6.659.334,07)	(9.619.511,19)	(9.621.567,98)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.615.202,06	40.260.460,08	40.301.420,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.615.202,06	40.260.460,08	40.101.420,87	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	7,29	6,69	6,62	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(17,25)	(23,89)	(23,99)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	46.338.242,47	48.312.552,10	48.121.705,04	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	41.704.418,22	43.481.296,89	43.309.534,54	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	193.091,67	162.260,61	29.046,13	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 19/09/2023, às 14:18:53.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". * A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:ECEED039

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.615.202,06	40.260.460,08	40.301.420,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.615.202,06	40.260.460,08	40.101.420,87	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.495.344,45	8.857.301,22	8.822.312,59	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	7.645.810,01	7.971.571,10	7.940.081,33	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 19/09/2023, às 14:19:04.				
NOTA:				

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:789263B3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	147.690,75	169.372,16
Interna	147.690,75	169.372,16
Empréstimos	57.969,93	79.651,34
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	89.720,82	89.720,82
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**147.690,75**	**169.372,16**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.301.420,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.101.420,87	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	79.651,34	0,20
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.416.227,34	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	5.774.604,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.807.099,46	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 19/09/2023, às 14:18:57.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:91A78117

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF EXECUTIVO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	40.301.420,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.101.420,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.502.596,87	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.979.364,24	40,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.331.402,31	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	20.264.832,19	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.198.262,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(9.621.567,98)	(23,99)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.121.705,04	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.822.312,59	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	79.651,34	0,20
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.416.227,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.807.099,46	7,00
RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 19/09/2023, às 14:23:54.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:F0BFE453

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 4º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 4º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.696.681,50	35.395.443,69	7.614.929,40	21,51	28.109.048,62	79,41	7.286.395,07
RECEITAS CORRENTES	34.571.532,50	35.270.294,69	7.556.959,47	21,43	27.939.676,46	79,22	7.330.618,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.224.100,00	2.722.862,19	567.222,89	20,83	1.871.143,49	68,72	851.718,70
Impostos	1.600.000,00	2.098.762,19	518.226,76	24,69	1.595.294,86	76,01	503.467,33
Taxas	604.100,00	604.100,00	48.996,13	8,11	275.848,63	45,66	328.251,37
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	302.500,00	302.500,00	50.377,09	16,65	183.300,26	60,60	119.199,74
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	302.500,00	302.500,00	50.377,09	16,65	183.300,26	60,60	119.199,74
RECEITA PATRIMONIAL	181.542,00	181.542,00	223.913,73	123,34	869.570,30	478,99	(688.028,30)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	5.000,00	25,00	47.500,00	237,50	(27.500,00)
Valores Mobiliários	161.542,00	161.542,00	218.913,73	135,52	822.070,30	508,89	(660.528,30)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.863.390,50	32.063.390,50	6.702.310,40	20,90	24.997.354,67	77,96	7.066.035,83
Transferências da União e de suas Entidades	16.471.250,00	16.671.250,00	3.363.382,11	20,17	12.564.763,08	75,37	4.106.486,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.182.140,50	11.182.140,50	2.729.746,81	24,41	9.821.666,72	87,83	1.360.473,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.210.000,00	4.210.000,00	605.581,48	14,38	2.598.324,87	61,72	1.611.675,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	3.600,00	0,00	12.600,00	0,00	(12.600,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	13.135,36	0,00	18.307,74	0,00	(18.307,74)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	13.135,36	0,00	18.307,74	0,00	(18.307,74)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	125.149,00	125.149,00	57.969,93	46,32	169.372,16	135,34	(44.223,16)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	57.969,93	0,00	169.372,16	0,00	(169.372,16)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	57.969,93	0,00	169.372,16	0,00	(169.372,16)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	125.149,00	125.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.149,00
Alienação de Bens Móveis	125.149,00	125.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.149,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.696.681,50	35.395.443,69	7.614.929,40	21,51	28.109.048,62	79,41	7.286.395,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.696.681,50	35.395.443,69	7.614.929,40	21,51	28.109.048,62	79,41	7.286.395,07
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**34.696.681,50**	**35.395.443,69**	**7.614.929,40**	**21,51**	**28.109.048,62**	**79,41**	**7.286.395,07**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.871.903,69	-	-	9.871.903,69	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.871.903,69	-	-	9.871.903,69	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.696.681,50	54.861.919,74	8.524.037,88	27.639.275,62	27.222.644,12	7.779.011,85	24.955.344,84	29.906.574,90	24.843.550,03
DESPESAS CORRENTES	31.552.682,50	40.215.943,45	5.866.052,59	21.852.424,87	18.363.518,58	6.146.415,97	21.546.473,69	18.669.469,76	21.445.315,13
Pessoal e Encargos Sociais	14.340.296,00	18.728.360,98	3.038.289,70	10.456.820,24	8.271.540,74	3.038.289,70	10.456.820,24	8.271.540,74	10.437.894,87
Juros e Encargos da Dívida	135.000,00	235.000,00	51.830,36	166.300,37	68.699,63	51.830,36	166.300,37	68.699,63	166.300,37
Outras Despesas Correntes	17.077.386,50	21.252.582,47	2.775.932,53	11.229.304,26	10.023.278,21	3.056.295,91	10.923.353,08	10.329.229,39	10.841.119,89
DESPESAS DE CAPITAL	2.843.999,00	14.345.976,29	2.657.985,29	5.786.850,75	8.559.125,54	1.632.595,88	3.408.871,15	10.937.105,14	3.398.234,90
Investimentos	1.993.999,00	13.495.976,29	2.585.111,63	5.497.479,86	7.998.496,43	1.559.722,22	3.119.500,26	10.376.476,03	3.108.864,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	850.000,00	850.000,00	72.873,66	289.370,89	560.629,11	72.873,66	289.370,89	560.629,11	289.370,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.696.681,50	54.861.919,74	8.524.037,88	27.639.275,62	27.222.644,12	7.779.011,85	24.955.344,84	29.906.574,90	24.843.550,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	34.696.681,50	54.861.919,74	8.524.037,88	27.639.275,62	27.222.644,12	7.779.011,85	24.955.344,84	29.906.574,90	24.843.550,03
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	469.773,00	-	-	3.153.703,78	-	3.265.498,59
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**34.696.681,50**	**54.861.919,74**	**8.524.037,88**	**28.109.048,62**	**-**	**7.779.011,85**	**28.109.048,62**	**-**	**28.109.048,62**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 19/09/2023, às 13:42:11.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:475F751B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 19/09/2023, às 13:48:33.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:16ACEE37

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.270.294,69	27.939.676,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.722.862,19	1.871.143,49

IPTU	250.000,00	280.050,61
ISS	300.000,00	448.437,44
ITBI	500.000,00	248.269,09
IRRF	1.048.762,19	456.133,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	624.100,00	438.252,81
Contribuições	302.500,00	183.300,26
Receita Patrimonial	181.542,00	869.570,30
Aplicações Financeiras (II)	161.542,00	822.070,30
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	47.500,00
Transferências Correntes	32.063.390,50	24.997.354,67
Cota-Parte do FPM	12.494.000,00	9.161.517,83
Cota-Parte do ICMS	9.698.290,50	6.258.969,03
Cota-Parte do IPVA	616.000,00	755.994,21
Cota-Parte do ITR	250.000,00	7.184,14
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.210.000,00	2.598.324,87
Outras Transferências Correntes	4.795.100,00	6.215.364,59
Demais Receitas Correntes	0,00	18.307,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	18.307,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	35.108.752,69	27.117.606,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	125.149,00	169.372,16
Operações de Crédito (VI)	0,00	169.372,16
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	125.149,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	125.149,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	125.149,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.233.901,69	27.117.606,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.215.943,45	21.852.424,87	21.546.473,69	21.445.315,13	113.074,59	47.231,06	47.231,06
Pessoal e Encargos Sociais	18.728.360,98	10.456.820,24	10.456.820,24	10.437.894,87	59.955,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	235.000,00	166.300,37	166.300,37	166.300,37	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.252.582,47	11.229.304,26	10.923.353,08	10.841.119,89	53.119,57	47.231,06	47.231,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.980.943,45	21.686.124,50	21.380.173,32	21.279.014,76	113.074,59	47.231,06	47.231,06
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.345.976,29	5.786.850,75	3.408.871,15	3.398.234,90	683.310,39	116.814,48	116.814,48
Investimentos	13.495.976,29	5.497.479,86	3.119.500,26	3.108.864,01	683.310,39	116.814,48	116.814,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	850.000,00	289.370,89	289.370,89	289.370,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.495.976,29	5.497.479,86	3.119.500,26	3.108.864,01	683.310,39	116.814,48	116.814,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	53.776.919,74	27.183.604,36	24.499.673,58	24.387.878,77	796.384,98	164.045,54	164.045,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**1.769.296,87**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 4º Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	822.070,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	211.178,71
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.380.188,46**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.814.997,99	2.652.807,91
DEDUÇÕES (XXIX)	9.474.332,06	12.463.990,30
Disponibilidade de Caixa [1]	9.474.332,06	12.463.990,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.310.973,79	12.586.031,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	803.225,28	118.635,11
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	33.416,45	3.406,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(6.659.334,07)	(9.811.182,39)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.151.848,32**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 4º Bimestre/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	684.590,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	14.490,93
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**2.481.749,08**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.870.857,49**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.871.903,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.871.903,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 19/09/2023, às 13:54:39.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	
NOTA:	

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:51D77DDE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.098.762,19	1.432.890,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	250.000,00	280.050,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	248.269,09
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	448.437,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.048.762,19	456.133,54
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.010.000,00	20.146.656,79
2.1- Cota-Parte FPM	15.500.000,00	11.285.394,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.500.000,00	10.619.383,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	666.010,88
2.2- Cota-Parte ICMS	11.390.000,00	7.823.711,12
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	83.578,34
2.4- Cota-Parte ITR	250.000,00	8.980,10
2.5- Cota-Parte IPVA	720.000,00	944.992,92
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.108.762,19**	**21.579.547,47**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.602.000,00**	**3.896.129,18**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.925.190,55**	**1.498.757,69**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.217.000,00	2.609.152,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.217.000,00	2.609.152,29
6.1.1- Principal	4.210.000,00	2.598.324,87
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.000,00	10.827,42
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**(1.392.000,00)**	**(1.297.804,31)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	787.931,87
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	787.931,87
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.397.084,16**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.207.000,00	2.281.448,84	2.281.448,84	2.281.448,84	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.207.000,00	2.281.448,84	2.281.448,84	2.281.448,84	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	10.052,66	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	10.052,66	0,00	0,00	0,00	0,00

12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.217.052,66**	**2.281.448,84**	**2.281.448,84**	**2.281.448,84**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.281.448,84	2.281.448,84	2.281.448,84	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.281.448,84	2.281.448,84	2.281.448,84	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.826.406,60	2.281.448,84	2.281.448,84	87,44
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	260.915,23	327.703,45	327.703,45	12,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	390.606,16	(64.050,18)	0,00	0,00	0,00	(64.050,18)
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	390.421,23	(65.899,52)	0,00	0,00	0,00	(65.899,52)
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	184,93	1.849,34	0,00	0,00	0,00	1.849,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.404.524,14	2.381.915,09	2.348.576,08	2.348.353,48	33.339,01
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.514.524,14**	**2.381.915,09**	**2.348.576,08**	**2.348.353,48**	**33.339,01**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))			4.630.024,92
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			(1.297.804,31)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)			0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7			0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))			0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))			5.927.829,23
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.394.886,87	5.927.829,23	27,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	68.749,24	4.003,46	64.544,48	0,00	4.204,76
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.794,22	4.003,46	4.589,46	0,00	4.204,76
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	59.955,02	0,00	59.955,02	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	559.000,00	328.239,03
35.1- Salário-Educação	304.000,00	216.590,84
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	174.000,00	57.320,09
35.4 - PNATE	81.000,00	54.328,10
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	24.978,78
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	638.950,00	339.588,43
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.198.950,00**	**692.806,24**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

41- EDUCAÇÃO INFANTIL	105.000,00	11.673,50	11.673,50	11.673,50	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.319.632,67	801.651,77	799.183,02	790.836,07	2.468,75
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.424.632,67**	**813.325,27**	**810.856,52**	**802.509,57**	**2.468,75**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.156.209,47	5.712.048,79	5.668.654,82	5.635.210,82	43.393,97
47.1- Despesas Correntes	9.933.019,52	5.662.848,79	5.619.454,82	5.586.010,82	43.393,97
47.1.1- Pessoal Ativo	6.342.436,79	3.622.238,14	3.622.238,14	3.622.238,14	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.560.582,73	2.010.610,65	1.967.216,68	1.943.772,68	43.393,97
47.2- Despesas de Capital	223.189,95	49.200,00	49.200,00	49.200,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	223.189,95	49.200,00	49.200,00	49.200,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	92,14	127.262,61
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.609.152,29	216.590,84
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	(8.115.416,38)	298.232,63
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.724.660,81	45.620,82
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	11,50
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	10.724.660,81	45.609,32
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 19/09/2023, às 13:55:56.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,		
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12 O valor da linha 23 (t) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:89C81B1A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS ASPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.600.000,00	2.098.762,19	1.432.890,68	68,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	280.050,61	112,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	248.269,09	49,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	448.437,44	149,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	1.048.762,19	456.133,54	43,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.010.000,00	28.010.000,00	19.480.645,91	69,55
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	10.619.383,43	68,51
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	8.980,10	3,59
Cota-Parte IPVA	720.000,00	720.000,00	944.992,92	131,25
Cota-Parte ICMS	11.390.000,00	11.390.000,00	7.823.711,12	68,69
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	83.578,34	55,72
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.610.000,00**	**30.108.762,19**	**20.913.536,59**	**69,46**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.898.000,00	4.825.402,16	3.130.369,57	64,87	3.072.348,76	63,67	3.065.890,40	63,54
Despesas Correntes	2.818.000,00	4.730.402,16	3.084.400,57	65,20	3.052.878,76	64,54	3.046.420,40	64,40
Despesas de Capital	80.000,00	95.000,00	45.969,00	48,39	19.470,00	20,49	19.470,00	20,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.121.000,00	3.421.000,00	2.720.992,38	79,54	2.720.992,38	79,54	2.690.093,86	78,63
Despesas Correntes	2.115.000,00	3.415.000,00	2.719.938,19	79,65	2.719.938,19	79,65	2.689.425,92	78,75
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	1.054,19	17,57	1.054,19	17,57	667,94	11,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.019.000,00**	**8.246.402,16**	**5.851.361,95**	**70,96**	**5.793.341,14**	**70,25**	**5.755.984,26**	**69,80**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.851.361,95	5.793.341,14	5.755.984,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.851.361,95**	**5.793.341,14**	**5.755.984,26**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		3.137.030,49	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		3.137.030,49	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**2.714.331,46**	**2.656.310,65**	**2.618.953,77**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,98**	**27,70**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	3.137.030,49	5.851.361,95	2.714.331,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.714.331,46
Empenhos de 2022	4.368.284,23	7.022.686,35	2.654.402,12	8.459,89	0,00	0,00	8.459,89	0,00	0,00	2.654.402,12
Empenhos de 2021	3.587.182,22	8.518.086,82	4.930.904,60	2.820,52	0,00	0,00	2.820,52	0,00	0,00	4.930.904,60
Empenhos de 2020	2.891.106,53	4.760.839,88	1.869.733,35	1.523,90	0,00	0,00	1.523,90	0,00	0,00	1.869.733,35
Empenhos de 2019 e anteriores	11.937.203,34	20.317.841,79	8.380.638,45	259.629,99	0,00	0,00	251.644,00	0,00	7.985,99	8.372.652,46
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (w)**	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	7.985,99	7.985,99	7.985,99	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**7.985,99**	**7.985,99**	**7.985,99**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.643.450,00	2.643.450,00	1.367.381,88	51,73
Proveniente da União - Fundo a Fundo	2.623.450,00	2.623.450,00	1.153.182,08	43,96
Proveniente dos Estados	20.000,00	20.000,00	214.199,80	1.071,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	48.542,00	48.542,00	199.214,80	410,40
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.691.992,00**	**2.691.992,00**	**1.566.596,68**	**58,19**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**

			Até 4º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 4º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 4º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.798.992,00	2.387.544,70	752.603,57	31,52	667.923,36	27,98	666.457,91	27,91
Despesas Correntes	1.694.992,00	1.499.478,13	475.928,10	31,74	428.422,86	28,57	426.957,41	28,47
Despesas de Capital	104.000,00	888.066,57	276.675,47	31,15	239.500,50	26,97	239.500,50	26,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	250.000,00	1.294.953,37	775.606,01	59,89	775.604,01	59,89	775.604,01	59,89
Despesas Correntes	250.000,00	1.294.953,37	775.606,01	59,89	775.604,01	59,89	775.604,01	59,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	82.000,00	198.803,94	47.631,31	23,96	42.165,83	21,21	40.554,83	20,40
Despesas Correntes	32.000,00	117.000,00	25.963,31	22,19	22.596,83	19,31	20.985,83	17,94
Despesas de Capital	50.000,00	81.803,94	21.668,00	26,49	19.569,00	23,92	19.569,00	23,92
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	345.000,00	512.129,86	349.696,52	68,28	349.696,52	68,28	349.696,52	68,28
Despesas Correntes	345.000,00	512.129,86	349.696,52	68,28	349.696,52	68,28	349.696,52	68,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.000,00	49.769,59	6.553,32	13,17	6.202,92	12,46	6.202,92	12,46
Despesas Correntes	40.000,00	49.769,59	6.553,32	13,17	6.202,92	12,46	6.202,92	12,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.521.992,00**	**4.449.201,46**	**1.932.090,73**	**43,43**	**1.841.592,64**	**41,39**	**1.838.516,19**	**41,32**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.696.992,00	7.212.946,86	3.882.973,14	53,83	3.740.272,12	51,85	3.732.348,31	51,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.371.000,00	4.715.953,37	3.496.598,39	74,14	3.496.596,39	74,14	3.465.697,87	73,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	82.000,00	198.803,94	47.631,31	23,96	42.165,83	21,21	40.554,83	20,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	345.000,00	512.129,86	349.696,52	68,28	349.696,52	68,28	349.696,52	68,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	40.000,00	49.769,59	6.553,32	13,17	6.202,92	12,46	6.202,92	12,46
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.540.992,00	12.695.603,62	7.783.452,68	61,31	7.634.933,78	60,14	7.594.500,45	59,82

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:D3690A68

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 4º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2023)**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	38.627.276,37	35.270.294,69	35.270.294,69	35.270.294,69	35.270.294,69	35.270.294,69	35.270.294,69	35.270.294,69	35.270.294,69	35.270.294,69	35.270.294,69
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

(I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 19/09/2023, às 13:57:26.											
NOTA:											

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:4F43CE56

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Agosto**		
RECEITAS			
Previsão Inicial	34.696.681,50		
Previsão Atualizada	35.395.443,69		
Receitas Realizadas	28.109.048,62		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.871.903,69		
DESPESAS			
Dotação Inicial	34.696.681,50		
Créditos Adicionais	20.165.238,24		
Dotação Atualizada	54.861.919,74		
Despesas Empenhadas	27.639.275,62		
Despesas Liquidadas	24.955.344,84		
Despesas Pagas	24.843.550,03		
Superávit Orçamentário	3.153.703,78		
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Agosto**		
Despesas Empenhadas	27.639.275,62		
Despesas Liquidadas	24.955.344,84		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Agosto**		
Receita Corrente Líquida	40.301.420,87		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Agosto**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até Agosto(b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.380.188,46	0,00
Resultado Primário	0,00	1.769.296,87	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Agosto**	**Pag. Até Agosto**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	803.225,28	0,00	796.384,98	6.840,30
Poder Executivo	803.225,28	0,00	796.384,98	6.840,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	193.091,67	0,00	164.045,54	29.046,13
Poder Executivo	193.091,67	0,00	164.045,54	29.046,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	996.316,95	0,00	960.430,52	35.886,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Agosto**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até Agosto**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.927.829,23	25,00	27,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.281.448,84	70,00	87,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Agosto**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	169.372,16		(169.372,16)	
Despesa de Capital Líquida	5.786.850,75		8.559.125,54	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até Agosto**	**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	6.692,70	118.806,30	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.408.871,15	10.937.105,14	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Agosto**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Agosto**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.793.341,14	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 19/09/2023, às 14:07:41.			
NOTA:			

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:FEA8D4D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1.533/2023
De 19 de setembro de 2023

SÚMULA: Retifica a Lei 1.523/2023, que homologou a reavaliação atuarial para equacionamento do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, dos Servidores Públicos do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, e que apurou o custo suplementar para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º *caput* da Lei 1.523 de 24 de julho de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica homologada a reavaliação atuarial, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2022, que equacionou o déficit técnico apurou um custo suplementar no valor de R$ **29.886.051,76** (vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a ser quitado no prazo de 35 (trinta e cinco) anos, e que será objeto das reavaliações atuariais anuais, conforme exigência contida no artigo 3º, da Portaria nº 1467/2022, do Ministério da Economia.

§ 1º Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da C.F./88, art. 69 da Lei Complementar 101/2000, art. 1º da Lei Federal 9.717/1998 e ainda art. 1 º da Portaria 1467/2022, o Município de Itaúna do Sul realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 35 (trinta e cinco) anos, conforme projeção de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2057.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES				
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
31/12/2022	-	-	-	**R$ 29.886.051,76**
2023	R$ 628.596,54	R$ 1.464.416,54	-R$ 835.819,99	R$ 30.721.871,75
2024	R$ 1.003.581,14	R$ 1.505.371,72	-R$ 501.790,57	R$ 31.223.662,32
2025	R$ 1.529.959,45	R$ 1.529.959,45	R$ 0,00	R$ 31.223.662,32
2026	R$ 1.749.873,58	R$ 1.529.959,45	R$ 219.914,12	R$ 31.003.748,20
2027	R$ 1.767.372,31	R$ 1.519.183,66	R$ 248.188,65	R$ 30.755.559,55
2028	R$ 1.784.871,05	R$ 1.507.022,42	R$ 277.848,63	R$ 30.477.710,92
2029	R$ 1.802.369,78	R$ 1.493.407,84	R$ 308.961,95	R$ 30.168.748,97
2030	R$ 1.819.868,52	R$ 1.478.268,70	R$ 341.599,82	R$ 29.827.149,15
2031	R$ 1.837.367,26	R$ 1.461.530,31	R$ 375.836,95	R$ 29.451.312,21
2032	R$ 1.854.865,99	R$ 1.443.114,30	R$ 411.751,69	R$ 29.039.560,51
2033	R$ 1.872.364,73	R$ 1.422.938,47	R$ 449.426,26	R$ 28.590.134,25
2034	R$ 1.889.863,46	R$ 1.400.916,58	R$ 488.946,88	R$ 28.101.187,37
2035	R$ 1.907.362,20	R$ 1.376.958,18	R$ 530.404,02	R$ 27.570.783,35
2036	R$ 1.924.860,93	R$ 1.350.968,38	R$ 573.892,55	R$ 26.996.890,80
2037	R$ 1.942.359,67	R$ 1.322.847,65	R$ 619.512,02	R$ 26.377.378,78
2038	R$ 1.959.858,41	R$ 1.292.491,56	R$ 667.366,85	R$ 25.710.011,93
2039	R$ 1.977.357,14	R$ 1.259.790,58	R$ 717.566,56	R$ 24.992.445,37
2040	R$ 1.994.855,88	R$ 1.224.629,82	R$ 770.226,05	R$ 24.222.219,32
2041	R$ 2.012.354,61	R$ 1.186.888,75	R$ 825.465,87	R$ 23.396.753,45
2042	R$ 2.029.853,35	R$ 1.146.440,92	R$ 883.412,43	R$ 22.513.341,03
2043	R$ 2.047.352,08	R$ 1.103.153,71	R$ 944.198,37	R$ 21.569.142,65
2044	R$ 2.064.850,82	R$ 1.056.887,99	R$ 1.007.962,83	R$ 20.561.179,82
2045	R$ 2.082.349,56	R$ 1.007.497,81	R$ 1.074.851,74	R$ 19.486.328,08
2046	R$ 2.099.848,29	R$ 954.830,08	R$ 1.145.018,22	R$ 18.341.309,86
2047	R$ 2.117.347,03	R$ 898.724,18	R$ 1.218.622,84	R$ 17.122.687,01
2048	R$ 2.134.845,76	R$ 839.011,66	R$ 1.295.834,10	R$ 15.826.852,91
2049	R$ 2.152.344,50	R$ 775.515,79	R$ 1.376.828,71	R$ 14.450.024,21
2050	R$ 2.169.843,23	R$ 708.051,19	R$ 1.461.792,05	R$ 12.988.232,16
2051	R$ 2.187.341,97	R$ 636.423,38	R$ 1.550.918,59	R$ 11.437.313,56
2052	R$ 2.204.840,71	R$ 560.428,36	R$ 1.644.412,34	R$ 9.792.901,22

2053	R$ 2.222.339,44	R$ 479.852,16	R$ 1.742.487,28	R$ 8.050.413,94
2054	R$ 2.239.838,18	R$ 394.470,28	R$ 1.845.367,89	R$ 6.205.046,05
2055	R$ 2.257.336,91	R$ 304.047,26	R$ 1.953.289,66	R$ 4.251.756,39
2056	R$ 2.274.835,65	R$ 208.336,06	R$ 2.066.499,59	R$ 2.185.256,80
2057	R$ 2.292.334,39	R$ 107.077,58	R$ 2.185.256,80	R$ 0,00

§ 2º Para os fins do inciso II do art. 26 e art. 79 da Portaria MF nº 1467, de 02 de junho de 2022, a reavaliação atuarial apontou uma taxa de juros real anual de 4,90% (quatro vírgula noventa por cento) ao ano.

§ 3º Os valores da tabela constante do § 1º deste artigo estão posicionados na data base da avaliação atuarial de 31/12/2022 e quando do seu efetivo pagamento deverá ser corrigidos com juros de 4,90% (quatro vírgula noventa por cento) ao ano conforme previsão no inciso II do art. 26 e art. 79 da Portaria MF nº 1467, de 02 de junho de 2022.

Art. 2º. Para o Exercício 2023, já considerando a taxa de juros de 4,90% (quatro vírgula noventa por cento), ao ano mencionado no artigo 1º parágrafo § 3º, o Município de Itaúna do Sul realizará o pagamento de déficit técnico atuarial referente ao aporte anual de R$ 659.397,77 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), a ser pago em 05 (cinco) parcelas, conforme detalhamento da tabela abaixo, sob pena de incidência dos encargos de que trata o § 3º deste artigo.

Parcela	Vencimento	Valor do Aporte
01	30.08.2023	131.879,55
02	30.09.2023	131.879,55
03	30.10.2023	131.879,55
04	30.11.2023	131.879,55
05	30.12.2023	131.879,57

(...)

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (19/09/2023).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:96D43823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
XTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PE 037.2023

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E POSTO ODONTOLOGICO DESTA MUNICIPALIDADE**. REF:Pregão eletrônico nº. 037/2023**

ESPÉCIE:Ata de RP nº 32/2023. PARTES:Município de Itaúna do Sul e a empresa Félix Rodolfo Rodrigues, CNPJ: 49.960.280/0001-79, Inscrição Estadual: 637.654.677-111, Inscrição Municipal: 0099571, Endereço: Rua Humberto Sorrigoti, nº 239 – Bairro Jardim Tangará, cidade de São, Carlos- SP - CEP: 13568-210. Fone: (16) 99206-3272 – E-mail: tecnodonto.licitacoes@gmail.com, REPRESENTANTE LEGAL: Félix Rodolfo Rodrigues, RG 41.591.978 SSP CPF nº 421.490.908-99. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 19/09/2023. Término 18/09/2024. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:19/09/2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

ESPÉCIE:Ata de RP nº 33/2023. PARTES:Município de Itaúna do Sul e a empresa OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 08.925.642/0001-03, RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO Nº 616 – SANTANA, GUARAPUAVA/PR, CEP: 85070-200 – FONE/FAX: 42 3035-7315, perflexmoveis@gmail.com, REPRESENTANTE LEGAL: PATRICIA DE MORAES HINZ – SÓCIA/ADMINISTRADORA, RG: 7.718.192-0 - SSP/PR, CPF: 025.879.539-52 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 19/09/2023. Término 18/09/2024. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:19/09/2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

ESPÉCIE:Ata de RP nº 34/2023. PARTES:Município de Itaúna do Sul e a empresa PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ nº 28.877.319/0001-19, sediada em Rua: Gastão Vieira, 453 – Santa Felícia – São Carlos SP – CEP 13.562-410, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6676542 , do CPF nº 214.561.298-05 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 19/09/2023. Término 18/09/2024. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:19/09/2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

ESPÉCIE:Ata de RP nº 35/2023. PARTES:Município de Itaúna do Sul e a empresa Plena Medica Hospitalar - LTDA, estabelecida na Rua Souza naves, 867, Centro em Paranavaí - PR, inscrita no CNPJ sob nº 29.032.903/0001-36, neste ato representada por Ronaldo Rodrigues de Paiva, cargo Representante Legal, RG 2.736.796-5, CPF 537.555.021-00, Rua Lourdes Martins Vieira, Paranavaí-PR PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 19/09/2023. Término 18/09/2024. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:19/09/2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

ESPÉCIE:Ata de RP nº 36/2023. PARTES:Município de Itaúna do Sul e a empresa TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME, CNPJ: 11.138.213/0001-09, AV. JUSCELINO KUBSTCHEK, 456 – Nova Londrina – PR. FONE: (44) 3432-1208, representada por Tiago Christiano Di Jorge Santos, CPF: 05017568921 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 19/09/2023. Término 18/09/2024. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:19/09/2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Félix Rodolfo Rodrigues								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	Caneta de Alta Rotação Caneta de Alta Rotação - Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	KAVO		UNID	10,00	370,00	3.700,00
1	13	Contra Ângulo Contra Ângulo - Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sis-tema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Cor-po em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pesco-ço da cabeça, trava da broca por			UNID	2,00	248,00	496,00
1	17	Micromotor Micromotor - lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.??Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.??	KAVO		UNID	2,00	248,00	496,00
TOTAL								4.692,00
OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Armário 02 portas - Armário com duas portas Armário 02 portas - Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade.	MARCA PROPRIA MOD. PROPRIO		UNID	6,00	570,00	3.420,00
1	7	Balcão 02 portas Balcão 02 portas - Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	MARCA PROPRIA MOD. PROPRIO		UNID	3,00	370,00	1.110,00
1	9	Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável) Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável) - Cadeira empi-lhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses	MARCA PROPRIA MOD. PROPRIO		UNID	50,00	85,00	4.250,00

1	10	Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio. Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio.- CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho??médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul- escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.??	MARCA PROPRIA MOD. PROPRIO		UNID	25,00	398,00	9.950,00
TOTAL								18.730,00

PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DISTRIBUIDORA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	Fotopolimeriza dor LED sem fio Fotopolimeriza dor LED sem fio - Indi-cado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sen-sível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas com-postas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcio-nal, compacto, bivolt, emite luz com bai-xíssima produção de calor, a qual prote-ge a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível. Registro ANVISA	KONDENTECH		UNID	2,00	300,00	600,00
TOTAL								600,00

PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	Balde cilíndrico portas detritos, c/ pe-dal Balde cilíndrico portas detritos, c/ pe-dal, capacidade aprox. 10 litros. - Bal-de cilindro portA detrito com pedal, ca-pacidade aproximada de 10 liros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	BENE CASA		UNID	5,00	140,00	700,00
1	18	Mocho odontológico Mocho odontológico - Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	CADEIRA BRASIL		UNID	3,00	375,00	1.125,00
TOTAL								1.825,00

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capaci-dade de 18.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e todos os mate-riais (Suporte, fiação, tomadas e etc...) necessários para instalação já incluso por parte da empresa.	FUJITSU		UNID	4,00	3.818,45	15.273,80
1	3	Aparelho de Ar Condicionado Peque-no Porte Aparelho de Ar Condicionado Peque-no Porte - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e todos os materiais (Suporte, fiação, to-madas e etc...) necessários para instala-ção já incluso por parte da empresa.	PHILCO		UNID	5,00	2.390,00	11.950,00
1	4	Aparelho de Televisão Aparelho de Televisão - Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, en-trada USB e HDMI, com conversor digi-tal integrado	HQ		UNID	2,00	2.034,00	4.068,00
1	12	Computadores Computadores - Computadores com estação de trabalho Processador: Equivalente ou superior ao INTEL CORE I3 9ª Geração; Número de núcleos: 4; Nº de threads: 4; Frequência baseada em processador: 3.60 GHz; Frequência turbo max: 4.20 GHz; Cache: 6 MB; Velocidade do barramento: 8 GT/s; TDP: 65 W. ??Placa Mãe: ChipSet da mesma fabricante do processador; 1 x VGA Resolução máxima 1920x1200@60 Hz; 1 x HDMI Resolução máxima 4096x2160@30 Hz; 1 x PS/2 para teclado; 1 x PS/2 para mouse; 1 x LAN 10/100/1000Mb/s Gigabit (RJ45); 4 x USB 2.0 + 2 x USB 3.0; 3 x Conectores de Áudio; CONECTORES E SLOTS INTERNOS: 2 x Slot Memória DDR4 DIMM Máximo 32GB (2x16GB); 1 x Slot PCI Express x16; 2 x Slot PCI Express x1; 4 x Conectores SATA 6Gb/s; 2 x USB 2.0 (Painel Frontal); 1 x USB 3.1; 1 x Conector de áudio para o painel frontal; Armazenamento: MÍNIMO HD SSD 240 Gb. ??Memória RAM (características mínimas): 8GB, DDR4, 2400 MHz. ??Monitor (características mínimas): Tamanho 21,5"; FORMATO 16:9; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366X768@60HZ; ??Base com ajuste de altura: Sim??Mouse e Teclado: Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado; Teclado com interface USB, padrão ABNT 2; O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, ou maior, sem uso de adaptadores ou extensões; Mouse e teclado deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante do equipamento fornecido, (sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante), e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado.??Sistema operacional: MÍNIMO WINDOWS 10 (64 BITS) Original. ??Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM. ??Garantia de Balcão:	SKUL		UNID	5,00	1.790,00	8.950,00

		MÍNIMA DE 12 MESES. Serão aceitos somente kit fechado de Fabricantes Homologadas.??						
1	15	Impressoras Impressoras - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO JATO TINTA Especificações mínimas: Imprimir:??Esta impressora com tanque de tinta de alta capacidade, alimentador automático e fax oferece qualidade sem concessões e até 8.000 páginas coloridas ou 6.000 páginas em preto.??Funções Impressão, cópia, digitalização, fax, ADF, Wireless??Impressão Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico HP??Impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver)??Velocidade de impressão (em preto, rascunho, carta): Até 22 ppm??Velocidade de impressão (colorida, rascunho, carta): Até 16 ppm??Velocidade de impressão em preto e branco (ISO): Até 11 ppm??Velocidade de impressão em cores (ISO): Até 5 ppm??Scanner Tecnologia de digitalização: Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS)??Velocidade de digitalização (normal): Até 3 ppm (200 ppi, cores) Até 5 ppm (200 ppi, mono)??Resolução de digitalização, hardware: Até 1200 x 1200 dpi??Níveis da escala de cinza: 256??Opções de digitalização (ADF): Só de um lado??Tamanho máximo da digitalização de mesa (sistema métrico): 216 x 297 mm??Cópia??Recurso de cópia colorida: Sim??Número máximo de cópias: Até 99 cópias??Configurações de redução/ampliação de cópia: Ajustar à página??Velocidade de cópia em preto (rascunho, A4): Até 22 cpm??Resolução da cópia: Até 600 ppp??Manuseio do Papel??Capacidade de entrada: Até 100 folhas??Capacidade de entrada padrão (cartões): Até 30 cartões??Capacidade de entrada padrão(envelopes): Até 10??Capacidade de saída: Até 30 folhas??Tamanhos de mídia suportados (sistema métrico): A4; B5; A6; Envelope DL, ofício??Tipos de suportes: Papel comum, papéis foscos para folhetos, papéis brilhantes para folhetos, papéis fotográficos, envelopes, outros papéis especiais p/ jato de tinta Gramatura de mídia compatível (sistema métrico): Papel comum: 60 a 90 g/m²; Envelopes: 75 a 90 g/m²; Cartões: até a 200 g/m ²; Papel fotográfico: até 300 g/m ²??Requisitos do Sistema??Windows 10, 8, 7; OS X v10.11 El Capitan, macOS Sierra v10.12 (anteriormente OS X), macOS High Sierra v10.13, macOS Mojave v10.14??Conectividade??Portas: Hi-Speed USB 2.0, WiFi, Bluetooth LE??Capacidade sem fios: Sim, Wi-Fi 802.11 b/g/n incorporada??Bivolt Garantia??12 meses??	HP		UNID	3,00	1.010,00	3.030,00
1	16	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm) Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm) - Mesa com tampo con-feccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com siste-ma postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomera-da de 15 mm de espessura, re-vestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passa-gem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antifer-rugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.			UNID	10,00	310,00	3.100,00
TOTAL								46.371,80

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0EEB615B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 037.2023

EXTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Federal 14.133/2021 diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 0071/2023 – Pregão eletrônico nº 037/2023** que teve por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E POSTO ODONTOLOGICO DESTA MUNICIPALIDADE**; e, ADJUDICAR aos proponentes: Félix Rodolfo Rodrigues, CNPJ: 49.960.280/0001-79, Inscrição Estadual: 637.654.677-111, Inscrição Municipal: 0099571, Endereço: Rua Humberto Sorrigoti, nº 239 – Bairro Jardim Tangará, cidade de São, Carlos- SP - CEP: 13568-210. Fone: (16) 99206-3272 – E-mail: tecnodonto.licitacoes@gmail.com; |** OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 08.925.642/0001-03, RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO Nº 616 – SANTANA, GUARAPUAVA/PR, CEP: 85070-200 – FONE/FAX: 42 3035-7315, perflexmoveis@gmail.com | PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ nº 28.877.319/0001-19, sediada em Rua: Gastão Vieira, 453 – Santa Felícia – São Carlos SP – CEP 13.562-410 | Plena Medica Hospitalar - LTDA, estabelecida na Rua Souza naves, 867, Centro em Paranavaí - PR, inscrita no CNPJ sob nº 29.032.903/0001-36 | TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME, CNPJ: 11.138.213/0001-09, AV. JUSCELINO KUBSTCHEK, 456 – Nova Londrina – PR. FONE: (44) 3432-1208., estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Itaúna do Sul-PR, 12 de setembro de 2023. Gilson José de Gois. Prefeito Municipal. *Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo previsto em edital.*

Os itens abaixo foram declarados (deserto/fracassados):

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31902	Aparelho de Ar Condicionado Grande Porte Aparelho de Ar Condicionado Grande Porte - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e todos os materiais (Suporte, fiação, tomadas e etc...) necessários para instalação já incluso por parte da empresa.	1,00	UNID	7.135,29	7.135,29

6	31907	Autoclave Horizontal De Mesa: Capacidade para 42 litros Autoclave Horizontal De Mesa: Capacidade para 42 litros - Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.	3,00	UNID	6.328,87	18.986,61

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:38AC7D00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 03/2023 - EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – REGIME ESTATUTÁRIO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 03/2023
EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – REGIME ESTATUTÁRIO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Ivaí/PR, no uso de suas atribuições legais,mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, edemais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, conforme segue:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

I. As inscrições para Isenção da taxa de inscrição;
II. As inscrições para Afrodescendentes;
III. As inscrições para ampla concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidatono período das **09:00 h do dia 21/09/2023 até as 23:59 h do dia 22/09/2023, observado o horário oficial de Brasília-DF**.

Art. 4º - As provas serão aplicadas no dia **08/10/2023**, em horários e locais a serem divulgados em **04/10/2023**, no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das **18:00 h do dia 04/10/2023** e imprimir o cartão de informação do candidato.
Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivaí, em 20de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

GLAUCIANE APARECIDA DALZOTTO
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 161/2023

ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO
REGIME ESTATUTÁRIO- CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

INSC	CARGO	NOME
220087	ACE	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA
220125	ACE	ORLEI DZIURKOWSKI

AFRODESCENDENTES
REGIME ESTATUTÁRIO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

INSC	CARGO	NOME
221349	ACE	ANA CARLA DOS SANTOS
221480	ACE	ELTON JOSÉ DE JESUS DO CARMO
221381	ACE	JOSIANE SCHERPINSKI GRAVRONSKI
221426	ACE	KELLYN CRISTINA DE LIMA FERREIRA

AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIME ESTATUTÁRIO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

INSC	CARGO	NOME
221332	ACE	AGNALDO PIELAK
221386	ACE	ALEXANDRE GOLEMBIOUSKI NETO
221325	ACE	ALINNE POSSEBOM
221327	ACE	ALYNE EDUARDA DE FREITAS
219947	ACE	AMANDA RAFAELA SINHORI
220176	ACE	ANA ANDREA SAUKOSKI
221349	ACE	ANA CARLA DOS SANTOS
220587	ACE	ANA DEBORA ZATCERKONEY DE MORAES
220383	ACE	ANA FLAVIA CARVALHO VASSELEK
219865	ACE	ANA KELLY DO NASCIMENTO KOJURA
220608	ACE	ANA PAULA ALMEIDA BENHUKA
221479	ACE	ANE SUELEN HAMURA
221314	ACE	ANGELA CELESTE BOREIKO
220087	ACE	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA
221485	ACE	ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
221453	ACE	BIANCA VITORIA ANTUNES DA SILVA
220475	ACE	BRUNA CIOMBALO SANTOS
221490	ACE	BRUNA RODRIGUES
220393	ACE	CATIANE MOREIRA HNEDA
221481	ACE	CHRISTIAN FERREIRA
220029	ACE	CLEYTON GUNER BRYLAK
221402	ACE	CRISLAINE AVELAR KROMP PEZZINI
220158	ACE	DANIELE DOS SANTOS CORREIA
221372	ACE	DANIELI LECHAK LAURINDO
220446	ACE	DANIELY MALECHI
221432	ACE	DARCISIO MASSALAK
221403	ACE	DENNYS GALVÃO
221470	ACE	DOUGLAS WILLIAM MARTINS DE ARAUJO
221380	ACE	EDINA KERIK LEIRIA
220420	ACE	ELAINE APARECIDA MARTINS
220500	ACE	ELAINE GUSE
220953	ACE	ELIZAMA APARECIDA BRITO
221486	ACE	ELIZANGELA APARECIDA LEAL TEIXEIRA
220121	ACE	ELIZIANE ADENA LOURENÇO
221480	ACE	ELTON JOSÉ DE JESUS DO CARMO
219937	ACE	EMYLLI EMANUELE BORGO
220427	ACE	ERIKA ALVES BONETE
220489	ACE	EVA KASIANE PALHANO FERREIRA
221477	ACE	FABIELE KIELT RIBEIRO
221339	ACE	FERNANDA KOTULA
221460	ACE	FLAVIA MAYRA ANDRADE
219834	ACE	FRANCIELE CHUSTAKE
219843	ACE	FRANCIELE PANKEVICZ PRECZESNIUK
220836	ACE	FRANCINY NATALY LEMES
221409	ACE	GESSICA PIETROVSKI FERREIRA
220486	ACE	GEZIELE DE FÁTIMA PALHANO
221467	ACE	GISELLE THAIS GIOVANETTI SANTOS
221423	ACE	GRAZIELI SCHAWALB
220601	ACE	GUILHERME CASSEMIRO DIAS
221208	ACE	GUILHERME WILLIAN KOMETZ
221333	ACE	HELIAN CLEYSSON LENARTOVICZ DA SILVA
221336	ACE	INGRID FERNANDA LIMA FERREIRA

220079	ACE	JOANA APARECIDA ASADZUK
221301	ACE	JOAO VITOR FERREIRA
221379	ACE	JOCIELI CHUVER
220233	ACE	JOICE TATIELE DE PAULA
221441	ACE	JOSÉ APARECIDO ALVES FERREIRA
221392	ACE	JOSE CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR
221381	ACE	JOSIANE SCHERPINSKI GRAVRONSKI
221474	ACE	JOSNIR EDUMAR MARQUÊS DOS SANTOS
221415	ACE	JULIANA RICEXENETE GARCIA
221476	ACE	JULIANE APARECIDA OLSZOVY
220101	ACE	JÚNIOR ANTONIO SOARES
221426	ACE	KELLYN CRISTINA DE LIMA FERREIRA
221457	ACE	LEANDRO CONRADO DA LUZ
221367	ACE	LETICIA FERREIRA PONCHON
221304	ACE	LETICIA LEMES MARQUES
221330	ACE	LIA FRANCIANE ROSA
221410	ACE	LIDIA CHUISTAKE
221487	ACE	LILIAN ROMAINE FRANCO
221488	ACE	LUANA DE LOURDES KIELT
220326	ACE	LUCIA ASADCZUK
221374	ACE	LUCIA ROMANUK
221370	ACE	LUCIANE GRZYGORCZYK ANDRADE
221458	ACE	LUCIANO CONRADO DA LUZ
220196	ACE	LUCIMARA AVELAR PESTUM
221413	ACE	LUIZ ALBERTO VAZ
220036	ACE	MARAIZA RIBEIRO
221462	ACE	MARCIA ANTONIA MICIANO
221451	ACE	MARIA ALINE RAK
220068	ACE	MARIA JANETE RIBEIRO DA SILVA
221447	ACE	MARIA TAMARA BUENO
221341	ACE	MARIANE CROCOLI
221317	ACE	MARLENE PODOPECHEN
221340	ACE	MATHEUS DE PROENÇA DE PAULA
220692	ACE	MAURICIO MANOSSO KARZESKI
221350	ACE	MICHELE APARECIDA BATISTA DE CASTRO
220125	ACE	ORLEI DZIURKOWSKI
220080	ACE	PAULA VAZ KARABINOSKI
221376	ACE	PAULINA DOS SANTOS BILISKI
220105	ACE	PEDRO FABIEL LOURENÇO
221388	ACE	PRISCILLA LOCH
220385	ACE	REGIANE PAULA DOS SANTOS
221394	ACE	REGINA BOBATO
221449	ACE	RENATA SCHEUNEMANN FERREIRA
221442	ACE	RITA DE CASSIA MONTILHO
221396	ACE	ROSICLEIA DE FÁTIMA FERREIRA LEMES
221466	ACE	ROSICLEIA ELOINA STADLER GIOVANETTI
221483	ACE	ROZENI APARECIDA FERREIRA
220307	ACE	SABRINA SCHEUNEMANN
220405	ACE	SAMEL DA SILVA KORZENIEVSKI
221471	ACE	SANDY KARINY DOS SANTOS CASTRO
221351	ACE	SIMONE MARIA SIKORSKI BILEK
221328	ACE	SUELEN FONSECA PIELAK
221306	ACE	SUELI RALO ADENA
221478	ACE	TAINARA PONTAROLO DALZOTO
221473	ACE	TALITA GEOVANA AVELAR
221312	ACE	TATIANE CHEREMETA
221407	ACE	TATIANE NOVAK
220271	ACE	VALDENICE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
220249	ACE	VANDERLEIA SCHEREMETA
221329	ACE	VANESSA DE ALMEIDA FERREIRA
221448	ACE	VIVIANE PONTAROLLO
220549	ACE	YASMIN EMANUELLY CARVALHO
221352	MÉDICO CLÍNICO GERAL UBS E ESF	HINAIÊ CAROLINE BRAÚNA FERREIRA
221395	MÉDICO CLÍNICO GERAL UBS E ESF	LARISSA GUIL
220551	MÉDICO CLÍNICO GERAL UBS E ESF	MAURICIO SMIDERLE
220375	MÉDICO CLÍNICO GERAL UBS E ESF	PEDRO HENRIQUE DE FIGUEIREDO
221358	MÉDICO CLÍNICO GERAL UBS E ESF	SAULO MARTINS DE CERQUEIRA

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:F20CB274

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 04/2023 EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – REGIME CELETISTA CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

EDITAL Nº 04/2023
EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – REGIME CELETISTA
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Ivaí/PR, no uso de suas atribuições legais,mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, edemais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, conforme segue:
Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:
I. As inscrições para Isenção da taxa de inscrição;
II. As inscrições para Afrodescendentes;

III. As inscrições para ampla concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.
Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.
Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidatono período das **09:00 h do dia 21/09/2023 até as 23:59 h do dia 22/09/2023, observado o horário oficial de Brasília-DF**.
Art. 4º - As provas serão aplicadas no dia **08/10/2023**, em horários e locais a serem divulgados em **04/10/2023**, no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das **18:00 h do dia 04/10/2023** e imprimir o cartão de informação do candidato.
Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivaí, em 20de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

GLAUCIANE APARECIDA DALZOTTO
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 161/2023

ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO
REGIME CELETISTA - CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

INSC	CARGO	NOME
220078	ACS- SÃO ROQUE	CARLA CRISTINA FARIA PONTES

AFRODESCENDENTES
REGIME CELETISTA - CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

INSC	CARGO	NOME
220813	ACS- BOM JARDIM	MARIA GISLAINE ALMEIDA DE LIMA
219857	ACS- BOM JARDIM	SAMARA LUIZA DE FREITAS CARNEIRO
220439	ACS- BOM JARDIM	SIMONE APARECIDA MORAIS
221334	ACS- ÍNDIO CAMARGO	HELEN LOYANE DA SILVA

AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIME CELETISTA - CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

INSC	CARGO	NOME
221501	ACS- BOM JARDIM	ADELI PATRÍCIA NAHM
221401	ACS- BOM JARDIM	ANA CARLA RIBEIRO BONFIM
221503	ACS- BOM JARDIM	ANDERSON JOSUÉ MARQUES
220028	ACS- BOM JARDIM	ANGELA HNEDA
221446	ACS- BOM JARDIM	CRISTIANE GOMES DA SILVA
219926	ACS- BOM JARDIM	DANIELLY THAINÁ GALVÃO
220311	ACS- BOM JARDIM	ELLEN CRISTINA EIDAM
221414	ACS- BOM JARDIM	FERNANDA ANTUNES LEMES
221469	ACS- BOM JARDIM	GISLAINE APARECIDA DE FREITAS
221417	ACS- BOM JARDIM	JOICE SLOTUK AVELAR
220254	ACS- BOM JARDIM	LALINE ANDRESSA DOMINGUES STANSKI
221461	ACS- BOM JARDIM	LEANDRO SILVEIRA
220310	ACS- BOM JARDIM	LEONI BRAZ DE OLIVEIRA
221310	ACS- BOM JARDIM	LOREN SCHAIANE MARTINS CORREIA
220051	ACS- BOM JARDIM	LUANA CRISTINA BATISTA
220349	ACS- BOM JARDIM	LUCIMARA AVELAR PESTUM
221419	ACS- BOM JARDIM	LUKA SALAMAIA
220813	ACS- BOM JARDIM	MARIA GISLAINE ALMEIDA DE LIMA
221405	ACS- BOM JARDIM	MILENA RIBEIRO AVELAR
221472	ACS- BOM JARDIM	NICOLY RODRIGUES BATISTA
220252	ACS- BOM JARDIM	PAOLA PONTAROLLO NEVES
221454	ACS- BOM JARDIM	RAFAEL PEREIRA BLUM
219857	ACS- BOM JARDIM	SAMARA LUIZA DE FREITAS CARNEIRO
220918	ACS- BOM JARDIM	SAMEL DA SILVA KORZENIEVSKI
220439	ACS- BOM JARDIM	SIMONE APARECIDA MORAIS
221313	ACS- BOM JARDIM	TAUANA IVANISSA
220081	ACS- BOM JARDIM	THIAGO DE LARA GARCIA DA CRUZ
220610	ACS- ÍNDIO CAMARGO	ANA PAULA ALMEIDA BENHUKA
220187	ACS- ÍNDIO CAMARGO	CLAUDIA DE FÁTIMA GARCIA NEDA
221433	ACS- ÍNDIO CAMARGO	DEIVIDY FERREIRA
221382	ACS- ÍNDIO CAMARGO	ELCIO VALDIVINO DOS SANTOS PADILHA
221493	ACS- ÍNDIO CAMARGO	FABIANE DE FATIMA NAHM
221307	ACS- ÍNDIO CAMARGO	FABIOLA DE SOUZA
221335	ACS- ÍNDIO CAMARGO	FERNANDDA VAZ
220300	ACS- ÍNDIO CAMARGO	FLAVIA ALESSANDRA CORREIA
221183	ACS- ÍNDIO CAMARGO	HELEN KARINE DE ANDRADE FERREIRA
221334	ACS- ÍNDIO CAMARGO	HELEN LOYANE DA SILVA
221499	ACS- ÍNDIO CAMARGO	JOSE VINICIO PRESTES
221309	ACS- ÍNDIO CAMARGO	JUCELIA MORAES KOSSAR

219856	ACS- ÍNDIO CAMARGO	KEYLA LOCH
221500	ACS- ÍNDIO CAMARGO	LUCIELI TEIXEIRA FERREIRA
219936	ACS- ÍNDIO CAMARGO	LUCINEIDI APARECIDA FERREIRA DE ANDRADE
221397	ACS- ÍNDIO CAMARGO	MARINEZ TEIXEIRA DE LIMA
221346	ACS- ÍNDIO CAMARGO	PATRÍCIA FERNANDES NOVAK
221418	ACS- ÍNDIO CAMARGO	ROBSON GARCIA
220162	ACS- ÍNDIO CAMARGO	TATIANA DE LIMA PAIANO FERREIRA
220652	ACS- ÍNDIO CAMARGO	VALERIA FERREIRA DA LUZ
221321	ACS- PALMITAL	ANA CRISTINA CARDOZO
220524	ACS- PALMITAL	ANDRÉ LUIS PRADO PEREIRA
221437	ACS- PALMITAL	DEONICE MOLETA
220127	ACS- PALMITAL	EDIANE APARECIDA TABORDA
221495	ACS- PALMITAL	ELIS KARINA SOMER
220062	ACS- PALMITAL	ELLEN NATHALIE SANTOS DE CAMARGO
221384	ACS- PALMITAL	FLAVIA DE FATIMA BAITLER
221450	ACS- PALMITAL	GABRIELLY REGINA DO PRADO
219851	ACS- PALMITAL	GISLAINE TEREZINHA CAMARGO
221427	ACS- PALMITAL	JOAQUIM VALDENEI DE CAMARGO
221408	ACS- PALMITAL	JOICE TATIELE DE PAULA
221345	ACS- PALMITAL	JOSILENE DAIANE DOS SANTOS
220109	ACS- PALMITAL	KAILAINE LEVITSKI
220064	ACS- PALMITAL	KAREN ZELINDA DOS SANTOS
220106	ACS- PALMITAL	KAUANE VITORIA TABORDA
219900	ACS- PALMITAL	LUCAS IENKE RODRIGUES
221489	ACS- PALMITAL	MARCIA CRISTINA RHODEN MENDES
221342	ACS- PALMITAL	MICHELE KOSLOUSKI DO PRADO
221343	ACS- PALMITAL	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS
221464	ACS- PALMITAL	REGIANE MAIA DO NASCIMENTO
219874	ACS- PALMITAL	REGINA TERESINHA WALENGA
220588	ACS- SÃO ROQUE	ANA DEBORA ZATCERKONEY DE MORAES
221422	ACS- SÃO ROQUE	ANDREIA MALANCZEN SCHASTAI
220319	ACS- SÃO ROQUE	ANDRIELI CRISTINE REMES
220178	ACS- SÃO ROQUE	ARLETE TABORDA DE MOURA SALKOVSKI
220193	ACS- SÃO ROQUE	BRUNA MALANCZEN
220078	ACS- SÃO ROQUE	CARLA CRISTINA FARIA PONTES
219848	ACS- SÃO ROQUE	CATIANE MOREIRA HNEDA
219875	ACS- SÃO ROQUE	EDICLEIA DOS SANTOS NOVAK
221111	ACS- SÃO ROQUE	ELAINE APARECIDA MARTINS
221331	ACS- SÃO ROQUE	ELIZABETE LATYKI
221498	ACS- SÃO ROQUE	GIOVANA DA SILVA BUENO
221385	ACS- SÃO ROQUE	GISELI KOCHANSKI MAKOSKI
221400	ACS- SÃO ROQUE	HOIARA LENITA UKACHESKI TOMACHESKI
220809	ACS- SÃO ROQUE	JANAINA DE ANDRADE
220803	ACS- SÃO ROQUE	MARIA DROSDA
220231	ACS- SÃO ROQUE	MARIA RAYLENA LOCH
221368	ACS- SÃO ROQUE	ROSENILDA MANES DE MOURA
220534	ACS- SÃO ROQUE	ROSILDA ALVES PADILHA
220204	ACS- SÃO ROQUE	SAMANTHA CAMPOS

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:5F93B0D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023-PMI

CONTRATO Nº. 202/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **52.194.245 JOCILENE RODRIGUES PEDRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 52.194.245/0001-09.**
OBJETO: **Contratação Temporária de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza, no Formato de Diarista, em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Públicos Pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Vania Cristina Pereira Ribeiro, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Undd	R$ Total
01	Diária	329	Contratação temporária de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, no formato de **diarista**, em atendimento as demandas da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**	70,65	23.243,85
TOTAL					**23.243,85**

VALOR: **R$ 23.243,85 (Vinte e três mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **19 de Setembro de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **19 de Setembro de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 19 de Setembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EB4E328C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BANCO DE DADOS DA COLEÇÃO DE CIÊNCIAS HUMANAS DA CASA DA MEMÓRIA DE IVATUBA

A Prefeitura Municipal de Ivatuba, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público, o relatório final do Banco de dados da Coleção Cientifica de Ciências humanas da Casa da Memória de Ivatuba, de autoria do professor **Doutor João Paulo Pacheco Rodrigues e do professor Pedro Augusto Nunes:**

“ As peças trazem a luz a memória dos povos Catarinenses e Paulistas que chegaram em Ivatuba ainda na década de 1940, além disso, os objetos versam sobre episódios marcantes para essa urbe como, por exemplo, a emancipação política do município em 1961, as geadas de 1975, a derrocada da cafeicultura e a trajetória em busca de novos caminhos para a economia local, a cultura e educação.

A análise e a coleta desses objetos, a realização de entrevistas, a seleção de fotografias e de documentos textuais de diversas tipologias nos possibilitou esmiuçar histórias sobre o processo de emancipação política e de crescimento da cidade, sem negligenciar a apreensão das múltiplas facetas do viver humano em novas fronteiras” (RODRIGUES,J.P.P. 2023).

Tabela 1: Lista de objetos da coleção Ciências Humanas da Casa da Memória de Ivatuba

Nº	NOME DA PEÇA	Quantidade	Natureza
1	Roda de Carroça	2	Doação
2	Jugo	1	Doação
3	Máquina de escrever	2	Doação
4	Torrador de café	2	Doação
5	Cilindro de Alumínio	2	Doação
6	Cilindro de Madeira	1	Doação
7	Mimeógrafo	1	Doação
8	Vitrola	2	Doação
9	Lampião	1	Doação
10	Máquina de Costura	1	Doação
11	Ferro a brasa	1	Doação
12	Gramofone	1	Doação
13	Ferro elétrico	1	Doação
14	Fóssil petrificado	1	Doação
15	Pedra olho de tigre	1	Doação
16	Fotocopiadora antiga Rex-Rotary	1	Doação
17	Plantadeira manual	3	Doação
18	Televisão antiga Philco	1	Doação
19	Máquina de costura elétrica	1	Doação
20	Berrante	1	Doação
21	Mala Baú	1	Doação
22	Roda de carro de boi	1	Doação
23	Macaco de modelo fusca	1	Doação
24	Cabide antigo de Madeira	1	Doação
25	Tacho de Ferro	2	Doação
26	Rastelo	1	Doação
27	Enxadão	1	Doação
28	Câmera fotográfica	1	Doação
29	Cilindro de ferro para massas	1	Doação
30	Desempenadeira de madeira	1	Doação
31	Foice de Cortar Arroz	1	Doação
32	Foice de ferro	1	Doação
33	Gravador de Fita Cassete	1	Doação
34	Moedor de Milho	1	Doação
35	Bicicleta de Madeira p/ atividades físicas	1	Doação
36	Rádio SEMP PT 76	1	Doação
37	Forcado	1	Doação
38	Balancim de Arado	1	Doação
39	Foice Vintage	1	Doação
40	Mala de Mão	2	Doação
41	Lamparina	1	Doação
42	Batedeira dupla manual	1	Doação
43	Rádio portátil preto	1	Doação
44	Cilindro de massas manual	1	Doação
45	Máquina de escrever em má conservação	1	Doação
46	Scanner de documentos	1	Doação
47	Lampião a Querosene	1	Doação
48	Vídeo cassete	1	Doação
49	Tripé de ferro para sapateiro	1	Doação
50	Balança de Madeira	1	Doação
51	Antigo moedor de café	1	Doação
52	Chaleira de ferro	1	Doação
53	Peso de ferro	5	Doação
54	Tocador de disco	1	Doação
55	Ferro de Marcar Gado	1	Doação
56	Chuveiro de balde	1	Doação
57	Bico de arado	1	Doação

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E30D4F6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 53 2023

Exercício: 2023							
TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 53 / 2023							
DATA: 19/09/2023			**PROTOCOLO:** 79 / 2023 **PROCESSO:** 79				
CONTRATANTE							
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: BELMED CLINICA MEDICA LTDA							
CNPJ: 81.459.398/0001-20			**Insc. Estadual:** ISENTO				
Endereço: AV 4 DE DEZEMBRO, 1639							
Bairro: CENTRO **Cidade:** Paranacity - PR			**CEP:** 87.660-000				
Telefone:							
OBJETO							
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de perícias médica e homologação de atestados médicos, para atender as exigências o decreto nº 389 de 08 de janeiro de 2019.							
JUSTIFICATIVA							
Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Gestor de Recursos Humanos em que justificadamente solicita a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de perícias médica e homologação de atestados médicos, para atender as exigências o decreto nº 389 de 08 de janeiro de 2019, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta constante dos autos; Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade; Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve: AUTORIZAR a contratação da empresa BELMED CLINICA MÉDICA LTDA para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de perícias médica e homologação de atestados médicos, para atender as exigências o decreto nº 389 de 08 de janeiro de 2019, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.							
DESPESA							
Programática			**Fonte**		**Descrição**		
16002041220021221533903900000			10000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	20185	SERVIÇOS DE PERICIA MÉDICA E HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICO	UN	30.00	500,00	15.000,00
Total:							**15,000.00**
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS							
Prefeita Municipal							

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:F810DDFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 (PD N° 12088/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: FICA **REPACTUADO OS PREÇOS,** CONSTANTES NA CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2023, PASSANDO A SER:

ITEM	*QTD*	*CÓD.*	*DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO, COM CARGA HORÁRIA*	*HORÁRIO/ ESCALA*	*VALOR ATUAL REPACTUADO (R$/POSTO DE TRABALHO)*	*VALOR MENSAL ATUAL REPACTUADO (R$/QUANTIDADE DE POSTOS)*
7	*2*	*34862*	*POSTOS DE VIGIA 12H/DIA NOTURNO - SEGUNDA A DOMINGO (07 DIAS)*	*12X36*	*R$ 8.842,85*	*R$ 17.685,70*

O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO É DE R$ 11.720,34 (ONZE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME REQUISIÇÃO 1283/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 1283/2023– PD Nº 19291/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 49;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.779.900.000.000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 15/09/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38531341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023-SRP

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2023, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2023-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS E VERDURAS E MATERIAS DE COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL, UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E CIS CENTRO-OESTE"**

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **JOCA HORTIFRUTI E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Principal, S/n, bairro Evandro Francisco, Inácio Martins-Pr, CEP 85.155-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 50.915.653/0001-79, neste ato representada pela Sra. **JOSIELE CORREIA GUIMARÃES TAUFFER**, portadora da Carteira de Identidade sob nº. 12.573.124-4 SSPR e inscrita no CPF sob o n.º 082.986.079-70, à saber:

JOCA HORTIFRUTI E TRANSPORTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	ABACATE COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA.	CEASA IN NATURA		KG	100,00	2,48	248,00
19	2	ABACAXI ABACAXI: COMPLETAMENTE DESENVOLVIDA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PROOPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE.	CEASA IN NATURA		UN	50,00	5,98	299,00
19	3	AMEIXA AMEIXA: COMPLETAMENTE DESENVOLVIDA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PROOPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA IN NATURA		KG	100,00	8,92	892,00
19	4	BANANA CATURRA BANANA CATURRA: COM 70% DE MATURAÇÃO NO MOMENTO DE ENTREGA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇAO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA.NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA IN NATURA		KG	600,00	2,96	1.776,00
19	5	CAQUI CAQUI: COMPLETAMENTE DESENVOLVIDO, SEM DANIFICAÇOES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PROPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA IN NATURA		KG	50,00	10,29	514,50
19	6	GOIABA GOIABA COMPLETAMENTE DESENVOLVIDA, SEM DANIFICAÇOES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE	CEASA IN NATURA		KG	50,00	3,98	199,00

		DEFENSIVOS AGRICOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PROOPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.						
19	7	KIWI KIWI FRUTA COMPLETAMENTE DESENVOLVIDO, SEM DANIFICAÇOES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PROOPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA IN NATURA		KG	50,00	11,99	599,50
19	8	LARANJA LARANJA: COMPLETAMENTE DESENVOLVIDA, SEM DANIFICAÇOES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PROOPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA IN NATURA		KG	170,00	2,25	382,50
19	9	LIMÃO TAITI LIMÃO, TAITI ESPECIAL, TIPO A DE PRIMEIRA, FRESCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. OS FRUTOS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA .NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA IN NATURA		KG	100,00	3,58	358,00
19	10	MAÇA MAÇA: COMPLETAMENTE DESENVOLVIDA, SEM DANIFICAÇOES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PROOPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	ceasa IN NATURA		KG	150,00	5,48	822,00
19	11	MAMÃO MAMÃO: EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS, ISENTO DE PARTE PÚTRICAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	ceasa IN NATURA		KG	70,00	8,28	579,60
19	12	MANGA MANGA: COM 70% DE MATURAÇÃO NO MOMENTO DE ENTREGA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇAO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA IN NATURA		KG	100,00	2,98	298,00
19	13	MELANCIA MELANCIA: EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, COM POLPA FIRLME E INTACTA SEM DANOS FÍSICOS OU MECANICOS ISENTO DE PARTES PUTRIDAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA.NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA IN NATURA		KG	400,00	1,58	632,00
19	14	MELÃO MELÃO: AMARELO, EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS, ISENTO DE PARTE PÚTRICAS,	CEASA IN NATURA		KG	70,00	4,98	348,60

		LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.						
19	15	MORANGO MORANGO COMPLETAMENTE DESENVOLVIDO, SEM DANIFICAÇOES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PROOPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA IN NATURA		KG	30,00	13,77	413,10
19	16	PONKAN PONKAN COMPLETAMENTE DESENVOLVIDA, SEM DANIFICAÇOES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PROOPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA IN NATURA		KG	150,00	4,48	672,00
19	17	UVA RUBI UVA RUBI COMPLETAMENTE DESENVOLVIDA, SEM DANIFICAÇOES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PROOPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA IN NATURA		KG	150,00	8,48	1.272,00
20	1	ABÓBORA ABÓBORA: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE. MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO	CEASA IN NATURA		KG	50,00	1,57	78,50
20	2	ABOBRINHA PAULISTA ABOBRINHA PAULISTA: PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES), DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA IN NATURA		KG	100,00	4,13	413,00
20	3	ACELGA ACELGA MAÇO, TIPO EXTRA EM MAÇO, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	CEASA IN NATURA		UN	100,00	4,28	428,00
20	4	AGRIÃO MAÇO AGRIÃO MAÇO: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	CEASA IN NATURA		UN	50,00	1,74	87,00
20	5	ALFACE AMERICANA ALFACE AMERICANA: FRESCA E SÃ, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS,	CEASA IN NATURA		UN	100,00	2,28	228,00

		FOLHAS INTEGRAS E NÃO MURCHAS. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.						
20	6	ALFACE CRESPA ALFACE CRESPA: FRESCA E SÃ, ??SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, FOLHAS INTEGRAS E NÃO MURCHAS. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	CEASA IN NATURA		UN	100,00	2,28	228,00
20	7	ALHO ALHO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	CEASA IN NATURA		UN	100,00	15,99	1.599,00
20	8	BATATA DOCE ROXA OU BRANCA BATATA DOCE ROXA OU BRANCA: SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO MURCHAS E AUSÊNCIA DE BROTOS OU PARTES PÚTRIDAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA IN NATURA		KG	110,00	4,37	480,70
20	9	BATATA INGLESA BATATA INGLESA: SEM LESOES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO MURCHAS E AUSÊNCIA DE BROTOS OU PARTES PÚTRIDAS. ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS. ISENTA DE ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA IN NATURA		KG	200,00	4,34	868,00
20	10	BATATA SALSA BATATA SALSA: SEM LESOES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO MURCHAS E AUSÊNCIA DE BROTOS OU PARTES PÚTRIDAS. ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS. ISENTA DE ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA IN NATURA		KG	100,00	8,46	846,00
20	11	BETERRABA BETERRABA: NOVA, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DINIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA. LIVRE DE ENFERMIDADES. ISENTA DE PARTES PUTRIDAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA IN NATURA		KG	150,00	3,95	592,50
20	12	BROCOLIS BROCOLIS: SÁDIO, FRESCO. AUSÊNCIA DE PARTES AMARELADAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICULOS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	CEASA IN NATURA		UN	100,00	2,98	298,00
20	13	CEBOLA CEBOLA: TAMANHO MÉDIO, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARENCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA ADERENTE Á CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. . DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA IN NATURA		KG	150,00	4,25	637,50
20	14	CEBOLA ROXA CEBOLA ROXA: TAMANHO MÉDIO, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARENCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA ADERENTE Á CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	CEASA IN NATURA		KG	50,00	6,73	336,50

		ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. . DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.						
20	15	CENOURA CENOURA: LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA ADERENTE Á CASCA E DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTREMA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA IN NATURA		KG	150,00	4,43	664,50
20	16	CHUCHU CHUCHU, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA IN NATURA		KG	150,00	2,74	411,00
20	17	COUVE FLOR COUVE FLOR: SÁDIA, FRESCA, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, BOLOR, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	CEASA IN NATURA		UN	150,00	3,85	577,50
20	18	COUVE PICADA EM PACOTE DE 200 GRAMAS COUVE PICADA EM PACOTE DE 200 GRAMAS: FRESCA E SÃ, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, FOLHAS INTEGRAS E NÃO MURCHAS. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA IN NATURA		UN	100,00	3,48	348,00
20	19	ESCAROLA EM MAÇO ESCAROLA EM MAÇO: FRESCA E SÃ, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, FOLHAS INTEGRAS E NÃO MURCHAS. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	CEASA IN NATURA		UN	100,00	1,48	148,00
20	20	ESPINAFRE EM MAÇO ESPINAFRE EM MAÇO: FRESCO E SÃO, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, FOLHAS INTEGRAS E NÃO MURCHAS. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	CEASA IN NATURA		UN	50,00	4,78	239,00
20	21	MANDIOCA CONGELADA MANDIOCA CONGELADA: DESCASCADA E EM PEDAÇOS EMBALAGEM INTEGRA DE 1 KG, COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA IN NATURA		KG	200,00	6,98	1.396,00
20	22	MILHO VERDE ESPIGA MILHO VERDE ESPIGA EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇAO E MATURAÇÃO, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	CEASA IN NATURA		UN	100,00	1,97	197,00
20	23	PEPINO PEPINO: SADIO, FRESCO, DE TAMANHO MÉDIO, SEM DANIFICAÇOES	CEASA IN NATURA		KG	100,00	2,55	255,00

		FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESIDUOS DE DEFENSORES AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇAO E CONSERVAÇAO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.						
20	24	PEPINO JAPONÊS PEPINO JAPONÊS: SADIO, FRESCO, DE TAMANHO MÉDIO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÌNTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSORES AG´RICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA IN NATURA		KG	100,00	5,55	555,00
20	25	PIMENTÃO AMARELO PIMENTÃO AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA IN NATURA		KG	50,00	8,88	444,00
20	26	PIMENTÃO VERDE PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA IN NATURA		KG	50,00	5,48	274,00
20	27	PIMENTÃO VERMELHO PIMENTÃO VERMELHO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA IN NATURA		KG	50,00	8,98	449,00
20	28	REPOLHO REPOLHO: VERDE COM FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA IN NATURA		KG	150,00	2,38	357,00
20	29	RÚCULA EM MAÇO RÚCULA EM MAÇO: FRESCA E SÃ, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, FOLHAS INTEGRAS E NÃO MURCHAS. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	CEASA IN NATURA		UN	100,00	1,98	198,00
20	30	TOMATE LONGA VIDA TOMATE LONGA VIDA: LIVRE DE PARTES PÚTRIDAS EM GRAU DE MATURAÇÃO DE 70% NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA IN NATURA		KG	200,00	5,45	1.090,00
20	31	VAGEM VAGEM: EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇAO E MATURAÇÃO, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	CEASA IN NATURA		KG	50,00	4,98	249,00
21	1	CARVÃO VEGETAL PARA CHURRASCO, EMBALAGEM DE 4 KG.	CEASA IN NATURA		UN	50,00	16,50	825,00

TOTAL	**26.103,50**

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Certificado de Regularidade Fiscal expedida pela Caixa Econômica Federal (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do Trabalho para posterior pagamento.

As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
A data de validade dos produtos que não estiver especificada na descrição, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
1.3.6. Com relação as frutas e verduras deveram apresentar em suas embalagens data que foi embalada data de validade e peso a ser entregue.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	60	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	190	01.001.10.301.0005.2004	328	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	240	01.001.10.301.0006.2005	329	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	290	01.001.10.301.0007.2006	330	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	340	01.001.10.301.0008.2007	331	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRONICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - SRP.

Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual
.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2023 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 15 de setembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

JOSIELE CORREIA GUIMARÃES TAUFFER
Joca Hortifruti E Transportes LTDA
CNPJ 50.915.653/0001-79

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
NADIA BINI
CPF: 084.295.819-36

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:5B51F2AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023-SRP

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2023, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2023-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS E VERDURAS E MATERIAS DE COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL, UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E CIS CENTRO-OESTE"**

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na Avenida Antônio Losso, bairro São Cristóvão, Guarapuava-Pr, CEP 85060-260 e inscrita no CNPJ sob nº. 30.563.577/0001-72, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA TEREZINHA PORTELA**, portadora da Carteira de Identidade sob nº. 7.807.224-5 SSPR e inscrita no CPF sob o n.º 034.472.969-92, à saber:

LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	AZEITONA VERDE AZEITONA VERDE EMBALAGEM DE 500G; COM CAROÇO, EM CONSERVA,EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LAPREFERIDA		UN	50,00	17,05	852,50
3	2	ENLATADOS DE ERVILHA ENLATADOS DE ERVILHA EMBALAGEM COM 200GRAMAS, PRODUTO COM ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVAZADAS E PRÉ-COZIDAS EM LÍQUIDOS DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. .	RAMY		UN	200,00	3,59	718,00
3	3	ENLATADOS DE MILHO VERDE ENLATADOS DE MILHO VERDE EMBALAGEM COM 200GRAMAS, PRODUTO PREVIAMENTE DEBULHADO, ENVAZADAS E PRÉ-COZIDAS EM LÍQUIDOS DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RAMY		UN	200,00	3,99	798,00
3	4	EXTRATO DE TOMATE 1KG EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, SEM PELE, SEM SEMENTE, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS,	BONARE		UN	150,00	10,20	1.530,00

		ESCOLHIDOS SEM PELE E SEMENTE. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERA ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CARACTERÍSTICA: ASPECTO MASSA ESPESSA TIPO PASTA, COR VERMELHA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERA CONTER BRIX MÍNIMO DE 18, NÃO PODERÁ CONTER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 32 (NORMAS TÉCNICAS PARA EXTRATO DE TOMATE – DECRETO 12.486, DE 20/10/78). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
3	5	PALMITO EM CONSERVA PALMITO EM CONSERVA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500 GRAMAS, PRODUTO PREPARADO A PARTIR DA PARTE COMESTÍVEL DE PALMEIRAS SADIAS DE ESPÉCIES PRÓPRIAS PARA CONSUMO HUMANO, EMBALADO HERMETICAMENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SPORT		UN	50,00	17,20	860,00
3	6	PEPINO EM CONSERVA PEPINO EM CONSERVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO PEQUENO Á MÉDIO. INGREDIENTES: PEPINOS, VINAGRE, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS E CONSERVADOR INS 211, NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 300 GRAMAS.	TEMPERO DO SUL		UN	50,00	11,00	550,00
3	7	PÊSSEGO EM CALDA PÊSSEGO EM CALDA METADES, APRESENTAÇÃO: LATA CONTENDO 450 GRMAS. CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES: PÊSSEGO, ÁGUA, AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BELLA COLINA		UN	20,00	8,47	169,40
3	8	SARDINHA EM CONSERVA SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: LATA DE 250 GRAMA . 1ª QUALIDADE.	PESCADOR		UN	100,00	9,58	958,00
4	1	BALA DURA SABOR CEREJA BALA DURA SABOR CEREJA, EMBALAGEM COM 600 GRAMAS.	PIETROBON		UN	50,00	11,30	565,00
4	2	BALA DURA SABOR HORTELÃ BALA DURA SABOR HORTELÃ, EMBALAGEM COM 600 GRAMAS.	PIETROBON		UN	50,00	9,99	499,50
4	3	BALA DURA SABOR MELÃO BALA DURA SABOR MELÃO, EMBALAGEM COM 600 GRAMAS.	PIETROBON		UN	50,00	11,30	565,00
4	4	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA BALA MASTIGÁVEL SORTIDA, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	PIETROBON		UN	50,00	9,25	462,50
4	5	COCADA DOCE TIPO CASEIRO COCADA DOCE TIPO CASEIRO, PREPARADO COM COCO DESIDRATADO EM FLOCOS E LEITE CONDENSADO, CAIXA COM 30 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 23 GRAMAS.	BARONESA		CX	10,00	29,94	299,40
4	6	DOCE DE ABÓBORA DOCE DE ABÓBORA EM FORMA DE CORAÇÃO, PRODUZIDO COM ABÓBORA, AÇÚCAR CRISTAL, GLICOSE DE MILHO. CAIXA COM 50 UNIDADES	BARONESA		CX	10,00	33,15	331,50
4	7	DOCE DE AMENDOIM DOCE DE AMENDOIM, TIPO PAÇOCA CASEIRA, EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 30 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	SORRISO		PCT	10,00	22,00	220,00
4	8	DOCE DE MARSHMALLOW DOCE DE MARSHMALLOW COM COBERTURA DE CHOCOLATE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 18 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	SORRISO		CX	10,00	29,90	299,00
4	9	DOCE GELEIA DE FRUTA DOCE GELEIA DE FRUTA, AÇUCARADO, EM BALAGEM COM 50 UNIDADES DE 48 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	SORRISO		PCT	10,00	33,15	331,50
4	10	DOCE MARIA MOLE DOCE MARIA MOLE, PRODUZIDO COM AÇUCAR CRISTAL, GELATINA, AÇUCAR INVERTIDO, COCO RALADO, AROMA ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE 24 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	DALMABEL		CX	10,00	34,82	348,20
4	11	PIPOCA DOCE PIPOCA DOCE	SORRISO		UN	50,00	3,00	150,00

		EMBALAGEM DE 150 GRAMAS, INGREDIENTES: MILHO CANJICADO, ÁGUA E AÇÚCAR. "NÃO CONTÉM GLÚTEN". EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
4	12	PIRULITO PINTA LINGUA PIRULITO PINTA LINGUA PACOTE COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS, EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FLORESTAL		PCT	50,00	9,60	480,00
5	1	BATATA PALHA BATATA PALHA EM PACOTE DE 500 GRAMAS COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ESTRELINHA		UN	100,00	9,55	955,00
5	2	BATATA PALITO PRÉ FRITA BATATA PALITO, PRÉ FRITA, CONGELADA EM EMBALAGEM DE 2 KG.	LAR		UN	100,00	28,07	2.807,00
5	3	MASSA ALIMENTICIA PARA PASTEL MASSA ALIMENTICIA FRESCA PARA PASTEL GRANDE EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA ANIMAL, AÇÚCAR, FERMENTO, SAL E ORÉGANO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO.	EVC		PCT	30,00	6,15	184,50
5	4	MASSA ALIMENTICIA PARA PÍZZA MASSA ALIMENTICIA FRESCA PARA PÍZZA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 160 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA ANIMAL, AÇÚCAR, FERMENTO, SAL E ORÉGANO. CONSERVANTE: PROPIONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO.	EVC		UN	30,00	4,98	149,40
5	5	MASSA FOLHADA PARA LASANHA MASSA FOLHADA PARA LASANHA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS,A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO.	EVC		UN	30,00	8,85	265,50
5	6	PÃO DE QUEIJO EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PAO E SABOR		UN	60,00	17,49	1.049,40
6	1	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA EMBALAGEM DE 900 GRAMAS, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO E/OU LEITE RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, XAROPE DE AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, POLPA DE MORANGO, SORO DE LEITE EM PÓ, AROMATIZANTE, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL CARMIM) E FERMENTOS LÁCTEOS. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 3 MESES.	UNIBABY		UN	50,00	6,20	310,00
6	2	BEBIDA LÁCTEA SABOR DE CHOCOLATE BEBIDA LÁCTEA, SABOR DE CHOCOLATE EMBALAGEM COM 1000 ML, COMPOSTA DE LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM, COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 3	TIROL		UN	111,00	6,15	682,65

		MESES.						
6	3	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PARCIALMENTE DESNATADO, SABOR MORANGO, AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL DA FRUTA, INGREDIENTES: LEITE E/OU LEITE EM PÓ PARCIALMENTE DESNATADO, AÇÚCAR, PREPARO DE MORANGO COM SEMENTES, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTE, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO E CORANTE NATURAL DE CARMIM DE COCHONILHA. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIBABY		LT	100,00	6,30	630,00
11	1	DOCE DE FRUTAS: sabores morango, goiaba, uva; DOCE DE FRUTAS: sabores morango, goiaba, uva; obtida da cocção de frutas inteiras ou em pedaços; ausente de corantes e aromatizantes artificiais; admitindo adição de glicose ou açúcar invertido; isento de sujidades; livre de fermentações e substâncias estranhas e sua composição; em embalagem hermeticamente fechada. Embalagem de 600g. A embalagem deverá conter a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro do competente, e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	DASERRA		UN	300,00	6,20	1.860,00
11	2	DOCE DE LEITE TRADICIONAL DOCE DE LEITE TRADICIONAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G., LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA BETAGALACTOSIDASE E CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DASERRA		UN	200,00	6,69	1.338,00
11	3	GOIABADA TIPO CASCÃO GOIABADA, TIPO CASCÃO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS TÍPICAS DO PRODUTO. EMBALAGENS DE 500 GRAMAS, ÍNTEGRAS, LIVRES DE SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PREDILECTA		UN	10,00	7,98	79,80
11	4	MARGARINA CREMOSA COM SAL MARGARINA CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 GRMAS, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DUALIS		UN	250,00	5,39	1.347,50
11	5	REQUEIJÃO CREMOSO REQUEIJÃO CREMOSO - ACONDICIONADO EM COPO PLÁSTICO COM LACRE E TAMPA CONTENDO 200 GRAMAS CADA - PRODUTO SEM AMIDO, SEM GORDURA VEGETAL E SEM GORDURA TRANS, NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CREMILE		UN	100,00	7,10	710,00
13	1	GELATINA COMUM EM PÓ SABOR ABACAXI GELATINA COMUM EM PÓ SABOR ABACAXI, CAIXA COM 35 GRAMAS	SANTA FE		UN	150,00	1,49	223,50
13	2	GELATINA COMUM EM PÓ SABOR LIMÃO GELATINA COMUM EM PÓ SABOR LIMÃO, CAIXA COM 35 GRAMAS	SANTA FE		UN	150,00	1,49	223,50
13	3	GELATINA COMUM EM PÓ SABOR MORANGO GELATINA COMUM EM PÓ. SABOR MORANGO, CAIXA COM 35 GRAMAS	SANTA FE		UN	150,00	1,49	223,50
13	4	GELATINA COMUM EM PÓ SABOR UVA GELATINA COMUM EM PÓ SABOR UVA, CAIXA COM 35 GRAMAS.	SANTA FE		UN	150,00	1,57	235,50
13	5	GELATINA COMUM EM PÓ SEM SABOR GELATINA COMUM EM PÓ SEM SABOR, CAIXA COM 35 GRAMAS.	SANTA FE		UN	50,00	2,07	103,50
13	6	PICOLÉ DE FRUTA COM PALITO PICOLÉ DE FRUTA COM PALITO, PESANDO ENTRE 60 E 70 GRAMAS , COM SABORES VARIADOS, SENDO LIMÃO, UVA, LARANJA, MORANGO, CÔCO, ABACAXI	SKIMO		UN	100,00	3,65	365,00

		ETC; COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 MÊS NO MOMENTO DA ENTREGA.						
13	7	SORVETE CREMOSO SORVETE CREMOSO, COM NO MÍNIMO 60% DE LEITE – EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1,5 LITROS, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. SABORES DE CHOCOLATE, CREME, MORANGO, NATA E LETE CONDENSADO.	SKIMO		UN	20,00	21,90	438,00
14	1	KETCHUP KETCHUP EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO, COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,DE CONSISTENCIA CREMOSA,ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	SOETO		UN	10,00	13,30	133,00
14	2	MAIONESE TIPO TRADICIONAL MAIONESE, TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS, TIPO SACHÊ DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	SUAVIT		UN	150,00	9,98	1.497,00
14	3	MOLHO DE PIMENTA MOLHO DE PIMENTA VERMELHA PICANTE, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 148 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	DO CHEF		UN	50,00	3,90	195,00
14	4	MOLHO SHOYU MOLHO SHOYU EMBALAGEM DE 1 LITRO, INGREDIENTES: ÁGUA; SAL; SOJA; MILHO; AÇÚCAR; XAROPE DE GLICOSE; CORANTE DE CARAMELO; REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO.	CEPERA		UN	10,00	12,68	126,80
14	5	MOSTARDA 1KG MOSTARDA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG; COMPOSTO DE VINAGRE, ÓLEO, AÇÚCAR, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR AMARELA,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	CEPERA		UN	10,00	15,30	153,00
18	1	REFRESCO EM PÓ SABOR ABACAXI REFRESCO EM PÓ SABOR ABACAXI, CAIXA COM 15 UNIDADES COM 25 GRAMAS CADA UNIDADE. FAZ 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, POLPA DESIDRATADA DE ABACAXI, ACIDULANTE INS 330 E INS 297, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE INS 341 III, ESPESSANTE INS 466, CORANTE INORGÂNICO INS 171, CORANTE ARTIFICIAL INS 102. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NEILAR		CX	100,00	10,35	1.035,00
18	2	REFRESCO EM PÓ SABOR LARANJA REFRESCO EM PÓ SABOR LARANJA. CAIXA COM 15 UNIDADES COM 25 GRAMAS CADA UNIDADE. FAZ 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, POLPA DESIDRATADA DE LARANJA, ACIDULANTE INS 330 E INS 297, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE INS 341 III, ESPESSANTE INS 466, CORANTE INORGÂNICO INS 171, CORANTE ARTIFICIAL INS 102. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NEILAR		CX	100,00	11,85	1.185,00
18	3	REFRESCO EM PÓ SABOR LIMÃO REFRESCO EM PÓ SABOR LIMÃO.	NEILAR		CX	100,00	12,75	1.275,00

		CAIXA COM 15 UNIDADES COM 25 GRAMAS CADA UNIDADE. FAZ 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, POLPA DESIDRATADA DE LIMÃO, ACIDULANTE INS 330 E INS 297, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE INS 341 III, ESPESSANTE INS 466, CORANTE INORGÂNICO INS 171, CORANTE ARTIFICIAL INS 102. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
18	4	REFRESCO EM PÓ SABOR MANGA REFRESCO EM PÓ SABOR MANGA. CAIXA COM 15 UNIDADES COM 25 GRAMAS CADA UNIDADE. FAZ 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, POLPA DESIDRATADA DE MANGA, ACIDULANTE INS 330 E INS 297, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE INS 341 III, ESPESSANTE INS 466, CORANTE INORGÂNICO INS 171, CORANTE ARTIFICIAL INS 102. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NEILAR		CX	100,00	12,75	1.275,00
18	5	REFRESCO EM PÓ SABOR MARACUJÁ REFRESCO EM PÓ SABOR MARACUJÁ. CAIXA COM 15 UNIDADES COM 25 GRAMAS CADA UNIDADE. FAZ 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, POLPA DESIDRATADA DE MARACUJÁ, ACIDULANTE INS 330 E INS 297, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE INS 341 III, ESPESSANTE INS 466, CORANTE INORGÂNICO INS 171, CORANTE ARTIFICIAL INS 102. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NEILAR		CX	100,00	10,35	1.035,00
18	6	REFRESCO EM PÓ SABOR MORANGO REFRESCO EM PÓ SABOR MORANGO. CAIXA COM 15 UNIDADES COM 25 GRAMAS CADA UNIDADE. FAZ 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, POLPA DESIDRATADA DE MARACUJÁ, ACIDULANTE INS 330 E INS 297, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE INS 341 III, ESPESSANTE INS 466, CORANTE INORGÂNICO INS 171, CORANTE ARTIFICIAL INS 102. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NEILAR		CX	100,00	10,35	1.035,00
18	7	REFRIGERANTE SABOR COLA REFRIGERANTE SABOR COLA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO ALCOÓLICO. CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D'FONTE		UN	100,00	8,69	869,00
18	8	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211. NÃO ALCOÓLICO.CONTER EXTERNAMENTE	D'FONTE		UN	100,00	4,99	499,00

		OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA						
18	9	REFRIGERANTE SABOR LARANJA REFRIGERANTE SABOR LARANJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO ALCOÓLICO.CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D'FONTE		UN	100,00	3,98	398,00
18	10	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO REFRIGERANTE SABOR LIMÃO EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO ALCOÓLICO.CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D'FONTE		UN	100,00	5,98	598,00
18	11	REFRIGERANTE SABOR UVA REFRIGERANTE SABOR UVA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL. NÃO ALCOÓLICO.CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D'FONTE		UN	100,00	6,21	621,00
18	12	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI SUCO CONCENTRADO, SABOR ABACAXI 500 ML. CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DA FRUTA		UN	50,00	3,49	174,50
18	13	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA SUCO CONCENTRADO, SABOR GOIABA 500 ML. CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DA FRUTA		UN	50,00	4,99	249,50
18	14	SUCO CONCENTRADO SABOR LARANJA SUCO CONCENTRADO, SABOR LARANJA 500 ML. CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DA FRUTA		UN	50,00	4,99	249,50
18	15	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA 500 ML. CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DA FRUTA		UN	50,00	4,99	249,50

TOTAL	38.021,55

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Certificado de Regularidade Fiscal expedida pela Caixa Econômica Federal (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do Trabalho para posterior pagamento.

As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
A data de validade dos produtos que não estiver especificada na descrição, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
1.3.6. Com relação as frutas e verduras deveram apresentar em suas embalagens data que foi embalada data de validade e peso a ser entregue.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	60	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	190	01.001.10.301.0005.2004	328	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	240	01.001.10.301.0006.2005	329	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	290	01.001.10.301.0007.2006	330	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	340	01.001.10.301.0008.2007	331	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRONICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - SRP.

Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual
.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2023 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 15 de setembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

ADRIANA TEREZINHA PORTELA
Lobo Clean Produtos de Limpeza LTDA
CNPJ 30.563.577/0001-72

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
NADIA BINI
CPF: 084.295.819-36

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:20E1D5A4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023-SRP

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2023, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2023-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS E VERDURAS E MATERIAS DE COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL, UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E CIS CENTRO-OESTE"**

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SHEILA PINTO SILVA 783870930768,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.337.435/0001-64, com sede localizada na Rua Thomas Antônio Gonzaga, Nº 221, bairro São Cristóvão, no Município de Guarapuava-Pr, CEP 85060-040, neste ato representada pela Sra. **SHEILA PINTO SILVA**, portadora da cédula de identidade Nº 4.303.381-6 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 783.879.307-68, à saber:

SHEILA PINTO SILVA 783870930768								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	LA REND		UN	50,00	5,20	260,00
1	2	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO DE MASSA DE CASTANHA, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER, COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESO DE APROXIMADAMENTE 21,5 GRAMAS, CONTENDO COMO INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE E EMULSIFICANTES. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE MARCA NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 01 KG.	NEWGBAUER		PCT	50,00	44,99	2.249,50
1	3	CAIXA DE BOMBONS CAIXA DE BOMBONS CONTENDO ENTRE 17 E 19 UNIDADES (OU MAIS), DE BOMBONS COM SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 280 E 300 GRAMAS.	GAROTO		CX	150,00	10,39	1.558,50
1	4	CANELA EM PÓ CANELA EM PÓ, PÓ FINO HOMOGÊNEO, NA COR MARROM CLARO COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM DE 30 GRAMAS.	INCAS		UN	20,00	2,48	49,60
1	5	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU (THEOBROMA CACAO): MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ E OU MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO, NO MÍNIMO, 25% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PURA MANIA		UN	50,00	28,00	1.400,00
1	6	CHOCOLATE AO LEITE EM BASTÃO CHOCOLATE AO LEITE EM BASTÃO, EMBALAGEM DE 16 GRAMAS, DEVE APRESENTAR GOSTO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM	BA		UN	90,00	1,49	134,10

		VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.						
1	7	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA CHOCOLATE BRANCO: EM BARRA PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO, NO MÍNIMO, 20% DE SÓLIDOS TOTAIS DE MANTEIGA DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PURA MANIA		UN	50,00	27,99	1.399,50
1	8	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO (AZUL OU ROSA) EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE AO LEITE, O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE GRANULADOS INTEIROS E HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTO QUEBRADIÇOS, ESBRANQUIÇADOS	KIKAKAU		PCT	10,00	8,74	87,40
1	9	CHOCOLATE GRANULADO TRADICIONAL 500G CHOCOLATE GRANULADO TRADICIONAL: PACOTES 500 G. O PRODUTO NÃO PODE SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS, DEVE SER OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA LIMPA, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE GRANULADOS INTEIROS HOMOGÊNEO, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTO QUEBRADIÇOS, ESBRANQUIÇADOS, COM A EMBALAGEM RASGADA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 40 (NORMAS TÉCNICAS PARA CHOCOLATE – DECRETO 12.486, DE 20/10/78). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KIKAKAU		PCT	10,00	9,69	96,90
1	10	CHOCOLATE TIPO WAFER CHOCOLATE TIPO WAFER, RECHEADO, COBERTO COM CHOCOLATE, CAIXA COM 20 UNIDADES. SABOR CHOCOLATE BRANCO OU CHOCOLATE PRETO.	TODESCHINNI		CX	50,00	2,85	142,50
1	11	COCO RALADO COCO RALADO COM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS., AMÊNDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ADEL		PCT	50,00	4,30	215,00
1	12	CONFETE COLORIDO CONFETE COLORIDO DE CHOCOLATE AO LEITE, PACOTE DE 1 KG.	CONFET		PCT	30,00	22,00	660,00
2	1	AÇUCAR CRISTAL obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem de 5Kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	CERTANO		UN	50,00	19,49	974,50
2	2	AÇÚCAR REFINADO AÇÚCAR REFINADO EMBALAGEM DE 5KG. DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSOLDADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DA BARRA		PCT	50,00	18,35	917,50
2	3	ADOÇANTE ADOÇANTE. EMBALAGEM COM 100 ML COMPOSTO DE ÁGUA, SORBITOL, CORANTES ARTIFICIAIS, SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, CONSERVADORES: ÁCIDO BENZÓICO E METILPARABENO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LOWÇUCAR		UN	10,00	3,99	39,90
2	4	AMENDOIM CRU VERMELHO AMENDOIM CRU VERMELHO EMBALAGEM DE 500G: TIPO1, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E	RD		UN	10,00	8,99	89,90

		PESO LIQUIDO. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
2	5	AMIDO DE MILHO AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em embalagem primaria plástica, flexível, termo selada, reembalado em caixa de papelão reforçado. Embalagem de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	CINDERELA		UN	70,00	6,37	445,90
2	6	ARROZ PARBOLIZADO ARROZ PARBOLIZADO EMBALAGEM DE 5KG, TIPO 1 CLASSE LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, NÃO CONTER GLÚTEN E ADITIVOS ALIMENTARES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DIAMANTE		UN	120,00	19,20	2.304,00
2	7	CANJICA DE MILHO AMARELA CANJICA DE MILHO BRANCA TIPO 1 ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO CONTENDO 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MIKA		PCT	60,00	4,99	299,40
2	8	CANJICA DE MILHO BRANCA CANJICA DE MILHO BRANCA TIPO 1 ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO CONTENDO 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MIKA		PCT	60,00	6,25	375,00
2	9	FARINHA DE FUBÁ DE MILHO FARINHA DE FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG, FINA, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N°263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SILOTI		PCT	100,00	4,59	459,00
2	10	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FARINHA DE MANDIOCA TORRADA EMBALAGEM DE 1KG; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N°263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HELCE		UN	100,00	5,19	519,00
2	11	FARINHA DE MILHO BIJU AMARELA FARINHA DE MILHO BIJU AMARELA EMBALAGEM DE 1KG; GRUPO SECA, SUBGRUPO BIJUSADA, 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO, APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2 P/P E NO MÍNIMO 1,5% P/P DE PROTÍDEOS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS – DECRETO 12.486, DE 20/10/78). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DA FAZENDA		PCT	250,00	4,99	1.247,50
2	12	FARINHA DE MILHO BRANCA FARINHA DE MILHO BRANCO EM BIJU EMBALAGEM DE 1KG: GRUPO SECA SUBGRUPO BIJUSADA, 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE	MONTE CLARO		PCT	100,00	7,15	715,00

		PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO, APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2 P/P E NO MÍNIMO 1,5% P/P DE PROTÍDEOS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS – DECRETO 12.486, DE 20/10/78). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
2	13	FARINHA DE ROSCA FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM CONTENDO 1KG, SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N°263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RD		UN	60,00	10,13	607,80
2	14	FARINHA TRIGO BRANCA FARINHA TRIGO BRANCA ESPECIAL EMBALAGEM DE 5KG ??ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO, SAL E AÇÚCAR, OBTIDO DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DE COR BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE MOFO E MATERIAIS TERROSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ANIELI		UN	20,00	15,99	319,80
2	15	FAROFA PRONTA FAROFA PRONTA TEMPERADA NATURAL PACOTE COM 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HELCE		PCT	100,00	8,49	849,00
2	16	FEIJÃO PRETO FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PANELA VELHA		UN	550,00	6,39	3.514,50
2	17	MILHO PARA PIPOCA MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS., EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CATEMAR		UN	100,00	4,75	475,00
2	18	ÓLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PETS DE 900 ML, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50 (NORMAS TÉCNICAS PARA ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS - DECRETO 12.486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO RDC Nº 270 ANVISA. 22/09/2005). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LISA		UN	200,00	4,99	998,00
2	19	QUIRERA DE MILHO AMARELA QUIRERA DE MILHO AMARELA FINA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM EMBALAGEM DE 1KG. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO	SILOTI		UN	230,00	4,79	1.101,70

		REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
2	20	TRIGO PARA QUIBE TRIGO PARA QUIBE, QUEBRADO E TORRADO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE MOFO E MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ELDORADO		UN	50,00	5,79	289,50
7	1	BISCOITO DOCE TIPO LEITE BISCOITO DOCE TIPO LEITE EMBALAGEM COM 350 GRAMAS. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DPTIMDOTOSO		UN	150,00	4,99	748,50
7	2	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 140 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	TODESCHINNI		UN	100,00	2,19	219,00
7	3	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL 350 GRAMAS COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E ENZIMA XILANASE. CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	DOTIMDOTOSO		UN	200,00	4,20	840,00
7	4	BISCOITO SALGADO TIPO LANCHINHO BISCOITO SALGADO, TIPO LANCHINHO, SEM RECHEIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA IMPERMEÁVEIS DE APROXIMADAMENTE 162 GRAMAS COM 06 EMBALAGENS SECUNDÁRIAS IMPERMEÁVEIS DE APROXIMADAMENTE 27 GRAMAS.	PITSTOP		UN	50,00	5,19	259,50
7	5	BISCOITO TIPO WAFER BISCOITO TIPO WAFER, DE BOA QUALIDADE, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS.	TODESCHINNI		UN	50,00	2,85	142,50
7	6	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA (COCO OU CHOCOLATE) COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM E COCO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS, CROCANTE E MACIA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	BOCCONE		UN	300,00	5,05	1.515,00

		E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS.						
9	1	CALDO DE CARNE CALDO DE CARNE UNIDADE DE 114 GRAMAS COM 12 CUBOS.	APTI		UN	100,00	2,3697	236,97
9	2	CALDO DE GALINHA CALDO DE GALINHA UNIDADE DE 114 GRAMAS COM 12 CUBOS.	APTI		UN	100,00	3,9895	398,95
9	3	CALDO DE LEGUMES CALDO DE LEGUMES UNIDADE DE 114 GRAMAS COM 12 CUBOS.	APTI		UN	50,00	3,9895	199,48
9	4	ORÉGANO ORÉGANO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	HERBAL		UN	10,00	27,7997	278,00
9	5	SAL DE COZINHA SAL DE COZINHA EMBALEGEM DE 1 KG, IODADO REFINADO EXTRA, COMPOSTO CLORETO DE SÓDIO EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, RECRISTALIZADO, COM TEOR MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO SOBRE A SUBSTÂNCIA SECA, ADICIONADO DE ANTIUMECTANTE E IODO, CONFORME LEGISLAÇÃO DECRETO 75697, DE 06/05/75 E RDC 130, DE 26/05/03. EMBALAGEM PLÁSTICA, TERMOSSELADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5ESTRELAS		UN	100,00	2,2997	229,97
9	6	SAL GROSSO SAL GROSSO EMBALAGEM DE 1 KG, IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA, TERMOSSELADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5ESTRELAS		UN	30,00	2,7896	83,69
9	7	TEMPERO PRONTO COMPLETO TEMPERO PRONTO COMPLETO EMBALAGEM DE 300 GRAMAS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO: SAL, ALHO, SALSA E CEBOLINHA. CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CHEIRO VERDE		UN	100,00	3,9795	397,95
16	1	MUDA DE VERDURA ALFACE. MUDA DE VERDURA ALFACE.	CEASA		UN	100,00	0,90	90,00
16	2	MUDA DE VERDURA CEBOLINHA. MUDA DE VERDURA CEBOLINHA.	CEASA		UN	100,00	0,90	90,00
16	3	MUDA DE VERDURA REPOLHO. MUDA DE VERDURA REPOLHO.	CEASA		UN	100,00	0,90	90,00
16	4	MUDA DE VERDURA RÚCULA. MUDA DE VERDURA RÚCULA.	CEASA		UN	100,00	0,90	90,00
16	5	MUDA DE VERDURA SALSA. MUDA DE VERDURA SALSA.	CEASA		UN	100,00	0,90	90,00
17	1	OVO DE GRANJA OVO DE GRANJA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, LIVRE DE SUJEIRAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EM EMBALAGENS APROPRIADAS, COM REGISTRO DE S.I.M. OU S.I.E. OU S.I.F. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CEASA		UN	150,00	9,69	1.453,50
TOTAL								32.247,91

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Certificado de Regularidade Fiscal expedida pela Caixa Econômica Federal (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do Trabalho para posterior pagamento.

As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
A data de validade dos produtos que não estiver especificada na descrição, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
1.3.6. Com relação as frutas e verduras deveram apresentar em suas embalagens data que foi embalada data de validade e peso a ser entregue.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	60	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	190	01.001.10.301.0005.2004	328	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	240	01.001.10.301.0006.2005	329	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	290	01.001.10.301.0007.2006	330	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	340	01.001.10.301.0008.2007	331	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRONICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - SRP.

Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual
.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2023 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 15 de setembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

SHEILA PINTO SILVA
Sheila Pinto Silva 783870930768
CNPJ 45.337.435/0001-64

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
NADIA BINI
CPF: 084.295.819-36

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:FF3062E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°015/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

GESTOR DA ATA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, residente no município de Turvo-Pr, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08

DETENTORA DA ATA:LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA, com sede Avenida Antônio Losso, N°769, bairro São Cristóvão, Guarapuava/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 30.563.577/0001-72, representada pela Sr. ª ADRIANA **TEREZINHA PORTELA,** portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.807.224-5 SSP/PR e CPF sob o n. º 034.472.969-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços/fornecimento entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao**PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º015/2022**, cujo**objeto é a "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS E VERDURAS E MATERIAS DE COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL, UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E CIS CENTRO-OESTE".**

CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro eas variações inflacionarias sobre frutas e verduras conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme**item 16 do edital de LicitaçãoPregão Eletrônico nº 015/2022(16.DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS)**;

O valor total do reequilíbrio é de**R$1.269,84** (um mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), onde o valor dos preços das frutas e verduras, passa a ser conforme planilhas abaixo.

LOTE	PRODUTO	QUANTIDADE EM UN	TOTAL ANTERIOR	TOTAL REAJUSTADO	VALOR DO REEQUILIBRIO
163	LARANJA: COMPLETAMENTE DESENVOLVIDA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGÍCOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	396 KG	831,60	1.092,96	261,36
166	MAMÃO: EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA, COM CASCA SÃ, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRICAS, LIMPO SEM ODOR ESTRANHO OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	13 KG	89,70	117,13	27,43
171	PONKAN COMPLETAMENTE DESENVOLVIDA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E PESO.	34KG	112,20	177,82	65,62
176	ACELGA MAÇO, TIPO EXTRA EM MAÇO, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	68 KG	223,72	308,72	85,00
184	BETERRABA: NOVA, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES. ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	88 KG	195,36	319,44	124,08
188	CENOURA: LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA COM COLORAÇÃOE TAMANHO MÉDIP UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE Á CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UNIDADE EXTREMA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	155 KG	337,90	672,70	334,80
197	PEPINO: SADIO, FRESCO, DE TAMANHO MÉDIO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA,ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSORES AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	25 KG	92,00	119,50	27,50
200	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	44,50 KG	231,40	409,40	178,00
206	VAGEM: EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR O	40,50 KG	283,09	449,14	166,05

	TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.				
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO					**R$ 1.269,84**

LOTE	PRODUTO	VALOR DO PT ANTERIOR AO REEQUILÍBRIO	VALOR DO PT PÓS REEQUILIBRIO
163	LARANJA: COMPLETAMENTE DESENVOLVIDA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGÍCOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	2,10	2,76
166	MAMÃO: EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA, COM CASCA SÃ, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRICAS, LIMPO SEM ODOR ESTRANHO OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	6,90	9,01
171	PONKAN COMPLETAMENTE DESENVOLVIDA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E PESO.	3,30	5,23
176	ACELGA MAÇO, TIPO EXTRA EM MAÇO, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	3,29	4,54
184	BETERRABA: NOVA, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES. ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	2,22	3,63
188	CENOURA: LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA COM COLORAÇÃOE TAMANHO MÉDIP UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE Á CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UNIDADE EXTREMA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	2,18	4,34
197	PEPINO: SADIO, FRESCO, DE TAMANHO MÉDIO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA,ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSORES AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	3,68	4,78
200	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	5,20	9,20
206	VAGEM: EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	6,99	11,09

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente Ata de Registro de Preços, sendo que o presente Termo surte efeitos a contar da sua assinatura, onde foi apresentado o requerimento para equilíbrio econômico e financeiro.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do**Pregão Eletrônico nº 015/2022, Ata de Registro de Preços nº 036/2022** e solicitação da Contratada.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Guarapuava, 12 de setembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

ADRIANA TEREZINHA PORTELA
Lobo Clean Produtos De Limpeza
CNPJ: 30.563.577/0001-72

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Nadia Bini
CPF: 084.295.819-36

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:F739A545

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.929.408,10	44.732.572,84	11.242.484,81	29.817.232,27	14.915.340,57	6.536.976,62	24.497.780,46	20.234.792,38	22.139.242,96
DESPESAS CORRENTES	26.162.718,10	29.402.059,72	4.978.054,76	19.000.770,24	10.401.289,48	4.956.941,57	18.800.713,43	10.601.346,29	17.515.402,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.782.300,00	13.009.639,78	2.176.262,25	8.080.331,73	4.929.308,05	2.170.612,00	8.074.681,48	4.934.958,30	8.017.908,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	880.000,00	1.091.000,00	226.715,89	755.686,32	335.313,68	226.715,89	755.686,32	335.313,68	755.686,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.500.418,10	15.301.419,94	2.575.076,62	10.164.752,19	5.136.667,75	2.559.613,68	9.970.345,63	5.331.074,31	8.741.807,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.756.690,00	15.320.513,12	6.264.430,05	10.816.462,03	4.504.051,09	1.580.035,05	5.697.067,03	9.623.446,09	4.623.840,77
INVESTIMENTOS	3.921.690,00	13.762.513,12	5.384.657,39	9.460.563,42	4.301.949,70	700.262,39	4.341.168,42	9.421.344,70	3.840.334,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	835.000,00	1.558.000,00	879.772,66	1.355.898,61	202.101,39	879.772,66	1.355.898,61	202.101,39	783.506,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.281.091,90	2.306.247,70	372.237,04	1.287.434,30	1.018.813,40	372.237,04	1.287.434,30	1.018.813,40	986.443,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.210.500,00	47.038.820,54	11.614.721,85	31.104.666,57	15.934.153,97	6.909.213,66	25.785.214,76	21.253.605,78	23.125.686,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.210.500,00	47.038.820,54	11.614.721,85	31.104.666,57	15.934.153,97	6.909.213,66	25.785.214,76	21.253.605,78	23.125.686,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.514.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.100,05	126.136,47	(126.136,47)	2.785.665,05
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.725.000,00	47.038.820,54	11.614.721,85	31.104.666,57	15.934.153,97	7.131.313,71	25.911.351,23	21.127.469,31	25.911.351,23

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:248C4CAF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.725.000,00	44.540.209,33	7.131.313,71	16,01	25.911.351,23	58,18	18.628.858,10
RECEITAS CORRENTES	31.539.000,00	31.708.300,00	5.113.902,76	16,13	19.285.500,32	60,82	12.422.799,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.371.736,10	1.404.736,10	361.777,94	25,75	1.015.449,30	72,29	389.286,80
IMPOSTOS	1.366.720,00	1.399.720,00	361.433,85	25,82	1.011.338,65	72,25	388.381,35
TAXAS	5.016,10	5.016,10	344,09	6,86	4.110,65	81,95	905,45
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	85.000,00	85.000,00	26.273,40	30,91	78.338,83	92,16	6.661,17
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	85.000,00	85.000,00	26.273,40	30,91	78.338,83	92,16	6.661,17
RECEITA PATRIMONIAL	746.676,00	746.976,00	110.711,29	14,82	438.778,63	58,74	308.197,37
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	20.790,00	20.790,00	3.083,46	14,83	9.523,90	45,81	11.266,10
VALORES MOBILIÁRIOS	725.886,00	726.186,00	107.627,83	14,82	429.254,73	59,11	296.931,27
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	56.050,00	56.050,00	0,00	0,00	60.116,93	107,26	(4.066,93)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	58.400,00	129,78	(13.400,00)

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	11.050,00	11.050,00	0,00	0,00	1.716,93	15,54	9.333,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.100.446,00	29.236.446,00	4.590.423,81	15,70	17.632.626,69	60,31	11.603.819,31
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.804.972,00	16.917.972,00	2.933.824,49	17,34	10.833.849,34	64,04	6.084.122,66
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.895.474,00	6.903.474,00	958.598,38	13,89	3.802.194,14	55,08	3.101.279,86
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.400.000,00	5.400.000,00	695.570,94	12,88	2.984.983,56	55,28	2.415.016,44
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	15.000,00	2.430,00	16,20	11.599,65	77,33	3.400,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	179.091,90	179.091,90	24.716,32	13,80	60.189,94	33,61	118.901,96
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	179.091,90	179.091,90	24.716,32	13,80	56.601,00	31,60	122.490,90
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	3.588,94	0,00	(3.588,94)
RECEITAS DE CAPITAL	3.186.000,00	12.831.909,33	2.017.410,95	15,72	6.625.850,91	51,64	6.206.058,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	66,67	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	66,67	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	186.000,00	9.831.909,33	2.017.410,95	20,52	4.625.850,91	47,05	5.206.058,42
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	80.000,00	1.880.637,50	786.500,00	41,82	2.098.115,22	111,56	(217.477,72)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	106.000,00	7.951.271,83	1.230.910,95	15,48	2.527.735,69	31,79	5.423.536,14
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.725.000,00	44.540.209,33	7.131.313,71	16,01	25.911.351,23	58,18	18.628.858,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.725.000,00	44.540.209,33	7.131.313,71	16,01	25.911.351,23	58,18	18.628.858,10
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	34.725.000,00	44.540.209,33	7.131.313,71	16,01	25.911.351,23	58,18	18.628.858,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.013.111,21	0,00	0,00	4.013.111,21	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.013.111,21	0,00	0,00	4.013.111,21	100,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:690CE377

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	30.398.141,74	31.708.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:73DF52F3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.366.720,00	1.399.720,00	1.011.338,65	72,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	220.550,00	220.550,00	195.489,15	88,64
IPTU	160.000,00	160.000,00	143.026,39	89,39
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.550,00	60.550,00	52.462,76	86,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	483.140,00	483.140,00	266.087,73	55,07
ITBI	450.000,00	450.000,00	266.087,73	59,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	33.140,00	33.140,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	223.030,00	223.030,00	171.913,52	77,08
ISS	220.000,00	220.000,00	170.243,06	77,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.030,00	3.030,00	1.670,46	55,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	440.000,00	473.000,00	377.848,25	79,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.491.320,00	22.491.320,00	14.571.976,21	64,79
Cota-Parte FPM	14.800.000,00	14.800.000,00	10.271.386,73	69,40
Cota-Parte ITR	90.540,00	90.540,00	12.947,89	14,30
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	516.735,77	34,45
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	3.732.697,81	62,21
Cota-Parte IPI-Exportação	100.780,00	100.780,00	38.208,01	37,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.858.040,00	23.891.040,00	15.583.314,86	65,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.842.250,00	2.718.450,00	1.674.876,02	61,61	1.674.262,44	61,59	1.590.321,53	58,50
Despesas Correntes	2.774.250,00	2.665.450,00	1.664.118,32	62,43	1.663.504,74	62,41	1.579.563,83	59,26
Despesas de Capital	68.000,00	53.000,00	10.757,70	20,30	10.757,70	20,30	10.757,70	20,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	800.236,00	902.896,78	620.709,46	68,75	617.563,46	68,40	545.133,99	60,38
Despesas Correntes	800.236,00	902.896,78	620.709,46	68,75	617.563,46	68,40	545.133,99	60,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.642.486,00	3.621.346,78	2.295.585,48	63,39	2.291.825,90	63,29	2.135.455,52	58,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.295.585,48	2.291.825,90	2.135.455,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.295.585,48	2.291.825,90	2.135.455,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.337.497,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(41.911,75)	(45.671,33)	(202.041,71)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(41.911,75)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	14,73	14,71	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.337.497,23	2.295.585,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.036.760,00	2.036.760,00	1.184.367,57	58,15
Proveniente da União	1.930.760,00	1.930.760,00	1.094.367,57	56,68
Proveniente dos Estados	106.000,00	106.000,00	90.000,00	84,91
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	146.970,00	146.970,00	154.476,29	105,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.183.730,00	2.183.730,00	1.338.843,86	61,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.191.180,00	3.767.530,72	2.166.943,11	57,52	2.091.631,80	55,52	1.959.582,05	52,01
Despesas Correntes	1.932.270,00	3.137.420,72	2.040.951,25	65,05	1.965.639,94	62,65	1.854.660,19	59,11
Despesas de Capital	258.910,00	630.110,00	125.991,86	20,00	125.991,86	20,00	104.921,86	16,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	98.770,00	219.046,52	45.953,61	20,98	44.793,61	20,45	39.653,61	18,10
Despesas Correntes	98.770,00	219.046,52	45.953,61	20,98	44.793,61	20,45	39.653,61	18,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.289.950,00	3.986.577,24	2.212.896,72	55,51	2.136.425,41	53,59	1.999.235,66	50,15

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.033.430,00	6.485.980,72	3.841.819,13	59,23	3.765.894,24	58,06	3.549.903,58	54,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	800.236,00	902.896,78	620.709,46	68,75	617.563,46	68,40	545.133,99	60,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	98.770,00	219.046,52	45.953,61	20,98	44.793,61	20,45	39.653,61	18,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.932.436,00	7.607.924,02	4.508.482,20	59,26	4.428.251,31	58,21	4.134.691,18	54,35
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.319.650,00	4.016.277,24	2.219.492,32	55,26	2.143.021,01	53,36	2.000.471,31	49,81
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:587A1660

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONST.FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.929.408,10	44.732.572,84	11.242.484,81	29.817.232,27	95,86	14.915.340,57	6.536.976,62	24.497.780,46	95,01	20.234.792,38
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.069.516,10	8.491.466,67	1.033.227,82	4.647.217,93	14,94	3.844.248,74	915.032,82	4.527.725,93	17,56	3.963.740,74
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	319.000,00	319.000,00	46.190,23	172.108,42	0,55	146.891,58	46.190,23	172.108,42	0,67	146.891,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.189.266,10	7.638.716,67	900.864,51	4.204.764,12	13,52	3.433.952,55	782.572,51	4.085.272,12	15,84	3.553.444,55
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	183.250,00	178.750,00	32.114,69	92.465,34	0,30	86.284,66	32.114,69	92.465,34	0,36	86.284,66
CONTROLE INTERNO	93.000,00	93.000,00	9.563,26	56.713,62	0,18	36.286,38	9.563,26	56.713,62	0,22	36.286,38
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	136.000,00	123.000,00	21.392,04	83.340,28	0,27	39.659,72	21.489,04	83.340,28	0,32	39.659,72
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	129.000,00	119.000,00	21.915,09	30.924,83	0,10	88.075,17	21.915,09	30.924,83	0,12	88.075,17
COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.000,00	20.000,00	1.188,00	6.901,32	0,02	13.098,68	1.188,00	6.901,32	0,03	13.098,68
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEFESA CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.751.240,00	1.867.293,33	253.040,28	1.019.825,51	3,28	847.467,82	255.460,28	1.019.825,51	3,96	847.467,82
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	26.000,00	28.787,42	0,00	5.816,50	0,02	22.970,92	0,00	5.816,50	0,02	22.970,92
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	319.700,00	372.548,35	36.685,65	188.887,09	0,61	183.661,26	36.685,65	188.887,09	0,73	183.661,26
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.405.540,00	1.465.957,56	216.354,63	825.121,92	2,65	640.835,64	218.774,63	825.121,92	3,20	640.835,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.000,00	26.000,00	3.736,00	8.257,12	0,03	17.742,88	3.736,00	8.257,12	0,03	17.742,88
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	23.000,00	26.000,00	3.736,00	8.257,12	0,03	17.742,88	3.736,00	8.257,12	0,03	17.742,88
SAÚDE	5.684.436,00	7.359.924,02	1.214.123,27	4.337.591,95	13,95	3.022.332,07	1.224.290,25	4.257.361,06	16,51	3.102.562,96
ATENÇÃO BÁSICA	4.785.430,00	6.237.980,72	1.071.278,85	3.670.928,88	11,80	2.567.051,84	1.085.751,83	3.595.003,99	13,94	2.642.976,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	800.236,00	902.896,78	135.984,42	620.709,46	2,00	282.187,32	132.838,42	617.563,46	2,40	285.333,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	98.770,00	219.046,52	6.860,00	45.953,61	0,15	173.092,91	5.700,00	44.793,61	0,17	174.252,91
EDUCAÇÃO	8.279.456,00	9.631.272,24	2.088.068,34	5.995.102,87	19,27	3.636.169,37	2.057.485,37	5.886.993,65	22,83	3.744.278,59
ENSINO FUNDAMENTAL	7.713.590,00	9.029.406,24	2.018.198,58	5.789.493,25	18,61	3.239.912,99	1.987.615,61	5.681.384,03	22,03	3.348.022,21
EDUCAÇÃO INFANTIL	299.794,00	343.794,00	59.801,64	163.018,01	0,52	180.775,99	59.801,64	163.018,01	0,63	180.775,99
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	138.842,00	138.842,00	6.669,32	22.621,11	0,07	116.220,89	6.669,32	22.621,11	0,09	116.220,89
EDUCAÇÃO ESPECIAL	127.230,00	119.230,00	3.398,80	19.970,50	0,06	99.259,50	3.398,80	19.970,50	0,08	99.259,50
CULTURA	430.750,00	384.750,00	19.217,40	296.126,22	0,95	88.623,78	19.217,40	296.126,22	1,15	88.623,78
DIFUSÃO CULTURAL	347.000,00	301.000,00	6.932,00	253.919,80	0,82	47.080,20	6.932,00	253.919,80	0,98	47.080,20
LAZER	83.750,00	83.750,00	12.285,40	42.206,42	0,14	41.543,58	12.285,40	42.206,42	0,16	41.543,58
URBANISMO	542.300,00	8.205.471,83	5.078.514,58	6.944.392,07	22,33	1.261.079,76	72.229,58	1.938.107,07	7,52	6.267.364,76
INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	7.749.671,83	5.000.000,00	6.635.719,06	21,33	1.113.952,77	0,00	1.635.719,06	6,34	6.113.952,77
SERVIÇOS URBANOS	392.300,00	455.800,00	78.514,58	308.673,01	0,99	147.126,99	72.229,58	302.388,01	1,17	153.411,99
SANEAMENTO	30.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	143.250,00	128.250,00	17.326,14	67.703,45	0,22	60.546,55	17.326,14	67.703,45	0,26	60.546,55
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	143.250,00	128.250,00	17.326,14	67.703,45	0,22	60.546,55	17.326,14	67.703,45	0,26	60.546,55
AGRICULTURA	543.250,00	2.003.387,50	70.376,01	1.195.852,93	3,84	807.534,57	505.376,01	1.195.852,93	4,64	807.534,57
EXTENSÃO RURAL	543.250,00	2.003.387,50	70.376,01	1.195.852,93	3,84	807.534,57	505.376,01	1.195.852,93	4,64	807.534,57
ENERGIA	107.860,00	136.166,00	26.394,27	67.791,52	0,22	68.374,48	26.394,27	67.791,52	0,26	68.374,48
ENERGIA ELÉTRICA	107.860,00	136.166,00	26.394,27	67.791,52	0,22	68.374,48	26.394,27	67.791,52	0,26	68.374,48
TRANSPORTE	2.960.600,00	3.436.600,00	973.678,71	2.998.576,68	9,64	438.023,32	975.646,51	2.993.241,98	11,61	443.358,02
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.960.600,00	3.436.600,00	973.678,71	2.998.576,68	9,64	438.023,32	975.646,51	2.993.241,98	11,61	443.358,02
DESPORTO E LAZER	321.250,00	311.750,00	29.714,12	154.458,67	0,50	157.291,33	29.714,12	154.458,67	0,60	157.291,33
DESPORTO COMUNITÁRIO	321.250,00	311.750,00	29.714,12	154.458,67	0,50	157.291,33	29.714,12	154.458,67	0,60	157.291,33
ENCARGOS ESPECIAIS	2.027.500,00	2.727.741,25	435.067,87	2.084.335,35	6,70	643.405,90	435.067,87	2.084.335,35	8,08	643.405,90
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.400.000,00	1.717.000,00	349.412,11	1.238.514,55	3,98	478.485,45	349.412,11	1.238.514,55	4,80	478.485,45
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	275.000,00	275.000,00	49.607,37	198.328,65	0,64	76.671,35	49.607,37	198.328,65	0,77	76.671,35
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	352.500,00	735.741,25	36.048,39	647.492,15	2,08	88.249,10	36.048,39	647.492,15	2,51	88.249,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-	2.281.091,90	2.306.247,70	372.237,04	1.287.434,30	4,14	1.018.813,40	372.237,04	1.287.434,30	4,99	1.018.813,40

ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
TOTAL III = (I + II)	33.210.500,00	47.038.820,54	11.614.721,85	31.104.666,57	100,00	15.934.153,97	6.909.213,66	25.785.214,76	100,00	21.253.605,78
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 19/09/2023 11:14										

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:3827CACC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2023				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.345.004,99	7.028.810,74	8.822.913,56	0,00
Dívida Mobiliária	6.504.817,95	6.405.738,05	8.120.835,72	0,00
Dívida Contratual	840.187,04	623.072,69	702.077,84	0,00
Empréstimos	333.160,24	151.200,77	266.352,25	0,00
Internos	333.160,24	151.200,77	266.352,25	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	507.026,80	471.871,92	435.725,59	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	507.026,80	471.871,92	435.725,59	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.409.994,46	5.377.956,19	4.108.452,63	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.409.994,46	5.377.956,19	4.108.452,63	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.851.432,53	6.492.173,36	7.214.566,88	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.288.566,43	953.958,48	2.781.529,43	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	152.871,64	160.258,69	324.584,82	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.935.010,53	1.650.854,55	4.714.460,93	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.177.631,72	30.208.739,71	29.521.189,94	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.170.000,00	850.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.007.631,72	29.358.739,71	29.421.189,94	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	25,32	23,27	29,99	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	6,67	5,62	16,02	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	34.809.158,06	35.230.487,65	35.305.427,93	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	31.328.242,26	31.707.438,89	31.774.885,14	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.394.851,27	813.532,78	691.029,28	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:20EFCD03

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DSGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		29.521.189,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		29.421.189,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		29.421.189,94
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	13.796.466,18	47,74
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.606.158,73	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.825.850,79	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.045.542,85	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	4.871.270,18	16,56
Limite definido por resolução do senado federal	35.305.427,93	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.494.661,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.707.390,39	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.059.483,30	7,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1D9F5523

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**30.177.631,72**	**30.208.739,71**	**29.521.189,94**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.170.000,00**	**850.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**29.007.631,72**	**29.358.739,71**	**29.421.189,94**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**6.639.078,98**	**6.645.922,74**	**6.494.661,79**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.975.171,08**	**5.981.330,46**	**5.845.195,61**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:34FFA3CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	29.521.189,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.421.189,94	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.707.390,39	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.236.651,35	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.059.483,30	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B3F6C168

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.399.720,00	1.011.338,65
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	220.550,00	195.489,15
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	483.140,00	266.087,73
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	223.030,00	171.913,52
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	473.000,00	377.848,25
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.254.320,00	15.235.141,43
2.1 - Cota-parte FPM	16.563.000,00	10.934.551,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.800.000,00	10.271.386,73
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.763.000,00	663.165,22
2.2 - Cota-parte ICMS	6.000.000,00	3.732.697,81
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.780,00	38.208,01
2.4 - Cota-parte ITR	90.540,00	12.947,89
2.5 - Cota-parte IPVA	1.500.000,00	516.735,77
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.654.040,00	16.246.480,08
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.498.264,00	2.914.395,24
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.915.246,00	1.147.224,78
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.522.060,00	3.026.560,21
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.432.060,00	3.008.355,48
6.1.1 - Principal	5.400.000,00	2.984.983,56
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	32.060,00	23.371,92
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	90.000,00	18.204,73
6.3.1 - Principal	90.000,00	18.204,73
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	901.736,00	70.588,32

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	161.610,01
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	161.610,01
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.188.170,22

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.814.715,80	2.112.861,17	2.112.861,17	2.027.501,65	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.814.715,80	2.112.861,17	2.112.861,17	2.027.501,65	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.779.268,22	880.745,24	875.094,99	844.067,07	5.650,25
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.779.268,22	880.745,24	875.094,99	844.067,07	5.650,25
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.593.984,02	2.993.606,41	2.987.956,16	2.871.568,72	5.650,25

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.134.243,63	2.134.243,63	2.048.884,11	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.896.417,90	2.890.767,65	2.776.380,21	5.650,25	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	37.857,46	37.857,46	35.857,46	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	21.382,46	21.382,46	21.382,46	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	16.475,00	16.475,00	14.475,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.118.592,15	2.134.243,63	2.134.243,63	70,52
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	9.102,36	21.382,46	21.382,46	117,46
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	2.730,71	16.475,00	16.475,00	90,50
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	302.656,02	97.935,10	97.935,10	3,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	473.475,92	161.610,01	0,00	0,00	80.713,51	80.896,50
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	462.169,02	141.304,65	0,00	0,00	80.713,51	60.591,14
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	11.306,91	20.305,36	0,00	0,00	0,00	20.305,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.143.502,90	1.369.339,86	1.327.001,98	1.161.189,29	42.337,88
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.143.502,90	1.369.339,86	1.327.001,98	1.161.189,29	42.337,88
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					4.217.769,63
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					70.588,32
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					4.147.181,31
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.061.620,02	4.147.181,31	25,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	312.945,95	33.844,00	309.483,91	0,00	3.462,04
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	237.226,15	33.844,00	234.118,86	0,00	3.107,29
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	67.353,91	0,00	66.999,16	0,00	354,75
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	8.365,89	0,00	8.365,89	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				591.820,00	378.077,28
35.1 - Salário-Educação				359.230,00	243.706,32
35.2 - PDDE				5.120,00	84,41
35.3 - PNAE				80.470,00	66.380,91
35.4 - PNATE				142.000,00	67.905,64
35.5 - Outras Transferências do FNDE				5.000,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				20.660,00	7.135,52
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00

39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				612.480,00	385.212,80
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.089.368,02	1.639.699,28	1.579.578,19	976.730,45	60.121,09
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +	2.089.368,02	1.639.699,28	1.579.578,19	976.730,45	60.121,09
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.826.854,94	6.002.645,55	5.894.536,33	5.009.488,46	108.109,22
47.1 - Despesas Correntes	9.655.321,82	5.092.626,14	4.984.516,92	4.703.303,92	108.109,22
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.445.567,80	3.452.287,33	3.446.637,08	3.314.495,24	5.650,25
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.203.754,02	1.640.338,81	1.537.879,84	1.388.808,68	102.458,97
47.2 - Despesas de Capital	1.057.166,22	975.473,23	975.473,23	401.080,97	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.057.166,22	975.473,23	975.473,23	401.080,97	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				210.612,43	58.675,77
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.060.225,40	243.706,32
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				2.997.084,03	266.738,95
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				273.753,80	35.643,14
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	273.753,80	35.643,14

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:3A193A75

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO NOMINAL/PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.708.300,00	19.285.500,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.404.736,10	1.015.449,30
IPTU	220.550,00	195.489,15
ISS	223.030,00	171.913,52
ITBI	483.140,00	266.087,73
IRRF	473.000,00	377.848,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.016,10	4.110,65
Contribuições	85.000,00	78.338,83
Receita patrimonial	746.976,00	438.778,63
Aplicações Financeiras (II)	726.186,00	429.254,73
Outras Receitas Patrimoniais	20.790,00	9.523,90
Transferências correntes	29.236.446,00	17.632.626,69
Cota-Parte do FPM	13.603.000,00	8.880.274,80
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	2.986.158,41
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	413.388,61
Cota-Parte do ITR	72.432,00	10.358,35
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	80.624,00	30.566,39
Transferências do FUNDEB	5.540.000,00	3.036.853,48
Outras transferências correntes	3.940.390,00	2.275.026,65
Demais receitas correntes	235.141,90	120.306,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	235.141,90	120.306,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.982.114,00	18.856.245,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.831.909,33	6.625.850,91
Operações de Crédito (VI)	3.000.000,00	2.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	9.831.909,33	4.625.850,91
Convênios	8.945.909,33	3.335.850,91
Outras Transferências de Capital	886.000,00	1.290.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.831.909,33	4.625.850,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.814.023,33	23.482.096,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.402.059,72	19.000.770,24	18.800.713,43	17.515.402,19	757.329,03	42.856,00	42.856,00
Pessoal e encargos sociais	13.009.639,78	8.080.331,73	8.074.681,48	8.017.908,87	69.332,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.091.000,00	755.686,32	755.686,32	755.686,32	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.301.419,94	10.164.752,19	9.970.345,63	8.741.807,00	687.996,23	42.856,00	42.856,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.301.419,94	10.164.752,19	9.970.345,63	8.741.807,00	687.996,23	42.856,00	42.856,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.311.059,72	18.245.083,92	18.045.027,11	16.759.715,87	757.329,03	42.856,00	42.856,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.320.513,12	10.816.462,03	5.697.067,03	4.623.840,77	230.315,40	490.846,95	465.846,95
Investimentos	13.762.513,12	9.460.563,42	4.341.168,42	3.840.334,42	230.315,40	490.846,95	465.846,95
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.558.000,00	1.355.898,61	1.355.898,61	783.506,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.762.513,12	9.460.563,42	4.341.168,42	3.840.334,42	230.315,40	490.846,95	465.846,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.083.572,84	27.705.647,34	22.386.195,53	20.600.050,29	987.644,43	533.702,95	508.702,95

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.385.698,83
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.879.501,42)
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	429.254,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.359.190,54
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	455.763,02
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Agosto / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.345.004,99	9.165.002,86
DEDUÇÕES (XXIX)	5.409.994,46	4.108.452,63
Disponibilidade de Caixa	5.409.994,46	4.108.452,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.851.432,53	7.214.566,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.288.566,43	2.781.529,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	152.871,64	324.584,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.935.010,53	5.056.550,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(3.121.539,70)
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Agosto / 2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(1.492.963,00)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		435.725,59
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		(1.192.851,11)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		(262.915,30)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.013.111,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.013.111,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:2557F790

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	34.725.000,00
Previsão Atualizada da Receita	44.540.209,33
Receitas Realizadas	25.911.351,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.013.111,21

Dotação Inicial	33.210.500,00
Créditos Adicionais	13.828.320,54
Dotação Atualizada	47.038.820,54
Despesas Empenhadas	31.104.666,57
Despesas Liquidadas	25.785.214,76
Despesas Pagas	23.125.686,18
Superávit Orçamentário	126.136,47
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	31.104.666,57
Despesas Liquidadas	25.785.214,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	29.521.189,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.421.189,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.900.293,94
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	455.763,02	0,00 %
Resultado Primário	(2.879.501,42)	1.385.698,83	(48,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.288.566,43	100.645,30	1.090.920,28	97.000,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.394.851,27	170.119,04	508.702,95	716.029,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.683.417,70	270.764,34	1.599.623,23	813.030,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.147.181,31	25% / 18%	25,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.134.243,63	70%	70,52

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	2.000.000,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	10.816.462,03	4.504.051,09

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		15.818,00	5.809,57
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.291.825,90	15%	14,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:D55EF350

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RELATÓRIO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO						
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA						
07/2023 a 08/2023						
JULHO E AGOSTO						
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA						
CATEGORIA						
08.243.0801-2063- Mautenção do Conselho Tutelar		Valor Autorizado	Empenhado no Bim	Pago no Bim	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	160.000,00	19.269,60	19.269,60	101.340,18	101.340,18

3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	30.700,00	3.853,92	3.853,92	18.990,09	18.990,09
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00				
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	774,00	774,00	2.825,00	2.825,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	35.000,00	2.464,12	2.464,12	6.948,31	6.948,31
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00				
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	3.000,00				
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00				
TOTAL BIMESTRE		249.700,00	26.361,64	26.361,64	130.103,58	130.103,58
08.244.0801-6065 - Apoio a Criança	e Adolescente em Risco Social	Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita	15.000,00	1.880,00	1.657,20	4.257,12	2.377,12
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	7.812,00	7.812,00	31.248,00	27.342,00
3.3.90.48.00.00	Outrros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00				
TOTAL BIMESTRE		43.000,00	9.692,00	9.469,20	35.505,12	29.719,12
08.243.0801-6064 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	34.892,35	632,01	18.524,12	19.315,32	19.315,32
3.3.90.32.00.00	Material Bem,Serviço de Distribuição Gratuita	5.000,00				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			3.963,07	3.963,07
				-		
TOTAL BIMESTRE		54.892,35	632,01	18.524,12	23.278,39	23.278,39

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora

INEGLE ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:725438F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL18.09.2023

Exercício: 2023
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 07/09/2023 a 18/09/2023
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	11/09/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	3.873,66
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	11/09/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.452,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	12/09/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	10.047,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	15/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	111,75
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	08/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	806.667,15
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	08/09/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-161.333,43
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	08/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRA	328.292,45
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	08/09/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	21.602,31
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	08/09/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-4.320,46
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	08/09/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	55.440,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	08/09/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	120.354,59
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	08/09/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	18.805,64
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	08/09/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	7.359,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	08/09/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	27.588,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	08/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	40.987,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	18/09/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	100.316,50
Total .....:				**1.377.243,16**
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES				
Prefeito				
RENAN JANUARIO SCANACAPRA				
Secretario de Fazenda				

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2740BFFA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 165.2023

Exercício: 2023
Decreto nº 165/2023 de 19/09/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 75/2023 de 18/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 24.574,97 (twenty-four Thousand five hundred seventy-four and 97 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
1755 - 4.4.90.52.00.00	31909	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.574,97
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
1722 - 4.4.90.52.00.00	33909	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Suplementação:			**24.574,97**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
1720 - 3.3.90.39.00.00	31909	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.574,97
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
1721 - 3.3.90.39.00.00	33909	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			**24.574,97**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2FD098F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 58/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI - UASG 928198

DAS PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Presidente, Sr. **ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 18.700.084-0 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TECHX INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 48.411.373/0001-81, com sede na Avenida República Argentina, n. 452, Cj. 205 Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.240-210, representada neste ato pela representante legal **MICHELLE CAROLINE DE LIMA CAVALCANTE**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 8.049.418-1 SESP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 028.685.729-44, residente e domiciliada na Rua José Veríssimo, nº 560, Bairro Alto, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.820-000.

DO OBJETO
Formalização de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e eletrodomésticos para o projeto de informatização dos processos de deliberação da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

DO VALOR
O valor total da contratação é de **R$ 9.490,00 (nove mil, quatrocentos e noventa reais)**, nos valores unitários constantes na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	**SMART TV 55 POLEGADAS** Smart TV 55" 4K, Bivolt, cor preta. Dotada de inteligência artificial que ajusta automaticamente o brilho da tela aos níveis da iluminação ambiente, garantindo uma visualização ideal em qualquer situação.	Unidade	04	R$ 2.372,50	R$ 9.490,00

	Frequência de 60Hz; Conectividade Wi-Fi e Bluetooth; Conexões mínimas: 3 HDMI 2.0, 2 USB, Cabo Óptico; Resolução mínima da tela 3840x2160; Potência Mínima dos autofalantes: 20W RMS; HDR10; Dotada de assistentes virtuais como Google Assistent e Alexa. Aparelho acondicionado em embalagem de perfeito estado. Conteúdo mínimo da embalagem: 1 Smart TV; 1 Controle remoto; 2 Bases e parafusos de instalação; Cabo de força; Guia de instalação; Manual do Usuário. **Marca e Modelo de referência**: Smart TV LG AI Processor 55NANO75 NanoCell ou de qualidade igual ou superior.				
TOTAL					**R$ 9.490,00**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Mandaguari (PR), 15 de setembro de 2023.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:84CAA2F7

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 58/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI - UASG 928198

DAS PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Presidente, Sr. **ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 18.700.084-0 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

CONTRATADA: IVAN PEREIRA DE SOUSA 03734015154, inscrita no CNPJ sob n. 46.682.714/0001-28, com sede na Rua São Tiago, Quadra 28, Lote 05, Jardim Petrópolis, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.460-170, representada neste ato pelo representante legal **IVAN PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n. 5.909.653 SSP II GO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 037.340.151-54, residente e domiciliado na Rua São Tiago, Quadra 28, Lote 05, Jardim Petrópolis, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.460-170.

DO OBJETO
Formalização de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e eletrodomésticos para o projeto de informatização dos processos de deliberação da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

DO VALOR
O valor total da contratação é de **R$ 23.999,99 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** nos valores unitários constantes na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total
02	**TABLET** Aparelho Tablet bivolt com no mínimo 01 entrada USB tipo C e 01 entrada Micro SD, com conexão Wireless, WIFI, com suporte Bluetooth versão 5.0. Microfone integrado. Tecnologia 4G. Som estéreo. Câmera principal de no mínimo 8MP. Câmera Frontal de no mínimo 5MP; Armazenamento Interno de no mínimo 128G. Memória RAM de no mínimo 4G; Tela com no mínimo 10 polegadas. Sistema Operacional Android 12 ou outro com qualidade igual ou superior; Processador *Octa Core* ou outro com qualidade igual ou superior; Bateria de íons de Lítio no mínimo de 7040 mAh; Resolução da tela mínima: 2000 x 1200 (WUXGA+) Resolução do vídeo: 3840 x 2160; Cores passiveis de serem aceitas: cinza, grafite ou preto. Aparelho acondicionado em embalagem de perfeito estado. Conteúdo mínimo da embalagem: 01 Tablet; 01 Carregador; 01 Cabo de dados; 01 Extrator de Chip; 01 Caneta com conectividade Bluetooth; 01 Capa Protetora na cor preta, auto liga-desliga, Alça Magnética, Dobra para leitura na vertical ou na horizontal, Antichoque. Confeccionada em Poliuretano termoplástico (TPU). A capa permite a utilização do Tablet com ângulo de 30º para digitar e de 60º para assistir. **Marca e Modelo de referência**: Tablet Samsung S6 Lite ou de qualidade igual ou superior. VENCEDOR: **IVAN PEREIRA DE SOUSA 03734015154**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.682.714/0001-28	Unidade	12	R$ 1.999,99	R$ 23.999,99
TOTAL					**R$ 23.999,99**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Mandaguari (PR), 15 de setembro de 2023.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:7F28252C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 58/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI - UASG 928198

DAS PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Presidente, Sr. **ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 18.700.084-0 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

CONTRATADA: M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 47.417.848/0001-84, com sede na Rua Salgado Filho, nº 1.180, Sala 07, Bairro Neva, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.802-150, representada neste ato pelo representante legal **MAURO AUGUSTO MULLER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 6.407.696-5 SESP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 018.497.269-81, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes nº 1107, Bairro Neva, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.802-140.

DO OBJETO
Formalização de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e eletrodomésticos para o projeto de informatização dos processos de deliberação da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

DO VALOR
O valor total da contratação é de **R$ 1.999,98 (mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)** nos valores unitários constantes na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total
03	**WEBCAM 4K** Equipamento com suporte de videochamadas em ULTRA HD 4k (até 4096 x 2160 pixels a 30 FPS), em FULL HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels a 30 ou 60 FPS) e em HD de 720p (até 1280 x 720 pixels a 30, 60 ou 90 FPS); Conectividade tipo plug-and-play via USB, suportando diversos tipos de conexão, incluindo USB 2.0 tipo a e USB 3.0 tipo a e c; Campo de visão de 90 graus, com no mínimo duas configurações adicionais (65 e 78 graus aproximadamente); Zoom digital de no mínimo de 5x em FULL HD; Foco automático com HDR; Câmera de no mínimo 13 megapixels; Webcam dotada de dois microfones onidirecionais integrados com tecnologia de eliminação de ruídos e com sensores infravermelhos; Obturador de privacidade externo com opção de fixação, incluindo um clipe e suporte de tripé; Cores passiveis de serem aceitas: cinza, grafite ou preto. Compatível com: Windows 8 ou posterior (Windows 8.1 ou posterior necessário para resoluções maiores que 1080p) macOS 10.10 ou superior. Aparelho acondicionado em embalagem de perfeito estado. Conteúdo mínimo da embalagem: 01 Webcam com clipe de montagem universal removível (na webcam); 01 Proteção de privacidade removível; 01 Cabo USB-A a USB-C de no mínimo 1,5 metros; 01 Manual de instruções. **Marca e Modelo de referência**: Webcam Logitech 4K BRIO ou de qualidade igual ou superior. VENCEDOR: **M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.417.848/0001-84	Unidade	02	R$ 999,99	R$ 1.999,98
TOTAL					**R$ 1.999,98**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Mandaguari (PR), 15 de setembro de 2023.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:D6F5A25E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 58/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI - UASG 928198

DAS PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Presidente, Sr. **ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 18.700.084-0 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AMMO INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob n. 07.300.151/0001-04, com sede na Avenida Advogado Horácio Racanelo Filho, nº 3.235, Vila Ipiranga, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.045-200, representada neste ato pelo representante legal o Sr. **MAXIONILO ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 3.720.043-3 SESP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 523.333.029-68, residente e domiciliado na Rua Tietê, nº 252, Apartamento nº 101, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

DO OBJETO
Formalização de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e eletrodomésticos para o projeto de informatização dos processos de deliberação da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

DO VALOR
O valor total da contratação é de **R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais),** nos valores unitários constantes na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total
04	**WEBCAM FULL HD** Equipamento com suporte de videochamadas em FULL HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels a 30 ou 60 FPS) e em HD de 720p (até 1280 x 720 pixels a 30, 60 ou 90 FPS). Câmera de no mínimo 04 megapixels; Campo de visão de 90 graus, com no mínimo duas configurações adicionais (65 e 78 graus aproximadamente); Zoom digital de no mínimo de 4x; Foco automático; Webcam dotada de no mínimo 02 microfones integrado com alcance mínimo de 1 metro; Conectividade USB-C plug-and-play; Obturador de privacidade integrado; Clipe de instalação universal removível que se ajusta a laptops, telas LCD ou monitores; Cores passiveis de serem aceitas: cinza, grafite ou preto. Compatível com: Windows 8 ou posterior (Windows 8.1 ou posterior necessário para resoluções maiores que 1080p) macOS 10.10 ou superior. Aparelho acondicionado em embalagem de perfeito estado. Conteúdo mínimo da embalagem: 01 Webcam com clipe de montagem universal removível (na webcam); 01 Cabo USB no mínimo 1,5 metros; 01 Manual de instruções. **Marca e Modelo de referência**: Webcam Logitech FullHD BRIO 500 ou de qualidade igual ou superior. VENCEDOR: **AMMO INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04	Unidade	16	R$ 543,75	R$ 8.700,00
TOTAL					**R$ 8.700,00**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Mandaguari (PR), 15 de setembro de 2023.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:9E494E64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2023 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 114/2023

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período especificado*, aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Servidor:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
95092 - EDER RODRIGO TEIXEIRA	01/04/2015	TECNICO EM RAIO X	01/04/2021	À	31/03/2022	09/10/2023	À	07/11/2023
2266 - JERRYNALDO DA SILVA FINETTO	01/12/2006	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	01/12/2021	À	30/11/2022	04/11/2023	À	23/11/2023
94971 - PAULO SERGIO PARRA DE CASTRO	17/04/2015	MOTORISTA CAT. D	17/04/2021	À	16/04/2022	18/09/2023	À	02/10/2023
2360 - ROSA NIRA DA SILVA	01/03/2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/03/2021	À	28/02/2022	11/09/2023	À	10/10/2023
10234 - VERONICA LACERDA	09/08/2006	GARI	09/08/2022	À	08/08/2023	13/09/2023	À	22/09/2023
96876 - MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA	01/01/2021	SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	01/01/2021	À	31/12/2021	25/09/2023	À	14/10/2023
95167 - ELAINE PAULA BA DROST OLIVEIRA	03/08/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	03/08/2021	À	02/05/2023	19/09/2023	À	12/10/2023
2309 - LUCIANA APARECIDA PAIVA	03/05/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2022	À	31/12/2021	02/10/2023	À	31/10/2023

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (18/09/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6C8488A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 384/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 384/2023

Súmula: Abre crédito Especial no Orçamento para 2023, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2023, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.978/2023 de 19/09/2023
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto abre crédito Especial para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 3748/2022) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica aberto no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0014.2.134.		Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Pessoa com Deficiência	
1436 - 4.4.50.42.00.00	000	AUXÍLIOS	500.000,00
Total Suplementação:			500.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	500.000,00
Total:			500.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (19/09/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:37EB0AED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 61/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 61/2023	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Processo Adm.:**	**107/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		**Data do Processo:**	**10/07/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	107/2023
b) Nr. Licitação:	61/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	18/09/2023
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS*

Participante: 45.512.353 THAISA DE SOUZA FERIGOTTI					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor	Valor

				Unitário	Total
6	BAÚ PARA GUARDAR BRINQUEDOS - BAÚ PARA GUARDAR BRINQUEDOS. Baú para guardar brinquedos medindo 1,90m de comprimento, 0,39m de largura e 0,36m de altura, com estofado no assento em courvin na cor branca, com espuma D28, confeccionado em madeira aglomerada de média densidade com resina fenólica, espessura mínima de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor branca, resistente a abrasão. Com dobradiças metálicas de alta durabilidade. Material dos pés: em PVC (plástico), resistente a água. Marca: THAISA (PRÓPRIA)	9,000	UND	950,00	8.550,00
Total do Participante:					**8.550,00**
Participante: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA					
1	Fogão comercial 6 queimadores com 1 forno - Fogão comercial 6 queimadores com 1 forno descrição fogão comercial central de seis queimadores com um forno, alimentado por glp (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. Dimensões básicas fogão *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Obs.: a largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro. Largura máxima*: 1200 mm; profundidade máxima*: 850 mm; grelhas mínimo: 300 mm x 300 mm; obs.: o design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm; diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm; diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm. Pressão de trabalho prevista 2,0 kpa (quilopascal) no caso de gás natural; 2,8 kpa (quilopascal) no caso de glp. Características fogão comercial central de seis queimadores (bocas). Com um forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra). Alimentado por glp (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda). O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "utilizar gás natural" ou "utilizar glp". Com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". Quatro pés em perfil "l" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Quadro inferior composto por travessas em perfil "u" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. Quadro superior composto por travessas em perfil "u" de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis. Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil "l" em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4" x 1/16" de espessura, fixados por solda a ponto na forma de "v" ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8" de espessura, com furação para encaixe. Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça. Conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm). Grade inferior em aço inox para panelas, constituídos por perfil "u" em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm. Grelhas de ferro fundido para apoio de panelas, removíveis, em número de seis. Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4" x 1/8" e de parafusos auto atarraxantes de aço inox. Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão por meio de 4 suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo "l" (cotovelo), de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral do fogão. Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamen Marca: MR MODELO 600036+14023	4,000	UND	2.475,83	9.903,32
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Espremedor comercial de frutas 1 litro - Espremedor comercial de frutas cítricas descrição espremedor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. Dimensões e capacidade altura máxima: 330 mm; diâmetro/ largura máxima: 300 mm; capacidade volumétrica mínima: 1 litro. Características gabinete (corpo) fabricado em aço inox. Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. Motor de, no mínimo, 1/4 hp. Base antiderrapante. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Marca: VITALEX MODELO 250W	6,000	UND	271,18	1.627,08
Total do Participante:					**11.530,40**
Participante: F SANTOS DE ALMEIDA					
5	CÔMODA COM FRALDÁRIO, com 16 gavetas - CÔMODA COM FRALDÁRIO. Cômoda com fraldário na cor branca, com 16 gavetas, medindo aproximadamente 190m de comprimento, 0,50m de largura, 0,85m de altura. Confeccionado em madeira aglomerada de média densidade com resina fenólica, espessura mínima de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor branca, resistente a abrasão. Gavetas que abrem e fecham sobre trilhos telescópicos com trava de segurança. Puxadores das gavetas em PVC (plástico), Material dos pés: em PVC (plástico), resistente a água. Trocador Anatômico em courvin na cor branca, medindo 1,90m de comprimento, 0,50m de largura, 0,5m de altura. Espuma de Poliuretano – D23. Peso suportado: 5Kg por gaveta e 15 kg no tampo, distribuídos sem impacto. Marca: F SANTOS (PRÓPRIA)	8,000	UND	2.000,00	16.000,00
Total do Participante:					**16.000,00**
Participante: MAX QUALITY COMERCIO LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Suporte para tv articulado - Suporte para tv suporte articulado para instalação do aparelho televisor na parede, padrão versa, com organizador de cabos, confeccionado em aço carbono, com sistema de ajuste e inclinação, função avanço e recuo de tela, giro horizontal mínimo de 90º, compatível com equipamento fornecido. Deverá conter parafusos, buchas, manual. De 32" a 75" Marca: BRASFORMA / SBRP145 / TAEFE	30,000	UND	375,00	11.250,00
Total do Participante:					**11.250,00**
Total Geral:					**47.330,40**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.4.4.90.52.00	R$ 0,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.4.4.90.52.00	R$ 0,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.4.4.90.52.00	R$ 0,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.4.4.90.52.00	R$ 0,00

Mandirituba, 19 de Setembro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:C2D3136B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. º273/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição de Ensino e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1° - Este Decreto atende ao disposto no art. 9º, Lei Municipal nº. 2036/2023 o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O processo de escolha do Diretor será:
I – supervisonado pela Secretaria Municipal de Educação;
II – acompanhado pelo Departamento Jurídico do Executivo Municipal;
III – executado pela Secretaria Municipal de Educação e pelos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Marilena – Paraná.

Art. 3º - São requisitos para participar da Avaliação de Mérito e Desempenho para o cargo ou função de direção de Instituição de Ensino:
I – ser professor efetivo do Quadro Próprio do Magistério Municipal, no mínimo de 02 (dois) anos ininterruptos;
II – possuir curso superior com Licenciatura Plena na área da Educação;
III – ter, no mínimo, 90 (noventa) dias interruptos de exercício no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir até a data do registro da candidatura;
IV – Ter disponibilidade quando escolhido pela consulta da Comunidade Escolar, de 40 (quarenta) horas semanais de dedicação à Unidade de Ensino;
V - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;
VI – não ter cumprido pena estabelecida em setença criminal transitada em julgado nos últimos 2 (dois) anos;
VII – não ter sido condenado, nos últimos 3 (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais, multa, destituição da função, demissão e cassação de aposentadoria.
VIII – Não obter pontuação menor que 7,0 (setenta) na Avaliação de Desempenho Individual – Instrumento Próprio de Avaliação do Desempenho da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, referente ao ano anterior á Escolha do Plano de Gestão Escolar por Consulta Pública à Comunidade Escolar;
XI - Possuir curso de formação em Gestão Escolar com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas com certificado que deverá constar:
a) Título do curso;
b) Agência executora;
c) Período de execução;
d) Carga horária;
e) Conteúdo programático;
f) Registro no órgão competente.

Art. 4º - São requisitos para participar da Avaliação de Mérito e Desempenho para o cargo ou função de coordenação pedagógica de Instituição de Ensino:
I – ser professor efetivo do Quadro Próprio do Magistério Municipal, e possuir experiência profissional em função docente na rede municipal de Educação de Marilena de, no mínimo, 05 (cinco) anos ininterruptos;
II – possuir curso superior com Licenciatura Plena em Pedagogia;
III- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;
IV – não ter cumprido pena estabelecida em setença criminal transitada em julgado nos últimos 2 (dois) anos;
V – não ter sido condenado, nos últimos 3 (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais, multa, destituição da função, demissão e cassação de aposentadoria.
VI - Não obter pontuação menor que 7,0 (setenta) na Avaliação de Desempenho Individual – Instrumento Próprio de Avaliação do Desempenho da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 5° A prévia avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção que pretendem participar da consulta à comunidade escolar.

Parágrafo único. A prévia avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

Art. 6° A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída conforme Lei Nº. 421/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Marilena, com os seguintes membros:

§ 1º Será constituída em cada Unidade Escolar, uma Comissão de Avaliação de Desempenho, com a participação obrigatória dos seguintes membros:
I – Um representante de pais/responsáveis;
II – Um professor em efetivo exercício de Magistério;
III – Um representante da equipe de apoio (servente/merendeira);
IV – Um representante do Conselho Municipal de Educação;
V – Um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Parágrafo único: A Comissão será presidida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

Art. 7° Não poderá integrar a Comissão:
a) Os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;
b) Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

Art. 8° A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da consulta à comunidade escolar aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 05 (cinco) dias após a decisão da Comissão.

Art. 9° Integra este Decreto o instrumento de avaliação em anexo.

Art. 10º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIOS FUNCIONAL
CADASTRO FUNCIONAL

NOME: _____

NÍVEL:_____ CLASSE:_____

JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS _____ 40 HORAS_____

LOCAL DE TRABALHO:_____

FUNÇÃO:_____ _____

Declaro, para fins de avaliação de desempenho e progressão funcional, que o profissional da Educação exerceu nos períodos abaixo discriminados as seguintes atividades:

ATIVIDADES	PERÍODO	TEMPO
Professor		
Direção de Unidade Escolar		
Coordenador Pedagógico		
Educador Infantil		
Assessor Pedagógico		

Data de início: _____ Data Limite: _____

Declaro, também, que o profissional da educação teve, no ano de _____, _____ faltas injustificadas.

_____
Secretária de Educação e Cultura

ANEXO II
AVALIAÇÃO FUNCIONAL DO DIRETOR DA ESCOLA

AVALIADO (A): _____

ESPECIFICAÇÕES	CRITÉRIOS	PONTOS
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	100 pontos se não teve falta injustificada ou justificada e é pontual.	
	Perda de 25 pontos por falta injustificada.	
	Perda de 10 pontos se chega atrasado algumas vezes.	
	Perda de 50 pontos se é comum chegar atrasado.	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA – 100 PONTOS	

ESPECIFICAÇÕES	CRITÉRIOS	PONTOS
PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FREQUENCIA/ PONTOS	
	Menos de 75% - 0 pontos	
	De 75% a 84% - 50 pontos	
	De 85% a 99% - 75 pontos	
	Frequência integral – 100 pontos	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA – 100 PONTOS	

AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO DE FUNÇÕES DE DIRETOR DA ESCOLA

PONTOS:
20 pontos se o professor/educador infantil sempre atende às expectativas;
15 pontos se o professor/educador infantil quase sempre atende às expectativas;
10 pontos se o professor/educador infantil nem sempre atende às expectativas;
05 pontos se o professor/educador infantil raramente atende às expectativas;
00 pontos se o professor/educador infantil não atende às expectativas.

CONCEITOS	20	15	10	05	00
1 – Participa dos cursos, reuniões e eventos programados pela escola ou órgão Municipal da Educação, ainda que fora do horário normal de trabalho.					
2 – Apresenta ideias, sugestões e informações que possam contribuir para a melhoria do trabalho na escola.					
3 – Troca experiências com outros colegas e os auxilia na busca de soluções, relativas ao trabalho.					
4 – É pontual no cumprimento e prazo de entrega de tarefas, entrega de relatórios, planejamentos e outras informações.					
5 – Preocupa-se com a qualidade de ensino da instituição, procurando adotar medidas que objetivem o aperfeiçoamento do processo ensino/aprendizagem.					
6 – Apresenta domínio dos conteúdos necessários à sua área de atuação, bem como procura conhecer o Regimento Interno da Escola e as normas sobre a educação.					
7 – Demostra habilidades e soluções em situações não rotineiras, como indisciplina, agressividade, desmotivação e comprovando o seu comprometimento com as suas funções.					
8 – Tem facilidade em relacionar-se, estabelecendo com alunos, pais, professores e funcionários relação afetiva baseadas em princípios democráticos e respeito mútuo, demonstrando a liderança necessária para o exercício de suas funções.					
9 – Comunica-se sempre que necessário e adequadamente com a equipe da escola, equipe da Secretaria de Educação, pais, colegas de trabalho e comunidade.					
TOTAL					

ANEXO III
FICHA CONCLUSIVA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS
01	PRODUTIVIDADE E ASSIDUIDADE DAS FUNÇÕES	
02	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
03	DESEMPENHO DAS FUNÇÕES	
	TOTAL	

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	
NOME	**ASSINATURA**

DATA:_____
De acordo:

_____
Secretária Municipal De Educação E Cultura

Declaro que concordo com o resultado da Avaliação de Desempenho.

_____
Avaliado (A)

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F39C61D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº23/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	23/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	13/09/2023
Objeto	Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mato Rico - Pr.

Dotações Orçamentárias:
08 - SECRETARIA DE SAUDE
08.002 – Fundo Municipal de Saúde
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
08.002.10.303.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita

Fornecedor: FARMACIA LIS LTDA - CNPJ: 13.433.253/0001-09

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 3 ML	GEOLAB	200	R$ 3,65	R$ 730,00
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - 100 ML	CIMED	300	R$ 8,70	R$ 2.610,00
3	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - 100 ML	CIMED	300	R$ 8,85	R$ 2.655,00
6	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 5.500UI + 2.200UI/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GTS - 10 ML	NATULAB	300	R$ 7,48	R$ 2.244,00
8	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 150 ML	CIMED	200	R$ 7,60	R$ 1.520,00
9	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 80 MG + 11,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	EMS	150	R$ 27,00	R$ 4.050,00
11	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - 20 ML	TEUTO	120	R$ 1,25	R$ 150,00
12	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS -10 ML	TEUTO	500	R$ 1,98	R$ 990,00
13	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - 10 ML	EMS	300	R$ 8,20	R$ 2.460,00
14	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - 10 ML	EMS	300	R$ 6,33	R$ 1.899,00
15	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - 100 ML	TEUTO	150	R$ 4,95	R$ 742,50

16	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - 100 ML	TEUTO	150	R$ 4,42	R$ 663,00
17	CEFACLOR MONOIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	EMS	50	R$ 84,10	R$ 4.205,00
27	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 30 ML	NATULAB	200	R$ 6,95	R$ 1.390,00
28	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1,B2,B3,B5 E B6, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - 100 ML	NATULAB	200	R$ 2,35	R$ 470,00
36	DROPROPIZINA, DOSAGEM: 3,0 MG/ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE - 100 ML	TEUTO	100	R$ 8,98	R$ 898,00
41	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO E DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 80 MG + 80 MG + 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL - 240 ML	EMS	350	R$ 7,28	R$ 2.548,00
49	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - 30 ML	TEUTO	150	R$ 4,70	R$ 705,00
52	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO - 60 ML	ARTE NATIVA	100	R$ 3,54	R$ 354,00
55	RIFAMICINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY - 20 ML	EMS	200	R$ 4,65	R$ 930,00
57	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL - 200 DOSES	TEUTO	200	R$ 14,29	R$ 2.858,00
62	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - 20 ML	TEUTO	50	R$ 47,89	R$ 2.394,50
64	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML	TEUTO	50	R$ 5,62	R$ 281,00
65	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - 20 ML	SANOFI	120	R$ 10,67	R$ 1.280,40
70	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 10 ML	ALCON	20	R$ 11,29	R$ 225,80
71	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, ASSOCIADO À NEOMICINA, TROXERRUTINA, OUTROS COMPONENTES: ÁCIDO ASCÓRBICO E BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO : 5 MG + 5 MG + 20 MG + 0,50 MG + 2 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA : POMADA BUCAL - 10 G	TEUTO	50	R$ 20,68	R$ 1.034,00
72	8-HIDROXIQUINOLINA BORATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4MG + 140MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA - 8 ML	EMS	80	R$ 12,55	R$ 1.004,00
75	MOMETASONA FUROATO, CONCENTRAÇÃO: 0,05%, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO NASAL SPRAY - 120 DOSES	EMS	30	R$ 55,64	R$ 1.669,20
126	HEPARINA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À CUMARINA, CONCENTRAÇÃO: 50 UI + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: CREME - 240 ML	HYPERA	400	R$ 43,86	R$ 17.544,00
155	AMPICILINA, DOSAGEM: 500 MG	pratti	300	R$ 0,55	R$ 165,00
158	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 40 MG	cimed	1500	R$ 0,67	R$ 1.005,00
161	BEZAFIBRATO, DOSAGEM: 200 MG	germed	1000	R$ 0,77	R$ 770,00
162	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	neo quimica	6000	R$ 0,72	R$ 4.320,00
166	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG + 25MG	teuto	300	R$ 1,12	R$ 336,00
171	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI	vitamed	1200	R$ 0,28	R$ 336,00
175	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG	CIMED	1200	R$ 0,27	R$ 318,00
179	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	EUROFARMA	1500	R$ 0,50	R$ 742,50
191	COLCHICINA, DOSAGEM: 0,5 MG	TEUTO	1200	R$ 0,21	R$ 246,00
193	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1,B2,B3,B5,B6	LA SANDAY	4000	R$ 0,03	R$ 112,00
195	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,5 MG	TEUTO	500	R$ 0,65	R$ 325,00
196	DEFLAZACORTE, CONCENTRAÇÃO: 6 MG	EMS	600	R$ 0,28	R$ 165,00
204	DIMETICONA, DOSAGEM: 125 MG	CIMED	1200	R$ 0,22	R$ 264,00
205	Isossorbida, Princípio Ativo:Sal Dinitrato, Dosagem:5 Mg, Tipo Medicamento:Sublingual	BALDACCI	300	R$ 0,24	R$ 70,50
208	DOXICICLINA, DOSAGEM: 100 MG	PHARLAB	1200	R$ 0,55	R$ 654,00
211	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	PRATI	300	R$ 1,09	R$ 325,50
221	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	CIMED	2400	R$ 0,65	R$ 1.560,00
250	NAPROXENO, DOSAGEM: 250 MG	TEUTO	600	R$ 0,72	R$ 432,00
262	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 400 MG	EMS	900	R$ 1,60	R$ 1.435,50
263	PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	NEO QUIMICA	900	R$ 0,21	R$ 189,00
264	PRAVASTATINA, DOSAGEM: 10 MG	MEDLEY	300	R$ 1,33	R$ 399,00
265	PRAVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	MEDLEY	300	R$ 2,27	R$ 681,00
266	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG	MEDQUIMICA	3000	R$ 0,45	R$ 1.350,00
268	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CIMED	1200	R$ 0,30	R$ 354,00
281	TENOXICAM, DOSAGEM: 20 MG	NEO QUIMICA	900	R$ 0,68	R$ 607,50
285	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	NOVA QUIMICA	300	R$ 1,96	R$ 586,50
297	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 75 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO LENTA	EMS	1200	R$ 2,14	R$ 2.568,00
307	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG	EMS	3000	R$ 3,99	R$ 11.970,00
308	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 37,5 MG	NOVA QUIMICA	600	R$ 0,45	R$ 270,00
310	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	NOVA QUIMICA	1200	R$ 1,16	R$ 1.392,00
318	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG	GEOLAB	3000	R$ 0,20	R$ 600,00
341	TADALAFILA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	CIMED	90	R$ 0,67	R$ 60,30
348	GLICEROL, DOSAGEM: 95%, APRESENTAÇÃO: SUPOSITÓRIO ADULTO	NATULAB	200	R$ 1,62	R$ 324,00
350	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL TÓPICO	LEGRAND	100	R$ 8,22	R$ 822,00
351	LANSOPRAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, DOSAGEM: 30MG + 500MG + 500MG	TEUTO	2604	R$ 1,20	R$ 3.124,80
359	BENZOILMETRONIDAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À NISTATINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 62,5 MG + 25.000 UI + 1,25 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR (S)	PRATI	100	R$ 33,50	R$ 3.350,00
361	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOCONAZOL E NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/G + 20 MG/G + 1,5 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: POMADA	GEOLAB	100	R$ 4,94	R$ 494,00
367	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	TEUTO	300	R$ 5,98	R$ 1.794,00
384	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 450 MG	SUPERA	900	R$ 0,18	R$ 162,00
385	CELECOXIBE, DOSAGEM: 100 MG	EMS	300	R$ 2,99	R$ 897,00
407	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 6 MCG + 200 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR	ACHE	2400	R$ 2,34	R$ 5.616,00
411	FEXOFENADINA, CONCENTRAÇÃO :6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL	EMS	50	R$ 12,15	R$ 607,50

416	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 400MG	ACHE	900	R$ 2,24	R$ 2.016,00
425	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 160 MG	EUROFARMA	1500	R$ 0,77	R$ 1.155,00
427	BUCLIZINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	SANOFI	1200	R$ 0,71	R$ 852,00
431	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:CASTANHA DA ÍNDIA (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.), CONCENTRAÇÃO: 100 MG	ECOPHITOS	3000	R$ 0,84	R$ 2.520,00
443	CIPROTERONA ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À ETINILESTRADIOL, DOSAGEM: 2MG + 0,035MG	SANDOZ	3000	R$ 0,45	R$ 1.350,00
446	CIPROTERONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	EMS	600	R$ 20,56	R$ 12.336,00
448	LISINA CLONIXINATO, DOSAGEM: 125 MG	CIFARMA	900	R$ 1,98	R$ 1.782,00
451	BISACODIL, DOSAGEM: 5 MG	UNIAO QUIMICA	1200	R$ 0,32	R$ 384,00
453	RACEALFATOCOFEROL, CONCENTRAÇÃO: 400 MG	SANDOZ	300	R$ 0,54	R$ 162,00
454	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: BACILLUS CLAUSII, CONCENTRAÇÃO: 2 BILHÕES DE UFC, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FLACOENTE 5ML	SANOFI	450	R$ 5,88	R$ 2.646,00
464	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:TREVO AMARELO, COMPOSIÇÃO: MELILOTUS OFFICINALIS LAM., CONCENTRAÇÃO: 26,7 MG	GEOLAB	500	R$ 3,01	R$ 1.505,00
465	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: SILYBUM MARIANUM (L.) GAERTN, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CIFARMA	900	R$ 1,23	R$ 1.107,00
468	ÁCIDO GAMA-AMINOBUTÍRICO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG	NIKKHO	100	R$ 1,06	R$ 106,00
470	CLORTALIDONA, DOSAGEM: 50 MG	EMS	1200	R$ 0,35	R$ 420,00
475	ESPIRONOLACTONA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM FUROSEMIDA, DOSAGEM: 100 MG + 20 MG	GERMED	300	R$ 1,94	R$ 582,00
488	ESTRADIOL, DOSAGEM: 1MG	BAYER	300	R$ 2,64	R$ 792,00
489	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:EXTRATO SECO DE SENNA ALEXANDRINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM CASSIA FISTULA, CONCENTRAÇÃO: 28,9 MG + 19,5 MG	ARTE NATIVA	600	R$ 11,00	R$ 6.600,00
490	LEVONORGESTREL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, DOSAGEM: 0,25MG + 0,05MG	UNIAO QUIMICA	2000	R$ 0,40	R$ 800,00
491	FERRO ELEMENTAR, CONCENTRAÇÃO: 263,16 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL GOTAS	ACHE	300	R$ 37,10	R$ 11.130,00
498	FANCICLOVIR, CONCENTRAÇÃO: 125 MG	EMS	200	R$ 7,65	R$ 1.530,00
499	FANCICLOVIR, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	EMS	200	R$ 22,65	R$ 4.530,00
501	LEVONORGESTREL, DOSAGEM: 0,75 MG	UNIAO QUIMICA	1000	R$ 2,90	R$ 2.900,00
504	POLICRESULENO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG + 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA RETAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR	TAKEDA	80	R$ 53,90	R$ 4.312,00
506	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 100 MG	EMS	3000	R$ 1,58	R$ 4.740,00
521	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 600 MG	MAXINUTRI	1200	R$ 0,69	R$ 828,00
523	TACROLIMO, DOSAGEM: 0,3 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA	LEO PHARMA	50	R$ 90,64	R$ 4.532,00
529	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	EMS	300	R$ 1,19	R$ 357,00
539	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	NOVA QUIMICA	300	R$ 2,05	R$ 615,00
541	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETONIDA, CONCENTRAÇÃO : 1 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA : PASTA ORAL	LEGRAND	80	R$ 7,35	R$ 588,00
548	TRIFLUOPERAZINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG	GSK	1000	R$ 0,45	R$ 450,00
551	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	MEIZLER	20	R$ 11,12	R$ 222,40
552	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	BOEHRINGER	1000	R$ 7,80	R$ 7.800,00
558	EMPAGLIFLOZINA, 25 MG	BOEHRINGER	1500	R$ 6,43	R$ 9.645,00
559	EMPAGLIFLOZINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG + 5 MG	BOEHRINGER	2000	R$ 8,38	R$ 16.760,00
560	EXTRATO DE PLANTAS, EXTRATO SECO DE PASSIFLORA INCARNATA, 600 MG	NATULAB	200	R$ 1,08	R$ 216,00

Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 220,575,50 (duzentos e vinte mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 39.749.232/0001-82

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	EMS	7.000	R$ 0,26	R$ 1.806,00

Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 1.806,00 (Um mil oitocentos e seis reais).

FORNECEDOR: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 48.778.881/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - 20 ML	CRISTALIA CRISTALIA	100	R$ 6,09	R$ 609,00
1	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	CRISTALIA CRISTALIA	2000	R$ 0,28	R$ 560,00

Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 1.169,00 (Um mil cento e sessenta e nove reais).
Fornecedor: RF Leite Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 35.042.079/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	prati prati	500	R$ 0,49	R$ 245,00
1	BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	belfar belfar	250	R$ 8,30	R$ 2.075,00
1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - 10 ML	medquimica medquimica	400	R$ 2,38	R$ 952,00
1	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - 10 ML	farmace farmace	1500	R$ 1,28	R$ 1.920,00
1	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - 100 ML	hipolabor hipolabor	300	R$ 7,55	R$ 2.265,00
1	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE - 100 ML	cimed cimed	350	R$ 3,82	R$ 1.337,00
1	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - 10 ML	e.m.s e.m.s	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00
1	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - 10 ML	eurofarma eurofarma	100	R$ 26,00	R$ 2.600,00
1	ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG	prati prati	1200	R$ 0,34	R$ 408,00
1	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	prati prati	2000	R$ 0,33	R$ 660,00

1	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG	e.m.s e.m.s	4000	R$ 0,13	R$ 500,00
1	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG	e.m.s e.m.s	4000	R$ 0,11	R$ 450,00
1	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG	e.m.s e.m.s	4000	R$ 0,12	R$ 480,00
1	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG	e.m.s e.m.s	4000	R$ 0,19	R$ 760,00
1	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	prati prati	3000	R$ 0,27	R$ 807,00
1	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	prati prati	5000	R$ 0,17	R$ 825,00
1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	altefar altefar	5000	R$ 0,08	R$ 387,50
1	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	osorio osorio	5000	R$ 0,05	R$ 260,00
1	DIMETICONA, DOSAGEM: 40 MG	belfar belfar	5000	R$ 0,17	R$ 850,00
1	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG	hipolabor hipolabor	4000	R$ 0,06	R$ 240,00
1	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG	hipolabor hipolabor	1000	R$ 0,83	R$ 830,00
1	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	cimed cimed	4000	R$ 0,35	R$ 1.400,00
1	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO: 80 MG	prati prati	1500	R$ 0,29	R$ 435,00
1	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	medquimica medquimica	5000	R$ 0,04	R$ 200,00
1	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG	medquimica medquimica	15000	R$ 0,03	R$ 450,00
1	IBUPROFENO, DOSAGEM: 300 MG	vitamedic vitamedic	1200	R$ 0,21	R$ 252,00
1	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG	e.m.s e.m.s	3000	R$ 0,65	R$ 1.950,00
1	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG	prati prati	40000	R$ 0,05	R$ 2.160,00
1	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 4 MG	cimed cimed	1000	R$ 0,30	R$ 300,00
1	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	globo globo	6000	R$ 0,13	R$ 804,00
1	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG	pharlab pharlab	400	R$ 1,55	R$ 620,00
1	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	novartis novartis	5000	R$ 0,09	R$ 430,00
1	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	novartis novartis	4000	R$ 0,18	R$ 716,00
1	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 800MG + 160MG	prati prati	3000	R$ 0,71	R$ 2.130,00
1	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG	prati prati	3000	R$ 0,15	R$ 444,00
1	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	prati prati	3000	R$ 0,19	R$ 570,00
1	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	torrent torrent	1200	R$ 0,64	R$ 768,00
1	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG	santisa santisa	6000	R$ 0,06	R$ 378,00
1	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	hipolabor hipolabor	3000	R$ 0,14	R$ 420,00
1	QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG	geolab geolab	1200	R$ 0,67	R$ 804,00
1	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG	nova quimica nova quimica	3000	R$ 0,20	R$ 600,00
1	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG	nova quimica nova quimica	3000	R$ 0,42	R$ 1.260,00
1	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG	accord accord	4000	R$ 0,14	R$ 560,00
1	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG	prati prati	4000	R$ 0,17	R$ 672,00
1	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	medquimica medquimica	1200	R$ 0,40	R$ 480,00
1	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	pharlab pharlab	600	R$ 3,60	R$ 2.160,00
1	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG	geolab geolab	600	R$ 1,18	R$ 708,00
1	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	cimed cimed	3000	R$ 0,62	R$ 1.860,00
1	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME	prati prati	100	R$ 3,75	R$ 375,00
1	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG	e.m.s e.m.s	1200	R$ 0,30	R$ 356,40
1	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	e.m.s e.m.s	1200	R$ 2,84	R$ 3.408,00
1	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG	biolab biolab	5000	R$ 0,41	R$ 2.062,50
1	ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG	e.m.s e.m.s	4500	R$ 0,19	R$ 855,00
1	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	belfar belfar	2000	R$ 0,25	R$ 500,00
1	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	accord accord	3000	R$ 0,43	R$ 1.290,00
1	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM: 60 MG	e.m.s e.m.s	1200	R$ 0,35	R$ 420,00
1	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 16 MG	prati prati	3000	R$ 0,38	R$ 1.140,00
1	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 24 MG	prati prati	3000	R$ 0,37	R$ 1.110,00
1	CETOPROFENO, DOSAGEM: 50 MG	e.m.s e.m.s	1200	R$ 0,31	R$ 372,00
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 250 MG	e.m.s e.m.s	1200	R$ 1,75	R$ 2.100,00

Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 57.871,40 (cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 38.170.314/0001-05

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO: 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - 100 ML	GEOLAB	300	R$ 4,65	R$ 1.395,00
20	CETOPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL/GOTAS - 20 ML	MEDLEY	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
21	CETOTIFENO, PRINCÍPIO ATIVO: FUMARATO ÁCIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE - 100 ML	PRATI	70	R$ 6,99	R$ 489,30
22	CETOTIFENO, PRINCÍPIO ATIVO:FUMARATO ÁCIDO, DOSAGEM: 1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 30 ML	PRATI	70	R$ 36,15	R$ 2.530,50
23	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - 100 ML	CIMED	400	R$ 4,30	R$ 1.720,00
24	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - 100 ML	CIMED	400	R$ 3,99	R$ 1.596,00
25	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - 2 ML	NATIVITA	300	R$ 5,14	R$ 1.542,00
29	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR - 100 ML	GEOLAB	300	R$ 2,22	R$ 666,00
30	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - 100 ML	NATULAB	600	R$ 2,16	R$ 1.296,00
31	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL RESINATO, CONCENTRAÇÃO: 15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS - 10 ML	GERMED	150	R$ 3,11	R$ 466,50
32	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS - 10 ML	NATULAB	400	R$ 1,76	R$ 704,00
34	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - 100 ML	TEUTO	200	R$ 4,68	R$ 936,00
35	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	SANOFI	200	R$ 11,93	R$ 2.386,00
37	DROPROPIZINA, DOSAGEM: 1,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE - 120 ML	ABBOTT	100	R$ 6,59	R$ 659,00
38	ERITROMICINA, ESTEARATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - 60 ML	PRATI	100	R$ 5,36	R$ 536,00

40	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO: 0,25 ML/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - 120 ML	NATULAB	300	R$ 2,93	R$ 879,00
43	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - 20 ML	GEOLAB	500	R$ 1,74	R$ 870,00
46	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 120 ML	COSMED	100	R$ 5,99	R$ 599,00
47	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 10 ML	TEUTO	50	R$ 3,22	R$ 161,00
48	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: LOÇÃO - ?	PRATI	200	R$ 4,49	R$ 898,00
51	NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 15 ML	HYPOMARCAS	200	R$ 1,43	R$ 286,00
53	PASSIFLORA INCARNATA 90 MG/ML - 100 ML	COSMED	100	R$ 27,59	R$ 2.759,00
54	PERMETRINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO - 60 ML	NATIVITA	100	R$ 2,63	R$ 263,00
56	PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS - 15 ML	EMS	50	R$ 0,74	R$ 36,75
58	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - 100 ML	UNITHER	200	R$ 1,95	R$ 390,00
59	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 10 ML	PRATI	400	R$ 1,77	R$ 708,00
60	TOBRAMICINA, DOSAGEM: 0,3%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 3 ML	GEOLAB	50	R$ 5,46	R$ 273,00
69	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	UNIAO QUIMICA	30	R$ 9,59	R$ 287,70
73	RANITIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - 100 ML	GERMED	100	R$ 32,34	R$ 3.234,00
74	DEXAMETASONA, APRESENTAÇÃO: FOSFATO DISSÓDICO + NEOMICINA_SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1% + 0,35%, USO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5 ML	TEUTO	100	R$ 3,60	R$ 360,00
76	DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À ADIFENINA E PROMETAZINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 10MG + 5MG - COMPRIMIDO	COSMED	250	R$ 0,99	R$ 247,50
87	TRAVOPROSTA, DOSAGEM: 0,04 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 2,5 ML	GEOLAB	20	R$ 15,09	R$ 301,80
91	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	TEUTO	1000	R$ 0,79	R$ 790,00
96	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL -	EUROFARMA	200	R$ 3,99	R$ 798,00
140	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	NEPRESOL	80	R$ 2,75	R$ 220,00
149	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	UNIAO QUIMICA	700	R$ 2,24	R$ 1.570,31
149	ÁCIDO MEFENÂMICO, DOSAGEM: 500 MG	SANOFI	360	R$ 0,44	R$ 158,40
153	AMINOFILINA, DOSAGEM: 200 MG	TEUTO	1500	R$ 0,23	R$ 345,00
157	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 20 MG	GERMED	3000	R$ 0,37	R$ 1.095,00
173	CEFADROXILA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	EUROFARMA	300	R$ 36,90	R$ 11.070,00
178	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	EUROFARMA	3000	R$ 0,30	R$ 885,00
180	CIMETIDINA, DOSAGEM: 200 MG	TEUTO	900	R$ 0,44	R$ 396,00
188	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	CRISTALIA	3000	R$ 0,15	R$ 447,00
190	TICLOPIDINA, DOSAGEM: 250 MG	BIOLAB	800	R$ 0,58	R$ 463,20
192	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG	BOEHRENGER	200	R$ 0,34	R$ 67,80
194	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG	TEUTO	500	R$ 0,25	R$ 122,50
198	DEFLAZACORTE, CONCENTRAÇÃO: 30 MG	NEO QUIMICA	300	R$ 4,32	R$ 1.296,00
201	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: DESINTEGRAÇÃO LENTA	ACHE	300	R$ 0,74	R$ 222,00
202	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	PHARLAB	1200	R$ 0,20	R$ 238,80
216	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, DOSAGEM: 0,625 MG	CIFARMA	300	R$ 0,89	R$ 265,50
219	GENFIBROZILA, DOSAGEM: 600 MG	SANOFI	1200	R$ 1,87	R$ 2.244,00
223	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO: 120 MG	GEOLAB	1000	R$ 0,90	R$ 899,00
229	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50 MG	MEDLEY	1000	R$ 0,10	R$ 99,00
231	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG	PRATI	20000	R$ 0,19	R$ 3.780,00
233	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG	MERCK	4500	R$ 0,22	R$ 967,50
235	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 75 MCG	MERCK	1500	R$ 0,26	R$ 390,00
236	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 88 MCG	MERCK	1500	R$ 0,25	R$ 381,00
237	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG	MERCK	4500	R$ 0,21	R$ 922,50
247	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	TEUTO	1200	R$ 0,18	R$ 216,00
249	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG	ZYDUS	2000	R$ 0,22	R$ 438,00
251	NAPROXENO, DOSAGEM: 500 MG	TEUTO	1200	R$ 0,70	R$ 838,80
255	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG	RANBAXY	900	R$ 0,53	R$ 477,00
261	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	CRISTALIA	4000	R$ 0,21	R$ 820,00
269	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	ACHE	1200	R$ 6,73	R$ 8.076,00
272	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	NEO QUIMICA	6000	R$ 0,10	R$ 570,00
286	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: COLESTIRAMINA, CONCENTRAÇÃO: 70 MG	GERMED	600	R$ 1,00	R$ 599,40
289	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG	CRISTALIA	5000	R$ 0,28	R$ 1.425,00
292	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG	SANOFI	600	R$ 0,60	R$ 359,40
298	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG	ASPEN	2000	R$ 0,49	R$ 980,00
300	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	RANBAXY	600	R$ 0,25	R$ 147,00
302	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG	LIBBS	600	R$ 1,00	R$ 600,00
305	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG	CRISTALIA	2000	R$ 0,13	R$ 258,00
313	CLOXAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG	BELFAR	300	R$ 24,51	R$ 7.351,50
314	CODEÍNA, DOSAGEM: 30 MG	UNIAO QUIMICA	4200	R$ 1,35	R$ 5.665,80
325	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	ACHE	3000	R$ 0,47	R$ 1.395,00
337	LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 1 MG	GERMED	600	R$ 0,38	R$ 227,40
339	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 15 MG	MED QUIMICA	600	R$ 1,35	R$ 809,40
340	ORLISTATE, DOSAGEM: 120 MG	BRAINFARMA	900	R$ 2,99	R$ 2.691,00
349	GLICEROL, DOSAGEM: 95%, APRESENTAÇÃO: SUPOSITÓRIO INFANTIL	PRATI	200	R$ 1,46	R$ 291,80
356	ACECLOFENACO, DOSAGEM: 100 MG	PRATI	600	R$ 0,48	R$ 287,40
369	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA	GERMED	50	R$ 3,23	R$ 161,45
372	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: VALERATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM GENTAMICINA, CLIOQUINOL E TOLNAFTATO, DOSAGEM:0,5MG + 1MG + 10MG + 10MG/G, USO: CREME	UNIAO QUIMICA	50	R$ 8,24	R$ 412,00
373	TIABENDAZOL, DOSAGEM: 50 MG/G, INDICAÇÃO: POMADA	CRISTALIA	50	R$ 43,15	R$ 2.157,50
374	TIOCONAZOL, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM TINIDAZOL, DOSAGEM: 20MG + 30MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	E.M.S	50	R$ 23,49	R$ 1.174,50

375	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA	LIBBS	230	R$ 11,99	R$ 2.757,70
378	FIBRINOLISINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, DOSAGEM: 1U + 666U + 1%, APRESENTAÇÃO: POMADA	E.M.S	1300	R$ 23,99	R$ 31.187,00
379	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG	E.M.S	1200	R$ 0,48	R$ 574,80
380	BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	EUROFARMA	240	R$ 1,00	R$ 240,00
383	BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	BIOLAB	240	R$ 2,23	R$ 535,20
386	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG	E.M.S	3000	R$ 0,21	R$ 639,00
391	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	BIOLAB	1200	R$ 1,48	R$ 1.778,40
393	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	SANOFI	300	R$ 4,45	R$ 1.334,70
395	SULPIRIDA, CONCENTRAÇÃO: 200 MG	CRISTALIA	500	R$ 1,79	R$ 895,00
396	CLOBAZAM, DOSAGEM: 20 MG	E.M.S	600	R$ 1,18	R$ 707,40
401	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG	MEDQUIMICA	600	R$ 0,17	R$ 101,40
402	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	LEGRAND	300	R$ 0,85	R$ 254,52
403	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 325MG + 37,5MG	ALTHAIA	3000	R$ 0,94	R$ 2.817,00
405	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 50 MG	ACHE	420	R$ 0,97	R$ 406,98
406	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	1FARMA	900	R$ 0,46	R$ 414,00
408	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR	NEOQUIMICA	3600	R$ 2,20	R$ 7.916,40
409	FEXOFENADINA, DOSAGEM: 60MG	SANO MEDLEY	300	R$ 2,30	R$ 689,70
413	FEXOFENADINA, DOSAGEM: 120MG	MEDLEY	300	R$ 1,19	R$ 356,70
414	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	ADIUM	1000	R$ 0,49	R$ 489,00
417	DISSULFIRAM, DOSAGEM: 250 MG	TRB	300	R$ 3,85	R$ 1.155,60
428	DIACEREÍNA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	CHIESI	300	R$ 5,32	R$ 1.595,70
430	AMINAFTONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	HERBARIUM	300	R$ 1,92	R$ 575,70
432	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM: 30 MG	CHIESI	1200	R$ 0,50	R$ 598,80
433	BETAMETASONA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,25MG + 2MG	MEDLEY	600	R$ 0,91	R$ 545,40
434	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL BUCAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR	SANOFI MEDLEY	50	R$ 26,24	R$ 1.312,00
435	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: SPRAY ORAL, DOSAGEM: 250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	NOVAQUIMICA	50	R$ 24,54	R$ 1.226,95
437	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO: 2,5 MG	SANOFI MEDLEY	900	R$ 1,16	R$ 1.043,10
438	GLICOSAMINA, CONCENTRAÇÃO: 1,5 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ ORAL	SANDOZ	900	R$ 5,84	R$ 5.256,00
439	PIPERIDOLATO CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM HESPERIDINA E ÁCIDO ASCÓRBICO, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 50MG + 50MG	MYRALIS	300	R$ 0,79	R$ 236,70
441	FENILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, CONCENTRAÇAO: 15 MG + 12 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	PHARLAB	600	R$ 1,76	R$ 1.055,40
442	PIRIDOXINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM TIAMINA (B1) E CIANOCOBALAMINA (B12), 40MG + 100MG + 1MG	TAKEDA	2000	R$ 2,78	R$ 5.560,00
447	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	TEUTO	3000	R$ 0,48	R$ 1.440,00
449	GESTODENO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,075 MG + 0,02 MG	PRATI	1200	R$ 1,87	R$ 2.244,00
452	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CAFEÍNA E CARISOPRODOL, DOSAGEM: 350MG + 50MG + 150MG	E.M.S	1200	R$ 0,45	R$ 538,80
455	DROSPIRENONA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 3 MG + 0,03 MG, FORMA FARMACÊUTICA: EM BLISTER CALENDÁRIO	GROSS	600	R$ 1,86	R$ 1.113,00
460	CITIDINA, PRINCÍPIO ATIVO:5-MONOFOSFATO, ASSOCIADA COM URIDINA 5-TRIFOSFATO, COMPOSIÇÃO: E COM HIDROXICOBALAMINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5MG + 1,5MG + 1MG	EUROFARMA	300	R$ 2,87	R$ 860,70
463	EXTRATO MEDICINAL, COMPOSIÇÃO: EXTRATO SECO DE RHODIOLA ROSEA, CONCENTRAÇÃO: 400 MG	RITMONEURAM	300	R$ 2,88	R$ 862,50
467	EXTRATO DE PLANTAS, EXTRATO SECO DE PASSIFLORA INCARNATA, 100 MG	EUROFARMA	300	R$ 1,07	R$ 320,70
469	LISINA, COMPOSIÇÃO: ASSOC.AO ÁC.GAMAMINOBUTÍRICO, VIT. B6, VIT. B1, OUTROS COMPONENTES: PANTOTENATO DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG + 50 MG + 4 MG + 2 MG + 4 MG	E.M.S	100	R$ 1,40	R$ 140,00
477	CLORTALIDONA, DOSAGEM: 25 MG	ASPEN	1200	R$ 0,33	R$ 394,80
478	OTILÔNIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	TEUTO	600	R$ 1,44	R$ 863,40
483	OMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: OMEPRAZOL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 10,3 MG	HYPERA	1000	R$ 6,94	R$ 6.940,00
492	EXTRATO MEDICINAL, COMPOSIÇÃO: PLANTAGO OVATA (CASCA DE SEMENTE), CONCENTRAÇÃO: 3,5 G, FORMA FARMACÊUTICA: GRANULADO EFERVESCENTE	ACHE	1000	R$ 3,76	R$ 3.759,00
493	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 800 MG	NATULAB	600	R$ 1,54	R$ 923,40
494	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 400 MG	PRATI	600	R$ 0,54	R$ 323,40
495	HIDRÓXIDO DE FERRO III, COMPOSIÇÃO: COMPLEXO POLIMALTOSADO, ASSOCIADO AO ÁCIDO FÓLICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 0,35 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	PRATI	600	R$ 10,88	R$ 6.525,00
502	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS: VITS: A, B1, B2, B3, B6, B12, C, D, E, COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS: MINERAIS: CU, FE, I, SE, ZN, OUTROS COMPONENTES: ÁCIDO FÓLICO, FORMA FARMACÊUTICA 1: PÓ ORAL	SIGMA	200	R$ 2,49	R$ 497,80
503	ESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL COM FRASCO DOSADOR	E.M.S	20	R$ 64,99	R$ 1.299,80
507	NORETISTERONA, COMPOSIÇÃO: SOB FORMA DE ACETATO, ASSOCIADA AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇAO: 2 MG + 0,01 MG	MEDLEY	200	R$ 0,41	R$ 81,98
514	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 200 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	E.M.S	1200	R$ 2,84	R$ 3.406,80
515	ESTRADIOL, DOSAGEM: 2MG	ACCORD	150	R$ 3,98	R$ 597,00
522	EXTRATO MEDICINAL, COMPOSIÇÃO: VALERIANA OFFICINALIS L. E HUMULUS LUPULUS L., CONCENTRAÇÃO: 250 MG + 60 MG	ASTRAZENECA	1000	R$ 2,65	R$ 2.649,00
524	PROPATILNITRATO, DOSAGEM: 10 MG	E.M.S	300	R$ 0,57	R$ 172,50
526	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, FORMA	BESINS	600	R$ 5,15	R$ 3.089,40

	FARMACÊUTICA: SUB-LINGUAL				
527	MENTOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CÂNFORA E ÓLEO EUCALYPTUS CITRIODORA, CONCENTRAÇÃO: 28,2 MG + 52,6 MG + 13,3 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: UNGÜENTO	E.M.S	200	R$ 10,93	R$ 2.185,80
532	PROGESTERONA, DOSAGEM: 100MG	E.M.S	200	R$ 1,55	R$ 309,80
535	CUMARINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG	MARJAN	900	R$ 0,82	R$ 737,10
538	VIMPOCETINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	LIBBS	300	R$ 1,12	R$ 335,70
542	BENFOTIAMINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	E.M.S	200	R$ 1,95	R$ 389,80
544	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 2,5 MG	E.M.S	300	R$ 5,45	R$ 1.635,00
547	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200MG + 50MG	GLAXOSMITHKLINE	240	R$ 2,38	R$ 571,20
546	OXICODONA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO CLORIDRATO DE NALOXONA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	MYRALIS	240	R$ 16,19	R$ 3.885,60
547	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: PROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE	MYRALIS	200	R$ 35,52	R$ 7.103,80

Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 229.991,94 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

FORNECEDOR: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.223.536/0001-98

Lote/item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
61	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - 20 ML	HIPOLABOR HIPOLABOR	200	R$ 2,73	R$ 546,00
68	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 60 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	UNIAOQUIMICA UNIAOQUIMICA	400	R$ 57,09	R$ 22.836,00
92	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - 2 ML	UNIAOQUIMICA UNIAOQUIMICA	800	R$ 1,99	R$ 1.592,00
165	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	PRATI PRATI	600	R$ 0,06	R$ 36,00
213	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	HIPOLABOR HIPOLABOR	7000	R$ 0,35	R$ 2.450,00
330	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 600 MG	UNIAOQUIMICA UNIAOQUIMICA	900	R$ 1,75	R$ 1.575,00
555	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	PRATI PRATI	500	R$ 0,70	R$ 350,00
557	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG	UNIAOQUIMICA UNIAOQUIMICA	8000	R$ 0,23	R$ 1.840,00

Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 31.225,00 (trinta e um mil duzentos e vinte e cinco reais).

Fornecedor: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.364.822/0001-48

Lote i tem	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
246	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG	prati und	3000	R$ 0,84	R$ 2.520,00
248	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	teuto und	1000	R$ 0,40	R$ 400,00
291	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG	neo quimica und	900	R$ 0,16	R$ 144,00
299	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	teuto und	30000	R$ 0,10	R$ 3.000,00
312	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	uniao quimica und	2000	R$ 0,42	R$ 840,00
336	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	uniao quimica und	3000	R$ 0,21	R$ 630,00
480	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG	farmmo quimica und	3000	R$ 0,27	R$ 810,00

Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 8.344,00 (oito mil trezentos e quarenta e quatro reais).

Fornecedor: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.274.237/0001-85

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
260	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG	hipolabor hipolabor	1000	R$ 0,08	R$ 78,00
283	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 200 MG, INDICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	geolab geolab	900	R$ 0,78	R$ 702,00
295	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	geolab geoalb	2000	R$ 0,07	R$ 145,20
354	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO E DIMETICONA, DOSAGEM: 40MG + 30MG + 5MG/ML, APLICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	ifal ifal	50	R$ 24,75	R$ 1.237,50
508	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 250 MG	prati prati	1000	R$ 3,32	R$ 3.315,00
509	CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO + 200U	imec imec	500	R$ 1,16	R$ 580,50
549	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 7.000 UI	vitamedic vitamedic	1000	R$ 8,92	R$ 8.918,00
550	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI	vitamedic vitamedic	300	R$ 2,47	R$ 741,00
554	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG	geolab geolab	500	R$ 0,57	R$ 283,80

Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 16.001,00 (dezesseis mil e um reais).

Fornecedor: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.806.274/0001-29

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
159	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG	GEOLAB BESILAPIN	7.000	R$ 0,04	R$ 280,00

Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Fornecedor: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 28.643.008/0001-95

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
19	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	UNIÃO QUIMICA Nº DE REGISTRO 1049713550021	100	R$ 12,55	R$ 1.254,90

45	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - 100 ML	CIMED Nº DE REGISTRO 1438100990027	200	R$ 3,42	R$ 683,80
176	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG	CIMED Nº DE REGISTRO 1438101740032	3000	R$ 0,20	R$ 600,00
177	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	CIMED Nº DE REGISTRO 1438101740083	3000	R$ 0,18	R$ 537,00
199	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	BRAINFARMA Nº DE REGISTRO 1558403370018	1200	R$ 0,09	R$ 112,80
209	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG	ONEFARMA Nº DE REGISTRO 1048100980147	2000	R$ 0,07	R$ 148,00
218	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	GEOLAB Nº DE REGISTRO 1542300230020	3000	R$ 0,07	R$ 207,00
226	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 2 MG	CIMED Nº DE REGISTRO 1438101460102	600	R$ 0,10	R$ 58,20
227	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 4 MG	CIMED Nº DE REGISTRO 1438101460145	600	R$ 0,19	R$ 114,60
241	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	CIMED Nº DE REGISTRO 1438102400146	4000	R$ 0,09	R$ 368,00
244	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2 MG	CIMED Nº DE REGISTRO 1438102170027	5000	R$ 0,11	R$ 545,00
256	PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 20 MG	CIMED Nº DE REGISTRO 1438101950029	3000	R$ 0,23	R$ 687,00
257	PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 40 MG	CIMED Nº DE REGISTRO 1438101950274	1200	R$ 0,21	R$ 253,20
267	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	CIMED Nº DE REGISTRO 1438102250101	1200	R$ 0,28	R$ 336,00
282	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG	CIMED Nº DE REGISTRO 1438101710011	1000	R$ 0,19	R$ 189,00
288	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	BRAINFARMA Nº DE REGISTRO 1558400670029	25000	R$ 0,05	R$ 1.275,00
290	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG	BRAINFARMA Nº DE REGISTRO 1558402980025	600	R$ 0,15	R$ 89,40
342	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG	BRAINFARMA Nº DE REGISTRO 1558401690031	6000	R$ 0,17	R$ 1.014,00
343	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG	BRAINFARMA Nº DE REGISTRO 1558401690023	900	R$ 0,14	R$ 129,60
352	ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG/G, USO: CREME	CIMED Nº DE REGISTRO 1438101810014	300	R$ 2,35	R$ 704,70
363	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 10MG/G, USO: GEL	CIMED Nº DE REGISTRO 1048101090013	300	R$ 5,93	R$ 1.778,70
517	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	ACCORD Nº DE REGISTRO 1553700400042	3000	R$ 0,45	R$ 1.350,00
518	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	ACCORD Nº DE REGISTRO 1553700400085	3000	R$ 0,51	R$ 1.527,00
519	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	ACCORD Nº DE REGISTRO 1553700400123	1500	R$ 1,10	R$ 1.648,50
534	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	BRAINFARMA Nº DE REGISTRO 1558400860014	600	R$ 0,17	R$ 104,40
536	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG	BRAINFARMA Nº DE REGISTRO 1558406260043	1000	R$ 0,80	R$ 798,00
537	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 8 MG	BRAINFARMA Nº DE REGISTRO 1558406260221	1000	R$ 0,76	R$ 759,00

Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 17.272,80 (dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Fornecedor: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSP. EIRELLI - ME - CNPJ: 27.330.244/0001-99

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
148	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG -	BRASTERAPICA BRASTERAPICA	20000	R$ 0,04	R$ 820,00
163	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	PHARLAB PHARLAB	5000	R$ 0,37	R$ 1.850,00
164	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	GEOLAB GEOLAB	15000	R$ 0,03	R$ 420,00
259	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG	PRATI PRATI	8000	R$ 0,14	R$ 1.120,00
371	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME	NATIVITA 50G NATIVITA 50G	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00

Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais).

Fornecedor: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
128	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - 5 ML	HYPOFARMA	700	R$ 2,35	R$ 1.645,00
160	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG	GEOLAB	3000	R$ 0,06	R$ 189,00
181	CINARIZINA, DOSAGEM: 25 MG	NEOQUIMICA	4000	R$ 0,42	R$ 1.680,00
355	EXTRATO MEDICINAL, COMPOSIÇÃO: PASSIFLORA INCARNATA, CONCENTRAÇÕES: 260 MG	CIMED	600	R$ 0,51	R$ 303,00
358	METRONIDAZOL, 125 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR	PRATTI 50GR	300	R$ 8,95	R$ 2.685,00
466	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: SILYBUM MARIANUM (L.) GAERTN, CONCENTRAÇÃO: 200 MG	MAXINUTRI	900	R$ 0,85	R$ 765,00
479	OMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: OMEPRAZOL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 20,6 MG	BELFAR OM	3000	R$ 0,25	R$ 735,00

Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 8.002,00 (oito mil e dois reais).

Fornecedor: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 85.477.586/0001-32

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: XAROPE - 100 ML	natubras	300	R$ 4,67	R$ 1.401,00
77	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5 ML	hipolabor	200	R$ 3,00	R$ 600,00
78	ADENOSINA, DOSAGEM: 3 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	hipolabor	50	R$ 5,00	R$ 250,00
79	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - 10 ML	farmace	2000	R$ 0,30	R$ 600,00

80	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - 20 ML	isofarma	2000	R$ 0,65	R$ 1.300,00
81	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	farmace	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
82	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - 3 ML	hipolabor	100	R$ 3,12	R$ 312,00
83	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	samtec	50	R$ 0,74	R$ 37,14
84	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO:INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	eurofarma	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
85	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, DOSAGEM: 0,64MG/G, USO:LOÇÃO - 10 ML	eurofarma	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
86	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - 2 ML	hipolabor	800	R$ 1,00	R$ 800,00
88	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5 ML	hipolabor	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00
89	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL -	blau	1200	R$ 2,50	R$ 3.000,00
93	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	cristália	1000	R$ 0,90	R$ 900,00
94	CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	merck	600	R$ 2,50	R$ 1.500,00
95	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	hipolabor	50	R$ 2,76	R$ 138,00
97	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	hipolabor	50	R$ 2,50	R$ 125,00
98	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	equiplex	50	R$ 0,45	R$ 22,50
100	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	hypofarma	50	R$ 4,50	R$ 225,00
101	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	hipolabor	100	R$ 5,00	R$ 500,00
102	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	hipolabor	600	R$ 1,50	R$ 900,00
103	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - 2 ML	hypofarma	800	R$ 1,50	R$ 1.200,00
104	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5 ML	união química	50	R$ 1,00	R$ 50,00
105	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	união química	30	R$ 7,00	R$ 210,00
107	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2,5 ML	farmace	600	R$ 2,00	R$ 1.200,00
108	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL -2 ML	santisa	300	R$ 0,90	R$ 270,00
111	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	união química	600	R$ 8,31	R$ 4.986,00
112	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	hipolabor	200	R$ 1,08	R$ 216,00
113	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - 1 ML	união química	50	R$ 1,50	R$ 75,00
114	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5 ML	hipolabor	50	R$ 1,50	R$ 75,00
115	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	cristália	100	R$ 2,30	R$ 230,00
116	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	hypofarma	150	R$ 1,50	R$ 225,00
117	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5 ML	cristália	80	R$ 6,00	R$ 480,00
118	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	teuto	200	R$ 1,25	R$ 250,00
119	GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	hypofarma	500	R$ 1,35	R$ 675,00
120	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	santisa	300	R$ 1,30	R$ 390,00
121	GENTAMICINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	fresenius	100	R$ 1,30	R$ 130,00
122	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	isofarma	80	R$ 2,00	R$ 160,00
123	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	isofarma	500	R$ 0,60	R$ 300,00
124	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	fresenius	200	R$ 2,00	R$ 400,00
125	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 4 ML	hypofarma	80	R$ 2,50	R$ 200,00
127	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL -	teuto	400	R$ 3,00	R$ 1.200,00
130	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	união química	200	R$ 1,50	R$ 300,00
131	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1,5 ML	eurofarma	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
132	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	farmace	1000	R$ 0,55	R$ 550,00
133	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5 ML	cristália	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
134	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - 3 ML	hipolabor	150	R$ 2,00	R$ 300,00
135	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	hipolabor	300	R$ 2,00	R$ 600,00
136	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	hypofarma	50	R$ 14,00	R$ 700,00
137	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	união química	150	R$ 4,50	R$ 675,00
138	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL -	blau	500	R$ 6,50	R$ 3.250,00
139	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	cristália	100	R$ 3,30	R$ 330,00
141	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	farmace	100	R$ 1,00	R$ 100,00
142	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO	samtec	50	R$ 6,50	R$ 325,00

	INJETÁVEL - 10 ML				
143	TENOXICAM, DOSAGEM: 40 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL -	cristália	200	R$ 10,50	R$ 2.100,00
144	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - 1 ML	fresenius	350	R$ 1,25	R$ 437,50
145	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	hipolabor	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00
146	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL - 5 ML	hypofarma	400	R$ 1,30	R$ 520,00
152	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG	hipolabor	3000	R$ 0,07	R$ 210,00
186	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	prati donaduzzi	10000	R$ 0,13	R$ 1.300,00
207	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG	ems	3000	R$ 0,09	R$ 270,00
243	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG	belfar	800	R$ 0,54	R$ 432,00
253	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG	mantecorp	3000	R$ 0,44	R$ 1.320,00
254	NIMODIPINO, DOSAGEM: 30 MG	vitamedic	1200	R$ 1,10	R$ 1.320,00
258	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	hipolabor	10000	R$ 0,09	R$ 900,00
326	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	hipolabor	3000	R$ 0,65	R$ 1.950,00
333	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3 MG	biolab	3000	R$ 0,18	R$ 540,00
335	SIBUTRAMINA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	nova química	600	R$ 0,35	R$ 210,00
338	LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 2 MG	ems	600	R$ 0,12	R$ 72,00
357	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA	belfar	600	R$ 2,05	R$ 1.230,00
360	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOCONAZOL E NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/G + 20 MG/G + 1,5 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME	ems	100	R$ 4,53	R$ 453,00
362	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME	sanval	300	R$ 1,80	R$ 540,00
370	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: VALERATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM GENTAMICINA, CLIOQUINOL E TOLNAFTATO, DOSAGEM:0,5MG + 1MG + 10MG + 10MG/G, USO: POMADA	ems	50	R$ 9,31	R$ 465,50
389	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	biolab	5000	R$ 0,66	R$ 3.300,00
390	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	nova química	300	R$ 0,58	R$ 174,00
399	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	baush & lomb	600	R$ 1,32	R$ 792,00
400	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	união química	600	R$ 0,97	R$ 582,00
410	FEXOFENADINA, DOSAGEM: 180MG	ems	300	R$ 0,99	R$ 297,00
422	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG	hipolabor	3000	R$ 0,28	R$ 840,00
423	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG	pharlab	3000	R$ 0,10	R$ 300,00
424	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	pharlab	3000	R$ 0,11	R$ 330,00
487	PARACETAMOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CLORFERINAMINA + FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML + 0,6 MG/ML + 0,6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL	cifarma	400	R$ 12,35	R$ 4.940,00
533	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA	eurofarma	200	R$ 17,00	R$ 3.400,00
545	ENTACAPONA, DOSAGEM: 200 MG	novartis	600	R$ 9,90	R$ 5.940,00
561	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	teuto	900	R$ 1,08	R$ 972,00

Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 79.899,64 (setenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALRES- EIRELLI - ME - CNPJ: 23.228.076/0001-74

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
106	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	UNIAO UNIAO	100	R$ 2,50	R$ 249,99
109	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 3 ML	FARMACE FARMACE	1500	R$ 0,88	R$ 1.326,60
150	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG	MEDLEY MEDLEY	1000	R$ 0,20	R$ 199,90
156	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 10 MG	EUROFARMA EUROFARMA	3000	R$ 0,38	R$ 1.139,70
172	CEFACLOR MONOIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 750 MG	E M S E M S	600	R$ 14,35	R$ 8.609,94
174	CEFADROXILA, DOSAGEM: 500 MG	E M S E M S	300	R$ 2,02	R$ 605,97
182	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG	RANBAXY RANBAXY	4000	R$ 0,54	R$ 2.159,60
197	DEFLAZACORTE, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG	E M S E M S	300	R$ 3,18	R$ 953,97
200	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 75MG	GEOLAB GEOLAB	600	R$ 2,25	R$ 1.349,94
220	GENFIBROZILA, DOSAGEM: 900 MG	MEDLEY MEDLEY	600	R$ 2,54	R$ 1.523,94
225	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 1 MG	E M S E M S	600	R$ 0,24	R$ 145,74
234	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG	MERCK MERCK	3000	R$ 0,27	R$ 809,70
238	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 125 MCG	MERCK MERCK	500	R$ 0,43	R$ 217,45
239	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 150 MCG	MERCK MERCK	500	R$ 0,46	R$ 232,45
240	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 175MCG	MERCK MERCK	200	R$ 0,59	R$ 118,98
273	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 125 MG	BIOLAB BIOLAB	3000	R$ 3,16	R$ 9.479,70
277	TEOFILINA, DOSAGEM: 100 MG	ABBOTT ABBOTT	500	R$ 0,65	R$ 324,45
278	TEOFILINA, DOSAGEM: 200 MG	ABBOTT ABBOTT	500	R$ 1,42	R$ 709,45
280	TIBOLONA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	E M S E M S	900	R$ 3,48	R$ 3.131,91
284	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	E M S E M S	300	R$ 1,21	R$ 362,97
287	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,50 MG	GERMED GERMED	600	R$ 0,14	R$ 83,94
294	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG	MEDLEY MEDLEY	300	R$ 0,30	R$ 89,67
296	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 25 MG	GERMED GERMED	3000	R$ 1,18	R$ 3.539,70
301	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	EUROFARMA EUROFARMA	600	R$ 0,44	R$ 266,94
303	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG	NEOQUIMICA NEOQUIMICA	500	R$ 0,34	R$ 172,45
304	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 30 MG	LIBBS LIBBS	300	R$ 6,19	R$ 1.856,97
316	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG	CRISTALIA CRISTALIA	1200	R$ 0,11	R$ 131,88
319	QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	EUROFARMA EUROFARMA	3000	R$ 5,90	R$ 17.699,70
321	GABAPENTINA, DOSAGEM: 600 MG	E M S E M S	900	R$ 4,57	R$ 4.112,91
322	LAMOTRIGINA, DOSAGEM: 25 MG	EUROFARMA EUROFARMA	1200	R$ 0,41	R$ 491,88
323	LAMOTRIGINA, DOSAGEM: 50 MG	BIOLAB BIOLAB	1200	R$ 0,47	R$ 563,88
324	LAMOTRIGINA, DOSAGEM: 100 MG	BIOLAB BIOLAB	900	R$ 0,71	R$ 643,41
329	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300 MG	MEDLEY MEDLEY	900	R$ 1,19	R$ 1.070,91
346	NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	E M S E M S	900	R$ 2,07	R$ 1.862,91

368	CLOBETASOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL PROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,05%, APRESENTAÇÃO: CREME	MULTILAB MULTILAB	50	R$ 7,56	R$ 378,00
376	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 25 MG	EUROFARMA EUROFARMA	1200	R$ 0,38	R$ 461,88
381	ETORICOXIBE, DOSAGEM: 90 MG	E M S E M S	600	R$ 5,48	R$ 3.287,94
382	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 150 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	EUROFARMA EUROFARMA	600	R$ 1,09	R$ 653,94
392	SULPIRIDA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	SANOFI SANOFI	500	R$ 0,96	R$ 482,45
394	CLOBAZAM, DOSAGEM: 10 MG	SANOFI SANOFI	600	R$ 0,89	R$ 533,94
397	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	CRISTALIA CRISTALIA	3000	R$ 0,26	R$ 793,20
404	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 100 MG	GERMED GERMED	420	R$ 1,44	R$ 604,76
412	AMIODARONA, DOSAGEM: 100MG	RANBAXY RANBAXY	300	R$ 0,44	R$ 132,57
415	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO: 1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ ORAL	ADIUM ADIUM	1500	R$ 5,00	R$ 7.499,85
418	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	TORRENT TORRENT	2000	R$ 0,30	R$ 599,80
420	BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 300 MG	CHIESI CHIESI	600	R$ 2,04	R$ 1.223,40
421	BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 600 MG	CHIESI CHIESI	300	R$ 3,16	R$ 948,00
436	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO: 5 MG	E M S E M S	900	R$ 1,20	R$ 1.079,91
440	DESLORATADINA, DOSAGEM: 5 MG	MULTILAB MULTILAB	600	R$ 4,65	R$ 2.790,00
444	PINAVÉRIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	TAKEDA TAKEDA	600	R$ 3,21	R$ 1.925,94
445	PINAVÉRIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	TAKEDA TAKEDA	600	R$ 2,72	R$ 1.634,94
450	CABERGOLINA, DOSAGEM: 0,5 MG	EUROFARMA EUROFARMA	300	R$ 18,98	R$ 5.693,97
456	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM: 10 MG	PFIZER PFIZER	300	R$ 2,33	R$ 698,97
457	DESOGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 150 MCG + 20 MCG	LABOFARMA LABOFARMA	1000	R$ 0,84	R$ 839,90
458	DESOGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 150 MCG + 30 MCG	EUROFARMA EUROFARMA	2000	R$ 0,52	R$ 1.039,80
459	GESTODENO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,075 MG + 0,03 MG	CIFARMA CIFARMA	1000	R$ 1,36	R$ 1.364,90
461	ETODOLACO, CONCENTRAÇÃO: 300 MG	ASPEN ASPEN	600	R$ 2,05	R$ 1.229,94
462	ETODOLACO, CONCENTRAÇÃO: 400 MG	GERMED GERMED	960	R$ 2,03	R$ 1.948,70
471	HIDROXIZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	GERMED GERMED	600	R$ 1,23	R$ 740,94
472	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 8 MG	ASPEN ASPEN	1000	R$ 1,39	R$ 1.389,90
476	TIMOMODULINA, CONCENTRAÇÃO: 80 MG, FORMA FARMACÊUTICA: EM MICROGRÂNULOS	LABOFARMA LABOFARMA	300	R$ 8,18	R$ 2.453,97
482	MECLIZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	APSEN APSEN	600	R$ 2,08	R$ 1.247,34
485	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	EUROFARMA EUROFARMA	900	R$ 1,90	R$ 1.709,91
486	MONTELUCASTE SÓDICO, DOSAGEM: 10 MG	LABOFARMA LABOFARMA	900	R$ 2,40	R$ 2.159,91
496	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G	NEOQUIMICA NEOQUIMICA	1200	R$ 1,04	R$ 1.246,68
510	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA	E M S E M S	80	R$ 15,87	R$ 1.269,60
511	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA	LABOFARMA LABOFARMA	80	R$ 37,89	R$ 3.031,19
512	FENAZOPIRIDINA, DOSAGEM: 100 MG	ADIUM ADIUM	200	R$ 0,86	R$ 171,78
513	FENAZOPIRIDINA, DOSAGEM: 200 MG	ADIUM ADIUM	1980	R$ 1,49	R$ 2.959,90
516	PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 300 MG	EUROFARMA EUROFARMA	300	R$ 2,15	R$ 644,67
520	METENAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE METILTIONÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 120 MG + 20 MG	GROSS GROSS	50	R$ 2,50	R$ 124,95
528	PROGESTERONA, DOSAGEM: 200 MG	EXELTIS EXELTIS	200	R$ 5,58	R$ 1.116,98
530	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	E M S E M S	300	R$ 2,24	R$ 673,47
531	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, CONCENTRAÇÃO: 300 MG	E M S E M S	300	R$ 5,54	R$ 1.661,67
540	DUTASTERIDA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG + 0,4 MG	ADIUM ADIUM	500	R$ 4,14	R$ 2.069,95
543	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM: 400 MG	MEDLEY MEDLEY	1200	R$ 2,55	R$ 3.058,68
553	RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM ANLODIPINO, CONCENTRAÇÃO: 2,5MG + 5MG	LIBBS LIBBS	300	R$ 2,59	R$ 776,97
556	CETOPROFENO, COMPOSIÇÃO: SAL LISINATO, CONCENTRAÇAO: 160 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	LABOFARMA LABOFARMA	300	R$ 3,75	R$ 1.124,97

Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 133.719,63 (cento e trinta e três mil setecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).

Fornecedor: SILVIA CARLA FLORA E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 08.688.035/0001-77

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
18	CEFACLOR MONOIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	EMS	50	R$ 116,83	R$ 5.841,50
183	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG	BIOLAB	1200	R$ 0,40	R$ 480,00
206	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	PRATI DONADUZZI	15000	R$ 0,14	R$ 2.100,00
279	TIBOLONA, CONCENTRAÇÃO: 1,25 MG	LIBBS	300	R$ 2,18	R$ 654,00
353	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO E DIMETICONA, DOSAGEM: 333MG +160MG + 25MG	CIMED COMPRIMIDO	500	R$ 1,19	R$ 595,00
364	MOMETASONA FUROATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTAÇÃO: POMADA	GERMED	50	R$ 49,90	R$ 2.495,00
481	NIMESULIDA, COMPOSIÇÃO: NIMESULIDA BETACICLODEXTRINA, CONCENTRAÇÃO: 400 MG	MANTECORP	300	R$ 4,85	R$ 1.455,00
484	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, DOSAGEM: 300MG + 50MG + 125MG + 30MG	NEO QUIMICA	3000	R$ 0,32	R$ 960,00
497	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 200 UI	BIOFITHUS	4000	R$ 0,40	R$ 1.600,00
500	EXTRATO MEDICINAL, COMPOSIÇÃO: HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC, CONCENTRAÇÃO: 300 MG, ADICIONAL: LIBERAÇÃO CONTROLADA	GEOLAB	200	R$ 5,40	R$ 1.080,00

Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 17.260,50 (dezessete mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 829.878,31 (oitocentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 18 de setembro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:BB49EF9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3078 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3078 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: "Concede férias aos servidores municipais, referente ao mês de outubro/2023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, férias aos funcionários municipais, mês de fruição **OUTUBRO DE 2023**, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	MATRÍ.	PERIODO	PARCELA	TOTAL
ANA PAULA FERREIRA	1242	23/12/2022 A 22/12/2023	02/10/2023 A 31/10/2023	30 DIAS
ANDREIA LUCIANA ZELIOTTO SEGALLA	8681	07/01/2022 A 06/01/2023	02/10/2023 A 31/10/2023	30 DIAS
CATIA REGINA DE RAMOS MAXIMO	13501	08/02/2022 A 07/02/2023	16/10/2023 A 30/10/2023	15 DIAS
DANIELE DO ROCIO MEDUNA	14301	09/02/2021 A 08/02/2022	02/10/2023 A 11/10/2023	10 DIAS
DORIVALDO JOSE LOURENÇO	17671	05/02/2022 A 04/02/2023	10/10/2023 A 29/10/2023	20 DIAS
ELAINE DO ROCIO DELAY	20381	01/09/2022 A 31/08/2023	16/10/2023 A 30/10/2023	15 DIAS
FLAVIO JORGE	25931	21/08/2022 A 20/08/2023	02/10/2023 A 31/10/2023	30 DIAS
FRANCIELIN DE FATIMA APOLINARIO	26151	13/04/2022 A 12/04/2023	04/10/2023 A 13/10/2023	10 DIAS
IVAIR ALVES PEREIRA	39301	07/06/2021 A 06/06/2022	02/10/2023 A 15/10/2023	14 DIAS
JOÃO CARLOS ROSA	44641	05/07/2022 A 04/07/2023	02/10/2023 A 31/10/2023	30 DIAS
JOSE FERREIRA DE LIMA	1662	03/03/2022 A 02/03/2023	09/10/2023 A 18/10/2023	10 DIAS
KAREN RODRIGUES NEUMANN	1409	09/07/2022 A 08/07/2023	17/10/2023 A 15/11/2023	30 DIAS
LIDIANE BERNADETE CALEGARI	53551	02/05/2022 A 01/05/2023	16/10/2023 A 30/10/2023	15 DIAS
LUCIANO APOLINARIO	54791	12/06/2022 A 11/06/2023	02/10/2023 A 31/10/2023	30 DIAS
NELMA GIMENES ALVES	69981	17/02/2022 A 16/02/2023	02/10/2023 A 16/10/2023	15 DIAS
NELMARI DOS SANTOS	81091	01/02/2022 A 31/01/2023	16/10/2023 A 30/10/2023	15 DIAS
ORLANDI DA SILVA	1374	15/02/2022 A 14/02/2023	02/10/2023 A 31/10/2023	30 DIAS
ORLEI FERNANDO VIEIRA	72181	14/07/2022 A 13/07/2023	16/10/2023 A 30/10/2023	15 DIAS
PEDRO AURÉLIO NOGUEIRA	74711	12/09/2022 A 11/09/2023	21/10/2023 A 30/10/2023	10 DIAS
RAFAELA ZANARDI BONZATTO	1466	11/01/2022 A 10/01/2023	16/10/2023 A 27/10/2023	12 DIAS
RENATA ARANTES REIS	1664	01/03/2022 A 28/02/2023	16/10/2023 A 25/10/2023	10 DIAS
SILVIANA FERREIRA DE LIMA	89821	04/06/2022 A 03/06/2023	02/10/2023 A 11/10/2023	10 DIAS
TALITA DE JESUS LIMA CARNEIRO	1811	01/10/2022 A 30/09/2023	16/10/2023 A 29/10/2023	14 DIAS
VANESSA ALVES COSTA FOSS	1444	20/12/2021 A 19/12/2022	16/10/2023 A 30/10/2023	15 DIAS
VANIA LUCIA MENDES	104131	08/02/2022 A 07/02/2023	02/10/2023 A 31/10/2023	30 DIAS
VILMA PAZINATTO MENDES	105291	18/09/2022 A 17/09/2023	16/10/2023 A 30/10/2023	15 DIAS

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C5B960D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 011/2023

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

Edital Nº 011/2023

TORNAR PÚBLICO

Súmula: Convoca os candidatos do Concurso Público, para a realização de prova prática, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023.

O Prefeito do Município de NOVA PRATA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público, positivada pelo Decreto nº 3720/2023, publicada em 27 de junho de 2023, RESOLVE convocar os candidatos abaixo relacionados para realizar a prova prática.

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO – GEM
Agente Administrativo
Fiscal de Tributos

I – Data: 25 de setembro de 2023.
II – Horário: a partir da 09:00 horas, conforme abaixo.
III – Local: Centro de Convivência Deomir Rossi Filho, Avenida Iguaçu, n. 976 – centro, Nova Prata do Iguaçu/Pr

Período da manhã

Horário 09:00 horas

AGENTE ADMINISTRATIVO					
NOME COMPLETO	**L.P**	**MAT**	**C.G**	**ESP**	**TOTAL**
SALESIO VELOSO DOS SANTOS *	8	12	27	27	74
JESSICA PAULA RIBEIRO DE BARROS	10	12	24	24	70
ROSANE CRISTINA FERREIRA DA LUZ	18	18	24	9	69
ALINE PEREIRA DOS SANTOS	8	16	21	24	69
ELIANE APARECIDA ABATTI	12	14	18	24	68
HELOISE SILVEIRA RODRIGUES	10	12	18	27	67
JOSIANE DE SOUZA DA SILVA DE OLIVEIRA	18	14	6	27	65
DEBORA DENISE PANHO	8	14	21	21	64

Horário 10:00 horas

EDIVAR FERREIRA	10	12	18	24	64
CARLOS DANIEL HAUBERT DA SILVA	10	10	21	21	62
SARA G. DA SILVA	8	10	21	21	60
MARIDIANE APARECIDA MARAFON	4	10	21	24	59
DEBORA CRISTINI ROSARIO DE MATOS	6	8	18	24	56
NATHALIA EDUARDA ROSA	10	10	15	21	56
ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	6	10	18	18	52
GABRIEL TULIANO *	6	8	21	15	50

Horário 11:00 horas

ANA LUIZA KULKAMP	12	6	15	15	48
KAUANE PIMENTEL DOS PASSOS	10	8	21	9	48
THALIA KOERICH	10	10	15	9	44
TAINARA LEMES DE MORAES	10	4	15	15	44
ALICE SCHAEDLER	10	8	9	9	36
JESSICA MOREIRA DE CARVALHO	8	2	12	12	34
ELOISA CAROLINE ROCKER	6	6	12	6	30
VANESSA APARECIDA MARTINS MARASCHIN	2	4	9	12	27
ANDREIA MAIARA MOREIRA DOS SANTOS ALVES	6	6	6	6	24
TANIA PAULI	4	0	9	9	22

I – Data: 25 de setembro de 2023.
II – Horário: a partir da 14:00 horas, conforme abaixo.
III – Local: Centro de Convivência Deomir Rossi Filho, Avenida Iguaçu, n. 976 – centro, Nova Prata do Iguaçu/Pr

Horário 14:00 horas

FISCAL DE TRIBUTOS					
NOME COMPLETO	**L.P**	**MAT**	**C.G**	**ESP**	**TOTAL**
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA **	14	10	27	24	75
ADRIANO FUNES	12	12	24	24	72
FABIO DE CARVALHO	10	10	27	24	71
GENAIR DE FATIMA RIBEIRO KUPICKI	10	4	24	24	62
ROBESSON GUESSER	8	8	24	21	61
ANTONIO JUNIOR FERREIRA DUTRA	6	8	21	21	56
VALTAIR GUIZOLF	2	10	15	21	48
CLAIR MASCARELLO	8	4	15	21	48

Horário 15:00 horas

ANDREIA APARECIDA DALCHIAVON	6	8	18	12	44
REGINALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	6	8	15	12	41
EDUARDA KOERICH FERNANDES	6	8	6	21	41
ELESSANDRA ZEFERINO	6	0	18	12	36
BRUNO HENRIQUE DE ANDRADE	2	4	15	12	33
TIAGO GIOTTI	6	2	6	3	17

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO – GEM
Técnico de Manutenção de Computadores e Rede

I – Data: 26 de setembro de 2023.
II – Horário: 09:00 horas.
III – Local: Prefeitura Municipal, Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Centro, Nova Prata do Iguaçu/Pr

TÉC. MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES					
NOME COMPLETO	**L.P**	**MAT**	**C.G**	**ESP**	**TOTAL**
ALAN EDILSON JUNIOR BIANDARO	16	12	12	27	67
LEANDRO DE LIMA	8	16	15	24	63
LEONARDO BALDISSARELI	4	8	18	21	51
LUCAS MORETTO BALBINOT	8	8	9	15	40
RAFAEL GRAHL GONZATO	2	2	9	6	19

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO – GEM
Assistente Técnico Administrativo

I – Data: 26 de setembro de 2023.
II – Horário: a partir da 09:00 horas, conforme abaixo.
III – Local: Centro de Convivência Deomir Rossi Filho, Avenida Iguaçu, n. 976 – centro, Nova Prata do Iguaçu/Pr

Período da manhã

Horário 09:00 horas

ASSISTENTE TEC. ADMINISTRATIVO					
NOME COMPLETO	**L.P**	**MAT**	**C.G**	**ESP**	**TOTAL**
VERIDIANE ZUCONELI	18	20	30	30	98
EDNAS FERRARI	16	20	30	30	96
PAULO SERGIO CRESTANI	14	16	30	30	90
GEISSY EDUARDA LIMIONI	14	14	30	30	88
ANDRESSA LEITE	16	8	27	21	72
ELIAKI MARCELI ZANINI	20	12	21	18	71
GIOVANI LOTICI	16	10	27	15	68
DANIELI SCHORNER	8	16	15	21	60

Horário 10:00 horas

DAIARA DANIELSKI	14	10	15	18	57
GUILHERME GASPARINI LOVATO	10	18	12	15	55
MICHEL PLATINI VIEIRA OLIBONI	12	10	15	18	55
THIAGO VINICIUS GERHARDT	4	12	24	15	55
CAMILA LORENZO MARTINS	10	10	21	12	53
CAMILA RODRIGUES DE LIMA	10	6	21	15	52
LUAN ALVES SCARIOT	14	14	12	12	52
JESEBEL ALBERTON	8	10	21	12	51

Horário 11:00 horas

ANDREI ADRIANI MICHELS	6	10	18	15	49
FERNANDO ANTONIO FILIPINI	6	10	15	18	49
PAULO DALAZEN	12	6	18	12	48
KAREN ALINE DOS PASSOS	12	8	12	15	47
MAIKE DEVIDSON VEGA	6	8	18	15	47
RODRIGO DE GOIS SEBOLD	10	8	12	15	45
THAIS FACCIN	8	10	21	6	45
CLAUDIA BUZIN	8	4	24	9	45

Período da Tarde

Horário 13:30 horas

ANGELITA DA SILVA BATISTA	8	6	18	12	44
CRISTIANE PAVAN HILGERT	6	8	15	15	44
LUCIANO POTMAIER DA SILVA	6	8	15	15	44
ROSENEIA ONOFRE	6	4	27	6	43
WESLLEY BLASIUS	12	6	12	12	42
ELCIO MIGUEL MORENO	6	6	18	12	42
BRENDA KUPICKI	4	8	21	9	42
GIOVANA GUOLO TOZIM	12	8	15	6	41

Horário 14:30 horas

ELIANE FERREIRA GONÇALVES	8	12	18	3	41
VITAMAR DE SOUZA **	4	12	15	9	40
FERNANDA SOEIRO DA SILVA	8	2	18	12	40
TAYNARA BURGGREVER	4	2	15	18	39
ERICA DOS SANTOS	2	4	18	15	39
MARCIA FRANZ	6	2	15	15	38
RUAN SAVI MONDO DUTRA	6	14	15	3	38
CAUANA MACHADO	10	4	12	12	38

Horário 15:30 horas

MATHEUS JOSE MARQUES BELO	8	2	12	15	37

ELEANDRO DA SILVA FERREIRA	4	6	15	12	37
TAMARA DOS SANTOS	8	4	12	12	36
GUSTAVO FERNANDES	8	4	15	9	36
EDIANE MAIARA GROODERS	4	4	18	9	35
MARCOS VINICIUS GALDINO ALVES	6	4	18	6	34
ELOISA ANZOLIN	4	6	12	12	34
DANIEL VINICIUS GOMES GODOIS	8	6	6	12	32

Horário 16:30 horas

KAUE JOÃO PEREIRA	6	8	9	9	32
JORGE LUIS TELES DE SOUZA	4	6	9	12	31
JANDERSON JANDIR GIOTTI	10	4	3	12	29
STEFANY MILLENA CAMERA	8	2	9	9	28
NAIANE CALEGARI FRITZEN	10	8	3	6	27
PAOLLA BONETTO PROPODOSKI	8	2	12	3	25
BRUNA VIZIOLLI	2	6	6	6	20

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

Em 19 de setembro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

RODINEI PAZ
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C1C0882F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023
18 de setembro de 2023

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no orçamento do exercício corrente (2023), e dá outras providências.

O Sr. **CARLOS CESAR MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paiçandu e autorização contida na Lei Municipal no 3286/2023 de 14 de setembro de 2023:

D E C R E T A
Art. 1o) Fica aberto, no exercício corrente (2023), Lei Orçamentária Anual nº 3202/2022 de 08 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional especial no valor de R$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais), destinado a atender a seguinte dotação:

Funcional/categoria	**Descrição**		
01.001.01.031.0001.2.101	Manutenção das Atividades Legislativas	0.1.001	**212.000,00**
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0.1.001	12.000,00
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terc.- Pessoa Jur.	0.1.001	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0.1.001	150.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Funcional/Categoria	**Descrição**	**Fonte**	**Valor – R$**
01.001.01.031.0001.2.101	Manutenção das Atividades Legislativas	0.1.001	**212.000,00**
3.3.90.14.00.00.00	Diárias	01.001	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01.001	25.000,00
3.3.90.35.00.00.00	Serviço de Consultoria	01.001	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de terceiro – Pessoa Fis.	01.001	5.000,00
3.3.90.37.00.00.00	Locação de mão-de-obra	01.001	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jur.	01.001	102.000,00

Art. 3o- Para fins da compatibilidade prevista na Lei Federal 4.320/64 e na CF/88, fica incluído no PPA 2022-2025 e LDO 2023, a atividade deste Decreto.

Art. 4o- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente desta Casa de Leis

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:06626BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 11

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2023
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2023
INEXIGILIDADE 06/2023
PROCESSO 25/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob n.º 24.324.166/0001-21, DAP SDW243241660001210119112 6.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	ABACATE	Ud	500	R$ 4,94	R$ 2.470,00
2	ABÓBORA MENINA BRASILEIRA	Ud	2.600	R$ 5,13	R$ 13.338,00
3	ACELGA	Ud	1.200	R$ 6,09	R$ 7.308,00
4	ALFACE	Ud	10.500	R$ 4,12	R$ 43.260,00
5	ALHO TRITURADO EM PASTA	KG	1.050	R$ 31,91	R$ 33.505,50
6	ALMEIRÃO	Ud	1.000	R$ 4,38	R$ 4.380,00
7	BANANA NANICA	KG	43.000	R$ 5,09	R$ 218.870,00
8	BANANA PRATA	KG	9.000	R$ 5,88	R$ 52.920,00
9	BERINJELA	KG	500	R$ 5,68	R$ 2.840,00
10	BATATA DOCE	KG	1.500	R$ 3,96	R$ 5.940,00
11	BETERRABA	KG	5.200	R$ 5,10	R$ 26.520,00
12	BRÓCOLIS	Ud	900	R$ 8,15	R$ 7.335,00
13	CARA	KG	400	R$ 4,05	R$ 1.620,00
14	CEBOLA DE CABEÇA	KG	1.500	R$ 4,99	R$ 7.485,00
15	CENOURA	KG	6.000	R$ 6,42	R$ 38.520,00
16	COUVE	Ud	3.300	R$ 3,96	R$ 13.068,00
17	CEBOLINHA	Ud	2.600	R$ 4,90	R$ 12.740,00
18	CHUCHU	KG	2.500	R$ 4,70	R$ 11.750,00
19	DOCE PASTOSO	Ud	800	R$ 16,23	R$ 12.984,00
20	HORTELÃ	Ud	500	R$ 14,96	R$ 7.480,00
21	INHAME	KG	400	R$ 4,00	R$ 1.600,00
23	LARANJA LIMA	KG	21.200	R$ 4,91	R$ 104.092,00
24	LARANJA PERA	KG	50.000	R$ 3,89	R$ 194.500,00
26	LIMÃO TAHITI	KG	850	R$ 4,81	R$ 4.088,50
27	MAMÃO	KG	1.800	R$ 6,83	R$ 12.294,00
28	MANDIOCA	KG	3.900	R$ 7,60	R$ 29.640,00
29	MANJERICÃO	Ud	500	R$ 10,70	R$ 5.350,00
30	MEXERICA	KG	24.000	R$ 5,06	R$ 121.440,00
31	MILHO VERDE	KG	3.500	R$ 8,01	R$ 28.035,00
32	MOLHO DE TOMATE	KG	3.800	R$ 11,65	R$ 44.270,00
33	MORANGO	KG	2.200	R$ 24,34	R$ 53.548,00
34	OVOS DE GALINHA	DZ	3.200	R$ 8,69	R$ 27.808,00
35	PEPINO JAPONÊS	KG	1.600	R$ 5,91	R$ 9.456,00
36	PIMENTÃO	KG	850	R$ 7,90	R$ 6.715,00
37	REPOLHO	KG	3.800	R$ 5,20	R$ 19.760,00
38	SALSICHA	Ud	2.800	R$ 5,31	R$ 14.868,00
39	SUCO DE LARANJA	Ud	1.600	R$ 48,26	R$ 77.216,00
40	TOMATE	KG	3.500	R$ 7,25	R$ 25.375,00
41	BISCOITO DE POLVILHO	KG	1.300	R$ 58,95	R$ 76.635,00
42	BOLO SIMPLES	KG	1.800	R$ 34,78	R$ 62.604,00
43	BROWNIE	KG	800	R$ 59,80	R$ 47.840,00
44	PÃO DE MILHO	KG	1.200	R$ 16,76	R$ 20.112,00
45	PÃO DE QUEIJO	KG	1.200	R$ 26,13	R$ 31.356,00
46	PÃO INTEGRAL	KG	1.200	R$ 22,62	R$ 27.144,00
	TOTAL				R$ 1.570.080,00

VALOR: R$ 1.570.080,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil e oitenta reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 19 de setembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente da Fundação de Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:242E7288

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR DESISTÊNCIA - CONTRATO PREÇOS Nº 41/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52;

CONTRATADO: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 28.010.869/0001-36;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo - ACRESCIMO DE ITENS por Desistência de fornecedor 1º colocado (MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA – CONTRATO Nº 043/2023), nos termos do art. art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, cujo o objeto e a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente/eletro domésticos para atender as necessidades da APAE deste município, - SUAS, conforme edital e termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA
A partir desta data ficam **acrescido** no presente contrato os seguintes itens:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UN.	VLR. TOT.
05	Un	01	ARMÁRIO INFERIOR 3,16 X 0,85 X0,50 EM MDF BRANCO COM PUXADOR EM ALUMÍNIO ANOTIZADO 6 COM PORTAS DE CORRER SEM PRATELEIRA COM PÉS	2.980,00	2,980,00
07	Un	01	ARMÁRIO EM "L" 2,50 X 1,38 X 0,50 EM MDF CILIEGIO COM AMEIXA NEGRA COM PUXADOR EM ALUMÍNIO ANOTIZADO COM 6 PORTAS DE CORRER E PRATELEIRA E 4 GAVETAS	3.000,00	3.000,00
			Total a ser acrescido no Contrato	**R$**	**5.980,00**

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor inicial do contrato nº 041/2023 no valor total de R$ 17.437,00 (dezessete mil, quatrocentos trinta e sete reais) com a inclusão dos itens 05 e 07 acima, passara para o valor total já com o acréscimo de R$ 23.417,00 (vinte e três mil, quatrocentos e dezessete reais).
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 14 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4FAF222D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ sob n. 47.034.949/0001-76.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente/eletro domésticos para atender as necessidades da APAE deste município, com entrega em parcela única, referente ao repasse de investimento, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2021 com programação n° 411750320210003 e número da emenda 202140890003 destinada - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE, do município de Paiçandu/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	**BALCÃO** 1,80 X 0,71 X 0,80 MT EM MDF BRANCO E COM 4 PORTAS DE CORRER ACABAMENTO EM ALUMÍNIO ANOTIZADO E 1 PRATELEIRA COM PÉS	1	UD	MARTINUCCI	1.579,00	1.579,00

VALOR: R$ 1.579,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 06/07/2024.

Paiçandu, 15 de setembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:443DA4CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	35 /2023					
b) Modalidade :	Pregão					
c) Data Homologação :	18/09/2023					
d) Objeto Homologado :	Aquisição de MATERIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - RESOLUÇÃO SESA 1103/2021 E 808/2022 PROGRAMA PROVIA-PR, para atender as necessidades da Fundação de Saúde					
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
TANGO LTDA - ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
13	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL		CX	15,000	29,5000	442,50
6	IMPRESSORA LASER		Ud	3,000	3.410,0000	10.230,00
Total:						10.672,50
Fornecedor						
ML TEIXEIRA INFORMÁTICA - ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
5	COMPUTADOR DESKTOP		Ud	4,000	3.445,0000	13.780,00
Total:						13.780,00
Fornecedor						
J F G R FERNANDES INFORMÁTICA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
7	NOTEBOOK		Ud	3,000	4.490,0000	13.470,00
11	CAIXA TÉRMICA PORTÁTIL		Ud	5,000	285,0000	1.425,00
14	KIT FANTASIA ZÉ GOTINHA E MARIA GOTINHA		Kit	2,000	2.199,0000	4.398,00
15	FANTASIA CASAL MOSQUITO AEDES AEGYPTI		Kit	2,000	2.198,0000	4.396,00
Total:						23.689,00
Fornecedor						
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	MESAS ESCRITÓRIO		Ud	2,000	720,0000	1.440,00
2	MESAS DE TRABALHO - FORMATO EM "L"		Ud	2,000	1.530,0000	3.060,00
8	WEB CAM		Ud	2,000	300,0000	600,00
9	LANTERNA DE MÃO		Ud	60,000	72,0000	4.320,00
Total:						9.420,00
Fornecedor						
L C LOPES MARCELINO LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
12	PAPEL SULFITE A4		CX	40,000	235,0000	9.400,00
3	ARMÁRIOS DE AÇO		Ud	2,000	1.195,0000	2.390,00
4	ARQUIVOS DE AÇO COM 4 GAVETAS		Ud	2,000	1.222,0000	2.444,00
Total:						14.234,00

Paiçandu, 18/09/2023

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5701AC6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 302/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade R.G n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 89/2023, processo administrativo n.º 14088/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, retirada e instalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado visando atender as necessidades das Secretarias municipais, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: CLIMAX REFRIGERACAO LTDA
CNPJ/CPF: 21.233.409/0001-28

LOTE 1
Valor Total do Lote: 499,90 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviço de instalação completa de ar condicionado split de 12.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	UNID	1	R$ 499,90	499,90

LOTE 2
Valor Total do Lote: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviço de instalação completa de ar condicionado split de 18.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	UNID	6	R$ 300,00	1.800,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 20.720,00 (vinte mil, setecentos e vinte reais)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviço de retirada e instalação completa de ar condicionado split de 9.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	UNID	74	R$ 280,00	20.720,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviço de retirada e instalação completa de ar condicionado split de 12.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	UNID	5	R$ 300,00	1.500,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Manutençao preventiva de aparelho de ar condicionado split 30.000 btus, todas as marcas, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. seguindo as normas da ABNT. obs: manutenção pre agendada e limpeza quimica semestral	UN	5	R$ 300,00	1.500,00

Valor Total Homologado - R$ 26.019,90

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
Os serviços deverão ser realizados em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho, em endereço indicado pelas secretarias municipais solicitantes, sendo que estes podem ocorrer na zona urbana ou na zona rural do município. O julgamento deverá ser realizado por item, e o serviço deverá ser realizado de forma parcelada, as solicitações dos serviços bem como envio da nota de empenho serão repassadas via e-mail.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
O endereço para instalação, retirada e instalação e manutenção preventiva são os seguintes:
Assistência Social:
Local de retirada Secretaria de Assistência: Rua Vicente Machado, Nº 197 – Centro Palmeira PR
Local de Instalação Secretaria de Assistência 01: Rua Luiza Trombini Malucelli, Nº 25 – Centro – Palmeira – PR - CREAS
Local de Instalação Secretaria de Assistência 02: Rua Arnoldo Costa, Nº 166 – Centro – Palmeira – PR – CRAS
Contato: (42) 3909-5043 (whatsapp)
Saúde: RUA: XV DE NOVEMBRO, 761 - CENTRO
RUA: PADRE FERNANDO GUARDA, 208, BAIRRO: VILA ROSA
RUA: PADRE ANCHIETA, 275, PARQUE DOS PAPIROS
RUA: GASPAR BERTONI, 280, BAIRRO: ROCIO I
RUA: JOÃO DE BARRO, S/ Nº, AOS FUNDOS DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, BAIRRO: ROCIO II
AVENIDA DAS PALMEIRAS, S/ Nº, BAIRRO: COLÔNIA FRANCESA
RUA: ROBERTO BIEL BACH, 137, BAIRRO: JARDIM CRISTINE RUA: XV DE NOVEMBRO, 761 - CENTRO
RUA: PADRE FERNANDO GUARDA, 208, BAIRRO: VILA ROSA
RUA: PADRE ANCHIETA, 275, PARQUE DOS PAPIROS
RUA: GASPAR BERTONI, 280, BAIRRO: ROCIO I
RUA: JOÃO DE BARRO, S/ Nº, AOS FUNDOS DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, BAIRRO: ROCIO II
AVENIDA DAS PALMEIRAS, S/ Nº, BAIRRO: COLÔNIA FRANCESA
RUA: ROBERTO BIEL BACH, 137, BAIRRO: JARDIM CRISTINE
SALVADOR RAMOS, SN - VILA ROSA
LOCALIDADE DE VILINHA, BR277 (ÁREA RURAL)
LOCALIDADE DE PINHEIRAL DE BAIXO, PR 151 (ÁREA RURAL)
LOCALIDADE DE CAMPESTRINHO DE VIEIRAS, BR 277 (ÁREA RURAL)
LOCALIDADE DE GUARAUNINHA, BR 277 (ÁREA RURAL)
LOCALIDADE DE WITMARSUN, BR 277 - Colônia Witmarsum
LOCALIDADE DE FAXINAL DOS QUARTINS, PR 151 (ÁREA RURAL)
LOCALIDADE DE QUEIMADAS, BR 277 (ÁREA RURAL)
Contato: (42) 3909-5097
Educação, Esporte e Lazer:
Rua XV de Novembro, 567, Centro / Rua Santos Dumont – Ginásio Durval Antônio de Freitas (Central), S/N, Centro
Contato: (42) 3909-5050 / (42) 3909 5060 / (42) 3909 5065
Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação:

Praça Marechal Floriano Peixoto, 11 (Antiga Prefeitura)
Contato: (42) 3909-5001 / (42) 3252-1724
A prestação de serviço deverá ser realizada dentro do horário de funcionamento dos órgãos públicos: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Por se tratar de uma execução de serviço, este será atestado pelos fiscais de contrato.

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
A empresa contratada deverá fornecer garantia de 03 meses contra defeito de instalação dos aparelhos bem como das peças trocadas.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O prazo para o pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após a execução do serviço, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, o pagamento será realizado através de transferência eletrônica.
A nota fiscal deverá ser enviada no e-mail da secretaria municipal solicitante, sendo eles:
Assistência Social: gestorsocial.palm@gmail.com
Saúde: nafsaude1@gmail.com
Educação, Esporte e Lazer: financeiroeducacao@palmeira.pr.gov.br
Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação: secmeioambiente.palmeira@gmail.com
Na nota fiscal deverá constar o número da licitação bem como da nota de empenho.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social
4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município
a) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
c) Secretaria Municipal de Saúde.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *27/06/2023(DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (conforme art. 60 da Lei Federal n.º 4320/1964)
11.1. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
11.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
11.3. Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
11.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
11.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
11.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
11.7. A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

12. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
12.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
12.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
12.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
12.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
12.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
12.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores designados através do Decreto Municipal nº.15.025/2022:
13.1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social: Leticia Correa, Simone de Fátima Kieras, Paola Emanuelle Santos, Olair de Jesus Freitas e Michelle do Rocio Broggian;
13.1.2. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer: Thiago Landarin Rodrigues.
13.1.3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação: Bruna Costa, Bruno Renan Mioduski dos Reis e Erica Mayer.
13.1.4. Secretaria Municipal de Saúde: Anna Angelica Alves Moscaleski e Wilson Carlos Hass.
14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 19 de setembro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n.° 409.810.299-49
(Decreto Municipal n.º 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Climax Refrigeracao LTDA
CNPJ/CPF: 21.233.409/0001-28
ALEX SANDRO DOS SANTOS
CPF/MF sob o n.º 073.735.719-30
Contratada

Testemunhas:

_____
Leticia Correa
RG n.º 10.247.095-8
Fiscal Titular do Contrato

_____
Paola Emanuelle Santos
R.G n.º 8.060.436-0
Fiscal Titular do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

2º	Fornecedor: 33.575.145 REGINALDO MEDEIROS/CNPJ 33.575.145/0001-70				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviço de instalação completa de ar condicionado split de 12.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	Un	1	R$ 499,98	R$ 499,98
3º	Fornecedor: PAULO SERGIO LITVIN ME/CNPJ 40.727.508/0001-00				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviço de instalação completa de ar condicionado split de 12.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	Un	1	R$ 599,00	R$ 599,00
4º	Fornecedor: JFF ENGENHARIA LTDA/CNPJ 14.101.574/0001-60				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviço de instalação completa de ar condicionado split de 12.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	Un	1	R$ 600,00	R$ 600,00
5º	Fornecedor: HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK/CNPJ 47.317.766/0001-68				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviço de instalação completa de ar condicionado split de 12.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	Un	1	R$ 600,00	R$ 600,00
6º	Fornecedor: PROJE ARTE LTDA/CNPJ 49.478.385/0001-96				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviço de instalação completa de ar condicionado split de 12.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	Un	1	R$ 600,00	R$ 600,00
7º	Fornecedor: GDC GESTAO DE CONTRATOS E CLIMATIZACAO LTDA/CNPJ 42.024.209/0001-35				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviço de instalação completa de ar condicionado split de 12.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	Un	1	R$ 600,00	R$ 600,00
8º	Fornecedor: L. H. F. UTRABO LTDA/CNPJ 50.071.629/0001-09				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviço de instalação completa de ar condicionado split de 12.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	Un	1	R$ 600,00	R$ 600,00
9º	Fornecedor: DOMÍNIO SERVIÇOS ADMINISTRAVOS LTDA/CNPJ 35.702.671/0001-89				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviço de instalação completa de ar condicionado split de 12.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	Un	1	R$ 600,00	R$ 600,00
2º	Fornecedor: 33.575.145 REGINALDO MEDEIROS /CNPJ 33.575.145/0001-70				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total

2	Prestação de serviço de instalação completa de ar condicionado split de 18.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT	Un	6	R$ 599,98	R$ 3.599,88
3º	Fornecedor: PAULO SERGIO LITVIN ME/CNPJ 40.727.508/0001-00				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Prestação de serviço de instalação completa de ar condicionado split de 18.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT	Un	6	R$ 729,00	R$ 4.374,00
4º	Fornecedor: PROJE ARTE LTDA/CNPJ 49.478.385/0001-96				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Prestação de serviço de instalação completa de ar condicionado split de 18.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT	Un	6	R$ 730,00	R$ 4.380,00
5º	Fornecedor: DOMÍNIO SERVIÇOS ADMINISTRAVOS LTDA/CNPJ 35.702.671/0001-89				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Prestação de serviço de instalação completa de ar condicionado split de 18.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT	Un	6	R$ 730,00	R$ 4.380,00
6º	Fornecedor: GDC GESTAO DE CONTRATOS E CLIMATIZACAO LTDA/CNPJ 42.024.209/0001-35				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Prestação de serviço de instalação completa de ar condicionado split de 18.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT	Un	6	R$ 730,00	R$ 4.380,00
7º	Fornecedor: HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK /CNPJ 47.317.766/0001-68				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Prestação de serviço de instalação completa de ar condicionado split de 18.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT	Un	6	R$ 730,00	R$ 4.380,00
8º	Fornecedor: JFF ENGENHARIA LTDA/CNPJ 14.101.574/0001-60				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Prestação de serviço de instalação completa de ar condicionado split de 18.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT	Un	6	R$ 730,00	R$ 4.380,00
9º	Fornecedor: L. H. F. UTRABO LTDA/CNPJ 50.071.629/0001-09				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Prestação de serviço de instalação completa de ar condicionado split de 18.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT	Un	6	R$ 730,00	R$ 4.380,00
2º	Fornecedor: 33.575.145 REGINALDO MEDEIROS /CNPJ 33.575.145/0001-70				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Prestação de serviço de retirada e instalação completa de ar condicionado split de 9.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	Un	74	R$ 549,00	R$ 40.626,00
3º	Fornecedor: PAULO SERGIO LITVIN ME/CNPJ 40.727.508/0001-00				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Prestação de serviço de retirada e instalação completa de ar condicionado split de 9.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	Un	74	R$ 694,00	R$ 51.356,00
4º	Fornecedor: DOMÍNIO SERVIÇOS ADMINISTRAVOS LTDA/CNPJ 35.702.671/0001-89				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Prestação de serviço de retirada e instalação completa de ar condicionado split de 9.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	Un	74	R$ 695,00	R$ 51.430,00
5º	Fornecedor: GDC GESTAO DE CONTRATOS E CLIMATIZACAO LTDA/CNPJ 42.024.209/0001-35				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Prestação de serviço de retirada e instalação completa de ar condicionado split de 9.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	Un	74	R$ 695,00	R$ 51.430,00
6º	Fornecedor: PROJE ARTE LTDA/CNPJ 49.478.385/0001-96				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Prestação de serviço de retirada e instalação completa de ar condicionado split de 9.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	Un	74	R$ 695,00	R$ 51.430,00
7º	Fornecedor: HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK/CNPJ 47.317.766/0001-68				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Prestação de serviço de retirada e instalação completa de ar condicionado split de 9.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	Un	74	R$ 695,00	R$ 51.430,00
8º	Fornecedor: L. H. F. UTRABO LTDA/CNPJ 50.071.629/0001-09				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Prestação de serviço de retirada e instalação completa de ar condicionado split de 9.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	Un	74	R$ 695,00	R$ 51.430,00
9º	Fornecedor: JFF ENGENHARIA LTDA/CNPJ 14.101.574/0001-60				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Prestação de serviço de retirada e instalação completa de ar condicionado split de 9.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	Un	74	R$ 695,00	R$ 51.430,00
2º	Fornecedor: 33.575.145 REGINALDO MEDEIROS/CNPJ 33.575.145/0001-70				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Prestação de serviço de retirada e instalação completa de ar condicionado split de 12.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	Un	5	R$ 540,00	R$ 2.700,00
2º	Fornecedor: 33.575.145 REGINALDO MEDEIROS/CNPJ 33.575.145/0001-70				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Prestação de serviço de retirada e instalação completa de ar condicionado split de 12.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	Un	5	R$ 540,00	R$ 2.700,00
3º	Fornecedor: PAULO SERGIO LITVIN ME/CNPJ 40.727.508/0001-00				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Prestação de serviço de retirada e instalação completa de ar condicionado split de 12.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	Un	5	R$ 694,00	R$ 3.470,00
4º	Fornecedor: DOMÍNIO SERVIÇOS ADMINISTRAVOS LTDA/CNPJ 35.702.671/0001-89				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Prestação de serviço de retirada e instalação completa de ar condicionado split de 12.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	Un	5	R$ 695,00	R$ 3.475,00
5º	Fornecedor: HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK/CNPJ 47.317.766/0001-68				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Prestação de serviço de retirada e instalação completa de ar condicionado split de 12.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	Un	5	R$ 695,00	R$ 3.475,00
6º	Fornecedor: GDC GESTAO DE CONTRATOS E CLIMATIZACAO LTDA/CNPJ 42.024.209/0001-35				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Prestação de serviço de retirada e instalação completa de ar condicionado split de 12.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	Un	5	R$ 695,00	R$ 3.475,00
7º	Fornecedor: PROJE ARTE LTDA/CNPJ 49.478.385/0001-96				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Prestação de serviço de retirada e instalação completa de ar condicionado split de 12.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	Un	5	R$ 695,00	R$ 3.475,00
8º	Fornecedor: JFF ENGENHARIA LTDA/CNPJ 14.101.574/0001-60				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Prestação de serviço de retirada e instalação completa de ar condicionado split de 12.000 BTU's, com todos os		5	R$ 695,00	R$ 3.475,00

	materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	Un			
9º	Fornecedor: L. H. F. UTRABO LTDA/CNPJ 50.071.629/0001-09				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Prestação de serviço de retirada e instalação completa de ar condicionado split de 12.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	Un	5	R$ 695,00	R$ 3.475,00
2º	Fornecedor: 33.575.145 REGINALDO MEDEIROS/CNPJ 33.575.145/0001-70				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Manutençao preventiva de aparelho de ar condicionado split 30.000 btus, todas as marcas, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. seguindo as normas da ABNT. obs:manutenção pre agendada e limpeza quimica semestral0.	Un	5	R$ 330,00	R$ 1.650,00
3º	Fornecedor: PAULO SERGIO LITVIN ME/CNPJ 40.727.508/0001-00				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Manutençao preventiva de aparelho de ar condicionado split 30.000 btus, todas as marcas, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. seguindo as normas da ABNT. obs:manutenção pre agendada e limpeza quimica semestral0.	Un	5	R$ 432,33	R$ 2.161,65
4º	Fornecedor: HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK/CNPJ 47.317.766/0001-68				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Manutençao preventiva de aparelho de ar condicionado split 30.000 btus, todas as marcas, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. seguindo as normas da ABNT. obs:manutenção pre agendada e limpeza quimica semestral0.	Un	5	R$ 433,33	R$ 2.166,65
5º	Fornecedor: L. H. F. UTRABO LTDA/CNPJ 50.071.629/0001-09				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Manutençao preventiva de aparelho de ar condicionado split 30.000 btus, todas as marcas, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. seguindo as normas da ABNT. obs:manutenção pre agendada e limpeza quimica semestral0.	Un	5	R$ 433,33	R$ 2.166,65
6º	Fornecedor: PROJE ARTE LTDA/CNPJ 49.478.385/0001-96				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Manutençao preventiva de aparelho de ar condicionado split 30.000 btus, todas as marcas, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. seguindo as normas da ABNT. obs:manutenção pre agendada e limpeza quimica semestral0.	Un	5	R$ 433,33	R$ 2.166,65
7º	Fornecedor: DOMÍNIO SERVIÇOS ADMINISTRAVOS LTDA/CNPJ 35.702.671/0001-89				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Manutençao preventiva de aparelho de ar condicionado split 30.000 btus, todas as marcas, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. seguindo as normas da ABNT. obs: manutenção pre agendada e limpeza quimica semestral0.	Un	5	R$ 433,33	R$ 2.166,65
8º	Fornecedor: GDC GESTAO DE CONTRATOS E CLIMATIZACAO LTDA/CNPJ 42.024.209/0001-35				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Manutençao preventiva de aparelho de ar condicionado split 30.000 btus, todas as marcas, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. seguindo as normas da ABNT. obs:manutenção pre agendada e limpeza quimica semestral0.	Un	5	R$ 433,33	R$ 2.166,65
9º	Fornecedor: JFF ENGENHARIA LTDA/CNPJ 14.101.574/0001-60				
LOTE	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Manutençao preventiva de aparelho de ar condicionado split 30.000 btus, todas as marcas, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. seguindo as normas da ABNT. obs:manutenção pre agendada e limpeza quimica semestral0.	Un	5	R$ 433,33	R$ 2.166,65

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:02DA9EA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº67/2023 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAIS, CONFORME O ANE

Pregão ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº67/2023
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAIS, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA**, com endereço à RUA JOSE P. DA COSTA, S/N, 0 SALA 2 - CEP: 85180000 - BAIRRO: FAXINAL DO CÉU, Pinhão/PR inscrita no sob nº46.260.769/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ISAC COSTA FULMANN, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 61/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 35, do Contrato Administrativo n. 61/2023, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
35	1	35613	COMPUTADOR COMPLETO 8GB DE MEMORIA RAM SSD 250 GB PROCESSADOR 3.10 GHZ TELA DE 20"	UND	2,00	1.145,00	2.290,00
TOTAL							2.290,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 19/09/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Fulmann Distribuidora LTDA
ISAC COSTA FULMANN,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	SIMONE RADELINSKI
53732308987	06568413976

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E58152E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 144/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 49**/2023 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUXILIO TRANSPORTE (MUDANÇA RESIDENCIAIS) CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 15/2014, MAIS ESPECIFICAMNTO NO SEU ARTIGO 26.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

VALDINEI BUENO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AUXILIO TRANSPORTE (MUDANÇAS RESIDENCIAIS). CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 15/2014, MAIS ESPECIFICAMENTE EM SEU ARTIGO 26.	TRANSPORTE		KM	24.000,00	3,30	79.200,00
TOTAL								79.200,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 19/09/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:938146E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 144/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 49**/2023 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUXILIO TRANSPORTE (MUDANÇA RESIDENCIAIS) CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 15/2014, MAIS ESPECIFICAMNTO NO SEU ARTIGO 26.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

VALDINEI BUENO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AUXILIO TRANSPORTE (MUDANÇAS RESIDENCIAIS). CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 15/2014, MAIS ESPECIFICAMENTE EM SEU ARTIGO 26.	TRANSPORTE		KM	24.000,00	3,30	79.200,00
TOTAL								79.200,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município,

e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 19/09/2023.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:06A92E5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - FASP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER –Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	**SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ:	Nº 58.426.628/0001-33
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**Edgar Félix Muller**
CPF:	Nº 038.306.258-63
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPOS PARA BOMBA INFUSORA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ENTERAIS E FOTOSSENSÍVEIS, COM CESSÃO DE COMODATO DE 29 (VINTE E NOVE) EQUIPAMENTOS.", baseado no art. 72 inc. II, do Regulamento interno de Licitações da FASP, cc. o Art. 119 da Lei 8.666/93 e o Art.5°, § 3° da Lei Complementar Municipal n° 230/2019 (Lei Orgânica da FASP).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Amparo Legal Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais n.º 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	O valor total estimado do contrato é de **R$ 48.902,20 (quarenta e oito mil e novecentos e dois reais e vinte centavos)**
DO PRAZO:	O Prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Paranaguá,19 de setembro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 De 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:E9F6495C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 136/2023

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 136/2023

RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 136 DE 14 SETEMBRO DE 2023.

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 3.890 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

I –Conceder diárias aos servidores e conselheiros, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 20 de setembro e retorno no dia 22 de setembro/2023, para participar do **"21º Congresso Previdenciário da APEPREV"**, Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.

SERVIDOR	CARGO	CPF	QTD	UFM	VLAR UFM	VLR DIÁRIA
Adriana Maia Albini	Dir. Presidente	844.848.299-91	2,5	184	3,9120	R$1.799,52
Adriana Mendes Rodrigues	Diretor de Revisão	026.599.499-30	2,5	144	3,9120	R$1.408,32
Bernadete Pereira da Silva	Diretor de Benefícios	632.018.879-00	2,5	144	3,9120	R$1.408,32
Claudineia Pinto dos Santos	Assessor de Gabinete	788.042.809-72	2,5	144	3,9120	R$1.408,32
Sidnei França dos Santos	Dir. Financeiro	911.001.949-91	2,5	144	3,9120	R$1.408,32
Luciana Camargo Franco	Contador	021.892.689-82	2,5	112	3,9120	R$1.095,36
Ariana Gomes França Bueno Ziesemer	Conselheiro	045.116.509-85	2,5	112	3,9120	R$1.095,36
Claudio Roberto Mariano	Conselheiro	029.859.389-02	2,5	112	3,9120	R$1.095,36
Marcia Regina das Neves	Aux. Administrativo	959.626.119-34	2,5	112	3,9120	R$1.095,36
Janete Isabel Passos	Conselheiro	606.362.899-15	2,5	112	3,9120	R$1.095,36

Jussimara Nascimento Fanini	Conselheiro	587.960.029-72	2,5	112	3,9120	R$1.095,36
Thais Andressa de Leão Scomassão	Conselheiro	041.511.029-73	2,5	112	3,9120	R$1.095,36
Tânia R. da Silva	Conselheiro	885.840.549-87	2,5	112	3,9120	R$1.095,36
Alessandro L. Rocha	Conselheiro	830.137.849-20	2,5	112	3,9120	R$1.095,36
Zenilda S. Costa	Conselheiro	738.515.669-04	2,5	112	3,9120	R$1.095,36
Maurício P. Coutinho	Conselheiro	885.818.709-10	2,5	112	3,9120	R$1.095,36
Sonia Regina de Araújo	Conselheiro	738.515.669-04	2,5	112	3,9120	R$1.095,36

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 19 de setembro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:46CF8216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.702

DECRETO Nº 4.702

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 4.671.227,07 (quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e sete centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 4.671.227,07 (quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 2.565.458,86
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01009 - Tarifa Terminal Rodoviário	R$ 412.899,34
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01008 - Contribuição Funtecom	R$ 492.868,87
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Transporte Coletivo	
16.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.006.0026.0453.0015.2154	Realizar o pagamento referente ao custo da operação ou subsidiar à concessionária de transporte coletivo de passageiros no Município de Paranaguá	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 1.200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 4.671.227,07		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no

Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de setembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:889C6571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.703

DECRETO Nº 4.703

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000.000,00
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0029.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.000.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1113031101 - irrf - s/ folha de pagamento de pessoal civil - executivo e entidades indiretas da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de setembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F45DC4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.704

DECRETO Nº 4.704

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 4.873.122,84 (quatro milhões, oitocentos e setenta e três mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 4.873.122,84 (quatro milhões, oitocentos e setenta e três mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.751.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0028.0846.0000.0014	Indenizações e Restituições - Obras.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 67.035,64
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.	
13.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.507,20
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 11.580,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 4.873.122,84		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.589.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 162.000,00

Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.002.0015.0451.0002.2126	Desenvolver ações integradas para fornecer atendimento as necessidades da comunidade e implementar diretrizes de desenvolvimento urbano.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.507,20
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, garantir o pleno funcionamento da frota da Prefeitura e todas as suas secretarias com manutenções veiculares corretivas e preventivas, aquisição de combustíveis fluidos lubrificantes materiais, peças e ferramentas de manutenção veicular e terceirização de serviços especializados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, garantir o pleno funcionamento da frota da Prefeitura e todas as suas secretarias com manutenções veiculares corretivas e preventivas, aquisição de combustíveis fluidos lubrificantes materiais, peças e ferramentas de manutenção veicular e terceirização de serviços especializados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 27.035,64
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 11.580,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 4.873.122,84		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de setembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A0555D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 30/10/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACZ1388	277490A000209843	05/09/2023	76331
ALQ2368	277490A000209826	22/08/2023	76331
AMG9F12	277490A000209835	25/08/2023	76331
APP1268	277490A000209822	21/08/2023	76331
APQ3B64	277490A000209827	23/08/2023	76331
ARN7A84	277490NIC0032212	18/08/2023	50020
ASI1325	277490A000209838	29/08/2023	76331
ASL6971	277490A000209828	23/08/2023	76331
AWG8C97	277490A000209831	24/08/2023	76331
AXB3I43	277490A000209833	25/08/2023	76331
BDM6I94	277490A000209820	21/08/2023	76331
CPQ3E86	277490A000209549	04/09/2023	76331
DWO1003	277490A000209825	22/08/2023	76331
EUE1J81	277490A000209548	04/09/2023	76331
FDF2096	277490A000209830	24/08/2023	76331
FFN5D43	277490A000209824	22/08/2023	54522
FLB7306	277490NIC0032213	18/08/2023	50020
IVU6547	277490A000209550	04/09/2023	76331
KIL9I04	277490A000209901	04/09/2023	76331
PGM2H81	277490A000209823	21/08/2023	76331
QAY0D40	277490A000209842	05/09/2023	57200
RHG1D68	277490A000209832	25/08/2023	76331
RLI7G04	277490NIC0032215	18/08/2023	50020
SDZ2C19	277490NIC0032214	18/08/2023	50020
SED4D23	277490A000209829	24/08/2023	76331
SEI8A18	277490A000209834	25/08/2023	76331
SEK2C43	277490A000209902	04/09/2023	76331

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:A139C601

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 30/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAB5639	277490F000117352	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AAX6115	277490F000117323	20/06/2023	60503	R$ 293,47
ABJ2J03	277490A000209976	29/06/2023	60501	R$ 293,47
ABN1624	277490F000117336	21/06/2023	60503	R$ 293,47
ACD2137	277490F000117354	21/06/2023	60503	R$ 293,47
ACZ3D65	277490A000209989	30/06/2023	76331	R$ 293,47
ADH3194	277490F000117304	20/06/2023	60503	R$ 293,47
AFT8A09	277490F000117345	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AGP4636	277490F000117308	20/06/2023	60503	R$ 293,47
AHI0B28	277490A000209561	28/06/2023	51851	R$ 195,23
AHS0906	277490F000117320	20/06/2023	60503	R$ 293,47
AIF1B32	277490F000117380	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000117332	20/06/2023	60503	R$ 293,47
AKA7317	277490F000117279	20/06/2023	60503	R$ 293,47
AKL7351	277490F000117319	20/06/2023	60503	R$ 293,47
AME5503	277490F000117333	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AMF0G85	277490F000117348	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AMI8689	277490F000117366	21/06/2023	60503	R$ 293,47
ANG6291	277490F000117305	20/06/2023	60503	R$ 293,47
AOS5686	277490F000117344	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AOV5604	277490F000117321	20/06/2023	60503	R$ 293,47
APB5091	277490F000117374	21/06/2023	60503	R$ 293,47
APL2505	277490F000117311	20/06/2023	60503	R$ 293,47
APU8149	277490F000117282	20/06/2023	60503	R$ 293,47
AQB3B06	277490A000196723	03/07/2023	76331	R$ 293,47

AQD7903	277490F000117367	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AQP3550	277490F000117375	21/06/2023	60503	R$ 293,47
ARC4943	277490F000117328	20/06/2023	60503	R$ 293,47
ARD7257	277490A000209954	27/06/2023	76331	R$ 293,47
ARD7C86	277490F000117377	21/06/2023	60503	R$ 293,47
ARX4744	277490F000117299	20/06/2023	60503	R$ 293,47
ASE4414	277490A000209975	28/06/2023	76331	R$ 293,47
ASI7960	277490A000209566	28/06/2023	51851	R$ 195,23
ASM1F71	277490F000117287	20/06/2023	60503	R$ 293,47
ASQ6418	277490F000117378	21/06/2023	60503	R$ 293,47
ASS1139	277490F000117379	21/06/2023	60503	R$ 293,47
ASU8315	277490F000117382	21/06/2023	60503	R$ 293,47
ATI8B67	277490A000209290	02/07/2023	52741	R$ 2.934,70
ATI8B67	277490A000209291	02/07/2023	70561	R$ 293,47
ATI8B67	277490A000209292	02/07/2023	66531	R$ 195,23
AUA7565	277490F000117351	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AUB3J37	277490A000209974	28/06/2023	76331	R$ 293,47
AUJ9929	277490F000117131	25/06/2023	60503	R$ 293,47
AUP8A58	277490A000196719	03/07/2023	76331	R$ 293,47
AUW5I00	277490A000209971	28/06/2023	76331	R$ 293,47
AVN7319	277490A000196718	26/06/2023	51930	R$ 293,47
AVP3096	277490F000117368	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AVW3814	277490F000117360	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AWL9964	277490A000209985	30/06/2023	76331	R$ 293,47
AWW6I60	277490A000209969	28/06/2023	76331	R$ 293,47
AXD0579	277490A000209966	28/06/2023	76331	R$ 293,47
AXG0A61	277490F000117293	20/06/2023	60503	R$ 293,47
AXH2639	277490A000209990	30/06/2023	76331	R$ 293,47
AXI2240	277490F000117365	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AXO4293	277490F000117373	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AYD7615	277490F000117370	21/06/2023	60503	R$ 293,47
AYH5327	277490F000117280	20/06/2023	60503	R$ 293,47
AZG3090	277490A000209964	27/06/2023	76331	R$ 293,47
AZM8376	277490F000117301	20/06/2023	60503	R$ 293,47
AZQ0309	277490F000117292	20/06/2023	60503	R$ 293,47
BAH3D24	277490F000117376	21/06/2023	60503	R$ 293,47
BAP3B56	277490F000117303	20/06/2023	60503	R$ 293,47
BBD9977	277490F000117314	20/06/2023	60503	R$ 293,47
BBL3C19	277490A000209987	30/06/2023	76331	R$ 293,47
BBV8061	277490F000117294	20/06/2023	60503	R$ 293,47
BBY1143	277490F000117316	20/06/2023	60503	R$ 293,47
BCB1041	277490F000117355	21/06/2023	60503	R$ 293,47
BCC7794	277490F000117338	21/06/2023	60503	R$ 293,47
BCE4C32	277490F000117350	21/06/2023	60503	R$ 293,47
BCH1905	277490A000209984	30/06/2023	76331	R$ 293,47
BCI0769	277490A000209977	29/06/2023	76331	R$ 293,47
BCR3G49	277490A000209981	29/06/2023	76331	R$ 293,47
BCT2E08	277490F000117361	21/06/2023	60503	R$ 293,47
BCV4G43	277490F000117347	21/06/2023	60503	R$ 293,47
BCW4B20	277490F000117307	20/06/2023	60503	R$ 293,47
BCW7J11	277490A000209982	30/06/2023	76331	R$ 293,47
BDI3D90	277490F000117349	21/06/2023	60503	R$ 293,47
BDM9A12	277490F000117341	21/06/2023	60503	R$ 293,47
BDP9C54	277490A000209293	02/07/2023	70561	R$ 293,47
BDP9C54	277490A000209294	02/07/2023	52741	R$ 2.934,70
BDX1E67	277490F000117306	20/06/2023	60503	R$ 293,47
BEB0I96	277490F000117334	21/06/2023	60503	R$ 293,47
BEB1H78	277490F000117381	21/06/2023	60503	R$ 293,47
BEC7J84	277490F000117290	20/06/2023	60503	R$ 293,47
BEF2E02	277490A000209972	28/06/2023	76331	R$ 293,47
BEL8E78	277490A000209968	28/06/2023	76331	R$ 293,47
BEP6I24	277490F000117309	20/06/2023	60503	R$ 293,47
BXB1451	277490A000209965	27/06/2023	76331	R$ 293,47
CFP3922	277490F000117285	20/06/2023	60503	R$ 293,47
CYW6I44	277490F000117357	21/06/2023	60503	R$ 293,47
DCH6772	277490A000209567	28/06/2023	51851	R$ 195,23
DMC1J29	277490F000117312	20/06/2023	60503	R$ 293,47
DNE4454	277490F000117363	21/06/2023	60503	R$ 293,47
EAL7B63	277490F000117132	25/06/2023	60503	R$ 293,47
EDT1263	277490F000117310	20/06/2023	60503	R$ 293,47
EGG1E32	277490A000209955	28/06/2023	76331	R$ 293,47
EKR8478	277490F000117346	21/06/2023	60503	R$ 293,47
ERE1C76	277490F000117343	21/06/2023	60503	R$ 293,47
ETF0C31	277490F000117337	21/06/2023	60503	R$ 293,47
EZQ6214	277490A000209564	28/06/2023	51851	R$ 195,23
GWF5112	277490F000117335	21/06/2023	60503	R$ 293,47
HKW8745	277490F000117325	20/06/2023	60503	R$ 293,47
HNU5015	277490F000117330	20/06/2023	60503	R$ 293,47
IBS5313	277490F000117284	20/06/2023	60503	R$ 293,47
MDW6004	277490F000117339	21/06/2023	60503	R$ 293,47
NPC3841	277490A000209289	22/06/2023	55090	R$ 130,16
OWD9A07	277490F000117313	21/06/2023	60503	R$ 293,47
PKU3B39	277490F000117281	20/06/2023	60503	R$ 293,47
PYB9299	277490F000117297	20/06/2023	60503	R$ 293,47
QJG7I57	277490F000117295	20/06/2023	60503	R$ 293,47
QUA5I36	277490A000209970	28/06/2023	76331	R$ 293,47
QVC8F84	277490F000117315	20/06/2023	60503	R$ 293,47
RAC9355	277490A000209963	27/06/2023	76331	R$ 293,47
RHD3F24	277490F000117342	21/06/2023	60503	R$ 293,47

RHH7C63	277490F000117331	21/06/2023	60503	R$ 293,47
RHL1B19	277490F000117322	20/06/2023	60503	R$ 293,47
RHL3A18	277490A000196722	03/07/2023	76331	R$ 293,47
RHM4D61	277490A000208782	03/07/2023	76251	R$ 293,47
RHR3A30	277490F000117369	21/06/2023	60503	R$ 293,47
RHU4H90	277490A000209973	28/06/2023	76331	R$ 293,47
RHX1G27	277490F000117372	21/06/2023	60503	R$ 293,47
RNN3E20	277490F000117288	20/06/2023	60503	R$ 293,47
RXX1C33	277490F000117298	20/06/2023	60503	R$ 293,47
SDQ3B14	277490A000209563	28/06/2023	51851	R$ 195,23
SDZ1B86	277490F000117340	21/06/2023	60503	R$ 293,47
SEC0I52	277490A000209979	29/06/2023	76331	R$ 293,47
SED1D00	277490F000117384	21/06/2023	60503	R$ 293,47
SEE8E06	277490F000117300	20/06/2023	60503	R$ 293,47
SEI5J86	277490F000117329	21/06/2023	60503	R$ 293,47
SEM9I69	277490A000196724	03/07/2023	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:224D4036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 830/2023

Dispõe sobre a designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
•MARIA APARECIDA BORGESDA SILVA	9894-1	PAMELA FAVORETO	22/08/2023	15/12/2023	VESPERTINO	CMEI TIA IRENE MARTOS ROCHA
SAMARA LUIZA GOMES • AVELIS	10699-3	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	11/09/2023	20/10/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL
•FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA	9944-2	NILCEA DE SOUZA MIRANDA FANTUCI	12/09/2023	26/10/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
• CARLA APARECIDA RIBEIROTEIXEIRA	5366-2	CLAUDIA MEIRE ALBARELO	01/09/2023	15/12/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
•ELSA DIAS TEIXEIRA	3311-3	MARIA NILZETE CARVALHO DE OLIVEIRA	01/09/2023	15/12/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES
•CINTIA ROSA DA SILVA	8703-1	ALESSANDRA SANCHES KULEVICZ	01/09/2023	15/12/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
•APARECIDA GONÇALVES FERNANDES	9960-3	MONIQUE MOURA DA SILVA	01/09/2023	15/12/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
• ALANE MARQUES RIBEIRO DOSSANTOS	10051-1	GILDA APARECIDA DE MACEDO	04/09/2023	13/10/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
•JAMILE BRAGA RIBEIRO	9922-2	THAISA CRISTINA RIBEIRO CARDOSO	14/09/2023	15/12/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES
•ROSANGELA APARECIDA BELICI	8718-2	DULCE HELENA TESIN ALECIO BELILIA	18/09/2023	27/10/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTI CASELLI
• CLEOVANIA OLIVEIRA DASILVA	9953-2	DULCE HELENA TESIN ALECIO BELILIA	18/09/2023	27/10/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTI CASELLI
• SANDRA MEIRE CARDOSO S. SILVEIRA	4879-5	MARCIA FABIANE SANTOS DE LIMA	18/09/2023	27/10/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ISBELA FELIPPE
•FLAVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	9956-2	MARCIA FABIANE SANTOS DE LIMA	18/09/2023	27/10/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ISBELA FELIPPE
•LUCINEA DOS SANTOS DIAS	10614-3	CÉLIA DOS SANTOS BUENO MANZATO	01/09/2023	15/12/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
• Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BF822A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 831/2023

Dispõe sobre a prorrogação de designação de servidoras efetivas para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

Considerando *os Memorandos 1014, 1016 e 1020/2023, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam a prorrogação da contratação de professoras substitutas,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação das servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

	SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
•	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	8710-2	MARIA DE LOURDES RIBEIRO NEPOMUCENO	13/09/2023	22/10/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
•	JOSIELI SCHUELTER OLIVEIRA	9352-3	MARLEIDE SHUROFF	18/09/2023	06/11/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE NIEHUES
•	SHIRLEY MARQUES DOS REIS DE SOUZA	10204-1	MARIA NILZETE CARVALHO DE OLIVEIRA	01/09/2023	30/10/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
• Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A9904AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PUBLICIDADE - 4. BIMESTRE-2023

Em atendimento ao artigo 97-C da Lei Orgânica do Município de Paranavaí
Divulgamos às despesas com publicidade e propaganda pagas no Execício de 2023
4º BIMESTRE DE 2023 - JULHO E AGOSTO

Empresa		Publicação Legal	Valor
Editora Noroeste Ltda		Aviso de Licitação	321,00
Secretaria de Estado da Fazenda		Aviso de Licitação	1.380,00
Web Portal Paraná Ltda		Aviso de Licitação	477,00
		SUB-TOTAL	2.178,00
Agência Contratada	Veículos de	Publicidade Institucional	
	Comunicação	CAMPANHAS	Valor
TRADE- Comunicação e Marketing Ltda		Outdoor - Festival Suruquá Rock	
	Melrica Rafaela S. Berça da Silva	Campanha Autismo	
	Rádio e Televisão Imagem Ltda	Corrida Maluca/2023	
	JoãoPedro Lima da Silva	Teatro e Samba na Praça	
	Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A	Produção Merchan Web	
	Projeção - Cartazes & Outdoors Ltda	Campanha IPTU/2023	
	Simonetti Pires & Simonetti Ltda	Ação Comercial	
	Rádio Verde Rosa Ltda	Espaço para anúncio - Outdoor	
	Mundial Cartazes Eireli	Baners - Assistência Social	
		Impressosn de cartazes para Outdoor	54.003,82
		SUB-TOTAL	54.003,82
		TOTAL -4º BIMESTRE	56.181,82

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:0804B725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PREÇOS

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PREÇOS

Processo Licitatório nº 120/2023
Chamada Pública nº 27/2023
Data: **18 de setembro de 2023**
Hora: **09:00hrs**
Local: Sala de Reuniões – Prédio da prefeitura Municipal

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

No dia, hora e local supramencionados, na presença da Senhor Presidente e Membros da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, designada pelo Decreto 2.674/2022 e da representante do setor de merenda da Secretaria Municipal de Educação, realizou-se ato público para recebimento e abertura dos envelopes contendo a habilitação e as propostas dos participantes da licitação em epígrafe.

Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, verificou-se a presença dos envelopes dos proponentes abaixo identificados, que foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão.

Proponentes:
MARCIO HORN, CPF: **053.128.019-50,** Fornecedor Individual
CLEIMER WILLIAN TOFLINSKI, CPF: **098.112.409-73**, Fornecedor Individual
LUIZ MAZUR, CPF: **882.166.839-87**, Fornecedor Individual.
LUCIA MICALSKI IATESKI, CPF: **053.348.269-04**, Fornecedora Individual.
MARIA SALETE LEMANSKI, CPF: **047.275.709-12**, Fornecedor Individual
JESSICA AP. FERREIRA DOS SANTOS CPF: **082.241.389-25**, Fornecedora Individual.
ROZENI BANACK, CPF: **022.087.949-40**, Fornecedora Individual.
SANDRA MARA SIUTA, CPF: **799.181.409-25**, Fornecedora Individual.
MARLI WOYTYLAK TENEZINA, CPF: **017.376.919-57**, Fornecedor Individual.
VANDERLEI LUIS MATTE, CPF: **015.410.929-02**, Fornecedor Individual.
SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS, CPF: **816.724.039-87**, Fornecedor Individual.
TEREZINHA LEVANDOSKI JANCOWSKI, CPF: **042.732.849-79**, Fornecedora Individual.

Satisfeitas as condições do Edital em relação à apresentação dos envelopes, a Senhora Presidente da Comissão passou para a abertura dos mesmos, contendo Habilitação e Preço das Proponentes. Os documentos neles contidos foram verificados e rubricados.

Concluem-se **PROVISORIAMENTE HABILITADOS e CLASSIFICADOS**, de acordo com os itens e preço ofertados constantes do documento "Projeto de Venda", os seguintes fornecedores:

Descrição	Qtde Total do Item	Provisoriamente Habilitados/Classificados	Qtde por Fornecedor	Preço Unitário Proposto
1. Alface Crespa	400 KG	- MARCIO HORN - LUCIA MICALSKI IATESKI - SOLANGE AP. DOS SANTOS - TEREZINHA LEVANDOSKI JANCOWSKI	100 KG 100 KG 100 KG 100 KG	R$ 2,75
2. Alface Lisa	400 KG	- MARCIO HORN - LUCIA MICALSKI IATESKI - SOLANGE AP. DOS SANTOS - TEREZINHA LEVANDOSKI JANCOWSKI	100 KG 100 KG 100 KG 100 KG	R$ 2,75
3. Acelga	400 KG	- LUCIA MICALSKI IATESKI - TEREZINHA LEVANDOSKI JANCOWSKI	200 KG 200 KG	R$ 6,05
4. Bolacha caseira de amido de milho	400 KG	- SANDRA MARA SIUTA	400 KG	R$ 19,03
5. Bolacha caseira de coco com glacê	400KG	- MARIA SALETE LEMANSKI - SANDRA MARA SIUTA	230 KG 50 KG	R$ 21,90
6. Bolacha caseira de amendoim	400KG	- SANDRA MARA SIUTA	400 KG	R$ 28,11
7.Batata doce	400KG	- MARLI WOYTYLAK TENEZINA - TEREZINHA LEVANDOSKI JANCOWSKI	200 KG 200 KG	R$ 4,93
8. Batata salsa	300 KG	- TEREZINHA LEVANDOSKI JANCOWSKI	300 KG	R$ 8,91
9. Brócolis	600 KG	- MARCIO HORN - CLEIMER WILLIAN TOFLINSKI - SOLANGE AP. DOS SANTOS - TEREZINHA LEVANDOSKI JANCOWSKI	120 KG 120 KG 120 KG 120 KG	R$ 5,08
10. Cebolinha verde	300 KG	- CLEIMER WILLIAN TOFLINSKI - LUCIA MICALSKI IATESKI - SOLANGE AP. DOS SANTOS	100 KG 100 KG 100 KG	R$ 5,90
11.Chicória	600 KG	- MARCIO HORN - LUCIA MICALSKI IATESKI - SOLANGE AP. DOS SANTOS	200 KG 200 KG 200 KG	R$ 3,91
12. Couve flor	600 KG	- CLEIMER WILLIAN TOFLINSKI - LUCIA MICALSKI IATESKI	200 KG 200 KG	R$ 6,91
13. Couve manteiga	300 KG	- LUCIA MICALSKI IATESKI - SOLANGE AP. DOS SANTOS	150 KG 150 KG	R$ 4,80
14. Cuca de Banana	400 KG	- JÉSSICA AP. FERREIRA DOS SANTOS	400 KG	R$ 28,26
15. Cuca de Uva	400 KG	- ROZENI BANACK	400 KG	R$ 28,26
16. Espinafre	200 KG	- LUCIA MICALSKI IATESKI	200 KG	R$6,31
17. Feijão preto	500 KG	- LUCIA MICALSKI IATESKI -VANDERLEI LUIS MATTE - TEREZINHA LEVANDOSKI JANCOWSKI	166 KG 166 KG 166 KG	R$7,91
18. Feijão vermelho	200 KG	- LUCIA MICALSKI IATESKI - TEREZINHA LEVANDOSKI JANCOWSKI	100 KG 100 KG	R$ 13,85
19. Macarrão caseiro tipo espaguete	500 KG	- VANDERLEI LUIS MATTE	500 KG	R$ 11,80
20. Macarrão caseiro tipo talharim	500 KG	- ROZENI BANACK - VANDERLEI LUIS MATTE	100 KG 400 KG	R$ 11,80
21. Mandioca descascada e congelada	600 KG	- MARLI WOYTYLAK TENEZINA - VANDERLEI LUIS MATTE - TEREZINHA LEVANDOSKI JANCOWSKI	200 KG 200 KG 200 KG	R$ 9,80
22. Melancia	1000 KG	- CLEIMER WILLIAN TOFLINSKI	1000 KG	R$ 3,40
23. Melão	600 KG	- CLEIMER WILLIAN TOFLINSKI	300 KG	R$ 4,21
24. Mel pote	200 KG	----------		R$ 39,40
25. Milho Verde	600 KG	- LUCIA MICHALSKI IATESKI - TEREZINHA LEVANDOSKI JANCOWSKI	500 KG 100 KG	R$ 9,78
26. Morango Congelado	300KG	- LUIZ MAZUR	300 KG	R$ 19,66
27. Morango in natura	1000 KG	- CLEIMER WILLIAN TOFLINSKI -LUIZ MAZUR	300 KG 700 KG	R$ 19,90
28. Pão de forma integral fatiado	1000 KG	- JÉSSICA AP. FERREIRA DOS SANTOS - ROSENI BANACK	500 KG 500 KG	R$14.90
29. Pão de forma fatiado	1000 KG	- MARIA SALETE LEMANSKI	1000 KG	R$14,95
30. Pão de fubá forma fatiado	1000 KG	JÉSSICA AP. FERREIRA DOS SANTOS	65 KG	R$14,95
31. Repolho	400 KG	-MARCIO HORN - CLEIMER WILLIAN TOFLINSKI - LUCIA MICALSKI IATESKI - JÉSSICA AP. FERREIRA DOS SANTOS - SOLANGE AP. DOS SANTOS	66 KG 66 KG 66 KG 66 KG 66 KG	R$3,91

		- TEREZINHA LEVANDOSKI JANCOWSKI	66 KG	
32. Repolho roxo	400 KG	- CLEIMER WILLIAN TOFLINSKI - LUCIA MICALSKI IATESKI - TEREZINHA LEVANDOSKI JANCOWSKI	133 KG 133 KG 133 KG	R$4,36
33. Salsinha	300 KG	- CLEIMER WILLIAN TOFLINSKI - LUCIA MICALSKI IATESKI - SOLANGE AP. DOS SANTOS	100 KG 100 KG 100 KG	R$9,85
34. Suco de uva integral	1000 litros	- MARLI WOYTYLAK TENEZINA	400 LITROS	R$18,01
35. Tomate	1200 KG	- CLEIMER WILLIAN TOFLINSKI - LUCIA MICALSKI IATESKI - SOLANGE AP. DOS SANTOS - TEREZINHA LEVANDOSKI JANCOWSKI	300 KG 300 KG 300 KG 300 KG	R$8,93

Nos casos em que houve mais de um interessado para o mesmo item, optou-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos, priorizando os fornecedores locais.

De acordo com o Edital:

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
8.1. A abertura dos Envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas correrá a cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, às 09h do 1º dia útil subsequente a data de encerramento do recebimento dos mesmos, devendo ser observado o prazo de até 05 (cinco) dias para análise da documentação, prorrogáveis por igual período;
8.2. Na ausência ou desconformidade de qualquer documento constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora;
8.3. Analisada a documentação para verificação do cumprimento das exigências do Edital, a Comissão de Licitação divulgará em até 05 (cinco) dias, os nomes dos classificados, em lista preliminar, por meio de publicação de ato específico no Diário Eletrônico Municipal".

Nada a mais havendo a tratar a Senhora Presidente, deu por encerrado o presente ato público, e eu, Cirlei da Silveira Michaelsen , lavrei a presente Ata que vai ser assinada pelos demais membros da Comissão.

DECRETO Nº 2.674/2022 – de 21 de março de 2022.

CIRLEI DA SILVEIRA MICHAELSEN
Presidente

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER
Membro

MARLI MARIA VALIGURA
Representante do Setor de Merenda

Paula Freitas 18 de setembro de 2023

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:A356FB53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

A Diretora Presidente, Sra. Bruna Cristina Markievicz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, incisos I e XIV, da Lei 1.063 de 19 de janeiro de 2016, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes,

CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 2/2023, para entregar os documentos necessários, para a prova dos requisitos para a investidura no(s) emprego(s), conforme previsto no item 4 do Edital.

Inscrição	Emprego	Nome Completo	Classificação
294088	ACS – Bairro COHAPAR, São Francisco e Palmital	Michele Lourenço de Souza	01º lugar
288014	ACS – Área Urbana Centro e Áreas Circunvizinhas	Iracilde Vial	01º lugar
287774	ACS – Localidade Estrada Palmas, Linha Gonçalves Júnior e Manduri	Gabrieli Maria Matiuchenko	01º lugar
287599	ACS – Localidade São Roque - Campinas	Franciele da Rosa	01º lugar
287260	ACS – Localidade Vera Guarani, Linha Iguaçu e Salete	Maria Cristina Hasse	01º lugar
287488	Enfermeiro	Thayne da Rosa Sicorra	01º lugar
287182	Enfermeiro	Dilcelia Ziomko	02º lugar
287735	Técnico de Enfermagem	Emanoelli Turkot Romanhiuk	01º lugar
287716	Técnico de Enfermagem	Karini Leny Braz de Oliveira	02º lugar
287338	Técnico de Enfermagem	Sheila Barbara Przybysz	3º lugar
291519	Técnico de Enfermagem	Barbara Raquel de Oliveira	4º lugar
288029	Técnico de Enfermagem	Ana Gisele Ziomko	5º lugar

Art. 1º. O(s) candidato(s) relacionado(s) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação desta convocação, para encaminhar os documentos, em etapa única, abaixo especificados:

Os requisitos do item 4.1. “a” e “b” do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento ou certificado de naturalização, acompanhado de documento oficial com foto;

Os requisitos do item 4.1. “c” e “g” do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

Exclusivamente para os candidatos aprovados do sexo masculino, o requisito do item 4.1. “h” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade ou o Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Isenção;

Para os candidatos aprovados nos empregos de nível fundamental, o requisito do item 4.1. “e” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar, acompanhado do Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;

Para os candidatos aprovados nos empregos de nível Médio, o requisito do item 4.1. “e” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar, acompanhado do Certificado de Conclusão de Ensino Médio;

Para os candidatos aprovados nos empregos de nível Superior, o requisito do item 4.1. “e” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar acompanhado do Certificado de Conclusão de Graduação e Portaria reconhecimento do Curso ou Diploma de Graduação;

Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos de Motorista, em conformidade com o requisito constante no item 4.1, “e” e “k” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, CATEGORIA D e com anotação de EAR – Exerce Atividade Remunerada;

Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos de Operador de Máquina, em conformidade com o requisito constante no item 4.1, “e” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, CATEGORIA C;

Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos que exigiram o registro no conselho de classe respectivo em conformidade com o requisito constante no item 4.1, “e” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE, junto ao Conselho Regional de Classe do Paraná (ou órgão fiscalizador respectivo) ou a CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE, junto ao Conselho Regional de Classe de outro Estado acompanhada do protocolo de transferência emitido pelo CONSELHO DE CLASSE DO PARANÁ.

Os requisitos do item 4.1. “c” e “i” do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação atestado de antecedentes criminais, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná ou do Estado de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

Os requisitos do item 4.1. “c” e “i” do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais (Distribuição e Execução, onde houver) emitida no cartório distribuidor da Comarca de sua residência nos últimos 5 (cinco) anos;

Os requisitos do item 4.1. “c” e “i” do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral (não confundir com Certidão de Quitação Eleitoral), Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar, Certidão de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Federal.

Os requisitos do item 4.1. “c” e “i” do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça , Certidão Negativa Cível emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

O requisito do item 4.1. “f” do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Declaração preenchida e assinada de Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e que não é aposentado em Cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), incalculável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal e Declaração preenchida e assinada de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 anos, conforme modelo disponibilizado em Anexo.

Art. 2º. O(s) candidato(s), após a apresentação dos documentos acima elencados deverá(ão), em cumprimento ao contido no item 4.1, alínea “d”, se submeter a inspeção médica realizada pelo Médico do Trabalho do Município, em data, local e horário a ser definido pelo Departamento de Recursos Humanos, a quem competirá julgar se o(s) candidato(s) estão aptos ou inaptos para a investidura do emprego público.

§1º. Na avaliação médica, deverá(ão) os candidatos(s) entregar para o Médico do Trabalho, os exames laboratoriais e clínicos, abaixo especificados:

Hemograma completo;

Glicemia em jejum;

TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;

TGP – Trasaminase glutâmico pirúvica;

GAMA GT – Gama glutamiltransferase;

Uréia;

Creatinina;

Urina tipo I;

ECG – Eletrocardiograma com laudo;

Perfil lipídico;

Raio X tórax PA e Perfil;

Raio X de coluna Lombo-Sacra e Bacia;

Audiometria;

Avaliação Oftalmológica;

§2º. Em conformidade com o disposto no item 9.3 do Edital, os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá submeter a análise do Médico do Trabalho, no momento na avaliação médica, sendo que a não apresentação dos exames, não comparecimento na avaliação médica, ou o resultado conclusivo "inapto" eliminará o candidato do concurso.

Art. 3º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Portaria, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse/Investidura, investir-se no emprego público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente, previamente, os seguintes documentos:

Declaração do IRRF ou Declaração de Bens (Modelo Anexo);

Declaração de Dependentes (Modelo Anexo);

Foto 3x4 recente;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Carteira de Identidade Profissional;

Conta Corrente para recebimento do salário (Banco do Brasil);

Carteira de Trabalho física ou digital;

Certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;

Comprovante de Endereço atualizado;

PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);

Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta (original);

Art. 4º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da Portaria de Nomeação, deverá assinar o contrato de trabalho e termo de investidura, sendo após será encaminhado ao local ou Posto de Trabalho respectivo;

Art. 5º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei Municipal nº 928/2013 e art. 482, alínea "a" da CLT.

Paulo Frontin/Pr, 19 de setembro 2023

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ
Diretora Presidente

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:08A023D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1127 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1127 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Gestão de saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oficina Tribunal de Contas do Paraná	18/08/2023	Curitiba/PR	1 (UM)	50,00	7694/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:83779F58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 957/2023

LEI Nº 957/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 1.204.000,00(Hum milhão duzentos e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA			
002	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.1201.2027		MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
01740	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	100.000,00
01790	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERC.PESSOA JURIDICA	103	100.000,00
	Total.....			**200.000,00**

06	FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE			
002	DEPARTAMENT DE SAÚDE			
10.302.1001.2048		RECURSOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2550	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	150.000,00
2600	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	303	230.000,00
	Total.....			**380.000,00**

03	SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO			
001	SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO			
04.122.0402.2008		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO		
0530	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	60.000,00
0560	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURIDICA	000	195.000,00
	Total.....			**255.000,00**

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	
15.451.2601.2051		MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA

2860	33.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS P.JURIDICA	000	285.000,00
	Total.....			**285.000,00**

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA			
004	DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.2701.2035		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS		
2060	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	20.000,00
	Total.....			**20.000,00**

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0801.2061		GESTÃO DO SUAS		
3640	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P.JURIDICA	000	14.000,00
3600	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	50.000,00
	Total.....			**64.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação no valor de R$ 769.677,02 E superavit no valor de R$434.322,98 das contas : 4360 r$18.000,00 4370 r$3.000,00 4420 r$1.000,00 4530 r$1.000,00 4430 r$5.000,00 300 r$1.000,00 4540 r$2.000,00 380 r$5.000,00 390r$4.000,00 560ea r$23.529,53 6410 r$14.483,23 570 r$13.193,79 730ea r$153.793,45 760 r$10.000,00 4570 r$1.000,00 4560 r$5.000,00 1160 r$2.000,00 1170 r$9.000,00 1180 r$8.000,00 1250 r$2.000,00 1980 r$10.000,00 2000 r$1.000,00 5100 r$1.000,00 5090 r$2.000,00 5110 r$10.000,00 2020 r$20.000,00 5130 r$50.000,00 2100 r$5.000,00 2800 r$5.000,00 2840 r$5.000,00 2850 r$5.000,00 2890 r$5.000,00 2910 r$10.000,00 3020 r$10.000,00 3080 r$5.000,00 5610 r$10.000,00 3280 r$3.000,00 5620 r$5.000,00 3380 r$5.000,00 5710 r$5.000,00 3790 r$5.000,00 6401 r$5.000,00 6404 r$5.000,003490 r$10.000,00 6060 r$12.000,00 3860 r$10.000,003920 r$10.000,00 3960 r$10.000,00 3970 r$10.000,00 4140 r$2.000,00 5950 r$5.000,00 4210 r$3.000,00 4230 r$23.000,00 4250 r$10.000,00 4260 r$30.000,00 4330 r$20.000,00 /2420 r$20.000,00 2420 r$107.000,00 5410 r$19.000,00 5430 r$4.000,00 /2640 r$50.000,00 2660 r$150.000,00 2045 r$10.000,00 2700 r$5.000,00 1550 r$ 15.000,00/ 1500 r$ 50.000,00 2102 r$50.000,00 2102ea r$100.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 19 de Setembro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F75E6FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 115/2023

DECRETO 115/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 1.204.000,00(Hum milhão duzentos e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA			
002	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.1201.2027		MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
01740	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	100.000,00
01790	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERC.PESSOA JURIDICA	103	100.000,00
	Total.....			**200.000,00**

06	FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE			
002	DEPARTAMENT DE SAÚDE			
10.302.1001.2048		RECURSOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2550	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	150.000,00
2600	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	303	230.000,00
	Total.....			**380.000,00**

03	SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO			
001	SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO			
04.122.0402.2008		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO		
0530	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	60.000,00
0560	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURIDICA	000	195.000,00
	Total.....			**255.000,00**

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
15.451.2601.2051		MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA		
2860	33.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS P.JURIDICA	000	285.000,00
	Total.....			**285.000,00**

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA			
004	DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.2701.2035		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS		
2060	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	20.000,00
	Total.....			**20.000,00**

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0801.2061		GESTÃO DO SUAS		
3640	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P.JURIDICA	000	14.000,00
3600	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	50.000,00
	Total.....			**64.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação no valor de R$ 769.677,02 E superavit no valor de R$434.322,98 das contas : 4360 r$18.000,00 4370 r$3.000,00 4420 r$1.000,00 4530 r$1.000,00 4430 r$5.000,00 300 r$1.000,00 4540 r$2.000,00 380 r$5.000,00 390r$4.000,00 560ea r$23.529,53 6410 r$14.483,23 570 r$13.193,79 730ea r$153.793,45 760 r$10.000,00 4570 r$1.000,00 4560 r$5.000,00 1160 r$2.000,00 1170 r$9.000,00 1180 r$8.000,00 1250 r$2.000,00 1980 r$10.000,00 2000 r$1.000,00 5100 r$1.000,00 5090 r$2.000,00 5110 r$10.000,00 2020 r$20.000,00 5130 r$50.000,00 2100 r$5.000,00 2800 r$5.000,00 2840 r$5.000,00 2850 r$5.000,00 2890 r$5.000,00 2910 r$10.000,00 3020 r$10.000,00 3080 r$5.000,00 5610 r$10.000,00 3280 r$3.000,00 5620 r$5.000,00 3380 r$5.000,00 5710 r$5.000,00 3790 r$5.000,00 6401 r$5.000,00 6404 r$5.000,003490 r$10.000,00 6060 r$12.000,00 3860 r$10.000,003920 r$10.000,00 3960 r$10.000,00 3970 r$10.000,00 4140 r$2.000,00 5950 r$5.000,00 4210 r$3.000,00 4230 r$23.000,00 4250 r$10.000,00 4260 r$30.000,00 4330 r$20.000,00 /2420 r$20.000,00 2420 r$107.000,00 5410 r$19.000,00 5430 r$4.000,00 /2640 r$50.000,00 2660 r$150.000,00 2045 r$10.000,00 2700 r$5.000,00 1550 r$ 15.000,00/ 1500 r$ 50.000,00 2102 r$50.000,00 2102ea r$100.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 19 de Setembro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:ADBAA54F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/05/2023 A 31/08/2023		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		01/05/2023 A 31/08/2023
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.543.559,76	71.031,37
Dívida Mobiliária	0,00	71.031,37
Dívida Contratual	1.543.559,76	0,00
Empréstimos	1.543.559,76	0,00
Internos	1.543.559,76	0,00
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.879.642,56	756.931,70
Disponibilidade de Caixa	3.879.642,56	756.931,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.156.672,56	915.199,15
(-) Restos a pagar processados	277.030,00	158.267,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.336.082,80)	(685.900,33)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.226.291,76	7.197.536,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	976.500,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.249.791,76	7.197.536,33
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,26	0,99
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,99)	(9,53)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	25.499.750,11	8.637.043,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	22.949.775,10	7.773.339,24
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 01/05/2023 A 31/08/2023**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	97.580,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A5CD6F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A AGOSTO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	21.852.088,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.752.088,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.752.088,25	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	8.329.706,51	38,71
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.621.024,78	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.039.973,54	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.458.922,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.012.225,40	-4,65
Limite definido por resolução do senado federal	26.102.505,90	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.807.459,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.480.334,12	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.522.646,18	7,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:67E7E129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DO CONTRATO N°538/2022 CLEVERSON FERREIRA FRIAS 03120558974

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº. 538/2022

Termo Aditivo de dilatação de vigência ao Contrato nº.538/2022, celebrado entre o Município de **PITANGA** e a Empresa **CLEVERSON FERREIRA FRIAS 03120558974**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA – EPP, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao termo de credenciamento nº. 129/2019, referente à Chamada Publica 02/2019 para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas, para prestação de serviços médicos, para realização de exames de ultrassonografia, em atendimento a secretaria municipal de saúde. Conforme o disposto a seguir:
Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, **CLEVERSON FERREIRA FRIAS 03120558974**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.841.460/0001-04, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato 538/2022, referente à licitação nº73/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM VEÍCULOS DE GRANDE PORTE EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução originalmente previsto, qual vencimento é 19/09/2023 fica aditivado pelo período de 12 (doze) meses, encerrando-se em 29/09/2024. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades se renovam para o período prorrogado conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT.	VLR. UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
4593	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO CAMINHÃO DE LIXO	UNIDADE	80	268,00	22.880,00
4594	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA	UNIDADE	15	180,00	4.200,00
4596	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA	UNIDADE	15	359,00	5.385,00
22427	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DO VEICULO ESCAVADEIRA HIDRAULICA	UNIDADE	1	442,00	442,00
4600	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO TRATOR DE PNEU	UNIDADE	9	235,00	2.115,00
63814	LAVAGEM COMPLETA EXCETO MOTOR DE VEÍCULO CAMINHÃO PIPA	UNIDADE	13	267,00	3.471,00
59818	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO RETRO ESCAVADEIRA.	UNIDADE	7	310,00	2.170,00
59451	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO PATROLA.	UNIDADE	4	376,00	1.504,00
59456	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO ROLO COMPACTADOR.	UNIDADE	4	268,00	1.072,00
4597	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO ÔNIBUS	UNIDADE	9	260,00	2.340,00
63956	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO CAMINHÃO PRANCHA	UNIDADE	1	251,00	251,00
63957	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO CAMINHÃO COMBOIO	UNIDADE	2	244,00	488,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 19 de Setembro de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

CLEVERSON FERREIRA FRIAS 03120558974

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F2FCFDAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 02: RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

O Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, no artigo 37, II combinado com as Leis Municiais nº 035/1994; 773/2022; 774/2022 e 775/2022 e suas alterações posteriores, bem como demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Fica deferido o pedido de isenção de taxa dos candidatos abaixo relacionados:

Guarda Municipal - Feminino		
Inscrição	**Candidato**	**Situação**
000112	CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	DEFERIDO(A)
000064	ELISANGELA CAMILO DE SOUZA	DEFERIDO(A)
TOTAL DE CANDIDATOS: 2		

Guarda Municipal - Masculino		
Inscrição	**Candidato**	**Situação**
000076	CLEVERSON MOREIRA DA SILVA	DEFERIDO(A)
000021	CRISTIANO SERGIO DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000033	DIEGO PAULINO	DEFERIDO(A)
000069	GABRIEL HENRIQUE MEIRA DA SILVA	DEFERIDO(A)
000089	JOÃO ANTONIO SENA	DEFERIDO(A)
000052	JULIO CESAR MENDES	DEFERIDO(A)
000013	LIANDRO DE LIMA	DEFERIDO(A)
000084	LUCAS CAMARA DA SILVA FREIRE	DEFERIDO(A)
TOTAL DE CANDIDATOS: 8		

2. Fica **indeferido** o pedido de isenção de taxa dos candidatos abaixo relacionados:

Guarda Municipal - Feminino		
Inscrição	**Candidato**	**Motivo**
000109	MILENE APARECIDA DA SILVA	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
TOTAL DE CANDIDATO: 1		

Guarda Municipal - Masculino		
Inscrição	**Candidato**	**Motivo**
000102	LUCAS FELIPE OLIMPIO	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
TOTAL DE CANDIDATO: 1		

Pitangueiras -PR, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:116FEBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
BALANCETE FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023		PERÍODO: 8 a 8		DATA EMISSÃO: 15/09/2023	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**683.803,79**	**0,00**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	683.803,79	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	645.833,33	520.833,33	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	645.833,33	520.833,33	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**516.585,91**	**90.042,97**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**35.350,79**	**94.353,28**
(-) Empenhos Anulados	1.590,86	0,00	Empenhos Pagos	1.328,55	23.870,64
Inscrição de Restos a Pagar Processados	323.385,45	15.160,33	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	110.000,45	4.400,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	84.790,87	70.482,64	Valores Restituíveis	34.022,24	70.482,64
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**793.063,56**	**1.069.646,78**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**1.236.328,22**	**1.095.080,33**
Caixa e Equivalentes de Caixa	793.063,56	621.567,12	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.236.328,22	647.000,67
Realizável	0,00	448.079,66	Realizável	0,00	448.079,66
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.955.482,80**	**1.680.523,08**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.955.482,80**	**1.189.433,61**

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:DE3A857F

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
CONTROLE DE DIÁRIAS

Empenho	Nome	Cargo / Matrícula	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
399/2023	IVAN ALVES FERNANDES	DIRETOR ADMINISTRATIVO	Curitiba	Empenho para o recebimento de 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no evento: A REVISÃO DO PLANEJAMENTO E A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA 2024. A CONTABILIDADE PÚBLICA E SEU PAPEL NA INSTITUIÇÃO E EXECUÇ	23/08/2023	25/08/2023	3,00	2.503,08
400/2023	ELINETE GUIMARÃES ROCHA	VEREADORA	Curitiba	Empenho para o recebimento de 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no evento: OS DESAFIOS JURÍDICOS EM RELAÇÃO AOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO	23/08/2023	25/08/2023	3,00	2.503,08
401/2023	LINCON CESAR GODOY DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	Curitiba	Empenho para o recebimento de 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação	23/08/2023	25/08/2023	3,00	2.503,08

				no evento: OS DESAFIOS JURÍDICOS EM RELAÇÃO AOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO				
363/2023	OSNI ALVES DE ABREU	VEREADOR	Curitiba	Empenho para o recebimento de 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "OS DESAFIOS JURÍDICOS EM RELAÇÃO AOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DE	09/08/2023	11/08/2023	3,00	2.503,08
402/2023	JOYCE MAUS MISCHUR	ADVOGADA	Curitiba	Empenho para o recebimento de 02 (duas) diárias sem pernoite, para participação no evento: "Lei de licitações e contratos administrativos nos municípios", nos dias 24 e 25 de agosto de 2023, realizado pela Assembleia Legislativa do Paraná, na cidade	24/08/2023	25/08/2023	2,00	1.112,48
403/2023	MARALIZ LOPES SOMAR	CONTROLE INTERNO	Curitiba	Empenho para o recebimento de 02 (duas) diárias sem pernoite, para participação no evento: "Lei de licitações e contratos administrativos nos municípios", nos dias 24 e 25 de agosto de 2023, realizado pela Assembleia Legislativa do Paraná, na cidade	24/08/2023	25/08/2023	2,00	1.112,48
364/2023	ROBERTO LUIZ MACHADO JUNIOR	ASSESSOR 1ª SECRETARIA DA MESA DIRETORA	Curitiba	Empenho para o recebimento de 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "OS DESAFIOS JURÍDICOS EM RELAÇÃO AOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DE	09/08/2023	11/08/2023	3,00	2.503,08
365/2023	PAULO ROBERTO PARADA	VEREADOR	Curitiba	Empenho para o recebimento de 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "OS DESAFIOS JURÍDICOS EM RELAÇÃO AOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DE	09/08/2023	11/08/2023	3,00	2.503,08
366/2023	LUIZ FABIANO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS	Curitiba	Empenho para o recebimento de 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "OS DESAFIOS JURÍDICOS EM RELAÇÃO AOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DE	09/08/2023	11/08/2023	3,00	2.503,08
367/2023	MARCELO SANTOS DA SILVA	VEREADOR	Curitiba	Empenho para o recebimento de 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no evento: 1º ENCONTRO INTERESTADUAL DE GESTORES E LEGISLATIVO,realizado pela SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAOPUBLI	09/08/2023	11/08/2023	3,00	2.503,08
368/2023	CIRINEU MARCA	VEREADOR	Curitiba	Empenho para o recebimento de 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no evento: 1º ENCONTRO INTERESTADUAL DE GESTORES E LEGISLATIVO,realizado	09/08/2023	11/08/2023	3,00	2.503,08

				pela SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAOPUBLI				
369/2023	JOAO LEANDRO ANTUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS	Curitiba	Empenho para o recebimento de 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no evento: 1º ENCONTRO INTERESTADUAL DE GESTORES E LEGISLATIVO,realizado pela SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAOPUBLI	09/08/2023	11/08/2023	3,00	2.503,08
370/2023	ELISSON PCHIBCHERSKIprestes	ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS	Curitiba	Empenho para o recebimento de 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no evento: 1º ENCONTRO INTERESTADUAL DE GESTORES E LEGISLATIVO,realizado pela SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAOPUBLI	09/08/2023	11/08/2023	3,00	2.503,08
371/2023	DIRCEU MENDES SOBRINHO	CHEFE DA SEÇÃO DE TELEFONIA E PROTOCOLO	Curitiba	Empenho para o recebimento de 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no evento: 1º ENCONTRO INTERESTADUAL DE GESTORES E LEGISLATIVO,realizado pela SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAOPUBLI	09/08/2023	11/08/2023	3,00	2.503,08

372/2023	SINEDIR DA ROSA CARDOZO	PRESIDENTE	Curitiba	Empenho para o recebimento de 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no evento: 1º ENCONTRO INTERESTADUAL DE GESTORES E LEGISLATIVO,realizado pela SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAOPUBLI	09/08/2023	11/08/2023	3,00	2.503,08
382/2023	MARCO ANTONIO BUENO DA ROCHA	VEREADOR	Curitiba	Empenho para o recebimento de 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no evento: "CONTRATAÇÃO DIRETA DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021 E ORIENTAÇÕES TEÓRICAS SOBRE COMPRAS.GOV. NORMATIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIV	16/08/2023	18/08/2023	3,00	2.503,08
383/2023	FABIANO RICARDO CAMPOS	ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS	Curitiba	empenho para o recebimento de 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no evento: "CONTRATAÇÃO DIRETA DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021 E ORIENTAÇÕES TEÓRICAS SOBRE COMPRAS.GOV. NORMATIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIV	16/08/2023	18/08/2023	3,00	2.503,08
397/2023	SINEDIR DA ROSA CARDOZO	PRESIDENTE	Curitiba	Empenho para o recebimento de 01 (uma) diária sem pernoite, para visita ao gabinete do deputado Alexandre Curi para apresentar reinvindicações referentes ao município, no dia 23 de agosto na cidade de Curitiba/PR.	23/08/2023	23/08/2023	1,00	556,24
352/2023	EZEQUIEL TAVARES ALVES	VEREADOR	Brasília	Empenho para o recebimento de 03 (três) diárias sem pernoite, para participação no evento: "TRANSFORMAR JUNTOS" ondepromoverá o debate e a troca de experiências sobre os temas de Compras Públicas e Simplificação(Desburocratização), que será realiza	01/08/2023	04/08/2023	3,00	2.085,90
398/2023	MIGUEL RUBENS PERIM NETO	CHEFE DO SETOR DE SUPORTE	Curitiba	Empenho para o recebimento de 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no evento: A REVISÃO DO PLANEJAMENTO E A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA 2024. A CONTABILIDADE PÚBLICA E	23/08/2023	25/08/2023	3,00	2.503,08

				SEU PAPEL NA INSTITUIÇÃO E EXECUÇ				
TOTAL 44.916,38								

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:57DD0965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9454/2023 DE 19/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.731.821,43 (dois milhões setecentos e trinta e um mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.122.0022.2.091.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
101- 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
102- 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
122 - 3.1.90.04.00.00	01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	116.000,00
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	
191- 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.000,00
193 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.709,39
06.001.10.302.0031.2.007.	Ações para manutenção da Saúde de Média Complexidade	
213 - 3.1.90.16.00.00	61494 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
229 - 3.1.90.04.00.00	01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
230 - 3.1.90.04.00.00	61494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	225.450,34
234- 3.1.90.13.00.00	61494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.000,00
06.001.10.304.0020.2.098.	Ações a Cargo da Vigilância Sanitária	
248 - 3.1.90.11.00.00	61494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
274- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	282.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.451.0032.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
346 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
362 - 3.1.90.11.00.00	O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
365 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS	
16.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria Especial	
16.001.04.122.0021.2.184.	Ações para Atender a Administração Regional do Jardim Menino Deus	
375 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Cultura	
17.00 l.13.392.0014.2.181.	Ações para Promoção e Difusão Cultural	
402 - 3.1.90.11.00.00	O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
403 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
405 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00

21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.021.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	
445 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
447 - 3.1.90.16.00.00	O 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
22.002.20.606.0011.2.015.	Ações para Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário	
492- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
524 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
918 - 3.1.91.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	

547 - 3.1.90.11.00.00	O 1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
586 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
604 - 3.3.90.33.00.00	O 1104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	297.161,70
25.004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	
25.004.12.365.0018.2.064.	Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%	
624 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
28.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
28.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Indústria e Comércio	
28.002.22.661.0008.2.183.	Ações a Cargo da Sec Mun de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	
742 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
Total Suplementação:		**2.731.821,43**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo **1** º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § **1** º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
6 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.090,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
124- 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
125 - 3.1.90.11.00.00	61494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.426,67
06.001.10.301.0012.2.077.	Ações para Manutenção dos Serviços de enfrentamento a Pandemia Covid-19 e Pós Covid-19	
169 - 3.1.90.04.00.00	61494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	86.426,67
171- 3.1.90.11.00.00	61494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.964,00
173 - 3.1.90.13.00.00	61494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.816,50
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
196- 3.1.90.16.00.00	61494 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	69.816,50
06.001.10.305.0028.2.173.	Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias	
261 - 3.1.90.04.00.00	01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
262 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
266 - 3.1.90.13.00.00	61494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
267 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
268 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.002.19.572.0025.2.041.	Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia	
289 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
290 - 3.1.90.11.00.00	O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
291 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
09.003.04.131.0030.2.055.	Ações de Manutenção de Departamento de Comunicação Institucional	
301 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SUB PREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA ESPECIAL	
14.001.04.122.0021.2.071.	Ações para Atender a Administração Regional da Borda do Campo	
319 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
321 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.451.0032.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
345 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
361 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS	
16.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria Especial	
16.001.04.122.0021.2.184.	Ações para Atender a Administração Regional do Jardim Menino Deus	
379 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Cultura	
17.001.13.392.0014.2.18 l.	Ações para Promoção e Difusão Cultural	
401 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
17.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Turismo	
17.002.23.695.0008.2.054.	Ações para Promoção do Turismo	
413 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
414- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
417 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.010.	Ações para Manutenção da Guarda Municipal	
426 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
462 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
477 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
478 - 3.1.90.11.00.00	O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	577.709,39

22.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
22.002.20.606.0011.2.015.	Ações para Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário	
491 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.482,00
22.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
22.003.06.182.0007.2.090.	Ações para Manutenção e Prevenção de Situações de Emergências e Desastres	
501 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.482,00
22.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.004.18.304.0033.2.043.	Ações de Defesa e Bem Estar Animal	
512 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.482,00
513 - 3.1.90.11.00.00	O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
545 - 3.1.90.04.00.00	01103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.000,00
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.1.001.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
567 - 4.4.90.51.00.00	O 1104 OBRAS E INSTALAÇÕES	349.161,70
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
595 - 3.1.90.16.00.00	O 1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS – PESSOAL CIVIL	70.000,00
25.004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	
25.004.12.365.0018.2.064.	Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%	
627 - 3.1.91.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
26.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CAPT ACÃO DE RECURSOS	
26.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
26.001.04.122.0030.2.088.	Ações para Atender a Remuneração do Prefeito e Vice Prefeito	
669 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
670- 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
26.002.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Governo e Captação de Recursos	
26.002.04.122.0008.2.182.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos	
671 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.482,00
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27.002.15.451.0008.2.022.	Ações para Manutenção do Departamento de Obras	
702 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.482,00
703 - 3.1.90.11.00.00	O 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
704 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
706 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
28.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
28.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Trabalho	
28.001.01.333.0008.2.013.	Ações para Manutenção da Agência do Trabalhador	
730 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Redução:		**2.731.821,43**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:432003B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 INEXIGIBILIDADE N° 55/2023

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o chamamento público para credenciamento de instituições com e sem fins lucrativos para acolhimento institucional de idosos, devidamente autorizado pelo Chamamento Público nº 02/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
CONTRATADA: FRATERNITAS, CNPJ sob nº 75.173.674/0001-97.
VALOR: R$ 44.929,56 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).

ITEM	Nº DE VAGAS	MÊS	GRUPO	OBSERVAÇÕES	VALOR PER CAPITA	VALOR PARA 12 MESES
3	1	12	Grau III	Idoso com dependência que requer assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida e/ou com comprometimento cognitivo. Masculino e/ou feminino	R$ 3.744,13	R$ 44.929,56

DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0B850352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 492/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JAIR ROLL 29161122866
OBJETO: Contratação de Serviços especializados de Solda e Serviços Gerais,
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 28 de Setembro de 2024 e reajustar o valor da prestação de serviços nos termos da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	72535	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SOLDA, COMPREENDENDO PEQUENOS SERVIÇOS DE SOLDA, CONSISTENTES EM UNIR E CORTAR PEÇAS E LIGAS METÁLICAS USANDO PROCESSOS DE SOLDAS E CORTES QUE UTILIZAM ELETRODOS REVESTIDOS, TIG, MIG, MAG, OXIGÁS, ARCO SUBMERSO, BRASAGEM PLASMA. PREPARAR EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS CONSUMÍVEIS DE SOLDAGEM E CORTE E PEÇAS A SEREM SOLDADAS, BASEANDO-SE NAS ESPECIFICAÇÕES DO TRABALHO E NOS DESENHOS, EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES EQUIVALENTEA, E SERVIÇOS GERAIS.	PROPRIA	HORAS	2.592,00	26,35	27,41

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 160/2022
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:836D1991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	181.840.633,89	194.232.379,62	26.404.135,25	13,59	99.360.358,55	51,16	94.872.021,07
RECEITAS CORRENTES	166.426.840,98	177.222.450,05	26.379.603,16	14,89	99.137.525,71	55,94	78.084.924,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	36.517.004,42	36.604.286,33	3.332.654,23	9,10	16.414.867,11	44,84	20.189.419,22
Impostos	34.219.485,19	34.306.767,10	3.057.542,73	8,91	14.984.905,62	43,68	19.321.861,48
Taxas	2.297.519,23	2.297.519,23	275.111,50	11,97	1.429.961,49	62,24	867.557,74
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.181.471,72	2.181.471,72	201.961,88	9,26	769.607,07	35,28	1.411.864,65
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.181.471,72	2.181.471,72	201.961,88	9,26	769.607,07	35,28	1.411.864,65
RECEITA PATRIMONIAL	660.298,09	680.054,17	247.591,44	36,41	858.671,84	126,27	(178.617,67)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	660.298,09	680.054,17	247.591,44	36,41	858.671,84	126,27	(178.617,67)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.418.000,00	1.418.000,00	127.855,11	9,02	192.002,41	13,54	1.225.997,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.418.000,00	1.418.000,00	127.855,11	9,02	192.002,41	13,54	1.225.997,59
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	125.631.066,75	135.710.460,57	22.445.054,07	16,54	80.250.356,07	59,13	55.460.104,50
Transferências da União e de suas Entidades	55.181.964,02	59.806.650,87	12.058.286,30	20,16	36.197.460,27	60,52	23.609.190,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	39.735.537,60	44.323.459,23	6.124.590,86	13,82	25.329.735,24	57,15	18.993.723,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.713.565,13	31.312.836,81	4.001.650,24	12,78	17.768.174,19	56,74	13.544.662,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	267.513,66	260.526,67	97,39	954.986,37	356,99	(687.472,71)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.000,00	628.177,26	24.486,43	3,90	652.021,21	103,80	(23.843,95)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	2.296,68	92,96	4,05	2.734,64	119,07	(437,96)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	580.178,25	622,94	0,11	586.535,43	101,10	(6.357,18)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.000,00	45.702,33	23.770,53	52,01	62.751,14	137,30	(17.048,81)
RECEITAS DE CAPITAL	15.413.792,91	17.009.929,57	24.532,09	0,14	222.832,84	1,31	16.787.096,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.413.792,91	17.009.929,57	24.532,09	0,14	222.832,84	1,31	16.787.096,73
Transferências da União e de suas Entidades	4.600.992,91	4.759.826,04	24.532,09	0,52	222.832,84	4,68	4.536.993,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.812.800,00	12.250.103,53	0,00	0,00	0,00	0,00	12.250.103,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	181.840.633,89	194.232.379,62	26.404.135,25	13,59	99.360.358,55	51,16	94.872.021,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	6.900.000,00	6.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.900.000,00	6.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900.000,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	6.900.000,00	6.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	188.740.633,89	201.132.379,62	26.404.135,25	13,13	99.360.358,55	49,40	101.772.021,07
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	188.740.633,89	201.132.379,62	26.404.135,25	13,13	99.360.358,55	49,40	101.772.021,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	742.000,00	-	-	742.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	742.000,00	-	-	742.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	181.322.761,89	194.456.507,62	14.923.222,00	102.632.067,32	91.824.440,30	15.971.327,69	87.043.549,39	107.412.958,23	79.783.711,33
DESPESAS CORRENTES	141.082.097,66	151.325.761,64	13.298.304,91	92.807.020,64	58.518.741,00	13.895.611,28	79.816.867,90	71.508.893,74	73.275.424,82
Pessoal e Encargos Sociais	56.285.858,59	60.918.349,89	5.026.193,83	39.461.044,57	21.457.305,32	5.026.193,83	39.437.425,66	21.480.924,23	38.942.429,15
Juros e Encargos da Dívida	160.000,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	84.636.238,17	90.407.411,75	8.272.111,08	53.345.976,07	37.061.435,68	8.869.417,45	40.379.442,24	50.027.969,51	34.332.995,67
DESPESAS DE CAPITAL	40.140.664,23	43.130.745,98	1.624.917,09	9.825.046,68	33.305.699,30	2.075.716,41	7.226.681,49	35.904.064,49	6.508.286,51
Investimentos	37.697.808,18	40.134.663,56	826.029,43	6.845.874,65	33.288.788,91	1.267.172,12	4.247.509,46	35.887.154,10	3.533.817,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.442.856,05	2.996.082,42	798.887,66	2.979.172,03	16.910,39	808.544,29	2.979.172,03	16.910,39	2.974.468,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	157.872,00	157.872,00	14.546,87	90.726,94	67.145,06	14.546,87	90.726,94	67.145,06	90.293,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	181.480.633,89	194.614.379,62	14.937.768,87	102.722.794,26	91.891.585,36	15.985.874,56	87.134.276,33	107.480.103,29	79.874.005,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	181.480.633,89	194.614.379,62	14.937.768,87	102.722.794,26	91.891.585,36	15.985.874,56	87.134.276,33	107.480.103,29	79.874.005,11
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	12.226.082,22	-	19.486.353,44
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	181.480.633,89	194.614.379,62	14.937.768,87	102.722.794,26	-	15.985.874,56	99.360.358,55	-	99.360.358,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 18/09/2023, às 09:04:43.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	157.872,00	157.872,00	14.546,87	90.726,94	67.145,06	14.546,87	90.726,94	67.145,06	90.293,78
DESPESAS CORRENTES	157.872,00	157.872,00	14.546,87	90.726,94	67.145,06	14.546,87	90.726,94	67.145,06	90.293,78
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	157.872,00	157.872,00	14.546,87	90.726,94	67.145,06	14.546,87	90.726,94	67.145,06	90.293,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:70A64CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 4º Bimestre (d)	Até 4º Bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	181.322.761,89	194.456.507,62	14.923.222,00	102.632.067,32	99,91	91.824.440,30	15.971.327,69	87.043.549,39	99,90	107.412.958,23
ADMINISTRAÇÃO	36.597.098,66	36.106.586,05	2.806.708,57	19.294.123,71	18,78	16.812.462,34	2.653.301,01	17.043.374,37	19,56	19.063.211,68
Administração Geral	33.192.098,66	32.711.586,05	2.488.054,57	17.196.520,79	16,74	15.515.065,26	2.422.259,91	15.946.184,61	18,30	16.765.401,44
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Tecnologia da Informação	3.095.000,00	3.085.000,00	318.654,00	1.875.104,82	1,83	1.209.895,18	207.700,10	923.114,58	1,06	2.161.885,42
Comunicação Social	290.000,00	290.000,00	0,00	222.498,10	0,22	67.501,90	23.341,00	174.075,18	0,20	115.924,82
SEGURANÇA PÚBLICA	849.000,00	784.000,00	4.745,79	732.719,72	0,71	51.280,28	118.074,89	428.984,68	0,49	355.015,32
Defesa Civil	104.000,00	39.000,00	0,00	1.769,98	0,00	37.230,02	0,00	1.769,98	0,00	37.230,02
Informação e Inteligência	745.000,00	745.000,00	4.745,79	730.949,74	0,71	14.050,26	118.074,89	427.214,70	0,49	317.785,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.296.800,00	6.699.356,24	879.218,25	2.630.549,84	2,56	4.068.806,40	714.045,87	1.711.767,02	1,96	4.987.589,22
Assistência Comunitária	2.595.800,00	3.596.356,24	534.899,93	1.264.493,00	1,23	2.331.863,24	538.200,17	982.435,07	1,13	2.613.921,17

Demais Subfunções	2.701.000,00	3.103.000,00	344.318,32	1.366.056,84	1,33	1.736.943,16	175.845,70	729.331,95	0,84	2.373.668,05
SAÚDE	48.195.814,97	50.597.814,97	3.974.512,26	26.255.868,06	25,56	24.341.946,91	4.300.416,86	23.252.597,63	26,69	27.345.217,34
Atenção Básica	19.918.390,40	21.122.390,40	2.049.310,48	12.218.902,72	11,90	8.903.487,68	2.009.544,54	10.989.699,17	12,61	10.132.691,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.271.765,34	24.262.365,34	1.540.351,77	10.831.670,74	10,54	13.430.694,60	1.860.462,50	9.687.637,57	11,12	14.574.727,77
Suporte Profilático e Terapêutico	1.668.000,00	1.618.000,00	33.054,27	882.628,73	0,86	735.371,27	114.706,00	701.016,79	0,80	916.983,21
Vigilância Sanitária	368.000,00	668.000,00	89.685,81	640.264,05	0,62	27.735,95	89.685,81	640.264,05	0,73	27.735,95
Vigilância Epidemiológica	1.002.459,23	1.000.039,23	165.327,54	348.462,04	0,34	651.577,19	51.996,24	192.257,84	0,22	807.781,39
Administração Geral	911.100,00	890.920,00	91.726,54	614.588,38	0,60	276.331,62	96.432,39	614.162,85	0,70	276.757,15
Demais Subfunções	1.056.100,00	1.036.100,00	5.055,85	719.351,40	0,70	316.748,60	77.589,38	427.559,36	0,49	608.540,64
TRABALHO	305.000,00	435.000,00	680,00	398.803,76	0,39	36.196,24	0,00	111.054,48	0,13	323.945,52
Fomento ao Trabalho	305.000,00	435.000,00	680,00	398.803,76	0,39	36.196,24	0,00	111.054,48	0,13	323.945,52
EDUCAÇÃO	51.100.620,49	52.769.608,06	4.469.520,72	28.290.784,35	27,54	24.478.823,71	4.324.192,01	25.336.113,86	29,08	27.433.494,20
Ensino Fundamental	32.202.096,88	32.688.999,28	3.429.172,17	19.883.525,45	19,36	12.805.473,83	3.596.582,17	18.425.254,99	21,15	14.263.744,29
Educação Infantil	16.258.067,61	17.516.402,78	913.010,53	7.024.822,77	6,84	10.491.580,01	516.374,08	5.593.750,23	6,42	11.922.652,55
Educação de Jovens e Adultos	2.640.456,00	2.564.206,00	127.338,02	1.382.436,13	1,35	1.181.769,87	211.235,76	1.317.108,64	1,51	1.247.097,36
CULTURA	205.000,00	230.000,00	0,00	48.399,73	0,05	181.600,27	5.300,07	41.912,23	0,05	188.087,77
Difusão Cultural	205.000,00	230.000,00	0,00	48.399,73	0,05	181.600,27	5.300,07	41.912,23	0,05	188.087,77
DIREITOS DA CIDADANIA	267.000,00	267.000,00	0,00	20.995,23	0,02	246.004,77	0,00	19.378,21	0,02	247.621,79
Administração Geral	267.000,00	267.000,00	0,00	20.995,23	0,02	246.004,77	0,00	19.378,21	0,02	247.621,79
URBANISMO	22.417.471,72	30.130.792,95	1.268.293,81	14.276.736,08	13,90	15.854.056,87	2.329.857,65	9.420.117,32	10,81	20.710.675,63
Infra-Estrutura Urbana	13.997.471,72	21.336.682,95	525.338,13	8.756.289,26	8,52	12.580.393,69	1.691.532,90	5.571.743,35	6,39	15.764.939,60
Serviços Urbanos	8.420.000,00	8.794.110,00	742.955,68	5.520.446,82	5,37	3.273.663,18	638.324,75	3.848.373,97	4,42	4.945.736,03
HABITAÇÃO	5.491.000,00	3.382.798,54	216.834,89	1.967.558,56	1,92	1.415.239,98	517.613,53	1.574.285,28	1,81	1.808.513,26
Habitação Rural	5.315.000,00	3.206.798,54	216.834,89	1.876.261,16	1,83	1.330.537,38	517.613,53	1.546.896,06	1,78	1.659.902,48
Habitação Urbana	176.000,00	176.000,00	0,00	91.297,40	0,09	84.702,60	0,00	27.389,22	0,03	148.610,78
GESTÃO AMBIENTAL	923.300,00	903.300,00	0,00	86.304,42	0,08	816.995,58	0,00	86.304,42	0,10	816.995,58
Preservação e Conservação Ambiental	923.300,00	903.300,00	0,00	86.304,42	0,08	816.995,58	0,00	86.304,42	0,10	816.995,58
AGRICULTURA	845.500,00	1.366.750,00	97.199,33	215.258,07	0,21	1.151.491,93	20.090,80	101.180,74	0,12	1.265.569,26
Extensão Rural	767.500,00	1.288.750,00	97.199,33	193.490,84	0,19	1.095.259,16	400,00	79.413,51	0,09	1.209.336,49
Promoção da Produção Agropecuária	25.000,00	25.000,00	0,00	21.767,23	0,02	3.232,77	19.690,80	21.767,23	0,02	3.232,77
Defesa Agropecuária	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
INDÚSTRIA	140.000,00	111.000,00	3.750,00	72.819,44	0,07	38.180,56	91,00	27.229,44	0,03	83.770,56
Promoção Industrial	140.000,00	111.000,00	3.750,00	72.819,44	0,07	38.180,56	91,00	27.229,44	0,03	83.770,56
COMÉRCIO E SERVIÇOS	445.000,00	384.000,00	42.990,00	193.488,21	0,19	190.511,79	58.200,00	101.578,52	0,12	282.421,48
Promoção Comercial	445.000,00	384.000,00	42.990,00	193.488,21	0,19	190.511,79	58.200,00	101.578,52	0,12	282.421,48
TRANSPORTE	650.000,00	650.000,00	329.886,50	610.718,69	0,59	39.281,31	59.976,44	283.274,99	0,33	366.725,01
Demais Subfunções	650.000,00	650.000,00	329.886,50	610.718,69	0,59	39.281,31	59.976,44	283.274,99	0,33	366.725,01
DESPORTO E LAZER	451.300,00	731.300,00	2.951,46	181.692,42	0,18	549.607,58	34.580,51	149.149,17	0,17	582.150,83
Desporto Comunitário	451.300,00	731.300,00	2.951,46	181.692,42	0,18	549.607,58	34.580,51	149.149,17	0,17	582.150,83
ENCARGOS ESPECIAIS	7.042.856,05	8.907.200,81	825.930,42	7.355.247,03	7,16	1.551.953,78	835.587,05	7.355.247,03	8,44	1.551.953,78
Serviço da Dívida Interna	7.042.856,05	8.907.200,81	825.930,42	7.355.247,03	7,16	1.551.953,78	835.587,05	7.355.247,03	8,44	1.551.953,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	157.872,00	157.872,00	14.546,87	90.726,94	0,09	67.145,06	14.546,87	90.726,94	0,10	67.145,06
TOTAL (III) = (I + II)	181.480.633,89	194.614.379,62	14.937.768,87	102.722.794,26	100,00	91.891.585,36	15.985.874,56	87.134.276,33	100,00	107.480.103,29
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 18/09/2023, às 09:21:32.										
NOTA:										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	157.872,00	157.872,00	14.546,87	90.726,94	0,09	67.145,06	14.546,87	90.726,94	0,10	67.145,06
SAÚDE	157.872,00	157.872,00	14.546,87	90.726,94	0,09	67.145,06	14.546,87	90.726,94	0,10	67.145,06
Administração Geral	157.872,00	157.872,00	14.546,87	90.726,94	0,09	67.145,06	14.546,87	90.726,94	0,10	67.145,06
Identificador: WPR3641101-4319-THPXGQGYXQEX-7 - Emitido por: ADRIELE JAMILE PRESTES DE FRANÇA										

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7FA29C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até 4º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2023)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	135.936.385,80	177.222.450,05	177.222.450,05	177.222.450,05	177.222.450,05	177.222.450,05	177.222.450,05	177.222.450,05	177.222.450,05	177.222.450,05	177.222.450,05
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I/ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 18/09/2023, às 09:38:37.											
NOTA:											

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:165011C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	34.219.485,19	34.306.767,10	14.984.905,62	43,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.496.285,86	15.496.285,86	5.718.551,81	36,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	314.474,97	314.474,97	135.288,18	43,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.998.317,49	14.998.317,49	7.224.261,42	48,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.410.406,87	3.497.688,78	1.906.804,21	54,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	73.646.688,12	74.312.198,85	56.571.021,60	76,13
Cota-Parte FPM	39.705.114,05	39.705.114,05	28.078.404,76	70,72
Cota-Parte ITR	7.546,65	7.780,49	5.816,65	74,76
Cota-Parte IPVA	6.857.086,07	7.522.362,96	5.569.216,09	74,04
Cota-Parte ICMS	26.778.637,58	26.778.637,58	22.685.879,99	84,72
Cota-Parte IPI-Exportação	298.303,77	298.303,77	231.704,11	77,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	107.866.173,31	108.618.965,95	71.555.927,22	65,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 4º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 4º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.869.264,28	6.672.264,28	5.610.763,20	84,09	5.216.178,72	78,18	5.004.633,47	75,01
Despesas Correntes	6.100.764,28	6.203.764,28	5.522.073,63	89,01	5.173.250,37	83,39	4.964.432,52	80,02
Despesas de Capital	768.500,00	468.500,00	88.689,57	18,93	42.928,35	9,16	40.200,95	8,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.233.976,46	8.991.476,46	7.364.047,14	81,90	6.798.714,98	75,61	6.323.714,96	70,33
Despesas Correntes	6.486.693,24	7.444.193,24	6.738.808,01	90,52	6.201.262,68	83,30	5.735.450,45	77,05
Despesas de Capital	1.747.283,22	1.547.283,22	625.239,13	40,41	597.452,30	38,61	588.264,51	38,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	732.000,00	682.000,00	241.228,40	35,37	179.300,24	26,29	141.160,54	20,70
Despesas Correntes	682.000,00	682.000,00	241.228,40	35,37	179.300,24	26,29	141.160,54	20,70
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	35.500,00	33.080,00	2.400,00	7,26	2.333,80	7,06	2.333,80	7,06
Despesas Correntes	35.500,00	33.080,00	2.400,00	7,26	2.333,80	7,06	2.333,80	7,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.870.740,74	16.378.820,74	13.218.438,74	80,70	12.196.527,74	74,47	11.471.842,77	70,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	13.218.438,74 0,00	12.196.527,74 0,00	11.471.842,77 0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.218.438,74	12.196.527,74	11.471.842,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			10.733.389,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			10.733.389,08
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.485.049,66	1.463.138,66	738.453,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,47	17,04	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP valor aplicado além cancelados ou do limite e o total de prescritos (u)	Diferença entre o RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	10.733.389,08	12.196.527,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	15.072.072,95	22.103.718,68	7.031.645,73	1.205.081,09	0,00	0,00	980.193,28	224.887,81	0,00	7.031.645,73
Empenhos de 2021	12.418.765,16	17.697.287,73	5.278.522,57	446.851,05	0,00	0,00	15.955,73	327.776,28	103.119,04	5.175.403,53
Empenhos de 2020	9.616.549,89	18.148.792,44	8.532.242,55	2.574.087,68	0,00	0,00	1.321.913,98	159.697,74	1.092.475,96	7.439.766,59
Empenhos de 2019 e anteriores	30.613.192,53	36.886.272,18	6.273.079,65	4.769.813,58	0,00	0,00	2.644.902,30	511.356,30	1.613.554,98	4.659.524,67
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.998.142,00	23.597.857,43	7.079.135,01	30,00
Proveniente da União	6.409.542,00	7.509.542,00	5.955.871,32	79,31
Proveniente dos Estados	12.588.600,00	16.088.315,43	1.123.263,69	6,98
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.418.000,00	1.418.000,00	192.002,41	13,54
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	20.416.142,00	25.015.857,43	7.271.137,42	29,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 4º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 4º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.824.126,12	13.225.126,12	5.492.527,13	41,53	4.657.908,06	35,22	4.595.324,08	34,75
Despesas Correntes	8.053.264,12	9.454.264,12	5.279.332,97	55,84	4.444.713,90	47,01	4.382.129,92	46,35
Despesas de Capital	3.770.862,00	3.770.862,00	213.194,16	5,65	213.194,16	5,65	213.194,16	5,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	14.424.288,88	14.457.388,88	2.877.926,50	19,91	2.299.225,49	15,90	2.151.432,12	14,88
Despesas Correntes	3.545.254,88	3.578.354,88	2.196.324,90	61,38	1.617.623,89	45,21	1.469.830,52	41,08
Despesas de Capital	10.879.034,00	10.879.034,00	681.601,60	6,27	681.601,60	6,27	681.601,60	6,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	403.000,00	403.000,00	189.300,05	46,97	179.616,27	44,57	120.247,07	29,84
Despesas Correntes	401.000,00	401.000,00	189.300,05	47,21	179.616,27	44,79	120.247,07	29,99
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	368.000,00	668.000,00	640.264,05	95,85	640.264,05	95,85	613.474,95	91,84
Despesas Correntes	368.000,00	668.000,00	640.264,05	95,85	640.264,05	95,85	613.474,95	91,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	966.959,23	966.959,23	346.062,04	35,79	189.924,04	19,64	183.570,04	18,98
Despesas Correntes	856.545,00	856.545,00	323.770,06	37,80	188.502,37	22,01	182.148,37	21,27
Despesas de Capital	110.414,23	110.414,23	22.291,98	20,19	1.421,67	1,29	1.421,67	1,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.125.072,00	2.084.892,00	1.424.666,72	68,33	1.132.449,15	54,32	1.082.674,29	51,93
Despesas Correntes	2.065.072,00	2.034.892,00	1.424.666,72	70,01	1.132.449,15	55,65	1.082.674,29	53,21
Despesas de Capital	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	30.111.446,23	31.805.366,23	10.970.746,49	34,49	9.099.387,06	28,61	8.746.722,55	27,50

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 4º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 4º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.693.390,40	19.897.390,40	11.103.290,33	55,80	9.874.086,78	49,63	9.599.957,55	48,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.658.265,34	23.448.865,34	10.241.973,64	43,68	9.097.940,47	38,80	8.475.147,08	36,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.135.000,00	1.085.000,00	430.528,45	39,68	358.916,51	33,08	261.407,61	24,09
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	368.000,00	668.000,00	640.264,05	95,85	640.264,05	95,85	613.474,95	91,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.002.459,23	1.000.039,23	348.462,04	34,84	192.257,84	19,23	185.903,84	18,59
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.125.072,00	2.084.892,00	1.424.666,72	68,33	1.132.449,15	54,32	1.082.674,29	51,93
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	45.982.186,97	48.184.186,97	24.189.185,23	50,20	21.295.914,80	44,20	20.218.565,32	41,96
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 18/09/2023, às 09:37:33.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C9C16F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	34.306.767,10	14.984.905,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.496.285,86	5.718.551,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	314.474,97	135.288,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.998.317,49	7.224.261,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.497.688,78	1.906.804,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	76.998.310,72	58.560.517,37
2.1- Cota-Parte FPM	42.391.225,92	30.067.900,53
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.705.114,05	28.078.404,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.686.111,87	1.989.495,77
2.2- Cota-Parte ICMS	26.778.637,58	22.685.879,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	298.303,77	231.704,11
2.4- Cota-Parte ITR	7.780,49	5.816,65
2.5- Cota-Parte IPVA	7.522.362,96	5.569.216,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	111.305.077,82	73.545.422,99
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	0,00	11.314.199,67
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	12.963.829,68	7.072.151,43
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	31.623.286,48	17.812.866,21
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.623.286,48	17.812.866,21
6.1.1- Principal	31.312.836,81	17.768.174,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	310.449,67	44.692,02
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	31.312.836,81	6.453.974,52
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	0,00

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	17.812.866,21

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHAD A SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.565.605,69	15.505.440,63	15.502.508,73	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.565.605,69	15.505.440,63	15.502.508,73	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.921.782,08	10.921.782,08	10.921.782,08	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.469.006,35	10.921.782,08	10.921.782,08	61,31
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.781.286,62	2.307.425,58	2.307.425,58	526.138,96	12,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONA L (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.599.443,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.599.443,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	38.188.822,40	19.567.722,47	18.311.925,97	17.428.442,24
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.752.504,50	4.756.023,45	4.278.744,41	3.805.675,59

21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	25.436.317,90	14.811.699,02	14.033.181,56	13.622.766,65
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				11.314.199,67
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				526.138,96
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				87.725,43
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				10.700.335,28
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		18.386.355,75	10.700.335,28	14,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.123.280,86	2.590.397,43	2.282.817,18	87.725,43	4.752.738,25
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.227.166,68	2.589.211,80	2.220.437,90	87.725,43	2.919.003,35
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.896.114,18	1.185,63	62.379,28	0,00	1.833.734,90
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		3.093.085,51	1.794.837,94	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		3.085.132,49	1.785.834,71	
31.1.1- Salário-Educação		1.975.626,00	1.444.730,70	
31.1.2- PDDE		30.000,00	9.660,00	
31.1.3- PNAE		429.506,49	191.164,48	
31.1.4 - PNATE		650.000,00	140.279,53	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		7.953,02	9.003,23	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	52.769.608,06	28.290.784,35	25.336.113,86	23.464.884,15
33.1- Despesas Correntes	47.656.424,80	26.344.741,39	23.757.815,07	22.506.455,24
33.1.1- Pessoal Ativo	25.282.913,96	14.033.083,55	14.031.999,95	14.028.762,11
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	22.373.510,84	12.311.657,84	9.725.815,12	8.477.693,13
33.2- Despesas de Capital	5.113.183,26	1.946.042,96	1.578.298,79	958.428,91
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.113.183,26	1.946.042,96	1.578.298,79	958.428,91
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			(89.149,35)	695.073,62

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.041.008,29	1.444.730,70
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.564.888,01	1.583.657,25
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.386.970,93	556.147,07
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.386.970,93	556.147,07

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 18/09/2023, às 09:28:26.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7C9482B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 18/09/2023, às 09:23:22.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A0958EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: Consolidado												
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	6.775.033,74	9.502.538,24	6.440.087,95	23.330,75	9.814.153,28	2.805.989,46	6.662.919,67	4.443.991,16	3.286.677,45	111.548,63	6.070.683,05	15.884.836,33
Executivo	6.775.033,74	9.502.538,24	6.440.087,95	23.330,75	9.814.153,28	2.805.989,46	6.662.919,67	4.443.991,16	3.286.677,45	111.548,63	6.070.683,05	15.884.836,33
GOVERNO MUNICIPAL	21.253,72	1.807,26	1.807,26	0,00	21.253,72	2.731,81	0,00	0,00	0,00	0,00	2.731,81	23.985,53
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	37.494,82	11.737,39	6.200,00	0,00	43.032,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.032,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	20.044,04	0,00	0,00	0,00	20.044,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.044,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	2.326,36	0,00	0,00	0,00	2.326,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.326,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	958.091,72	1.340.875,44	361.168,83	0,00	1.937.798,33	90.413,05	170.148,50	156.726,86	153.307,96	1.771,00	105.482,59	2.043.280,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	7.325,03	0,00	0,00	0,00	7.325,03	1.693,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.693,52	9.018,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	0,00	149.302,27	145.786,87	0,00	3.515,40	0,00	13.328,36	7.469,41	7.469,41	0,00	5.858,95	9.374,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	237.274,17	0,00	0,00	0,00	237.274,17	68.425,03	0,00	0,00	0,00	0,00	68.425,03	305.699,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	826.719,53	777.557,01	50,00	49.112,52	0,00	211.612,42	168.486,96	168.486,95	20.242,30	22.883,17	71.995,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	4.145,48	0,00	0,00	0,00	4.145,48	11.036,39	0,00	0,00	0,00	0,00	11.036,39	15.181,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	19.395,44	0,00	0,00	0,00	19.395,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.395,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.007,43	0,00	0,00	0,00	1.007,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	33.567,31	31.780,52	0,00	1.786,79	0,00	58.690,97	10.230,20	3.660,76	0,00	55.030,21	56.817,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	12.715,20	0,00	0,00	0,00	12.715,20	1.050,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,64	13.765,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	143.046,60	141.719,20	0,00	1.327,40	0,00	12.259,12	613,00	0,00	0,00	12.259,12	13.586,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	62.219,44	0,00	0,00	0,00	62.219,44	31.043,34	0,00	0,00	0,00	0,00	31.043,34	93.262,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	468.325,41	466.266,97	0,00	2.058,44	0,00	43.480,36	37.990,29	37.990,29	0,00	5.490,07	7.548,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	21.581,16	0,00	0,00	0,00	21.581,16	4.871,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.871,00	26.452,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.953.866,28	1.163.161,00	0,00	790.705,28	0,00	3.542.232,90	2.606.672,02	1.599.330,35	87.725,43	1.855.177,12	2.645.882,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.108.952,51	0,00	0,00	0,00	1.108.952,51	1.580.697,06	0,00	14.241,41	0,00	0,00	1.580.697,06	2.689.649,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,00	0,00	273,00	0,00	0,00	273,00	273,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	425.433,76	0,00	0,00	0,00	425.433,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.433,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	175.359,35	0,00	0,00	0,00	175.359,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.359,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA E ADMINISTRAÇÃO	11.093,97	0,00	0,00	0,00	11.093,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.093,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	107.516,25	1.051,34	226,30	0,00	108.341,29	0,00	3.747,50	2.908,00	2.908,00	0,00	839,50	109.180,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	251.439,73	0,00	0,00	0,00	251.439,73	16.646,47	0,00	3.039,05	0,00	0,00	16.646,47	268.086,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE	15.501,53	0,00	0,00	0,00	15.501,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.501,53

INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS												
SECRETARIA MUNICIPAL DE NAT. EXTRAOR. ESPEC. DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	494,93	0,00	0,00	0,00	494,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	0,00	2.446.007,32	1.404.642,15	0,00	1.041.365,17	0,00	947.103,38	507.133,72	421.188,78	0,00	525.914,60	1.567.279,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	788.895,44	0,00	0,00	0,00	788.895,44	74.196,48	0,00	0,00	0,00	0,00	74.196,48	863.091,92

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2.400,87	0,00	0,00	0,00	2.400,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE DEFESA	4.978,16	0,00	0,00	0,00	4.978,16	6.206,16	0,00	0,00	0,00	0,00	6.206,16	11.184,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA	0,00	74.098,86	73.016,93	0,00	1.081,93	0,00	45.166,86	0,00	0,00	0,00	45.166,86	46.248,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	39.045,34	0,00	0,00	0,00	39.045,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.045,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.355.527,61	0,00	0,00	0,00	2.355.527,61	859.818,07	0,00	0,00	0,00	0,00	859.818,07	3.215.345,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.838.629,47	1.686.519,93	23.280,75	128.828,79	0,00	1.435.035,20	756.949,74	721.077,45	0,00	713.957,75	842.786,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	42.878,72	0,00	0,00	0,00	42.878,72	60,90	0,00	0,00	0,00	0,00	60,90	42.939,62
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	213.503,76	180.234,98	0,00	33.268,78	0,00	180.114,10	171.257,50	171.257,50	1.809,90	7.046,70	40.315,48
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	40.641,56	0,00	0,00	0,00	40.641,56	56.826,53	0,00	0,00	0,00	0,00	56.826,53	97.468,09
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	94,68	0,00	0,00	94,68	0,00	16.283,80	0,00	0,00	0,00	16.283,80	16.378,48
Executivo	0,00	94,68	0,00	0,00	94,68	0,00	16.283,80	0,00	0,00	0,00	16.283,80	16.378,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	94,68	0,00	0,00	94,68	0,00	16.283,80	0,00	0,00	0,00	16.283,80	16.378,48
TOTAL (III) = (I + II)	6.775.033,74	9.502.632,92	6.440.087,95	23.330,75	9.814.247,96	2.805.989,46	6.679.203,47	4.443.991,16	3.286.677,45	111.548,63	6.086.966,85	15.901.214,81

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 18/09/2023, às 09:26:32.

NOTA:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4842A279

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	177.222.450,05	99.137.525,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.604.286,33	16.414.867,11
IPTU	15.496.285,86	5.718.551,81
ISS	14.998.317,49	7.224.261,42
ITBI	314.474,97	135.288,18
IRRF	3.497.688,78	1.906.804,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.297.519,23	1.429.961,49
Contribuições	2.181.471,72	769.607,07
Receita Patrimonial	680.054,17	858.671,84
Aplicações Financeiras (II)	680.054,17	858.671,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	135.710.460,57	80.250.356,07
Cota-Parte do FPM	42.391.225,92	24.452.219,73
Cota-Parte do ICMS	26.778.637,58	18.148.704,16
Cota-Parte do IPVA	7.522.362,96	4.455.377,15
Cota-Parte do ITR	7.780,49	4.653,40
Transferências da LC 61/1989	298.303,77	185.363,26
Transferências do FUNDEB	31.312.836,81	18.073.828,97
Outras Transferências Correntes	27.399.313,04	14.930.209,40
Demais Receitas Correntes	2.046.177,26	844.023,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.046.177,26	844.023,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	176.542.395,88	98.278.853,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	23.909.929,57	222.832,84
Operações de Crédito (VIII)	6.900.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	17.009.929,57	222.832,84
Convênios	6.498.180,80	0,00

Outras Transferências de Capital	10.511.748,77	222.832,84
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	17.009.929,57	222.832,84
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	193.552.325,45	98.501.686,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	193.552.325,45	98.501.686,71
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até 4º Bimestre/2023

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	151.483.633,64	92.897.747,58	79.907.594,84	73.365.718,60	4.679.548,02	1.913.300,85	1.802.272,08
Pessoal e Encargos Sociais	61.076.221,89	39.551.771,51	39.528.152,60	39.032.722,93	2.219,99	17.553,46	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	90.407.411,75	53.345.976,07	40.379.442,24	34.332.995,67	4.677.328,03	1.895.747,39	1.802.272,08
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	90.407.411,75	53.345.976,07	40.379.442,24	34.332.995,67	4.677.328,03	1.895.747,39	1.802.272,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	151.483.633,64	92.897.747,58	79.907.594,84	73.365.718,60	4.679.548,02	1.913.300,85	1.802.272,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	43.130.745,98	9.825.046,68	7.226.681,49	6.508.286,51	1.760.539,93	2.530.690,31	1.484.405,37
Investimentos	40.134.663,56	6.845.874,65	4.247.509,46	3.533.817,89	1.725.287,46	2.530.690,31	1.484.405,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.996.082,42	2.979.172,03	2.979.172,03	2.974.468,62	35.252,47	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	40.134.663,56	6.845.874,65	4.247.509,46	3.533.817,89	1.725.287,46	2.530.690,31	1.484.405,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	191.618.297,20	99.743.622,23	84.155.104,30	76.899.536,49	6.404.835,48	4.443.991,16	3.286.677,45
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	191.618.297,20	99.743.622,23	84.155.104,30	76.899.536,49	6.404.835,48	4.443.991,16	3.286.677,45
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							11.910.637,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							11.910.637,29

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 4º Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	858.671,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.605.510,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) + (XXXVI - XXXVII)= XXXV	11.163.798,92

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.377.144,06	3.895.444,47
DEDUÇÕES (XL)	7.412.201,00	9.092.965,06
Disponibilidade de Caixa [1]	7.406.624,13	9.085.629,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.033.718,15	25.189.522,83
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.860.503,50	12.129.922,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.766.590,52	3.973.970,73
Demais Haveres Financeiros	5.576,87	7.335,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(4.035.056,94)	(5.197.520,59)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.162.463,65	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 4º Bimestre/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(4.269.418,96)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	(3.106.955,31)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(2.360.116,94)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	742.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	742.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 18/09/2023, às 09:25:50.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		

NOTA:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:921D1908

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 4º Bimestre
RECEITAS	
	188.740.633,89
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	201.132.379,62
Receitas Realizadas	99.360.358,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	742.000,00
DESPESAS	
	181.480.633,89
Dotação Inicial	
Créditos Adicionais	13.133.745,73
Dotação Atualizada	194.614.379,62
Despesas Empenhadas	102.722.794,26
Despesas Liquidadas	87.134.276,33
Despesas Pagas	79.874.005,11
Superávit Orçamentário	12.226.082,22
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 4º Bimestre
Despesas Empenhadas	102.722.794,26
Despesas Liquidadas	87.134.276,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 4º Bimestre
Receita Corrente Líquida	141.867.552,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	139.514.958,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	139.514.958,41

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 4º Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00		
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 4º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	11.910.637,29	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.162.463,65	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 4º Bimestre	Pag. Até 4º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.277.666,66	23.330,75	6.440.087,95	9.814.247,96
Poder Executivo	16.277.666,66	23.330,75	6.440.087,95	9.814.247,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.485.192,93	111.548,63	3.286.677,45	6.086.966,85
Poder Executivo	9.485.192,93	111.548,63	3.286.677,45	6.086.966,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.762.859,59	134.879,38	9.726.765,40	15.901.214,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 4º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.700.335,28	25,00	14,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.921.782,08	70,00	61,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	6.900.000,00
Despesa de Capital Líquida	9.825.046,68	33.305.699,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 4º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.196.527,74	15,00	17,04

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 18/09/2023, às 09:45:27.	
NOTA:	

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7EE284EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Poder: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	141.867.552,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	139.514.958,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	139.514.958,41	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	61.752.948,86	44,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	83.708.975,05	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	79.523.526,30	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	75.338.077,55	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(5.197.520,59)	(3,73)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	167.417.950,09	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.693.290,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	22.322.393,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.766.047,09	7,00
RESTOS A PAGAR Valor Total	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 18/09/2023, às 10:04:12.		
NOTA:		

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:34845139

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.377.144,06	3.377.189,98	3.895.444,47	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.377.144,06	3.377.189,98	3.895.444,47	0,00
Empréstimos	568,13	568,13	568,13	0,00
Internos	568,13	568,13	568,13	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	9.547,31	523.098,39	0,00
Internos	0,00	9.547,31	523.098,39	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.376.575,93	3.367.074,54	3.371.777,95	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.376.575,93	3.367.074,54	3.371.777,95	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.412.201,00	5.492.112,28	9.092.965,06	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	7.406.624,13	5.486.535,41	9.085.629,64	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.033.718,15	20.735.589,29	25.189.522,83	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	7.860.503,50	11.360.470,31	12.129.922,46	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.766.590,52	3.888.583,57	3.973.970,73	0,00
Demais Haveres Financeiros	5.576,87	5.576,87	7.335,42	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(4.035.056,94)	(2.114.922,30)	(5.197.520,59)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	135.936.385,80	139.953.865,15	141.867.552,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.098.719,00	2.098.719,00	2.352.593,82	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	133.837.666,80	137.855.146,15	139.514.958,41	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,52	2,45	2,79	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(3,01)	(1,53)	(3,73)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	160.605.200,16	165.426.175,38	167.417.950,09	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	144.544.680,14	148.883.557,84	150.676.155,08	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	35.252,47	606.333,64	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	9.485.192,93	5.242.645,63	3.510.036,86	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 18/09/2023, às 09:51:11.				
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"				
[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				
NOTA:				

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CC589FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: CAMARA MUNIC.DE RIO BRANCO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	107.488.062,57	116.063.744,06	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	105.948.062,57	114.523.744,06	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	23.308.573,77	25.195.223,69	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	20.977.716,39	22.675.701,32	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 19/05/2023, às 08:58:25.				
NOTA:				

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6A9DAEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	141.867.552,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.352.593,82	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	139.514.958,41	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	22.322.393,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	20.090.154,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.766.047,09	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 18/09/2023, às 09:54:30.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez		

contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
NOTA:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:83848E03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 335/2023 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 153/2023

OBJETO: Aquisição de Certificados Digitais E-CPF A1 ICP-BRASIL, com validade para 1(um) ano.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	4,00	UN	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF, A1, ICP-BRASIL, COM VALIDADE PARA 1(UM)ANO.	90,00	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MAFRA E RIO NEGRO
2	7,00	UN	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF, A1, ICP-BRASIL, COM VALIDADE PARA 1(UM)ANO.	90,00	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MAFRA E RIO NEGRO
3	8,00	UN	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF, A1, ICP-BRASIL, COM VALIDADE PARA 1(UM)ANO.	90,00	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MAFRA E RIO NEGRO

Rio Negro, 18 de setembro de 2023

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER.
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:6446EE3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 330 19 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 954.600,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 954.600,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.0008.6.038	3.3.90.33.00.00.00	104	R$ 940.000,00
09.01.10.301.0009.2.047	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 1.600,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.36.00.00.00	303	R$ 13.000,00
TOTAL			**R$ 954.600,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.0008.5.008	4.4.90.51.00.00.00	104	R$ 940.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.07.00.00.00	000	R$ 1.600,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.07.00.00.00	303	R$ 13.000,00
TOTAL			**R$ 954.600,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 954.600,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.01	3.3	104	setembro	R$ 940.000,00
09.01	4.4	000	setembro	R$ 1.600,00
09.01	3.3	303	setembro	R$ 13.000,00
TOTAL				**R$ 954.600,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.01	4.4	104	dezembro	R$ 315.000,00
08.01	4.4	104	novembro	R$ 315.000,00
08.01	4.4	104	outubro	R$ 310.000,00
09.01	3.1	000	setembro	R$ 1.600,00
09.01	3.1	303	setembro	R$ 13.000,00
TOTAL				**R$ 954.600,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta
CÁSSIA PUZZI	
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária	

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:25ED5670

SECRETARIA GERAL
MUNICÍPIO DE ROLANDIA RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A AGOSTO/2023 4° BIMESTRE

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	
	ATUALIZADA	**2023**	**%**
	(a)	**(b)**	**(b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**410.333.563,49**	**249.498.595,32**	**61%**
Receita Tributária	96.871.000,00	61.355.790,99	**63%**
Receita de Contribuições	20.102.000,00	11.802.651,54	**59%**
Receita Patrimonial	24.536.276,18	19.776.062,17	**81%**
Receita de Serviços	786.100,00	638.249,80	**81%**
Transferências Correntes	260.426.793,28	154.600.953,40	**59%**
Outras Receitas Correntes	7.611.394,03	1.324.887,42	**17%**
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	32.840.200,00	20.033.837,37	**61%**
RECEITAS DE CAPITAL	**39.586.960,89**	**4.293.749,51**	**11%**
Operações de Crédito	26.018.128,46	476.155,85	**2%**
Alienação de Bens	343.600,00	65.907,90	**19%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0%**
Transferências de Capital	13.225.232,43	3.751.685,76	**28%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Deduções	39.514.800,00	24.785.394,69	
TOTAL	**443.245.924,38**	**249.040.787,51**	**56%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	**ATUALIZADA**	**2023**	**%**
	(c)	**(d)**	**(d/c)**
DESPESASCORRENTES	**12.789.875,30**	**7.344.094,47**	**57%**
PessoaleEncargos Sociais	7.481.259,69	4.093.238,27	**55%**
Jurose Encargosda Dívida	0	0	**0%**
Outras DespesasCorrentes	5.308.615,61	3.250.856,20	**61%**
DESPESASDECAPITAL	**733.834,56**	**370.232,70**	**50%**
Investimentos	733.834,56	370.232,70	**50%**
Inversões Financeiras	0	0	**0%**
Amortização daDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**13.523.709,86**	**7.714.327,17**	**57%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**ATUALIZADA**	**2023**	**%**
	(c)	**(d)**	**(d/c)**
DESPESASCORRENTES	**1.126.965,36**	**757.355,04**	**67%**
Pessoale Encargos Sociais	261.700,00	166.531,32	**64%**
JuroseEncargosda Dívida	0	0	**0%**
Outras Despesas Correntes	865.265,36	590.823,72	**68%**
		0	
DESPESASDECAPITAL	**92.184,56**	**47.554,00**	**52%**
Investimentos	92.184,56	47.554,00	**52%**
Inversões Financeiras	0	0	**0%**
Amortização daDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**1.219.149,92**	**804.909,04**	**66%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2023	**%**
		(f)	**(f/e)**

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.219.149,92	804.909,04	**66%**
TOTAL	**1.219.149,92**	**804.909,04**	**66%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
	0,28%	**0,32%**	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:19BDF00B

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOST

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	433.093.500,00
Previsão Atualizada	443.245.924,38
Receitas Realizadas	249.040.787,51
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	19.616.616,49
DESPESAS	
Dotação Inicial	400.853.400,00
Dotação Atualizada	430.103.692,84
Despesas Empenhadas	251.987.782,99
Despesas Liquidadas	213.278.258,94
Despesas Pagas	210.005.946,16
Superávit Orçamentário	35.762.528,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	251.987.782,99
Despesas Liquidadas	213.278.258,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	288.277.234,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	287.473.000,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	287.473.000,50
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	28.392.267,40
Despesas Previdenciárias Empenhadas	20.214.423,22
Despesas Previdenciárias Liquidadas	20.214.423,22
Despesas Previdenciárias Pagas	20.214.423,22
Resultado Previdenciário	8.177.844,18
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-2.057.219,62		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.674.566,73		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.535.145,36	1.266,20	1.451.828,82	82.050,34
Poder Executivo	1.535.145,36	1.266,20	1.451.828,82	82.050,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	29.971.278,98	1.072.567,29	18.354.772,01	10.543.939,68
Poder Executivo	29.971.278,98	1.072.567,29	18.354.772,01	10.543.939,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.506.424,34	1.073.833,49	19.806.600,83	10.625.990,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	35.836.758,11	25%	22,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	27.189.294,33	70%	88,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	44.751.584,88	15%	29,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6BE0DC93

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 5 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	85.646.000,00	85.646.000,00	50.562.487,23	59,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	41.700.000,00	41.700.000,00	22.584.055,29	54,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.203.000,00	6.203.000,00	4.028.205,83	64,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.050.000,00	25.050.000,00	16.478.161,91	65,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	12.693.000,00	12.693.000,00	7.472.064,20	58,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	179.074.000,00	179.074.000,00	102.520.332,59	57,25
Cota-Parte FPM	73.000.000,00	73.000.000,00	41.773.587,01	57,22
Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	80.513,12	8,05
Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	19.000.000,00	14.331.438,48	75,43
Cota-Parte ICMS	85.100.000,00	85.100.000,00	45.866.366,55	53,90
Cota-Parte IPI-Exportação	974.000,00	974.000,00	468.427,43	48,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	264.720.000,00	264.720.000,00	153.082.819,82	57,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	39.806.250,00	36.790.350,00	21.976.839,65	59,74	20.409.704,73	55,48	20.102.134,66	54,64
Despesas Correntes	34.998.050,00	32.191.150,00	18.705.390,21	58,11	18.499.480,90	57,47	18.191.910,83	56,51
Despesas de Capital	4.808.200,00	4.599.200,00	3.271.449,44	71,13	1.910.223,83	41,53	1.910.223,83	41,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	27.857.000,00	31.443.000,00	21.399.844,01	68,06	20.692.156,69	65,81	20.455.985,09	65,06
Despesas Correntes	27.834.600,00	30.318.100,00	21.264.934,22	70,14	20.621.758,20	68,02	20.385.586,60	67,24
Despesas de Capital	22.400,00	1.124.900,00	134.909,79	11,99	70.398,49	6,26	70.398,49	6,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.038.900,00	2.238.900,00	1.709.634,88	76,36	1.569.373,17	70,10	1.569.373,17	70,10
Despesas Correntes	2.032.800,00	2.232.800,00	1.709.463,24	76,56	1.569.201,53	70,28	1.569.201,53	70,28
Despesas de Capital	6.100,00	6.100,00	171,64	2,81	171,64	2,81	171,64	2,81
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.344.200,00	2.199.200,00	917.388,22	41,71	869.439,12	39,53	856.658,49	38,95
Despesas Correntes	2.343.600,00	2.133.600,00	869.439,12	40,75	869.439,12	40,75	856.658,49	40,15
Despesas de Capital	600,00	65.600,00	47.949,10	73,09	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.708.500,00	2.538.500,00	1.184.229,17	46,65	1.184.139,17	46,65	1.173.816,61	46,24
Despesas Correntes	2.707.900,00	2.537.900,00	1.184.229,17	46,66	1.184.139,17	46,66	1.173.816,61	46,25
Despesas de Capital	600,00	600,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	300,00	30.300,00	26.772,00	88,36	26.772,00	88,36	26.772,00	88,36
Despesas Correntes	300,00	30.300,00	26.772,00	88,36	26.772,00	88,36	26.772,00	88,36
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	74.757.650,00	75.242.750,00	47.214.707,93	62,75	44.751.584,88	59,48	44.184.740,02	58,72

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	47.214.707,93	44.751.584,88	44.184.740,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	47.214.707,93	44.751.584,88	44.184.740,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			22.962.422,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			22.962.422,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	21.789.161,91	21.222.317,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	29,23	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	211.561,08	-	-	-	211.561,08
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	211.561,08	-	-	-	211.561,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	22.962.422,97	44.751.584,88	21.789.161,91	-	-	-	-	-	-	21.789.161,91
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	105.058,55	-	-	-	105.058,55
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	200.627,86	-	-	-	200.627,86
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	305.686,41	-	-	-	305.686,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.402.200,00	4.452.112,88	3.216.143,68	72,24
Proveniente da União	2.445.000,00	2.445.000,00	2.023.683,52	82,77
Proveniente dos Estados	1.957.200,00	2.007.112,88	1.192.460,16	59,41
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.390.100,00	3.404.100,00	1.190.522,86	34,97
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.792.300,00	7.856.212,88	4.406.666,54	56,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.547.300,00	11.185.853,77	8.468.715,85	75,71	6.911.434,32	61,79	6.783.341,39	60,64
Despesas Correntes	8.475.200,00	9.491.053,77	7.275.656,08	76,66	6.018.503,48	63,41	5.891.680,55	62,08
Despesas de Capital	72.100,00	1.694.800,00	1.193.059,77	70,40	892.930,84	52,69	891.660,84	52,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.525.800,00	10.060.727,79	5.034.051,98	50,04	4.276.542,98	42,51	4.269.206,98	42,43
Despesas Correntes	3.524.900,00	6.544.827,79	5.022.851,98	76,75	4.265.342,98	65,17	4.258.006,98	65,06
Despesas de Capital	900,00	3.515.900,00	11.200,00	0,32	11.200,00	0,32	11.200,00	0,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	52.100,00	103.600,00	51.237,16	49,46	30.158,16	29,11	30.158,16	29,11
Despesas Correntes	51.000,00	51.000,00	339,16	0,67	339,16	0,67	339,16	0,67
Despesas de Capital	1.100,00	52.600,00	50.898,00	96,76	29.819,00	56,69	29.819,00	56,69
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	515.200,00	558.200,00	169.246,47	30,32	164.317,19	29,44	163.631,84	29,31
Despesas Correntes	515.000,00	558.000,00	169.246,47	30,33	164.317,19	29,45	163.631,84	29,32
Despesas de Capital	200,00	200,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.226.600,00	1.226.600,00	835.796,15	68,14	807.137,57	65,80	789.074,93	64,33
Despesas Correntes	1.226.500,00	1.226.500,00	835.796,15	68,14	807.137,57	65,81	789.074,93	64,34
Despesas de Capital	100,00	100,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.867.500,00	23.135.481,56	14.559.047,61	62,93	12.189.590,22	52,69	12.035.413,30	52,02
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	48.353.550,00	47.976.203,77	30.445.555,50	63,46	27.321.139,05	56,95	26.885.476,05	56,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	31.382.800,00	41.503.727,79	26.433.895,99	63,69	24.968.699,67	60,16	24.725.192,07	59,57

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.091.000,00	2.342.500,00	1.760.872,04	75,17	1.599.531,33	68,28	1.599.531,33	68,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.859.400,00	2.757.400,00	1.086.634,69	39,41	1.033.756,31	37,49	1.020.290,33	37,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.935.100,00	3.765.100,00	2.020.025,32	53,65	1.991.276,74	52,89	1.962.891,54	52,13
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	300,00	30.300,00	26.772,00	88,36	26.772,00	88,36	26.772,00	88,36
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	88.625.150,00	98.378.231,56	61.773.755,54	62,79	56.941.175,10	57,88	56.220.153,32	57,15
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3EE5C524

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 18/Set/2023, 14h e 01m.											

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BEEBE1C3

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALS JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALINEAS "A

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	400.253.300,00	410.405.724,38	53.092.836,36	12,94	229.006.950,14	55,80	181.398.774,24
RECEITAS CORRENTES	370.028.300,00	370.818.763,49	52.239.624,20	14,09	224.713.251,93	60,60	146.105.511,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	94.371.000,00	94.371.000,00	10.899.001,60	11,55	57.078.673,00	60,48	37.292.327,00
Impostos	85.646.000,00	85.646.000,00	9.962.622,92	11,63	50.562.487,23	59,04	35.083.512,77
Taxas	8.721.000,00	8.721.000,00	936.378,68	10,74	6.516.185,77	74,72	2.204.814,23
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
CONTRIBUIÇÕES	20.102.000,00	20.102.000,00	3.131.685,07	15,58	11.801.750,76	58,71	8.300.249,24
Contribuições Sociais	12.202.000,00	12.202.000,00	1.824.512,49	14,95	6.419.024,64	52,61	5.782.975,36
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.900.000,00	7.900.000,00	1.307.172,58	16,55	5.382.726,12	68,14	2.517.273,88
RECEITA PATRIMONIAL	24.502.300,00	24.536.276,18	4.185.634,09	17,06	19.775.770,66	80,60	4.760.505,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	111.000,00	111.000,00	29.234,95	26,34	63.856,74	57,53	47.143,26

Valores Mobiliários	24.391.300,00	24.425.276,18	4.156.399,14	17,02	19.711.913,92	80,70	4.713.362,26
RECEITA DE SERVIÇOS	786.100,00	786.100,00	187.692,36	23,88	636.512,29	80,97	149.587,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	266.000,00	266.000,00	52.974,23	19,92	245.948,77	92,46	20.051,23
Outros Serviços	520.100,00	520.100,00	134.718,13	25,90	390.563,52	75,09	129.536,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	223.085.400,00	223.411.993,28	33.698.931,88	15,08	134.096.887,08	60,02	89.315.106,20
Transferências da União e de suas Entidades	88.623.700,00	88.813.080,40	14.928.008,48	16,81	52.875.279,45	59,54	35.937.800,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	86.808.900,00	86.896.200,00	11.735.195,82	13,50	50.992.017,22	58,68	35.904.182,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.400,00	51.312,88	-	-	49.912,88	97,27	1.400,00
Transferências de Instituições Privadas	10.400,00	10.400,00	-	-	-	-	10.400,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	47.640.000,00	47.640.000,00	7.035.727,58	14,77	30.179.677,53	63,35	17.460.322,47
Outras Transferências	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.181.500,00	7.611.394,03	136.679,20	1,80	1.323.658,14	17,39	6.287.735,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	133.700,00	133.700,00	20.085,09	15,02	43.720,15	32,70	89.979,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	705.300,00	705.300,00	49.997,80	7,09	802.444,73	113,77	(97.144,73)
Demais Receitas Correntes	6.342.500,00	6.772.394,03	66.596,31	0,98	477.493,26	7,05	6.294.900,77
RECEITAS DE CAPITAL	30.225.000,00	39.586.960,89	853.212,16	2,16	4.293.698,21	10,85	35.293.262,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	26.003.000,00	26.018.128,46	-	-	476.155,85	1,83	25.541.972,61
Operações de Crédito - Mercado Interno	26.003.000,00	26.018.128,46	-	-	476.155,85	1,83	25.541.972,61
ALIENAÇÃO DE BENS	343.600,00	343.600,00	65.450,00	19,05	65.856,60	19,17	277.743,40
Alienação de Bens Móveis	243.600,00	243.600,00	65.450,00	26,87	65.856,60	27,03	177.743,40
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.878.400,00	13.225.232,43	787.762,16	5,96	3.751.685,76	28,37	9.473.546,67
Transferências da União e de suas Entidades	900.400,00	2.062.400,00	-	-	1.057.087,72	51,26	1.005.312,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.978.000,00	11.162.832,43	787.762,16	7,06	2.694.598,04	24,14	8.468.234,39
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.840.200,00	32.840.200,00	5.244.812,36	15,97	20.033.837,37	61,00	12.806.362,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	433.093.500,00	443.245.924,38	58.337.648,72	13,16	249.040.787,51	56,19	194.205.136,87

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	433.093.500,00	443.245.924,38	58.337.648,72	13,47	249.040.787,51	57,50	194.205.136,87
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	433.093.500,00	443.245.924,38	58.337.648,72	13,47	249.040.787,51	57,50	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	19.616.616,49	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	19.616.616,49	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS ATÉ O BIMESTRE (j)	DESPESAS PAGAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	368.013.200,00	396.786.492,84	64.486.649,83	228.597.669,59	168.188.823,25	51.052.830,32	192.208.198,97	204.578.293,87	189.969.655,70	-
DESPESAS CORRENTES	288.294.800,00	306.399.145,80	46.196.713,03	190.268.552,54	116.130.593,26	45.485.794,43	176.408.811,08	129.990.334,72	174.897.703,78	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.619.150,00	187.906.779,11	24.738.221,74	104.740.885,69	83.165.893,42	24.852.518,54	104.512.292,09	83.394.487,02	104.046.465,59	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	3.080.300,00	3.080.300,00	253.126,19	1.253.893,57	1.826.406,43	253.126,19	1.253.893,57	1.826.406,43	1.253.893,57	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.595.350,00	115.412.066,69	21.205.365,10	84.273.773,28	31.138.293,41	20.380.149,70	70.642.625,42	44.769.441,27	69.597.344,62	-
DESPESAS DE CAPITAL	79.618.400,00	90.287.347,04	18.289.936,80	38.329.117,05	51.958.229,99	5.567.035,89	15.799.387,89	74.487.959,15	15.071.951,92	-
INVESTIMENTOS	74.758.300,00	85.427.247,04	17.669.262,30	35.706.770,46	49.720.476,58	4.946.361,39	13.177.041,30	72.250.205,74	12.449.605,33	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.860.100,00	4.860.100,00	620.674,50	2.622.346,59	2.237.753,41	620.674,50	2.622.346,59	2.237.753,41	2.622.346,59	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	32.840.200,00	33.317.200,00	2.269.144,88	23.390.113,40	9.927.086,60	5.272.038,63	21.070.059,97	12.247.140,03	20.036.290,46	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	400.853.400,00	430.103.692,84	66.755.794,71	251.987.782,99	178.115.909,85	56.324.868,95	213.278.258,94	216.825.433,90	210.005.946,16	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	400.853.400,00	430.103.692,84	66.755.794,71	251.987.782,99	178.115.909,85	56.324.868,95	213.278.258,94	216.825.433,90	210.005.946,16	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	35.762.528,57	-	39.034.841,35	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	400.853.400,00	430.103.692,84	66.755.794,71	251.987.782,99	-	56.324.868,95	249.040.787,51	216.825.433,90	249.040.787,51	-
RESERVA DO RPPS	32.240.100,00	32.240.100,00	-	-	32.240.100,00	-	-	32.240.100,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.840.200,00	32.840.200,00	5.244.812,36	15,97	20.033.837,37	61,00	12.806.362,63
RECEITAS CORRENTES	32.840.200,00	32.840.200,00	5.244.812,36	15,97	20.033.837,37	61,00	12.806.362,63
CONTRIBUIÇÕES	12.906.100,00	12.906.100,00	1.905.234,68	14,76	6.808.241,85	52,75	6.097.858,15
Contribuições Sociais	12.906.100,00	12.906.100,00	1.905.234,68	14,76	6.808.241,85	52,75	6.097.858,15
RECEITA DE SERVIÇOS	1.700.100,00	1.700.100,00	256.298,62	15,08	899.286,46	52,90	800.813,54
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.700.100,00	1.700.100,00	256.298,62	15,08	899.286,46	52,90	800.813,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.234.000,00	18.234.000,00	3.083.279,06	16,91	12.326.309,06	67,60	5.907.690,94

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas Correntes	18.234.000,00	18.234.000,00	3.083.279,06	16,91	12.326.309,06	67,60	5.907.690,94

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS ATÉ O BIMESTRE (j)	DESPESAS PAGAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	32.840.200,00	33.317.200,00	2.269.144,88	23.390.113,40	9.927.086,60	5.272.038,63	21.070.059,97	12.247.140,03	20.036.290,46	-

DESPESAS CORRENTES	32.280.200,00	32.757.200,00	2.186.202,17	23.074.528,22	9.682.671,78	5.215.053,11	20.780.431,98	11.976.768,02	19.746.662,47	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.845.600,00	16.322.600,00	2.050.231,50	8.203.304,43	8.119.295,57	2.050.231,50	8.203.304,43	8.119.295,57	7.197.008,85	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	330.100,00	330.100,00	81.542,55	250.818,49	79.281,51	81.542,55	250.818,49	79.281,51	223.344,56	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.104.500,00	16.104.500,00	54.428,12	14.620.405,30	1.484.094,70	3.083.279,06	12.326.309,06	3.778.190,94	12.326.309,06	-
DESPESAS DE CAPITAL	560.000,00	560.000,00	82.942,71	315.585,18	244.414,82	56.985,52	289.627,99	270.372,01	289.627,99	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	560.000,00	560.000,00	82.942,71	315.585,18	244.414,82	56.985,52	289.627,99	270.372,01	289.627,99	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0D05518B

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO RREO - ANEXO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**368.013.200,00**	**396.786.492,84**	**64.486.649,83**	**228.597.669,59**	**90,72**	**168.188.823,25**	**51.052.830,32**	**192.208.198,97**	**90,12**	**204.578.293,87**
Legislativa	7.712.000,00	7.712.000,00	963.514,85	3.798.834,23	1,51	3.913.165,77	943.314,85	3.778.634,23	1,77	3.933.365,77
Ação Legislativa	7.712.000,00	7.712.000,00	963.514,85	3.798.834,23	1,51	3.913.165,77	943.314,85	3.778.634,23	1,77	3.933.365,77
Judiciária	1.771.100,00	1.655.100,00	147.735,61	636.971,63	0,25	1.018.128,37	147.836,83	624.009,31	0,29	1.031.090,69
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.771.100,00	1.655.100,00	147.735,61	636.971,63	0,25	1.018.128,37	147.836,83	624.009,31	0,29	1.031.090,69
Essencial à Justiça	303.000,00	799.251,44	64.205,25	517.031,45	0,21	282.219,99	64.205,25	517.031,45	0,24	282.219,99
Representação Judicial e Extrajudicial	303.000,00	799.251,44	64.205,25	517.031,45	0,21	282.219,99	64.205,25	517.031,45	0,24	282.219,99
Administração	23.301.300,00	24.556.240,07	3.386.931,80	13.596.132,48	5,40	10.960.107,59	3.603.302,13	12.245.477,95	5,74	12.310.762,12
Planejamento e Orçamento	323.900,00	294.000,00	31.911,21	178.307,65	0,07	115.692,35	37.618,11	142.573,15	0,07	151.426,85
Administração Geral	12.753.000,00	15.232.540,07	2.423.262,12	9.324.743,05	3,70	5.907.797,02	2.621.098,43	8.460.126,54	3,97	6.772.413,53
Administração Financeira	1.240.800,00	1.272.900,00	126.701,13	509.076,43	0,20	763.823,57	118.361,13	500.736,43	0,23	772.163,57
Controle Interno	580.100,00	583.100,00	69.485,42	307.873,75	0,12	275.226,25	69.485,42	307.873,75	0,14	275.226,25
Normatização e Fiscalização	1.595.800,00	1.532.800,00	121.560,17	501.334,81	0,20	1.031.465,19	112.440,17	488.931,53	0,23	1.043.868,47
Tecnologia da Informação	715.600,00	773.600,00	86.124,43	523.075,92	0,21	250.524,08	115.514,52	497.844,91	0,23	275.755,09
Ordenamento Territorial	2.162.400,00	2.473.400,00	391.201,46	1.540.494,96	0,61	932.905,04	355.298,54	1.193.282,06	0,56	1.280.117,94
Administração de Receitas	3.142.500,00	1.611.600,00	109.478,70	488.205,23	0,19	1.123.394,77	128.754,89	439.565,52	0,21	1.172.034,48
Comunicação Social	787.200,00	782.300,00	27.207,16	223.020,68	0,09	559.279,32	44.730,92	214.544,06	0,10	567.755,94
Segurança Pública	28.100,00	23.200,00	384,28	999,40	0,00	22.200,60	384,28	999,40	0,00	22.200,60
Defesa Civil	28.100,00	23.200,00	384,28	999,40	0,00	22.200,60	384,28	999,40	0,00	22.200,60
Assistência Social	10.975.100,00	12.095.529,49	1.646.275,18	6.842.811,42	2,72	5.252.718,07	1.609.862,90	6.024.105,27	2,82	6.071.424,22
Administração Geral	206.400,00	206.400,00	18.756,06	88.382,33	0,04	118.017,67	18.756,06	88.382,33	0,04	118.017,67
Assistência ao Idoso	915.900,00	1.132.382,00	78.709,88	710.068,10	0,28	422.313,90	87.290,96	377.901,74	0,18	754.480,26
Assistência ao Portador de Deficiência	164.300,00	171.760,13	0,00	118.024,38	0,05	53.735,75	21.271,06	85.084,24	0,04	86.675,89
Assistência à Criança e ao Adolescente	510.400,00	549.230,06	104.204,18	310.715,20	0,12	238.514,86	90.284,10	273.931,15	0,13	275.298,91
Assistência Comunitária	9.178.100,00	10.035.757,30	1.444.605,06	5.615.621,41	2,23	4.420.135,89	1.392.260,72	5.198.805,81	2,44	4.836.951,49
Previdência Social	43.103.500,00	43.103.500,00	4.769.721,06	20.046.243,54	7,96	23.057.256,46	4.769.721,06	20.046.243,54	9,40	23.057.256,46
Previdência do Regime Estatutário	43.103.500,00	43.103.500,00	4.769.721,06	20.046.243,54	7,96	23.057.256,46	4.769.721,06	20.046.243,54	9,40	23.057.256,46
Saúde	83.778.250,00	93.058.442,93	12.164.603,09	59.039.554,45	23,43	34.018.888,48	14.103.605,48	54.145.923,11	25,39	38.912.519,82
Administração Geral	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Atenção Básica	45.598.250,00	44.936.903,77	5.874.660,11	28.909.492,09	11,47	16.027.411,68	7.009.747,59	25.785.075,64	12,09	19.151.828,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.752.500,00	39.643.427,79	5.413.603,12	25.423.902,12	10,09	14.219.525,67	5.702.954,06	23.958.705,80	11,23	15.684.721,99
Suporte Profilático e Terapêutico	2.091.000,00	2.342.500,00	189.135,20	1.760.872,04	0,70	581.627,96	719.616,79	1.599.531,33	0,75	742.968,67
Vigilância Sanitária	2.659.100,00	2.598.211,37	218.839,30	1.046.879,09	0,42	1.551.332,28	220.861,42	932.949,81	0,44	1.665.261,56
Vigilância Epidemiológica	3.674.800,00	3.504.800,00	441.593,36	1.871.637,11	0,74	1.633.162,89	423.653,62	1.842.888,53	0,86	1.661.911,47
Alimentação e Nutrição	300,00	30.300,00	26.772,00	26.772,00	0,01	3.528,00	26.772,00	26.772,00	0,01	3.528,00
Trabalho	869.300,00	843.300,00	110.293,40	477.636,51	0,19	365.663,49	109.614,40	476.117,51	0,22	367.182,49
Fomento ao Trabalho	869.300,00	843.300,00	110.293,40	477.636,51	0,19	365.663,49	109.614,40	476.117,51	0,22	367.182,49

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação	90.807.950,00	93.845.882,00	16.248.567,65	57.154.279,58	22,68	36.691.602,42	12.847.187,39	48.551.812,36	22,76	45.294.069,64
Administração Geral	309.100,00	293.200,00	1.143,43	3.664,56	0,00	289.535,44	1.143,43	3.664,56	0,00	289.535,44
Alimentação e Nutrição	1.940.500,00	2.135.993,52	466.650,42	2.093.266,55	0,83	42.726,97	439.642,81	1.280.393,59	0,60	855.599,93
Ensino Fundamental	56.440.500,00	59.647.274,21	12.512.790,68	37.484.340,75	14,88	22.162.933,46	8.227.835,01	31.167.334,81	14,61	28.479.939,40
Educação Infantil	29.352.050,00	29.008.514,27	3.115.694,03	16.319.109,08	6,48	12.689.405,19	3.876.758,45	15.145.557,96	7,10	13.862.956,31
Educação de Jovens e Adultos	174.700,00	169.800,00	464,39	464,39	0,00	169.335,61	464,39	464,39	0,00	169.335,61
Educação Especial	2.591.100,00	2.591.100,00	151.824,70	1.253.434,25	0,50	1.337.665,75	301.343,30	954.397,05	0,45	1.636.702,95
Cultura	2.911.300,00	2.866.600,00	244.474,58	1.224.906,87	0,49	1.641.693,13	295.900,33	1.024.705,12	0,48	1.841.894,88
Administração Geral	192.100,00	187.200,00	20.840,06	92.060,65	0,04	95.139,35	20.840,06	92.060,65	0,04	95.139,35
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	266.900,00	252.000,00	29.665,89	128.733,91	0,05	123.266,09	11.898,75	68.849,40	0,03	183.150,60
Difusão Cultural	2.452.300,00	2.427.400,00	193.968,63	1.004.112,31	0,40	1.423.287,69	263.161,52	863.795,07	0,41	1.563.604,93
Direitos da Cidadania	414.500,00	825.319,86	33.897,43	567.131,55	0,23	258.188,31	79.709,43	485.679,55	0,23	339.640,31
Assistência à Criança e ao Adolescente	245.500,00	670.219,86	3.740,00	494.193,84	0,20	176.026,02	69.552,00	432.741,84	0,20	237.478,02
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	169.000,00	155.100,00	30.157,43	72.937,71	0,03	82.162,29	10.157,43	52.937,71	0,02	102.162,29
Urbanismo	55.217.400,00	64.796.581,05	17.698.042,88	34.448.869,95	13,67	30.347.711,10	5.886.900,50	16.781.740,46	7,87	48.014.840,59
Infra-estrutura Urbana	35.423.400,00	44.980.581,05	14.885.322,54	24.410.742,54	9,69	20.569.838,51	2.943.179,73	7.865.780,70	3,69	37.114.800,35
Serviços Urbanos	19.794.000,00	19.816.000,00	2.812.720,34	10.038.127,41	3,98	9.777.872,59	2.943.720,77	8.915.959,76	4,18	10.900.040,24
Gestão Ambiental	10.017.000,00	7.432.000,00	266.729,73	2.189.404,54	0,87	5.242.595,46	496.139,90	1.919.010,00	0,90	5.512.990,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.017.000,00	7.432.000,00	266.729,73	2.189.404,54	0,87	5.242.595,46	496.139,90	1.919.010,00	0,90	5.512.990,00

Agricultura	5.926.000,00	6.569.200,00	1.583.740,10	4.178.232,78	1,66	2.390.967,22	1.072.219,20	3.438.287,21	1,61	3.130.912,79
Extensão Rural	5.926.000,00	6.569.200,00	1.583.740,10	4.178.232,78	1,66	2.390.967,22	1.072.219,20	3.438.287,21	1,61	3.130.912,79
Indústria	698.400,00	901.500,00	259.648,64	443.886,92	0,18	457.613,08	196.766,75	358.634,13	0,17	542.865,87
Administração Geral	224.800,00	224.800,00	26.345,54	109.475,40	0,04	115.324,60	26.345,54	109.475,40	0,05	115.324,60
Promoção Industrial	473.600,00	676.700,00	233.303,10	334.411,52	0,13	342.288,48	170.421,21	249.158,73	0,12	427.541,27
Comércio e Serviços	996.000,00	1.316.367,58	311.327,26	786.598,92	0,31	529.768,66	12.901,97	42.798,36	0,02	1.273.569,22
Turismo	996.000,00	1.316.367,58	311.327,26	786.598,92	0,31	529.768,66	12.901,97	42.798,36	0,02	1.273.569,22
Transporte	6.067.100,00	8.428.100,00	2.072.701,07	7.897.010,43	3,13	531.089,57	2.431.020,09	7.393.437,19	3,47	1.034.662,81
Transporte Rodoviário	6.067.100,00	8.428.100,00	2.072.701,07	7.897.010,43	3,13	531.089,57	2.431.020,09	7.393.437,19	3,47	1.034.662,81
Desporto e Lazer	4.005.400,00	5.290.832,43	581.680,07	2.027.342,76	0,80	3.263.489,67	452.689,02	1.655.350,26	0,78	3.635.482,17
Administração Geral	354.100,00	349.200,00	40.733,46	184.136,95	0,07	165.063,05	40.733,46	184.136,95	0,09	165.063,05
Desporto de Rendimento	16.700,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00
Desporto Comunitário	3.634.600,00	4.924.932,43	540.946,61	1.843.205,81	0,73	3.081.726,62	411.955,56	1.471.213,31	0,69	3.453.719,12
Encargos Especiais	19.010.500,00	20.567.545,99	1.932.175,90	12.723.790,18	5,05	7.843.755,81	1.929.548,56	12.698.202,56	5,95	7.869.343,43
Serviço da Dívida Interna	7.840.000,00	7.840.000,00	847.033,94	3.849.473,41	1,53	3.990.526,59	847.033,94	3.849.473,41	1,80	3.990.526,59
Outros Encargos Especiais	11.170.500,00	12.727.545,99	1.085.141,96	8.874.316,77	3,52	3.853.229,22	1.082.514,62	8.848.729,15	4,15	3.878.816,84
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	32.840.200,00	33.317.200,00	2.269.144,88	23.390.113,40	9,28	9.927.086,60	5.272.038,63	21.070.059,97	9,88	12.247.140,03
TOTAL (III)=(I+II)	**400.853.400,00**	**430.103.692,84**	**66.755.794,71**	**251.987.782,99**	**100**	**178.115.909,85**	**56.324.868,95**	**213.278.258,94**	**100**	**216.825.433,90**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.840.200,00	33.317.200,00	2.269.144,88	23.390.113,40	9,28	9.927.086,60	5.272.038,63	21.070.059,97	9,88	12.247.140,03
Legislativa	588.000,00	588.000,00	92.370,43	364.125,95	0,14	223.874,05	92.370,43	364.125,95	0,17	223.874,05
Ação Legislativa	588.000,00	588.000,00	92.370,43	364.125,95	0,14	223.874,05	92.370,43	364.125,95	0,17	223.874,05
Judiciária	90.500,00	90.500,00	8.251,69	32.327,75	0,01	58.172,25	8.251,69	32.327,75	0,02	58.172,25
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	90.500,00	90.500,00	8.251,69	32.327,75	0,01	58.172,25	8.251,69	32.327,75	0,02	58.172,25
Administração	2.872.100,00	2.815.100,00	354.544,74	1.418.327,52	0,56	1.396.772,48	354.544,74	1.418.327,52	0,67	1.396.772,48
Planejamento e Orçamento	24.000,00	24.000,00	3.123,42	12.192,18	0,00	11.807,82	3.123,42	12.192,18	0,01	11.807,82
Administração Geral	2.212.000,00	2.212.000,00	294.964,76	1.176.645,28	0,47	1.035.354,72	294.964,76	1.176.645,28	0,55	1.035.354,72
Administração Financeira	108.000,00	108.000,00	10.769,96	43.079,84	0,02	64.920,16	10.769,96	43.079,84	0,02	64.920,16
Controle Interno	27.000,00	27.000,00	3.384,84	13.288,26	0,01	13.711,74	3.384,84	13.288,26	0,01	13.711,74
Normatização e Fiscalização	192.000,00	150.000,00	10.702,72	41.805,40	0,02	108.194,60	10.702,72	41.805,40	0,02	108.194,60
Tecnologia da Informação	55.000,00	55.000,00	8.551,59	32.008,38	0,01	22.991,62	8.551,59	32.008,38	0,02	22.991,62
Ordenamento Territorial	156.000,00	156.000,00	18.807,31	82.399,08	0,03	73.600,92	18.807,31	82.399,08	0,04	73.600,92
Administração de Receitas	98.000,00	83.000,00	4.240,14	16.909,10	0,01	66.090,90	4.240,14	16.909,10	0,01	66.090,90
Comunicação Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Segurança Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Defesa Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência Social	700.200,00	720.200,00	91.207,85	368.161,40	0,15	352.038,60	91.207,85	368.161,40	0,17	352.038,60
Administração Geral	100,00	20.100,00	2.917,60	11.670,40	0,00	8.429,60	2.917,60	11.670,40	0,01	8.429,60
Assistência Comunitária	700.100,00	700.100,00	88.290,25	356.491,00	0,14	343.609,00	88.290,25	356.491,00	0,17	343.609,00
Previdência Social	15.811.500,00	15.811.500,00	0,00	14.409.500,00	5,72	1.402.000,00	3.028.850,94	12.115.403,76	5,68	3.696.096,24
Previdência do Regime Estatutário	15.811.500,00	15.811.500,00	0,00	14.409.500,00	5,72	1.402.000,00	3.028.850,94	12.115.403,76	5,68	3.696.096,24
Saúde	4.846.300,00	5.380.300,00	701.967,13	2.795.251,99	1,11	2.585.048,01	701.967,13	2.795.251,99	1,31	2.585.048,01
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Atenção Básica	2.755.300,00	3.039.300,00	387.036,41	1.536.063,41	0,61	1.503.236,59	387.036,41	1.536.063,41	0,72	1.503.236,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.630.300,00	1.860.300,00	252.413,21	1.009.993,87	0,40	850.306,13	252.413,21	1.009.993,87	0,47	850.306,13
Vigilância Sanitária	200.300,00	220.300,00	25.431,32	100.806,50	0,04	119.493,50	25.431,32	100.806,50	0,05	119.493,50
Vigilância Epidemiológica	260.300,00	260.300,00	37.086,19	148.388,21	0,06	111.911,79	37.086,19	148.388,21	0,07	111.911,79
Trabalho	75.000,00	75.000,00	11.378,12	45.385,83	0,02	29.614,17	11.378,12	45.385,83	0,02	29.614,17
Fomento ao Trabalho	75.000,00	75.000,00	11.378,12	45.385,83	0,02	29.614,17	11.378,12	45.385,83	0,02	29.614,17
Educação	6.291.500,00	6.261.500,00	776.251,19	3.118.337,87	1,24	3.143.162,13	776.251,19	3.118.337,87	1,46	3.143.162,13
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Ensino Fundamental	3.945.000,00	3.945.000,00	444.864,45	1.789.405,82	0,71	2.155.594,18	444.864,45	1.789.405,82	0,84	2.155.594,18
Educação Infantil	2.115.500,00	2.085.500,00	311.126,61	1.246.540,36	0,49	838.959,64	311.126,61	1.246.540,36	0,58	838.959,64
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Educação Especial	185.000,00	185.000,00	20.260,13	82.391,69	0,03	102.608,31	20.260,13	82.391,69	0,04	102.608,31
Cultura	105.000,00	105.000,00	9.149,75	36.013,62	0,01	68.986,38	9.149,75	36.013,62	0,02	68.986,38
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	2.917,60	11.670,40	0,00	18.329,60	2.917,60	11.670,40	0,01	18.329,60
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.000,00	13.000,00	836,80	3.256,25	0,00	9.743,75	836,80	3.256,25	0,00	9.743,75

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Difusão Cultural	62.000,00	62.000,00	5.395,35	21.086,97	0,01	40.913,03	5.395,35	21.086,97	0,01	40.913,03
Direitos da Cidadania	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Urbanismo	193.000,00	193.000,00	19.588,70	79.720,89	0,03	113.279,11	19.588,70	79.720,89	0,04	113.279,11
Serviços Urbanos	193.000,00	193.000,00	19.588,70	79.720,89	0,03	113.279,11	19.588,70	79.720,89	0,04	113.279,11
Gestão Ambiental	75.000,00	75.000,00	5.151,37	20.807,11	0,01	54.192,89	5.151,37	20.807,11	0,01	54.192,89
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	75.000,00	5.151,37	20.807,11	0,01	54.192,89	5.151,37	20.807,11	0,01	54.192,89
Agricultura	44.000,00	44.000,00	2.128,94	8.340,32	0,00	35.659,68	2.128,94	8.340,32	0,00	35.659,68
Extensão Rural	44.000,00	44.000,00	2.128,94	8.340,32	0,00	35.659,68	2.128,94	8.340,32	0,00	35.659,68
Indústria	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Turismo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transporte	80.000,00	80.000,00	11.700,17	46.248,26	0,02	33.751,74	11.700,17	46.248,26	0,02	33.751,74
Transporte Rodoviário	80.000,00	80.000,00	11.700,17	46.248,26	0,02	33.751,74	11.700,17	46.248,26	0,02	33.751,74
Desporto e Lazer	161.000,00	171.000,00	20.969,54	81.161,22	0,03	89.838,78	20.969,54	81.161,22	0,04	89.838,78
Administração Geral	1.000,00	11.000,00	2.917,60	8.947,33	0,00	2.052,67	2.917,60	8.947,33	0,00	2.052,67
Desporto Comunitário	160.000,00	160.000,00	18.051,94	72.213,89	0,03	87.786,11	18.051,94	72.213,89	0,03	87.786,11
Encargos Especiais	890.100,00	890.100,00	164.485,26	566.403,67	0,22	323.696,33	138.528,07	540.446,48	0,25	349.653,52
Serviço da Dívida Interna	890.100,00	890.100,00	164.485,26	566.403,67	0,22	323.696,33	138.528,07	540.446,48	0,25	349.653,52
TOTAL	32.840.200,00	33.317.200,00	2.269.144,88	23.390.113,40	9,28	9.927.086,60	5.272.038,63	21.070.059,97	9,88	12.247.140,03

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 18/Set/2023, 12h e 20m.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:65ACE2CE

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Setembro/2022 a Agosto/2023								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	24.891.932,56	26.422.303,57	27.334.530,90	29.949.317,50	34.474.768,07	28.747.073,63	353.815.402,78	407.833.563,49
	37.969.731,29	26.519.685,85	32.493.513,36	28.274.774,01	29.106.895,72	27.630.876,32		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.963.179,85	3.588.583,57	5.225.779,13	4.954.225,42	8.448.044,30	5.823.371,21	75.810.440,97	94.371.000,00
	15.215.645,78	5.279.162,80	6.344.020,28	5.069.427,03	5.711.273,47	5.187.728,13		
IPTU	1.089.603,26	488.162,72	620.500,69	830.819,77	3.493.816,12	1.912.261,78	25.613.141,73	41.700.000,00
	9.442.515,99	1.463.547,47	1.873.221,49	1.427.630,55	1.399.342,79	1.571.719,10		
ISS	1.909.845,61	2.024.897,94	1.824.676,97	2.012.888,68	2.536.584,84	1.743.662,41	24.250.471,11	25.050.000,00
	1.859.556,16	1.704.408,53	2.064.323,54	2.050.516,30	2.262.861,34	2.256.248,79		
ITBI	385.319,93	348.570,69	517.058,69	713.024,44	548.058,94	376.086,46	5.992.179,58	6.203.000,00
	543.039,91	428.540,42	639.132,37	355.889,13	475.402,31	662.056,29		
IRRF	1.201.072,69	503.531,23	1.999.805,38	1.057.997,21	1.152.294,96	1.171.101,98	12.234.470,71	12.693.000,00
	1.188.590,43	1.230.066,59	1.117.568,46	277.449,48	1.108.925,46	226.066,84		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	377.338,36	223.420,99	263.737,40	339.495,32	717.289,44	620.258,58	7.720.177,84	8.725.000,00
	2.181.943,29	452.599,79	649.774,42	957.941,57	464.741,57	471.637,11		
Contribuições	1.520.599,17	1.435.867,18	2.321.270,99	2.266.226,59	669.868,50	1.392.547,64	19.345.714,69	20.102.000,00
	1.918.102,91	1.556.516,50	1.555.242,18	1.577.787,96	1.561.048,10	1.570.636,97		
Receita Patrimonial	2.435.265,82	4.447.572,28	2.191.152,43	2.330.894,53	3.112.474,32	851.359,21	31.180.655,72	24.536.276,18
	2.815.796,29	1.976.243,55	2.707.078,10	4.127.185,10	3.164.889,61	1.020.744,48		
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.428.802,18	4.138.094,03	2.187.180,88	2.326.685,64	3.108.952,18	844.675,87	30.792.676,65	24.425.276,18
	2.808.393,72	1.970.866,51	2.700.265,06	4.122.361,44	3.140.077,91	1.016.321,23		
Outras Receitas Patrimoniais	6.463,64	309.478,25	3.971,55	4.208,89	3.522,14	6.683,34	387.979,07	111.000,00
	7.402,57	5.377,04	6.813,04	4.823,66	24.811,70	4.423,25		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	69.317,35	66.018,16	50.636,99	75.552,64	78.931,90	64.789,09	898.037,43	786.100,00
	63.737,20	53.057,49	68.221,38	120.082,87	94.161,35	93.531,01		
Transferências Correntes	15.786.058,61	16.821.714,51	17.488.939,46	20.179.686,95	21.845.771,52	20.539.106,18	224.877.352,93	260.426.793,28
	17.905.497,62	17.597.358,90	21.295.467,63	17.220.671,83	18.501.025,20	19.696.054,52		
Cota-Parte do FPM	4.479.544,04	4.262.134,65	5.356.727,39	8.323.250,22	5.609.251,50	7.203.638,09	67.068.959,41	78.500.000,00
	4.406.795,88	5.038.342,94	5.600.140,39	5.228.730,43	6.778.739,32	4.781.664,56		
Cota-Parte do ICMS	5.591.903,11	5.445.368,10	5.201.682,11	5.120.371,54	5.688.557,99	4.622.197,33	67.225.691,41	85.100.000,00
	5.196.828,22	5.435.110,32	6.620.925,19	5.608.702,10	6.057.490,76	6.636.554,64		
Cota-Parte do IPVA	286.025,26	325.126,38	297.124,33	442.001,22	5.059.241,83	2.032.110,40	15.681.715,67	19.000.000,00
	2.057.155,98	1.717.367,63	1.661.255,92	843.642,55	470.430,67	490.233,50		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023		
Cota-Parte do ITR	75.942,21	595.343,27	30.288,09	32.763,36	28.066,74	3.940,16	814.850,05	1.000.000,00
	706,17	408,73	1.998,56	13.156,29	5.045,08	27.191,39		
Transferências da LC 61/1989	66.743,21	68.117,12	49.531,48	70.373,99	64.547,61	46.030,21	723.193,23	974.000,00
	57.045,83	60.814,95	54.688,37	68.194,95	61.957,33	55.148,18		
Transferências do FUNDEB	3.146.891,91	3.244.126,28	3.365.458,79	3.351.488,23	4.391.784,82	3.760.448,31	43.599.674,38	47.710.000,00
	3.867.807,52	3.635.772,51	4.202.155,67	3.506.657,47	3.323.873,20	3.803.209,67		
Outras Transferências Correntes	2.139.008,87	2.881.498,71	3.188.127,27	2.839.438,39	1.004.321,03	2.870.741,68	29.763.268,78	28.142.793,28
	2.319.158,02	1.709.541,82	3.154.303,53	1.951.588,04	1.803.488,84	3.902.052,58		
Outras Receitas Correntes	117.511,76	62.547,87	56.751,90	142.731,37	319.677,53	75.900,30	1.703.201,04	7.611.394,03
	50.951,49	57.346,61	523.483,79	159.619,22	74.497,99	62.181,21		
DEDUÇÕES (II)	4.802.566,91	6.649.068,60	5.666.240,25	5.806.265,59	6.007.963,04	4.065.368,41	65.538.168,18	73.634.800,00
	5.348.691,47	4.810.551,79	5.871.193,33	6.871.984,95	5.743.583,10	3.894.690,74		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	906.202,74	858.310,02	1.713.759,30	1.679.880,86	31.998,56	887.830,85	11.577.177,56	12.202.000,00
	931.520,39	895.442,80	933.617,09	914.102,46	914.332,69	910.179,80		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	6.003.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.884.099,76	3.651.540,68	1.719.398,55	1.816.015,35	2.686.031,40	395.954,35	24.761.990,21	18.415.000,00
	2.073.464,68	1.464.700,10	2.149.774,59	3.605.397,24	2.729.261,02	586.352,49		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.012.264,41	2.139.217,90	2.233.082,40	2.310.369,38	3.289.933,08	2.781.583,21	29.199.000,41	37.014.800,00
	2.343.706,40	2.450.408,89	2.787.801,65	2.352.485,25	2.099.989,39	2.398.158,45		
DEDUÇÃO DE PERDA DE INVESTIMENTO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DE IRRF FOLHA PAGAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
APORTE AO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**20.089.365,65**	**19.773.234,97**	**21.668.290,65**	**24.143.051,91**	**28.466.805,03**	**24.681.705,22**	**288.277.234,60**	**334.198.763,49**
	32.621.039,82	**21.709.134,06**	**26.622.320,03**	**21.402.789,06**	**23.363.312,62**	**23.736.185,58**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	-	-	**677.283,10**	-	-	-	**804.234,10**	**1.114.500,00**

166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	**126.951,00**	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**20.089.365,65** **32.621.039,82**	**19.773.234,97** **21.709.134,06**	**20.991.007,55** **26.495.369,03**	**24.143.051,91** **21.402.789,06**	**28.466.805,03** **23.363.312,62**	**24.681.705,22** **23.736.185,58**	**287.473.000,50**	**333.084.263,49**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**20.089.365,65** **32.621.039,82**	**19.773.234,97** **21.709.134,06**	**20.991.007,55** **26.495.369,03**	**24.143.051,91** **21.402.789,06**	**28.466.805,03** **23.363.312,62**	**24.681.705,22** **23.736.185,58**	**287.473.000,50**	**333.084.263,49**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D13985D6

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	334.198.763,49	202.556.291,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.371.000,00	57.078.673,00
IPTU	41.700.000,00	22.584.055,29
ISS	25.050.000,00	16.478.161,91
ITBI	6.203.000,00	4.028.205,83
IRRF	12.693.000,00	7.472.064,20
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	8.725.000,00	6.516.185,77
Contribuições	7.900.000,00	5.382.726,12
Receita Patrimonial	6.121.276,18	4.084.834,79
Aplicações Financeiras (II)	6.010.276,18	4.020.978,05
Outras Receitas Patrimoniais	111.000,00	63.856,74
Transferências Correntes	223.411.993,28	134.096.887,08
Cota-Parte do FPM	63.900.000,00	36.292.585,89
Cota-Parte do ICMS	68.080.000,00	36.693.093,38
Cota-Parte do IPVA	14.000.000,00	11.465.150,60
Cota-Parte do ITR	800.000,00	64.410,56
Transferências da LC 61/1989	779.200,00	374.741,94
Transferências do FUNDEB	47.710.000,00	30.491.709,17
Outras Transferências Correntes	28.142.793,28	18.715.195,54
Demais Receitas Correntes	2.394.494,03	1.913.170,43
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	2.394.494,03	1.913.170,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	328.188.487,31	198.535.313,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	51.045.200,00	26.499.862,01
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	18.415.000,00	15.690.935,87
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	39.586.960,89	4.293.698,21
Operações de Crédito (VIII)	26.018.128,46	476.155,85
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	343.600,00	65.856,60
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	343.600,00	65.856,60
Transferências de Capital	13.225.232,43	3.751.685,76
Convênios	10.989.832,43	1.266.685,76
Outras Transferências de Capital	2.235.400,00	2.485.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.568.832,43	3.817.542,36
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	392.802.519,74	228.852.717,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	341.757.319,74	202.352.855,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	292.678.846,86	192.306.691,51	176.175.984,13	173.631.107,32	1.065.261,57	4.613.965,90	4.613.965,90
Pessoal e Encargos Sociais	159.173.579,11	92.597.869,60	92.369.276,00	90.897.153,92	4.496,83	42.875,94	42.875,94
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.410.400,00	1.504.712,06	1.504.712,06	1.477.238,13	-	-	-
Outras Despesas Correntes	130.094.867,75	98.204.109,85	82.301.996,07	81.256.715,27	1.060.764,74	4.571.089,96	4.571.089,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	289.268.446,86	190.801.979,45	174.671.272,07	172.153.869,19	1.065.261,57	4.613.965,90	4.613.965,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	46.477.498,94	21.036.389,25	21.013.258,93	21.013.258,93	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	90.497.347,04	38.644.702,23	16.089.015,88	15.361.579,91	386.567,25	13.964.249,10	13.740.806,11
Investimentos	85.077.247,04	35.706.770,46	13.177.041,30	12.449.605,33	386.567,25	13.964.249,10	13.740.806,11
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	5.420.100,00	2.937.931,77	2.911.974,58	2.911.974,58	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	85.077.247,04	35.706.770,46	13.177.041,30	12.449.605,33	386.567,25	13.964.249,10	13.740.806,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	350.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	421.273.192,84	247.545.139,16	208.861.572,30	205.616.733,45	1.451.828,82	18.578.215,00	18.354.772,01
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	374.345.693,90	226.508.749,91	187.848.313,37	184.603.474,52	1.451.828,82	18.578.215,00	18.354.772,01
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.429.383,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.057.219,62

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	4.018.339,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	1.162.224,16
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	798.895,98

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o 4º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	16.284.653,81	14.184.290,98
DEDUÇÕES (XL)	47.781.810,89	43.006.881,33
Disponibilidade de Caixa	47.781.810,89	43.006.881,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	49.788.022,80	44.964.198,57
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.535.145,36	305.493,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	471.066,55	1.651.823,91
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-31.497.157,08	-28.822.590,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-2.674.566,73**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.229.652,03	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-3.904.218,76**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-6.760.334,36**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.616.616,49	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	19.616.616,49
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	32.240.100,00

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:155E1E9A

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	85.646.000,00	50.562.487,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	41.700.000,00	22.584.055,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.203.000,00	4.028.205,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	25.050.000,00	16.478.161,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	12.693.000,00	7.472.064,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	184.574.000,00	105.394.048,69
2.1- Cota-Parte FPM	78.500.000,00	44.647.303,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	73.000.000,00	41.773.587,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.500.000,00	2.873.716,10
2.2- Cota-Parte ICMS	85.100.000,00	45.866.366,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	974.000,00	468.427,43
2.4- Cota-Parte ITR	1.000.000,00	80.513,12
2.5- Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	14.331.438,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**270.220.000,00**	**155.956.535,92**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**35.814.800,00**	**20.504.066,52**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**31.740.200,00**	**18.485.067,46**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	48.680.000,00	31.114.568,11
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.610.000,00	30.802.536,47
6.1.1- Principal	47.640.000,00	30.179.677,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	770.000,00	152.417,49
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	200.000,00	470.441,45
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	61.679,60
6.2.1- Principal	70.000,00	61.679,60
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	250.352,04
6.4.1- Principal	-	250.352,04
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**11.825.200,00**	**9.675.611,01**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**31.114.568,11**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	50.096.539,12	33.394.799,37	32.146.344,35	31.735.729,12	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	41.773.417,98	28.546.992,22	28.546.992,22	28.138.876,99	-
10.1.1 - Educação Infantil	16.071.000,00	12.079.080,46	12.079.080,46	11.909.275,67	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	24.314.417,98	15.730.160,22	15.730.160,22	15.501.746,59	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	1.388.000,00	737.751,54	737.751,54	727.854,73	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.323.121,14	4.847.807,15	3.599.352,13	3.596.852,13	-
10.2.1 - Educação Infantil	3.998.721,14	2.804.616,14	1.875.940,32	1.873.440,32	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.121.800,00	1.445.116,61	1.424.374,61	1.424.374,61	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	1.202.600,00	598.074,40	299.037,20	299.037,20	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	32.023.980,34	30.777.208,46	30.369.093,23	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.014.233,34	30.770.008,46	30.361.893,23	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.747,00	7.200,00	7.200,00 -		-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.189.294,33	27.189.294,33	26.781.179,10	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.604.951,25	27.189.294,33	27.189.294,33	88,09
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.111.456,81	337.359,65	337.359,65	-	1,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	1.190.338,41	-	(1.190.338,41)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	1.190.338,41	-	(1.190.338,41)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	36.421.579,71	21.117.528,40	15.542.627,59	15.401.928,55	-
20.1- Educação Infantil	7.348.360,72	2.586.426,12	2.407.556,65	2.379.015,68	-
20.2- Ensino Fundamental	28.394.218,99	18.526.973,33	13.130.941,99	13.018.783,92	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	194.300,00	464,39	464,39	464,39	-
20.4- Educação Especial	185.000,00	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	299.200,00	3.664,56	3.664,56	3.664,56	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	500,00	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	86.518.118,83	54.512.327,77	47.688.971,94	47.137.657,67	-
21.1- Educação Infantil	27.418.081,86	17.470.122,72	16.362.577,43	16.161.731,67	-
21.1.1- Creche	98.531,86	28.164,14	23.934,00	21.434,00	-
21.1.2- Pré-escola	27.319.550,00	17.441.958,58	16.338.643,43	16.140.297,67	-
22.2- Ensino Fundamental	59.100.036,97	37.042.205,05	31.326.394,51	30.975.926,00	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	15.542.627,59
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	20.504.066,52
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	209.936,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**35.836.758,11**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	38.989.133,98	35.836.758,11	22,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.052.732,96	2.684.414,25	2.695.695,53	209.936,00	6.147.101,43
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.034.362,68	2.684.414,25	2.691.198,70	209.936,00	6.133.227,98
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.307,28	-	4.496,83	-	2.810,45
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	11.063,00	-	-	-	11.063,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.454.265,94	3.296.415,59
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.393.765,94	3.260.089,04
31.1.1- Salário-Educação	3.250.000,00	2.404.218,22
31.1.2- PDDE	100,00	-
31.1.3- PNAE	1.090.380,40	765.581,58
31.1.4- PNATE	45.000,00	25.104,08
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	8.285,54	65.185,16
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	47.500,00	3.657,21
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INFORMAÇÕES PARA CONTROLE PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-

31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.000,00	32.669,34

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	13.589.263,17	5.760.289,68	3.981.178,29	3.980.107,06	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.675.932,41	95.526,72	29.520,89	29.520,89	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.761.837,24	3.571.496,41	2.671.263,81	2.670.446,31	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	500,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	500,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	2.150.493,52	2.093.266,55	1.280.393,59	1.280.139,86	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	100.107.382,00	60.272.617,45	51.670.150,23	51.117.764,73	-
33.1- Despesas Correntes	82.372.361,95	56.905.880,47	50.651.807,53	50.103.539,03	-
33.1.1- Pessoal Ativo	56.275.817,98	34.269.724,93	34.269.724,93	33.742.770,46	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.937.700,00	3.502.001,40	2.283.339,52	2.283.339,52	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	22.158.843,97	19.134.154,14	14.098.743,08	14.077.429,05	-
33.2- Despesas de Capital	17.735.020,05	3.366.736,98	1.018.342,70	1.014.225,70	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.600,00	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	17.733.420,05	3.366.736,98	1.018.342,70	1.014.225,70	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.421.174,41	1.305.783,37
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	31.114.568,11	2.404.218,22
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	31.740.225,95	2.069.605,94
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	795.516,57	1.640.395,65
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	795.516,57	1.640.395,65

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8A8A233A

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023 RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	168.239.901,41	42.887,32
Pessoal Ativo	138.329.791,11	42.887,32
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	120.687.815,39	42.887,32
Obrigações Patronais	17.641.975,72	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	29.836.436,01	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	26.521.661,33	-
Pensões	3.314.774,68	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	73.674,29	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	30.506.964,82	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	615,98	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	730.015,91	-

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	29.776.332,93	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	137.732.936,59	42.887,32
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	288.277.234,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	804.234,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		
e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	287.473.000,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	137.775.823,91	47,93
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	155.235.420,27	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	147.473.649,26	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	139.711.878,24	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 18/Set/2023, 15h e 10m.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FA30A8AC

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2023				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.284.653,81	15.089.971,47	14.184.290,98	-
Dívida Mobiliária	9.117.542,05	8.214.890,52	7.383.456,89	-
Dívida Contratual	7.167.111,76	6.875.080,95	6.800.834,09	-
Empréstimos	4.615.622,50	4.555.418,23	4.493.603,36	-
Internos	4.615.622,50	4.555.418,23	4.493.603,36	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.551.489,26	2.319.662,72	2.307.230,73	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	1.995.700,14	1.934.597,54	1.872.097,99	-
De Demais Contribuições Sociais	245.371,19	74.647,25	124.714,81	-
Do FGTS	310.417,93	310.417,93	310.417,93	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	47.781.810,89	59.371.843,38	43.006.881,33	-
Disponibilidade de Caixa[1]	47.781.810,89	59.371.843,38	43.006.881,33	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	49.788.022,80	63.310.444,89	44.964.198,57	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.535.145,36	379.403,51	305.493,33	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	471.066,55	3.559.198,00	1.651.823,91	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(31.497.157,08)	(44.281.871,91)	(28.822.590,35)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	275.767.548,99	284.448.526,31	288.277.234,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.677.283,10	677.283,10	804.234,10	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	274.090.265,89	283.771.243,21	287.473.000,50	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,94	5,32	4,93	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(11,49)	(15,60)	(10,03)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	657.816.638,14	681.050.983,70	689.935.201,20	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	592.034.974,33	612.945.885,33	620.941.681,08	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	198.598.347,88	198.598.347,88	198.598.347,88	-
RP NÃO-PROCESSADOS	29.971.278,98	18.667.191,27	10.320.496,69	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".				
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C6C10C6B

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2023 RGF - ANEXO 3 (LRF,ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'C' E ART. 40

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2023				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	275.767.548,99	284.448.526,31	288.277.234,60	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	1.677.283,10	677.283,10	804.234,10	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	274.090.265,89	283.771.243,21	287.473.000,50	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	60.668.860,78	62.578.675,79	63.420.991,61	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	54.601.974,70	56.320.808,21	57.078.892,45	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 18/Set/2023, 15h e 31m.				

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:77CB50F4

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2023 RGF - ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2023		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	203.549,59	476.155,85
Interna	203.549,59	476.155,85
Empréstimos	203.549,59	476.155,85
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-

TOTAL (III)	**203.549,59**	**476.155,85**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	288.277.234,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	804.234,10	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	287.473.000,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	476.155,85	0,17
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	45.995.680,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	41.396.112,07	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	20.123.110,04	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 18/Set/2023, 15h e 37m.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1C892882

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º QUADRIMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		288.277.234,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		287.473.000,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		287.473.000,50
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	137.775.823,91	47,93
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	155.235.420,27	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	147.473.649,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	139.711.878,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(28.822.590,35)	(10,03)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	689.935.201,20	240,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.244.060,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	476.155,85	0,17
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	45.995.680,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	20.123.110,04	7,00
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 18/Set/2023, 15h e 41m.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A0E277AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 624 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N° 624 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação A LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 720.000,00 E dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022 publicada em 04 de Julho de 2022 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º da Lei 430/2022 de 29 de Novembro de 2022 publicada em 30 de Novembro de 2022 da LOA (Lei Orçamentária Anual):
DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 04 de Julho de 2022, do exercício de 2023, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 19 de setembro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementações e Reduções Orçamentárias		**Mes 9 de 2023**			
Fund. Legal: 624	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
		---------- Suplementações---------		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.01 GOVERNO MUNICIPAL					
04	Administração				
04122	Administração Geral				
041220003	AÇÃO GOVERNAMENTAL				
0412200032.003000	GABINETE DO PREFEITO				
1357 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
392445 14/09/2023	Reducao de Credito	10.000,00			
Total	Unidade Orçamentária	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
20	Agricultura				
20606	Extensão Rural				
206060006	ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600061.013000	INFRAESTRUTURA NA ÁREA DE AGRICULTURA				
1382 4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
392452 14/09/2023	Reducao de Credito	50.000,00			
2060600061.014000	PATRULHAS AGRÍCOLAS				
1383 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
392636 14/09/2023	Reducao de Credito	50.000,00			
2060600062.006000	DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
1393 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
392459 14/09/2023	Reducao de Credito	20.000,00			
Total	Unidade Orçamentária	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.03 DEPART. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
22	Indústria				
22661	Promoção Industrial				
226610007	DESENVOLVIMENTO E INSENTIVO A INDÚSTRIA,				
2266100072.008000	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				
1407 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
392466 14/09/2023	Reducao de Credito	10.000,00			
		---------- Suplementações ----------		-------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.03 DEPART. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
Total	Unidade Orçamentária	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO					
26	Transporte				
26782	Transporte Rodoviário				
267820008	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200081.003000	PAVIMENTAÇÃO NA ÁREA RURAL				
1409 4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
392622 14/09/2023	Reducao de Credito	115.000,00			
2678200082.009000	DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
1417 3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
392473 14/09/2023	Reducao de Credito	10.000,00			
Total	Unidade Orçamentária	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
15	Urbanismo				
15451	Infra-estrutura Urbana				
154510009	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.004000	PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO				
1423 4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
392431 14/09/2023	Reducao de Credito	30.000,00			
15452	Serviços Urbanos				
154520009	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				

1545200092.010000	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
1442 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
392403 14/09/2023	Credito Suplementar	100.000,00			
1448 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
392410 14/09/2023	Credito Suplementar	200.000,00			
Total	Unidade Orçamentária	300.000,00	300.000,00	30.000,00	30.000,00
		---------- Suplementações --------		------ Reduções ------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.06 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
18	Gestão Ambiental				
18541	Preservação e Conservação Ambiental				
185410010	DESENVOLVIMENTO MEIO AMBIENTE				
1854100102.011000	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE				
1459 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
392480 14/09/2023	Reducao de Credito	10.000,00			
Total Unidade Orçamentária		0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Orgao		300.000,00	300.000,00	305.000,00	305.000,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
04	Administração				
04122	Administração Geral				
041220011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
1476 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
392487 14/09/2023	Reducao de Credito	10.000,00			
Total	Unidade Orçamentária	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Total	Orgao	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	Saúde				
10301	Atenção Básica				
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000	SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
1661 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)					
392396 14/09/2023	Credito Suplementar	100.000,00			
Total	Unidade Orçamentária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 04.02 GABINETE DO SECRETÁRIO					
10	Saúde				
10301	Atenção Básica				
103010018	MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE SAÚDE				
		---------- Suplementações ------		------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 04.02 GABINETE DO SECRETÁRIO					
1030100182.022000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO				
1687 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)					
392629 14/09/2023	Reducao de Credito	40.000,00			
10	Saúde				
10301	Atenção Básica				
103010018	MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE SAÚDE				
1030100182.022000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO				
1688 3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)					
392438 14/09/2023	Reducao de Credito	10.000,00			
Total	Unidade Orçamentária	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Total	Orgao	100.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	Assistência Social				
08244	Assistência Comunitária				
082440022	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400222.027000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1527 3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
392501 14/09/2023	Reducao de Credito	10.000,00			
1534 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
392494 14/09/2023	Reducao de Credito	10.000,00			
Total	Unidade Orçamentária	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Total	Orgao	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL					
12	Educação				
12361	Ensino Fundamental				
123610024	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
1565 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
392522 14/09/2023	Reducao de Credito	22.000,00			

1582 3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
		---------- Suplementações ----------		-------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL					
392536 14/09/2023	Reducao de Credito	10.000,00			
12	Educação				
12361	Ensino Fundamental				
123610024	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
1583 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
392543 14/09/2023	Reducao de Credito	20.000,00			
1566 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica - 25% Educação					
392529 14/09/2023	Reducao de Credito	13.000,00			
1579 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica - 25% Educação					
392417 14/09/2023	Credito Suplementar	120.000,00			
1584 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica - 25% Educação					
392550 14/09/2023	Reducao de Credito	22.000,00			
1236100242.035000	ENSINO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
1597 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
Fonte : 107Salário Educação - C/C:9935-X - Exercício Corrente					
392615 14/09/2023	Reducao de Credito	130.000,00			
1599 3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Fonte : 107Salário Educação - C/C:9935-X - Exercício Corrente					
392375 14/09/2023	Credito Suplementar	200.000,00			
1600 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
Fonte : 107Salário Educação - C/C:9935-X - Exercício Corrente					
392382 14/09/2023	Reducao de Credito	70.000,00			
Total	Unidade Orçamentária	320.000,00	320.000,00	287.000,00	287.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.04 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL					
12	Educação				
12367	Educação Especial				
123670026	EDUCAÇÃO ESPECIAL				
1236700262.041000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL				
1612 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
392643 14/09/2023	Reducao de Credito	8.000,00			
		---------- Suplementações ----------		------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.04 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Total	Unidade Orçamentária	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.05 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
13	Cultura				
13392	Difusão Cultural				
133920027	DIFUSÃO CULTURAL				
1339200272.042000	REALIZAÇÕES DE EXPOSIÇÕES E FESTIVAIS				
1615 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
392424 14/09/2023	Reducao de Credito	30.000,00			
Total	Unidade Orçamentária	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
27	Desporto e Lazer				
27812	Desporto Comunitário				
278120028	PRÁTICAS ESPORTIVAS				
2781200281.012000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA DE PRÁTICAS ESPORTIVAS				
1621 4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
392515 14/09/2023	Reducao de Credito	2.000,00			
2781200282.043000	SERVIÇOS DE ESPORTES				
1631 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
392508 14/09/2023	Reducao de Credito	8.000,00			
Total	Unidade Orçamentária	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Total	Orgao	320.000,00	320.000,00	335.000,00	335.000,00
Total	Geral	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00
	Resumo Final por Fonte de	Recursos			
Fonte de Recursos		----------Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
0 Recursos	Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	383.000,00	383.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
104 Demais	impostos vinculados à educação básica -	120.000,00	120.000,00	35.000,00	35.000,00
Fonte de Recursos		--------Suplementações ----------		---------- Reduções----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
107	Salário Educação - C/C:9935-X - Exercício Corr	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
303 Saúde	- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Geral		720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, UNIDADE DE FINANÇAS, 19/Set/2023, 16h e 03m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:C61450B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

	MANHÃ - ESCOLA MUNICIPAL P	**REF. FRANCISCO DA SILVA LEAL - RECE 24/09/2023 07:00**	**PÇÃO - TÉRREO - SALA 1**	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039538	ADSON GONÇALVES DA SILVA	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4985 - PEDREIRO	Ampla Concorrência
0038925	EZIQUIEL MARTINS	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4984 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0038788	FERNANDO NIERENGARTEN	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4985 - PEDREIRO	Ampla Concorrência
0038952	JOÃO CARLOS PULCINELLI	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4984 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0039875	JOÃO PAULO MONTEIRO	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ampla Concorrência
0039374	JONAS JACOB DE LIMA	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ampla Concorrência
0039280	JOSÉ MARCELO GALDINO	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ampla Concorrência
0039479	LEANDRO BENTO DO CARMO	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4984 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
	MANHÃ - ESCOLA MUNICIPAL P	**REF. FRANCISCO DA SILVA LEAL - RECE 24/09/2023 08:00**	**PÇÃO - TÉRREO - SALA 1**	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039897	CARLOS RODOLFO DA SILVA	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ampla Concorrência
0038914	CLEITON ADRIANO ROSA MACHADO	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4991 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0039943	FLÁVIO MONTEIRO	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4984 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0039517	JOSHUA GABRIEL DE SOUZA KEN	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4991 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
0039952	LUIZ GUILHERME NOGUEIRA GERMANO VARGAS REZENDE	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4984 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0039556	RAFAEL ABNER SEVERINO	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ampla Concorrência
0038665	VALDIR APARECIDO DA SILVA	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ampla Concorrência
0038807	WAGNER CASTILHO MEDEIRAS	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4991 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
	MANHÃ - ESCOLA MUNICIPAL P	**REF. FRANCISCO DA SILVA LEAL - RECE 24/09/2023 09:00**	**PÇÃO - TÉRREO - SALA 1**	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0038858	AGNALDO RIBEIRO	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ampla Concorrência
0040023	CLODOALDO MARCELO GOBBO	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4984 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0039663	GULTIERREZ GOMES PEDROSO	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ampla Concorrência
0039246	JOSUEL DOS SANTOS SILVA	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Afrodescendente
0039752	JUVENTINO DA SILVA PEDROSO	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ampla Concorrência
0038678	LUIS PAULO BRATZ	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ampla Concorrência
0039108	MARCIO ROBERTO DA SILVA	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ampla Concorrência

	ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA			
INSCRIÇÃO	**NOME ENDEREÇO**		**VAGA**	**MODALIDADE**
0039059	MARCOS ROBERTO CENZE Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR		4984 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
	MANHÃ - ESCOLA MUNICIPAL P	**REF. FRANCISCO DA SILVA LEAL - RECE 24/09/2023 10:00**	**PÇÃO - TÉRREO - SALA 1**	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0038964	ADENILTON DOS SANTOS	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ampla Concorrência
0039103	ALYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Afrodescendente
0039146	ELTON BRUNO DIONISIO	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Afrodescendente
0039625	HAMILTON PASTRE	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4984 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0038902	LUANDERSON MEDEIRAS BRASILINO	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ampla Concorrência
0039796	LUIZ WALTER BRASILINO	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4984 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0038777	MARCELO PIRES MACHADO	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ampla Concorrência
0039528	PAULA GRAZIELA COELHO BARBOSA	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ampla Concorrência
	MANHÃ - ESCOLA MUNICIPAL P	**REF. FRANCISCO DA SILVA LEAL - RECE 24/09/2023 11:00**	**PÇÃO - TÉRREO - SALA 1**	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039672	ALEX ANTONIO DA SILVA	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ampla Concorrência

0039774	ANDERSON MARINHO DE LIMA	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ampla Concorrência
0038706	ANDRÉ ANTUNES DE FRANÇA	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ampla Concorrência
0040017	CHARLES ALVES MOREIRA LIMA	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ampla Concorrência
0038889	GERSON JOSÉ DOS SANTOS	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4984 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0039842	ROBSON FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ampla Concorrência
0038677	RODRIGO PASTRE	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4984 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0039327	WELLINTON SELESTINO DA SILVA	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ampla Concorrência
	TARDE - ESCOLA MUNICIPAL P	**REF. FRANCISCO DA SILVA LEAL - RECE 24/09/2023 13:00**	**PÇÃO - TÉRREO - SALA 1**	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0038660	CESAR CLAUBER MACIEL	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ampla Concorrência
0039939	JONATAS GUERRA	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ampla Concorrência
0039532	JUAREZ RAIMUNDO DOS SANTOS	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4984 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0038874	LUIZ CARLOS DELA COLETA JUNIOR	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4984 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0039751	MARCOS ANTONIO CAVALHEIRO	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ampla Concorrência

	ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA			
INSCRIÇÃO	**NOME ENDEREÇO**		**VAGA**	**MODALIDADE**
0038692	PAULO EDSON PEREIRA Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR		4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ampla Concorrência
0039520	REINALDO COSTA SANTANA COSTA Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR		4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ampla Concorrência
0039427	SIDNEI PEREIRA Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR		4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ampla Concorrência
0039976	SIDNEI ROBERTO LUZ Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR		4984 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
	TARDE - ESCOLA MUNICIPAL P	**REF. FRANCISCO DA SILVA LEAL - RECE 24/09/2023 14:00**	**PÇÃO - TÉRREO - SALA 1**	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039683	BRUNO HENRIQUE SOUZA	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ampla Concorrência
0039600	CARLOS HENRIQUE PERPETUO DOS SANTOS	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4984 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0039719	EURIPEDES REGE LUZ	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4984 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0040012	JOSUEL DOS SANTOS	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ampla Concorrência
0040083	MATEUS OLIVEIRA SOUZA	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4984 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0040030	MATTEUS GUILHERME HELBEL	Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Santa Amelia - PR	4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ampla Concorrência

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:6730D2D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.328, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 2.328, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA NOVA ORDEM CLASSIFICATÓRIA para reconvocação dos candidatos no FINAL DA LISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022 PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, DECRETA

Artigo 1º - Fica homologado para os fins de direito, a NOVA ORDEM CLASSIFICATÓRIA para o FINAL DE LISTA do Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério – Professor Temporário do Ensino Fundamental, conforme lista anexa.
Artigo 2º - Os candidatos classificados serão convocados para a apresentação dos documentos por meio de Edital de Convocação para Entrega da Documentação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e por outros meios eletrônicos, no prazo de 03 (três) dias úteis contados após a publicação do edital convocação.

Artigo 3º - A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem da Classificatória e a quantidade será definida de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e Publique

Gabinete do Prefeito, Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, aos 19 dias do mês de setembro de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
NOVA ORDEM CLASSIFICATÓRIA para reconvocação dos candidatos no FINAL DA LISTA

NOVA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (FINAL DA LISTA)	CLASSIFICAÇÃO INICIAL	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1º	1º	4	Nair Bazaglia	Ensino Fundamental
2º	4º	53	Débora Patrícia Negrão Albuquerque	Ensino Fundamental
3º	6º	40	Vilma Ferreira Vieira Villar	Ensino Fundamental
4º	7º	54	Pedro Eduardo Sandrim Batista	Ensino Fundamental
5º	11º	48	Jucélia Consoni	Ensino Fundamental
6º	15º	47	Taciana Favoni Angelico	Ensino Fundamental
7º	20º	41	Gleicieli Thaine Lucheti dos Santos de Castilhos	Ensino Fundamental
8º	21º	50	Valdinéia de Souza Silva	Ensino Fundamental
9º	27º	57	Sônia Barbosa da Silva	Ensino Fundamental
10º	29º	15	Adriana Gilda Fassina Matheus	Ensino Fundamental

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:20CF539F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICATÓRIA DO FINAL DE LISTA EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Publicação da NOVA ORDEM CLASSIFICATÓRIA para reconvocação dos candidatos no FINAL DA LISTA

Classificatória do final de lista
EDITAL Nº 001/2022

Publica da Relação Classificatória do FINAL DE LISTA do Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Temporário do Ensino Fundamental, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/11/2022. Edição 2654.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a Relação NOVA ORDEM CLASSIFICATÓRIA para o FINAL DE LISTA do Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério – Professor Temporário do Ensino Fundamental, considerando os itens previstos no referido Edital Normativo.
1 – A normativa prevista no Edital 001/2022 que disciplina o FINAL DE LISTA é a seguinte:
15.1 - É facultado ao candidato solicitar o deslocamento de sua classificação para o Final de Lista, uma única vez, no prazo estabelecido no Edital de Convocação para Entrega da Documentação em que o candidato esteja sendo convocado.
15.2. Por ocasião da solicitação do deslocamento para o Final de Lista será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.
15.3. O Termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII) está disponível no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ , devendo o candidato preencher, assinar e encaminhar de forma presencial ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/P, atendendo ao prazo estabelecido no Edital de Convocação para Entrega da Documentação.
15.4. Para a reconvocação dos candidatos no final de lista, será utilizada a nova ordem classificatória.
15.5. O candidato reclassificado poderá ser reconvocado uma única vez, se houver necessidade por parte da Administração Municipal.
15.6. Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que estiver no final de lista e não comparecer à reconvocação.
2 – A classificação final do Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, foi homologado pelo Decreto n° 2.173/2023 2.198/2023.
3 – Foram convocados os CANDIDATOS para atuar como PROFESSOR TEMPORÁRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL, por Editais de convocações para entrega da documentação, de acordo com a classificação final.
4 – Os candidatos ao cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL CLASSIFICADOS na CLASSIFICAÇÃO FINAL homologado pelo Decreto n° 2.173/2023 2.198/2023 que optarem pelo deslocamento do FINAL DE LISTA são:
PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	EDITAL	CLASSIFICADO / DESCLASSIFICADO / FINAL DA LISTA
1º	**4**	**Nair Bazaglia**	**Ensino Fundamental**	**EDITAL 001/2023**	**Final de Lista**
2º	52	Vera Lúcia Fuseti Sato	Ensino Fundamental	EDITAL 001/2023	Desclassificado
3º	31	Maria Lúcia dos Santos Koritar	Ensino Fundamental	EDITAL 001/2023	Classificada
4º	**53**	**Débora Patrícia Negrão Albuquerque**	**Ensino Fundamental**	**EDITAL 001/2023**	**Final da Lista**
5º	44	Zulmira de Fátima Saraiva	Ensino Fundamental	EDITAL 001/2023	Classificado
6º	**40**	**Vilma Ferreira Vieira Villar**	**Ensino Fundamental**	**EDITAL 001/2023**	**Final da Lista**
7º	**54**	**Pedro Eduardo Sandrim Batista**	**Ensino Fundamental**	**EDITAL 002/2023**	**Final da Lista**
8º	28	Cilene Pereira de Moura Rocha	Ensino Fundamental	EDITAL 002/2023	Classificado
9º	69	Miriam Correia de Lima	Ensino Fundamental	EDITAL 002/2023	Classificado
10º	59	Mariana Carnelocci	Ensino Fundamental	EDITAL 003/2023	Classificado
11º	**48**	**Jucélia Consoni**	**Ensino Fundamental**	**EDITAL 003/2023**	**Final da Lista**
12º	46	Rosiane de Paula Ferreira	Ensino Fundamental	EDITAL 006/2023	Desclassificado

13º	30	Marciele da Silvia Souza de Oliveira	Ensino Fundamental	EDITAL 006/2023	Classificado
14º	27	Lucimara Saraiva Milani	Ensino Fundamental	EDITAL 008/2023	Classificado
15º	**47**	**Taciana Favoni Angelico**	**Ensino Fundamental**	**EDITAL 008/2023**	**Final da Lista**
16º	5	Adriana Alves da Silva	Ensino Fundamental	EDITAL 008/2023	Desclassificado
17º	68	Aline Abdala Aleixo	Ensino Fundamental	EDITAL 008/2023	Desclassificado
18º	37	Carolina Rocha Bomfim	Ensino Fundamental	EDITAL 008/2023	Classificado
19º	8	Enercília Dantas dos Santos	Ensino Fundamental	EDITAL 011/2023	Classificado
20º	**41**	**Gleicieli Thaine Lucheti dos Santos de Castilhos**	**Ensino Fundamental**	**EDITAL 011/2023**	**Final da Lista**
21º	**50**	**Valdinéia de Souza Silva**	**Ensino Fundamental**	**EDITAL 011/2023**	**Final da Lista**
22º	38	Maria Edileuza Rodrigues Bianco	Ensino Fundamental	EDITAL 011/2023	Classificado
23º	17	Taisis Gimenes Lemos de Almeida	Ensino Fundamental	EDITAL 011/2023	Classificado
24º	1	Brenda Bibiano Rosa	Ensino Fundamental	EDITAL 020/2023	Classificado
25º	12	Jorgiane Cristina Estefan das Mercês	Ensino Fundamental	EDITAL 020/2023	Desclassificado
26º	42	Francieli Rodriguês Lucheti dos Santos	Ensino Fundamental	EDITAL 020/2023	Desclassificado
27º	**57**	**Sônia Barbosa da Silva**	**Ensino Fundamental**	**EDITAL 021/2023**	**Final da Lista**
28º	16	Carlos César de Souza	Ensino Fundamental	EDITAL 021/2023	Desclassificado
29º	**15**	**Adriana Gilda Fassina Matheus**	**Ensino Fundamental**	**EDITAL 021/2023**	**Final da Lista**

5 – **A NOVA ORDEM CLASSIFICATÓRIA** para reconvocação dos candidatos no **FINAL DA LISTA**, observado a solicitação do deslocamento resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos, será o seguinte:
PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL

NOVA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (FINAL DA LISTA)	CLASSIFICAÇÃO INICIAL	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1º	1º	4	Nair Bazaglia	Ensino Fundamental
2º	4º	53	Débora Patrícia Negrão Albuquerque	Ensino Fundamental
3º	6º	40	Vilma Ferreira Vieira Villar	Ensino Fundamental
4º	7º	54	Pedro Eduardo Sandrim Batista	Ensino Fundamental
5º	11º	48	Jucélia Consoni	Ensino Fundamental
6º	15º	47	Taciana Favoni Angelico	Ensino Fundamental
7º	20º	41	Gleicieli Thaine Lucheti dos Santos de Castilhos	Ensino Fundamental
8º	21º	50	Valdinéia de Souza Silva	Ensino Fundamental
9º	27º	57	Sônia Barbosa da Silva	Ensino Fundamental
10º	29º	15	Adriana Gilda Fassina Matheus	Ensino Fundamental

6. O candidato reclassificado poderá ser reconvocado uma única vez, se houver necessidade por parte da Administração Municipal.
7. Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que estiver no final de lista e não comparecer à reconvocação.
8. A menção aos dados do candidato na Relação Classificatória Final de Lista não constituirá garantia de aprovação ou de contratação;
9. Não cabe recurso na esfera administrativa após a publicação da Relação Classificatória Final de Lista deste Processo Seletivo Simplificado.
10. A NOVA ORDEM CLASSIFICATÓRIA para reconvocação dos candidatos no FINAL DA LISTA será homologado, após a publicação da Relação Classificatória Final de Lista, no Diário Oficial Eletrônico e no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/
A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem da Relação Classificatória e a quantidade será definida de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

Secretaria Municipal de Educação, 19 de setembro de 2023

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:51D00102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.327/2023

DECRETO N.º 2.327/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 037/2023 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º028/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 037/2023, a qual objetiva Registro de Preço para aquisição de material de limpeza para todas as Secretarias e setores desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 48.582,20 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), à Empresa **PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 29.032.903/0001-36, com sede na Rua Souza Naves, 867, Jardim São Cristovão, CEP: 87.702-220, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	AGUA SANITARIA 2LT, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QBOA.	UNIDADE	Tuff	1500	R$ 3,19	R$ 4.785,00
9	ALVEJANTE FLORAL 2L COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QBOA.	UNIDADE	Supervale	250	R$ 5,40	R$ 1.350,00
14	AVENTAL DE SILICONE.	UNIDADE	Brasmo	160	R$ 9,73	R$ 1.556,80
42	CESTO PARA LIXO (LIXEIRA) EM PLASTICO VAZADO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ARQPLAST.	UNIDADE	Arqplast	150	R$ 3,25	R$ 487,50
43	CLORO ATIVO PARA LIMPEZA EM BANHEIROS / 500 ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA YPE LIMPA LIMO.	UNIDADE	Azulim	2500	R$ 3,50	R$ 8.750,00
49	CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL / 450 ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TRÁ LÁ LÁ KIDS.	UNIDADE	Nutriex	350	R$ 9,85	R$ 3.447,50
53	CREME DENTAL 50G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TRA LA LÁ.	UNIDADE	COLGATE	400	R$ 1,97	R$ 788,00
59	DESODORANTE FEMININO AEROSSOL, 150 ML.	UNIDADE	Mood	100	R$ 7,98	R$ 798,00
60	DESODORANTE MASCULINO AEROSSOL, 150 ML.	UNIDADE	Mood	100	R$ 7,98	R$ 798,00
62	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA DE 2 OU 3 DOBRAS, PERMITE A SAÍDA FOLHA POR FOLHA, EVITANDO O DESPERDICIO, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 300MM X 260MM X 135mm.	UNIDADE	Nobre	30	R$ 20,00	R$ 600,00
67	ESCOVA CABELO, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CONDOR.	UNIDADE	Cristal	150	R$ 13,52	R$ 2.028,00
69	ESCOVA DENTAL INFANTIL.	UNIDADE	MEDFIO	310	R$ 0,98	R$ 303,80
84	FRALDAS GERIATRICA, TAMANHO G, PACOTE COM 08 UND, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CONFIANCE CONFORT.	UNIDADE	Maxi Confort	80	R$ 11,87	R$ 949,60
85	FRALDAS GERIATRICA, TAMANHO M, PACOTE COM 08 UND, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CONFIANCE CONFORT.	UNIDADE	Maxi Confort	80	R$ 11,87	R$ 949,60
86	FRALDAS GERIATRICA, TAMANHO P, PACOTE COM 08 UND, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CONFIANCE CONFORT.	UNIDADE	Maxi Confort	50	R$ 11,87	R$ 593,50
95	HASTES FLEXÍVEIS; 100% ALGODÃO CAIXA COM 75 UNIDADES.	UNIDADE	Nathy	500	R$ 1,25	R$ 625,00
108	LUVA LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA, COM FORRO, TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	Medix	500	R$ 1,88	R$ 940,00
111	MANGUEIRA DE JARDIM/20MT/ COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA NUTRIPLAN.	UNIDADE	Force Line	20	R$ 48,70	R$ 974,00
113	MANGUEIRA DE JARDIM/ 30MT / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SUNFLEX.	UNIDADE	Force Line	10	R$ 63,12	R$ 631,20
114	MANGUEIRA DE JARDIM/ 50MT/ COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA NUTRIFLEX.	UNIDADE	Montet Rey	15	R$ 100,74	R$ 1.511,10
135	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, PACOTE COM 12 UND.	UNIDADE	Prende bem	300	R$ 1,25	R$ 375,00
136	PROTETOR SOLAR: COM FPS-50, BISNAGA 200G, PROTEÇÃO DA PELE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DAS RADIAÇÕES ULTRAVIOLETA UVA E UVB. INDICADO PARA TRABALHADORES EXPOSTOS A RADIAÇÃO SOLAR. QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR SUNDOWN.	UNIDADE	Nutriex	250	R$ 25,82	R$ 6.455,00
156	SABONETE LIQUIDO INFANTIL / 230ML / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BEBE NATUREZA.	UNIDADE	Nutriex	500	R$ 9,64	R$ 4.820,00
167	SHAMPOO INFANTIL / 480ML / VARIOS AROMAS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TRA LA LA KIDS.	UNIDADE	Nutriex	400	R$ 8,24	R$ 3.296,00
175	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA, CONFECCIONADA EM TNT, COM ELÁSTICO E ESTRUTURA FLEXÍVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	Farmatex	130	R$ 5,92	R$ 769,60

Art. 3.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 4.517,40 (quatro mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos), à Empresa **JD ELETRO COMERCIAL LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 36.091.140/0001-60, com sede na Rua Das Bromélias, 1126, Fortaleza Alta, CEP: 89.058-080, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
25	BOTA DE BORRACHA COM NUMERAÇÃO DE 35 A 43/ CANO LONGO/ BRANCO.	UNIDADE	Workflex	60	R$ 39,14	R$ 2.348,40
27	BOTA DE BORRACHA COM NUMERAÇÃO DE 35 A 43 / CANO LONGO/ PRETO.	UNIDADE	Workflex	60	R$ 36,15	R$ 2.169,00

Art. 4.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 88.540,25 (oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), à Empresa **R & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 29.421.808/0001-24, com sede na Rod. PR-317, km 6, 6330, Box 229, Parque Industrial, CEP: 87.065-901, na cidade de Maringá, Estado do Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ABSORVENTE, COM GEL TRIPLA, PROTEÇÃO SECA, COM ABAS, EMBALAGEM COM 8 UNIDADE, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SEMPRE LIVRE.	UNIDADE	MULHER ATIVA	150	R$ 1,75	R$ 262,50
12	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 13,1X2X10 CM. EMBALAGEM COM 2 APARELHOS. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PRESTOBARBA.	UNIDADE	BIC	400	R$ 2,66	R$ 1.064,00
16	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA EM FERRO, NA COR PRETA (PEDREIRO), CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ARQPLAST.	UNIDADE	ARQPLAST	150	R$ 6,22	R$ 933,00
17	BALDE EM PLÁSTICO COM ALÇA EM FERRO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ARQPLAST.	UNIDADE	ARQPLAST	150	R$ 8,88	R$ 1.332,00
18	BANHEIRA INFANTIL 22L.	UNIDADE	ARQPLAST	30	R$ 22,55	R$ 676,50
19	BATERIA ALCALINA 9V, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DURACELL.	UNIDADE	ELGIN	50	R$ 6,55	R$ 327,50
20	BICO DE MAMADEIRA EM SILICONE, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA	UNIDADE	NEW BABY	100	R$ 2,88	R$ 288,00

	MAMITA.					
31	CABO P/VASSORA.	UNIDADE	LOCATELLI	80	R$ 2,50	R$ 200,00
36	CAIXA DE FOSFOROS, CAIXA GRANDE, PALITO LONGO, CAIXA COM 240 UND (PALITOS).	UNIDADE	PARANA	600	R$ 2,77	R$ 1.662,00
44	COADOR DE PANO P/CAFÉ 13 X 18 ORIENTE.	UNIDADE	FLABOM	300	R$ 3,44	R$ 1.032,00
50	COPO DESCARTÁVEL 180 ml / PACOTE COM 100 UNIDADES, TRANSPARENTE, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COPOBRAZ.	UNIDADE	IBRASS	6000	R$ 2,66	R$ 15.960,00
51	COPO DESCARTÁVEL 250ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COPOBRAZ.	UNIDADE	IBRASS 300 ML	1300	R$ 4,55	R$ 5.915,00
52	COPO DESCARTAVEL 50ML / PACOTE COM 100 UNIDADES, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COPOMAIS.	UNIDADE	IBRASS	2000	R$ 1,58	R$ 3.160,00
74	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA, ANTIBACTERIANA COM 4 UNIDADES, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SCOT BRITE.	UNIDADE	VIP	900	R$ 1,88	R$ 1.692,00
78	FILTRO DE CAFÉ PAPEL/ 1 X 10/50, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MELITA 103.	UNIDADE	TRES CORACOES	50	R$ 3,66	R$ 183,00
87	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO 1,0L; COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ALADIM.	UNIDADE	UNITERM	50	R$ 36,44	R$ 1.822,00
88	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO 1,8L; COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA UNITERM.	UNIDADE	UNITERM	50	R$ 53,98	R$ 2.699,00
89	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO 2,5L; COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA UNITERM.	UNIDADE	UNITERM	15	R$ 144,55	R$ 2.168,25
90	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TERMOLAR.	UNIDADE	UNITERM	100	R$ 36,44	R$ 3.644,00
92	GUARDANAPO DE PANO (PANO DE PRATO) 41 X 66 CM / COM BARRADO SIMPLES NAS LATERAIS/ 100% ALGODÃO.	UNIDADE	FLABOM	1200	R$ 2,89	R$ 3.468,00
93	GUARDANAPO DE PAPEL, TAMANHO APROX. 18 X 22 CM, PACOTE COM 50 UND.	UNIDADE	TROPICOS	800	R$ 0,77	R$ 616,00
94	GUARDANAPO DE PAPEL, TAMANHO APROX. 29 X 29 CM, PACOTE COM 50 UND.	UNIDADE	TROPICOS	1000	R$ 1,44	R$ 1.440,00
97	ISQUEIRO, 8 CM (APROXIMADAMENTE), COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BIC MAXI.	UNIDADE	BIC	100	R$ 3,88	R$ 388,00
110	MAMADEIRA 250ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KUKA AQUAREL SOFT.	UNIDADE	NEW BABY	70	R$ 8,55	R$ 598,50
112	MANGUEIRA DE JARDIM /15MT/ COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SUNFLEX.	UNIDADE	MANUPLAST	10	R$ 39,90	R$ 399,00
126	PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 60M, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MILI.	UNIDADE	DELICATE SOFT	2700	R$ 2,88	R$ 7.776,00
127	PAPEL TOALHA DE COZINHA, PACOTE CONTENDO 02 ROLOS COM 60 FOLHAS DUPLAS - CADA, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA STYLUS.	UNIDADE	PEGG	500	R$ 2,66	R$ 1.330,00
128	PAPEL TOALHA INTERFOLIADO DE 02 A 03 DOBRAS, 20CMx20CM, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS DAELLE BRANCO.	UNIDADE	REMPEL	800	R$ 8,98	R$ 7.184,00
138	RASTELO PLÁSTICO PARA FOLHAS; COM CABO; COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LORENZON.	UNIDADE	BRUBALAR	100	R$ 9,80	R$ 980,00
140	RODO DE ALUMÍNIO PARA CHÃO (DUAS CERDAS); 40CM; COM CABO DE ALUMÍNIO 120CM.	UNIDADE	RODOLAR	100	R$ 26,55	R$ 2.655,00
143	RODO DE ESPUMA 30 CM, COM ABRASIVO, COM CABO DE 120 CM.	UNIDADE	SAO JORGE	200	R$ 4,97	R$ 994,00
144	RODO DE ESPUMA 30 CM, SEM ABRASIVO, COM CABO DE 120 CM.	UNIDADE	SAO JORGE	100	R$ 4,98	R$ 498,00
170	TOALHA DE BANHO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO, COM BARRA MAQUINETADA, VARIAS CORES, 57 X 103 CM, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DELICATA.	UNIDADE	FLABOM DELICATA	150	R$ 13,55	R$ 2.032,50
174	TOALHA DE ROSTO 40X66 CM / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TEKA.	UNIDADE	FLABOM DELICATA	300	R$ 6,55	R$ 1.965,00
176	VASSOURA CAIPIRA C/CABO.	UNIDADE	DI PALHA	600	R$ 15,55	R$ 9.330,00
177	VASSOURA DE NYLON / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BETANIN / NOVIÇA.	UNIDADE	CONDOR	350	R$ 5,33	R$ 1.865,50

Art. 5.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 6.139,35 (seis mil, cento e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), à Empresa **BASTOS LICITAÇÕES LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 49.400.601/0001-80, com sede na Rua Alcemiro Luciano, 633, sala 05, vila Garcia, CEP: 83.218-160, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
21	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 10 LT.	UNIDADE	Imp	30	R$ 6,96	R$ 208,80
22	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 25 LT.	UNIDADE	Imp	30	R$ 14,99	R$ 449,70
45	COLHER DE SOPA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 50UNID.	UNIDADE	Plazapel	400	R$ 2,99	R$ 1.196,00
47	COLHER PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE C/ 35 UND.	UNIDADE	Plazapel	400	R$ 2,75	R$ 1.100,00
75	ESPREMEDOR DE BATATA.	UNIDADE	Imp	30	R$ 14,98	R$ 449,40
77	FILTRO COADOR DE CAFÉ TELA DE POLIÉSTER MOKA.	UNIDADE	Longa Vida	200	R$ 4,14	R$ 828,00
98	LAMINA DE BARBEAR (PRA TRICOTOMIA), CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORTE NAS DUAS LATERAIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA EM CAIXA COM 03 UNIDADES/ WILKINSON.	UNIDADE	Superbarba	40	R$ 1,67	R$ 66,80
129	PENTE DE PLÁSTICO PARA CABELO.	UNIDADE	Sbrissa	90	R$ 1,97	R$ 177,30
133	PORTA FILTRO DE CAFÉ GRANDE, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MELITTA AROMA MAX.	UNIDADE	SBrissa	35	R$ 6,21	R$ 217,35
164	SACO PLÁSTICO CACHORRO QUENTE; PACOTE COM 50 UND.	UNIDADE	Imp	350	R$ 3,84	R$ 1.344,00
169	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ/ COADOR DE NYLON ATALAIA.	UNIDADE	Sbrissa	20	R$ 5,10	R$ 102,00

Art. 6.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 156.253,00 (cento e cinqüenta e seis mil, duzentos e cinqüenta e três reais), à Empresa **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 34.090.540/0001-25, com sede na Av. Guaiapo, 648, sala 02, Conjunto João de Barro Chanpagnat, CEP: 87.043-477, na cidade de Maringá, Estado do Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	AGUA SANITARIA 1LT, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QBOA.	UNIDADE	ALPES	1800	R$ 1,68	R$ 3.024,00
5	ÁLCOOL LIQUIDO 1 LT 46,2% COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DA ILHA.	UNIDADE	SUPER VALE	800	R$ 4,30	R$ 3.440,00
6	ÁLCOOL LIQUIDO 1 LT 70% COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DA ILHA.	UNIDADE	SUPER VALE	2300	R$ 4,45	R$ 10.235,00
7	ALGODÃO EM DISCO 110G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	UNIDADE	APOLO	4000	R$ 4,15	R$ 16.600,00
8	ALVEJANTE FLORAL 1L COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QBOA.	UNIDADE	Q BOA	400	R$ 4,60	R$ 1.840,00
10	AMACIANTE DE ROUPAS 2L, DIVERSAS FRAGRANCIAS / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BABY SOFT.	UNIDADE	VIDA	800	R$ 3,70	R$ 2.960,00
11	AMACIANTE DE ROUPAS 2L, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COMFORT.	UNIDADE	VIDA	800	R$ 3,70	R$ 2.960,00
15	BALDE DE ESFREGÃO (TIPO MOP) - COM CESTO CENTRIFUGA EM INOX; CABO DE 1,60 METROS; ROTAÇÃO 360°.	UNIDADE	NOBRE	21	R$ 55,00	R$ 1.155,00
40	CERA LIQUIDA / VARIAS CORES 750 ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BRILHO FACIL.	UNIDADE	CANARIO	250	R$ 3,80	R$ 950,00
54	CREME DENTAL 90G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SORRISO.	UNIDADE	FRIDENTE	300	R$ 1,90	R$ 570,00
55	CREME PARA PENTEAR ADULTO, EMBALAGEM MINIMA DE 300 ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SEDA.	UNIDADE	SKALA	100	R$ 9,25	R$ 925,00
58	DESINFETANTE FRASCO COM 2 LITROS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SUPER CLEAN.	UNIDADE	FORLINE	3000	R$ 3,25	R$ 9.750,00
61	DETERGENTE 500ML / VARIOS AROMAS / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA YPE.	UNIDADE	VIDA	4500	R$ 1,20	R$ 5.400,00
63	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM SISTEMA QUE ACEITA ABASTECIMENTO COM REFIS OU RESERVATÓRIOS DE SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 255 MM X 255 MM X 110 MM.	UNIDADE	NOBRE	50	R$ 18,50	R$ 925,00
65	EMBALAGEM P/GELADINHO / PACOTE COM 95 UND.	UNIDADE	SD	300	R$ 1,95	R$ 585,00
66	EMBALAGEM PLASTICA 7KG COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MEGA MIL.	UNIDADE	GIOPACK	800	R$ 4,70	R$ 3.760,00
70	ESCOVA DENTAL MACIA, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DENTAL CLEAN C/ 3UN.	UNIDADE	MEDFIO	120	R$ 2,50	R$ 300,00
72	ESPONJA DE BANHO/ NILON.	UNIDADE	LOCATELI	350	R$ 2,15	R$ 752,50
96	INSETICIDA AEROSSOL 300ML / VÁRIOS AROMAS / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SBP.	UNIDADE	PROINSET	700	R$ 7,00	R$ 4.900,00
99	LAVA MAMADEIRA NEOPAN.	UNIDADE	LOLLY	80	R$ 5,95	R$ 476,00
100	LIMPADOR DE AZULEJOS, PISO E MÁRMORES E CERÂMICAS / 2L / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA REMOVEX.	UNIDADE	BRILMAX	800	R$ 7,00	R$ 5.600,00
101	LIMPADOR DE VIDROS / 500ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA VEJA/VIDREX.	UNIDADE	ALPES	300	R$ 2,30	R$ 690,00
102	LIMPADOR MULTI USO / 500ML / VÁRIOS AROMAS COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA VEJA.	UNIDADE	ALPES	1000	R$ 1,95	R$ 1.950,00
103	LIMPADOR MULTI USO / COM CLORO ATIVO / 500 ml / VÁRIOS AROMAS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA VEJA LIMPEZA PESADA.	UNIDADE	ALPES	1000	R$ 1,80	R$ 1.800,00
104	LIMPADOR PERFUMADO / 1L / VARIOS AROMAS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CASA E PERFUME.	UNIDADE	ALPES	1500	R$ 2,80	R$ 4.200,00
105	LIMPADOR PERFUMADOR PARA LIMPEZA GERAL, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA AJAX FESTA DAS FLORES 500ML.	UNIDADE	ALPES	1000	R$ 1,65	R$ 1.650,00
106	LIMPADOR PERFUMADO PARA LIMPEZA GERAL, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA AJAX LIMPESA GERAL 500ML FRESH BLUE.	UNIDADE	ALPES	800	R$ 2,35	R$ 1.880,00
107	LUVA LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA, COM FORRO, TAMANHO GRANDE.	UNIDADE	NOBRE	500	R$ 1,95	R$ 975,00
109	LUVA LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA, COM FORRO, TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	NOBRE	300	R$ 1,95	R$ 585,00
115	NEUTRALIZADOR DE ODORES 360 ML/302G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BOM AR AIR WICK.	UNIDADE	LEVESUZI	1300	R$ 6,30	R$ 8.190,00
116	PÁ PARA LIXO ALUMÍNIO, COM CABO CURTO 32 CM.	UNIDADE	LOCATELI	80	R$ 3,75	R$ 300,00
117	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, COM CABO MADEIRA LONGO 60 CM.	UNIDADE	LOCATELI	80	R$ 3,50	R$ 280,00
118	PALHA DE ACO N1.	UNIDADE	RELUZ	50	R$ 1,32	R$ 66,00
123	PAPEL ALUMÍNIO 30 X 4CM COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LIFE CEAN.	UNIDADE	BRICOFLEX	400	R$ 2,10	R$ 840,00
124	PAPEL ALUMINIO 45 X 4CM COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LIFE CLEAN.	UNIDADE	BRICOFLEX	800	R$ 3,55	R$ 2.840,00
125	PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M / COM FOLHA DUPLA / NEUTRO, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DUETO.	UNIDADE	SYRIUS	2700	R$ 3,80	R$ 10.260,00
134	PRATO DESCARTAVEL / 10UND / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COPOBRAS 21.	UNIDADE	CRISTALCOPO	600	R$ 2,30	R$ 1.380,00
145	RODO PLÁSTICO PARA CHÃO (DUAS CERDAS); 30CM; COM CABO.	UNIDADE	LOCATELI	50	R$ 5,19	R$ 259,50

146	RODO PLÁSTICO PARA CHÃO (DUAS CERDAS); 40CM; COM CABO.	UNIDADE	LOCATELI	180	R$ 5,50	R$ 990,00
147	RODO PLÁSTICO PARA CHÃO (DUAS CERDAS); 60CM; COM CABO.	UNIDADE	LOCATELI	200	R$ 7,50	R$ 1.500,00
148	SABÃO DE ÁLCOOL, 2 LITROS.	UNIDADE	ALPES	300	R$ 12,69	R$ 3.807,00
149	SABAO DE COCO LIQUIDO, 500ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COQUEL.	UNIDADE	GIRANDO DO SOL	800	R$ 7,00	R$ 5.600,00
150	SABÃO DE COCO EM PEDRA, 200G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SETE.	UNIDADE	ALPES	200	R$ 1,95	R$ 390,00
151	SABAO EM PEDRA/ PACOTE COM 5 UNIDADES 200G CADA (5 X 1)= 1KG COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA YPE.	UNIDADE	BARRA NOVA	800	R$ 6,25	R$ 5.000,00
152	SABAO EM PO MULTI USO / 1KG / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SURF.	UNIDADE	VIDA	1000	R$ 3,35	R$ 3.350,00
153	SABÃO EM PÓ MULTI USO 800 GRAMAS / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA OMO MULTIAÇÃO.	UNIDADE	VIDA	800	R$ 3,35	R$ 2.680,00
154	SABONETE 90G / COM VARIAS FRAGRANCIAS / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA FRANCIS.	UNIDADE	VIDA	400	R$ 1,25	R$ 500,00
155	SABONETE INFANTIL / 80G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA POM POM.	UNIDADE	123BABY	200	R$ 2,14	R$ 428,00
157	SABONETE LIQUIDO, FRASCO 5 LITROS, VÁRIOS AROMAS.	UNIDADE	FORLINE	150	R$ 14,20	R$ 2.130,00
159	SACO PARA LIXO 100L / PACOTE COM 10 UNIDADES / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LORENZON.	UNIDADE	BELAPLAST	3000	R$ 2,10	R$ 6.300,00
162	SACO PARA LIXO 50L / PACOTE COM 10 UNIDADES / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LORENZON.	UNIDADE	BELAPLAST	2500	R$ 1,25	R$ 3.125,00
163	SACO PIPOCA 100 UND.	UNIDADE	SD	250	R$ 2,60	R$ 650,00
166	SHAMPOO ADULTO; EMBALAGEM MINIMA DE 325 ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SEDA.	UNIDADE	SKALA	150	R$ 7,35	R$ 1.102,50
168	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS, EMBALAGEM DE 1 KG.	UNIDADE	INDAIA	50	R$ 13,15	R$ 657,50
171	TOALHA DE CHÃO FELPUDA (XADREZ OU LISTRADA) 100 % ALGODÃO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 34CM X 60 CM.	UNIDADE	MARTINS	900	R$ 3,10	R$ 2.790,00

Art. 7.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 9.312,00 (nove mil, trezentos e doze reais), à Empresa **PARANÁ MED. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 38.120.208/0001-17, com sede na Av. Tuiuti, 4640, sala 03, Jardim Colina Verde, CEP: 87.043-720, na cidade de Maringá, Estado do Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
13	AVENTAL DE COZINHA FORRADO (TECIDO COM FORRO DE PLÁSTICO) COMPOSIÇÃO: TECIDO 67% ALGODÃO 33% POLIÉSTER. FORRO PLÁSTICO: 100% POLIETILENO. (NAPA).	UNIDADE	PREVEMAX CA 40610	350	R$ 9,50	R$ 3.325,00
28	BOTA DE BORRACHA COM NUMERAÇÃO DE 35 A 43/ CANO CURTO/PRETO.	UNIDADE	INNPRO CA 40681	60	R$ 29,80	R$ 1.788,00
29	BOTINA DE SEGURANÇA: EM COURO CURTIDO AO CROMO E HIDRO FUGADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO NO CABEDAL E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO CALCANHAR; ELÁSTICO NAS LATERAIS E DORSO ACOLCHOADO; PALMILHA RECICLÁVEL, SEM BICO DE AÇO, COR PRETA.	UNIDADE	CARTOM CA 29391	100	R$ 41,99	R$ 4.199,00

Art. 8.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 32.144,90 (trinta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos), à Empresa **AGUIA COMERCIAL LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 49.932.212/0001-04, com sede na Rua Arita, 1195, centro, CEP: 87.170-000, na cidade de Orizona, Estado do Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
4	ÁLCOOL EM GEL, ETÍLICO, HIDRATADO 70°, DESINFETANTE, PARA USO GERAL, PESO LIQUIDO DE 480G. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DA ILHA.	UNIDADE	SUPERVALE	800	R$ 4,60	R$ 3.680,00
23	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 4,5LT PRATIC.	UNIDADE	GUAMANTEC	30	R$ 1,55	R$ 46,50
24	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS.	UNIDADE	GUAMANTEC	30	R$ 1,82	R$ 54,60
30	BILHA DE ALUMINIO 450ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MAGIC BRILL.	UNIDADE	ALPES	1300	R$ 3,10	R$ 4.030,00
33	CADEADO 20 MM / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PADO.	UNIDADE	TRIANGLE	60	R$ 4,20	R$ 252,00
34	CADEADO 25 MM / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PADO.	UNIDADE	TRIANGLE	60	R$ 4,70	R$ 282,00
35	CADEADO 30 MM / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PADO.	UNIDADE	TRIANGLE	60	R$ 6,10	R$ 366,00
37	CAIXA DE FÓSFOROS, CAIXA PEQUENA, PALITO CURTO, CAIXA COM 40 UND.	UNIDADE	BILLA	250	R$ 2,40	R$ 600,00
39	CERA EM PASTA 375G / VARIAS CORES, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GUANABARA.	UNIDADE	CANARIO	100	R$ 13,50	R$ 1.350,00
41	CERA LIQUIDA / VARIAS CORES 850 ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GUANABARA.	UNIDADE	CANARIO	100	R$ 3,90	R$ 390,00
46	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL/ VARIAS CORES POLIFEST.	UNIDADE	PRAFESTA	400	R$ 0,25	R$ 100,00
48	CONDICIONADOR CAPILAR ADULTO, EMBALAGEM MINIMA DE 325 ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SEDA.	UNIDADE	MONANGE	150	R$ 9,95	R$ 1.492,50
56	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, COM	UNIDADE	TRALALA	330	R$ 11,10	R$ 3.663,00

	HIDRATANTE 300G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TRÁ LÁ LÁ.					
57	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, DESEMBARAÇADOR 300G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TRÁ LÁ LÁ.	UNIDADE	TRALALA	280	R$ 11,10	R$ 3.108,00
64	EMBALAGEM P/ FREEZER 2 KG, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MEGA MIL.	UNIDADE	MEGAMIL	700	R$ 2,85	R$ 1.995,00
73	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BOM BRIL.	UNIDADE	ASSOLAN	1500	R$ 1,60	R$ 2.400,00
120	PALITO DENTAL CAIXA COM 200 UNIDADES.	UNIDADE	PARANA	250	R$ 1,35	R$ 337,50
130	PILHA ALCALINA AA PACOTE COM 2 UND., COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DURACELL.	UNIDADE	OUROLUX	250	R$ 3,50	R$ 875,00
131	PILHA ALCALINA AAA (PALITO); PACOTE COM 2 UND; COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DURACELL.	UNIDADE	OUROLUX	350	R$ 3,05	R$ 1.067,50
132	PILHA ALCALINA C 1.5 V, COM 2 UND., MODELO MN1400, TAMANHO C / LR14 FORMA CILÍNDRICA, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DURACELL.	UNIDADE	OUROLUX	80	R$ 3,25	R$ 260,00
137	RASTELO DE FERRO PARA JARDIM.	UNIDADE	MAX	40	R$ 23,60	R$ 944,00
139	RATICIDA GRANULADO, PACOTE COM 25 GR. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA FENÔMENO.	UNIDADE	FENOMENO	65	R$ 1,62	R$ 105,30
160	SACO PARA LIXO 15L / PACOTE COM 10 UNIDADES / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LORENZON.	UNIDADE	BELAPLAST	1000	R$ 0,66	R$ 660,00
161	SACO PARA LIXO 30L / PACOTE COM 10 UNIDADES / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LORENZON.	UNIDADE	BELAPLAST	2000	R$ 1,06	R$ 2.120,00
165	SAPONÁCEO CREMOSO / 300ML / VÁRIOS AROMAS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SAPÓLIO RADIUM.	UNIDADE	SANY	500	R$ 3,30	R$ 1.650,00
178	VELA MEDIA N.° 02, PACOTE COM 06 VELAS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA JUREMA.	UNIDADE	JUREMA	40	R$ 7,90	R$ 316,00

Art. 9.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais), à Empresa **JANAINA SARETO VOLPI-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 32.050.743/0001-62, com sede na Av. Quinze de Novembro, 966, centro, CEP: 99.700-286, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
26	BOTA DE BORRACHA COM NUMERAÇÃO DE 35 A 43 /CANO CURTO/ BRANCO.	UNIDADE	INNPRO	60	R$ 32,00	R$ 1.920,00

Art. 10.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 14.495,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais), à Empresa **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 23.720.752/0001-22, com sede na Rua Nisio Stroeike, 60, centro, CEP: 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
80	FRALDA DESC. TAMANHO G - CAMADA PROTETORA EXTRA, SEM FIBRA, DE ALGODÃO, COM FECHO AJUSTÁVEL, PACOTÃO ECONÔMICO, COM 38 UND., COM MARCA SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MILI.	UNIDADE	LIFE	200	R$ 28,99	R$ 5.798,00
81	FRALDA DESC. TAMANHO M - CAMADA PROTETORA EXTRA, SEM FIBRA, DE ALGODÃO, COM FECHO AJUSTÁVEL, PACOTÃO ECONOMICO, COM 44 UND., COM MARCA SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MILI.	UNIDADE	LIFE	100	R$ 28,99	R$ 2.899,00
82	FRALDA DESC. TAMANHO P - CAMADA PROTETORA EXTRA, SEM FIBRA, DE ALGODÃO, COM FECHO AJUSTÁVEL, PACOTÃO ECONOMICO, COM 46 UND., COM MARCA SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MILI.	UNIDADE	LIFE	100	R$ 28,99	R$ 2.899,00
83	FRALDA DESC. TAMANHO XG - CAMADA PROTETORA EXTRA, SEM FIBRA, DE ALGODÃO, COM FECHO AJUSTÁVEL, PACOTÃO ECONÔMICO, COM 36 UND., COM MARCA SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MILI.	UNIDADE	LIFE	100	R$ 28,99	R$ 2.899,00

Art. 11.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 4.166,70 (quatro mil, e cento e sessenta e seis reais e setenta centavos), à Empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 12.811.487/0001-71, com sede na Rua Raimundo Capeletti, 42, linho, CEP: 99.700-010, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
68	ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL, COM BASE EM PLÁSTICO, CERDAS NYLON RÍGIDO, COM QUALIDADE SUPRA.	UNIDADE	GAUCHA	150	R$ 2,49	R$ 373,50
71	ESCOVA SANITÁRIA DE CABO LONGO, COM CERDAS DE NYLON, COM POTE PARA SUPORTE, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LIZON.	UNIDADE	LET	70	R$ 4,11	R$ 287,70
79	FIO DENTAL, EMBALAGEM COM 100 METROS.	UNIDADE	HIGIX	100	R$ 1,83	R$ 183,00
119	PALHA DE ACO N2.	UNIDADE	VEGA	50	R$ 1,36	R$ 68,00
121	PANO DE CHAO 40 X 65CM, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TEXTILMAX.	UNIDADE	BRILHEX	600	R$ 3,33	R$ 1.998,00
158	SACO DE ALGODÃO CRU BRANCO PARA LIMPEZA, (PANO DE CHÃO) TAMANHO APROXIMADO 40 X 70 CM.	UNIDADE	BELMONDI	350	R$ 3,59	R$ 1.256,50

Art. 12.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 3.696,00 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais), à Empresa **MBM STORE LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 40.225.662/0001-84, com sede na Rua Augusto Zibarth, 82, loja 01, Uberaba, CEP: 81.560-360, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
122	PAPEL ALUMINIO 45 X 4CM COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LIFE CLEAN.	UNIDADE	LIFE CLEAN CARMEX	1100	R$ 3,36	R$ 3.696,00

Art. 13.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:6E0CAD4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 3.605 DATA: 19/09/2023 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 3.605
Data: 19/09/2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.653 de 18 de setembro de 2023 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, relativo ao exercício financeiro de 2023 no valor de R$ 1.103.904,97 (um milhão cento e três mil novecentos e quatro reais e noventa e sete centavos), destinados a construção de um barracão industrial com área de 663 m² sobre o lote urbano nº 04 da quadra nº 286 Localizado na Rua Jequitibá, Loteamento Sarandi II. Os resultados esperados com este investimento é de contribuir com o desenvolvimento econômico na cidade, abrindo oportunidades a instalação de novas empresas, além de fomentar a geração de emprego e renda no município, nas seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDÚSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
2.194 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO DIVERSAS – CONSTR. DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 751	Obras e Instalações	615	183.549,15
4.4.90.51.00 - 752	Obras e Instalações	618	251.956,74
4.4.90.51.00 - 753	Obras e Instalações	620	215.071,93
4.4.90.51.00 - 754	Obras e Instalações	623	453.327,15

Art. 2º - Para cobertura do presente Decreto, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito firmado com a Agência de Fomento do Paraná a seguir:

Natureza da Receita	Descrição	Razão da Receita	Fonte de Recurso	Saldo disponível	Lei Autorizativa
2112540103	Operação de Crédito 3843/2018 - Barracão Industrial – Recicláveis	7700	615	183.549,15	1.986/2017
2112540105	Operação de Crédito 4156/2020 Construção de Barracões Industriais.	7702	618	251.956,74	2.285/2019
2112540107	Operação de Crédito 4178/2020 - Construção de Barracão Industrial Lote 2-A e 3-A Quadra. 180	7704	620	215.071,93	2.346/2020
2112540110	Operação de Crédito 4249/2021 – Construção de Barracões Industriais	7707	623	453.327,15	2.417/2021

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 19 de setembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:76EF3A95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 273/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº6/2023.
Ref. Edital de Credenciamento Nº 004/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** VALDIR FRANCISCO GROHALSKI;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.
Valores:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	1	399	SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO (FUNILARIA) E PEQUENOS REPAROS DE LATARIA SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO (FUNILARIA) E PEQUENOS REPAROS DE LATARIA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.		H	100,00	100,00

Prazo de Execução: 30/04/2024.

Prazo de Vigência: 30/04/2024.

Data da Assinatura: 19/09/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:E9F21831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI Nº 3.164/2023

LEI Nº 3.164/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2023, no valor de R$2.300.000,00 (Dois Milhões e Trezentos Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.003	DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

1740	00101-Fundeb 60%	1.700.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1790	00101-Fundeb 60%	400.000,00
	SUBTOTAL	2.100.000,00
	TOTAL	2.300.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.2012	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1510	00101-Fundeb 60%	1.100.000,00
1520	00102-Fundeb 40%	800.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1560	00101-Fundeb 60%	200.000,00
	SUBTOTAL	2.100.000,00
	TOTAL	2.300.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2023, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 19 de setembro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:B2DDC3AF

CONTABILIDADE
LEI Nº 3.163/2023

LEI Nº 3.163/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2023, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.011	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0403.2009	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
540	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	500.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
561	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	500.000,00
	SUBTOTAL	1.000.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.2012	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
941	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	1.000.000,00
05.005	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
26.782.2601.2018	ADEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1201	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	2.000.000,00
	SUBTOTAL	3.000.000,00
10	SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	
10.004	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA	
22.661.2201.1050	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES PARA EXPANSÃO ECONOMICA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

3731	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	1.000.000,00
	SUBTOTAL	1.000.000,00
	TOTAL	5.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO	5.000.000,00
	TOTAL	5.000.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2023, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 19 de setembro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:8954C3BE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.040/2023

DECRETO Nº 4.040/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.163/2023, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2023, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.011	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0403.2009	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
540	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	500.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
561	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	500.000,00
	SUBTOTAL	1.000.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.2012	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
941	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	1.000.000,00
05.005	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
26.782.2601.2018	ADEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1201	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	2.000.000,00
	SUBTOTAL	3.000.000,00
10	SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	
10.004	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA	
22.661.2201.1050	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES PARA EXPANSÃO ECONOMICA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3731	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	1.000.000,00
	SUBTOTAL	1.000.000,00
	TOTAL	5.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO	5.000.000,00
	TOTAL	5.000.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2023, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 19 de setembro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:41FB635D

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.041/2023

DECRETO Nº 4.041/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.164/2023, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2023, no valor de R$2.300.000,00 (Dois Milhões e Trezentos Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.003	DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1740	00101-Fundeb 60%	1.700.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1790	00101-Fundeb 60%	400.000,00
	SUBTOTAL	2.100.000,00
	TOTAL	2.300.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.2012	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1510	00101-Fundeb 60%	1.100.000,00
1520	00102-Fundeb 40%	800.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1560	00101-Fundeb 60%	200.000,00
	SUBTOTAL	2.100.000,00
	TOTAL	2.300.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2023, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 19 de setembro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:2B4BAFD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
DECRETO SUPLEMENTAR 100/2023 SAMAE

SAMAE-SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E
C.N.P.J.: 02.460.512/0001-66
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 100/2023, de 31 de Agosto de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2022, de 6 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 93.671,79, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$20.726,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	20.726,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.2.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$23.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	23.000,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.219,79
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	2.219,79
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.726,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	1.726,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.2.2079-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$1.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	1.000,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.2.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$25.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	25.000,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$15.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	15.000,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.14.1038-4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$20.726,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	20.726,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$2.219,79
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	2.219,79
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.2.2079-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	1.000,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$1.726,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	1.726,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$3.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	3.000,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$15.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	15.000,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	

12.001.17.512.2.2079-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R$5.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	5.000,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.2.2079-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$2.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	2.000,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$3.336,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	3.336,00
12.001.17.512.2.2079-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$5.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	2.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	3.000,00
12.001.17.512.14.1040-4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	1.000,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.14.1038-4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	5.000,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.14.1040-4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$1.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	1.000,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.14.1038-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$1.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	1.000,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.14.1041-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$17.600,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	17.600,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.14.1039-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$8.064,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	7.064,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	1.000,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.14.1043-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$400,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	400,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.14.1043-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$600,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito

GUSTAVO GOBBO CATHARINO
Contador

Publicado por:
Gustavo Gobbo Catharino
Código Identificador:B3E0E074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 110 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO N° 1102023/2023 de 12 de Setembro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 181/2022 de 7 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.373,13 (dezenove mil e trezentos e setenta e três reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	3.200,00
12.365.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0107)	3.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.1021 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊCIA SOCIAL	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0746)	13.173,13

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): da anulação

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.366.0012.2027 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	3.200,00
12.782.0012.2020 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0107)	3.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.241.0009.2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO DIREITO DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0746)	1.484,44
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0746)	11.688,69

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:C612A63F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 68 DE 2023

LEI 68 DE 2023

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providencias

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNCIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São Pedro do Paraná, para o exercício de 2023, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), decorrente da Operação de Crédito autorizada pela Lei 64 de 2023 e do Excesso de Arrecadação de fonte do exercício corrente, cuja consignação far-se-á na seguinte dotação:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃOA E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DVOU	
04.001.26.	TRANSPORTE	
04.001.26.782.	TRNASPORTE RODOVIÁRIO	
04.001.26.782.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE	
04.001.26.782.0015.1.456	Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviário	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQIUPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 981 Código Local 31981 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	SEDU CONV. 44/2022 Escavadeira Hidráulica	400.000,00
4.4.90.52.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 607 Código Local 41607 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	Operação de Crédito Lei 64/2023 - I - Equipamentos Rodoviários	400.000,00
	Total do Credito Autorizado	**800.000,00**

Artigo 2º - Como recursos para cobertura do crédito Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados do Excesso de Arrecadação de fonte de Receita do Orçamento Vigente e a receita proveniente de operação de crédito citada no artigo 1ª desta Lei, a saber:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA**	**VALOR**
Fonte TCE 607 Código Local 41 607 Fonte Padrão 1009.05.99.03.15 Operações de Crédito Internas – Contratos (Outras Áreas)	Receita 2.1.1.2.53.01.01.00.00.00 Operação de Crédito Lei 64/2023 - I - Equip.Rodov. (Retro)	400.000,00
Fonte TCE 981 Código Local 31981 Fonte Padrão 1009.05.99.03.15 Operações de Crédito Internas – Contratos (Outras Áreas)	Receita 2.4.22.54.01.02.00.00.00.00 SEDU - Convênio 044/2022 - Escavadeira Hidráulica	400.000,00
	TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**800.000,00**

	Total Geral desta Lei	**800.000,00**

Artigo 3º - Em decorrência do credito autorizado na presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a ajustar o PPA – Plano Plurianual no exercício de competência de 2023, incluindo a nova receita e a fonte, no projeto especificado, ajustando em idêntica condição a LDO do exercício.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2021

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:384F4C9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 79/2023

PORTARIA N.° 79/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fluição	Cargo	Lotação
379	Marinalva Nunes Pereira	01/06/2012	2012/2017	18/09/2023 a 17/10/2023 (30 dias)	Professor Magistério	Secretaria Mun.Educação
269	Leonel Ferreira	02/02/2007	2012/2017	19/09/2023 a 18/10/2023	Motorista B	Secretaria Mun. de Saúde

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

(Republicado por conter erros na publicação nº 2860 – período)

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:E5E91EF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 80/2023

PORTARIA N.º 80/2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

N.º Ordem	Nome do Servidor e numero da Matricula	Período Aquisitivo	Período de Fluição
1	Caroline Constantino Ramos - 603	01-09-2022/31-08-2023	27-12-2023/15-01-2024
2	Edna Fabricia Tecco - 602	01-09-2022/31-08-2023	02-01-2024/21-01-2024
3	Giovana Rodrigues A. Cremonezi-604	01-09-2022/31-08-2023	19-12-2023/17-01-2024
4	Mariana Ataides e S. Sperandio - 605	01-09-2022/31-08-2023	21-01-2024/19-02-2024
5	Andressa S. Bernardo Henrique - 664	08-09-2022/07-09-2023	18-12-2023/16-01-2024
6	Fernanda Crespilho F. Correa - 610	06-09-2022/05-09-2023	01-03-2024/20-03-2024
7	Sueli Rocha da Silva Milaré - 663	08-09-2022/07-09-2023	18-12-2023/16-01-2024
8	Mônica da Silva Ortiz - 608	06-09-2022/05-09-2023	13-11-2023/27-11-2023 29-01-2024/12-02-2024
9	Wania Leão Lopes - 201	12-09-2022/11-09-2023	18-12-2023/16-01-2024
10	Nelsi Maria Cordeiro - 666	20-09-2022/19-09-2023	18-12-2023/16-01-2024

Art. 2º - Conceder ao servidor municipal acima relacionado no número de ordem **1, 2 e 6**, a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07-1993.

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 18 de setembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:0CABB559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 33/2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43)
3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 168/2023, cujo objeto é **contratação de empresa para realização da revisão em garantia, sendo esta de 20.000km, do veículo W35306-MASTER EXTRA FURGÃO PLACA SEE-1B25, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde,** sendo **adjudicado** a empresa **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.304.124/0008-08**, com sede à Avenida Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-lá, CEP 86.070-545, no município de Londrina, Estado do Paraná, conforme descrição a seguir:

Fornecedor: FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA					
Nº	**Quantidade**	**Unid.**	**Especificação**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	1,85	UNI	1 GM20NMASTER1618 - INSP. DE 20.000 KM NOVO MASTER	R$ 296,72	R$ 548,93
2	1	UNI	1.1331729798R - JUNTA DE COBRE DA TAMPA DE	R$ 3,74	R$ 3,74
3	1	UNI	1.2152093920R - FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE	R$ 59,07	R$ 59,07
4	1	UNI	1.3164004350R - FILTRO DE OLEO MINERAL DE M*	R$ 333,98	R$ 333,98
5	1	UNI	1.4165465171R - FILTRO DE ENTRADA DE AR PAR	R$ 108,80	R$ 108,80
6	1	UNI	1.58201676037 - FILTRO DE AR CONDICIONADO P	R$ 96,30	R$ 96,30
7	10	UNI	1.68660089614 - MOTRIO 5W30 ACEA C4	R$ 48,50	R$ 485,00
Total Geral.....					**R$ 1.635,82**

Em, 18 de setembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:920EC01A

SETOR DE TESOURARIA
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS ATÉ 31.12.2017 E NÃO PROCESSADOS ATÉ 31.12.2021

INFORMATIVO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR: NÃO PROCESSADOS E PROCESSADOS
A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira INFORMA a todos os INTERESSADOS que fará o CANCELAMENTO, por PRESCRIÇÃO, de:
1 Todos os saldos de empenhos não liquidados, que constam em restos a pagar NÃO PROCESSADOS, inscritos até 31/12/2021 (Anexo);
2 Todos os saldos de empenhos liquidados, que constam em restos a pagar PROCESSADOS, inscritos até 31/12/2017 (Anexo).
Havendo questionamentos, discordâncias e/ou divergências, o interessado deverá protocolar requerimento fundamentado diretamente na sede da prefeitura municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira – Pr, 18/09/2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ									
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA							Data: 19/09/2023		
Relação de Restos a Pagar							Período: 01/01/2023 até 31/12/2023		
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA							Usuário: vadocos		
Parâmetros: Entidade: [{"valor":"780","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA"}]; Movimentações até: 31/12/2023; Opção de listagem: A_PAGAR; Consolidado: N; Ano do Resto: ["2017"]; Tipo do Resto: PROCESSADOS; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS; Demonstrar histórico do empenho ?: NAO; Deseja exibir comprovantes ?: NAO - Versão: 53 de 03/07/2023 17:18:31									
Empenho	Emissão	Credor	Recurso	Inscrito em restos a pagar		Cancelado	Liquidado	Pago	Saldo
				Não Processado	Processado				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA									
1314/2017	17/04/17	CASA DE MISERICORDIA DE CORN. PROCOPIO	00000/00000.	0,00	6.335,86	0,00	6.335,86	0,00	6.335,86
1766/2017	17/05/17	CASA DE MISERICORDIA DE CORN. PROCOPIO	00000/00000.	0,00	7.574,13	0,00	7.574,13	0,00	7.574,13
Total do Recurso:				0,00	13.909,99	0,00	13.909,99	0,00	13.909,99
Total da Entidade:				0,00	13.909,99	0,00	13.909,99	0,00	13.909,99

Total Geral:	0,00	13.909,99	0,00		13.909,99	0,00	13.909,99

São Sebastião da Amoreira, 19/09/2023

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA — Data: 19/09/2023

Relação de Restos a Pagar — Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA — Usuário: vadocos

Parâmetros: Entidade: [{"valor":"780","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA"}]; Movimentações até: 31/12/2023; Opção de listagem: A_PAGAR; Consolidado: N; Ano do Resto: ["2021"]; Tipo do Resto: NAOPROCESSADOS; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS; Demonstrar histórico do empenho ?: NAO; Deseja exibir comprovantes ?: NAO - Versão: 53 de 03/07/2023 17:18:31

Empenho	Emissão	Credor	Recurso	Inscrito em restos a pagar		Cancelado	Liquidado	Pago	Saldo
				Não Processado	Processado				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA									
44/2021	13/01/21	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00000/00000.	2.961,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.961,00
56/2021	14/01/21	CONSORCIO PUBLICO INTERM. DE DESENVOLV. DO TERRITO	00000/00000.	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00
129/2021	26/01/21	R T ANTUNES & CIA LTDA	00000/00000.	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
130/2021	26/01/21	R T ANTUNES & CIA LTDA	00000/00000.	18,60	0,00	0,00	0,00	0,00	18,60
131/2021	26/01/21	R T ANTUNES & CIA LTDA	00000/00000.	104,50	0,00	0,00	0,00	0,00	104,50
469/2021	11/02/21	LILIANA CRISPIN LEITE	00000/00000.	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
818/2021	17/03/21	MISTER MICRO PARANA LTDA	00000/00000.	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00
1050/2021	06/04/21	M & G MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	00000/00000.	44,90	0,00	0,00	0,00	0,00	44,90
1072/2021	08/04/21	CONSTRUTORA E METALURGICA MEGE EIRELI	00000/00000.	34.506,95	0,00	0,00	27.778,31	27.778,31	6.728,64
1246/2021	23/04/21	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	00000/00000.	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00
1248/2021	23/04/21	M & G MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	00000/00000.	3.829,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3.829,40
1401/2021	28/04/21	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	00000/00000.	565,02	0,00	0,00	0,00	0,00	565,02
1440/2021	03/05/21	CRISTINA FRANCA DE GODOY 01991563957	00000/00000.	708,39	0,00	0,00	0,00	0,00	708,39
1512/2021	04/05/21	PAES MARIA SERVICOS DE ARQUITETURA- EIRELI	00000/00000.	9.231,56	0,00	0,00	0,00	0,00	9.231,56
1820/2021	17/05/21	CLINICA MEDICA PRO-TRABALHO - ME	00000/00000.	16.868,67	0,00	0,00	0,00	0,00	16.868,67
1835/2021	18/05/21	CRISTINA FRANCA DE GODOY 01991563957	00000/00000.	55,90	0,00	0,00	0,00	0,00	55,90
2040/2021	02/06/21	V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA.	00000/00000.	3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00
2042/2021	02/06/21	V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA.	00000/00000.	1.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.925,00
2075/2021	09/06/21	CRISTINA FRANCA DE GODOY 01991563957	00000/00000.	178,74	0,00	0,00	0,00	0,00	178,74
2207/2021	18/06/21	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A	00000/00000.	354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,00
2409/2021	30/06/21	V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA.	00000/00000.	270,43	0,00	0,00	0,00	0,00	270,43
2504/2021	15/07/21	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A	00000/00000.	94,77	0,00	0,00	0,00	0,00	94,77
2518/2021	19/07/21	IVANI SANCHES DOS REIS MERCADO	00000/00000.	306,26	0,00	0,00	0,00	0,00	306,26
2724/2021	30/07/21	DLL INFORMATICA LTDA	00000/00000.	81,75	0,00	0,00	0,00	0,00	81,75
2785/2021	09/08/21	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A	00000/00000.	430,27	0,00	0,00	0,00	0,00	430,27
2809/2021	11/08/21	ASSOCIA?ÇO DOS MUNICÕPIOS DO NORTE DO PARANµ	00000/00000.	1.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.384,00
2822/2021	13/08/21	NILSON MOREIRA DE LIMA	00000/00000.	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
2853/2021	16/08/21	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANA - CA	00000/00000.	88,78	0,00	0,00	0,00	0,00	88,78
2858/2021	17/08/21	METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LT	00000/00000.	13,14	0,00	0,00	0,00	0,00	13,14
2904/2021	23/08/21	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI	00000/00000.	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA — Data: 19/09/2023

Relação de Restos a Pagar — Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA — Usuário: vadocos

Parâmetros: Entidade: [{"valor":"780","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA"}]; Movimentações até: 31/12/2023; Opção de listagem: A_PAGAR; Consolidado: N; Ano do Resto: ["2021"]; Tipo do Resto: NAOPROCESSADOS; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS; Demonstrar histórico do empenho ?: NAO; Deseja exibir comprovantes ?: NAO - Versão: 53 de 03/07/2023 17:18:31

Empenho	Emissão	Credor	Recurso	Inscrito em restos a pagar		Cancelado	Liquidado	Pago	Saldo
				Não Processado	Processado				
3347/2021	28/09/21	RENIO FRANCISCO SALES	00000/00000.	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
3631/2021	14/10/21	Breno Jordão Editora	00000/00000.	234,10	0,00	0,00	0,00	0,00	234,10
3634/2021	14/10/21	PEG LIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPE	00000/00000.	34,80	0,00	0,00	0,00	0,00	34,80
3767/2021	26/10/21	LUCIANO RAMALHO	00000/00000.	7.894,77	0,00	0,00	0,00	0,00	7.894,77
3955/2021	03/11/21	WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO	00000/00000.	804,59	0,00	0,00	0,00	0,00	804,59
3964/2021	04/11/21	ERIKA RUMI KISHINO	00000/00000.	234,50	0,00	0,00	0,00	0,00	234,50
4086/2021	18/11/21	MARIA DE LURDES BIANCO PINHEIRO	00000/00000.	72,52	0,00	0,00	0,00	0,00	72,52
4088/2021	18/11/21	OSCAR TSUYOSHI HISAMURA	00000/00000.	476,86	0,00	0,00	476,86	476,85	0,01
4112/2021	19/11/21	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE L	00000/00000.	330,65	0,00	0,00	0,00	0,00	330,65
4195/2021	26/11/21	NICACIO ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	00000/00000.	81,83	0,00	0,00	0,00	0,00	81,83
4197/2021	26/11/21	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A	00000/00000.	187,80	0,00	0,00	0,00	0,00	187,80
4199/2021	26/11/21	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	00000/00000.	483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483,00
4200/2021	26/11/21	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A	00000/00000.	322,16	0,00	0,00	0,00	0,00	322,16
4412/2021	03/12/21	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A	00000/00000.	306,72	0,00	0,00	0,00	0,00	306,72
4586/2021	10/12/21	NICACIO ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	00000/00000.	376,31	0,00	0,00	0,00	0,00	376,31
4628/2021	15/12/21	V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA.	00000/00000.	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
4848/2021	21/12/21	VALNEI RICARDO BUENO	00000/00000.	160,74	0,00	0,00	0,00	0,00	160,74
Total do Recurso:				92.159,40	0,00	0,00	28.255,17	28.255,16	63.904,24
107/2021	21/01/21	R T ANTUNES & CIA LTDA	00103/00103.	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,00
108/2021	21/01/21	R T ANTUNES & CIA LTDA	00103/00103.	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,00
463/2021	11/02/21	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE L	00103/00103.	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
506/2021	18/02/21	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE L	00103/00103.	3,83	0,00	0,00	0,00	0,00	3,83
796/2021	16/03/21	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE L	00103/00103.	125,96	0,00	0,00	0,00	0,00	125,96
798/2021	16/03/21	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE L	00103/00103.	9,57	0,00	0,00	0,00	0,00	9,57

799/2021	16/03/21	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE L	00103/00103.	20,08	0,00	0,00	0,00	0,00	20,08
800/2021	16/03/21	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE L	00103/00103.	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
801/2021	16/03/21	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE L	00103/00103.	118,68	0,00	0,00	0,00	0,00	118,68
802/2021	16/03/21	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE L	00103/00103.	146,04	0,00	0,00	0,00	0,00	146,04
805/2021	16/03/21	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A	00103/00103.	74,55	0,00	0,00	0,00	0,00	74,55
808/2021	16/03/21	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A	00103/00103.	74,55	0,00	0,00	0,00	0,00	74,55
810/2021	16/03/21	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A	00103/00103.	89,46	0,00	0,00	0,00	0,00	89,46

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA — Data: 19/09/2023

Relação de Restos a Pagar — Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA — Usuário: vadocos

Parâmetros: Entidade: [{"valor":"780","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA"}]; Movimentações até: 31/12/2023; Opção de listagem: A_PAGAR; Consolidado: N; Ano do Resto: ["2021"]; Tipo do Resto: NAOPROCESSADOS; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS; Demonstrar histórico do empenho ?: NAO; Deseja exibir comprovantes ?: NAO - Versão: 53 de 03/07/2023 17:18:31

Empenho	Emissão	Credor	Recurso	Inscrito em restos a pagar		Cancelado	Liquidado	Pago	Saldo
				Não Processado	Processado				
812/2021	16/03/21	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A	00103/00103.	39,60	0,00	0,00	0,00	0,00	39,60
Total do Recurso:				1.127,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.127,32
1452/2021	04/05/21	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE L	00104/00104.	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,00
1453/2021	04/05/21	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE L	00104/00104.	117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,00
1614/2021	05/05/21	CRISTINA FRANCA DE GODOY 01991563957	00104/00104.	6.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00
1616/2021	05/05/21	DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	00104/00104.	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,00
2572/2021	29/07/21	ACOSTA QUADRI & CIA LTDA	00104/00104.	898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	898,00
4577/2021	10/12/21	F P CLIMATIZACAO DE AR CONDICIONADO LTDA	00104/00104.	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00
Total do Recurso:				8.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.224,00
2743/2021	03/08/21	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A	00107/00107.	157,95	0,00	0,00	0,00	0,00	157,95
Total do Recurso:				157,95	0,00	0,00	0,00	0,00	157,95
416/2021	09/02/21	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A	00117/01006.	143,28	0,00	0,00	0,00	0,00	143,28
502/2021	18/02/21	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A	00117/01006.	79,20	0,00	0,00	0,00	0,00	79,20
2738/2021	03/08/21	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE L	00117/01006.	2.292,55	0,00	0,00	0,00	0,00	2.292,55
4084/2021	18/11/21	GABRIEL SALVIANO	00117/01006.	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
4085/2021	18/11/21	PEDRO JOSE FERNANDES E ESPOSA	00117/01006.	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,13
Total do Recurso:				2.515,17	0,00	0,00	0,00	0,00	2.515,17
75/2021	18/01/21	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	00303/00303.	425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,00
377/2021	04/02/21	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	00303/00303.	162,50	0,00	0,00	0,00	0,00	162,50
385/2021	05/02/21	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	00303/00303.	812,50	0,00	0,00	0,00	0,00	812,50
387/2021	05/02/21	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00303/00303.	105,06	0,00	0,00	0,00	0,00	105,06
1038/2021	05/04/21	DROGAMAIS SAO SEBASTIAO LTDA0	00303/00303.	10,80	0,00	0,00	0,00	0,00	10,80
1831/2021	18/05/21	CRISTINA FRANCA DE GODOY 01991563957	00303/00303.	223,60	0,00	0,00	0,00	0,00	223,60
2220/2021	18/06/21	DROGAMAIS SAO SEBASTIAO LTDA0	00303/00303.	1,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1,19
4594/2021	13/12/21	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A	00303/00303.	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00
Total do Recurso:				1.749,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.749,65
1802/2021	11/05/21	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	00494/00494.	1.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.185,00
2132/2021	15/06/21	DANIELY RODRIGUES DE ARAUJO 02990851127	00494/00494.	230,98	0,00	0,00	0,00	0,00	230,98
3580/2021	07/10/21	DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	00494/00494.	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
Total do Recurso:				1.505,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.505,98
115/2021	22/01/21	R T ANTUNES & CIA LTDA	00497/00497.	23,90	0,00	0,00	0,00	0,00	23,90

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA — Data: 19/09/2023

Relação de Restos a Pagar — Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA — Usuário: vadocos

Parâmetros: Entidade: [{"valor":"780","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA"}]; Movimentações até: 31/12/2023; Opção de listagem: A_PAGAR; Consolidado: N; Ano do Resto: ["2021"]; Tipo do Resto: NAOPROCESSADOS; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS; Demonstrar histórico do empenho ?: NAO; Deseja exibir comprovantes ?: NAO - Versão: 53 de 03/07/2023 17:18:31

Empenho	Emissão	Credor	Recurso	Inscrito em restos a pagar		Cancelado	Liquidado	Pago	Saldo
				Não Processado	Processado				
122/2021	25/01/21	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	00497/00497.	33,60	0,00	0,00	0,00	0,00	33,60
Total do Recurso:				57,50	0,00	0,00	0,00	0,00	57,50
4845/2021	21/12/21	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A	00704/01011.	18,25	0,00	0,00	0,00	0,00	18,25
Total do Recurso:				18,25	0,00	0,00	0,00	0,00	18,25
3560/2021	07/10/21	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00903/01022.	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
Total do Recurso:				140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
Total da Entidade:				107.655,22	0,00	0,00	28.255,17	28.255,16	79.400,06
Total Geral:				107.655,22	0,00	0,00	28.255,17	28.255,16	79.400,06

São Sebastião da Amoreira, 19/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1.086 – Centro, CEP.: 86.240-000 – Fone: (43) 3265 8300
CNPJ/MF: 76.290.659/0001-91
DECRETO Nº 135, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de empenhos de exercícios anteriores inscritos em restos a pagar: não processados, até 31/12/2021; e processados até 31/12/2017; e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 103 da Lei 4.320/1964: as demonstrações contábeis evidenciarão as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas orçamentárias e extraorçamentárias provenientes do exercício anterior que se transferem para o seguinte;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 58 da Lei 4.320/1964: a nota de empenho é o ato emanado de autoridade competente que cria ao Estado a obrigação de pagamento pendente;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 35 do Decreto 93.872/1986: os empenhos de despesa não liquidados serão considerados anulados, salvo quando o prazo de cumprimento da obrigação assumida não houver se extinguido ou quando a liquidação da despesa estiver em curso;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º e 42 da Lei Complementar 101/2000: os restos a pagar só devem compor a dívida flutuante, se houver disponibilidade de caixa para este efeito;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 36 da Lei 4.320/1964: classificam-se como restos a pagar toda despesa empenhada e não paga até o dia 31 de dezembro de cada ano, sendo distinguidas entre processadas e não processadas; complementada pelo Art. 67 do Decreto 93.872/1986: o registro de restos será por exercício e por credor;
CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 68 e § 2º do Decreto 93.872/1986 incluído pelo Decreto 7.654/2011: toda nota de empenho ainda não liquidada será automaticamente inscrita em restos a pagar no encerramento do exercício desde que satisfaça às condições legais estabelecidas para isso; e todo resto inscrito na condição de não processado e não liquidado tem validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 69 e 70 do Decreto 93.872/1986: se houver reclamação de pagamento de um resto cancelado ele poderá ser contabilizado como despesa de exercício anterior; e prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa a restos a pagar;
CONSIDERANDO o Art. 1º do Decreto 20.910/1932: as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei 10.028/2000: configura-se como crime praticado contra as finanças públicas, o gestor que deixar de ordenar, autorizar ou promover o cancelamento do montante dos restos a pagar em valor superior ao legalmente estipulado;
CONSIDERANDO que se trata de despesas prescritas de mandatos
anteriores e das quais, até a presente data, não foram requeridas as liquidações e/ou pagamentos correspondentes;
CONSIDERANDO que caso haja a interposição de eventuais discordâncias e/ou divergências dos interessados por escrito na sede da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste decreto, será constituída uma comissão para análise e julgamento do questionamento. Caso seja considerado procedente, será realizada a solicitação de novo empenho pelo atual responsável pela secretaria correspondente, juntamente com essa comissão especificamente constituída para essa finalidade, já que estes restos estão prescritos e não podem mais ser pagos por seu empenho original;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios anteriores, inscritos em Restos a Pagar Não Processados até 31/12/2021, bem como os restos a pagar processados até 31/12/2017 nos balanços gerais da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, conforme legislação vigente.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 18 de Setembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:752BF968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 180/2023

PROC. n.º 085 /2023 –Pregão Eletrônico n.º 054/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ATOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 39.831.703/0001-05
DO OBJETO. O objeto deste instrumento consiste em:

Loe	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	NOTEBOOK Notebook: No mínimo, Memória RAM de 8GB, 256 SSD, processador: Core i3, HDMI 1, TELA 15,6" HD, Licença Win Pro 10, garantia 01 ano. Computador tipo notebook com as seguintes especifica-ções: 1. PROCESSADOR 1.1. Processador Mínimo Core i3-1115G4 11º geração ou Ryzen 3500U ou superiores com Chipset e Vídeo Integra-do, memória Cache de no mínimo 4 MB; 2. MEMÓRIA RAM 2.1. Memória RAM mínimo de 8 GB, DDR4, 2400 MHz, Expansão mínima de memória até 32 GB; 3. SSD 3.1. Disco rígido mínimo de 256 GB; 4. TELA 4.1. Tela de LED 15,6" polegadas, WebCam Integrada; 5. INTERFACE DE REDE 5.1. Interface de Rede 10/100/1000, Conexão RJ-45, Com conexão sem fio (Wireless) 802.11 b/g/n; Bluetooth Inte-grado; 6. CONECTORES DE ENTRADA/SAÍDA	VAIO FE15	UNI	8,00	3.030,00	24.240,00

		6.1. No mínimo 1x HDMI; Placa de som integrada com áudio de alta definição; Mínimo 4 portas USB sendo no mínimo duas USB 3.0, 1x Leitor de cartão SD; 7. TECLADO E TOUCHPAD 7.1. Teclado ABNT, Mouse Touchpad com função multi-toque; 8. ALIMENTAÇÃO 8.1. Fonte de alimentação com cabo de energia, Bateria 4 células, Bivolt automático (110 V / 220 V); 9. SISTEMA OPERACIONAL 9.1 Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO, versão em português do Brasil; 9.2 O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento; 9.3. Modelo de licença pode ser OEM ou FPP, com identificação visual ou em hardware; 9.4. Cada equipamento fornecido deve rá possuir os se-guintes softwares pré-instalados: Microsoft Windows 10 Professional 64-bits ou equivalente, em português do Bra-sil. 10. CONTEÚDO DO PRODUTO 10.1. Deve acompanhar todos os cabos e acessórios, sen-do desnecessária a aquisição de qualquer item para o perfeito funcionamento do equipamento e ligação a energia elétrica em 115v; 11. OUTROS REQUISITOS 11.1. O equipamento ofertado deve possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o padrão de cor predominante do equipamento; 11.2. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica junto a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas, sob pena de desclassificação. 11.3. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante; 11.4. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Não serão aceitas soluções através de modificações sem comprovação pelo fabricante do produto ofertado, os componentes devem manter as configurações originais do produto; 12. GARANTIA 12.1. Garantia total mínima de 1 (um) anos do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica). 12.2. Suporte de atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia serão no regime de 8x5, deverá ser fornecido número gratuito (0800) para abertura de chamado de segunda a sexta das 08:00 às 17:00, com atendimento no próximo dia útil e solução em até 72 horas.12.3. Em caso da impossibilidade em solucionar o problema no prazo estipulado, o fabricante e/ou a contratada compromete-se a substituir o equipamento defeituoso, até o término do reparo do mesmo, por outro equivalente ou superior, de sua propriedade, a fim de proporcionar a operacionalização do equipamento e a continuidade da rotina de trabalho dos usuários. COTA DO LOTE 03 EXCLUSIVO PARA MPE.					

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 24.240,00 (vinte quatro mil, duzentos e quarenta reais), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
12.361.0011.2024 – Manutenção do Depto de Ensino Fundamental
2280 – 4.4.90.52.00.00.104 - Equipamento e Material Permanente.
12.365.0011.2030 – Manutenção de Divisão de Educação Infantil – PréEscola
2810 – 4.4.90.52.00.00.104 - Equipamento e Material Permanente.
12.365.0011.0032 Manutenção da Divisão de Educação Infantil Creche
3050 – 4.4.90.52.00.00.104 - Equipamento e Material Permanente.
12.365.0011.2041 – Manutenção da divisão da educação infantil creche FUNDEB
3830 – 1039 - 4.4.90.52.00.00.104 - Equipamento e Material Permanente.
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência de vigência de até o dia 31 de dezembro de 2023 a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/09/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:46A247DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 179/2023

PROC. n. º085/2023 –Pregão Eletrônico n° 054/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **TECVENDAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 04.207.011/0001-06
DO OBJETO O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	GABINETE DE RECARGA (TIPO CARRINHO) com as seguintes descrições mínimas; Armazenamento, carga e transporte de tablets e notebooks, capacidade para 36 tablets de até 11 polegadas, com rodízios emborrachados de baixo ruido e travas freio em pelo menos duas, confeccionados em chapa de aço, pintada com pó eletrostática dimensões mínimas (LxPxA) 588x495x843 mm, possibilitando passagem em qualquer porta, Dispositivos de segurança Disjuntor geral + DR, dispositivo de proteção do usuário contra choque elétrico, curto circuito e sobrecarga; com régua com capacidade para 36 equipamentos com tomadas do tipo 3 pinos (novo padrão); sistema de resfriamento interno composto com coolers, possui portas e fundos perfurados, possibilitando a saída de calor; bandejas internas. Porta com chaveamento reforçado.	ERGO MOBILI CTT 36	UNI	11,00	3.350,00	36.850,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 36.850,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinqüenta reais) As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
12.365.0011.2030 – Manutenção de Divisão de Educação Infantil – PréEscola
2810 – 4.4.90.52.00.00.104 - Equipamento e Material Permanente.
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência de até o dia 31 de dezembro de 2023 a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:195C059D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 203/2023

Pregão Eletrônico nº 090/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALFINETES FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, COM CABELA REDONDA PODENDO SER COLORIDAS COM 3 CM DE DIAMETRO, CAIXAS COM NO MINIMO 100 ALFINETES CADA	Lyke	UNI	30,00	8,09	242,70
2	1	ALFINETES FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO ALFINETES FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO com cabeça redonda podendo ser coloridas com 1,5cm, caixas com no mínimo 100 alfinetes cada.	Bacchi	CX	30,00	7,99	239,70
3	1	FOLHA ADESIVA A4 – ACABAMENTO FOSCO OFFSET FOLHA ADESIVA A4 – ACABAMENTO FOSCO OFFSET lisa e sem cortes internos, folha inteira-única, gramatura folha 60g, adesivo 20g e liner 90g. Largura folha: 210mm (21cm) Altura folha: 297 mm (29,7cm), pacote 200 unidades.	Offpaper	PCT	12,00	203,19	2.438,28
4	1	KIT COM MARCADORES DE PÁGINAS Adesivos contendo: 4 Blocos com Cores Vibrantes com 25 Folhas Cada Tamanho: 3 Blocos de 12mmx42mm e 1 Bloco de 25mmx45mm	Adelbras	PCT	35,00	4,30	150,50
5	1	LIVRO PONTO COM 100 FL Formato mínimo 220 x 320 mm.	Sidgraph	UNI	12,00	29,99	359,88
6	1	MINI LIXA DE UNHA Mini lixas de unha, em pacotes de no minimo 144 unidades.	Imp	PCT	10,00	14,88	148,80
7	1	OLHO MÓVEL PLÁSTICO 04MM OLHO MÓVEL PLÁSTICO redondo 04 mm pacote com 200 unidades.	Nybc	PCT	5,00	9,98	49,90
8	1	PAINEL METÁLICO 40X60 PAINEL METÁLICO porta foto e recado mural 40x60 cm.	Imp	UNI	6,00	106,21	637,26
9	1	PERFURADOR DE PAPEL Perfurador de Papel Médio - em metal, manual, perfuração 20 folhas, com dois furos equidistantes 80mm - 1ª linha	Lyke	UNI	12,00	29,94	359,28
Valor Total: R$ 4.626,30							

DETENTORA DA ATA: BASTOS LICITAÇÕES LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 49.400.601/0001-80
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **19/08/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.
Sengés, 19 de setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:4E1FDD78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 177/2023

PROC. n.º 085/2023 –Pregão Eletrônico n.º 054/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MALKUT E BOHN LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.868.068/0001-40
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	NOTEBOOK Notebook: No mínimo, Memória RAM de 8GB, 256 SSD, processador: Core i3, HDMI 1, TELA 15,6" HD, Licença Win Pro 10, garantia 01 ano. Computador tipo notebook com as seguintes especifica-ções: 1. PROCESSADOR 1.1. Processador Mínimo Core i3-1115G4 11º geração ou Ryzen 3500U ou superiores com Chipset e Vídeo Integra-do, memória Cache de no mínimo 4 MB; 2. MEMÓRIA RAM 2.1. Memória RAM mínimo de 8 GB, DDR4, 2400 MHz, Expansão mínima de	Vaio FE15 i31215u/W10Pro/8GB/256GB Vaio FE15 i31215u/W10Pro/8GB/256GB	UNI	20	2.997,97	59.959,40

		memória até 32 GB; 3. SSD 3.1. Disco rígido mínimo de 256 GB; 4. TELA 4.1. Tela de LED 15,6” polegadas, WebCam Integrada; 5. INTERFACE DE REDE 5.1. Interface de Rede 10/100/1000, Conexão RJ-45, Com conexão sem fio (Wireless) 802.11 b/g/n; Bluetooth Inte-grado; 6. CONECTORES DE ENTRADA/SAÍDA 6.1. No mínimo 1x HDMI; Placa de som integrada com áudio de alta definição; Mínimo 4 portas USB sendo no mínimo duas USB 3.0, 1x Leitor de cartão SD; 7. TECLADO E TOUCHPAD 7.1. Teclado ABNT, Mouse Touchpad com função multi-toque; 8. ALIMENTAÇÃO 8.1. Fonte de alimentação com cabo de energia, Bateria 4 células, Bivolt automático (110 V / 220 V); 9. SISTEMA OPERACIONAL 9.1 Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO, versão em português do Brasil; 9.2 O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento; 9.3. Modelo de licença pode ser OEM ou FPP, com identificação visual ou em hardware; 9.4. Cada equipamento fornecido deve rá possuir os se-guintes softwares pré-instalados: Microsoft Windows 10 Professional 64-bits ou equivalente, em português do Bra-sil. 10. CONTEÚDO DO PRODUTO 10.1. Deve acompanhar todos os cabos e acessórios, sen-do desnecessária a aquisição de qualquer item para o perfeito funcionamento do equipamento e ligação a energia elétrica em 115v; 11. OUTROS REQUISITOS 11.1. O equipamento ofertado deve possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o padrão de cor predominante do equipamento; 11.2. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica junto a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas, sob pena de desclassificação. 11.3. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante; 11.4. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Não serão aceitas soluções através de modificações sem comprovação pelo fabricante do produto ofertado, os componentes devem manter as configurações originais do produto; 12. GARANTIA 12.1. Garantia total mínima de 1 (um) anos do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica). 12.2. Suporte de atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia serão no regime de 8x5, deverá ser fornecido número gratuito (0800) para abertura de chamado de segunda a sexta das 08:00 às 17:00, com atendimento no próximo dia útil e solução em até 72 horas.12.3. Em caso da impossibilidade em solucionar o problema no prazo estipulado, o fabricante e/ou a contratada compromete-se a substituir o equipamento defeituoso, até o término do reparo do mesmo, por outro equivalente ou superior, de sua propriedade, a fim de proporcionar a operacionalização do equipamento e a continuidade da rotina de trabalho dos usuários. AMPLA CONCORRENCIA					

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 59.959,40 (cinqüenta e nove mil, novecentos e cinqüenta e nove reais, quarenta centavos
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
12.361.0011.2024 – Manutenção do Depto de Ensino Fundamental
2280 – 4.4.90.52.00.00.104 - Equipamento e Material Permanente.
12.365.0011.2030 – Manutenção de Divisão de Educação Infantil – PréEscola
2810 – 4.4.90.52.00.00.104 - Equipamento e Material Permanente.
12.365.0011.0032 Manutenção da Divisão de Educação Infantil Creche
3050 – 4.4.90.52.00.00.104 - Equipamento e Material Permanente.
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023 a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/09/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:ECAF9938

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 176/2022

Pregão Presencial nº 096/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de Brinquedos Infláveis, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	UNI	QTD	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1/1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS Locação de CAMA ELÁSTICA NACIONAL 4.40m FULL COLORIDA; especificações mínimas. Estrutura em aço galvanizado; Acessórios com proteção UV; Sistema de impulsão por Molas; 3 pés em formato de U; Rede de proteção em polipropileno multicolorida; Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar); Suporta até 130 kg (soma do peso das crianças) Protetor de Molas; Com monitor	H	368,00	R$ 60,00	R$ 22.080,00
2/1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS Locação de CAMA ELÁSTICA NACIONAL 4.40m FULL	H	368,00	R$ 57,50	R$ 21.160,00

	COLORIDA; especificações mínimas. Estrutura em aço galvanizado; Acessórios com proteção UV; Sistema de impulsão por Molas; 3 pés em formato de U; Rede de proteção em polipropileno multicolorida; Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar); Suporta até 130 kg (soma do peso das crianças) Protetor de Molas; Com monitor				
3/1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS Locação de CAMA ELÁSTICA NACIONAL 3,10 M FULL COLORIDA, especificações mínimas: Estrutura em aço galvanizado; Acessórios com proteção UV; Sistema de impulsão por Molas; 3 pés em formato de U; Rede de proteção em polipropileno multicolorida; Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar); Suporta até 110 kg (soma do peso das crianças) Protetor de Molas. Com monitor	H	268,00	R$ 57,50	R$ 15.410,00
4/1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS Locação de Piscina De Bolinhas Premium 1,50 X 1,50 C/ 1.500 Bolinhas; especificações mínimas: estrutura em aço galvanizado; sistema totalmente de encaixe; base de madeira de 15 mm revestido com bagunzito brilhante; bolinhas coloridas atóxicas. Com monitor	H	350,00	R$ 55,00	R$ 19.250,00
5/1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS Locação de Tobogã colorido 5,00 x 3,00(l)x 4,20(a) especificações mínimas: Peso máximo suportado 200 kg (soma do peso das crianças); idade recomendada: 04 a14 anos; Peso total do produto 90 kg; dimensões produto (CxLxA) 5m x3m x 4,20m; lona kp 1000, com monitor.	H	368,00	R$ 120,00	R$ 44.160,00
6/1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS Locação de CAMA ELÁSTICA NACIONAL 4.40 m FULL COLORIDA; especificações mínimas. Estrutura em aço galvanizado; Acessórios com proteção UV; Sistema de impulsão por Molas; 3 pés em formato de U; Rede de proteção em polipropileno multicolorida; Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar); Suporta até 130 kg (soma do peso das crianças) Protetor de Molas; Com monitor,(p/ evento na zona rural do município)	H	242,00	R$ 60,00	R$ 14.520,00
6/2	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS Locação de CAMA ELÁSTICA NACIONAL 3,70 M FULL COLORIDA: especificações mínimas: Estrutura em aço galvanizado; Acessórios com proteção UV; Sistema de impulsão por Molas 3 pés em formato de U; Rede de proteção em polipropileno multicolorida; Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar); Suporta até 120 kg (soma do peso das crianças) Protetor de Molas; Com monitor. (p/ evento na zona rural do município)	H	242,00	R$ 57,50	R$ 13.915,00
6/3	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS Locação de CAMA ELÁSTICA NACIONAL 3,10 M FULL COLORIDA, especificações mínimas: Estrutura em aço galvanizado; Acessórios com proteção UV; Sistema de impulsão por Molas; 3 pés em formato de U; Rede de proteção em polipropileno multicolorida; Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar); Suporta até 110 kg (soma do peso das crianças) Protetor de Molas. Com monitor. (p/ evento na zona rural do município)	H	168,00	R$ 57,50	R$ 9.660,00
6/4	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS Locação de Piscina De Bolinhas Premium 1,50 X 1,50 C/ 1.500 Bolinhas; especificações mínimas: estrutura em aço galvanizado; sistema totalmente de encaixe; base de madeira de 15mm revestida com bagunzito brilhante; bolinhas coloridas atóxicas.Com monitor. (p/ eventos na zona rural do município)	H	242,00	R$ 55,00	R$ 13.310,00
6/5	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS Locação de Tobogã colorido 5,00 x 3,00(l)x 4,20 (a) especificações mínimas: Peso máximo suportado 200 kg (soma do peso das crianças); idade recomendada: 04 a14 anos; Peso total do produto 90 kg; dimensões produto (C x L x A) 5m x3m x 4,20m; lona kp 1000 (p/ eventos na zona rural do município)	H	242,00	R$ 120,00	R$ 29.040,00
6/6	DESLOCAMENTO Deslocamento para zona rural do município de Sengés para instalação de brinquedos infláveis. (p/ eventos na zona rural do município)	KM	2.934,00	R$ 2,20	R$ 6.454,80
7/1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS Locação de Piscina De Bolinhas Premium 1,50 X 1,50 C/ 1.500 Bolinhas; especificações mínimas: estrutura em aço galvanizado; sistema totalmente de encaixe; base de madeira de 15mm revestida com bagunzito brilhante; bolinhas coloridas atóxicas.Com monitor. (p/ eventos na zona rural do município)	H	100,00	R$ 55,00	R$ 5.500,00
7/2	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS Locação de CAMA ELÁSTICA NACIONAL 4.40 m FULL COLORIDA; especificações mínimas. Estrutura em aço galvanizado; Acessórios com proteção UV; Sistema de impulsão por Molas; 3 pés em formato de U; Rede de proteção em polipropileno multicolorida; Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar); Suporta até 130 kg (soma do peso das crianças) Protetor de Molas; Com monitor,(p/ evento na zona rural do município)	H	100,00	R$ 60,00	R$ 6.000,00
7/3	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS Locação de Tobogã colorido 5,00 x 3,00(l)x 4,20 (a) especificações mínimas: Peso máximo suportado 200 kg (soma do peso das crianças); idade recomendada: 04 a14 anos; Peso total do produto 90 kg; dimensões produto (C x L x A) 5m x3m x 4,20m; lona kp 1000 (p/ eventos na zona rural do município)	H	100,00	R$ 120,00	R$ 12.000,00
7/4	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS Locação de CAMA ELÁSTICA NACIONAL 3,70 M FULL COLORIDA: especificações mínimas: Estrutura em aço galvanizado; Acessórios com proteção UV; Sistema de impulsão por Molas 3 pés em formato de U; Rede de proteção em polipropileno multicolorida; Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar); Suporta até 120 kg (soma do peso das crianças) Protetor de Molas; Com monitor. (p/ evento na zona rural do município)	H	100,00	R$ 57,50	R$ 5.750,00
7/5	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS Locação de CAMA ELÁSTICA NACIONAL 3,10 M FULL COLORIDA, especificações mínimas: Estrutura em aço galvanizado; Acessórios com proteção UV; Sistema de impulsão por Molas; 3 pés em formato de U; Rede de proteção em polipropileno multicolorida; Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar); Suporta até 110 kg (soma do peso das crianças) Protetor de Molas. Com monitor. (p/ evento na zona rural do município)	H	100,00	R$ 57,50	R$ 5.750,00
7/6	DESLOCAMENTO Deslocamento para zona rural do município de Sengés para instalação de brinquedos infláveis. (p/ eventos na zona rural do município)	KM	900,00	R$ 2,20	R$ 1.980,00
VALOR TOTAL					**R$ 245.939,80**

2 – DETENTORA DA ATA: VALDIRENE DE MELO VIEIRA0683106977 com CNPJ sob n.º 17.486.933/0001-33.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada
DATA DA ASSINATURA: **12/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 19 de Setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:7B3B341B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 176/2023

PROC. n.º 022/2023 –Pregão Eletrônico n.º 007/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 11.088.993/0001-11
DO OBJETO O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	unid	Qtde	Preço unit. R$	Preço total R$
6	1	PÊNIS COMSUPORTE, URETRA, EJACULAÇÃO E SÊMEN ARTIFICAL PÊNIS COM SUPORTE, URETRA, EJACULAÇÃO E SÊMEN ARTIFICIAL: PÊNIS COM SUPORTE, URETRA, EJACULAÇÃO E SÊMEN ARTIFICIAL: Para treinar a colocação do preservativo masculino e simulação da ejaculação. Especificações: fabricado em borracha, ereto, na cor morena, com escroto, em base de acrílico. Acompanha sêmen artificial e uma seringa para ser injetada na parte de baixo da base. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	ZG	Modelo De Penis	UN	03	459,00	1.377,00
7	1	MACRO MODELO MANEQUIM ODONT. ESCOVAÇÃO GIANTE COM MACRO ESCOVA Kit Macro Modelo Manequim Odontológico Escovação Gigante Com Macro Escova- Arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, Marca: Macromodelos, que permite posicionar na oclusão tipo i, oclusão tipo ii, oclusão tipo iii e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso do fio dental. Medidas 15 x 13 x 13 cm. Vem com Macro escova de 38 cm e sacola especial Kit Macro Gigante. Acompanha diagrama explicativo em placa de poliestireno que mede 20 x 14,5 cm com informações sobre escovação dental. Muito utilizado nas unidades de saúde, consultórios odontológicos, clínicas dentárias e eventos educativos para reforçar as informações sobre a higiene dentária, escovação dos dentes, utilização do fio dental e escovação da língua.	Dexpress	MACRO MODELO MANEQUIM ODONT	KIT	02	280,00	560,00
8	1	KIT HIPER BOCÃO O Kit Hiper Bocão é composto de caixa plástica com tampa, 4 rodízios para transporte, 2 alças metálicas, estampa em 4 cores com temas decorativos de saúde bucal com personalização da Instituição, medindo 60 x 60 x 100 cm, 1 boca composta de arcada superior e arcada inferior, 32 dentes fixos com finalidades demonstrativas de técnicas de higienização medindo 67 x 47 x 57 cm, confeccionada com homopolímero poliestireno expandido, 1 língua aveludada medindo 50 x 30 x 10 cm, 1 cálculo (tártaro) demonstrativo na região lingual dos incisivos inferiores, 1 placa bacteriana demonstrativa na região oclusal do terceiro molar inferior esquerdo, 1 escova dentária gigante de poliestireno expandido medindo 85 x 08 x 15 cm e 1 fio dental demonstrativo gigante medindo 23 x 26 cm.Acompanha hiper fio dental 25 metros. Com Caixas Personalizadas com o logo da Secretaria de Saúde e da Prefeitura. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	dexpress	KIT HIPER BOCÃO	KIT	01	4.500,00	4.500,00
9	1	MAMAS DIDÁTICAS PARA AMAENTAÇÃO EM CROCHÊ "Mamas didáticas para amamentção em crochê - Inclui 1 par de mamas didaticas no cachecol (Confeccionado com fio 100% algodão e enchimento com fibra antialérgica) 1 mama didática e 3 capas demonstrativas de tipos de mamilos (mamilo plano, mamilo protuso e mamilo invertido (Confeccionadas em fio 100% algodão enchimento fibra siliconada peças laváveis totalmente costuradas sem apliques ou colas) 1 mama didática com a demonstração anatômica (onde há a representação dos ductos, alvéolos, tecido adiposo das mamas (com linha 100% algodão com fibra antialérgica) 1 boquinha anatômica (ossui um botão de pressão abaixo da língua, caso precise deixá-la presa - confeccionada c 1 peça com as representações dos volumes do estômago do bebê (Capacidade Gástrica do bebê de 0 a 12 mesesnbsp; Contendo 6nbsp;tamanhos. Com escrita indicativa de dia/nbsp;mês de um lado e do outro lado a quantidade de ml correspondente. 1o dia: 7 ml Tamanho correspondentenbsp;a uma cereja. 3.o dia: 22 a 27 ml Tamanhonbsp;correspondente a uma noz. 7.o dia :nbsp; 45 a 60 ml Tamanho correspondente a uma ameixa. 1.o mês: 80 a 150 ml Tamanho correspondente a um ovo. 6.o mês: 150 ml Tamanho correspondente a um Kiwi. 12.o mês: 250 ml Tamanho correspondente a uma maçãnbsp; nbsp; nbsp - Confeccionado com fio 100% algodão e enchimento com fibra antialérgica. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. "	ZG	Mamas Didaticas	KIT	02	521,57	1.043,14

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 7.480,14 (sete mil quatrocentos e oitenta reais e quatorze centavos), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015-20448 – ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4400 – FONTE 303 (RECURSOS PROPRIOS)
4400 – FONTE 303 EA (RECURSOS PRORIOS)
4410 – FONTE 494 – (RECURSOS FEDERAIS)
4410 – FONTE 494 AE (RECURSOS FEDERAIS)
4420 - FONTE 495 (RECURSOS ESTADUAIS)
4420 – FONTE 495 EA – (RECURSOS ESTADUAIS)
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura deverá ser até 30/01/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/09/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 10 de março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:658671FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 175/2023

PROC. n.º 085/2023 –Pregão Eletrônico n.º 054/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 08.144.355/0001-66
DO OBJETO O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	GABINETE DE RECARGA (TIPO CARRINHO) com as seguintes descrições mínimas; Armazenamento, carga e transporte de tablets e notebooks, capacidade para 36 tablets de até 11 polegadas, com rodízios emborrachados de baixo ruido e travas freio em pelo menos duas, confeccionados em chapa de aço, pintada com pó eletrostática dimensões mínimas (LxPxA) 588x495x843 mm, possibilitando passagem em qualquer porta, Dispositivos de segurança Disjuntor geral + DR, dispositivo de proteção do usuário contra choque elétrico, curto circuito e sobrecarga; com régua com capacidade para 36 equipamentos com tomadas do tipo 3 pinos (novo padrão); sistema de resfriamento interno composto com coolers, possui portas e fundos perfurados, possibilitando a saída de calor; bandejas internas. Porta com chaveamento reforçado. AMPLA CONCORRENCIA	TES Guardian K2-36V	UNI	26	2.970,00	77.220,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 77.220,00 (setenta e sete mil, duzentos e vinte reais), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
12.361.0011.2024 – Manutenção do Depto de Ensino Fundamental
2280 – 4.4.90.52.00.00.104 - Equipamento e Material Permanente.
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá de vigência de até o dia 31 de dezembro de 2023 a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/09/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 18 de setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:41F2C622

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 173/2023

PROC. n.º 041 /2023 –Pregão Eletrônico n.º 018/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA - EPP** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. º 47.433.137/0001-01
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CANETAS PERSONALIZADAS Canetas Personalizadas: Canetas plásticas confeccionada em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno ou acrilonitrilo butadieno estireno),personalizadas com tinta para escrever na cor azul com a ponta em esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que eprmita retração da ponta da caneta durante a escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas, corpo branco, acionamento click. Medidas Minimas: Altura: 14 cm, Largura: 1.0 cm. Peso: 8 g. Personalização: Tipo de impressão: Sublimação. Cores de personalização: Sem limite de cores. Cores das canetas: Variadas. Sobre arte Área de impressão 1 cm x 5 cm, apenas 1 lado da caneta. Conforme solicitação da Secretaria.	PRÓPRIA	CANETAS	UNI	100	3,24	324,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais) As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
002- Departamento de Saúde Coletiva.
33.90.32.00.00
4430 – Fonte 303
4430 – Fonte 303 – EA
4440 – Fonte 494
4440 – Fonte 494 – EA
4450 – Fonte 495
4450 – Fonte 495 - EA
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2023
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:193CC05D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178/2022

Pregão Eletrônico Nº 087/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na confecção de pares de meias para compor o kit Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/ Item	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3/1	MEIA BRANCA: (PAR) Meia de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro. Cor da Meia: Branca. Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo. Gramatura: 195 gr/m². Punho: O punho deve ser de tecido misto de algodão, com canelado 1X1. Composição da Meia: aproximadamente 76% ALGODÃO/VISCOSE; 22% POLIAMIDA; 2% ELASTANO. Encolhimento: 12%, no máximo. Alongamento: 12%, no máximo. Fechamento: o fechamento do bico deverá ser feito em máquinas apropriadas para fechar meias. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. Todas as meias devem ser passadas de forma que apresente nitidamente o calcanhar e biqueira da meia. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. EMBALAGEM: A MEIA DEVE SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 2 PARES, POR TAMANHO, PARA ACONDICIONAR NO KIT QUE SERÁ ENTREGUE A CADA ALUNO. Identificação do produto: a etiqueta de identificação da meia deve ser auto-adesiva branca, afixada na embalagem plástica. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho e ano/semestre de fabricação. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. (DEMAIS DETALHES DESCRITOS NO EDITAL)	PRÓPRIA MEIA ESCOLAR	Uni	5.000,00	R$ 2,97	R$ 14.850,00
VALOR TOTAL						**R$ 14.850,00**

2 – DETENTORA DA ATA: WPPT CONFECÇÕES LTDA - ME com CNPJ sob n.º 45.438.114/001-56.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **13/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 19 de Setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A9E6177A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 183, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA:Nomeia Equipe Técnica Municipal - ETM para Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no art. 182 da Constituição Federal, nos arts. 150 a 153 da Constituição do Estado do Paraná, bem como as disposições da Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade,
Art. 1°. Ficam nomeados para comporem a Equipe Técnica para a elaboração da revisão do Plano Diretor do município de Sertanópolis – Estado do Paraná, os seguintes representantes da administração municipal:

Secretaria Municipal de Saúde - SERMUSA	1.Titular 2. Suplente	Giovana Martins Zanin Silva Fabiana Trevisan Zulian
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	1.Titular 2. Suplente	Flavio Marcelino Fantin Ellen Cristina de Souza Piotto
Procuradoria Jurídica	1.Titular 2. Suplente	Henrique Zanoni Nadia Arrigo Pissinati
Divisão de Gestão de Pessoas - PMS	1.Titular 2. Suplente	Daniela Cristina Spolador Johny Jefferson de Ribeiro
Departamento de Fazenda - PMS	1.Titular 2. Suplente	Laércio Mendes de Souza Denilson Bonfain
Divisão de Receita - PMS	1.Titular 2. Suplente	Ronaldo Dancini Marcus Wagner Rafaeli de Jesus
Divisão de Contabilidade - PMS	1.Titular 2. Suplente	Francisco Bruno Calisto de Lima Christofher Allan Ferreira
Divisão de Vigilância Sanitária - PMS	1.Titular 2. Suplente	Rafaela Aguilera Andrade Mariza Iorio Castanheira
Departamento de Educação - PMS	1.Titular 2. Suplente	Graziela Fernanda Alves Favero Flávia Daniela Fantin Pissinati
Departamento de Assistência Social - PMS	1.Titular 2. Suplente	Elizandra Emilia Cardoso Dias Roseani Carvalho Costa
Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos - PMS	1.Titular 2. Suplente	Valterney Luiz Bersaneti Everton Alves dos Santos

Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente - PMS	1.Titular 2. Suplente	Nivaldo Ribeiro de Amorim Valcinete Gomes da Silva
Departamento de Cultura e Turismo - PMS	1.Titular 2. Suplente	Suziane Andrea Totti Aguilera Lucivane Casagrande Dias
Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras - PMS	1.Titular 2. Suplente	Gabriel da Silva Galli Agda Patrícia Felizardo
Departamento de Desporto e Lazer - PMS	1.Titular 2. Suplente	Eduardo Parreira Angela Cristina Aguilera

Art. 2°. Fica designada para a Coordenação da Equipe Técnica Municipal a servidora pública ANGELICA PATRÍCIA SILVA DE SOUZA, arquiteta e urbanista.
Art. 3º. Compete a Equipe Técnica:
Identificar, estimular e apontar modos para a implementação, avaliação e integração de programas, projetos e ações setoriais de políticas públicas municipais, relacionadas ao desenvolvimento no âmbito do Município;
Levar às Audiências Públicas o resultado parcial ou final de seus trabalhos, anotando as observações, críticas e sugestões recebidas, para fins de reestudo, se for o caso;
Observar as normas gerais e os calendários de trabalho, fixados pela Comissão Gestora, oferecendo sugestões para alterações, se for o caso;
Estender às áreas rurais o trabalho de pesquisa, diagnósticos e sugestões, dentro das respectivas áreas de competência municipal, a fim de que a revisão do Plano Diretor seja elaborada conjugando o urbano e o rural;
Proceder à apreciação, ao debate, à avaliação e à proposição de encaminhamentos sobre matérias e instrumentos relacionados a: estudos, análises e avaliações de projetos especiais de transformação do espaço urbano ou rural; diretrizes para a revisão de regimes urbanísticos de uso do solo, operações urbanas, avaliação de empreendimentos de impacto ambiental; estudos de impacto de vizinhança; áreas especiais de interesse social, cultural e ambiental; assim como outros instrumentos de controle urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade.
Art. 4°. Para fins de revisão do Plano Diretor de SERTANÓPOLIS para o decênio 2.019/2.029, deverão ser considerados como instrumentos especiais de planejamento municipal:
O Plano Diretor;
O disciplinamento do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;
O zoneamento ambiental, ecológico e econômico;
O Plano Plurianual;
As diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;
A gestão orçamentária participativa;
Os planos, programas e projetos setoriais;
Os planos de desenvolvimento econômico e social.
Parágrafo único - Os seguintes institutos deverão ser considerados como outros instrumentos de planejamento municipal:
Institutos tributários e financeiros:
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU;
Contribuições de melhoria;
Incentivos e benefícios fiscais e financeiros;
Institutos jurídicos e políticos:
Desapropriação;
Servidão administrativa;
Limitações administrativas;
Tombamento de imóveis ou de mobiliário no espaço urbano ou rural;
Instituição de unidades de conservação;
Instituição de zonas especiais de interesse social;
Concessão de direito real de uso;
Concessão de uso especial para fins de moradia;
Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
Usucapião especial de imóvel;
Direito de superfície;
Direito de preempção;
Outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;
Transferência do direito de construir;
Operações urbanas consorciadas;
Regularização fundiária;
Assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;
Referendo popular e plebiscito;
Estudo prévio de impacto ambiental (EIA), estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) e estudos de mobilidade urbana (EMU).
Art. 5°. O Executivo Municipal, se necessário, poderá editar atos adicionais, reestruturadores e revisores, assim como delegar outras competências às Comissões Setoriais, para os fins de agilizar e/ou otimizar os trabalhos respectivos.
Art. 6°. As repartições públicas municipais ficam obrigadas a prestar as informações requeridas pela Equipe Técnica da revisão do Plano Diretor de SERTANÓPOLIS, assim como fornecer cópia de todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.
Parágrafo único. O Presidente da Equipe Técnica fica responsável pela guarda de sigilo dos documentos que lhe forem fornecidos e que sejam de caráter reservado, os quais serão utilizados apenas para os fins de diagnóstico e respectiva proposta.
Art. 7º. O mandato da Equipe Técnica exaure-se ao final dos trabalhos referidos neste Decreto.
Art. 8º. Quaisquer normas federais expedidas em relação ao Plano Diretor serão imediatamente incorporadas aos trabalhos municipais independentemente de ato específico do Prefeito Municipal.
Art. 9º. As verbas necessárias à execução deste Decreto onerarão as dotações próprias do orçamento, segundo Planos de Trabalho especificados, suplementadas se necessário.
Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário em especial o Decreto 087/2023, ratificados os atos praticados na vigência do Decreto ora revogado.
Paço Municipal “Santo Soriani”, 19 de setembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BEF9E1B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 670/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 32, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,
R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER Progressão de Classe aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 32, da Lei nº 1725/2022.

Servidor	Nível	Classe
Ana Claudia Garcia Occhi	F	10
Ana Paula Pavani Pinto	E	21
Cosme Irineu Apolinário	B	09
Cristiane Borba Morcino de Oliveira	E	10
Daniela Gonçalves Sales – Padrão II	C	10
Edenilso Jose dos Santos	B	16
Edivania de Cassia Santos	C	05
Elaine Aparecida Faria	D	12
Eliana da Silva Araujo Galhardo	B	09
Gizele Regina Fanhani Casarin	E	10
Joao da Rocha Brito	B	14
Jose Cajuela Lopes	C	30
Juvenal Fernandes Mendes	0	34
Katia Beatriz de Souza	E	07
Luciana Ponticeli	B	09
Maria de Lourdes Waiteman	A	10
Maria Otília da Conceição Valente Aparecido	B	10
Marileia Pereira Fernandes	B	06
Marines Aparecida Rodrigues	B	02
Osmarina dos Santos Souza	0	08
Paulo Cesar Dezoti – Padrão I	E	34
Reginaldo dos Santos	D	05
Rogerio dos Santos Bicouv	0	02
Sabrina de Jesus Silva	B	02
Shirlei Freitas da Silva Rodrigues	B	09
Silas Alves de Souza	B	30
Silvio Matias dos Santos	A	16
Simone Cristina de Melo de Meireles	D	22
Valquiria Loureiro Lima	B	06
Vanda Lucia Gomes Lopez	D	10
Viviane Arnaut dos Santos	E	11

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de setembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:94800010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA 026/2023 AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

TO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023
Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o **nº 04.912.543/0001-36**, com endereço na AV. JOAO PAULINO VIEIRA FILH112023 , 672 - CEP: 87020015 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Maringá/PR, para a realização da Contratação de Empresa Especializada em FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Lote: 1 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50937	SUPORTE PARA MONITOR DE 17' A 35' Suporte Ergonômico Articulado de Mesa com Pistão a Gás, Design Compacto e Retrátil para Monitores de 17" a 35", Preto	2,00	UND	245,00	490,00
2	8187	MOUSE S/FIO Mouse sem fio com Bateria 1 Pilha Alcalina AA, Peso 0,28 Kg , Tipo Wireless Conexão USB.?	6,00	UNID	58,30	349,80
3	50941	FONTE 500 WATS ?ATX12V Fonte Atx Kcas 500W 80 Plus Bronze Pfc Ativo Aerocoo	8,00	UND	286,25	2.290,00
4	21148	Nobreak 1500 VA NOBREAK APC BACK-UPS 1500VA BZ1500XLBI-BR 110 Volts, 220 Volts	3,00	UNID	1.070,00	3.210,00
5	26538	Nobreak 700VA ENTRADA BIVOLT ESPECIFICAÇÕES: ??FILTRO DE LINHA INTERNO. AUTO ESTE: AO SER LIGADO, O EQUIPAMENTO AUTO EXECUTA UMA ROTINA DE TESTES EM SEUS CIRCUITOS INTERNOS. PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. MODELO BIVOLT AUTOMATICO. DC STTART: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, ENTRADA PARA MÍNIMO 4 TOMADAS PROTEGIDAS	2,00	UNID	490,00	980,00
6	27362	NOTEBOOKI LD 15.6 WINDOWS 10, ORIGINAL core i5, 8 gb ram, hd de 1tb, tela led 15.6	1,00	UNID	4.380,00	4.380,00
7	33912	TECLADO USB PRETO Características mínimas:??Teclas: Silenciosas??Teclas multimídia: Sim??Design: Confortável??Padrão: ABNT2??Conexão: USB, TAMANHO DO CABO: 1.5 METROS??Conexão: USB??Tamanho do cabo: 1.5 Metros	6,00	UNID	112,00	672,00
8	38940	MONITOR LED FULL HD - Tamanho da tela: 24"??- Tipo de painel: IPS??- Curvatura da Tela: Plano??- Brilho (típico): 250 cd/m²??- Contraste Estático: 1000:1??- Resolução: 1,902x1,080??- Proporção de Tela: 16:09??- Tempo de Resposta: 5ms??- Taxa de Atualização: Max 75 Hz??- Ângulo de visão (Horizontal / Vertical): 178°/178°??- Suporte de Cores: Max 16.7 M????Entrada de Sinal:??- 1x D-Sub??- 1 x HDMI 1.4	4,00	UNID	982,00	3.928,00
TOTAL						16.299,80

Fica definido que o preço acima referido será pago em até 30 dias, após recebimentos dos bens quais deverão ocorrer em até 30 horas contados da data de formalização desta dispensa.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2023

Terra Rica 19/09/2023

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:4C24F43C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 082-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 146/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 82/2023
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 146/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 82/2023, o(s) participante(s):

51292- GAS DOIS IRMÃOS TERRA ROXA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CARGA DE GÁS LIQUIDO (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 13 KG.	UNIDADE		500	R$110,00	R$55.000,00
2	(461517) - CARGAS DE GÁS LÍQUIDO (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 13 KG COMPLETO C/ VASILHAME	UNIDADE		30	R$327,47	R$9.824,10
Total do Fornecedor:						R$64.824,10

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0C857DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 074-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 130/2023,
MODALIDADE: PREGÃO Nº 74/2023
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15322/2023
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 130/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 74/2023, o(s) participante(s):

104833 - DONISETH APARECIDO BACHIEGA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	(603169) 13-16-TSC TENSIONADOR CORRENTE CATRACA	UNIDADE		4	R$295,00	R$1.180,00
3	(603169) 8-16-CE CORRENTE GRAU 8 5/8	METROS		8	R$152,00	R$1.216,00
4	(312496) AD M. 1/4 NPT X 9/16 NF JIC 37	UNIDADE		10	R$12,10	R$121,00
8	(601900) ALICATE COD. FAB. 31	UNIDADE		3	R$88,90	R$266,70
10	(605350) ANEL ORING 14.5X18.5X2	UNIDADE		20	R$3,89	R$77,80
11	(605350) ANEL ORING 15X18.56X1.78	UNIDADE		20	R$4,19	R$83,80
12	(605350) ANEL ORING 15X18X1.5	UNIDADE		20	R$4,29	R$85,80

13	(407882) ARRUELA DE PRESSÃO 3/8	UNIDADE		30	R$0,13	R$3,90
14	(407882) ARRUELA 10MM LISA	UNIDADE		40	R$0,99	R$39,60
17	(407882) ARRUELA DE PRESSÃO 6MM AÇO	UNIDADE		30	R$0,29	R$8,70
18	(407882) ARRUELA DE VEDAÇÃO 12MM ALUMINIO	UNIDADE		20	R$1,19	R$23,80
19	(407882) ARRUELA LISA 12MM	UNIDADE		80	R$0,39	R$31,20
20	(407882) ARRUELA LISA 14MM	UNIDADE		50	R$0,49	R$24,50
21	(407882) ARRUELA LISA 16MM	UNIDADE		20	R$0,94	R$18,80
24	(407882) ARRUELA LISA 5/16X1 NC	UNIDADE		20	R$0,36	R$7,20
25	(407882) ARRUELA LISA 8MM	UNIDADE		30	R$0,24	R$7,20
26	(407882) ARRUELA LISA 8MM 01 = 526 PC	UNIDADE		30	R$0,33	R$9,90
27	(407882) ARRUELA VEDAÇÃO 13MM ALUMINIO	UNIDADE		20	R$1,49	R$29,80
29	(448600) CAPA MANGUEIRA 1 POL. (CAPA 1)	UNIDADE		100	R$7,90	R$790,00
31	(448600) CAPA MANGUEIRA 1/4 POL. (CAPA 1/4)	UNIDADE		50	R$6,90	R$345,00
35	(448600) CAPA MANGUEIRA PRENSAVEL 3/8	UNIDADE		30	R$19,90	R$597,00
51	(603235) CJA-GUIA CONJ. AMARRAÇÃO GUINCHEIRO 5T	UNIDADE		4	R$159,33	R$637,32
53	(483633) CONEXAO 1/2X1/4	UNIDADE		10	R$15,21	R$152,10
54	(483633) CONEXAO 3/4 NF ORING X 3/4 NF JIC 37	UNIDADE		10	R$22,38	R$223,80
55	(483633) CONEXAO 3/8X3/4	UNIDADE		10	R$20,08	R$200,80
56	(483633) CONEXAO 7/16 NF ORING 7/16 NF JIC 37	UNIDADE		10	R$24,90	R$249,00
57	(483633) CONEXAO SOLDAR 1 POL.	UNIDADE		10	R$47,54	R$475,40
58	(4836330) CONEXAO SOS SOLDAR 3/4	UNIDADE		10	R$34,98	R$349,80
59	(483633) CONEXAO SOS SOLDAR 3/8	UNIDADE		10	R$22,31	R$223,10
60	(483633) CONEXAO SOS SOLDAR 5/8	UNIDADE		10	R$26,69	R$266,90
61	(483633) CONEXAO T F GIR 1.1/16 JIC 37 X 3/4	UNIDADE		10	R$43,50	R$435,00
62	(483633) CONEXAO T F GIR 1.1/16 JIC 58	UNIDADE		10	R$45,50	R$455,00
63	(483633) CONEXAO T F GIR 1/2 JIC 37 X 1/4	UNIDADE		6	R$19,90	R$119,40
64	(483633) CONEXAO T F GIR 1/2 JIC X 3/8	UNIDADE		6	R$24,90	R$149,40
65	(483633) CONEXAO T F GIR 3/4 JIC 37 X 1/2	UNIDADE		6	R$24,90	R$149,40
66	(483633) CONEXAO T F GIR 3/4 JIC 37 X 3/8	UNIDADE		10	R$26,90	R$269,00
67	(483633) CONEXAO T F GIR 3/4 JIC 37 X 5/8	UNIDADE		10	R$39,81	R$398,10
68	(483633) CONEXAO T F GIR 45 3/4 X 1/2	UNIDADE		10	R$48,68	R$486,80
69	(483633) CONEXAO T F GIR 45 3/4 X 3/8	UNIDADE		10	R$40,97	R$409,70
70	(483633) CONEXAO T F GIR 45 7/8 X 1/2	UNIDADE		10	R$49,50	R$495,00
104833 - DONISETH APARECIDO BACHIEGA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
71	(483633) CONEXAO T F GIR 45 JIC X 3/8	UNIDADE		10	R$47,50	R$475,00
75	(483633) CONEXAO T F GIR 7/8 JIC 37 X 5/8	UNIDADE		10	R$8,50	R$85,00
76	(483633) CONEXAO T F GIR 7/8 JIC X 1/2	UNIDADE		10	R$9,90	R$99,00
97	(483633) CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA TBI18-6	UNIDADE		10	R$23,90	R$239,00
98	(483633) CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA TBI20-6	UNIDADE		10	R$31,70	R$317,00
99	(483633) CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA TBI20-8	UNIDADE		10	R$14,00	R$140,00
100	(483633) CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA TBI22-6	UNIDADE		10	R$29,40	R$294,00
101	(483633) CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA TBI22-8	UNIDADE		10	R$28,70	R$287,00
104	(483633) CONEXAO TERMINAL FG M 20 JIC 37 P 1.5 X 1/2	UNIDADE		10	R$17,30	R$173,00
107	(483633) CONEXAO TERMINAL FG M24 JIC 37 P 1.5 X 1/2.	UNIDADE		10	R$17,90	R$179,00
110	(483633) CONEXAO TERMINAL M SEDE PLANA 11/16 X 1/4	UNIDADE		5	R$22,00	R$110,00
111	(483633) CONEXAO TERMINAL M SEDE PLANA 11/16 X 3/8	UNIDADE		5	R$31,90	R$159,50
112	(483633) CONEXAO TERMINAL M SEDE PLANA 13/16 X 1/2	UNIDADE		5	R$39,00	R$195,00
113	(483633) CONEXAO TERMINAL M SEDE PLANA 9/16 X 1/4	UNIDADE		5	R$30,26	R$151,30
115	(483633) CONEXAO TF GIR ORFS 11/16 X 1/4	UNIDADE		5	R$27,60	R$138,00
116	(483633) CONEXAO TF GIR ORFS 11/16 X 1/6	UNIDADE		5	R$34,70	R$173,50
117	(483633) CONEXAO TF GIR ORFS 11/16 X 3/8	UNIDADE		5	R$42,10	R$210,50
118	(483633) CONEXAO TF GIR ORFS 13/16 X 1/2	UNIDADE		5	R$37,80	R$189,00
119	(483633) CONEXAO TF GIR ORFS 13/16 X 3/8	UNIDADE		5	R$39,40	R$197,00
120	(483633) CONEXAO TF GIR ORFS 9/16 X 1/4	UNIDADE		5	R$36,70	R$183,50
121	(483633) CONEXAO TF GIR ORFS 9/16 X 3/8	UNIDADE		5	R$37,25	R$186,25
122	(483633) CONEXÃO UNIÃO EMENDA 1/4	UNIDADE		20	R$8,60	R$172,00
123	(364518) CUPILHA 1/4X3	UNIDADE		30	R$4,26	R$127,80
124	(364518) CUPILHA 5/16X3	UNIDADE		30	R$4,55	R$136,50
125	(378847) DISCO GRADE ARADORA 26 POL REC	UNIDADE		80	R$355,00	R$28.400,00
126	(378847) DISCO GRADE ARADORA 28 POL REC	UNIDADE		80	R$435,00	R$34.800,00
127	(378847) DISCO GRADE NIVELADORA 18 POL REC	UNIDADE		80	R$119,00	R$9.520,00
128	(378847) DISCO GRADE NIVELADORA 18 POL. RECORTADO 4 MM	UNIDADE		80	R$167,00	R$13.360,00
129	(378847) DISCO GRADE NIVELADORA 20 POL REC	UNIDADE		80	R$146,00	R$11.680,00
130	(378847) DISCO LISO TERRACIADOR 26 POL	UNIDADE		80	R$395,00	R$31.600,00
136	(484019) JOGO SOQUETE 3/4 ESTRIADOS PESADO OC	UNIDADE		1	R$850,00	R$850,00
142	(602528) MANGUEIRA 1/2 02 TRAMAS ACO C2 AT-8	UNIDADE		200	R$41,90	R$8.380,00
143	(602528) MANGUEIRA 1/4 02 TRAMAS ACO C2 AT-4	UNIDADE		200	R$28,90	R$5.780,00
144	(602528) MANGUEIRA 3/8 02 TRAMAS ACO	UNIDADE		200	R$15,70	R$3.140,00
145	(602528) MANGUEIRA ALTA PRESSÃO 2 TRAMAS 5/8 POL. SEMPERIT	UNIDADE		30	R$14,50	R$435,00
146	(602528) MANGUEIRA ALTA PRESSAO 4 TRAMAS 5/8-4T	UNIDADE		50	R$27,00	R$1.350,00
148	(602528) MANGUEIRA HIDRAULICA R15-16 1 POL. 4 TRAMAS 100R 15 SEMPERIT	UNIDADE		50	R$64,00	R$3.200,00
150	(603195) MOLA DE PROTEÇÃO PARA MANGUEIRA 5/8 (25MM)	UNIDADE		10	R$11,00	R$110,00
152	(261288) PARAFUSO ARADO 1/2 3.3/4 NC 8.8	UNIDADE		20	R$12,90	R$258,00
153	(261288) PARAFUSO ARADO 1/2 X 3 NC	UNIDADE		20	R$6,10	R$122,00
104833 - DONISETH APARECIDO BACHIEGA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
154	(261288) PARAFUSO GRADE ARADORA TATU	UNIDADE		30	R$23,40	R$702,00
155	(261288) PARAFUSO GRADE NIVELADORA 5/8 X 2.1/2 COMPLETO	UNIDADE		40	R$9,50	R$380,00
157	(261288) PARAFUSO SX 1/2X2 NC 8.8 CH 19	UNIDADE		100	R$1,92	R$192,00
159	(261288) PARAFUSO SX 1/2X4 NC 8.8	UNIDADE		100	R$2,87	R$287,00
161	(261288) PARAFUSO SX 10X20 MA 8.8	UNIDADE		20	R$0,94	R$18,80
164	(261288) PARAFUSO SX 16X40 MB 8.8	UNIDADE		20	R$7,17	R$143,40
169	(261288) PARAFUSO SX 1X7 NC 8.8	UNIDADE		50	R$25,70	R$1.285,00
170	(261288) PARAFUSO SX 3/4 2X2 NC	UNIDADE		50	R$6,50	R$325,00

171	(261288) PARAFUSO SX 3/4X3 NC 8.8	UNIDADE		50	R$8,10	R$405,00
172	(261288) PARAFUSO SX 3/4X4 NC 8.8	UNIDADE		50	R$9,40	R$470,00
174	(261288) PARAFUSO SX 3/4X6 NC	UNIDADE		50	R$10,80	R$540,00
175	(261288) PARAFUSO SX 3/4X7 NC 8.8 CH 28	UNIDADE		50	R$15,60	R$780,00
176	(261288) PARAFUSO SX 5/8X2 NC 8.8 CH 24	UNIDADE		50	R$4,00	R$200,00
177	(261288) PARAFUSO SX 5/8X3 NC	UNIDADE		50	R$5,70	R$285,00
178	(261288) PARAFUSO SX 5/8X4 NC	UNIDADE		50	R$6,99	R$349,50
179	(261288) PARAFUSO SX 5/8X6 NC 8.8	UNIDADE		50	R$11,40	R$570,00
180	(261288) PARAFUSO SX 6X50 8.8	UNIDADE		20	R$0,77	R$15,40
181	(261288) PARAFUSO SX 6X80 MA 8.8	UNIDADE		20	R$2,40	R$48,00
182	(261288) PARAFUSO SX 7/8X3 NC 8.8 CH 33	UNIDADE		50	R$12,00	R$600,00
184	(261288) PARAFUSO SX 7/8X5 NC 8.8 CH 33	UNIDADE		50	R$16,00	R$800,00
185	(261288) PARAFUSO SX 7/8X6 NC 8.8	UNIDADE		50	R$16,00	R$800,00
187	(602861) PONTEIRA SUBSOLADOR COM 3 FUROS	UNIDADE		8	R$155,62	R$1.244,96
188	(452576) PORCA 16MM TRAVANTE	UNIDADE		30	R$3,57	R$107,10
189	(452576) PORCA SX 06MM MA	UNIDADE		20	R$0,19	R$3,80
190	(452576) PORCA SX ½ NC	UNIDADE		30	R$0,77	R$23,10
191	(452576) PORCA SX 1 POLEGADA NC 01 KG = 08 PC	UNIDADE		50	R$4,32	R$216,00
192	(452576) PORCA SX 1/2 NC 62 PCS = 01 KG	UNIDADE		50	R$0,99	R$49,50
193	(452576) PORCA SX 10MM MA	UNIDADE		30	R$1,16	R$34,80
194	(452576) PORCA SX 12MM TRAVANTE	UNIDADE		20	R$1,85	R$37,00
195	(452576) PORCA SX 14MM TRAVANTE	UNIDADE		40	R$3,40	R$136,00
196	(452576) PORCA SX 3/4 NC 01 KG = 20 PC	UNIDADE		50	R$4,60	R$230,00
201	(481126) REPARO CILINDRO 50.8X101,6MM TATU	UNIDADE		3	R$91,20	R$273,60
202	(481126) REPARO CILINDRO COMPLETO TATU	UNIDADE		2	R$98,43	R$196,86
203	(481126) REPARO CILINDRO TATU	UNIDADE		3	R$95,49	R$286,47
204	(481126) REPARO CILINDRO TATU PST2 50.8X101.6MM	UNIDADE		4	R$94,81	R$379,24
205	(481126) REPARO CILINDRO TERRACIADOR TATU COMPLETO	UNIDADE		2	R$101,01	R$202,02
206	(481126) REPARO TATU 40 X 85	UNIDADE		3	R$74,50	R$223,50
207	(481126) REPARO TATU 501031083	UNIDADE		4	R$64,92	R$259,68
208	(481126) REPARO TATU 501031552	UNIDADE		4	R$78,50	R$314,00
Total do Fornecedor:						R$182.129,30
1240960 - HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	(214630) ABRACADEIRA 13X16	UNIDADE		20	R$1,99	R$39,80
1240960 - HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	(312496) ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM FT 14MM 25X38	UNIDADE		20	R$3,74	R$74,80
7	(312498) ABRAÇADEIRA 9X13 ESTREITA	UNIDADE		20	R$1,69	R$33,80
9	(602729) ALICATE PRESSAO	UNIDADE		2	R$30,30	R$60,60
15	(407882) ARRUELA DE PRESSAO 1/2 DE AÇO	UNIDADE		30	R$0,48	R$14,40
16	(407882) ARRUELA DE PRESSÃO 5/16	UNIDADE		20	R$0,19	R$3,80
22	(407882) ARRUELA LISA 3/8	UNIDADE		30	R$0,29	R$8,70
23	(407882) ARRUELA LISA 5/16	UNIDADE		30	R$0,21	R$6,30
43	(603273) CHAVE 30MM COMBINADA	UNIDADE		2	R$35,00	R$70,00
46	(603273) CHAVE COMBINADA 15MM	UNIDADE		10	R$12,80	R$128,00
47	(603273) CHAVE COMBINADA 36MM	UNIDADE		2	R$48,00	R$96,00
48	(603273) CHAVE COMBINADO 34	UNIDADE		2	R$46,00	R$92,00
50	(603273) CHAVE RODA 21 X 41 MM OC	UNIDADE		2	R$98,00	R$196,00
137	(484019) JOGO SOQUETE LEVE	UNIDADE		1	R$230,00	R$230,00
149	(443271) MARRETA 2 KG	UNIDADE		3	R$41,00	R$123,00
Total do Fornecedor:						R$1.177,20
1265679 - TR MANGUEIRAS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
73	(483633) CONEXAO T F GIR 7/8 JIC 37 X 3/4	UNIDADE		10	R$17,00	R$170,00
77	(483633) CONEXAO T F GIR 9/16 JIC 37 X 1/4	UNIDADE		6	R$7,50	R$45,00
78	(483633) CONEXAO T F GIR 9/16 JIC 37 X 3/8	UNIDADE		6	R$30,00	R$180,00
79	(483633) CONEXAO T F GIR 90 3/4 JIC 37/ X 1/2	UNIDADE		10	R$13,00	R$130,00
80	(483633) CONEXAO T F GIR 90 3/4 JIC X 3/8	UNIDADE		10	R$11,00	R$110,00
81	(483633) CONEXAO T F GIR 90 7/8 JIC 37 X 1/2	UNIDADE		10	R$11,00	R$110,00
82	(483633) CONEXAO T F GIR 90 9/16 37	UNIDADE		10	R$8,50	R$85,00
	X 1/4					
83	(483633) CONEXAO T F GIR 90 9/16 JIC 37 X 3/8	UNIDADE		10	R$8,00	R$80,00
84	(483633) CONEXAO T F GIR JIC 37 90 5/8 X 3/8	UNIDADE		10	R$24,00	R$240,00
85	(483633) CONEXAO T M FX JIC 3/4 X 3/8	UNIDADE		10	R$9,00	R$90,00
86	(483633) CONEXAO T M FX JIC 37 3/4 X 1/2	UNIDADE		10	R$8,00	R$80,00
87	(483633) CONEXAO T M FX JIC 37 5/8 X 3/8	UNIDADE		6	R$9,79	R$58,74
88	(483633) CONEXAO T M FX JIC 37 7/8 X 3/8	UNIDADE		10	R$8,30	R$83,00
89	(483633) CONEXAO T M FX JIC 7/8 X 1/2	UNIDADE		10	R$9,80	R$98,00
90	(483633) CONEXAO TERMINAL FEMEA GIR TBI14-6	UNIDADE		10	R$7,60	R$76,00
91	(483633) CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA CURVA 45 TBI4516-6	UNIDADE		10	R$13,50	R$135,00
92	(483633) CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA CURVA 45 TBI4518-8	UNIDADE		10	R$25,20	R$252,00
93	(483633) CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA CURVA 45 TBI4520-8	UNIDADE		10	R$14,80	R$148,00
94	(483633) CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA JIC CURVA 90	UNIDADE		10	R$24,00	R$240,00
95	(483633) CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA JIC RETA	UNIDADE		6	R$15,00	R$90,00
96	(483633) CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA RETA JIC	UNIDADE		20	R$15,60	R$312,00
102	(483633) CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA TBI24-8	UNIDADE		10	R$23,00	R$230,00
103	(483633) CONEXAO TERMINAL FG M 18 JIC 37 P 1.5 X 3/8	UNIDADE		10	R$35,00	R$350,00
105	(483633) CONEXAO TERMINAL FG M 24 JIC 37 P 1.5 X 1/2	UNIDADE		10	R$17,00	R$170,00
106	(483633) CONEXAO TERMINAL FG M20 JIC 37 P 1.5 X 3/8	UNIDADE		10	R$28,00	R$280,00
108	(483633) CONEXAO TERMINAL M ORING FACE 13/16 X 3/8	UNIDADE		5	R$35,30	R$176,50
1265679 - TR MANGUEIRAS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
109	(483633) CONEXAO TERMINAL M SEDE PLANA 11/16 X 1/2	UNIDADE		5	R$21,30	R$106,50
114	(483633) CONEXAO TERMINAL M SEDE PLANA 9/16 X 3/8	UNIDADE		5	R$18,90	R$94,50

131	(428093) EMENDA 1/2	UNIDADE		6	R$6,65	R$39,90
132	(428093) EMENDA 5/8	UNIDADE		10	R$10,30	R$103,00
133	(428093) EMENDA E-12 PRENS 3/4	UNIDADE		10	R$15,30	R$153,00
134	(605730) JOGO CHAVE 6 A 32 COMBINADA	UNIDADE		2	R$125,00	R$250,00
135	(605730) JOGO CHAVE POLEGADA 1/4 A 1.1/4 16 PCS	UNIDADE		2	R$140,00	R$280,00
138	(466367) LIMPA CONTATO SPRAY 300ML	UNIDADE		10	R$9,10	R$91,00
139	(601218) MANCAL GRADE ARADO 1.5/8 270 MM	UNIDADE		16	R$370,00	R$5.920,00
140	(601218) MANCAL GRADE ARADO 1.5/8 OLEO F RED 243 MM	UNIDADE		24	R$390,00	R$9.360,00
141	(601218) MANCAL GRADE NIVELADORA 1.1/4 OLEO F RED 182 MM	UNIDADE		24	R$230,00	R$5.520,00
147	(602528) MANGUEIRA HIDRAULICA R12-12 3/4 4 TRAMAS 100R 12 SEMPERIT	UNIDADE		50	R$70,00	R$3.500,00
151	(261288) PARAFUSO 5/8X7 NC G5	UNIDADE		50	R$8,00	R$400,00
165	(261288) PARAFUSO SX 1X3 NC	UNIDADE		50	R$14,40	R$720,00
166	(261288) PARAFUSO SX 1X4 NC	UNIDADE		50	R$13,90	R$695,00
167	(261288) PARAFUSO SX 1X5 NC 8.8	UNIDADE		50	R$18,30	R$915,00
168	(261288) PARAFUSO SX 1X6 NC 8.8	UNIDADE		50	R$21,50	R$1.075,00
197	(452576) PORCA SX 4MM	UNIDADE		20	R$0,28	R$5,60
200	(452576) PORCA SX 8MM TRAVANTE	UNIDADE		150	R$0,22	R$33,00
209	(479058) SILICONE ALTA TEMPERATURA 60 GR	UNIDADE		10	R$6,50	R$65,00
210	(461620) TERMINAL FEMEA GIRATORIA ORFS SEDE PLANA 13/16	UNIDADE		20	R$42,00	R$840,00
211	(461620) TERMINAL FEMEA GIRATORIA RETA BUCO INJETOR M16 P1,5 5/16X3	UNIDADE		10	R$37,10	R$371,00
212	(461620) TERMINAL FG ORFS 1"X3/4 4 TRAMAS.	UNIDADE		30	R$19,50	R$585,00
213	(461620) TERMINAL PRENSAVEL MF3/4 NPTF	UNIDADE		20	R$19,20	R$384,00
Total do Fornecedor:						R$35.525,74
1313193 - E C DA SILVA FERRAGENS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
28	(442227) BICO ENGRAXADEIRA 16MM COM VALVULA E CASTANHAS	UNIDADE		10	R$13,70	R$137,00
36	(603273) CHAVE 13MM COMBINADA	UNIDADE		3	R$8,00	R$24,00
37	(603273) CHAVE 19MM COMBINADA	UNIDADE		3	R$12,00	R$36,00
38	(603273) CHAVE 24MM COMBINADA	UNIDADE		2	R$20,00	R$40,00
39	(603273) CHAVE 25MM COMBINADA	UNIDADE		2	R$21,80	R$43,60
40	(603273) CHAVE 26MM COMBINADA	UNIDADE		2	R$24,50	R$49,00
41	(603273) CHAVE 27MM COMBINADA	UNIDADE		2	R$27,50	R$55,00
42	(603273) CHAVE 28MM COMBINADA	UNIDADE		2	R$34,00	R$68,00
45	(603273) CHAVE CANO 450MM X 18 OC	UNIDADE		2	R$98,00	R$196,00
Total do Fornecedor:						R$648,60
1313215 - 40.411.391 EDER FERNANDO DE SOUSA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
30	(448600) CAPA MANGUEIRA 1/2 POL. (CAPA 1/2)	UNIDADE		100	R$5,30	R$530,00
32	(448600) CAPA MANGUEIRA 3/4 POL. (CAPA 3/4)	UNIDADE		100	R$12,00	R$1.200,00
33	(448600) CAPA MANGUEIRA 3/8 POL. (CAPA 3/8)	UNIDADE		100	R$4,90	R$490,00
34	(448600) CAPA MANGUEIRA 5/8 POL. (CAPA 5/8)	UNIDADE		100	R$6,90	R$690,00
72	(483633) CONEXAO T F GIR 7/16 JIC X 1/4	UNIDADE		6	R$9,00	R$54,00
74	(483633) CONEXAO T F GIR 7/8 JIC 37 X 3/8	UNIDADE		10	R$12,00	R$120,00
Total do Fornecedor:						R$3.084,00
1313240 - PATO COPOS COM. & PERSONALIZAÇÃO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(296341) 022-PC-MRP MANILHA RETA PESADA 7/8 6.5T	UNIDADE		8	R$61,00	R$488,00
1313240 - PATO COPOS COM. & PERSONALIZAÇÃO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
44	(603273) CHAVE AJUSTAVEL 18	UNIDADE		2	R$150,00	R$300,00
49	(603273) CHAVE REGULAGEM 191 - 15 OC	UNIDADE		1	R$154,00	R$154,00
52	(473436) COMPRESSOR 10 PÉS	UNIDADE		1	R$2.350,00	R$2.350,00
156	(261288) PARAFUSO SX 1/2X1 NC 8.8	UNIDADE		100	R$1,39	R$139,00
158	(261288) PARAFUSO SX 1/2X3 NC 8.8	UNIDADE		100	R$2,85	R$285,00
160	(261288) PARAFUSO SX 1/2X5 NC 8.8 CH 19	UNIDADE		100	R$4,95	R$495,00
162	(261288) PARAFUSO SX 12X25 MA 8.8	UNIDADE		20	R$2,49	R$49,80
163	(261288) PARAFUSO SX 16X40 MA 8.8	UNIDADE		40	R$3,32	R$132,80
173	(261288) PARAFUSO SX 3/4X5 NC 8.8	UNIDADE		50	R$9,90	R$495,00
183	(261288) PARAFUSO SX 7/8X4 NC 8.8 CH 33	UNIDADE		50	R$15,00	R$750,00
186	(261288) PARAFUSO SX 8X20 MA 8.8	UNIDADE		30	R$0,70	R$21,00
198	(452576) PORCA SX 5/8 NC	UNIDADE		100	R$1,80	R$180,00
199	(452576) PORCA SX 7/8 NC 01 KG = 12 PC	UNIDADE		50	R$3,75	R$187,50
Total do Fornecedor:						R$6.027,10

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:DE57D778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO T.P Nº 07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS
O (a) Prefeito, JOSÉ ALTAIR MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Modalidade/ N°: **TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023**
Data de Adjudicação e Homologação: **19/09/2023**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E MURO DE FECHAMENTO NA ESCOLA PROFª LEOVANIL CAMARGO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SU/PR.**

Fornecedores e itens declarados vencedores:
Fornecedor: CONSTRUTORA J.F. PLACAR LTDA – CNPJ Nº 09.369.814/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	PREÇO TOTAL R$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E MURO DE FECHAMENTO NA ESCOLA PROFª LEOVANIL CAMARGO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SU/PR.	SERV	1	R$ 242.477,13

Total do Fornecedor (R$): R$ 242.477,13 (Duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e treze centavos).

Data 19/09/2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal
Municipio de Tijucas do Sul/PR

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:9453DEA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO

Dados Cadastrais

Órgão / Entidade Proponente **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOMAZINA**					CNPJ **78.059.300/0001-33**
Endereço **Rua Tenente Ubaldo,397**					
Cidade **Tomazina**	UF **PR**	CEP **84935-000**		DDD / Telefone **(43) 3563 1418**	Bairro **Centro**
Conta Corrente **20057-3**		Banco **Banco do Brasil**	Agência **4312-5**	Praça de Pagamento **Tomazina**	
Responsável Legal Sérgio Brasil Franco de Azevedo				CPF 254.513.759-68	
CI / Órgão Exp. **1.178.556-5 SSP/PR**		Cargo **Presidente**	Função -		Matrícula -

2 - Outros Partícipes Diretor Financeiro

Nome **Waléria Vierira Sanchez Santos**	CNPJ/CPF **618.481.079-00**	CI / Órgão Exp. **3.155.045-9**
Endereço: **Rua Padre Camargo**		CEP **84.935-000**

3 - Descrição do Projeto

Título do Projeto	Período de Execução	
Prestação de Serviço às Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências do Município de Tomazina	Início (mês/ano) 01/2023	Término (mês/ano) 12/2023
Identificação do Objeto - Material de consumo: Água engarrafada, material educativo e esportivo, material de expediente, material de limpeza e produtos de higienização; - Material permanente: Aparelhos de esporte e diversões, mobiliário em geral, equipamento de proteção segurança e socorro, equipamento de processamento de dados; - Remuneração dos profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnico-administrativa (com ou sem cargo de direção ou chefia) ou de apoio, como, por exemplo, o auxiliar de serviços gerais, o auxiliar de administração, o(a) secretário(a) da escola, etc., lotados e em exercício na escola; - Outros Serviços de PJ.		
Justificativa da Proposição Diante da necessidade de promover o progresso da pessoa humana, justificamos que os recursos serão destinados ao desenvolvimento das atividades de prestação de serviços, tendo por finalidade, o desenvolvimento de atividades filantrópicas promocionais, educativas e culturais destinado ao atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências. Também tem por objetivo, incentivar a inserção na comunidade das pessoas atendidas promovendo assim, um processo de desenvolvimento social.		

4 - Cronograma de Execução (Etapa/Fase)

Meta	Fase	Especificação	Duração		Valor
			Início	Término	
1	1.1	Aquisição de Mat. de Consumo	01/2023	12/2023	101.789,78
2	1.2	Contratação de Profissionais	01/2023	12/2023	18.830,00
3	1.5	Contribuições Patronais	01/2023	12/2023	7.221,00
4	1.6	Equip. e Materiais Permanentes	01/2023	12/2023	100.000,00
5	1.7	Serviços de Terceiros PJ	01/2023	12/2023	75.566,00
				Total	303.406,78

5 - Cronograma de Execução (Desembolso)

Meta	Fase	Especificação	Duração		Valor
			Início	Término	

1	1.1	Aquisição de Mat. de Consumo	01/2023	12/2023	101.789,78
2	1.2	Contratação de Profissionais	01/2023	12/2023	
		Professores	01/2023	12/2023	18.830,00
3	1.5	Contribuições Patronais	01/2023	12/2023	
		INSS	01/2023	12/2023	3.170,00
		FGTS	01/2023	12/2023	2.613,00
		IRRF	01/2023	12/2023	1.438,00
4	1.6	Equip. e Materiais Permanentes	01/2023	12/2023	100.000,00
5	1.7	Serviços de Terceiros PJ	01/2023	12/2023	75.566,00
		VALOR TOTAL			303.406,78

6 - Plano de Aplicação

Código	Natureza da Despesa	Proponente (Contrapartida)	Concedente
3.1.90.11.01	Vencimentos e salários	-	R$ 18.830,00
3.1.90.13.01	FGTS		R$ 2.613,00
3.1.90.13.02	INSS		R$ 3.170,00
3.1.90.13.03	IRRF		R$ 1.438,00
3.3.90.30.99	Água engarrafada		R$ 500,00
3.3.90.30.99	Mat. de limpeza e Produtos de higienização		R$ 50.000,00
3.3.90.30.99	Material de expediente		R$ 51.289,78
3.3.90.39.99	Serviços de Terceiros PJ		R$ 75.566,00
4.4.90.52.42	Mobiliário em geral	-	R$ 50.000,00
4.4.90.52.42	Equipamentos e Materiais Permanentes		R$ 50.000,00
	VALOR TOTAL		R$ 303.406,78

7 - Cronograma de Desembolso -CONCEDENTE
ANO – 2022/2023

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
1° B			R$ 31.650,02	R$ 15.825,01	R$ 15.825,01	R$ 15.825,01
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2° B	R$ 15.825,01	R$ 15.825,01	R$ 41.409.52,00	R$ 47.222,29	R$ 52.000,00	R$ 52.000,00

VALOR TOTAL ANUAL: R$ 303.406,78
PROPONENTE (contrapartida)
ANO – 2022/2023

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
-	-	-	-	-	-
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
-	-	-	-	-	-

Tomazina, 14 de agosto de 2023.

SERGIO BRASIL AZEVEDO
Presidente da Apae

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B32452C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2543/2023

Data 19/09/2023

SÚMULA. Cria o Programa “Natal Solidário”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica criado o Programa **“Natal Solidário**”, cuja execução se dará nos termos desta Lei, e sua responsabilidade recairá sobre a Secretaria de Assistência Social do Município.
Art. 2º. O programa terá como objetivo o fornecimento de cestas básicas de alimentos, a serem distribuídas às famílias de baixa renda, e doces a serem distribuídos às crianças na semana que antecede o Natal.
§ 1º A cesta básica será composta dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	1	Pacote	ARROZ PARBOILIZADO – classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg
2	1	Pacote	AÇUCAR CRISTAL – especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg
3	1	Pacote	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.
4	1	Frasco	ÓLEO DE SOJA – embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.
5	1	Pacote	CAFÉ – torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.
6	2	Litro	LEITE INTEGRAL – pasteurizado. Embalagem 01 Litro.
7	2	Pacote	MACARRÃO COM OVOS – tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.
8	2	Pet	REFRIGERANTE 02 LITROS – Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.
9	1	Unidade	PANETONE DE FRUTAS – embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno.
10	1	Pacote	ERVA MATE – para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg.
11	1	Caixa	CAIXA DE CHOCOLATE – contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem.
12	1	Unidade	CARNE DE FRANGO – frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg.
13	1	Pacote	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: Contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.
14	1	Pote	DOCE DE LEITE CREMOSO, tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. sem glúten. não deve ter amido. embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. ter registro de inspeção.
15	1	Lata	Milho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g.
16	1	Unidade	Azeitona verde em conserva com caroço, embalagem 200g.

§ 2º Todos os alimentos deverão estar dentro do prazo de validade.
Art. 3º. Para se beneficiar deste programa os interessados deverão:
I – ser família atendida com cestas básicas de alimentos pelo CRAS durante o ano de 2023;
II – ter o cadastro do Sistema Municipal de Informação Social atualizado;
III – estar residindo no Município em dezembro de 2023;
IV – ter perfil de acordo com a avaliação técnica do Assistente Social para a Cesta de Alimentos Natalinos.
Art. 4º. A distribuição das cestas básicas ocorrerá em 01 (uma) única vez, no mês de dezembro de 2023.
Art. 5º. Fica criada a comissão de verificação dos dados cadastrais composta da seguinte forma:
I – 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
II – 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
III – 01 (um) representante das Igrejas;
IV – 01 (um) representante das associações comunitárias.
Art. 6º. Para o desenvolvimento deste programa, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, através de processo licitatório, até 750 (setecentas e cinquenta) cestas básicas, e distribuí-las aos beneficiados.
Parágrafo único. Fica constituída uma comissão composta de representantes das seguintes entidades, para o recebimento e conferência da qualidade dos produtos adquiridos:
I – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
II – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
III – 01 (um) representante da Sociedade.
Art. 7º. Cada família poderá receber apenas 01 (uma) cesta básica.
Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos consignados do orçamento municipal vigente abaixo especificado:
06.01.08.244.00092.019 Programa de Benefícios Eventuais
3.390.32 Material Bem ou serviço de Distribuição Gratuita.
Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:452F5CCA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 025/2023

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 025/2023

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PARTE DO CRONOGRAMA (ANEXO V), DO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **Gerso Francisco Gusso,** no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de provimento de cargos públicos e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;
Considerando o Edital nº 001/2023 de Abertura do Concurso Público de Três Barras do Paraná, publicado no dia 27/06/2023;
Considerando o cronograma do Edital de Abertura – Anexo V;
TORNA PÚBLICA:
Art. 1º - Este cronograma tem caráter orientativo e pode ser alterado em função de necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão Organizadora de Concursos do Município de Três Barras do Paraná – PR e/ou COGEPS, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos no Edital de Abertura.

PASSO	ATIVIDADE	DATA
7	**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**	
7.1	Período para o candidato aprovado na primeira fase anexar títulos no sistema da UNIOESTE.	**19 a 23/09/2023**
7.2	Publicação de Edital Preliminar com a nota da Avaliação de Títulos dos candidatos aprovados na primeira fase.	29/09/23

7.3	Prazo para pedido de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	Até 04/10/23
7.4	Publicação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	**05/10/2023**
7.5	Publicação de Edital Definitivo com a nota da Avaliação de Títulos.	**05/10/2023**
8	**AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**	
8.1	Convocação para a Prova Prática dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.	15/09/2023
8.2	Realização da Prova Prática	24/09/2023
8.3	Resultado preliminar da Prova Prática	26/09/2023
8.4	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Prática.	27 a 30/09/23
8.5	Publicação das respostas aos recursos da Prova Prática.	03/10/2023
8.6	Publicação de Edital Definitivo com a nota da Prova Prática	03/10/2023
9	**RESULTADO FINAL**	
9.1	Publicação do Resultado Final do Concurso, com as notas e respectiva classificação.	05/10/2023
10	**HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**	Após 06/10/2023

***OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e pode ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Concurso e/ou COGEPS, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste Edital.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 19 de setembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná – PR

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:CB5D3CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, considerando a lei Municipal nº 24/09, e o resultado da Avaliação de Desempenho e Formação Profissional efetuado pela comissão de avaliação e desempenho nomeada através do Decreto 61/2022, no período de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1˚- Fica homologado o relatório do processo de avanço por merecimento dos servidores municipais do quadro próprio do magistério.

Art. 2˚- Fica concedido o avanço horizontal aos servidores relacionados nesta portaria:

Matricula	Nome	Cargo	LF	Nível/Classe atual	Nível/Classe de Progressão 2023
100847	Adriane Americano Rodrigues Barbosa	Professora	2	D01	D02
1008211	Alexandra de Quadros	Professora	2	D02	D03
1007871	Aline Poteriko Meira	Professora	1	D03	D04
100846	Ana Chumlhak Chimilouski	Professora	1	D01	D02
100869	Celia Fatima Ruth Mendes de Lara	Professora	1	D01	D02
1007161	Cleia de Fatima Procopio	Professora	2	D03	D04
100862	Daiane Dirings	Professora	1	D01	D02
100875	Deocleia de Macedo Taques	Professora	1	D01	D02
1004841	Dimarilda do Nascimento	Professora	1	D05	D06
5621	Dulcineia Barbosa de Lara Zagulski	Professora	1	D06	D07
1002861	Dulcineia Barbosa de Lara Zagulski	Professora	2	D06	D07
1008191	Elaine Tratch Weber	Professora	2	D02	D03
100843	Eliane Zinermann Lepamara	Professora	1	D01	D02
Matricula	**Nome**	**Cargo**	**LF**	**Nível/Classe atual**	**Nível/Classe de Progressão 2023**
1008151	Franceslaine Ferreira da Silva	Professora	1	D02	D03
100841	Guilherme Henrique de Sene Vieira	Professor	1	D01	D02
1005191	Jacira Merlo	Professora	1	D06	D07
100917	Janete Alcangela de Oliveira Karpinski	Professora	2	s/ alcance de media	s/ alcance de media
1008141	Jucimara dos Santos Batista	Professora	1	D02	D03
100866	Leticia Fernanda Santos	Professora	1	C01	C02
1003051	Luciane Terezinha Mateus Gula	Professora	1	D09	D10
1005771	Lucimara Aparecida Mendes Americano	Professora	1	D05	D06
100842	Marcela Aparecida Wynnek	Professora	2	D01	D02
100874	Marcia Aparecida Cordeiro dos Santos Eurich	Professora	1	D01	D02
1008161	Marcia Regina dos Santos Camargo	Professora	1	D02	D03
1004891	Maria Vanderlea Lara de Oliveira	Professora	1	D05	D06
100845	Nathali Christini Aschi	Professora	1	D01	D02
100890	Neusa Biavati	Pedagoga	1	B01	B02
100844	Patricia Veiga de Andrade	Professora	1	D01	D02
6571	Rosilene Rodrigues	Professora	1	D05	D06
1008401	Samoel Cordeiro de Souza Primo	Pedagogo	1	C01	C02
1008221	Selma Basso Ribeiro Moreira	Professora	1	D02	D03
1008171	Sibele Pereira S. Teixeira	Professora	1	D02	D03
1007191	Sonia Mara da Aparedcida Pereira	Professora	2	D03	D04
1008201	Suellen Cristine do Vale Pauluk	Professora	1	D02	D03
1004871	Suzane Aparecida Pupo	Professora	2	D05	D06

Art. 3˚ - Estes servidores passarão a receber os proventos a que fizerem jus, conforme tabela salarial própria.
Art. 4˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de setembro de 2023.
Art. 5˚ - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:1B01B3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230915_124502

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 03/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC1689	279370R000012356	05/09/2023	74630
AAE8385	279370R000012376	06/09/2023	74550
AAH1497	279370R000012515	07/09/2023	74550
AAJ8035	279370R000012573	07/09/2023	74550
AAK4F10	279370R000012971	10/09/2023	74550
AAT7792	279370R000012447	06/09/2023	74550
AAZ5988	279370R000012830	09/09/2023	74550
ABH9F06	279370R000012047	03/09/2023	74550
ABI6667	279370R000011959	02/09/2023	74550
ABJ8E12	279370R000011986	02/09/2023	74550
ABL2G78	279370R000012049	03/09/2023	74550
ACB3535	279370R000012839	09/09/2023	74550
ACC2411	279370R000012064	03/09/2023	74550
ACI5I58	279370R000012930	10/09/2023	74550
ACZ0347	279370R000012671	08/09/2023	74550
ADB2E47	279370R000012135	03/09/2023	74550
ADG5251	279370R000012297	05/09/2023	74630
ADJ1227	279370R000012848	09/09/2023	74630
ADX9571	279370R000012025	02/09/2023	74550
ADZ1112	279370R000012189	04/09/2023	74550
AEI9430	279370R000012562	07/09/2023	74550
AEY9843	279370R000012693	08/09/2023	74550
AFA6E38	279370R000012155	03/09/2023	74550
AFB1817	279370R000012315	05/09/2023	74550
AFC0253	279370R000012681	08/09/2023	74550
AFC4H43	279370R000012370	06/09/2023	74550
AFG6B95	279370R000012462	06/09/2023	74550
AFI0G69	279370R000012521	07/09/2023	74550
AFI4F96	279370R000012691	08/09/2023	74630
AFK9635	279370R000012937	10/09/2023	74550
AFL6748	279370R000012176	03/09/2023	60503
AFL6748	279370R000012068	03/09/2023	74550
AFR8B76	279370R000012318	05/09/2023	74550
AFV9103	279370R000012436	06/09/2023	74550
AGC8966	279370R000011926	02/09/2023	74550
AGC9477	279370R000012677	08/09/2023	74550
AGD1J60	279370R000012469	06/09/2023	74550
AGF4I35	279370R000012811	09/09/2023	74550
AGF4I35	279370R000012054	03/09/2023	74550
AGF4I35	279370R000011963	02/09/2023	74550
AGF4I35	279370R000012149	03/09/2023	74630
AGF4I35	279370R000012568	07/09/2023	74550
AGG5J09	279370R000012045	02/09/2023	74550
AGI2J23	279370R000012446	06/09/2023	74550
AGR2847	279370R000012134	03/09/2023	74550
AGV6773	279370R000012162	03/09/2023	74550
AGW5I16	279370R000012119	03/09/2023	74550
AHB8090	279370R000012316	05/09/2023	74550
AHJ8685	279370R000012715	08/09/2023	74550
AHM1056	279370R000011917	02/09/2023	74550
AHN2739	279370R000012837	09/09/2023	74550
AHN2739	279370R000012808	09/09/2023	74550
AHS7608	279370R000012230	04/09/2023	74550
AHX2556	279370R000012745	09/09/2023	74550
AHX8D88	279370R000012052	03/09/2023	74550
AIE0794	279370R000012358	05/09/2023	74550
AIG2096	279370R000012649	08/09/2023	74550
AIM0C38	279370R000012430	06/09/2023	74550
AIT0655	279370R000012962	10/09/2023	74550
AIW9351	279370R000012533	07/09/2023	74550

AIZ0F15	279370R000012362	05/09/2023	74550
AIZ7268	279370R000011915	02/09/2023	74550
AJA5774	279370R000012137	03/09/2023	74630
AJC9472	279370R000012741	09/09/2023	74630
AJG5A82	279370R000012959	10/09/2023	74630
AJG8128	279370R000011991	02/09/2023	74550
AJG8696	279370R000012575	07/09/2023	74550
AJO0747	279370R000012311	05/09/2023	74550
AJQ2E93	279370R000011987	02/09/2023	74550
AJS4801	279370R000012787	09/09/2023	74550
AJY0471	279370R000012859	09/09/2023	74550
AKG2107	279370R000012619	07/09/2023	74550
AKO3236	279370R000012497	07/09/2023	74550
AKZ2339	279370R000012008	02/09/2023	74550
ALF2B67	279370R000012542	07/09/2023	74550
ALJ1F33	279370R000012615	07/09/2023	74550
ALJ2E46	279370R000012069	03/09/2023	74550
ALJ9G56	279370R000011932	02/09/2023	74550
ALM2B74	279370R000012074	03/09/2023	74630
ALM6471	279370R000012233	04/09/2023	74550
ALQ0012	279370R000012190	04/09/2023	74550
ALQ6959	279370R000011996	02/09/2023	74550
ALS0G69	279370R000012628	08/09/2023	74550
ALW6481	279370R000012431	06/09/2023	74550
ALW8H77	279370R000012293	05/09/2023	74550
ALX4I75	279370R000012476	06/09/2023	74630
ALY3B17	279370R000012413	06/09/2023	74630
ALY9F30	279370R000012694	08/09/2023	74550
AMB2186	279370R000012296	05/09/2023	74550
AMB4027	279370R000012606	07/09/2023	74550
AMB9G35	279370R000012760	09/09/2023	74550
AMC5A20	279370R000012371	06/09/2023	74550
AMF2A57	279370A000068643	21/08/2023	55412
AMF7369	279370R000012516	07/09/2023	74550
AMJ5F59	279370R000012242	04/09/2023	74550
AMK4J89	279370R000012829	09/09/2023	74550
AML9G77	279370R000011910	02/09/2023	74550
AMO5D11	279370R000012684	08/09/2023	74550
AMQ2187	279370R000012560	07/09/2023	74550
AMV3133	279370R000012866	09/09/2023	74630
AMW7448	279370R000012898	10/09/2023	74550
AMX7255	279370R000012015	02/09/2023	74550
ANB5G37	279370R000012828	09/09/2023	74550
ANM6426	279370R000012067	03/09/2023	74630
ANN2A48	279370R000012168	03/09/2023	74550
ANO6080	279370R000012535	07/09/2023	74550
ANR3217	279370R000012191	04/09/2023	74550
ANX5A17	279370R000012784	09/09/2023	74630
ANX5A17	279370R000012622	08/09/2023	74550
ANX6039	279370R000011911	02/09/2023	74550
ANY0I47	279370R000012594	07/09/2023	74550
ANY3G35	279370R000012349	05/09/2023	74550
ANZ2F02	279370R000012073	03/09/2023	74550
AOC9G82	279370R000012466	06/09/2023	74550
AOG8D92	279370R000012553	07/09/2023	74550
AON4E14	279370R000012437	06/09/2023	74550
AOT2J76	279370R000012817	09/09/2023	74550
AOU9I14	279370R000012206	04/09/2023	74550
AOV4D75	279370R000012432	06/09/2023	74550
AOV6G97	279370R000012702	08/09/2023	74550
AOX3978	279370R000012079	03/09/2023	74630
AOX6E09	279370R000012581	07/09/2023	74550
AOY9193	279370R000012638	08/09/2023	74630
AOZ7690	279370R000011955	02/09/2023	74550
APH3039	279370A000068637	21/08/2023	55412
API6F55	279370R000012411	06/09/2023	74550
APJ2924	279370R000012494	07/09/2023	74550
APL7050	279370R000012736	08/09/2023	74550
APP8678	279370R000012597	07/09/2023	74550
APQ3854	279370R000012213	04/09/2023	74550
APQ8104	279370R000012321	05/09/2023	74630
APT1I59	279370R000012894	10/09/2023	74550
APU8171	279370R000012444	06/09/2023	74550
APW6920	279370R000012706	08/09/2023	74550
APW7916	279370R000012559	07/09/2023	74550
APX8I56	279370R000012030	02/09/2023	74550
APX8I56	279370R000012357	05/09/2023	74550
APY0820	279370R000012194	04/09/2023	74550
APZ1001	279370R000012214	04/09/2023	74550
AQA0555	279370R000012513	07/09/2023	74550
AQJ3003	279370R000012323	05/09/2023	74550
AQM5A90	279370R000012050	03/09/2023	74550
AQM7B74	279370R000012633	08/09/2023	74550
AQN1454	279370R000012595	07/09/2023	74550
AQN4562	279370R000011971	02/09/2023	74550
AQP1422	279370R000012600	07/09/2023	60503
AQP2G21	279370R000012861	09/09/2023	74550
AQR5C38	279370R000012668	08/09/2023	74550
AQS7419	279370R000012510	07/09/2023	74550

AQT9F73	279370R000012166	03/09/2023	74550
AQX2953	279370R000012231	04/09/2023	74630
AQZ2804	279370R000011957	02/09/2023	74550
ARE2353	279370R000011974	02/09/2023	74550
ARE2353	279370R000012725	08/09/2023	74550
ARF2C44	279370R000012243	04/09/2023	74630
ARF4A87	279370R000012442	06/09/2023	74550
ARF6157	279370R000012473	06/09/2023	60503
ARG0174	279370R000012718	08/09/2023	74550
ARG7598	279370R000012263	04/09/2023	74550
ARI1961	279370R000012686	08/09/2023	74550
ARI1961	279370R000012832	09/09/2023	74550
ARJ4457	279370R000012501	07/09/2023	74550
ARJ5234	279370R000012912	10/09/2023	74630
ARJ5F13	279370R000011988	02/09/2023	74550
ARL4E00	279370R000012620	08/09/2023	74550
ARM1821	279370R000012485	06/09/2023	74550
ARM1821	279370R000012305	05/09/2023	74630
ARM3418	279370R000012700	08/09/2023	74550
ARM8G43	279370R000012881	10/09/2023	74550
ARN4A63	279370R000012280	04/09/2023	74550
ARO8A24	279370R000011951	02/09/2023	74550
ARP0136	279370R000012075	03/09/2023	74550
ARS9505	279370R000012042	02/09/2023	60503
ART5A14	279370R000011958	02/09/2023	74550
ART7E41	279370R000012475	06/09/2023	56732
ARU0461	279370R000012490	06/09/2023	60503
ARU4660	279370R000012500	07/09/2023	74550
ARV9H86	279370R000012245	04/09/2023	74550
ARX5403	279370R000012851	09/09/2023	74550
ARY4E99	279370R000012153	03/09/2023	74550
ARZ4A27	279370R000012570	07/09/2023	74550
ARZ7891	279370R000012520	07/09/2023	74550
ASC2697	279370R000012328	05/09/2023	74550
ASC2697	279370R000012018	02/09/2023	74550
ASC2697	279370R000012154	03/09/2023	74550
ASE8E10	279370R000012654	08/09/2023	74550
ASF3816	279370A000068636	21/08/2023	55412
ASI0I81	279370R000012364	05/09/2023	74550
ASI0J88	279370R000012420	06/09/2023	74550
ASJ4E11	279370R000012507	07/09/2023	74550
ASL7J91	279370R000012222	04/09/2023	74550
ASN4E17	279370R000012009	02/09/2023	74550
ASO2733	279370R000011966	02/09/2023	74550
ASO2733	279370R000012005	02/09/2023	74630
ASO6731	279370R000012059	03/09/2023	74550
AST4I97	279370R000012487	06/09/2023	74550
ASV2J40	279370R000011921	02/09/2023	74550
ASW7241	279370R000012301	05/09/2023	74550
ASX1407	279370R000012210	04/09/2023	74550
ASY2G59	279370R000012850	09/09/2023	74550
ASZ0524	279370R000012973	10/09/2023	74550
ASZ4832	279370R000012345	05/09/2023	74630
ATA2186	279370R000012699	08/09/2023	74550
ATB4882	279370R000012926	10/09/2023	74630
ATE4I84	279370R000012204	04/09/2023	74550
ATE7790	279370R000012200	04/09/2023	74550
ATJ5485	279370R000012883	10/09/2023	74550
ATJ6427	279370R000012505	07/09/2023	74550
ATK8028	279370R000012856	09/09/2023	74550
ATQ1H08	279370R000012844	09/09/2023	74550
ATQ1H08	279370R000012472	06/09/2023	74550
ATQ2729	279370R000012211	04/09/2023	74550
ATR4C06	279370R000012314	05/09/2023	74550
ATR4C06	279370R000012659	08/09/2023	74630
ATR9B72	279370R000012300	05/09/2023	74550
ATS7364	279370R000012502	07/09/2023	74550
ATT0197	279370R000012141	03/09/2023	74550
ATU9D10	279370R000011982	02/09/2023	74550
ATW7F71	279370R000012958	10/09/2023	74550
ATZ8D28	279370R000012855	09/09/2023	74550
AUA1A37	279370R000011976	02/09/2023	74550
AUA4327	279370R000012752	09/09/2023	74550
AUA7J61	279370R000012709	08/09/2023	74550
AUC3G48	279370R000012198	04/09/2023	74550
AUD5458	279370R000011919	02/09/2023	74550
AUE3H67	279370R000012586	07/09/2023	74550
AUF1B14	279370R000012224	04/09/2023	74550
AUG5435	279370R000011924	02/09/2023	74550
AUG7356	279370R000012816	09/09/2023	74550
AUG7510	279370R000012705	08/09/2023	74550
AUH9C47	279370R000012088	03/09/2023	74550
AUL1223	116100T001059700	07/09/2023	55250
AUM3B21	279370R000012695	08/09/2023	74550
AUM9899	279370R000012151	03/09/2023	74550
AUM9899	279370R000012274	04/09/2023	74630
AUN9629	279370R000012209	04/09/2023	74550
AUO0348	279370R000012663	08/09/2023	74550
AUO3576	279370R000012814	09/09/2023	74550

AUP3262	279370R000012910	10/09/2023	74550
AUP3H88	279370R000012720	08/09/2023	74550
AUR8293	279370R000012122	03/09/2023	74550
AUS6E73	279370R000012764	09/09/2023	74550
AUS6E73	279370R000012776	09/09/2023	74550
AUU0590	279370R000012032	02/09/2023	74550
AUU2F04	279370R000012951	10/09/2023	74630
AUW3H04	279370R000012188	04/09/2023	74550
AUW3H04	279370R000012185	04/09/2023	74630
AUZ6696	279370R000012058	03/09/2023	74550
AVA2H87	279370R000012957	10/09/2023	60503
AVA9C12	279370R000012762	09/09/2023	74630
AVC0G93	279370R000012158	03/09/2023	74550
AVE0J98	279370R000012426	06/09/2023	74550
AVF9J02	279370R000011937	02/09/2023	74550
AVH7J04	279370R000012680	08/09/2023	74630
AVH9234	279370R000012331	05/09/2023	74550
AVI0483	279370R000011970	02/09/2023	74550
AVM0H47	279370R000012262	04/09/2023	74630
AVM9106	279370R000012197	04/09/2023	74550
AVO3G49	279370R000012873	10/09/2023	74630
AVR4A05	279370R000012538	07/09/2023	74550
AVV8226	279370R000011978	02/09/2023	74550
AVX4G90	279370R000012772	09/09/2023	74550
AVZ2G50	279370R000012690	08/09/2023	74630
AWF2C44	279370R000012452	06/09/2023	74550
AWH1586	279370R000012897	10/09/2023	74550
AWH1694	279370R000012728	08/09/2023	74550
AWH3B44	279370R000012704	08/09/2023	74550
AWH9H58	279370R000012846	09/09/2023	74630
AWI4J15	279370R000012567	07/09/2023	74630
AWJ4E70	279370R000012627	08/09/2023	74550
AWK0A95	279370R000012901	10/09/2023	74550
AWK0E68	279370R000012813	09/09/2023	74550
AWN1I68	279370R000012738	08/09/2023	74550
AWN9A52	279370R000012731	08/09/2023	74550
AWQ1187	279370R000012348	05/09/2023	74550
AWQ1187	279370R000012858	09/09/2023	74550
AWQ9014	279370R000012483	06/09/2023	74550
AWR8127	279370R000012652	08/09/2023	74630
AWT9818	279370R000012904	10/09/2023	74550
AWU2H11	279370R000011931	02/09/2023	74550
AWV2A90	279370R000012087	03/09/2023	74630
AWV2E39	279370R000012084	03/09/2023	74630
AWW7748	279370R000012180	04/09/2023	74550
AWW8841	279370R000012341	05/09/2023	74550
AXB6020	279370R000012390	06/09/2023	74550
AXB6020	279370R000012264	04/09/2023	74630
AXB7227	279370R000012133	03/09/2023	74550
AXB9940	279370R000012401	06/09/2023	74550
AXC4018	279370R000012639	08/09/2023	74550
AXC7I56	279370R000012281	04/09/2023	74550
AXD2196	279370R000012632	08/09/2023	74550
AXD2283	279370R000012298	05/09/2023	74550
AXE9209	279370R000012326	05/09/2023	74550
AXI0H43	279370R000012107	03/09/2023	74550
AXJ3087	279370R000012547	07/09/2023	74550
AXJ3087	279370R000012078	03/09/2023	74550
AXK7F30	279370R000012900	10/09/2023	74550
AXM0489	279370R000012395	06/09/2023	74550
AXQ0E96	279370R000012530	07/09/2023	74550
AXQ0E96	279370R000012493	06/09/2023	74550
AXQ1A75	279370R000012385	06/09/2023	74550
AXQ9I08	279370R000012355	05/09/2023	74630
AXS6302	279370R000012379	06/09/2023	74550
AXT9J69	279370R000012409	06/09/2023	74550
AXV0356	279370R000012531	07/09/2023	74630
AXW9388	279370R000012876	10/09/2023	74550
AYA5E60	279370A000068641	21/08/2023	55412
AYD1190	279370R000012219	04/09/2023	74550
AYE6646	279370R000012927	10/09/2023	74630
AYG5F45	279370R000011938	02/09/2023	74550
AYJ1252	279370R000012183	04/09/2023	74550
AYJ1894	279370R000012199	04/09/2023	74550
AYJ4881	279370R000012675	08/09/2023	74550
AYJ9709	279370R000012402	06/09/2023	74550
AYL7J90	279370R000012228	04/09/2023	74550
AYO5G35	279370R000012511	07/09/2023	74550
AYR3241	279370R000012905	10/09/2023	74550
AYS3354	279370R000012304	05/09/2023	74550
AYT2F56	279370R000012789	09/09/2023	74630
AYV6392	279370R000012271	04/09/2023	74550
AYW7H37	279370R000011922	02/09/2023	74550
AYY1D88	279370R000012854	09/09/2023	74550
AYY7235	279370R000012572	07/09/2023	74550
AYZ1F39	279370R000012845	09/09/2023	74550
AZA1I83	279370R000012427	06/09/2023	74550
AZA7914	279370R000012037	02/09/2023	74550
AZC8960	279370R000012106	03/09/2023	74550

AZD3I66	279370R000012354	05/09/2023	74550
AZD5E39	279370R000012092	03/09/2023	74550
AZF3J89	279370R000012744	09/09/2023	74550
AZF9325	279370R000012212	04/09/2023	74550
AZG1A21	279370R000012051	03/09/2023	74550
AZH5609	279370R000012373	06/09/2023	74550
AZK1060	279370R000012340	05/09/2023	74550
AZK3C90	279370R000011973	02/09/2023	74550
AZM0111	279370R000012871	10/09/2023	74550
AZM6A58	279370R000012794	09/09/2023	74550
AZP7695	279370R000012123	03/09/2023	74550
AZP7695	279370R000012081	03/09/2023	74550
AZR5669	279370R000012821	09/09/2023	74550
AZS4E51	279370R000012662	08/09/2023	74550
AZT8H45	279370R000012948	10/09/2023	74550
AZT8J56	279370R000012184	04/09/2023	74550
AZW7A13	279370R000012468	06/09/2023	74550
AZX5169	279370R000012890	10/09/2023	74550
AZY6I11	279370R000012435	06/09/2023	74550
BAC6259	279370R000012418	06/09/2023	74550
BAD2730	279370R000012177	03/09/2023	74550
BAD6I32	279370R000012097	03/09/2023	74550
BAE6844	279370R000012227	04/09/2023	74550
BAG2J36	279370R000012057	03/09/2023	74550
BAG8D21	279370R000012461	06/09/2023	74550
BAH2422	279370R000012498	07/09/2023	74550
BAK7988	279370R000012749	09/09/2023	74550
BAM1520	279370R000012029	02/09/2023	74550
BAM5603	279370R000012651	08/09/2023	74550
BAO1F34	279370R000012396	06/09/2023	74550
BAP4G74	279370R000012945	10/09/2023	74550
BAP4G74	279370R000012970	10/09/2023	74550
BAR1752	279370R000012939	10/09/2023	74550
BAR7F31	279370R000012721	08/09/2023	74630
BAS2D95	279370R000012613	07/09/2023	60503
BAS3A20	279370R000012095	03/09/2023	74630
BAS3B04	279370R000012172	03/09/2023	74550
BAS5D75	279370R000012518	07/09/2023	74550
BAT1I94	279370R000012478	06/09/2023	74550
BAT2G47	279370R000012748	09/09/2023	74550
BAU2D50	279370R000012164	03/09/2023	74550
BAU6J83	279370R000012178	04/09/2023	74550
BAV0957	279370R000012707	08/09/2023	74550
BAV7B13	279370R000012739	08/09/2023	74550
BAW2138	279370R000012543	07/09/2023	74550
BAX4577	279370R000012429	06/09/2023	74630
BBA5281	279370R000011925	02/09/2023	74550
BBA9B81	279370R000012636	08/09/2023	74550
BBE7I42	279370R000012404	06/09/2023	74550
BBE8166	279370R000012145	03/09/2023	74630
BBF4B41	279370R000012292	05/09/2023	74550
BBJ0D22	279370R000012660	08/09/2023	74550
BBK0278	279370R000012361	05/09/2023	74550
BBO4455	279370R000012617	07/09/2023	74550
BBO6D70	279370R000012577	07/09/2023	74550
BBP5884	279370R000012754	09/09/2023	74550
BBQ9F13	279370R000012202	04/09/2023	74630
BBT2066	279370R000012480	06/09/2023	74550
BBX6461	279370R000012605	07/09/2023	74550
BBX7A17	279370R000012514	07/09/2023	74550
BBX8I75	279370R000012091	03/09/2023	74630
BBX9F19	279370R000012169	03/09/2023	74550
BBY6G38	279370R000012713	08/09/2023	74550
BBZ7B67	279370R000012266	04/09/2023	74630
BBZ7E25	279370R000012592	07/09/2023	74550
BCE9962	279370R000012011	02/09/2023	74550
BCE9962	279370R000012689	08/09/2023	74550
BCF6620	279370R000012733	08/09/2023	74550
BCH1288	279370R000012949	10/09/2023	74550
BCK0697	279370R000012544	07/09/2023	74550
BCK5H48	279370R000012833	09/09/2023	74550
BCK6J82	279370R000012467	06/09/2023	74550
BCL2A63	279370R000011985	02/09/2023	74550
BCM3432	279370R000012523	07/09/2023	74550
BCN1A35	279370R000012278	04/09/2023	74550
BCN5F48	279370R000012766	09/09/2023	74550
BCN9712	279370R000012588	07/09/2023	74550
BCP2343	279370R000012313	05/09/2023	74550
BCR7I74	279370R000012397	06/09/2023	74550
BCT7F47	279370R000012259	04/09/2023	74550
BCX4E17	279370A000068649	23/08/2023	55412
BCY3B10	279370R000012522	07/09/2023	74550
BCY8D74	279370R000012128	03/09/2023	74550
BCY8I45	279370R000011939	02/09/2023	74550
BCZ9G92	279370R000012584	07/09/2023	74550
BDG7E63	279370R000012907	10/09/2023	74630
BDJ0G81	279370R000011981	02/09/2023	74550
BDJ0G81	279370R000012800	09/09/2023	74630
BDK2I66	279370R000012781	09/09/2023	74550

BDK6F38	279370R000012769	09/09/2023	74550
BDO5G22	279370R000012550	07/09/2023	74550
BDO6F99	279370R000012860	09/09/2023	74550
BDO7J50	279370R000012755	09/09/2023	74550
BDR0I10	279370R000012393	06/09/2023	74550
BDT7D63	279370R000012576	07/09/2023	74630
BDX5D56	279370R000011916	02/09/2023	74550
BDZ6G14	279370R000012488	06/09/2023	74550
BED6I57	279370R000012160	03/09/2023	74550
BEG7C92	279370R000012616	07/09/2023	74550
BEH7B53	279370R000012309	05/09/2023	74550
BEI8C62	279370A000068650	23/08/2023	55412
BEJ5B82	279370R000012109	03/09/2023	74550
BEN3H19	279370R000012549	07/09/2023	74550
BEN8D03	279370R000012383	06/09/2023	74550
BEN8J45	279370R000012459	06/09/2023	74550
BEO4E50	279370R000012711	08/09/2023	74550
BER8J16	279370R000012804	09/09/2023	74550
BEV2A05	279370R000012453	06/09/2023	74550
BEY4F01	279370R000012771	09/09/2023	74550
BEZ1405	279370R000012055	03/09/2023	74550
BEZ1405	279370R000012115	03/09/2023	74550
BKU3H11	279370R000012027	02/09/2023	74550
BNY7198	279370R000012849	09/09/2023	74550
BPJ4333	279370R000011983	02/09/2023	74550
BPJ4333	279370R000012000	02/09/2023	74630
BRQ1H77	279370R000012637	08/09/2023	74550
BTI0093	279370R000012175	03/09/2023	74550
BVM3351	279370R000012708	08/09/2023	74550
BYD7D73	279370R000012384	06/09/2023	74550
CCI9J49	279370R000012743	09/09/2023	74550
CEF9349	279370R000012590	07/09/2023	74550
CEN9H50	279370R000012066	03/09/2023	74550
CEQ4391	279370R000012661	08/09/2023	74550
CGG6646	279370R000012004	02/09/2023	74630
CJT6887	279370R000012635	08/09/2023	74630
CLV5I23	279370R000011997	02/09/2023	74550
CMZ7G35	279370R000012254	04/09/2023	74550
CSB0H41	279370R000012344	05/09/2023	74550
CST2816	279370R000011992	02/09/2023	74550
CTN2J81	279370R000012043	02/09/2023	74550
CVL5827	279370R000012792	09/09/2023	74550
CVT6J60	279370R000012477	06/09/2023	74550
CZL4644	279370R000012798	09/09/2023	74550
DCS0D56	279370R000012918	10/09/2023	74550
DCV8H68	279370R000011954	02/09/2023	74550
DDC3D37	279370R000012519	07/09/2023	74550
DDR0602	279370R000012108	03/09/2023	74630
DED3J73	279370R000012902	10/09/2023	74550
DEP0E04	279370R000012526	07/09/2023	74550
DHZ3C99	279370R000011918	02/09/2023	74550
DHZ3C99	279370R000012089	03/09/2023	74550
DIP9402	279370A000068635	21/08/2023	55412
DJM7E85	279370R000012528	07/09/2023	74550
DJM7E85	279370R000012555	07/09/2023	74550
DJQ9C00	279370R000012875	10/09/2023	74550
DLG9973	279370R000012548	07/09/2023	74550
DMG7G22	279370R000012061	03/09/2023	74550
DMS4E47	279370R000012917	10/09/2023	74550
DMX1662	279370A000068644	21/08/2023	55412
DOS5915	279370R000012698	08/09/2023	74550
DOS9232	279370R000012683	08/09/2023	74550
DQL8A48	279370R000012126	03/09/2023	74550
DRP6C87	279370R000012564	07/09/2023	74550
DUI3J62	279370R000012014	02/09/2023	74550
DUN9883	279370R000011940	02/09/2023	74550
DVK3787	279370R000012545	07/09/2023	74630
DVK3787	279370R000012556	07/09/2023	74550
DWP4738	279370R000011962	02/09/2023	74550
DXF1I92	279370R000011993	02/09/2023	74550
DYA0B68	279370R000012236	04/09/2023	74550
DZD0H58	279370R000012621	08/09/2023	74550
DZD0H58	279370R000012727	08/09/2023	74550
DZK9C39	279370R000012248	04/09/2023	74550
EAA6E13	279370R000011923	02/09/2023	74630
EAF1H23	279370R000012449	06/09/2023	74550
EAL8D62	279370R000012780	09/09/2023	74550
EAO0I10	279370R000012195	04/09/2023	74550
EAX8G62	279370R000012484	06/09/2023	74550
EBL6J87	279370R000012977	10/09/2023	74550
EBL6J87	279370R000012150	03/09/2023	74550
ECU9J06	279370R000012795	09/09/2023	74630
EDS0437	279370R000012229	04/09/2023	74550
EDS4152	279370R000012083	03/09/2023	74550
EDZ3C37	279370R000012380	06/09/2023	74550
EFR8F64	279370R000012650	08/09/2023	74550
EFS5E90	279370R000012757	09/09/2023	74630
EJS1H57	279370R000012536	07/09/2023	74550
EKO5B48	279370R000012692	08/09/2023	74550

EKO5B48	279370R000012457	06/09/2023	74550
EKO5B48	279370R000012583	07/09/2023	74630
EKS2H57	279370R000012010	02/09/2023	74630
ELI8D53	279370R000012046	02/09/2023	74550
ELI8D53	279370R000012290	05/09/2023	74550
EMH0592	279370R000012956	10/09/2023	74550
EMK3F80	279370R000012976	10/09/2023	74550
ENJ9F12	279370R000011930	02/09/2023	74550
ENT1G09	279370R000012888	10/09/2023	74550
EPO6E09	279370R000012602	07/09/2023	74550
EPY3D39	279370R000011943	02/09/2023	74630
EQL4F02	279370R000012968	10/09/2023	74710
EQL4F02	279370R000012940	10/09/2023	74550
EQL4F02	279370R000012906	10/09/2023	74550
EQL4F02	279370R000012935	10/09/2023	74550
EQL4F02	279370R000012375	06/09/2023	74550
EQL4F02	279370R000012283	04/09/2023	74550
ERB8C12	279370R000012013	02/09/2023	74710
ERK5J83	279370R000012117	03/09/2023	74630
ERK6F71	279370R000012601	07/09/2023	74630
ERO5J31	279370R000012812	09/09/2023	74550
ERY1B66	279370R000012508	07/09/2023	74550
ETA7J76	279370R000012425	06/09/2023	74550
EUT5G79	279370R000012336	05/09/2023	74550
EVH0I21	279370R000012834	09/09/2023	74550
EYW8D23	279370R000012961	10/09/2023	74550
EZJ0419	279370R000011953	02/09/2023	74550
FBD6H08	279370R000012221	04/09/2023	74550
FDI0J73	279370R000012626	08/09/2023	74550
FGE4E53	279370R000011952	02/09/2023	74550
FHK7B98	279370R000011994	02/09/2023	74550
FHZ4899	279370R000012630	08/09/2023	74630
FIB9B41	279370R000012747	09/09/2023	74550
FKK1717	279370R000012955	10/09/2023	74550
FLM4B72	279370R000012608	07/09/2023	74550
FOO0H79	279370R000012796	09/09/2023	74550
FOY0G41	279370R000012843	09/09/2023	74550
FPL5E80	279370R000011969	02/09/2023	74550
FQO6G73	279370R000012226	04/09/2023	74550
FQO6G73	279370R000012434	06/09/2023	74550
FTZ8I09	279370R000012657	08/09/2023	74550
FUV6J81	279370R000012880	10/09/2023	74630
FVP5J95	279370R000012284	04/09/2023	74550
FWC1561	279370R000012580	07/09/2023	74550
FYH6247	279370R000012768	09/09/2023	74550
FYV9F97	279370R000012287	04/09/2023	74550
FZE2C65	279370R000012765	09/09/2023	74550
FZH6E73	279370R000012193	04/09/2023	74550
GAF2928	279370R000012486	06/09/2023	74550
GBC0E09	279370R000012682	08/09/2023	74550
GCT9J94	279370R000012249	04/09/2023	74550
GDB4C87	279370R000011975	02/09/2023	74550
GEA6I38	279370R000012842	09/09/2023	74550
GFY1C11	279370R000012712	08/09/2023	74550
GGK1B71	279370R000012791	09/09/2023	74550
GGU9404	279370R000012024	02/09/2023	74550
GJL0E91	279370R000012815	09/09/2023	74550
GWV9930	279370R000012076	03/09/2023	74550
GWV9930	279370R000012923	10/09/2023	74550
HCS7F39	279370R000012517	07/09/2023	74550
HCS7F39	279370R000012527	07/09/2023	74550
HDK0E10	279370R000012566	07/09/2023	74550
HDT4787	279370R000012399	06/09/2023	74550
HEA6H71	279370R000012563	07/09/2023	74550
HFB7838	279370R000012335	05/09/2023	74550
HFP1B80	279370R000012353	05/09/2023	74550
HLH6J07	279370R000012571	07/09/2023	74550
HMN6F25	279370R000012026	02/09/2023	74550
HNF5H86	279370R000011936	02/09/2023	74630
HOB1284	279370R000012561	07/09/2023	74550
HPK7603	279370R000012565	07/09/2023	74550
HSY9732	279370A000068648	21/08/2023	55412
IDC7236	279370R000012582	07/09/2023	74550
IFA0178	279370R000012495	07/09/2023	74550
IFO9711	279370R000012267	04/09/2023	74550
IHA5J48	279370R000012257	04/09/2023	74550
IJL0D12	279370R000012330	05/09/2023	74550
IKN1398	279370R000012454	06/09/2023	74550
ILJ2087	279370R000012737	08/09/2023	74550
ILP0B51	279370R000012793	09/09/2023	74630
ILQ4754	279370R000012734	08/09/2023	60503
INJ2060	279370R000012884	10/09/2023	74630
INJ2060	279370R000012841	09/09/2023	74550
INM0771	279370R000012975	10/09/2023	74550
INM8G46	279370A000068645	21/08/2023	55412
INY8541	279370R000012717	08/09/2023	74630
INY8541	279370R000012714	08/09/2023	74550
IOC7F87	279370R000012342	05/09/2023	74550
IOC7F87	279370R000012186	04/09/2023	74550

IOD3D86	279370R000011949	02/09/2023	74550
IOQ8C37	279370R000012369	06/09/2023	74550
IPK2626	279370R000012967	10/09/2023	74630
IQE5J50	279370R000012763	09/09/2023	74550
IQL0H36	279370R000012777	09/09/2023	74550
IRT1I69	279370R000012827	09/09/2023	74550
ISF6300	279370R000012458	06/09/2023	74550
ISN4C04	279370R000012181	04/09/2023	74550
ISW7J42	279370R000012036	02/09/2023	74550
ITX6H85	279370R000012374	06/09/2023	74550
IUF7G62	279370R000011999	02/09/2023	74550
IUX6A23	279370R000012048	03/09/2023	74550
IVC1B86	279370R000012422	06/09/2023	74550
IVC1B86	279370R000012455	06/09/2023	74550
IVO9H14	279370R000012203	04/09/2023	74550
IVT7J70	279370R000012786	09/09/2023	74710
IYP6C03	279370R000012451	06/09/2023	74630
IYW6B70	279370R000011980	02/09/2023	74550
IYW6B70	279370R000011948	02/09/2023	74710
IYW6B70	279370R000012359	05/09/2023	74550
IZX6E47	279370R000012234	04/09/2023	74550
JCR4C66	279370R000012932	10/09/2023	74550
JEB0C46	279370R000012703	08/09/2023	74550
JFW5D12	279370R000012142	03/09/2023	74550
JHU9H57	279370R000012673	08/09/2023	74630
JKP7D78	279370R000012611	07/09/2023	74630
JQX2318	279370R000012312	05/09/2023	74550
JQX2318	279370R000012471	06/09/2023	74550
JQY1735	279370R000012931	10/09/2023	74630
JRJ5488	279370R000012382	06/09/2023	74550
JRJ5488	279370R000012163	03/09/2023	74550
JXO0G05	279370A000068634	21/08/2023	55412
KAK0966	279370R000012035	02/09/2023	60503
KDW8700	279370R000012161	03/09/2023	74550
KHN7D14	279370R000011927	02/09/2023	74550
KPO6203	279370R000012929	10/09/2023	74550
KPO6203	279370R000012925	10/09/2023	74550
KQV8B67	279370R000012289	05/09/2023	74550
KTC2345	279370R000012539	07/09/2023	74630
KZD4839	279370R000012082	03/09/2023	74550
KZD4839	279370R000012252	04/09/2023	74550
KZD4839	279370R000012131	03/09/2023	74710
KZD4839	279370R000012217	04/09/2023	74550
KZR9H62	279370R000012943	10/09/2023	74630
LCE7408	279370R000012603	07/09/2023	74550
LPR8C59	279370A000068639	21/08/2023	55412
LRB6G31	279370R000012389	06/09/2023	74630
LSE0D08	279370R000011964	02/09/2023	74550
LWY3A26	279370R000012291	05/09/2023	74550
LXK5712	279370R000012063	03/09/2023	74550
LYE0450	279370R000011990	02/09/2023	74550
LYF8I27	279370R000012710	08/09/2023	74630
LYQ1769	279370R000012874	10/09/2023	74550
LYS0532	279370R000012439	06/09/2023	74550
LYS0532	279370R000012438	06/09/2023	74550
LYS2383	279370R000012552	07/09/2023	74550
LZG2251	279370R000012609	07/09/2023	74550
MAV9D66	279370R000012579	07/09/2023	74550
MAX0E34	279370R000012688	08/09/2023	74550
MBR2049	279370R000012782	09/09/2023	74550
MBU6688	279370R000012367	06/09/2023	74550
MBU8881	279370R000012618	07/09/2023	74550
MBY2839	279370R000012337	05/09/2023	74550
MBY6G69	279370R000012868	09/09/2023	74550
MCD1853	279370R000012041	02/09/2023	74630
MCE0129	279370R000012788	09/09/2023	74550
MCE1573	279370R000012464	06/09/2023	74550
MCE5160	279370R000012730	08/09/2023	74630
MCE5160	279370R000012719	08/09/2023	74550
MCF4D48	279370R000012179	04/09/2023	74550
MCG1D88	279370R000012258	04/09/2023	74550
MCG1D88	279370R000012146	03/09/2023	74550
MCG1D88	279370R000012938	10/09/2023	74550
MCG1D88	279370R000012144	03/09/2023	74550
MCG1D88	279370R000012167	03/09/2023	74550
MCJ0884	279370R000012631	08/09/2023	74550
MCJ6731	279370R000012096	03/09/2023	74550
MCQ0E78	279370R000012678	08/09/2023	74550
MCQ0E78	279370R000012679	08/09/2023	74550
MCR0146	279370R000012443	06/09/2023	74550
MCS5E85	279370R000012094	03/09/2023	74550
MCS5E85	279370R000012116	03/09/2023	74550
MCU2D72	279370R000012722	08/09/2023	74550
MCV4834	279370R000012936	10/09/2023	74550
MCX2376	279370R000012056	03/09/2023	74550
MCX5801	279370R000012417	06/09/2023	74550
MCX8I84	279370R000012644	08/09/2023	74550
MCY1029	279370R000012031	02/09/2023	74550
MCZ0H03	279370R000012676	08/09/2023	74710

MDA4B73	279370R000012118	03/09/2023	74550
MDB2D75	279370R000012129	03/09/2023	74550
MDB7634	279370R000012322	05/09/2023	74550
MDQ9705	279370R000012421	06/09/2023	74550
MDV1681	279370R000012414	06/09/2023	74550
MDV1681	279370R000012415	06/09/2023	74550
MDX4F36	279370R000012244	04/09/2023	74550
MEG6570	279370R000011942	02/09/2023	74550
MEG6570	279370R000012775	09/09/2023	74550
MEK3D81	279370R000012491	06/09/2023	74550
MEM0255	279370R000012113	03/09/2023	74550
MES1047	279370R000012825	09/09/2023	74550
MEY8G17	279370R000012333	05/09/2023	74550
MFB0840	279370R000012368	06/09/2023	74550
MFC2G42	279370R000011977	02/09/2023	74630
MFF0450	279370R000012350	05/09/2023	74630
MFM2017	279370R000012666	08/09/2023	74550
MFN1H95	279370R000012607	07/09/2023	74550
MFQ6554	279370R000012246	04/09/2023	74550
MFR0429	279370R000012201	04/09/2023	74550
MFV2H68	279370R000012877	10/09/2023	74550
MFV4233	279370R000012915	10/09/2023	74550
MFV5727	279370R000012346	05/09/2023	74550
MFV6I15	279370R000012424	06/09/2023	74550
MFW7E63	279370R000012299	05/09/2023	74550
MFW9G07	279370R000012003	02/09/2023	74550
MFY6F87	279370R000012865	09/09/2023	74630
MGB1917	279370R000012112	03/09/2023	74550
MGD0A65	279370R000012208	04/09/2023	74630
MGG8407	279370R000012941	10/09/2023	74550
MGH9294	279370R000012911	10/09/2023	74550
MGI8E41	279370R000012947	10/09/2023	74550
MGI9G20	279370R000012716	08/09/2023	74550
MGJ3456	279370R000012541	07/09/2023	74630
MGJ8B92	279370R000012770	09/09/2023	74550
MGN0C54	279370R000012400	06/09/2023	74550
MGQ3A06	279370R000012774	09/09/2023	74630
MGT4C88	279370R000012310	05/09/2023	74550
MGT4C88	279370R000012028	02/09/2023	74550
MGV0910	279370R000012589	07/09/2023	74630
MGV1483	279370R000012806	09/09/2023	74550
MGX3D93	279370R000012610	07/09/2023	74630
MGX3D93	279370R000012509	07/09/2023	74550
MGX3D93	279370R000011920	02/09/2023	74550
MGX3D93	279370R000012885	10/09/2023	74550
MGX8200	279370R000012060	03/09/2023	74550
MGY2614	279370R000012629	08/09/2023	74550
MGY2759	279370R000012479	06/09/2023	74550
MGY2F31	279370R000012460	06/09/2023	74550
MHD9H33	279370R000012307	05/09/2023	74550
MHF2537	279370R000012372	06/09/2023	74550
MHI8H47	279370R000012247	04/09/2023	74550
MHJ9J60	279370R000012524	07/09/2023	74550
MHP9J97	279370R000011944	02/09/2023	74550
MHQ7329	279370R000012276	04/09/2023	74550
MHR8D61	279370R000012942	10/09/2023	74550
MHW6931	279370R000012033	02/09/2023	74550
MHX9815	279370R000012933	10/09/2023	74550
MHY4410	279370R000012656	08/09/2023	74550
MIG3D24	279370R000012864	09/09/2023	74550
MIG4055	279370R000011928	02/09/2023	74550
MIG9J71	279370R000012648	08/09/2023	74550
MIH4C88	279370R000012440	06/09/2023	74550
MIH6581	279370R000012852	09/09/2023	74550
MII0453	279370R000012598	07/09/2023	74550
MII1157	279370R000012002	02/09/2023	74630
MIJ3523	279370R000012273	04/09/2023	74550
MIL5004	279370R000012253	04/09/2023	74550
MIO9A99	279370A000068640	21/08/2023	55412
MIP1502	279370R000012072	03/09/2023	74550
MIP7F89	279370R000012891	10/09/2023	74550
MIP8976	279370R000012867	09/09/2023	74550
MIQ6142	279370R000012474	06/09/2023	60503
MIQ6210	279370R000012599	07/09/2023	74550
MIT8I68	279370R000012969	10/09/2023	74550
MIU5790	279370R000012365	05/09/2023	74550
MIW1A73	279370R000012016	02/09/2023	74550
MIX1466	279370R000012642	08/09/2023	74550
MIZ5180	279370R000012893	10/09/2023	74550
MJA2G56	279370R000012456	06/09/2023	74550
MJG4429	279370R000012260	04/09/2023	74550
MJG8G70	279370R000012398	06/09/2023	74550
MJH1J05	279370R000012965	10/09/2023	74550
MJH4617	279370R000012170	03/09/2023	60503
MJH8794	279370R000011961	02/09/2023	74550
MJI2136	279370R000012697	08/09/2023	74630
MJK9007	279370R000012319	05/09/2023	74630
MJM5417	279370R000012785	09/09/2023	74550
MJN3936	279370R000012139	03/09/2023	74630

MJQ2J37	279370R000012899	10/09/2023	74550
MJR3B29	279370R000012578	07/09/2023	74550
MJS3304	279370R000012232	04/09/2023	74550
MJT4D42	279370R000012448	06/09/2023	74550
MKC2G71	279370R000012963	10/09/2023	74630
MKD1C36	279370R000012196	04/09/2023	74550
MKD1C36	279370R000012388	06/09/2023	74630
MKF7088	279370R000012558	07/09/2023	74550
MKG2183	279370R000012670	08/09/2023	74550
MKH2289	279370R000012540	07/09/2023	74550
MKH2345	279370R000011946	02/09/2023	74550
MKH2345	279370R000012102	03/09/2023	74550
MKH2G40	279370R000012532	07/09/2023	74550
MKM2A19	279370R000012952	10/09/2023	74550
MKO6339	279370R000012655	08/09/2023	74550
MKO8414	279370R000012831	09/09/2023	74550
MKQ5740	279370R000011972	02/09/2023	74550
MKQ5E78	279370R000012220	04/09/2023	74550
MKQ5F68	279370R000012826	09/09/2023	74550
MKV2A90	279370R000011913	02/09/2023	74550
MKY0C50	279370R000012778	09/09/2023	74630
MKY6H05	279370R000012914	10/09/2023	74550
MKZ9078	279370R000012085	03/09/2023	74550
MLA8398	279370R000012857	09/09/2023	74550
MLD5G95	279370R000012740	09/09/2023	74550
MLD5G95	279370R000012758	09/09/2023	74550
MLD5G95	279370R000012165	03/09/2023	74550
MLD6536	279370R000011909	02/09/2023	74550
MLG7930	279370R000012809	09/09/2023	74630
MLK1067	279370R000012685	08/09/2023	74550
MLO4330	279370R000012410	06/09/2023	74550
MLO4330	279370R000012093	03/09/2023	74550
MLO6B83	279370R000012853	09/09/2023	74550
MLP5F87	279370R000012920	10/09/2023	74550
MLP5J34	279370R000012667	08/09/2023	74550
MLS3048	279370R000012332	05/09/2023	74550
MLS5B56	279370R000012492	06/09/2023	74550
MLT7776	279370R000012966	10/09/2023	74550
MLV1F51	279370R000011912	02/09/2023	74550
MLW3677	279370R000012924	10/09/2023	74550
MLW6H93	279370R000011929	02/09/2023	74550
MLX2345	279370R000012182	04/09/2023	74550
MLY2172	279370R000012303	05/09/2023	74550
MLZ1017	279370R000012140	03/09/2023	74550
MLZ7F73	279370R000011960	02/09/2023	74550
MMC0679	279370R000012974	10/09/2023	74550
MMD9E94	279370R000012124	03/09/2023	74550
MMI6I28	279370R000012836	09/09/2023	74550
MMJ1249	279370R000012807	09/09/2023	74550
MMJ5570	279370R000012419	06/09/2023	74550
MMK7F05	279370R000012950	10/09/2023	74550
MML0F23	279370R000012138	03/09/2023	74630
MML2812	279370R000011989	02/09/2023	74550
MMM2A34	279370R000012338	05/09/2023	74550
MMM2A34	279370R000012916	10/09/2023	74550
MQA3055	279370R000012767	09/09/2023	74550
MSB4713	279370R000011941	02/09/2023	74550
MTP2147	279370R000012903	10/09/2023	74550
MTP2147	279370R000012039	02/09/2023	74550
MTP2147	279370R000011945	02/09/2023	74550
MTY4D63	279370R000012802	09/09/2023	74550
NHF9H13	279370R000012869	09/09/2023	74550
NHF9H13	279370R000012944	10/09/2023	74550
NQM1J75	279370R000012960	10/09/2023	74630

NRN0906	279370R000012546	07/09/2023	74550
NTP3J79	279370R000011935	02/09/2023	74550
NZZ0B07	279370R000012381	06/09/2023	74550
OBP8784	279370R000012295	05/09/2023	74550
OBQ3G50	279370R000012238	04/09/2023	74550
OCB5F09	279370R000012724	08/09/2023	74550
OCB5F09	279370R000012071	03/09/2023	74550
OCG2F13	279370R000011998	02/09/2023	74550
ODO9965	279370R000012157	03/09/2023	74550
OGF7H77	279370R000012174	03/09/2023	74550
OKD2B39	279370R000012889	10/09/2023	74550
OKD5J37	279370R000012623	08/09/2023	74630
OKF9106	279370R000011947	02/09/2023	74630
ONV5B17	279370R000012687	08/09/2023	74550
OPB9065	279370R000012735	08/09/2023	60503
OPB9065	279370R000012534	07/09/2023	74550
OWB4C18	279370R000012779	09/09/2023	74630
OYJ8B08	279370R000012412	06/09/2023	74550
PBX9D06	279370R000012325	05/09/2023	74550
PCQ4J87	279370R000012406	06/09/2023	74550
PGH1E84	279370R000012587	07/09/2023	74550
PHL7D15	279370R000012021	02/09/2023	74550
PHL7D15	279370R000012525	07/09/2023	74550

PLG2922	279370R000012803	09/09/2023	74550
PMU1J64	279370R000012308	05/09/2023	74550
PVA5927	279370R000012127	03/09/2023	74550
PVD9142	279370R000012403	06/09/2023	74550
PVJ8698	279370R000012110	03/09/2023	74550
PVM6F53	279370R000012862	09/09/2023	74550
PWF2A27	279370R000012835	09/09/2023	74550
PXD9I36	279370R000012612	07/09/2023	74550
PXU7A76	279370R000012143	03/09/2023	74630
PXX3H17	279370R000012320	05/09/2023	74550
PYR8H89	279370R000012496	07/09/2023	74550
PYT3C19	279370R000012822	09/09/2023	74630
PYW8A63	279370R000012665	08/09/2023	74550
PZY9C75	279370R000012499	07/09/2023	74550
PZY9C75	279370R000011914	02/09/2023	74550
QAC7900	279370R000012239	04/09/2023	74550
QAC7900	279370R000012701	08/09/2023	74630
QAE0J98	279370R000012574	07/09/2023	74550
QCP2H31	279370R000012810	09/09/2023	74550
QEV0H02	279370R000012569	07/09/2023	74630
QFG4J22	279370R000012878	10/09/2023	74550
QHA5039	279370R000012235	04/09/2023	74550
QHD0680	279370R000012919	10/09/2023	74550
QHG6402	279370R000011933	02/09/2023	74550
QHG7J25	279370R000012062	03/09/2023	74550
QHG9871	279370R000012329	05/09/2023	74550
QHI4C15	279370R000012125	03/09/2023	74630
QHN3F48	279370R000012557	07/09/2023	74550
QHN5800	279370R000012104	03/09/2023	74550
QHN5800	279370R000012101	03/09/2023	74550
QHN5800	279370R000012445	06/09/2023	74550
QHO3085	279370R000012972	10/09/2023	74630
QHP6G18	279370R000012019	02/09/2023	74550
QHR0470	279370R000012394	06/09/2023	74550
QHS1H33	279370R000012799	09/09/2023	74550
QHS6415	279370R000011950	02/09/2023	74550
QHT1971	279370R000011967	02/09/2023	74550
QHU3C25	279370R000012819	09/09/2023	74550
QHX7337	279370R000012038	02/09/2023	74550
QHX8547	279370R000012756	09/09/2023	74550
QHX8937	279370R000012363	05/09/2023	74550
QHY5918	279370R000012378	06/09/2023	74550
QIA7A89	279370R000012759	09/09/2023	74550
QIA9363	279370R000012065	03/09/2023	74550
QID3646	279370R000012159	03/09/2023	74630
QID6H46	279370R000012223	04/09/2023	74550
QIG1A71	279370R000012017	02/09/2023	74550
QIG5E30	279370R000012407	06/09/2023	74550
QIG5E30	279370R000012405	06/09/2023	74550
QIH2B97	279370R000012207	04/09/2023	74550
QII1404	279370R000012641	08/09/2023	74550
QIJ2C70	279370R000012465	06/09/2023	74550
QIK1701	279370R000012225	04/09/2023	74550
QIK3D03	279370R000012148	03/09/2023	74550
QIK6784	279370R000012823	09/09/2023	74550
QIL0J55	279370R000012433	06/09/2023	74550
QIQ9C23	279370R000012909	10/09/2023	74630
QIQ9C23	279370R000012895	10/09/2023	74630
QIQ9C23	279370R000012879	10/09/2023	74630
QIT9054	279370R000012529	07/09/2023	74550
QIX9484	279370R000012537	07/09/2023	74550
QIX9F41	279370R000012240	04/09/2023	74550
QIY7192	279370R000012696	08/09/2023	74630
QIZ7H76	279370R000012838	09/09/2023	74550
QJD6A98	279370R000012121	03/09/2023	74630
QJE8B25	279370R000012147	03/09/2023	74550
QJG3656	279370R000012441	06/09/2023	74550
QJG4I62	279370R000012099	03/09/2023	74550
QJG4I62	279370R000012103	03/09/2023	74550
QJG5726	279370R000012934	10/09/2023	74550
QJG6F22	279370R000012171	03/09/2023	60503
QJH6689	279370R000012964	10/09/2023	74550
QJI3218	279370R000012646	08/09/2023	74550
QJI6G66	279370R000012892	10/09/2023	74550
QJK0178	279370R000012261	04/09/2023	74630
QJL0112	279370R000012347	05/09/2023	74550
QJL6J42	279370R000012100	03/09/2023	74550
QJL9904	279370R000012130	03/09/2023	74550
QJO0933	279370R000012352	05/09/2023	74550
QJO1255	279370R000012317	05/09/2023	74550
QJP2717	279370R000011956	02/09/2023	74550
QJQ2F91	279370R000012007	02/09/2023	74550
QJQ8E25	279370R000012251	04/09/2023	74550
QJQ8E25	279370R000012218	04/09/2023	74630
QJR7968	279370R000012481	06/09/2023	74550
QJS0069	279370R000012591	07/09/2023	74630
QJT1G01	279370R000012114	03/09/2023	74550
QJU0733	279370R000012614	07/09/2023	60503
QJV9725	279370R000012512	07/09/2023	74630

QJV9725	279370R000012463	06/09/2023	74550
QJW4972	279370R000012034	02/09/2023	74550
QJX8444	279370R000012640	08/09/2023	74550
QJY1923	279370R000012285	04/09/2023	74550
QJZ2J46	279370R000012339	05/09/2023	74630
QKN7D98	279370R000012554	07/09/2023	74550
QKQ3004	279370R000012470	06/09/2023	74550
QLN8B11	279370R000012908	10/09/2023	74550
QNC1E47	279370R000012279	04/09/2023	74550
QNE0G14	279370R000012408	06/09/2023	74550
QNI6F68	279370R000012634	08/09/2023	74550
QNY9G06	279370R000012020	02/09/2023	74550
QOC8I48	279370R000012006	02/09/2023	74630
QOF7J04	279370R000012805	09/09/2023	74550
QPC2H73	279370R000012732	08/09/2023	74550
QPF2H38	279370R000012506	07/09/2023	74550
QPO4G65	279370R000012870	10/09/2023	74550
QPO4G65	279370R000012797	09/09/2023	74550
QPP4E83	279370R000012173	03/09/2023	74550
QPX2G09	279370R000012647	08/09/2023	74550
QQJ9D98	279370R000012596	07/09/2023	60503
QQR7E31	279370R000012604	07/09/2023	74550
QQR7E31	279370R000012503	07/09/2023	74630
QTL0034	279370R000012585	07/09/2023	74630
QTL0442	279370R000012423	06/09/2023	74550
QTM5840	279370R000012840	09/09/2023	74550
QUP9E36	279370R000012921	10/09/2023	74550
QUR0D20	279370R000012152	03/09/2023	74550
QUU3D52	279370R000012729	08/09/2023	60503
QUV3G54	279370R000012132	03/09/2023	74550
QUV3G54	279370R000012111	03/09/2023	74550
QXU2G21	279370R000012913	10/09/2023	74550
QXV3J08	279370R000012664	08/09/2023	74630
RAA0I20	279370R000012053	03/09/2023	74550
RAB6137	279370R000012504	07/09/2023	74550
RAD7998	279370R000011979	02/09/2023	74550
RAG1690	279370R000012294	05/09/2023	74550
RAH3J63	279370R000012255	04/09/2023	74550
RAI4E72	279370R000012922	10/09/2023	74630
RAI8E70	279370R000012593	07/09/2023	74630
RAJ0H03	279370R000012726	08/09/2023	74550
RAJ3H35	279370A000068642	21/08/2023	55412
RAJ8C39	279370R000012343	05/09/2023	74550
RDX4I76	279370R000012746	09/09/2023	74550
RDZ8F10	279370R000012790	09/09/2023	74630
REB6E20	279370R000012801	09/09/2023	74630
RFE5I53	279370CND0000057	07/08/2023	50292
RFJ5C12	279370R000012270	04/09/2023	74630
RHI7D86	279370R000012282	04/09/2023	74630
RKE4B57	279370R000012723	08/09/2023	74550
RKE4B57	279370R000012672	08/09/2023	74630
RKW2B71	279370R000011965	02/09/2023	74550
RKW2B71	279370R000011968	02/09/2023	74550
RKW3G30	279370R000012658	08/09/2023	74550
RKW3I27	279370R000011984	02/09/2023	74550
RKX0J33	279370R000012272	04/09/2023	74550
RKX4F89	279370R000012886	10/09/2023	74630
RKX4F89	279370R000012882	10/09/2023	74630
RKZ5E68	279370R000012241	04/09/2023	74630
RKZ5E68	279370R000012237	04/09/2023	74630
RLA0J23	279370R000012324	05/09/2023	74550
RLA2D76	279370R000012256	04/09/2023	74550
RLA8I84	279370R000012872	10/09/2023	74550
RLA9J36	279370R000012288	04/09/2023	74550
RLC0H31	279370R000012551	07/09/2023	74550
RLD3E13	279370R000012954	10/09/2023	74550
RLG1F27	279370R000012156	03/09/2023	74630
RLJ1J04	279370R000012187	04/09/2023	74550
RLJ2C78	279370R000012824	09/09/2023	74550
RLL5H93	279370R000012302	05/09/2023	74550
RLL6B41	279370R000012742	09/09/2023	74550
RLL6B41	279370R000012820	09/09/2023	74550
RLL6B41	279370R000012761	09/09/2023	74550
RLM0C60	279370R000012286	04/09/2023	74550
RLO6I39	279370R000011995	02/09/2023	74630
RLO9I96	279370R000012896	10/09/2023	74550
RLP8C57	279370R000012277	04/09/2023	74550
RME1F32	279370R000012001	02/09/2023	74550
RUH6D49	279370R000012669	08/09/2023	74550
RUL9F48	279370R000012098	03/09/2023	74550
RUL9F48	279370R000012080	03/09/2023	74550
RUL9F48	279370R000012120	03/09/2023	74550
RUW1G13	279370R000012643	08/09/2023	74550
RUX4A51	279370R000012377	06/09/2023	74630
RVF4D18	279370R000012391	06/09/2023	74550
RVI9C70	279370R000012070	03/09/2023	74630
RXK5J93	279370R000012847	09/09/2023	74550
RXK5J93	279370R000012773	09/09/2023	74630
RXK5J93	279370R000012946	10/09/2023	74550

RXL4D70	279370R000012023	02/09/2023	74550
RXL8A64	279370R000012387	06/09/2023	74550
RXN3I27	279370R000012386	06/09/2023	74550
RXO1A60	279370R000012645	08/09/2023	74550
RXQ2E38	279370A000068647	21/08/2023	55412
RXQ9D42	279370R000012674	08/09/2023	74630
RXQ9E24	279370R000012351	05/09/2023	74550
RXU2B39	279370R000012216	04/09/2023	74550
RXU8H65	279370R000012751	09/09/2023	74550
RXW0D24	279370R000012077	03/09/2023	74550
RXX6C15	279370R000012086	03/09/2023	74550
RXY3A57	279370R000012040	02/09/2023	74550
RYB1J55	279370R000012265	04/09/2023	74550
RYB5F09	279370R000011934	02/09/2023	74550
RYC2H30	279370R000012482	06/09/2023	74550
RYD1I30	279370R000012953	10/09/2023	74550
RYD7F71	279370R000012928	10/09/2023	74550
RYE2I50	279370R000012416	06/09/2023	74550
RYE3B80	279370R000012489	06/09/2023	60503
RYE3D56	279370R000012450	06/09/2023	74550
RYF4I40	279370R000012268	04/09/2023	74550
RYI3E43	279370R000012275	04/09/2023	74550
RYI4G91	279370R000012136	03/09/2023	74550
RYJ9I41	279370R000012625	08/09/2023	74630
RYM1I21	279370R000012090	03/09/2023	74550
RYO0I63	279370R000012269	04/09/2023	74550
RYP0F84	279370R000012192	04/09/2023	74550
SDP0C72	279370R000012360	05/09/2023	74630
SDQ8I42	279370R000012044	02/09/2023	74550
SDR8A51	279370R000012392	06/09/2023	74630
SDR8A51	279370R000012327	05/09/2023	74630
SDR8I00	279370R000012250	04/09/2023	74550
SDR8I00	279370R000012334	05/09/2023	74630
SDR9B84	279370R000012306	05/09/2023	74550
SEC7H26	279370R000012624	08/09/2023	74550
SEG8B99	279370R000012750	09/09/2023	74550
SEI1E66	279370R000012653	08/09/2023	74550
SEI2A54	279370R000012428	06/09/2023	74630
SEJ3C34	279370R000012783	09/09/2023	74550
SEJ3C34	279370R000012863	09/09/2023	74550
SEL3C12	279370R000012105	03/09/2023	74630
SEM9H96	279370R000012205	04/09/2023	74550
SEN6E51	279370R000012887	10/09/2023	74550
SEO7J34	279370R000012215	04/09/2023	74630
SEO8J24	279370R000012366	06/09/2023	74550
SIE3F80	279370R000012012	02/09/2023	74550

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:31C77DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230916_124556

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 06/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAT7792	279370R000013001	11/09/2023	74550
ADD1003	279370A000068664	23/08/2023	55412
AFG8368	279370R000012989	11/09/2023	74550
AFQ2861	116100T001047838	08/09/2023	55411
AHF4A13	279370A000068660	23/08/2023	55412
AHI4450	279370R000013078	11/09/2023	74550
AMD9A22	279370A000068654	23/08/2023	55412
AMV2641	279370R000013019	11/09/2023	74550
ANH3423	279370R000012999	11/09/2023	74550
ANL7A77	279370R000013058	11/09/2023	74550
ANY6C65	279370R000013048	11/09/2023	74550
AOI3811	279370R000013032	11/09/2023	74550
AON2866	279370R000013056	11/09/2023	74550
AOZ3669	279370R000013092	11/09/2023	74550
APA1977	279370R000012987	11/09/2023	74550
APH7447	279370R000012984	11/09/2023	74550
AQW8671	279370A000068652	23/08/2023	55412
ARK8G04	279370R000013086	11/09/2023	74550
ARW1D89	279370R000013091	11/09/2023	74550
AST4I97	279370R000013087	11/09/2023	74550
ASZ4B63	279370R000013062	11/09/2023	74550
ATU6523	279370A000068658	23/08/2023	55412
ATV4210	279370R000012994	11/09/2023	74630
AUX9680	279370R000013077	11/09/2023	74550
AVL2346	279370R000013040	11/09/2023	74550
AVU5H90	279370R000013042	11/09/2023	74630
AXP6489	279370R000013054	11/09/2023	74550

AXX3I09	279370A000068655	23/08/2023	55412
AYG7551	279370R000013085	11/09/2023	74550
AYT1I85	279370R000013071	11/09/2023	74550
AYV6832	279370R000013026	11/09/2023	74550
AYX5E58	279370R000013072	11/09/2023	74630
AYY9303	279370R000013018	11/09/2023	74550
AZC5A60	279370R000012982	11/09/2023	74550
AZT0H11	279370R000013067	11/09/2023	74550
BAU6F35	279370R000012997	11/09/2023	74550
BBK4859	279370A000068656	23/08/2023	55412
BBM7G10	279370R000013020	11/09/2023	74550
BBT3G86	279370A000068661	23/08/2023	55412
BBV7920	279370R000013024	11/09/2023	74630
BBW4260	279370R000013051	11/09/2023	74550
BCP3A22	279370R000013064	11/09/2023	74550
BCX4E17	279370A000068666	23/08/2023	55412
BDX5C39	279370R000013038	11/09/2023	74550
BEB8D15	279370R000013006	11/09/2023	74550
BEB8E79	279370R000013008	11/09/2023	74550
CZI7E20	279370R000013047	11/09/2023	74550
DFX7974	279370R000013014	11/09/2023	74550
DGU4C73	279370A000068657	23/08/2023	55412
DOO2A08	279370R000013075	11/09/2023	74550
DZW8019	279370R000012986	11/09/2023	74550
EDF8606	279370R000013017	11/09/2023	74550
EIA2D88	279370A000068659	23/08/2023	55412
ELI8D53	279370R000013093	11/09/2023	74550
EPI8353	279370R000012998	11/09/2023	74550
EPP5E61	279370R000013046	11/09/2023	74550
EQL4F02	279370R000013094	11/09/2023	74630
EZB4F90	279370R000013029	11/09/2023	74550
FGT4J39	279370R000013074	11/09/2023	74550
FJL1J88	279370R000013076	11/09/2023	74550
FLM4124	279370R000013009	11/09/2023	74550
FMW2D36	279370R000013033	11/09/2023	74710
FMW2D36	279370R000013045	11/09/2023	74630
FQU3G51	279370R000013073	11/09/2023	74550
FSG0J27	279370R000013066	11/09/2023	74550
FUQ5F26	279370R000013052	11/09/2023	74550
FWY2615	279370R000013039	11/09/2023	74550
HDB1G84	279370R000012985	11/09/2023	74550
HEA1J17	279370R000013060	11/09/2023	74630
HEJ4G32	279370R000013027	11/09/2023	74550
HER1A20	279370R000013068	11/09/2023	74550
HFP4J38	279370R000012988	11/09/2023	74550
HKH7B66	279370A000068653	23/08/2023	55412
HMJ9089	279370R000013089	11/09/2023	74550
HTF9366	279370R000013041	11/09/2023	74550
IKU0E03	279370R000013059	11/09/2023	74550
IRJ7A16	279370A000068663	23/08/2023	55412
ITO8I67	279370R000013084	11/09/2023	74550
IVR6E77	279370R000012979	11/09/2023	74550
IWP2A87	279370R000013004	11/09/2023	74550
IZX6E47	279370R000013022	11/09/2023	74630
LYH4074	279370R000012990	11/09/2023	74550
MBV0624	279370R000012991	11/09/2023	74550
MCS1386	279370R000013010	11/09/2023	74550
MCT5586	279370R000012995	11/09/2023	74550
MDB3943	279370R000013025	11/09/2023	74550
MDI9F19	116100T001047837	08/09/2023	55414
MDT1I04	279370R000012996	11/09/2023	74550
MEA5I66	279370R000013082	11/09/2023	74550
MEC8G13	279370R000013002	11/09/2023	74550
MED2670	116100T001047834	08/09/2023	55411
MER8C50	279370R000013080	11/09/2023	60503
MFA6490	279370R000013000	11/09/2023	74550
MFQ1174	279370R000013090	11/09/2023	74550
MGK3J90	279370R000013081	11/09/2023	74550
MJN9F45	279370R000013083	11/09/2023	74550
MJP2F84	279370R000013043	11/09/2023	74550
MJZ6216	279370R000013003	11/09/2023	74550
MKE8672	279370R000013088	11/09/2023	74550
MKF7F72	279370R000013050	11/09/2023	74550
MKG8G12	279370R000013055	11/09/2023	74550
MLR5D88	279370R000012981	11/09/2023	74550
MMD9792	279370R000013021	11/09/2023	74550
MMK1A62	279370R000012978	11/09/2023	74550
MML9J38	279370A000068665	23/08/2023	55412
NCX4H23	279370R000013007	11/09/2023	74550
NMQ4G19	279370R000013037	11/09/2023	74630
OKE7372	279370A000068651	23/08/2023	55412
OKG0A01	279370R000013061	11/09/2023	74550
OLR9I27	279370R000013079	11/09/2023	74550
PXZ0460	279370R000013069	11/09/2023	74550
PZR0I24	279370R000013013	11/09/2023	74630
QHB7940	279370R000013036	11/09/2023	74550
QHT9176	279370R000012993	11/09/2023	74550
QIE3H97	279370R000013044	11/09/2023	74550
QIJ2C70	279370R000013070	11/09/2023	74550

QJI4B97	279370R000013015	11/09/2023	74550
QJN2719	279370R000013023	11/09/2023	74550
QJO2504	279370R000013049	11/09/2023	74550
QJO3997	279370R000013031	11/09/2023	74550
QJP1068	279370R000013053	11/09/2023	74550
QJR4396	279370R000013016	11/09/2023	74550
QOF5H16	279370R000013011	11/09/2023	74550
QQR7E31	279370R000013030	11/09/2023	74550
QXT9D82	279370R000013034	11/09/2023	74550
RAH6G12	279370R000013063	11/09/2023	74550
REA6G10	279370R000013057	11/09/2023	74550
RKX0J33	279370R000013012	11/09/2023	74550
RKZ0H57	279370R000012992	11/09/2023	74550
RMP5J82	279370R000012983	11/09/2023	74550
RVQ7E66	279370R000013065	11/09/2023	74550
RXZ8I03	279370R000013005	11/09/2023	74550
SDR9B84	279370R000013028	11/09/2023	74550
SDV0G16	279370R000012980	11/09/2023	74550
SIG5C75	279370R000013035	11/09/2023	74550

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:304D84AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230919_124645

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 06/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADM9A12	279370R000013147	13/09/2023	74550
AFT0F00	279370R000013115	13/09/2023	74550
AFX8811	279370R000013188	13/09/2023	74550
AHO2162	279370R000013152	13/09/2023	74550
AIK1721	279370R000013180	13/09/2023	74550
AKI3H90	279370R000013123	13/09/2023	74550
AKT7E94	279370R000013098	13/09/2023	74550
AMU4538	279370R000013170	13/09/2023	74550
AMU4538	279370R000013100	13/09/2023	74550
ANB2882	279370R000013148	13/09/2023	74550
ANH3423	279370R000013177	13/09/2023	74630
AOK8F16	279370R000013104	13/09/2023	74550
AOO0J75	279370R000013191	13/09/2023	60503
ATG9D96	279370R000013158	13/09/2023	74550
ATS8A23	279370R000013181	13/09/2023	74550
AUP0245	279370R000013164	13/09/2023	74630
AVJ4B23	279370R000013173	13/09/2023	74550
AVQ6F91	279370R000013108	13/09/2023	74550
AVR8H17	279370R000013109	13/09/2023	74550
AWJ7199	279370R000013096	13/09/2023	74550
AWK0A95	279370R000013151	13/09/2023	74550
AWR1C56	279370R000013174	13/09/2023	74550
AXW3758	279370R000013171	13/09/2023	74550
AYB4A35	279370R000013157	13/09/2023	74630
AYT8460	279370R000013113	13/09/2023	74550
AZK3636	279370R000013165	13/09/2023	74550
AZW5377	279370R000013169	13/09/2023	74550
BBA9B81	279370R000013102	13/09/2023	74550
BDU3B72	279370R000013167	13/09/2023	74550
BDU8B80	279370R000013128	13/09/2023	74550
BED1F70	279370R000013122	13/09/2023	74550
BED6F49	279370R000013097	13/09/2023	74550
BEE8E02	279370R000013186	13/09/2023	74630
BEI4H91	279370R000013163	13/09/2023	74630
DNI6742	279370R000013137	13/09/2023	74550
DTZ0F46	279370R000013130	13/09/2023	74550
EBE7H61	279370R000013107	13/09/2023	74550
EGT0G58	279370R000013149	13/09/2023	74550
ELF5883	279370R000013160	13/09/2023	74550
ELI8D53	279370R000013187	13/09/2023	74550
EUE8908	279370R000013182	13/09/2023	74550
FES4D81	279370R000013192	13/09/2023	74550
FQO6G73	279370R000013145	13/09/2023	74550
FSG0J27	279370R000013135	13/09/2023	74550
FWV0B94	116100T000914557	10/09/2023	56731
FXI4B09	116100T000914559	10/09/2023	55250
GAZ6E90	279370R000013153	13/09/2023	74550
ISV1G72	279370R000013134	13/09/2023	74550
IWH6F56	279370R000013189	13/09/2023	74550
IWN4I41	279370R000013103	13/09/2023	74550
IYM3B09	279370R000013166	13/09/2023	74550
KNT6684	279370R000013185	13/09/2023	74550
KQX3F11	279370R000013133	13/09/2023	74550
KWE1G86	279370R000013121	13/09/2023	74550

LTT4G42	279370R000013095	13/09/2023	74550
LXC3665	279370R000013161	13/09/2023	74550
MAG4070	279370R000013146	13/09/2023	74550
MBO7941	279370R000013176	13/09/2023	74550
MCF5289	279370R000013110	13/09/2023	74550
MCX8I84	279370R000013112	13/09/2023	74550
MDR5405	279370R000013168	13/09/2023	74550
MEE7415	279370R000013136	13/09/2023	74550
MEN3749	279370R000013172	13/09/2023	74550
MHA9B25	279370R000013126	13/09/2023	74630
MIH4C88	279370R000013127	13/09/2023	74630
MIT5G35	116100T000914556	10/09/2023	54525
MJD2B63	279370R000013141	13/09/2023	74550
MJK9007	279370R000013179	13/09/2023	74550
MJS5414	279370R000013131	13/09/2023	74550
MKT7H04	279370R000013155	13/09/2023	74550
MLD7I44	279370R000013142	13/09/2023	74630
MLD7I44	279370R000013162	13/09/2023	74550
MLM8C74	279370R000013120	13/09/2023	74550
MME2A09	279370R000013119	13/09/2023	74550
MME2A09	279370R000013159	13/09/2023	74630
MME8G54	279370R000013111	13/09/2023	74550
NSX0F58	279370R000013183	13/09/2023	74550
OKH8I29	116100T000914555	10/09/2023	54525
OOX7F10	279370R000013129	13/09/2023	74550
PJT4B84	279370R000013114	13/09/2023	74550
PNY2B28	279370R000013106	13/09/2023	74550
QHR7098	279370R000013144	13/09/2023	74550
QHU8C77	279370R000013178	13/09/2023	74550
QIR7508	279370R000013132	13/09/2023	74550
QIS5401	279370R000013154	13/09/2023	74550
QIU8760	279370R000013125	13/09/2023	74550
QJK9736	279370R000013117	13/09/2023	74550
QMX9B78	279370R000013143	13/09/2023	74550
QUE8H49	279370R000013156	13/09/2023	74550
RAJ2048	279370R000013105	13/09/2023	74550
RDS7A34	279370R000013190	13/09/2023	74550
RDW9D75	279370R000013175	13/09/2023	74550
RDY2I28	279370R000013140	13/09/2023	74550
RGA5J23	279370R000013150	13/09/2023	74550
RHA2D39	279370R000013138	13/09/2023	74550
RHK0E53	279370R000013099	13/09/2023	74550
RHL5G36	279370R000013116	13/09/2023	74550
RLD2G74	279370R000013184	13/09/2023	74550
RXW8I88	279370R000013124	13/09/2023	74550
RYE7G66	279370R000013139	13/09/2023	74550
SEG9I67	116100T000914554	10/09/2023	54525
SEK2G33	279370R000013101	13/09/2023	74550
SEL7J76	279370R000013118	13/09/2023	74550

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:F90CDE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20230913_124402

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 03/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAE8385	279370R000000229	01/07/2023	74550	
ACH5831	279370R000000396	02/07/2023	74550	02699454754
AEA0H13	279370R000000062	01/07/2023	74550	04507120464
AFJ6169	279370R000000050	01/07/2023	74550	
AFX2J55	279370R000000223	01/07/2023	74550	
AFY6I85	279370R000000306	01/07/2023	74550	01321889000
AFZ4585	279370R000000161	01/07/2023	74550	
AGF4I35	279370R000000340	01/07/2023	74550	
AGU9A02	279370R000000037	01/07/2023	74550	07146194803
AGX8G07	279370R000000218	01/07/2023	74550	
AIP0868	279370R000000003	01/07/2023	74550	
AJI1269	279370R000000046	01/07/2023	74550	
AJI2H83	279370R000000047	01/07/2023	74550	
AJM4830	279370R000000036	01/07/2023	74550	
AJW4830	279370R000000925	01/07/2023	74550	
AJY0471	279370R000000126	01/07/2023	74550	
AJZ2590	279370R000000207	01/07/2023	74550	
AKB8986	279370R000000337	01/07/2023	74550	
AKC1708	279370R000000106	01/07/2023	74550	
AKC6605	279370R000000365	02/07/2023	74550	06885282484
AKE0649	279370R000000349	01/07/2023	74550	
AKE5720	279370R000000395	02/07/2023	74550	
AKG0I44	279370R000000236	01/07/2023	74550	
AKW7730	279370R000000134	01/07/2023	74550	

AMB4G41	279370R000000240	01/07/2023	74550	
AMB4I03	279370R000000920	01/07/2023	74550	
AME0I26	279370R000000147	01/07/2023	74550	
AMT8411	279370R000000011	01/07/2023	74550	
AMX7255	279370R000000352	01/07/2023	74550	
ANL4512	279370R000000150	01/07/2023	74550	
ANL8277	279370R000000428	02/07/2023	74550	
AOB2G05	279370R000000030	01/07/2023	74550	
AOB7D35	279370R000000227	01/07/2023	74550	
AOQ3186	279370R000000940	01/07/2023	74550	
AOW8I17	279370R000000305	01/07/2023	74550	06312525117
AQA6744	279370R000000319	01/07/2023	74550	
ARA4G60	279370R000000386	02/07/2023	74550	
ARB2195	279370R000000315	01/07/2023	74550	
ARB4595	279370R000000100	01/07/2023	74550	
ARC0681	279370R000000277	01/07/2023	74550	
ASE1542	279370R000000024	01/07/2023	74550	
ASE8A79	279370R000000373	02/07/2023	74550	
ASJ5349	279370R000000312	01/07/2023	74550	04572459035
ASO6731	279370R000000082	01/07/2023	74550	
ASP4368	279370R000000353	01/07/2023	74550	
ASX7I61	279370R000000304	01/07/2023	74550	
ATE1G31	279370R000000957	01/07/2023	74550	
ATF8B39	279370R000000180	01/07/2023	74550	
ATK4H55	279370R000000084	01/07/2023	74550	
ATM7354	279370R000000174	01/07/2023	74550	
ATP9C52	279370R000000088	01/07/2023	74550	
ATY9141	279370R000000048	01/07/2023	74550	
AUH3297	279370R000000067	01/07/2023	74550	
AUI8184	279370R000000232	01/07/2023	74550	
AUR0999	279370R000000160	01/07/2023	74550	
AUT9B29	279370R000000323	01/07/2023	74550	
AUU7094	279370R000000954	01/07/2023	74550	
AUW4B81	279370R000000273	01/07/2023	74550	
AUZ2E54	279370R000000426	02/07/2023	74550	05768613224
AVC9I72	279370R000000196	01/07/2023	74550	00826965205
AVD0H90	279370R000000403	02/07/2023	74550	
AVF9J02	279370R000000034	01/07/2023	74550	
AVI8148	279370R000000369	02/07/2023	74550	
AVM9E33	279370R000000309	01/07/2023	74550	
AVX4G90	279370R000000948	01/07/2023	74550	
AWE5291	279370R000000132	01/07/2023	74550	
AWH0H44	279370R000000441	02/07/2023	74550	
AWK3G71	279370R000000083	01/07/2023	74550	02115053097
AXC5138	279370R000000129	01/07/2023	74550	
AXD3534	279370R000000096	01/07/2023	74550	05685083423
AXR0531	279370R000000958	01/07/2023	74550	
AXT0I09	279370R000000028	01/07/2023	74550	
AYE4968	279370R000000192	01/07/2023	74550	
AYM2I00	279370R000000400	02/07/2023	74550	
AYY4167	279370R000000025	01/07/2023	74550	
AZB9623	279370R000000387	02/07/2023	74550	
AZH5796	279370R000000275	01/07/2023	74550	
AZK1060	279370R000000372	02/07/2023	74550	
AZN2246	279370R000000430	02/07/2023	74550	
AZT8613	279370R000000381	02/07/2023	74550	
BAC2D34	279370R000000359	01/07/2023	74550	03956664104
BAD0G61	279370R000000935	01/07/2023	74550	
BAT1H64	279370R000000397	02/07/2023	74550	05593012964
BBE4B22	279370R000000213	01/07/2023	74550	
BBO2302	279370R000000187	01/07/2023	74550	
BBS0D57	279370R000000053	01/07/2023	74550	
BBT3380	279370R000000949	01/07/2023	74550	05691399002
BCE5441	279370R000000188	01/07/2023	74550	
BCJ0206	279370R000000157	01/07/2023	74550	03110743068
BCL7F50	279370R000000029	01/07/2023	74550	
BDE6E43	279370R000000303	01/07/2023	74550	
BDN5D87	279370R000000226	01/07/2023	74550	
BDU5H28	279370R000000376	02/07/2023	74550	
BDV9H51	279370R000000089	01/07/2023	74550	
BEL5D28	279370R000000267	01/07/2023	74550	
BEQ9E27	279370R000000108	01/07/2023	74550	
BLA9054	279370R000000142	01/07/2023	74550	
BRY9J63	279370R000000070	01/07/2023	74550	
CAF3A45	279370R000000308	01/07/2023	74550	
DGL2A06	279370R000000307	01/07/2023	74550	
DHC0066	279370R000000429	02/07/2023	74550	
DIY0J67	279370R000000244	01/07/2023	74550	
DNS5244	279370R000000334	01/07/2023	74550	
DQM8H03	279370R000000291	01/07/2023	74550	
DTV8A64	279370R000000398	02/07/2023	74550	
EBX9967	279370R000000411	02/07/2023	74550	
EEZ8056	279370R000000251	01/07/2023	74550	
EIX3B31	279370R000000865	01/07/2023	74550	
ENC1B62	279370R000000412	02/07/2023	74550	
ENY7J38	279370R000000183	01/07/2023	74550	
EQG5867	279370R000000287	01/07/2023	74550	
ERS2A44	279370R000000405	02/07/2023	74550	
EUJ6176	279370R000000133	01/07/2023	74550	

EVC9136	279370R000000254	01/07/2023	74550	
FFP6B55	279370R000000193	01/07/2023	74550	
FKK1717	279370R000000375	02/07/2023	74550	07431681706
FQK2B25	279370R000000099	01/07/2023	74550	
HBH7451	279370R000000022	01/07/2023	74550	
HGS2290	279370R000000019	01/07/2023	74550	
HHZ4834	279370R000000246	01/07/2023	74550	
HJU5504	279370R000000247	01/07/2023	74550	
HMB6H67	279370R000000177	01/07/2023	74550	
HMF9A83	279370R000000383	02/07/2023	74550	
HSC3096	279370R000000378	02/07/2023	74550	
IGM3209	279370R000000249	01/07/2023	74550	06700442190
IJP6988	279370R000000941	01/07/2023	74550	
IKZ1797	279370R000000076	01/07/2023	74550	
IMW7D70	116100T000957601	01/07/2023	54100	
IOD3016	279370R000000016	01/07/2023	74550	
IPW9A20	279370R000000268	01/07/2023	74550	
IVT0802	279370R000000018	01/07/2023	74550	06744432932
IWR5H61	279370R000000947	01/07/2023	74550	
LXE8F18	279370R000000263	01/07/2023	74550	02840313840
LYS8266	279370R000000261	01/07/2023	74550	
MBQ3B01	279370R000000241	01/07/2023	74550	
MCG1B35	279370R000000256	01/07/2023	74550	
MDC7673	279370R000000087	01/07/2023	74550	
MDP1316	279370R000000090	01/07/2023	74550	04708822978
MDP2556	279370R000000214	01/07/2023	74550	
MDT9075	279370R000000952	01/07/2023	74550	
MDU8H24	279370R000000138	01/07/2023	74550	
MEU4009	279370R000000259	01/07/2023	74550	06355547503
MFM9G86	279370R000000220	01/07/2023	74550	
MFY0296	279370R000000325	01/07/2023	74550	
MFZ6H38	279370R000000432	02/07/2023	74550	
MGE9F36	279370R000000185	01/07/2023	74550	
MGK1254	279370R000000944	01/07/2023	74550	
MGN6919	279370R000000224	01/07/2023	74550	06536129606
MGO1C22	279370R000000006	01/07/2023	74550	
MHD9654	279370R000000045	01/07/2023	74550	
MHE9281	279370R000000242	01/07/2023	74550	
MHF0255	279370R000000178	01/07/2023	74550	
MHH4C07	279370R000000311	01/07/2023	74550	
MHO8E05	279370R000000385	02/07/2023	74550	
MHR4307	279370R000000922	01/07/2023	74550	
MHT4H99	279370R000000938	01/07/2023	74550	
MHW8405	279370R000000932	01/07/2023	74550	
MHX5I88	279370R000000152	01/07/2023	74550	
MIF5574	279370R000000431	02/07/2023	74550	
MIJ5C28	279370R000000080	01/07/2023	74550	04377012503
MIS9G68	279370R000000355	01/07/2023	74550	
MIU2228	279370R000000169	01/07/2023	74550	
MIX3167	279370R000000333	01/07/2023	74550	
MIX8J72	279370R000000008	01/07/2023	74550	
MJK0253	279370R000000063	01/07/2023	74550	
MJM0C42	279370R000000184	01/07/2023	74550	
MJT3180	279370R000000013	01/07/2023	74550	
MKP3914	279370R000000189	01/07/2023	74550	
MKV2A90	279370R000000201	01/07/2023	74550	05920895638
MKW1019	279370R000000026	01/07/2023	74550	
MKZ0I22	279370R000000274	01/07/2023	74550	
MLO4A92	279370R000000114	01/07/2023	74550	
MLO6B83	279370R000000068	01/07/2023	74550	
MLO9I75	279370R000000293	01/07/2023	74550	
MLT4862	279370R000000043	01/07/2023	74550	
MMC3142	279370R000000298	01/07/2023	74550	
MML3J58	279370R000000086	01/07/2023	74550	01292025363
NSW1D66	279370R000000146	01/07/2023	74550	
NXR4818	279370R000000131	01/07/2023	74550	
NYF8E56	279370R000000321	01/07/2023	74550	
PUD8A75	279370R000000310	01/07/2023	74550	
QDM4237	279370R000000012	01/07/2023	74550	
QFR8J70	279370R000000123	01/07/2023	74550	01501994096
QHF4552	279370R000000360	01/07/2023	74550	
QHZ3145	279370R000000414	02/07/2023	74550	03611945140
QIK9H44	279370R000000095	01/07/2023	74550	06011023497
QIL1735	279370R000000211	01/07/2023	74550	03233746807
QIT4D39	279370R000000117	01/07/2023	74550	
QIT5907	279370R000000228	01/07/2023	74550	
QIV7247	279370R000000198	01/07/2023	74550	00634815269
QJB0E48	279370R000000120	01/07/2023	74550	
QJG6C77	279370R000000102	01/07/2023	74550	
QJL1220	279370R000000362	01/07/2023	74550	
QJQ6538	279370R000000345	01/07/2023	74550	
QJR0H33	279370R000000424	02/07/2023	74550	
QJS7552	116100T000938534	30/06/2023	54600	
QJS8D99	279370R000000206	01/07/2023	74550	02744211788
QJV2253	279370R000000173	01/07/2023	74550	
QJY0E59	279370R000000389	02/07/2023	74550	
QMX6H71	279370R000000021	01/07/2023	74550	07197819733
QNB5C79	279370R000000103	01/07/2023	74550	
QNI6F68	279370R000000335	01/07/2023	74550	

QUD1B65	279370R000000284	01/07/2023	74550	
RAH6535	279370R000000950	01/07/2023	74550	07256573785
RAJ9D62	279370R000000415	02/07/2023	74550	
RDV4I08	279370R000000023	01/07/2023	74550	01585322945
RHJ2F87	279370R000000324	01/07/2023	74550	
RKY4H49	279370R000000097	01/07/2023	74550	
RLI3G97	279370R000000390	02/07/2023	74550	
RXO4G72	279370R000000252	01/07/2023	74550	
RYB0D65	279370R000000329	01/07/2023	74550	01082226605
RYC6H80	279370R000000009	01/07/2023	74550	
RYF2A22	279370R000000272	01/07/2023	74550	
SED6D72	279370R000000924	01/07/2023	74550	07711015083

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:1C245749

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20230914_124469

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 03/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABY4272	279370R000001195	03/07/2023	74550	
ACN4I88	279370R000000463	02/07/2023	74550	07813817171
ACZ0347	279370R000000755	03/07/2023	74550	
ADZ3J81	279370R000000876	02/07/2023	74550	
AGV6989	279370R000000917	02/07/2023	74550	
AGV7998	279370R000000462	02/07/2023	74550	
AII6B57	279370R000000778	03/07/2023	74550	
AKA8714	279370R000000899	02/07/2023	74550	
AKC4125	279370R000000698	03/07/2023	74550	
AKU5976	279370R000000613	03/07/2023	74550	
AKV8485	279370R000000843	03/07/2023	74550	
AKX2305	279370R000000874	02/07/2023	74550	
ALN9886	279370R000000544	02/07/2023	74550	
ALP4I50	279370R000000494	02/07/2023	74550	
AMC9807	279370R000000648	03/07/2023	74550	
AMG4662	279370R000000440	02/07/2023	74550	
AMG7030	279370R000000798	03/07/2023	74550	06035785433
AMX0256	279370R000000766	03/07/2023	74550	
ANA9E70	279370R000000439	02/07/2023	74550	
ANU5248	279370R000000650	03/07/2023	74550	03014323638
AOT6075	279370R000000633	03/07/2023	74550	
AOU3517	279370R000000807	03/07/2023	74550	
APC1406	279370R000000834	03/07/2023	74550	
APD9I23	279370R000000561	02/07/2023	74550	
APL7711	279370R000000811	03/07/2023	74550	
APN0799	279370R000000584	02/07/2023	74550	
APS5023	279370R000000788	03/07/2023	74550	
APT2385	279370R000000644	03/07/2023	74550	
APY1925	279370R000000669	03/07/2023	74550	
APY9876	279370R000000605	03/07/2023	74550	
AQA2280	279370R000000499	02/07/2023	74550	
AQA9D22	279370R000000812	03/07/2023	74550	06603371304
AQG8034	279370R000000484	02/07/2023	74550	
AQJ7F75	279370R000000681	03/07/2023	74550	
AQN3G39	279370R000000728	03/07/2023	74550	
AQO5C75	279370R000000835	03/07/2023	74550	
AQT1H88	279370R000000520	02/07/2023	74550	07149730606
ART6371	279370R000000864	03/07/2023	74550	
ARW6J89	279370R000000824	03/07/2023	74550	
ARX2495	279370R000000547	02/07/2023	74550	
ARX7F97	279370R000000878	02/07/2023	74550	05432550216
ASB6I81	279370R000000533	02/07/2023	74550	
ASK1A60	279370R000000566	02/07/2023	74550	
ASL1791	279370R000000780	03/07/2023	74550	
ASL1B87	279370R000000464	02/07/2023	74550	
ASN6F41	279370R000000783	03/07/2023	74550	02549044202
ASV3G43	279370R000000516	02/07/2023	74550	
ATL0J67	279370R000000504	02/07/2023	74550	
ATM9J36	279370R000000455	02/07/2023	74550	
ATZ4D67	279370R000001190	03/07/2023	74550	
AUE9H02	279370R000000435	02/07/2023	74550	
AUJ6E49	279370R000000573	02/07/2023	74550	
AUN9F25	279370R000000493	02/07/2023	74550	
AUO0074	279370R000000578	02/07/2023	74550	07684748688
AVH9H69	279370R000000750	03/07/2023	74550	
AVN9016	279370R000000474	02/07/2023	74550	
AVV0615	279370R000000771	03/07/2023	74550	
AVV8516	279370R000000793	03/07/2023	74550	
AWB5B93	279370R000000685	03/07/2023	74550	
AWE8C84	279370R000000622	03/07/2023	74550	
AWJ2076	279370R000001187	03/07/2023	74550	
AWW3B28	279370R000000916	02/07/2023	74550	
AWY3503	279370R000000572	02/07/2023	74550	
AXA2B32	279370R000000683	03/07/2023	74550	

AXA5G19	279370R000000539	02/07/2023	74550	
AXV8120	279370R000000674	03/07/2023	74550	01189014107
AYH6C30	279370R000001176	03/07/2023	74550	
AYR4A64	279370R000000472	02/07/2023	74550	04839945110
AYZ1715	279370R000000586	02/07/2023	74550	
AZA0044	279370R000000842	03/07/2023	74550	
AZA4I05	116100T000976655	02/07/2023	56222	06541062027
AZF9921	279370R000000823	03/07/2023	74550	03110741682
AZT5B42	279370R000000542	02/07/2023	74550	
BAA5F24	279370R000000522	02/07/2023	74550	00328470550
BAB1C89	279370R000000483	02/07/2023	74550	
BAD0G68	279370R000000828	03/07/2023	74550	
BAX1D92	279370R000000753	03/07/2023	74550	
BAY3993	279370R000000473	02/07/2023	74550	
BAZ3J27	279370R000000505	02/07/2023	74550	
BBH1H68	279370R000000697	03/07/2023	74550	
BCK1072	279370R000000675	03/07/2023	74550	
BCK2G03	279370R000000791	03/07/2023	74550	
BCR1236	279370R000000711	03/07/2023	74550	
BCV6E18	279370R000000676	03/07/2023	74550	
BCW5G06	279370R000001178	03/07/2023	74550	
BDI1I19	279370R000000855	03/07/2023	74550	
BEK8E93	279370R000000857	03/07/2023	74550	
BET4816	279370R000000606	03/07/2023	74550	
BHN9897	279370R000000497	02/07/2023	74550	
CBB3G19	279370R000000890	02/07/2023	74550	
CCP2724	279370R000001194	03/07/2023	74550	
CDF8480	279370R000000733	03/07/2023	74550	
CZL6968	279370R000000556	02/07/2023	74550	
DGE1207	279370R000000885	02/07/2023	74550	
DHG7008	279370R000000655	03/07/2023	74550	
DQH3587	279370R000000601	02/07/2023	74550	
DWO9E21	279370R000000759	03/07/2023	74550	
EDT8440	279370R000000551	02/07/2023	74550	
EGC3B62	279370R000000626	03/07/2023	74550	
EKW2341	279370R000000893	02/07/2023	74550	
ELD5C92	279370R000000875	02/07/2023	74550	
EMC7D94	279370R000000445	02/07/2023	74550	05218207450
EMT0478	279370R000000450	02/07/2023	74550	
ENB2H49	279370R000000465	02/07/2023	74550	
EOM0J55	279370R000000719	03/07/2023	74550	
ERZ5252	279370R000000763	03/07/2023	74550	
FBE1C01	279370R000000796	03/07/2023	74550	05490500984
FDL1697	279370R000000477	02/07/2023	74550	
FNF0F68	279370R000000806	03/07/2023	74550	
FQT3552	279370R000000590	02/07/2023	74550	
FRQ3B86	279370R000000579	02/07/2023	74550	
FUV8J27	279370R000000646	03/07/2023	74550	
GBI5A34	279370R000000702	03/07/2023	74550	
HFF1735	279370R000000525	02/07/2023	74550	
HFW6C27	279370R000000756	03/07/2023	74550	
HRH6703	279370R000000691	03/07/2023	74550	03002021644
HTA5082	279370R000001173	03/07/2023	74550	
IKK5H79	279370R000000656	03/07/2023	74550	
IMB6294	279370R000000892	02/07/2023	74550	
IOI3968	279370R000000594	02/07/2023	74550	
IOQ1E75	279370R000000592	02/07/2023	74550	
IOT4947	279370R000000859	03/07/2023	74550	
IUD9I60	279370R000000661	03/07/2023	74550	05640217658
IVP6186	279370R000000760	03/07/2023	74550	
IXU0F91	279370R000000904	02/07/2023	74550	05984132902
JBO2I95	279370R000000570	02/07/2023	74550	00699921206
JFB3J74	279370R000000469	02/07/2023	74550	
JSZ8A18	279370R000000881	02/07/2023	74550	
KQV8B67	279370R000000686	03/07/2023	74550	01331052710
LCA6344	279370R000000912	02/07/2023	74550	
LOL3G25	279370R000000532	02/07/2023	74550	
LRH9283	279370R000000805	03/07/2023	74550	04615619075
LXI6F98	279370R000000663	03/07/2023	74550	
LYA4815	279370R000000768	03/07/2023	74550	
LYP2663	279370R000000773	03/07/2023	74550	
LYY0128	279370R000000481	02/07/2023	74550	
LZB3991	279370R000000747	03/07/2023	74550	
MBC1252	279370R000000461	02/07/2023	74550	
MBO9H05	279370R000000553	02/07/2023	74550	
MBZ9189	279370R000000689	03/07/2023	74550	
MCJ6731	279370R000000772	03/07/2023	74550	
MDE0A70	279370R000000704	03/07/2023	74550	
MDP0G77	279370R000000752	03/07/2023	74550	
MDQ2249	279370R000000567	02/07/2023	74550	
MDW7600	279370R000001175	03/07/2023	74550	
MEK7315	279370R000000797	03/07/2023	74550	06028351856
MFB2370	279370R000000776	03/07/2023	74550	
MFF3495	279370R000000659	03/07/2023	74550	
MFJ7B47	279370R000000635	03/07/2023	74550	01830719103
MFW9340	279370R000000829	03/07/2023	74550	
MGI6A62	279370R000000603	02/07/2023	74550	
MGJ9307	279370R000000841	03/07/2023	74550	
MGT2F79	279370R000001502	02/07/2023	74550	07755740800

MGX5705	279370R000000643	03/07/2023	74550	
MHA9B25	279370R000000501	02/07/2023	74550	
MHH8J21	279370R000000593	02/07/2023	74550	
MHL0945	279370R000000545	02/07/2023	74550	
MHO9E38	279370R000001189	03/07/2023	74550	
MHR8J87	116100T000976685	02/07/2023	56222	
MHT7G92	279370R000000618	03/07/2023	74550	
MIC0797	279370R000000802	03/07/2023	74550	
MIL9J51	279370R000000902	02/07/2023	74550	
MIX4831	279370R000000703	03/07/2023	74550	
MJC9E15	279370R000000761	03/07/2023	74550	07202223456
MJH8J88	279370R000000577	02/07/2023	74550	
MJX7325	279370R000000610	03/07/2023	74550	
MKM4493	279370R000000762	03/07/2023	74550	05021925216
MKT7100	279370R000000782	03/07/2023	74550	
MKU1204	279370R000000459	02/07/2023	74550	
MLB2323	279370R000000744	03/07/2023	74550	01888551350
MMD3349	279370R000000900	02/07/2023	74550	01082235490
NCI7G76	279370R000001193	03/07/2023	74550	
NNB7D34	279370R000000827	03/07/2023	74550	
NSZ3807	279370R000000560	02/07/2023	74550	
NUN3A09	279370R000000614	03/07/2023	74550	02867084659
OJM9C40	279370R000000568	02/07/2023	74550	
OKF9I36	279370R000000785	03/07/2023	74550	02658946672
PFL0I66	279370R000000726	03/07/2023	74550	
PXU1G90	279370R000000825	03/07/2023	74550	
QHC0275	279370R000000612	03/07/2023	74550	03693764359
QHJ3200	279370R000001179	03/07/2023	74550	
QHM9I87	279370R000000449	02/07/2023	74550	
QIN8I58	279370R000000657	03/07/2023	74550	
QIU5H46	279370R000000770	03/07/2023	74550	
QIX8H54	279370R000000851	03/07/2023	74550	
QJC0970	279370R000000905	02/07/2023	74550	
QJC2F12	279370R000000436	02/07/2023	74550	
QJD8338	279370R000000509	02/07/2023	74550	
QJI0448	279370R000000738	03/07/2023	74550	
QJM1263	116100T000976686	02/07/2023	56300	
QJW4510	279370R000000587	02/07/2023	74550	
QMU7876	279370R000000837	03/07/2023	74550	
QUV9A47	279370R000000598	02/07/2023	74550	01863196262
RDH4896	279370R000001192	03/07/2023	74550	
RDW5G99	279370R000000849	03/07/2023	74550	
RHH2H52	279370R000000482	02/07/2023	74550	
RHQ5H27	279370R000000863	03/07/2023	74550	
RLA5I75	279370R000000736	03/07/2023	74550	02529806100
RLM0B94	279370R000000708	03/07/2023	74550	00905477308
RYB0I67	279370R000000549	02/07/2023	74550	
RYD1A09	279370R000000826	03/07/2023	74550	
SHJ0H10	279370R000000595	02/07/2023	74550	03947030124
SHT4C22	279370R000000799	03/07/2023	74550	05682123683

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:A06B14F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20230915_124522

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 06/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAS8E00	279370R000001077	04/07/2023	74550	
ABE5004	279370R000001421	05/07/2023	74550	
AFA3439	279370R000001112	04/07/2023	74550	
AFT0D50	279370R000001094	04/07/2023	74550	01546103526
AFU9889	279370R000001310	05/07/2023	74550	
AFY0B57	279370R000001137	04/07/2023	74550	
AGI2J23	279370R000001247	05/07/2023	74550	
AGJ8H01	279370R000001436	05/07/2023	74550	
AHP1046	279370R000001315	05/07/2023	74550	
AIA9G66	279370R000001079	04/07/2023	74550	
AJC9472	279370R000001426	05/07/2023	74550	
AJW7C56	279370R000001091	04/07/2023	74550	
AJY6035	279370R000001123	04/07/2023	74550	
AKA8499	279370R000001124	04/07/2023	74550	
AKE8448	279370R000001042	04/07/2023	74550	02021908524
AMD5822	279370R000001027	04/07/2023	74550	
ANC5953	279370R000001400	05/07/2023	74550	
AOO8065	279370R000001101	04/07/2023	74550	
AOX3040	279370R000001486	05/07/2023	74550	
APM7150	279370R000001227	05/07/2023	74550	
APX0237	279370R000001433	05/07/2023	74550	
APZ0565	279370R000001330	05/07/2023	74550	
AQL3483	279370R000001062	04/07/2023	74550	

AQO1G71	279370R000001241	05/07/2023	74550	
AQW1926	279370R000001305	05/07/2023	74550	
ART6E45	279370R000001424	05/07/2023	74550	
ARY4E99	279370R000000960	04/07/2023	74550	
ASG5199	279370R000001128	04/07/2023	74550	
ASN5554	279370R000001161	04/07/2023	74550	
ASQ6976	116100E009462679	05/07/2023	54600	
ASZ7193	279370R000001249	05/07/2023	74550	
ATB4688	279370R000001408	05/07/2023	74550	
ATE4J80	279370R000001096	04/07/2023	74550	
ATF8D34	279370R000001277	05/07/2023	74550	
ATK6832	279370R000000989	04/07/2023	74550	
ATN8583	279370R000001222	05/07/2023	74550	
ATS0G69	279370R000001113	04/07/2023	74550	
ATS4G70	279370R000000974	04/07/2023	74550	
AUH9H07	279370R000001327	05/07/2023	74550	
AUJ7C27	279370R000001031	04/07/2023	74550	
AUL7365	279370R000001132	04/07/2023	74550	
AUN7C67	279370R000001219	04/07/2023	74550	
AUP1G30	279370R000001073	04/07/2023	74550	
AUS4G15	279370R000001151	04/07/2023	74550	
AVF3301	279370R000001320	05/07/2023	74550	
AVN1I26	279370R000001098	04/07/2023	74550	
AVR8H17	279370R000001214	04/07/2023	74550	
AWF2737	279370R000001268	05/07/2023	74550	
AWF6621	279370R000001146	04/07/2023	74550	
AWQ9581	279370R000001102	04/07/2023	74550	06372754306
AWT2B52	279370R000001453	05/07/2023	74550	
AXA8642	279370R000001454	05/07/2023	74550	02417989861
AXF7210	279370R000001430	05/07/2023	74550	03802811064
AXO0F24	279370R000001378	05/07/2023	74550	
AXU2598	279370R000001450	05/07/2023	74550	07339302240
AXV4252	279370R000000995	04/07/2023	74550	
AYF4758	279370R000001465	05/07/2023	74550	03236821161
AZH7A50	279370R000001269	05/07/2023	74550	
AZO0E38	279370R000001236	05/07/2023	74550	
AZP5I26	279370R000001301	05/07/2023	74550	06521769007
AZW7278	279370R000001285	05/07/2023	74550	03305683475
AZZ7F59	279370R000000998	04/07/2023	74550	
BAI0C82	279370R000001462	05/07/2023	74550	
BAS4H99	279370R000001404	05/07/2023	74550	
BAY5317	279370R000001354	05/07/2023	74550	03802810920
BBF3B91	279370R000001223	05/07/2023	74550	
BBI7H24	279370R000001261	05/07/2023	74550	
BBQ4066	279370R000000996	04/07/2023	74550	01603677149
BBT7I55	279370R000001045	04/07/2023	74550	
BBU5640	279370R000001109	04/07/2023	74550	05446798831
BCJ6H01	116100E009462677	05/07/2023	54600	02510051305
BCJ6J72	279370R000001218	04/07/2023	74550	
BCL6114	279370R000001163	04/07/2023	74550	
BCS3D60	279370R000001447	05/07/2023	74550	01816186634
BDD9A65	279370R000001168	04/07/2023	74550	
BDH2I66	279370R000001476	05/07/2023	74550	
BDP7C47	279370R000001002	04/07/2023	74550	
BDP9B94	279370R000001084	04/07/2023	74550	
BDQ9B74	279370R000001488	05/07/2023	74550	
BDU7B41	279370R000001026	04/07/2023	74550	
BDX6G69	279370R000001212	04/07/2023	74550	
BEJ8J17	279370R000001111	04/07/2023	74550	
BEN1354	279370R000001461	05/07/2023	74550	04557376908
BET3993	279370R000001089	04/07/2023	74550	
BEV8B22	279370R000001018	04/07/2023	74550	
BEY4A70	279370R000000721	03/07/2023	74550	02231763720
BHG5854	279370R000001282	05/07/2023	74550	
CKT7440	279370R000001379	05/07/2023	74550	07560022164
CST7D05	279370R000001345	05/07/2023	74550	
CVT8759	279370R000001427	05/07/2023	74550	
DCM5592	279370R000000992	04/07/2023	74550	
DJB1G39	279370R000001117	04/07/2023	74550	
DMF3B67	279370R000001216	04/07/2023	74550	05563198963
DRF2982	279370R000000993	04/07/2023	74550	
DSX2026	279370R000001363	05/07/2023	74550	
EBA2F79	279370R000001066	04/07/2023	74550	
EFR8F64	279370R000001166	04/07/2023	74550	
EIS6J36	279370R000001093	04/07/2023	74550	
EQO8B72	279370R000001460	05/07/2023	74550	05951823065
ETI0639	279370R000000969	04/07/2023	74550	
EVN2J83	279370R000001280	05/07/2023	74550	01852675163
EWM7256	279370R000001233	05/07/2023	74550	
EXN7B22	279370R000001389	05/07/2023	74550	04583508128
FAK9J07	279370R000001422	05/07/2023	74550	03958495010
FAW2C17	279370R000001217	04/07/2023	74550	00945491255
FEC6600	279370R000001043	04/07/2023	74550	
FFG2114	279370R000001080	04/07/2023	74550	
FFU5538	279370R000001395	05/07/2023	74550	
FKO2G16	279370R000001152	04/07/2023	74550	
FMX6B85	279370R000001464	05/07/2023	74550	
FPP8076	279370R000001490	05/07/2023	74550	00897878053
FWC1D82	279370R000001039	04/07/2023	74550	

GHA2F88	279370R000001034	04/07/2023	74550	
HJP1F65	279370R000001312	05/07/2023	74550	03376542437
HKF1F07	279370R000001251	05/07/2023	74550	
HQE2F86	279370R000001139	04/07/2023	74550	01294378352
HRH6703	279370R000001298	05/07/2023	74550	
HSB2E10	279370R000000963	04/07/2023	74550	05698218600
IRT1I69	279370R000001204	04/07/2023	74550	
JKM4560	279370R000001213	04/07/2023	74550	07121447016
KAQ6959	279370R000001256	05/07/2023	74550	
KLU1D64	279370R000001441	05/07/2023	74550	
LSP6422	279370R000001200	04/07/2023	74550	
LWZ5217	279370R000001209	04/07/2023	74550	
LYV8G49	279370R000001253	05/07/2023	74550	
MBN5954	279370R000001317	05/07/2023	74550	
MCD6H61	279370R000001303	05/07/2023	74550	
MCX3552	279370R000000981	04/07/2023	74550	
MDE3J79	279370R000001337	05/07/2023	74550	
MDF8297	279370R000001013	04/07/2023	74550	
MDL1109	279370R000000987	04/07/2023	74550	
MED6G26	279370R000001211	04/07/2023	74550	
MEO5378	279370R000001300	05/07/2023	74550	
MET5415	279370R000001081	04/07/2023	74550	
MFJ7B47	279370R000001145	04/07/2023	74550	01184069753
MFQ6554	279370R000001048	04/07/2023	74550	
MFS3406	279370R000001374	05/07/2023	74550	
MFT4991	279370R000001215	04/07/2023	74550	06362300724
MFZ9F83	279370R000001009	04/07/2023	74550	07600869909
MGD8I84	279370R000001409	05/07/2023	74550	
MGE8350	279370R000001446	05/07/2023	74550	
MHC1037	279370R000001090	04/07/2023	74550	
MHN2B42	279370R000001369	05/07/2023	74550	
MIR8374	279370R000001072	04/07/2023	74550	
MIT8264	279370R000001481	05/07/2023	74550	02089580327
MJA6G98	279370R000001296	05/07/2023	74550	02318210943
MJS8161	279370R000001015	04/07/2023	74550	
MJX3J53	279370R000001279	05/07/2023	74550	
MKA2201	279370R000000985	04/07/2023	74550	
MKH6695	279370R000001144	04/07/2023	74550	
MKN3929	279370R000001442	05/07/2023	74550	
MKO8C80	279370R000001365	05/07/2023	74550	04190109270
MKQ6859	279370R000001445	05/07/2023	74550	
MKT8347	279370R000001055	04/07/2023	74550	
MKX0C22	116100E009462674	05/07/2023	54600	
MLF5089	279370R000001087	04/07/2023	74550	
MLO4528	116100E009246513	05/07/2023	54100	
MLY5A81	279370R000001455	05/07/2023	74550	06202138029
MLZ7H79	279370R000001067	04/07/2023	74550	
MMB8F78	279370R000000965	04/07/2023	74550	
MMD2073	279370R000001054	04/07/2023	74550	
MML7H73	279370R000001487	05/07/2023	74550	
NTP4982	279370R000001307	05/07/2023	74550	
OKE9E75	279370R000001291	05/07/2023	74550	04346280845
OOL7B45	279370R000001288	05/07/2023	74550	
OTM0E03	279370R000001449	05/07/2023	74550	05530439159
PKK8704	279370R000001207	04/07/2023	74550	
PUY4H83	279370R000001224	05/07/2023	74550	
PYM6616	279370R000001367	05/07/2023	74550	
PYN6131	279370R000001074	04/07/2023	74550	
PZU5B42	279370R000001246	05/07/2023	74550	
QHB0359	279370R000001121	04/07/2023	74550	
QHD0G62	279370R000001170	04/07/2023	74550	
QHF2915	279370R000001167	04/07/2023	74550	
QHL6H62	279370R000001232	05/07/2023	74550	
QHR6328	279370R000001326	05/07/2023	74550	
QHX5830	279370R000001470	05/07/2023	74550	03120743238
QIB5E36	279370R000001070	04/07/2023	74550	
QIG3231	279370R000001351	05/07/2023	74550	
QIG4949	279370R000001004	04/07/2023	74550	02657474801
QIK3522	279370R000001257	05/07/2023	74550	
QIL7G31	279370R000001473	05/07/2023	74550	
QIU0386	279370R000001350	05/07/2023	74550	
QIY5683	279370R000001239	05/07/2023	74550	
QJA0813	279370R000001122	04/07/2023	74550	
QJR4396	279370R000001392	05/07/2023	74550	
QJX0015	279370R000001007	04/07/2023	74550	04260432010
QQA0C63	279370R000001044	04/07/2023	74550	
QWV3C24	279370R000001155	04/07/2023	74550	
RAC7656	279370R000001105	04/07/2023	74550	
RAH2931	279370R000001466	05/07/2023	74550	03698644726
RDW0B77	279370R000001355	05/07/2023	74550	
RDX5C42	279370R000001294	05/07/2023	74550	
RDX7G27	279370R000001274	05/07/2023	74550	
RHX4I75	279370R000001469	05/07/2023	74550	
RKW8A40	279370R000001489	05/07/2023	74550	
RKZ4H59	279370R000001125	04/07/2023	74550	
RLD4G65	279370R000001036	04/07/2023	74550	06198202952
RUK4C17	279370R000001245	05/07/2023	74550	02527467362
RXM5G49	279370R000001221	05/07/2023	74550	
RXR9D38	279370R000001059	04/07/2023	74550	05933612681

RXT1D72	279370R000001025	04/07/2023	74550	
SDP0F95	279370R000000971	04/07/2023	74550	00917169452
SEE3F04	279370R000001199	04/07/2023	74550	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:D396AD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20230919_124692

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 06/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAP3I59	116100T000767640	06/07/2023	56731	
AAY7073	279370R000001669	06/07/2023	74550	
ABY9I66	279370R000001543	06/07/2023	74550	
ACZ2I24	279370R000001629	06/07/2023	74550	
AFA1284	279370R000001638	06/07/2023	74550	06517677301
AFH5J01	279370R000001659	06/07/2023	74550	
AFP0G13	279370R000001560	06/07/2023	74550	
AGE4294	279370R000001741	06/07/2023	74550	02771437526
AII3I93	279370R000001495	05/07/2023	74550	
AII7771	279370R000001504	06/07/2023	74550	
AJJ6131	279370R000001701	06/07/2023	74550	
AJO2I11	279370R000001878	07/07/2023	74550	
AJQ0A61	279370R000001805	07/07/2023	74550	
AJT8958	279370R000001778	07/07/2023	74550	
AJZ8975	279370R000001954	07/07/2023	74550	06415643285
AKA1F34	279370R000001787	07/07/2023	74550	
ALA4252	279370R000001623	06/07/2023	74550	
ALS1I04	279370R000001884	07/07/2023	74550	
AMH4C14	279370R000001686	06/07/2023	74550	
AMJ1B80	279370R000001814	07/07/2023	74550	
AML1C19	279370R000001652	06/07/2023	74550	
AML1G12	279370R000001541	06/07/2023	74550	05578324514
AMU6383	279370R000001642	06/07/2023	74550	
AMW9G12	279370R000001639	06/07/2023	74550	
ANA4423	279370R000001869	07/07/2023	74550	
AND6829	279370R000001661	06/07/2023	74550	
AND8G71	279370R000001810	07/07/2023	74550	
ANH7A46	279370R000001958	07/07/2023	74550	
AOH4099	279370R000001798	07/07/2023	74550	
AOJ9363	279370R000001628	06/07/2023	74550	
AOQ5534	279370R000001940	07/07/2023	74550	
APQ3853	279370R000001519	06/07/2023	74550	
AQG0865	279370R000001738	06/07/2023	74550	
AQS2H07	279370R000001899	07/07/2023	74550	
AQX5027	279370R000001749	06/07/2023	74550	
ARB8I53	279370R000001793	07/07/2023	74550	07431697954
ARD1902	279370R000001965	07/07/2023	74550	
ARK2B16	279370R000001509	06/07/2023	74550	
ARM0608	279370R000001959	07/07/2023	74550	
ARN4143	279370R000001867	07/07/2023	74550	
ARO9575	279370R000001832	07/07/2023	74550	
ASG6I45	279370R000001916	07/07/2023	74550	
ASL2561	279370R000001816	07/07/2023	74550	
ASM1813	279370R000001619	06/07/2023	74550	
ATV4210	279370R000001873	07/07/2023	74550	
AUM8A34	279370R000001723	06/07/2023	74550	
AUQ9359	279370R000001724	06/07/2023	74550	
AVH2895	279370R000001518	06/07/2023	74550	
AVK6G21	279370R000001908	07/07/2023	74550	
AVN4756	279370R000001957	07/07/2023	74550	
AWD2B82	279370R000001892	07/07/2023	74550	
AWM9249	279370R000001732	06/07/2023	74550	
AWP2G11	279370R000001651	06/07/2023	74550	
AWP6E35	279370R000001875	07/07/2023	74550	
AWS2863	279370R000001650	06/07/2023	74550	
AWV0705	279370R000001731	06/07/2023	74550	
AWX7E61	279370R000001641	06/07/2023	74550	
AXE7D56	279370R000001597	06/07/2023	74550	
AXE9412	279370R000001627	06/07/2023	74550	
AXI3437	279370R000001515	06/07/2023	74550	00597122837
AXK6657	279370R000001552	06/07/2023	74550	
AXS5649	279370R000001912	07/07/2023	74550	03112409157
AYB2575	279370R000001591	06/07/2023	74550	
AYD6599	279370R000001624	06/07/2023	74550	
AYF0723	279370R000001528	06/07/2023	74550	
AYJ6E81	279370R000001752	07/07/2023	74550	
AYK5I46	279370R000001574	06/07/2023	74550	
AYV7H51	279370R000001871	07/07/2023	74550	
AZP2J23	279370R000001906	07/07/2023	74550	
BAA5430	279370R000001633	06/07/2023	74550	

BAH0B50	279370R000001625	06/07/2023	74550	
BAV7195	279370R000001970	07/07/2023	74550	05536429208
BAW7F32	279370R000001609	06/07/2023	74550	
BBA7017	279370R000001936	07/07/2023	74550	
BBG8544	279370R000001559	06/07/2023	74550	02587092994
BBK2B92	279370R000001726	06/07/2023	74550	
BBN1577	279370R000001720	06/07/2023	74550	01308320320
BBQ4503	279370R000001817	07/07/2023	74550	
BBU4482	279370R000001665	06/07/2023	74550	03958357220
BCG0712	279370R000001530	06/07/2023	74550	
BCL5251	279370R000001683	06/07/2023	74550	00527491500
BCY8I45	279370R000001768	07/07/2023	74550	06588592797
BEA2252	279370R000001781	07/07/2023	74550	
BEU5G51	279370R000001769	07/07/2023	74550	
BEV4J63	279370R000001951	07/07/2023	74550	02976862735
BRE7C47	279370R000001770	07/07/2023	74550	
CDT4B69	279370R000001499	05/07/2023	74550	
CYG9551	279370R000001804	07/07/2023	74550	
CZK4G24	279370R000001531	06/07/2023	74550	
DCT8F23	279370R000001754	07/07/2023	74550	
DCV8H68	279370R000001586	06/07/2023	74550	
DTZ6343	279370R000001714	06/07/2023	74550	
EBP2446	279370R000001706	06/07/2023	74550	
EEW9I60	279370R000001911	07/07/2023	74550	
EPP7066	279370R000001822	07/07/2023	74550	
FTZ8I09	279370R000001950	07/07/2023	74550	
HFG7857	279370R000001722	06/07/2023	74550	
HHR0E74	279370R000001670	06/07/2023	74550	
HIM5B44	279370R000001673	06/07/2023	74550	
HIM5B44	279370R000001676	06/07/2023	74550	02188737413
HXA6309	279370R000001952	07/07/2023	74550	
ICO6F51	279370R000001924	07/07/2023	74550	
IMI5476	279370R000001939	07/07/2023	74550	
IOB8A26	279370R000001704	06/07/2023	74550	
IPA1019	279370R000001747	06/07/2023	74550	
IQL0090	279370R000001645	06/07/2023	74550	
ISR3I79	279370R000001660	06/07/2023	74550	
IUA8A05	279370R000001784	07/07/2023	74550	
IUV0087	279370R000001685	06/07/2023	74550	
IVI2D00	279370R000001846	07/07/2023	74550	03812578325
IZZ2F56	279370R000001583	06/07/2023	74550	00526392430
JAE4H82	279370R000001672	06/07/2023	74550	02877014942
JAJ5A11	279370R000001572	06/07/2023	74550	04028853383
JAJ5A11	279370R000001577	06/07/2023	74550	02830203609
JEK8737	279370R000001606	06/07/2023	74550	
JHH2550	279370R000001847	07/07/2023	74550	
JTL7C16	279370R000001656	06/07/2023	74550	
KQV8B67	279370R000001791	07/07/2023	74550	01942632764
KZS3224	279370R000001614	06/07/2023	74550	
LGH8611	279370R000001610	06/07/2023	74550	
LSW9J71	279370R000001803	07/07/2023	74550	
LVB8F06	279370R000001800	07/07/2023	74550	
LYJ1241	279370R000001493	05/07/2023	74550	
LZE2949	279370R000001505	06/07/2023	74550	
MAU3475	279370R000001565	06/07/2023	74550	
MBO5378	279370R000001751	07/07/2023	74550	
MBZ0I49	279370R000001757	07/07/2023	74550	
MDF3698	279370R000001691	06/07/2023	74550	
MDI9470	279370R000001713	06/07/2023	74550	
MEB3I92	279370R000001719	06/07/2023	74550	
MEJ0589	279370R000001730	06/07/2023	74550	
MFO9A08	279370R000001705	06/07/2023	74550	
MFU1F66	279370R000001909	07/07/2023	74550	
MGO2E47	279370R000001889	07/07/2023	74550	
MGW5079	279370R000001917	07/07/2023	74550	
MHL3846	279370R000001855	07/07/2023	74550	
MHR5D38	279370R000001615	06/07/2023	74550	
MHY4410	279370R000001831	07/07/2023	74550	
MHY4E06	279370R000001773	07/07/2023	74550	04019819264
MIZ5J70	279370R000001589	06/07/2023	74550	
MJC4I48	279370R000001599	06/07/2023	74550	
MJG6452	279370R000001514	06/07/2023	74550	
MJM0705	279370R000001812	07/07/2023	74550	
MKB7305	279370R000001717	06/07/2023	74550	
MKE0H61	279370R000001728	06/07/2023	74550	
MKF7592	279370R000001693	06/07/2023	74550	
MKP9C37	279370R000001761	07/07/2023	74550	
MLF0775	279370R000001857	07/07/2023	74550	
MLP0G24	279370R000001681	06/07/2023	74550	
MLR9145	279370R000001842	07/07/2023	74550	01702879505
MLT3537	279370R000001763	07/07/2023	74550	06702030834
MMB2285	279370R000001593	06/07/2023	74550	
MMF4405	279370R000001699	06/07/2023	74550	
MXF2A95	279370R000001923	07/07/2023	74550	
NPQ8401	279370R000001870	07/07/2023	74550	
NSX0F58	279370R000001578	06/07/2023	74550	05389780636
NUN3A09	279370R000001534	06/07/2023	74550	02425593464
OJM4C74	279370R000001852	07/07/2023	74550	
OLV1232	279370R000001962	07/07/2023	74550	05774584384

PAJ8E05	279370R000001558	06/07/2023	74550	
PID8F74	279370R000001507	06/07/2023	74550	05582122928
QGL1H78	279370R000001813	07/07/2023	74550	01593658684
QHE3428	279370R000001707	06/07/2023	74550	
QHG4A09	279370R000001789	07/07/2023	74550	05918880401
QHQ6632	279370R000001946	07/07/2023	74550	
QHS4D13	279370R000001921	07/07/2023	74550	
QHS7E62	279370R000001544	06/07/2023	74550	04851397990
QHX7801	279370R000001802	07/07/2023	74550	
QIG4F47	279370R000001602	06/07/2023	74550	
QIN1816	279370R000001500	05/07/2023	74550	
QIR2C65	279370R000001972	07/07/2023	74550	
QIS1H15	279370R000001497	05/07/2023	74550	
QJE8B25	279370R000001815	07/07/2023	74550	
QJI8397	279370R000001690	06/07/2023	74550	
QJT0780	279370R000001527	06/07/2023	74550	
QQX7J91	279370R000001937	07/07/2023	74550	
QXI1F25	279370R000001668	06/07/2023	74550	
QXV9B84	279370R000001562	06/07/2023	74550	
RAC2179	279370R000001948	07/07/2023	74550	
RAD6H37	279370R000001783	07/07/2023	74550	
RAH8I75	279370R000001677	06/07/2023	74550	05166411578
REB9E42	279370R000001718	06/07/2023	74550	02924618444
RHD7J88	279370R000001708	06/07/2023	74550	
RHW3C03	279370R000001811	07/07/2023	74550	
RHY4F39	279370R000001727	06/07/2023	74550	
RLJ7E72	279370R000001880	07/07/2023	74550	
RVU5D01	279370R000001535	06/07/2023	74550	05067402540
RXQ1E53	279370R000001844	07/07/2023	74550	
RXQ5E63	279370R000001539	06/07/2023	74550	06477546547
RXU1I00	279370R000001498	05/07/2023	74550	05400250033
RXU1I00	279370R000001674	06/07/2023	74550	02783030498
SHT8G99	279370R000001755	07/07/2023	74550	01207980302

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:3B0D48BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230913_124400

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 03/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAO2B31	279370R000000392	02/07/2023	74550	R$ 130,16
AAQ7403	279370R000000079	01/07/2023	74630	R$ 195,23
ABJ7153	279370R000000276	01/07/2023	74550	R$ 130,16
ABL3C83	279370R000000294	01/07/2023	74630	R$ 195,23
ABL3F34	279370R000000929	01/07/2023	74550	R$ 130,16
ACB2887	279370R000000296	01/07/2023	74550	R$ 130,16
ACJ0I33	279370R000000370	02/07/2023	74550	R$ 130,16
ADZ3J81	279370A000067950	20/06/2023	55412	R$ 195,23
AEB0405	279370R000000406	02/07/2023	74550	R$ 130,16
AES9935	279370A000067959	28/06/2023	55412	R$ 195,23
AEX1486	279370A000067955	26/06/2023	55412	R$ 195,23
AFV9103	116100T000670665	30/06/2023	76251	R$ 293,47
AGI2J23	279370R000000343	01/07/2023	74630	R$ 195,23
AGR2995	116100T000938550	01/07/2023	54600	R$ 130,16
AHS5792	279370R000000058	01/07/2023	74550	R$ 130,16
AIA8663	279370R000000953	01/07/2023	74550	R$ 130,16
AJB3420	279370R000000330	01/07/2023	74630	R$ 195,23
AJL3983	279370A000067958	26/06/2023	55412	R$ 195,23
AJW4830	279370R000000926	01/07/2023	74630	R$ 195,23
AJW7682	279370A000067954	26/06/2023	55412	R$ 195,23
AJY3F18	279370R000000292	01/07/2023	74550	R$ 130,16
AKC1I65	279370R000000176	01/07/2023	74550	R$ 130,16
AKH0E47	279370R000000300	01/07/2023	74550	R$ 130,16
AKK3G44	279370R000000137	01/07/2023	74630	R$ 195,23
ALD3130	279370R000000170	01/07/2023	74550	R$ 130,16
ALD3130	279370R000000290	01/07/2023	74550	R$ 130,16
ALE7948	116100T000938541	30/06/2023	54600	R$ 130,16
ALF3B60	279370R000000110	01/07/2023	74550	R$ 130,16
ALJ9G56	279370R000000159	01/07/2023	74550	R$ 130,16
ALQ0878	279370R000000165	01/07/2023	74630	R$ 195,23
ALZ1038	279370R000000955	01/07/2023	74550	R$ 130,16
AMP8539	279370R000000197	01/07/2023	74550	R$ 130,16
AMR6250	279370R000000402	02/07/2023	74550	R$ 130,16
ANB8787	279370R000000051	01/07/2023	74630	R$ 195,23
ANI1839	279370R000000346	01/07/2023	74550	R$ 130,16
ANR0757	279370A000067968	28/06/2023	55412	R$ 195,23
ANR0757	279370R000000423	02/07/2023	74550	R$ 130,16
AOC4567	279370R000000270	01/07/2023	74550	R$ 130,16
AOJ6B55	279370R000000093	01/07/2023	74630	R$ 195,23
AOL0005	279370R000000322	01/07/2023	74550	R$ 130,16

AOZ6B43	279370R000000171	01/07/2023	74630	R$ 195,23
APD7409	279370R000000135	01/07/2023	74630	R$ 195,23
APU6011	279370R000000017	01/07/2023	74550	R$ 130,16
APV1G20	279370R000000071	01/07/2023	74550	R$ 130,16
AQA6744	279370R000000313	01/07/2023	74630	R$ 195,23
AQG1603	279370R000000416	02/07/2023	74630	R$ 195,23
AQG4719	279370R000000401	02/07/2023	74550	R$ 130,16
AQK7377	279370A000067974	28/06/2023	55412	R$ 195,23
AQR3045	279370R000000314	01/07/2023	74550	R$ 130,16
AQS2996	279370A000067964	28/06/2023	55412	R$ 195,23
ARC5H49	279370R000000154	01/07/2023	74630	R$ 195,23
ARE5456	279370R000000091	01/07/2023	74630	R$ 195,23
ARS1G75	279370R000000105	01/07/2023	74630	R$ 195,23
ASA9E70	279370R000000128	01/07/2023	74630	R$ 195,23
ASE3D27	279370A000067972	28/06/2023	55412	R$ 195,23
ASQ4D12	279370R000000301	01/07/2023	74550	R$ 130,16
ATL4835	279370R000000078	01/07/2023	74630	R$ 195,23
ATU3135	279370R000000341	01/07/2023	74550	R$ 130,16
AUH4415	279370R000000085	01/07/2023	74550	R$ 130,16
AUS4G15	279370R000000320	01/07/2023	74630	R$ 195,23
AUX2B24	279370R000000033	01/07/2023	74630	R$ 195,23
AVS9I77	279370R000000204	01/07/2023	74630	R$ 195,23
AVU5J22	279370R000000956	01/07/2023	74550	R$ 130,16
AVX4G90	279370R000000951	01/07/2023	74630	R$ 195,23
AVZ1E60	279370A000067977	28/06/2023	55412	R$ 195,23
AVZ9742	279370R000000066	01/07/2023	74630	R$ 195,23
AWA0887	279370R000000149	01/07/2023	74550	R$ 130,16
AWD3123	279370R000000380	02/07/2023	74550	R$ 130,16
AWD4702	279370R000000283	01/07/2023	74550	R$ 130,16
AWN1I68	279370R000000235	01/07/2023	74550	R$ 130,16
AWN5045	279370R000000368	02/07/2023	74550	R$ 130,16
AWV3091	279370R000000092	01/07/2023	74550	R$ 130,16
AWV3905	279370A000067960	28/06/2023	55412	R$ 195,23
AWY8G78	279370R000000151	01/07/2023	74550	R$ 130,16
AXD4G18	279370R000000141	01/07/2023	74550	R$ 130,16
AXE1F87	279370R000000264	01/07/2023	74550	R$ 130,16
AXG8875	279370R000000179	01/07/2023	74550	R$ 130,16
AXI2965	279370R000000136	01/07/2023	74550	R$ 130,16
AXK8I60	279370R000000433	02/07/2023	74630	R$ 195,23
AXR4278	279370R000000361	01/07/2023	74550	R$ 130,16
AXW4B88	279370R000000427	02/07/2023	74550	R$ 130,16
AYA9907	279370R000000245	01/07/2023	74630	R$ 195,23
AYK1G04	279370R000000388	02/07/2023	74630	R$ 195,23
AYL2H23	279370A000067957	26/06/2023	55412	R$ 195,23
AYM2H75	279370R000000239	01/07/2023	74550	R$ 130,16
AYP3858	279370R000000417	02/07/2023	74550	R$ 130,16
AYY1D88	279370R000000338	01/07/2023	74550	R$ 130,16
AZD5E39	279370R000000336	01/07/2023	74630	R$ 195,23
AZG5E36	279370R000000153	01/07/2023	74550	R$ 130,16
AZR4F05	279370R000000928	01/07/2023	74550	R$ 130,16
AZS5487	279370R000000288	01/07/2023	74550	R$ 130,16
AZY3512	279370A000067971	28/06/2023	55412	R$ 195,23
BAD0G68	279370R000000280	01/07/2023	74630	R$ 195,23
BAD9J78	279370R000000001	01/07/2023	74550	R$ 130,16
BAJ9I55	279370R000000116	01/07/2023	74550	R$ 130,16
BAN8508	279370R000000158	01/07/2023	74630	R$ 195,23
BAT2G47	279370R000000289	01/07/2023	74630	R$ 195,23
BBD4039	279370R000000054	01/07/2023	74550	R$ 130,16
BBD4039	279370R000000119	01/07/2023	74550	R$ 130,16
BBE3E68	279370R000000038	01/07/2023	74630	R$ 195,23
BBF8437	279370R000000921	01/07/2023	74550	R$ 130,16
BBL7J56	279370R000000394	02/07/2023	74550	R$ 130,16
BBN2G73	279370R000000020	01/07/2023	74550	R$ 130,16
BBV7920	279370R000000139	01/07/2023	74630	R$ 195,23
BCD7B97	279370R000000233	01/07/2023	74630	R$ 195,23
BCP6767	279370R000000225	01/07/2023	74550	R$ 130,16
BCV0E67	279370R000000354	01/07/2023	74630	R$ 195,23
BCV1948	279370R000000098	01/07/2023	74550	R$ 130,16
BCZ6I65	279370R000000407	02/07/2023	74550	R$ 130,16
BEB8E14	279370R000000258	01/07/2023	74550	R$ 130,16
BEL8A25	279370R000000286	01/07/2023	74550	R$ 130,16
BEM8F55	279370A000067961	28/06/2023	55412	R$ 195,23
CIJ0878	279370R000000072	01/07/2023	74550	R$ 130,16
CVY4033	279370R000000208	01/07/2023	74630	R$ 195,23
CVY4033	279370R000000203	01/07/2023	74550	R$ 130,16
CVY4033	279370R000000124	01/07/2023	74550	R$ 130,16
DDO1D77	279370R000000265	01/07/2023	74630	R$ 195,23
DHG7008	279370R000000282	01/07/2023	74630	R$ 195,23
DLU8914	279370R000000205	01/07/2023	74550	R$ 130,16
DOS9232	279370R000000118	01/07/2023	74630	R$ 195,23
DQH3793	279370R000000266	01/07/2023	74550	R$ 130,16
EAJ9J10	279370R000000327	01/07/2023	74630	R$ 195,23
EFY8D96	279370R000000217	01/07/2023	74550	R$ 130,16
EGL2G64	279370R000000347	01/07/2023	74550	R$ 130,16
ELQ8G43	279370R000000081	01/07/2023	74630	R$ 195,23
FAK8J50	279370R000000295	01/07/2023	74550	R$ 130,16
FAT8B05	279370R000000074	01/07/2023	74550	R$ 130,16
FBE1C01	279370A000067956	26/06/2023	55412	R$ 195,23
FBW4D99	279370R000000399	02/07/2023	74550	R$ 130,16

FCF1F81	279370R000000437	02/07/2023	74550	R$ 130,16
FDJ9A85	279370R000000237	01/07/2023	74550	R$ 130,16
FDM4B52	279370R000000443	02/07/2023	74550	R$ 130,16
FFS4715	279370A000067947	20/06/2023	55412	R$ 195,23
FIJ5E18	279370R000000215	01/07/2023	74550	R$ 130,16
FKO2G16	279370R000000250	01/07/2023	74630	R$ 195,23
FKO2G16	279370R000000316	01/07/2023	74630	R$ 195,23
FLM4124	279370R000000112	01/07/2023	74550	R$ 130,16
FMF5C31	279370R000000069	01/07/2023	74630	R$ 195,23
FOM7B42	279370R000000422	02/07/2023	74630	R$ 195,23
FPL5E80	279370R000000002	01/07/2023	74550	R$ 130,16
FUC1E37	279370R000000930	01/07/2023	74550	R$ 130,16
FVB9B07	279370R000000302	01/07/2023	74550	R$ 130,16
GBT5G08	279370R000000109	01/07/2023	74550	R$ 130,16
GIW4H14	279370R000000943	01/07/2023	74550	R$ 130,16
GXQ8571	279370R000000269	01/07/2023	74550	R$ 130,16
GXQ8571	279370R000000332	01/07/2023	74630	R$ 195,23
HAD5C76	279370R000000937	01/07/2023	74630	R$ 195,23
HFD5E33	279370R000000200	01/07/2023	74550	R$ 130,16
IJM0541	279370R000000167	01/07/2023	74550	R$ 130,16
IKF7502	279370R000000055	01/07/2023	74550	R$ 130,16
IMW7370	279370A000067973	28/06/2023	55412	R$ 195,23
IQL0H36	279370A000067946	26/06/2023	55412	R$ 195,23
IQY1758	279370R000000923	01/07/2023	74630	R$ 195,23
ITF5699	279370R000000934	01/07/2023	74550	R$ 130,16
IVI6F01	279370A000067980	29/06/2023	55412	R$ 195,23
IXB5437	279370R000000190	01/07/2023	74630	R$ 195,23
JDI0G09	279370A000067948	26/06/2023	55412	R$ 195,23
JXI0E93	279370R000000162	01/07/2023	74550	R$ 130,16
KXT3321	279370R000000049	01/07/2023	74630	R$ 195,23
LSG6G95	279370R000000035	01/07/2023	74550	R$ 130,16
LXB6117	279370R000000039	01/07/2023	74630	R$ 195,23
LYI8859	279370A000067969	28/06/2023	55412	R$ 195,23
LZG2251	279370R000000271	01/07/2023	74630	R$ 195,23
LZG2251	279370R000000326	01/07/2023	74550	R$ 130,16
LZI5819	279370R000000031	01/07/2023	74550	R$ 130,16
LZZ6J71	279370R000000181	01/07/2023	74550	R$ 130,16
MAL9511	279370R000000113	01/07/2023	74630	R$ 195,23
MAW9B36	279370R000000172	01/07/2023	74550	R$ 130,16
MAX5870	279370R000000234	01/07/2023	74550	R$ 130,16
MAZ6120	279370R000000065	01/07/2023	74550	R$ 130,16
MBJ2754	279370R000000939	01/07/2023	74550	R$ 130,16
MBR5B56	279370R000000027	01/07/2023	74630	R$ 195,23
MCD7H86	279370R000000175	01/07/2023	74630	R$ 195,23
MCF0G87	116100T000938537	30/06/2023	55680	R$ 195,23
MCS9139	279370R000000221	01/07/2023	74630	R$ 195,23
MCT8B72	279370R000000342	01/07/2023	74550	R$ 130,16
MDO0C38	279370R000000425	02/07/2023	74550	R$ 130,16
MDY2H66	279370R000000094	01/07/2023	74550	R$ 130,16
MEM9510	279370A000067952	26/06/2023	55412	R$ 195,23
MER9360	279370R000000061	01/07/2023	74550	R$ 130,16
MFM9H16	279370R000000318	01/07/2023	74550	R$ 130,16
MFY7056	279370R000000253	01/07/2023	74630	R$ 195,23
MGH3262	279370R000000042	01/07/2023	74550	R$ 130,16
MGR7141	279370R000000077	01/07/2023	74630	R$ 195,23
MHN7A47	279370R000000374	02/07/2023	74550	R$ 130,16
MHX0746	279370R000000073	01/07/2023	74550	R$ 130,16
MHZ2909	279370R000000144	01/07/2023	74550	R$ 130,16
MHZ6J19	279370R000000041	01/07/2023	74550	R$ 130,16
MIA9365	279370R000000281	01/07/2023	74630	R$ 195,23
MIA9365	279370R000000285	01/07/2023	74550	R$ 130,16
MIC8755	279370R000000356	01/07/2023	74550	R$ 130,16
MJI6345	279370R000000339	01/07/2023	74550	R$ 130,16
MJP5B85	279370R000000101	01/07/2023	74550	R$ 130,16
MJY1I09	279370R000000191	01/07/2023	74550	R$ 130,16
MJZ9844	279370R000000248	01/07/2023	74550	R$ 130,16
MKI3418	279370R000000363	01/07/2023	74630	R$ 195,23
MKS9666	279370R000000040	01/07/2023	74550	R$ 130,16
MKS9666	279370R000000052	01/07/2023	74550	R$ 130,16
MKT2H23	279370R000000014	01/07/2023	74630	R$ 195,23
MLD9J32	279370R000000238	01/07/2023	74550	R$ 130,16
MLN0059	279370R000000231	01/07/2023	74550	R$ 130,16
MLN7931	279370R000000166	01/07/2023	74550	R$ 130,16
MLR1F21	279370R000000186	01/07/2023	74550	R$ 130,16
MLT2338	279370R000000156	01/07/2023	74550	R$ 130,16
MLT2338	279370R000000168	01/07/2023	74550	R$ 130,16
MLV6I13	279370R000000148	01/07/2023	74630	R$ 195,23
MMC4A99	279370R000000418	02/07/2023	74550	R$ 130,16
NUO5680	279370A000067951	26/06/2023	55412	R$ 195,23
NZE9H13	279370R000000111	01/07/2023	74550	R$ 130,16
OLT0H50	279370R000000059	01/07/2023	74550	R$ 130,16
OLT0H50	279370R000000060	01/07/2023	74550	R$ 130,16
OLT0H50	279370R000000010	01/07/2023	74630	R$ 195,23
OLT0H50	279370R000000210	01/07/2023	74630	R$ 195,23
OLT0H50	279370R000000140	01/07/2023	74550	R$ 130,16
OLT0H50	279370R000000945	01/07/2023	74550	R$ 130,16
OVD5I48	279370R000000032	01/07/2023	74550	R$ 130,16
PFY3D18	279370R000000107	01/07/2023	74550	R$ 130,16
PUR0227	116100T000938538	30/06/2023	55680	R$ 195,23

PXD0I15	279370R000000867	01/07/2023	74550	R$ 130,16
QCN8H60	279370R000000946	01/07/2023	74550	R$ 130,16
QHA4489	279370A000067962	28/06/2023	55412	R$ 195,23
QHG2J67	279370R000000064	01/07/2023	74550	R$ 130,16
QHL7405	279370R000000143	01/07/2023	74630	R$ 195,23
QHN9D42	279370R000000219	01/07/2023	74630	R$ 195,23
QHT8290	279370R000000317	01/07/2023	74630	R$ 195,23
QHW4220	279370R000000367	02/07/2023	74550	R$ 130,16
QIB2H13	279370R000000936	01/07/2023	74550	R$ 130,16
QID0I79	279370A000067975	28/06/2023	55412	R$ 195,23
QIJ5J47	279370R000000115	01/07/2023	74550	R$ 130,16
QIL7832	279370R000000371	02/07/2023	74550	R$ 130,16
QIN2H77	279370R000000007	01/07/2023	74550	R$ 130,16
QIS9D58	279370R000000382	02/07/2023	74550	R$ 130,16
QIT0C26	279370R000000121	01/07/2023	74630	R$ 195,23
QJH0778	279370R000000350	01/07/2023	74550	R$ 130,16
QJL2376	116100T000938539	30/06/2023	55680	R$ 195,23
QJN4732	279370R000000044	01/07/2023	74550	R$ 130,16
QJR7062	279370R000000257	01/07/2023	74550	R$ 130,16
QJV8A40	279370R000000404	02/07/2023	74550	R$ 130,16
QJW5375	279370R000000408	02/07/2023	74550	R$ 130,16
QJY8986	279370R000000413	02/07/2023	74550	R$ 130,16
QOI6G43	279370R000000057	01/07/2023	74550	R$ 130,16
QPP4E83	279370R000000421	02/07/2023	74550	R$ 130,16
QUE8H49	279370R000000377	02/07/2023	74550	R$ 130,16
RAH3E64	279370R000000364	01/07/2023	74550	R$ 130,16
RDV1H27	279370R000000866	01/07/2023	74550	R$ 130,16
RHB4C52	279370A000067976	28/06/2023	55412	R$ 195,23
RHL5G36	279370R000000357	01/07/2023	74630	R$ 195,23
RHT1E91	279370R000000348	01/07/2023	74550	R$ 130,16
RKX9C46	279370R000000199	01/07/2023	74630	R$ 195,23
RLD4G65	279370R000000927	01/07/2023	74630	R$ 195,23
RLF5C67	279370R000000056	01/07/2023	74550	R$ 130,16
RLF9E60	279370A000067978	29/06/2023	55412	R$ 195,23
RLO9G03	279370A000067967	28/06/2023	55412	R$ 195,23
RNM0J36	279370R000000393	02/07/2023	74630	R$ 195,23
RXR5C69	279370R000000222	01/07/2023	74550	R$ 130,16
RXS9D72	279370R000000931	01/07/2023	74630	R$ 195,23
RXX8J44	279370R000000130	01/07/2023	74550	R$ 130,16
RXX8J44	279370R000000212	01/07/2023	74550	R$ 130,16
RXX8J44	279370R000000127	01/07/2023	74550	R$ 130,16
RYE6H68	279370R000000005	01/07/2023	74550	R$ 130,16
RYO9A00	279370R000000384	02/07/2023	74550	R$ 130,16
SDP1G96	279370R000000420	02/07/2023	74550	R$ 130,16
SDQ8I59	279370NIC0003866	20/06/2023	50020	R$ 260,32
SEF3F04	279370R000000155	01/07/2023	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:ED29E6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230914_124467

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 03/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACB2887	279370R000000475	02/07/2023	74550	R$ 130,16
ADA9725	279370R000000546	02/07/2023	74550	R$ 130,16
AEA0H13	279370R000000543	02/07/2023	74630	R$ 195,23
AFU4B11	279370R000000555	02/07/2023	74550	R$ 130,16
AHA4803	279370R000000777	03/07/2023	74550	R$ 130,16
AHQ0408	279370R000000887	02/07/2023	74550	R$ 130,16
AIR6H40	279370R000000673	03/07/2023	74550	R$ 130,16
AJC2539	279370R000000624	03/07/2023	74550	R$ 130,16
AKN3138	279370R000000664	03/07/2023	74550	R$ 130,16
ALD3130	279370R000000774	03/07/2023	74550	R$ 130,16
ALD3130	279370R000000575	02/07/2023	74630	R$ 195,23
ALD4860	279370R000000880	02/07/2023	74550	R$ 130,16
ALF6H43	279370R000000717	03/07/2023	74550	R$ 130,16
AMP8539	279370R000000571	02/07/2023	74550	R$ 130,16
AND9610	279370R000000836	03/07/2023	74550	R$ 130,16
ANN5D21	279370R000000444	02/07/2023	74550	R$ 130,16
ANU7C63	279370R000000466	02/07/2023	74630	R$ 195,23
ANU7C63	279370R000000769	03/07/2023	74550	R$ 130,16
ANX1884	279370R000000550	02/07/2023	74550	R$ 130,16
ANX1884	279370R000000585	02/07/2023	74550	R$ 130,16
AOD6533	279370R000000607	03/07/2023	74550	R$ 130,16
AOI0B39	279370R000000456	02/07/2023	74550	R$ 130,16
AOZ6B43	279370R000000745	03/07/2023	74550	R$ 130,16
API5D00	279370R000000524	02/07/2023	74550	R$ 130,16
APK1H59	279370R000000814	03/07/2023	74550	R$ 130,16
APM0H24	279370R000000558	02/07/2023	74550	R$ 130,16
APR4I00	279370R000000442	02/07/2023	74550	R$ 130,16

AQB3F81	279370R000000959	04/07/2023	74550	R$ 130,16
AQB3F81	279370R000000638	03/07/2023	74550	R$ 130,16
AQR4488	116100T000976674	02/07/2023	55411	R$ 195,23
AQY6B78	279370R000000789	03/07/2023	74630	R$ 195,23
ARC8A58	279370R000000699	03/07/2023	74630	R$ 195,23
ART2274	279370R000000510	02/07/2023	74630	R$ 195,23
ARU7B72	279370R000000895	03/07/2023	74550	R$ 130,16
ARV4F69	279370R000000898	02/07/2023	74630	R$ 195,23
ARW3850	279370R000000523	02/07/2023	74630	R$ 195,23
ASG5E97	279370R000000489	02/07/2023	74630	R$ 195,23
ATB0F61	279370R000000749	03/07/2023	74550	R$ 130,16
ATM0524	279370R000000808	03/07/2023	74550	R$ 130,16
ATS3E80	279370R000000883	02/07/2023	74630	R$ 195,23
ATV6D59	279370R000000627	03/07/2023	74630	R$ 195,23
ATX6A70	279370R000000642	03/07/2023	74550	R$ 130,16
AUD5668	279370R000000668	03/07/2023	74550	R$ 130,16
AUG3I84	279370R000000487	02/07/2023	74630	R$ 195,23
AUJ4475	279370R000000680	03/07/2023	74550	R$ 130,16
AUN5F16	279370R000000507	02/07/2023	74550	R$ 130,16
AUN5F16	279370R000000511	02/07/2023	74550	R$ 130,16
AUO9789	279370R000000640	03/07/2023	74550	R$ 130,16
AUO9789	279370R000000690	03/07/2023	74630	R$ 195,23
AUS9A57	279370R000000817	03/07/2023	74550	R$ 130,16
AUS9A57	279370R000000727	03/07/2023	74550	R$ 130,16
AUV3402	279370R000000576	02/07/2023	74550	R$ 130,16
AVC2263	279370R000000858	03/07/2023	74630	R$ 195,23
AVS1F55	279370R000000434	02/07/2023	74550	R$ 130,16
AVW8H96	279370R000000526	02/07/2023	74630	R$ 195,23
AWC7E71	279370R000000743	03/07/2023	74550	R$ 130,16
AWI4862	116100T000943535	03/07/2023	55411	R$ 195,23
AWN5045	279370R000000908	02/07/2023	74630	R$ 195,23
AWN5045	279370R000000909	02/07/2023	74550	R$ 130,16
AWO1F32	279370R000000632	03/07/2023	74550	R$ 130,16
AWO1F32	279370R000000861	03/07/2023	74550	R$ 130,16
AWQ2F93	279370R000000800	03/07/2023	74630	R$ 195,23
AWY7B94	279370R000000521	02/07/2023	74550	R$ 130,16
AYO9465	279370R000000599	02/07/2023	74550	R$ 130,16
AYY8832	279370R000000471	02/07/2023	74550	R$ 130,16
AZD6D50	279370R000001186	03/07/2023	74550	R$ 130,16
AZH8468	279370R000000860	03/07/2023	74550	R$ 130,16
AZW5377	279370R000000617	03/07/2023	74630	R$ 195,23
BAA8745	279370R000000503	02/07/2023	74550	R$ 130,16
BAC2H99	279370R000000565	02/07/2023	74550	R$ 130,16
BAD3207	279370R000000677	03/07/2023	74550	R$ 130,16
BAJ4E11	279370R000000707	03/07/2023	74550	R$ 130,16
BAU8572	279370R000000670	03/07/2023	74550	R$ 130,16
BBB8J32	279370R000000667	03/07/2023	74630	R$ 195,23
BBF6033	279370R000000739	03/07/2023	74630	R$ 195,23
BBI2J49	116100T000976691	02/07/2023	55411	R$ 195,23
BBM7G10	279370R000000737	03/07/2023	74550	R$ 130,16
BCH1J43	279370R000000816	03/07/2023	74550	R$ 130,16
BCN5F48	279370R000000751	03/07/2023	74550	R$ 130,16
BDC8F14	279370R000001191	03/07/2023	74550	R$ 130,16
BDJ0G81	279370R000000692	03/07/2023	74630	R$ 195,23
BDR4E14	279370R000001184	03/07/2023	74550	R$ 130,16
BDX5D56	279370R000000873	02/07/2023	74550	R$ 130,16
BDX7H63	279370R000000630	03/07/2023	74550	R$ 130,16
BEB1A66	279370R000000848	03/07/2023	74550	R$ 130,16
BEB1A66	279370R000000809	03/07/2023	74550	R$ 130,16
BEM9691	279370R000000534	02/07/2023	74550	R$ 130,16
BJF0J68	279370R000000488	02/07/2023	74630	R$ 195,23
BMP9B70	279370R000000457	02/07/2023	74550	R$ 130,16
DEJ9206	279370R000000758	03/07/2023	74550	R$ 130,16
DIW4D17	279370R000000786	03/07/2023	74550	R$ 130,16
DMD1233	279370R000000781	03/07/2023	74550	R$ 130,16
DMV2I01	279370R000000508	02/07/2023	74550	R$ 130,16
DXE3F34	279370R000000447	02/07/2023	74630	R$ 195,23
DXF0871	279370R000000746	03/07/2023	74550	R$ 130,16
DZK8632	279370R000000531	02/07/2023	74630	R$ 195,23
EBL6J87	279370R000000896	03/07/2023	74550	R$ 130,16
EBX9967	279370R000000649	03/07/2023	74630	R$ 195,23
EJA5374	279370R000000911	02/07/2023	74630	R$ 195,23
EJS4B34	116100T000976673	02/07/2023	55411	R$ 195,23
ELP7546	279370R000000557	02/07/2023	74550	R$ 130,16
EMT0478	279370R000000720	03/07/2023	74630	R$ 195,23
ERP7C28	279370R000000765	03/07/2023	74550	R$ 130,16
EUN2803	279370R000000700	03/07/2023	74550	R$ 130,16
FBT4A11	279370R000000625	03/07/2023	74550	R$ 130,16
FDA2J80	279370R000000588	02/07/2023	74550	R$ 130,16
FDI6137	279370R000000882	02/07/2023	74550	R$ 130,16
FFJ9G52	279370R000000554	02/07/2023	74550	R$ 130,16
FGZ4I69	279370R000000695	03/07/2023	74550	R$ 130,16
FHC2899	279370R000000914	02/07/2023	74550	R$ 130,16
FMB8F22	279370R000000502	02/07/2023	74550	R$ 130,16
GJU2265	116100T000976680	02/07/2023	56300	R$ 130,16
HDH7I84	279370R000000608	03/07/2023	74550	R$ 130,16
HIM5B44	279370R000000529	02/07/2023	74630	R$ 195,23
IIW8567	279370R000000476	02/07/2023	74550	R$ 130,16
IJC7766	279370R000000506	02/07/2023	74550	R$ 130,16

ILL2C43	279370R000000790	03/07/2023	74550	R$ 130,16
INI8A16	279370R000000701	03/07/2023	74710	R$ 880,41
IOY1758	279370R000001181	03/07/2023	74550	R$ 130,16
IQL0090	279370R000000795	03/07/2023	74630	R$ 195,23
ISE4094	279370R000000574	02/07/2023	74550	R$ 130,16
ISK5A79	279370R000000564	02/07/2023	74630	R$ 195,23
IVJ9848	279370R000001183	03/07/2023	74550	R$ 130,16
JGW7A94	279370R000000915	02/07/2023	74550	R$ 130,16
JHD8B68	279370R000000515	02/07/2023	74550	R$ 130,16
JLR8E99	279370R000000854	03/07/2023	74630	R$ 195,23
JME7H19	279370R000000552	02/07/2023	74550	R$ 130,16
KMA6F20	279370R000000512	02/07/2023	74550	R$ 130,16
KXZ4191	279370R000001174	03/07/2023	74550	R$ 130,16
LVB6A30	279370R000000458	02/07/2023	74550	R$ 130,16
LYJ0A20	279370R000000583	02/07/2023	74550	R$ 130,16
LZG2251	279370R000000540	02/07/2023	74550	R$ 130,16
LZS3H83	116100T000943534	03/07/2023	55411	R$ 195,23
MAJ9774	279370R000000498	02/07/2023	74550	R$ 130,16
MAL9511	279370R000000580	02/07/2023	74630	R$ 195,23
MAT4F38	279370R000000496	02/07/2023	74550	R$ 130,16
MBT0784	279370R000000518	02/07/2023	74630	R$ 195,23
MCE0129	279370R000001197	03/07/2023	74630	R$ 195,23
MDF4962	279370R000000847	03/07/2023	74550	R$ 130,16
MDH6D67	279370R000000820	03/07/2023	74630	R$ 195,23
MDJ3231	279370R000000559	02/07/2023	74550	R$ 130,16
MDX4G82	279370R000000775	03/07/2023	74550	R$ 130,16
MED9435	279370R000000869	02/07/2023	74550	R$ 130,16
MEE2012	279370R000000694	03/07/2023	74550	R$ 130,16
MEG6570	279370R000000684	03/07/2023	74550	R$ 130,16
MEL4148	279370R000000500	02/07/2023	74550	R$ 130,16
MEW8G34	279370R000000853	03/07/2023	74630	R$ 195,23
MFL0F22	279370R000000872	02/07/2023	74550	R$ 130,16
MFS3A16	279370R000000725	03/07/2023	74550	R$ 130,16
MFW0E03	279370R000000901	02/07/2023	74550	R$ 130,16
MGJ1612	279370R000000454	02/07/2023	74550	R$ 130,16
MGS4E56	279370R000000792	03/07/2023	74550	R$ 130,16
MGW6H30	279370R000000723	03/07/2023	74630	R$ 195,23
MHK2708	279370R000000491	02/07/2023	74630	R$ 195,23
MHU6I40	279370R000000840	03/07/2023	74630	R$ 195,23
MID2H34	279370R000000438	02/07/2023	74550	R$ 130,16
MIO5E02	279370R000000730	03/07/2023	74550	R$ 130,16
MIQ2963	279370R000000514	02/07/2023	74550	R$ 130,16
MIS5749	279370R000000604	03/07/2023	74550	R$ 130,16
MIT8264	279370R000000884	02/07/2023	74550	R$ 130,16
MIV8924	279370R000000495	02/07/2023	74550	R$ 130,16
MIX8D06	279370R000000710	03/07/2023	74550	R$ 130,16
MIY3588	116100T000976675	02/07/2023	53800	R$ 130,16
MJA2G56	279370R000000478	02/07/2023	74550	R$ 130,16
MJC7183	116100T000976672	02/07/2023	54522	R$ 195,23
MJG0258	279370R000000732	03/07/2023	74630	R$ 195,23
MJK0514	279370R000000877	02/07/2023	74550	R$ 130,16
MJR0041	279370R000000852	03/07/2023	74550	R$ 130,16
MJR9954	279370R000000616	03/07/2023	74550	R$ 130,16
MJS0533	279370R000000448	02/07/2023	74550	R$ 130,16
MKG3969	279370R000000784	03/07/2023	74630	R$ 195,23
MKO9J08	279370R000000724	03/07/2023	74630	R$ 195,23
MKU1385	279370R000000631	03/07/2023	74630	R$ 195,23
MLK9490	279370R000000734	03/07/2023	74550	R$ 130,16
MLM3388	279370R000000591	02/07/2023	74550	R$ 130,16
MLN7931	279370R000000815	03/07/2023	74550	R$ 130,16
MLR8E53	279370R000000541	02/07/2023	74550	R$ 130,16
MLS2J85	279370R000000822	03/07/2023	74550	R$ 130,16
MMA4G12	279370R000000741	03/07/2023	74630	R$ 195,23
MMF3J06	279370R000000821	03/07/2023	74550	R$ 130,16
MMH6135	279370R000000718	03/07/2023	74630	R$ 195,23
MMM1640	279370R000000621	03/07/2023	74550	R$ 130,16
MMM4C96	279370R000000919	02/07/2023	74550	R$ 130,16
MUM0953	279370R000000519	02/07/2023	74630	R$ 195,23
MYN1808	279370R000000639	03/07/2023	74550	R$ 130,16
NII9C71	279370R000000705	03/07/2023	74630	R$ 195,23
NPQ5853	279370R000000647	03/07/2023	74550	R$ 130,16
OFO4H91	279370R000000615	03/07/2023	74550	R$ 130,16
OHC0066	279370R000000654	03/07/2023	74550	R$ 130,16
OKH1152	279370R000000832	03/07/2023	74550	R$ 130,16
OLT4405	279370R000000794	03/07/2023	74630	R$ 195,23
OOS7G91	116100T000535717	03/07/2023	54600	R$ 130,16
PVZ8E85	279370R000000679	03/07/2023	74550	R$ 130,16
PXU6822	116100T000976653	02/07/2023	56222	R$ 88,38
PXU7A76	279370R000000530	02/07/2023	74550	R$ 130,16
PXU7A76	279370R000000490	02/07/2023	74550	R$ 130,16
PXU7A76	279370R000000513	02/07/2023	74550	R$ 130,16
PYM7D24	279370R000000623	03/07/2023	74550	R$ 130,16
QHN9D42	279370R000000562	02/07/2023	74550	R$ 130,16
QHO0B49	279370R000000889	02/07/2023	74550	R$ 130,16
QHQ5817	279370R000000870	02/07/2023	74550	R$ 130,16
QIA1601	279370R000000666	03/07/2023	74550	R$ 130,16
QID3692	279370R000000715	03/07/2023	74550	R$ 130,16
QID6633	279370R000000486	02/07/2023	74630	R$ 195,23
QII2J35	279370R000000620	03/07/2023	74550	R$ 130,16

QII7408	279370R000000581	02/07/2023	74550	R$ 130,16
QIP7H24	279370R000000729	03/07/2023	74550	R$ 130,16
QIR9A00	279370R000000652	03/07/2023	74550	R$ 130,16
QIS9D58	279370R000000906	02/07/2023	74630	R$ 195,23
QIZ0I43	279370R000000672	03/07/2023	74550	R$ 130,16
QJJ0239	279370R000000492	02/07/2023	74550	R$ 130,16
QJK4938	279370R000000480	02/07/2023	74550	R$ 130,16
QJO6F13	279370R000000468	02/07/2023	74630	R$ 195,23
QJY0E59	279370R000000894	02/07/2023	74630	R$ 195,23
QMU1E40	279370R000000678	03/07/2023	74630	R$ 195,23
QPN9J96	279370R000000712	03/07/2023	74630	R$ 195,23
QPP4E83	279370R000000722	03/07/2023	74550	R$ 130,16
QTM2075	279370R000001182	03/07/2023	74550	R$ 130,16
QUD9A55	279370R000000653	03/07/2023	74550	R$ 130,16
QUD9A55	116100T000976676	02/07/2023	55411	R$ 195,23
QUD9A55	279370R000000662	03/07/2023	74550	R$ 130,16
QWX2D59	279370R000000536	02/07/2023	74550	R$ 130,16
RAJ8E93	279370R000000891	02/07/2023	74630	R$ 195,23
RDV2G29	279370R000000688	03/07/2023	74550	R$ 130,16
RDW9F45	279370R000000628	03/07/2023	74550	R$ 130,16
RDW9F45	279370R000000897	02/07/2023	74550	R$ 130,16
RDX7J32	279370R000000846	03/07/2023	74550	R$ 130,16
RDX7J32	279370R000000660	03/07/2023	74550	R$ 130,16
REA7G73	279370R000000913	02/07/2023	74550	R$ 130,16
REA7G73	279370R000000871	02/07/2023	74550	R$ 130,16
RGA2B91	279370R000000716	03/07/2023	74550	R$ 130,16
RHF5E24	279370R000000787	03/07/2023	74550	R$ 130,16
RHK0E53	279370R000000636	03/07/2023	74550	R$ 130,16
RHM7A50	279370R000000845	03/07/2023	74550	R$ 130,16
RHO2A48	279370R000000569	02/07/2023	74550	R$ 130,16
RHS2J53	279370R000000467	02/07/2023	74550	R$ 130,16
RHT4F85	279370R000000671	03/07/2023	74710	R$ 880,41
RHX8G79	279370R000000918	02/07/2023	74550	R$ 130,16
RKW3G10	279370R000000452	02/07/2023	74550	R$ 130,16
RKZ4H59	279370R000000813	03/07/2023	74630	R$ 195,23
RLD4B12	279370R000000862	03/07/2023	74550	R$ 130,16
RLF4A33	279370R000000535	02/07/2023	74550	R$ 130,16
RLJ5D08	279370R000000735	03/07/2023	74630	R$ 195,23
RLL4F63	279370R000001196	03/07/2023	74550	R$ 130,16
RLO9G03	116100T000976659	02/07/2023	56222	R$ 88,38
RNN2J08	279370R000000538	02/07/2023	74550	R$ 130,16
RNP3G94	279370R000000470	02/07/2023	74550	R$ 130,16
RTZ0F09	279370R000000754	03/07/2023	74550	R$ 130,16
RXL4D70	279370R000000651	03/07/2023	74550	R$ 130,16
RXM4J58	279370R000000804	03/07/2023	74550	R$ 130,16
RXN0E52	279370R000000537	02/07/2023	74550	R$ 130,16
RXS9D72	279370R000000709	03/07/2023	74630	R$ 195,23
RXV2E53	279370R000000803	03/07/2023	74630	R$ 195,23
RXW0B19	279370R000000687	03/07/2023	74550	R$ 130,16
RYA0B83	279370R000000706	03/07/2023	74630	R$ 195,23
RYA5A65	279370R000000641	03/07/2023	74550	R$ 130,16
RYG4H70	279370R000000696	03/07/2023	74550	R$ 130,16
SDU3B57	279370R000000838	03/07/2023	74630	R$ 195,23
SDX3B46	279370R000000850	03/07/2023	74550	R$ 130,16
SEL2G25	279370R000000611	03/07/2023	74630	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:6424B6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230919_124690

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 06/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW0B44	279370R000001496	05/07/2023	74550	R$ 130,16
AAW3A26	279370R000001764	07/07/2023	74550	R$ 130,16
AAY3878	279370A000068022	03/07/2023	55412	R$ 195,23
ABL3044	279370R000001795	07/07/2023	74630	R$ 195,23
ABM5B91	279370R000001662	06/07/2023	74550	R$ 130,16
ADD1003	279370A000068028	04/07/2023	55412	R$ 195,23
ADH1777	279370R000001608	06/07/2023	74550	R$ 130,16
ADH1777	279370R000001604	06/07/2023	74630	R$ 195,23
ADJ9B17	279370R000001564	06/07/2023	74630	R$ 195,23
AER4695	279370R000001573	06/07/2023	74550	R$ 130,16
AFV9103	279370R000001632	06/07/2023	74550	R$ 130,16
AGK7657	279370R000001860	07/07/2023	74550	R$ 130,16
AHM3E45	279370R000001886	07/07/2023	74550	R$ 130,16
AHR8G08	279370R000001973	07/07/2023	74550	R$ 130,16
AJK5564	279370R000001944	07/07/2023	74550	R$ 130,16
AJX4902	279370A000068018	03/07/2023	55412	R$ 195,23
AKH6719	279370R000001964	07/07/2023	74630	R$ 195,23
AKK5970	279370R000001549	06/07/2023	74550	R$ 130,16

AKV3A09	279370A000068014	03/07/2023	55412	R$ 195,23
ALE1E39	279370R000001512	06/07/2023	74550	R$ 130,16
AMD0I79	279370A000068041	04/07/2023	55412	R$ 195,23
AMP8539	279370R000001637	06/07/2023	74550	R$ 130,16
AMV3133	279370R000001780	07/07/2023	74550	R$ 130,16
AND2G53	279370R000001555	06/07/2023	74630	R$ 195,23
ANG2G28	279370R000001557	06/07/2023	74550	R$ 130,16
ANI1839	279370R000001796	07/07/2023	74550	R$ 130,16
AOI0B39	279370R000001756	07/07/2023	74550	R$ 130,16
AOI0B39	279370R000001576	06/07/2023	74550	R$ 130,16
AOI0B39	279370R000001510	06/07/2023	74550	R$ 130,16
AON6565	279370R000001925	07/07/2023	74630	R$ 195,23
APA2H58	279370A000067982	29/06/2023	55412	R$ 195,23
APK8810	279370A000068023	04/07/2023	55412	R$ 195,23
APQ3A97	279370R000001567	06/07/2023	74550	R$ 130,16
APR5F98	279370R000001529	06/07/2023	74550	R$ 130,16
AQA8797	279370R000001605	06/07/2023	74630	R$ 195,23
AQB3F81	279370R000001785	07/07/2023	74550	R$ 130,16
AQP6G69	279370A000068027	04/07/2023	55412	R$ 195,23
AQX6J37	279370R000001915	07/07/2023	74550	R$ 130,16
ARA0B99	279370R000001907	07/07/2023	74630	R$ 195,23
ARL4997	279370A000068029	04/07/2023	55412	R$ 195,23
ARL9929	279370R000001898	07/07/2023	74630	R$ 195,23
ARL9929	279370R000001897	07/07/2023	74550	R$ 130,16
ARO5449	279370R000001709	06/07/2023	74550	R$ 130,16
ART4235	279370R000001877	07/07/2023	74550	R$ 130,16
ARW3026	279370A000067988	29/06/2023	55412	R$ 195,23
ASA7D62	279370R000001646	06/07/2023	74550	R$ 130,16
ASC2697	279370R000001631	06/07/2023	74630	R$ 195,23
ASD0816	279370A000068007	30/06/2023	55412	R$ 195,23
ASE3D27	279370A000067984	29/06/2023	55412	R$ 195,23
ASG5E97	279370NIC0003867	23/06/2023	50020	R$ 260,32
ASG9A40	279370R000001887	07/07/2023	74550	R$ 130,16
ASH6I22	279370R000001826	07/07/2023	74550	R$ 130,16
ASH6I22	279370R000001837	07/07/2023	74550	R$ 130,16
ASX1H79	279370R000001648	06/07/2023	74550	R$ 130,16
ATB2D26	279370A000068043	04/07/2023	55412	R$ 195,23
ATH8447	279370A000068044	04/07/2023	55412	R$ 195,23
ATQ6J85	279370R000001968	07/07/2023	74630	R$ 195,23
ATW7I42	116100T000959072	06/07/2023	56222	R$ 88,38
AUA0A48	279370R000001616	06/07/2023	74550	R$ 130,16
AUL5C00	279370R000001729	06/07/2023	74550	R$ 130,16
AUT2B52	279370R000001910	07/07/2023	74550	R$ 130,16
AUX0C08	279370A000067987	29/06/2023	55412	R$ 195,23
AVE4C55	279370R000001851	07/07/2023	74630	R$ 195,23
AVH5798	279370R000001635	06/07/2023	74550	R$ 130,16
AVN6533	279370R000001766	07/07/2023	74550	R$ 130,16
AVY0475	279370R000001838	07/07/2023	74630	R$ 195,23
AVZ2G50	279370R000001620	06/07/2023	74630	R$ 195,23
AWB9858	279370R000001890	07/07/2023	74630	R$ 195,23
AWF0D82	279370A000067996	30/06/2023	55412	R$ 195,23
AWU5G34	279370R000001592	06/07/2023	74550	R$ 130,16
AWV4D69	279370R000001537	06/07/2023	74630	R$ 195,23
AWV8F96	279370R000001790	07/07/2023	74550	R$ 130,16
AXE9412	279370R000001703	06/07/2023	74630	R$ 195,23
AXI3437	279370R000001556	06/07/2023	74630	R$ 195,23
AXO3C09	279370A000068011	03/07/2023	55412	R$ 195,23
AXQ7E63	279370R000001710	06/07/2023	74630	R$ 195,23
AXT9969	279370R000001947	07/07/2023	74550	R$ 130,16
AXX3I09	279370A000068026	04/07/2023	55412	R$ 195,23
AYE6646	279370R000001522	06/07/2023	74550	R$ 130,16
AYI4554	279370R000001929	07/07/2023	74550	R$ 130,16
AYJ1252	279370R000001739	06/07/2023	74550	R$ 130,16
AZA9B13	279370A000067998	30/06/2023	55412	R$ 195,23
AZD6D50	279370R000001928	07/07/2023	74550	R$ 130,16
AZE5638	279370A000068012	03/07/2023	55412	R$ 195,23
AZR1E62	279370R000001808	07/07/2023	74630	R$ 195,23
AZW7B45	279370R000001663	06/07/2023	74630	R$ 195,23
BAA8745	279370A000068039	04/07/2023	55412	R$ 195,23
BAJ1D60	279370A000068031	04/07/2023	55412	R$ 195,23
BAN0E75	279370R000001879	07/07/2023	74550	R$ 130,16
BAO0D04	279370A000067983	29/06/2023	55412	R$ 195,23
BBB8J32	279370R000001819	07/07/2023	74630	R$ 195,23
BBS9A33	279370R000001503	06/07/2023	74550	R$ 130,16
BBV5278	279370A000068003	30/06/2023	55412	R$ 195,23
BBY2A92	279370R000001533	06/07/2023	74630	R$ 195,23
BCA3A10	279370R000001971	07/07/2023	74550	R$ 130,16
BCF1625	279370R000001598	06/07/2023	74630	R$ 195,23
BCL9D72	279370R000001849	07/07/2023	74550	R$ 130,16
BCV9G98	279370A000068019	03/07/2023	55412	R$ 195,23
BCY8H14	279370R000001579	06/07/2023	74550	R$ 130,16
BDF0247	279370R000001725	06/07/2023	74550	R$ 130,16
BDH9D61	279370R000001554	06/07/2023	74550	R$ 130,16
BDJ0G81	279370R000001587	06/07/2023	74630	R$ 195,23
BDJ0J80	279370R000001774	07/07/2023	74550	R$ 130,16
BDK6F38	279370A000068015	03/07/2023	55412	R$ 195,23
BDM5F28	279370R000001859	07/07/2023	74630	R$ 195,23
BDS1063	279370R000001613	06/07/2023	74630	R$ 195,23
BDU0C84	279370R000001856	07/07/2023	74550	R$ 130,16

BDV6C89	279370R000001658	06/07/2023	74550	R$ 130,16
BDY0G44	279370R000001858	07/07/2023	74550	R$ 130,16
BEC0160	279370A000067985	29/06/2023	55412	R$ 195,23
BEG5J38	279370R000001492	05/07/2023	74550	R$ 130,16
BEH1I02	279370R000001744	06/07/2023	74550	R$ 130,16
BEH1I02	279370R000001904	07/07/2023	74550	R$ 130,16
BEI9F27	279370R000001596	06/07/2023	74630	R$ 195,23
BEL7E20	279370R000001935	07/07/2023	74550	R$ 130,16
BEP6D40	279370R000001536	06/07/2023	74550	R$ 130,16
BER8J16	279370R000001794	07/07/2023	74550	R$ 130,16
BES6D14	279370R000001969	07/07/2023	74550	R$ 130,16
BET6J54	279370R000001621	06/07/2023	74550	R$ 130,16
BEY3J84	279370R000001548	06/07/2023	74550	R$ 130,16
BHG5854	279370R000001753	07/07/2023	74630	R$ 195,23
BNR2824	279370R000001888	07/07/2023	74550	R$ 130,16
BOZ5J76	279370R000001550	06/07/2023	74630	R$ 195,23
CMD0A23	279370R000001712	06/07/2023	74550	R$ 130,16
CMD0A23	279370R000001611	06/07/2023	74550	R$ 130,16
CQV9F90	279370A000067981	29/06/2023	55412	R$ 195,23
DQY8268	279370A000068032	04/07/2023	55412	R$ 195,23
DQZ9149	279370A000067995	30/06/2023	55412	R$ 195,23
DSB5257	279370R000001525	06/07/2023	74550	R$ 130,16
DSM7H28	279370R000001902	07/07/2023	74550	R$ 130,16
DXF0781	279370A000068000	30/06/2023	55412	R$ 195,23
DXU1H71	279370R000001872	07/07/2023	74550	R$ 130,16
EAB3375	279370R000001742	06/07/2023	74550	R$ 130,16
EAD4D57	279370R000001801	07/07/2023	74550	R$ 130,16
EAV5062	279370A000068038	04/07/2023	55412	R$ 195,23
EDS0437	279370R000001513	06/07/2023	74550	R$ 130,16
EDS0437	279370R000001905	07/07/2023	74550	R$ 130,16
EIY0I86	279370R000001657	06/07/2023	74550	R$ 130,16
ENL2I47	279370R000001772	07/07/2023	74550	R$ 130,16
ERM0F63	279370R000001806	07/07/2023	74550	R$ 130,16
EVC2175	279370R000001715	06/07/2023	74550	R$ 130,16
EVF2D68	279370R000001547	06/07/2023	74550	R$ 130,16
EVF2D68	279370R000001595	06/07/2023	74550	R$ 130,16
EVH1E21	279370R000001930	07/07/2023	74550	R$ 130,16
EZU7954	279370R000001919	07/07/2023	74550	R$ 130,16
FAD6672	279370A000068006	30/06/2023	55412	R$ 195,23
FDM4B52	279370R000001835	07/07/2023	74550	R$ 130,16
FDV3290	279370R000001523	06/07/2023	74550	R$ 130,16
FGR6B22	279370A000067997	30/06/2023	55412	R$ 195,23
FIZ5F11	279370R000001809	07/07/2023	74550	R$ 130,16
FJG1B66	279370R000001568	06/07/2023	74550	R$ 130,16
FKO2G16	279370R000001854	07/07/2023	74630	R$ 195,23
FOM4E62	279370R000001967	07/07/2023	74630	R$ 195,23
FQW1837	279370R000001748	06/07/2023	74550	R$ 130,16
FRQ3B86	279370R000001524	06/07/2023	74630	R$ 195,23
FSG6A08	279370R000001702	06/07/2023	74550	R$ 130,16
FVH3857	279370R000001612	06/07/2023	74550	R$ 130,16
FZE2C65	279370R000001896	07/07/2023	74550	R$ 130,16
FZO3B13	279370R000001680	06/07/2023	74550	R$ 130,16
FZS4H78	279370R000001834	07/07/2023	74550	R$ 130,16
GDG7I94	279370R000001622	06/07/2023	74550	R$ 130,16
GTI8957	279370R000001750	06/07/2023	74630	R$ 195,23
GTT4888	279370A000067992	30/06/2023	55412	R$ 195,23
HBQ4F86	279370R000001643	06/07/2023	74630	R$ 195,23
HXA6309	279370R000001767	07/07/2023	74630	R$ 195,23
IGF6A06	279370R000001666	06/07/2023	74630	R$ 195,23
IMU5500	279370R000001762	07/07/2023	74550	R$ 130,16
IMU5500	279370R000001511	06/07/2023	74550	R$ 130,16
IMX7251	279370R000001920	07/07/2023	74550	R$ 130,16
IOY1758	279370R000001963	07/07/2023	74550	R$ 130,16
IRU1C76	279370A000068016	03/07/2023	55412	R$ 195,23
IVZ5000	279370R000001520	06/07/2023	74550	R$ 130,16
IWM4795	279370R000001758	07/07/2023	74550	R$ 130,16
JKM4560	279370A000067999	30/06/2023	55412	R$ 195,23
LNK6D53	116100T000959071	06/07/2023	54100	R$ 130,16
LNZ1C33	279370R000001721	06/07/2023	74550	R$ 130,16
LOL0708	279370R000001575	06/07/2023	74550	R$ 130,16
LRO5E69	279370A000068008	30/06/2023	55412	R$ 195,23
LSO4C12	279370R000001868	07/07/2023	74550	R$ 130,16
LXD8128	279370R000001955	07/07/2023	74550	R$ 130,16
LXD8128	279370R000001759	07/07/2023	74550	R$ 130,16
LXE8F18	279370A000068025	04/07/2023	55412	R$ 195,23
LXS7G17	279370R000001601	06/07/2023	74550	R$ 130,16
LXX2G37	279370R000001684	06/07/2023	74550	R$ 130,16
LYI8859	279370R000001582	06/07/2023	74550	R$ 130,16
LYN3333	279370R000001786	07/07/2023	74550	R$ 130,16
LZG2251	279370R000001698	06/07/2023	74550	R$ 130,16
MBT3513	279370R000001588	06/07/2023	74550	R$ 130,16
MCE2337	279370R000001696	06/07/2023	74550	R$ 130,16
MCX0J73	279370R000001799	07/07/2023	74630	R$ 195,23
MDC8C73	279370A000068020	03/07/2023	55412	R$ 195,23
MDE4341	279370R000001961	07/07/2023	74550	R$ 130,16
MEY1198	279370A000068002	30/06/2023	55412	R$ 195,23
MEZ6376	279370R000001695	06/07/2023	74550	R$ 130,16
MFI9360	279370R000001540	06/07/2023	74550	R$ 130,16
MFS1647	279370R000001945	07/07/2023	74630	R$ 195,23

MGM1C06	279370A000067990	29/06/2023	55412	R$ 195,23
MGN8588	279370R000001927	07/07/2023	74630	R$ 195,23
MHN7H71	279370R000001736	06/07/2023	74630	R$ 195,23
MHT4H99	279370R000001938	07/07/2023	74630	R$ 195,23
MIE0193	279370R000001765	07/07/2023	74550	R$ 130,16
MIJ8B44	279370A000068035	04/07/2023	55412	R$ 195,23
MIN3752	279370R000001853	07/07/2023	74630	R$ 195,23
MIP3668	116100T000535719	06/07/2023	55411	R$ 195,23
MJG0451	279370R000001850	07/07/2023	74550	R$ 130,16
MJH3J06	279370R000001630	06/07/2023	74630	R$ 195,23
MJM1A76	279370R000001570	06/07/2023	74550	R$ 130,16
MJM4J74	279370R000001866	07/07/2023	74550	R$ 130,16
MJM4J74	279370R000001913	07/07/2023	74550	R$ 130,16
MJN5B75	279370R000001926	07/07/2023	74630	R$ 195,23
MJP5B85	279370R000001953	07/07/2023	74550	R$ 130,16
MJZ4D46	279370R000001891	07/07/2023	74550	R$ 130,16
MKF8B79	279370R000001833	07/07/2023	74550	R$ 130,16
MKJ8G06	279370R000001532	06/07/2023	74550	R$ 130,16
MKX0C22	279370A000068030	04/07/2023	55412	R$ 195,23
MLF5089	279370R000001829	07/07/2023	74630	R$ 195,23
MLG4E08	279370R000001688	06/07/2023	74550	R$ 130,16
MLO2F31	279370R000001542	06/07/2023	74550	R$ 130,16
MLX2F76	279370R000001563	06/07/2023	74550	R$ 130,16
MLX2F76	279370R000001561	06/07/2023	74550	R$ 130,16
MMD9792	279370R000001618	06/07/2023	74550	R$ 130,16
MMH6135	116100T000957627	05/07/2023	55680	R$ 195,23
MMI1994	279370R000001782	07/07/2023	74630	R$ 195,23
MMM1H53	279370A000068037	04/07/2023	55412	R$ 195,23
NER9C04	279370R000001546	06/07/2023	74630	R$ 195,23
NGT4F15	279370R000001943	07/07/2023	74550	R$ 130,16
NGT4F15	279370R000001807	07/07/2023	74630	R$ 195,23
NLV3J24	279370R000001792	07/07/2023	74550	R$ 130,16
NLY7F53	279370R000001874	07/07/2023	74630	R$ 195,23
NPL6G66	279370R000001974	07/07/2023	74550	R$ 130,16
NUN3A09	279370R000001516	06/07/2023	74630	R$ 195,23
OAJ8G59	279370R000001743	06/07/2023	74550	R$ 130,16
OCF7B18	279370R000001839	07/07/2023	74550	R$ 130,16
OGE1E66	279370R000001603	06/07/2023	74630	R$ 195,23
OHE4023	279370R000001821	07/07/2023	74630	R$ 195,23
OLZ1288	279370R000001521	06/07/2023	74550	R$ 130,16
OTR7J51	279370R000001775	07/07/2023	74550	R$ 130,16
OXH1J99	279370R000001679	06/07/2023	74550	R$ 130,16
PUK5D19	279370R000001960	07/07/2023	74550	R$ 130,16
PWW2D37	279370A000067991	29/06/2023	55412	R$ 195,23
QAE0J98	279370R000001716	06/07/2023	74550	R$ 130,16
QHA9J85	279370R000001824	07/07/2023	74630	R$ 195,23
QHG2J67	279370R000001700	06/07/2023	74550	R$ 130,16
QHL9J30	279370A000068009	03/07/2023	55412	R$ 195,23
QHL9J30	279370A000068024	04/07/2023	55412	R$ 195,23
QHQ7D67	279370R000001655	06/07/2023	74630	R$ 195,23
QHQ8728	279370R000001737	06/07/2023	74550	R$ 130,16
QHY4253	279370R000001895	07/07/2023	74630	R$ 195,23
QIF4J07	279370R000001918	07/07/2023	74550	R$ 130,16
QII5293	279370R000001491	05/07/2023	74630	R$ 195,23
QIJ3781	279370R000001675	06/07/2023	74630	R$ 195,23
QIM1071	279370R000001664	06/07/2023	74550	R$ 130,16
QIN2H77	279370A000068040	04/07/2023	55412	R$ 195,23
QIR7508	279370R000001841	07/07/2023	74630	R$ 195,23
QIR8A70	279370R000001845	07/07/2023	74550	R$ 130,16
QIU8G40	279370A000067993	30/06/2023	55412	R$ 195,23
QIW3906	279370R000001933	07/07/2023	74630	R$ 195,23
QIX5818	279370R000001848	07/07/2023	74550	R$ 130,16
QJQ2F91	279370R000001966	07/07/2023	74630	R$ 195,23
QJT8849	279370R000001607	06/07/2023	74630	R$ 195,23
QJV7668	279370R000001956	07/07/2023	74630	R$ 195,23
QJW5375	279370R000001863	07/07/2023	74550	R$ 130,16
QJW5375	279370R000001862	07/07/2023	74630	R$ 195,23
QLA1G19	279370R000001566	06/07/2023	74550	R$ 130,16
QQN6D35	279370R000001508	06/07/2023	74550	R$ 130,16
QUA5B59	279370R000001571	06/07/2023	74550	R$ 130,16
RAJ4G39	279370R000001883	07/07/2023	74550	R$ 130,16
REA3G70	279370A000068017	03/07/2023	55412	R$ 195,23
REB2D06	279370A000067989	29/06/2023	55412	R$ 195,23
RGA5J50	279370R000001746	06/07/2023	74550	R$ 130,16
RGB7C68	279370A000068021	03/07/2023	55412	R$ 195,23
RHA6J48	279370R000001667	06/07/2023	74630	R$ 195,23
RHE5G10	279370R000001506	06/07/2023	74550	R$ 130,16
RHL1I35	279370R000001825	07/07/2023	74550	R$ 130,16
RHO1B03	279370A000067994	30/06/2023	55412	R$ 195,23
RHO3A33	279370R000001682	06/07/2023	74630	R$ 195,23
RHY7J89	279370R000001901	07/07/2023	74550	R$ 130,16
RLD4B12	279370R000001876	07/07/2023	74550	R$ 130,16
RLD4B12	279370R000001640	06/07/2023	74550	R$ 130,16
RLI7C27	279370R000001517	06/07/2023	74550	R$ 130,16
RLO3E04	279370R000001636	06/07/2023	74550	R$ 130,16
RNF9A18	279370R000001584	06/07/2023	74550	R$ 130,16
RVI9C70	279370R000001644	06/07/2023	74630	R$ 195,23
RXQ1E53	279370R000001580	06/07/2023	74630	R$ 195,23
RXS9G82	279370A000068010	03/07/2023	55412	R$ 195,23

RXT0D67	279370R000001501	05/07/2023	74630	R$ 195,23
RXW2G83	279370R000001776	07/07/2023	74550	R$ 130,16
RXY2E13	279370R000001797	07/07/2023	74630	R$ 195,23
RYA7H92	279370R000001818	07/07/2023	74550	R$ 130,16
RYB6I88	279370R000001553	06/07/2023	74630	R$ 195,23
RYD0D28	279370A000068034	04/07/2023	55412	R$ 195,23
SDT5E08	279370R000001861	07/07/2023	74550	R$ 130,16
SEH3H33	279370R000001941	07/07/2023	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:E1E8D0C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 05/2023

PROCESSO SELETIVO PARA JOVEM APRENDIZ Nº 01/2023
EDITAL DE TESTE SELETIVO – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 05/2023
19/09/2023

O **MUNICÍPIO DE VERÊ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 316, nesta cidade de Verê, Estado do Paraná, inscrita no CPNJ sob o n. 75.636.530/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMILSO ROSIN,** brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade 5.076.057-0, SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 021.519.039-40, residente e domiciliado em Linha Bellé, Zona Rural do Município de Verê, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL DE TESTE SELETIVO N°01/2023, TORNA PÚBLICO A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO TESTE SELETIVO PARA JOVENS APRENDIZES, e dá outras providências

Art. 1. Torna público, a lista de classificação preliminar do teste seletivo para jovens aprendizes.

LISTA – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1°	Milena Rafela Carniel	08/08/2008	93,33
2°	Maria Clara Carneiro	28/09/2007	93,33
3°	Eliz Regina Bartoski	22/08/2008	89,99
4°	Vitor Emanuel Mendes de Lara	04/07/2008	89,99
5°	* Lorenzo Emanuel Werlich Rossi	03/03/2006	83,33
6°	Camila Gabriela Turra	28/11/2008	86,66
7°	Nicolas Manduca Werlich	27/04/2008	86,66
8°	Eduarda Cecagno	18/02/2008	86,66
9º	Carla Luiza Peruzzo	26/08/2007	86,66
10°	** Stephanye Silva de Souza	01/08/2005	63,33
11°	Amanda Luísa Raitz	25/07/2007	86,66
12°	Breno Teixeira	14/10/2006	86,66
13°	Kauane Cristina Belico	29/08/2007	83,33
14°	Renan Gabriel Pilonetto	02/08/2007	83,33
15°	João Vitor Francisco Antunes de Lima	06/03/2006	83,33
16°	Lorenzo Emanuel Werlich Rossi	03/03/2006	83,33
17°	Pablo Roberto Werlich Preilipper	22/09/2008	79,99
18°	Gabrieli Alberton	18/06/2007	79,99
19°	Sthefany da Silva Damasio	28/04/2005	79,99
20°	** Gleisi Silvia da Silva Antunes	06/09/2006	56,66
21°	Beatriz Vitória Fernandes	07/04/2008	76,66
22°	Ketlin Cristina Moraes Valendorff	04/03/2008	76,66
23°	Dalila Carini Ferreira	25/09/2007	76,66
24°	Adriana Danielski	14/08/2008	73,33
25°	Ana Clara Gorges	02/07/2008	73,33
26°	Maria Fernanda Dias de Lara	14/11/2007	73,33
27°	Aytana Aparecida Canhini	29/07/2006	73,33
28°	Ana Claudia Todescatto	15/11/2008	69,99
29°	Renan De Andrade	10/03/2008	69,99
30°	Valmor Inácio Zanata Back	07/11/2006	69,99
31°	Eliéty Orben	03/09/2007	66,66
32°	Audi Feitosa Gomes Junior	08/07/2005	66,66
33°	Carla Cristina Brandão	04/01/2009	63,33
34°	Felipe Elly Chiossi	13/10/2008	63,33
35°	Murilo Bizz França Pedrussi	02/06/2007	63,33
36°	Stefne Aline Erhardt da Silva	08/07/2006	63,33
37°	Stephanye Silva de Souza	01/08/2005	63,33
38°	Bruno Raitz Miola	29/03/2009	59,99
39°	Amanda Moreschi	25/07/2008	59,99
40°	Maria Luiza Carniel	16/07/2008	59,99
41°	João Vitor Da Rocha Perão	07/03/2007	59,99
42°	Daniela dos Santos	26/08/2006	59,99
43°	Daiele Tartas Klein	14/06/2008	56,66
44°	Rafaela Nunes Da Silva	09/04/2008	56,66
45°	Emelly Vitória Padilha	16/09/2006	56,66
46°	Gleisi Silvia da Silva Antunes	06/09/2006	56,66
47°	Paola Cristina Milanez	25/03/2007	50
48°	Laudrini Manuely de Lima	20/12/2006	50

Verê, 19 de setembro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3642B9E9

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 01/2023

DATA: 19/09/2023

Súmula: Fixa data para apresentação de títulos e documentação necessária para Avaliação de Desempenho e Avanços Horizontais dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

RITA CALGAROTTO CANTON, RG Nº 4.140.159-1, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERÊ, NOMEADA PELO DECRETO Nº 38/2021, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE:

ART. 1º - Fica determinada a data desta publicação como data inicial e a data de 03 de outubro de 2023 como data limite para que os Professores da Rede Municipal entreguem os documentos constantes na Lei Municipal nº 366/2018. Os documentos devem ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Verê, das 09h às 11h e das 13h às 16h, de segunda à sexta-feira.

Professores aptos ao Avanço Horizontal:

NOME	ADMISSÃO	RG	MATRÍCULA
Ana Cláudia Pascoalotto	01/02/2016	9997782-5	1235-1
Angela Correa de Almeida	15/02/2018	9994920-1	1460-1
Bernardete Bedra	22/09/2003	3654742-1	0002-1
Cláudia Denise Erdmann Santoro (2)	15/02/2018	6624393-1	12690-2
Eliete Maria Didoné da Silva (1)	08/02/2010	6588735-5	0849-1
Eliete Maria Didoné da Silva (2)	05/03/2018	6588735-5	1465-1
Fernanda Regina Casagrande	15/02/2018	7743308-2	1458-1
Gilmar José Orben	01/03/1990	4148164-1	0206-1
Gislei Reiner Mattei	08/02/2010	7299650-0	0847-1
Ilori Nunes Ferreira	08/02/2010	5600681-8	0862-1
Inês Peruzzo Biancato	08/02/2010	5226880-0	0856-1
Jeusa Carla Cagnini Zanchi	01/03/1991	6030561-7	0280-1
Josiane Bonatto	06/02/2018	8069935-2	1444-1
Leila Cristina Lautert	01/02/2016	6470647-0	1237-1
Lucimara de Bairros Zanetti (1)	08/02/2010	8625816-1	0852-1
Marcia Regina Perardt Sinhorin	01/03/1991	5154657-1	0279-1
Maria Rosilei de Bairros Miola	05/03/2010	6656258-1	0884-1
Mariane Burille de Oliveira	02/04/2018	9282451-9	1467-1
Marilei Schreiber de Ramos (1)	20/03/2003	5170766-4	0220-1
Nadia Antonello Azevedo	08/02/2010	6744382-9	0857-1
Paulino Werlich (2)	18/06/2018	5384705-6	1483-1
Rosangela Schaedler Abitante (2)	21/02/2003	4568537-3	0853-1
Sandra Zanchi	08/02/2010	4906260-5	0854-1
Silvana Andreguetti (2)	01/09/2004	7802234-5	0851-1
Silvana Maria da Silveira	01/03/2018	8208066-0	1464-1
Silvia Patrícia Perardt Rodrigues (1)	01/06/2004	5154671-7	0613-1
Silvia Patrícia Perardt Rodrigues (2)	05/12/2011	5154671-7	0957-1
Tatiane Miolla Garbossa (1)	08/02/2010	9499243-5	0846-1
Teresinha Carini Gorges	06/02/2004	7244273-3	0584-1
Vera Lucia Michilin	08/02/2010	4278605-5	0850-1
Wanderley Galeazzi	02/04/2004	1714312	0594-1

ART. 2º - São documentos válidos para avanços, certificados de cursos realizados nas datas de 20/08/2021 a 31/07/2023.

ART. 3º - Fica determinada a data de 05 de outubro de 2023, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Verê, para Avaliação de Desempenho, realização de análise de documentos comprobatórios, computação de pontos e efetivação dos avanços a serem realizados pela Comissão de Avaliação e Banca Examinadora, nomeados pelo Executivo Municipal.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Verê-PR, 19/09/2023.

RITA CALGAROTTO CANTON
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:15B39271

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 152/2023

DATA 19/09/2023

Súmula: Nomeia membros da Comissão de Avaliação Individual de Desempenho Profissional para os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação Individual de Desempenho Profissional de Professores do quadro efetivo do Magistério do Município de Verê, os seguintes profissionais da área de Educação:

	Nome	RG	Função	Cargo
1	Maria Goreti Schmoller Fedrigo	4.566.820-7	Presidente	Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação
2	Teresinha Carini Gorges	7.244.273-3	Membro	Diretora de Escola
3	Gilmar José Orben	7.244.273-3	Membro	Diretor de Escola
4	Eliete Maria Didoné da Silva	6.588.735-5	Membro	Diretora de Escola
5	Lilia Salete de Oliveira da Veiga	6.588.735-5	Membro	Diretora de Escola
6	Francieli Renata Federizzi	10.389759-9	Membro	Professora
7	Katiane Fedrigo	9.546.716-4	Membro	Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
8	Rosângela Schaedler Abitante	7.657.115-5	Membro	Diretora de Escola
9	Lucimara de Bairros Zanetti	8.625.816-1	Membro	Diretora de Escola

Art. 2º. Fica determinada a data de 05 de outubro de 2023 para a Avaliação Individual de Desempenho Profissional de professores da Rede Municipal de Ensino, aptos para Avanço Horizontal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Verê, 19 de setembro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B0F10CDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 234 - FÉRIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 234/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Alexandra dos Santos Piran	Técnica em Enfermagem II	2021/2022	25/09/2023 até 24/10/2023
Carlos Roberto Almeida do Prado Junior	Agente de Endemias	2022/2023	16/10/2023 até 20/10/2023
Carlos Roberto Almeida do Prado Junior	Agente de Endemias	2022/2023	06/11/2023 até 10/11/2023
Dieckson Vargas	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	2021/2022	23/10/2023 até 01/11/2023
Dimar Terezinha Madureira	Técnica em Enfermagem Plantonista	2021/2022	26/10/2023 até 09/11/2023
Edna Colla Renosto	Farmacêutica	2022/2023	18/10/2023 até 01/11/2023
Elaine Wilms	Enfermeira II	2021/2022	16/10/2023 até 25/10/2023
Jucelia Smanioto Zamboni	Técnica em Enfermagem	2021/2022	16/10/2023 até 04/11/2023
Mariana Franco Torres	Médica Ginecologista e Obstetra	2020/2021	02/10/2023 até 21/10/2023
Marli Aparecida da Rocha	Agente de Apoio Operacional	2021/2022	02/10/2023 até 16/10/2023
Valdemar dos Santos	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	2021/2022	02/10/2023 até 21/10/2023
Vanessa Veiga	Agente de Apoio Operacional	2022/2023	02/10/2023 até 16/10/2023

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de setembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:3809F457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2023) - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JULHO A AGOSTO DE 2023												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**471.599,01**	**470.786,93**	**812,08**	**0,00**	**463.426,21**	**18.983.108,98**	**12.617.213,7**	**12.253.524,0**	**413.541,82**	**6.779.469,33**	**6.779.469,33**
EXECUTIVO												
Município de Candói	**0,00**	**471.599,01**	**470.786,93**	**812,08**	**0,00**	**463.426,21**	**18.983.108,98**	**12.617.213,7**	**12.253.524,0**	**413.541,82**	**6.779.469,33**	**6.779.469,33**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684,00	355.810,68	302.693,75	302.693,75	0,00	53.800,93	53.800,93
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684,00	72.213,46	41.844,55	41.844,55	0,00	31.052,91	31.052,91
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	56.162,17	56.162,17	0,00	0,00	31.891,67	811.654,85	736.360,48	727.998,66	12.634,57	102.913,29	102.913,29
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	47.158,78	47.158,78	0,00	0,00	36.042,34	74.724,30	60.596,45	60.596,45	12.874,53	37.295,66	37.295,66
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO -	0,00	49.010,24	49.010,24	0,00	0,00	224.269,34	1.200.215,04	876.114,76	871.452,11	329.727,48	223.304,79	223.304,79
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	0,00	9.750,00	9.750,00	0,00	0,00	59.511,59	478.322,85	463.130,78	463.130,78	0,00	74.703,66	74.703,66
SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	0,00	61.897,10	61.636,02	261,08	0,00	85.425,53	2.557.646,91	1.842.891,67	1.840.614,33	16.234,91	786.223,20	786.223,20
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	102.161,69	101.610,69	551,00	0,00	11.343,20	299.545,73	225.674,55	225.375,11	0,00	85.513,82	85.513,82
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	105.645,92	105.645,92	0,00	0,00	4.869,04	2.383.132,07	1.503.441,63	1.435.759,32	0,00	952.241,79	952.241,79
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	9.191,42	9.191,42	0,00	0,00	8.176,39	1.531.451,10	744.320,95	744.171,23	0,00	795.456,26	795.456,26
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E	0,00	7.182,00	7.182,00	0,00	0,00	0,00	2.480,50	0,00	0,00	0,00	2.480,50	2.480,50
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	23.439,69	23.439,69	0,00	0,00	0,00	9.215.911,49	5.820.144,13	5.539.887,75	42.070,33	3.633.953,41	3.633.953,41
Orgão NÃO encontrado: 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529,11	0,00	0,00	0,00	0,00	529,11	529,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**0,00**	**471.599,01**	**470.786,93**	**812,08**	**0,00**	**463.426,21**	**18.983.108,98**	**12.617.213,7**	**12.253.524,0**	**413.541,82**	**6.779.469,33**	**6.779.469,33**

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	*VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ*	*ALDOINO GOLDONI FILHO*
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:78161D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(4º BIM-2023) - DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2022 A AGOSTO DE 2023														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.715.671,72	10.406.151,34	7.772.737,26	9.702.542,85	8.303.353,65	8.551.263,49	7.928.622,94	7.435.119,61	9.283.916,31	7.405.181,17	9.254.043,57	8.665.567,99	101.424.171,90	81.300.852,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	569.951,64	586.793,59	673.002,28	885.122,21	413.279,34	598.083,94	585.852,60	757.617,94	740.854,02	821.401,16	1.528.519,22	896.412,40	9.056.890,34	8.447.000,00
IPTU	60.901,97	61.278,16	55.089,21	56.838,12	23.017,21	21.183,01	37.304,93	72.359,33	95.381,19	170.862,00	690.092,06	90.416,01	1.434.723,20	1.608.600,00

ISS	149.462,37	184.214,69	226.667,18	226.848,97	163.479,18	256.028,63	221.801,25	253.547,86	302.771,50	200.201,98	330.981,64	335.557,33	2.851.562,58	2.513.700,00
ITBI	58.598,79	64.380,98	107.564,89	142.481,78	7.056,80	66.862,66	33.510,30	108.044,63	45.777,52	150.057,45	42.975,51	117.519,63	944.830,94	895.300,00
IRRF	214.929,90	175.104,52	184.571,25	368.983,86	165.758,32	201.717,58	217.694,80	222.504,77	217.341,60	220.665,07	230.300,42	229.562,61	2.649.134,70	2.082.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.058,61	101.815,24	99.109,75	89.969,48	53.967,83	52.292,06	75.541,32	101.161,35	79.582,21	79.614,66	234.169,59	123.356,82	1.176.638,92	1.347.400,00
Contribuições	67.855,65	62.214,55	38.600,13	(38.600,13)	70.257,37	77.806,90	0,00	150.464,92	71.102,77	72.777,45	69.909,18	68.094,80	710.483,59	803.000,00
Receita patrimonial	378.353,19	345.993,74	351.931,95	466.974,69	344.531,44	333.667,68	380.172,70	293.235,80	355.875,79	355.538,41	325.222,43	470.244,97	4.401.742,79	2.014.314,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	376.227,05	343.997,73	348.888,77	464.986,08	341.476,19	330.939,08	376.661,20	290.163,19	351.617,17	352.130,34	320.984,51	345.826,90	4.243.898,21	1.878.314,63
Outras Receitas Patrimoniais	2.126,14	1.996,01	3.043,18	1.988,61	3.055,25	2.728,60	3.511,50	3.072,61	4.258,62	3.408,07	4.237,92	124.418,07	157.844,58	136.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	22.209,00	17.084,00	3.161,00	3.708,00	0,00	2.927,00	3.108,00	2.420,00	4.579,00	10.060,07	4.520,00	12.715,00	86.491,07	42.000,00
Transferências correntes	5.671.698,71	9.388.629,33	6.704.442,54	8.380.027,95	7.474.402,36	7.537.609,24	6.957.222,94	6.211.188,77	8.101.742,35	6.099.076,50	7.316.229,56	7.215.035,20	87.057.305,45	69.838.444,74
Cota parte do FPM	1.866.476,68	1.775.889,44	2.231.969,75	3.468.033,42	2.225.014,37	3.001.515,87	1.836.164,96	2.099.309,55	2.333.391,83	2.178.637,67	2.711.117,26	1.839.101,75	27.566.622,55	21.756.900,00
Cota parte do ICMS	2.170.540,41	2.113.661,70	2.019.073,10	1.987.511,77	2.372.725,65	1.940.219,92	2.181.427,76	2.281.449,38	2.779.208,67	2.354.316,51	2.455.839,68	2.741.833,13	27.397.807,68	22.200.000,00
Cota parte do IPVA	46.718,04	50.070,01	47.237,50	55.801,17	1.111.520,69	421.438,95	383.044,76	343.549,70	344.193,63	131.801,13	94.357,83	102.406,20	3.132.139,61	2.878.500,00
Cota parte do ITR	198.856,86	3.058.679,91	301.169,67	290.579,47	190.165,71	5.655,39	8.958,38	1.839,58	4.677,70	4.658,70	2.640,35	11.230,40	4.079.112,12	2.706.600,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	25.906,87	26.440,17	19.226,03	27.316,19	27.094,59	19.321,69	23.945,62	25.527,76	22.956,07	28.625,59	26.007,29	23.149,07	295.516,94	312.500,00
Transferências do FUNDEB	786.725,88	805.774,82	835.911,39	832.539,83	1.122.088,65	953.668,01	980.379,46	920.272,96	1.064.354,62	885.691,35	851.768,68	960.823,02	10.999.998,67	10.000.000,00
Outras transferências correntes	576.473,97	1.558.113,28	1.249.855,10	1.718.246,10	425.792,70	1.195.789,41	1.543.302,00	539.239,84	1.552.959,83	515.345,55	1.174.498,47	1.536.491,63	13.586.107,88	9.983.944,74
Outras receitas correntes	5.603,53	5.436,13	1.599,36	5.310,13	883,14	1.168,73	2.266,70	20.192,18	9.762,38	46.327,58	9.643,18	3.065,62	111.258,66	151.093,35
DEDUÇÕES (II)	825.130,07	1.404.948,17	941.371,72	961.746,39	1.185.304,13	1.077.630,30	886.708,23	950.335,12	1.096.885,51	939.607,85	854.309,57	952.331,27	12.076.308,33	8.353.919,03
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	825.130,07	1.404.948,17	941.371,72	961.746,39	1.185.304,13	1.077.630,30	886.708,23	950.335,12	1.096.885,51	939.607,85	854.309,57	952.331,27	12.076.308,33	8.353.919,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.890.541,65	9.001.203,17	6.831.365,54	8.740.796,46	7.118.049,52	7.473.633,19	7.041.914,71	6.484.784,49	8.187.030,80	6.465.573,32	8.399.734,00	7.713.236,72	89.347.863,57	72.946.933,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.890.541,65	9.001.203,17	6.831.365,54	8.690.796,46	7.118.049,52	7.473.633,19	7.041.914,71	6.484.784,49	8.187.030,80	6.465.573,32	8.399.734,00	6.963.236,72	88.547.863,57	72.946.933,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	84.840,00	82.416,00	82.416,00	164.832,00	88.536,00	83.328,00	93.744,00	88.536,00	76.560,00	84.480,00	76.560,00	92.400,00	1.098.648,00	1.018.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.805.701,65	8.918.787,17	6.748.949,54	8.525.964,46	7.029.513,52	7.390.305,19	6.948.170,71	6.396.248,49	8.110.470,80	6.381.093,32	8.323.174,00	6.870.836,72	87.449.215,57	71.928.933,69

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora
CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:77E3E008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Poder: Executivo														
Período de Referência: 09/2022 a 08/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Set/2022	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**Jan/2023**	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**Jul/2023**	**Ago/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.350.017,46	1.281.946,28	1.282.884,56	2.677.144,85	100.568,24	1.163.447,01	1.328.230,04	1.590.335,40	1.381.386,22	1.381.481,89	1.443.465,91	1.439.095,04	16.420.002,90	0,00
Pessoal Ativo	1.324.748,65	1.256.677,47	1.244.073,01	2.527.049,53	100.568,24	1.160.281,75	1.325.064,78	1.528.519,97	1.359.803,81	1.358.163,28	1.435.464,55	1.413.054,96	16.033.470,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.090.671,19	1.029.922,88	1.019.715,62	2.069.965,31	100.568,24	948.150,98	1.085.846,98	1.257.081,16	1.113.364,17	1.110.276,59	1.181.172,42	1.164.077,88	13.170.813,42	0,00
Obrigações Patronais	234.077,46	226.754,59	224.357,39	457.084,22	0,00	212.130,77	239.217,80	271.438,81	246.439,64	247.886,69	254.292,13	248.977,08	2.862.656,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.075,26	3.075,26	3.075,26	6.150,52	0,00	3.165,26	3.165,26	3.277,06	3.472,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	40.853,32	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	3.075,26	3.075,26	3.075,26	6.150,52	0,00	3.165,26	3.165,26	3.277,06	3.472,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	40.853,32	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.693,55	3.693,55	17.236,29	143.944,80	0,00	0,00	0,00	58.538,37	18.110,05	19.186,25	3.869,00	21.907,72	290.179,58	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	18.500,00	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	34.824,06	56.118,08	0,00	46.336,66	47.764,78	47.107,79	44.694,01	50.739,26	58.435,27	54.618,75	440.638,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	34.824,06	56.118,08	0,00	46.336,66	47.764,78	47.107,79	44.694,01	50.739,26	58.435,27	54.618,75	440.638,66	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.350.017,46	1.281.946,28	1.248.060,50	2.621.026,77	100.568,24	1.117.110,35	1.280.465,26	1.543.227,61	1.336.692,21	1.330.742,63	1.385.030,64	1.384.476,29	15.979.364,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.301.420,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	598.824,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	39.502.596,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.979.364,24	40,45
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.331.402,31	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.264.832,19	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.198.262,08	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 19/09/2023, às 14:17:27.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:89A18C22

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 4º Bimestre	**Até 4º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 4º Bimestre**	**Até 4º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.696.681,50	54.861.919,74	8.524.037,88	27.639.275,62	100,00	27.222.644,12	7.779.011,85	24.955.344,84	100,00	29.906.574,90
LEGISLATIVA	1.715.000,00	1.715.000,00	175.341,06	818.185,78	2,96	896.814,22	193.946,74	810.385,59	3,25	904.614,41
Ação Legislativa	1.715.000,00	1.715.000,00	175.341,06	818.185,78	2,96	896.814,22	193.946,74	810.385,59	3,25	904.614,41
ADMINISTRAÇÃO	7.845.099,00	8.441.735,71	1.085.507,60	3.478.788,58	12,59	4.962.947,13	1.101.521,33	3.428.861,57	13,74	5.012.874,14
Administração Geral	6.672.349,00	7.009.485,71	864.643,11	2.695.797,14	9,75	4.313.688,57	880.656,84	2.645.870,13	10,60	4.363.615,58
Administração Financeira	705.500,00	901.000,00	129.555,40	488.894,20	1,77	412.105,80	129.555,40	488.894,20	1,96	412.105,80
Controle Interno	109.000,00	109.000,00	17.235,16	66.911,86	0,24	42.088,14	17.235,16	66.911,86	0,27	42.088,14
Demais Subfunções	358.250,00	422.250,00	74.073,93	227.185,38	0,82	195.064,62	74.073,93	227.185,38	0,91	195.064,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.582.750,00	2.808.823,65	258.298,57	994.782,19	3,60	1.814.041,46	258.070,61	981.267,31	3,93	1.827.556,34
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.201.747,50	2.203.488,80	218.653,29	929.249,93	3,36	1.274.238,87	219.075,71	916.385,43	3,67	1.287.103,37
Assistência Comunitária	381.002,50	605.334,85	39.645,28	65.532,26	0,24	539.802,59	38.994,90	64.881,88	0,26	540.452,97
SAÚDE	7.550.992,00	12.705.603,62	2.151.587,77	7.783.452,68	28,16	4.922.150,94	2.293.117,86	7.634.933,78	30,59	5.070.669,84
Atenção Básica	4.696.992,00	7.212.946,86	1.003.610,24	3.882.973,14	14,05	3.329.973,72	1.128.867,21	3.740.272,12	14,99	3.472.674,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.371.000,00	4.715.953,37	1.014.637,33	3.496.598,39	12,65	1.219.354,98	1.014.637,33	3.496.596,39	14,01	1.219.356,98
Suporte Profilático e Terapêutico	82.000,00	198.803,94	17.897,96	47.631,31	0,17	151.172,63	31.501,48	42.165,83	0,17	156.638,11
Vigilância Sanitária	345.000,00	512.129,86	113.054,02	349.696,52	1,27	162.433,34	113.054,02	349.696,52	1,40	162.433,34
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Administração Geral	50.000,00	59.769,59	2.388,22	6.553,32	0,02	53.216,27	5.057,82	6.202,92	0,02	53.566,67
EDUCAÇÃO	7.868.790,50	10.156.209,47	1.536.795,25	5.712.048,79	20,67	4.444.160,68	1.705.443,37	5.668.654,82	22,72	4.487.554,65
Ensino Fundamental	7.668.790,50	9.941.209,47	1.508.594,83	5.603.448,65	20,27	4.337.760,82	1.678.939,21	5.563.977,28	22,30	4.377.232,19
Educação Infantil	200.000,00	215.000,00	28.200,42	108.600,14	0,39	106.399,86	26.504,16	104.677,54	0,42	110.322,46
CULTURA	95.750,00	95.750,00	8.336,37	39.263,72	0,14	56.486,28	8.336,37	39.263,72	0,16	56.486,28
Difusão Cultural	95.750,00	95.750,00	8.336,37	39.263,72	0,14	56.486,28	8.336,37	39.263,72	0,16	56.486,28
URBANISMO	5.945.550,00	14.509.149,96	2.861.507,92	7.466.253,77	27,01	7.042.896,19	1.763.081,44	5.050.622,89	20,24	9.458.527,07
Infra-Estrutura Urbana	5.945.550,00	14.256.349,96	2.849.691,03	7.454.436,88	26,97	6.801.913,08	1.751.264,55	5.038.806,00	20,19	9.217.543,96
Serviços Urbanos	0,00	191.000,00	7.673,71	7.673,71	0,03	183.326,29	7.673,71	7.673,71	0,03	183.326,29
Demais Subfunções	0,00	61.800,00	4.143,18	4.143,18	0,01	57.656,82	4.143,18	4.143,18	0,02	57.656,82
HABITAÇÃO	0,00	89.500,00	3.435,34	3.435,34	0,01	86.064,66	3.435,34	3.435,34	0,01	86.064,66

Habitação Rural	0,00	24.000,00	3.435,34	3.435,34	0,01	20.564,66	3.435,34	3.435,34	0,01	20.564,66
Habitação Urbana	0,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	496.000,00	518.636,05	57.198,92	185.975,57	0,67	332.660,48	57.198,92	185.975,57	0,75	332.660,48
Preservação e Conservação Ambiental	496.000,00	518.636,05	57.198,92	185.975,57	0,67	332.660,48	57.198,92	185.975,57	0,75	332.660,48
AGRICULTURA	876.000,00	2.913.161,28	305.719,87	870.913,05	3,15	2.042.248,23	314.550,66	870.724,22	3,49	2.042.437,06
Promoção da Produção Agropecuária	876.000,00	2.913.161,28	305.719,87	870.913,05	3,15	2.042.248,23	314.550,66	870.724,22	3,49	2.042.437,06
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	36.300,00	5.187,82	5.187,82	0,02	31.112,18	5.187,82	5.187,82	0,02	31.112,18
Demais Subfunções	0,00	36.300,00	5.187,82	5.187,82	0,02	31.112,18	5.187,82	5.187,82	0,02	31.112,18
TRANSPORTE	179.000,00	292.500,00	31.258,00	163.258,00	0,59	129.242,00	31.258,00	163.258,00	0,65	129.242,00
Transporte Rodoviário	179.000,00	203.000,00	22.000,00	154.000,00	0,56	49.000,00	22.000,00	154.000,00	0,62	49.000,00
Demais Subfunções	0,00	89.500,00	9.258,00	9.258,00	0,03	80.242,00	9.258,00	9.258,00	0,04	80.242,00
DESPORTO E LAZER	241.750,00	279.550,00	43.863,39	117.730,33	0,43	161.819,67	43.863,39	112.774,21	0,45	166.775,79
Desporto Comunitário	241.750,00	279.550,00	43.863,39	117.730,33	0,43	161.819,67	43.863,39	112.774,21	0,45	166.775,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**34.696.681,50**	**54.861.919,74**	**8.524.037,88**	**27.639.275,62**	**100,00**	**27.222.644,12**	**7.779.011,85**	**24.955.344,84**	**100,00**	**29.906.574,90**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 19/09/2023, às 13:44:11.										
NOTA:										

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:E8060057

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Entidade: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Setembro/2022	**Outubro/2022**	**Novembro/2022**	**Dezembro/2022**	**Janeiro/2023**	**Fevereiro/2023**	**Março/2023**	**Abril/2023**	**Maio/2023**	**Junho/2023**	**Julho/2023**	**Agosto/2023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.921.628,00	3.198.281,55	3.812.365,39	4.177.737,99	4.138.398,55	3.746.302,53	4.062.364,20	3.668.790,74	3.689.230,65	4.094.480,79	4.940.464,83	3.495.773,04	45.945.818,26	40.098.004,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.655,96	157.853,45	148.961,54	241.656,00	159.305,35	164.523,23	213.375,97	318.643,77	187.326,03	260.746,25	363.474,53	203.748,36	2.588.270,44	2.722.862,19
IPTU	12.197,23	9.141,55	2.936,67	5.708,20	73.298,06	2.679,92	5.849,67	6.150,52	1.727,51	52.996,78	117.234,07	20.114,08	310.034,26	250.000,00
ISS	45.126,25	43.930,09	47.834,78	68.756,69	42.617,46	36.381,53	49.338,78	65.939,86	44.739,30	74.521,17	80.840,80	54.058,54	654.085,25	300.000,00
ITBI	4.840,00	14.374,00	1.660,00	14.533,40	4.724,10	17.920,00	4.100,00	94.482,69	31.600,00	22.617,45	59.370,69	13.454,16	283.676,49	500.000,00
IRRF	80.614,02	64.897,64	77.332,49	134.558,37	0,00	60.867,44	89.796,09	128.008,49	83.310,00	83.401,28	4.935,28	5.814,96	813.536,06	1.048.762,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.878,46	25.510,17	19.197,60	18.099,34	38.665,73	46.674,34	64.291,43	24.062,21	25.949,22	27.209,57	101.093,69	110.306,62	526.938,38	624.100,00
Contribuições	18.640,61	15.475,53	14.920,13	14.213,91	37.541,79	16.896,91	16.516,41	18.212,31	17.965,17	25.790,58	30.844,48	19.532,61	246.550,44	302.500,00
Receita Patrimonial	111.945,64	104.044,12	102.206,63	102.841,89	98.980,56	88.857,93	113.012,79	128.846,59	107.769,31	108.189,39	108.379,23	115.534,50	1.290.608,58	181.542,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	111.945,64	104.044,12	102.206,63	102.841,89	98.980,56	88.857,93	113.012,79	91.346,59	107.769,31	103.189,39	105.879,23	113.034,50	1.243.108,58	161.542,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	47.500,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.618.376,52	2.919.680,37	3.512.561,18	3.817.999,38	3.840.150,78	3.476.024,46	3.716.706,72	3.203.088,07	3.376.170,14	3.699.754,57	4.424.631,23	3.156.957,57	41.762.100,99	36.891.100,00
Cota-Parte do FPM	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	2.151.751,88	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	16.890.815,88	15.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	891.594,40	868.230,30	829.376,07	816.411,61	1.005.896,27	473.865,35	927.235,26	969.750,31	1.181.327,32	1.000.723,14	1.080.797,49	1.184.115,98	11.229.323,50	11.390.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.599,58	13.222,02	8.897,84	10.221,33	451.249,03	110.105,80	102.940,29	97.329,81	98.023,69	41.700,35	19.208,93	24.435,02	989.933,69	720.000,00
Cota-Parte do ITR	17.891,83	284.025,46	17.717,84	22.029,22	60,76	3.649,54	155,34	1.671,22	231,32	391,78	1.749,36	1.070,78	350.644,45	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.641,77	10.860,85	7.897,49	11.220,68	11.516,79	8.212,86	10.178,30	10.850,80	9.757,69	12.167,57	11.054,63	9.839,70	124.199,13	150.000,00
Transferências do FUNDEB	282.193,55	289.026,32	299.836,08	298.470,84	376.170,98	320.890,04	329.877,91	309.653,30	358.133,87	298.017,29	282.284,62	323.296,86	3.767.851,66	4.210.000,00
Outras Transferências Correntes	283.569,38	388.781,77	1.009.654,01	578.825,64	660.248,33	407.548,99	1.244.620,64	554.246,91	328.661,16	1.039.571,83	1.402.865,84	510.738,18	8.409.332,68	4.671.100,00
Outras Receitas Correntes	4.009,27	1.228,08	33.715,91	1.026,81	2.420,07	0,00	2.752,31	0,00	0,00	0,00	13.135,36	0,00	58.287,81	0,00
DEDUÇÕES (II)	388.580,87	448.374,42	447.858,76	463.454,47	560.746,25	549.517,06	428.441,60	467.837,53	537.874,99	472.433,04	414.693,95	464.584,45	5.644.397,39	4.827.709,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	388.580,87	448.374,42	447.858,76	463.454,47	560.746,25	549.517,06	428.441,60	467.837,53	537.874,99	472.433,04	414.693,95	464.584,45	5.644.397,39	4.827.709,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**2.533.047,13**	**2.749.907,13**	**3.364.506,63**	**3.714.283,52**	**3.577.652,30**	**3.196.785,47**	**3.633.922,60**	**3.200.953,21**	**3.151.355,66**	**3.622.047,75**	**4.525.770,88**	**3.031.188,59**	**40.301.420,87**	**35.270.294,69**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.533.047,13**	**2.749.907,13**	**3.364.506,63**	**3.714.283,52**	**3.577.652,30**	**3.196.785,47**	**3.633.922,60**	**3.200.953,21**	**3.151.355,66**	**3.422.047,75**	**4.525.770,88**	**3.031.188,59**	**40.101.420,87**	**35.070.294,69**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	87.264,00	10.848,00	96.960,00	52.080,00	44.268,00	57.288,00	49.476,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	598.824,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**2.533.047,13**	**2.662.643,13**	**3.353.658,63**	**3.617.323,52**	**3.525.572,30**	**3.152.517,47**	**3.576.634,60**	**3.151.477,21**	**3.101.195,66**	**3.371.887,75**	**4.475.610,88**	**2.981.028,59**	**39.502.596,87**	**35.070.294,69**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 19/09/2023, às 13:47:08.														
NOTA:														

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:44E89CD2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: Consolidado												
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2022 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2022 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	228.491,88	574.733,40	796.384,98	0,00	6.840,30	23.825,13	169.266,54	164.045,54	164.045,54	0,00	29.046,13	35.886,43
Executivo	228.491,88	574.733,40	796.384,98	0,00	6.840,30	23.825,13	169.266,54	164.045,54	164.045,54	0,00	29.046,13	35.886,43
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	221.891,88	60.781,32	282.432,90	0,00	240,30	0,00	9.152,92	7.553,92	7.553,92	0,00	1.599,00	1.839,30
DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	0,00	493.442,49	493.442,49	0,00	0,00	16.498,73	12.487,41	12.487,41	12.487,41	0,00	16.498,73	16.498,73
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	2.803,19	2.803,19	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00	530,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.600,00	3.478,11	3.478,11	0,00	6.600,00	1.296,40	28.338,43	24.717,43	24.717,43	0,00	4.917,40	11.517,40
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	8.347,09	8.347,09	0,00	0,00	4.500,00	32.620,02	32.619,02	32.619,02	0,00	4.501,00	4.501,00
DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT	0,00	5.881,20	5.881,20	0,00	0,00	0,00	86.667,76	86.667,76	86.667,76	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**228.491,88**	**574.733,40**	**796.384,98**	**0,00**	**6.840,30**	**23.825,13**	**169.266,54**	**164.045,54**	**164.045,54**	**0,00**	**29.046,13**	**35.886,43**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 19/09/2023, às 13:53:05.												
NOTA:												

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:EE54A580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF- RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2022 A AGOSTO DE 2023														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2023**
	09/2022	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.550.709,69	2.568.718,80	2.845.818,49	3.669.261,76	2.889.966,64	2.989.505,12	2.465.129,58	2.591.252,23	2.899.478,54	2.622.727,01	3.020.224,48	2.723.291,46	33.836.083,80	36.206.564,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.355,67	101.739,47	323.940,67	171.361,16	124.971,81	62.353,04	90.642,53	111.100,23	110.798,37	153.805,38	233.171,48	128.606,46	1.692.846,27	1.404.736,10
IPTU	3.905,84	4.757,33	2.965,89	21.190,93	6.376,62	10.819,75	6.927,06	2.421,92	25.846,67	72.739,70	43.276,85	27.080,58	228.309,14	220.550,00
ISS	28.088,12	21.584,06	16.836,73	21.654,32	27.841,79	10.851,58	6.741,79	21.823,08	25.095,47	33.446,26	16.848,25	29.265,30	260.076,75	223.030,00
ITBI	11.604,56	34.264,48	256.997,58	61.726,24	46.456,77	1.000,00	28.258,40	35.500,00	11.738,17	7.180,00	116.754,39	19.200,00	630.680,59	483.140,00
IRRF	36.393,32	40.731,60	47.140,47	66.258,87	43.379,51	39.028,05	47.647,90	51.034,95	47.633,42	40.115,94	56.104,89	52.903,59	568.372,51	473.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	363,83	402,00	0,00	530,80	917,12	653,66	1.067,38	320,28	484,64	323,48	187,10	156,99	5.407,28	5.016,10
Contribuições	10.762,80	6.901,47	10.489,52	10.790,45	4.275,65	12.741,02	16.506,39	2.724,41	3.582,24	12.235,72	21.455,76	4.817,64	117.283,07	85.000,00
Receita patrimonial	73.915,34	60.895,29	52.251,83	57.075,04	56.308,96	45.280,19	61.417,65	50.103,64	58.396,18	56.560,72	56.210,64	54.500,65	682.916,13	746.976,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	73.395,34	60.495,29	52.251,83	57.013,88	56.308,96	45.200,19	59.817,51	48.823,64	56.315,88	55.160,72	54.770,64	52.857,19	672.411,07	726.186,00
Outras Receitas Patrimoniais	520,00	400,00	0,00	61,16	0,00	80,00	1.600,14	1.280,00	2.080,30	1.400,00	1.440,00	1.643,46	10.505,06	20.790,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	2.302,41	58.971,73	705,86	439,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.419,34	56.050,00
Transferências correntes	2.220.959,82	2.396.450,55	2.451.069,12	3.418.018,82	2.633.948,06	2.866.776,12	2.295.138,48	2.416.198,39	2.718.870,78	2.397.732,61	2.707.193,70	2.512.843,29	31.035.199,74	33.734.710,00
Cota parte do FPM	1.119.885,81	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	16.539.973,32	16.563.000,00
Cota parte do ICMS	455.381,85	443.448,64	423.603,83	416.982,24	463.933,40	377.016,53	423.887,15	443.323,00	540.045,79	457.482,27	485.689,05	541.320,62	5.472.114,37	6.000.000,00
Cota parte do IPVA	10.013,06	8.199,83	8.052,30	13.555,44	171.893,70	69.865,95	83.040,28	63.796,98	56.735,46	35.643,69	24.144,40	11.615,31	556.556,40	1.500.000,00
Cota parte do ITR	32.022,40	248.331,53	14.889,93	19.900,11	10.706,85	785,23	961,70	0,00	114,51	0,00	152,66	226,94	328.091,86	90.540,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.435,30	5.547,18	4.033,65	5.730,97	5.264,93	3.754,53	4.653,04	4.960,46	4.460,74	5.562,43	5.053,64	4.498,24	58.955,11	100.780,00
Transferências do FUNDEB	344.771,26	352.800,72	365.503,74	364.100,77	455.700,62	372.061,56	382.701,95	358.071,76	415.811,46	347.078,84	329.008,17	376.419,12	4.464.029,97	5.540.000,00
Outras transferências correntes	253.450,14	272.589,00	295.803,82	516.929,23	191.439,94	242.382,80	298.195,38	286.460,47	301.667,73	244.782,77	236.475,42	475.302,01	3.615.478,71	3.940.390,00
Outras receitas correntes	164.716,06	2.732,02	8.067,35	9.713,88	11.490,43	1.648,89	985,19	11.125,56	7.830,97	2.392,58	2.192,90	22.523,42	245.419,25	179.091,90
DEDUÇÕES (II)	302.605,88	354.212,12	361.652,41	380.348,71	397.361,44	450.466,31	322.848,19	354.333,18	400.278,28	361.174,16	297.388,81	332.224,37	4.314.893,86	4.498.264,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	302.605,88	354.212,12	361.652,41	380.348,71	397.361,44	450.466,31	322.848,19	354.333,18	400.278,28	361.174,16	297.388,81	332.224,37	4.314.893,86	4.498.264,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.248.103,81	2.214.506,68	2.484.166,08	3.288.913,05	2.492.605,20	2.539.038,81	2.142.281,39	2.236.919,05	2.499.200,26	2.261.552,85	2.722.835,67	2.391.067,09	29.521.189,94	31.708.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.248.103,81	2.214.506,68	2.484.166,08	3.288.913,05	2.492.605,20	2.539.038,81	2.142.281,39	2.236.919,05	2.499.200,26	2.261.552,85	2.722.835,67	2.291.067,09	29.421.189,94	31.708.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	43.632,00	43.632,00	36.360,00	79.992,00	39.060,00	33.852,00	44.268,00	39.060,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	42.240,00	520.896,00	563.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.204.471,81	2.170.874,68	2.447.806,08	3.208.921,05	2.453.545,20	2.505.186,81	2.098.013,39	2.197.859,05	2.459.600,26	2.221.952,85	2.683.235,67	2.248.827,09	28.900.293,94	31.145.300,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F079367F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2023													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**95.490,96**	**1.089.799,62**	**987.644,43**	**100.645,30**	**97.000,85**	**724.365,27**	**670.486,00**	**533.702,95**	**508.702,95**	**170.119,04**	**716.029,28**	**813.030,13**
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	**95.490,96**	**1.089.799,62**	**987.644,43**	**100.645,30**	**97.000,85**	**724.365,27**	**670.486,00**	**533.702,95**	**508.702,95**	**170.119,04**	**716.029,28**	**813.030,13**
PODER EXECUTIVO	52.187,00	10.959,40	10.959,40	0,00	52.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.187,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	374,81	118.303,74	118.303,74	0,00	374,81	8.880,57	0,00	0,00	0,00	0,00	8.880,57	9.255,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	2.596,72	2.596,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	216.688,70	216.688,70	0,00	0,00	360,00	627.630,00	274.630,00	249.630,00	150.000,00	228.360,00	228.360,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	7.410,00	95.320,18	93.325,87	1.146,11	8.258,20	319,76	0,00	0,00	0,00	0,00	319,76	8.577,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.066,72	326.796,94	226.943,00	99.499,19	4.421,47	6.617,38	42.856,00	42.856,00	42.856,00	0,00	6.617,38	11.038,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.043,70	1.043,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	2.020,20	2.020,20	0,00	0,00	345,95	0,00	0,00	0,00	0,00	345,95	345,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.762,16	273.832,41	273.832,41	0,00	4.762,16	32.374,85	0,00	0,00	0,00	12.370,16	20.004,69	24.766,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	761,49	14.479,76	14.479,76	0,00	761,49	9.548,21	0,00	0,00	0,00	0,00	9.548,21	10.309,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	8.998,78	3.327,59	3.327,59	0,00	8.998,78	662.376,94	0,00	216.216,95	216.216,95	7.748,88	438.411,11	447.409,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	16.930,00	11.401,57	11.094,63	0,00	17.236,94	3.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.516,00	20.752,94
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	13.028,71	13.028,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,61	0,00	0,00	0,00	0,00	25,61	25,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**103.275,85**	**103.275,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	**0,00**	**103.275,85**	**103.275,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	3.016,71	3.016,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.263,89	2.263,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	3.365,27	3.365,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	3.901,37	3.901,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	2.474,48	2.474,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	54.591,99	54.591,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	20.065,57	20.065,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	9.359,22	9.359,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	2.106,48	2.106,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	2.130,87	2.130,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	**95.490,96**	**1.193.075,47**	**1.090.920,28**	**100.645,30**	**97.000,85**	**724.365,27**	**670.486,00**	**533.702,95**	**508.702,95**	**170.119,04**	**716.029,28**	**813.030,13**

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:BD80D99A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00													
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.043.385,46	1.041.722,18	1.053.790,80	1.999.614,89	1.103.106,68	1.081.632,67	1.109.196,09	1.108.626,06	1.143.918,37	1.194.873,55	1.222.568,75	1.259.300,46	14.361.735,96	0,00
Pessoal Ativo	1.028.902,80	1.027.239,52	1.039.308,14	1.984.649,57	1.088.624,02	1.067.150,01	1.094.328,09	1.093.758,06	1.129.983,71	1.189.338,89	1.221.700,75	1.256.432,46	14.221.416,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	868.032,54	866.734,51	874.728,21	1.674.732,36	924.920,38	901.097,49	926.802,32	923.411,24	948.980,54	996.280,48	1.024.460,01	1.053.640,87	11.983.820,95	0,00
Obrigações Patronais	160.870,26	160.505,01	164.579,93	309.917,21	163.703,64	166.052,52	167.525,77	170.346,82	181.003,17	193.058,41	197.240,74	202.791,59	2.237.595,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	482,66	482,66	482,66	965,32	482,66	482,66	868,00	868,00	868,00	868,00	868,00	2.868,00	10.586,62	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	482,66	482,66	482,66	965,32	482,66	482,66	868,00	868,00	868,00	868,00	868,00	2.868,00	10.586,62	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	13.066,66	4.666,66	0,00	0,00	129.733,32	0,00
(exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	69.466,55	58.399,01	0,00	58.671,06	62.642,60	49.357,64	48.395,38	48.395,38	54.241,11	27.904,18	45.887,11	41.909,76	565.269,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	69.466,55	58.399,01	0,00	58.671,06	62.642,60	49.357,64	48.395,38	48.395,38	54.241,11	27.904,18	45.887,11	41.909,76	565.269,78	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	973.918,91	983.323,17	1.053.790,80	1.940.943,83	1.040.464,08	1.032.275,03	1.060.800,71	1.060.230,68	1.089.677,26	1.166.969,37	1.176.681,64	1.217.390,70	13.796.466,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.521.189,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	520.896,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	28.900.293,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.796.466,18	47,74%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.606.158,73	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.825.850,79	51,3%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.045.542,85	48,6%

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:EC85DB5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.022	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	158.600,54	141.280,83	141.280,83	200.649,51	149.460,96	154.275,05	153.131,21	153.933,60	160.396,66	153.592,80	153.912,58	169.305,91	1.889.820,48	0,00

Pessoal Ativo	158.600,54	141.280,83	141.280,83	200.649,51	149.460,96	154.275,05	153.131,21	153.933,60	160.396,66	153.592,80	153.912,58	169.305,91	1.889.820,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	137.896,27	120.481,72	120.481,72	173.267,46	127.457,58	132.327,16	130.693,32	131.440,22	137.958,07	131.199,61	131.463,88	146.547,89	1.621.214,90	0,00
Obrigações Patronais	20.704,27	20.799,11	20.799,11	27.382,05	22.003,38	21.947,89	22.437,89	22.493,38	22.438,59	22.393,19	22.448,70	22.758,02	268.605,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
endemias (EC 120/2022)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	158.600,54	141.280,83	141.280,83	200.649,51	149.460,96	154.275,05	153.131,21	153.933,60	160.396,66	153.592,80	153.912,58	169.305,91	1.889.820,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.438.959,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	532.989,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	999.672,00	-
	93.906.298,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.889.820,48**	**2,01**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.634.377,89	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.352.659,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.070.940,10	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/set/2023 as 08h e 37m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
Tesoureiro

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:FDECAE94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023		
Câmara Municipal de Paiçandu		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	185.141,88	164.530,62	485.024,49	234.173,42	190.480,58	195.064,48	178.532,74	189.450,73	198.543,85	244.339,88	220.332,60	191.618,61	2.677.233,88	0,00
Pessoal Ativo	185.141,88	164.530,62	251.480,48	234.173,42	190.480,58	195.064,48	178.532,74	189.450,73	198.543,85	244.339,88	220.332,60	191.618,61	2.443.689,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	153.294,52	136.208,61	218.151,51	188.943,90	159.294,72	162.820,96	148.173,75	156.729,04	165.219,06	210.510,92	187.071,03	158.520,67	2.044.938,69	0,00
Obrigações Patronais	31.847,36	28.322,01	33.328,97	45.229,52	31.185,86	32.243,52	30.358,99	32.721,69	33.324,79	33.828,96	33.261,57	33.097,94	398.751,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	233.544,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.544,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	233.544,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.544,01	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	0,00	0,00	233.544,01	45.224,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.403,69	0,00	310.172,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	233.544,01	45.224,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.403,69	0,00	310.172,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com recursos ACS / ACE (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	185.141,88	164.530,62	251.480,48	188.948,89	190.480,58	195.064,48	178.532,74	189.450,73	198.543,85	244.339,88	188.928,91	191.618,61	2.367.061,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	131.710.974,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11)(VI)	2,02	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	131.710.972,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.367.061,65	1,80
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.902.658,38	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.507.525,46	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.112.392,54	5,40
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Paiçandu - 19/set/2023 - 13h e 15m		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Parâmetro: Câmara Municipal de Paiçandu		

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:C5CA6171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROT 829 E 830 CP 02-23

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°02/2023
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NAS LINHAS DE CUIDADO DO QUALICIS.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu o trabalho de análise do pedido de credenciamento vinculado ao chamamento supra respeitado os protocolos de documentação **Nºs829/2023 e 830/2023** da proponente **MEDCLINIC-CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAL)**, conforme item 2.3 e item 6, IV do edital.
Conforme preconizado no item 8, subitem 7 do edital, aquelas empresas participantes do credenciamento de forma remanescente participarão da distribuição do saldo de demanda, respeitada a oferta de atendimento da proponente e o atendimento do Anexo A para disponibilização dos atendimentos.

Primeiramente as proponentes participaram da distribuição de demanda conforme tabela apensa, uma vez que há saldo de demanda para o objeto dos **itens 20.1, 20.2, 20.7, 20.9, 20.10, 20,11, 20.13 e 20.14** do Anexo A. Conforme teor do Anexo IA da proponente, foi atendido o disposto no Anexo A para o qual foi preenchida a disponibilidade para a especialidade de **Radiologia e Diagnóstico por Imagem.**
O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.
O valor total geral para contratação do presente julgamento é de **R$398.060,64 (Trezentos e noventa e oito mil, sessenta reais, sessenta e quatro centavos).**

Anexos:
Anexo I – Distribuição de demanda
Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

Nº PROTOCOLO	DATA	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNITARIO		DEMANDA DO CIS				VALOR TOTAL	DISTR FINAL	VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO	CLASSIF CADASTRO RESERVA	SALDO DE DEMANDA
				20	**RADIOLOGIA**			**ANUAL**									
					EXAMES DIAGNÓSTICOS	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**PLANO DE TRABALHO QUALICIS**	**OFERTA PARA CREDENCIAMENTO**	**ESTRUTURA DA TERCEIRIZADA**	**AME PVAI**	**TOTAL ANO**	**VALOR R$ ANO**				
				20.1	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO	EXAME	97,44	56	56	**56**		56	R$ 5.456,64				
830/23	12/09/23	MEDCLINIC– FILIAL	1ª COLOCADA											56	R$ 5.456,64		0
				20.2	DENSITOMETRIA ÓSSEA	EXAME	100,00	24	24	24		24	R$ 2.400,00				
829/23	12/09/23	MEDCLINIC– MATRIZ	1ª COLOCADA											24	R$ 2.400,00		0
				20.7	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	EXAME	180,00	1.770	879	879		879	R$ 158.220,00				
829/23	12/09/23	MEDCLINIC– MATRIZ	1ª COLOCADA											879	R$ 158.220,00		0
				20.9	RAIO X SIMPLES (ROL DA RESOLUÇÃO 03/2023)	EXAME	26,00	39	39	39		39	R$ 1.014,00				
	12/09/23	MEDCLINIC– MATRIZ	1ª COLOCADA											39	R$ 1.014,00		0
				20.10	ECOCARDIOGRAMA INFANTIL	EXAME	110,00	39	39	39		39	R$ 4.290,00				
	12/09/23	MEDCLINIC– MATRIZ	1ª COLOCADA											39	R$ 4.290,00		0
				20.11	TESTE ERGOMÉTRICO	EXAME	80,00	786	786	786		786	R$ 62.880,00				
	12/09/23	MEDCLINIC– MATRIZ	1ª COLOCADA											786	R$ 62.880,00		0
				20.13	ECOCARDIOGRAMA ADULTO	EXAME	130,00	786	786	786		786	R$ 102.180,00				
	12/09/23	MEDCLINIC– MATRIZ	1ª COLOCADA											786	R$ 102.180,00		0
				20.14	HOLTER 24 HORAS	EXAME	130,00	474	474	474		474	R$ 61.620,00				
	12/09/23	MEDCLINIC– MATRIZ	1ª COLOCADA											474	R$ 61.620,00		0
				TOTAL GERAL PARA CONTRATAÇÃO R$								**R$ 398.060,64**					

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EBC0AC42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JULHO A AGOSTO DE 2023												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**30,00**	**277.000,00**	**277.000,00**	**0,00**	**30,00**	**0,00**	**97.580,00**	**97.580,00**	**97.580,00**	**0,00**	**0,00**	**30,00**
EXECUTIVO												
Município de Pinhal de São Bento	**30,00**	**277.000,00**	**277.000,00**	**0,00**	**30,00**	**0,00**	**97.580,00**	**97.580,00**	**97.580,00**	**0,00**	**0,00**	**30,00**
Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.580,00	97.580,00	97.580,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**30,00**	**277.000,00**	**277.000,00**	**0,00**	**30,00**	**0,00**	**97.580,00**	**97.580,00**	**97.580,00**	**0,00**	**0,00**	**30,00**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:394FD858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
01/05/2023 A 31/08/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	735.354,31	733.863,73	726.065,00	721.014,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.916.297,14	0,00
Pessoal Ativo	630.391,13	622.556,90	606.020,56	592.039,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451.007,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	514.109,48	507.515,55	492.130,06	479.358,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993.113,98	0,00
Obrigações Patronais	116.281,65	115.041,35	113.890,50	112.680,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.893,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.348,06	1.348,06	1.348,06	1.348,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.392,24	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.348,06	1.348,06	1.348,06	1.348,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.392,24	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	103.615,12	109.958,77	118.696,38	127.626,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.897,05	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	24.848,21	16.528,81	18.480,00	18.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.337,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	24.848,21	16.528,81	18.480,00	18.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.337,02	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	710.506,10	717.334,92	707.585,00	702.534,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.837.960,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.197.536,33	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	73.920,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	7.123.616,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.837.960,12	39,84%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.846.752,82	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.654.415,18	51,3%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.462.077,54	48,6%

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E9DC1A4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.790.564,07	11.465.464,50	10.394.459,90	14.658.671,15	13.215.323,44	13.581.217,37	12.373.576,39	14.900.624,61	15.454.203,71	11.927.810,31	15.811.584,71	13.187.384,84	157.760.885,00	177.222.450,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.468.119,98	1.506.032,08	1.644.219,52	1.943.228,29	1.556.050,90	1.783.568,77	1.564.121,56	4.775.358,68	1.705.754,30	1.697.358,67	1.792.269,58	1.540.384,65	22.976.466,98	36.604.286,33
IPTU	518.301,46	308.089,85	342.865,92	314.228,31	127.088,96	512.643,56	178.712,39	3.155.668,38	511.811,14	442.525,24	411.198,62	378.903,52	7.202.037,35	15.496.285,86
ISS	611.715,04	866.634,35	942.560,14	1.062.516,41	1.085.223,74	790.875,24	939.286,20	946.941,63	841.276,54	735.527,01	984.736,79	900.394,27	10.707.687,36	14.998.317,49
ITBI	29.670,00	0,00	9.766,53	20.187,47	10.488,25	0,00	0,00	4.508,21	18.827,58	63.959,95	6.371,42	31.132,77	194.912,18	314.474,97
IRRF	237.074,81	248.323,96	260.917,48	452.388,54	205.051,78	281.528,17	235.911,82	283.916,45	219.735,20	335.855,45	267.780,39	77.024,95	3.105.509,00	3.497.688,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.358,67	82.983,92	88.109,45	93.907,56	128.198,17	198.521,80	210.211,15	384.324,01	114.103,84	119.491,02	122.182,36	152.929,14	1.766.321,09	2.297.519,23
Contribuições	123.500,65	182.150,84	179.538,24	185.097,28	97.326,30	101.434,76	109.857,96	149.006,15	86.351,35	23.668,67	99.245,76	102.716,12	1.439.894,08	2.181.471,72
Receita Patrimonial	150.616,27	832.398,11	416.770,57	135.688,08	111.814,62	92.047,55	111.881,50	81.597,25	104.290,47	109.449,01	116.021,96	131.569,48	2.394.144,87	680.054,17
Rendimentos de Aplicação Financeira	150.616,27	128.898,11	115.270,57	135.688,08	111.814,62	92.047,55	111.881,50	81.597,25	104.290,47	109.449,01	116.021,96	131.569,48	1.389.144,87	680.054,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	703.500,00	301.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.000,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	131.614,53	0,00	84.512,58	118.570,52	0,00	0,00	0,00	0,00	26.661,35	37.485,95	37.705,13	90.149,98	526.700,04	1.418.000,00
Transferências Correntes	8.842.077,44	8.896.095,99	8.033.649,16	12.234.948,81	11.444.213,46	11.597.569,49	10.580.409,80	9.879.426,20	12.956.394,01	10.042.122,32	13.753.980,69	11.310.439,77	129.571.327,14	135.710.460,57
Cota-Parte do FPM	2.986.362,69	2.841.423,09	2.025.946,00	5.548.853,48	3.560.022,98	4.802.425,41	2.937.863,93	3.358.895,29	3.733.426,93	3.485.820,29	4.879.062,55	3.310.383,15	43.470.485,79	42.391.225,92
Cota-Parte do ICMS	2.747.625,83	2.675.624,67	2.555.887,64	2.515.935,05	2.812.231,60	2.286.334,87	2.570.571,68	2.688.436,11	3.274.990,46	2.774.301,97	2.996.291,87	3.282.721,43	33.180.953,18	26.778.637,58
Cota-Parte do IPVA	140.045,63	130.374,35	135.178,02	204.210,71	1.663.387,49	779.701,69	844.011,59	679.470,94	733.007,31	310.653,81	254.821,64	304.161,62	6.179.024,80	7.522.362,96
Cota-Parte do ITR	14.093,22	222.823,81	1.969,97	43.568,10	801,90	2.195,01	229,33	871,35	306,76	450,76	317,50	644,04	288.271,75	7.780,49
Transferências da LC 61/1989	32.794,80	33.469,88	24.337,69	34.578,81	31.927,98	22.768,50	28.217,29	30.081,66	27.051,21	33.732,11	30.646,73	27.278,63	356.885,29	298.303,77

Transferências do FUNDEB	1.864.319,77	1.909.460,58	1.980.875,69	1.973.192,05	2.514.340,81	2.151.964,89	2.214.230,33	2.083.470,93	3.006.149,35	2.012.534,12	1.908.578,67	2.182.559,87	25.801.677,06	31.312.836,81
Outras Transferências Correntes	1.056.835,50	1.082.919,61	1.309.454,15	1.914.610,61	861.500,70	1.552.179,12	1.985.285,65	1.038.199,92	2.181.461,99	1.424.629,26	3.684.261,73	2.202.691,03	20.294.029,27	27.399.313,04
Outras Receitas Correntes	74.635,20	48.787,48	35.769,83	41.138,17	5.918,16	6.596,80	7.305,57	15.236,33	574.752,23	17.725,69	12.361,59	12.124,84	852.351,89	628.177,26
DEDUÇÕES (II)	1.125.672,84	1.180.742,90	948.663,79	1.324.053,57	1.613.673,83	1.578.684,52	1.276.177,45	1.351.550,44	1.553.755,70	1.320.991,34	1.234.328,67	1.385.037,72	15.893.332,77	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciários Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.125.672,84	1.180.742,90	948.663,79	1.324.053,57	1.613.673,83	1.578.684,52	1.276.177,45	1.351.550,44	1.553.755,70	1.320.991,34	1.234.328,67	1.385.037,72	15.893.332,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	9.664.891,23	10.284.721,60	9.445.796,11	13.334.617,58	11.601.649,61	12.002.532,85	11.097.398,94	13.549.074,17	13.900.448,01	10.606.818,97	14.577.256,04	11.802.347,12	141.867.552,23	177.222.450,05
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2.098.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.874,82	2.352.593,82	473.006,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.566.172,23	10.284.721,60	9.445.796,11	13.334.617,58	11.601.649,61	12.002.532,85	11.097.398,94	13.549.074,17	13.900.448,01	10.606.818,97	14.577.256,04	11.548.472,30	139.514.958,41	176.749.443,71
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.566.172,23	10.284.721,60	9.445.796,11	13.334.617,58	11.601.649,61	12.002.532,85	11.097.398,94	13.549.074,17	13.900.448,01	10.606.818,97	14.577.256,04	11.548.472,30	139.514.958,41	176.749.443,71
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 18/09/2023, às 09:22:21.														
NOTA:														

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7F85294B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: Consolidado												
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	6.775.033,74	9.502.538,24	6.440.087,95	23.330,75	9.814.153,28	2.805.989,46	6.662.919,67	4.443.991,16	3.286.677,45	111.548,63	6.070.683,05	15.884.836,33
Executivo	6.775.033,74	9.502.538,24	6.440.087,95	23.330,75	9.814.153,28	2.805.989,46	6.662.919,67	4.443.991,16	3.286.677,45	111.548,63	6.070.683,05	15.884.836,33
GOVERNO MUNICIPAL	21.253,72	1.807,26	1.807,26	0,00	21.253,72	2.731,81	0,00	0,00	0,00	0,00	2.731,81	23.985,53
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	37.494,82	11.737,39	6.200,00	0,00	43.032,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.032,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	20.044,04	0,00	0,00	0,00	20.044,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.044,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	2.326,36	0,00	0,00	0,00	2.326,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.326,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	958.091,72	1.340.875,44	361.168,83	0,00	1.937.798,33	90.413,05	170.148,50	156.726,86	153.307,96	1.771,00	105.482,59	2.043.280,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	7.325,03	0,00	0,00	0,00	7.325,03	1.693,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.693,52	9.018,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	0,00	149.302,27	145.786,87	0,00	3.515,40	0,00	13.328,36	7.469,41	7.469,41	0,00	5.858,95	9.374,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	237.274,17	0,00	0,00	0,00	237.274,17	68.425,03	0,00	0,00	0,00	0,00	68.425,03	305.699,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	826.719,53	777.557,01	50,00	49.112,52	0,00	211.612,42	168.486,96	168.486,95	20.242,30	22.883,17	71.995,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	4.145,48	0,00	0,00	0,00	4.145,48	11.036,39	0,00	0,00	0,00	0,00	11.036,39	15.181,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	19.395,44	0,00	0,00	0,00	19.395,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.395,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.007,43	0,00	0,00	0,00	1.007,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	33.567,31	31.780,52	0,00	1.786,79	0,00	58.690,97	10.230,20	3.660,76	0,00	55.030,21	56.817,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	12.715,20	0,00	0,00	0,00	12.715,20	1.050,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,64	13.765,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	143.046,60	141.719,20	0,00	1.327,40	0,00	12.259,12	613,00	0,00	0,00	12.259,12	13.586,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	62.219,44	0,00	0,00	0,00	62.219,44	31.043,34	0,00	0,00	0,00	0,00	31.043,34	93.262,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	468.325,41	466.266,97	0,00	2.058,44	0,00	43.480,36	37.990,29	37.990,29	0,00	5.490,07	7.548,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	21.581,16	0,00	0,00	0,00	21.581,16	4.871,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.871,00	26.452,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.953.866,28	1.163.161,00	0,00	790.705,28	0,00	3.542.232,90	2.606.672,02	1.599.330,35	87.725,43	1.855.177,12	2.645.882,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.108.952,51	0,00	0,00	0,00	1.108.952,51	1.580.697,06	0,00	14.241,41	0,00	0,00	1.580.697,06	2.689.649,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,00	0,00	273,00	0,00	0,00	273,00	273,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	425.433,76	0,00	0,00	0,00	425.433,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.433,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	175.359,35	0,00	0,00	0,00	175.359,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.359,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA E ADMINISTRAÇÃO	11.093,97	0,00	0,00	0,00	11.093,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.093,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	107.516,25	1.051,34	226,30	0,00	108.341,29	0,00	3.747,50	2.908,00	2.908,00	0,00	839,50	109.180,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	251.439,73	0,00	0,00	0,00	251.439,73	16.646,47	0,00	3.039,05	0,00	0,00	16.646,47	268.086,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	15.501,53	0,00	0,00	0,00	15.501,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.501,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE NAT. EXTRAOR. ESPEC. DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	494,93	0,00	0,00	0,00	494,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	0,00	2.446.007,32	1.404.642,15	0,00	1.041.365,17	0,00	947.103,38	507.133,72	421.188,78	0,00	525.914,60	1.567.279,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	788.895,44	0,00	0,00	0,00	788.895,44	74.196,48	0,00	0,00	0,00	0,00	74.196,48	863.091,92
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2.400,87	0,00	0,00	0,00	2.400,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE DEFESA	4.978,16	0,00	0,00	0,00	4.978,16	6.206,16	0,00	0,00	0,00	0,00	6.206,16	11.184,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA	0,00	74.098,86	73.016,93	0,00	1.081,93	0,00	45.166,86	0,00	0,00	0,00	45.166,86	46.248,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	39.045,34	0,00	0,00	0,00	39.045,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.045,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.355.527,61	0,00	0,00	0,00	2.355.527,61	859.818,07	0,00	0,00	0,00	0,00	859.818,07	3.215.345,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.838.629,47	1.686.519,93	23.280,75	128.828,79	0,00	1.435.035,20	756.949,74	721.077,45	0,00	713.957,75	842.786,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	42.878,72	0,00	0,00	0,00	42.878,72	60,90	0,00	0,00	0,00	0,00	60,90	42.939,62
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	213.503,76	180.234,98	0,00	33.268,78	0,00	180.114,10	171.257,50	171.257,50	1.809,90	7.046,70	40.315,48
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	40.641,56	0,00	0,00	0,00	40.641,56	56.826,53	0,00	0,00	0,00	0,00	56.826,53	97.468,09
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	94,68	0,00	0,00	94,68	0,00	16.283,80	0,00	0,00	0,00	16.283,80	16.378,48
Executivo	0,00	94,68	0,00	0,00	94,68	0,00	16.283,80	0,00	0,00	0,00	16.283,80	16.378,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	94,68	0,00	0,00	94,68	0,00	16.283,80	0,00	0,00	0,00	16.283,80	16.378,48
TOTAL (III) = (I + II)	6.775.033,74	9.502.632,92	6.440.087,95	23.330,75	9.814.247,96	2.805.989,46	6.679.203,47	4.443.991,16	3.286.677,45	111.548,63	6.086.966,85	15.901.214,81
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 18/09/2023, às 09:26:32.												
NOTA:												

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:12121C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: Setembro de 2022 a Agosto de 2023 / Quadrimestre Maio-Agosto														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL RESTOS A PAGAR (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)**
	Set/2022	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**Jan/2023**	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**Jul/2023**	**Ago/2023**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.961.829,79	5.032.340,81	4.819.518,35	10.436.692,07	6.575.582,03	5.802.430,21	5.728.029,42	6.638.696,58	5.542.104,43	6.986.611,49	5.245.252,95	326.915,93	68.096.004,06	29.900,74
Pessoal Ativo	4.953.972,79	5.024.483,81	4.810.396,97	10.426.241,61	5.981.913,90	5.638.291,78	5.045.257,47	6.162.194,59	5.467.535,24	6.147.670,38	4.914.693,26	118.190,44	64.690.842,24	29.900,74
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.081.406,62	4.179.788,34	3.963.004,00	8.885.670,12	5.158.099,32	4.755.400,30	4.204.891,53	5.303.057,90	4.621.919,30	5.232.310,08	4.048.891,27	118.190,44	54.552.629,22	29.900,74
Obrigações Patronais	872.566,17	844.695,47	847.392,97	1.540.571,49	823.814,58	882.891,48	840.365,94	859.136,69	845.615,94	915.360,30	865.801,99	0,00	10.138.213,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.857,00	7.857,00	9.121,38	10.450,46	5.263,54	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	0,00	87.691,38	0,00
Aposentadorias, Reserva	0,00	0,00	1.264,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,38	0,00

e Reformas														
Pensões	7.857,00	7.857,00	7.857,00	10.450,46	5.263,54	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	0,00	86.427,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	588.404,59	156.281,43	674.914,95	468.644,99	66.712,19	831.084,11	322.702,69	208.725,49	3.317.470,44	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	11.895,80	202.703,98	13.744,09	1.645.483,86	1.217.571,72	549.410,01	105.588,54	1.321.486,57	612.633,30	626.265,91	23.115,05	43.057,11	6.372.955,94	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	1.264,38	666,66	0,00	29.963,39	19.680,24	11.846,47	10.503,22	5.381,06	10.751,62	28.377,78	118.434,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	4.038,80	194.846,98	4.622,71	1.634.366,74	1.211.118,39	519.350,52	85.908,30	1.309.640,10	602.130,08	620.884,85	12.363,43	14.679,33	6.213.950,23	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	6.453,33	96,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.549,43	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.857,00	7.857,00	7.857,00	10.450,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.021,46	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.949.933,99	4.829.636,83	4.805.774,26	8.791.208,21	5.358.010,31	5.253.020,20	5.622.440,88	5.317.210,01	4.929.471,13	6.360.345,58	5.222.137,90	283.858,82	61.723.048,12	29.900,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	141.867.552,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.352.593,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	139.514.958,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	61.752.948,86	44,26
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	83.708.975,05	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	79.523.526,30	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	75.338.077,55	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 18/09/2023, às 09:48:44.		
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu		
processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2023 2º Quadrimestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	60,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	(60,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(6,00)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	139.514.958,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	61.752.948,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	44,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E410D6D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	259.073,07	1.276.072,29	1.451.828,82	1.266,20	82.050,34	1.507.128,44	28.464.150,54	18.578.215,00	18.354.772,01	1.072.567,29	10.543.939,68	10.625.990,02
PODER EXECUTIVO	259.073,07	1.276.072,29	1.451.828,82	1.266,20	82.050,34	1.507.128,44	28.464.150,54	18.578.215,00	18.354.772,01	1.072.567,29	10.543.939,68	10.625.990,02
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	259.073,07	1.276.072,29	1.451.828,82	1.266,20	82.050,34	1.507.128,44	28.464.150,54	18.578.215,00	18.354.772,01	1.072.567,29	10.543.939,68	10.625.990,02

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DC57DA92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 024/2023

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 024/2023

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSOS, DO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **Gerso Francisco Gusso,** no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de provimento de cargos públicos e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o Edital nº 001/2023 de Abertura do Concurso Público de Três Barras do Paraná, publicado no dia 27/06/2023;

Considerando o Edital nº 023/2023 com as respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva, publicado no dia 18/09/2023;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º. A Publicação do Resultado da Prova Objetiva após Recursos dos cargos de **Nível Superior**, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023, publicado no dia 27 de junho de 2023, nos termos dispostos no Anexo Único deste Edital.

Art. 2º - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

Art. 3º - Em caso de igualdade na nota da Prova Objetiva, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 11.5 do Edital 001/2023 de abertura.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 18 de setembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná – PR

ANEXO

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSOS – NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL											
Inscrição	**Candidato**	**PORT.**	**MAT.**	**INF.**	**CONH. GER.**	**CONH.ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1041	MARIANA PANASSOLO	3	3	2	4	16	72,00	72,00	APROV	1º	15/08/2001
0017	JULIANA LANGER DO AMARAL	5	3	3	4	14	72,00	72,00	APROV	2º	21/12/1995
0122	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA	4	4	2	4	14	70,00	70,00	APROV	3º	15/07/1998
0328	LOUISE MARIANE CORREA SILVEIRA	5	3	1	2	14	64,00	64,00	APROV	4º	21/08/1990
0865	NILTON PIMENTEL GARCIA	5	4	1	5	11	63,00	63,00	APROV	5º	30/07/1985
1162	ELIZANE DE OLIVEIRA DALMAZO	5	2	3	5	11	63,00	63,00	APROV	6º	29/07/1998
1209	VANESSA BULIGON ZANCANARO	4	3	2	4	12	62,00	62,00	APROV	7º	05/08/1992
1088	FERNANDO CEZIMBRA GUIMARAES	2	4	1	4	13	61,00	61,00	APROV	8º	12/05/1989
1222	EVANDRO MATOS BARREIRO	3	3	1	5	12	60,00	60,00	APROV	9º	13/03/1991
1469	BRUNA VICENTINA GUERRERO ROSSINI	4	2	1	3	12	56,00	56,00	APROV	10º	18/09/1989
0471	NELY TEREZINHA PIOVEZANI	2	1	1	5	12	54,00	54,00	APROV	11º	07/09/1965
0438	DEBORA WIETOZIKOSKI	3	3	1	2	10	48,00	48,00	REPRO	--	23/05/1984
0061	TATIANE DANIEL DE MELLO	2	2	2	4	8	44,00	44,00	REPRO	--	11/05/1986
1205	ANDREA MACEDO CARAMORI BARON	2	1	0	3	10	42,00	42,00	REPRO	--	16/03/1971
0032	ROSELI LOPES	2	0	3	4	8	42,00	42,00	REPRO	--	04/06/1983
0730	JANETE DOS SANTOS RAMOS DA CRUZ	2	2	3	4	4	34,00	34,00	REPRO	--	01/08/1977
0482	FABIANA DALPONTE	2	0	1	4	6	32,00	32,00	REPRO	--	28/08/1982
0286	DEIDIANE RODRIGUES TABORDA	2	3	2	4	3	31,00	31,00	REPRO	--	25/02/1999
1071	SONIA CRISTINA DE ASSIS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/09/1982
0722	EDNALVA ALVES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/08/1983
0441	MARCOS ANDRE INACIO DA SIQUEIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/08/1991
0492	MARCIO SOARES SISTO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/02/1986
0639	ANGELICE SILVA MACHADO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/10/2000

1568	JENNIFER KELLY SANTA CRUZ GALDINO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/07/1991
0554	DEBORAH DAIANY DOURADO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/07/1990
0113	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/03/1995
0344	MIGUEL LEONIR DE MARINHO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/09/1983
0578	CAROLINI RODRIGUES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/04/1996

ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0671	PAOLA MAKIELLE PICOLO	5	3	3	5	13	71,00	71,00	APROV	1º	02/07/1999
0562	SIMONE GREIN BORGES STREHER	4	2	2	4	14	66,00	66,00	APROV	2º	16/10/1987
0320	ADRIELI PETRO	5	4	1	5	12	66,00	66,00	APROV	3º	30/10/1985
1521	ISABELA LETICIA PETRY	4	3	2	5	11	61,00	61,00	APROV	4º	18/09/1999
1059	LUIS OTAVIO SILVA DE OLIVEIRA	4	4	4	4	9	59,00	59,00	APROV	5º	02/12/1995
0327	NATTALLY EDIMEIRE SKONIECZNY	4	3	3	4	10	58,00	58,00	APROV	6º	23/12/1994
1375	ANA LUISA GROSSELLI	4	3	1	4	11	57,00	57,00	APROV	7º	27/01/2001
0370	BARBARA THAIS LOCH MULLER	4	1	4	4	10	56,00	56,00	APROV	8º	17/04/1997
1468	VANESSA SUELLEN VALGAS	4	3	3	4	9	55,00	55,00	APROV	9º	16/06/1997
1180	FABIA KESTRING	4	2	2	1	12	54,00	54,00	APROV	10º	14/09/2000
1604	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FORTES FILHO	5	3	0	4	10	54,00	54,00	APROV	11º	29/06/1981
0236	ANDREA CAROLINA DE ALMEIDA	3	2	3	4	10	54,00	54,00	APROV	12º	20/06/1981
0899	JULIA KEMPER BALLEM	5	3	2	4	8	52,00	52,00	APROV	13º	21/02/2000
0855	CAMILA SCARPAT FERREIRA PITARELLI	3	5	1	3	9	51,00	51,00	APROV	14º	04/04/1987
0152	WALQUIRIA DALILA CONRADI MEURER	3	2	0	3	11	49,00	49,00	REPRO	--	23/01/1991
1618	JULIANE MARAFON SALGUEIRO	3	0	0	4	11	47,00	47,00	REPRO	--	26/01/1986
0699	ANDREIA SCHLICKMANN	2	1	2	3	10	46,00	46,00	REPRO	--	18/06/1981
1684	FABIOLA BATISTA DE FREITAS	1	2	1	3	10	44,00	44,00	REPRO	--	11/05/1991
0594	ALCIELLI KUHN	4	1	2	3	8	44,00	44,00	REPRO	--	16/08/2000
0571	VITORIA GABRIELI VIEIRA	3	0	2	4	8	42,00	42,00	REPRO	--	12/08/2002
0669	ANDREA RAFAELA SCHMIDT	3	3	3	3	6	42,00	42,00	REPRO	--	12/10/1992
0451	CAROLINE RIBEIRO DA ROSA	2	1	1	3	9	41,00	41,00	REPRO	--	23/01/2001
1676	ALCEMIR EUGENIO OLIVEIRA DE MORAES	2	3	2	3	7	41,00	41,00	REPRO	--	01/01/2002
1010	ISABEL WINHARSKI DA COSTA	2	3	1	4	6	38,00	38,00	REPRO	--	22/02/2001
0089	ALLANA SCHMIDT	1	0	2	5	6	34,00	34,00	REPRO	--	06/08/2001
0923	ANA PAULA DOS SANTOS DUFFECK	3	3	1	4	4	34,00	34,00	REPRO	--	05/06/2002
0106	JOEIDE DE FATIMA NUNES ZAROR	1	2	1	5	5	33,00	33,00	REPRO	--	30/10/1983
1272	CACIANA MARA BORGES	0	1	0	3	8	32,00	32,00	REPRO	--	28/03/1986
1179	LEONIR DE FATIMA BARBOSA	2	2	1	4	4	30,00	30,00	REPRO	--	01/05/1966
0590	BRUNA SAIONARA MARTINS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/12/1997
1607	DAIANE BRANDAO MACEDO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/04/1986
1154	ADRIAN LUAN DO BONFIM MAIA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/05/2001
1155	GREICE MIRIANI LOTHERMANN	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/06/1983
1377	PAULA EDUARDA GOETERT	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/09/2000
1638	MARCOS AURELIO RODRIGUES ALCIDES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/10/1979
1456	LEOMAR DA ROSA FRIGO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/06/1991
0767	KAROLAY VIEIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/09/1991
0601	ADRIANO PEREIRA PEDROSO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/03/1981
0491	ROSEMARI DE FATIMA QUEVEDO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/08/1977
0229	UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/04/1994

FARMACÊUTICO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0794	GREIZE MAIARA GIACOMELLI	5	4	3	4	8	56,00	56,00	APROV	1º	13/06/1988
0137	KASSIA REGINA STAHL	5	2	2	3	8	48,00	48,00	REPRO	--	27/05/1995
0211	ALLANA GABRIELY SANOTO	4	3	3	3	7	47,00	47,00	REPRO	--	03/09/1997
0130	ANNALICIA MANICA VALTRICK	3	4	1	4	7	45,00	45,00	REPRO	--	26/01/2000
0458	LAISA SCHLICKMANN	2	3	2	5	7	45,00	45,00	REPRO	--	17/05/2000
0374	KAYANE OENNING DE SOUZA	5	0	3	3	7	43,00	43,00	REPRO	--	16/04/2000
0254	SUELYN GIEBMEYER	3	1	2	4	7	41,00	41,00	REPRO	--	07/10/1994
0555	DIEGO PETRY NUNES	2	3	1	4	7	41,00	41,00	REPRO	--	02/09/1986
1197	KELIN DALBOSCO	4	2	3	4	5	41,00	41,00	REPRO	--	15/10/1987

1556	DAYANE MARCANTE GARCIA	1	2	2	3	7	37,00	37,00	REPRO	--	06/09/1986
0995	EDSON PALADINI	3	2	2	4	3	31,00	31,00	REPRO	--	11/11/1976
0893	AMANDA REGINA SPILERE	3	2	0	3	4	28,00	28,00	REPRO	--	11/05/2001
1425	REUEL DA SILVA TORQUATO COSTA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/07/1989
0260	ELTON DE MORAES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/03/1991
0552	FRANSCIELLI GILDA BOZZA DE LIMA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/05/1979
0410	RHUAN VINICIUS DE FREITAS ESPRENDOR	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/03/1997
0746	DAYANE BASSOTTO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/08/1988
0604	SUZY HELLEN ALVES DOURADO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/01/1993
0158	VITÓRIA MARYANA DA SILVA BORRERO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/04/2001
0056	JOICE KARINA OTENIO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/03/1995

FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1234	SABRINA FELL CANTELLI	5	3	2	5	11	63,00	63,00	APROV	1º	08/06/2000
0268	DENNIS DAMIAN VIEIRA	4	4	2	3	12	62,00	62,00	APROV	2º	22/04/1996
0021	STELLY GIOVANNA DE PAULA ANTONIETTI	5	4	2	4	10	60,00	60,00	APROV	3º	28/03/2002
0168	TIAGO SOUSA DA COSTA	1	3	0	4	14	58,00	58,00	APROV	4º	28/02/1996
0138	SILMARA FICAGNA	4	2	3	5	9	55,00	55,00	APROV	5º	14/05/1993
1028	GABRIELA REFFATTI GARCIA MACEDO	4	3	1	4	10	54,00	54,00	APROV	6º	11/10/2002
0189	EDUARDO LUIS GELLER	4	3	4	4	8	54,00	54,00	APROV	7º	28/09/1994
1269	GUILHERME DOS SANTOS DALPIVA	3	3	3	2	10	52,00	52,00	APROV	8º	11/04/2000
1310	JANEIDE DE F. MEDENSKI	3	1	2	3	11	51,00	51,00	APROV	9º	10/04/1997
1283	BEATRIZ STIPP LANGARO	4	3	2	4	8	50,00	50,00	APROV	10º	17/11/2001
0178	CRISLAINE MARTINS PAULA	4	4	1	5	7	49,00	49,00	REPRO	--	17/03/1996
0894	ELIVANIA VIEIRA GONCALVES	3	2	2	5	6	42,00	42,00	REPRO	--	26/10/1995
1336	ISABEL BEZ	4	4	4	3	4	42,00	42,00	REPRO	--	03/09/2002
0472	HELOIZE BET	2	3	3	3	6	40,00	40,00	REPRO	--	23/03/2001
0190	LUCIMARA CRISTINA DA SILVA ROCHA	2	2	1	4	7	39,00	39,00	REPRO	--	13/08/1996
0142	RENATA ANDDRESA STACHELSKI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/08/2000
0486	GABRIELI JUSTINO BATISTA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/05/2000
1541	DAIANY SCHOTTEN DE OLIVEIRA BEGUINI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/07/1994
1317	CATIANA OHANA FARIAS MIRANDA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/10/1992

FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0659	LAIZA CAMARGO CANZI	5	4	3	4	11	65,00	65,00	APROV	1º	20/03/2002
0811	HELEN TAUANA RYL	1	3	1	3	8	40,00	40,00	REPRO	--	23/10/1994
0760	BRUNA MAYARA BONATTO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/02/1989

MÉDICO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0115	GABRIELA LETICIA BONAMIGO	5	5	4	3	17	85,00	85,00	APROV	1º	01/08/1996
1494	GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE	5	5	2	4	16	80,00	80,00	APROV	2º	06/06/2000
0891	MARINA ASSERMANN	5	4	3	4	16	80,00	80,00	APROV	3º	23/01/1998
0357	CAROLINE MUNDEL	5	4	4	4	15	79,00	79,00	APROV	4º	30/03/1994
0153	THAYLISE CAROLINE YURK	3	3	3	4	17	77,00	77,00	APROV	5º	22/01/1996
0255	PAULO RICARDO HEINEN	5	5	3	3	15	77,00	77,00	APROV	6º	13/07/1990
1655	PAMELLA BUENO SENN	5	4	3	3	15	75,00	75,00	APROV	7º	16/03/1997
1507	FERNANDA MORINIGO GUEVARA	5	3	3	4	15	75,00	75,00	APROV	8º	16/09/1999
0470	AGHATA SILVESTRE FERRAZ	4	4	4	3	15	75,00	75,00	APROV	9º	17/08/1996
0754	IASMIN CAMARGO CITON	5	3	1	4	16	74,00	74,00	APROV	10º	28/01/1999
1020	WANIELLEM ZANINI	5	4	2	5	14	74,00	74,00	APROV	11º	02/01/1999
0048	GABRIELLE BUZIN	4	3	4	4	14	72,00	72,00	APROV	12º	02/12/1996
1049	GEORGIA MAYUME KITAHARA	4	2	3	4	15	71,00	71,00	APROV	13º	09/03/1998
1256	VINICIUS DE SOUSA MORAIS	5	5	3	3	13	71,00	71,00	APROV	14º	09/03/2000
1577	MARIA FERNANDA PELOSO	5	4	5	2	13	71,00	71,00	APROV	15º	29/10/1997
0615	CARLOS EMANUEL PIOVEZANI BRUSQUE	5	4	3	4	13	71,00	71,00	APROV	16º	27/04/1998
1551	LETICYA REZENDE DA SILVA	5	4	1	4	14	70,00	70,00	APROV	17º	22/07/1998
0635	CAMILA LOPES MANETTI	4	3	3	4	14	70,00	70,00	APROV	18º	06/12/1995

0972	RENATA DOMENES JOSE	5	4	1	3	14	68,00	68,00	APROV	19º	22/06/1999
1050	VINNICIUS XAVIER DE ALENCASTRO	5	3	2	3	13	65,00	65,00	APROV	20º	15/04/1991
1682	MARIA JULIA CANHASSI LOPES	4	4	3	2	13	65,00	65,00	APROV	21º	01/06/2000
0407	MYLA CRISTIA SANTOS DA SILVA	5	2	2	4	12	62,00	62,00	APROV	22º	28/03/1992
1379	ALEXANDER JORDAN QUIALA	4	3	3	5	10	60,00	60,00	APROV	23º	26/08/1979
0843	WOLNEI ANTONIO SAVARIS	3	2	1	5	12	58,00	58,00	APROV	24º	31/12/1955
1349	PALOMA DE SOUSA CORDEIRO	4	3	1	4	11	57,00	57,00	APROV	25º	30/03/1991
1069	GUILHERME BOCALON NETO	3	1	2	4	11	53,00	53,00	APROV	26º	13/11/1981
1557	OSMAR ADAO FILUS	3	3	2	5	9	53,00	53,00	APROV	27º	28/02/1958
0846	KEZIA DA SILVA LIMA	3	2	1	2	10	46,00	46,00	REPRO	--	11/10/1977
1119	MARAISA GASPARELLO SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/03/1992
0526	DEBORAH GOMES DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/07/1984
0845	KETHLEN ROBERTA ROUSSENQ	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/08/1989
1328	VINICIUS GABRIEL MODESTO PACHECO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/01/1993
1600	ANDRE ZOTTELE RAMOS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/08/1993
1442	VANESSA MARCONDES DE BRITO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/12/1978
0174	ROQUE FARIAS JUNIOR	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/12/1995
1615	JULIA CRISTINA SOARES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/12/1989
0135	MARIANA ANTUNES AMBONI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/03/1997
1211	LUCAS RENAN DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/10/1991
1449	GUSTAVO TORRES BARROS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/07/1982
0618	RODRIGO DANIEL ECKERT	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/11/1996
1620	FRANCIS VINICIUS BACCHINI FRANCISCO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/02/1982

NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0170	LORHANA LAYANA MOTTA DA SILVA	5	3	4	4	10	62,00	62,00	APROV	1º	03/06/1996
1491	BRUNA APARECIDA RIBEIRO REL	4	4	2	4	11	61,00	61,00	APROV	2º	12/10/1995
1086	ANA PAULA ALEGRETTI	5	3	0	5	11	59,00	59,00	APROV	3º	23/02/1985
0078	TANIA MARA BOGER	2	4	3	4	11	59,00	59,00	APROV	4º	18/07/2001
1663	KALYTA NOHANA EL GUEDR UBINSKI	4	3	3	3	10	56,00	56,00	APROV	5º	12/08/1999
0036	MARCELA MUNER	5	2	3	4	9	55,00	55,00	APROV	6º	05/05/1980
0391	EMANOELI MORESCHI MOREIRA	4	3	3	4	9	55,00	55,00	APROV	7º	09/05/1985
0641	MATHEUS DA SILVA LIMA	4	3	3	3	9	53,00	53,00	APROV	8º	07/05/1999
0271	DIANDRA APARECIDA DALSOTO	3	2	3	3	10	52,00	52,00	APROV	9º	24/11/2001
0864	CLERIS LUCIA GUSATTO	3	4	1	3	9	49,00	49,00	REPRO	--	03/10/1985
1019	EMILLY HELOISY CAMARGO DOS SANTOS	3	3	2	3	9	49,00	49,00	REPRO	--	06/09/2002
0686	ALINE DAIANA RABSCH	1	2	3	1	11	47,00	47,00	REPRO	--	15/09/1984
1280	GIOVANNA GRAHL	4	1	2	3	9	47,00	47,00	REPRO	--	28/02/2002
0785	KARIN ADRIANI BERTOLDO	3	1	1	3	10	46,00	46,00	REPRO	--	01/06/1996
0819	SOLANGE FELIX	1	2	1	4	10	46,00	46,00	REPRO	--	04/10/1992
1611	KAMILA FLORES PEREIRA	4	2	3	4	6	44,00	44,00	REPRO	--	06/11/1995
0274	NARA MACHADO CORREIA	5	4	2	4	4	42,00	42,00	REPRO	--	25/12/2002
1581	SIRLEI TURMINA TEIXEIRA	2	3	1	3	7	39,00	39,00	REPRO	--	22/11/1969
1593	DANIELA ALINE VAZ PRETO	3	3	2	4	5	39,00	39,00	REPRO	--	20/01/1989
1402	ALESSANDRA FREITAS CONSTANTINO	0	0	2	2	6	26,00	26,00	REPRO	--	14/10/1984
0520	ALEANDRA ROSA PEIXOTO DE ALENCAR	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/08/1974
0525	JHEIMILI LUSTOSA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/03/1997
0203	LUZIA ALVES DA SILVA SAPELLI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/12/1981
0038	ANNA LICYA CALIXTO SERAFIM	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/11/1997
1025	ALINE COMPARIN BIANQUI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/12/1994
1255	ANA RITA HACK	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/06/2001

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA											
Inscrição	**Candidato**	**PORT.**	**MAT.**	**INF.**	**CONH. GER.**	**CONH.ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0517	JUCARA DA SILVA ECKER	4	3	1	4	18	78,00	78,00	APROV	1º	04/09/1991
1622	GRACIELI GRAHL	5	2	2	5	16	76,00	76,00	APROV	2º	25/04/1988
1422	MAIKON ANDREY SILVA	2	4	5	3	13	67,00	67,00	APROV	3º	09/07/1995
0351	SILVANA KAMMERS TOMAZI	2	3	1	4	14	62,00	62,00	APROV	4º	06/08/1975
0119	VANESSA BEATRIZ KOZAK	5	1	2	4	12	60,00	60,00	APROV	5º	07/09/2000
0983	MARCOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	3	3	1	5	11	57,00	57,00	APROV	6º	17/01/1997
1335	LEANDRO MOCELIN SALLA	1	4	1	4	12	56,00	56,00	APROV	7º	21/08/1994
1077	ROBSON MENCATTO	1	0	2	5	12	52,00	52,00	APROV	8º	31/08/1984
0942	JEFERSON KAMCHEN	4	3	3	2	8	48,00	48,00	REPRO	--	20/02/2001
0636	KARINE EMANUELE DA SILVA MOREIRA	3	3	1	3	9	47,00	47,00	REPRO	--	21/04/2001
1207	DANIELI GRANOSKI PAULI	3	2	1	4	7	41,00	41,00	REPRO	--	30/03/1983
1142	ANA PAULA DE PAULA	3	0	1	1	10	40,00	40,00	REPRO	--	01/06/1997
0278	ELZA PEREIRA RODRIGUES	2	2	2	5	6	40,00	40,00	REPRO	--	25/12/1981
0380	MARINA KUHNEN MENCATTO	3	2	0	4	7	39,00	39,00	REPRO	--	01/05/1993
1674	MIKAEL EDUARDO LIMA DA SILVA	1	0	2	4	8	38,00	38,00	REPRO	--	25/12/1998
1332	BRUNA LUKASEWICZ DA SILVA SALLA	4	0	2	1	7	35,00	35,00	REPRO	--	01/02/2002
1169	LUCIANO REBTT DE MORA	1	0	1	3	8	34,00	34,00	REPRO	--	06/08/1993
0849	PATRICIA MENEGATTI	1	0	0	3	6	26,00	26,00	REPRO	--	13/04/1984
1327	MATEUS SCHEPERS	3	2	2	3	2	26,00	26,00	REPRO	--	10/02/2003
1451	JUNIOR CESAR DO PRADO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/07/1991
0079	ALEXANDRE LUIZ BACK NICODEM	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/09/1987
0565	JACKSON ANTONIO DA SILVA DE SENA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/02/1994
1306	CRISTIAN VISENTIN FERNANDES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/10/1994

PSICÓLOGO											
Inscrição	**Candidato**	**PORT.**	**MAT.**	**INF.**	**CONH. GER.**	**CONH.ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0430	BRUNA KEMPER BALLEM	5	2	5	5	16	82,00	82,00	APROV	1º	10/11/1997
1639	GABRIELLY ALMENDRO SILVA	4	2	2	5	16	74,00	74,00	APROV	2º	01/08/1999
0596	RAYSSA BECCHI DOS SANTOS	4	3	4	4	14	72,00	72,00	APROV	3º	16/06/1995
1566	ALEX JUNIOR DA SILVA	5	3	2	4	14	70,00	70,00	APROV	4º	23/01/1992
0898	MARIELE CAMPOS TAVARES	5	4	2	4	13	69,00	69,00	APROV	5º	15/03/1999
0109	RAPHAELA THAYSA DE PAULA	4	4	3	4	13	69,00	69,00	APROV	6º	20/06/1994
1395	JOACIR DE LIMA JUNIOR	5	3	4	5	11	67,00	67,00	APROV	7º	11/02/1992
1423	CATHERINE LOUISE ROHSIG SILVA	4	3	1	4	14	66,00	66,00	APROV	8º	21/07/1984
0968	ANDIANARA RYL DOS SANTOS	5	1	0	5	14	64,00	64,00	APROV	9º	01/12/1994
0147	HELOISA NATALIA LOVATO	3	5	1	5	12	64,00	64,00	APROV	10º	08/09/1997
0528	MATEUS JOAO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA	3	3	3	5	12	64,00	64,00	APROV	11º	23/06/1999
1150	TATIANE CIOTTA CORDEIRO	4	4	3	4	11	63,00	63,00	APROV	12º	18/09/1996
1122	RAFAIANE OLIVEIRA GAIAS	4	4	2	5	11	63,00	63,00	APROV	13º	25/06/1991
0638	FLAVIA ROSA DO AMARAL	4	1	3	4	12	60,00	60,00	APROV	14º	16/02/2000
1616	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	2	2	1	5	13	59,00	59,00	APROV	15º	20/12/2000
0013	SUELEN CRISTINA KOZAK	2	4	3	4	10	56,00	56,00	APROV	16º	05/11/1996
0912	FABIELI DE MARTINI	4	3	0	4	11	55,00	55,00	APROV	17º	08/10/1998
0982	VANESSA DA SILVA CAMARGO	5	3	1	3	10	54,00	54,00	APROV	18º	28/08/1996
1565	ANA PAULA KLEIN	4	1	2	5	10	54,00	54,00	APROV	19º	21/06/1999
1530	DEBORA LUCIA DE ABREU	3	2	2	3	11	53,00	53,00	APROV	20º	05/05/1982
1522	GABRIEL TELES DOS SANTOS	4	4	1	4	9	53,00	53,00	APROV	21º	19/09/2001
0950	ENDRIELY CAROLINY TEODORO LUNARDI	4	3	2	4	9	53,00	53,00	APROV	22º	13/03/1995
1193	THAIS BEATRIZ FOSCARINI	3	2	2	2	11	51,00	51,00	APROV	23º	19/05/2001
1396	RAFAELA DE LIMA ZERBINI	3	4	2	3	9	51,00	51,00	APROV	24º	05/09/1989
0862	MATHEUS BULIGON MATIAZZO	4	4	4	4	6	50,00	50,00	APROV	25º	01/01/2001
1391	ENEIDA FLORISBELA ANDRADE DACAMPO	2	2	1	3	11	49,00	49,00	REPRO	--	10/02/1959
0302	IANES CASSIA VIGANO DE SOUZA	3	2	3	2	9	47,00	47,00	REPRO	--	05/03/1990
1161	CRISLAINE SANTOS MICHALCZECHEN	2	2	3	4	8	46,00	46,00	REPRO	--	18/06/2001
1374	LARISSA APARECIDA VIGANO VOLFF	1	3	3	4	8	46,00	46,00	REPRO	--	24/05/1996
0052	GRAZIELA MARIA CONRADI	4	1	4	3	7	45,00	45,00	REPRO	--	03/07/1996
1003	JUCIANE DA SILVA MARTINS	5	2	3	5	5	45,00	45,00	REPRO	--	11/03/1985
0159	CLAUDIA DE SOUZA BARDELLI	2	0	2	3	10	44,00	44,00	REPRO	--	06/10/1990

1102	MARCIA APARECIDA NUNES GAYARDO	5	1	1	1	9	43,00	43,00	REPRO	--	23/12/1975
0188	MARIA ANDRESSA BLOCHENSKI	3	3	1	4	7	43,00	43,00	REPRO	--	23/05/1999
0537	ADRIANA CORDEIRO BEZERRA	1	1	1	3	10	42,00	42,00	REPRO	--	18/06/1990
0279	DAIANE FERNANDA BORDIM	4	1	1	3	8	42,00	42,00	REPRO	--	06/10/1991
1384	DAYANE CRISTINA GHISLANDI	2	0	2	4	8	40,00	40,00	REPRO	--	01/09/1991
1291	SUZANE LUDVICHAK CESARI	1	2	1	5	7	39,00	39,00	REPRO	--	16/05/1981
1158	SILVANA ALBERTON	2	0	1	4	8	38,00	38,00	REPRO	--	10/12/1991
0384	MARIA DO SOCORRO MARINHO DOS SANTOS PRESTES	3	2	2	3	5	35,00	35,00	REPRO	--	08/01/1968
0010	KELLY MIOLA ALVES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/08/1996
0055	CLAUDIA PEDRO SANTANA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/08/1975
0307	REGIS MALISZEWSKI DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/01/1982
0396	PAULO ANTONIO DEMETERKO DITZEL	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/10/1996
0075	VICTORIA EMANUELA DEBASTIANI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/12/1997
0938	ALDO MARCOS BARP	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/03/1985
0157	SOLANGE WEIRICH DE CARVALHO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/07/1985
0124	ELISMARA PEREIRA GAJOZO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/08/1998

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1140	TAUANE MARASCA GLEN	4	3	2	4	15	71,00	71,00	APROV	1º	31/05/2000
1147	SIMARA CRISTINA VIEIRA MARTINS	4	3	1	4	12	60,00	60,00	APROV	2º	15/03/1990
0857	RAISA HENRIQUES ZANATA	3	2	0	4	12	54,00	54,00	APROV	3º	10/04/2001
0298	WILLIAN RAFAEL ADORNO SANTOS	3	3	2	2	8	44,00	44,00	REPRO	--	24/03/1994
1078	MICHELLI APARECIDA PEREIRA	3	3	0	4	6	38,00	38,00	REPRO	--	09/07/1986
0991	MARCIELI REGINA MASARO LUKASEWICZ	1	1	0	5	6	32,00	32,00	REPRO	--	05/03/1987

VETERINÁRIO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0656	ZILMARA MARIA WELFER CZEKOSKI	3	4	3	4	11	61,00	61,00	APROV	1º	20/07/1984
0058	ANDRESSA EDUARDA FERREIRA	4	3	2	3	12	60,00	60,00	APROV	2º	07/10/2000
0689	WELIGTON BORTOLANZA	3	4	4	2	11	59,00	59,00	APROV	3º	16/06/2000
1031	ALESSANDRO PINTO MEDEIROS	3	4	2	4	11	59,00	59,00	APROV	4º	15/12/1980
1632	LEANDRO GARCIA DITADI	3	4	2	3	11	57,00	57,00	APROV	5º	15/12/1997
1240	MAIARA PAULETTE OSTROWSKI	4	3	4	4	9	57,00	57,00	APROV	6º	21/09/1992
0065	LETICIA GANDOLFI GRAHL	3	1	4	2	12	56,00	56,00	APROV	7º	24/08/2001
0216	BRUNA SEVERINO	3	2	2	4	10	52,00	52,00	APROV	8º	12/08/2000
1275	THIAGO JOSE VIEIRA ALVES	0	3	2	5	10	50,00	50,00	APROV	9º	15/06/1997
1510	JOAO VICTOR CAMPOS MEZZOMO	4	3	2	4	8	50,00	50,00	APROV	10º	20/01/1997
1288	WALISSON MIGUEL SEVERNINI	2	2	2	5	8	46,00	46,00	REPRO	--	04/01/2000
0655	MYLENA OENNING	4	1	3	3	7	43,00	43,00	REPRO	--	24/06/1999
0710	DIRCEU REZENDE	2	3	1	4	7	41,00	41,00	REPRO	--	25/05/1987
0921	ANDRE ELEANDRO VENTURA	1	2	1	3	7	35,00	35,00	REPRO	--	15/01/1974
0262	VINICIUS UCZAK DE GOES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/03/1994
0394	JULIANA VAN KRANENBURG	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/02/1998
0543	GISELE SAIKI SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/07/1986
1532	DAMACIO JUNIOR DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/11/1991

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B00433E7